SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2884

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2023

Associação dos municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 001/2023

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo de licitação identificado em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP,** torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote.
LOTE 01: VENCEDORSERGIO M MASSOCHIN & CIA LTDA - ME
VALOR DO LOTER$ 189.900,00
Valor total estimado dos gastos da referida licitação após a supressa dos itens já referidos é de **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais)**.

Fica homologada a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão/PR, 23 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:89672A7C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Pregão Presencial Nº 001/2023
Data da Assinatura: 23/10/2023
Contratante: Associação Dos Municípios Do Sudoeste Do Paraná – AMSOP.
Contratada: SERGIO M MASSOCHIN & CIA LTDA - ME (CNPJ 09.580.144/0001-39).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
Vigência: 30 dias a partir da ordem de serviço
Valor total: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Representante Contratante

SERGIO MATHEUS MASSOCHIN
Representante Contratada

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:E2074C0E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 086/2023

Objeto:Aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 5.519,97 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,23de outubro de 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercíco em Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 323/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 086/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:51.097.433/0001-48.
Endereço do Contratado:Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Complemento Sala 01 - Pavimento 2 - Bloco 2 Alpes na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Objeto:Aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.519,97 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 23/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS,
Prefeita em Exercíco de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,23de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D31C00B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO CON Nº 224.2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 224/2022.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ:24.859.617/0001-25
Endereço do Contratado:Avenida Rio Grande do Sul, nº 178 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 268.603,20 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência:25/10/2023 à 25/10/2024
Data da Assinatura: 23/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,23de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:77AAB94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 225/2022.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ:77.108.330/0001-20
Endereço do Contratado:Rua Antônio Alves Vaz, nº 437 Alto Alegre na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 310.374,36 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Vigência:25/10/2023 à 25/10/2024
Data da Assinatura: 23/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,23de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:09BF9E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 092/2023
Processo N° 141/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 62.510,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e dez reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/10/2023 às 08h30min do dia 08/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 08/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/11/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de outubro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:10394B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS, no uso das atribuições que me confere a Lei nº 01/2006 (Lei Orgânica) do Município, Lei Municipal 12.06/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é o instrumento jurídico de que se vale a autoridade administrativa quando necessita aferir a responsabilidade de agente público e, se for o caso, aplicar a respectiva sanção;

CONSIDERANDO que a ação disciplinar tem a finalidade de garantir a aplicação e respeito aos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal, a ordem e a justiça, visando atender ao interesse público e ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, que em respeito ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art.1º, III, CF 1988), o poder disciplinar não deverá ser exercitado de forma arbitrária, desproporcional ou desmotivada;

CONSIDERANDO, o Código de Ética do município de Boa Esperança do Iguaçu, Lei Municipal nº 498, de 24 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a veracidade das informações contidas no Ofício sob nº 13/2023 da Secretaria Municipal de Educação referente a situação ocorrida no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, onde ressalta a partição da servidora pública E.P.R.M.., matrícula funcional nº 93874, ocupante do cargo de direção, A.A.R, matrícula funcional nº 25801, ocupante do cargo de zeladora e E.G.B.P., estagiária, na prática do ato descrito no documento supra mencionado.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes Servidores Públicos, efetivos e estáveis, sob a Presidência do primeiro:

I – EDENILSO JOSÉ OGLIARI, matrícula funcional nº 92886, ocupante de cargo público e nomeado Secretário de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças (Membro).
II – LEONIRA LEPCHAKI, matricula funcional nº 93980, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos (Secretária);
III – RAFAEL JOSÉ GAVA, matricula funcional nº 97748-3, ocupante de cargo público e nomeado Secretário de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento (Presidente);

Parágrafo único - A Comissão de que trata o caput deste artigo, contará com a assessoria jurídica da Dra. ALESSANDRA JERÔNIMO PAGANINI, Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada no artigo 2º deste Decreto, incumbe dar cumprimento ao contido Estatuto do Servidor Público, Código de Ética Municipal e demais legislações pertinentes;
Art. 4º - Os membros da Comissão de que trata o caput do art. 2º deste Decreto, reunir-se-ão na Sala de Reuniões no Paço Municipal, sito a Rua Demétrio Pinzon, nº 16, Centro, este Município, ou outro local previamente comunicado pela Comissão.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:261F7CF2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 218/2023

Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021 e da Resolução nº 60/2023, do CONIMS e a necessidade da designação dos Agentes de Contratação/Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio;
CONSIDERANDO a necessidade de indicação nominal de agentes e suas respectivas competências no âmbito do processo licitatório e de contratação pública, observado o princípio de segregação de funções;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, os seguintes empregados públicos concursados, ora titular, ora substituto um dos outros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Pregoeira/Agente de Contratação
ISABEL CRISTINA VAZATA	035.954.349 (...)	Pregoeira/Agente de Contratação
FRANCIELE DOS SANTOS	089.198.419 (...)	Pregoeira/Agente de Contratação

Art. 2º Nomear para integrar a Equipe de Apoio, os seguintes empregados públicos:

NOME	CPF	FUNÇÃO
JEAN RICARDO DORSI	069.042.699 (...)	Equipe de apoio
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Equipe de apoio
VANESSA FATIMA DA CRUZ	070.409.809 (...)	Equipe de apoio
FRANCIELE DOS SANTOS	089.198.419 (...)	Equipe de Apoio
ISABEL CRISTINA VAZATA	035.954.349 (...)	Equipe de Apoio

Art. 3º Em cada licitação participarão, no mínimo, três pessoas conforme relação do art. 1º e 2º, sendo o Pregoeiro/Agente de Contratação e dois membros da equipe.
§1º. Os agentes de contratação/Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.
§2º Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Resolução própria.
Art. 4º Quando o agente indicado atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio, em um determinado procedimento licitatório, não poderá desempenhar outra função no mesmo, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.
Art. 5º Em cada novo procedimento licitatório, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Resolução CONIMS nº 60/2023.

Art. 6º As atribuições e competências do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Resolução 60/2023 do CONIMS.
Art. 7º As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/2021, permanecendo em vigor as Resoluções anteriores de nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.
Art. 8º Revogar a resolução nº 063/2023 de 29 de março de 2023.
Art.9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D6EC4A3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 219/2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação para atuar no processo de Pregão Eletrônico nº 024/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o pregão eletrônico nº 024/2023 que tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição parcelada de enxoval hospitalar em geral, jalecos e bolsas para insulina, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
CONSIDERANDO que conforme consta em edital há a previsão de uma comissão responsável para avaliação das amostras solicitadas.

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os seguintes empregados conforme segue, para compor comissão de avaliação das amostras:

NOME	CPF	CARGO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	086.139.149 (...)	Presidente
JULIANO GIBMEIER	029.955.319 (...)	Membro
GABRIELLI LEONARCHIK FRANCO	104.049.599 (...)	Membro

Art. 2º A comissão avaliará as amostras conforme ficha de avaliação constante no anexo III do edital de pregão eletrônico nº 024/2023.
Art. 3º A comissão designada deverá examinar e avaliar os itens e os respectivos documentos quanto a sua conformidade com o padrão de qualidade e composição necessários para o atendimento de saúde pública.
Art. 4º A ficha de avaliação preenchida constará nos autos da integra processual que será disponibilizada no site deste CONIMS.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FE8E58D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 220/2023

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos empregados do quadro funcional:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Barbara Camila F. da Silva	Auxiliar Administrativo I	2022	06/11/2023	10/11/2023
Katiuscia A. Milani Albuquerque	Coordenador de Serviços Hospitalares	2022/2023	06/11/2023	20/11/2023
Zenir Koerich	Técnico de Enfermagem I	2022	06/11/2023	20/11/2023
Deise Mara Rossi Gasparetto	Coordenador do CAPS AD III	2022/2023	20/11/2023	03/12/2023
Geneci Rodrigues Chaves	Contador I	2022	20/11/2023	03/12/2023
Guilherme Fressato Carvalho	Encarregado de Tecnologia da Informação	2022	20/11/2023	05/12/2023
Matheus Camini Frare	Encarregado de Regulação de Serviços SADT	2022/2023	20/11/2023	04/12/2023
Denise Padilha Rodrigues	Técnico de Enfermagem I	2022/2023	27/11/2023	06/12/2023
Everaldo Del Carpio	Médico Clínico Geral I	2022	27/11/2023	11/12/2023

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Katiuscia A. Milani Albuquerque	Coordenador de Serviços Hospitalares	2022/2023	10 DIAS
Matheus Camini Frare	Encarregado de Regulação de Serviços SADT	2022/2023	10 DIAS
Deise Mara Rossi Gasparetto	Coordenador do CAPS AD III	2022/2023	10 DIAS
Geneci Rodrigues Chaves	Contador I	2022	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:136EB970

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2023

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/11/2023 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 25/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C12CBD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2023

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/11/2023 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 26/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B2549E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 179/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 179/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 172.800,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 23/10/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:94557BFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 180/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Sulina/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global:	38.400,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C3EAD6C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 181/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 181/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NA ÁREA DE ODONTOLOGIA - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 118.800,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 23/10/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:388C56FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 182/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 182/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NA ÁREA DE ODONTOLOGIA - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.			
Valor Global:	118.800,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B490CBD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 183/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 183/2023, para a Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, conforme descritivos e valores.

Valor Global:	348.875,20		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C589BCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 184/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – TERAPIA OCUPACIONAL - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Mangueirinha/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global:	111.360,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4304CD49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 186/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 186/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

Valor Global:	349.210,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1207B7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO - CC - EDITAL 6-2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 6/2023. Data da Licitação: Dia 28 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, COM 12.494,22M² – CONVÊNIO Nº 16/2023 – SEIL. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: 3.219.406,72 (três milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0FEEBACB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 82-2023 - PE - RP SERVIÇOS DE ENSAIO TECNOLOGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 82/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 08 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sondagem para Edificações e Ensaios de Pavimentações em Estradas Rurais e Urbanas. Valor máximo estimado: R$ 121.406,10 (cento e vinte um mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1B8BE7C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 05-2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 02.

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 5/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, COM 10.000,00M².

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 01/11/2023 (quarta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 23 de outubro de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4BA36B96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 38-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
KROLOW & THUMS LTDA	11.161.327/0001-61	R$ 9.000,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 18 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:53E67ED9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 323-2023 - INEX 38-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 323/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Krolow & Thums Ltda. CNPJ: 11.161.327/0001-61. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Animação da XIV Noite Cultural Alemã, da Comunidade do Bugre Alto, que ocorrerá no dia 04 de novembro de 2023. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 38/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2328) FONTE: 5000. Data da assinatura: 18/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rudinei Krolow, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D4007DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 313/2023_INSTITUI COMISSÃO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LC 195/2022.

DECRETO 313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Comissão de Execução e Prestação de Contas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, objetivando a condução, implantação e execução do recurso desta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações culturais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em virtude dos prejuízos ao setor durante a pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Execução e Prestação de Contas de Chopinzinho, referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, sendo composta por representantes da sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e que, estes juntamente com os representantes do Departamento Cultura, sob a presidência de um dos membros, que será eleito entre os mesmo em reunião subsequente à publicação desse Decreto, terá as seguintes atribuições:
I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
II - Subsidiar o Departamento de Cultura na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da Lei no âmbito municipal;
IV - Definir os critérios de avaliação dos projetos inscritos;
V - Avaliar os projetos para recebimento dos incentivos da LPG;
VI - Acompanhar a aplicação e execução dos projetos contemplados com recursos da Lei;
VII - Analisar os relatórios de execução dos projetos;
VIII - Finalizar a Prestação de Contas e programar as contrapartidas confome previsto em Edital de Chamamento Público.
Art. 2º A Comissão de Execução e Prestação de Contas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, será constituída por sete membros, sendo estes representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, com a seguinte composição:
– Cristiano Hanel - Diretor de Cultura/membro do CMPC
– Lucas Eduardo Knapik - Membro do CMPC
– Rodrigo Jazinsky - Secretaria de Finanças/membro CMPC
– Patrícia Fernanda Derlan - Membro do CMPC
– Sergius Ramos - Produtor Cultural/membro do CMPC
– Marlene Comin – Membro do CMPC
– Denise Maria Camilo – Membro do CMPC
Art. 3º Os membros da Comissão poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.
Art. 4º O Presidente, poderá convidar para participar das reuniões da Comissão, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.
Art. 5º A Comissão LPG se reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente, comunicando os seus membros previamente ou ainda, podendo ser realizada a reunião no formato online se for necessário.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.
Art. 7º Os trabalhos na Comissão perdurarão pelo período necessário para a execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.
Art. 8º Revoga o decreto 238, de 21 de agosto de 2023.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:87FC1291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.326-2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CELETISTAS

PORTARIA Nº 1.326/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Greisiane Ap. de Medeiros Moraes	1661-0	28/08/2023	06/09/2023
Loreci Sacon Coppe	1331-8	29/08/2023	27/10/2023
Andrea Lopes Juliani	1561-1	15/09/2023	-

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:EC7AAF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.328 - 2023 - DIÁRIAS VINICIUS TOURINHO

PORTARIA Nº 1.328/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Vinicius Tourinho, Secretário de Saúde, matrícula nº 3383-7, CPF nº 038.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 23 de outubro de 2023 e retorno no dia 24 de outubro de 2023, para Curitiba PR, para participar da Cerimônia de anúncio de liberação de investimentos na área da saúde e renovação da frota da SESA, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1BE01837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.329 - 2023 - DIÁRIAS MICHELI FERNANDA ALVES

PORTARIA Nº 1.329/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Micheli Fernanda Alves, Diretora de Gestão e Estrutura da Saúde, matrícula nº 3355-6, CPF nº 106.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 23 de outubro de 2023 e retorno no dia 24 de outubro de 2023, para Curitiba PR, para participar da Cerimônia de anúncio de liberação de investimentos na área da saúde e renovação da frota da SESA, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C1B93C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.272 - 2023 - DIÁRIAS TÂNIA APARECIDA DALFOVO - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.272/2023
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2246-8, CPF nº 103.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.800,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 15 de novembro de 2023 e retorno no dia 19 de novembro de 2023, para Florianópolis ~~PR~~ SC, para participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5606DDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.273 - 2023 - DIÁRIAS MICHELI FERNANDA ALVES - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.273/2023
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Micheli Fernanda Alves, Diretora de Gestão e Estrutura da Saúde, matrícula nº 3355-6, CPF nº 106.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.800,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 15 de novembro de 2023 e retorno no dia 19 de novembro de 2023, para Florianópolis ~~PR~~ SC, para participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A0F6E053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.274 - 2023 - DIÁRIAS VINICIUS TOURINHO - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.274/2023
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Vinicius Tourinho, Secretário de Saúde, matrícula nº 3383-7, CPF nº 038.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.800,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 15 de novembro de 2023 e retorno no dia 19 de novembro de 2023, para Florianópolis ~~PR~~ SC, para participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9BBD3ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1296-2023 - NOMEAÇÃO JOCELI FERNANDES

PORTARIA Nº 1296/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Joceli Fernandes, RG nº 8.616.705-0SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 123/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Joceli Fernandes, matrícula funcional nº 3389-5, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 10 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2A8D68CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1297-2023 - NOMEAÇÃO SILVIA MIGUEL DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.297/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Silvia Miguel de Oliveira, RG nº 8.853.007-1SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 123/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 10 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Silvia Miguel de Oliveira, matrícula funcional nº 3388-7, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Prof Angélica Dalla Costa Battistuz, a partir de 10 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AD59C5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1298-2023 - NOMEAÇÃO DAIANE MOREIRA

PORTARIA Nº 1.298/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Daiane Moreira, RG nº 13.988.173-7SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 123/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 09 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Daiane Moreira, matrícula funcional nº 3387-0, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M. Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 09 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9163844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1299-2023 - NOMEAÇÃO JAIANE SCHUNIG

PORTARIA Nº 1299/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Jaiane Schunig, RG nº 10.819.809-5SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 123/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 09 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Jaiane Schunig, matrícula funcional nº 3386-1, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.F.R. Casa Familiar Rural, a partir de 09 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:19B4116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1300-2023 - NOMEAÇÃO ROSA APARECIDA MAIA

PORTARIA Nº 1.300/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Rosa Aparecida Maia, RG nº 35.551.402-3SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 123/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar,

percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 20 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Rosa Aparecida Maia, matrícula funcional nº 3414-0, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Cristo Rei, a partir de 20 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F59A9DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1301-2023 - NOMEAÇÃO BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.301/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Bruna Camila de Oliveira, RG nº 13.358.897-3SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Bruna Camila de Oliveira, matrícula funcional nº 3398-6, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:376D3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1302-2023 - NOMEAÇÃO GILVANI CASTIGLIONI

PORTARIA Nº 1.302/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Gilvani Castiglioni, RG nº 10.289.754-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Gilvani Castiglioni, matrícula funcional nº 3399-4, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:ACDE5718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1303-2023 - NOMEAÇÃO GILDA JULIANI MARGREITER

PORTARIA Nº 1.303/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Gilda Juliani Margreiter, RG nº 7.223.354-9SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Gilda Juliani Margreiter, matrícula funcional nº 3400-0, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BB415C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1304-2023 - NOMEAÇÃO MICHELI NAGINSKI

PORTARIA Nº 1.304/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Micheli Naginski, RG nº 15.363.459-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Micheli Naginski, matrícula funcional nº 2401-7, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:791487D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1305-2023 - NOMEAÇÃO MAIARA BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.305/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Maiara Batista da Silva, RG nº 6.250.531 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Maiara Batista da Silva, matrícula funcional nº 3402-5, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8DC54772

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1306-2023 - NOMEAÇÃO BRUNA REGINA CONORATTO ZUCONELLI

PORTARIA Nº 1.306/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Bruna Regina Conoratto Zuconelli, RG nº 14.569.188-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Bruna Regina Conoratto Zuconelli, matrícula funcional nº 3403-3, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DA00639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1307-2023 - NOMEAÇÃO MARILENE DUARTE

PORTARIA Nº 1.307/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Marilene Duarte, RG nº 8.592.217-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Marilene Duarte, matrícula funcional nº 3404-1, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:47446C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1308-2023 - NOMEAÇÃO ESTER RAQUEL DA SILVA

PORTARIA Nº 1.308/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ester Raquel da Silva, RG nº 13.320.218-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Ester Raquel da Silva, matrícula funcional nº 3405-0, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:73B9211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1309-2023 - NOMEAÇÃO KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA

PORTARIA Nº 1.309/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Kauane de Lima da Silva Lima, RG nº 13.531.623-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Kauane de Lima da Silva Lima, matrícula funcional nº 3406-7, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0CF170CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1310-2023 - NOMEAÇÃO RENATA SILVEIRA ROMIG

PORTARIA Nº 1.310/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Renata Silveira Romig, RG nº 13.984.013-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Renata Silveira Romig, matrícula funcional nº 3407-5, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5903DDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1311-2023 - NOMEAÇÃO ANA CAROLINA DA COSTA

PORTARIA Nº 1.311/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ana Carolina da Costa, RG nº 8.485.684- 3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Ana Carolina da Costa, matrícula funcional nº 3408-3, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9BEBD617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1312-2023 - NOMEAÇÃO ANA LUIZA ANTUNES DUARTE

PORTARIA Nº 1.312/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ana Luiza Antunes Duarte, RG nº 14.182.760-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Ana Luiza Antunes Duarte, matrícula funcional nº 3409-1, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Cristo Rei, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CD3CC1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1313-2023 - NOMEAÇÃO FABIANA GHIDIN

PORTARIA Nº 1.313/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Fabiana Ghidin, RG nº 10.244.552-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Fabiana Ghidin, matrícula funcional nº 3410-8, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:47AD398F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1314-2023 - NOMEAÇÃO POLIANE DE QUADROS STOLFO

PORTARIA Nº 1314/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Poliane de Quadros Stolfo, RG nº 16.346.638-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Poliane de Quadros Stolfo, matrícula funcional nº 3411-6, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8B2250EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1315-2023 - NOMEAÇÃO TAMARA KURPEL

PORTARIA Nº 1.315/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Tamara Kurpel, RG nº 13.348.024-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Tamara Kurpel, matrícula funcional nº 3412-4, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Cristo Rei, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:69EDF33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1316-2023 - NOMEAÇÃO WILLIAN DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.316/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Willian de Oliveira, RG nº 13.652.727-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR o servidor Willian de Oliveira, matrícula funcional nº 3397-8, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F01BEB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1317-2023 - NOMEAÇÃO GRAZIELE CARINE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.317/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Grazieli Carine dos Santos, RG nº 13.543-698-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Grazieli Carine dos Santos, matrícula funcional nº 3396-0, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2187E854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1318-2023 - NOMEAÇÃO JUCILEIA MARIA KOPIK

PORTARIA Nº 1.318/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Jucileia Maria Kopik, RG nº 8.617.080-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Jucileia Maria Kopik, matrícula funcional nº 3395-2, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Cristo Rei, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:40BBE22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1319-2023 - NOMEAÇÃO SAMARA GRIZ

PORTARIA Nº 1.319/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Samara Griz, RG nº 14.580.316-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo

vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Samara Griz, matrícula funcional nº 3394-4, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A4566C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1320-2023 - NOMEAÇÃO JANINE RUBIN BOCA SANTA

PORTARIA Nº 1.320/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Janine Rubin Boca Santa, RG nº 13.487.615-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Janine Rubin Boca Santa, matrícula funcional nº 3393-6, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:64A9FBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1321-2023 - NOMEAÇÃO VIVIANE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.321/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Viviane de Oliveira, RG nº 12.660.616-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Viviane de Oliveira, matrícula funcional nº 3392-8, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Cristo Rei, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:599D8E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1322-2023 - NOMEAÇÃO FRANCIELE APARECIDA DE RAMOS

PORTARIA Nº 1.322/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Franciele Aparecida de Ramos, RG nº 2.456.833-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Franciele Aparecida de Ramos, matrícula funcional nº 3391-0, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BB6C0023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1323-2023 - NOMEAÇÃO ANA MONIQUE PRUCH PARISOTO

PORTARIA Nº 1.323/2023

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do

Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ana Monique Pruch Parisoto, RG nº 15.140.270-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 121/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Ana Monique Pruch Parisoto, matrícula funcional nº 3390-2, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Cristo Rei, a partir de 05 de outubro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FC042E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATA Nº 04/2023 - REUNIÃO CONSELHO CACS/FUNDEB

ATA Nº 04/2023
No dia 22 de setembro de 2023, reuniram-se no Mini Auditório da Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR, às 8h15min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — CACS/FUNDEB de Chopinzinho. Na reunião a Presidente do Conselho Sra. Rafaela Morandi apresentou os demonstrativos dos recursos recebidos e suas aplicações, referentes ao terceiro e quarto bimestres de 2023. A Presidente ressaltou que encontros como este se fazem necessários para que, além de fiscalizar, os membros do conselho também discutam sobre as contribuições do mesmo para a aplicabilidade dos recursos de maneira clara, eficiente e colaborem para a distribuição adequada dos recursos da educação, objetivando a melhoria na qualidade de ensino. Nada mais havendo, eu Ana Priscila Santos Valadão Fernandes, Secretária, lavro a presente ata que será acompanhada da lista de presença devidamente assinada por todos os que participaram da reunião.

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:19D3DCDB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS - 03/2023

Às oito horas e trinta minutos, do vigésimo terceiro dia, do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3727/2023 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

A proponente foi declarada habilitada tendo apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório, de forma a inexistir qualquer restrição quanto a sua inteira regularidade.
Como a proponente possui representante presente, a mesma apresentou o termo de renúncia de recursos, onde será dado prosseguimento a abertura do envelope de proposta.
Diante do julgamento proferido, quanto a fase habilitação e a renúncia de recurso por parte da única participante, não abre-se prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 23 de Outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

GABRIELA DA SILVA NEVES
Membro

PROPONENTE PRESENTES

_____
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP
Clair Bernardetti Tesser

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:69931581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - 03/2023

Às nove horas e vinte e seis minutos do vigésimo terceiro dia, do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 03/2023. Aberta a sessão, foi distribuída aos membros da Comissão para o devido exame, a proposta apresentada pela Empresa. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura da Proposta para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinada a sua regularidade, a Comissão verificou a seguinte proposta:

Cód. Participante	Nome	Proposta
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	R$ 496.387,82

Diante da classificação da proposta da única proponente e constatada a regularidade quanto ao exigido no instrumento convocatório, considerando os valores apresentados, declara-se vencedora a proposta abaixo, na qual apresentou o seguinte resultado:

Vencedores	
Fornecedor	**Lote/Item**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 496.387,82 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e sete reais com oitenta e dois centavos)	

Depois de examinada a sua regularidade e atendimento ao instrumento convocatório e demais regulamentações, a comissão adjudicará os itens da presente Licitação a detentora da oferta, conforme demonstrada anteriormente.
Considerando que não há outros participantes na licitação, declara-se a proponente vencedora e encaminha-se para a autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques, 23 de Outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS	*JUSSARA RENOSTO*	*GABRIELA DA SILVA NEVES*
Presidente	Membro	Secretária

Proponente Presente

Pavimar - Construtora de Obras LTDA-EPP
CLAIR BERNARDETTI TESSER

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F959DAD9

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a adesão do município de Enéas Marques a Resolução SESA nº 1432/2023 que dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal nº 1353/2023 e considerando:
Considerando a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.
Considerando Resolução SESA nº 1432/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar *ad referendum* a adesão do município de Enéas Marques a Resolução SESA nº 1432/2023 que dispõe sobre a Habilitação do município a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), para aquisição de um veículo utilitário no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), uma Van no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e um Micro-Ônibus no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para serem utilizados nas ações estratégicas das equipes da Atenção Primária à Saúde do Centro Integrado de Saúde – NIS I, CNES 2583305, localizado na Rua Francisco Campos, 33, Centro do Município de Enéas Marques – Paraná.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 23 de outubro de 2023.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 10/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:71E5636E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 80/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 80/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 80/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA	12
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CELIO LUIZ MARCHESI E CIA LTDA - ME	11
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
A MILKIEWICZ	1, 2 ,3
R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - ME	4, 5
R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)	

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
52322613 DIONATA DE CAMARGO	6,7,8,9,10
R$ 105.000,00 (cento cinco mil reais)	

Enéas Marques, 23 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:24F736C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA NAZARETE

PORTARIA 3831/2023

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal NAZARETE RAMOS, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Protocolo nº 905/2023 de 19/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **NAZARETE RAMOS**, portadora do RG nº 6.488.916-8 SSP/PR, CPF nº 025.619.389-48, com remuneração do cargo de Professora, no período de **23/10/2023 a 12/12/2023**, um total de 51 (cinquenta e um) dias, em um turno, sendo 21 dias referente ao período aquisitivo de 11/03/2003 a 10/03/2008 e 30 dias referente ao período aquisitivo de 11/03/2008 a 10/03/2013.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:6CB71184

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício:2023
Decreto nº 109/2023 de 17/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 18/2023 de 19/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.506,00 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.302.0014.2.021.		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
118 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.506,00
Total Suplementação:			**72.506,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.0.002.		E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	43.506,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.000,00
Total Redução:			**72.506,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0D8AA9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

O MUNICÍPIO de **FENIX**, torna público que às 09:00 horas do dia 09, na novembro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	870 UNIDADES	R$ 1.224.761,94	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Fênix, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3272-8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.

Fênix, 23 de outubro de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9443D756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICA O EDITAL Nº EDITAL 001/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – FÊNIX/PR

ERRATA Nº 001/2023

RETIFICA O EDITAL Nº EDITAL 001/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – FÊNIX/PR

A Secretaria de Educação e Cultura, informa a seguinte retificação do 001/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, referente a seleção de proposta de produção de documentário, publicado no Diário Oficial em 02, outubro de 2023, Edição: 2869

Na Cláusula 10: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do edital, onde se lia *"Será disponibilizado para o presente Edital o valor de R$ 34.998,10 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)*", leia-se **"Será disponibilizado para o presente Edital o valor de R$ 31.698,10 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)"**.

A Secretaria de Educação e Cultura, ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail aos candidatos inscritos no Edital, além de ser publicada no site do município de Fênix.

ERICA VICENTIN DE SOUZA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:8BE7D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA MORADIA LEGAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação	PROGRAMA MORADIA LEGAL
Data Assinatura	20 de outubro de 2023
Partícipe	MUNICÍPIO DE FÊNIX – CNPJ 76.950.021/0001-30
Partícipe	G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - "TRIBUTECH" - CNPJ 18.236.979/0001-67
Objeto	O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do Programa Moradia Legal, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e

	sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).
Vigência	36 meses

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:85A45327

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO- FORMA: ELETRÔNICA Nº 059/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão- Forma: Eletrônica nº 059/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº. 059/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R$ 894.207,25 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Abertura: 09h00min do dia 08/11/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B3FC40C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO- FORMA: ELETRÔNICA Nº 060/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão- Forma: Eletrônica nº 060/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº. 060/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para locação com serviço de instalação e desinstalação de enfeites destinados à ornamentação natalina, a serem instalados em locais públicos e áreas centrais do Município de Nossa Senhora das Graças, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo: R$ 90.498,13 (noventa mil e quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos). Abertura: 09h00min do dia 09/11/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F51AC98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO- FORMA: ELETRÔNICA Nº 61/2023.

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão- Forma: Eletrônica nº 61/2023. Tipo: Menor Preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº. 61/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência. Valor Máximo: R$ 431.319,18 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos). Abertura: 09h00min do dia 10/11/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F7765348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 513 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

O prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia-se a servidora Ana Cristina Pereira, matrícula n° 1025 para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Art. 2º Nomeia-se as servidoras: Angélica Colombari, matrícula n° 937 e Juliana Aparecida Ferreira Barreto, matrícula n° 1020, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no **desempenho de suas atribuições.**
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º A Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7E1F5240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 28 de novembro do ano de 2023, na sede do Paço Municipal, localizado na Praça Nilson Batista Ribas n° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte (s) obra(s): Local do objeto: Vias da sede municipal; Objeto: Pavimentação asfáltica em vias urbana em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 20.115,66 m²; Prazo de execução (dias): 300; Preço Máximo (R$): 5.397.088,50. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 23 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:12D1D01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto*:* Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.
O município de Nossa Senhora das Graças, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 493/2023, torna público que em face de pareceres emitidos nos autos e Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **G.P.A Gerenciamento e Projetos LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, classificada em segundo lugar referente ao item:

ITEM	Descrição	Uni.	Qtd	Valor Unit.R$	Valor Total. R$
Lote 3 -item 1.	ESTUFA PARA SALGADOS, 06 BANDEJAS	4	unid	R$ 497,00	R$ 1.988,00

Valor Total: R$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais).

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Nossa Senhora das Graças, 23 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira
Portaria 127/2022

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F5D7E141

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 517/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o funcionário efetivo: **DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1051, para desempenhar suas funções no Departamento de Esportes e Lazer do Município, com efeito retroativo a partir do dia: 01/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:8CB2C2C6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 518/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

ELTON DA SILVA, matrícula nº 919 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 06/11/2023 à 05/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:373A2296

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 519/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária do – PSS (Processo Seletivo Simplificado).

MARIA IVONE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1108 – Referente ao exercício: 05/06/2022 à 04/06/2023.
Período de férias, de: 06/11/2023 à 05/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FB601170

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 520/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 667/2022, à funcionária:

CRISTIANI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 36 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 06/11/2023 à 25/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:189A5033

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças
CNPJ: 76.970.300/0001-65
Contratado: AMANDA DE ALMEIDA CHAVES
CPF: XXX.376.268-XX
Valor: R$ 2,367,08 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
Objeto: Exercer de forma TEMPORÁRIA a função de Farmacêutica, conforme detalhamento feito no Edital N.º 03/2023 - PSS – Processo Seletivo Simplificado.

Data de Assinatura do Contrato: 23/10/2023
Vigência do Contrato: 23/10/2023 à 25/05/2024.

Nossa Senhora das Graças /PR, 23 de Outubro de 2023.

Município de Nossa Senhora das Graças	***AMANDA ALMEIDA CHAVES***
Contratante	Contratado
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI	CPF: XXX.376.268-XX
Prefeito do Município	

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:7245E988

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, COM ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS OPERACIONAIS PARA CONTROLE DOS PROCESSOS, REALIZADO POR EQUIPE TÉCNICA EM REGIME DE PLANTÃO 24H, BEM COMO, O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁGUAS DE SARANDI/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 08 de novembro de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações* e *www.gov.br/compras.* As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com **Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 19 de outubro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:D687A5B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2023-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação; prestação de serviço em montagem com instalação elétrica; manutenção durante o período de exposição e retirada dos produtos locados ao final do período, para decoração natalina no tempo festivo 2023/2024 na Câmara Municipal de Sarandi.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Correção de lançamento de itens na plataforma do ComprasGov sem alteração do edital.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.800,90 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais e noventa centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520, de 2002, pela Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: www.gov.br/compras
Data: Até às **13:00** horas de 07/11/2023, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: www.gov.br/compras.
Data: Às **13:00** horas de 07/11/2023, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição na plataforma http://www.gov.br/compras;, no site deste Legislativo: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes; e na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi, 23 de Outubro de 2023.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro - Portaria nº 123/2023-CMS
compras4@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FB3B0930

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 155/2023

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por merecimento ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula 128, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3D09 para o nível referencial GOSG3D10 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:E4853176

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 156/2023

Concede progressão funcional por merecimento a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por merecimento a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos, matrícula 114, ocupante do cargo de Recepcionista, - GOSG2D13 para o nível referencial GOSG2D14 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:C1ABC394

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 157/2023

Concede progressão funcional por merecimento a servidora Sandra da Mata Clemente Duarte e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por merecimento a servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, matrícula 127, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3B09 para o nível referencial GOSG3B10 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:DB1E3233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1651/2023

SÚMULA: "INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE E GESTÃO DE RISCO AOS AGRAVOS PROVENIENTES DE PROCEDIMENTOS E INTERVENÇÕES MÉDICAS E CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, combinado com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso I e II da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, a atuação da Vigilância Sanitária abrange um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde do indivíduo e da coletividade, bem como, intervir nos problemas sanitários decorrentes da prestação de serviços de interesse da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 77.052, de 19 de janeiro de 1976, que pelo artigo 2º, inciso IV, estabelece que os órgãos de saúde devem observar a adoção, pela instituição prestadora de serviço de saúde, de meios de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e circunstantes;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Seção II, da Resolução da Diretoria Colegiada n° 63 de 25 de novembro de 2011, que determina ao serviço de saúde estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013 que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente e determinou

a instituição do Comitê de Implantação do referido programa, a nível federal;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada n° 36 de julho de 2013 que institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, publicado em 05 de março de 2021, com o objetivo de integrar as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para a gestão da segurança do paciente em serviços de saúde do país visando à identificação e redução de riscos relacionados à assistência à saúde;

CONSIDERANDO a relevância e magnitude dos eventos adversos infecciosos, na qual estão incluídas as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e não infecciosos relacionados à assistência à saúde têm em nosso Estado;

CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 37, de 14 de janeiro de 2021, artigo 1º, ou outra que vier a substituí-la, que institui o Comitê Estadual de Segurança do Paciente do Paraná (CESP/PR), de caráter consultivo, com a finalidade de instituir ações para a promoção da Segurança do Paciente e melhoria da qualidade nos Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) n.º 364, de 10 de dezembro de 2018, que aprova as Diretrizes Estaduais de Segurança do Paciente, as quais serão executadas no quinquênio 2019-2023 e devem ser incluídas no Plano Estadual de Saúde (PES) correlato ao quadriênio 2020-2023 e nos Planos Municipais de Saúde;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO NÚCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE(NSP)

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Segurança ao Paciente (NSP) e Gestão de Risco aos agravos provenientes de procedimentos e intervenções medicas e congêneres, no âmbito do Município de Sarandi.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem a missão de proteger a saúde da população e intervir nos riscos advindos do uso de produtos e dos serviços a ela sujeitos, por meio de práticas de vigilância, controle, regulação e monitoramento sobre os serviços de saúde e o uso das tecnologias disponíveis para o cuidado.

Art. 3º. O objetivo NSP é promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, baseando-se nas 06 metas internacionais, que também são foco do Programa Nacional de Segurança do Paciente (identificar corretamente o paciente; melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde; melhorar a segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos; assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente corretos; higienizar as mãos para evitar infecções; reduzir o risco de quedas e úlceras por pressão).

Art. 4º. Para efeito são adotadas as seguintes definições:

I – Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;
II – Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;
III – Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;
IV – Evento adverso (EA): incidente que resulta em dano à saúde;
V – Garantia da qualidade: totalidade de ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins que se propõem;
VI – Gestãode risco: aplicação sistêmica e continua das políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e EA que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;
VII – Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;
VIII –Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou óbito do paciente no serviço de saúde;
IX – Segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;
X – Serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;
XI – Tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

Art. 5º. O NSP visa a totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem.

Art. 6º. A criação do plano de segurança do paciente em serviços de saúde (PSP) apontará as situações de risco e descreverá as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou óbito do paciente na instituição.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
Seção I
Da composição

Art. 7º. O NSP deverá ser constituído por uma equipe multiprofissional, devendo ser composto, no mínimo, por 02 (dois) representantes do serviço de Enfermagem.

Art. 8º. Os membros serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, através de Portaria específica.

§ 1º É de interesse que, cada representante titular, tenha um membro suplente indicado, para queorepresente em suas ausências.

§ 2º Os membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:

I – por Iniciativa própria;
II – por provocação escrita, devidamente fundamentada;
III – a pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

Seção II
Das Reuniões

Art. 9º. As reuniões do NSP serão realizadas em caráter ordinário (mensal), em dia e horário pré-estabelecidos, devendo estas serem comunicadas com 48 horas de antecedência.

Art. 10. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do Núcleo, de acordo com a urgência da pauta.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 24 horas de antecedência.

Art. 11. As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

Art. 12. Na convocação para a reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro do NSP.

Art. 13. O NSP poderá incluir em suas reuniões, apresentação de trabalhos ou relatos de interesse científico, podendo para isto contar com a participação de convidados de sua escolha.

Art. 14. As reuniões serão realizadas com no mínimo metade, mais um, dos membros do NSP, ficando as resoluções na dependência da presença deste número de membros.

Art. 15. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIAS DO NSP

Art. 16. São princípios do NSP:

I – a garantia da proteção à honra e à imagem dos pacientes, profissionais, fabricantes de produtos e notificadores envolvidos em incidentes de saúde;
II – a garantia da independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos;
III –a melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
IV –a disseminação sistemática da cultura de segurança;
V –a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
VI –a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;
VII –a promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente.

Art. 17. São competências do NSP:

I – promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II – desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III – promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV – elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP);
V – acompanhar as ações vinculadas ao PSP;
VI – implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII – estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços desaúde;
VIII – desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação emsegurança dos pacientes e qualidade em serviços de saúde;
IX – analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço;
X – compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI – notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII – manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII – acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
XIV – definir diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);
XV – implementar e desenvolver a melhoria da qualidade dos serviços visando a segurança do paciente;
XVI – instituir as ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das IRAS;
XVII –racionalizar o uso de antimicrobianos nas UnidadesBásicas deSaúde.

Art. 18. O PSP, elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde para:

I – identificação, análise, avaliação, monitoramento ecomunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II – integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III – implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministérioda Saúde;
IV – identificação do paciente;
V – higiene das mãos;
VI – segurança cirúrgica;
VII – segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII – segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
IX – segurança no uso de equipamentos e materiais;
X – prevenção de quedas dos pacientes;
XI – prevenção de lesão por pressão;
XII – prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XIII – segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XIV – comunicação efetiva entre profissionais dos serviços de saúde e entre serviços de saúde;
XV – estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XVI – promoção do ambiente seguro;

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DO NSP

Art. 19. Compete à Coordenação do NSP e Secretária Municipal de Saúde:

I – apoiar a implantação do NSP;
II – constituir o NSP e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do NSP;
III – disponibilizar recursos humanos, equipamentos, insumos e serviços de apoio pertinentes para o desenvolvimento plenos das atividades do NSP;
IV – proporcionar e estimular a integração entre diversos setores do ambiente hospitalar, e demais setores e serviços do município, visando a notificação e a investigação imediata quando da suspeita da ocorrência de agravos;
V – estimular e facilitar a capacitação dos colaboradores em segurança dopaciente.

Art. 20. Compete ao Coordenador do NSP:

I– representar o NSP em conselhos e convocações extra serviços de saúde;
II– coordenar as discussões;
III– aprovar diretrizes do NSP;
IV– produzir e expedir documentos do NSP;
V– delegar responsabilidades e atribuir tarefas para os membros do NSP;
VI– convocar e presidir as reuniões ordinárias do NSP;
VII– definir com os membros as diretrizes para a ação do NSP;
VIII– avaliar o Programa de metas e ações do NSP;
IX– comunicar periodicamente à direção e responsáveis por demais setores a situação de eventos adversos e afins;

Art. 21. Compete ao representante do setor administrativo:

I– elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos e agendas do NSP;
II– protocolar documentos recebidos ou enviados pelo NSP;
III– viabilizar e organizar o ambiente para treinamentos, palestras e cursos;
IV– arquivar fichas de investigação de EAs;

V– auxiliar os membros do NSP na aquisição, digitação e elaboração de documentos e produção científica.

Art. 22. Compete aos enfermeiros:

I– elaborar, implementar e monitorar protocolos de segurança nos procedimentos de segurança e assistência ao paciente;
II– participar das reuniões do NSP;
III– estabelecer e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes durante os procedimentos relacionados ao paciente, tais como: correta higienização, administração de medicamentos, sangue e hemocomponentes, vacinas, prevenção de quedas, lesão por pressão, entre outros;
IV– compartilhar e divulgar à direção e aos demais componentes da NSP dados dobre a detecção de incidentes durante a assistência;
V– acompanhar as ações vinculadas ao PSP;
VI– estimular a comunicação efetiva entre os demais profissionais do setor e dos serviços de saúde.

Art. 23. Compete ao farmacêutico:

I– elaborar, implementar e monitorar protocolos de segurança relacionados ao armazenamento, dispensação e uso de medicamentos;
II– participar das reuniões do NSP;
III– estabelecer e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes no serviço de farmácia;
IV– compartilhar e divulgar à direção e aos demais componentes do NSP dados sobre a detecção de incidentes no serviço de farmácia;
V– acompanhar as ações vinculadas ao PSP;
VI– estimular a comunicação efetiva entre os demais profissionais do setor e dos serviços de saúde;

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 24. As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.

Art. 25. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:C23DB116

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO GESTOR DO FEAS – FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI

Aos vinte dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, reuniram-se na sede da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:
1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.
Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:
Para presidente, **Thiago Augusto Kanda**, matrícula funcional nº 7691.
Para vice-presidente, **Heloísa Rossinolli Correia Paixão**, matrícula funcional nº 7675.
Para 1º tesoureiro, **Jéssica Cathcart**, matrícula funcional nº8222.
Para 2º tesoureiro, **Marilim Meire Cotrin Ferro Araujo**, matrícula funcional nº 5902.
Para 1º secretário, **Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho**, matrícula funcional nº 980.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo regimento interno do Conselho Gestor do FEAS – Fundo Específico dos Advogados do Município de Sarandi.
A reunião encerrou-se, sendo por mim, Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Sarandi-PR, 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO

HELOÍSA ROSSINOLI CORREIA PAIXÃO

JESSICA CATHCART

MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO

THIAGO AUGUSTO KANDA

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:EB8666D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3090/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021e o Decreto nº 1589/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Walter Volpato, CPF: xxx.888.xxx-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 569,42 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimento na cerimônia de anúncio de liberação de investimentos na área da saúde e entrega de veículos para renovação da frota da Secretaria da Saúde (SESA).

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 24/10/2023, às 04:00 horas e o retorno previsto será no dia 25/10/2023 às 09:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:88821A80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023-PMS

No uso das minhas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e

alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolvo **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Concorrência Pública
Licitação nº.:1/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de um muro de divisa no lote do Cemitério Municipal, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.
Data da Adjudicação: 23/10/2023.
Declarado vencedor:
Fornecedor: **R MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA**
CNPJ/CPF: 08.696.723/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em empreitada global para a execução da obra de construção do muro de divisa no lote do Cemitério municipal.	1	R$ 123.783,40	R$ 123.783,40

Valor Total Adjudicado -R$ 123.783,40

Sarandi, 23 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:48F3BFF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023-PMS

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência Pública
Edital nº	1/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de um muro de divisa no lote do Cemitério Municipal, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) R MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.696.723/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 123.783,40 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Sarandi, 23 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:3FA80A81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PMS – UASG 988461
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de MARMITEX para atendimento das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Após análise e PROVIMENTO de Recurso Administrativo interposto pela empresa LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA, e perante decisão da Autoridade Competente, será realizado o retorno de fase, na plataforma do ComprasGov, às 09:00h do dia 26 de outubro de 2023.

Sarandi, 23 de outubro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:6160516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 83/2023 – CMES/PR/CP APROVADO EM 20/10/2023

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.

ASSUNTO: Aprovação da Deliberação nº 03/2023 – CMES/PR/CP, que organiza os procedimentos para efetivação das matrículas, rematrículas, direcionamentos e transferências nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

RELATORES: Adilson Lucio Costa, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gisele Cristina Silva Bueno, Hilda Maria da Silva Moretto, Jaqueline da Cruz Ribeiro, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Jeiviane de Brito Oliveira, Joyce Andressa da Silva Valentino, Lucilene Amarante, Márcia Maria Pinho Pereira, Marcilene Aparecida da Silva Gregório, Salete Batista Eduardo.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:
Considerando a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

Considerando a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que altera a LDBEN e dispõe sobre a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creche, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando Instrução Normativa nº 03/2021 - SEED/DPGE, que instrui sobre os procedimentos para efetivação das matrículas nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica – modalidade educação especial, para o ano de 2022;

Considerando Instrução Normativa nº 01/2022-SEED/DPGE, que normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas, nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas instituições de ensino de educação básica – modalidade de educação especial, para o ano letivo de 2023;

Considerando Orientação nº 01/2023 - SEED/DPGE/DGDE, que orienta as Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE Escola Web e SEJA, quanto aos procedimentos de atualização e coleta dos dados escolares registrados nos sistemas mencionados anteriormente da matrícula inicial de 2023 e estabelece cronograma de trabalho para o ano de 2023.

Considerando Orientação nº 04/2023 – SEED/DPGE/DGDE, que orienta as Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, quanto aos procedimentos de atualização cadastral dos estudantes e demais ações necessárias ao planejamento

da Rede Escolar para o ano letivo e 2024 e a geração do arquivo da Matrícula Inicial de Agosto de 2023 dos cursos anuais e semestrais.

Considerando Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que delibera sobre as normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 – CMES, que orienta para Matrículas nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.;

Considerando recomendações para o ato da matrícula e rematrícula no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., enviado em 2022 pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr. (SMED).

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), em conformidade as legislações vigentes e necessidade de deliberar sobre as matrículas, rematrículas, direcionamentos e transferências nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, segue com **parecer favorável** à Deliberação nº 03/2023 – CMES/PR/CP.

II- ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme necessidade de regularizar junto ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, o CMES delibera simultaneamente com a SMED a organização para Matrículas, Rematrículas, Direcionamentos e Transferência a todas as Instituições privadas e públicas que compõem o sistema.

III – PARECER E VOTO

De acordo com a Portaria nº 02/2023 – CMES, que constituí a **Câmara de Educação Infantil e Câmara de Educação Básica,** onde aconteceram as reuniões para análise do documento em questão, sendo nos dias 27/09/2023 (vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três) no período da manhã e 29/09/2023 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três) também no período da manhã, a **primeira e segunda análise** da Câmara da Educação Infantil e dia 27/09/2023 (vinte e sete de setembro de dois e vinte e três) no período da tarde, a **análise** da Câmara de Educação Básica, ambos na sede do CMES, estudo do documento em questão, estando **aprovado** por todos/as os/as envolvidos/as.

E em Plenária Ordinária realizada no dia 20/10/2023 (vinte de outubro de dois mil e vinte e três) na Reunião Ordinária nº 09/2023, após análise à necessidade de regularizar as matrículas, rematrículas, direcionamentos e transferências, o Conselho Pleno aprova a Deliberação nº 03/2023 – CMES/PR/CP.
De acordo com o Conselho Pleno e conforme Ata nº 09/2023 do CMES, este é de **Parecer Favorável** e entra em vigor a partir de sua publicação.

Sarandi, 23 de outubro de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C9748838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 42/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; a Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989; a LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Considerando a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que altera a LDBEN e dispõe sobre a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creche, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista; a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Instrução Normativa nº 03/2021 - SEED/DPGE, que instrui sobre os procedimentos para efetivação das matrículas nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica – modalidade educação especial, para o ano de 2022; a Instrução Normativa nº 01/2022-SEED/DPGE, que normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas, nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas instituições de ensino de educação básica – modalidade de educação especial, para o ano letivo de 2023;
Considerando Orientação nº 01/2023 - SEED/DPGE/DGDE, que orienta as Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE Escola Web e SEJA, quanto aos procedimentos de atualização e coleta dos dados escolares registrados nos sistemas mencionados anteriormente da matrícula inicial de 2023 e estabelece cronograma de trabalho para o ano de 2023 e a Orientação nº 04/2023 – SEED/DPGE/DGDE, que orienta as Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, quanto aos procedimentos de atualização cadastral dos estudantes e demais ações necessárias ao planejamento da Rede Escolar para o ano letivo e 2024 e a geração do arquivo da Matrícula Inicial de Agosto de 2023 dos cursos anuais e semestrais.

Considerando Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que delibera sobre as normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr. e a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 – CMES, que orienta para Matrículas nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.;.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 83/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CMES/PR/CP, QUE ORGANIZA OS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS, DIRECIONAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI- PR.**

Art. 2º - A **APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 03/2023,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:972E73C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 - CMES/PR/CP

APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM 20/10/2023.

CÂMARAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ.
MUNÍCIPIO: SARANDI – PARANÁ

ASSUNTO: Delibera sobre os procedimentos para efetivação das matrículas, rematrículas, direcionamentos e transferências nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.
RELATORES: Adilson Lucio Costa, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gisele Cristina Silva Bueno, Hilda Maria da Silva Moretto, Jaqueline da Cruz Ribeiro, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Jeiviane de Brito Oliveira, Joyce Andressa da Silva Valentino, Lucilene Amarante, Márcia Maria Pinho Pereira, Marcilene Aparecida da Silva Gregório, Salete Batista Eduardo.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
Considerando a Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que altera a LDBEN e dispõe sobre a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creche, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando Instrução Normativa nº 03/2021 - SEED/DPGE, que instrui sobre os procedimentos para efetivação das matrículas nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica – modalidade educação especial, para o ano de 2022;

Considerando Instrução Normativa nº 01/2022-SEED/DPGE, que normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas, nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas instituições de ensino de educação básica – modalidade de educação especial, para o ano letivo de 2023;

Considerando Orientação nº 01/2023 - SEED/DPGE/DGDE, que orienta as Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE Escola Web e SEJA, quanto aos procedimentos de atualização e coleta dos dados escolares registrados nos sistemas mencionados anteriormente da matrícula inicial de 2023 e estabelece cronograma de trabalho para o ano de 2023.

Considerando Orientação nº 04/2023 – SEED/DPGE/DGDE, que orienta as Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, quanto aos procedimentos de atualização cadastral dos estudantes e demais ações necessárias ao planejamento da Rede Escolar para o ano letivo e 2024 e a geração do arquivo da Matrícula Inicial de Agosto de 2023 dos cursos anuais e semestrais.

Considerando Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que delibera sobre as normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 – CMES, que orienta para Matrículas nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.;

Considerando recomendações para o ato da matrícula e rematrícula no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., enviado em 2022 pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr. (SMED);

Considerando a necessidade de orientar as Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., quanto a Matrículas, Rematrículas, Direcionamentos e Transferências:

DELIBERA:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos (as) à vaga escolar nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., o processo de matrículas, envolverá o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. (CMES) e a organização da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr. (SMED), as Instituições de Ensino municipais e privadas, em um trabalho conjunto e integrado, evidenciado pelo diálogo constante e pela eficaz colaboração entre as partes, considerando as legislações e as especificidades de cada envolvido.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Para a organização do processo de matrícula, será considerado a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 05 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Visto que devemos conceber a criança, bem como todo ser humano, sujeito social e histórico que faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura e em um determinado momento histórico.

Art. 3º A Educação Infantil será oferecida em:
Creches, ou entidades equivalentes às crianças até 03 (três) anos de idade, em Centros de Educação Infantil (público e privado);
Pré-Escolar, às crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade nos Centros de Educação Infantil (público ou privado);
Pré-Escolar, às crianças de 05 (cinco) anos nas Escolas;
para efetivação das matrículas, será utilizada a data base do Corte Etário até 31/03 (trinta e um) de março, para as matrículas, conforme Instrução Normativa nº 01/2015 – CMES/PR/CP, aprovada em 03/08/2015, que se trata da Orientação para Matrículas nas instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr. entre elas, instituições públicas e privadas;
as crianças com necessidades educacionais especiais serão preferencialmente atendidas na rede regular de ensino, em Centros de Educação Infantil, públicos ou privados, respeitando o direito do

atendimento especial e necessário, em seus diferentes aspectos, por meio de ações compartilhadas entre as áreas de saúde, assistência social e educação, conforme legislação pertinente. O atendimento educacional especializado aos estudantes com necessidades educacionais especiais, também será ofertado aos (as) alunos (as) da Educação Infantil, sendo gratuito na rede regular pública de ensino.

Art. 4º A frequência escolar da criança é de responsabilidade da família, bem como a justificativa de eventuais faltas.

Art. 5º O controle de frequência pela instituição de educação Pré-escola (Infantil 4 e 5), exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança (Art. 13 da Deliberação nº 02/2014 -CP/CEE/PR e Lei nº 12.796/13, originada de Emenda Constitucional nº 59/09).

CAPÍTULO I
CRITÉRIOS DE MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º A matrícula poderá acontecer a qualquer período durante a vigência do Calendário Escolar, em concordância com as Deliberações do CMES e da SMED.

Art. 7º Documentos necessários para matrícula na **Educação Infantil** (públicas e privadas):
Declaração de Vaga (original) emitida pelo Setor de Documentação Escolar/Central de Vagas, com o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da mesma;
Certidão de Nascimento do/a estudante/criança (original e cópia);
fatura recente da Copel (original e cópia) em nome dos pais ou responsáveis pelo/a estudante/criança, se a fatura não estiver em nome dos responsáveis deverá obrigatoriamente apresentar juntamente outro documento de endereço, em nome dos pais ou responsáveis;
Carteira de Vacina (original e cópia);
Declaração de imunizado (original), podendo ser retirado nas UBS/Sarandi-Pr.,
Documento de Identidade/RG dos pais ou responsáveis, com foto (original e cópia);
CPF dos pais ou responsáveis (original e cópia);
Extrato do benefício (original), caso o/a estudante/criança seja beneficiário do Bolsa Família, retirado na Caixa Econômica Federal;
Termo de desistência por voluntariedade para as crianças de até 03 (três) anos, devidamente assinado pelo responsável legal do/a estudante/criança;
§ 1º Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente conferidas com originais, carimbados (confere com original) e assinados pelos/as secretários/as escolares.
§ 2º Para a efetivação da matrícula é necessário que o requerimento de matrícula do/a estudante/criança, ficha de saúde e termo de cessão de uso de imagem (atualizado conforme o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.) todos emitidos pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, com orientação da SMED e devidamente assinados por ambas as partes de acordo com a exigência do documento;

Art. 8º No ato da matrícula informar aos pais ou responsáveis do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da Instituição.

Art. 9º É de direito dos pais ou responsáveis legais do/a estudante/criança, conhecer os espaços físicos da Instituição de Ensino.

Parágrafo Único: As matrículas para Educação Infantil (públicas e privadas), deverão respeitar as legislações vigentes do **corte etário** 31 de março.

CAPÍTULO II
CRITÉRIOS DE REMATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E SUAS MODALIDADES) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.

Art. 10 A rematrícula deverá acontecer no final do segundo semestre para que o/a estudante/criança inicie no começo do ano letivo subsequente.

Art. 11 Os documentos necessários para rematrícula serão:
Fatura recente da Copel (original e cópia) em nome dos pais ou responsáveis pelo/a estudante/criança, se a fatura não estiver em nome dos responsáveis deverá obrigatoriamente apresentar juntamente outro documento de endereço, em nome dos pais ou responsáveis;
Declaração de imunizado (original), podendo ser retirado nas UBS/Sarandi-Pr.;
§ 1º Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente conferidas com originais, carimbados (confere com original) e assinados pelos/as secretários/as escolares.
§ 2º Para a efetivação da rematrícula é necessário que seja preenchido a guia de renovação de matrícula emitida pelo SERE, que esteja devidamente assinada por todas partes conforme exigência do documento;

Art. 12 No ato da matrícula informar aos pais ou responsáveis do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da Instituição.

Art. 13 Para os casos de estudantes/crianças que efetivarem suas rematrículas em outras Instituições de Ensino, é de direito dos pais ou responsáveis legais, conhecer os espaços físicos.

Art. 14 As rematrículas que acontecerão no final do segundo semestre do ano letivo vigente, dos/as estudantes/crianças que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino, serão definidas pela SMED e informado ao CMES.

Parágrafo Único: As rematrículas deverão ser efetivadas dentro do ano letivo vigente, não ocorrendo, o/a estudante/criança perderá o direito de renovação no local de destino, ficando assim a garantia da vaga onde a SMED tiver para oferecer.

Art. 15 De acordo com as especificidades da EJA, as rematrículas deverão acontecer no final de cada semestre.

CAPÍTULO III
CRITÉRIOS DE DIRECIONAMENTO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (ATÉ 3 ANOS), PRÉ-ESCOLAR (4 E 5 ANOS) E
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 16 Os/as estudantes/crianças que estiverem matriculadas nos Centros de Educação Infantil – CEI's (privadas) que serão direcionados para rematrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's (públicas) ou Escolas (públicas) para as turmas da Pré-Escola (4 e 5 anos), acontecerá da seguinte forma:
§ 1º A SMED/SDE/CV deverá organizar junto as Instituições de Ensino que acontecer os direcionamentos, por meio da listagem de estudantes/crianças matriculados para o ano letivo posterior.
§ 2º O direcionamento para os/as estudantes/crianças acontecerá por meio de **Declaração de Vaga** emitida aos pais ou responsáveis, pela SMED/SDE/CV, após a organização das listagens de estudantes/crianças matriculadas nas instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.
§ 3º Para os direcionamentos dos/as estudantes/crianças que estão no CMEI's (Infantil 4 e 5) e CEI's (Infantil 5) e irão para as escolas municipais (Infantil 5 e 1º ano), serão organizados de acordo com a listagem de estudantes/crianças matriculadas nas instituições municipais, onde serão emitidas pela SMED/SDE/CV as **Declarações de Vaga** aos pais ou responsáveis.

Art. 17 Os documentos necessários para matrícula dos **direcionamentos**:
Declaração de Vaga (original) emitida pelo Setor de Documentação Escolar/Central de Vagas, com o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da mesma;
Certidão de Nascimento do/a estudante/criança (original e cópia);
Fatura recente da Copel (original e cópia) em nome dos pais ou responsáveis pelo/a estudante/criança, se a fatura não estiver em nome

dos responsáveis deverá obrigatoriamente apresentar juntamente outro documento de endereço, em nome dos pais ou responsáveis;
Carteira de Vacina (original e cópia);
Declaração de imunizado (original), podendo ser retirado nas UBS/Sarandi-Pr.,
Documento de Identidade/RG dos pais ou responsáveis, com foto (original e cópia);
CPF dos pais ou responsáveis (original e cópia);
Extrato do benefício (original), caso o/a estudante/criança seja beneficiário do Bolsa Família, retirado na Caixa Econômica Federal;
§ 1º Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente conferidas com originais, carimbados (confere com original) e assinados pelos/as secretários/as escolares.
§ 2º Para a efetivação da matrícula é necessário que o requerimento de matrícula do/a estudante/criança, ficha de saúde e termo de cessão de uso de imagem (atualizado conforme o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.) todos emitidos pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, com orientação da SMED e devidamente assinados por ambas as partes de acordo com a exigência do documento.

Art. 18 No ato da matrícula informar aos pais ou responsáveis do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da Instituição.

Art. 19 É de direito dos pais ou responsáveis legais do/a estudante/criança, conhecer os espaços físicos da Instituição de Ensino.

Parágrafo Único: As matrículas para Educação Infantil (públicas e privadas), deverão respeitar as legislações vigentes do **corte etário** 31 de março.

CAPÍTULO IV
CRITÉRIOS DE DIRECIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 20 Os/as estudantes/crianças que estiverem matriculadas nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental 1 (anos iniciais), serão direcionados para matrícula na Rede Estadual no Ensino Fundamental 2 (anos finais) na cidade de Sarandi-Pr., onde acontecerá da seguinte forma:
§ 1º A SMED acompanhará as Legislações vigentes da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) e Núcleo Regional de Educação de Maringá-Pr. (NRE);
§ 2º Após atualização cadastral realizada geralmente no mês de agosto, a matrícula para o 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental 2, será divulgado pelos/as secretários/as escolares para que as famílias direcionadas acessem de forma on-line e façam a matrícula do/da estudante/criança.
§ 3º A divulgação será realizada pelas instituições de ensino que ofertam o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental 1, para a comunidade escolar desta faixa etária e o direcionamento acontecerá de acordo com georreferenciamento.

Parágrafo Único: As matrículas realizadas na Rede Estadual de Educação acontecerão conforme legislações vigentes da SEED/NRE de forma on-line com orientação da SMED e quando necessário de forma presencial na Rede Estadual de Ensino.

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR

Art. 21 Em casos de transferências pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., deverá ser realizada a rematrícula pelos/as estudantes/crianças na instituição de origem, poderá ser feita a transferência somente no ano posterior.

Art. 22 Os pais ou responsáveis que necessitarem de transferência durante o ano letivo, deverão procurar a SMED/SDE/CV e solicitar a Declaração de Vaga para a instituição de destino.

Art. 23 Os pais ou responsáveis que necessitarem de transferência, deverão ir à instituição de origem e apresentar a Declaração de Vaga, para que o processo possa se efetivar.

Art. 24 Para a efetivação da matrícula em casos de transferência, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Declaração de Vaga - Transferência (original) emitida pelo Setor de Documentação Escolar/Central de Vagas, com o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da mesma;
Certidão de Nascimento do/a estudante/criança (original e cópia);
Fatura recente da Copel (original e cópia) em nome dos pais ou responsáveis pelo/a estudante/criança, se a fatura não estiver em nome dos responsáveis deverá obrigatoriamente apresentar juntamente outro documento de endereço, em nome dos pais ou responsáveis;
Carteira de Vacina (original e cópia);
Declaração de imunizado (original), podendo ser retirado nas UBS/Sarandi-Pr.,
Documento de Identidade/RG dos pais ou responsáveis, com foto (original e cópia);
CPF dos pais ou responsáveis (original e cópia);
Extrato do benefício (original), caso o/a estudante/criança seja beneficiário do Bolsa Família, retirado na Caixa Econômica Federal;

Art. 25 Para os/as estudantes/crianças que necessitarem de transferência para Educação Infantil (creche até 3 anos), deverão procurar a SMED/SDE/CV para solicitação de remanejamento/transferência se tiver possibilidades de assim ser efetivado, visto que para esta faixa etária existe cadastro para fila de espera, publicado em site oficial da Prefeitura Municipal de Sarandi-Pr.

Art. 26 Para os/as estudantes/crianças que necessitarem de transferência para Educação Infantil (pré-escola 4 e 5 anos) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, deverão procurar a SMED/SDE/CV para solicitação.

Art. 27 Para estudantes/crianças vindas de outros estados, municípios ou de rede particular com transferências dentro do ano letivo vigente, deverão ser direcionados a qualquer momento pela SMED/SDE/CV para início imediato e continuidade de seus estudos no ano que estava frequentando.

TÍTULO III
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.28 De acordo com a Lei nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, na qual acrescenta na LDBEN a obrigatoriedade de divulgação às listas de espera da educação básica e diante disso o cadastro de espera de vagas, é de responsabilidade o acompanhamento acontecer pela SMED/SDE/CV, que organizará e disciplinará todo o processo e publicará no site da Prefeitura do Munícipio de Sarandi-Pr.

Parágrafo Único: Todas os/as estudantes/crianças que forem matriculadas na Educação Infantil deverão estar em cadastro/fila de espera, na lista publicada no site da Prefeitura Municipal de Sarandi-Pr.

Art. 29 As rematrículas deverão acontecer de acordo com o cronograma estabelecido pela SMED, com a observância do prazo de 30 (trinta dias) do ano vigente, para a garantia de vaga na instituição que já está matriculado.

Art. 30 As rematrículas que não acontecerem dentro do ano letivo vigente, o/a estudante/criança perderá o direito de renovação no local de origem, sendo encaminhada pela SMED/SDE/CV, para a instituição onde houver vaga.

Art. 31 As matrículas, rematrículas, transferências e direcionamentos deverão acontecer de acordo com os endereços apresentados pelos pais ou responsável e conforme o georreferenciamento no Paraná, sendo assim é possível identificar os/as estudantes/crianças e escola, localizar residências e vagas escolares e relacionar moradias e critérios de proximidade para garantir as vagas.

Art. 32 Os casos omissos nesta Deliberação serão decididos pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr (CMES), em parceria com Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED).

Art. 33 De acordo com a Portaria nº 02/2023 – CMES, onde aconteceram nos dias 27/09/2023 (vinte e sete de setembro de dois mil

e vinte e três) no período da manhã e 29/09/2023 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três) também no período da manhã, a **primeira e segunda análise** da Câmara da Educação Infantil e dia 27/09/2023 (vinte e sete de setembro de dois e vinte e três) no período da tarde, a **análise** da Câmara de Educação Básica, ambos na sede do CMES, estudo do documento em questão, estando **aprovado** por todos os envolvidos.

Art. 34 A presente **Deliberação** entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sarandi-Pr., e com **aprovação** no Conselho Pleno no dia 20/10/2023 (vinte de outubro de dois mil e vinte e três), às 13 (treze) horas 15 (quinze) minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

RELATORES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Adilson Lucio Costa
Ana Cristina do Nascimento Miranda
Gisele Cristina Silva Bueno
Jeiviane de Brito Oliveira
Lucilene Amarante
Márcia Maria Pinho Pereira

RELATORES DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Jaqueline da Cruz Ribeiro
Marcilene Apª da Silva Gregório
Salete Batista Eduardo

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Sarandi-Pr., 20 de outubro de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:5F201E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1658/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1621 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total Suplementação:			**300,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 300,00 (trezentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1597 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
Total Redução:			**300,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:21437A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: VERONICA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
CPF: 830.529.769-15
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 962- 11/09/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA IVANIR JANELO, 85
QUADRA: 28LOTE: 3 LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:4183D384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 3089

PORTARIA 3089/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Walter Volpato , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2.685/2021.

RESOLVE:

Art. 1º . Autorizar a concessão de diárias para oservidor, Márcio Manoel de Souza CPF:031.xxx.xxx-77, que possui o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2685/2021.
Art. 2º . O montante total da diária correspondente ao valor de **R$ 372,71 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia para viagem até a cidade de Curitiba P/R. O meio de transporte será com veículo oficial.
Quilometragem: 420 km.
Art. 3º . Ainda, justifica-se a realização da viagem para o Secretário de Saúde acompanhar o Prefeito municipal e o Secretário de Urbanismo na Cerimônia de anúncio de liberação de investimentos na área da saúde e entrega de veículos para renovação da frota da Secretaria da Saúde (SESA).
Art. 4º .Previsão de saída e retorno: **saída às 04:00 horas do dia 24/10/2023 e retorno no dia 25/10/2023 as 09:00 horas.**
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:B13BF5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 3088/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Junior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 445,18(quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) e o adiantamento de valores de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo essa correspondente ao período de 01(um)dia. Vale ressaltar que a participação do servidor no evento que não acarretará em custos à este Município, evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr.

Art. 3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão ao comparecimento ao Palácio do Iguaçu para evento de anuncio de liberação de investimento na área de saúde e entrega de veículos para renovação da frota da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), à convite do Governador Carlos Massa Ratinho Junior, e também para reuniões visando os projetos de construção das 4 novas UBS deste município.
Art. 4º -A previsão de saída deste Município será no dia 24/10/2023, às 04:00 horas e o retorno previsto será no dia 25/10/2023 às 09:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5 -Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:C3BCD083

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 3082/2023

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria 1289/2022.

R E S O L V E:

1º - ACOLHER a recomendação administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante ao descumprimento contratual da ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ.: 18.512.216/0001-00, vencedora da Tomada de preço 04/2021, aplicando-se as seguintes penalidades:

- Advertência, por faltas leves, conforme art. 87,I, da Lei 8666/1993, na forma do relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade.

2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:EC471F3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Adota mecanismo de ajuste fiscal nos termos do art. 167-A da Constituição Federal".

AMESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e prerrogativas legais e regimentais;

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, com a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO, os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da

República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que a divulgação do Índice de Participação dos Municípios no ICMS "DEFINITIVO" para o ano de 2023 estabeleceu uma redução no índice do Município de Saudade do Iguaçu em 21,99%, e que a Lei Orçamentária Anual para 2023 (Lei 1.507/2022) prevê uma diminuição de R$ 7.455.971,48, na arrecadação de receitas correntes líquidas em comparação ao que foi arrecadado no ano de 2022;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já está em andamento no Poder Executivo à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Pública;

CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, cujo custo já ultrapassou o índice limite de alerta contra o Poder Executivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo no município de Saudade do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO, que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro que venham a acontecer;

CONSIDERANDO, O imperativo para que o gestor público do Poder Legislativo, também busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes para o Poder Legislativo Municipal adotar medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e manutenção do repasse do duodécimo;

CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todos os departamentos e dependências legislativas, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO, ser imperioso preservar os cargos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores do legislativo, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de estudar medidas efetivas e específicas para a contenção de despesas e gastos correntes no âmbito da administração direta, com prazos e metas estabelecidos;

CONSIDERANDO, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática;

Considerando, a recomendação da AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do paraná, para os municípios associados e seus Poderes Legislativos tomarem ações de gestão em prol do reequilíbrio fiscal.

CONSIDERANDO, que o "caput" do art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre despesas e receitas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

DECRETA:

Art. 1º Adotar o mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal conjuntamente com o Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º Em consequência, proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros deste Poder Legislativo e de seus servidores, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias ou vagas disponíveis e constantes do quadro próprio;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V – Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros do Poder Legislativo, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

Art. 3º As medidas vigorarão até que a relação entre despesas e receitas correntes retorne a patamar inferior a 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Legislativo 05 de 16 de outubro de 2023.

Saudade do Iguaçu (PR), 23 de outubro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente

LUIS FERNANDO VEDANA
Vice-presidente

CELSO GIACOMINI
Primeiro Secretário

HENRIQUE DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7586C73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: AEON TELECON – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET
VALOR: R$ 1.253,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 23/10/2023 à 23/10/2024

Abatiá, PR - 23 de outubro de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:8E85C316

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2023

Portaria Nº 244, de 23 de Outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 235/2023,** a partir **18/10/2023,** com retorno em **13/11/2023.**

O interrompimento se refere a **21 (vinte e um)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **23/10/2023**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B0B9E5E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245/2023

Portaria Nº 245, de 23 de Outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **KATIUSCIA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA,** deste Município, **24 (vinte quatro)** dias restantes de Licença Prêmio, interrompidas pela Portaria **nº 188/2023**, a partir de **23/10/2023**, com retorno em **16/11/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:79F8DB0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2023

Portaria Nº 246, de 23 de Outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia, a partir de **01/11/2023** com retorno em **16/12/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:010ECA1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2023

DECRETO N.º 048/2023, de 20 de Outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

03	Administração	
004	Divisão de Finanças	
28.846.0308.2065	Indenização e Rest. de Contratos, Convênios e Outros	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
1143 | 200	Pavimentação de Vias Urbanas	26.850,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recursos 200 - Pavimentação de Vias Urbanas no valor de R$ 20.630,13 (vinte mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos); e
§ 2º - Excesso de arrecadação da fonte de recursos 200 - Pavimentação de Vias Urbanas na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, no valor de R$ 6.219,87 (seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6450382D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 476/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. EDILSON HIDEMITSU SATO,** portador da RG nº 17.605.359-1 SP, para exercer o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, com vencimentos de "Nível 108 – E-03".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas, centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção. Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:74D6D5E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 103/2023 - CONVOCA PARA A ETAPA INTERMUNICIPAL DA 4.ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLOMBO

DECRETO N.º 103/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Convoca para a Etapa Intermunicipal da 4.ª Conferência Nacional de Cultura da Região Metropolitana de Curitiba, a ser realizada no Município de Colombo.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis-Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA
Art. 1.º - Fica convocada a Etapa Intermunicipal da 4.ª Conferência Nacional de Cultura da Região Metropolitana de Curitiba realizada em Colombo, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, no período das 13h às 20h, nas dependências do Auditório da Regional do Maracanã - Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Fatima, Colombo, sob a presidência de Marinei Vidolin Diretora do Departamento de Cultura de Colombo, cidade sede da Conferência, em cooperação com as gestões municipais das cidades de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul, Cerro Azul, Dr. Ulisses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná.

Art. 2.º - A 2.ª Conferência Intermunicipal da região Metropolitana de Curitiba realizada em Colombo, seguirá as diretrizes do Regimento bem como desenvolverá os seus trabalhos em torno da temática: **"Democracia e Direito à Cultura",** tem por objetivo:

I – Criar um ciclo de diálogo entre os municípios participantes com o objetivo do fortalecimento geral das políticas públicas culturais da região.
II – Promover a troca de saberes e serviços referentes a operacionalização do Sistema Municipal de Cultura e de produção e difusão cultural;
III – Elaborar propostas para a Conferência Estadual de Cultura;
IV - Eleger os Delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º As discussões da Conferência Intermunicipal de cultura serão realizadas a partir dos seguintes eixos:
I - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
III - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 4.º - A comissão Preparatória da Etapa Intermunicipal da 4.ª Conferência Nacional de Cultura expedirá o regimento interno dispondo sobre organização, funcionamento de eleição e objetivos da conferência sem prejuízo do estabelecimento no artigo primeiro desse decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BAF19B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 -2023 - CMDI - REFERENTE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04/2023 de 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a Inscrição da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - "ACMT", situada na Estrada Principal Taboão, s/n – Taboão – Agudos do Sul

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, de 14 de setembro de 2023, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Renovação do Registro da Inscrição da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul - "ACMT", situada na Estrada Principal Taboão, s/n – Taboão – Agudos do Sul – Estado do Paraná, sob o CNPJ nº 25.035.075/0001-39

Art. 2º -A presente inscrição tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de outubro de 2023.

ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI L
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:A7A94AF9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 128/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 127/2023, de 17 de outubro de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Gislaine Lacerda Drancka**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 23 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:988635BB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de outubro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
39º	Joziane Aparecida Pruchaki da Silva	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 23 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3706DAD2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 16/10/2023 até 25/10/2023, à servidora**Jocelia Narlok da Silva do Rosário**, matrícula nº 2457, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de outubro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7859521D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 16/10/2023 até 14/11/2023, ao servidor **João Gregório Pires**, matrícula nº 11, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:00911DDF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 18/10/2023 até 01/11/2023, à servidora **Josiane Rosario da Cruz de Andrade**, matrícula nº 2603, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1546E10F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 089/2023, de 27/07/2023 e Protocolo nº 903/2023:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 6 ao Servidor **João Carlos Markowicz**, matrícula sob nº 235, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira D**, por desempenhar atribuiçõesde encarregado, responsável pelo fornecimento de ajuda ao secretário, na falta do mesmo assume as responsabilidades cabíveis, operador de máquina que na ausência de funcionários encarrega da função, mecânico, além do tempo a mais que essas funções exigem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:90662DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2023

Dispõe sobre desligamento do membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando a Deliberação da 21º Plenária Ordinária – CMDCA, de 19 de outubro de 2023, às 09 horas, em reunião presencial realizada no Auditório- Subprefeitura de Almirante Tamandaré, situada na R. Maurício Rosemann, nº15.
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o DESLIGAMENTO conforme solicitação da Sra Elenice Neves Rosa Santos. CPF:782503827-49 - Conselheira Tutelar Titular do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de outubro de 2023

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:71425356

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31 /2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31 /2023

Dispõe sobre a contratação e manutenção da suplente Conselheira Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Resolução nº 30/2023, que dispõe sobre o desligamento a pedido da Conselheira Tutelar Elenice dos Santos, apresentado neste CMDCA no dia 19/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a nomeação da Sra. Rosa Aparecida dos Santos CPF: 704.325.979-72, como Conselheira Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, até ao final da Gestão dos Conselheiros Tutelares em 10.01.2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de outubro de 2023

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:13EFDA76

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32/2023

Dispõe: Autorização de uso de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA para custeio da alimentação no curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes, conforme Edital 002/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando a deliberação da 21 º Plenária CMDCA, de 19 de outubro de 2023, realizada às 9 horas no Auditório Dirceu Pavoni, situado na R. Mauricio Rosemann, n°15- Subprefeitura.
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR que as despesas com a alimentação durante o curso de formação dos novos Conselheiros Tutelares que foram eleitos e reeleitos no dia 01 de outubro de 2023 para compor a Gestão 2024/2027, conforme Edital 002/2023, será custeada por meio dos recursos do Fundo para a Infância e adolescência. O valor total a ser gasto deve ser de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o curso está programado para ter a duração de 08 (oito) horas diárias e ocorrerá nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023, na cidade de Campo Largo, PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:95249B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALISSON MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALISSON MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA.

ALISSON MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA, Pessoa Física, devidamente inscrito no RG n° 9.531.255-1 e CPF n° 066.111.959-98, Rua Hilda Meireles Leal, n°17, Curitiba/PR, Bairro São Francisco, CEP: 805200-30, Fone (41) (41) 99847-265, E-mail: ali.mateuss@gmail.com.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2023
O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de voz e violão, teclado e ou outro instrumento musical
• Palco de apresentação: Alimentação
• Duração máxima: de 1 (uma) hora
• Horário: 13h00 às 14h00
• Data: 29/10/2023
• Valor: R$ 616,66

Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 616,66 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B5A7B800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬217/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR ANDERSON DE LIMA DOS SANTOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬217/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR ANDERSON DE LIMA DOS SANTOS.

ANDERSON DE LIMA DOS SANTOS, Pessoa Física, devidamente inscrito no RG nº 131329-16-4 e CPF nº 094.390.159-69, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, n° 689, Bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83506-000, Fone (41) 99763-8722, E-mail: ander.fwc@outlook.com.
CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de danças típicas ou manifestações culturais
• Palco de apresentação: Principal
• Duração máxima: de 30 (trinta) minutos
• Horário: 14h00 às 14h30
• Data: 29/10/2023
• Valor: R$ 1.783,33
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 1.783,33 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FADF41CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬218/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BRUNO ANDRE LOPES.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬218/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BRUNO ANDRE LOPES.
O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de bandas musicais com no mínimo 3 integrantes, no palco principal com duração de 1h. Os artistas deverão utilizar seus equipamentos musicais.
• Palco de apresentação: Secundário
• Duração máxima: de 1 (uma) hora
• Horário: 15h00 às 16h00
• Data: 29/10/2023
• Valor: R$ 1.386,66

Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 1.386,66 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:95B4BB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASSIO CRISTIAN DA SILVA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASSIO CRISTIAN DA SILVA.
O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de voz e violão, teclado e ou outro instrumento musical
• Palco de apresentação: Alimentação
• Duração máxima: de 1 (uma) hora
• Horário: 12h00 às 13h00
• Data: 29/10/2023
• Valor: R$ 616,66
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 616,66 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1CD786A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬220/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ELIAS NEVES DOS SANTOS BAPTISTA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬220/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ELIAS NEVES DOS SANTOS BAPTISTA.

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Artista individual de voz e violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação na praça de alimentação.
• Palco de apresentação: Alimentação
• Duração máxima: de 1 (uma) hora
• Horário: 11h00 às 12h00
• Data: 28/10/2023
• Valor: R$ 616,66

Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 616,66 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E9D90B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬221/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ERICK MARCELO SILVA PEREIRA.

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação DJ com duração de 1h
• Palco de apresentação: Secundário
• Duração máxima: de 1 (uma) hora
• Horário: 15h30 às 16h30
• Data: 28/10/2023
• Valor: R$ 333,33

Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 333.33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:538A2770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬222/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FABIANA MARTINS BORGES DA SILVA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬222/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FABIANA MARTINS BORGES DA SILVA.
O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de danças típicas ou manifestações culturais
• Palco de apresentação: Principal
• Duração máxima: 30 (trinta) minutos
• Horário: 14h30 às 15h00
• Data: 29/10/2023
• Valor: R$ 1.783,33
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 1.783,33 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:993D6220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2232023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E GABRIEL AUGUSTO DO PRADO BARBOSA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2232023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E GABRIEL AUGUSTO DO PRADO BARBOSA.

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Artista individual de voz e violão, teclado e ou outro instrumento musical para apresentação na praça de alimentação.
• Palco de apresentação: Alimentação
• Duração máxima: de 1 (uma) hora,
• Horário: 14h00 às 15h00
• Data: 29/10/2023
• Valor: R$ 616,66

Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 616,66 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:86484F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2242023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LAERCIO JORGE DA SILVA JUNIOR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2242023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LAERCIO JORGE DA SILVA JUNIOR.

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de voz e violão, teclado e ou outro instrumento musical
• Palco de apresentação: Alimentação
• Duração máxima: 1 (uma) hora
• Horário: 13h00 às 14h00
• Data: 28/10/2023
• Valor: R$ 616,66
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 616,66 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F50F1DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAGNA DE PAULA PINTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAGNA DE PAULA PINTO.

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de voz e violão, teclado e ou outro instrumento musical
• Palco de apresentação: Alimentação
• Duração máxima: de 1 (uma) hora
• Horário: 12h00 às 13h00
• Data: 28/10/2023
• Valor: R$ 616,66

Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 616,66 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:08AE092E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬2262023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SAMUEL ELIEZER RIBAS DE LIMA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬2262023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SAMUEL ELIEZER RIBAS DE LIMA.

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de bandas musicais com no mínimo 3 integrantes, no palco principal com duração de 1h. • Palco de apresentação: Principal
• Duração máxima: 1 (uma) hora
• Horário: 13h30 às 14h30
• Data: 28/10/2023
• Valor: R$ 1.386,66
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 1.386,66 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1DE5B73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS.

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Grupo de SAMBA E PAGODE para apresentação no palco principal
• Palco de apresentação: Principal
• Duração máxima: 1 (uma) hora
• Horário: 14h30 às 15h30
• Data: 28/10/2023
• Valor: R$ 1.533,33

Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 1.533,33 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F615513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬228/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VIVIANE MORAIS VAZ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬¬228/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VIVIANE MORAIS VAZ.

O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação do artista. O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:

CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
Apresentação de bandas musicais com no mínimo 3 integrantes.
• Palco de apresentação: Secundário
• Duração máxima: 1 (uma) hora
• Horário: 12h30 às 13h30
• Data: 28/10/2023
• Valor: R$ 1.386,66
Remuneração: A título de remuneração, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente ao CACHÊ de R$ 1.386,66 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D158359E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 013/2023

Partes: **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VANESSA TEÓFILO DA SILVA.**

Objeto: "**EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA COMO FEIRA COMERCIAL, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, NA 2ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, À SER REALIZADA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2023**".

Prazo: A vigência da permissão terá início na data da sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2023.

Valor: O presente Termo de Permissão é firmado pelo preço certo e ajustado de**R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 19.10.2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9F5E609E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2023

Número do Processo: 0018.000166669/2023.

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, nos termos do artigo 78, I e 79, I, II, III, da Lei nº 8.666/93, do Processo Administrativo n.º 0018.00016669/2023 e da Cláusula Nona do Termo de Permissão nº 008/2023, cujo objeto é "EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY NA 2ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ", RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2023, firmado em 16 de outubro de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 083/2023,

Art. 1°. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público nº 008/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a empresa FLAVIO MARCIO SKIBA.

Art. 2º. A presente rescisão se dá por ato unilateral do CONTRATANTE, com supedâneo na Cláusula Nona c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o inadimplemento das obrigações, segundo dispõe o inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

Art. 3º. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades

previstas na Cláusula Nona do instrumento e no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco)

dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 5º. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Data da Assinatura: 23/10/2023.

Almirante Tamandaré, 23 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:43EC1138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 418/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** matrícula funcional nº **12084**, ocupante do cargo efetivo de TEC. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:3F27F738

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 419/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **EDINALVA ANTONIO,** matrícula funcional nº **508484,** exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Hospital Municipal**,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 à 13/06/2023, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:7865E1E4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 420/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023, a servidora **ANA PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508784**, do cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MERENDA-CC-VI, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:C8E7A541

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 140/2023 -DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Parana, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.100,00 (cem mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
31 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 13.000,00

32 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
83 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
110 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
132 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
223 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
229 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
262 - 3.3.90.30.00.00 837 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226 PROGRAMA COLETA SELETIVA
279 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
287 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
313 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
318 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
337 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
Total Suplementação: 100.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - 1.200,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - 13.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - 8.100,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1103 13.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - DIVERSAS - Fonte: 787 2.500,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Fonte: 1000 18.500,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 837 5.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Fonte: 1000 38.800,00
Total da Receita: 100.100,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Parana, Estado do PR, em 2 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:2EA419C5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 141/2023-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Parana, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
170 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
180 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
262 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 8.400,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações:
Redução:
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

172 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
187 - 3.1.90.11.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
195 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.700,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
263 - 3.3.90.34.00.00 798 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
Total Redução: 8.400,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Parana, Estado do PR, em 2 de Outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:B4F0ECA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 266/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **FRANCISCA DANIELLE DE CARVALHO FREITAS,** lotada no Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 28/04/2022 a 28/04/2023, a partir de **23/10/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F9972146

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA** relativas ao período de 14/02/2022 a 14/02/2023, a partir de **23/10/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:454CCB3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **VALQUIRIA FELOMENA SCHIMITZ DE SOUZA,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ZELADORA** relativas ao período de 03/03/2021 a 03/03/2022, a partir de **23/10/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:527B364D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 269/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JORGE ALESSANDRO ALMEIDA SAKAMAE,** lotado no Departamento de Tributação, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, relativas ao período de 01/07/2020 a 01/07/2021, a partir de **24/10/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EC1BD696

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 270/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **23/10/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ADB1A1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023 VINCULADO À CONCORRÊNCIA N°. 002/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 37.340.810/0001-05, sito a Avenida Paraná, Centro, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP: 85.410-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Guilherme dos Santos Canapa, portador da cédula de identidade 10717879-1 SESP/PR, CPF 084.446.879-79, residente e domiciliado a Rua do Magistério, 150, Centro ,Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná, CEP: 85.875- 000, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Concorrência nº. 002/2023 celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico 1.610,70m2, na entrada Coagru, trevo Iguatu e estrada Boa Vista no município de Anahy/Pr. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física com o valor de **R$ 62.381,24 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)** representando um acréscimo de 19,68 %(dezenove vírgula sessenta e oito por cento) no valor do contrato inicial de **R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)**, passando para o valor final de contratação de **R$ 379.381,24 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha e parecer anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy/PR, 23 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:DCCB0372

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a aquisição de cortinas persianas para instalação na "Academia da Saúde" - Departamento de Saúde do Município de Anahy-Pr, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição de cortinas persianas para instalação na "Academia da Saúde" - Departamento de Saúde do Município de Anahy-Pr.	**ELAINE APARECIDA MUDOLON PIRES - FLORES CNPJ/ME: 05.045.716/0001-29**	R$ 2.406,40 (dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 23 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7A77BAB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2023 DE 11/10/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **BERTECHINI SOLER LTDA,** estabelecida na Rua Maranhão 790, sala 604, Centro na cidade de Cascavel - Pr**,** inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 32.773.009/0001-50**, representado neste ato pelo Sr. Icaro Bertechini Soler Lopes, portador do RG: 46179180 SSP/PR CPF: 341.165.058-38. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de neuropediatria, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy-Pr, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR CONTRATUAL:** O valor mensal da contratação é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12

(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos srão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 16 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A3EC94AA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.746/2023

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº. 150/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAHY E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor NILTON APARECIDO CREPALDI, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Anahy/PR, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE CONVÊNIO com Cláusula de Cessão de USO – TCCU nº 150/2020, firmado entre o Município de Anahy e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB através do Programa de Adequação e Manutenção de Estradas Rurais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4013F534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.553 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2023, à Servidora Pública Municipal **INGRID JENIFER MAZZARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 12-04-2022 a 11-04-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE07307B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.554 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **ROSANGELA LEANDRO VIEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 09-05-2022 a 08-05-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2C232EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.555 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 27 de outubro de 2023, ao Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO,** ocupante do cargo de **CONTADOR**. O referido Servidor atualmente se encontra lotado na Secretaria Municipal de Finanças. As férias correspondem ao período aquisitivo: 18/11/2020 a 17/11/2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61533CA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.556 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.337 de 02 de agosto de 2023, a qual interrompeu o período de férias, a partir do dia 03 de agosto de 2023, da Servidora Pública* ***ADRIANA LAVIZIO GOZI,***

R E S O L V E:

Art. 1º*. Conceder 27 dias remanescentes das férias, a partir do dia 06 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal,* ***ADRIANA LAVIZIO GOZI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS.*** *A referida Servidora está lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D11438E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.557 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 31 de outubro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI****, ocupante do cargo de* ***CONSELHEIRO TUTELAR****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 10-10-2022 a 09-10-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44E722EA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 5º. ONDE SE LÊ: – FICA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE AUTORIZADO(A). LEIA - SE: FICA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO AUTORIZADO.

Súmula: Convoca a 1ª. Conferência Intermunicipal de Cultura de Andirá em conjunto com os municípios: Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Itambaracá, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Rancho Alegre e São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Andirá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII;

CONSIDERANDO *as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura,*

D E C R E T A:
Art. 1º *– Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Andirá em conjunto com os municípios: Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Itambaracá, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Rancho Alegre e São Jerônimo da Serra a ser realizada no dia* ***30 de outubro, às 13h00****, em* ***Andirá, no Cine Teatro São Carlos****, sito* ***Rua São Paulo s/n - Centro****, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação – Andirá – Paraná*:

Art. 2º *- A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Andiráem conjunto com os municípios: Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Itambaracá, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão Rancho Alegre e, São Jerônimo da Serra tem por objetivos:*
I *– discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;*
II *– promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;*
III *– propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;*
IV *– propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;*
V *– aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;*
VI *– fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;*
VII *– propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.*

Art. 3º *– A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Andirá em conjunto com os municípios: Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Itambaracá, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Rancho Alegre e São Jerônimo da Serra terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.*
§ 1º*A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Andirá em conjunto com os municípios: Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Itambaracá, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Rancho Alegre e São Jerônimo da Serra terá como temas específicos:*
I*– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;*
II*– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;*
III*– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;*
VI*– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;*
V*– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;*
VI*– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;*
VII*– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.*

Art. 4º *– A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, sendo este o município sede, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.*
Art. 5º *– Fica o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação autorizado.*
I *– Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferencia Intermunicipal de Andirá em conjunto com os*

municípios: Abatiá, Assaí, Bandeirantes, Itambaracá, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, Rancho Alegre e São Jerônimo da Serra
***II** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.*
***Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A860D350

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MED WUICIK SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para Retificação do ***subitem 3.3*** do contrato, quanto a ***Cláusula Terceira - DO PREÇO E REAJUSTE***:
Onde se lê:
"**3.3 -** Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Retifica-se para:
"**3.3 -** O contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do índice IPCA (índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) a cada 12 (doze) meses de execução contratual, para incidência a partir do aditivo que prevê o reajuste.*",* com fundamento no art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20.10.2023

pregão presencial N° 013/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FABIO AUGUSTO WUICIK
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2CCDDA10

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023, Itens 155 (SERINGA DESCARTÁVEL - 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 DE INSULINA - DESCARTÁVEL, 100 UI, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA) e 213 – (AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS – DIGITAL) – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 23.10.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HELENA MARIA WOITEXEN
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6254594B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023, Item 130 (PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO) – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 23.10.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:82B7C559

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EDITORA CAMARGO LTDA

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GUIA TURÍSTICO (REVISTA COM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO) PARA VEÍCULAÇÃO, EM NOVEMBRO DE 2023, EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A SEDECTTIM.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **23.10.2023 a 22.10.2024**

DATA: 23.10.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

TONY CARLOS ALEXANDRE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6108FDC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.558 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	122/2023	**Vigência:**	23.10.2023 A 22.10.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2023		
Contratado:	**EDITORA CAMARGO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GUIA TURÍSTICO (REVISTA COM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO) PARA VEÍCULAÇÃO, EM NOVEMBRO DE 2023, EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A SEDECTTIM.		
Valor:	**R$ 5.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:630D2D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados, a realização deste Chamamento Público cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
ENTREGA/ENVIO DOS DOCUMENTOS: até 08 de Novembro de 2023.
DATA DE ABERTURA: às 09h:00min do dia 09 de Novembro de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações da PMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227), ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.

Andirá, 23 de Outubro de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 16.788/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2232832B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 184/2022 - ID 3197
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.
HOMOLOGADO EM 24/10/2022.
HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 19/10/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: Empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Campina, cidade de São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.015-148, inscrita no CNPJ n.º 07.067.001/0001-00, telefone (41)-3398-23770 – E-mail: br.licitacao@veolia.com, neste ato devidamente representado por seus representantes legais o Senhor Francisco Celso Dal Rio Filho e o Senhor Hanokh Camilo Vilela Yamagishi.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos A Infectantes, B Químicos e E Perfurocortante, para Tratamento Térmico (incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativa Ambientais, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, produzidos pelo Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares e nas 07 UBS do Município de Antonina- PR.

PRAZO: O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir do dia 20/10/2023.

VALOR: Os valores dos itens permanecem inalterados, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de resíduos de serviços da saúde - RSS - sendo eles caracterizados como do Grupo "A", "B" e "E" gerados no município de Antonina-PR em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 358/2005 – Resolução ANVISA – RDC Nº 306/2004 - Resolução n° 033/2006, Portaria CVS n° 21 de 10/09/2008.	Kg	7.500	R$ 10,60	R$ 79.500,00
VALOR TOTAL					R$ 79.500,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesa:
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 23/10/2023
ASSINANTES: Senhor José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal, e representantes legais da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:A9659FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 47/2023 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO

Lei Nº 047/2023

Súmula: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 255.235,11 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 255.235,11 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos)

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.304.0030.2.015. Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
538–4.4.90.51.00.00 518 OBRAS E INSTALAÇÕES **255.235,11**
Total da Suplementação R$ 255.235,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:119311F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 48/2023 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO

Lei Nº 048/2023

Súmula: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 107.674,75 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 107.674,75 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Manutenção do Gabinete do Prefeito
505 – 4.4.90.52.00.00 1962 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE **107.674,75**
Total da Suplementação R$ 107.674,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B47CAF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Decreto Nº 208/2023

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 255.235,11 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 47/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 255.235,11 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos)

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
07.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.304.0030.2.015. Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
538–4.4.90.51.00.00 518 OBRAS E INSTALAÇÕES **255.235,11**
Total da Suplementação R$ 255.235,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º decreto servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:99C2BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 209/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Decreto Nº 209/2023

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 107.674,75 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 59/2022 e Lei nº 048/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 107.674,75 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003. Manutenção do Gabinete do Prefeito
505 – 4.4.90.52.00.00 1962 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE **107.674,75**
Total da Suplementação R$ 107.674,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:63D17160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CREDENCIAMENTO 006/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 006/2022
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: PATRICIA LOURENÇO MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF: 44.758.983/0001-03;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 30 (trinta) dias. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Patrícia Lourenço Mendonça.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2FF9528D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 006/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 006/2022
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: PATRICIA LOURENÇO MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF: 44.758.983/0001-03;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor de pagamento mensal referente ao profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Clínico Geral, será de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Patrícia Lourenço Mendonça.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F8CC6806

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 004/2023
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: A. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ/MF: 39.938.512/0001-39;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 30 (trinta) dias. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Heitor Bortoluzzi Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:69F9D32F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 004/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 004/2023
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: A. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ/MF: 39.938.512/0001-39;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento mensal referente ao profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Médico Clínico Geral, será de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Heitor Bortoluzzi Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F940025F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CREDENCIAMENTO 001/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 001/2022
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: FLÁVIA FERRARI SERVIÇOES MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF: 42.833.600/0001-80;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 30 (trinta) dias. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Flávia Ferrari.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2FA811EC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO CREDENCIAMENTO 001/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 001/2022
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: FLÁVIA FERRARI SERVIÇOES MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF: 42.833.600/0001-80;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento mensal referente á profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Clínico Geral, será de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Flávia Ferrari.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:12A62359

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 057/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 212/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ/MF: 01.371.416/0001-89.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de Linhas de Telefonia Fixa Convencional e DDR com tecnologias SIP e R2, 0800 e TRÍ DÍGITOS, para Chamadas Locais, Fixo e Móvel, Chamadas de Longa Distância Nacional - LDN, Fixo e móvel e LDI - Longa Distância Internacional, Fixo e Móvel, para atendimento dos Departamentos, Escolas, CMEI's e demais unidades da Administração Pública do Município de Astorga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.723,72 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.122.0011.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.08.244.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aparecido Rodrigues De Andrade.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CC762AD0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 220/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 063/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 220/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/MF: 04.571.726/0001-35.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação natalina, incluindo locação de estruturas metálicas com iluminação, bem como serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, para o evento "Astorga Luz" que será realizado no período de 14 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, no município de Astorga.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 559.910,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Carlos Guimarães.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7ABB3369

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 146/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 146/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA– CNPJ: 09.106.791/0001-01
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 46.074,84 (quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Parecer Técnico do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Madhavan Dhaiany Uda Saldanha.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B5AC36D3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 219/2023

P.D.L. - Nº 046/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 219/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA, CNPJ/MF: 21.883.166/0001-73.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Medalhas do Brasão para solenidade de entrega da Comenda da Ordem do Brasão, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2023. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.828,80 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Douglas Souza De Almeida.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6A3EE3FB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 218/2023

P.D.L. - Nº 044/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 218/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/MF: 09.028.635/0001-71.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de teste rápido para detecção do vírus da dengue, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernando Daniel Ferreira Serafim.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D4BDB41D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 3° ADITIVO CREDENCIAMENTO 003/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 003/2023
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: IVAIR JOSÉ GERONIMO LTDA – CNPJ/MF: 30.418.587/0001-14;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivair Jose Geronimo.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5F06D7C5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 4° ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 003/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 003/2023
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: IVAIR JOSÉ GERONIMO LTDA – CNPJ/MF: 30.418.587/0001-14;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento referente à profissional com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 01 Enfermeira, será de R$ 3.055,28 (Três mil,
cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivair Jose Geronimo.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1AC54520

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 112/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 112/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OSVALDO SANTAN INJEDIESEL – CNPJ/MF: 09.640.727/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2024, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:57AE45F1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 112/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 112/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OSVALDO SANTAN INJEDIESEL – CNPJ/MF: 09.640.727/0001-08;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 178.358,70 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos) referentes a recomposição do saldo dos lotes 24,25 e 31, proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BB3C3FB4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 114/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI** – CNPJ/MF: 22.069.616/00041-51;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 14/10/2024, conforme solicitado pelo Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Flávio de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3D5CD3BF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI** – CNPJ/MF: 22.069.616/00041-51;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a supressão de 05 (cinco) itens de monitoramento, com a redução no valor contratual de R$

12.450,60 (Doze mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), tendo em vista a desativação de alguns pontos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante no segundo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 122.015,88 (Cento e vinte e dois mil, quinze reais e oitenta e oito centavos) referentes ao período aditivado, conforme solicitado pelo Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Flávio de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4F9F7205

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 23/10/2023; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 23/10/2023; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto éa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DA ÁREA TOTAL DO ATERRO CONTROLADO E CORREDOR DE ACESSO A ÁREA DO TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR;**conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 –***HABILITADA;***
- SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67 – ***HABILITADA;***

Astorga, 23 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:87542401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA

A **PRESIDENTE DA ASEMA,** nos termos do artigo 67, do Estatuto da Associação dos Servidores Municipais de Astorga, **TORNA PÚBLICO** as eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria da ASEMA, para o período de 02 (dois) anos, a contar da posse dos membros eleitos.

PODERÃO SE CANDIDATAR SOMENTE OS CANDIDATOS CONSTANTES DA LISTA ENCIMADA POR UMA LEGENDA QUE CONTENHA OS NOMES DOS CANDIDATOS (POR EXTENSO), ASSINATURAS, BEM COMO, A DESIGNAÇÃO AO CARGO QUE CONCORRERÃO, TOMANDO-SE INELEGÍVEIS AS CHAPAS INSCRITAS QUE ATÉ A DATA LIMITE NÃO TENHAM PREENCHIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO CAPÍTULO X, DO ESTATUTO DA ASEMA.

As chapas deverão ser ENTREGUES NA SECRETARIA DA ASEMA, ATÉ O DIA **16/11/2023**

As chapas deverão contar:

CONSELHO DELIBERATIVO: 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes;
CONSELHO FISCAL: 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, e

DIRETORIA:11 (onze) membros, sendo: Presidente de Honra; Presidente;Primeiro Vice-Presidente; Segundo Vice-Presidente; Secretário;Secretário Auxiliar;Tesoureiro;Tesoureiro Auxiliar;Diretor Social;Diretor de Esportes e Diretor de Patrimônio.

A eleição ocorrerá no dia 01/12/2023, das 8hàs 17h, no prédio da Prefeitura Municipal de Astorga, tendo em seguida a apuração dos votos.

Astorga, 23 de outubro de 2023

CAMILA SILVA ROSA
Presidente da ASEMA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:89E553EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 143/2023

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 sob nº. 3.220/2022, de 09 de Dezembro de 2022 e disposições da Lei n. 4320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor **R$ 98.800,00** (noventa e oito mil e oitocentos reais), conforme a Lei nº 3.271/2023, de 18/10/2023.

07.004	Departamento de Serviços Públicos	
07.004.20.606.0018.2086	Manutenção das Atividades de Agricultura	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 98.800,00
TOTAL DO CRÉDITO		**R$ 98.800,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 7º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na fonte livre da Receita abaixo com base no inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	CEF - Prestação de Serviços pelo Processamento dos Créditos da Folha de Pagamento	**R$ 98.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA560296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 795/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 268/2022, de 22 de Fevereiro de 2022**, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:

Titular: **Joe Massaki Tomokuni**
Suplente: Carlos Leonardo da Silva Bassetto

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 268/2022, de 22 de Fevereiro de 2022, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0446ABA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 758/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **ROZANGELA APARECIDA LUPIS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.639.113-2 - SESP/PR e CPF n.º 033.657.479-74, nascida em 23/12/1970, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Avenida da Torres, n.º 150, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, no período de 23 de Outubro de 2023 a 18 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A00161F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 759/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **BIANCA AUGUSTA SEGATI PATTARO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.181.061-0-SESP/PR e CPF n.º 108.989.899-14, nascida em 11/02/2000, natural de Sarandi - PR, residente e domiciliada à Rua Augusto Birches Terrão, nº 1436, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:81B7F301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 760/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.077.763-3-SESP/PR e CPF n.º 957.882.630-34, nascida em 09/10/1980, natural de Passo Fundo – RS, residente e domiciliada à Rua Ernesto Siane, nº 59, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:527DC40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 762/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA CAROLINA COSTA MATSUOKA CORREIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº

10.899.134-8 - SESP/PR e CPF n.º 059.633.349-85, nascida em 24/01/1996, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada à Rua José Pozzobon, nº 110, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42A01936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 764/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **HELOISE SILVA COLTRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.898.021-9 - SESP/PR e CPF n.º 083.412.019-41, nascida em 05/11/2000, natural de Araruna - PR, residente e domiciliada à Rua Bragança, nº 43 – Casa Torre Único andar 6, Apto 601, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94E598E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 766/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA JULIA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 57.793.208-1 - SESP/SP e CPF n.º 325.754.488-08, nascida em 27/01/2000, natural de Itapetininga - SP, residente e domiciliada à Rua Enzo Boneto, nº 86, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6918429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 768/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.077.311-2 - SESP/PR e CPF n.º 071.607.199-13, nascida em 18/07/1990, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Beija Flor, nº 1840, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ENFERMEIRO, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42B0199C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 770/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **CAROLINA SUEKO HANGAI MIYABE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.642.336-7 - SESP/PR e CPF n.º 059.547.999-54, nascida em 10/03/1985, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliada à Rua Divinópolis, nº 67, Vila Edmundo Hother, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2227E911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 772/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.219.553-6 - SESP/PR e CPF n.º 096.176.909-26, nascido em 28/02/2001, natural de Maringá - PR, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 134, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4B67BCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 774/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.431.855-6 - SESP/PR e CPF n.º 080.212.639-11, nascido em 09/04/1998, natural de Paranavaí - PR, residente e domiciliado à Rua Alexandra, nº 91, AP 3, BL 3, Parque Residencial Patrícia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1562B947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 776/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **PEDRO HENRIQUE CHAVES MENOLLI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.727.726-1 - SESP/PR e CPF n.º 136.447.409-33, nascido em 26/02/2003, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Missionária Ady de Araujo, nº 375, Jardim Licce, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 09-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6FDEE67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 778/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LUCAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.018.592-8 - SESP/PR e CPF n.º 079.044.419-42, nascido em 09/11/1991, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado à Rua Avenida Independência, nº 135, Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **VIGIA, Nível 02-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF59101D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 780/2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **AMANDA MOTA DO PRADO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.444.716-8 - SESP/PR e CPF n.º 100.673.999-83, nascida em 20/03/1997, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Gildo de Carli, nº 26-A, Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:330AF26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 782/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 11.250.290-1 - SESP/RJ e CPF n.º 083.316.147-47, nascida em 08/04/1978, natural de Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliada na Rua Tereza Zanette Lopes, nº 203, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **DENTISTA-PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC897D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 783/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ROSANGELA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 5.475.314-4 - SESP/PR e CPF n.º 020.966.899-70, nascida em 07/03/1977, natural de Iguaraçu - PR, residente e domiciliada na Rua João Borges Sobrinho, nº 41, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E65274F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 784/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA PAULA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 12.303.908-4 - SESP/PR e CPF n.º 098.463.539-44, nascida em 14/06/1995, natural de Lupionópolis - PR, residente e domiciliada na Rua Olímpia, nº 580, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:97E9BC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 785/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ROSELI APARECIDA BRISIDA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 5.542.410-1 - SESP/PR e CPF n.º 014.337.309-95, nascida em 06/01/1975, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Rua Tetsusaburo Takaki, nº 308, Conjunto Torres II, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:53CBBF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 786/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA CRISTINE COLOMBO VIANA DO PRADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 13.161.466-7 - SESP/PR e CPF n.º 123.140.529-51, nascida em 08/11/2000, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Rua José Ast, nº 507, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56CE3C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 787/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **REBEKA GOMES FERNANDES VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 13.178.752-9 - SESP/PR e CPF n.º 077.316.899-05, nascida em 13/11/1998, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Rua Lídia Cetuco Kosudi, nº 289, Conjunto Antonio Lourenço, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4503C534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 788/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **MARIA INÊZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.286.940-6 - SESP/PR e CPF n.º 584.202.909-04, nascida em 25/09/1964, natural de Santa Fé - PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Lôndero, nº 65, Conjunto Francisco Lôndero, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE9A9DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 789/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **HIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13.780.848-0 - SESP/PR e CPF n.º 058.512.139-73, nascido em 29/08/1999, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Rua Domingos Ulian, nº 92, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E13C8C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 790/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **THALES DIMAS BRANDOLIM JAQUETTI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 10.873.348-9 - SESP/PR e CPF n.º 099.572.989-17, nascido em 26/09/1996, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Rua José Gimenes, nº 649, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95AEA29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 791/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 12.899.551-0 - SESP/PR e CPF n.º 089.693.399-73, nascido em 07/04/1998, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada na Rua Pno Benjamin Fernandes Dias, nº 567, Jardim Verônica, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6450C0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 792/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **EMERSON FIGUEREDO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 8.673.683-7 - SESP/PR e CPF n.º 040.125.419-43, nascido em 31/03/1982, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada na Rua Maria Bertolina Carolino, nº 690-A, Jardim Sumaré, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9B6B7A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 793/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **FABIANO CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 7.002.918-9 - SESP/PR e CPF n.º 022.951.759-50, nascido em 08/08/1978, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Alberto Verri, nº 66, Jardim Primavera, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ADEEEDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 794/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GUILHERME ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 32.594.001-0 - SESP/SP e CPF n.º 224.296.608-14, nascido em 14/09/1981, natural de Cuiabá - MT - PR, residente e domiciliada na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 980, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0C567AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 799/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 10.077.311-2 – SESP/PR e CPF n.º 071.607.199-13, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-A, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-02**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4940F5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 096/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL MAC FNAS	18.746,38	19/10/2023
- ASTORGABL PSB FNAS	20.207,95	19/10/2023
- Coleta Seletiva Município de Astorga	99.756,86	19/10/2023
- Fundo de Participação dos Municípios	411.594,39	20/10/2023
- INCRA - ITR	18.725,98	20/10/2023
- FUNDEB 60%	48.285,48	20/10/2023

Astorga, 20 de Outubro de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:743A8F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 800/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ELIANE GODINHO LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, Nível 01-K, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2021, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **23 de Outubro de 2023** e **término em 22 de Novembro de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4463/2023, de 20/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91F26079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 797/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **GISLAINE SCHLATTER LIBERATO ALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Física, Nível D-03, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **06 de Novembro de 2023** e **término em 05 de Dezembro de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4433/2023, de 19/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DBDD1D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 004/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra "s", do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
-Vithoria Cristina Bolsonello Martins	1º lugar	3º lugar	4469/2023 de 23/10/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F47FF64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 144/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no **dia 03 de Novembro de 2023**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:132693FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CME N.° 10/2023

Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Portaria CME n.° 10/2023

Balsa Nova, 20 de Outubro de 2023.

Informar a substituição de Conselheiro Titular, indicados pelo segmento Representante do Quadro Próprio do Magistério e do Quadro Geral, atuantes na rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022, considerando as competências estabelecidas e descritas nos artigos 2º e 3º e ainda o artigo 7º, no parágrafo §3º do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Proceder a substituição do Conselheiro Titular. A nova composição deste segmento configura-se da seguinte forma:

I - Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos- Titular

II - Rafael Tiago da Silva - Suplente

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARIELE LORENA FERREIRA NASSAR
Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B1BDDAA7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 21/2023

RESOLUÇÃO N.º 21/2023

Súmula: Alteração de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público:

Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da "Secretaria Municipal de Saúde", Senhorita Fernanda Ribeiro Feola em substituição da Senhorita Dayane Kelli Raymundo Brandes.
Art. 2º - Alteração de membro da Comissão Especial instituída pela Resolução n.º 05/2023, Senhorita Fernanda Ribeiro Feola em substituição da Senhorita Dayane Kelli Raymundo Brandes.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21/09/2023.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:588A4AC6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 23/2023

RESOLUÇÃO N.º 23/2023

Súmula: Aprovar inscrição junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Ordinária** realizada em 21/09/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, com unidade operacional localizado na Rua Xavier da Silva n.º 1016, Centro – Campo Largo/PR, conforme tipificação "Atendimento – prestação de serviços/execução de programas e projetos". A inscrição será denominada pelo Registro CMDCA 003/2023, com validade de até 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21/09/2023.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:257AFCD0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 25/2023

RESOLUÇÃO N.º 25/2023

Súmula: Comissão de Sindicância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Extraordinária** realizada em 21/09/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância composta por Fernanda Ribeiro Feola, Dilcey de Oliveira Santos e Josiane das Graças Miranda Portela Franco em função de possível conduta irregular de membros do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21/09/2023

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:736D173D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 27/2023

RESOLUÇÃO N.º 27/2023

Súmula: Aprovar inscrição junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Ordinária** realizada em 19/10/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR do **INSTITUTO PURUNÃ**, com sede na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garret, 1821, São Luiz do Purunã – Balsa Nova/PR, conforme tipificação "Programas de proteção – P 01 – Cunho educacional"; "Programa Educacional Trilha do Saber". A inscrição será denominada pelo Registro CMDCA 004/2023, com validade de até 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19/10/2023.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B655F215

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 22/2023

RESOLUÇÃO N.º 22/2023

Súmula: Alteração de Vice Presidenta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Ordinária** realizada em 21/09/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Eleger a conselheira Gisele Rodrigues Padilha Franco, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Vice Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR, para um mandato de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21/09/2023.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EF42AF5E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 24/2023

RESOLUÇÃO N.º 24/2023

Súmula: Aprovar proposta de lei.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Ordinária** realizada em 21/09/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a proposta de lei que regulamenta a Unidade de Acolhimento Institucional, que passará a atender como Abrigo Emilia Drevniak Bora.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21/09/2023.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:150961BD

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 26/2023

RESOLUÇÃO N.º 26/2023

Súmula: Aprovar proposta de criação de programa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembléia Ordinária** realizada em 21/09/2023, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a proposta de a criação de programa voltado a qualificação de adolescentes de 14 à 18 anos incompletos, com o pagamento de bolsa auxílio.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21/09/2023.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7DDA4E80

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 08 de 26 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova/Pr.

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS sobre a "Aprovação do Protocolo de Atenção Ambulatorial Especializada de Psicologia, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;
Considerando a deliberação unânime na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Protocolo de Atenção Ambulatorial Especializada de Psicologia de Balsa Nova,
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 26 de setembro de 2023

Márcio Chiquito
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

PROTOCOLO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DE PSICOLOGIA

BALSA NOVA

2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DE PSICOLOGIA

BALSA NOVA

2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 4
2. JUSTIFICATIVA.. 5
3. OBJETIVOS.. 6
2.1. OBJETIVO GERAL. 6
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.. 6
4. PÚBLICO-ALVO E ACESSO.. 7
5. ENCAMINHAMENTOS.. 8
6. METODOLOGIA DOS ATENDIMENTOS.. 10
7. ENCAMINHAMENTOS NÃO ATENDIDOS.. 11
8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.. 11
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 13
10. REFERÊNCIAS.. 14

INTRODUÇÃO

O protocolo de atenção ambulatorial especializada em Psicologia é um instrumento de orientação para promover a integralidade dos usuários, visando criar a cultura de que o acesso é determinado por reais necessidades identificadas e guiar as ações dos profissionais de psicologia do município de Balsa Nova - PR, que, pelo censo de 2022 tem uma população estimada de 13.395 habitantes.
Nessa perspectiva, essa referência se apresenta como um importante instrumento técnico e político para a demarcação do espaço de atuação da Psicologia. Pretende-se fortalecer a gestão do sistema de saúde municipal, como um instrumento dinâmico e que pode ser revisto regularmente para atualização e implantação de novas tecnologias.
O protocolo orienta sobre a Regulação do Fluxo de atendimento em Psicologia e visa promover a qualidade de vida das pessoas que apresentam sofrimento psíquico, bem como de seus familiares, em uma atenção humanizada e comunitária. Desta forma busca-se potencializar os recursos existentes em parceria e corresponsabilidade com Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família e ações Inter setoriais no intuito de melhorar a abordagem no acolhimento, tratamento e encaminhamento dos usuários dentro da Rede de Apoio e Tratamento.

JUSTIFICATIVA

O serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em Psicologia é oferecido pela Secretaria de Saúde do município de Balsa Nova - PR, integrando os serviços de atenção secundária à saúde, utilizando-se das estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde Elizabeth Nascimento (CAMS). Os profissionais vinculados ao serviço realizam atendimento psicológico clínico infanto-juvenil, adulto e idoso.
Atualmente, 05 (cinco) psicólogos realizam o serviço, dividindo a demanda entre faixa etária e território, utilizando como critério de classificação da fila de espera a pontuação da Estratificação de Risco em Saúde Mental[1], previamente realizada pelo enfermeiro da UBS de referência[1,2,3]. Os casos de encaminhamento para Atenção Ambulatorial Especializada em Psicologia são aqueles cuja pontuação se enquadra em médio e alto risco, conforme o Fluxograma de atendimento na Rede de Saúde[1] e os encaminhados diretamente pela escuta especializada[4,5].
O presente documento é resultado de um desenvolvimento assistencial à Escuta Especializada[4,5] e à estruturação da Rede de Atenção Psicossocial[1,2,6] do município de Balsa Nova – PR.

OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL
- Realizar psicoterapia como intervenção para o sofrimento psíquico.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Oferecer acolhimento e conduta psicoterapêutica ao sofrimento psíquico;
- Tratar o sofrimento psíquico considerando o âmbito biopsicossocial;
- Reduzir sintomas incapacitantes advindos do sofrimento psíquico;
- Melhorar a qualidade de vida do usuário.

PÚBLICO-ALVO E ACESSO

O público-alvo da Atenção Ambulatorial Especializada em Psicologia são usuários residentes no município de Balsa Nova – PR [7], [8], que apresentam sofrimento psíquico decorrente de circunstâncias de vida, transtornos mentais moderados e graves, uso abusivo de substâncias psicoativas, com prejuízo à condição psicossocial. É importante lembrar que o fator determinante para o atendimento do usuário é a gravidade dos sinais e sintomas apresentados, conforme preconizado na Estratificação de Risco em Saúde Mental.
O serviço é acessado através da guia de encaminhamento realizada via E-SUS PEC. Os profissionais da Atenção Primária que podem encaminhar para a Atenção Ambulatorial Especializada em Psicologia são os médicos.
Orienta-se que os médicos plantonistas não realizem a solicitação de atendimentos psicológicos, salvo situações nas quais não haja disponibilidade de médico na unidade de referência. Nestes casos, o encaminhamento deverá ser enviado à UBS de referência para passar pela Estratificação[1] realizada pelo enfermeiro. Esta orientação vem como uma medida para garantir o acompanhamento médico continuado / matriciamento[1],[2],[6].
Na Atenção Ambulatorial Especializada em Psicologia, as situações de sofrimento psíquico serão atendidas conforme a faixa etária e o território:
Atendimento a crianças (até 12 anos incompletos): Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde Elizabeth Nascimento, situado na Rua Getúlio Vargas, 175, Centro - Balsa Nova / PR.
Atendimento a adolescentes (entre 12 e 18 anos): Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde Elizabeth Nascimento, situado na Rua Getúlio Vargas, 175, Centro - Balsa Nova / PR.
Atendimento a adultos e idosos (mais de 18 anos): Unidade Básica de Saúde de referência - Balsa Nova / PR., com exceção dos adultos e idosos referenciados na unidade Lauro José Bubniak, que serão atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde Elizabeth Nascimento, situado na Rua Getúlio Vargas, 175, Centro - Balsa Nova / PR.

ENCAMINHAMENTOS

O encaminhamento será via E-SUS PEC, sendo enviado ao psicólogo de referência por envelope lacrado e protocolo de recebido:
A guia de encaminhamento;
Os documentos conforme orientações do Estado (RG, CPF, cartão SUS e comprovante de residência);
Documentos encaminhados por outros equipamentos (Conselho Tutelar, Educação, CRAS, CREAS, etc);
A tabela de Estratificação de Risco em Saúde Mental preenchida, salvo nos casos de Escuta Especializada. Nesses casos, após passar pelo técnico capacitado para Escuta, o encaminhamento será direto ao profissional de psicologia e será enviada uma notificação para ciência do enfermeiro responsável técnico da UBS de referência.

Não será considerada, portanto, apenas a vontade expressa no discurso do paciente ou a solicitação por outro serviço da rede de atendimento (Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar, entre outras) sem antes a avaliação/consulta de um médico da Atenção Primária e a Estratificação de Risco em Saúde Mental:
1. Atenção Primária a Saúde (APS) resolutiva: significa que muitos dos agravos/enfermidades a saúde do usuário e sua família podem ser resolvidos pela equipe de saúde da Atenção Primária, principalmente, pelo médico clinico ou médico da família, sem necessitar encaminhar para serviço especializado;
2. Além de que, os encaminhamentos sem qualidade ou sem estratificação abarrotam as agendas dos médicos e demais profissionais especialistas e, consequentemente, estes não conseguem atender os casos complicados (de média complexidade) e que necessitam de um monitoramento, acompanhamento mais rigoroso, com retorno para reavaliação (seguimento);

3. URGÊNCIAS e EMERGÊNCIAS devem ser encaminhadas ao Centro Médico.
Urgência - é a ocorrência imprevista de agravo à saúde sem risco potencial de vida, em que o paciente necessita de assistência médica imediata.
Emergência - é a constatação médica de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Encaminhamento dos demais equipamentos: Ligar/contatar UBS (enfermeiro) para agendamento da consulta médica o mais breve possível; avisar o usuário sobre o agendamento; entregar ou enviar no e-mail exclusivo do enfermeiro o relatório dos sinais/sintomas, comportamentos indicados ou suspeitos, bem como situações atípicas ao desenvolvimento. Pode-se sugerir especialidades que considerem pertinentes, incluindo as motivações, percepções que justifiquem tal encaminhamento. Enfermeiro deixará o médico a par do caso e atualizará o cadastro no E-SUS PEC (caso necessário). Execução da consulta médica da Estratégia da Saúde da Família e sequência do fluxo (caso a família não compareça a consulta o enfermeiro avisará o equipamento que solicitou o agendamento). Enfermeiro avisará o equipamento.
A priorização de atendimento será realizada de acordo com a pontuação formada pelos sinais e sintomas apresentados na Estratificação de Risco em Saúde Mental, salvo nos casos de Escuta Especializada que terá encaminhamento direto após passar pelo técnico capacitado para Escuta.
Os médicos e enfermeiros podem colocar informações adicionais no prontuário do E-SUS PEC, além de acompanhar o atendimento psicológico.
O psicólogo poderá fazer encaminhamentos a outras especialidades que julgar necessário, além de sugerir manejo por parte dos serviços disponíveis, incluindo os de Atenção Primária.

METODOLOGIA DOS ATENDIMENTOS

As técnicas psicoterápicas destinam-se não apenas no auxílio de casos agudos, mas também para o manejo de questões oriundas de mudanças de vida, conflitos e agravos cujas sintomatologias representam prejuízos ao usuário se não acompanhados. Em outras palavras, o foco do trabalho é o indivíduo e a demanda, e não o diagnóstico.
A Atenção Ambulatorial Especializada em Psicologia inicia-se com o recebimento da guia de encaminhamento, a Estratificação de Risco em Saúde Mental[1] preenchida e demais documentos constantes no item 5.
O agendamento será realizado via telefone / mensagem de *WhatsApp* com confirmação para primeira consulta psicológica e manejo da agenda dos atendimentos. Serão realizadas 02 (duas) tentativas de contato via telefone / mensagem de *WhatsApp* com confirmação. Caso a resposta esteja ausente, o equipamento que fez o encaminhamento será comunicado para averiguação e repassa-se a vaga momentaneamente. Caso o equipamento localize o usuário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da primeira tentativa de contato do psicólogo, ele retornará a fila de espera com a Estratificação previamente feita. Do contrário, será encerrado o processo e necessário passar pelo fluxo novamente.
As consultas subsequentes ocorrem com frequência estipulada pelo profissional considerando sua avaliação da necessidade do usuário, podendo ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente.
Os atendimentos, as faltas e os encerramentos do tratamento serão registrados em agenda e prontuário do E-SUS PEC. Caso apresente 02 (duas) faltas seguidas, a vaga é repassada e enviada uma devolutiva ao equipamento que fez o encaminhamento. Caso o equipamento localize o usuário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do último atendimento agendado, ele retornará a fila de espera com a Estratificação previamente feita. Do contrário, será encerrado o processo e necessário passar pelo fluxo novamente.

A carga horária dos profissionais de Psicologia é de 40 horas semanais. De acordo com a orientação da Resolução nº 17, de 19 de julho de 2022, do Conselho Federal de Psicologia[10], cada profissional deverá reservar 60% (sessenta por cento) de sua carga horária para os atendimentos individuais e 40% (quarenta por cento) para demais atividades (práticas de grupos, reuniões de equipe, discussão de casos, atendimento a familiares, etc.).

ENCAMINHAMENTOS NÃO ATENDIDOS

Dificuldades de ensino-aprendizagem (pedagógicas);
Estimulação/reabilitação neuro cognitivas baseadas apenas em diagnóstico;
Avaliação / testagem psicológica para fechamento de diagnóstico ou indicação para cirurgias, adoção, porte de armas, perícias judiciais, exame admissional/demissional, entre outros;
Conflitos familiares (vide 8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES);
Pacientes acamados que não possam se locomover até a UBS ou CAMS (vide 8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES);

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O foco do atendimento é no indivíduo e na demanda, não no diagnóstico.
Encaminhamentos realizados por médicos plantonistas devem ser direcionados para UBS de referência.
Pacientes acamados que não possam se locomover até a UBS ou CAMS e que apresentem demanda, devem ser direcionados ao psicólogo de referência para elaboração de um PTS com a equipe da UBS;
Os casos de encaminhamento para Atenção Ambulatorial Especializada em Psicologia serão aqueles que se enquadram em médio e alto risco na Estratificação de Risco em Saúde Mental[1].
Vivência recente de luto por si só não é critério para acompanhamento psicológico direto.
Os psicólogos do ambulatório pactuaram a tolerância de no máximo 02 (duas) faltas seguidas, salvo apresentação de atestado /declaração.
A UBS deverá monitorar o paciente já estratificado que aguarda atendimento, pois em caso de mudança em sua sintomatologia, poderá realizar novo encaminhamento do E-SUS PEC com nova Estratificação, prevalecendo a de maior pontuação.
Os casos em que a demanda inicie pela Rede da Assistência Social, pela Equipe de Técnica da Educação ou pelo Conselho Tutelar, deverão passar por avaliação médica da Atenção Primária de Saúde visando acompanhamento / matriciamento[1],[2],[6] na saúde e para encaminhamentos que julgarem cabíveis. Sendo assim, o equipamento entrará em contato com o enfermeiro da UBS de referência para informação do caso e agendamento da consulta. Posteriormente, o equipamento enviará breve relato ou comportamentos/sintomas identificados ao enfermeiro da UBS, que encaminhará ao psicólogo junto com a documentação descrita no item 5. ENCAMINHAMENTOS.
Os casos de conflitos familiares devem ser encaminhados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Havendo violação de direitos, o caso deverá ser encaminhado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Em se tratando de criança ou adolescente, o Conselho Tutelar deverá ser acionado.
No caso de crianças e adolescentes que já estejam em atendimento pelo profissional, devido a questões técnicas de transferência e vínculo, ao completar 12 anos (crianças) ou 18 (adolescentes), os mesmos poderão permanecer sendo atendidos pelo mesmo profissional até o momento da alta terapêutica, salvo necessidades oriundas de alterações da estrutura da equipe.
Os psicólogos não atenderão os servidores que trabalhem na mesma Unidade de Referência onde o psicólogo está lotado. Neste caso, o servidor será encaminhado para atendimento com outro profissional da psicologia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as demandas à Atenção Ambulatorial Especializada em Psicologia, a necessidade de alinhar o fluxo de atendimentos em Saúde Mental no município de Balsa Nova - PR e o desenvolvimento de medidas para o protocolo de Escuta Especializada, descreveu-se neste instrumento orientador o encaminhamento ao serviço, bem como sistematização do atendimento às demandas do território, amparando-se em critérios técnicos e legais. Em caso de alterações nas informações ou critérios contidos neste documento, a atualização de seu conteúdo deverá ser publicizada junto aos demais serviços da rede de atendimento, de maneira a facilitar o acesso de seu conteúdo aos profissionais e à população.

10. REFERÊNCIAS

1. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Instrumento de Estratificação de Risco em Saúde Mental (Versão Ampliada). Paraná: Secretaria de Estado da Saúde: Divisão de Atenção à Saúde Mental, 2021. Disponível em: https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@9472a2fa-76e7-45f2-b98c-f056022c404e&emPg=true

2. SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN. Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde Mental. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/342/2021/09/notatecnica_saude_mental.pdf

3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

4. BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm

5. BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de Dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm

6. BRASIL. Portaria GM/MS no 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

7. BALSA NOVA. Lei Orgânica do Município de Balsa Nova/PR. Balsa Nova, PR, 2015. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/lei-organica-balsa-nova-pr

8. BRASIL. Portaria GM/MS no 2.488, de 21 de Outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF: Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

9. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

10.CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 17, de 19 de julho de 2022. https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-17-2022-dispoe-acerca-de-parametros-para-praticas-psicologicas-em-contextos-de-atencao-basica-secundaria-e-terciaria-de-saude?origin=instituicao&q=17/2022

** Esse documento se baseou na Portaria nº 158/21, de 08 de novembro de 2021 da Prefeitura de Indaial, que Dispõe sobre o Fluxo do Serviço Ambulatorial de Psicologia.*

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BC8819CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2023

PORTARIA Nº 447/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 5784/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 04/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4A472411

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 444/2023

PORTARIA N.º 444/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 13555/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga pelo período de 60 dias a Licença Maternidade da servidora **INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK,** registrada na matrícula n.º 44361, Educadora, concedida através da Portaria 313/2023, conforme previsto na Lei Municipal 1336/2023.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5BF26442

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 445/2023

PORTARIA N.º 445/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 13525/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga pelo período de 60 dias a Licença Maternidade da servidora **DAIANE PRISCILA VOLTOLINI,** registrada na matrícula n.º 47374, pedagoga, concedida através da Portaria 337/2023, conforme previsto na Lei Municipal 1336/2023.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0CD8191E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446/2023

PORTARIA N.º 446/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 13659/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga pelo período de 60 dias a Licença Maternidade da servidora **CAROLINA VALOMIM PINTO,** registrada na matrícula n.º 43741, professora, concedida através da Portaria 334/2023, conforme previsto na Lei Municipal 1336/2023.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5EAA9DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, ***a partir de 01/10/2023***, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
6541 Angelica de Fatima da Silva	Adm: 13/02/2017: 05anos B1	06anos C1
6711 Daniel Eugenio Pontes	Adm: 12/06/2017: 05anos A1	06anos C1
6581 Nilma Morais	Adm: 20/02/2017: 05anos B1	06anos C1
6701 Simone Barbosa da Silva Santos	Adm: 08/05/2017: 05anos B1	06anos C1
5341 Solange Alves dos Santos de Souza	Adm: 17/06/2013: 09anos D14	10anos E14
6721 Vanessa dos Santos Lauro Rosa	Adm: 19/06/2017: 05anos A1	06anos C1
6681 Vania Cristina Espin	Adm: 02/05/2017: 05anos B2	06anos C2

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – *Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023* – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 01/10/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 23 de outubro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:102EC40D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 210/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder aos servidores efetivos relacionados abaixo, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a (60) dias.

Nome:	**Cargo:**	**Admissão:**	**Per. Aquisitivo:**	**Protocolo:**
4861 Cleunice dos Santos	Aux Serv Gerais	01/09/2011	01/09/2011-31/08/2016	142/2023 de 16/08/2013.
5881 Leticia Leandro Dutra	Professora	18/02/2016	18/02/2016-17/02/2021	161/2023 de 15/09/2023.
5911 Maria das Graças Pereira Oliveira	Professora	18/02/2016	18/02/2016-17/02/2021	160/2023 de 13/09/2023.
4691 Mary Helen Baptista Jorge	Fisioterapeuta	01/08/2011	01/08/2011-31/07/2016	159/2023 de 06/09/2023.
5181 Mauro Zanatta Junior	Farmaceutico	02/07/2012	02/07/2012-01/07/2017	151/2023 de 25/08/2023.
6321 Thais Romão Moraes Barbosa	Professora	01/04/2016	01/04/2016-31/03/2021	139/2023 de 16/08/2023.

Art. 2º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 10/2023**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis mencionadas nas considerações acima.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C9C8D608

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 211/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	EVERTON APARECIDO CANO
Matrícula	4571
Admissão	01/08/2011
CPF	037.733.909-12
Cargo	Aux Serv Gerais
Lotação	Setor de Saúde
Quinquênio	01/08/2016 a 31/07/2021.
Requerimento/Protocolo	nº.144/2023 em 17/08/2023.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Considerando: que o requerente já gozou:
· **1 (uma) Licença Prêmio de acordo com a portaria nº. 174/2016 de 30/09/2016, referente o período adquirido de: 01/08/2011 à 31/07/2016 e período de gozo de: 03/10/2016 à 01/12/2016.**
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao 'período aquisitivo de: **01/08/2016 à 31/07/2021**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 10/2023**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0677D2DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 212/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	ELIANE CALIXTO
Matrícula	2621
Admissão	04/02/2002
CPF	734.916.599-49
Cargo	Aux Serv Gerais
Lotação	Setor Saúde
Quinquênio	07/07/2010 à 06/07/2015.
Requerimento/Protocolo	nº.143/2023 de 16/08/2023.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Considerando: que o requerente já gozou:
· **1 (uma) Licença Prêmio de acordo com a portaria nº. 028/2010 de 12/02/2010, referente o período adquirido de: 07/07/2005 à 06/07/2010 e período de gozo de: 01/02/2010 à 01/04/2010.**
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/07/2011 à 06/07/2016**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 10/2023**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:73B539AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 213/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	IRACELIA SANTANA ARAUJO
Matrícula	2611
Admissão	04/02/2002
CPF	040.876.379-56
Cargo	Aux Serv Gerais
Lotação	Setor Saúde
Quinquênio	07/07/2015 à 06/07/2020.
Requerimento/Protocolo	nº.143/2023 de 16/08/2023.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Considerando: que o requerente já gozou:
· **1 (uma) Licença Prêmio de acordo com a portaria nº. 204/2013 de 06/08/2013, referente o período adquirido de: 07/07/2005 à 06/07/2010 e período de gozo de: 25/07/2013 à 22/09/2013.**
· **1 (uma) Licença Prêmio de acordo com a portaria nº. 043/2018 de 28/02/2018, referente o período adquirido de: 07/07/2010 à 06/07/2015 e período de gozo de: 01/03/2018 à 29/04/2018.**
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/07/2016 à 06/07/2021**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 10/2023**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5E8BF8DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	VALDETE APARECIDA NUNES AGUIAR
Matrícula	2691
Admissão	04/02/2002
CPF	028.569.739-06
Cargo	Aux Serv Gerais
Lotação	Setor Saúde
Quinquênio	07/07/2015 à 06/07/2020.

Requerimento/Protocolo	nº.140/2023 de 16/08/2023.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49).*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Considerando: que o requerente já gozou:
· **1 (uma) Licença Prêmio de acordo com a portaria nº. 098/2014 de 14/07/2014, referente o período adquirido de: 07/07/2005 à 06/07/2010 e período de gozo de: 14/07/2014 à 11/09/2014.**
· **1 (uma) Licença Prêmio de acordo com a portaria nº. 214/2017 de 17/11/2017, referente o período adquirido de: 07/07/2010 à 06/07/2015 e período de gozo de: 20/11/2017 à 18/01/2018.**
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/07/2016 à 06/07/2021**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 10/2023**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C0E6819D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 215/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **27/11/2023 à 16/12/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona: Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 191/2023 em 13/10/2023.

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6021 Bruna Cristina de Souza	Dentista de PSF	01/03/2022-28/02/2023.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/11/2023 à 30/11/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-*Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
3091 Edenilson Carlos França	Pedreiro	01/06/2022-31/05/2023.

III – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **01/11/2023 à 20/11/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Educação-*Setor Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona: Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 169/2023 em 20/09/2023.

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4751 Lorena Capucho de Souza	Nutricionista	01/08/2022-31/07/2023.

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/11/2023 à 30/11/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Viação e Serv Rodoviários-*Setor de Serviço Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360563 Luis Humberto da Silva	Motorista	05/10/2022-04/10/2023.

V – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **13/11/2023 à 02/12/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Viação e Serv Rodoviários-*Setor de Serv. Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona: Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 184/2023 em 29/09/2023.

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4931 Moisés Alves Pereira	Op Máq Pesada	07/11/2021-06/11/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C3C2AAEC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1665/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – (PSS) – (Empregado Público), que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 198/2023 em 23/10/2023.

DECRETA:

Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), **a partir de 24/10/2023**, a Srª. SHIRLENE JULIANO DA SILVA – Matr. 360630 – cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – (PSS), nomeada desde 08/02/2023, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 21/2023 de 08/02/2023.

Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4F2E28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
O Municipio de Barra do Jacaré/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de novembro do ano de 2023, na Rua Rui Barbosa, Centro n° 96 em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	4830,28 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3537-1202.

Barra do Jacaré/PR, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9103275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2023, PROCESSO Nº 82/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023, VALIDADE: 1 (UM) ANO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 41.734.384/0001-53**, com sede na Rua 21 de Abril. N.º 249, Sala 1, Centro, Municipio de Guapirama – PR, CEP: 86.465-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA GRUPOS DO PAIF,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 43/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 120.740,00** (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais). As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4390	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4521	06.001.08.244.0006.2054	1018	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4620	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4620	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contratoa e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34. DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 20 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:44D166D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 223/2023, PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 12/2023

CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 39.495.628/0001-40, com sede na cidade de Rua Hidroshima, n.º 96, Bairro Jardim Sol Nascente, Apiaí – SP, CEP: 18.320-000.
Contratação de consultoria on-line de empresa especializada em apoio técnico administrativo envolvendo analise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas plataformas SIGARP, SISMOB-FNS, SICONV, SIMEC, Transfere GOV, programas educacionais federais, avaliação e monitoramento do Simec, avaliação e ciclo do Par 4 e obras 2.0 incluindo monitoramento, atualização de obras do município e resolução de divergências e inconsistências no SIMEC para concluir a obra da escola de 06 salas no Município.
Valor total, **R$ 12.720,00** (Doze Mil e Setecentos e Vinte Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 20 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81648B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/11/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRÇÃO PUBLICA (EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA COMUNITARIA E FEIRA LIVRE E AQUISIÇAO DE PAINEL ELETRONICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$ 45.685,04 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 30/10/2023 às 08h30min do dia 10/11/2023.

Abertura das propostas: das 08h31min às 08h59min do dia 10/11/2023.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 10/11/2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 51/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/10/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 23/10/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2EBA1ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL37/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 23/10/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA APK BANDA SHOW LTDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO V FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2023.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1820 - APK BANDA SHOW LTDA (29.040.248/0001-68)

TOTAL GERAL: R$ 73.000,00

Bela Vista da Caroba, 23/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0C30FF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0125/2023

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando a Lei Municipal nº 572 de 28 de abril de 2020, o qual cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Bela Vista da Caroba,

Considerando o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal 572 de 28 de abril de 2020, que incumbe ao Prefeito Municipal a homologação dos membros designados para compor o Conselho Municipal de Bela Vista da Caroba,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado a composição dos membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Bela Vista da Caroba, para um mandato de dois anos, pelos respectivos membros:
I – Titular: MAIARA MARCANTE Suplente: HELDER CRISTIANO GUARDA, representando a Secretaria Municipal de Administração;
II – Titular: NILEU PEDRO VILLANI Suplente: LEANDRO DE SOUZA, representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
III – Titular: TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA Suplente: CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – Titular: VALDOIR SILVA DE SOUZA Suplente: GILBERTO LUIZ LEIDEMER, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
V – Titular: ELSON SUHRE Suplente: VILSON MEOTTI, representando a Secretaria Municipal de Planejamento;
VI – Titular: PAULO CAMPRA Suplente: VERA LUCIA THEISEN UBINSKI, representando a ACEBE – Associação Comercial e Empresarial de Bela Vista da Caroba;
VII – Titular: JOELSON DOS SANTOS Suplente: VANDERLEIA TERESINHA BAGETI, representando a EMATER;
VIII – Titular: DIONEZ DARLAN SCHARDOZIN Suplente: LAIRSON JOSE LINCK, representando a SANEPAR;
IX – Titular: CECILIA LADI HERTHAL Suplente: ADILSON FERRARI DINIZ, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bela Vista da Caroba;
X - Titular: JANETE BEATRIZ THEISEN DIECKEL Suplente: SOELI ZOLIN ZAVACKI, representando a Escola Municipal e Colégio Estadual no município.
XI – Titular: MATEUS SCHEITT Suplente: DOUGLAS MAZUREK, representando o Poder Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba.
Art. 2º - As atribuições e competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista da Caroba são as definidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 572 de 28 de abril de 2020.
Art. 3º - A composição da Diretoria do referido Conselho e a instituição de seu Regimento Interno se dará na forma do disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 572 de 28 de abril de 2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 20 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:9C108ABE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 21/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21/2023 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso oriundo da deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR do período do seu repasse até junho de dois mil e vinte e três vinculado ao Fundo da Infância e do Adolescente – FIA.

O Plenário do O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reuniu-se ordinariamente no dia 17 de outubro de 2023, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 à 6 anos de idade – Primeira Infância, acessado através da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, do período do seu repasse até trinta de junho de dois mil e vinte e três.

Art. 2º. Fica aprovada a Justificativa da Prestação de contas do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 à 6 anos de idade – Primeira Infância, acessado através da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, sendo que, no período desta prestação de contas houve um gasto inferior a setenta por cento do valor total do repasse.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 20/2023 – CMDCA.

Bela Vista da Caroba – PR, 23 de outubro de 2023.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:E3D6BC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 068/2023

Estabelece Comissão permanente de elaboração, implementação, revisão e atualização dos procedimentos de trabalho e fluxos de encaminhamento nos estabelecimentos de saúde pública do município de Bituruna, e dá outras providências.

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.
Considerando a necessidade de elaborar, revisar e validar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e protocolos assistenciais referente aos serviços oferecidos pela saúde pública do município de Bituruna; encaminhamento de usuários da atenção básica para os serviços especializados e de urgência e emergência; e, o acompanhamento dos usuários que retornam dos outros pontos da Rede de Atenção (RAS);
Considerando a necessidade de capacitar os colaboradores para a implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e protocolos assistenciais, visando, a partir disso, a padronização das ações e cuidados, garantindo a segurança e qualidade da assistência prestada aos usuários;
Considerando a necessidade de estabelecer e revisar periodicamente os fluxos de encaminhamentos e contrarreferência entre os serviços públicos de saúde do município de Bituruna;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecida Comissão permanente de elaboração, implementação, revisão e atualização dos procedimentos de trabalho e fluxos de encaminhamento nos estabelecimentos de saúde pública do município de Bituruna.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores da Fundação Municipal de Saúde para compor a Comissão permanente de elaboração, implementação, revisão e atualização dos procedimentos de trabalho e fluxos de encaminhamento nos estabelecimentos de saúde pública do município de Bituruna, na qualidade de membros efetivos:
Adriano Magnabosco – Coordenador Atenção Primária
Bruna Bonatto – Enfermeira Atenção Primária
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta – Coordenadora Vigilância em Saúde
Juliana Maria Filippi – Psicóloga EMAESM
Liana Javorski Cusin – Setor Tratamento Fora de Domicílio
Marcela Baniski Caus – Coordenadora Odontologia
Reginaldo Furlan – Enfermeiro Técnico Hospital São Vicente de Paula
Art. 3º - Ficam designados os seguintes prestadores de serviço da Fundação Municipal de Saúde para compor a Comissão permanente de elaboração, implementação, revisão e atualização dos procedimentos de trabalho e fluxos de encaminhamento nos estabelecimentos de saúde pública do município de Bituruna na qualidade de membros consultivos:
Laisa Maria Lima Tolentino – Médica da Atenção Primária
Ueber Pimenta e Silva Vicentini – Médico do Hospital São Vicente de Paula
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de outubro de 2023

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F5039960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 152/2023

Institui o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Bituruna – PR.

RODRIGO ROSSONI**,** Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a vacinação é um meio de prevenção e controle de doenças imunopreviníveis para a redução da morbimortalidade no país;
CONSIDERANDO que a vacinação é responsável pela eliminação e controle de doenças como varíola, poliomielite, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo e tétano neonatal;
CONSIDERANDO as baixas coberturas vacinais em todo o mundo, fenômeno multifatorial, de acordo com dados da Organização Mundial da Saúde – OMS;
CONSIDERANDO o risco do reaparecimento de doenças já eliminadas e a possibilidade de acometimento fetal ou sequelas, e;
CONSIDERANDO o Manual de Microplanejamento (MP) para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) do Ministério da Saúde, publicada em 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Bituruna - Estado do Paraná, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação objetivando o aumento das coberturas vacinais no município.
Parágrafo único. O Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Bituruna deverá se integrar a estrutura organizacional da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica.
Art. 2º - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada.
Art. 3º - O Comitê será Municipal de Microplanejamento das Atividades de vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário;
Representantes da Sociedade Civil

§ 1º - Poderão ser convidados eventualmente para contribuir com o trabalho do Comitê representante de órgãos e entidades públicos e privados, da comunidade científica e da sociedade civil que estejam envolvidos técnica e cientificamente com o tema em discussão.
§ 2º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê durante o período das reuniões e ações específicas do mesmo.
Art. 4º - O comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.
Parágrafo único – As reuniões instalar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus membros. Na ausência de 50% (cinquenta por cento) de seus membros a reunião será cancelada com posterior convocação em no máximo uma semana, e instalar-se-ão extraordinariamente com o quórum que se apresentar.
Art. 5º - O mandato dos representantes do Comitê terá validade de 02 (dois) anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados por igual período.
Art. 6º - São atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):
Acompanhar a formulação e validar a agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
Acompanhar a provisão, alocação e disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
Desenvolver de forma integrada ao Programa Saúde na Escola – PSE ações de fortalecimento à imunização no ambiente escolar;
Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI);
Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;
Formular campanha mediática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa.
Art. 7º - Os membros do Comitê serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de portaria.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:3C1771C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **07 de Novembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL LUZ", a pedido da Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO**:** R$ 54.726,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais).
Entrega das propostas e documentações: até 07 de NOVEMBRO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Outubro de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:4ED4CA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2023

PORTARIA Nº 333/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	De Classe	Para Classe
193-1	Alcides Miranda	Classe G 26 – Médio Completo	**Classe G 43 – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:42C777FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2023

PORTARIA Nº 334/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Romeniki Ratke, Matricula de Nº 606-1 nomeado através do decreto 028/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao

período de 01/02/2022 à 01/02/2023 que serão fruídas de 06/11/2023 a 20/11/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AE313891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 65/2023

EDITAL Nº. 65/2023
Comissão Organizadora do PSS 01/2023 SAMAE – para de Contratação de Agente Operacional E Auxiliar Administrativo, nomeada pela Portaria nº 231/2023 no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de número 26/2023 – Processo seletivo 01/2023 - SAMAE resolve tornar público no uso de suas atribuições:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação dos candidatos classificados no PSS 01/2023 - SAMAE:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS 01/2023-SAMAE, a comparecer de 24 de outubro de 2023 até o dia 30 de outubro 2023, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, **munido da documentação exigida no ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.

CARGO: **AGENTE OPERECIONAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
30	VALDIR DE PAULA	24/11/1975	75	**01º**

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.
Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Outubro de 2023.
Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST –
Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA –
Membro
Matrícula: 615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria, Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 01-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art. 37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 01-2023 - SAMAE

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 01-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 01-2023 - SAMAE

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue.
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3DD2A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
Pregão Nº 49/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 171.099,70 (Cento e Setenta e Um Mil e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/10/2023 a 19/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALCEU PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:631588B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
Pregão Nº 49/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.977,50 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/10/2023 a 19/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALCEU PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:75E897A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 770/2023

LEI Nº 770/2023
DATA: 18/10/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2023 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.365.0010.2.074.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
562 - 4.4.90.52.00.00	8101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.7.1.5.52.01.00.000	TRANSF- ERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	000	18.000,00
Total:			**18.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 Outubro, 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AC446D65

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 230/2023

DECRETO Nº 230/2023
Data: 23/10/2023

Declara deserta a Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023 não houve qualquer interessado na prestação dos serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, que tem como objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REMUNERADO, À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRAVESSIA COM BALSA, DENOMINADA DE RIO CANGUÇU, Nº DE INSCRIÇÃO 9610103456 E UM REBOCADOR FLUVIAL RIO CANGUÇU I, Nº DE INSCRIÇÃO Nº 9610103481, AMBOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR., CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 735/2023.**
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C1F7525D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ADAIR BORGES 03585821995.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 25 de outubro de 2023

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 25 de outubro de 2024

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:036DCF0B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022 2023

EDITAL Nº 022/2023 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 23/10/2023
Processo Seletivo 01/2023 - Edital 01/2023

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** do candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Tiago Furtado de Souza	258631	06º	021/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:60B74E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 83/2021

ADITIVO DE PRAZO E IPCA
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 83/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: J.S.B ARAUJO – TRANSPORTES - EPP

CNPJ: 06.096.108/0001-06

PRAZO ADITIVADO: 12(DOZE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ADCAE8F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 06 - CONTRATO 82/2021

ADITIVO DE PRAZO E IPCA
TERMO ADITIVO 06 - CONTRATO 82/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 07.203.665/0002-22

PRAZO ADITIVADO: 12(DOZE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1E656A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 180-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2023.
CONTRATADA: ARLEI RIZZOTTO – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e hospitalares do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 23/10/2023 à 22/10/2024.
VALOR: R$ 133.326,20 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 77/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D83B507E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 181-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2023.
CONTRATADA: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de higiene íntima.
VIGÊNCIA: 23/10/2023 à 22/04/2024.
VALOR: R$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 76/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CB9C1E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **08 de novembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES (CONGELADOS), DESTINADOS AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PRÉ-ESCOLA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 23 de outubro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:B8A4F686

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-310/2023.
DATA: 23/10/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica **revogado** o Decreto nº- 202/2020 de 11/11/2020 que concedeu aposentadoria com Fundamento no Art. 3º da EC 47/05 à senhora Rita de Cassia Inserti Parra, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **REGENTE DE CLASSE** - matrícula nº- **200221,** lotada no Departamento Municipal de Educação.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 23 de Outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:889AF1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 01 de outubro de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
4º	117758	ADRIANA FRANCES CAVALCANTE

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	104248	MAIARA BERGER GEMNICZAK

Bom Sucesso do Sul, 23 de outubro de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:904884BD

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.363, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 10.015.76 (dez mil, quinze reais e setenta e seis centavos), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ Op. Do Fundo Munic de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5331	10.015,76
TOTAL			**10.015,76**

I – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 10.015.76 (dez mil, quinze reais e setenta e seis centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5331	Convênio FNS – Estruturação da Rede de Atenção Especializada	10.015,76
TOTAL		**10.015.76**

Art. 2º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:376F1F92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DISPENSA 13/2023

ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Nas publicações do dia 13 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2877, e no Jornal de Beltrão, edição 7.809 do dia 13 de outubro de 2023, bem como no site do município no dia 11 de outubro de 2023, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

"onde se lê":
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 10.528.717/0001-64

"Leia-se":
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 27.015.954/0001-24

Bom Sucesso do Sul, 23 de outubro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:23290C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

Processo dispensa Nº. 3/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2023, de 23/10/2023, para o qual tem como objeto: "CONCESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS E INTEGRAÇÕES" pelo critério de

menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 08.211.721/0001-52 no valor total de R$16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de outubro de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
" Presidente do Fundo Municipal de Previdencia"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8943323

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2023
DISPENSA Nº 03/2023

Contratante:
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CNPJ nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº 08.211.721/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS E INTEGRAÇÕES.
VALOR: **R$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)**
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 23/**10/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6BA71D85

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - RT PEDÁGIO - PROFESSOR ARTIGO 50, DA LEI MUNICIPAL 582/2021

PORTARIA Nº. 012/2023

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/10/2023, Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 50 da Lei Municipal 582/2021*, com provento correspondente a última remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 8.690,40 (oito mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), à servidora **ROSY CLEIRE MARTINS NUNES FABRIN**, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 147, admitida em 01/09/1997, lotada no cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara-PR, 01 de outubro de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF594347

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 59/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo Menor preço por Lote para Aquisição de cestas de natal para a distribuição gratuita aos servidores públicos ativos e inativos e aos usuários da Política de Assistência Municipal do município de Cafeara-Pr, com abertura no dia 08/11/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 23 de outubro 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:08D3DA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.927/2023.

Lei nº 1.927/2023.

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Cafelândia – Estado do Paraná, o dia 4 de outubro como o "Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA CATARINA CARDOSO HELLMANN (CÁTIA), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta Lei institui, no âmbito do Município de Cafelândia - Estado do Paraná, o dia 4 de outubro como o "**Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde" e dos "Agentes de Combate às Endemias**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4B6FA733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.928/2023.

Lei nº 1.928/2023.

Súmula: Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Município de Cafelândia-Pr, o "Dia do Moto Clube RED FOOT" a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAIO-X), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos Município de Cafelândia-Pr, o **"Dia do Moto Clube RED FOOT"** a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho, mês no qual se comemora o aniversário de fundação do Clube, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Roseli Aparecida Decken

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:306040DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Amilcar José Bueno, portadora do R.G. nº 10.221.953-8 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de outubro de 2023.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo:
Participar Curso: Comunicação e Mídias Sociais para órgãos Públicos.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de outubro de 2023.
Horário do retorno: 05h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0937EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 608/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor Substituto PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) DIAS de Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto PSS (20 horas), do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
EMILY CAMARGO DO NASCIMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO PSS 20 HORAS	767322216	19/10/2023	15/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:40FC724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 609/2023-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANDRÉ DE SOUZA** matrícula 767321596, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2023, revogando em especial a Portaria Nº 326-2020-DRH de 12 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BE841924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 220/2023

Decreto nº 220/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 174.100,00 (cento e setenta e quatro mil cem reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 164.000,00

05.013.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.100,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF
3.3.90.36.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 174.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 Departamento de Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.006. Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00 000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 2.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.100,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF
4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.1.007. Aquisição de Terreno
4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 27.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.1.004. Revitalização do Bosque
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.000,00
Total Redução: 174.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 24 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:001642DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 221/2023

Decreto nº 221/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.990,06 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 123 MATERIAL DE CONSUMO 3.103,66

07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.442,40

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.52.00.00 1039 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00

07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.444,00
Total Suplementação: 64.990,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
1.7.1.4.50.01.02.000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE 12.886,40

1.7.1.4.99.01.01.000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE 3.103,66

1.7.1.5.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT 49.000,00
Total da Receita: 64.990,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 24 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:356C0D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 90, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Férias regulares aos Servidores Municipais Abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos Servidores AIRTON MACIEL CAMILO Matrícula **219-1**, durante os dias **01/11/2023 a 20/11/2023** com Período Aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, ao Servidor **ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA** Matricula **1030-1**, durante os dias **01/11/2023 A 20/11/2023**, com período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 e ao Servidor **ROBISON ELIAS DE FREITAS** Matrícula 1029-1, durante os dias **21/11/2023 A 20/12/2023**, com período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 23 de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C5089F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019, Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019 e Lei N° 796, de 15 de Março de 2023, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
Maria Leidiane Ferreira Batista	03°	**Conselheiro Tutelar**	10955296-8

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Av. José Pedro Seleme 3516, Centro, no período compreendido entre as datas **de 24/10/2023 a 02/11/2023**, no horário das 8h00hrs as 12h00hrs e 13h00hrs as 17h00hrs.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, implicará **na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 23 de outubro de 2023.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2BE5044E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 921, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 239, de 17 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 239, de 17 de dezembro de 2012, que denomina Estrada Municipal Loisel Cordeiro de Assunção a via pública que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina a via pública na localidade Ribeirão Grande, neste Município e dá outras providências".

"Art. 2º Fica denominada Estrada Municipal Loezel Bandeira de Assunção, a via pública, na localidade Ribeirão Grande, neste Município, conforme o quadro abaixo, com as seguintes coordenadas geográficas":

ESTRADA MUNICIPAL LOEZEL BANDEIRA DE ASSUNÇÃO		
	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Rua Octavio dos Santos Sousa	25°6'29.15"S	48°48'28.14"O
Término - BR 116 km 29,300 São Paulo/ Curitiba	25°5'58.74"S	48°48'55.12"O
Extensão:	1.870 metros	

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5B592F3A

GABINETE
LEI N° 922, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Roseira, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Travessa Arildo Taverna** a Via Pública deste Município na Localidade Roseira com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rodovia José Taverna	25° 18' 19.51 S	49°06' 52.03" O
Término – Propriedade Particular	25° 18' 31.33" S	49°06' 54.78" O
Extensão	370 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2F25A8BF

GABINETE
LEI N° 923, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Timbu Velho, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Angelina Mocelin Ruzenente** a Via Pública deste Município na Localidade Timbu Velho com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Avenida João Scucato Coradin	25° 20' 26.84" S	49°07' 13.48" O
Término – Propriedade Particular	25° 20' 18.83" S	49°07' 22.58" O
Extensão	410 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B699B02D

GABINETE
LEI N° 924, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Indaiatuba, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Jose Barbosa da Silva** a Via Pública deste Município na Localidade Indaiatuba, iniciando na BR 116 km 33 sentido Curitiba/São Paulo, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Inicia na BR 116, km 33 – Sentido SP	25° 06' 40.57" S	48°50' 44.22" O
Término – Propriedade Particular	25°06' 46.79" S	48°50' 39.77" O
Extensão	325 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3CD43BAA

GABINETE
LEI N° 925, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Barro Branco neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Francismar de Souza Cercal** a Via Pública deste Município na Localidade Barro Branco com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Estrada Municipal Aristides Bello Maciel	25° 13' 06.22" S	48°52' 32.55" O
Término – Propriedade Particular	25° 13' 18.39" S	48°52' 31.48" O
Extensão	325 metros	

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B5D978B0

GABINETE
DECRETO N° 2.091, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação do acervo e documentos da Casa de Memória Professor Irajá de Jesus Hathy, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a Lei Municipal nº. 852, de 23 de Setembro de 2022, que denominou o imóvel localizado na Avenida São João, n.º 681, na Sede do Município de Campina Grande do Sul como Casa de Memória Professor Irajá de Jesus Hathy;

Considerando a necessidade permanente de avaliação do acervo e documentos da Casa de Memória Professor Irajá de Jesus Hathy, para admissão e manutenção das exposições;

Considerando a promoção do resgate histórico deste Município de Campina Grande do Sul por ações diretas do Departamento de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação do acervo e documentos da Casa de Memória Professor Irajá de Jesus Hathy, na forma que especifica.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Avaliação do acervo e documentos da Casa de Memória Professor Irajá de Jesus Hathy, os seguintes servidores e membros da sociedade civil:

I – Vanessa Dal Ponte (Presidente);
II – José Antônio Teixeira;
III – Eliane dos Santos Pedroso;
IV – Ubirajara de Jesus Hathy;
V – Adelmo Ferrarini;
VI – Raquel Marcondes de Oliveira;
VII – Luciano Agnelo Oro.

Art. 3º Em caso de empate na avaliação do acervo e documentos, o voto da Presidente servirá como critério de desempate.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:03120E3F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 349 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º349/2023
ID n.º2023483
Modalidade: Pregão 100/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa:DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13. Valor: R$ 7.751,80. Vigência:**12 meses**.
Data de assinatura: 4 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:29DF193F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADTIVO 1 CONTRATO 22 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2023
Termo de aditivo n°1 ao contrato nº.22/2023, VISANDO À COMPRA DE EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA) E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM DECORRENCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 006/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. decorrente de Dispensa n° 4/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP inscrita no CNPJ sob nº. 08.061.295/0001-18. É objeto deste termo aditivo o acréscimo ao valor inicial do contrato de programa bolsas de ostomias nº 006/2023, que tem por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando à compra equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados do município consorciado. Fica aditado o acréscimo ao valor anual (12 meses) inicialmente contratado de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) a importância de R$ 23.500,00 (vinte e

três mil e quinhentos reais), passando o valor total anual do contrato em epígrafe 006/2023 a importância de R$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais.

CAMPINA GRANDE DO SUL 18 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71ED83CF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONTRATO 110 2021

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.110/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM GRACIOSA E JARDIM JOANA OLÍMPIA. decorrente de Concorrência n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.257.635/0001-33. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 110/2021 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 08/10/2023 à 06/01/2023, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E96B7DA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 8 CONTRATO 110 2021

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.110/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM GRACIOSA E JARDIM JOANA OLÍMPIA. decorrente de Concorrência n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.257.635/0001-33. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor no importe de **R$ 28.839,77** (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) com fundamento no art. 40 XI a art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD11AFFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1092/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 20 de outubro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A13F2F39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1093/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 565/2023 da Secretaria Municipal da Educação;

E X O N E R A

Da função gratificada de Coordenador de Educação Física na Secretaria Municipal da Educação, o Servidor **VALDINEI DOS SANTOS - Matrícula nº. 326025,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83F0671F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1094/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 566/2023 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ROSEMARI MIRANDA OLIVEIRA DE JESUS - Matrícula nº. 283801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, órgão da Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data até 21 de dezembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2CD004C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1095/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 31962/2023;

C O N C E D E

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos ao Servidor **EMANUEL JACOB DALPRÁ - Matrícula nº. 99201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C26 Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 22 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B0CF3C72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1096/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte de: E.F.L. para realizar recâmbio na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de outubro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A47C0E4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1097/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Londrina, para realizar o transporte de servidor deste Município, responsável pelo recâmbio de E.F.L..
VI	Período da viagem;	Dia 17 de outubro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:706A351F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1098/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 24 de outubro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1794415E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1099/2023

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Alzeni Maria Archanjo Batista;

Considerando o parecer jurídico nº. 41/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **ALZENI MARIA ARCHANJO BATISTA - Matrícula nº. 128821**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 7.239.584-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.698.829-03, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.174,30 (Quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:866A08FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2023

Exonera, a servidora JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Solicitação protocolada sob nº 5901/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 24 de outubro de 2023, a servidora **JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA,** matrícula 2079 do cargo efetivo Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 24/10/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0F145BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386/2023

Concede Gratificação do art. 46 a servidora Deise Malinoski Andrade na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O memorando SAS 426/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de **27,47%(vinte e sete virgula quarenta e sete por cento)**, à servidora **Deise Malinoski Andrade,** matrícula n.º 2172, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3A684303

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 12-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 033/2023.
DISPENSA Nº 033/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Hills Tour Transporte Turístico LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.559/0001-00, com sede na Rua Pedro Aires da Rocha, nº 119, Bairro: Afonso Pena / São Jose dos Pinhais/PR, para a locação de um veículo modelo Van executiva 15 lugares, poltronas reclináveis, ar condicionado, Tv, Dvd, tomadas para carregador de celular, maleiro interno, bagageiro amplo, seguro individual de passageiros, credenciamento para transporte de passageiros municipal, interestadual e internacional, motorista no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais), para realizar o deslocamento dos Vereadores e membros do poder legislativo.

Campo Magro, 23 de Outubro de 2023

VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:76B6B975

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064.23

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 789,45 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em nome de Álvaro Bueno de Lara Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação do Congresso Vereador do Futuro - O vereador ontem, hoje e amanhã - a realizar-se na Cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*3.947,25*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A7BAF538

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 789,45 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em nome de Roberto Carlos Soares, Vereador do Município de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação do Congresso Vereador do Futuro - O vereador ontem, hoje e amanhã - a realizar-se na Cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*3.947,25*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:38A8767B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066.23

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 789,45 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em nome de Rones Orlando Ribas Machado, Vereador do Município de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação do Congresso Vereador do Futuro - O vereador ontem, hoje e amanhã - a realizar-se na Cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*3.947,25*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:53D26399

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 789,45 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em nome de Edivaldo Constantino, Vereador do Município de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação do Congresso Vereador do Futuro - O vereador ontem, hoje e amanhã - a realizar-se na Cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*3.947,25*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:940497B0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 789,45 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em nome de Francisco Ferreira Martins, Vereador do Município de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação do Congresso Vereador do Futuro - O vereador ontem, hoje e amanhã - a realizar-se na Cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*3.947,25*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2FF05141

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIANº 069/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 789,45 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em nome de Roberto Leal, Vereador do Município de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação do Congresso Vereador do Futuro - O vereador ontem, hoje e amanhã - a realizar-se na Cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*3.947,25*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:01556B79

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (três) diárias, no valor de R$ 473,67 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), em nome de Luiz Fernando Alves da Silva , Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação do Congresso Vereador do Futuro - O vereador ontem, hoje e amanhã - a realizar-se na Cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*2.368,35*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D7AE2A2F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 5 (três) diárias, no valor de R$ 473,67 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), em nome de Darly França, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação do Congresso Vereador do

Futuro - O vereador ontem, hoje e amanhã - a realizar-se na Cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*2.368,35*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B77CBDF8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo nos moldes do art. 25, caput e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Betha Sistemas Ltda. - CNPJ nº. 00.456.865/0001-67 o valor de **R$ 95.420,00** (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais, referente ao presente, assim como autorizo a contratação da empresa para fornecimentos de softwares de atendimento a gestão Pública.

Campo Magro, 23 de Outubro de 2023.

VEREADOR ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:725C8CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

O Município De Campo Magro/Pr, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Paulo Gustavo torna público aos interessados que encontram-se abertas as inscrições do credenciamento de pareceristas técnicos, pessoa jurídica, pessoa física ou microempreendedores individuais – MEI, com comprovado conhecimento na produção e gestão de projetos culturais para exercer atividades de análise e avaliação, com a emissão parecer técnico sobre projetos culturais inscritos nos editais referentes à Lei nº 195/22 Paulo Gustavo, no Município de Campo Magro/Pr.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito a Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; alteração da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);
CONSIDERANDO o Art. 17. do Decreto de Regulamentação Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que permite aos Municípios utilizarem até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata o Decreto;
CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 18 que dispõe sobre a possibilidade de utilizar os 5% (cinco por cento) a que se refere o Art. 17 com "análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação".
Por todas as razões acima expostas, esta Secretaria e a Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Paulo Gustavo torna público a realização do presente Chamamento.

OBJETO
1.1 O Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas, tem por objeto o credenciamento de pareceristas técnicos, pessoa jurídica ou pessoa física, cuja atividade econômica seja na área cultural, possuindo, seu representante legal, comprovada capacitação em pelo menos 01 (uma) área do segmento cultural. Os pareceristas deverão avaliar e emitir parecer técnico nos seguintos projetos ou propostas apresentados, segundo a Lei nº195/22 Paulo Gustavo:
Para produções de audiovisuais, produção de documentários ou curta metragens com o tema: "A História de Campo Magro";
Para Salas de Cinemas, apoio a reformas, restauros, a manutenção e a funcionamento de Salas de Cinemas;
Para propostas de filmes em um Festival de Cinema;
Para propostas de premiação de trajetória cultural. Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção: a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.
VALORES: O valor total do edital é de R$ 14.323,56 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinquenta e seis centavos), sendo ele dividido entre 03 (três) paraceristas onde cada um receberá o valor de R$ 4.774,52 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro e cinquenta e dois centavos).

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO
O futuro Banco de Pareceristas oriundo do presente Chamamento Público terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar-da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e a Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Paulo Gustavo.

3. DOS ATOS DE PRONUNCIAMENTO
3.1 Todos os atos de pronunciamento público relativos a este Chamamento serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Campo Magro/Pr e no site oficial.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Podem se candidatar pessoas jurídicas ou MEI, sediadas em território nacional, assim como, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e que possuam comprovado conhecimento técnico ou formação e reconhecido mérito cultural nas áreas descritas no item 1.
O candidato deverá possuir acesso a computador, internet e todos os equipamentos necessários para realização de videoconferências, bem como, para as análises e avaliações dos projetos culturais apresentados.
Fica a cargo do parecerista todo e qualquer custo relacionado à infraestrutura de que trata o item anterior, ficando vedada a possibilidade de ressarcimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS A PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
Ser funcionário vinculado à Prefeitura Municipal de Campo Magro/Pr.
Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente.
Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural.
Tiver participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural.

Ter atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção.
Estar litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.
Ter qualquer relação de parentesco com membros do Conselho Municipal de Cultura de Campo Magro/Pr.

6. DA QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARECERISTAS
É recomendável que os pareceristas credenciados para a prestação de serviços técnicos especializados em análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais, além dos requisitos previstos neste Chamamento, possuam as seguintes qualificações e competências:
Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
Conhecimento para a elaboração de pareceres;
Comprovada experiência e conhecimento nas respectivas áreas culturais pretendidas;
Facilidade no manuseio de computador e utilização da internet para realização das avaliações online.
São atribuições dos pareceristas:
Tomar conhecimento do edital e dos anexos referentes à seleção para a qual foi convocado;
Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, designadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos;
Analisar os projetos inscritos nos editais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro/PR, conforme modelo de parecer fornecido por essa Secretaria, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como, realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;
Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento;
Assinar formulários, pareceres, atas, enviando-os à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Paulo Gustavo de Campo Magro/PR de forma digitalizada, em PDF ou por meio de assinatura eletrônica;
Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Termo de Compromisso e orientações formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Paulo Gustavo de Campo Magro/PR.
6.3 O descumprimento das atribuições previstas no item 6. será passível de descredenciamento, conforme o disposto no item 15. O avaliador terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar e emitir o parecer dos projetos.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Dos Documentos de Habilitação da Pessoa Jurídica/MEI (cópia):
Registro Geral (RG) do representante legal da empresa, válida em todo território nacional (frente e verso)
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Cartão CNPJ;
Certidão negativa da dívida ativa do Estado;
Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa, emitida por órgãos de Identificação do Estado, Certificado do Microempreendedor Individual (MEI);
Certidão Negativa de Débito (CND) do Município sede;
Certidão Negativa de Débito (CND) Estadual do Estado sede;
Certidão Negativa de Débito (CND) Federal;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Dos Documentos de Habilitação da Pessoa Física (cópia):
Cópia de comprovante de domicílio (Serão aceitos conta de concessionária de serviços públicos, extrato bancário, fatura de cartão de crédito ou contrato de aluguel onde conste o nome do proponente);
Cópia da Carteira de Identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com validade em todo o território nacional (frente e verso);
Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão Negativa de Débito (CND) do Município de residência;
Certidão Negativa de Débito (CND) Estadual do Estado de residência;
Certidão Negativa de Débito (CND) Federal;
Comprovante com número de conta e dados bancários.

8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
A demonstração da qualificação técnica deve ser apresentada, conforme as evidências abaixo:
Certificados que cursos na área cultural nos últimos cinco anos;
Declarações, certidões, que comprove a experiência profissional na área de políticas culturais nos últimos cinco anos.

9. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições são gratuítas e os interessados deverão efetuar a inscrição exclusivamente de forma online, através do link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Magro, durante o período das 8h00 do dia 24 de outubro de 2023 às 17h00 do dia 31 de outubro de 2023.
O Anexo l (Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais) deverá ser datado, assinado e digitalizado, em formato PDF.
A participação neste Chamamento importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Chamamento, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto aos recursos.
Examinar criteriosamente todos os capítulos do presente Chamamento e obter do Município informações sobre qualquer ponto duvidoso na legislação, através de atendimento nos canais de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro - telefone: (41) 3677- 5967.
Assumirá integralmente responsabilidade pelo fornecimento do serviço prestado nas condições estabelecidas neste Chamamento.
Declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado Chamamento declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas ao fornecimento do serviço, em causa e sua plena concordância com as condições aqui descritas.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO
Os inscritos serão credenciados em consonância com a pontuação obtida na avaliação de qualificação técnica e de experiência profissional do interessado.
Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação em ordem decrescente.
No caso de haver empate será utilizada como critério, maior idade, persistindo o empate, pontuação na qualificação técnica e, ainda, persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
O resultado preliminar da fase de habilitação será divulgada no site institucional da Prefeitura Municipal de Campo Magro.
Na fase de recurso não será aceita juntada de novo documento não apresentado durante a etapa de inscrição.
Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado da ficha de inscrição e da comprovação da qualificação e demais anexos, uma vez que o recurso se destina à correção de decisão proferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro/Pr através da Comissão de Elaboração de Editais Portaria nº 011/2023, a partir dos documentos apresentados pelo proponente no ato da inscrição.
O resultado final da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e no site institucional da Prefeitura Municipal de Campo Magro.
É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação do resultado preliminar e final da fase de habilitação, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro.
Os critérios de seleção e classificação dos pareceristas credenciáveis se dará por meio da Comissão de Elaboração de Editais Portaria nº 011/2023.
A avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando a documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição de acordo com o quadro de pontuação abaixo, não sendo aceito envios posteriores.

11. TABELA DE QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA

Critérios Qualificação Artística (anos não concomitantes)	Pontuação	Pontuação

		Máxima
Experiência na área igual ou superior a 10 anos	10	10
Experiência na área de 5 a 10 anos	08	
Experiência na área inferior a 5 anos	5	

12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA

12.1 Formação Técnica, Artística e Acadêmica (limitado a um certificado por formação)

Formação nível superior - Pós Doutorado na área	11	56
Formação nível superior – Doutorado na área	10	
Formação nível superior – Mestrado na área	09	
Formação nível superior - Pós graduação na área	08	
Formação nível superior – Graduação na área	07	
Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais	06	
Certificado de Capacitação (Curso Livre)	05	
Experiência em Participação em 03 a 05 comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou federal	08	14
Experiência em Participação em até 02 comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou federal	06	
Qualificação Técnica (limitado a uma declaração por experiência)		
Experiência em produção e gestão de projetos culturais – Nacional	10	44
Experiência em produção e gestão de projetos culturais - Estadual	08	
Experiência em produção e gestão de projetos culturais - Municipal	06	
Experiência em Participação em 06 ou mais comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou federal	10	
Experiência com projetos culturais ou na área Cultural em âmbito municipal, estadual ou federal	10	

13. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Este Chamamento tem como prazos os estabelecidos na tabela abaixo:

Inscrições	De 24/10 a 31/10
Publicação do Resultado Parcial	06/10
Interposição de Recursos	De 06/10 a 10/10
Publicação do Resultado Final	13/10

14. DO CREDENCIAMENTO

A homologação do resultado final do credenciamento contendo a lista dos classificados para compor o Banco de Pareceristas se dará por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Magro/Pr.

A lista de credenciados classificados se dará em ordem classificatória iniciando pela maior pontuação, enquanto que os seguintes comporão o cadastro reserva.

Os profissionais credenciados comporão um banco de pareceristas, podendo serem convocados a qualquer momento para futuros pareceres culturais, no período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A habilitação não gera contratação pelo Município.

Os habilitados do Banco de Pareceristas serão convocados para cada contratação, conforme interesse e conveniência do município, de acordo com o Edital a ser executado para a implementação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Para fins de contratação, os habilitados serão convocados por meio de correio eletrônico e terão o prazo de 7 (sete dias) corridos, após ser contatado para envio das documentações necessárias para atendimento ao subitem

No caso do convocado/contactado não entregar a documentação no prazo estabelecido no Item anterior, será convocado o próximo habilitado, respeitada a ordem de classificação homologada no Diário Oficial do Município.

Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Campo Magro - Pr, nos moldes do Anexo II.

A partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e da liberação do acesso aos projetos para os quais emitirão parecer, os profissionais contratados deverão guardar sigilo sobre as informações a que vierem a ter contato em razão da sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e a segurança no processo de avaliação.

A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres técnicos seguirá o rito e os prazos determinados especificamente no Edital e anexos.

DO DESCREDENCIAMENTO

O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, respeitados os termos firmados, mediante notificação prévia à Administração Pública, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

Pela inexecução parcial ou total do compromisso ora firmado, descredenciado a qualquer tempo por iniciava da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa;

O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:

Utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;

Reprodução não autorizada dos projetos;

Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

Desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado;

Causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos demais membros do corpo técnico do qual faz parte ou aos servidores públicos envolvidos na coordenação do processo de seleção;

Divulgação para terceiros, por qualquer meio, das informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados meio da Comissão de Elaboração de Editais Portaria nº 011/2023.

Os atos referentes ao descredenciamento serão realizados mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Magro.

DO PROCESSO DE PAGAMENTO

O contrato será exclusivamente por serviço prestado de pareceres/análise de projetos, sempre que necessário, recebendo o avaliador por convocação, podendo o valor ser alterado nas futuras convocações para análise de outros projetos que não seja a Lei Paulo Gustavo Nº 195/2022 de 2023.

Constituem motivos para rescisão do contrato, mediante comunicação prévia, o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços no prazo estipulado;

O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação à CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pela meio da Comissão de Elaboração de Editais Portaria nº 011/2023, criada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro/Pr.

As informações sobre este edital podem ser obtidas através do telefone (41) 3677- 5967, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas ou Departamento de Cultura, sito a Rua Sivestre Jarek, nº 155, sala 05 Centro - Campo Magro/PR.

A inscrição do proponente implica na concordância de todos os termos descritos neste Chamamento.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do presente Chamamento.

O resultado deste Chamamento é soberano.

Campo Magro, 23 de outubro de 2023.

Giovana Mion Casagrande
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Diego Henrique da Silva Raimundo
Membro da Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Paulo Gustavo

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, eu_____
inscrito no CPF sob o nº_, representante da pessoa jurídica _____
_____
(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº_, aqui denominado como PROPONENTE, autorizo expressamente que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS REFERENTE À LEI PAULO GUSTAVO DE CAMPO MAGRO/PR, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 003/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, consoante o disposto nos arts. 7 e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nome Completo:
Número e Imagem da Carteira de Identidade:
Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF:
Número do CNPJ e Certificado de Condição de Microempreendedor Indivual: Números de Telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos:
Dados bancários, como número de conta corrente, agência e Banco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

Finalidade do tratamento de dados
O PROPONENTE autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
Para procedimentos de inscrição referente ao presente Chamamento Público;
Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato como PROPONENTE, em razão deste Chamamento;
Para cumprimento pela CONTROLADORA de obrigações impostas por Órgãos de Fiscalização;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

Compartilhamento de Dados:
Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a utilizar os dados pessoais somente no que concerne ao Chamamento Público nº 003/2023, consoante os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

4. CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:
A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do PROPONENTE, comunicando ao PROPONENTE caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art.48 da Lei 13.709/2018.
Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do PROPONENTE durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou imposta por Órgãos de Fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei13.709/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA:

Término do Tratamento dos Dados:
Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do PROPONENTE durante todo o período de duração do presente Chamamento Público.

6. CLÁUSULA SEXTA:

Direito de Revogação do Consentimento:
O PROPONENTE poderá revogar seu consentimento a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso Vl do caput do art. 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:
O PROPONENTE fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Chamamento Público em consonância com o disposto no inciso l do art. 15 Lei 13.709/2018.

CAMPO MAGRO-PR, de_____ de 2023.

Nome e assinatura do Proponente

ANEXO II

Contrato nº ……/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR E O (A) SR(A)……., COMO PARECERISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS REFERENTE À LEI PAULO GUSTAVO devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal e de outro lado o Sr(a) ……..., doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade (R.G.) nº ……., inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., domiciliado(a) e residente na ……., nº ……., Bairro ……., em , ante o permissivo do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 003/2023 para a seleção de profissionais para compor Banco de Pareceristas, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas CULTURAIS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de Pareceristas técnicos, pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área cultural, com comprovada capacitação em ao menos 01 (uma) área do seguimento cultural, conforme descrito no Chamamento Público nº 003/2023.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
São obrigações do CONTRATADO(A):
Exercer as atividades de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
Ler e seguir integralmente os editais nos quais atua como parecerista;
Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
Realizar diligências, quando for necessário;
Receber e analisar os recursos interpostos, podendo reconsiderar a decisão ou encaminhá-los à autoridade competente para decisão;
Emitir relatório ao final dos trabalhos;
Possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso à internet, entre outros;

Comparecer às reuniões onlines agendadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: O(A) para o CONTRATANTE.
Todos os atos de pronunciamento público relativos a este Chamamento serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Campo Magro/Pr e no site oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, de acordo com o previsto no Edital de Chamamento nº 003/2023.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis, após o ateste do contratante acerca da conclusão dos serviços contratados, do Edital de Chamamento nº 003/2023.
4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:
Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.
6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO:
Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui elencados ou mesmo repassar parte destas.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:
O Contrato vigerá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo previsto poderá ser prorrogado, conforme art. 57, Inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
PARÁGRAFO ÚNICO: Interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.
Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às sanções de acordo com o previsto no Edital de Chamamento nº 003/2023.
9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais Artísticas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO:
O gerenciamento e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais.

Campo Magro, ... de ..... de 2023.

Contratado(a):

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B5152284

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

Às 09h00min do dia 20 de outubro de 2023, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00073/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
13611350000136	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA
36718488000134	SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
21256947000138	ANDRE ALEXANDRE VASCONCELOS
45438297000100	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
47897601000102	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.
Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 53 e 54.
FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	3, 22, 23, 27, 40, 45, 47, 49, 55 e 56.
ANDRE ALEXANDRE VASCONCELOS	39, 51 e 52.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às ***17h47min***do dia 19 de outubro de 2023da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, quevai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E90190BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 493/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6/PR e inscrita no CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria n°063/2016, matrícula: 2812-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 01/01/2020**, como segue:

- 20/11/2023 a 30/11/2023
- 07/12/2023 a 17/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CC594B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 494/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6/PR e inscrita no CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria n° 067/2017, matrícula: 2997-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 01/01/2020**, como segue:

- 20/11/2023 a 30/11/2023
- 07/12/2023 a 17/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7A02F09B

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LPG EDITAL DE Nº 02/2023 - MODALIDADE AUDIOVISUAL PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
O MUNICIPIO DE CANÓI, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, prorroga o prazo de inscrições conforme a seguir:

1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do Edital de Abertura nº 01/2023, entre os dias 11 a 27 de outubro de 2023.

2. Altera o cronograma do Anexo IX do Edital de Abertura Nº 01/2023, passando a vigorar conforme Anexo I deste Edital.

Candói, 23 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E296B02C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SEBRAE Nº 01/2023 EDITAL Nº 04/2023 HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, considerando as Políticas Agrícolas constante na Lei Orgânica Municipal e, considerando também o Processo Administrativo nº 2.835/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023, Contrato nº 082/2023, **HOMOLOGA** a relação de Agricultores/Produtores selecionados para participarem do programa SEBRAE – Consultoria Técnica.
1. 1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Produtor	Localidade
Angelina Soares da Silva	P.A. Matas do Cavernoso
Claudio José Spuldaro	P.A. Matas do Cavernoso
Clodoaldo Pereira de Lima	Corvo Branco II
Elizeu Prestes da Rocha	P.A. Santa Clara
Hildebrando de Almeida Sueke	Lagoa Seca
Jaime Batista da Silva	P.A Ilha do Cavernoso
Leonir Paloschi	P.A. Matas do Cavernoso
Pedro Kavetzki	Cavernoso III
Rosemiro Correia de Melo	P.A. Ilha do Cavernoso
Valmir Senhorin	Lagoa Seca
Suzana Maria Pegorini	P.A. Ilha do Cavernoso
Miguel Kutzc	P.A Santa Clara

3. Os agricultores/produtores terão até o dia 26 de outubro de 2023 para assinarem o termo de adesão do programa.
4. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária situada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira s/nº – Bairro Votorões;

Publique-se,

Candói, em 23 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GILVAN F. CZARNIESKI
Secretário de Agricultura e Pecuária

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:31C9D215

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 3.175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0772023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de

equipamentos de ar condicionado, refrigeradores, freezers e fogões industriais.
VALOR ESTIMADO: R$ 529.554,14.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
LOCAL: BLL COMPRAS (https://bll.org.br).
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 10/11/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do sistema eletrônico ou protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 23 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:550B1196

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.774/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.774/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 114/2021 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Administrativo nº 185/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SICEPOT X SINTRAPAV, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001266/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (operador de máquina), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de abertura do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 2 (dois) meses remanescentes do contrato.
Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 8.169,39** (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) MENSAL, e, **R$ 174.005,30** (cento e setenta e quatro mil, cinco reais e trinta centavos) global.
CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de **R$ 2.005,46** (dois mil e cinco reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3830 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R$ 2.005,46
CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratado providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de outubro de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5ED3F37E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.774/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.774/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 005/2022 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Administrativo nº 185/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SICEPOT X SINTRAPAV, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001266/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (operador de máquina), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de abertura do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 4 (quatro) meses remanescentes do contrato.
Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 16.338,78** (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) MENSAL, e, **R$ 352.021,52** (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de **R$ 8.021,84** (oito mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3830 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R$ 8.021,84

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratado providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de outubro de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AEF45FB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.774/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.774/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 009/2022 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Administrativo nº 185/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SICEPOT X SINTRAPAV, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001266/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (operador de máquina), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de abertura do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 4 (quatro) meses remanescentes do contrato.
Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 16.338,78** (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) MENSAL, e, **R$ 352.021,52** (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de **R$ 8.021,84** (oito mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3830 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R$ 8.021,84

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratado providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de outubro de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:46C60B06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.774/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.774/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 111/2022 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Administrativo nº 185/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SICEPOT X SINTRAPAV, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001266/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (operador de máquina), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de abertura do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 2 (dois) meses remanescentes do contrato.
Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 16.338,78** (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) MENSAL, e, **R$ 176.010,76** (cento e setenta e seis mil, dez reais e setenta e seis centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de **R$ 4.010,92** (quatro mil, dez reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3830 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R$ 4.010,92
CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratado providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de outubro de 2023

Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E49CB735

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.058/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, adjudica o objeto aos vencedores, e HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.058/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023, Objeto: "Registro de preços de materiais de expediente, materiais escolares, jogos e brinquedos pedagógicos" no valor global de **R$ 984.400,00**(novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), da seguinte forma:
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI(30759356000174) com os lotes: 172, 224, 364, 403, 408 e 429 no valor total de R$10.372,64 (dez mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DANIELLE VIEIRA CEZARO 05704082963(48670413000100) com o lote: 86 no valor total de R$530,55 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
CAVALLI LTDA(44175345000151) com os lotes: 7, 11, 12, 15, 22, 31, 33, 36, 41, 45, 52, 53, 58, 60, 61, 72, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 100, 110, 112, 115, 116, 117, 121, 122, 125, 128, 129, 132, 143, 158, 165, 170, 173, 180, 185, 186, 187, 188, 192, 196, 216, 218, 219, 228, 230, 231, 232, 235, 239, 242, 243, 244, 251, 253, 273, 274, 285, 291, 295, 310, 311, 313, 327, 328, 329, 331, 336, 340, 342, 357, 361, 367, 371, 372, 373, 375, 377, 384, 385, 389, 394, 395, 396, 397, 406, 415, 426, 431 e 437 no valor total de R$248.637,85 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
INOVE LICITAÇOES LTDA(23567504000193) com os lotes: 54, 92, 126, 130, 159, 200, 206, 207, 209, 213, 215, 332, 343, 359, 360, 374, 387, 402 e 428 no valor total de R$35.986,09 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos).
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA(18486182000118) com o lote: 69 no valor total de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA(48529824000180) com os lotes: 131, 199 e 203 no valor total de R$942,19 (novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).
PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA(04605710000104) com o lote: 436 no valor total de R$19.122,16 (dezenove mil e cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES(18828722000102) com o lote: 407 no valor total de R$7.444,54 (sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
GRÁFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS(03772965000190) com os lotes: 169 e 294 no valor total de R$10.120,50 (dez mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos).
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI(40497922000170) com os lotes: 57, 64, 66, 67, 254, 255, 381 e 418 no valor total de R$95.206,74 (noventa e cinco mil e duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos).
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA(30870178000154) com os lotes: 96, 97 e 98 no valor total de R$9.992,50 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
RHR ATACADO E VAREJO LTDA(51231745000100) com os lotes: 24, 62, 68, 120, 142, 154, 155, 156, 157, 177, 197, 264, 318, 322, 323, 337, 338, 339, 362, 368, 378, 379, 414, 422, 424, 430 e 434 no valor total de R$43.369,28 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA(12275473000180) com o lote: 409 no valor total de R$1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(10607722000162) com os lotes: 10, 44, 75, 87, 88, 103, 104, 105, 107, 108, 183, 222, 226, 266, 284, 286, 297, 319, 330, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 353, 354, 355, 376, 383 e 420 no valor total de R$32.329,70 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA(47128762000131) com o lote: 312 no valor total de R$55.186,59 (cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI(35940241000103) com os lotes: 181, 223, 236, 241 e 276 no valor total de R$11.928,28 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).
TRR LICITACOES LTDA(47561189000155) com os lotes: 55 e 139 no valor total de R$8.518,50 (oito mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME(11234029000154) com os lotes: 6, 18, 19, 23, 27, 37, 46, 47, 73, 74, 89, 101, 148, 149, 150, 151, 164, 171, 191, 193, 194, 195, 205, 211, 217, 220, 221, 225, 237, 238, 245, 246, 248, 250, 256, 258, 259, 260, 265, 267, 268, 270, 271, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 287, 300, 333, 334, 335, 369, 370, 388, 390, 391, 398, 399, 400, 401, 404, 410, 411, 413, 416, 423, 427, 432 e 433 no valor total de R$197.065,61 (cento e noventa e sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
CARVALHO MENRENGUE LTDA(47309811000132) com o lote: 43 no valor total de R$1.533,00 (um mil e quinhentos e trinta e três reais).
CONNECTION GROUP LTDA(43885181000193) com os lotes: 42, 48, 50, 51, 94, 198, 214, 233 e 326 no valor total de R$26.410,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).
B.A EDITORA LTDA(39639898000188) com o lote: 65 no valor total de R$6.752,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
BELINKI E SOUZA LTDA(08831603000147) com os lotes: 102, 136, 138, 140, 145, 182, 275, 296, 299, 303, 304, 315, 316, 320, 325 e 356 no valor total de R$21.647,70 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 5, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 28, 34, 35, 38, 39, 40, 49, 56, 59, 63, 70, 71, 77, 78, 83, 85, 90, 91, 93, 95, 99, 106, 111, 113, 114, 118, 119, 127, 134, 135, 137, 144, 153, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 175, 176, 178, 179, 184, 189, 204, 249, 261, 269, 283, 288, 290, 292, 293, 298, 305, 306, 307, 308, 309, 317, 324, 341, 366, 382, 393, 405, 412, 417, 419, 421, 425 e 435 no valor total de R$116.460,52 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).
BASTOS LICITACOES LTDA(49400601000180) com os lotes: 2, 3, 4, 124, 141, 146, 152, 166, 190, 252, 289, 301, 302, 321, 350, 351,

352, 363 e 365 no valor total de R$21.992,56 (vinte e um mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Item cancelado:263
Itens desertos:29, 32, 109, 123, 147, 174, 210, 212, 227, 229, 240, 247, 257, 262, 314, 358, 386 e 392
Itens fracassados:1, 30, 133, 201, 202, 208, 234, 272 e 380

Candói, 12 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:59865E2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 PROCESSO Nº 2.773/2023

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 003/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empreiteira para construção de barracão em pré-moldado para cobertura de mangueiras para manejo de gado.
VALOR ESTIMADO: R$ 337.372,72 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 09/11/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D5A1E58D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 418/2023

DESPACHO
Data: 23 de outubro de 2023.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 418/2023 de de junho de 2023 publicada em 08 de agosto de 2023, em desfavor as Empresas SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, J.M.DINIZ, LM SUPRIMENTOS LTDA, INOVA TECH INFORMATICA LTDA, SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, DNEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA, referente a não apresentação de documentos no Certame Pregão Eletrônico 43/2023.

DETERMINO: Acato na Integra a decisão da Comissão:

1. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA as Empresas abaixo conforme previsto no Item 19.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico 43/2023 na Lei Municipal 1431/2023 a referida penalidade constará no cadastro do fornecedor.
Empresas:
SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA
B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA,
J.M. DINIZ, LM SUPRIMENTOS LTDA
INOVA TECH INFORMATICA LTDA
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
DNEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA ;

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C2F9EBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n. 07.481.107/0001-48).
OBJETO: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais.
VALOR GLOBAL: R$ 12.873,00 (doze mil, oitocentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses para ambulância, 1 (um) mês para equipamentos agrícolas e equipamentos para academia ao ar livre e de 15 (quinze) dias para os demais objetos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B169C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 320/2023, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal denominado de "BOA VISTA", no Lote Urbano nº 20, da Quadra nº 1, com área de 951,76m², Matricula nº 8790, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da lei supracitada;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, e do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão";

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio de Decreto Executivo Municipal (art. 13, inc. I e art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17);

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local objeto de intervenção da REURB no município, caracterizada como de interesse social para fins de regularização fundiária:

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado de **"BOA VISTA"**, no **Lote Urbano nº 20, da Quadra nº 1, com área de 951,76m², (novecentos e cinquenta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados**), **matricula nº 8790**, do conjunto habitacional denominado Loteamento Moradia Portal do Paraná, localizado entre as Ruas Verdes Campos e Boa Vista, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "REGULARIZA CAPITÃO" e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Único - É reconhecido como núcleo urbano informal anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de regularização, a área definida no art. 1º, encontra-se detalhada conforme planta e memoriais descritivos anexos, o qual serve como meio de publicidade para terceiros e interessados, **Matricula nº 8790, Lote Urbano nº 20, da Quadra nº 1, com área de 951,76m²,** situado no perímetro urbano do município e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Verdes Campos na distância de 19,00 + 24,39 metros, Lado Direito com os Lotes 1 e 19, na distância de 38,92 metros, Lado Esquerdo com os Lotes 21 e 25 na distância de 39,28 metros, e Fundos com a Rua Boa Vista, na distância de 5,59 metros.

Art. 3º Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento administrativo de regularização fundiária, mediante notificação pessoal e/ou publicação de Edital.

Art. 4º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 5º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.
§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S, constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 3º O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 6º Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 7º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pelo Decreto nº 094, de 15 de março de 2021, com a colaboração dos demais órgãos municipais.

Art. 8º A descrição e delimitação precisa de cada área, caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:CBB8BA34

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 321/2023

DECRETO Nº 321/2023

DATA: 23.10.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Mat Permanente p Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado, no valor de R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais), provenientes da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA PR. Com a Finalidade de Aquisição de Kits de Equipamentos para Saúde da Família, conforme Resolução SESA 860/2022. Nos termos do artigo 3, § Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:39C5485D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 322/2023

DECRETO Nº 322/2023

DATA: 23.10.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1078.1.132 – Aparelhos e Equipamentos Médico Hospitalares
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), provenientes da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA PR. Com a Finalidade de Aquisição de Kits de Equipamentos de Saúde Bucal conforme Resolução SESA 860/2022. Nos termos do artigo 3, § Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:95DA7314

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 323/2023

DECRETO Nº 323/2023
DATA: 23.10.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 17.925,87 (Dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – MSaúde/SUS/União
Fonte: 499 – Gestão do SUS
10.301.1043.2.265 – Manutenção Programa Raio-X
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.328,00
Fonte: 2.499 – Gestão do SUS
10.301.1043.2.250 – Execução de Ações Programa Saúde Bucal – SUA - Estado
Fonte: 2.497 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.597,87

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na fonte de Recursos 499 – Gestão SUS. Programa Raios-X, no valor de R$ 5.328,00(cinco mil trezentos e vinte e oito reais), e o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022, na Fonte de Recursos fonte de Recursos 499 – Gestão SUS. Programa Raios-X no valor de R$ 12.597,87 (Doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavo), nos termos do artigo 3º, § Inciso I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:23176956

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 097 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 483 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 097/2023.
**** P.Adm. n. º 263/2023.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 119.497,85 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reis e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 526/2023,*** a favor da empresa ***EDEGAR PARCIANELLO,*** situada na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 02.632.111/0001-46, para a prestação

de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e geometria nos veículos leves e pesados da frota do município de Capitão Leônidas Marques-PR., conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e Solicitação n. º 501/2023, do credenciamento 012/2023 de 27.09.2023, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento ao memorando requisitório n. º 025/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 23 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 483/2023.
Referências de origem:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2023.
P. Adm. n. º 263/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDEGAR PARCIANELLO.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e geometria nos veículos leves e pesados da frota do município de Capitão Leônidas Marques-PR., conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e Solicitação n. º 501/2023, do credenciamento 012/2023 de 27.09.2023, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento ao memorando requisitório n. º 025/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**
VALOR: R$ 119.497,85 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reis e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO:* As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:**
935 – 17.001.23.692.1013.2258.3.3.90.36.00;
71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 510;
17 – 02.001.04.122.1004.2102.3.3.90.39.00;
547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;
271 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;
480 – 08.005.12.361.1018.2161.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103 e 104;
497 – 08.005.12.365.1025.2163.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103 e 104;
229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 504;
246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 504;
516 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00;
830 – 13.002.10.301.1043.2239.3.3.90.39.00;
757 – 13.001.10.301.10382225.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 303;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DC59C30F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INEXIGIBILIDADE 098 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 484 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 098/2023.
P.Adm. n. º 264/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 6.598,35 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 527/2023,*** a favor da empresa ***F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA***, localizada na Avenida Iguaçu, 530, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.171.521/0001-28, para a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e geometria nos veículos leves da frota do município de Capitão Leônidas Marques-PR., conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e Solicitação n. º 501/2023, do credenciamento 012/2023 de 27.09.2023, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento ao memorando requisitório n. º 025/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 23 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 484/2023.
Referências de origem:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 098/2023.
P. Adm. n. º 264/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: *F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA*.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e geometria nos veículos leves da frota do município de Capitão Leônidas Marques-PR., conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e Solicitação n. º 501/2023, do credenciamento 012/2023 de 27.09.2023, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento ao memorando requisitório n. º 025/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**
***VALOR*: R$ 6.598,35 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO:* As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:**
71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 510;
17 – 02.001.04.122.1004.2102.3.3.90.39.00;
547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;
271 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;
480 – 08.005.12.361.1018.2161.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103 e 104;
497 – 08.005.12.365.1025.2163.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103 e 104;
229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 504;
246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 504;
516 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00;
830 – 13.002.10.301.1043.2239.3.3.90.39.00;
757 – 13.001.10.301.10382225.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 303;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1AA34A92

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INEXIGIBILIDADE 099 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 485 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 099/2023.
P.Adm. n. º 265/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 6.318,35 (seis mil, trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento

no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 528/2023,*** a favor da empresa ***M P LORENZATTO AUTO MECÂNICA***, sita à Acesso BR 163, s/n, Rodovia, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 29.103.193/0001-98, para a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e geometria nos veículos leves da frota do município de Capitão Leônidas Marques-PR., conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e Solicitação n. º 501/2023, do credenciamento 012/2023 de 27.09.2023, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento ao memorando requisitório n. º 025/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 23 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 485/2023.
Referências de origem:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 099/2023.
P. Adm. n. º 265/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: M P LORENZATTO AUTO MECÂNICA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e geometria nos veículos leves da frota do município de Capitão Leônidas Marques-PR., nos termos do credenciamento 012/2023 de 27.09.2023, conforme especificados na Solicitação n. º 528/2023, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento ao memorando requisitório n. º 025/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
VALOR: R$ 6.318,35 (seis mil, trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO: **As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:**
71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 510;
17 – 02.001.04.122.1004.2102.3.3.90.39.00;
547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;
271 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;
480 – 08.005.12.361.1018.2161.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103 e 104;
497 – 08.005.12.365.1025.2163.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103 e 104;
229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 504;
246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 504;
516 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00;
830 – 13.002.10.301.1043.2239.3.3.90.39.00;
757 – 13.001.10.301.10382225.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 303;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F7A69E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667/2023 DATA: 23-10-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º- Constituir e nomear membros para compor a comissão de análise dos pedidos de readaptação requeridos pelos servidores municipais.

Nome	Cargo
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo
Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança do Trabalho
Terezinha de Oliveira	Professora

Art. 2º - A comissão ora constituída também poderá proceder a análise dos casos dos servidores que apresentarem documento médico, contendo restrições para o exercício das atividades laborais, cabendo ainda todas as atribuições definidas na seção VII, quanto a readaptação, conforme Lei 1.784/2012.

Art. 3º - Para a boa condução dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar, quando couber, manifestação da junta médica oficial do Município.

Art. 4º - O relatório da Comissão, devidamente fundamentado, será submetido a análise jurídica e enviado a autoridade máxima que proferirá decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 216/2019, de 25/03/2019.

Capitão Leônidas Marques, PR., 23 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7255FF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 PROC.026/2023

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 14/2.023
PROCESSO Nº. 26/2.023
OBJETO: TÍTULOS DE HONRARIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM VELUDO, EM CAIXA DE LUXO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº 26.800.470/0001-23
VALOR: R$ 2.520,00 Dois mil quinhentos e vinte reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7A22DF87

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2023 - DP

SÚMULA: ”Dispõe sobre designação de servidor efetivo”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a servidora Larissa Calabresi Corrêa Custódio, matrícula nº 12071, lotada na Secretaria Municipal de Assistência

Social a partir de 18/10/2023, prestar serviço junto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 18 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:10B62A3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2023 – DP

SÚMULA: Convocar Conselheiro Tutelar Suplente para substituir Conselheira Tutelar por motivo de afastamento.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, MARIZA GOTARDI DE LIMA, RG nº. 9.478.438-7, em razão da desistência tácita de LARISSA GOTARDI, RG nº. 141424530, classificada como suplente, conforme edital nº 01/2019-CMDCA, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheira Tutelar por motivo de afastamento.

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação necessária para o exercício da função e tomar posse.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:3D87FC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: JAIR JAIME ALBERT 04579167961
CNPJ: 37.221.206/0001-51
ENDEREÇO: AV. 8 DE DEZEMBRO, Nº 578, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS PARA USO NO LAGO MUNICIPAL.
PREÇO: R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo é de até 30 dias após emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:04FA134A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2023 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023

A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2023, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 13/10/2023, Edição nº 2877, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 005/2023 – PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023, perde o direito à vaga que conquistou através da classificação no Processo Seletivo Simplificado:

CLAS.	NOME	CARGO
03	QUEREN FORMAGIO TELLES	DENTISTA

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:1E5DECF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moisés Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO**, estabelecida na Rua Pluma de Avestruz, nº 02, sala 01, Vila Nova Nazaré na cidade de Corbélia Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.739.130/0001-05, neste ato representada por seu representante legal o sr. Divino Aparecido Pontes, portador do RG nº 9.974.886-9 e do CPF nº 058.840.339-31, residente e domiciliado a Rua Pluma de Avestruz, nº 02, Vila Nova Nazaré na cidade de Corbélia Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 26.428,06 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 23 de outubro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

D A Pontes Empreendimentos e Construção
DIVINO APARECIDO PONTES
Representante Legal
CPF 058.840.339-31

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:466D655E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 72/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 09 de novembro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 23 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:28047FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E QUALIFICADOS PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, COM ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTOS, MONITORAMENTOS, PARA INCREMENTAR RECURSOS ATRAVÉS DA SEFA PERANTE AO SEAB, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **23 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:822940EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023 - ID Nº 22623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023 - ID Nº 22623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JANDER U. KEHLS DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE, DESALOJAMENTO, RETIRADA DE NINHOS, OVOS E FILHOTES E REPELÊNCIA DE POMBOS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.590,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C784AF82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09h00 do dia 10/11/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO NA Av. CLÓVIS DE ABREU CARDOSO Nº 20 NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 279.772,22 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

Lote: 1					
Item	Serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	Reforma de Prédio público no Distrito de Vila Progresso, localizada na Avenida Clóvis de Abreu Cardoso, nº 20, para futuro funcionamento do Centro de Educação Infantil, e os seguintes Anexos: Área: 512,13m²	1,00	SERV	279.772,22	279.772,22
TOTAL					**R$ 279.772,22**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8000 - ramal 5031.

Centenário do Sul, 23/10/2023.

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E8B76D52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir do dia 24 de Outubro de 2023, o(a) servidor(a) **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.141.737-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.886.889-66, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AS MULHERES** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 23 de Outubro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1CE04D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1383/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade, com início em 15(quinze) de outubro do ano de 2023 e termino em 11 (onze) de abril do ano de 2024 a servidora Pública Municipal Senhora DEBORA DE CASTRO ocupante do cargo de PROFESSORA lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito em 23 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1ED878E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1384/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor CLEVERSON DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de CONTADOR lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2022 A 18/05/2023 Para usufruir a partir de 06 de novembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de outubro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:124D293D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1372/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para realizar atividades pertinentes a secretaria de administração;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°524/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 20 de outubro para realizar atividade pertinentes a secretaria de administração. Saída as 08h00min retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80DB5EB6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1373/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 232/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 14,16,17,18 de outubro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:88C5E162

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1374/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°324/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes no dia 17,18,19 do mês de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6BC6E2FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1375/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0668/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 04(quatro) diárias para os dias 23,24,25,21 do mês de outubro do ano em curso no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:810A4E3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1378/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para participar da Missão Técnica Vale do Ribeira São Paulo;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°525/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 357,03 (trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "b" estará em viagem a São Paulo no dia 25,26,27 de outubro . Saída as 04h00min e retorno as 08h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3FCAEB78

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1380/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°298/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 16,17,18,19,20 de outubro do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:900E9BF4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1381/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal De ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°297/2023, o pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 357,03 (trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos) para custear despesas de viagem conforme art.6º, II, alínea "b", e Art.7° da Lei Complementar 001/2022,estará em viagem a São Paulo no dia 25,26,27 de outubro participara do evento Vale do Ribeira. Saída as 04h00min e retorno as 17h: 00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B5975DE2

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO N° 004/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul – Prev, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13º, inciso XII da Lei Municipal de nº 032/2007.

Resolve:

Artigo 1° - Fica instituído o reajuste da Gratificação, aos membros do Conselho Municipal de Previdência Social, aos membros do Comitê de Investimento, e aos membros do Conselho Fiscal de Previdência, no valor de quinhentos (500,00) reais mensais, conforme deliberado em Ata de nº 10/2023, do dia 10 de outubro de 2023.

Artigo 2º -Esta resolução entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições ao contrário

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-Cerro Azul-PREV, Estado do Paraná. Sala da Senhora Superintendente.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA
CERRO AZUL-PREV

CERRO AZUL 20/10/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F61CFEF8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 183/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 23 de outubro do corrente ano, WENDER GRAEBIN MOREIRA portador do CPF 101.118.349-88, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para a função de Diretor do Deptº de Saúde, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9FFC9389

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°182/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, MAYARA CRISTINA VAZ, portadora do RG nº 13.297.711-9 ocupando do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretora do Departamento de Cultura, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F449F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023,** em favor da seguinte empresa:

M&M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.214.756/0001-10, com sede na R 6, nº 109, Quadra B2, Lote 14/18, Bloco B, Ap. 2201, Edifício Champion Sports Life, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-130.

Valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 20 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:948777AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

Dispensa de Licitação nº 050/2023
Processo Administrativo nº 107/2023

OBJETO:
Contratação de empresa de locação de brinquedos, a serem montados na Praça Central de Cerro Azul, para o evento em comemoração ao aniversário de 163 anos do município, a realizar-se no dia 28 de outubro de 2023.

EM FAVOR DA EMPRESA:
WORLD KIDS, inscrita no CNPJ sob nº 30843043000108.

VALOR TOTAL DO OBJETO:
Total do objeto: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 164/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:F63DD6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BEIRA & PRZYSIADA CNPJ SOB O Nº 81.679.672/0001-77

OBJETO: O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 1.432.283,015 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos oitenta e três reais e quinze).

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 4 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:A3A3773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: FARIAS & ROCHER LTDA CNPJ Nº 97.419.683/0001-58

OBJETO: Aquisição de matérias estruturais para a confecção de 02 (duas) cabeceiras de ponte na localidade de São Sebastião, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R$ 24.371,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 1 mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:20785931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GULA DO INDIO CERRO AZUL LTDA – ME CNPJ SOB Nº 18.795.231/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS A SEREM DISTROBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEMANA QUE ACONTECE P DIA DAS CRIANÇAS.

VALOR TOTAL: R$ 18.864,00 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro 2023.

VIGÊNCIA: 1 mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:31BEBAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CASA PARANA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA SOB Nº 40.538.493/0001-32

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismos, a serem utilizadas na drenagem pluvial, junto a manutenção de estradas, acesso e demais ruas, conforme necessidade da Administração Municipal e de Acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 750.746,90 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reias e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:58A60AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA
CNPJ SOB O N.º 05.566.804/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada, consoante especifica o Processo de Dispensa de Licitação n°. 038/2023, para organização, elaboração e aplicação de Processo Seletivo Público para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:EEF6F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MOTTIM E MOTTIM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.427.614/0001-90, sediada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 214, CENTRO, CERRO AZUL-PR, neste ato representada por WILLAN RAFAEL MOTTIM, inscrito no CPF nº 064.525.639-04.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, casco P-13, garrafão e água mineral* e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 121.644,68 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:306F5B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, sediada na RUA BRESCIA, nº 184, Bairro Maua, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada por Wellyngton Teza Vilas Boas, inscrito no CPF nº 050.747.909-21.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 41.348,16 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3C0F47F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, nº 205, Bairro ZONA 04, na cidade de MARINGÁ-PR, neste ato representada por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, inscrita no CPF nº 660.041.369-72.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 41.483,54 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:4C0E53E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, sediada na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 220, Bairro CENTRO NORTE, na cidade de DOIS VIZNHOS-PR, neste ato representada por ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, inscrito no CPF nº 353.386.109-06.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B319F826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.980.102/0001-89, sediada na AV. DA SAUDADE, nº 626, Bairro VILA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, na cidade de MAUA-SP, neste ato representada por FLAVIA PEREIRA DE FREITAS, inscrita no CPF nº 194.395.928-50.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 60.852,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:13EAE43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, sediada na RUA ACHILES DENTI, nº 86, Bairro JOSE BONIFACIO, na cidade de ERECHIM-RS, neste ato representada por FERNANDO CALDART, inscrito no CPF nº 001.338.000-16.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:078BC9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.834.064/0001-06, sediada AV. VIDA NOVA, nº 28, Bairro JARDIM MARIA ROSA, na cidade de TABOÃO DA SERRA-SP, neste ato representada por ALEX RODRIGUES MOREIRA, inscrito no CPF nº 296.406.888-78.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 19.562,04 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:CDA4CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, sediada RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, nº 830, Bairro JARDIM ESPANHA, na cidade de MARINGÁ-PR, neste ato representada por MARCELO JUSTUS ZINI, inscrito no CPF nº 541.655.209-34.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9257EEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ADRIANO HALAMA, inscrita no CNPJ nº 47.326.646/0001-27, sediada RUA DOUTOR ALFREDO VIEIRA BARCELOS, nº 147, Bairro UBERABA, na cidade de CURITIBA-PR, neste ato representada por ADRIANO HALAMA, inscrito no CPF nº 007.505.539-28.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o a Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 17.266,38 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:C90DE596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Dispensa de Licitação nº 051/2023
Processo Administrativo nº 108/2023

OBJETO:
Contrato de locação de Trio Elétrico de grande porte, para servir como infraestrutura sonora na apresentação artística de show nacional a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023 no evento em comemoração aos 163 anos do Município de Cerro Azul, na Praça Central Monsenhor Celso.

EM FAVOR DA EMPRESA:
MARIA APARECIDA THOMÉ DOS SANTOS PINTO inscrita no CNJP nº 29.243.303/0001-17.

VALOR TOTAL DO OBJETO:
Total do objeto: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 164/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:7FDE2E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
SÚMULA LICENÇA - LICENÇA INSTALAÇÃO - SEMA

SÚMULA. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.161.199/0001-00. Torna Público, que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença de Instalação- LI do Imóvel, objeto da matrícula principal n.º 11.428 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia/PR, com área de 15.175,00 m2 (quinze mil cento e setenta e cinco metros quadrados), para fins de

loteamento residencial de interesse social, localizado na Rua XV de Março no Bairro Almoxarifado.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:29CD5388

GABINETE
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DO IAT-SEMA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.161.199/0001-00. Torna Público, que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença prévia- LP, para a implantação de um empreendimento imobiliário para fins residenciais, localizado às margens da Rua XV de Março no Bairro Almoxarifado.

RAFAELA MARTINS LOSI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5DB156B3

GABINETE
EDITAL - 03-2023- EDUCAÇÃO- CULTURA E AUDIOVISUAL

EDITAL N°003/2023

Resultados dos Editais n°01/2023 e n°02/2023

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA nomeada pela portaria nº 191/2023 do município de Clevelândia, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a classificação dos Projetos inscritos para Seleção de Projetos de fomento à execução de ações culturais de Audiovisual e Demais Áreas da Cultura, editais de chamamento público Nº 01/2023 e Nº 01/2023 edição nº 2975 Conforme o Cronograma do Edital, as próximas fases serão:

Resultado análise do Mérito Cultural 24/10/2023
Período para recurso da análise do Mérito Cultural 25/10/2023 à 27/10/2023
Julgamento dos recursos 30/10/2023 à 31/10/2023
Etapa de habilitação 31/10/2023 à 08/11/2023
Os Projetos classificados na fase Análise do Mérito Cultural foram:
AUDIOVISUAL - INCISO I
NOME DO PROJETO REPRESENTANTE LEGAL
Memória e Cultura Kaingang em Clevelândia Carlos Frederico Branco
COLETIVO: Fag
Tradições Gaúchas: Uma jornada pela Cultura e História Anderson Luiz Bocchi
COLETIVO: Centro de Tradições Gaúchas Vaqueanos da Querência
AUDIOVISUAL - INCISO II
NOME DO PROJETO e ou COLETIVO REPRESENTANTE LEGAL
Restauro do Cinema Casa da Cultura Thais de Jesus Ferreira
COLETIVO: Cinema e Cultura Inclusiva
AUDIOVISUAL - INCISO III
Não houve propostas para este Inciso
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - DANÇA
NOME DO PROJETO e ou COLETIVO REPRESENTANTE LEGAL
Afirmativa Cultura em Ação Luiz Carlos dos Santos
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - MÚSICA
NOME DO PROJETO e ou COLETIVO REPRESENTANTE LEGAL
Regravação de hino e gravação autoral Rafael Eduardo de Mattos
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - LIVRO
NOME DO PROJETO e ou COLETIVO REPRESENTANTE LEGAL
Tudo depende de você Erotilde de Fátima Arruda Barbosa
Segundo Livro Saga Crônicas Renan de Lima
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – PATRIMÔNIO CULTURAL
NOME DO PROJETO e ou COLETIVO REPRESENTANTE LEGAL
Memória Clevelândia Maralice Maschio

Conforme análise e resultados não houve propostas para AUDIOVISUAL INCISO III, desta forma o valor será remanejado conforme item 13.2 do edital Ações Culturais de Audiovisual.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 D EOUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BDEC3320

GABINETE
DECRETO 235-2023

DECRETO N°235/2023

Dispõe sobre a realização de ponto facultativo no dia 03/11/2023 e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, no dia 03/11/2023, em virtude ao feriado Nacional de Finados.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Pronto Atendimento Municipal de Saúde, limpeza pública e serviços que os Secretários Públicos Municipais julguem ser necessários e que necessitem a realização por Servidores responsáveis.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A80FDCA4

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 147

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2023 - PROCESSO Nº. 91/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, sendo no mínimo 40 (quarenta) horas presencias na reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Clevelândia/PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação do quadro de pessoal do Magistério, de

acordo com previsões Constitucionais e da Lei Complementar n°101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos ocorrerão em 4 parcelas mensais e ocorrerão no dia 14 de cada mês ou no primeiro dia subsequente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 01/11/2023 até 01/03/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/11/2023 até 30/11/2024. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023.

Clevelândia, 23 de outubro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:84530A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO, SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Colombo, torna público para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2021, às 09:00 horas, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica da Concorrência nº 01/2023.
A escolha dos membros obedecerá ao previsto no artigo 10, §§ 1º e 2º da Lei 12.232/2010, dentre os profissionais inscritos conforme relação abaixo.
Inscrições **homologadas e deferidas:**

NOME DO INSCRITO	VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL
Amauri Cesar Cardozo	Não
Daiana Nodari	Não
Daiane Stapasson D'Agostin	Não
Erickson Ferrer da Rosa Filho	Não
Fabio Kiil Ferreira	Não
Giselle Quaesner	Não
Lucas Caetano dos Santos	Não
Robson Luiz Aleixo	Não
Yuri Klein Casari	Não

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na secretaria da Câmara Municipal de Colombo, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação.

Colombo, 23 de outubro de 2023.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C4B1FDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETON.º 071/2023

DECRETON.º 071, DE16 DE AGOSTO DE 2023

Convoca para 2ª Audiência de Elaboração de Políticas Públicas do Esporte, Cultura e Lazer de Colombo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Audiência de Elaboração de Políticas Públicas de Esporte, Cultura e Lazer de Colombo**,**a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023 às 14h00, Local: Câmara Municipal de Colombo, R. Francisco Busato, 8005 - Centro, Colombo - PR, 83414-290.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros componentes da Comissão Municipal Organizadora da Elaboração da Política de Esporte e Lazer de Colombo, sem prejuízo de suas funções, conforme segue:

Representante do Departamento de Esporte com CREF
Michel Cecon - CPF: 091.678.059-73;

Representante da Secretaria de indústria, comércio, turismo e trabalho
Beatriz Terezinha dos Santos Pereira - CPF: 026.191.479-05;

Representante da Secretaria de Educação
Daniele Cristiane Chaves – CPF: 016.590.469-04;

Representante da Secretaria da Saúde
Ramon Marques Oliveira - CPF N.° 075.272.889-06;

Representante da Colombo Previdência
Wilton Luiz Carrão - CPF N.° 018.638.709-11;

Representante da sociedade civil organizada
Danielli Cristina Mendes - CPF N.° 740.382.229-34;

Representante da Secretaria de Assistência social
Camila Carneiro - CPF N.° 063.815.599-18;

Representante da Secretaria de Saúde
Marlize Sonntag Okoinski – CPF N.° 009.510.409-79;

Representante da Secretaria de Comunicação
Osni Bazilio Mendes - CPF N.° 544.385.909- 34;

Representante da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão
Claudilene da Luz Ceccon dos Santos – CPF N.° 052.743.159-17;

Representante da Secretaria de Segurança Pública
Edimar Farias dos Santos – CPF N.° 0156.570.539-31;

Representante da Secretaria de Segurança Pública
Rodrigo Marcel Coradin - CPF N.° 050.363.719-09.

Art. 3º - A Comissão Municipal Organizadora da Elaboração da Política de Esporte e Lazer de Colombo terá como atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização das audiências públicas e Conferência Municipal do Esporte e Lazer atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Organizar toda infraestrutura do local das ações acima citadas, os recursos humanos e materiais necessários;
III - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema correlatos ao esporte e lazer;
IV - Aprovar o projeto de divulgação e publicidade da Política esportiva de Colombo;
V – Providenciar os documentos solicitados pela equipe da APEG;
VI – Participar das reuniões técnicas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EA8894BA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI N.° 1.740/2023

REPUBLICAÇÃO DA LEI N.° 1.740/2023

Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM no Município de Colombo

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Colombo, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres no Município de Colombo.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da igualdade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Colombo estabelecerá o percentual de utilização dos recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, em consonância com as prioridades estipuladas no planejamento e nas ações e projetos constantes do orçamento anual.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivos:
I – financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município de Colombo;
II – financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;
III – subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência do Município de Colombo;
IV – apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Colombo;
V – financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I – dotação atribuída no orçamento municipal;
II – recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III – doações, auxílios e contribuições de terceiros feitos diretamente ao Fundo;
IV – recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;
V – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI – outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

§ 1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dotações próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

§ 2º Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6º São atribuições dos gestores do Fundo:
I – administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II – propor ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do município;
III – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo e o relatório das atividades relacionadas;
IV – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receita e de despesa do Fundo;
V – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.

§ 1º É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta Lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.

§ 2º O gestor do Fundo poderá recusar-se a cumprir o plano ou a autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiver em desacordo com esta Lei e demais legislação aplicável.

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O gestor do Fundo é o Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I – disponibilidade monetária em bancos ou aplicações financeiras oriundas de receitas;
II – direitos que porventura vierem constituir;
III – bens imóveis e móveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher.

Art. 9º Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para a manutenção e a implementação dos programas, projetos e serviços municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher de Colombo.

Art. 10. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher evidenciará as políticas e programas de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 11. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação.

Art. 12. As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher poderão ser destinados a:
I - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
II – desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
III – financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV – confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade, bem como material de divulgação do próprio Fundo;

V – capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI – fomento a entidades do terceiro setor que atuem na proteção e defesa dos direitos das mulheres, desde que devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Colombo.

§ 1º Nenhuma despesa, financiamento de projeto, programa ou política, poderá ser realizada com recursos do Fundo, sem a prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 2º Os recursos provenientes do Governo Federal ou Estadual serão utilizados exclusivamente para as finalidades específicas as quais forem destinados.

§ 3º Caso o governo Federal ou Estadual, ao repassar valores, não lhe der finalidade específica, nem estabelecer restrição em relação ao seu uso, o valor poderá ser utilizado em conformidade com os incisos do caput deste artigo.

§ 4º É vedado o uso do dinheiro do Fundo para pagamento de salários, aquisição de materiais permanentes, manutenção, construção ou reforma de imóveis.

Art. 13. Em caso de fusão, desmembramento ou extinção da Secretaria Municipal de Assistência Social, as atribuições previstas nesta Lei serão exercidas pela Secretaria que ficar responsável pela maior parte das políticas de assistência social no município.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EBAD666E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 805/2023

PORTARIA N.° 805/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o senhor **AGNALDO CHEMIN,** portador do RG n.° 4.181.953-7, CPF n.° 551.739.429-91, para o cargo de Diretor Executivo, vinculado à Controladoria Geral, a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:332FCB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 804/2023

PORTARIA N.º 804/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar como **FiscalAmbiental**sem prejuízo de suas funções, conforme relacionado abaixo:

Servidor	Matrícula	RG	CPF
LEANDRO BENTO DE ALMEIDA VIRMOND	17.523	9.622.409-5	067.870.749-99

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BD837AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 101/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de espaço com fornecimento de refeições, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I) do edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 08 de NOVEMBRO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 08 de NOVEMBRO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:06B105E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2638/2023 EMISSÃO: 23/10/2023

Notificado(s): Ingrid Cristina dos Santos e Jonival de Souza
CPF: 076.175.XXX-73 / 059.436.XXX-04
Endereço: Ocupação irregular sobre imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal - Das Graças - CEP: 83407-602 - Colombo - Paraná
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, **NOTIFICA E DETERMINA A DEMOLIÇÃO IMEDIATA** da construção erigida irregularmente (ampliação nos fundos, junto ao Rio Palmital) anexa a ocupação cadastrada sob o código DPHA ´C5´.
Salienta-se que o não cumprimento da referida determinação no prazo de 10 dias corridos implicará na demolição pelo Poder Público, que se ressarcirá dos valores despendidos para tanto. Além disso, implicará também **recisão unilateral do Termo de Compromisso firmado com o ocupante em 11 de novembro de 2019,** além da tomada das medidas judiciais cabíveis.

Colombo, 23 de outubro de 2023

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Arquiteto e Urbanista - CAU A-65324-1
Diretor do Departamento de Habitação - Portaria nº111/2022
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:ADD95389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023

Objeto Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços preliminares, demolições, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	ALTA VISTA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 00.077.401/0001-40	R$ 1.835.492,41 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos.)

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 23 de outubro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente - Nesta sessão

Membros:

JULIANA GOOD SOARES

MAYNARA CORDEIRO

CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA

BRUNA PAOLA DZIURA

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:00E74A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 57.633,68 - cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos.
CONTRATADA:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ:81.706.251/0001-98
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F6664EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado na rua Jaime Good.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 199.891,94** (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 30 de NOVEMBRO de 2023 (30/11/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 23 de outubro de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:9D506DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 028/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
51°	JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS

Contenda, 23 de outubro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B05EDC48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
52°	ELIETE PADILHA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor, devido a aposentadoria da servidora EUMAR TEREZINHA KFIATKOVSKI DO NASCIMENTO, Professor, matricula 10191, aposentada em 06/10/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 23 de outubro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C8484160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 242/2023

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
AIRTON JOAO MOREIRA PINTO	9.408.228-5/PR	VIGIA - PSS	15/05/2024
RODRIGO AVILA DA SILVA	9.028.065-1/PR	ENGENHEIRO CIVIL- PSS	29/04/2024

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6B0FAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2023

SÚMULA: Delega a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art.1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas para fins de movimentações de todas as contas bancárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ 17.915.393/0001-66, ao servidor ALEXANDRE DIAS AMORIN, inscrito no CPF nº 098.575.959-36, ocupante da função de Secretário Interino Municipal de Finanças, designado pelo Decreto nº 240/2023 de 18/10/2023.

Art. 2º As atribuições do ordenador de despesas estão elencadas no artigo 31 incisos I a XIV da Lei Municipal 733/98, podendo inclusive, como disposto no inciso IV emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas referentes ao fundo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 18/10/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:46825408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 10/2023

PORTARIA Nº 10/23

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 266, inciso I do anexo a Resolução 61/91- Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Vereador Ivanir Stein, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60(sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

VER. JOÃO MARCOS MIOTTO
1º. Secretário

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:D3856218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 151/2022 – Concorrência Pública nº 20/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.345.545/0001-75. Prorroga-se o prazo de execução por mais 150 dias, de 13 de novembro de 2023 a 10 de abril de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F90AD5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Eliton Martins de Souza, Motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade Marechal Candido Rondon – PR, no dia 21 de outubro de 2023, para levar idosos do grupo melhor idade para participar do concurso de miss e mister terceira idade.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:22379C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o Sr. Guilherme Pivatto Junior, Prefeito Municipal, referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, para ir na Assembleia Legislativa e Fundepar.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:321BB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o Sr. Ornelio Wolschick, secretario de saude, referente à viagem para a

cidade Curitiba – PR, nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, para ir na Assembleia Legislativa e Fundepar.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:58B26EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2023

SUMULA**:** Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Delci Alberto de Souza, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Arapongas – PR, no dia 19 de outubro de 2023, para buscar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AFDDA5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°2112 /2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE O "*PROGRAMA DIAMANTE LIXO ZERO*", O GRUPO DE GOVERNANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA
Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Diamante D´Oeste o "Programa Diamante Lixo Zero", sendo um conjunto de projetos, ações, atividades e técnicas, métodos e inovações que objetivam incentivar a sociedade civil, a iniciativa privada e o poder público a não produção ou redução da geração e/ou ainda, a valorização dos RSU e sua reintrodução na cadeia produtiva.
Parágrafo único. O programa tem como premissa a produção e consumo consciente, responsável e sustentável com a não geração de resíduos e o combate ao desperdício, garantindo a hierarquia das prioridades, tal como definidas no art. 9° da Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, de forma ambientalmente adequada, processo esse que se traduz na minimização da destinação final, na máxima segregação de resíduos nas fontes geradoras, no tratamento dos resíduos orgânicos através da compostagem ou biodigestores e na valorização dos recicláveis.
Art. 2°. São diretrizes do Programa Diamante Lixo Zero:
I . Incentivo a não geração e a redução dos RSU;
II. Atendimento às metas de reduções estabelecidas pelo PMGIRS;
III. Promoção da valorização dos RSU;
IV. Desenvolvimento e aplicação de programas educacionais;
V. Criação de governança para proposição e controles da gestão e políticas públicas;
VI. Promoção da inclusão social;
VII. Articulação e integração com as demais políticas públicas municipais;
VIII. Incentivo à busca de soluções integradas com os Municípios da Região Metropolitana.
Art. 3°. São Metas do Programa Diamante Lixo Zero:
I. Alcançar o desvio de resíduos enviados ao aterro sanitário: até o ano de 2030, de 90% (noventa por cento) dos resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.
II. Promover educação ambiental continuada;
III. Promover a inclusão social dos catadores e catadoras, assim como outros grupos sociais envolvidos com o tema.

CAPITULO II
DO GRUPO DE GOVERNANÇA

Art. 4°. O Programa Diamante Lixo Zero instituirá sua governança por meio do GIRS – Grupo Intersetorial para a Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos de Diamante D´Oeste.
§1°. O GIRS é um grupo autônomo, aberto, de caráter deliberativo, formado por representantes da sociedade civil, da iniciativa privada, do poder público, das universidades, do terceiro setor e por pessoas físicas. Quando representando instituições, entidades e empresas e organizações legalmente constituídas e comprovadamente ativas, deverão comprovar vínculo.
§2°. O numero de representantes da sociedade civil será ilimitado, e a administração municipal deverá ser representada, ao menos, pela Secretaria do Meio Ambiente e de Educação, sendo facultada a indicação de representantes dos demais órgãos.
§3°. O GIRS tem por objetivo:
I – Ser um fórum permanente de discussões e proposições da gestão e das políticas públicas dos RSU;
II – Auxiliar o poder público no processo de tomada de decisão na execução da política municipal de saneamento, especificamente na temática de resíduos sólidos;
III – Acompanhar a execução e propor inovações nas políticas públicas dos RSU do Município;
IV – Realizar projetos ou ações de educação ambiental no tema dos RSU.

CAPITULO III
DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 5°. O primeiro coordenador-geral do GIRS deverá ser eleito pela maioria simples dos presentes, especificamente para esta primeira gestão por 2 (dois) anos, e nomeado no ato, na primeira reunião após a publicação deste Decreto, cuja regulamentação se dará através de constituição de regimento interno.
Parágrafo único. Fica determinado que a primeira reunião acontecerá em até 15 dias após a publicação deste Decreto, em local e horário a ser definido.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:87DEB334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 24.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 24.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.
Motorista

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010094	6º	DANIEL DOS ANJOS KNEUBER	01/11/1980	70,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BAD58E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO PR 71/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 209/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 71/2023, do tipo menor preço global por lote, visando à contratação de empresa especializada na área, para locação de tendas (cobertura com lona antichama); locação de palco profissional 14x10x1,50m; locação de stand; locação de grades; locação sanitários; locação de gerador; tudo instalado no local designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante d' Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **08-11-2023, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, a cópia do EDITAL, poderá ser obtida, no setor de Licitação, em qualquer dia útil durante o expediente normal, no endereço acima mencionado, e no site www.diamantedoeste.pr.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D 'Oeste, 23 de Outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CB62952F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 009/2023

DECRETO nº. 009/2023

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o *caput* e § 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando divergências nos CNPJs apresentados nas diferentes etapas do processo;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A

Art. 1º Fica anulada a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expedidas.
Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:908B5403

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
EDITAL 03/2023

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, nos termos do Estatuto e Protocolo, ***CONVOCA*** os representantes legais dos Municípios que integram o Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se:

DIA: 10 de novembro de 2023 (quinta-feira)
LOCAL: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul,130, Centro
CIDADE: Dois Vizinhos - PR
HORARIO: 14:30hs: Primeira convocação
15:00hs: Segunda e última convocação

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLÉIA

Leitura do Edital de convocação;
Discussão e Aprovação do Plano Placic e Orçamento Público para o Exercício de 2024;
Discussão e Aprovação do Reajuste salarial do Quadro de Pessoal do Consorcio nos termos da legislação Vigente;
Relatório financeiro PROCAXIAS;
Assuntos Gerais.

Capitão Leônidas Marques PR, 23 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:B64CF1F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2023 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS**

PÚBLICOS, em razão do pedido de impugnação recebido e necessário maior tempo de análise do mesmo, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FD8529A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL INFATRINI (DEMANDA JUDICIAL) – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de novembro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 32.131,20 (trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B5C2F4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 036/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MONITORES PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO NATAL SOLIDÁRIO COM AS CRIANÇAS; **CONTRATADO:** MANINHO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.952.424/0001-80, com sede na Rua Laranjeiras, 39 – Loteamento Primavera II – Dois Vizinhos / PR – CEP 85.660.000, E-mail: maninho_dv@hotmail.com, Fone: (46) 99921-6749, neste ato representada pela Sr(a). CRISTINA GERVINSKI MANFROI, inscrita no CPF n° 067.839.629-97, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.326.101-5, ficando nomeado como preposto o Sr. Wellinton Clayton Manfroi, inscrito no CPF nº 037.426.929-76; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **PERÍODO DA LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.175,00 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais); **RECONHECIMENTO:** 16 de outubro de 2023, por Cátia Bonin, Secretária de Assistência Social e Cidadania; **RATIFICAÇÃO:** 16 de outubro de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90C62B38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
CLINICA MÉDICA MAGGIONI LTDA	9º	44.915.119/0001-60
MR PACOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10º	50.337.933/0001-47

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61A2A44A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023

Dispõe sobre cessão de servidora pública do Município de Dois Vizinhos para o desempenho de suas funções no Hospital Regional do Sudoeste - HRS, conforme autorizam o art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, em seu art. 78, expressamente autoriza a cessão de servidores públicos municipais para o exercício de suas funções em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes dos diferentes entes federativos da República ou em proveito de entidades privadas sem finalidades lucrativas, nas hipóteses de interesse público legalmente previstas;

CONSIDERANDO, que a solicitação foi feita pelo Hospital Regional do Sudoeste - HRS por meio do Of. Ofício nº468/2023 -DG-HRSWAP /FUNEAS ao Município de Dois Vizinhos, no qual instaurou protocolo administrativo n° 84940/2023 para decidir o teor da decisão.

CONSIDERANDO, que o Município de Dois Vizinhos, tendo por interesse a cessão de um agente público municipal para cooperar com o desenvolvimento da prestação dos serviços públicos a cargo junto a UTI Pediátrica do Hospital Regional do Sudoeste.

CONSIDERANDO, por fim, o despacho favorável celebrado pela Secretária Municipal de Saúde Claudete Meurer e também do parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município Dra. Kelin Ghizzi.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal Beatriz Castro Reis, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Médica Pediatra e registrada sob matrícula funcional nº 188201, para o exercício de suas funções públicas no Hospital Regional do Sudoeste – HRS.

Art. 2º A remuneração mensal a que faz jus servidora cedida continuará sendo custeada pelo cedente, sem ônus ao cessionário.

Art. 3º A cessão a que se refere esta Portaria vigorará até data de 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogada mediante solicitação justificada do órgão cessionário e a critério da Administração Pública de Dois Vizinhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0DBFE917

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 049/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
167	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	40.644.853/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F90A507

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO Nº 01/2023

EDITAL DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO Nº 01/2023

Luis Carlos Turatto - Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e especificamente com base no disposto no artigo 63 da Lei 1416/2008, publicada em 08 de abril de 2008, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O regulamento que estabelece normas e procedimentos para o **Concurso de Remoção e Fixação** para o ano de 2024, dos professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais e dos Professores da Educação Infantil, conforme definido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos (Lei nº1416/2008), em especial no Capítulo X que trata da Lotação e Mobilidade Funcional.

O concurso de remoção obedecerá ao seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES – SEC. DE EDUCAÇÃO	25/10 a 27/10/2023
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS PELA COMISSÃO	31/10/2023
DIVULGAÇÃO	01/11/2023
RECURSO	06/11/2023
ASSINATURA DOS TERMOS DE FIXAÇÃO	08/11/2023
PUBLICAÇÃO FINAL	09/11/2023

1. Participação

1.1. Todos os profissionais do Magistério, interessados em remoção e fixação de padrão deverão se inscrever no concurso de remoção e fixação em formulário próprio, em anexo, tendo em vista o que dispõe o parágrafo 6º do Art. 63 da Lei 1416/2008.

1.2. O Professor de Ensino Fundamental e/ou Professor de Educação Infantil em estágio probatório ocupará vaga provisória e deverá se inscrever para Remoção e Fixação no ano que conquistar sua estabilidade.

1.3. O concurso de fixação de padrão para as Instituições de Ensino é independente da distribuição de turmas, exceto Classes Especiais, Sala de Recursos Multifuncionais e Apoio à Aprendizagem, que deverão seguir os critérios constantes na lei 1416/2008, Lei 1689/2012 e sob orientação e autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

2. Dos requisitos

2.1. Apresentação de cópias dos seguintes documentos: RG, Certificado de habilitação (diploma ou histórico da última formação) e contracheque em anexo na ficha de inscrição.

2.2. A validação da inscrição no presente concurso só ocorrerá mediante entrega dos documentos requeridos neste edital, conforme item anterior.

2.3. A inscrição, com os documentos em anexo, deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação para a Equipe de Ensino, mediante assinatura e comprovante de protocolo de entrega **até o dia 27 de outubro, às 17 horas.**

2.4. A solicitação da vaga será feita através de formulário próprio, para 02 (duas) Instituições de Ensino, primeira e segunda opção.

2.5. As fixações dos professores de Ensino Fundamental e de Educação Infantil nas respectivas unidades escolares terão como **critério único e exclusivo o tempo de prestação de serviço e cargo efetivo no magistério municipal de Dois Vizinhos.**

2.6. Em caso de empate, terá direito a escolha de vaga para fixação o professor que comprovar:

1º - Maior habilitação (magistério, graduação, pós-graduação (especialização) e mestrado);
2º - Maior idade;
3º - Maior tempo de serviço na escola/CMEI (no turno que está pedindo fixação);

2.7. Os professores ocupantes de dois padrões participarão do concurso de Remo- ção e Fixação, conforme o tempo de serviço no município em cada um dos padrões, devendo realizar duas inscrições (uma para cada padrão).

2.8. Caso, no momento das matrículas, diminuírem o número de turmas, o último professor fixado no turno retornará a vaga provisória.

3. Das vagas

3.1 O número de vagas a serem fixadas por Instituição de Ensino deverá ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Gestão, nomeada pelo decreto Nº 105/2023 atendendo a demanda prevista para 2024, conforme anexo.

3.2 O professor de vaga fixa que quiser fixar vaga em outra Instituição de Ensino deverá pedir desfixação no ano vigente e somente no ano subsequente poderá fixar na vaga na unidade escolar desejada.

3.3 O professor que solicitou remoção e conseguiu a fixação no local desejado, caso ocorra redução de turma na instituição no momento das matrículas, o mesmo retornará para a lista dos professores provisórios.

3.4 O professor de Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil com padrão fixo que preferir ocupar vaga provisória em outra Instituição de Ensino, deverá solicitar sua **desfixação** até o dia **27 de outubro de 2023,** em formulário próprio, junto a Secretaria de Educação, e terá prioridade conforme o tempo de serviço no município, na distribuição das vagas provisórias.

3.5 O professor de Ensino Fundamental e/ ou Professor de Educação Infantil que estiver ocupando cargo de direção de escola/CMEI assumirá vaga provisória automaticamente na Instituição de Ensino onde foi eleito ou indicado, porém não

perderá a fixação de padrão, já conquistada, devendo retomar a vaga onde fixou ao encerrar o seu mandato quando eleito, substituído ou indicado.

3.6 O coordenador pedagógico assumirá automaticamente a vaga provisória de coordenador em outra unidade escolar, porém não perderá a vaga fixa, quando já conquistada, desde que não sobre professor fixo na escola ou CMEI devendo o mesmo retornar à vaga na Instituição de Ensino onde fixou padrão, quando sair do cargo.

3.7 O professor de Ensino Fundamental e/ou professor de Educação Infantil com pa- drão fixo poderá ocupar vaga provisória (apoio pedagógico ou auxiliar) sem perder a fixação de padrão, com autorização prévia da Secretaria de Educação.

3.8 Os profissionais que ocuparão cargos na Secretaria Municipal de Educação, e no exercício de Direção, Coordenação Pedagógica em Escolas ou CMEI's, entidades Só- cio-educativas indicados pela Secretaria ou no Sindicato, estão asseguradas pelo art. 63, parágrafo 5º da lei 1416/2008.

4. Da Comissão de Gestão e Resultado

4.1. Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Gestão, nomeada pelo Decreto Nº 105/2023, o acompanhamento do processo de lotação e fixação de padrão.

4.2. Para acompanhar a divulgação e assinar o termo de fixação o candidato deverá comparecer no dia 08/11/2023 no auditório da Secretaria Municipal de Educação no horário das 13h30min.

4.3. Em caso de impossibilidade de comparecer no dia proposto no item anterior o candidato deverá enviar representante legal com procuração específica para o ato.

4.4. Se o professor classificado para fixar padrão não comparecer na Secretaria de Educação para assinar o termo de fixação na data e horário previsto no item 4.2, perderá a oportunidade de fixação, devendo participar da distribuição das vagas provisórias, passando a vaga para o próximo classificado.

4.5 O resultado da classificação será publicado pelo órgão oficial do município no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site da Prefeitura http://doisvizinhos.pr.gov.br, no mês de novembro de 2023.

4.6 Os casos omissos deverão ser decididos pela Secretaria de Educação e Comissão de Gestão.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ANEXOS

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO – CMEI

Nome:.....
Formação nível médio:.....
Graduação: .....
Especialização:.....
CMEI em que está atuando.....
Ocupa Vaga: ( ) fixa ( ) provisória
Data de admissão:.....
Tempo de serviço na Prefeitura:.....
Matrícula funcional: .....

Observação: anexar cópias dos documentos conforme o Edital

INTERESSADA EM FIXAR PADRÃO NO CMEI ABAIXO RELACIONADO.

	CMEI
1ª opção	
2ª opção	

DOIS VIZINHOS,.....DE de 2023.

Declaro estar ciente das instruções contidas no Edital Nº 001/2023.

.....
ASSINATURA

Recebido em ...../...../.....
Assinatura do responsável pelo recebimento.....
....

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO – CMEI

Recebido em ...../...../.....
Assinatura do responsável pelo recebimento.....

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (turno Matutino)

Nome:.....
Formação nível médio:.....
Graduação: .....
Especialização:.....
Escola em que está atuando.....
Ocupa Vaga: ( ) fixa ( ) provisória
Data de admissão:.....
Tempo de serviço na Prefeitura:.....
Matrícula funcional: .....

Observação: anexar cópias dos documentos conforme no Edital

INTERESSADO (a) EM FIXAR PADRÃO NAS ESCOLAS ABAIXO RELACIONADAS.

	ESCOLAS
1ª opção	
2ª opção	

DOIS VIZINHOS, ...DE ..... DE 2023.

Declaro estar ciente das instruções contidas no Edital Nº 001/2023.

.....
ASSINATURA

Recebido em ...../...../.....
Assinatura do responsável pelo recebimento.....

.....

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (turno matutino)

Recebido em ...../...../.....
Assinatura do responsável pelo recebimento.....

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (turno Vespertino)

Nome:.....
Formação nível médio:.....
Graduação: .....
Especialização:.....
Escola em que está atuando.....
Ocupa Vaga: ( ) fixa ( ) provisória
Data de admissão:.....
Tempo de serviço na Prefeitura:.....
Matrícula funcional: .....

Observação: anexar cópias dos documentos conforme no Edital

INTERESSADO(a) EM FIXAR PADRÃO NAS ESCOLAS ABAIXO RELACIONADAS:

	ESCOLAS
1ª opção	
2ª opção	

DOIS VIZINHOS,.....DE ..... DE 2023.

Declaro estar ciente das instruções contidas no Edital Nº 001/2023.

.....
ASSINATURA

Recebido em ...../...../.....
Assinatura do responsável pelo recebimento.....

.....

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (turno Vespertino)

Recebido em ...../...../.....
Assinatura do responsável pelo recebimento.....

TERMO DE DESFIXAÇÃO
INSCRIÇÃO PARA VAGA PROVISÓRIA

Eu,..... renuncio a vaga fixa da

Escola/CMEI..... para

concorrer à distribuição das vagas provisórias para o ano letivo de 2024.

.....
Assinatura

Dois Vizinhos, ... de..... de 2023.

RELAÇÃO DE ESCOLAS E CMEI's COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA FIXAÇÃO PARA O ANO DE 2024

INSTITUIÇÕES TURNO – MATUTINO / VAGAS

Escola Municipal Presidente Vargas	2
Escola Municipal 28 de Novembro	1
Escola Municipal João Paulo II	1
Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	1
Escola Municipal Tia Anastácia	2

INSTITUIÇÕES TURNO – VESPERTINO / VAGAS

Escola Municipal Presidente Vargas	1
Escola Municipal João Paulo II	1
Escola Municipal Tia Anastácia	1
Escola Municipal José Bonifácio	1
Escola Municipal Juscelino Kubitschek	2
Escola Municipal Nossa Senhora da Salete	1
Escola Municipal Plínio Salgado	1

CMEIS – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

CMEI'S	VAGAS	TURNO
Centro de Educação Infantil Mundo Feliz	1	Integral
Centro de Educação Infantil Nona Luiza	1	Integral
Centro de Educação Infantil Professora Nadir Ramuski	1	Integral
Centro de Educação Infantil Camila	1	Integral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7ED7E28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20041/2023

DECRETO Nº 20041/2023

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO OUTUBRO/2023

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
13116-1	Everaldo Cordeiro	945.262.659-34
17535-1	Fernando Luiz Martinazzo	047.698.349-50
10640-1	Ivete Kreusch	023.830.779-41
18474-1	Márcio Trentini	074.628.479-90
17538-1	Maria Cristina Carioletti	858.366.219-34
17543-1	Silvana Aparecida Dal Molin	037.482.559-93
17533-1	Silvia Raspini	026.650.379-98
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno	035.132.599-99
17820-2	Vanessa Dias	056.802.139-82

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D05D872

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20043/2023

DECRETO Nº 20043/2023

Nomeia o Senhor Gustavo Henrique Auler para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (Generalista), Nível – 73.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE AULER,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.666.898-1/PR e do CPF/MF n.º 062.079.769-08, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de *Médico Clínico Geral (Generalista)*, Nível – 73, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de outubro de 2023, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C31CEBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20044/2023

DECRETO Nº 20044/2023

Estabelece a data de 1º/11/2023, a partir da qual todas as contratações deverão ser realizadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Determina que a partir do dia 1º de novembro de 2023, todas as licitações e as dispensas ou inexigibilidades de licitação sejam formalizadas somente com base na Lei Federal 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E23F4AEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20045/2023

DECRETO Nº 20045/2023

Estabelece o horário de expediente para os servidores que atuam na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Administração Municipal de Dois Vizinhos a partir do dia 24 de outubro de 2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade diante do aumento expressivo da demanda de manutenção de vias Municipais, resultado da situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal n° 24.024;

CONSIDERANDO, que é imprescindível o quadro de servidores das Secretarias citadas, em razão da exigência de melhorias e manutenção do Parque de Exposições Municipal para Expovizinhos 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º A partir do dia 24 de outubro de 2023 e até segunda ordem, o horário de expediente nas Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Obras do Município de Dois Vizinhos, será de segunda a sexta-feira, em expediente normal.

Art. 2º O Decreto Municipal de nº 19936/2023 não se aplicará a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Obras na vigência deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:710436DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 018/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2023 para o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 07h00 às 12h00.

MÉDICA VETERINÁRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Maria Cazella	1° Lugar
Marrie Louise Cavalli	2° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 23 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8C36F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0273/2023 FICA CONVOCADA A 2.ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

DECRETO Nº 0273/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a 2º Conferencia Intermunicipal da Região Metropolitana de Curitiba;

DECRETA

Art. 1.º - Fica convocada a 2.ª Conferência Intermunicipal da região Metropolitana de Curitiba realizada em Colombo, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, no período das 13h às 20h, nas dependências do Auditório da Regional do Maracanã - Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Fatima, Colombo, sob a presidência de Marinei Vidolin Diretora do Departamento de Cultura de Colombo, cidade sede da Conferência, em cooperação com as gestões municipais das cidades de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná;

Art. 2.º - A 2.ª Conferência Intermunicipal da região Metropolitana de Curitiba realizada em Colombo, seguirá as diretrizes do Regimento bem como desenvolverá os seus trabalhos em torno da temática: **"Democracia e Direito à Cultura",** tem por objetivo:
I – Criar um ciclo de diálogo entre os municípios participantes com o objetivo do fortalecimento geral das politicas públicas culturais da região.
II – Promover a troca de saberes e serviços referentes a operacionalização do Sistema Municipal de Cultura e de produção e difusão cultural;
III – Elaborar propostas para a Conferência Estadual de Cultura;
IV - Eleger os Delegados (as) para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º As discussões da Conferência Intermunicipal de cultura serão realizadas a partir dos seguintes eixos:
I - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
III - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 4.º - A comissão Preparatória 2.ª Conferência Intermunicipal da região Metropolitana de Curitiba realizada em Colombo, expedirá o regimento interno dispondo sobre organização, funcionamento de eleição e objetivos da conferência sem prejuízo do estabelecido no artigo primeiro deste decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de outubro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F53BF0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 010/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes.
Data do Contrato: Em 20 de outubro de 2023.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.
Contratada: ***VIP HOUSE INFORMATICA LTDA*** **–** CNPJ Nº 13.199.166/0001-20
Objeto/Finalidade: Contratação de empresa para aquisição de Microcomputador para uso da Diretoria Executiva da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: **R$ 5.476,00** (Cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Forma de Pagamento: Parcela única na apresentação da Nota Fiscal.
Início da execução: Outubro de 2023.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 806/2022).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2023.

GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

VIP HOUSE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 13.199.166/0001-20
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8612A71E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 027/2022 REF.: A CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE ASSUNGUI, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2021 – SEIL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Convênio nº 22/2021 – SEIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com os Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 21/10/2023 para 19/12/2023, com a devida prorrogação da vigência passando seu vencimento para 17/04/2024.

Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Walter Alexsandro Silva
Contratada

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:E5596628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 69/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Aquisição de materiais para custeio do projeto jardim sensorial para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com idosos do Município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Novembro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 23 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C25AAE1C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 233/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

Valor.....: 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

Vigência.....: Início: 23/10/2023 Término: 23/10/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2023

Recursos.....: Dotação: 2.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (374), 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (393)

Objeto.....: Aquisição de Retroescavadeira conforme a emenda parlamentar 202320520001- Álvaro Dias para atender as necessidades do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 23 de Outubro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 235/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Valor.....: 64.253,48 (sessenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 23/10/2023 Término: 23/10/2024

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (370) Saldo: 65.000,00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO INDUSTRIAL, RUA JBI ESQUINA, ÁREA 132M², FLOR DA SERRA DO SUL.

Flor da Serra do Sul, 23 de Outubro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 234/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: GLOBAL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Valor.....: 30.989,00 (trinta mil novecentos e oitenta e nove reais)

Vigência.....: Início: 23/10/2023 Término: 23/10/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 58/2023

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)

Objeto.....: Aquisição de Folhas A4 para uso de todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul-PR.

Flor da Serra do Sul, 23 de Outubro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BC6CE57E

PREFEITURA
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato (Rescisão) de Contrato n° 48/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais.**

RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 23 de Outubro de 2023.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:39FC46F6

RH
PORTARIA 305/2023

PORTARIA Nº 305/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023, Processo Nº 79/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de folhas A4 para uso de todas as Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.	BRUNO OLIMPIO CAUS
	Fiscal Suplente
	LEIA ZANELLA DE SOUZA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:147C0919

RH
PORTARIA 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023, Processo Nº 77/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Retroescavadeira conforme a emenda parlamentar 202320520001-Álvaro Dias para atender as necessidades do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	JOSEMAR TOMAZZINI
	Fiscal Suplente
	CESAR ZANELLA LAMERA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4D7C9DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia gestor de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o servidor Giovani Antonio Zanoli, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 2-01204, inscrito no CPF nº 077.508.129-97, como Gestor do Convênio a ser celebrado entre o Município de Flórida e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Art. 2º Fica revogado o Decreto 4.047, de 14 de junho de 2022.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FB07C345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Flórida, relativo ao "Dia do Servidor Público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de oportunidade e conveniência

DECRETA:

Art.1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2023 (Sexta-Feira) o ponto facultativo relativo ao "Dia do Servidor Público", disposto no art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 4.163 de 29 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput*, os serviços essenciais e indispensáveis tais como: setor de limpeza pública e setor de saúde (urgência e emergência).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de outubro de 2023

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:08AD97AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.111, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.111, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Olávio Cornélio de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Olávio Cornélio de Souza, Motorista, matrícula 2-01203, 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023, para ser usufruída no período de 17 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A20E4539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede antecipação de férias regulamentares ao servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, Tributarista, matrícula 201286, antecipação de 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, para ser usufruída no período de 23 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0DBB159C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1002 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO VITRAL

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e VITRAL SUL - ALUMÍNIOS E FERRAGEM LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 5.023/2023.

Francisco Beltrão-PR., 23 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:029C2BA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1003 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO MINATTO

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e MINATTO MÓVEIS ARTESANAIS LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 5.030/2023.

Francisco Beltrão-PR., 23 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C7D6CA6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1004 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO OLMAR

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e OLMAR OSELAME ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 5.028/2023.

Francisco Beltrão-PR., 23 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:03D9E907

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1005 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO BRINQBEL

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 5.029/2023.

Francisco Beltrão-PR., 23 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84D1BDD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1006 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO VITIVINICULTORES

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 5.025/2023.

Francisco Beltrão-PR., 23 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:935E3B9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1007 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PASUC

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ROSAMARIA DA SILVA PASUC
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 5.024/2023.

Francisco Beltrão-PR., 23 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5F1D210

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1008 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO KELER

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e INDUSTRIA DE MOVEIS KELER LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 5.026/2023.

Francisco Beltrão-PR., 23 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2FE868C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 158/2023 – Pregão nº 015/2023.
OBJETO: É o fornecimento de um trator agrícola para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares.
DA RESCISÃO:
O CONTRATANTE, A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 158/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.993/2023.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7CF58EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 – Processo nº 665/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus e câmaras de ar, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

01 - SETIM & TITON LTDA. CNPJ Nº 20.862.784/0001-74. ITEM 01 R$ 89,00; ITEM 06 R$ 215,00; ITEM 17 R$ 53,00.
02 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA. CNPJ Nº 47.270.248/0001-36. ITEM 02 R$ 24,00; ITEM 03 R$ 24,00; ITEM 12 R$ 25,00; ITEM 13 R$ 25,40; ITEM 22 R$ 30,00.
03 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA. CNPJ Nº 34.147.979/0001-47. ITEM 04 R$ 475,00; ITEM 09 R$ 90,00; ITEM 15 R$ 26,00; ITEM 16 R$ 57,00; ITEM 36 R$ 238,00; ITEM 58 R$ 480,00; ITEM 90 R$ 600,00.
04 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA. CNPJ Nº 50.108.526/0001-68. ITEM 05 R$ 87,00; ITEM 10 R$ 29,00; ITEM 11 R$ 40,00; ITEM 18 R$ 34,00; ITEM 19 R$ 33,00; ITEM 20 R$ 32,00; ITEM 21 R$ 33,00; ITEM 23 R$ 32,79; ITEM 24 R$ 77,00; ITEM 25 R$ 189,00; ITEM 26 R$ 269,00; ITEM 28 R$ 43,00; ITEM 29 R$ 120,25; ITEM 30 R$ 52,00; ITEM 32 R$ 247,00; ITEM 34 R$ 152,00; ITEM 35 R$ 149,00; ITEM 37 R$ 164,00; ITEM 38 R$ 184,00; ITEM 39 R$ 217,00; ITEM 40 R$ 251,00; ITEM 41 R$ 117,00; ITEM 54 R$ 559,00; ITEM 73 R$ 2.700,00; ITEM 91 R$ 459,00.
05 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA. CNPJ Nº 51.890.698/0001-07. ITEM 07 R$ 361,00; ITEM 83 R$ 8,00; ITEM 84 R$ 11,00; ITEM 85 R$ 39,00; ITEM 86 R$ 97,00; ITEM 87 R$ 46,00; ITEM 88 R$ 44,00.
06 - ZEUS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 34.840.358/0001-44. ITEM 08 R$ 156,72; ITEM 43 R$ 260,26; ITEM 44 R$ 259,00; ITEM 45 R$ 223,21; ITEM 46 R$ 298,00; ITEM 48 R$ 284,01; ITEM 51 R$ 380,00; ITEM 52 R$ 410,34; ITEM 53 R$ 476,84; ITEM 55 R$ 294,45; ITEM 65 R$ 1.655,00; ITEM 68 R$ 712,41; ITEM 71 R$ 2.868,68; ITEM 74 R$ 3.989,57.
07 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. CNPJ Nº 01.795.704/0001-60. ITEM 27 R$ 399,00; ITEM 31 R$ 727,00.
08 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 33.658.130/0001-75. ITEM 14 R$ 21,00.
09 - OLIVEIRA & ZATTA LTDA. CNPJ Nº 01.670.391/0002-03. ITEM 42 R$ 283,00; ITEM 81 R$ 11,40; ITEM 82 R$ 11,80.
10 - JN PNEUS LTDA. CNPJ Nº 44.472.217/0001-70. ITEM 49 R$ 340,00; ITEM 50 R$ 379,00.
11 - PREMIUM PNEUS LTDA. CNPJ Nº 33.054.804/0002-03. ITEM 56 R$ 538,00; ITEM 57 R$ 643,00.
12 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA. CNPJ Nº 03.805.667/0001-50. ITEM 59 R$ 780,00; ITEM 62 R$ 2.223,00; ITEM 70 R$ 1.445,00; ITEM 77 R$ 4.650,00; ITEM 89 R$ 50,00.
13 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. CNPJ Nº 36.097.231/0001-02. ITEM 60 R$ 2.239,50; ITEM 63 R$ 2.386,00; ITEM 66 R$ 2.530,00.
14 - GERMANO PNEUS LTDA. CNPJ Nº 48.926.883/0001-91. ITEM 61 R$ 1.225,00; ITEM 64 R$ 1.380,00; ITEM 67 R$ 550,00; ITEM 72 R$ 1.880,00; ITEM 75 R$ 2.300,00; ITEM 78 R$ 990,00; ITEM 79 R$ 2.250,00; ITEM 80 R$ 2.350,00.
15 - SANJU PNEUS LTDA. CNPJ Nº 49.825.223/0001-87. ITEM 69 R$ 1.062,87.
FRUSTRADO: 33, 76.
VALOR TOTAL R$ 1.503.815,22 (um milhão e quinhentos e três mil e oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:18107BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 – Processo nº 671/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material e equipamentos para utilização na execução de serviços de solda e tornearia na oficina da Municipalidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. CNPJ Nº 04.183.037/0001-53. ITENS 01 R$ 175,00; 02 R$ 172,00; 03 R$ 260,00; 04 R$ 964,00; 05 R$ 203,00; 06 R$ 53,00; 08 R$ 280,00; 09 R$ 275,00; 10 R$ 280,00; 11 R$ 149,00; 12 R$ 118,00; 13 R$ 116,00; 14 R$ 120, 16 R$ 75,00; 17 R$ 70,00; 18 R$ 70,00; 19 R$ 70,00; 20 R$ 107,00; 21 R$ 570,00; 22 R$ 160,00; 23 R$ 98,00; 24 R$ 54,00; 26 R$ 38,00; 33 R$ 60,00; 34 R$ 431,00.
2 – WELD STORE COMERCIO DE SOLDAS LTDA. CNPJ Nº 23.916.643/0001-85. ITEM 07 R$ 100,00.
3 – RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS. CNPJ Nº 29.065.775/0001-27. ITENS 15 R$ 99,99; 25 R$ 52,49.
4 – BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 33.366.168/0001-74. ITENS 28 R$ 2.798,99; 30 R$ 2,140,00.
5 – LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 44.258.379/0001-00. ITENS 27 R$ 1.769,99; 29 R$ 1.749,99; 31 R$ 2.549,99; 32 R$ 2,398,99.
VALOR TOTAL R$ 102.165,77 (cento e dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E9D96BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1044-2023

Portaria nº. 1044/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **DAVIANE DE LARA RIBAS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:69F6922E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1045-2023

Portaria nº. 1045/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **EVELIN SINARA MULLER**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2BFAEC95

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1046-2023

Portaria nº. 1046/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **HILDA ANITA WAGNER DE OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E8831FA4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1047-2023

Portaria nº. 1047/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9970510F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1048-2023

Portaria nº. 1048/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2019 a 2020, concedido ao Sr. **JORGE ROBERTO MIGACZ KARMAZYN**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8FA5A667

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1049-2023

Portaria nº. 1049/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **IVONEI DAS GRAÇAS LOPES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D618C047

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1050-2023

Portaria nº. 1050/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **MARCIA FREITAS DA ROCHA WASMANN**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:05C4C049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 075/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF**: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de outubro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE; O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO; IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 075/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:796A9D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 076/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, CPF**: 004.293.901-14; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de outubro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE; O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO; IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 076/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E3E155CA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 077/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **ALEX DE SOUZA DA COSTA, CPF:** 056.119.929-94; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em

viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de outubro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE; O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO; IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 077/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EC80AFA8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 078/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42, **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.708,62 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de outubro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "1º CONGRESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL "TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", promovido pela DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 078/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C0B3D0DD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 739/2.023

Aplica penalidade de advertência a servidor público municipal, conforme apurado por meio da Sindicância Disciplinar nº 001/2023 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 126, inciso V, c/c art. 138, e art. 125, XI, bem como art. 160, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o julgamento levado a cabo na Sindicância Disciplinar nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, definitivamente, a penalidade de advertência ao servidor público I. B. B., com fundamento no art. 160, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, por ter praticado conduta proibida pelo art. 126, V, do mesmo diploma legal, bem como por ter inobservado o dever funcional previsto no art. 125, XI, conforme apurado por meio da Sindicância Disciplinar nº 001/2023.
Art. 2º Remeta-se esta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão de Sindicância, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (Sindicância Disciplinar nº 001/2023).
Art. 3º Encaminhe-se o procedimento para a autoridade competente à formalização da advertência, nos termos do art. 150, III, da Lei Municipal nº 11/2009.
Parágrafo único. Aplicada a penalidade, fica declarado encerrada a Sindicância Disciplinar nº 001/2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:819095AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.431/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos nos artigos 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº. 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 23 de outubro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017, a senhora **DANIELA DE SOUZA TONIATO,** portadora do RG. Nº. 10.443.228-0 SSP/PR, para o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO,** com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Marina de Souza Tardelli
Código Identificador:D2EEF21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, exercendo em comissão o Cargo de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 15/11/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C4F67B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, exercendo em comissão o Cargo de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 23/10/2023 a 02/11/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:54865C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ROSANA APAREDIDA LEMES, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento Executivo de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 05/12/2023 a 19/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:11A7E723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 725/2023

Na Edição nº. 2882 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 725/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" Escola Municipal Monteiro Liduína Alves Gondin Primo..."
Leia-se:
" Escola Municipal Liduína Alves Gondin Primo..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Goioerê- Paraná, 23 de outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E3D4D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pela Sr **HUGO FERNANDES DASMACENO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 15.389.016, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 100.022.976-98, residente e domiciliado em Londrina-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 570/2022, referente a **Inexigibilidade nº 025/2022**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 570/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Consulta Médica especializada em Ginecologia	1.000	Consulta	50,00	50.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **20 de outubro de 2023,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** anualmente pelos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

HUGO FERNANDES DASMACENO
Sociedade Paranaense De Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A21655E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 087/2.023

OBJETO: AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4X4, com apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 901630/2020. Republicado em virtude de alteração nas especificações.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/10/2023.
Abertura das propostas: 10/11/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 20 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BFA9EFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/10/2023	10.351,18

Goioerê, 23 de Outubro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:248F01C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.432/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 670.475,00 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$345.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	345.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$49.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	49.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.275,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.275,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2223-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$19.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 00002 no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), da fonte de recursos 00935 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da fonte de recursos 01045 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), da fonte de recursos 00000 no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e da fonte de recursos 00303 no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) considerando a tendência do exercício para estas duas últimas. Também serão utilizadas as provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$49.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	49.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$79.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$445.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	445.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.275,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.275,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2223-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$34.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 20 de Outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:133E5505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 207 DE 20 OUTUBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor ADIR KINSELER FERRAZ, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 23/10/2023, ao servidor ADIR KINSELER FERRAZ, ocupante do cargo de Agente de Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:63F6BB30

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 208 DE 20 OUTUBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor Silvio Antonio Campanha, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 23/10/2023, ao servidor Silvio Antonio Campanha, ocupante do cargo de Tecnico Agricola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:4E564D1C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto 22 de 22 de abril de 2019 ao tratar de paralisações por decreto do Chefe do Poder executivo: "não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras".

DECRETA

Art. 1º -Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais nas datas do dia 31 de outubro de 2023 e 3 de novembro de 2023, tendo em vista o aniversário do município no dia 30 de outubro de 2023 e o feriado de Finados no dia 2 de novembro 2023, respectivamente.

Art. 2º- Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos em forma de Plantão na Secretaria de Saúde ou outras atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 23 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:08030D58

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 43, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Cultura do município de Goioxim, para o Biênio 2022/2024

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2022 de 15 de dezembro de 2022,
DECRETA:
art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho da cultura, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

	SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMELTAL		
01	**Luana da Silva**	Musica	TITULAR
02	Vinicius Kinceler	Musica	SUPLENTE
03	**Clovis Pedro de Lima**	Cultura e tradições populares	TITULAR
04	Edenilson bastos	Cultura e tradições popuares	SUPLENTE
05	**Maria Emilia Marcondes**	Artes visuais	TITULAR
06	Marialba Nezi	Artes visuais	SUPLENTE
07	**Erivaldo Gonçalves**	Artes cenicas	TITULAR
08	Marcos Castro	Artes cenicas	SUPLENTE
09	Mirian Rossi	literatura	TITULAR
10	Fagner Rodrigo ananias	literatura	SUPLENTE
	GOVERNAMENTAL		
01	**Vilma Loures**	Sec. Educação	TITULAR
02	Jaqueline Rossi	Sec. Educação	SUPLENTE
03	**Angela Fabiane Cagnini**	Sec. Assistência	TITULAR
04	Lucia Antunes do Amaral	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Joao Marcos da Luz Passos**	Sec. Esporte cultura turismo e laser	TITULAR
06	Edicleia Maria Kosmenko	Sec. Esporte cultura turismo e laser	SUPLENTE
07	Cleiton viana	Sec. finanças	TITULAR
08	Marcia campos	Sec. finanças	SUPLENTE
09	**Aline Silveira**	Sec. Saúde	TITULAR
10	Elis Carlos	Sec. Saúde	SUPLENTE

art. 2º - Conforme a ata nº 06/2023, ficam designados como Presidente do conselho de Cultura, Joao Marcos da Luz Passos, e se mantem a Vice-Presidente Luana da Silva e Secretária Executiva.Edicleia Maria Kosmenko

Art. 3º - Conforme a Lei Municipal nº 794/2022, a duração do mandato dos conselheiros dever ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 01/11/2022 a 01/1/2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 23 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:169FA81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2023 - Processo Administrativo nº 031/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, considerando a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:
I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de suprimentos (toners) para as impressoras da Câmara Municipal de Guaíra, determinando a contratação da empresa INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 45.232.778/0001-64, no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.
II – DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 23 de outubro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:58C368B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 TERMO DE CANCELAMENTO DE LOTE

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Compras e Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, após análise de pedido de esclarecimento, ouvindo o setor técnico demandante, vem comunicar aos interessados na presente licitação e tornar público o CANCELAMENTO do **lote 15 – SACOS DE LIXO**.

O lote ora cancelado sofrerá análise de seu descritivo, para adequação do objeto, e observando as necessidades da Administração Pública.

IMPORTANTE – O LOTE CITADO ACIMA NÃO FARÁ PARTE DA DISPUTA, SENDO CANCELADO NO SISTEMA. OS DEMAIS LOTES DO PREGÃO RELACIONADOS PERMANECEM INALTERADOS, CUJAS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NA DATA E HORÁRIO PREVISTO NO EDITAL.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos meios oficiais de publicação do município e na da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal do cidadão”, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos legais.

Guaíra/PR, 20 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:722ABE29

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, do tipo palcos e pavilhões, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, a serem utilizados em eventos e ações realizadas pela Administração Municipal. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 09/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 09/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 09/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E6BE4BF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 191/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e brinquedos infláveis, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra/PR, conforme detalhamento dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I). **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 09/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 09/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 09/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3CB9EBEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 019/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **CONCORRÊNCIA N° 019/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação Manta Geomembrana e serviços complementares – Segunda Célula – Aterro Sanitário de Guaíra-Paraná; que deverá ser executado em conformidade com termo de referência, planilha orçamentária e demais documentos e anexos do edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

HOUVE ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MODELO N° 05) DO EDITAL

NA PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO , no item "ALAMBRADO EM MOURÕESDE MADEIRA (h=2,00M = 0,60 M + 1,40), MOURÃO DE MADEIRA PINTURA A ÓLEO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA DE PVC (H=1,00), MURETA EM CONCRETO (H=30 CM). AF_05/2018 - Composição de referência 98522 " altera-se a unidade de medida, conforme segue:

Onde se lê "**METRO QUADRADO**"

Leia-se "**METRO LINEAR**"

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do presente certame, para: **dia 28 de novembro de 2023, às 08h30min** no Departamento de Compras, sala da de abertura de licitações da Prefeitura do Município de Guaíra, situada à Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, 2° piso, Centro, em Guaíra, Estado do Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de CONCORRÊNCIA N° 019/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado, pasta técnica contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, com as devidas modificações serão disponibilizados aos licitantes no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DCD92DBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS, SUPRESSÃO E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 164/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20**

Objeto do Contrato: execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 13.018,43 (treze mil, dezoito reais e quarenta e três centavos)**, correspondente ao percentual de **0,89%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 142/2023, a Supressão nº 009/2023 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 1.596.020,34 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, vinte reais e trinta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 165/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 212/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de outubro de 2023 até **26 de outubro de 2024.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 136.548,12 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos)).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023
Pregão Eletrônico 163/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **CNPJ nº 28.591.670/0001-49**

Objeto da Ata: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município.

Valor Total: R$ 1.105,25 (um mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2023 e término em 22 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023
Pregão Eletrônico 163/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAT DOG ATACADO LTDA**, **CNPJ nº 28.591.670/0001-49**

Objeto da Ata: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município.

Valor Total: R$ 5.367,56 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2023 e término em 22 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023
Pregão Eletrônico 163/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA – ME**, **CNPJ nº 46.339.373/0001-92**

Objeto da Ata: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município.

Valor Total: R$ 15.893,03 (quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2023 e término em 22 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 642/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 122/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90**

Objeto do Contrato: Apresentação artística do grupo **"Us Menino do Pagode"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **22/10/2023** no evento denominado **"Torneio de Pesca"**, a partir das 14 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 643/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 426/2023, Pregão Eletrônico nº 163/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **CNPJ nº 28.591.670/0001-49**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município.

Valor Total: R$ 1.105,25 (um mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **22 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 644/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 427/2023, Pregão Eletrônico nº 163/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAT DOG ATACADO LTDA**, **CNPJ nº 28.591.670/0001-49**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município.

Valor Total: R$ 5.367,56 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **22 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 645/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 428/2023, Pregão Eletrônico nº 163/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA – ME**, **CNPJ nº 46.339.373/0001-92**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município.

Valor Total: R$ 5.367,56 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **22 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 013/2023

SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20**

Objeto do contrato: execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 854/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 13.586,74 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos),*** **que corresponde à 0,93% do valor original do contrato, que é de R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 142/2023, a Supressão nº 009/2023, o Aditivo Contratual 164/2023 e a presente Supressão será de R$ 1.582.433,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 479/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 163/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 163/2023,** cujo objeto é a aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município, sendo as empresas vencedoras:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 28.591.670/0001-49,** vencedora dos itens 12 e 24 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.105,25 (um mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos)**;

CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.386.357/0001-49,** vencedora dos itens 2, 8, 13, 15, 16, 21, 25, 37, 41, 48, 49, 57, 60, 63, 64, 73 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.367,56 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**;

ALC MORAES COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 46.339.373/0001-92,** vencedora dos itens 1, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 38, 39, 40, 43, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, com valor total máximo de **R$ 15.893,03 (quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos)**;

Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 3, 6, 28, 31, 33, 35, 36, 42, 44, 45, 46, 47, 53, 65, 68, 69, 70, 71 e 72 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:269D5C01

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 173/2023

OBJETO: Sistema de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com LOCAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS HOSPITALARES COM HIGIENIZAÇÃO, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL** Inscrita no CNPJ **27.276.485/0001-05**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:37338643

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, REDE DE GASES MEDICINAIS E ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS AOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS DO CONSAMU".

RESULTADO: Empresa: ALVOVITA GESTÃO DE SAÚDE LTDA nos lotes: 1, 2 e 3 com valor total de R$ 533.508,39(Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Cascavel – PR, 23 de outubro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B10B817E

PROJUR
DECRETO Nº 317/2023 DATA: 23.10.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO LUCA RAFACHO RODRIGUES DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **LUCAS RAFACHO RODRIGUES**, portador da CI/RG nº XX.555.XXX-X SESP/PR, do cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-02, com desligamento no dia 06 de novembro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 065/2021 de 08.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.11.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CA3DEA5

PROJUR
PORTARIA Nº 475/2023 DATA: 23.10.2023 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR LOTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA ELETROSUL – RESIDENCIAL "A, B, C" NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando a Lei Municipal nº 1.518/2007, e, considerando o memorando online sob o nº 2.405/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a presente Comissão os Servidores Públicos Municipais **Jaderson de Oliveira** - matrícula funcional nº 24635, **Edilamar Piaia Maya** – matrícula funcional nº 26999, **Vanderlei Rangel de Lima** – matrícula funcional 18716, **Bruno Andrei Colcetta** – Matrícula Funcional nº 29173 e **Marcelo Ronnie Silva** – matrícula funcional nº 29297, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos lotes e quadras da Vila Eletrosul – Residencial "A, B, C", no município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de regularização fundiária de interesse social dos imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.518/2007.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 310/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D76EB6F

PROJUR
PORTARIA Nº 476/2023 DATA: 23.10.2023 EMENTA: FICA FIXADA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando online sob o nº 2.508/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023:

Nome	Coordenação	MMatrícula nº	SSimbologia	A partir de
Marcos Antonio Santana	Contabilização e Inspeção	119780-01	FG4	001/11/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 248/2023 de 22.06.2023 corrigida pela Errata nº 005/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83C481B0

PROJUR
PORTARIA Nº 477/2023 DATA: 23.10.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.517/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de

Lilian Ines Hippler da Silva	30607-01	18	21	01/11/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2A1CBA27

PROJUR
PORTARIA Nº 478/2023 DATA: 23.10.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 2.519/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Rafael Mauro Dias	29092-01	2022/2023	23/11/2023 a 24/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2773034F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67,38 (sessenta e sete reais e trinta oito centavos) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67,38 (sessenta e sete reais, trinta oito reais), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Sociais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições - Cód. 685..... R$ 67,38

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 67,38
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.3.2.1.01.0.1.75.00..... R$ 67,38

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 67,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D13C04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 105/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei Municipal n.° 1705/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 - Manutenção do Dep. de Administração e Planejamento

4.4.90.52 – Equipamento Mat. Permanente –	17.800,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados o Superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 3000 – Recursos Livres	17.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC707430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 266/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 207/2023, de 18 de agosto de 2023, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelos servidores R.R.S e G.A.F;
CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo realizada pela Portaria nº 234/2023 de 19 de setembro de 2023, não foi suficiente para a conclusão do Processo;
RESOLVE:
Art. 1º. - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 207/2023, de 18 de agosto de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar em relação aos Servidores R.R.S e G.A.F.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02EE75D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2023 DE 23/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 153/2023 de 23/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0005.2.319.		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	
143 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
114 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:5EE9C796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 49/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear a comissão de servidores para acompanhar, avaliar e realizar o processo seletivo simplificado 2023 de professores da rede de ensino das escolas municipais do município de Honório Serpa-PR.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os servidores para compor a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado: Celso Tavares, Janaina Silvério da Silva e Simone Nonnemacher Pilar, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A presente comissão será responsável pela elaboração do edital do processo seletivo simplificado, bem como todas as demais fases, que visa contratação e cadastro de reserva para professores da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:7994BDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2020 - PMHS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2020, Referente Pregão Presencial 27/2020 com a empresa **DPO JR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.704/0001-69, estabelecida na Rua Gregório Sendeski, nº 45, Centro, na cidade de Palmas – PR, neste ato representada por seu representante legal, DALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 6034.059.549-32. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS**. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 21/10/2023 e término em 20/10/2024. Valor do aditivo: R$ 296.171,64 (Duzentos e Noventa e seis mil, cento e setenta e um

real e sessenta e quatro Centavos). **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 20 de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:97A89189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2022 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 94/2022– PP nº 19/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DIOGO ANTONIO FEIJO ,4074, CENTRO, na cidade de CHOPINZINHO- PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.494.697/0001-28, neste ato representada pelo Sr. DEOCLECIO DALZOTTO, portador do CPF nº 042.321.059-99. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa em 25% (Vinte e cinco por cento). Valor do Aditivo; R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 23 de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:46D4308A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 33/2023

LEI N.º 33/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de fomento e incentivo de loteamentos comerciais e industriais no Município de Iguaraçu e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:

Art. 1º - Como forma de fomento e incentivo de Loteamentos Comerciais e Industriais no Município de Iguaraçu, fica concedida quanto a estes, isenção do pagamento de imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aplicando-se a presente Lei aos lotes denominados "em estoque", conforme ditames concomitantes da Lei 008/2013.

Parágrafo único – O incentivo previsto no caput deste artigo cessa com a venda do imóvel.

Art. 2º - A isenção prevista nesta Lei abrangera exclusivamente o imposto incidente sobre lotes que ainda não tenham sido comercializados, pelo loteador ou seu sucessor ou que, prometidos a venda, tenham voltado ao seu patrimônio por qualquer razão, destacando que, a partir do momento que o lote sair do estoque, por qualquer motivo, inclusive, com a implementação de edificação e pagamento de ITBI, o loteador ou sucessor perde a isenção do IPTU.

Art. 3º - Quando se tratar de lotes industriais, no momento em que os lotes saírem de estoque, o IPTU será lançado de forma progressiva, iniciando-se com percentual de 20% (vinte por cento) ao ano, até atingir os 100% nos anos subsequentes.

Art. 4º - Sob pena de cancelamento da isenção de que trata a presente Lei, o loteador ou sucessor está obrigado a fornecer até dia 31 de outubro de cada ano a relação dos lotes vendidos ou prometidos a venda, informando os seguintes dados:

I - Nome e qualificação do comprador ou promitente comprador, inclusive CPF, quando disponível;
II - Endereço residencial ou comercial com CEP e telefone, quando disponível;
III - Identificação do lote e metragem.

Art. 5º - Com base nas informações do loteador ou sucessor, e eventuais atualizações realizadas em função de informações complementares obtidas diretamente dos proprietários ou promitentes compradores, o Poder Executivo Municipal efetuará o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos lotes vendidos a partir do exercício seguinte.

Paragrafo único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fiscalizar os registros e documentos do loteador ou sucessor, referentes às informações por ele prestadas, inclusive, a fiscalização das edificações realizadas nos lotes.

Art. 6º - Fica o loteador e sucessor obrigado a realizar roçada periodicamente nos lotes denominados "em estoque".

Art. 7º - Fica o loteador e sucessor obrigado ao pagamento de taxa de iluminação pública, após a instalação da rede pública de energia elétrica no loteamento.

Art. 8º -A presente Lei será concomitante a Lei Municipal nº 008/2013.

Art. 9º - A regulamentação dos procedimentos previstos nesta lei será disciplinada por atos complementares do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DC730AFF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 278/2023

DECRETO N.º 278/2023

SÚMULA: Designa Servidor do cargo efetivo de professor, para assumir a Sala de Recurso Multifuncional e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar professor, para assumir a Sala de Recurso Multifuncional na Escola Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1º Designa a professora **ROSEMEIRE PAIVA BERNARDO**, para assumir a Sala de Recurso Multifuncional, em substituição da **professora ROSANE APARECIDA PEDRO PARLADORI DOS SANTOS** que se encontra-se em Licença Prêmio, para o período de 15/09/2023 a 13/12/2023.

Art. 2º A referida professora fará jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) do piso inicial I-0.1.2 da Tabela de Vencimentos, conforme o contido no inciso V do artigo 43 da Lei 086/2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6DE40158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 136/2023, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 050/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área fiscal e tributária, ativa e passiva, com a adequação da gestão, a respeito de novas leis e normativas, aumento de arrecadação de tributos, sobre a gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à Receita Federal do Brasil, levantamentos, análise e recuperação de recolhimentos com o levantamento dos dados relacionados, construção de estatísticas dos dados dos recolhimentos efetuados, emissão de laudo técnico, diagnóstico dos recolhimentos tributários com levantamento de eventuais valores sujeitos à recuperação, valores eventualmente apurados com a sua utilização como créditos para aumento da arrecadação e redução de valores devidos, de acordo com as condições e especificações técnicas, e treinamento aos setores envolvidos, em atendimento ao Departamento de Tributos e Recursos Humanos desta Municipalidade, como consta no Anexo I do presente edital.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas Sandro Ocimar Miranda, com o cadastro no CNPJ sob o n° 01.841.149/0001-66, sito na Rua Praça Manoel Ribas, 326- Zona 04- Maringá/PR.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor das Empresas epigrafadas, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 23 de Outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F693E942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 239/2023

Ref: Contrato n.º 239/2023
Assunto: Pregão Presencial 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA Sandro Ocimar Miranda, com o cadastro no CNPJ sob o n° 01.841.149/0001-66, sito na Rua Praça Manoel Ribas, 326- Zona 04- Maringá/PR.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados na área fiscal e tributária, ativa e passiva, com a adequação da gestão, a respeito de novas leis e normativas, aumento de arrecadação de tributos, sobre a gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à Receita Federal do Brasil, levantamentos, análise e recuperação de recolhimentos com o levantamento dos dados relacionados, construção de estatísticas dos dados dos recolhimentos efetuados, emissão de laudo técnico, diagnóstico dos recolhimentos tributários com levantamento de eventuais valores sujeitos à recuperação, valores eventualmente apurados com a sua utilização como créditos para aumento da arrecadação e redução de valores devidos, de acordo com as condições e especificações técnicas, com procedimento que permita a importação de dados, bem como a geração de informações para o aumento da arrecadação de tributos inerentes à atividade econômica do município e também permita a auditoria eficiente, por este, dos resultados da otimização treinamento ao quadro técnico para melhorias nas ações de fiscalização, com ênfase no aumento de arrecadação, mais o provimento da plataforma tecnológica de ensino, que tornem possível a realização de cursos para servidores dos setores relacionados a tributação municipal, promovendo apoio, para treinamento e capacitação dos servidores do Departamento de Recursos Humanos para pleno conhecimento do eSocial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo do contrato é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no entanto a CONTRATADA receberá proporcionalmente aos valores recuperados, considerado que a cada R$10,00 (dez reais) recuperado o Município pagará o valor de R$ 2,00(dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 050/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 23/10/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:647B4493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 240/2023

Considerando que o CIS Amcespar é pessoa jurídica de direito público, acerca da aplicação da Lei n. º 14.434/2022, publicada em 05/08/2022, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Vem dispor sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal.

Em consideração, a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, o Ministério da Saúde estabeleceu os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial da enfermagem no exercício de 2023 e seguintes.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Esta resolução regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este ente a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º - Considera-se piso salarial para os fins desta Resolução o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Consórcio, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o ente público conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, observada a proporcionalidade da carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 6º - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Resolução n° 01/2022.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Resolução n° 02/2022.

Art. 7º - Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de outubro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F9AEEBAB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO Nº 255/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 149/2022 de 24/08/2022,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recurso Município

3.3.90.14.00.00 – 378 (fonte Custeio Consorciados) – Diárias Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – 378 (fonte Custeio Consorciados) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serv. Especializados Recurso Município

3.3.90.30.00.00 – 378 (fonte Custeio Consorciados) - Material de consumo ..... R$50.000,00

3.3.90.34.00.00 – 378 (fonte Custeio Consorciados) - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ..... R$ 112.000,00

01.100.10.302.0001.2.005 SUS – Atendimento Especializado

3.3.90.30.00.00 – 31369 (fonte SUS) – Material de consumo..... R$ 50.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO – Centro Especializado Odontológico

3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) – Material de consumo..... R$ 20.000,00

01.100.10.302.0001.2.007 CAPS

3.3.90.30.00.00 – 457 (fonte CAPS) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 30.000,00

Total Suplementação:.....R$ 364.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I Excesso de arrecadação

1.7.3.8.02.1.1.04.02.00.00.00 Receita Inácio Martins fonte 378 (Demais Despesas de Custeio) 62.000,00

1.7.3.8.02.1.1.06.02.00.00.00 Receita Mallet fonte 378 (Demais Despesas de Custeio) 144.00,00

1.7.3.8.02.1.1.07.02.00.00.00 Receita Rebouças fonte 378 (Demais Despesas de Custeio)-158.00,00

Total .....R$ 364.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 20/10/2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK-
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:45BA2BC9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 001/2023.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 75.617.498/0001-35.
OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento), aos itens: 19 e 20 do contrato n°. 001/2023, pactuado no pregão presencial no 023/2022, para **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de setembro de 2023.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME
Contratada
CNPJ: n.º 75.617.498/0001-35

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:713B5E8F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 32º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 16/10/2023 Validade/Término: 21/02/2024

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO/REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 6,05	R$ 5,99
2	Gasolina Aditivada	R$ 6,35	R$ 6,29

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 16 de outubro de 2023

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:806AB4B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 028/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º
CNPJ: n.º 05.
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 4 (quatro) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 13/02/2024, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 028/2023. Para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica, Suporte, Manutenção de Sistema de Informatização e locação do Software de marcação de consultas.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de outubro de 2023.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: n.º 05.982.200/0001-00
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AAE8CED6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no Processo Administrativo nº 053/2023 - DISPENSA nº 023/2023 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para: **Aquisição recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) de 13Kg, dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475 mm, e regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt, para as Unidades do CAPS e CEO do CIS AMCESPAR,** a empresa**: SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÀS LTDA – EPP** - CNPJ: 14.745.106/0001-29, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço na proposta para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati 20 de outubro de 2023

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 053/2023
OBJETO: Aquisição recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) de 13Kg, dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475 mm, e regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt, para as Unidades do CAPS e CEO do CIS AMCESPAR.
FAVORECIDO: SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÀS LTDA – EPP
CNPJ: 14.745.106/0001-29
VALOR ESTIMADO: R$ 2.095,25 (dois mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 20 de outubro de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2023
DISPENSA Nº 023/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÀS LTDA – EPP
CNPJ: 14.745.106/0001-29
OBJETO: **Aquisição recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) de 13Kg, dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475 mm, e regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt, para as Unidades do CAPS e CEO do CIS AMCESPAR**
VALOR REGISTRADO: Conforme Dispensa.
PRAZO: 23/10/2023 à 23/10/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de outubro de 2023

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8BAB7D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.114.505,61 (Quatro milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220003.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00
19 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
20 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 10.000,00
35 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 50.000,00
36 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 813,00
49 FONTE: 515 FUNREBOM
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.200,00
66 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.013,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
77 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
79 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
95 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
96 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
99 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
111 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
139 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 121.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 290.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 370.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 11.000,00
236 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DA OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
260 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
17.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.111,37
2950 FONTE: 1304 CV.SEDU/GOV ESTADO – Recape Asfáltico de Vias
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.728,07
2951 FONTE: **1016** Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial(Art 166-A,I-EC 105/19)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 435.119,77
2447 FONTE: 1306 CV.SEDU/GOV ESTADO – Pav e Recap Asfáltico de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 113.144,82
2470 FONTE: 1307 CV.SEDU/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 256.600,00
2952 FONTE: **1016** Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial(Art 166-A,I-EC 105/19)
154510024.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 117.272,89
2965 FONTE: **1016** Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial(Art 166-A,I-EC 105/19)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
279 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
281 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
284 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 645.850,80
2484 FONTE: 3507 COSIP Contrib Iluminação Pública(Art 149-A,CF) Ex.Anterior(es)
SOMA.....R$ 1.707.827,72
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.171,65
3016 FONTE: 1207 Repasse FNAS Recurso Geração de Renda
SOMA.....R$ 1.171,65
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 30.000,00
395 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.034.585,46
2437 FONTE: 1305 CV.SEIL Execução Obra Trevo Acesso Frigorífico LEVO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 131.730,75
2953 FONTE: 1016 Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial(Art 166-A,I-EC 105/19)
SOMA.....R$ 1.166.316,21
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
455 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
459 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 357.369,75
1864 FONTE: 31205 CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 132.807,28
2954 FONTE: 1016 Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial(Art 166-A,I-EC 105/19)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
479 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
482 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00
484 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 620.177,03
TOTAL.....R$ 4.114.505,61

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3507** COSIP Contrib. Iluminação Pública(Art 149-A,CF) Ex.Anterior(es)....R$ 645.850,80
FONTE: **31205** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex Anterior(es).....R$ 357.369,75
SOMA.....R$ 1.003.220,55
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **0** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 536.000,00
FONTE: **136** CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 6.000,00
FONTE: **1016** Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial(Art 166-A,I-EC 105/19).R$ 643.138,99
FONTE: **1207** Repasse FNAS Recurso Geração de Renda.....R$ 1.171,65

FONTE: **1304** CV.SEDU/GOV ESTADO – Recape Asfáltico de Vias Urbanas.....R$ 40.111,37
FONTE: **1305** CV.SEIL Execução Obra Trevo Acesso Frigorífico LEVO.....R$ 1.034.585,46
FONTE: **1306** CV.SEDU/GOV ESTADO – Pav e Recap Asfáltico de Vias Urbanas.....R$ 435.119,77
FONTE: **1307** CV.SEDU/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas.....R$ 113.144,82
SOMA.....R$ 2.809.272,06
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220003.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
17 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
21 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 813,00
49 FONTE: 515 FUNREBOM
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.100,00
65 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 1.100,00
75 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.013,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
86 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 230.000,00
402 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 50.000,00
404 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 280.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
471 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 4.114.505,61
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1D36EF80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1981/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EFDAD54A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1982/2023

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 3256/2023).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de outubro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C3948E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1983/2023

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 3257/2023).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de outubro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8392A884

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1984/2023

CONCEDE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 3259/2023).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2023, 45 (quarenta e cinco) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7EEF75D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1985/2023

CONCEDE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 3261/2023).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2023, 75 (setenta e cinco) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8D0EB414

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1986/2023

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 3262/2023.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de outubro de 2023, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AF3EBC33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1987/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.119.834-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 439.793.858-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 980/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:509491A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 046/2023, objetivando Aquisição futuras e parceladas de combustíveis, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr., pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
SILVA & POLLI LTDA	R$ 1.026.243,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 23 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38B427D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
95 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2776 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 40.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 90.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 90.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **0** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 130.000,00
SOMA.....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6766B352

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1988/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de outubro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4E0A062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

DECRETO Nº 504/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, o senhor **SILVIO CESAR DA SILVA**, portador do RG nº xxx.530-5/PR e inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.369-69**,** nomeado pelo Decreto nº 239/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente à 01/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FD8B467E

PROCURADORIA
REGULAMENTA O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS NA EXPOIRATI

DECRETO Nº 505/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas durante o evento nominado "EXPOIRATI – 2ª Edição", a realizar-se nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2023.
Parágrafo único. É vedado, no entanto, o ingresso ao parque portando bebidas alcoolicas.

Art. 2º - Para efeitos de limitação espacial do evento compreende-se a área delimitada do CT Willy Laars.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoolica para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1C778B8C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

Exercício: 2023
Decreto nº 10024/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5037/2023 de 04/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
845 - 4.4.90.52.00.00	622	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000,00

Total Suplementação:	**3.500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 622	3.500.000,00
Total da Receita:		**3.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario De Fazenda

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO
Controle Interno

JOBY AYUB
Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A8C5711A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

Exercício:2023
Decreto nº 10028/2023 de 18/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5037/2023 de 04/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
844 - 4.4.90.51.00.00	622	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
Total Suplementação:			**10.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 622	10.000.000,00
Total da Receita:		**10.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO
Controle Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario De Fazenda

JOBY AYUB
Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4386AA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme proposta de equipamento incentivo Resolução SESA 727/2022, em atendimento aos pacientes do SUS. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 08/11/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 23 de outubro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:823B4DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 504/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Encarregado de Seção Financeira e Contábil do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor Rafael Diniz Camoleze, deixando de receber símbolo CC.3 da Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão do SAMAE de Itambaracá, a partir de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 443/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A7035C2C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 28/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio por assiduidade a servidora pública do SAMAE".

O Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora pública municipal NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no SAMAE, admitida em 02/01/2018.

§ 1º Esta concessão foi precedida de requerimento protocolado à Diretoria, e condicionou-se ao preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº 687/1994.

§ 2º A referida licença-prêmio é relativa ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2023.

Art. 2° A servidora gozará a licença no período de 11/10/2023 a 08/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:76DF6DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 05/2023 – ID/TCE: Nº 12032
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: I ROGELIO & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 01.600.395/0001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.184,46 (dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa nº 05/2023.

Poder Legislativo Municipal

Gabinete do Presidente, aos 23 de outubro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador - Presidente da Câmara

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:BB691833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1417/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Lourenço e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Lourenço, inscrita no CNPJ 77.649.119/0001-14, localizado na Rua Santa Catarina, nº 260, Jardim Candotti, CEP 86.930-000, no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, para contratar vagas, para acolhimento de idosos igual e acima de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, que estejam em estado de vulnerabilidade com vivência de situações de violência e negligência com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que estiverem abandonados, que foram retiradas do âmbito familiar por determinação judicial ou encaminhados pelo Departamento de Assistência Social do Município de Itambé, de acordo com o Estatuto do Idoso.

Art. 2º. O valor financeiro destinado a Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Lourenço será de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) anuais, para atendimento a 01(um idoso).

Parágrafo único - O prazo que o idoso ficará abrigado a cargo do Município será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual prazo, até que o idoso
tenha novo destino.

Art. 3º. As despesas advindas da presente Lei terão cobertura de recursos ordinários do Orçamento Anual, alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0003.2051-33.50.43 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 4º. O valor financeiro objeto do Termo de Cooperação com a Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Lourenço deverá ser aplicado nas ações descritas no processo de Exigibilidade, e será liberado mediante a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre a entidade e o Município.

Art. 5º. O Departamento de Assistência Social do Município de Itambé e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Itambé são os órgãos fiscalizadores do Poder Executivo, que irão fiscalizar a entidade contratada, certificando-se de que os serviços estão sendo prestados em obediência aos padrões mínimos de eficiência e qualidade e respeito ao Idoso acolhido.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 17 de setembro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:512DA471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 08 (oito) de Novembro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de

propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de uniformes escolares a serem fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Novembro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 098/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D69CF59B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Novembro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de climatizadores evaporativos a serem instalados no Centro Municipal de Eventos, em ginásios e quadras esportivas pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 08 (oito) de Novembro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 099/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:50815829

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Novembro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mesas de polipropileno, destinados a utilização em eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 08 (oito) de Novembro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 100/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:393B05DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 09 (nove) de Novembro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 09 (nove) de Novembro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 101/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:54EC41EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Novembro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de e empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 08 (oito) de Novembro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 102/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:907A3AAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 625 A Nº 627/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 625/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esportes. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/10/2023 as 06h30 e retorno dia 22/10/2023 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Palio - Oficial. Finalidade da viagem: Copa Fronteira. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio Poliesportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20.10.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 626/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/10/2023 as 06h30 e retorno dia 22/10/2023 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Palio - Oficial. Finalidade da viagem: Copa Fronteira. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio Poliesportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20.10.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 627/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463/3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Prof. Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/10/2023 as 06h30 e retorno dia 22/10/2023 as 13h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Palio - Oficial. Finalidade da viagem: Copa Fronteira. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio Poliesportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20.10.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CFAA3D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº002/2023

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do Agente de Contratação , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **CONCORRÊNCIA Nº002/2023** cujo objeto é a **"*Contratação de empresa de prestação de serviços para a construção de Unidade Básica de Saúde Rural, na localidade do Açungui do Meio*."**, conforme termo e anexos a este edital.

Motivo: ***"Considerando a instabilidade financeira do Município em virtude de ser final de exercício, resolvemos suspender o presente procedimento pelo prazo de 30 dias para conferência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para custeio, bem como viabilidade do objeto".***

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 23 de outubro de 2023

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FB0B6B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 290/2023

PORTARIA Nº 290/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora de cargo efetivo Maria Aparecida Fernandes da Silva Sottoriva, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Maria Aparecida Fernandes da Silva Sottoriva, matricula nº 117, RG. Nº 7.895.838-3 /PR, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/10/2023 a 21/11/2023 totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:60BE2C0A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 291/2023

PORTARIA Nº 291/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Rosimeire dos Santos do período aquisitivo 2020/2021 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Rosimeire dos Santos, matrícula nº 157, RG nº 35.039.887-2/SP, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2020/2021, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 24/10/2023 e 07/11/2023, totalizando 15 (quinze) dias. Os demais

períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F825A3B8

ADMINISTRAÇÃO RH
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2023.

Dispõe sobre os procedimentos e períodos para realização das Rematrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

· a Constituição Federal/ 88, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;
· a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
· a Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 1.106/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Itaúna do Sul.

RESOLVE:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As diretrizes, os procedimentos e os períodos para rematrícula dos educandos na Rede Municipal de Ensino serão estabelecidas nesta Instrução Normativa, para o ano letivo de 2024.
Art. 2º Para o planejamento e a definição das vagas iniciais de rematrícula serão observados os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino, com posterior inclusão no Sistema SERE, de todas as vagas definidas.

Art. 3º As rematrículas na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao cronograma específico para cada instituição de ensino e de acordo com a etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no **Anexo I**, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 4º As rematrículas deverão ser efetivadas na data predeterminada no cronograma de cada instituição de ensino na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento no **período** que o educando frequentou em 2023;
I - Os alunos ausentes na data predeterminada, a oferta do turno será por ordem de chegada, conforme consta no **Anexo I** desta Instrução Normativa.
II - Em caso de realização de filas antes do horário definido para o início das rematrículas, as mesmas não poderão ser formadas em frente aos portões de acesso a instituição de ensino, evitando-se, dessa forma, a obstrução do acesso e circulação pelos alunos do estabelecimento.

Art. 5º Na ocasião da rematrícula, deverão ser confirmados e mantidos atualizados todos os dados pessoais do aluno e seus responsáveis legais juntamente com cópia do comprovante de endereço (COPEL) atualizados e declaração de vacina expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, para a formalização da rematrícula para o ano de 2024, assinatura do responsável legal e atualização no Sistema SERE, a fim de assegurar a rematrícula do aluno.

Art. 6º Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – TEG da Zona Rural, deverão ser matriculados no turno de acordo com a linha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

II – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.I. Educação Infantil Modalidade CRECHE (2005/2007)

Art. 7º O atendimento na Educação Infantil modalidade Creche, a ser realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento, seguindo o corte etário de 31 de março. A organização das turmas levando-se em consideração o corte etário, tem como objetivo atender o que diz as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução nº 02/2018 - CNE/CEB.

Art. 8º As rematrículas serão realizadas respeitando o espaço físico de cada sala e o número de crianças por turma.

Parágrafo Único: O **não comparecimento** na data predeterminada no anexo I, entende-se como **desistência da vaga**, sendo repassada imediatamente para a próxima criança conforme lista de interesse por vaga. Caso houver interesse o mesmo deverá procurar o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe para recolocar o nome da criança na lista.

Art. 9º Na Educação Infantil modalidade Creche a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 20 (vinte) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

II.II. Educação Infantil (5 anos) (2001)

Art. 10º O atendimento da Educação Infantil (5 anos) denominada como Infantil V, será realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe nos períodos matutino e vespertino as rematrículas e também serão realizadas conforme cronograma pré-determinado no anexo I desta instrução.

1. Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano) (4035)

Art. 11º O atendimento do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), será realizado na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental, nos períodos matutino e vespertino e as rematrículas serão realizadas conforme cronograma pré-determinado no anexo I desta instrução.

Art. 12º Na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I, o aluno deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos para a realização da rematrícula e de acordo com a documentação apresentada. O planejamento de classes será definido de acordo com a quantidade de alunos matriculados, divididas de acordo com as Etapas de Alfabetização.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS REMATRÍCULAS

Art. 13º Os documentos solicitados são obrigatórios para a efetivação das matrículas e rematrícula bem como, mantê-los atualizados, as informações neles contidas serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD) bem como, os formulários preenchidos no Sistema Escolar de Registro Escolar do Paraná.

III.I. Educação Infantil Modalidade CRECHE:

REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

· Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da matrícula.

· Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

· Número do NIS do aluno e do responsável (caso receba auxílio Brasil);

· Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

2 - Educação Infantil – Pré-escola
REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)
· Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da rematrícula.
· Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original)
· Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

3 – Ensino Fundamental – 2° a 5° ano e EJA
REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)
· Declaração de Vacina;
· Número de telefone do responsável;
· Cartão bolsa família - original e cópia;
· Comprovante de residência atualizada, máximo de 03 meses; (conta de luz)
· RG e CPF do aluno – original e cópia (caso possua)
· RG e CPF do responsável – original;

Itaúna do Sul, 23 de outubro 2023.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 072/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA MATRÍCULAS E REMATRICULAS ANO LETIVO 2024

Os Horários e datas devem ser seguidos para não ocasionar aglomeração na Instituição.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:30h às 16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Alunos que estão matriculados no Infantil 0 Alunos que estão matriculados no Infantil 1	**26 e 27/10/2023**
Alunos que estão matriculados no Infantil 2	**30 e 31/10/2023**
Alunos que estão matriculados no Infantil 4	**06 e 07/11/2023**

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 0, infantil 2 e Infantil 3, perde o direito da vaga.**

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 5 perde o direito ao turno e não a vaga.**

ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DE FÁTIMA SOTTORIVA DE MAZZI – E. F.	
Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:00h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Alunos que irão estudar **o 2º ano em 2024**	**26 e 27/10/2023**
Alunos que irão estudar **o 3º ano e o 4° ano em 2024**	**30 e 31/10/2023**
Alunos que irão estudar **o 5° ano e a EJA 2° Etapa em 2024**	**06 e 07/11/2023**

*** As rematrículas não realizadas na data estipulada perde o direito ao turno e não a vaga.**

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2E2239F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2023
Dispensa de Licitação nº 076/2023
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares para o hospital municipal.
CONTRATADO: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 8.008,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:597B16C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 274/2023
LICITAÇÃO Nº: 171/2023 PREGÃO Nº 149/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 274/2023
Licitação nº: 171/2023
Pregão nº 149/2023
Processo eletrônico nº 069/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI).
CONTRATADA: Lores Alberto dos Santos Ltda
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 300.000,00
Percentual de desconto: R$ 10,00%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/10/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Lores Alberto dos Santos – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7491BABF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2023
LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2023
Licitação nº 178/2023
Tomada de preço nº 021/2023
OBJETO: Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa à praça Miguel Calmon.
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 148.993,35
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BF622913

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2023
Dispensa de Licitação nº 075/2023
OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas para transporte de medicamentos termolábeis.
CONTRATADO: ***BOLSAS FENIX LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 11.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GUILHERME LAZZARI THOMAS –
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:16867EEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 276/2023
LICITAÇÃO Nº: 175/2023 PREGÃO Nº 153/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 276/2023
Licitação nº: 175/2023
Pregão nº 153/2023
Processo eletrônico nº 073/2023
OBJETO: Locação de carreta da alegria para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis nos dias 08/12, 09/12 e 10/12 e nos dias 21/12, 22/12 e 23/12.
A partir dos seguintes horários das 16:00 as 22:00.
CONTRATADA: MEGA SHOW ENTRETERIMENTO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 50.001,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:68341A7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 10.000,00 m² de sinalização viária horizontal, consubstanciada na pintura de faixas refletivas nas vias públicas. Contando com fornecimento de mão de obra de dois operadores (motorista, pintor), caminhão/equipamentos, tintas, micro esfera e solventes, combustíveis e estadia e alimentação.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI***
VALOR UNITÁRIO M²: R$ 24,99
VALOR GLOBAL: R$ 249.900,00
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903900000 3100
Ratificada em 23/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ***INCISO XXVI DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93***

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:82691C6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 182/2023 PREGÃO Nº 159/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 182/2023
PREGÃO Nº 159/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de esquadrias com vidro temperado e mão de obra de serralheiro. ***(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).***
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,12%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: *DENYS FERNANDO DOS SANTOS;*
HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:13A888D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.229.889 CLEUSA POLICARPO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.229.889/0001-72.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2023, firmado com a empresa 49.229.889 CLEUSA POLICARPO PEREIRA, cujo objeto é: Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 78, XII c/c 79, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F90C485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 183/2023 DE 16/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 183/2023 de 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
629 - 3.3.90.30.00.00	18	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1	60.000,00
Total da Receita:		**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F1686BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 185/2023 DE 18/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 185/2023 de 18/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
711 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.08.00000000	Fonte: 1	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96A2F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 186/2023 DE 18/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 186/2023 de 18/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
712 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1516B52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

CONTRATO: 007/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: JAGUARNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 31.874.693/0001-75
CONTRATO: 007-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA, INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 4.800,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/10/2024
DATA DO CONTRATO: 20/10/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3B271553

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao ano de 2024, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **20 de outubro de 2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao ano de 2024, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 20 de outubro de 2023.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A6A2D1B0

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento dos recursos federas oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao ano de 2024, em conformidade com a Deliberação nº 031/2020 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **20 de outubro de 2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento dos recursos federas oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao ano de 2024, em conformidade com a Deliberação nº 031/2020 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 20 de outubro de 2023.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DC9E051A

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2023

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Regionalizado, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **20 de outubro de 2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Regionalizado, referente ao ano de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 20 de outubro de 2023.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:503414D9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E BACKUP NA NUVEM, JUNTAMENTE COM UM LINK DEDICADO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS.

MOTIVO: Conforme impugnação da empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 24 de outubro de 2023 até às 08h20m do dia 10 de novembro de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 10 de novembro de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F493C34

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DE ESCOLHA PARA GESTOR ESCOLAR

Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental
Inscrita: Hercília da Silva Oliveira e Silva – RG: 4.290.708-1

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira
Inscrita: Ingrid Raquel Nunes Esteves – RG: 7.573.961-3

Escola Municipal Professor Newton Guimarães – Ensino Fundamental
Inscrita: Maura dos Santos – RG: 5.664.672-8

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
Inscrita: Neide Froes Lemos Fornazza – RG: 6.736.168-7

Jaguapitã, 19 de outubro de 2023.

SCHEILA MORELI GUZZI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F9E505C9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 423/2022 | TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.346.672/0001-47.

OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE SALDO** em **R$ 4.820,39** (quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente ao seguinte item:

Descrição do Serviço a ser retirado do saldo (por supressão): APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.

Quantidade: 261,57m², com custo total (aplicado o BDI) de **R$ 4.820,39** (quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

O Departamento de Engenharia Municipal (departamento interessado), através do Processo Oxy n.º 5207/2023, manifestou interesse fundamentado em suprimir saldo que, remanesce no contrato. Sendo certo que, houve previsão de execução inicial contratual, mas, parte da previsão, não entrou em vias de fato. Não havendo execução, por certo, destas partes previstas, o departamento interessado, já em fase de conclusão da obra, não se homiziou em instrumentalizar a necessidade de retirá-las do corpo do contrato, por assim, equilibrando o mesmo.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3DC0C91E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 063/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS- ENTIDADE BENEFICIÁRIA: APAE DE JAGUAPITÃ	100.000,00	18/10/2023

Jaguapitã,PR, 23 de outubro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60F9F1DB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia **24 de outubro de 2023** até às 08h20m do dia **10 de novembro de 2023.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **10 de novembro de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de outubro 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:986E1E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, CICERO CARLOS DOS SANTOS , correspondente ao período de 01 de março de 2022 a 01 de março de 2023.
Gozo a partir de 23 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 22 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:FA836729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27338, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 24.407/2023, de 23/10/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 626.380,86 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2062: 0012.0361.0014 - Manter Merenda Escolar	
376: 3.3.90.32.00.00.107 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 261.180,86
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2274: 0012.0361.0015 - Manter Linhas - Transporte Escolar	
498: 3.3.90.33.00.00.103- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 210.000,00
500: 3.3.90.33.00.00.104- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 140.000,00
2275: 0012.0361.0015 - PNATE (Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
504: 3.3.90.33.00.00.1043 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.500,00
2470: 0012.0362.0015 PNATE (Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
507: 3.3.90.33.00.00.1043 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 8.700,00
TOTAL.....	**R$ 626.380,86**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta 10.267-9	R$ 261.180,86
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta 6518-8	R$ 210.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta 7470-5	R$ 140.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1043, conta 28.357-6	R$ 15.200,00
TOTAL.....	**R$ 626.380,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A57FBE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 28/08/2023

Final: 23/11/2023

Horário: 08:00h às 10:00h - Segunda, Quarta e Sexta.

Total: 3 meses

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Liggia Cruz, Ediclea Veiga e Verli de Fatima Danielski.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFF3D287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade

Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 16/08/2023

Final: 30/11/2023

Total: 10,5 h semanais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, REBECA RAMANY SANTOS NASCIMENTO, LIZIANE RAMALHO PINTO E JANI MARIA KRUK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF56FCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/09/2023

Final: 29/09/2023

Total: 60h

Assinaturas: ***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CAMILE CEVE, CEZAR CZARNY E EDIVAN MAURER DOS SANTOS.***

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B80F9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/09/2023

Final: 30/11/2023

Total: 25h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E12557CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/08/2023

Final: 30/11/2023

Total: 25h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F7FDD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Duração: 4h diárias

Início: 28/08/2023

Final: 30/11/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARIA LUCIA LOURENÇO DE MOURA, SUELLEN

RODRIGUES DA SILVEIRA, LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO E JULIANA CRESPO LOPES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47C25B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 01/09/2023 a 06/10/2023

Total de horas diárias: 6h

Data: 07/08/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO E VANESSA BINDER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBE61657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNINA EDUCACIONAL LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objeto: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Vigência: 19/09/2023 a 19/11/2023

Total de horas: 44h

Data: 05/09/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, RENATA TROIANI E GUSTAVO SAMUEL KAPLUM DA SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FA2FCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2018

TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2018 – RUMILDO MATOS DE LIMA, ATRAVÉS DO PD Nº 23.911/2023, FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NA DATA DE 18.10.2023 E EDIÇÃO Nº 2880.
DATA: 19/10/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84ED179F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JANAINA DE CARVALHO MEIRA	PROFESSOR

Lapa, 20 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE32436F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 194/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 (PD N° 9706/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 08.306.023/0001-30.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 034/2023 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 12023000107750016140 DA AVLA SEGUROS DO BRASIL S.A, COM VENCIMENTO EM 28.02.2024
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 17/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5F71204

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 – Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, n° 1272, e de outro a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Arthur Virmond de Lacerda, n° 681 – São Lucas,

CEP 83750-000, inscrita no CNPJ n° 01.123.994/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Noel Rosa, n° 813 – Vila José Lacerda – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81., resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização para modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Fomento n° 02/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo ao Termo Aditivo - Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento n° 02/2023.
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Fomento n° 02/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 20 de outubro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

NILZA KNOPIK DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Presidente da ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.
Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	1.200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 17(Dezessete) Instrutor de Oficinas I – 40 horas 20(Vinte) Instrutor de Oficinas II – 40 horas 01(Um) Monitor de Projetos I – 40 horas 01(Um) Monitor de Projetos II – 40 horas	R$ 642.400,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R$ 128.480,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais-Pessoa Jurídica (Serviço Contador)	R$ 1.980,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R$ 8.020,00
3.3.90.30.14	Material Esportivo	R$ 10.000,00
3.3.95.30.23	Tecidos e Aviamentos	R$ 5.000,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 810.880,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
05/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
06/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
07/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
08/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
09/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
10/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
11/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
12/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
TOTAL	**R$ 810.880,00**	**0**	**R$ 810.880,00**

DECLARAÇÃO
Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8,CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 10 de outubro de 2023.

HELEN CRISTIANE CORRÊA LOPES
Diretora Geral do CAIC/ Lapa

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da ADECAL

ROBERTO ANTONIO CASTILHO
CRC nº 052644/O-0 - PR

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

NEUZELI CAMARGO

Lapa-PR, __ de _____ de _____. Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D67B6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022(PD 20968/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR PLANTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022 PASSANDO A SER DE R$ 1.623,29 (MIL SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, COM O PERCENTUAL DE 4,0571% (QUATRO VIRGULA ZERO CINCO SETE UM POR CENTO) DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$5.063,20 (CINCO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 08.09.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B0B1E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 277/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14181/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CAROLLINE BORGES PEROSA, CPF Nº 088.714.749-61.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº277/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.11.2023 A 07.11.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.854,40 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 746;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3.339.036.060.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DECC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2019, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 16.10.2023 A 15.10.2024, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$76.320,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 733;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFDC5C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 396/2023

PORTARIA N° 396/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora ANIELI APARECIDA RIBEIRO ,inscrito no CPF n°083.461.179-14 , ocupante do Cargo Chefe de Divisão – Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 21 de outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:65F8E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2023

Portaria nº 380/2023

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSELI CORDEIRO DE LIMA, servidora desta municipalidade, lotada no departamento ADMINITRATIVO.LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 26/09/2023 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 26 de Setembro de 2023.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Setembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA.
Prefeito Municipal data da publicação

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CE1F4840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 36/2023 CORREÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 36/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 2(duas) sem pernoite. (onde lia-se sem pernoite, leia-se COM PERNOITE)
Espécie: 2 (duas) sem pernoite Brasília. (onde lia-se sem pernoite, leia-se COM PERNOITE)
Valor: R$ 3.226,00 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)
TOTAL de: R$3.226,00 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)

Destino/UF: BRASÍLIA- DF
Objetivo: Viagem com agenda nos Ministérios do Governo, participação de evento da CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para mobilização Municipalistas nos dias 03 e 04 conforme programação CNM, e audiências nos Gabinetes dos Deputados Giacobo e Zeca Dirceu.
Código do IBGE do Município destino 5300108.
Início: 02/10/2023
Data Final:05/10/2023

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:0F1A4BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Esporte Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.060.156/0001-07, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$448.326,62(quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Loanda, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36BA25FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GENTE SEGURADORA S. A.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, perfazendo o valor global de R$43.284,47(quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
· **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº61.198.164/0001-60, vencedora dos Lotes 02, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, perfazendo o valor global de R$22.624,68(vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Loanda, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F78E371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 012/2023-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda, que a continuidade da sessão para abertura do **envelope nº 02 Proposta de Preços da empresa HABILITADA**, será reaberta no dia **25 de outubro de 2023, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 23 de outubro de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF984CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos todos os participantes da **Concorrência nº 005/2023-PML**, cujo objeto é a alienação de bens imóveis, que a continuidade da sessão para abertura do **envelope nº 02 Proposta de Preços dos proponentes HABILITADOS**, será reaberta no dia **26 de outubro de 2023, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 23 de outubro de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69FA079E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 647/2023

PORTARIA Nº. 647/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização de férias datada em 19/10/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MATHILDE CANUTO DA SILVA,** matricula 965985, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2022 a 19/01/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 19/10/2023 a 17/11/2023, devendo retornar em atividade em 18/11/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A44E443D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 648/2023

PORTARIA Nº 648/2023

Súmula – Dispensa servidora do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO**, ocupante do cargo de SERVENTE, matrícula nº 966076, admitida em 05/05/2011, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde - Fisioterapia, dispensa de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários, nos termos do Artigo 7º., da Lei Municipal nº 051/2019, de 06/09/2019, devendo a chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da Unidade onde a servidora atua, pelo período compreendido entre 05/09/2023 a 05/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1CE3408C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 65/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	65/2023 - Seq. 5339
Apostilamento:	Sequencial 1 - 23/10/2023
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	3,8600	3,9900	0,1300
3	DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	LTS	5,9500	6,3900	0,4400
Total do novo valor unit.:					10,3800
Total da diferença:					0,5700

Lobato, 23 de Outubro de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:83DAAA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 04.241.569/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n°.705, Centro, CEP: 86790-000, Lobato - PR, representada neste ato pelo Sr. **REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Representante Legal, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.157.962-1 SSP/PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 710.220,00** (Setecentos e dez mil duzentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **20/10/2023 até 20/10/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **20 de outubro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 20 de outubro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:54C259B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: TICO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.788.640/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n°.1016, Centro, CEP: 86790-000, Lobato - PR, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Vinicius Gonçalves**, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.053.113-5 - SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 049.309.159-96.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$767.100,00**(Setecentos e sessenta e sete mil e cem reais)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **20/10/2023 até 20/10/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **20 de outubro de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 20 de outubro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:242CD475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90020-060, no município de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 90.180.605/0001-02.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando a inclusão de 01 (Um) veículo referente ao Endosso de Inclusão na Apólice nº 01.31.119246.

Do valor: Em razão das inclusões fica acrescido em **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados e consolidando-o aos demais aditamentos.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/10/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:6BCEBC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº176/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE LOBATO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE – AMUSEP.

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lobato e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lobato e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, a ser realizada no dia 30 de outubro, às 19h00, em Sarandi, no Centro Cultural Irmã Antona, sito a Praça Ipiranga, nº 70, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer de Sarandi.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lobato e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, tem por objetivos:
I – discutir a cultura Lobatense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lobato e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lobato e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP terá como temas específicos:
I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lobato expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo autorizado(a) a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lobato e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3EA05DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2023, 23 DE OUTUBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ (vinte e seis mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 – 143	1067	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.237,60
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
07.004.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 243	780	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00 – 245	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.000,00
		Total da Suplementação	**223.237,60**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de

Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

780 – SIGTV4113600120230001 GNDE3 C/C 14601-3	200.000,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salarias para Profissionais da Enfermagem c/c 14676-5	23.237,60
Total dos Excessos	**223.237,60**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0572ADEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 138/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lupionópolis e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Jaguapitã e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.
CONSIDERANDO a Lei 016/2023, que regulamenta o Sistema Municipal de Cultura de Jaguapitã.
CONSIDERANDO o termo de cooperação ajustado entre os municípios Lupionópolis e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Jaguapitã, em 14/09/2023.

O Prefeito do Município de Lupionópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lupionópolis, Jaguapitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis e Cafeara, a ser realizada no dia 24 de outubro, às 19h, em Jaguapitã, na Casa de Cultura Elena Maria Trapp sito a Rua Pará,70 sob a coordenação da senhora Valquíria de Souza Antônio Silva, Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura do Município de Jaguapitã.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lupionópolis, Jaguappitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis e Cafeara tem por objetivos:
I – discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento em uma dinâmica territorial e intermunicipal;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lupionópolis, Jaguappitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis e Cafeara terá como tema geral **"DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA"**, conforme definição do Artigo 3º da Portaria Minc nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura e desenvolverá seus trabalhos com os seguintes eixos:
I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Lupionópolis, Jaguappitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis e Cafeara terá como temas específicos:
I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II– Promover a avaliação da política da cultura intermunicipal à luz dos compromissos firmados em Conferências Municipais de Cultura e processos de implementação dos Planos Municipais de Cultura;
III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal e intermunicipal para subsidiar a elaboração de Plano Municipal de Cultura dos respectivos municípios participantes, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
V– Potencializar a participação dos municípios participantes junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura do Município de Lupionópolis autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Lupionópolis, Jaguappitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis e Cafeara.
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:4B604F7B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 06/2023 - REDUÇÃO

Contrato nº 69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- VALOR DA BOMBA:
R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos).
- VALOR APOSTILADO (-5%):
R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).
- OLEO DIESEL S10 SALDO EXISTENTE:
80.473,099 (LITROS)
- VALOR APOSTILADO REDUÇÃO:
R$ 26.918,25 (vinte e seis mil e novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 746.098,42 (setecentos e quarenta e seis mil e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Lupionópolis, 19 de OUTUBRO de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:AD51608A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 05/2023 - REAJUSTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 05/2023 – REAJUSTE
Contrato nº 70/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM REAJUSTADO: “GASOLINA COMUM”
- GASOLINA COMUM:
SALDO EXISTENTE: 30.914,134 (LITROS)
- VALOR APOSTILADO REAJUSTADO:
R$ 9.258,78 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 453.746,71 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Lupionópolis, 20 de OUTUBRO de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:66DBFB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, domiciliada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, no município de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu procurador, senhor **MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER, CPF 018.759.410-45**, residente à Rua Professor Antônio Koehler, nº 111, bloco 1, apto 403, Bairro Arroio Grande, no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B962C4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para capacitação sobre sindicância e o processo administrativo disciplinar, a ser realizado pelo IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública (IGAM Paraná).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Administração Pública tem obrigação de promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes do quadro de pessoal, a fim de promover a atualização sobre as matérias pertinentes as funções, bem como concretizar o princípio da eficiência esculpido no art. 37 da CF/88.
Assim, a contratação da referida empresa para promover a capacitação sobre sindicância e processo administrativo disciplinar coaduna com o fato de que se faz necessário que os servidores que trabalham em processos disciplinares estejam capacitados na realização de suas tarefas, no intuito de conhecer e laborar com entendimento sobre o assunto, trazendo eficiência na realização das suas tarefas

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 90 (noventa) dias,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 32 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00 /

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 53 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS - 02.003.28.846.0019.2.007.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 230 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2.031.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
CARTA DE EXCLUSIVIDADE.
CURRÍCULO DOS PALESTRANTES.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41209261297.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL, emitida pela Controladoria-Geral da União.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4412DBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 33/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI/PR – CMDCA

Resolução Nº 33/2023

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 93 da Lei 2.484/2015, TORNA PÚBLICO o Regimento Interno deste conselho, revisado por Comissão específica e apresentado em reunião no dia 18 de outubro de 2023, conforme ata nº 13/2023.

Resolve:

Artigo 1º- Referendar, Proclamar e Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de outubro de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:47F39D4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430/2023 - NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO Nº. 430/2023

Súmula: Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandaguari/PR, mandato 2023 a 2025.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA, com período de mandato de 31/10/2023 a 30/10/2025, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Titular: Rosângela Ferreira da Silva (SMAS)
Suplente: Victor Gabriel Pereira Costa (SMAS)

II – Titular: Tielly Zanelli Gomes (CREAS)
Suplente: Pedro Augusto Marques Nápolis da Cunha Grohmann (CRAS)

III – Titular: Larissa Botelho Bianchini Thaddeu (Secretaria de Educação)
Suplente: Viviane Ferreira Chamorro Parra Romeiro (Secretaria de Educação)

IV – Titular: Nayana Leticia Mattia Ballan (Secretaria de Saúde)
Suplente: Pâmela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro (Secretaria de Saúde)

V – Titular: Bruno Gustavo Rodrigues (Procuradoria Jurídica)
Suplente: Eliete Souza da Silva Ferreira (Procuradoria Jurídica)

VI – Titular: Aldenora Maria de Barros Freitas (Secretaria de Cultura)
Suplente: Queury Marques da Silva (Secretaria de Cultura)

VII – Titular: Miguel Garcia Fernandes Filho (Secretaria de Finanças)
Suplente: Jerrynaldo da Silva Finetto (Secretaria de Finanças)
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Titular: Bruna Fernanda Povh (CECAF)
Suplente: Josiane Rocha (AMAG)

II – Titular: Natalie Elena Antunes Azarias (CSCB)
Suplente: Valdirene Lima dos Santos (APAE)

III – Titular: Polliane de Sá Teles (AMAG)
Suplente: Luane Aparecida Cazarotti (CSCB)

IV – Titular: Camila Miranda (APAE)
Suplente: Pâmela Ferreira Baldo (IPJN)

V – Titular: Irene Cassia Ananias (Pastoral da Criança - Bom Pastor)
Suplente: Elisangela Aparecida da Silva (Pastoral da Criança – Bom Pastor)

VI – Titular: Maria Sonia Freire Garcia (Pastoral da Criança - Paróquia Nossa Senhora Aparecida)
Suplente: Maria Aparecida de Souza Castro (Pastoral da Criança – Paróquia Nossa Senhora Aparecida)
VII – Titular: Deisy Guedes S. da Rocha (CMEI – Terezinha Zanoni Ferreira)
Suplente: Ana Paula C. Oliveira Silva (CMEI – Terezinha Zanoni Ferreira)
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 412/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (20/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5133F506

GABINETE DO PREFEITO
EGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari - PR, criado pela Lei Municipal n° 2.484, de 12 de maio de2015.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari - PR funcionará em instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal.
§1º Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;
§2º A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros pessoa física e jurídica, hospedagem e alimentação, publicações, material de consumo, material de distribuição gratuita, deslocamento dos conselheiros a eventos, capacitações, congressos, conferências, bem como profissionais para virem ao município, inclusive na aquisição de passagens de avião, aquelas referentes a realização de conferências ou outra ação do conselho e afins.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari - PR, na forma do disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 2.484/15, é composto de 14 (quatorze) membros efetivos, sendo 07 (sete) representantes do governo e 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada.
§1º Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados no sitio oficial da Prefeitura Municipal;
§2º Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º O Conselheiro que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas (ordinária ou extraordinária) ou cinco alternadas durante o ano, perderá automaticamente o mandato.
§1º No caso de o Conselheiro necessitar faltar à reunião será de sua responsabilidade comunicar (com 24 horas de antecedência) avisar o seu suplente no CMDCA e também a secretária executiva deste conselho e, até a data que acontecerá a próxima reunião a falta deverá ser justificada por escrito e protocolada junto à(ao) secretaria(o) executiva(o). No caso de encaminhamento da justificativa através de meio eletrônico a confirmação de recebimento por escrito valerá como protocolo.
§2º Entende-se como falta, para os fins do caput deste artigo, a ausência simultânea do titular e respectivo suplente.
§3º A partir da segunda falta consecutiva ou da terceira alternada, a(o) secretaria(o) executiva(o) do conselho notificará por meio de e-mail e ou oficio, a entidade membro da sociedade civil ou governamental, quanto ao disposto no caput deste artigo.
§4º A mesma sanção a que se refere ao caput também será aplicada aos Conselheiros membros da Diretoria.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art.5º Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo nos 15 (quinze) dias subsequentes à sua posse, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.
§1º Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, finanças e planejamento;
§2º As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;
§3º Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;
§4º No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante Governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Artigo 6º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos e, será permitido uma reeleição consecutiva, tanto para representantes do poder Executivo Municipal quanto aos membros da Sociedade Civil Organizada.
§1º O afastamento/desligamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, por meio de oficio, não podendo prejudicar as atividades do órgão;
§2º O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento/desligamento a que alude o parágrafo anterior;
§3º Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis n.º 8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei nº201/67.

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Art. 7º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 02 (dois) anos que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.
§1º A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado;
§2º Para cada membro titular escolhido a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá um suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o §1º deste artigo.
I – O CMDCA deverá incentivar a participação de adolescentes conforme § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 2.484/15.

Art. 8º De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;
Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 9º O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;
Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.
Parágrafo único. As notificações comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas pessoalmente e com a antecedência necessária.

Art. 12. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 13. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 14. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
I- Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 2.484/15 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, nº 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;
II- Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III- Participar das Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;
IV- Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;
V- Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;
VI- Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;
VIII- Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.
§1º É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;
§2º Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

I– Na ocasião de posse dos novos conselheiros, o colegiado deverá entregar uma cópia da Lei Municipal nº 2.484/2015 e do presente regimento interno, como metodologia inicial de capacitação para exercício de suas funções e realizar a orientação quanto à finalidade e deveres dos conselheiros.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS

Art. 15. Na forma do disposto no art. 22, da Lei Municipal nº 2.484/15, a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:
I- for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Comissões Intersetoriais que integrar;
II- for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no art. 21, da Lei Municipal nº 2.484/15 e art.13, deste Regimento Interno;
III- for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;
IV- for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº8.429/92;
V- será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº8.069/90.
§1º Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias, conforme art. 4º deste regimento;
§2º Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha;
§3º Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art. 4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 16. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.
Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 17. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 18. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o) até o quarto grau.
Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital, também até o quarto grau.

CAPÍTULO VI
DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

8Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari - PR, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 21, da Lei Municipal nº 2.484/15, tem por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas “b”, “c” e “d” c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:
I- elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº8.069/90;
II- avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
III- promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente” que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.484/15, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;
IV- promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente”;
V- promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;
VI- acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, caput, da Constituição Federal e arts. 4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº8.069/90;
VIII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o art. 21, da Lei Municipal nº 2.484/15 e art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00, devendo o CMDCA expedir Resolução própria, a partir da publicação deste regimento interno, no prazo máximo de 6 (seis) meses;
IX- promover o registro e a avaliação periódica (a cada 12 meses) das condições de funcionamento das unidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X- conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§1º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Mandaguari, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;
§2º As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-

las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art. 227, caput, ambos da Constituição Federal);
§3º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 20. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari conta com a seguinte estrutura administrativa:
I– Mesa Diretiva;
II- Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
III- Plenária;
IV– Secretária Executiva, com nível superior;
V– Técnicas de apoio.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 21. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 22. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.484/15 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

Artigo 23. Poderá participar da plenária do CMDCA todos os membros (titulares e Suplentes) deste conselho e também os que forem convidados, no entanto, para efeito de deliberação dos assuntos de pauta, serão considerados somente os votos dos membros titulares e, na ausência do titular considerar-se-á o voto do seu suplente. Os convidados não terão direito a voto, porém terão direito a voz, caso solicitado e autorizado pelo presente do CMDCA.

SEÇÃO II
DA MESA DIRETIVA

Art. 24. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari será administrado por uma Mesa Diretiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Vice – Secretário, cujo mandato será de 01 (um) ano, com possibilidade de recondução por mais um mandato.
§1º Para todos os cargos da Mesa Diretiva será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§2º A escolha dos membros da Mesa Diretiva dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;
§3º Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Mesa Diretiva, o concorrente mais idoso;
§4º Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Mesa Diretiva, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renúncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;
§5º O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;
§6º Nos termos da Lei Municipal nº 2.484/15, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 25. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari será escolhido entre seus pares, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.
§1º O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§2º Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;
§3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 26. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari:
I- presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;
II- decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
III- proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
IV- distribuir materiais às Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares e/ou suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, ou designando eventuais relatores substitutos;
V- preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
VI- assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari;
VII- representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;
VIII- Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX- Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X- Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;
XI- Participar, juntamente com os integrantes da Comissão Temática de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;
XII- Efetuar as comunicações a que aludem os arts.5º, §4º; 6º, §3º; 15, §4º; 42, §3º; 43, par. único; 44; 45; 50 e 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;
XIII– Convocar por ofício ou a requerimento das Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;
XV- Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.
§1º É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§2º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 27. Ao Vice-Presidente, compete:
I– substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos;
II– colaborar com o Presidente em suas atribuições;
III– exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Presidência ou Plenária.

SEÇÃO V
DO SECRETÁRIO

Art. 28. Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, compete manter:
livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
livro de atas das sessões plenárias;
fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;
secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para asfaltas;
despachar com o Presidente;
preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
prestar as informações que lhe forem requisitadas;
propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;
lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 02 (dois) dias úteis antes da próxima reunião do Conselho;
receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, salvo exceções, no entanto, que não necessite de análise prévia do CMDCA;
manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
remeter para análise da Comissão Temática responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;
exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO VI
DO VICE-SECRETÁRIO

Art. 29. Ao Vice-Secretário, compete:
I– substituir o Secretário em suas ausências, licenças e impedimentos;
II– colaborar com o Secretário em suas atribuições;
III– exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria.

SEÇÃO VII
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 30. Compete ao Secretário Executivo:
I– prestar assessoria administrativa ao CMDCA;
II– elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinados pela Plenária ou Presidência;
III– secretariar as Assembleias na ausência do Primeiro e Segundo Secretários, lavrar as atas, controlar a frequência dos Conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões da Plenária;
IV– articular-se com os demais Conselhos quando designado;
V– divulgar, conforme critério estabelecido pela Plenária, as resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;
VI– manter sistema de informação sobre a criança e adolescente;
VII– manter organizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente;
VIII- desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;
IX– providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA em Diário Oficial do Município nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;
X– zelar pelos documentos e bens permanentes do CMDCA.

SEÇÃO VIII
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E/OU INTERSETORIAIS

Art. 31. Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.
§1º As Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais serão compostas em, no mínimo de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;
§2º O Presidente, o relator e demais membros das Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;
§3º A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;
§4º As Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;
§5º As Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanentes deverão manter registro sistemático de suas atividades, tais como, lista de presença, registro em ata de suas conclusões, registro fotográfico, quando for o caso, documentos anexos, entre outros necessários, todos devidamente arquivados nos documentos do CMDCA;
§6º As Comissões de que tratam este artigo deverão elaborar ata ou relatório mensal de atividades a ser entregue à Secretaria Executiva, com quarenta e oito horas de antecedência à reunião ordinária do Conselho.
§7º As Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 32. São 04 (quatro) as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:
I- Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;
II- Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
III- Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
IV– Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanentes de Cadastro, Documentação e Regimento Interno.

Art. 33. Compete à Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos:

I- Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
II- Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
III- Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
IV- Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;
V- Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
VI- Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;
VII- Fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parceiras para efetivação da mesma;
VIII– Acompanhar e monitorar a execução das ações propostas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX– Acompanhar e fiscalizar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar, no mínimo, a cada 6 meses.

Art. 34. Compete às Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização.
I- Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio de canais de comunicação;
II- Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar de demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;
III- Encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari;
IV- Elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;
V- Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;
VI- Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
VII- Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos arts. 4º, 18, 70 e 88, inciso VI, da Lei nº8.069/90.

Art. 35. Compete à Comissão Temática Permanente do Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
I- Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II- Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari, de acordo com a política estabelecida;
III- Propor formas e meios de captação de recursos por meio de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
IV- Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
V- Publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos arts. 1º e 48, da Lei Complementar nº101/2000;
VI- Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VII- Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal;
VII- Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;
VIII- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.
Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Comissão Temática ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no município.

Art. 36. Compete à Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais Permanentes de Cadastro, Documentação e Regimento Interno:
I– Manter-se atualizado acerca das aprovações e normatizações da legislação sobre o tema criança e adolescente, com o objetivo de propor, quando necessário, atualização de legislação e normativas municipais;
II– Emitir certificação das unidades que atendem crianças e adolescentes, bem como manter atualizado o cadastro nos documentos do CMDCA, em consonância com a lei municipal.
III– Avaliar, monitorar e promover alterações dentro do Regimento Interno deste conselho;
IV– Deliberar e levar à discussão em plenária os pareceres quanto à aprovação dos cadastros de entidades ligadas com o CMDCA;
V– Aplicar o conteúdo disposto em resolução própria para efetividade do cadastro, documentação e avaliação das entidades ligadas ao CMDCA.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 37. Na forma do disposto no art. 23, da Lei Municipal nº 2.484/15, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.
§1º A reunião ordinária será realizada na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e nas unidades que atendem crianças e adolescentes, sempre na 2ª (segunda) quarta-feira do mês, tendo início às 9:00 (nove horas);
§2º Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;
§3º A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão previamente

comunicadas aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;
§4º A convocação para as reuniões ordinárias poderá ser realizada por meio de *e-mail* ou por aplicativo "*WhatsApp*" com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, constando a pauta a ser deliberada e o local de sua realização.
§5º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por escrito quando se tratar de assunto relevante e urgente, respeitando a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, constando pauta da referida reunião e o local de sua realização.
§6º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão abertas à comunidade, com permissão de uso da palavra desde que solicitada e aprovada pelo Presidente do Conselho, respeitando a ordem dos trabalhos e as determinações da Mesa Diretiva.
§7º As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum mínimo, sendo de maioria simples dos membros do Conselho em 1ª (primeira) convocação e com qualquer número em 2ª (segunda) convocação, 15 minutos após a primeira, exceto nos seguintes casos: mudança na proposta orçamentária, aprovação e alteração de planos de trabalhos, em que será exigido maioria simples dos membros;
§8º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 38. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).
Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 39. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada pelo presidente e pelo secretário. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.
§1º Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
§2º As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;
§3º Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subsequente(s).

Art. 40. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Comissões, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.
§1º O relator da Comissão, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), fará um breve resumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;
§2º Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integrantes da Comissão;
§3º Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);
§4º Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;
§5º Não serão permitidos apartes, sendo, porém, facultada a reinscrição do Conselheiro que assim o desejar;
§6º Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);
§7º Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diversas da contida no relatório elaborado pela Comissão.

Art. 41. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Comissão e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.
§1º A votação será aberta e tomada de forma nominal;
§2º Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;
§3º Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 42. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.
§1º O resultado das votações será devidamente publicado, quando necessário por meio de resoluções destas eventualmente decorrentes;
§2º As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 43. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e pelo secretário, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.
§1º Deverão ficar arquivados as listas de presença que comprovem a presença dos conselheiros para posteriores comprovações no que diz respeito a aprovação das atas.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 44. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.
§1º A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em que a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 45. Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:
das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e

correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº8.069/90;
II- dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria através da Comissão de Cadastro, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento.

Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações, que serão recebidas pela Comissão de Cadastro, visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.
Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público, conforme determinado em resolução específica para este fim.

Art. 48. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 49. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts. 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 50. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá anualmente resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 51. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§2º Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX
DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 52. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:
I- relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;
II- estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;
III- apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente e etc.
§1º As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 54, §2º deste Regimento Interno;
§2º Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II
DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO

Art. 53. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº8.069/90.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO

Art. 54. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;
§1º Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no *caput* deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, ex vi do disposto no art.227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;
§2º Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§3º A Comissão Permanente de Orçamento ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente;
§4º Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art.55. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE

Art. 56. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº2.484/15.
§1º Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;
§2º Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92).

Art. 57. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderão ser utilizados:
para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90) e conforme o art. 13 da Lei Municipal nº2.484/15;
para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;
para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público;
O CMDCA deverá ainda obedecer a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE/PR e outras normativas que vierem a ser estabelecidas.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser utilizados nas ações para custear as despesas, aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e delegados eleitos, inclusive os representantes da sociedade civil, nos eventos concernentes à temática da Criança e do Adolescente.

Art. 58. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, ex vi do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92- Lei de Improbidade Administrativa, e na Lei nº13.019/14.
§1º As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;
§2º Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar nº101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.
§3º Até cinco por cento (5%) dos recursos do Fundo Municipal serão obrigatoriamente destinados às ações de que trata o § 2º do art. 260 do ECA.

Art. 59. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, por meio de planos de trabalho, das dotações subsidiadas e demais receitas captadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças ou adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situação de calamidade.

Art. 60. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.
Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO X
DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 61. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja por meio da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art. 210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.
Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, ex vi do disposto nos arts.148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XI
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 62. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é

responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;
§2º O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar será deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro semestre do ano, de modo a evitar a coincidência com as eleições oficiais.
§3º No ano em que houver eleição para o Conselho Tutelar o mandato do CMDCA será estendido até o dia 31/10 (trinta e um de outubro) oportunizando à gestão vigente finalizar e homologar o resultado da referida eleição.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS

Art. 63. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.
§1º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral;
§2º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 64. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o órgão está vinculado administrativamente.
Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentária municipal e Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 65. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.
Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 66. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04(quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas às Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais contidas no Capítulo VII, Seção VIII, deste Regimento Interno.

SEÇÃO V
DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 67. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Mandaguari.

Art. 69. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 70. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcialmente ou totalmente por meio de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhada por escrito ao Presidente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião que deverá apreciá-la.

Art. 71. As alterações do Regimento serão apreciadas em reunião convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem voto favorável de dois terços do Conselho.

Art. 72. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como disponível para consulta na sede dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Mandaguari, 18 de outubro de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9DAA2B36

GABINETE DO PREFEITO
EDITL Nº 231/2023 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

EDITAL Nº 231/2023

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari.

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.3** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020.
O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior;
Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.
O período de inscrições será realizado a partir das **09 horas do dia 20/10/2023 até ás 17 horas do dia 20/11/2023** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;
As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com;
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;
Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:
Informações pessoais incompletas.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;
O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;
A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;
O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Extracurricular não obrigatório	Superior	ADMINISTRAÇÃO	**6 + CR**
	Superior	ARQUITETURA	**2+ CR**
	Superior	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**1 + CR**
	Superior	ENGENHARIA	**2 + CR**
	Superior	ENFERMAGEM	**1 + CR**
	Superior	FISIOTERAPIA	**1 + CR**
	Superior	ODONTOLOGIA	**1 + CR**

***CR - Cadastro Reserva**

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;
O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;
Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;

No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

DA PROVA
A prova será aplicada na **data provável de 26 de outubro de 2023**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior; (tempo mínimo de permanência na sala 30 minutos).
O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito preliminar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;
A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
6.1 O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
6.2 Cada questão terá a pontuação de 0,5 pontos, e a soma total da prova será de 10,0 pontos.
6.3 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
6.3.1 Para nível superior, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 21 e 22 de novembro de 2023, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.10 do edital;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: Maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
São requisitos para pleitear estágio:
Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 04/2023, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
Ter idade mínima de 16 anos;
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;
No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Fotocópia da Carteira de Trabalho;
Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
Tratando-se de aluno de pós-graduação, é indispensável, a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de graduação.
Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.
O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.
O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**
O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 121/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 129/2022
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO
Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.
Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br ;
Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;
A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020.
Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	20/10/2023
Fim das inscrições às 17 horas	20/11/2023
Divulgação da Relação dos inscritos	21/11/2023
Recurso contra a relação dos inscritos	21/11/2023 e 22/11/2023
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	24/11/2023
Data provável da Prova conforme item 5.1	26/11/2023
Gabarito Preliminar da Prova	27/11/2023
Recurso contra Gabarito preliminar	27/11/2023 e 28/11/2023
Gabarito definitivo da prova	01/12/2023
Resultado preliminar das provas	01/12/2023
Recurso contra o resultado preliminar das provas	01/12/2023 e 04/12/2023
Resultado Final Classificatório - homologação	06/12/2023

Mandaguari, 20 de outubro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 04/2023

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:
_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 04/2023

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):	

Mandaguari, _____ de_____ de 2023.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1C784B7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 232/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE

EDITAL Nº 232/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

CONTADOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800038	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	84,00	4

ODONTÓLOGO 40 HS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806030	JUSSARA LANÇA LOPES	76,00	13

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809158	LETICIA MERLI VALERIO MAIA	87,50	79

Mandaguari, 23 de outubro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:87901E90

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C0EBC147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 053 2023

PORTARIA Nº 053/2023
De 16 de outubro de 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei

Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **ELOISA FRANCIELI LECZ DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 14.139.708-7, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 117.743.449-04, lotada no gabinete da vereadora Marilia Segala Lourenço.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5127F09B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 054 2023

PORTARIA Nº 054/2023
De 23 de outubro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **MARCELO LUIZ DA CRUZ**, portadora do RG n° 8.466.091-4, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.294339-96.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:02A01E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1320/2023

DECRETO N° 001320/2023 de 09 de Outubro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 441.550,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0913)	441.550,54

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	441.550,54

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Outubro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0952BF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO - TP 05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023, TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 620.548.729-20, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO N.º 123/2023**, celebrado com a empresa **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ 44.550.728/0001-62, localizada na ROD BR 470, N.º 727, SALA 02, CENTRO, AGRONÔMICA/SC CEP 89.188-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por, MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1424044, inscrito no CPF sob n. º 613.950.059-15, residente na ROD BR 470, N.º 727, SALA 02, CENTRO, AGRONÔMICA/SC CEP 89.188-000, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER de 172,35M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1217/2022 - SECID"

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento a alteração dos fiscais do contrato n.º 107/2023, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, através do protocolo n.º 7541/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento ficam designados para exercer as funções de FISCAL DO CONTRATO o servidor JOSUÉ DA ROZA COELHO, CPF 020.756.300-46 – CREA PR: 148.112/D e como FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO a servidora HELOÍSA CAROLINA CHIBICHESKI, CPF 040.353.519-03 – CAU A058818-0.

2.2 Os novos fiscais e gestor do contrato, assumem responsabilidade pelos atos e atividades a partir do dia 01 de outubro de 2023, se isentando de qualquer atividade antes dessa data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 23 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Gestor:
MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
CPF: 809.489.799-68

JOSUE DA ROZA COELHO
CPF: 020.756.300-46
CREA PR: 148.112/D
Fiscal

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI
CPF: 040.353.519-03
CAU n° A058818-0
Fiscal Substituta

Testemunha pela contratante
Nome: Elaine Cristina de Oliveira Silva
CPF: 042.890.929-93

Testemunha pela contratante
Nome:
CPF:

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6C0F6053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 072/2022 – PE23/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 072/2022 – PE 23/2022

RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
RESCINDIDA: J.C. KRYZANOWSKI – TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 12.252.339/0001-64
CONTRATO N.º 72/2023 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Prestação De Serviços De Transporte Escolar

DA RESCISÃO
1.1 A Contratante resolve, **a partir do dia 21 de outubro de 2023**, com base no Art. 78 inciso I e V, e Art. 79 inciso I da Lei Federal n.º 8666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 72/2022, referente a Pregão Eletrônico n.º 23/2022, celebrado em 25/05/2022;
1.2 A presente rescisão é fundamentada no Processo Administrativo n.º 6890/2023 e Memorando n.º 218/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. A presente rescisão não gerará ônus para qualquer uma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como, apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
2.2 Ficou resguardado a RESCINDIDA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após recebimento da notificação de rescisão unilateral no dia 11 de outubro de 2023, o direito ao contraditório e ampla defesa, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, o qual houve declínio de seu direito de defesa, conforme resposta apresentada por e-mail ao Departamento de Transporte Escolar.

DATA: 23/10/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4A5D2429

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1314/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.010.101,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 21.900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 85.733,35
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.327,21
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0055) 294.031,28
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0778) 528,71
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000) 55.792,77
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 83.707,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 163.862,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 3.869,08
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0912) 164.775,12
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0912) 195.764,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0818) 1.956,62
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 826.854,09
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 90.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 21.900,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 141.526,12
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 3.327,21
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494) 56.876,71
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 6.985,29
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 100.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 3.869,08
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0818) 1.956,62
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2063 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.703,67

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.296,33
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0601) 826.854,09
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 13.707,03

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 25.922,42

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0778 528,71
GRUPO/FONTE 0912 334.616,94
GRUPO/FONTE 0055 294.031,28

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Outubro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1E25648

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

O Município de Mandirituba, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Sarian Jesane Andrade de Assis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações n° 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 743/2023 – NREAMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Sarian Jesane Andrade de Assis, do município de Mandirituba com a oferta de Creche 04 meses a 03 anos.

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024.

Mandirituba, 24/10/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BAD3030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

O Município de Mandirituba, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Deliberações n° 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 754/2023 – NREAMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, do município de Mandirituba com a oferta de Educação Infantil 4 e 5 anos e jornada ampliada.

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 15/2022 e disposição.

Mandirituba, 24/10/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:03D7AEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

Aos vinte e três dias do mês de outubro esta Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 164/2023, se reuniu a fim de deliberar a respeito do PAAR 002/2018, Obra Pró Infância tipo B, recebido em 23 de agosto de 2023. Realizou a leitura das informações disponibilizadas e surgiram as seguintes duvidas; falta de laudo pericial constatando as inconsistências, Estado da obra, Termo de recebimento e Homologação junto ao FNDE, informações estas necessárias para continuidade da análise. Esta comissão entendeu por bem oficiar a secretaria de Obras para que preste os devidos esclarecimentos. Sem mais para o momento lavrei a presente ata que segue assinada por mim Nilceia Aparecida Gomes, e demais membros.

ANDERSON LUÍS BAPTISTA
Presidente - Matrícula nº 4032

NILCEIA APARECIDA GOMES
Secretária - Matrícula nº 3358

LÚCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
Membro - Matrícula nº 1445

Publicado por:
Anderson Luis Baptista
Código Identificador:9BD80D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3895/2023 - 18.10.2023

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 183/2023 – SRH, de 18 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS**, cadastrado sob matrícula nº 1000571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMININSTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 15 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2023, pelo nascimento de filha.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1DDFFA77

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3897/2023 - 19.10.2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 29 de setembro de 2023 e o Atestado médico de 16 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ CARLOS THOMAS,** cadastrado sob matrícula nº 921, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a partir de 29 de setembro de 2023, conforme dispõe o Atestado médico de 29 de setembro de 2023 e o Atestado médico de 16 de outubro de 2023.
Art. 2º - A partir de 14 de outubro de 2023 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8D99594A

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3898/2023 - 23.10.2023

Concede licença por motivo de luto a servidor público municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 187/2023 – SRH, de 23 de outubro de 2023 e Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2023 4 00056 036 0023836 29,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de licença por motivo de luto ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA,** cadastrado sob a matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **16 de outubro de 2023 até 23 de outubro de 2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7ACC8E9A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3894/2023 - 18.10.2023

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 16 de outubro de 2023 e Processo nº 182/2023 – SRH, de 18 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** cadastrada sob matrícula nº 9841, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **16 de outubro de 2023 até 12 de fevereiro de 2024** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **13 de fevereiro de 2024 até 12 de abril de 2024**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 16 de outubro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:583CED0D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1670/2023 19.10.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 184/2023 – SRH, de 19 de outubro de 2023,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. MATHEUS DUTRA PEREIRA**, cadastrado sob matrícula nº 1012126, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 23 de outubro de 2023**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DA285FDF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 184/2023 – SRH, de 19 de outubro de 2023, EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
CONTRATADO: MATHEUS DUTRA PEREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Temporário nº 016/2022, celebrado em 19 de dezembro de 2022, a partir de **23 de outubro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer conflito referente aos direitos previstos nesta rescisão.

Manfrinópolis, em 19 de outubro de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A6740268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS CONGELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 40.030,00 (QUARENTA MIL E TRINTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

167 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
168 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
185 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
186 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 9.996,00 (-NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 40.030,00 (QUARENTA MIL E TRINTA REAIS). PARA R$ 50.026,00 (CINQUENTA MIL E VINTE E SEIS REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:51DEB1F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 181/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR DO CONTRATO: 294.651,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 - 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
370 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 1,191% (UM VÍRGULA UM NOVE UM POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.512,00 (-TRÊS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 294.651,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARA R$ 385.038,17 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:30F3FCA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 306/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link dedicado em fibra óptica, destinado a atender as Secretarias e Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2023, em favor das empresas **I FIBER TELECOMUNICACOES, CNPJ Nº27.353.801/0001-97,** com sua proposta no valor total de **R$ 66.574,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B4AB012D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: I FIBER TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº27.353.801/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 66.574,80 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:

25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27 – 01511 – TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
44 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
60 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
101 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
171 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
412 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
418 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
188 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
266 - 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
267 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
309 - 01000 -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
320 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
334 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
341 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) TREZE CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B44CC3D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº167/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena-PR, torna público o Resultado Preliminar de Seleção/classificação de projetos culturais do Edital nº 01/23 – Paulo Gustavo, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.
Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para seleção da Comissão e nesta segunda fase foram elencados no Anexo Único os projetos desclassificados/classificados.
Art. 3º após o prazo de apresentação dos recursos pelos agentes culturais e não havendo nenhum recurso protocolado encaminhado à Comissão para a reconsideração, será mantido a decisão dos resultados.
Art.4º A manutenção da decisão dos resultados da classificação foi encaminhada ao titular da pasta para a decisão final e publicação dos resultados.
Art. 5º Os projetos abaixo ficaram classificados seguindo sua categoria:

	NOME DO AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	Artigos
01	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	CAPOEIRA GINGA - PROJETO A arte da capoeira cantada na Menina dos Rios	Art. 8º – Formação inciso II
02	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	O ARTESANATO COMO FORMA DE SOBREVIVÊNCIA E LAZER	Art. 8º – Economia criativa e solidária inciso I
03	ALEX FILGUEIRA ALVES	SÓ MODA BOA	Art. 8º Economia criativa e solidária inciso I
04	GIOVANI FRANCISCO MACHADO	CINEMA ETINERANTE	Art. 6º- II Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante
05	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	A MUSICA COMO MEIO DE SOBREVIVER EM MEIO ÁS TECNOLOGIAS POR MEIO DO APRENDIZADO COM O VIOLÃO.	Art. 8º – Formação inciso II
06	IRANILDES DE ASSIS	"Contribuição do Povo Negro Para Sociedade Marilenense"	Art. 6º – Formação inciso I
07	LARISSA DE MENEZES ALVANHAN	Preta do Leite Contando e Cantando Histórias em Marilena	Art. 6º- I Apoio a Produções Audiovisuais
08	RAFAELA LARIANY RONDON	"Mostra de Cinema em Marilena"	Art. 6º – III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras

Marilena, 23 de outubro de 2023

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A778D4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 307/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 001/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ 17.551,63 m², incluindo serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base, revestimentos; meio fio com sarjeta, serviços de urbanização; sinalização de trânsito, drenagem e ensaios de controle tecnológicos e placa de comunicação visual, PARANACIDADE SAM 64, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA nº 001/2023 em favor da empresa: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ EPP,** com valor de R$ 4.633.969,35 (Quatro milhões seiscentos e trinta e tres mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9DE1927

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ EPP- CNPJ 08.898.134/0001-83.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 17.551,63 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTOS; MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARANACIDADE SAM 64, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 4.633.969,35 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: CONFORME PREVISTO EM CONTRATO.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 420 (-QUATROCENTOS E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E7CF8499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 308/2023

PORTARIA Nº 308/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200773	Tatiane Budach	**2022 2023**	26092023	30	-x-
400733	Silvana Bednarczuk	**2022 2023**	01102023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de outubro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1BA00EDD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº1117/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº117/2023
DISPENSA Nº 12/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02, localizada Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Bairro centro Histórico cidade de Porto Alegre, CEP:90.020-060 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de seguro veicular para veículos da Secretaria de Agricultura Abastecimento indústria e comercio.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/10/2023 à 20/10/2024.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.492,49 (Um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2.038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Foro Comarca de Pitanga

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FC7EF3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na Rua Ody Silveira, nº 575, Alto da Boa Vista, na cidade de Santo Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.589,40 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das atividades através do Programa do PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAIS DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO

Miraselva/PR, 18 de outubro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CREIDE VIEIRA DE MELO
Fiscal do Contrato
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:856890E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua Pica-Pau, nº 1211, Centro, na cidade de

Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.140,58 (sete mil cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das atividades através do Programa do PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAIS DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO

Miraselva/PR, 18 de outubro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CREIDE VIEIRA DE MELO
Fiscal do Contrato
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A438F73D

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Declaro como dispensa a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DOS 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR, num custo estimado de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.580.316/0001-25.**

VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 23 de outubro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8ACD8F2E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DOS 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.

Nome da Empresa: ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ sob nº: 02.580.316/0001-25.

Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Miraselva/PR, 23 de outubro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1E0033F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: V P – MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Av. Brasil, nº 187, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.621,10 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das atividades através do Programa do PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAIS DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO

Miraselva/PR, 18 de outubro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CREIDE VIEIRA DE MELO
Fiscal do Contrato
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4F9CD714

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 928, Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.003,20 (três mil e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das atividades através do Programa do PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAIS DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO

Miraselva/PR, 18 de outubro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CREIDE VIEIRA DE MELO
Fiscal do Contrato
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B9A997D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** representada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIA;** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMMANTANAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.860.458/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu representante legal, Sra. **LIGIA MUNIZ DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 09.392.260-7 SSP/PR e do CPF nº 349.516.286-00, residente e domiciliada na Estrada da América, s/n, neste Município de Morretes, CEP nº 83.350-000, doravante denominado como, **PATROCINADORA;**

CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos artigos 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos: o **PATROCINADORA** acima qualificada realizará a **doação de 100 (cem) inscrições para a "Corrida Rustica da Ammantanal", para participação de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no evento esportivo.**
O objeto de doação nos termos acima definidos será de responsabilidade da **PATROCINADORA**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.

1.1 A doação está estimada em R$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS
A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.
3.1 Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto nº 34/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no artigo 17, do Decreto 34/2021.
4.1 Ficam excluídas da participação no projeto "Cidadão Patrocinador", as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.
4.2 São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do artigo 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO
Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.

6.1 À gestora do termo de cooperação e patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **PATROCINADORA**, as seguintes sanções:

9.1 Advertência;
9.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
9.3 As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.1 Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, em conformidade com o estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO
Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 11 de outubro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Donatária

LÍGIA MUNIZ DA ROCHA
Representante da Ammantanal
Patrocinadora

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:90321E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial";

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 22 de maio de 2023, no seguinte link: https://www.morretes.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Publicacao-Aviso-de-Dispensa-de-Licitacao-Bandas.pdf;

TORNA PÚBLICO, nos seguintes termos:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, torna público, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de kits para as crianças da rede pública em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme as especificações e disposições a seguir:
DO objeto
Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de kits para as crianças da rede pública em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a ser realizado por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, conforme informações abaixo.

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Caixinha de suco de 200 ml; maçã; bolinho de chocolate 90g; barra de cereal de castanha e chocolate 25g; sanduíche (queijo, peito de peru e pão de leite em formato de pão de cachorro quente (50g) devidamente embalados e acondicionados em sacola de papel (Cores branca ou Kraft) contendo o brasão do município.	Unid.	1270 Kits

JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a presente contratação em razão do atendimento à Lei nº 493/2017, que determina a participação das unidades escolares da rede municipal de ensino no Desfile alusivo ao aniversário da cidade no dia 31 de outubro. Trata-se de um dia memorável e de festa para os pequenos munícipes que participam da realização do desfile, sendo necessário, prestar assistência alimentar a essas crianças.
A grande maioria dos alunos da rede municipal residem em localidades distantes e devido a ocorrência do desfile ser em um horário próximo do almoço, se faz necessário prestar esta assistência.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:
FONTE: 1103/1104/1107
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a certificação da entrega dos itens solicitados, através de pagamento de boleto ou depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição dos produtos, número da dispensa da licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99**; Endereço: Praça Rocha Pombo 10 – Centro, Morretes – PR, CEP n° 83.350-000.
FUNDAMENTO LEGAL:

O presente aviso de Dispensa reger-se-á, pelos seguintes dispositivos legais:
Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;
Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021;
Lei Municipal nº 501/2017; e
Demais dispositivos pertinentes da legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração Pública.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
Encaminhar no e-mail educacao@morretes.pr.gov.br, a proposta no prazo de **23/10 a 25/10/2023**, das 08h:00min às 16h:00min.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT);

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

I – Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

II – Acompanhar o fornecimento dos itens solicitados e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-lo mediante justificativa;
III – Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
IV – Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**;
V – Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos;
VI – Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto desta licitação;
VII – Emitir a Ordem de Serviço correspondente ao objeto desta licitação;
VIII – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados; e
IX – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos produtos, e identificados mesmo após o recebimento, fixando prazo para a sua correção, substituição ou reparação, conforme o caso;
X – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
XI – Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
XII – Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção; e
XIII – Garantir à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

I – Fornecer o objeto deste contrato nas especificações contidas neste Contrato, no prazo e no local indicado pela Secretaria solicitante;

II – Responsabilizar-se integralmente pela procedência e qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

III – Fornecer à **CONTRATANTE**, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto de contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução;

IV – Emitir nota fiscal em nome do Prefeitura Municipal de Morretes, e encaminhar, juntamente, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista;

V – Informar a **CONTRATANTE** quanto as alterações que porventura desejar introduzir, objetivando facilitar o fornecimento dos itens, ou aprimorar a qualidade, a qual examinará as sugestões, autorizando-as ou não;

VI – Assumir todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista, inclusive as despesas forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho do fornecimento, como salários, encargos sociais e acidentes de trabalho; bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração, como despesas e custas relativas à entrega dos produtos solicitados;

VII – Informar ao gestor e ao fiscal deste contrato, eventual ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos itens, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

VIII – Substituir imediatamente o agente que não esteja em conformidade com os termos deste contrato e normas exigidas, ou quando houver fato que impossibilite a entrega dos produtos solicitados;

IX – Responsabilizar-se por danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos fornecidos, ou cometidas por seus empregados ou prepostos no fornecimento dos produtos solicitados;

X – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;

XI – Manter o atendimento com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, objetivando evitar interrupções ou paralisações da entrega dos objetos deste Contrato.

XII – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Secretaria Municipal solicitante; e

XIII – Manter, durante a validade do instrumento contratual as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no procedimento.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** não ficará isenta das demais responsabilidades que a vinculam a Ata de Registro de Preços originada deste processo, por vícios ou equívocos que eventualmente observados, estejam sendo corrigidos pela mesma, nos termos da legislação aplicável.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou

venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado.
Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.
DA CONTRATAÇÃO
Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a assinatura do contrato de forma imediata.
DOS PRAZOS
Os prazos ficam definidos da seguinte forma:
Os produtos serão entregues às 07h do dia 31 de outubro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, após a emissão a Ordem de Compra/Empenho, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.
O prazo de vigência e execução estão estipulados em 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
DAS SANÇÕES.
São aplicáveis as sanções previstas no art. 75 inciso II da Lei de Licitações 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
DA EXECUÇÃO
Os produtos serão entregues às 07h do dia 31 de outubro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, após a emissão da Ordem de Compra/Empenho, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.
Parágrafo primeiro. Não será admitida a prorrogação de prazo para entrega dos itens, visto que estes serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, após o Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Morretes, razão pela qual o fornecimento deverá ser realizado, impreterivelmente, em até 02 (duas) horas anteriores ao evento, que iniciará às 09h do dia 31 de outubro.
Parágrafo segundo. Os produtos deverão estar frescos e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, sem machucaduras ou rachaduras, ou alteração em sua aparência.
Parágrafo terceiro. Os itens deverão ser ofertados em embalagens lacradas para o imediato consumo, estando o suco, o bolinho de chocolate e a barra de cereal em sua embalagem original, dentro do prazo de validade; enquanto os itens frescos, como a maçã e o sanduiche deverão estar condicionados em adequada embalagem transparente, em que se permita a visualização do seu estado adequado para perfeito consumo, sem machucaduras ou rachaduras, e sem nenhuma alteração em sua aparência.
Parágrafo terceiro. As especificações técnicas devem, obrigatoriamente, ser seguidas, sob pena de não recebimento dos itens solicitados, sem prejuízo às sanções aplicáveis.
Parágrafo quarto. Quando a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes serão rejeitados para substituição imediata.
Parágrafo quinto. Os itens rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, deverão ser refeitos às custas da **CONTRATADA**, sem ônus à Prefeitura Municipal de Morretes.
Parágrafo sexto. O aceite/aprovação dos produtos pela Administração se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Prefeitura.
Parágrafo sétimo. O aceite de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela **CONTRATADA** verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização deste contrato será realizada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, gestora do contrato e por fiscal designado em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022 e Decreto Municipal nº 84/2021.
A gestora e o fiscal irão verificar e fiscalizar os objetos correspondentes com o contrato, e anotarão em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela boa execução do Contrato.
DISPOSIÇÃO GERAIS E FINAIS
A empresa contratada, deverá estar sempre em contato com a Secretaria Gestora deste processo para se organizar e procurar de imediato não ter contratempos para a perfeita realização deste evento tão esperado por nossos Munícipes.
.

Morretes, 23 de outubro de 2023

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Passando a ser R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Passando a ser R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/morretes/lei-ordinaria/2017/51/501/lei-ordinaria-n-501-2017-cria-o-programa-prata-da-casa-que-dispoe-sobre-a-contratacao-de-artistas-grupos-bandas-musicos-e-afins-locais-para-apresentacao-e-ou-exposicao-em-shows-exposicoes-eventos-artisticos-culturais-musicais-e-similares-que-receberem-subvencoes-sociais-ou-financeiras-ou-auxilios-financeiros-do-poder-publico-municipal-ou-atraves-dele-e-da-outras-providencias?q=banda+local

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F2582F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3148 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3148 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: “Nomeia o Agente de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor FERNANDO NEVES SILVA, matrícula nº 1792, como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor TIAGO TISCHER COELHO, matrícula nº 1915, na qualidade de **SUPLENTE** do **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8259C511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1191 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1191 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
CANDIDATO: **CAMILA LOPES BARBOZA NUNES**
CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0000407**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de novembro de 2023.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C076E108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1192 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1192 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza a utilização de Espaço Público Municipal pelo Conselho de Pastores e Ministros de Morretes representada pela Primeira Igreja Batista de Morretes, no dia 31 de outubro de 2023, para realização do evento Marcha para Jesus, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia da liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias, disposto no artigo 5º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionaridade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê em seus artigos 167, inciso V e 209, inciso II, a isenção de taxas e impostos de instituição religiosas para realização de eventos;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Utilização de Espaço Público no Município de Morretes para realização de evento "Marcha para Jesus", representado pela Primeira Igreja Batista de Morretes.

§ 1º O evento objeto deste Decreto está autorizado única e exclusivamente para data de 31 de outubro de 2023, com início às 14:00h e encerramento às 18:00h. A concentração da "Marcha" será na Praça Rocha Pombo, saindo pela Rua Ricardo de Lemos em direção à Rua Odilon Negrão, descendo a rua XV de Novembro até à Rua Fernando Amaro e retornando para Praça Rocha Pombo pela Rua Conselheiro Sinimbu.

§ 2º Autoriza-se o bloqueio e interdição ao trânsito de veículos, sendo liberado apenas para circulação de pedestres e veículos autorizados pelos responsáveis do evento.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal de cunho religioso;
II – Ofício para o Comando da Polícia Militar de Morretes – PR – solicitando apoio para escolta da Marcha para melhor segurança;

III – Ofício para o Comando do Corpo de Bombeiro – informando que o evento é de Risco Mínimo e de inteira responsabilidade do responsável;

IV – Ata da Igreja PIB;

V – Ofício motivando a solicitação;

VI – Croqui de Localização.

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0E214857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sergio Faust, tendo em vista o Protocolo de Recurso Administrativo nº. 957/2023, o qual busca a modificação da Decisão Administrativa, que culminou na aplicação de penalidades em face da Empresa ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA, mantém sobre os mesmos fundamentos a decisão atacada.

Desta forma, a autoridade máxima municipal, conhece o recurso, uma vez que atendido os critérios de admissibilidade recursal e no mérito nega provimento, com base na fundamentação já apresentada em decisão administrativa anterior.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2D10F716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3794/2023

SÚMULA: Concede Reajuste Remuneratório para Servidores e Funcionários Públicos Municipais efetivos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1763/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Reajuste Remuneratório de 2% (dois por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores e funcionários públicos municipais efetivos ativos, inativos, aposentados e pensionistas com paridade do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, a partir da competência do mês de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E3C5AE31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2023
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, atendendo ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino informa a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino **torna público os inscritos para Avaliação de Mérito e Desempenho**.
A Avaliação ocorrerá no dia 30 de outubro de 2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decretos 3626/2022 e 3783/2023, como segue:
CMEI Artur Gruber Biandaro
07:30 horas – Giovani Macieski Onofre
08:15 horas – Leiliane Buffon Buchgraeber
CMEI Ema Arsego Dal Prá
09:00 horas – Suzamar de Campos
CMEI Santana Hoepres
09:45 horas – Francieli Gruber Silveira
10:30 horas – Odete Cecília Koerich
11:15 horas – Vilcéia Scarioto Duarte
Escola Municipal Paulo Pimentel
13:30 horas – Geni Terezinha Pagno
Escola Municipal Teotônio Vilela
14:15 horas – Albari de Almeida
Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
15:00 horas – Alice Ferrandin Muller
15:45 horas - Cleusa Maria de Lima
16:30 horas – Luciana Miguel
17:15 horas – Simone Grassi

Nova Prata do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:1AEBF6F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1732/2022 de 14 de setembro de 2022 e nos Decretos nº 3626/2022 de 27 de setembro de 2022 e 3783/023 de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo de função de direção, de instituição da rede municipal de ensino.
CONVOCA
Os diretores dos CMEIS e Escolas da rede municipal de ensino para auxiliar no processo de avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo de função de direção, de instituição da rede municipal de ensino, constantes no Edital de Publicação 01/2023, como segue:
CMEI Artur Gruber Biandaro
07:30 as 09:00 horas – Solange Schveitser
CMEI Ema Arsego Dal Prá
09:00 horas – Marli da Silva
CMEI Santana Hoepres
09:45 as 11:15 horas – Eleonir Aparecida Sezerio Minosso
Escola Municipal Paulo Pimentel
13:30 horas – Elizangela das Chagas
Escola Municipal Teotônio Vilela
14:15 horas – Clair Mezoni Faust
Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
15:00 as 18:00 horas – Cleonice Genuino Vissoto

Nova Prata do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:A42971DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2023 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 23 de outubro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Claudineia Aparecida Cabral Moralez, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.264.753-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.520.049-**, Carteira de Trabalho n° 7821***, Série 005*/PR, admitida em 16 de novembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:D13794AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2023 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 23 de outubro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Claudineia Aparecida Cabral Moralez, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.264.753-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.520.049-**, Carteira de Trabalho n° 7821***, Série 005*/PR, admitida em 16 de novembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:FDB3A7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Adão Tupicz, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº *.587.604-* - SESP/PR, CPF ***.754.269-**, Carteira de Trabalho nº 5558*** e Série **1-0, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 2061, Jardim das Nações, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 24 de abril de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 23 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 23 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A760EC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Michele Garcia da Silva Moreira, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.336.892-*- SESP/PR, CPF ***.915.609-**, Carteira de Trabalho nº 555**** e Série **1-0/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Noveli, nº 610, Jardim Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 24 de abril de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 23 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 23 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:06A9DE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 07/ 2023 – CMDPI

Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente a Del. 019/2023 Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2379/2014, de 25 de Julho de 2014, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDPI realizada na data de 19/10/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** referente a Del. 019/2023, Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Paiçandu, 23 de Outubro de 2023.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:396CF9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 PROCESSO Nº 106/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA, sob o CNPJ: 09.094.300/0001-51.
OBJETO: O objeto é a contratação de licença de uso do Sistema Web Gestão Tributária, mediante aquisição de uma assinatura, para acesso por 12 (doze) meses, na modalidade plano Diamante.

VALOR: R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2A20ED2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 107/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: : Obra de Pavimentação em via urbana, com os seguintes serviços: serviços preliminares, pavimentação, serviços de urbanização, sinalização e drenagem**,** Rua Nova Esperança – Distrito de Água Boa – Paiçandu – Pr**.**
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 de novembro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 23 de outubro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F526BFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
DISPENSA Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
LOCADOR: Senhora **ANDREIA ELIANE PINZAN BRAZ**, *inscrita no CPF sob nº 030.082.759-82, portador do RG n. 3.928.074-9 SSP/PR, casada, e seu esposo* ***JOSE FERNANDO BRAZ****, brasileiro, casado, portador do RG n. 5.962.629-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 965.865.329-49.*
OBJETO: O objeto desta licitação é a **LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA**, situado a Av. Ivaí, n° 1532, Centro - Quadra 02, Lote: 6 e 7-A, em Paiçandu/PR, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Imóvel (Salão Comercial) em alvenaria, estrutura de concreto, situado a Av. Ivaí, n° 1532, Centro - Quadra 02, Lote: 6 e 7-A, em Paiçandu/PR.	Aluguel	12	R$ 9.100,00	R$ 109.200,00

VALOR: O valor do aluguel é de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) mensal e no valor de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) ao ano.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Paiçandu, 23 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:33AE15AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é aquisição de **equipamentos de informática**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria de Administração, a favor da empresa: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 23 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A007B643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação Municipal de Saúde
PROCESSO Nº: 67/2023

Objeto: Registro de preço para **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.944.958,87 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 09/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 09/11/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00min do dia 09/11/2023.

O certame será realizado por meio do sistema www.bnc.org.br "Acesso Identificado" mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC, estando o edital disponível no endereço www.paicandu.pr.gov.br

CONTATO: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min ou e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/PR, 23 de outubro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:86D917CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1151/2023 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1151/2023

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 262/2023

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	Matrícula	Cargo	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R$ 934,32 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C8F8DC5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22559/2023

Objeto: Pagamento de inscrição para o Fórum Estadual Extraordinario da Undime Paraná 2023 com o Tema "Gestão Planejamento e Avaliação da Educação, Desafio Atuais" , através da Secretaria Muncipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso III do art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 21034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, portador do CNPJ nº. 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1,750.00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de Outubro de 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:52449370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023 - RESTAURANTE BOA GULA LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19964/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2023 cujo objeto prevê o Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
RESTAURANTE BOA GULA LTDA	35.061.663/0001-09	24616/2023	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A02C0536

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16571/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa Vencedora: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.669.334/0001-31 com o valor total de R$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:75F6E713

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA 1.013 DE 23/10/2023 - APOSENTADORIA DE IVANI SCHON

Portaria n.º 1.013 de 23/10/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 452/2023, em que é requerente **Ivani Schon;**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/11/2023, para a servidora municipal **Ivani Schon,** matrícula funcional 201793, portadora do R.G. 5.1xx.xx8-1 PR, inscrita no CPF sob n.º 735.xxx.xx9-72, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 8.313,47 (oito mil, trezentos e treze reais e quarente e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/10/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:01AB126B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2023 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Antonio Elves Cocheva,** portador da cédula de identidade **RG n° 7.556.458-9/ PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM - ACMPW**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 80.618.051/0001-10**, com sede na Rua 25 de Novembro, s/n, Centro, Colônia Witmarsum, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Rubens Abrahams Kliewer**, portador da cédula de identidade **RG nº 6.237.746-1 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 030.226.249-05**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 05/2023 - SMDR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.597, de 25 de Outubro de 2022, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Cessão de Uso à título gratuito dos seguintes bens públicos, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – MOTONIVELADORA HWB 140 M SÉRIE 42120354/000 ANO 1979, CÓDIGO PATRIMONIAL: 10160;
II - RETROESCAVADEIRA JCB 4x4 MODELO 3C Ano 2014 CHASSI SA32040337U0850314, CÓDIGO PATRIMONIAL: 19860;
III - CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 2622E Ano 2008 RENAVAN 144302586, PLACA ASB-5290, CÓDIGO PATRIMONIAL:12683.
§1º.A permissão de uso dos equipamentos agrícolas descritos no inciso I, deste artigo, visam fortalecer a produção agrícola no município de Palmeira, visto que são apropriados para a manutenção e conservação das estradas rurais.
§ 2°. As despesas com combustível e manutenção dos bens cedidos, bem como dos demais materiais necessários à execução das ações previstas no Plano de Trabalho será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, obedecendo cronograma firmado entre as partes considerando:
a) Períodos programados para realização das ações de manutenção das estradas;
b) Períodos de menor tráfego e de escoamento da produção agrícola;
c) Janela de contração pela Organização da Sociedade Civil de mão de obra para execução dos serviços;
d) Disponibilidade financeira por parte da Administração Pública.
§ 3°. O não fornecimento dos materiais na forma do parágrafo anterior elide a Organização da Sociedade Civil de responsabilidade pelo cumprimento do conteúdo deste Termo de Cooperação.
§ 4°. Em caso de entrega de material parcial, a Organização da Sociedade Civil comunicará o gestor municipal deste termo para ciência e adoção das devidas providências.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas a mão de obra relacionada a serviços de oficinas e para execução dos serviços, bem como de eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
3.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 04 de Setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF nº: 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
Administração Pública

Associação Dos Moradores Proprietários de Witmarsum- ACMPW
CNPJ nº: 80.618.051/0001-10
RUBENS ABRAHAMS KLIEWER
CPF nº: 030.226.249-05
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:512FB46F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.571 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e à Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), bem como
CONSIDERANDO a necessidade de proteger as informações e dados armazenados no sistema informatizado de gestão do Município de Palmeira;
CONSIDERANDO a importância de garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e seguros para o controle de acesso ao referido sistema;

DECRETA:

CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

Art. 1º Este decreto tem por objetivo regulamentar o controle de acesso ao sistema informatizado de gestão do Município de Palmeira, estabelecendo diretrizes e procedimentos para que os responsáveis pelos pedidos de liberação de acesso ao sistema informatizado de cada Órgão do poder Executivo Municipal de Palmeira realizem o correto pedido e controle de forma a perseguir resultados satisfatórios, balizados pelos princípios da gestão pública.

Capítulo II – Dos Conceitos

Art. 2º Sistema informatizado de Gestão é um conjunto de procedimentos e operações técnicas, processado por computador;

Art. 3º Usuários nos sistemas de informação são agentes externos ao sistema que usufruem da tecnologia para realizar determinado trabalho.

CAPÍTULO III – Dos procedimentos de solicitação de acesso ao sistema informatizado

Art. 4º - O acesso ao sistema informatizado de gestão do Município de Palmeira será permitido apenas a servidores públicos devidamente autorizados, mediante a observância das seguintes diretrizes:

I – Cada servidor terá um login e uma senha de acesso pessoal e intransferível;

II – O acesso será concedido de acordo com as atribuições e responsabilidades do servidor, mediante justificativa, sendo estritamente necessário para o desempenho de suas funções;

III – Os acessos serão registrados e monitorados para fins de auditoria e segurança da informação;

IV – O servidor deverá manter sua senha de acesso em sigilo, sendo responsável por qualquer uso indevido de sua conta;

V – O servidor deverá realizar o login no sistema apenas em terminais autorizados e seguros;

VI – A solicitação de acesso deverá ser emitida pela Secretaria em que o Servidor estiver lotado, através de memorando;

VII – O memorando deverá ser precedido de informações para cadastro:

a) - Nome completo;
b) – Matricula;
c) – CPF;
d) – Email;

VIII- Deverá ser informado no memorando quais módulos o usuário terá acesso:

a) – Contabilidade;

b) – Compras e Licitações;
c) – Almoxarifado;

d) – Protocolo;
e) – Tributos;
f) – Obras;
g) – Recursos Humanos;
h) – Orçamentário;
i) – Patrimônio;
j) – SigElo AM;
k) – Controle Interno;
l) – Financeiro;
m) - Ouvidoria;
n) - Legislação;
o) – LRF;
p) – Saúde.

Art. 5º - A Secretaria deverá especificar dentro de cada módulo quais acessos o usuário deverá possuir;

Art. 6º - Caso preferir a Secretaria poderá solicitar que seja copiado o acesso de outro usuário (informar o CPF) para o novo usuário, ficando assim com acessos iguais;

Art. 7º - O memorando deverá estar assinado pelo Secretário Municipal em que o servidor estiver lotado;

Art. 8º - Juntamente como o memorando, deverá ser encaminhado o termo de responsabilidade pelo uso dos sistemas informatizados de gestão do município (EM ANEXO);

Art. 9º - O memorando com o termo de responsabilidade pelo uso dos sistemas de gestão deverá ser protocolado com tipo 17 – LIBERAÇÃO DE ACESSO e o processo administrativo enviado ao local 263 – LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO;

Art. 10 O Departamento de Recursos Humanos deve realizar a liberação de acesso se o memorando cumprir as exigências descritas acima, após isso deve-se encaminhar para a Secretaria o usuário e a senha (temporária);

Art. 11 O Servidor deverá realizar o seu primeiro acesso no link: https://acesso.palmeira.eloweb.net/ independentemente do módulo que irá utilizar, nesse link deverá preencher o campo usuário e senha (temporária) o sistema irá solicitar a troca de senha, a senha deverá ser escolhida pelo próprio servidor;

Art. 12º A senha deverá conter 8 (oito) caracteres contendo letras maiúsculas, minúsculas e números.

CAPÍTULO IV – Do procedimento de encerramento ou alteração de acesso

Art. 13 Na ocasião em que o servidor solicitar licença temporária, ou quando houver a necessidade de afastamento devido à instauração de sindicância, o Departamento de Recursos Humanos, ao realizar a publicação do ato, procederá com a inativação dos acessos. Após o término do período de afastamento, a secretaria deverá solicitar uma nova ativação.;

Art. 14 Caso o usuário que já tenha acesso e precise de alteração ou acesso diferente do que já foi liberado, deverá ser encaminhado memorando e termo de responsabilidade ao Departamento de Recursos Humanos conforme exigências descritas acima;
Art. 15 Para o encerramento, o Departamento de Recursos Humanos ao realizar a publicação de exoneração, deverá automaticamente realizar a inativação do usuário, bloqueando assim o acesso aos sistemas informatizado de gestão;

Art. 16 Quando ocorrer troca de cargo o procedimento a ser adotado será o mesmo, será inativado o usuário no sistema, e a Secretaria responsável pelo servidor deverá solicitar a liberação de acesso seguindo as exigências descritas anteriormente.

CAPÍTULO V – Do procedimento de alteração de senha

Art. 17 O usuário que esquecer sua senha ou desejar alterar deverá solicitar via memorando através de processo administrativo ao Departamento de Recursos Humanos;

Art. 18 O Departamento de Recursos Humanos vai alterar a senha com uma senha temporária e retornar à Secretaria para que o usuário realize a alteração de senha.

CAPÍTULO VI – Do controle do departamento

Art. 19 - Os processos devem ser protocolados com o tipo 17 – LIBERAÇÃO DE ACESSO, para facilitar a emissão de relatórios;

Art. 20 - Para realizar o controle e acompanhamento de usuários ativos/inativos ao acesso de sistema de gestão pode-se emitir um relatório;

Art. 21- Os pedidos de liberação ou alteração ficarão arquivados no local 248- LIBERAÇÃO DE ACESSO - ARQUIVO podendo ser consultados por órgãos de controle.

CAPÍTULO VII – Da responsabilidade de uso do sistema bem como a liberação

Art. 22 - Cabe ao gestor da pasta a responsabilidade pelo pedido de acesso ao servidor requisitante da liberação, sendo assim só será realizada a liberação de acesso ao sistema informatizado de gestão se o memorando conter a assinatura do secretário municipal;

Art. 23 - O usuário deve estar ciente sobre:
a) As condições que regem os acessos dos usuários regulamentadas pelo presente Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis que dispõem sobre o tema;
b) O uso do login e senha é pessoal e intransferível, sujeitando-se o seu titular à responsabilidade administrativa, civil e penal, quanto ao seu uso indevido;
c) Não se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
d) É de sua responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
e) Deve alterar a senha, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de haver sido descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
f) É vedada a exclusão de quaisquer rotinas administrativas no sistema informatizado de gestão, onde se comprometa a integridade dos atos;
g) Respeitar e seguir todas as normas do Código de Ética e Conduta, onde se fundamenta nas disposições da Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Federal n.º 8.420/2015.

Art. 24 O não cumprimento das diretrizes estabelecidas neste decreto sujeitará o servidor a medidas disciplinares, no âmbito administrativo, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 25 - Este decreto faz parte de um conjunto de ações, cujo objetivo é aprimorar e garantir a necessária e indispensável transparência das ações da gestão, facilitando o acesso às informações e controle pertinentes as relações individuais e coletivas de trabalho em âmbito do executivo municipal.

Art. 26 - Os casos omissos serão examinados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, cabendo, a decisão final, em caso de divergência, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1696F44D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.682 DE 23/10/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 24732/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 27/11/23 à 11/12/23, referente ao período aquisitivo de 15/02/22 à 14/02/23, a servidora **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO,** matrícula 203356, cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO I, lotada na Controladoria geral do Município.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:533F3FD8

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADA POR INCOREÇÃO - PORTARIA Nº 21.673 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAICON CARLOS ROIKA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24353/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maicon Carlos Roika	*964.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:112EED83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N.º 14/2023

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1235/2022 (LOA 2023), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais**) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R$
- Poder Legislativo
- Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R$
- Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 20.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D2B3FC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 503.2023

PORTARIA Nº 503/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, à profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital.

51863 – LILIAN DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7F214D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 58/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, BENEFICIO - PELO FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 07/11/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 52.674,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/** www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 20/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:320846E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 504.2023

PORTARIA Nº 504/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 140/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, à profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital:
51350 – MÉRCIA EUGÊNIA DOS SANTOS
Classe/Nível atual: A - 04
Classe/Nível após avaliação: B - 04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7E2CD4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 502.2023

PORTARIA Nº 502/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **IRAN DE LIMA,** portador do RG n.º 16.122.408 e inscrito no CPF/MF n.º 253.935.299-53, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EAB742EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1905/2023

A Secretaria de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA n° 54151
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORARIO)
CPF N.021.259.109-69
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA O CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2023
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/10/2023
Data de Retorno: 11/10/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 06 de Outubro de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:BF56D220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1953/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
MATRÍCULA n.º51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/10/2023
Data de Retorno: 11/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO GUARAPUAVA -PR/ **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-outros objetivos não ligados ao tce/pr
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 11 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:F9962FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1973/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS
MATRÍCULA n.º51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PLACA 3954 PARA AFERIR TACÓGRAFO NA AUTO ELETRO DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/10/2023
Data de Retorno: 17/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B61AEB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1974/2023

A Secretaria de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA n° 54151
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORARIO)
CPF N.021.259.109-69
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA O CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2023
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/10/2023
Data de Retorno: 17/10/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Outubro de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C955DBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1984/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/10/2023
Data de Retorno: 18/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 18 de Outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:3AAD0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1993/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PLACA AXP-3J67 PARA PERICÍA NO DETRAN DE PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/10/2023
Data de Retorno: 19/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 19 de Outubro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:80C23D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1994/2023

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO ASSIS **MATRÍCULA n.º** 53062
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO **CPF N.** 622.591.309-25
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PARA AFERIR TACÓGRAFO NA AUTO ELETRO DE PITANGA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/10/2023
Data de Retorno: 19/10/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA -PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 19 de Outubro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:29B2AB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO 07/2023

AVISO DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Município de Palmital, Estado do Paraná, torna público o presente edital de Chamamento Público, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos14,15e16.
1. OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doBrasil.

As inscrições poderão ser feitas até o dia 08/11/2023

Palmital-Pr, 23 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:94CDAAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89
Data: 11/10/2023

Objeto: Contrato 156/2023. AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022 – Registro de Preços nº 067/2022. Processo Administrativo n° 53193/2023.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 3.107,50 (três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Matilde Dias Vicente

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3F03652F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 19/10/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 083/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de **25 DE OUTUBRO DE 2023,** devendo encerrar-se em **24 DE ABRIL DE 2024,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 45568/2023**.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:CADABBCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 03/10/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 221/2022. Fica aditivado o valor de **R$ 451.902,09 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e nove centavos)** equivalente a 9,23 % do valor do contrato originário, para acréscimos de itens para continuidade na execução dos serviços, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 49426/2023.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9A6AE60F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 11/10/2023
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 221/2022. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir de 05 DE OUTUBRO DE 2023 A 03 DE JANEIRO DE 2024, e prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2023, devendo encerra-se em 11 DE ABRIL DE 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 51538/2023.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:606CF3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.422

PORTARIA Nº 7.422

"Relota a servidora municipal Fernanda Fusco Di Buriasco para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme processo administrativo nº 55.169/2023

RESOLVE:

I - Relotar a servidora FERNANDA FUSCO DI BURIASCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6.164-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:843C1099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - JOSIANE ALVES MARTINS

Processo Administrativo n° 17.065/2022,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **JOSIANE ALVES MARTINS,** Matrícula n° 9.920-1, Monitor, admitida em 11/03/2009, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 23 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6C47BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.780

DECRETO Nº 4.780

"Exonera Tassiana Fontes Rosa Junqueira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

TASSIANA FONTES ROSA JUNQUEIRA, do cargo de Assessor de Gerência, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2A2523A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 23.446/2023

Na data de 20 (vinte) de Outubro de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento da proposta de preços, referente à licitação em epígrafe Tomada de Preços nº 009/2023, tendo como objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução/implantação do Programa de Monitoramento de Fauna e Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre da área de influência da obra da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, no Município de Paranaguá-PR". Ante a análise e julgamento desta Comissão Permanente de Licitação, no primeiro momento a Comissão Permanente de Licitação faz constar quanto a validade das proposta de preços, devido ao prazo transcorrido para abertura e julgamento das propostas, considerando que se verificou o vencimento das propostas recebidas, o que enseja que as revalidem para que, implicando em risco de comprometimento das propostas que atendam o instrumento convocatório. Sendo assim, esta Comissão de Licitação, solicita que seja encaminhada no e-mail **cpl@paranangua.pr.gov.br** a revalidação das mesmas, as empresas que assim queiram dar continuidade na disputa. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento das empresas habilitadas na fase de julgamento de habilitação: 01- FERMA ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 76.703.404/0001-03; 02- CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA – C.N.P.J. Nº 22.317.921/0001-15; 03- PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – C.N.P.J. Nº 02.234.785/0001-92; 04- GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 07.351.538/0001-90; 05- SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI - C.N.P.J. Nº 80.821.440/0001-49; 06- TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - C.N.P.J. Nº 03.815.913/0001-54 e 07- EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - C.N.P.J. Nº 07.361.133/0001-32. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 23 dos autos, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com as seguintes informações, em síntese: *"As empresas: FERMA ENGENHARIA LTDA; EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA; CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA; PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 07.351.538/0001-90, atendem o item 14 – proposta de preços do edital. A empresa SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS, não apresentou planilha orçamentária conforme exigência do subitem 14.4.2 do edital. A empresa TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, não consta o prazo de validade na proposta de preços conforme subitem 14.10. do edital.* Pois bem, conforme o disposto no art. 48 da lei 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração: R$ 1.677.518,04 e 50% valor orçado: R$ 838.759,02. Assim, no caso em tela verifica-se:

Empresas licitantes com proposta acima de 50% do valor orçado	Preço ofertado R$
FERMA ENGENHARIA LTDA	R$ 1.454.408,14 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta quatro mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos);
PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais);
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	R$ 1.194.392,84 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);
EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA	R$ 922.634,92 (Novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Média Aritmética das Propostas acima de 50% do valor orçado: R$ 1.120.358,98 b) Valor Orçado pela administração: R$ 1.677.518,04, Assim o menor valor procurado é o que corresponde à média dos valores acima de Empresas licitantes com proposta acima de 50% do valor orçado Preço ofertado. *DA IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO INEXEQUÍVEL: Realizando um cálculo aritmético, devemos encontrar 70% do menor encontrado da média de 70% de R$* 1.120.358,98 *é igual a R$ 784.251,28. Sendo assim, foi identificado pela Comissão de Licitação, que a empresa CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA – C.N.P.J. Nº 22.317.921/0001-15, apresentou proposta no valor de R$ 788.676,79 (Setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), constatando-se que a empresa apresentou abaixo do mínimo, ficando em 69,01% do preço global estimado. Considerando que a diferença apresentada pela proponente com o exigido é muito pequena (menor que 1%), solicitamos que a empresa comprove sua exequibilidade com os valores apresentados pela licitante. Esta Comissão Permanente de Licitação, adstrito ao processo administrativo, firma entendimento único pela solicitação de diligência à licitante CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA, para comprovação da exequibilidade da proposta".* Dessa forma, considerando sua proposta, esta Comissão de Licitação, propõe que a empresa apresente comprovação de exequibilidade de sua proposta, comprovando seus valores apresentados, demonstrado que sua proposta é exequível, na forma que "abrindo" os valores de sua proposta, que por final comprovará sua exequibilidade, e, também apresentando contratos firmados com outras instituições/empresas em que prestou serviço pelos mesmos valores/objeto ora apresentados. Nessa direção, O Tribunal de Contas da União – TCU orienta que, quando a Administração Pública verificar a ocorrência de preço inexequível, esta deve oportunizar ao licitante a possibilidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Nesse sentido, o Acórdão nº 6.185/2016 determina o seguinte:Considerando ser irregular a desclassificação de empresa licitante em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações; considerando que, por meio da Súmula 262, este Tribunal firmou o entendimento de que "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". Dessa forma, esta Comissão Permanente de Licitação, com entendimento único, com base no item 39.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, determina-se o prazo de 03 (três) úteis, a partir da publicação desta ata de julgamento, para que a empresa *CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA*, comprove a exequibilidade de sua proposta. Nada mais.

Paranaguá, 20 de outubro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3F4174ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 PROCESSO Nº 46.823/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar (iogurte), considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e no artigo 29 da Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até a data da sessão de abertura no dia 17 (dezessete) de novembro de 2023, às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11:00h e das 13:00h às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 23 de outubro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:14AF39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 PROCESSO Nº 37.555/2023

OBJETO: Contratação de locação de Analisador Bioquímico com fornecimento de kits de diagnósticos para uso do Laboratório Clínico Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 1024637**
TIPO: Menor Preço Total do Item.
DATA DA ABERTURA: 08/11/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 928.094,52 (Novecentos e vinte e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº s 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:29260766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 004/2023 que regulamenta as normas gerais d Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação Direta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Membros Titulares:
Presidente: VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES
Membro: JULIANE GONÇALVES

Membros Suplentes:
DHEYMEZANGELA INÁCIO BELIZÁRIO
ROBERTO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de outubro de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 23 de outubro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E29DFF2F

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 004/2023 que regulamenta as normas gerais d Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora do Legislativo de Paranavaí Dheymezangela Inácio Belizário, para exercer a função de Pregoeiro/Agente de Contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de outubro de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 23 de outubro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AA7687E5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

OBJETO: Registro de Preço para Capacitação de profissionais executores do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa-Lar, destinada a atender a demanda dos entes consorciados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço Item, apresentou como licitante vencedor:

a) Impacto Eireli-ME, CNPJ 05.306.560/0001-92, vencedora item licitado, no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), para período de seis meses.

Paranavaí, 23 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F316DB72

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 25429, de 19 de outubro de 2023

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 5214/2022,
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 65.441,00(sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.33390470000000000000.00100	60.000,00
Suplementar	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.34690710000000000000.00100	5.441,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.33390080000000000000.00100	18.000,00
Anulação Dotação	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.33390350000000000000.00100	12.000,00
Anulação Dotação	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.34490510000000000000.00100	35.441,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí - Paraná, 19 de outubro de 2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1B8905ED

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - J. D. BELILIA

A empresa **J. D. BELILIA**, com sede na Rua: TROPHINO ALVES BUDAL, Nº 466, JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR- CEP 87.707-200, CNPJ 16.644.021/0001-800, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JOAO DANIEL BELILIA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (UMA) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luís Spigolon x Av. Pres. Heitor Furtado.

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 09 de Outubro de 2023.

JOAO DANIEL BELILIA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6AB035AB

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - MAXPINT

A empresa **MAXPINT** – comercio e indústria de tintas Paranavaí LTDA, com sede a rua Luiz Spigolon número 2532, Centro, Inscrita no CNPJ sob nº 51.578.493/0001-82, neste ato representado(a), na forma de seus constitutivos por Rebeca Cardoso de Medeiros, portador(a) do RG 131971818 e do CPF 102.726.049-76, residente e domiciliado(a) na rua João Silvestre número 70, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, vem pela presente, de acordo com a Lei nº 4.668/2017, manifestar o interesse na celebração de Termo de Cooperação propondo-se a doação de pintura da quadra de basquete, como parceria da doação, proponho a divulgação da marca da empresa conforme croqui anexo.

Paranavaí, 17 de agosto de 2023.

REBECA CARDOSO DE MEDEIROS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FA6DE371

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - PORTARIA N°02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí- CMDM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.453/2015, Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 11 de Outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1 °. Informar sobre a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, gestão 2023-2025, formadas em reunião ordinária do dia 11 de Outubro de 2023,

COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO
-Rosineide Sanga
-Isabela Candeloro Campoi
-Rose Annie Macfergus
-Jamila Rodrigues Francisco

COMISSÃO PERMAMENTE DE DOCUMENTAÇÃO
-Andressa Paula de Andrade
-Valquiria Teles Tacaiama
-Isabela Candeloro Campoi

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
-Leila Vanda Aguiar
-Sirlei Maria Shuroff Mira
-Larisssa Jaroskevicz Dos Santos
-Isabela Candeloro Campoi

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
-Sirlei Maria Shuroff Mira
-Isabela Candeloro Campoi
-Rosineide Sanga
-Rose Annie Macfergus

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DE1B8B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.438/2023

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LUANA SANTANA DA SILVA, C.P.F. n°. 078.556.189-70,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.434/2023, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme mensagem encaminhada via e-mail.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C51C1BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.439/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente De Apoio Educacional - junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 58908/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de* ***Agente de Apoio Educacional***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA,** Matrícula nº. 9996-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.19.638/2019, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 20 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 58908/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:47E21A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DECORAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL
"Licitação com lote exclusivo para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lotes de Ampla Concorrência"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,**

no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 10/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:00 horas do dia 10/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2023.
LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.721.420,89 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos.
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 23 de outubro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:2B7107C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 81/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 81/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
CONTRATO Nº 081/2021

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 081/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.518.744-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **26.757.461/0001-05**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703- 320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.751.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS (VILA GASTRONÔMICA)**, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, na localização: Rua Luiz Spigolon, Lote Praça dos Pioneiros, Gleba nº 1, 2ª Secção, Paranavaí-PR, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 887734/2019/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA - PROCESSO Nº 1063776- 70/2019; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 007/2021, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 081/2021, 1º Termo Aditivo (Prorrogação dos Prazos Contratuais), 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo Contratual), 3º Termo Aditivo (Reajuste de Valor) e 4º Termo Aditivo (Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência e Acréscimo de Serviços) este no valor de: **R$ 945.079,96 (novecentos e quarenta e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o vencimento do prazo de **execução da obra para 05 de novembro de 2023,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 081/2021, tendo em vista o protocolo (Processo Digital nº 48942/2023) realizado pela Contratada; o requerimento e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo por meio do Memorando n° 441/2023; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 305/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: O prazo de vigência estava previsto para a data de 05 de novembro de 2023. Entretanto, pelo motivos expostos acima, altera-se o prazo de **VIGÊNCIA CONTRATUAL, por mais 90 (noventa) dias,** portanto com o novo vencimento em **03 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo os prazos de execução e vigência contratual atualizados, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 081/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021), datado de 08 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09/10/2023

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Présul Engenharia e Construções LTDA.
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
CPF. nº 006.975.469-18/ Sócio administrador
Contratada

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA-PR 152075/D
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A7F84D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 23 de Outubro de 2023.

Intima o(s) o sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o(s)** o sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomarem **ciência do Termo de Intimação Fiscal [ITR]** a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º[décimo quinto]** dia após a publicação deste Edital.

	Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	**CPF**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
Denise Buniotti	007.876.459-90	7749/00041/2023
Ludovico Axel Surjus	003.912.209-34	7749/00048/2023
João Vitorino Franco (Espólio)	012.874.609-25	7749/00077/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Gilmar Pinheiro Matrícula: 00007662
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda/137932013 Assinatura:

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:9C4485D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.441/2023

Decreto Nº 25441 de 23 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 7.926,50 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 7.926,50 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2185)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 2.926,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1345)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.926,50		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2188) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 04.001.0010.0306.0006.2360	**Atividade:** Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 2.194,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2189)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 731,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1339)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 7.926,50		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:46AD4253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 926/2023

Dispõe sobre a prescrição de medicamentos fora da relação e protocolos clínicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando *a judicialização da saúde, na qual os cidadãos recorrem ao Poder Judiciário para obter medicamentos ou tratamentos não disponíveis nos protocolos clínicos do Sistema Único de Saúde (SUS);*
Considerando *a legitimidade do cidadão em buscar o Ministério Público Federal, Estadual ou outras instâncias para obter medicamentos fora dos protocolos clínicos do SUS, desde que comprove a necessidade do tratamento e a impossibilidade de acesso aos fármacos necessários para sua condição de saúde;*
Considerando *a Recomendação Administrativa n° 01/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná;*
Considerando *o contido no art. 3º da Lei n. 9787/99: Art. 3o As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);*

Considerando *que a listagem da Denominação Comum Brasileira (DCB) está contida na Resolução da Direção Colegiada RDC n. 211/2006, da ANVISA, com posteriores atualizações;*
Considerando *que o inciso II do artigo 7.º da Lei Federal n.º 8080/90 preconiza a "integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";*
Considerando *que a alínea 'd' do inciso I do artigo 6.º da Lei Federal n.º 8080/90 expressa a inclusão no SUS da "assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica";*
Considerando *que a assistência farmacêutica no SUS está regida por critérios norteadores previstos no art. 19-M e seguintes da Lei n. 8080/90, com as alterações da Lei n. 12.401/2001;*
Considerando *a prestação de assistência farmacêutica integral a pacientes usuários do SUS no Município de Paranavaí, na qual observa-se, no atendimento diário ao público, a existência de prescrições médicas provenientes de profissionais vinculados ao SUS, contendo medicamentos que não constam da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e/ou dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, sem qualquer justificativa aparente;*
Considerando *que, em alguns casos, todas as alternativas terapêuticas oferecidas pelo poder público (sejam constantes na REMUME, sejam constantes nos protocolos clínicos de outras esferas públicas) podem já ter sido utilizadas sem resultado adequado ou não possam ser adotadas por questões de refratariedade, intolerâncias, interações medicamentosas ou reações adversas;*
Considerando *que, em casos excepcionais e devidamente justificados, é possível a prescrição médica rigorosa de fármacos não protocolizados e a consequente dispensação pelo SUS, desde que comprovado, em justificativa técnica subscrita pelo médico assistente ou atualmente responsável pelo paciente, o esgotamento das alternativas terapêuticas disponíveis pelo SUS e/ou impossibilidade de sua adoção para o paciente;*
Considerando *a decisão proferida pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em sede de recurso repetitivo, que fixou a necessidade de três requisitos, sendo o primeiro deles, "a necessidade de comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade e necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento de moléstias, dos fármacos fornecidos pelo SUS", entre outros (STJ, 1° seção. Resp 1657156-RJ, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 24/04/2018);*
Considerando *a importância do médico vinculado ao SUS, seja da rede própria ou da rede conveniada/contratada, ao prescrever fármacos que não constem da RENAME, da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e/ou dos protocolos clínicos, deve fazê-lo acompanhado da referida justificativa técnica,*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a prescrição e justificativa técnica de medicamentos não inclusos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE):
Art. 2º Para os medicamentos a serem prescritos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o profissional médico deverá observar a prescrição de medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI);
Parágrafo único: Apenas esgotadas as alternativas de fármacos previstas na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), nas relações complementares Estadual e Municipal de Medicamentos (REMUNE), bem como os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e demais atos que lhes forem complementares, o profissional médico recorrerá à prescrição de tratamento medicamentoso diverso aos pacientes.

Art. 3º Em caso de prescrição medicamentosa não contemplada nas relações ou protocolos citados neste ato, o profissional médico deverá realizar o devido preenchimento de questionário técnico, quando solicitado pelo paciente ou pelos órgãos de fins jurisdicionais e associações pertinentes.

Parágrafo único. A justificativa expressa neste artigo deverá ser fundamentada, levando em consideração os imperativos advindos da Lei n° 12.401/2011 e do Decreto n° 7.508/2011 ou conforme formulário técnico direcionado pelos órgãos judiciais.

Art. 4º Esta Portaria tem única e exclusiva finalidade de regulamentar o preenchimento do questionário técnico referente à exigibilidade das prescrições médicas não constantes nas Relações Municipais e Estaduais, com pleno respeito à conduta profissional e às solicitações tanto do paciente quanto dos órgãos de fins jurisdicionais e associações pertinentes, quando requerido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:25CE4294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presidente do Poder Legislativo, Thania Caminski, e a Comissão de Orçamento e Finanças (COF), convidam para **debater o Projeto de Lei nº 162/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024**.

Data: **30 de outubro de 2023 (segunda-feira)**
Horário: **16 horas**
Local: **Plenário de Sessões da Câmara Municipal**
rua Arariboia 491, Centro - Pato Branco/PR

Publicado por:
Mariana Carvalho Martins
Código Identificador:EF75CF03

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 54, de 5 de setembro de 2023 – Beneficiário:** Anderson de Abreu Viana. **Matrícula:** 1316-1/1. **Data de saída:** 11/09/2023. **Data de retorno:** 16/09/2023. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar do "2º Seminário Nacional de Qualificação Legislativa" promovido por UVEPAR nos dias 12 a 15 de setembro de 2023. **Quantidade de diárias:** 5,5 (cinco diárias e meia) (R$ 702,67/diária).**Valor concedido:** R$ 3.864,69.
·**Ato nº 55, de 5 de setembro de 2023 – Beneficiário:** Thania Maria Caminski Gehlen. **Matrícula:** 1276-9/1. **Data de saída:** 11/09/2023. **Data de retorno:** 16/09/2023. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar do "2º Seminário Nacional de Qualificação Legislativa" promovido por UVEPAR nos dias 12 a 15 de setembro de 2023. **Quantidade de diárias:** 5,5 (cinco diárias e meia) (R$ 702,67/diária).**Valor concedido:** R$ 3.864,69.

Pato Branco, 03 de Outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C3993324

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 81, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
CONSIDERANDO oart. 66, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 1710, de 19 de outubro de 2023, aprovado em sessão ordinária do dia 23 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os vereadores **Claudemir Zanco - PL,Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Januário Koslinski - PSDB, Joecir Bernardi- PSD, Lindomar Rodrigo Brandão - PP,Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, Rafael Celestrin - PSD, Rodrigo José Correia - Podemose Romulo Faggion - União Brasil,** para comporem a Comissão Especial de Estudos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 4 de 2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Pato Branco e dá outras providências.
§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelovereadorRomulo Faggion - União Brasil.
§ 2º A relatoria da Comissão será exercida pelo vereadorLindomar Rodrigo Brandão - PP.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:D1D42C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 - PROCESSO Nº 206/2023 - PROTOCOLO Nº 17980/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** ***03.192.989 MARIA LOURDES TRINDADE DA SILVA SCARSI***, CNPJ nº 03.192.989/0001-70. **OBJETO:** Contratação da empresa especializada para Preparação de Almoço para 400 (quatrocentas) pessoas e aluguel de móveis e utensílios necessários para o Evento "OUTUBRO ROSA PARA MULHERES DO MEIO RURAL, que acontecerá no dia 26/10/2023, das 09h30 às 16h30, local Gabbana Jardins, atendendo a Emenda Impositiva individual nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura. **BASE LEGAL**: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93. **DOTAÇÃO:** 1123-22960. **VALOR TOTAL:** R$ 10.331,75.

Pato Branco, 23 de outubro de 2023.

VANESSA CASIRAGHI ZANON -
Secretária Municipal de Agricultura.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1E0A2263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 302/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2022, PROCESSO Nº 354/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e JUARI MARCELO ALBANI EIRELI. OBJETO: A aquisição de pellets (matéria prima para o aquecimento das caldeiras das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo). ADITAMENTO: **Do Valor, c**om base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, assim como Cláusula Décima Quinta do contrato original, as partes pactuam reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 91%, passando o valor unitário de R$ 1.249,95 (mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R$ 2.387,40 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), sendo o valor total do contrato de R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais) para R$ 477.480,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 1333-17171; 1353-15870. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

JUARI MARCELO ALBANI –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:643075CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 301/2022, CONCORRÊNCIA N° 06/2022, PROCESSO Nº 142/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI. OBJETO: A prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sexta, Inciso I do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25/10/2024. Do Valor, o valor permanece inalterado, sendo o total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o período de 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: conforme termo de aditamento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:01691662

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 26.849, de 21 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **LORAYNE FLESSAK**, Matrículas nºs. 5583-2 e 5884-0, dentro do quadro da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, da coordenação da Escola Municipal Rocha Pombo para a coordenação da Escola Municipal Irmã Dulce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AE388F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 25.788, de 11 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva **AMANDA CHAGAS DA SILVA**, Matrícula nº 8485-9, ocupante do cargo de Médica Veterinária junto à Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar como coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Art. 2º A servidora de que trata esta Portaria continuará exercendo as suas atribuições de origem, sem acréscimo em sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:38320FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 28.466, de 5 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir as gratificações de função concedidas às seguintes servidoras, lotadas junto à Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	NOME	CARGO	PORTARIA
6243-0	Yroe Krindges de Oliveira	Enfermeira 30h	Portaria nº 058/2017
7313-0	Franciele Terezinha Palavicini	Enfermeira 30h	Portaria nº 270/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:07907EF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 25.350, de 5 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 50% (cinquenta por cento) à servidora pública efetiva **JOCIANE RODRIGUES CARVALHO**, Matrícula nº 6516-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1C85653E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 28.639, de 9 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **JESIEL JÚLIO DA SILVA,** Matrícula nº 6765-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – M, concedida através da Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8F9A2FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 12.098/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JONELI MCHADO,** Matrícula nº 4340-0, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0F02FCE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 27.264, de 26 de setembro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 8095-0, para apuração da falta funcional, nos termos dos arts. 110, IX, e 111, IX, XII, XIV e XVI, ambos da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9CA5414D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 27.314, de 26 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GILVAN AUGUSTO NAVA**, Matrícula nº 11203-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:55A9CB03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 12.024/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **VANESSA PIRES VIEIRA,** Matrícula nº 4107-6, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:70B73452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 29.074, de 16 de outubro de 2023, da Divisão Ambiental e Centro de Zoonoses;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAROLINA DUTRA MINOZZO,** Matrícula nº 8341-0, do cargo de Médica Veterinária junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8FA335D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 29.008, de 11 de outubro de 2023, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido ao servidor **LUAN CARLOS PACHECO SANTOS**, Matrícula 8470-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:419DF593

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.325/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da aposentadoria da servidora **CELENE RITA BRUTTI DA SILVA**, Matrícula nº 5836-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2A30E111

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.303/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, em decorrência da aposentadoria do servidor **ITACIR DAL OLMO**, Matrícula nº 5985-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DAB2D7DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 29.423, de 18 de outubro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da aposentadoria da servidora **CELI TEREZINHA CARDOSO**, Matrícula nº 6691-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4E9BDB07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 29.423, de 18 de outubro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – M, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria da servidora **MARINEZ GIACOMETT**, Matrícula nº 2121-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0CB33000

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 29.423, de 18 de outubro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da aposentadoria da servidora **FÁTIMA MARTINS**, Matrícula nº 5932-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:66AE5480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 29.423, de 18 de outubro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da aposentadoria da servidora **CLEONICE HAACK POLETTO**, Matrícula nº 6086-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:28FFF909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregada pública admitida por meio de teste seletivo, considerando o término da vigência do contrato de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4276-5	Sidineia Paula Rizello	Zelador(a)	019/2022	31/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data do vencimento do respectivo contrato, prevista no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E54240FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 12.657/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RODOLFO ENGELBERT,** Matrícula nº 7883-2, do cargo de Médico, função Médico Generalista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:18CA5372

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.675, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis descritos no art. 1º, destinados à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e à execução de planos de urbanização no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI e XXIII, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 5º, "i", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis:
I - parte da "Chácara nº 06-a (seis-A)", desmembrada de uma parte da Chácara nº 06 do Núcleo Bom Retiro, localizada na cidade e comarca de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 37.014 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com 215,90m de comprimento e área de 3.454,40m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE, confronta com o Trecho B-C pertencente à Chácara n°05, Matrícula nº 23.434 do 1° Ofício, com 16,00m; LESTE, confronta com a Chácara n° 06-A, Matrícula nº 37.014 do 1°Ofício, com 215,90m; SUL, confronta com a Rua Pedro Soares com 16,00m; OESTE, confronta com os Lotes nºs 16 e 08 da Quadra nº 1592, com a Rua Rosa Bortot Merlo, com os Lotes nºs. 16 e 08 da Quadra nº 1530, com a Rua Angelo Merlo, com o Lote nº 09 e parte do Lote nº 08, ambos da Quadra nº 1432, com 215,90m;

II - parte da "Chácara nº 05 (cinco)", do Núcleo Bom Retiro, localizado na cidade e comarca de Pato Branco - PR, constante da Matricula nº 23.434 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com 135,00m de comprimento e área de 2.160,00m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE, confronta com o Trecho C-D, pertencente à Chácara n° 04, Matrícula nº 28.084 do 1°Ofício, com 16,00m; LESTE, confronta com a Chácara n° 05, Matrícula nº 23.434 do 1°Ofício, com 135,00m; SUL, confronta com o Trecho A-B pertencente à Chácara n° 06-A, Matrícula nº 37.014 do 1°Ofício, com 16,00m; OESTE, confronta com parte do Lote nº 08 da Quadra nº 1432, com a Rua Octaviano Marcante, com os Lotes nºs. 16 e 08 da Quadra nº 1431, com a Rua Helena Braun, e com o Lote nº 16 e parte do Lote nº 08, ambos da Quadra nº 1430, com 135,00m;
III - parte da "Chácara Vitorina" RURAL "CHÁCARA VITORINA", com parte da Chácara Vitorina do Núcleo Bom Retiro, situado na cidade e comarca de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 28.084 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com 135,00m de comprimento e área de 2.160,00m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE, confronta com o Trecho C-D pertencente à Chácara n° 04, Matrícula nº 28.084 do 1° Ofício, com 16,00m; LESTE, confronta com a Chácara n° 05, Matrícula nº 23.434 do 1° Ofício, com 135,00m; SUL, confronta com o Trecho A-B pertencente à Chácara n° 06-A, Matrícula nº 37.014 do 1°Ofício, com 16,00m; OESTE, confronta com parte do Lote nº 08 da Quadra nº 1432, com a Rua Octaviano Marcante, com os Lotes nºs. 16 e 08 da Quadra nº 1431, com a Rua Helena Braun, e com o Lote nº 16 e parte do Lote nº 08, ambos da Quadra nº 1430, com 135,00m.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º serão destinados à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e à execução de planos de urbanização no Município de Pato Branco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CB699FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LEILAO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
LEILÃO Nº 01/2023 - ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas -PR torna público a realização de Leilão destinado à alienação de bens inservíveis, conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93. O leilão será realizado no dia **28/11/2023, às 10 horas**, no sítio eletrônico do leiloeiro: **https://www.monzonleiloes.com.br/.** Atuará como leiloeiro Oficial Público o Sr. JOACIR MONZON POUEY, Matrícula JUCEPAR-PR 18/295-L, designado pela Portaria 144/2021. Os bens, objeto da presente licitação, poderão ser vistoriados e examinados no dia **27/11/2023**, no horário das 09h às 11h e das 13h30min até às 16h**.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

23/10/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3FE64AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90/2023
Plataforma: **gov.br**
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 06/11/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

23/10/2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0B9DDDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 970/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 970/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consulta especializada, no dia 28/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B3A7D5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 971/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 971/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para tratamento especializado, no dia 28/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EBD02F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.951 /2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 2.951 /2023 – de 23 de outubro de 2023

Disciplina a utilização do processo administrativo em formato digital, com o nome Paula Freitas Digital, no âmbito do da Prefeitura do Município de Paula Freitas/Pr e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública da Publicidade, Eficiência e Economicidade, conforme artigos 37 e 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
CONSIDERANDO a necessidade de conscientização e uso de medidas sustentáveis, de modo a reduzir o consumo de papel e preservar o meio ambiente natural;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos públicos com insumos nas atividades-meio da Administração Pública; e

DECRETA

Art.1º - São princípios norteadores do "Paula Freitas Digital":

I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

II - a disponibilização aos cidadãos em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;

III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

V - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;

VI - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;

VII - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autoatendimento;

VIII - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

IX - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior (solicitado por readequação de processo) apenas em caso de dúvida superveniente;

X - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;

XI - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

XII - a permanência do atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

XIII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art.2º - Para fins deste Decreto considera-se:

I - Autoserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem a necessidade de mediação humana, como a emissão de certidões específicas, emissão de boletos e carnês, e demais consultas a informações públicas;

II - Autoatendimento: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana presencial, e que terá parecer dos órgãos competentes do Município de Paula Freitas/Pr dentro do prazo legal;

III - Sistema de Gestão Pública como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

IV - Usuário externo: qualquer cidadão, órgão público ou pessoa jurídica que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas no módulo "Processo Digital" e que não seja caracterizado como usuário interno;

V - Usuário interno: servidor público, no uso de suas atribuições, que iniciam ou tramitam processos digitalmente, com a utilização do Sistema de Gestão Pública.

Art.3º - Todos os processos administrativos instaurados, após a vigência deste Decreto, no âmbito da Prefeitura de Paula Freitas, deverão tramitar exclusivamente por meio digital, mediante protocolo na aba "Paula Freitas Digital", disponível no site https://www.paulafreitas.pr.gov.br, ou em outro sistema que venha a substituí-lo.

§ 1º Os processos iniciados antes da vigência deste Decreto continuarão a tramitar em meio físico até sua finalização ou digitalização para trâmite em meio digital.

§ 2º Em havendo impossibilidade por parte do requerente em iniciar um processo
eletrônico no Portal do Município de Paula Freitas, este poderá comparecer na sede administrativa do Município, localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro, Paula Freitas, munidos de documentação necessária e requerimento devidamente identificado e assinado, para que seja iniciado o "Processo Administrativo digital" e para que receba toda orientação necessária para obtenção das atualizações recorrentes do referido processo.

Art.4º - Os processos deverão conter todos os dados necessários à sua tramitação eficiente e eficaz, contendo no campo "Observação" os dados claros e objetivos da solicitação inicial ou do encaminhamento.

§ 1º Sempre ao iniciar um novo processo administrativo através de atendimento
presencial, o requerente deverá ter seu cadastro atualizado, sendo no mínimo os dados pessoais, de endereços e lista de contatos - telefones e e-mail.

§ 2º Fica dispensado o requerente de se identificar, apenas nos casos de Solicitação de Informação em respeito à Lei Federal nº 12.527, de 2011 e os casos solicitados na Ouvidoria em respeito à Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art.5º - Os processos digitais gerados pelo Sistema de Gestão Pública terão numeração única gerada pelo sistema, podendo ser reiniciada a cada ano/período.

Art.6º - Os documentos relativos à tramitação dos processos serão anexados ao próprio sistema, na criação ou na tramitação.

§ 1º Será admitido a criação de documentos em programas externos de edição de texto (LibreOffice/Microsoft Office Word/PDF/outros), devendo ser cadastrados no sistema no campo "anexos" quando o processo for tramitado.

§ 2º Os documentos criados por servidores e agentes públicos poderão conter assinatura eletrônica inserta no sistema, podendo ser classificada como "avançada" ou "qualificada", conforme especificações na Lei Federal nº 14.063, de 2020.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior se aplica aos documentos inseridos no sistema por pessoa física ou jurídica que seja parte no processo quando efetuar a inclusão de documentos com seu login de acesso.

Art.7º - Os documentos externos recebidos fisicamente (em papel), após certificada a sua autenticidade, serão digitalizados, anexados no sistema e, sempre que possível, devolvidos ao requerente.

§ 1º Os documentos entregues fisicamente deverão conter assinatura manual,
dispensando o reconhecimento de firma, conforme legislação vigente.

§ 2º Quando a quantidade de documentos a serem digitalizados exceder a 20 (vinte) folhas, poderão ser incluídos no sistema posteriormente ao protocolo, certificando-se o requerente que poderá restituí-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Na ocorrência do disposto no §2º deste artigo, o responsável pelo protocolo incluirá os respectivos documentos antes da primeira tramitação.

§ 4º Após o prazo para a restituição dos documentos entregues fisicamente, competirá à Secretaria Municipal de Administração - SADM o respectivo descarte dos mesmos.

§ 5º Documentos originais digitalizados de valor probatório deverão ser guardados pela Secretaria ou Órgão responsável pelos mesmos.

Art.8º - O Município de Paula Freitas observará o disposto na Lei 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

§1º - A comunicação interna entre os setores da administração municipal de Paula Freitas ocorrerá mediante plataforma digital própria.

§2º - Os dados serão disponibilizados através de formato aberto, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art.9º - Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 2020.

Art.10º - Nenhum documento será impresso, exceto:

I - Mediante solicitação de requerente externo, que deverá arcar com os custos da impressão, mediante taxa a ser apurada;

II - Quando necessário sua cópia física para apresentação e/ou discussão em
reuniões/eventos;

III - Por ordem de autoridade superior, devidamente justificada;

IV - Para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, nos termos da lei e regulamento;

V - Alvarás, Certificados, Certidões ou outros documentos oficiais que devem ser
emitidos por força de lei, quando não for possível sua disponibilização via portal;

VI - Projetos de engenharia, arquitetura e outros utilizados pelos Órgãos e Secretarias envolvidas, quando não foi possível a disponibilização via portal;

VII - Ofícios/Memorandos e Circulares internos não vinculados a processos;

VIII - Ofícios para destinatários externos, quando não for possível o envio no formato digital.

Art.11 - Para sanar eventuais dúvidas, deverá ser contatado o Departamento de Administração do Município de Paula Freitas/Pr.

Art.12 - A Controladoria Interna - CI, deverá fiscalizar os Órgãos e Secretarias sobre o cumprimento deste Decreto, apurando quaisquer irregularidades em procedimento próprio.

Art.13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Paula Freitas, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D658D356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 972/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 972/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: São Mateus do Sul/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para especialidades, no dia 09/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F236CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 973/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 973/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consulta especializada, no dia 09/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8D261D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 974/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 974/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 09/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:40D22309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 975/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 975/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 10/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3C79D814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 976/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 976/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Ana Paula Balardini
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para internamento, no dia 10/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E2691917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 977/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 977/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 10/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E90C6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 978/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 978/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: São Mateus do Sula/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 10/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E6FFB2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 979/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 979/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para especialidades, no dia 10/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DECFF848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 980/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 980/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para especialidades, no dia 11/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3E6D1722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 981/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 981/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 11/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:26D24274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 982/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 982/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para especialidades no dia 13/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1AD2AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 983/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 983/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente para especialidades, no dia 16/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D2C6893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 984/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 984/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 17/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:473F10FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 985/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 985/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para especialidades, no dia 17/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AB4B47DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 986/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 986/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente debilitado para especialidades no dia 17/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C6E0EF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 987/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 987/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Pacientes para consultas especializadas, no dia 17/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BBE0F955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 988/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 988/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para especialidades, no dia 18/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:40044EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 989/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 989/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consultas especializadas, no dia 18/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:12B43183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 990/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 990/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cirleia Cavanha
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Rebouças/PR.
Motivo: Transporte de Paciente de alta hospitalar, no dia 18/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B9B389EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 991/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 991/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Rebouças/PR.
Motivo: Transporte de Paciente de alta hospitalar, no dia 18/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1533520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 992/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 992/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para especialidades no dia 19/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BDAEEDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 993/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 993/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para consulta especializada, no dia 19/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C408D56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 994/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 994/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Igor Marcelo Mendes de Oliveira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC.
Motivo: Curso de Transporte Coletivo, no dia 21/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:12BE3BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 995/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 995/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Mario Jose Gruba
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC.
Motivo: Curso de Transporte Coletivo, no dia 21/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4D5E3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 996/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 996/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Porto União/SC.
Motivo: Curso de Transporte Coletivo, no dia 21/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:05208FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 997/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 997/2023 – de 23 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de Paciente para especialidades, no dia 10/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6F5A5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.950/2023 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de dezembro de 2022, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1104	Contratação por tempo determinado	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1104	Auxílio - alimentação	30.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1104	Contratação por tempo determinado	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1104	Auxílio - alimentação	40.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1104 no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D79AA5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de cursos de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas **"NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL – QUAL O**

PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL NO JULGAMENTO DAS CONTAS?" e "ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES", em Curitiba-PR, nos dias 24 a 27 de outubro de 2023, para 05 (cinco) participantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo dos palestrantes, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 20 de outubro de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVIZ
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSÉ BUENO
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:ECD6BFA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de cursos de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas **"MULHERES NA POLÍTICA – Desafio, fortalecimento e caminhos para trajetórias de sucesso e Políticas Públicas"**, em Curitiba-PR, nos dias 25, 26 e 27/10/2023, para 01 (uma) participantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo dos palestrantes, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 20 de outubro de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVIZ
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSÉ BUENO
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BF7A857F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 21/2023
Processo Licitatório: 10/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de cursos de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas "NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL – QUAL O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL NO JULGAMENTO DAS CONTAS?" e "ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES", em Curitiba-PR, nos dias 24 a 27 de outubro de 2023, para 05 (cinco) participantes.
Valor: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 20 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EE3B5A48

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 22/2023
Processo Licitatório: 11/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de cursos de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas "Mulheres na Política – Desafio, fortalecimento e caminhos para trajetórias de sucesso e Políticas Públicas", em Curitiba-PR, nos dias 25 a 27 de outubro de 2023, para 01 (uma) participante.
Valor: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 20 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:93DD8DAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 78/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 78/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **24/10/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema "**NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL – QUAL O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL NO JULGAMENTO DAS CONTAS?"**, nos dias 24 a 27/10/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 23 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:51549250

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 79/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 79/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **24/10/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema "**NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL – QUAL O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL NO JULGAMENTO DAS CONTAS?"**, nos dias 24 a 27/10/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 23 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9BBB4500

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 80/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 80/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **DANIEL GOMES (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **24/10/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema "**NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL – QUAL O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL NO JULGAMENTO DAS CONTAS?"**, nos dias 24 a 27/10/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 23 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:45DB551F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 81/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 81/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Assessor Jurídico **VINICIUS RICARDO NAUROSKI**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **24/10/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema "**NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL – QUAL O PAPEL DA CÂMARA**

MUNICIPAL NO JULGAMENTO DAS CONTAS?", nos dias 24 a 27/10/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 23 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BFFA0F70

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 82/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 82/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **24/10/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema "**ETP, TR E PESQUISA DE PREÇO CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**, nos dias 25 e 26/10/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 23 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BBE3C9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 83/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 83/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite à Vereadora **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **24/10/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema "**MULHERES NA POLÍTICA – DESAFIO, FORTALECIMENTO E CAMINHOS PARA TRAJETÓRIAS DE SUCESSO E POLÍTICAS PÚBLICAS"**, nos dias 25 a 27/10/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 23 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6670E25A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.406/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.406/2023
DATA: 23/10/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
449052.1820	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:9D6F8884

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 141/2023;
VALOR TOTAL: R$ 3.018,56 (três mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de barra estabilizadora para o Veículo Caminhão Volvo VM Placa SEQ2G14, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor **Janderson Repczuk**, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor **Josimar Soares** e o Secretário **Janderson Repczuk**, os quais se manifestaram no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor **Ircélio Carlotto** que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor **Diego Gabriel Tenchena**, devidamente aprovado pelo Secretário de Obras, **Janderson Repczuk**
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: **Alexandra Wiese**, **Alécio Maroli** e **Lauri Miguel Henkes Junior**;
CONSIDERANDO que o Servidor **Diego Gabriel Tenchena** realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:33C40D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 289/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 289/2023

Abre Crédito Suplementar ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 84.650,26 (oitenta quatro mil seiscentos cinquenta reais e vinte seis centavos), e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.394/2023:

DECRETA

ART. 1º. Abre no orçamento vigente do município de Paulo Frontin/PR Crédito Suplementar, no valor de R$ R$ 84.650,26 (oitenta quatro mil seiscentos cinquenta reais e vinte seis centavos) conforme dotação abaixo identificada:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
1239200122019	Manutenção das Atividades Culturais	
339039.1817	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	84.650,26
TOTAL		84.650,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:DC1C2A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 290/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 290/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.406/2023:

DECRETA

Art. 1.º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1406/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
449052.1820	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:830358D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2023

DECRETO Nº 291/2023
DATA: 23/10/2023

Retifica parcialmente o Decreto Municipal n° 249/2023, publicado em 10/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios, na Edição n° 2708, conforme segue e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Retifica parcialmente o Decreto Municipal n° 249/2023, publicado em 10/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios, na Edição n° 2708, conforme segue.
Decreto Municipal nº. 249/2023;
Área: 7.470,06 m²
Proprietário: Na posse de Ney Luis Pavelski e sua esposa Marcia Maria Rodacki Pavelski ou a quem de direito pertencer:
O ITEM ACIMA, FICA RETIFICADO PARA:
Área: 1.524,71 m²
Proprietário: em posse de Ney Luiz Pavelski ou a quem de direito pertencer.
Situação: Uma área para implantação da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE- de Paulo Frontin, dentro de área urbana maior situada na confluência da rua Carlos Gomes com a rua vicinal e a rua XV de novembro, quadro urbano da cidade de Paulo Frontin, com atingimento de 1.524,71 m² conforme descrição a seguir:
Descrição: IMÓVEL URBANO localizado na cidade de Paulo Frontin - PR. Inicia-se a descrição no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.120.466,07 m e E = 516.338,76 m; localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, esquina com a Rua Vicinal; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Carlos Gomes com azimute 151°52'53" e distância de 61,41m até encontrar o vértice P1 de coordenadas N = 7.120.411,95 m e E = 516.367,68 m; deste, segue confrontando com a área remanescente com azimute de 263°20'02" e distância de 48,86m até encontrar o vértice P2 de coordenadas N = 7.120.406,28 m e E = 516.319,15 m localizado no alinhamento predial da Rua Vicinal; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Vicinal com os seguintes azimutes e distâncias. Azimute 08°01'46" e distância de 14,96 m até encontrar o vértice P3 de coordenadas N = 7.120.421,10 m e E = 516.321,24 m; deste, segue com azimute de 11°29'12" e distância de 11,39m até encontrar o vértice P4 de coordenadas N = 7.120.432,26 m e E = 516.323,51 m; deste, segue com azimute de 24°17'08" e distância de 37,04m até encontrar o vértice 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.524,71m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N 7.184.223,310 m e E 677.878,515 m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097 m e E 450.952,308 m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2°. Permanecem inalterados os demais itens do decreto original.
Art. 3°. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:94E33C5F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 142/2023;
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de placas de sinalização para atender à proibição de veículos com capacidade superior à 12 M³ nas áreas rurais do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor **Janderson Repczuk**, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor **Josimar Soares** e o Secretário **Janderson Repczuk**, os quais se manifestaram no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor **Ircélio Carlotto** que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor **Diego Gabriel Tenchena**, devidamente aprovado pelo Secretário de Obras, **Janderson Repczuk**
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: **Alexandra Wiese**, **Alécio Maroli** e **Lauri Miguel Henkes Junior**;
CONSIDERANDO que o Servidor **Diego Gabriel Tenchena** realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1B68CBBE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2023;
VALOR DO LOTE/GRUPO 1: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
VALOR DO LOTE/GRUPO 2: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
VALOR DO LOTE/GRUPO 3: R$ 3.000,00 (três mil reais);
VALOR DO LOTE/GRUPO4: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
VALOR DO LOTE/GRUPO 5: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VALOR DO LOTE/GRUPO 6: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
VALOR DO LOTE/GRUPO 7: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
VALOR TOTAL: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Atrações Musicais para a 11ª Frontinfest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no município de Paulo Frontin.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Rogério Vial;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 242 de 2023 elaborado pelo Advogado Público, Jeferson Luiz Sirena.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:59DD550C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2023 DO PROCESSO N° 135/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 121/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: D.M Produções LTDA (Banda Cia Musical);
CNPJ: 10.326.119/0001-02;
Responsável: Maiquer Lappe;
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;

Objeto: Contratação de Atrações Musicais para a 11º Frontinfest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3442E42D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2023 DO PROCESSO N° 135/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 122/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Keller Urbik Surmacz (Grupo Esteio da Querência);
CNPJ: 44.760.196/0001-98;
Responsável: Keller Urbik Surmacz;
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Atrações Musicais para a 11º Frontinfest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:56D35F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2023 DO PROCESSO N° 135/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 123/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Gabriel Lucas dos Santos (Cantora Amélia de Paula);
CNPJ: 42.708.710/0001-10;
Responsável: Gabriel Lucas dos Santos;
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Atrações Musicais para a 11º Frontinfest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:88F78335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023 DO PROCESSO N° 135/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 124/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: James Vinicius Portela da Luz (Grupo Tchê Gaiteiro);
CNPJ: 13.354.044/0001-61;
Responsável: James Vinicius Portela da Luz;
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Atrações Musicais para a 11º Frontinfest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:57A83356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2023 DO PROCESSO N° 135/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 125/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Ruan Carlos Fagundes (Cleiton & Ruan);
CNPJ: 48.194.889/0001-11;
Responsável: Ruan Carlos Fagundes;
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Atrações Musicais para a 11º Frontinfest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D5B37D01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 DO PROCESSO Nº 135/2023 DA DISPENSA DE LICITAÃO N° 105/2023 Nº 3/2023 FMS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 126/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;

Contratado: Neusa Maria Appelt Moreira (Os Moreiras);
CNPJ: 47.156.946/0001-05;
Responsável: Neusa Maria Appelt Moreira;
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Atrações Musicais para a 11º Frontinfest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D0632C99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2023 DO PROCESSO N° 135/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 127/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Nelcir Salete Meneghetti (Grupo Quinta Dimensão);
CNPJ: 49.756.120/0001-02;
Responsável: Nelcir Salete Meneghetti;
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Atrações Musicais para a 11º Frontinfest, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, no município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 23 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C57A09E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 07 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000223/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata ROSELI KREUCH IGNACZUK, inscrita no CPF sob nº. 049.394.039-12, portadora da CI/RG sob nº. 16.691.813-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata ROSELI KREUCH IGNACZUK, inscrita no CPF sob nº. 049.394.039-12, portadora da CI/RG sob nº. 16.691.813-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2F9A235D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 10 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000222/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata MARIA CRISTINA HASSE, inscrita no CPF sob nº. 104.006.149-44, portadora da CI/RG sob nº. 14.152.979-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata MARIA CRISTINA HASSE, inscrita no CPF sob nº. 104.006.149-44, portadora da CI/RG sob nº. 14.152.979-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:121BC9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

De acordo com o disposto no edital de Chamamento Público nº 20/2023, com recebimento de documentação no dia 10 de outubro de 2023, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 56/2023, de 17 de março de 2023, ficam convocadas as empresas habilitadas, que protocolaram documentação e foram habilitadas, para que compareçam caso desejarem no dia 26 de Outubro de 2023, as 08:20 horas, na sala do Departamento de Licitações, sito Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para acompanhamento da realização do sorteio para contratação do Leiloeiro e assinatura das atas finais do presente certame.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3CC45842

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada EDSON SEITZ.
CNPJ/MF nº 02.375.007/0001-13
Endereço: Av. Brasil, n° 1530, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

Perola D'Oeste-Pr, 23 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:766EAD67

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 194/2023.
Processo Inexigibilidade nº 021/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada EDSON SEITZ.
CNPJ/MF nº 02.375.007/0001-13
Endereço: Av. Brasil, n° 1530, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C16EC827

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
EDSON SEITZ	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6E475B58

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: EDSON SEITZ.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 021/2023, processo administrativo nº 84/2023.
VALOR: R$ 2.297.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/10/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:90AA1874

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AS CONTRATAÇÕES DIRETAS A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133

Decreto nº 07 /2023

Regulamenta, no âmbito Câmara Municipal do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas

gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE - PR., no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei orgânica do Município de Pérola D´Oeste - PR., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

IV – no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;

V - lista de verificação, quando houver sido aprovada pelo Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

§ 1º. Autoridade máxima na Administração Direta, o Secretário de Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; e nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente;

§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.

Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º. A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Art. 11. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 4º As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos da lei.

§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pérola D´Oeste – PR. poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos
automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Ato da Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste 23 de outubro de 2023

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:CA003879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
273/2023

DECRETO Nº 273/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **ANNY SIBILA STORCH,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05– Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 210/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B0AD79E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023

Edital de Convocação n.º 15/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º Lugar	ANNY SIBILA STORCH

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 23 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F15D5209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
274/2023

DECRETO Nº 274/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços da Saúde, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **JAQUELINE DA SILVA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços da Saúde, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9BCB3131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1268, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1268, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 28 de outubro de 2023, concedida pela portaria 1137/2023, à servidora pública **Denise Aparecida dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR e matrícula funcional 4765177, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 23 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6408AC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 046/2023

PROTOCOLO: 3200/2023
Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS
CNPJ: 02.209.202/0001-73
VALOR: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1C9A5D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 080/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023**, o qual tem como objeto o "**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALUBAN SERVICE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.921.333/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais);
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.422/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.996,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:35526353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023

RESCISÃO 015/2023
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E H&A CEREALISTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA,** OAB/PR 61756, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 , e do outro lado, a empresa **H&A CEREALISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.959.253/0001-86, com endereço na Rua Carlos Hantschel, nº 550, Bela Vista, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89297-560, fone/fax: (41) 99156-8915, e-mail: heacerealista@gmail.com, neste ato representada por Felipe Joanny Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 071.927.946-19., doravante denominada DETENTOR DA ATA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável desta ata de registro de preços, que se regerá pelas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 20 de outubro de 2023, a ata de registro de preços 109/2023, vinculado ao pregão 036/2023 , cujo objeto da presente ata é o "Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar":

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente da referida ata, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2E205356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ALDO JOSE PEREIRA JUNIOR 07587790977.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF n° 003.911.769-35 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ALDO JOSE PEREIRA JUNIOR 07587790977** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.596.221/0001-11, com endereço à Av. Getulio Vargas nº 328 – Bairro Centro em Agudos do sul/PR, CEP 83850-000, Fone 41 98785-8839, e-mail a.prostamp@gmail.com; neste ato representado por Aldo Jose Batista Pereira Junior, inscrito no CPF sob nº. 075.877.909-77**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato nº 074/2023 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado 22 unidades do item 10 do contrato Camiseta na cor branca, serigrafia frontal colorida, tecido: poliviscose, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG, para ser utilizada na Campanha da Assistência Social "Xô COVID – A ameaça continua".

Cláusula Segunda: Considerando a quantidade aditivada, fica incluído o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 23 de outubro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:37821931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 047/2023

PROTOCOLO: 3288/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Eventos para Apresentação Musical em Comemoração aos 62 anos do Município de Piên, comemorado no dia 01/11/2023 e Apresentação de Coral para Natal Luz 2023 no dia 08/12/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: THAUANA ALINE PRESTES
CNPJ: 49.221.017/0001-68
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) - Apresentação Banda Chucrute Elétrico 01/11/2023

VALOR: R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) - Apresentação Coral Melodia 08/12/2023

AUTORIZAÇÃO: 23/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7E9A87A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 105/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 105/2023

PROTOCOLO: 3268/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da Retroescavadeira JCB 3CX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24
VALOR: R$ 3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 23/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21A0E216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 106/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 106/2023

PROTOCOLO: 3278/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Consultoria e Assessoria Educacional para etapa da Educação Infantil que será do período de 25/10 a 23/11/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GIOVANNA MARTINS
CNPJ: 49.664.821/0001-11
VALOR: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO 23/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:55A77CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 23 de outubro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Sandrieli do Carmo kurovski**, convocado pelo Edital nº 043/2023, residente e domiciliado na Estrada Principal, Gramados, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.718.601-4/PR e CPF 062.311.029-63 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:69106488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna público, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 006/2014, do Edital nº 001/2014 do Credenciamento de Instituições Financeiras, sem quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PIRAQUARAPREV, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992/2010 e 4.604/2017, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993.
Analisando os documentos apresentados pelo Interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 21 de Outubro de 2023 a 20 de Outubro de 2025.

Piraquara, 20 de Outubro de 2023

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DA8ADE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA (COMUMA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMUMA BIÊNIO 2023/2025

A Presidenta do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piraquara – (COMUMA), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais sob o nº 1.803/2018, nº 1.966/2019 e nº 2.318/2022 RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para instituições previstas na Lei Municipal nº 2.318/2022, art. 1º, incisos VIII, interessadas na eleição para ocupar 08 (oito) vagas de membros titulares e 08 (oito) vagas de membros suplentes no Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, para o biênio 2023/2025.
Art. 2º Para se inscreverem, os representantes das entidades deverão protocolar requerimento (anexo I) na sede da Secretaria de Meio Ambiente, sito na Rua Barão do Cerro Azul, nº 361, Centro, Piraquara - PR, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia 22 de novembro de 2023, devendo juntar ao ofício:
I - Cópias dos documentos;
II - Ata de Fundação;
III - Estatuto;
IV - Alterações do estatuto - ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
V - Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
VI - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil;
VII - Autorização por escrito emitida pelo Presidente da entidade.
Art. 3º A análise e divulgação dos pedidos (documentos) de habilitação dos candidatos às vagas para composição do COMUMA dar-se-á a partir das 15:00h na VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, que se realizará em 24 de novembro de 2023, no Centro da Juventude, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1951, Recanto das Águas.
Parágrafo único: Não estará apto a concorrer para a vaga o candidato da entidade não governamental com documentos faltantes.
Art. 4º A eleição e homologação das Entidades não governamentais aptas a comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, biênio 2023/2025, ocorrerá na VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, imediatamente após resolução do artigo 3º.
Art. 5º O COMUMA informa que as inscrições realizadas, conforme disposto no art. 2º do presente edital de chamamento público, não dão direito aos inscritos a vaga de delegado para a VI Conferencia Municipal de Meio Ambiente, vez que as inscrições dos interessados serão habilitadas quando do momento da realização da análise dos documentos conforme disposto no art. 3º deste edital.
Art. 6º As inscrições para delegado ocorrerão de forma *online* pela plataforma Google Forms e no período do credenciamento constante na programação, das 8:30h as 9h00, assim distribuídas:
Art. 7º São delegados natos os atuais conselheiros do COMUMA.

Piraquara, 18 de outubro de 2023.

Ana Caroline Giordani
Presidenta do COMUMA

REQUERIMENTO - ANEXO I

Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piraquara - COMUMA

Eu _____representante legal da Instituição _____ portador (a) do CPF n° _____._____.____ . ____, venho requerer habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piraquara - COMUMA, representando o seguinte segmento:

Associação de Moradores com atuação e sede no Município de Piraquara;
Associação e Fundações, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou tenham desenvolvido atividades correlatas à defesa e proteção do meio ambiente no Município de Piraquara;
Órgãos de Representatividade de Classe, podendo ser Conselhos de representação, ou ainda Institutos ou Entidades de Educação e Pesquisa.
Cópias de documentação apresentada:
Cópias dos documentos pessoais autenticadas;
Ata de Fundação;
Estatuto;
Alterações do estatuto - ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
Relatório de atividades correlatas desenvolvidas em defesa e proteção do meio ambiente no Município de Piraquara, quando se tratar do inciso III desse edital;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil;

Piraquara, _____de _____ de 2023.

_____
Entidade – Representante

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:808CCF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMMA/COMUMA N° 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal sob o nº 1.735/2017, e a Presidenta do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, resolve:
Art. 1º Convocar à VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara, que será realizada no dia 24 de novembro de 2023, das 8:30h às 15:30h, no Centro da Juventude, localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1951, Recanto das Águas - Piraquara/PR.
Art. 2º O tema da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente será "*Gestão dos mananciais: impactos da governança no território de Piraquara*".
Art. 3º A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente estará sob a organização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA.
Art. 4º A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente homologará o Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2023/2025 de acordo com as indicações realizadas por seus segmentos em concordância com a Lei Municipal nº 2.318/2022.
Art. 5º Para realizar a coordenação da Conferência fica designada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara, a ser composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA), sendo eles:
I. Ana Caroline Giordani - CPF: 044.378.589-99
II. Andrizy Schartz Bento CPF: 067.765.599-10
III. Cristina Maria Rizzi Galerani - CPF:747.079.579-00
IV. Lenise de Oliveira Lapchenski - CPF: 089.211.799-09
V. Patrícia dos Santos Oliveira - CPF: 044.655.999-78
Art. 6º A comissão será presidida pela servidora Ana Caroline Giordani, que terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara;
II. Propor regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Vii Conferência Municipal de Meio Ambiente;
III. Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente;
IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente;
VII. Elaborar o relatório final da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara e dar os devidos encaminhamentos.
Art. 7º O Regimento Interno da VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Piraquara será aprovado pela Comissão Organizadora e aprovado no dia da VII Conferência do Meio Ambiente, perante a plenária.
Art. 8º Os custos da conferência serão arcados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de outubro de 2023.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANA CAROLINE GIORDANI
Presidente COMUMA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD0BC847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI,** matrícula funcional nº 792781, cargo Professora, a comparecer na data de **25/10/2023 (quarta-feira) às 08h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 23 de outubro de 2023.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8514C713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **DENILZE METROSKI DA SILVA**, matrícula funcional nº 555301, cargo Assistente Operacional Escolar, a comparecer na data de **25/10/2023 (quarta-feira) às 08h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 23 de outubro de 2023.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD8BD467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO,** matrícula funcional nº 550931, cargo Agente Operacional, a comparecer na data de **25/10/2023 (quarta-feira) às 08h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 23 de outubro de 2023.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6753F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para verificação da documentação de habilitação da Cooperativa Central de Crédito - Ailos, CNPJ 05.463.212/0001-29, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **27 de outubro de 2023 às 9h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 23 de outubro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79797DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO Nº 29446/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Objeto: a contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP e SPDA para os Projetos Complementares do CMEI Madre Tereza (LOTE 1), localizado na Rua Juri Danilenko, Guarituba, Piraquara – PR, 83311-090, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 389/2023**. **Contratada**: QUATRO D ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.482.251/0001-50, vencedora do **LOTE 1** – Cmei Madre Tereza, pelo valor total de **R$ 48.885,76** (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); **CONTRATO Nº 390/2023**. **Contratada: S C SPADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 25.249.754/0001-00, vencedora do **LOTE 2 -** UBS Vila Macedo, pelo valor total de **R$ 47.007,33** (quarenta e sete mil sete reais e trinta e três centavos); **CONTRATO Nº 391/2023**. **Contratada: S C SPADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 25.249.754/0001-00, vencedora do **LOTE 3 -** Estádio Municipal Mathias Jacomel, pelo valor total de **R$ 47.000,30** (quarenta e sete mil e trinta centavos) e **CONTRATO Nº 392/2023**. **Contratada: S C SPADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 25.249.754/0001-00, vencedora do **LOTE 4 -** Cmei Cantinho do Brincar, pelo valor total de **R$ 47.006,86** (quarenta e sete mil seis reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: para os Contratos 389 e 390/2023 o prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência **será de 2 (dois) meses**, contados a partir da data da assinatura dos Contratos. Para o **Contrato 391/2023 o prazo de execução será de 75 (setenta e cinco) dias,** contados da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência **será de 3 (três) meses** contados a partir da data da assinatura do Contrato e para o **Contrato 392/2023 o prazo de execução será de 35 (trinta e cinco) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência **será de 2 (dois) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura dos Contratos**: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:69725E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 20.060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023,** que tem por objeto *a aquisição de eletrodomésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**, com sede na Rua Almiro Amadeu Beltrame, 122, Nonoai, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob nº 48.125.206/0001-74, vencedora do **item 09,** pelo valor total de **R$ 34.579,81** (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).**49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA,** com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Sala 159, Centro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 49.009.43/0001-27, vencedora dos **itens 04, 29,** pelo valor de **R$ 130.881,75** (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).**ANA PAULA SARTIS PAULUS LTDA,** com sede na Rua João Gomes da Nobrega, 350, Vila Nova, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos **itens 01, 19, 26, 37,** pelo valor de **R$ 103.090,00** (cento e três mil e noventa reais).**AR LIMP LTDA,** com sede na Rua Carajás, 2216, Esmeralda, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos **itens 24, 25**, pelo valor total de **R$ 26.999,70** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** com sede na Avenida Setecentos, Sala 04, Terminal Intermodal, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora do **item 18**, pelo valor total de **R$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais). **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rua das Papoulas, 348, Quadra 21, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos **itens 22, 23**, pelo valor total de **R$ 31.449,80** (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**DAMIÃO, LIZOTTI 7 CIA LTDA,** com sede na Avenida Inglaterra, 1511, Sala 01, Centro, Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos **itens 28, 33**, pelo valor total de **R$ 7.433,32** (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 960, Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, vencedora dos **itens 03, 10, 11, 12, 39**, pelo valor total de **R$ 121.862,01** (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo). **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA,** com sede na Rua Altamiro Guimarães, 384, Centro, Içara/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/001-34, vencedora dos **itens 05, 06**, pelo valor total de **R$ 23.484,76** (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA,** com sede na Rua Ciro Escobar, 173, Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78, vencedora do **item 13**, pelo valor total de **R$ 44.200,00** (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**META VENDAS E-COMERCE COORPORATIVO LTDA,** com sede na Avenida Governador Lindenberg, 1066, Centro, Linhares/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.481.775/0001-15, vencedora dos **itens 34, 36**, pelo valor total de **R$ 66.298,43** (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).**MV ELETRONICOS LTDA,** com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 03, Imigrantes, Turvo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.895.281/0001-44, vencedora do **item 20**, pelo valor total de **R$ 1.499,98** (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). **NOVA MIX LTDA,** com sede na Rua 115, 414, Setsul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01 vencedora dos **itens 14, 35**, pelo valor total de **R$ 36.999,25** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**R&M DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua José Pacheco, 53, João Paulo II, Três Barras/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora do **item 32**, pelo valor total de **R$ 13.348,92** (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).**RI EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua do Oratorio, 2679, Alto da Mooca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30, vencedora dos **itens 07, 16**, pelo valor total de **R$ 6.902,17** (seis mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos)**SHALON BUSINESS LTDA,** com sede na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 1070, Cond Cimalia Cj, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.142.047/0001-08, vencedora do **item 27**, pelo valor total de **R$ 18.462,85** (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**SUPERAR LTDA,** com sede na Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, vencedora dos **itens 02, 21, 30, 31, 38, 40**, pelo valor total de **R$ 199.849,33** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).**– Desertos -** Itens: 15 e 17.**– Fracassados -** Item 08.Valor total homologado e adjudicado: **R$ 880.042,08** (oitocentos e oitenta mil, quarenta e dois reais e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04EB215C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 34.189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão

Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 34.189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023,** que tem por objeto *a aquisição de equipamentos para estruturar e atender as necessidades do Armazém da Família que será instalado no Município de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Nabal Guimarães Barreto, nº 201 – Casa 01, Orleans, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.215/0001-82, vencedora do **item 01,** pelo valor total de **R$ 149.267,00** (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais); **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – Sala A, Parque Industrial, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos **itens 02 e 03,** pelo valor de **R$ 4.510,00** (quatro mil e quinhentos e dez reais); **LINNEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA,** com sede na Rua Helmuth Kirinus, nº 520, Cento, Santo Antônio do Planalto/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.156/0001-27, vencedora do **item 10,** pelo valor de **R$ 8.990,00** (oito mil novecentos e noventa reais); **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ,** com sede na Rua Helio Saldanha, nº 61, Ahú, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora do **item 06**, pelo valor total de **R$ 1.098,00** (um mil e noventa e oito reais); **SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA,** com sede na Rua Paes de Andrade, nº 475, Nova Russia, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos **itens 05, 08 e 12**, pelo valor total de **R$ 31.549,80** (trinta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS,** com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, Goioxim/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos **itens 04, 07, 09, 11 e 13**, pelo valor total de **R$ 40.020,85** (quarenta mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 235.435,65** (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89050343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.111/2023

Disciplina o reconhecimento de empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Inspeção Médica especializada, prevista na Lei Municipal nº 863/2006 art. 83 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara - PR, CEP 83306-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.088/0003-60, para constituir a inspeção médica, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a capacidade laborativa das servidoras em licença para tratamento de saúde.
Art. 2º A inspeção médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial.
Art. 3º Encaminhar as servidoras abaixo, para avaliação de capacidade laborativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 863/2006, art. 81, 82, 83 e 84 §3º, a ser realizada na data de **25/10/2023 (quarta-feira), as 08h00m**, na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara – PR.

I - CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI, matrícula funcional nº 79278-1
II - DENILZE METROSKI DA SILVA, matrícula funcional nº 55530-1
III - GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO, matrícula funcional nº 55093-1
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23/10/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6E95478F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.737/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário – SMAD
07.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	91	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 79.000,00
3.1.91.13.00.00	96	1000	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	186	103	Obrigações Patronais	R$ 500,00
Total				**R$ 500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	336	303	Obrigações Patronais	R$ 125.000,00
Total				**R$ 125.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário – SMAD
07.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	102	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00

Total	**R$ 80.000,00**

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.07.00.00	179	103	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R$ 500,00
Total				**R$ 500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	363	303	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 125.000,00
Total				**R$ 125.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F5B0F132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 561/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022,** RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 553/2023, SENDO CONSIDERADO:
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
282	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0D99DF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 562/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 555/2023, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
53	JORDANO DIAS DE ALMEIDA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9ECE803C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **GLENN WILLIAN RODRIGUES BARBOSA**, do Cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os subsídios da lei, a contar de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 193/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DC4AA953

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nomear Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **GLENN WILLIAN RODRIGUES BARBOSA**, no Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os subsídios da lei, a contar de 23 de outubro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4D09844E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 946, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Waleska Ferreira Tizot, Matrícula nº 2301.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **WALESKA FERREIRA TIZOT,** matrícula nº 2301, do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 108/2022,no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 17 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:14AF9E0B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 958, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar a servidora Barbara Barankevicz, Matrícula nº 506593, do cargo de Agente De Combate A Endemias 40 horas, do Concurso Público 001/2019, Admitida em 20/03/2017, através do Contrato para Emprego Publiconº 020/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **BARBARA BARANKEVICZ,** matrícula nº 506593, do Concurso para Emprego Público, nomeada através Contrato nº 020/2017, no Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** na data de 20 de março de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:29634156

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 960, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar por Falecimento o Servidor Haroldo Euclydes De Souza Filho, Matrícula nº 54526.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** o Servidor **HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 54526, nomeado através do Concurso Público 002/2013, para exercer o cargo de **PROCURADOR** 40horas, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 082834 01 55 2023 4 00031 248 0010393 34, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-Pr, a contar de 10 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B78A5767

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 961, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Luciana Mendes, Matrícula nº 2225.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **LUCIANA MENDES,** matrícula nº 2225, do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 026/2022,no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 11 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:397037C3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.851.159-55.
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado. Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.6947.E8F7.0711 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9C8506D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397/2023

DATA: 23 de outubro de 2023.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do idoso, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 584/2015 de 29 de maio de 2015, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Maria de Fátima Alves dos Santos Marcia Pinaffi	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Carlos Alexandre Sgorlon Edilaine Silva de Souza	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Adriana Pereira da Silva Santos Iara Francisca da Rocha Vasconcelos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Juan Felipe Ferreira Ana Beatriz Lameu Ferreira	Titular Suplente	Secretaria Municipal de esportes

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do idoso, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 584/2015 de 29 de maio de 2015, eleitos por meio de Assembleia realizada no dia 23 de outubro de 2023, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Marina da Silva Carvalho Botura Dirce Micheletti	Titular Suplente	Representantes de idosos que residem a mais de 2 anos no Município
Vera Lucia Lameu Aparecida Cardoso	Titular Suplente	Representantes de idosos que residem a mais de 2 anos no Município
Maria Clara Knob Dairce da Conceição Oliveira	Titular Suplente	Representantes de organizações de grupos de idosos
Valkiria Ribeiro dos Santos Maria Aparecida de Souza Carraro	Titular Suplente	Representantes das Igrejas

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C0F68758

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 89/2023, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2023, Edição: 2883, sob o Código Identificador: 75CF3B2D, como segue:

Onde se lê: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Passa-se a ler: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Pitangueiras, 23 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:78891A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2023

PORTARIA Nº 139 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da servidora ocupante de cargo comissionado, ALINE DRESCH e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores em provimento comissionado, a Sra ALINE DRESCH, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Artes e Recreação, sob matricula 15961.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:15C8EECB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado FABIANO DRESCH e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores em provimento comissionado, o Sr FABIANO DRESCH, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, sob matricula 14631.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FA30DA2A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2023

PORTARIA Nº 141 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidora ocupante de cargo em provimento temporário ROSANE SILVEIRA e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores em provimento temporário, Sra ROSANE SILVEIRA, contratada para o cargo de provimento temporário de Enfermeira, sob matricula 1634-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos remuneratórios retroativos a 20 de outubro de 2023.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:458F7DF6

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da reforma do telhado da praça de alimentação, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, tendo como local o Centro de Múltiplo Uso, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo a área total de superfície a receber reparo é de 232,40m
EMPRESA ADJUDICADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 81.056,08 (Oitenta e um mil cinquenta e seis reais e oito centavos).
DATA: 23 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:67C13E36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 295/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da reforma do telhado da praça de alimentação, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, tendo como local o Centro de Múltiplo Uso, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo a área total de superfície a receber reparo é de 232,40m².
VALOR TOTAL: R$ 81.056,08 (oitenta e um mil, cinquenta e seis reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1D8E1EBE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 006/2023, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual ½ salário mínimo vigente
EMPRESA: ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS
VALOR: R$239.100,00 (Duzentos e trinta e nove mil e cem reais).
DATA: 23 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:ADDF606E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 296/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 626.010,00 (seiscentos e vinte e seis mil e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83FEFFBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 297/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de equipamentos diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 223.060,00 (duzentos e vinte e três mil e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CF7B178C

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para oferecer curso/capacitação com metodologia voltada para atender lideranças a nível público, deste Município de Planalto – PR.
EMPRESA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ Nº: 75.110.585/0012-54
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 23 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:F4346A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 166/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO – PEDRA BICA CORRIDA, com densidade mínima 1,52 TON/M³ - Quantidade 15.000 m³, e SAIBRO – Granulometris 4 – 3.000 m³. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 08/11/2023, às14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 23 de outubro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeiro - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:F8BC066D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
DISPENSA Nº 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2023
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52,pessoa jurídica dedireito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000,, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FÊNIX DO BRASIL SPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.227.145/0001-07**, , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no ofício eletrônico nº **1.496/2023**, processo licitatório nº **160/2023**, dispensa nº **39/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de arbitragem esportiva por meio de dispensa eletrônica para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude nos termos da tabela abaixo estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 27.400,00 (vinte sete mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha abaixo:O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 1**2 (doze) meses.**

Pontal do Paraná 23 de outubro de 2023.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:88BAF36B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 395/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
EXTRATO DO CONTRATO 395/2023
(Processo Administrativo n° 1.386/2023)
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **J.ALVES INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.993.573/0001-63,** denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.386/2023 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PONTE DA ESTRADA DE ACESSO A FEIRA AGROECOLÓGICA – COLÔNIA PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, nas condições

estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência/Pasta técnica.*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma* do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**Prazo de execução: 90 (noventa) dias.** ***O valor total da contratação é de R$294.030,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e trinta.***

Pontal do Paraná 23 de outubro de 2023,

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:E5746A75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2023

Processo Licitatório nº 165/2023
INEXIGIBILIDADE nº 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2023
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INDIO ARTESÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.482.072/0001-18**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº **1.410/2023**, processo licitatório nº **165/2023**, Inexigibilidade **35/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. **O presente tem por objeto a contratação de artista plástico visando a construção, confecção e instalação de 3 esculturas, a serem edificadas na comunidade rural do Guaraguaçu e no balneário Praia de Leste. Valor contratual:** pelo serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais).**O prazo de entrega dos itens é de **90 (noventa) dias corridos,** contados após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Pontal do Paraná 23 de outubro de 2023,

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:E5F455EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, e de outro lado, a Empresa **51.296.988 ALANA GOEDERT DALPRA, CNPJ n.º 51.296.988/0001-19**, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná 23 de outubro de 2023,

DANIELLE DA VEIGA ALVES.
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:757EE573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa SIMONE MARIA DA SILVA ROCHA, CNPJ n.º 52.097.429/0001, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr(a): SIMONE MARIA DA SILVA ROCHA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) PATRICIA MILLO MARCOMINI , portador da cédula de identidade n.º 9513772-5 e CPF n.º 284.674.668-04, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Educação Ambiental/Artesanato**com a quantidade de 1000 **horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.390 (Dezoito mil trezentos e noventa reais).**
A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:D66224DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa EDUARDA LENHARD BICCA, CNPJ n.º 51.323.260/0001-39 doravante denominada CONTRATADA, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA

CECILIA MARINHO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º6398300-4 e CPF n.º 026.068.789-81, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**.
Credenciada na Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Rebeca Carine de Oliveira Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:F3FE6B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.358 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e em decorrência do Feriado Nacional do dia 02 de novembro - Dia de Finados .

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **03 de novembro de 2023**, nas repartições públicas municipais em decorrência do feriado nacional do dia **02 de novembro– DIA DE FINADOS** .
Art. 2° - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3° - O expediente voltará suas atividades em horário normal no dia **06 de novembro de 2023.**
Art. 4º-Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E7D5662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.355 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal da Mulher do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

Rudisney Gimenes Filho, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2253/2021 e Memorando17.926/2023.
DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal da Mulher do Município de Pontal do Paraná, os seguintes membros:

Coordenadora Geral: PatriciaMilloMarcomini
Secretária: BernadeteIaciuk

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: KathiaSalomão de Souza
Suplente: Regianedo RocioTulioMachado

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Joelise Rocha
Suplente: AndreisyGiselyMendes Faustino

Representante da Secretaria de Segurança Pública;
Titular: Any de Oliveira Brasil Messina
Suplente: DivanirCuimbraMiranda

Representante da Secretaria da Educação;
Titular: Adriomara Gonçalves de Araújo
Suplente: JosianeTerezinha Domingues

Art. 2°- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3967ABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.356 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a distribuição das vagas para o cargo de Professor e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no exercício do Poder Normativo, estampado no art. 86, inciso I, alíneas "a" e "f", regulamentando os cargos criados pela Lei Municipal nº 2.401/2023, e de acordo com o Memorando nº. 15101/2023.
DECRETA

Art. 1º. Ficam distribuídas as vagas constante do ANEXO I - TABELA 1 "A" - CARREIRA DE MAGISTÉRIO – PROFESSOR, da Lei Municipal nº. 2401 de DE 27 DE MARÇO DE 2023, da seguinte forma:

CARGO	VAGAS
PROFESSOR	440
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	50
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	20
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	510

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Pontal do Paraná, 20 de outubro de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D6C74C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 014/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **LETÍCIA MARICATO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** conforme **Portaria n°406 de 25 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **21 de outubro de 2023.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **21 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5FFA28B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.398 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.423/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) – **ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO- MATRICULA 29761** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **60 (sessenta)** dias, com remuneração integral a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **23 de outubro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:883015C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1399 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.009/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **VILMA PIETROBELLI LIMA - MATRICULA 323362,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivode 05/04/2016 a 04/04/2021 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **OUTUBRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6FC66108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1400 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.221/2023.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSANE APARECIDA ARAÚJO- MATRICULA 272351,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PÚBLICA ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **OUTUBRO /2023.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Muicipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3E56AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.351 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n.º 569/2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº19.887/2023**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, **à pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **WILLIAN AUGUSTO SCHICOWSKI ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG n° 12.716.313-8 PR e CPF n.O086.418.519-76 a partir de 16 de outubro de 2023 .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de outubro de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52332398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27/2023

Súmula: "Aprova a Prestação de Contas Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos de Idade, Primeira Infância do pagamento até 30 de junho de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

RESOLVE:

Art. "Aprova a Prestação de Contas Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às do pagamento até 30 de junho de 2023". Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos de Idade, Primeira Infância do pagamento até 30 de junho de 2023".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de outubro de 2023.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:63C1C4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015;

Considerando a Deliberação 019/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná e,

Considerando a reunião realizada 04/10/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Financeiro, modalidade fundo a fundo, no valor de R$40.000,00, para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para implementação de serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, conforme Lei Federal nº 10.741/2003 e Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso nº 019/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 04 de Outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7742DB78

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2023

MODIFICA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os bloqueios judiciais que vem ocorrendo nas contas do município em razão do pagamento dos precatórios;
CONSIDERANDO que o pagamento de fornecedores está atrasado;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das contas municipais;

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Artigo 1º - Modifica o horário de expediente no prédio da Prefeitura do Município de Porecatu entre os dias 24 e 27 de outubro de 2023, ficando da seguinte forma:

HORÁRIO	DISCRIMINAÇÃO
Das 08h30 as 11h00	Expediente Interno (sem atendimento ao público)
Das 13h00 as 17h00	Expediente Interno (sem atendimento ao público)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (23.10.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:12A5F385

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2023

D E C R E T O Nº 068/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º - Fica concedida, desde 10 de outubro de 2023, pensão a que faz jus à viúva **IRNES MARIA BORDIGNON**, portadora da C. I. RG nº. 2.256.238-0 SSP/PR e do CPF nº 360.222.769-34, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,** falecido em 09 de outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal n° 629 de 09 de junho de 1986.

Artigo 2º - A Revisão da Pensão dar-se-à na forma da legislação específica.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (23.10.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9BF99669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CMAS

Resolução nº 11/2023

Súmula**:** Regulamentar a concessão de auxilio em aluguel social para famílias desabrigadas e ou desalojadas na situação de emergência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 23/10/2023.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.203 de 22 de setembro de 2022 a qual Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Porto Amazonas em seus artigos 34 e 35.
CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 1.203 de 22 de setembro de 2022 em seu artigo 36, a qual determina o ato normativo especifico, dispondo sobre procedimento e fluxo e oferta do benefício;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148 de 16 de Outubro de 2023 o qual Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Inundações (12100).
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 3668 o qual homologa a situação de Emergência nas áreas do município de Porto Amazonas em face a ocorrência de inundações.
CONSIDERANDO a Nota técnica DPSE nº 03/2023 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a concessão de auxilio em aluguel social para famílias desabrigadas e/ou desalojadas em situação de emergência;
Parágrafo único – para acesso a este benefício eventual as famílias nesta condição de desproteção social, serão elencadas de acordo com as necessidades através de uma análise social das equipes de referência do SUAS.
Art.2º- Aprovar o valor de até R$ 600,00 por unidade habitacional, por um período estabelecido de quatro meses, favorecendo a reorganização do grupo familiar a partir da emergência.
Art.3º- Custear o valor do aluguel social diretamente ao proprietário do imóvel, sendo que as famílias serão responsáveis com as despesas de energia elétrica e abastecimento de água.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, em 23 de outubro de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D32876AF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMAS

Resolução nº 12/2023

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 10/09/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMAS conforme segue:
- Presidente: **Luciéli Cristina de Mello ;**
- Vice-presidente: **Sheila Molkenthin;**
- Secretária executiva: **Graciane Andreia Hoinaski.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6DB29835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2023 - ESCALA DE SOBREAVISO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

PORTARIA N.º 71, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os funcionários públicos ocupantes do cargo de Motorista II, lotados no Departamento Municipal de Saúde – Pronto Atendimento “Menino Jesus”, para cumprirem escala de sobreaviso, que trata a Lei n.º 1.179/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.179/2022 e;
CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 62/2023 do Pronto Atendimento “Menino Jesus”, protocolado sob nº 1357/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a partir de 1º de novembro de 2023, os funcionários públicos abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Motorista II, lotados no Departamento Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal “Menino Jesus”, para cumprirem escala de sobreaviso, que trata a Lei Municipal n.º 1.179/2022:

Nome Matrícula
Leandro de Lara Pinto* 1000020
João Francisco Padilha Nascimento* 1000053
Cirineu Aparecido dos Anjos* 1000055
Altair Pereira Guimarães 4791
Geovane Rocha de Souza 287753
*motorista PSS

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 107, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 23 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:62C6E599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°031/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 956/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS REFERENTES AOS PROGRAMAS DO PROVIGIA E IOAF para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 031/2023:

R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 14.491.768/0001-10 com o lote: 39 no valor total de R$1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais).
F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.552.540/0001-02 com os lotes: 29 e 37 no valor total de R$7.247,50 (sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71 com os lotes: 11 e 21 no valor total de R$1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).
SC COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.758.465/0001-13 com o lote: 1 no valor total de R$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ: 14.228.157/0001-83 com o lote: 33 no valor total de R$1.529,00 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais).
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 39.935.346/0001-17 com o lote: 35 no valor total de R$8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.578.926/0001-55 com o lote: 20 no valor total de R$1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).
NL APOIO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 50.699.007/0001-11 com os lotes: 10, 24, 25 e 30 no valor total de R$4.262,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais).
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ: 28.453.476/0001-05 com os lotes: 8 e 22 no valor total de R$996,60 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
SJS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.462.984/0001-59 com o lote: 36 no valor total de R$1.699,00 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais).
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37 com os lotes: 2, 5, 6, 9, 12, 13, 19, 28 e 38 no valor total de R$3.997,78 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).
J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 30.915.834/0001-98 com o lote: 32 no valor total de R$6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais).
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.615.509/0001-06 com o lote: 31 no valor total de R$25.128,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais).
CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME CNPJ: 29.774.483/0001-63 com os lotes: 14, 16, 23, 26, 27 e 34 no valor total de R$13.760,05 (treze mil e setecentos e sessenta reais e cinco centavos).
MMP NANTES CNPJ: 21.690.355/0001-20 com os lotes: 3 e 17 no valor total de R$2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Itens desertos: 4, 7 e 18
Item fracassado: 15

Porto Amazonas, 23 de outubro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2FFCDEBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 106/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº106/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, EM ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO TIPO 1, DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PORTO AMAZONAS/PR A PONTA GROSSA/PR, IDA E VOLTA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, empresa estabelecida na cidade da Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim Linhares de Lacerda, Nº 852, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 19.238.704/0001-25, neste ato representada por **FABIELI PIANOVSKI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 057.034.539-17, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 6.712.351-4, ao fim assinado.

GESTOR: O Sr. Robson Ribeiro Fagundes, Decreto n°130/2023.

FISCAL: O fiscal será o servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº106/2022 com base no índice do IPCA (Índice Nacional de Pesquisa ao Consumidor Amplo), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 17/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor mensal do contrato após reajustado será de R$ 26.217,62 (vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,9125% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 17/10/2022 à 30/09/2023.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 03/11/2023.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação e ao reajuste do valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 314.611,44 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.364.0012-2012 – Ensino Superior
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.32.00 – Transporte Escolar

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F3CB6B00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2023 - COMPOSIÇÃO CMAS

DECRETO N.º 150 DE 23 DE OUTRUBRO DE 2023

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNIICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, representando as entidades governamentais:
I - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Sheila Molkenthin;
Suplente: Thayse de Paula Padilha.
II - Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker;
Suplente: Gislaine Carvalho de Quadros.
- Representante do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Anelise Ribas;
Suplente Dirlei de Lima.
III - Representando as entidades não governamentais:
- Representante das associações prestadoras de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias:
Titular: Ocimar de Paula Junior;
Suplente: Ermilin dos Anjos Portela.
- Representante dos profissionais da área:
Titular: Luciéli Cristina de Mello;
Suplente: Leonilda Ribeiro de Paula.
- Representante dos usuários:
Titular: Luci Mari Soldi Maestrelli;
Suplente: Elisabet de Almeida Vieira.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 18, de 14 de fevereiro de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 23 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C5960475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO 226/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FIBER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 45.091.755/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Fibra Ótica com Link de 50 Mbps Dedicado para os Setores da Administração, Laboratório e Orcispar do Cispar.

VALOR: R$ 9.220,00 (Nove mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06/10/2024.

Maringá-Pr, 06 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B2D511C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de serviços de manutenção em tubulação de retorno boiler com substituição do tubo

e limpeza das placas solar, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **480,00 (Quatrocentos e oitenta reais),** em favor da empresa **AGRONORAN ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ: 52.138.844/0001-89**, com endereço na Rua Ricieri Mandadori, nº 844, Jardim Hamada III, situada na Cidade de Marialva/Pr, CEP: 86.990-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 06 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:48C00761

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, que transportará de paciente, no dia 25 de outubro de 2023, para o Hospital 18 de Dezembro, em Arapoti/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B81527BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de de Prado Ferreira, Jaguapitã, Cambé, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.
CONSIDERANDO o termo de cooperação ajustado entre os municípios Jaguapitã, Prado Ferreira, Cambé, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis, em 14/09/2023.

A Prefeita do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Prado Ferreira, Jaguapitã, Cambé, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis a ser realizada no dia 24 de outubro, às 19h, em Jaguapitã, na Casa de Cultura Elena Maria Trapp sito a Rua Pará, nº 70, sob a coordenação da senhora Valquíria de Souza Antônio Silva, Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura do Município de Jaguapitã.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Prado Ferreira, Jaguapitã, Cambé, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis tem por objetivos:
I – discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento em uma dinâmica territorial e intermunicipal;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Prado Ferreira, Jaguapitã, Cambé, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis terá como tema geral **"DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA"**, conforme definição do Artigo 3º da Portaria Minc nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura e desenvolverá seus trabalhos com os seguintes eixos:
I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Prado Ferreira, Jaguapitã, Cambé, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis terá como temas específicos:
I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II– Promover a avaliação da política da cultura intermunicipal à luz dos compromissos firmados em Conferências Municipais de Cultura e processos de implementação dos Planos Municipais de Cultura;
III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal e intermunicipal para subsidiar a elaboração de Plano Municipal de Cultura dos respectivos municípios participantes, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
V– Potencializar a participação dos municípios participantes junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura do Município de Jaguapitã autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Prado Ferreira, Jaguapitã, Cambé, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 23 de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:90607D96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 041/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
A Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 049/2023, autorizada pela Portaria nº 261/2023, considerando:
I – A urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar 01 (um) profissional da área de nutrição, viabilizando ao Município promover o atendimento na especialidade de ***NUTRICIONISTA***, sem prejuízo da suas atribuições típicas; e
II – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: ***Homologação Final*** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, objetivando a contratação temporária de 01 (uma) vaga de ***NUTRICIONISTA***, pelo prazo 12 (DOZE) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 049/2023, de 27 de setembro de 2023, e demais disposições legais em vigência.
Cargo: **NUTRICIONISTA**

INSCR	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
001/2023	BRUNA APARECIDA DA SILVA	10.641.669-9	078.257.619-28	DEFERIDO
002/2023	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	13.920.594-9	060.071.539-67	DEFERIDO
003/2023	YHATIANE SILVANIA FIAMENGO	9.514.104-8	060.672.009-02	DEFERIDO
004/2023	KARINA DIAS BASTOS CASONI	6.453.214-6	016.675.549-48	DEFERIDO
005/2023	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	12.488.278-8	081.394.459-75	DEFERIDO
006/2023	LARA MARIA MASTELINI	13.490.872-6	077.938.939-56	DEFERIDO
007/2023	NAIARA PANISSA	10.742.490-3	072.217.379-24	DEFERIDO

Prado Ferreira(Pr), 23 de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:514221DE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI**, com endereço a Avenida Senador Attilio Fontana, 2352 - CEP: 85912140 - BAIRRO: Jardim Panorama, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO DOS SANTOS DINIZ,** portador do CPF nº 041.156.759-42, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 32/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 40/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em 25% (vinte e cinco porcento) ao contrato original, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO, conforme indicado por meio do parecer favorável, emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador no dia 03 de outubro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 93.694,94 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de outubro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
Eden Prestadora de Servicos de Limpeza -EIRELI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A2F0DD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 48/2023

HOMOLOGAÇÃO:20/10/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para o fornecimento de coquetel para 150 pessoas, para o evento de comemoração aos 62 anos de emancipação política do Município de Quatro Barras, que vai ocorrer no dia 09/11/2023 (Quinta-feira, as 18:30 horas). Os serviços referidos a serem realizados no âmbito do

Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no termo de referência. Em consonância com o parecer jurídico 155/2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PAVONE BUFFET LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de outubro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:A6321B55

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2023

Súmula: Publicar Parecer e Aprovação de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.593, de 03 de julho de 2023, em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2023;

1. Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
2. O Decreto nº 7.272/2010, que Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;
3. Lei nº 1.593/2023, que Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.;
4. a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei 1593/2023 e os decretos 9427/2023, 9428/2023, 9429/2023, apresenta parecer de aprovação à Adesão do Município de Quatro Barras /PR ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Quatro Barras, 20 de outubro de 2023

MARIANA BAGGIO ANNIBELLI
Presidente do COMSEA QB- Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BAB5633C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9519/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 76/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte ao dependente previdenciário, abaixo qualificado, em virtude do falecimento da segurada ativa Eliane de Fátima Espiridião Lima, servidora municipal da ativa, R.G. 5.xxx.xx4-4/PR e CPF 901.xxx.xxx-04, que ocupava o cargo efetivo de Professora, sob Matrícula Funcional 1128 – primeiro vínculo:

I - de forma vitalícia a Aparecido Campos Lima, R.G. 5.xxx.xx7-0/PR e CPF 769.xxx.xxx-15, na condição de cônjuge, fazendo jus à cota-parte de 100% (cem por cento), no importe mensal de R$ 2.442,39 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), com início em 11 de agosto de 2023.

§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, os arts. 23, § 8º e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e os arts. 23, I, 47, 48, I, 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº 13/1999.

§ 2º A presente concessão será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo caput e parágrafos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelos beneficiários junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, na Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir da data do óbito da servidora segurada, nos termos do art. 42, inciso IX da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de Outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5045D0F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9520/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 83/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte ao dependente previdenciário, abaixo qualificado, em virtude do falecimento da segurada ativa Eliane de Fátima Espiridião Lima, servidora municipal da ativa, R.G. 5.xxx.xx4-4/PR e CPF 901.xxx.xxx-04, que ocupava o cargo efetivo de Professora, sob Matrícula Funcional 5402 – segundo vínculo:

I - de forma vitalícia a Aparecido Campos Lima, R.G. 5.xxx.xx7-0/PR e CPF 769.xxx.xxx-15, na condição de cônjuge, fazendo jus à cota-parte de 100% (cem por cento), no importe mensal de R$ 2.191,56 (Dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), com início em 11 de agosto de 2023.

§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, os arts 23, § 8º e 24 da Emenda Constitucional nº

103/2019 e os arts. 23, I, 47, 48, I, 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº 13/1999.

§ 2º A presente concessão será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo caput e parágrafos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelos beneficiários junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, na Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir da data do óbito da servidora segurada, nos termos do art. 42, inciso IX da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de Outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:37F4EEF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9518/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 75/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte ao conjunto de dependentes previdenciários, abaixo qualificados, em virtude do falecimento da segurada ativa Rita Gonçalves Fernandes, R.G. 6.xxx.xx8-5/PR e CPF 032.xxx.xxx-06, que ocupava o cargo efetivo de Zeladora sob Matrícula Funcional 807:

I - de forma vitalícia a Adélio Fernandes, R.G. 6.xxx.xx0-4/PR e CPF 018.xxx.xxx-51, na condição de cônjuge, fazendo jus à cota-parte de 50% (cinquenta por cento), no importe mensal de R$ 1.071,71 (Um mil, setenta e um reais e setenta e um centavos), com início em 07 de agosto de 2023.

II - de forma temporária a Daniel Gonçalves Fernandes, R.G. 14.xxx.xx7-2/PR e CPF 141.xxx.xxx-27, na condição de filho menor, fazendo jus à cota-parte de 50% (cinquenta por cento), no importe mensal de R$ 1.071,71 (Um mil, setenta e um reais e setenta e um centavos), entre 07/08/2023 a 11/08/2029 (véspera da maioridade civil);

§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, os arts 23, § 8º e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e os arts. 23, I, 47, 48, I, 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº 13/1999.

§ 2º A presente concessão será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo caput e parágrafos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelos beneficiários junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, na Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir da data do óbito da servidora segurada, nos termos do art. 42, inciso IX da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de Outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B533A38A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **Juliana de Luna Vasel**, aprovado (a) no PSS – SMS/ Edital 002/2021, para o cargo de **MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS** classificado (a) em **22° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2874, do dia 09/10/2023, página 268.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 18 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DE0796D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

Considerando o processo administrativo nº 12473/2023, onde a Secretaria Municipal de Saúde, solicita o chamamento de médico E.S.F. – 40 horas em substituição a Julio C. Haeffner S. da Rocha Loures, que finaliza o contrato em 19/08/2023.
Considerando o não comparecimento do 14ª classificado (a), Lídia Oliveira de Mela Boechat convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2838, do dia 17/08/2023, código identificador: F61DF04B.
Considerando o não comparecimento do 16ª classificado (a), Ana Flávia Moreira, convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2847, do dia 30/08/2023.
Considerando o não comparecimento do 18ª classificado (a), Lucas Martins da Silva, convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2857, do dia 14/09/2023.
Considerando o processo administrativo nº 15286/2023 onde o 20ª classificado (a), Vanessa Bianchini Fernandes convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2866, do dia 27/09/2023, comunica desistencia.
Considerando o não comparecimento do 22ª classificado (a), Juliana de Luna Vasel, *convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2874, do dia 09/10/2023.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo

improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Uhlmann Bortolon	24º

Quatro Barras, 20 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:31642794

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 15461/2023, em substituição a SUZANA VIEIRA PONTES.
Considerando que o classificado em 11º lugar, ED CARLOS NUNES VALENTIM, chamado pelo Edital de chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/10/2023, Edição 2879, Código Identificador: 1FBCD6FB, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FERNANDO DA SILVA	13 º

Quatro Barras, 20 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B4894823

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 16051/2023, substituição de extenção.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA APARECIDA LEANDRO RAAB	12 º

Quatro Barras, 20 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD370493

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Republicado por incorreção.
Considerando o processo administrativo nº 15459/2023, em substituição a MARI CRISTINA DA SILVA.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sonia Gelvasio Leal	77º

Quatro Barras, 18 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:94D21FE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 16159/2023 onde o 37º classificado, Fernando Silverio Xavier, solicita exoneração.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Simone Moraes da Silva de Moura	40º

Quatro Barras,23 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E74C6561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

Matrícula	Funcionário	Horas semanais de extensão	A partir de
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	20h	09/10/2023
6918	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	20h	06/10/2023

Quatro Barras, 23 de Outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A7C4B1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7066/2023
IEDA INÊS TOLARDO – RG. XX.XXX.270-6/PR
I) Processo Administrativo n° 16102/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMEMDH
III)Período de afastamento: 27/10/2023 (08h00) a 27/10//2023(14h)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,35 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.252,82 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita a Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Guarapuava/PR.

Requerimento de Diária n° 7068/2023
ELAINE REGINA KALISNKI – RG. X.XXX.280-8/PR
I) Processo Administrativo n° 16103/2023
II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMEMDH
III)Período de afastamento: 27/10/2023 (08h00) a 27/10//2023(14h)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,35 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.252,82 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita a Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Guarapuava/PR.

Requerimento de Diária n° 7069/2023
SILVANA M. F. ANDRUSZEZIN – RG. X.XXX.979-9/PR
I) Processo Administrativo n° 16104/2023
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMEMDH
III)Período de afastamento: 27/10/2023 (08h00) a 27/10//2023(14h)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,35 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.252,82 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita a Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Guarapuava/PR.

Quatro Barras, 23 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9640CE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 69/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15387/2023. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição, de dois servidores da SMDSF, no "Gestão Financeira e Orçamentária e prestação de contas do SUAS"", com fulcro no Art. 25, inc. II c/c Inc. VI do artigo 13, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 441/2023.**
CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05
VALOR TOTAL DE R$: 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
921 – 04003082440005210233903900000- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:03516F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 102/2023
OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis substituições dos veículos do transporte escolar, em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 102/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VIACAO CASTELO BRANCO LTDA - CNPJ: 75.111.021/0001-83
VALOR R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1F7BDBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos do pregão 59/2023, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 95/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL - CNPJ: 82.112.475/0001-34
VALOR R$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:247ADFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em execução de serviços de lavanderia hospitalar, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 105/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL EIRELI - CNPJ: 09.247.343/0001-20
VALOR R$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1E1F778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 97/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: HEAVEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.715.884/0001-39
VALOR R$ 452.989,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:86F17745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e manutenção de persianas, para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 94/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA - CNPJ: 00.991.023/0001-05
VALOR R$ 92.182,70 (noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EF4E187C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e manutenção de persianas, para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 94/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - CNPJ: 21.000.092/0001-80

VALOR R$ 117.662,95 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F328DBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros em atendimento às escolas e CMEIS do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 111/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA ANTONIO PILONETO SOBRINHO CNPJ Nº12.792.752/0001-11
VALOR de R$ 226.255,80 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 06 (seis meses).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C1BD8AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 82/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 66/2023

OBJETO: Contratação de Show Artistico/Musical de Mariangela zan "Canta e Conta" em comemoração do aniversário do Município, com fulcro no Art. 25, inc III caput, da Lei n' 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n" 412/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA MARIANGELA ZANDOMENEGHI ME CNPJ Nº112.585.033/0001-20
VALOR de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A739F816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 83/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023

OBJETO: Contratação de Show Artistico/Musical de Rafa Maya Banda e Convidado em comemoração do aniversário do Município", com fulcro no Art. 25, inc III caput, da Lei n' 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 420/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA MRS EVENTOS LTDA CNPJ Nº50.969.368/0001-30
VALOR de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE92E87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023 TOMADA DE PREÇO 03/2023

CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Dom Pedro II, n° 110, inscrito no CGC/MF nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Loreno Bernardo Tolardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.946-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 574.649.529-87, e CONTRATADA: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA CNP N° 07.390.323/0001-88. OBJETO: LOTE nº01: Urbanização de calçamento em piso de concreto intertravado com área de 8.777,50 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, serviços de urbanização e placas de comunicação visual. Local: Centro - Quatro Barras - PR..
AONDE SE LE: VALOR: R$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
LEIA-SE: VALOR: R$ 752.585,09 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 7.002.15.451.0008.1.020.4.4.90.51.00.00. - 1557 - OBRAS E INSTALAÇÕES
27.002.15.451.0008.1.020.4.4.90.51.00.00. - 1897 - OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: o lote nº01 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Quatro Barras 27 de Julho de 2023.
FORO: Comarca de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Quatro Barras 27, de Julho de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:030EC200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação – TI, tais como, monitoramento de rede estruturada (cat5e, fibra ótica, local, internet), monitoramento dos switches e firewall, suporte aos usuários (help desk) e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, telefones voip, periféricos), para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MICROGATE CELL LTDA, CNPJ sob nº 29.842.224/0001-22.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 62/2021 firmado entre as partes no dia 02/09/2021 nos termos de suas cláusulas quarta e nona.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2023 com término em 04 de setembro de 2024.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,243080%, com base no IPCA/IBGE acumulado de setembro/2022 a junho/2023, sobre o montante total contratado, perfazendo o valor anual de R$ 188.378,16 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso IV, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 307/2023, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 8941/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2ED7E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADA: MEDIFÁCIL CLÍNICA MÉDICA E ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob o nº 22.533.703/0001-18
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F83B98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no bairro Ribeirão do Tigre, localizado na Rua Avelino Alves Pires - Estrada do Ribeirão do Tigre, segmento entre a Rodovia Régis Bitencourt e á Estaca 0-580,00m, no Município de Quatro Barras -PR, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 16 de novembro de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de novembro de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 23 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8C5C47A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e readequação da Praça Pedro Miranda no bairro Granja das Acácias no município de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 17 de novembro de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de novembro de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 23 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7A9BE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7079/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7079/2023
LESSANA GONÇALVES CREPLIVE – RG. XX.XXX.355-6/PR
I) Processo Administrativo n° 16155/2023
II) Cargo do servidor: Dirigente do Serviço Público - SMOPS
III)Período de afastamento: 27/10/2023 (08h00) a 27/10//2023(14h)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,35 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.252,82 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita a Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Guarapuava/PR.

Quatro Barras, 23 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:99FC6F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 41/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15624/2023. **Objeto:** Despesas com aquisição de kits convites para as festividades do aniversário do município, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 446/2023.**
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS – COAG – QB. CNPJ: 08.866.786/0001-36
VALOR TOTAL: 10.457,50 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – 03001041220002200833903200000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C6609684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 15 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras.**

Aos 23 (vinte e três) dias de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

CABRAL JR & THEREZA CENTRO MÉDICO – CNPJ: 28.607.143/0001-85 – Apresentou os documentos em conformidade com o edital, a empresa está habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de licitação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 23 (vinte e três) de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0257808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 16 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023, às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 - para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 01/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras**, o qual entregou os documentos complementares, a empresa ECOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS LTDA – CNPJ: 80.564.529/0001-77. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação complementares apresentados. Após a análise criteriosa, toda documentação foi rubricada, da análise, os documentos abaixo estão em conformidade com o edital:

Apresentação do documento exigido no item 3.1.13 do edital;
Autenticação no documento exigido no item 3.1.15 do edital;
Autenticação no documento exigido no item 3.1.17 do edital;
Apresentação do documento exigido no item 3.1.18 do edital.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1B67EDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023, às 15:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 - para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 05/2023 – OBJETO: **Credenciamento para instituições de Serviço de acolhimento residencial terapêutico em saúde mental, em atendimento à ordens judiciais/medida liminar, para jovens e adultos com deficiência,** , o qual entregou os documentos complementares, a empresa ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE – CNPJ nº 24.572.761/0001-86. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação complementares apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, toda documentação foi rubricada, e constatou-se que os documentos abaixo estão em conformidade com o edital:

Atualização da certidão do FGTS conforme o item 3.1.6 do edital;
Autenticação do documento exigido no item 3.1.9 do edital;
Apresentação do documento exigido no item 3.1.10 do edital;
Assinatura do responsável no documento exigido no item 3.1.7 do edital;
Apresentação do documento exigido no item 3.1.18 do edital.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 01/2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:332496AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte escolar terrestre, para acesso e a permanência dos alunos residentes na área rural, em regiões de difícil acesso e sem transporte coletivo, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/10/2023 às 08h50 do dia 20/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 20/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:372FE458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 55 EDITAL

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 55/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: RETIRADA DAS ESTRUTURAS DE COBERTURA E PILARES DO BARRACÃO SITUADO NOS LOTES 7 E 8 DA QUADRA 223, AVENIDA NORMAN PROCHET, E REALOCAÇÃO DA ESTRUTURA NO PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
ABERTURA**: 09 de novembro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 23 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B0CA2056

LICITAÇÃO
1 TA INEX 30/2023

1º. TERMO ADITIVO

Inexigibilidade nº 30/2022
CONTRATO Nº. 238/2022
VENCIMENTO: 14/10/2024

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16**, representada** pela Prefeita Municipal, Sra. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678 , daqui por diante denominada simplesmente Contratante.
CONTRATADO: EDISON RAMALHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3115529-0 e CPF nº 397.449.579-72, residente e domiciliado em Querência do Norte, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 14/10/2023 a 14/10/2024, alterando a cláusula quinta do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor mensal será de R$2.090,12 corrigidos pelo valor acumulado do INPC 4,505940% conforme clausula oitava do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte PR, 10 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

EDISON RAMALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F._____
_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C6D85AB8

LICITAÇÃO
PE 56 EDITAL

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 56/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X
ABERTURA: 10 de novembro de 2023 – 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 23 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0BADC7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
Contratada: BW SEGURANÇA.
Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Serviço de Monitoramento 24h**.**
Vigência: 22/10/2023 à 23/10/2024.

Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração
Valor: R$ 1.800,00 (Mil, Oitocentos Reais)

Quitandinha, 23 de outubro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A10EAF36

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 021/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Agente de contratação referente ao Item da Dispensa Eletrônica n° 001/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Assistência Técnica em Informática.
Assim sendo, fica concedido à empresa **RONILSON INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ 05.758.715/0001-21** o direito de assinar o contrato referente ao item licitado.

Quitandinha, 23 de outubro de 2023

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7D372EAE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, e art.18, inciso I, § 5º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARISA APARECIDA MINISKOWSKI**, matrícula 1270-1, RG: 5.081.161-1 PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL , nível "M5C", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de **R$ 3.612,14** (TRÊS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE REAIS).

. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 15/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 27 de Março de 2023.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8002DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO N° 62/2023-PMQ – SISTEMA ELETRONICO
Objeto:AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA TRACAO 4X4
Situação: Revogado

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B1C35820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Considerando os termos do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 02/2023-PMQ,** cuja finalidade é a execução de pavimentação asfaltica de estradas rurais, **ADJUDICO** o direito de contratar com esta Administração à empresa vencedora, PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA. CNPJ 32.750.290/0001-87, na forma da decisão da Comissão Permanente de Licitação; e **HOMOLOGO o presente processo** por seguir o regular rito processual considerando o valor total da presente licitação em R$ 2.768.262,70 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Quitandinha, 23 de outubro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:349CC182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2023 – TOMADA DE PREÇO 02/2023-PMQ

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2023 – Tomada de Preço 02/2023-PMQ
Objeto: Execução de pavimentação asfaltica em estradas rurais.
Contratada: PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA.
Valor: R$ 2.768.262,07 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos),
Data de assinatura 23/10/2023.
Prazo de entrega 120 dias.
Prazo de vigência 365 dias.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Quitandinha, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E04C7FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 338/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor REINALDO FRANCISCO DIAS, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 24/10/2023 a 26/10/2023
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste-PR, 23 de Outubro de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:47E03491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.096, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Realeza – Paraná.

Art. 1° Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo.
Art. 2° O COMDIM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Realeza - PR.
Art. 3° O COMDIM possui as seguintes atribuições:
I. avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Realeza - Paraná;
II. propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviço, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III. acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Órgão responsável pelas políticas da mulher, as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
IV. acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
V. oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VI. incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
VII. articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
VIII. analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
IX. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
X. promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;
XII. aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XIII. elaborar o Regimento Interno do COMDIM/PR;
XIV. Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
Art. 4° O COMDIM será composto por 12 integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.
Art. 5° A representação do Poder Público será composta da seguinte forma: (Indicar quais os órgãos da administração Municipal que terão representatividade no COMDIM, conforme exemplo abaixo, envolvendo todas as áreas que desenvolvem políticas públicas que afetam as mulheres):
I. uma integrante titular e uma integrante suplente do órgão responsável pelas políticas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e indústria e comércio e finanças, a serem indicadas pelo titular da Pasta.
Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos l deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao COMDIM, promover a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta.
Art. 6° A representação da sociedade civil organizada será composta por 6 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada em funcionamento no âmbito do Município, preferencialmente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.
§1° As entidades da Sociedade Civil que comporão o COMDIM serão eleitas em processo eleitoral convocado com no mínimo 15 dias de antecedência por edital que definirá as regras que orientarão o respectivo processo eleitoral, bem como, as condições para a habilitação das organizações concorrentes;

§2° As entidades habilitadas para participar do processo eleitoral de acordo com o edital acima referido, elegerão entre si as entidades que comporão o COMDIM.
Art. 7° A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, quando requisitada pelo órgão ao qual o Conselho estiver vinculado, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.
Art. 8° As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.
Art. 9° Serão convidados a participar das reuniões do COMDIM, com direito a voz, sem direito a voto:
I. um representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná e seu suplente com jurisdição no âmbito do Município;
II. um representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, com jurisdição no âmbito do Município;
III. um representante da Câmara de Vereadores do Município;
IV. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional;
V. um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seu suplente, com atuação Municipal/regional.
Parágrafo único. O COMDIM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 10 O mandato dos membros do CEPI/PR será de dois anos, sendo permitida a recondução.
Art. 11 As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.
Art. 12 O COMDIM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.
Art. 13 As integrantes do COMDIM/PR e suas respectivas suplentes serão nomeadas por ato do Poder Executivo.
Art. 14 O desempenho da função de integrante do COMDIM, que não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 15 As deliberações do COMDIM/PR serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.
Art. 16 Todas as reuniões do COMDIM/PR serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.
Art. 17 A presidente do COMDIM/PR compete:
I. presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando supervisionando as suas atividades;
II. presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;
III. assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV. proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;
V. representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
VI. requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII. propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas da mulher na estrutura governamental;
VIII. sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IX. solicitar a designação de pessoal para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
X. zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
XI. comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;
XII. expedir, para apreciação, aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em situação de urgência;
XIII. cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
Art. 18 A Presidente do COMDIM/PR será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.
Art. 19 À Secretária-executiva do COMDIM compete:
I. Prestar assessoria técnica e administrativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária ou pela presidência;
III. abrir e manter livro de registro de denúncias;
IV. Contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme orientação da Diretoria;
V. Manter sobre guarda os livros e documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI. Assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;
VII. Implantar e alimentar banco de dados do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII. Ordenar datas e tornar públicas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IX. Prestar informações e esclarecimentos acerca do funcionamento do conselho;
X. Remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;
XI. Manter a diretoria informada sobre os trabalhos desenvolvidos pelas comissões;
XII. Contribuir na elaboração do relatório anual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
XIII. Elaborar a Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária.
Art. 20 O mandato da Presidência do Conselho terá duração de dois anos, devendo haver alternância no cargo entre Conselheiros representantes de órgãos governamentais e Conselheiros representantes da Sociedade Civil.
Parágrafo único. O primeiro mandato da Presidência do COMDIM/PR será exercido por um representante do Poder Público.
Art. 21 O Órgão Municipal responsável pela política pública da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do COMDIM.
Art. 22 A organização e o funcionamento do COMDIM serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 30 dias, após a posse de seus membros.
Art. 23 O Poder Executivo do Estado do Paraná poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos integrantes, representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.
Art. 24 O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.
Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:690B2995

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.097, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Cria o Fundo Municipal de Direitos da Mulher – FMDM no Município de Realeza- Paraná.

Art. 1° Fica criado, no Município de Realeza- Paraná, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Realeza-PR.
Art. 2° O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.
Art. 3° Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM:
I. acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
II. avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
III. fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM;
IV. sugerir políticas públicas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
V. solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FMD
Art. 4° Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:
I. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no
Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
II. Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
III. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,
administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
IV. Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
V. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades
conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que devidamente cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Realeza - PR.
VI. Confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
VII. Capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher;
VIII. apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Realeza-PR;
IX. financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.
X. Formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Anual dos Direitos da Mulher;
XI. Participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos
relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
XII. Realização de Conferência Estadual dos Direitos da Mulher e custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional
Art. 5° Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I. dotação atribuída no orçamento municipal;
II. recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III. As doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
IV. Os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
V. rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI. Arrecadação de multas ou de indenizações determinadas pelo sistema de justiça;
VII. Outros recursos que lhe sejam destinados.
Parágrafo Único. Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 6° O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política da Mulher, que terá competência para:
I. administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II. contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos,
independente da fonte de financiamento;
III. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.
IV. aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
V. realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
VI. manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;
VII. viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná;
VIII. monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
IX. Propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do município;
X. prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.
§1° Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gasto sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§2° É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.
§3° O gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem em descordo com esta lei e demais legislação aplicável.
Art. 7° A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Art. 8° O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade

com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 9° Ato do Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:381AB89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 274/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar desertos e fracassados, referente ao Pregão 142/2023, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, do Pronto Atendimento Municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de novembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de outubro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7D30A3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **M CARNEIRO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, que apresentou proposta no valor de R$ 579.952,38 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Não houve segundo colocado.

Renascença, 20 de outubro de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DF0D5E3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 032/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ampernet Telecomunicações Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento, com reajuste de valor baseado no índice INPC acumulado.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº 023/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVFÁCIL Gestão e Tecnologia Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
(Vinculado a Concorrência nº 004/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: VSB Soluções em Tecnologia
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:37D75871

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 238 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Ana Paula Zanini	Professora com Licenciatura Plena	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	20/03/2017 a 23/10/2023
Claudineia Porta Lorenzon	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	01/03/2017 a 04/10/2023
Lucila Zanini	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12/03/2017 a 04/10/2023
Lucimar Parcianello	Prof. Com Lic. Plena e	Secretaria Municipal de	01/03/2017 a

	Pós Graduação	Educação, Cultura e Esportes	04/10/2023
Edina de Moraes Gonçalves	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12/03/2017 a 15/10/2023
Veronice Ruaro	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	15/03/2017 a 18/10/2023
Sandra Gaviolli	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12/03/2017 a 15/10/2023
Ivone Blum Apolinario Fill	Auxiliar de Serviços Gerais A	Secretaria de Administração e Planejamento	04/03/2017 a 15/10/2023
Marcia Regina Fogaça Deola	Auxiliar de Serviços Gerais A	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	05/03/2017 a 08/10/2023
Tatiane Aralde	Auxiliar de Serviços Gerais A	Secretaria Municipal de Saúde	12/03/2017 a 15/10/2023
Natiele Basso	Educador Físico	Secretaria Municipal de Saúde	15/10/2018 a 14/10/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA.
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6EB85F5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 224 de 27 de setembro de 2023

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 224 de 27 de setembro de 2023, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Patricia Ap. Mello dos Santos	Enfermeira	11/01/2022 a 10/01/2023	01/12/2023 a 15/12/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8FEA9C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre a aprovação de Contas do recurso de Incentivo a Equipamento CRAS e CREAS DO ANO DE 2018 para 1º semestre do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Equipamentos para CRAS e CEAS, 1º Semestre do Ano de 2022, dos valores utilizados nos anos anteriores, ficando em conta somente valores de taxas e apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 23 de outubro de 2023, pela Ata nº 236/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:828B0214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a aprovação de Contas do recurso de Incentivo a Equipamento CRAS e CREAS DO ANO DE 2018 para 2º semestre do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Equipamentos para CRAS e CEAS, 2º Semestre do Ano de 2022, dos valores utilizados nos anos anteriores, ficando em conta somente valores de taxas e apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 23 de outubro de 2023, pela Ata nº 236/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:64A608FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a aprovação de Contas do recurso de Incentivo a Equipamento CRAS e CREAS DO ANO DE 2018 para 1º semestre do ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Equipamentos para CRAS e CEAS, 1º Semestre do Ano de 2023, dos valores utilizados nos anos anteriores, ficando em conta somente valores de taxas e apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 23 de outubro de 2023, pela Ata nº 236/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de outubro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:30CFE4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a aprovação do Incentivo a Família Paranaense VI do 1º semestre do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Família Paranaense VI do 1º semestre do ano de 2022, dos valores utilizados e apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 23 de outubro, pela Ata nº 236/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de Outubro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:069C388C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre a aprovação do Incentivo a Família Paranaense VI do 2º semestre do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Família Paranaense VI do 2º semestre do ano de 2022, dos valores utilizados e apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 23 de outubro, pela Ata nº 236/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de Outubro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:8D28A323

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão do repasse e Plano de Ação do recurso do Piso Único da Assistência Social - PAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social – PAS, dos repasses via Fundo a Fundo para serem executados nos serviços tipificados na Resolução nº109/2009, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal no âmbito do SUAS, apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 23 de outubro, pela Ata nº 236/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 de Outubro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:69D3E67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2023, cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO, SIMULAÇÃO DO PREGÃO, CONCORRENCIA E DISPENSA ELETRONICA NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV.BR"**, à proponente Razão Social NADIA APARECIDA DALLAGNOL - CONSULTORIA. CNPJ: 12.095.355/0001-90, tendo como valor máximo a importância de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para o período de 2 (dois) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:5687D1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	Six Pavimentação Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Reserva do Iguaçu 23 de outubro de 2023.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

AGNES JAGHER DE ALMEIDA

GILSON LOPES DOS SANTOS

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:1B6D30A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	Six Pavimentação Ltda	R$ 1.289.558,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Reserva do Iguaçu 23 de outubro de 2023.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AGNES JAGHER DE ALMEIDA
Membros da Comissão

GILSON LOPES DOS SANTOS

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:E1621F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVEELOPES Nº 01 E Nº 2

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Aos vigésimos terceiro dia do mês de outubro do ano 2023, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Sueli Lima dos Santos e membros os Senhores Lincoln Braga, Agnes Jagher de Almeida, Gilson Lopes dos Santos e Luciana Antunes Pereira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 139/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023. Aberta a sessão pelo Senhora presidente, apresentaram-se como proponente a empresa: SIX PAVIAMENTAÇÃO LTDA representada, respectivamente, pelo senhor Patrick Weirich. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. A propoente renunciou a interposição de recurso na fase de habilitação, a Senhora presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente Six Pavimentação Ltda, R$ 1.289.558,99 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**.** A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou interesse na interposição de recurso na fase de proposta de preço, a Senhora presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Luciana Antunes Pereira, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:57EED92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DO CERTAME

ATA DO CERTAME
TOMADA DE PREÇO 005/2023

> "Sob regime empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s), seguinte (s) obra (s): Local do objeto, quantidade e unidade de medida prazo de execução (dias) sede Pavimentação de vias em CBUQ 10074,74 m² 180 dias.

Ao Vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão Permanete de licitação, designados pelo Decreto n.º 139/2023, as nove horas, reuniram-se na sala de licitações e contratos da prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu para procederem às atividades pertinentes a tomada de preço nº 005/2023. O resumo do edital foi publicado no diário oficial do município e no diario oficial do estado do Paraná no dia 03 de outubro de 2023. Participou da presente licitação a empresa: **SIX Pavimentação Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55, representada pelo Sr.**Patrick Weirich,** incrito no CPF Nº. 059.186.409-67. Após a conferência dos documentos de credencimento a proponente foi credenciada, sem manifestações de questionamentos, Após a Presidente da Comissão, iniciou-se com a rubrica dos envelopes contendo os documentos de habilitação, após conferência minunciosa junto aos membros e asinaturas pelo credenciado, o mesmo informou que a empresa não havia apresentado a declaração de renuncia da Fase de Habilitação, Para proseguimento foi registrado em ata que a empresa não tem interesse de interpor recurso, assim feito e declarado encerrado a fase de habilitação, após isso deu incio a fase de proposta de preço, primeiro foi rubricado o envelope, após a abertura foi verificado e assim a empresa **SIX Pavimentação Ltda**, foi declarada CLASSIFICADA VALOR GLOBAL DE R$ 1.289.558,99 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito

reais e noventa e nove centavos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a pre-sente ata, que vai assinada por mim Luciana Antunes Pereira, que a secretariei, por todos os membros da comissão que se fizeram presente e o representante da empresa participante.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Membro

GILSON LOPES DOS SANTOS
Membro

8

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:1C003FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes **COMERCIAL HERZOG LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 02.048.610/0002-71, com importância de R$ 26.529,35 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, com importância de R$ 6.152,08 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.926.117/0001-94, com importância de R$ 25.171,05 (vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinco centavos), **CAPTIVE IND E COM LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 42.868.813/0001-48, com importância de R$ 5.462,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos),), **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 47.190.313/0001-13, com importância de R$ 889,70 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de outubro de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:67696DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2023

Concede uma pensão mensal à EZILDA KLODA WZOREK, em razão do falecimento do ex-servidor inativo CESLAU WZOREK e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 44 e seguintes da Lei Municipal nº 1.021/2020, bem como o requerimento formulado através do Protocolo nº 111/2023, de 02 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder, a partir de 02 de agosto de 2023, uma pensão mensal no valor de R$ 9.722,08 (nove mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos), inclusive décimo terceiro salário, à viúva EZILDA KLODA WZOREK, sendo esse valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, CESLAU WZOREK, inativo no cargo de Secretário Administrativo, nos termos do Artigo 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil e arts. 44 e seguintes da Lei Municipal nº 1.021/2020.

Art. 2.º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, integralmente, à Sra. EZILDA KLODA WZOREK, cônjuge do *de cujus*.

Art. 3.º - Tendo em vista que a aposentadoria do servidor não era custeada pelo Fundo Municipal de Previdência, instituído pela Lei nº 94/91, as despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Município de Rio Azul.

Art. 3.º - Considerando as disposições do §2º, do Art. 24, da EC nº 103/2019 e Art. 48 da Lei Municipal nº 1.021/2020 e a expressa opção formulada por parte da interessada, o valor integral da pensão por morte deixada pelo instituidor ex-servidor pertencente ao Município de Rio Azul e o presente ato de concessão serão imediatamente comunicados aos órgãos/entidades responsáveis pelo pagamento do (s) outros (s) (pensão/aposentadoria), para revisão/redução de proventos.

Parágrafo único. Os percentuais e valores eventualmente revistos serão calculados e aplicados pelos órgãos aos quais estão vinculados os benefícios de menor valor, após a comunicação do Ente instituidor, tudo nos termos da EC nº 103/2019.

Art. 4.º - Fica facultado à interessada solicitar a alteração da opção firmada a qualquer tempo, nos termos do que preleciona o §3º, do art. 24, da EC nº 103/2019 e §3º, do art. 48, da Lei Municipal nº 1.021/2020.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 20 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3A2848C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2023

DECRETO Nº 166/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.160/2023 e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município,

Considerando a mobilização de Organizações da Sociedade Civil, em reunião realizada na data de 19 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Rio Azul-PR,** a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, no horário das 13h às 17h, presencialmente, tendo como local o Edifício Professora Dilma Pallú Albini, situado a Rua Getúlio Vargas, nº 270, centro, popularmente conhecido como Casa da Cultura de Rio Azul.

Art. 2º - A **I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Rio Azul/PR** terá o seguinte Tema Central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com

Deficiência", como norte para os debates e deliberações apresenta-se com os seguintes eixos:
I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiências;
II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicosocial unificada;
III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;
IV - Cidadania e Acessibilidade e
V - Os desafios para comunicação universal.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora, a Srª Adriana Petreski Ploviski Rymsza, e coordenada pela Comissão Organizadora instituída e nomeada pelo presente Decreto, sendo composta pelos seguintes membros:
a) Adriana Petreski Plodoviski Rymsza – Presidente
b) Ana Rita Vianna Boni – membro
c) Luzia Surmacz Plodoviski – membro
d) Vera Lucia Zem – membro
e) Marcia Pluchniak – membro.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. **5º**- As despesas com a realização do evento de que trata este Decreto correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, em 23 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:885F0ED1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a gratificação de função, símbolo F-4 – Chefe de Divisão do Departamento de Atendimento ao Cidadão, bem como a Portaria nº 171/2020, de 18 de agosto de 2020.
Art. 2º - Conceder a servidora **Silvana Aparecida Alves de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula nº 5111, uma Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 20% (vinte) por cento de seus vencimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de setembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:30AA2CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. José dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - fica alterado o artigo primeiro da portaria nº 004/2023, passando vigorar a seguinte redação:
"Conceder ao funcionário: Anderson de Jesus da Luz, portador do CPF: 048.762.889-30, lotado no cargo efetivo de Vigia, gratificação de 80% (oitenta por cento), conforme Art. 99, § 1 da Resolução nº 002/2010 de 10/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor cujos efeitos retroagirão em primeiro de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:FB745EA1

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de Férias com início em 23 de outubro de 2023:

Mat.	Funcionário (a)	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
30	Daiane Chevônica Martins de Souza	101.746.629-71	Diretora de Secretaria	01/08/2020 à 31/07/2021	23/10/2023 à 06/11/2023

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B25E02EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 289/2023- RH

PORTARIA Nº. 289/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JAIRO DE SOUZA servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2022à 04/04/2023, a partir do dia 23de Outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23dias do mês de Outubrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:28C4B2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 288/2023- RH

PORTARIA Nº. 288/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SAMUEL RODRIGUES DE GODOI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2021à 06/03/2022, a partir do dia 23de Outubrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23dias do mês de Outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
7prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DB0B12B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 290/2023- RH

PORTARIA Nº. 290/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2022à 20/02/2023, a partir do dia 23de Outubrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23dias do mês de Outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C51B7683

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 120/2023

Decreto nº 120/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
275 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
592 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			88.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
217 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
583 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
584 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.001.20.606.2022.2.049.		ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA	
599 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:850AD472

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº. 016/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 016/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO, no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da Portaria 229/2023, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre o resultado definitivo dos pedidos de isenção retificação do edital de abertura do Concurso Público aberto pelo edital nº 012/2023.

1. **O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar dos pedidos de isenção** da taxa de inscrição, junto ao

Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO I**

2. **O resultado definitivo dos pedidos de isenção** da taxa de inscrição, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO II.**

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 10 de novembro de 2023,** para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Rio Branco do Ivaí, 23 de outubro de 2023.

ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:1AAC69E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.931/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais,)"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.0016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0A4B5A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um (01) Equipamento Ecógrafo Eletrônico – Ultrassom e Aquisição de Equipamento, Mobília e Instrumental Médico Hospitalar e Equipamento Odontológico. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 364.042,25. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 24/10/2023, até às 08:00 horas do dia 09/11/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 09/11/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 09/11/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 24/09/2023 ao dia 09/11/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 23/10/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0BE751FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 200/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos para Urgência e Emergência. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** URSA COMERCIAL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 4.756,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 24/10/2023 a 23/10/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 23/10/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 201/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos para Urgência e Emergência. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 94.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 24/10/2023 a 23/10/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 23/10/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 202/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos para Urgência e Emergência. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 44.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 24/10/2023 a 23/10/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 23/10/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 203/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos para Urgência e Emergência. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** C E CARVALHO COMERCIAL ME. **Valor Total da Ata:** R$ 17.278,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:**

24/10/2023 a 23/10/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 23/10/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 204/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos para Urgência e Emergência. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 2.280,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 24/10/2023 a 23/10/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 23/10/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B93D1CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Extrato de Ata de Registro - Pregão Eletrônico 044/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: ATA nº 217/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 047/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de cozinha. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da Ata:** J Guilherme Pavão Ltda. **Prazo de Vigência:** 23/10/2023 até 22/10/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Responsável da Ata:** Paulo Henrique de Ataíde. **Valor Total:** R$ 185.499,40. **Data de Assinatura:** 23/10/2023.

Extrato: ATA nº 218/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 047/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de cozinha. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da Ata:** Fabiano Alexandre. **Prazo de Vigência:** 23/10/2023 até 22/10/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Responsável da Ata:** Paulo Henrique de Ataíde. **Valor Total:** R$ 285.999,94. **Data de Assinatura:** 23/10/2023.

Extrato: ATA nº 219/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 047/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de cozinha. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da Ata:** Bastos Licitações Ltda. **Prazo de Vigência:** 23/10/2023 até 22/10/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Responsável da Ata:** Paulo Henrique de Ataíde. **Valor Total:** R$ 17.232,69. **Data de Assinatura:** 23/10/2023.

Extrato: ATA nº 220/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 047/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de cozinha. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da Ata:** ARC Distribuidora Ltda. **Prazo de Vigência:** 23/10/2023 até 22/10/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Responsável da Ata:** Paulo Henrique de Ataíde. **Valor Total:** R$ 33.449,06. **Data de Assinatura:** 23/10/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CB300B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E D I T A L Nº 002/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelecem os artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 14 de novembro (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir o Projeto que trata do Orçamento do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2.024.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.
A referida Audiência Pública também será transmitida de forma on-line (ao vivo), sendo disponibilizado através dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento da mesma, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C794C4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023

PROCESSO Nº 30/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
INSCRIÇÃO PARA CURSO COM O TEMA "NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL"

2 – EXECUTOR/CNPJ:
CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LIMITADA CNPJ 51.318.373/0001-46

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A CAPACITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ENTENDER OS FUNDAMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EM AMBITO MUNICIPAL, E ANALIZAR O QUE DE FATO MUDOU DA ANTIGA PCA PARA A NOVA PCA.

4 – PREÇO:
R$ 2.980,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 23 de outubro de 2023

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:2B0800C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 30/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO PARA CURSO COM O TEMA "NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL", em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor
1 CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LIMITADA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B8C94362

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA 14/2023

PROCESSO Nº 31/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de 15 cadeiras modelo presidente

2 – EXECUTOR/CNPJ:
R.R. OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 22.929.324/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS CADEIRAS, TENDO EM VISTA O TEMPO DE USO E O SEU DESGASTE.

4 – PREÇO:
R$ 14.880,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 23 de outubro de 2023

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:2AB50277

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 31/2023, que tem por objeto a aquisição de 15 cadeiras modelo presidente, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor
1 R.R. OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0A4E1415

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3331/2023

"Altera a Lei nº. 2.795, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o serviço de taxi".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §6º, do artigo 8º, da Lei nº. 2.795, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

§6º A idade máxima dos veículos empregados no serviço detáxiserá de 10 (dez) anos ou de 15 (quinze) anos para veículo híbrido ou elétrico, contados a partir do ano de fabricação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10C41960

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3332/2023

Autoriza o Poder Executivo a permutar com as áreas especificadas.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o bem imóvel de propriedade do Município de Rio Negro, hoje ocupado através de concessão de uso Edital de Concorrência Pública nº 006/2018 – Processo Licitatório nº 369/2018, correspondente ao LOTE 5: Lote 3A-2 urbano, registrado sob matrícula nº 14.699 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), edificado com um barracão industrial em alvenaria sob nº 255, com 200,00m² (duzentos metros quadrados). O referido imóvel localiza-se de frente para a Rua Alaor Antunes do Livramento, lado par, a 30,00m da esquina da Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, lado ímpar, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 50,00m para a rua Alaor Antunes do Livramento, lado par. Divisa pelo lado direito em 40,00m com o lote 3A-1 do Município de Rio Negro/PR. Divisa pelo lado esquerdo em 40,00m com o imóvel da Adeplan Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Faz fundos de 50,00m com o imóvel da Adeplan Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área de terreno descrita no art. 1º com o imóvel de propriedade de FDC Indústria e Comércio de Fios, Cordas e Barbantes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.120/0001-86, LOTE n. 03, terreno urbano, com área de 460,35m², situado de frente para a Rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, Bairro Tijuco Preto, nesta cidade de Rio Negro PR, à 147,25m da esquina da Rua Miguel Valério lado par. Faz frente de 15,66m para a Rua José Jaime Ruthes, lado ímpar. Divisa pelo lado direito de 28,45 m com o lote 02. Divisa pelo lado esquerdo de 32,93 m com o lote 04. Faz fundos de 15,00 m com o lote 02. Inscrição imobiliária n° 01.03.005.0193.000, descrito e caracterizado nos termos da matrícula 22.762 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro. Foi edificado sobre o terreno acima, um barracão pré-moldado com área de 225 m2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com placas de cimento e piso cimento alisado, coberto com telhas metálicas, conta mezanino, com 02 banheiros, refeitório e vestiário.

Art. 3º Os preços dos imóveis são compatíveis com o valor de mercado. Parágrafo único. Os valores das médias das avaliações realizadas, ficam assim estabelecidas:
I – da área de matrícula nº 14.699 o valor correspondente a R$ 412.541,29 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos);
II – da área de matrícula nº 22.762 o valor correspondente a R$ 374.552,94 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º A diferença dos valores dos imóveis será paga pela empresa FDC Indústria e Comércio de Fios, Cordas e Barbantes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.120/0001-86 de forma parcelada, cujas guias serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º A permuta autorizada por esta Lei atende as finalidades precípuas da Administração Pública, pois se perfaz como resultante do interesse público já que o imóvel recebido, devido a sua localização, será destinado ao programa Incubatório Empresarial aprovado pela Lei Municipal nº 1148, de 3 de maio de 1999, que tem como proposta apoiar as micro e pequenas empresas em seu estágio inicial de implantação e expansão dos programas de incentivo ao desenvolvimento, sendo portanto dispensável a licitação. Além disso, promove a geração de produtos, emprego e processos inovadores, visto que o imóvel pertencente ao Município de Rio Negro, já era utilizado em cessão de uso pela empresa, e agora vai ser utilizado para os projetos de expansão das atividades da empresa que pretende investir em melhorias da estrutura física do imóvel. Parágrafo único. Fica dispensada de licitação, por atender aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Para concretizar a permuta autorizada na presente Lei, fica condicionado que o proprietário ou possuidor do imóvel deve pagar os débitos tributários municipais ou outros quaisquer existentes até a presente data.

Art. 7º As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de registro no Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade da empresa FDC Indústria e Comércio de Fios, Cordas e Barbantes Ltda.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A37E2A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1085/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 887, de 24 de agosto de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 887, de 24 de agosto de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:535D5E4D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 138/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 119, de 30 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 119, de 30 de agosto de 2023, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 (vinte e quatro) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 136, de 17/10/2023. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência.	1º
18123	**Bianca Hardt**	**2º**

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **7 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.7 do Edital nº 119, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC4B1300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023 UASG 987823

Processo: 390/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ZELINDA** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/10/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/10/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0A8E566B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 383/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 185/2023

OBJETO: Aquisição de pin do Zé Gotinha em metal esmaltado, para divulgação nas Campanhas de Vacinação

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	300,00	UN	BOTON - Pin Fundido em liga de metal ZAMAK Esmaltado (Cunhagem artística) Embalagem Individual	6,99	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO

Rio Negro, 23 de Outubro de 2023-

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação-

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CEF7CB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 386/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 186/2023

OBJETO: Aquisição de um Banner para o Seminário de Vigilância em Saúde

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	BANNER EM LONA - para o Seminário da Vigilância em Saúde, com as seguintes características: Banner de lona acabamento fosco colorida com ilhós nos 4 lados em impressão digital medidas : A: 2,0 m X L : 2,50m e abraçadeiras de nylon branca -transparente (enforca gato) acompanhando estrutura suporte banner painel backdrop base de sustentação sapata.	950,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Rio Negro, 23 de Outubro de 2023-

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação-

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:19D70F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 387/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 187/2023

OBJETO: Aquisição de fantasia do Zé Gotinha

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FANTASIA DO ZÉ GOTINHA COM CABEÇA E MACACÃO COM ZÍPER. COR BRANCA. - Fantasia Zé Gotinha, modelagem do corpo em espuma de alta densidade, cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva, tronco em espuma revestido, figurino externo em lycra com logotipia estampada e separada do corpo para possibilitar lavagem, capacete anatomico, pés com solado antiderrapante, de acordo com layouts 3D pré-aprovados pelo Ministério da Saúde. Com frete incluso.	5.999,47	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO

Rio Negro, 23 de outubro de 2023

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação –

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5C77F5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 388/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 188/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jantar comemorativo ao Dia do Professor e Dia do Servidor Púbico.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	350,00	SRV	JANTAR - conforme o termo de referência.	30,00	ADRIANO CAZAROLLI ME

Rio Negro, 23 de Outubro de 2023 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação –

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:30C503CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 79/2022 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e **CONTRATADA**: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Eduardo Henning, n.º 50, Estação Nova, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0032-05, neste ato representado por sua Gerente de Educação Profissional da Região Metropolitana de Curitiba, Sra. **STEPHANIE FREIRES BASTOS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 052.834.769-10, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 79/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações

introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 79/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação orçamentária: 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.39.53.00 – Fonte 880. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 09 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DB68222E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2022 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **EMMEL & SCHUSTER ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 1822, nº 400, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.236.037/0001-41, neste ato representada por seu Sócio Sr. **JOÃO LUIS EMMEL**, inscrito no CPF/MF sob n.º **295.173.970-20**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução (Cláusula 6.1) de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ACERCA DA REFORMA ADMINISTRATIVA, DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. ELABORAÇÃO DE ANEXOS DO PL DA REFORMA ADMINISTRATIVA, QUE CONSTARÁ TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO, OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS ATRIBUIÇÕES E VALORES E O ORGANOGRAMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI REFERENTE AO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, E SEUS ANEXOS, **em mais 4 (quatro) meses**, a partir do dia **28/10/2023. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C848B2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 200 PROCESSO N° 274 /2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Aos vinte dias do mês de outubro de 2023 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): AGROCOMERCIAL DFG LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **29.457.812/0001-42**, sediada na Rodovia SC 418, nº 00730, fragosos, município de Campo Alegre - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **JOSIANE DE FÁTIMA GUINTA**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9.106.969-5** e do CPF/MF nº **044.010.069-09**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1– DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES QUE FORAM VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E AGORA ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE RIO NEGRO.

Item	Especificação	Preço Atual	Preço reequilibrado
1	RAÇÃO PARA CÃES EMBALAGEM DE 20KG Ração animal, alimento industrializado de consumo animal Ração para cães adultos. Composições mínimas: Proteína Bruta -. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo - 90 g/kg 9% Cálcio - 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo - 8.000 mg/kg 0,8% Sódio. - 1.200 mg/kg 0,12% Potássio - 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 - 20 g/kg 2% Ômega 3 -. 3.000 mg/kg 0,3% Energia Metabolizável3.403 kcal/kg Composições Máximas Umidade -. 100 g/kg 10% Matéria Mineral -. 80 g/kg 8% Matéria Fibrosa -. 50 g/kg 5% Cálcio -. 20 g/kg 2% EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MINIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA) MARCA: SPECIAL DOG – CARNE ADULTO	103,50	110,88

2– As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5CA64B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2023

OBJETO: Inscrição de servidores no Encontro de Auditores e Fiscais de Tributos Municipais do Paraná INTERESSADO: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA. CNPJ.: 14.744.004/0001-99.JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:66195A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.177, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "Associação Missionária Evangélica Vida - MISSÃO VIDA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu,**PREFEITO MUNICIPAL,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "**Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida**", entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.139.179/0001-25, sediada no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 56/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 047/2023
Autoria: Rodrigão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:11875099

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 390 20 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012,*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.502/2023	RICARDO LUCAS DA SILVA	Rua Arlete Pinto Liberatti nº 50 Conj. Pe Ângelo Matiuzzi	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos anos de 2021 e **2022**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFE4BD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 20/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº20/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ADAIR SUGARI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	AUDIÊNCIA NA SEAB, COM O SECRETÁRIO NORBERTO ORTIGARA, PARA CONCRETIZAÇÃO DE RECURSOS DE CALÇAMENTO PARA A COMUNIDADE DE LINHA BANDEIRANTES E ARROZAL, TAMBÉM REIVINDICANDO PARA A POIO PARA A AGRICULTURA COM MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. NO IAT, ANDAMENTO E INFORMAÇÕES DO PROCESSO PARA LIBERAÇÃO DO DESASSOREAMENTO DOS RIOS DA CIDADE. NA AMP, EM AUDIÊNCIA PARA MAIS INFORMAÇÕES PARA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL PARA RECEBER RECURSOS RETROATIVOS E MENSAIS. NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ADÃO LITRO E FLAVIA FRANCESCHINI, PARA TRATAR DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO. REUNIÃO COM A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA – DILIO – DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.	
PERÍODO DA VIAGEM	16/10/2023 A 18/10/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 ½ (UMA DIÁRIA E MEIA)	
VALOR PAGO	R$525,00 (QUIENHOTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A5D1880D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 54/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/10/2023
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias do município de Salgado Filho- PR.(reabertura Pregão Eletrônico 43)
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5914 - RENATO MACHADO MERCADO (24.261.360/0001-05)
Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ---------- R$ 3.900,62

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,23/10/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:5AD0EF5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo1ºCONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **VOLMIR TURATTO (1259),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2022 a 31.07.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:B1161511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 274, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **KATIANE APARECIDA RECH (1330),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora a partir do dia 23 de outubro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:E6CEFBCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 275, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 275, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando afastamento usufruído pela servidora referente ao art. 99, §1º da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018;
Considerando o Art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;
Considerando que o período postergado para concessão da Licença Prêmio totalizou 687 (seiscentos e oitenta e sete) dias, e
Considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 30 de outubro de 2023,a Servidora Pública Municipal **LUCIANE VARGAS RIVA (1057)**ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B,correspondente ao período aquisitivo de 08.06.2016 a 26.04.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:433D42D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº. 051/2023

PORTARIA Nº. 051/2023

SÚMULA: Converte licença prêmio em abono pecuniário e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Converte licença prêmio em abono pecuniário de 3 (três) meses, por necessidade de serviço, à servidora Andréia Koerig, portadora do CPF nº. 044.779.419-19, servidora efetiva desta casa, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal 343/2022, de 04/03/2022, que trata sobre o PCCVSP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:44A16716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 116/2023

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX
CONTRATADO:	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
VALOR:	210.000,00

VIGÊNCIA:	23/10/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA0BE4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 117/2023

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX
CONTRATADO:	A MILKIEWICZ
VALOR:	475.000,00

VIGÊNCIA:	23/10/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F2024D4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 621/2023

PORTARIA Nº. 621, DE 23 OUTUBRO 2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: - *NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
CLEUDIR BELLE JUNIOR –Medico- Presidente
LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA- Enfermeira - membro
DANIELI MIRANDA –Enfermeira- membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 23 de Outubro 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4A5176F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 49/2023

Decreto nº 49/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 494.000,00 (Quatrocentos mil e noventa e quatro reais) para a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004. 1012 – MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00540 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 419.138,99

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00910 – 00103 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.....R$ 5.101,27
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00973 – 00122 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 2.613,05
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00975 – 00126 – Outras Transferências Voluntárias.....R$1.204,83
00978 – 00128 Outras transferências Voluntárias.....637,80

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0005.2.021 – ENSINO ESPECIAL
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01290 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$10.771,86
3.3.90.46.00.00 AUXILIO – ALIMENTAÇÃO
01310 – 00103 - Transferências Constitucionais.....R$2.327,38

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZAR
08.001 – DESPORTE E LAZER
27.812.0006.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DO LAZER
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE
02310 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$9.944,82

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
09.001 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
13.392.0002.2036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02400 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$42.260,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 25 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:3B5D9EAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 50/2023

Decreto nº 50/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 795.600,00(Setecentos mil e Seiscentos Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
00330 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$145.913,80

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.016 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00860 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$30.000,00
00870 – 00107 – Salário – Educação.....R$ 17.734,00

12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00910– 00103 – Transferências Constitucionais.....R$150.000,00
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00973 – 00122 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$266,00
00978 – 00128 – Outras Transferências Voluntárias Públicas.....R$141,84
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01010 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação.....R$30.000,00

12.367.0005.2.021 – ENSINO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01270 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$150.000,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01290 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$50.000,00
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO
01310 – 00103 – Transferências Constitucionais.....R$13.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2022 – PROG AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01330 – 00494 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 107.086,20
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01340 – 0303 – Receitas Vinculadas.....R$23.858,16

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
08.001 – DESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DO LAZER
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02300 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.700,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
09.001 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02400 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 63.900,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.423.0009.2.040 – PROGRAMA DE ATENÇÃO A POVOS INDIGENAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02460 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R11.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$4.734,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$126.600,00

28.843.0003.3.005 – JUROS E DIVIDAS PPU / FDU
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
00400 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$50.000,00
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

00410 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$50.000,00

28.846.0003.3007 – SETENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 – SETENÇAS JUDICIAIS
00430 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$128.913,80

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00620 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$230.407,84
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00690 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$31.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00920 – 00104 – Impostos Vinculados.....R$30.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01070 – 00107 – Salário – Educação.....R$13.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2.022 – PROG AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01330 – 00303 – Receitas Vinculadas.....R$ 23.858,16

10.301.0007.2.025 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA – PAB/ CONVENIOS E PROGRAMAS –SUS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01590-00494 – Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$107.086,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 25 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:7378F1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 923/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de participar do curso LIDERANÇA E ESTRATÉGIA, no dia 24 de outubro de 2023, com o veículo PBL-2C49, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:218E3631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 925/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de orientar atletas na COPA CREM, no dia 24 de outubro de 2023, com o veículo BCK-6042, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B9E79F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 924/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com o objetivo de transportar atletas para participarem da COPA CREM FEMININO, no dia 24 de outubro de 2023, com o veículo ASP-4078, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:976E6CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.125/2023

DECRETO Nº 2.125/2023

SÚMULA: Nomeia Leiloeira Municipal Oficial dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a servidora **Sra. Eliane Vietze,** portadora do e RG nº 5.687.665-0-Pr e CPF 998.926.509-72, Secretária de Administração e Planejamento, como **LEILOEIRA MUNICIPAL OFICIAL**, para realizar leilões públicos da Administração, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 1.956/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 23 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:46FF39CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 725/2023

LEI N° 725/2023

autoriza a DOAÇÃO de IMÓVEL ao governo do estado do PARANÁ e da outras providencias

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, os seguintes imóveis de propriedade do município:
I – Lotes nº 12, 13 e 14 (doze, treze e quatorze), da quadra nº 5 (cinco), do loteamento da cidade de Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e metragens: O Lote 12 da quadra nº 5: Faz frente para a rua Água do Roncador para onde mede 15,00 metros de frente por 30,00 metros da fronte aos fundos em ambos os lado, tendo nos fundo a mesma largura da frente, com a área de 450,00 metros quadrados, confrontando de uma lado com o lote nº 11, do outro lado com os lotes nº 12 e 13 e, nos fundos com parte do lote nº 15; O Lote nº 13 da quadra nº 5: Faz frente para a Avenida União, para onde mede 15,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 450,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 14; do outro lado com a Rua Água do Roncador, com a qual faz esquina e, nos fundo com parte do lote nº 12; O Lote nº 14 da quadra nº 5: Faz frente para Avenida União, para onde mede 15,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundo a mesma largura da frente, com área de 450,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 13; do outro lado com parte do lote nº 15 e, nos fundos com parte do lote nº 12. Imóveis estes contidos na certidão nº **12.703** do Livro 3-T de Transcrição das Transmissões do CRI da Comarca de Loanda/PR.

II - Lote nº 17 (Dezessete), na quadra nº 16 (Dezesseis), do distrito de Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 675,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - pela frente confronta-se com a Avenida União, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o lote nº 03, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com os lotes nºs 18 e 20 por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se como lote nº 16, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 675,00 metros quadrados. A descrição do perímetro foi realizada estando o observador no logradouro, de frente para o imóvel. Tudo de conformidade como o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Perfetti – Cart. Nº12.639/D – CREA-PR. Foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., nº 20172435058, quitada. Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 37.502.**

III - Lote nº 18 (Dezoito), na quadra nº 16 (Dezesseis), do distrito de Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda – Estado do Paraná, com as características, metragens e confrontações seguintes: ”com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Avenida União, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com o lote nº 19, onde mede 30 metros, do outro lado, faz divisa com a parte do lote nº 17, numa distância de 30 metros e, nos fundos, faz divisa com parte do lote nº 20, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes, da mesma quadra.” - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 4.618.**

IV - Lote de terreno urbano sob nº 19 (Dezenove) da quadra 16 (Dezesseis) da planta do loteamento CIDADE IVAÍNA, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda, Estado do Paraná, com as características e confrontações seguintes: “Com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Avenida União, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem àquela via pública olha o terreno, Rua Água do Roncador, com a qual faz esquina, onde mede 30 metros, do outro lado, faz divisa com parte do lote nº 18, numa distância de 30 metros e, nos fundos, faz divisão com parte do lote nº 20, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra.” - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 4.619.**

V - Lote de terreno urbano sob nº 20 (Vinte) da quadra 16 (Dezesseis) da planta do loteamento CIDADE IVAÍNA, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda, Estado do Paraná, com as características, metragens e confrontações seguintes: “Com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Rua Água do Roncador, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem aquela via pública olha o terreno, com o lote nº 21, onde mede 30 metros, do outro lado, faz divisa com os lotes nºs 18 e 19, numa distância de 30 metros e, nos fundos, faz divisa com parte do lote nº 17, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra.” - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de **matrícula 4.620.**
Art. 2º A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a regularização da propriedade sobre o imóvel onde funciona o Colégio Estadual do Campo de Ivaína.
Art. 3º O Governo do Estado do Paraná deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.
Art. 5º A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado do Paraná, mediante designação de seu representante legalmente constituído.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 683/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 23 dias de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:12E4A1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.347/2023

DECRETO N° 2.347/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo em conjunto com os municípios da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura; Considerando o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura; Considerando a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, a ser realizada no dia **25 de outubro, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, em Paranavaí-PR, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º - 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, terá como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º – 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação regional, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 4ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura, e da Portaria nº 45 e 63/2023, do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º – A Fundação Cultural de Paranavaí, como órgão gestor do município sede, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regimento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Paranavaí e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7E14D5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **PARANAVAÍ CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 48.243.642/0001-48, situada à Av: Carlos Gomes, 1154, Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de Camisetas com o tema Campanha de Vacinação 2023 para os profissionais das Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 047/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:2823A1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.865, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1.865, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.347/2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

A secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.347, de 23 de outubro de 2023, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR será realizada em 25 de outubro, às 09:00h, em Paranavaí, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116 , sob a coordenação da Função Cultural de Paranavaí, do município sede.

Art. 3º – Fica a Função Cultural de Paranavaí, do município sede, responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo e da AMUNPAR, serão decididos pela Comissão Organizadora, do município sede.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:091FC9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.862/2023

PORTARIA N.º 1.862/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fabiele Martins Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Fabiele Martins Moura, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.360.755-6 e CPF/MF sob o n° 044.318.969-29, Ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Raio-X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 à 02/08/2019, a partir de 07 de Novembro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 07 de Dezembro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4EF0A10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.860/2023

PORTARIA N.º 1.860/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Karla Michele Favoni Viega, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Karla Michele Favoni Viega, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.400.114-7 e CPF/MF sob o n° 044.232.069-86, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 12/09/2022 à 11/09/2023, a partir de 02 de Outubro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Novembro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9F5525A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.861/2023

PORTARIA N.º 1.861/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Vanilson de Oliveira Monteiro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Vanilson de Oliveira Monteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.948.170-9 e CPF/MF sob o n° 042.600.694-11, Ocupante do Cargo Efetivo de Lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, a partir de 16 de Outubro de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 15 de Novembro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:501C79C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.863/2023

PORTARIA N.º 1.863/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Juliano Fernandes Gracio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Juliano Fernandes Gracio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.548.909-3 e CPF/MF sob o n° 294.485.718-52, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 à 08/05/2022, a partir de 27 de Outubro de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 26 de Novembro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E508C816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.859/2023

PORTARIA N.º 1.859/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Newmar de Lima, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Newmar de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.069-9 e CPF/MF sob o n° 038.507.639-86, Ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 19/05/2017 à 18/05/2018, a partir de 02 de Outubro de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Novembro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/10/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9B6C74CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.864/2023

PORTARIA Nº 1.864/2023

Súmula: Exonera a servidora Sra. Núbia Voss Reis, e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a Sra. Núbia Voss Reis, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 40.042.641-9 e CPF/MF sob n°. 418.152.838-31, ocupante do Cargo Efetivo Psicólogo, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 27 de Outubro de 2023.
Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:615694A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 89/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

O Sr. Pregoeiro Alexandre Luiz Baioto Forte, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, designado pela Portaria nº 14.376/2023, tendo em vista a Notificação Extrajudicial emitida e enviada pelo Conselho Regional dos Técnicos da 4ª Região, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 89/2023, que tem por objeto a "Contratação de serviço técnico especializado e habilitado para identificação, elaboração, encaminhamento, realização e aprovação de processo de licença de extração de cascalho para pavimentação de estradas rurais e urbanas em vias públicas no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 meses, com recursos próprios", está **SUSPENSO**, em virtude das análises a serem feitas pela equipe técnica responsável.

Santa Izabel do Oeste/PR, 23 de outubro de 2023.

ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE
Pregoeiro
Portaria nº 14.376/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CCB7227E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 102/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023; PROCESSO Nº 205/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 09 de novembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros literários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios e Estaduais, por um período de 12 (doze) meses**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das **08h30 do dia 09 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 24 de outubro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 23 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:EE6608C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

CONTRATO Nº 471/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BRAGA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistador social para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), através de busca ativa e averiguação cadastral das famílias cadastradas no CADÚNICO, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais, por um período de 12 (doze) meses, através do Recurso "Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD SUAS" e/ou recursos próprios e/ou Índice de Gestão descentralizada Bolsa Família (IGD - PBF).

DATA:20/10/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:6A4D35E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.671 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

PORTARIA Nº 14.671
Data: 24.10.2023

Designa servidores para comissão para a atualização da legislação municipal que trata de todos os cargos de chefia direção e assessoramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, protocolo 4135/2023 encaminhado pelo Controle Interno Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR;

CONSIDERANDO, procedimento 174009/2023, parecer 908/2023 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização e melhora na descrição de atribuições das funções e exigências na investidura dos cargos de chefia, direção e assessoramento.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 87, Inciso II, Alínea c, da Lei Orgânica Municipal, comissão para atualização da legislação municipal que trata de todos os cargos de Chefia Direção e assessoramento, sendo os seguintes servidores:

I - Evandro Alif Bolba Barbiero
II - Fernanda Denes Debiasi
III - Julian Correa de Carvalho
IV - Simone Kindzerski Pchebichewski
V - Volnei Pedro Soares

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:6DDA04A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 3/2022

Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 4.225,40 M2 de Pavimentação Poliédrica na Rua da Imbuia e Travessa E. Furini; de acordo com Convenio n° 925030/2021, Processo n° 1081819-16/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 20/10/2023 e término em 20/04/2024, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 20/10/2023 e término em 20/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/04/2024.

Prazo de Vigência: 20/04/2024.

Data da Assinatura: 20/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:94807931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 309/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº40/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** QUADROS E AEREOS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fotografias Aéreas (Aerofotografia) do Município de Santa Lúcia

Valor:
R$ 8.590,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 21/11/2023.

Prazo de Vigência: 21/11/2023.

Data da Assinatura: 23/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CC434557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023 DATA: 23/10/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar da Instalação da frente parlamentar das associações e consórcios de municípios na ALEP e reuniões na AMP, Casa Civil, e com os deputados, representantes do munícipio, no dia

24 de outubro de 2023, com saída no dia 23 outubro de 2023 e retorno dia 25 de outubro de 2023.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6BE82286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2023 DATA: 23/10/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MOACIR FAQUINI	Motorista	23/10/2023 à 11/11/2023	12/11/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E2BC6BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023 DATA: 23/10/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para a Sra. **ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL** (enfermeira), em decorrência da viagem a João Pessoa - PB, para participar do 25° CBENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2023. Saída no dia 22 de outubro de 2023.

Passagem Área

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo no dia 22 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:480737DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	P WEIRICH OBRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Estrada Linha Palmeirinha, s/n, Zona Rural, Chopinzinho – Paraná	R$ 295.546,24 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 01, Município de Siqueira Campos – Paraná	295.546,29 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Outubro de 2023 .

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROZANGELA APARECIA CANTELE MACHADO

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8034B5AD

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	P WEIRICH OBRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Estrada Linha Palmeirinha, s/n, Zona Rural, Chopinzinho – Paraná.
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 01, Município de Siqueira Campos – Paraná.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Outubro de 2023 .

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

ROZANGELA APARECIA CANTELE MACHADO
Membros da Comissão

_____
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:673E39E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1468/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01468/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/10/2023-
Data de Retorno: 09/10/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Outubro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:17BBAFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1469/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01469/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/10/2023-
Data de Retorno: 11/10/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Outubro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0E0E8EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1470/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01470/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA MEDICA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/10/2023-
Data de Retorno: 10/10/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Outubro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2EE9B54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 068/2023

PORTARIA N.º 068/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao **AGENTE POLITICO** deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**051**		
AUTORIZADO:	**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**		
CPF N.º	**627.976.979-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.459.191-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CASCAVEL – PR**		
SAÍDA:	**18/10/2023**		
RETORNO:	**18/10/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**0,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**400,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**200,00**		
OBJETIVO:	**DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL, TRATAR ASSUNTO DA MIGRAÇÃO FRONTEIRIÇA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/10/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F0BF0A6F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2023

PORTARIA N.º 069/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**047**		
AUTORIZADO:	**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**		
CPF N.º	**627.976.979-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.459.191-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**23/10/2023**		
RETORNO:	**24/10/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1527,30**		
OBJETIVO:	**Secretárias de Estado da Educação, da Agricultura e do Abastecimento e da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná, acompanhar Prefeito Municipal.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16/10/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:37013C2B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 070/2023

PORTARIA N.º 070/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**048**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**23/10/2023**		
RETORNO:	**24/10/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1527,30**		
OBJETIVO:	**Secretárias de Estado da Educação, da Agricultura e do Abastecimento e da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná, acompanhar Prefeito Municipal.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16/10/2023.

PUBLIQUE-SE: SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:84E48438

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2023

PORTARIA N.º 071/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste

Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**049**		
AUTORIZADO:	**CESAR MARCELO DO SANTOS**		
CPF N.º	**717.582.599-49**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.981.309-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**23/10/2023**		
RETORNO:	**24/10/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1527,30**		
OBJETIVO:	**Secretárias de Estado da Educação, da Agricultura e do Abastecimento e da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná, acompanhar Prefeito Municipal.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/10/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4AA045E4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 072/2023

PORTARIA N.º 072/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**050**		
AUTORIZADO:	**ANTONIO LUCAS TOMAZONI**		
CPF N.º	**078.186.649-98**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**9.291.061-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**08/11/2023**		
RETORNO:	**10/11/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**IAGP-INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, IGAM PARANA, CURSO DENOMINADO O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO NA CÂMARA E A ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/10/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3812F993

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023
Processo de Inexigibilidade nº 20/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS", a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 20/11/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/10/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6B41AA73

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023
Processo de Inexigibilidade nº 21/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL – CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA REPROVAÇÃO DAS CONTAS E CASOS DE INELEGIBILIDADE", a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 20/11/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/10/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F6E86F97

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 796/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/11/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 24 de outubro de 2023, as 08:00 horas até 08/11/2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de outubro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C91C9DFD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2023

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de execução de galerias pluviais na Estrada Rural, Comunidade Cerro Negro ao KM 10.

Onde lê-se:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023

Leia-se:

PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DD1A41DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2021 PREGÃO Nº 115/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2021
Pregão nº 115/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva de som automotivo e película protetora de vidros.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EVANDRO HAAS;
VIGÊNCIA: 18/10/2024
VALOR RENOVADO: R$ 53.100,00
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
EVANDRO HAAS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D109D63

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019
Processo inexigibilidade nº 30/2019
OBJETO: Realização de Procedimento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA;
VIGÊNCIA: 18/10/2024
VALOR RENOVADO: R$ 46.800,00
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MAURO WILLEMANN BONATTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4B7A32B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 5 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
Concorrência nº 4/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÃ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R$ 214.009,54

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DANIEL ZANESCO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B519547D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.951/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, por motivo de falecimento, a empregada pública: **MAIRA REGINA SGUAREZI GALVANI,** matrícula: 2791, ocupante do cargo de Enfermeira - 40 horas semanais, cargo assumido em 06/01/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2023.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância** do cargo de Enfermeira - 40 horas semanais, ocupado pela servidora, **MAIRA REGINA SGUAREZI GALVANI**, em razão do seu falecimento, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7DD05CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 20/2023

O **CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná,** através do Presidente VENICIUS DJALMA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o contrato de trabalho firmado com o empregado **PAULO EDUARDO DA SILVA** CPF sob nº 127.474.309-52, RG nº 14.919.108-9 – PR, *tinha como termo a data de* 21/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinto o contrato de trabalho do empregado **PAULO EDUARDO DA SILVA,** CPF sob nº 127.474.309-52, RG nº 14.919.108-9 1 – PR, junto ao CODENOP a partir da data de 21/10/2023
Art. 2º - Autorizar o pagamento das verbas rescisórias asseguradas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 20 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E0BA53B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1242023/2023 de 4 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.367.0012.2030 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0832)	30.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:
Excesso de Arrecadação 30.000,00
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 4 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:72046E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 006 À CONTRATO Nº 130/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA INGA DIGITAL LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº 006 à Contrato nº 130/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 047/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa INGA DIGITAL LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **INGA DIGITAL LTDA,** com sede na cidade de Maringá - PR, à Avenida Cerro Azul, nº. 864, sala 03, Zona2, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, neste ato representada pelo Srº. Paulo Cezar Cardoso, residente e domiciliado na cidade Maringá, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 847.146.119-68 e Cédula de Identidade RG n° 4.661.148-9 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de Empresa Especializada em Criação e Manutenção Técnica e Hospedagem do Web SITE Oficial e Diário Eletrônico do Município,** no que couber aos termos

das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do presente Contrato Nº. 130/2017 assinado no dia 18/10/2017, passando a duração do aditamento para o período de 18/10/2023 até 31/12/2023. No valor mensal de R$ 221,09 (duzentos e vinte um reais e nove centavos) totalizando o valor total de **R$ 663,27 (seiscentos e sessenta três reais e vinte e sete centavos).**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 17 de outubro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Inga Digital LTDA
PAULO CEZAR CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DAA7DC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 (EDITAL RETIFICADO)

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 (EDITAL RETIFICADO)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 2.522.295,76 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Realização dia 10/11/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de outubro de 2023 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7BD0A142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MONITOR E SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE – AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 7.247,50 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 24/10/2023 a partir das 08:00 hrs até 26/10/2023 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 27/10/2023 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra,23 de outubro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:19D2A83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de férias protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, § 3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:
Art. 1º INDENIZAR a concessão de férias requerida pela servidora relacionada:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Paula Cristina Dias	26/09/2022 a 25/09/2023	Contadora

Art. 2º CONCEDER a servidora indenização referente aos 20 (vinte) dias de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens à época da conversão, conforme previsto no art. 102, § 3º, da Lei nº 571/2003.
Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de outubro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:BF590DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 115 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.° 115 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA LOA E A REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 689 de 05 de outubro de 2022, da Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO a Ata deliberativa da Audiência Pública convocada pelo Decreto Municipal nº 099/2023, realizada aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2023, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para debate sobre a execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

DECRETA:

Art. 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de até R$ 58.211,16 (cinquenta e oito mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023, será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, terá a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 – Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0006.2046 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – 1053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 58.211,16
Provável Excesso da Fonte – 1053

Art. 3º Os recursos provenientes da União com o montante de R$ 58.211,16 (cinquenta e oito mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos) serão aplicados conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 195/2022 e alterações posteriores e do Decreto Federalnº 11.525/2023, com a seguinte distribuição, nos termos no anexo I deste Decreto:
I – Audiovisual I: 01 (um) projeto de produção de audiovisual em formato livre, no valor de R$ 30.840,27 (trinta mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), por meio de Termo de Execução Cultural;
II - Audiovisual II: 01 (um) projeto para ações de cinema de rua ou cinema itinerante no município, com exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva, acessíveis de modo gratuito, no valor máximo de R$ 7.049,37 (sete mil quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), por meio de Termo de Execução Cultural;
III – Audiovisual III: 02 (dois) projetos para capacitação, formação e qualificação em audiovisual, gratuitas aos participantes, no valor máximo de R$ 3.539,24 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), por meio de Termo de Execução Cultural;
IV - Demais áreas da cultura: 04 (quatro) projetos, sendo 02 (duas) vagas para apresentação musical, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), cada, totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); e 02 (duas) vagas para capacitação, no valor de R$ 391,14 (trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), cada, totalizando R$ 782,28 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte oito centavos), por meio de Termo de Execução Cultural;

Art. 4º O Município publicará Editais de Chamamento Público sendo, um para o Audiovisual, destinado somente para Pessoas Jurídicas com qualquer natureza cultural, sediadas na Região Oeste do Paraná, e o outro para Demais Áreas da Cultura, destinado somente para Pessoas Jurídicas com qualquer natureza cultural, sediadas na Região Oeste do Paraná.

Art. 5º O Chamamento Público deverá permanecer aberto para Credenciamento pelo período de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O Poder Executivo definirá nos Editais de Chamamento as definições, regras e informações complementares.

Art. 7ºO prazo para execução do projeto e entrega do relatório final será de 06 (seis) meses.

Art. 8º havendo sobra de vagas, outro edital poderá ser publicado sem a necessidade de uma nova audiência pública, desde que siga os mesmos parâmetros decididos da audiência pública convocada pelo Decreto Municipal nº 099/2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

ANEXO I - ITENS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
1	1	PROJETO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL EM FORMATO LIVRE.	R$ 30.840.27	R$ 30.840,27
2	1	PROJETO PARA AÇÕES DE CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE NO MUNICÍPIO, PARA EXIBIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PARA FRUIÇÃO COLETIVA, ACESSÍVEIS DE MODO GRATUITO.	R$ 7.049,37	R$ 7.049,37
3	1	PROJETOS PARA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL, GRATUITAS AOS PARTICIPANTES.	R$ 3.539,24	R$ 3.539,24
4	2	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
5	2	CAPACITAÇÃO	R$ 391,14	R$ 782,28

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7394FB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191/2023 - INSTITUI AS COMISSÕES PARA AVALIAR PROJETOS E DOCUMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – APOIO AO AUDIOVISUAL – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PORTARIA N.º 191/2023.
DATA: 20 de outubro de 2023

O Prefeito Do Município de São José das Palmeiras, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 689 de 05 de outubro de 2022, Lei Orgânica do Município, e para atendimento ao disposto no artigo 5º e 6º, da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo),

R E S O L V E

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de São José das Palmeiras, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público – Apoio ao Audiovisual – da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:
• Marlene Kazik Sarmento Bassi
CPF: 881.177.239-72
• Regina Cristina Borges
CPF: 955.077.799-53
• Jessica de Souza Tavares Amaral
CPF: 085.412.009-22

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:
• Leidislaine Stefani Hoffmann
CPF: 098.553.549-07
• Isabela Aparecida Arboleya
CPF: 098.174.559-80
• Thais Evangelista dos Santos
CPF: 118.220.199-74

Comissão de Recursos:
• Elisete Maria Fischborn
CPF: 082.140.579-90
• Regina Helena Dapper Fagundes
CPF: 995.789.429-34
• Reginéia da Silva
CPF: 023.436.419-00

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E53CFC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192/2023. - INSTITUI COMISSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA AVALIAR PROJETOS E DOCUMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AÇÕES CULTURAIS – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PORTARIA N.º 192/2023.
DATA: 20 de outubro de 2023

O Prefeito Do Município de São José das Palmeiras, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 689 de 05 de outubro de 2022, Lei Orgânica do Município, e para atendimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo),

R E S O L V E

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de São José das Palmeiras, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público – Ações Culturais – da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:

• Marlene Kazik Sarmento Bassi
CPF: 881.177.239-72
• Regina Cristina Borges
CPF: 955.077.799-53
• Jessica de Souza Tavares Amaral
CPF: 085.412.009-22

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:

• Leidislaine Stefani Hoffmann
CPF: 098.553.549-07
• Isabela Aparecida Arboleya
CPF: 098.174.559-80
• Thais Evangelista dos Santos
CPF: 118.220.199-74

Comissão de Recursos:

• Elisete Maria Fischborn
CPF: 082.140.579-90
• Regina Helena Dapper Fagundes
CPF: 995.789.429-34
• Reginéia da Silva
CPF: 023.436.419-00

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B1AA1123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa GUED´S – TECNOLOGIA SOLAR LTDA. localizada na Av. José Bonifácio nº 1.058 –Centro – São José das Palmeiras – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 39.653.203/0001-12,cujo objeto é a aquisição de Ar Condicionado novos para a sala de aula da Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras - PR.

São José das Palmeiras, 20 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:375E7C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Ar Condicionados novos para a sala de aula da Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras – PR, do Município de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: GUED´S – TECNOLOGIA SOLAR LTDA
Endereço: Avenida José Bonifácio, nº 1.058 - Centro
Cidade: São José das Palmeiras - PR
CNPJ/MF: 39.653.203/0001-12
Preço: R$ 16.649,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Prazo: Os produtos/serviços deverão ser entregues num prazo máximo de 12 (Doze) dias uteis, contados após o pedido da secretaria solicitante.

São José das Palmeiras, 20 de Outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CFB1EC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 018/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de Ar Condicionados novo, para a sala de aula da Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras - PR. A Empresa vencedora foi: **GUED´S – TECNOLOGIA SOLAR LTDA** com o valor total de R$ 16.649,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A23EC817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 096/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 096/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionados novos para a sala de aula da Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras – PR, do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: GUED´S – TECNOLOGIA SOLAR LTDA
VALOR: R$ 16.649,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 20 de janeiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 20 de utubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EE0D11F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Com fundamento no inciso XIII, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, localizada na Rua Santa Catarina, 5736, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 03.541.088/0039-10, A presente solicitação tem por objetivo a contratação de Empresa/Entidade para o fornecimento de curso, destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para atualizar os conselheiros quanto suas atribuições no Município de São José das palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 10 de outubro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E47EA59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a contratação de Empresa/Entidade para o fornecimento de curso, destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para atualizar os conselheiros quanto suas atribuições no Município de São José das palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Contratada:
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 5736, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR.
Cidade: Marechal Cândido Rondon – PR.
CNPJ/MF: 03.541.088/0039-10
Preço: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Prazo: O curso será realizado no Município de São José das Palmeiras, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Marechal Castelo Branco 995, Centro, carga horário/turma: 21 horas, carga horário total: 21 horas.
O prazo para prestação dos serviços será de 60 (sessenta) dias. Os dias e horários de realização do curso serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 10 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3A8ACCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023,

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 017/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de Empresa/Entidade para o fornecimento de curso, destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para atualizar os conselheiros quanto suas atribuições no Município de São José das palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** com o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 10 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8FD799F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa/Entidade para o fornecimento de curso, destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para atualizar os conselheiros quanto suas atribuições no Município de São José das palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR .
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 08 de janeiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 10 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F78BF0D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023

ESTADO DO PARANÁAVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023

OBJETO: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 23 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, até às 23h59.

FORMA DE CADASTRAMENTO: Via formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms, pelo link: https://forms.gle/5m49yhbZPHdom69NA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

São José das Palmeiras – PR, 20 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:237F14E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 04/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 04/2023

OBJETO: Seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro por meio de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 23 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, até às 23h59.

FORMA DE CADASTRAMENTO: Via formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms, pelo link: https://forms.gle/dr6zig7Ny2w2Vg7W6.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Prefeitura do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

São José das Palmeiras – PR, 20 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BD3CF94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 116/2023
DATA: 23 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 – 0800 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 19.000,00

03 – Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente
08.243.0012.2094 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.39.00.00 – 0789 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0800 R$ 19.000,00
Provável Excesso da Fonte 0789 R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3A104ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 077/2023

LEI MUNICIPAL N° 077/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder o Direito Real de Uso, de parte do Imóvel registrado sob a matrícula número 27.887, à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, mediante a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **SANCIONO O SEGUINTE** LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a Conceder o Direito Real de Uso de Imóvel, registrado sob a matrícula número 27.887, à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ.

Do objeto

Art. 2° - O objeto desta autorização é Concessão não onerosa de parte do Imóvel registrado sob a matrícula número 27.887, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, propriedade do Município de São Pedro do Paraná.

Da finalidade

Art. 3° - Esta Concessão terá como finalidade específica, a instalação da Base ostensiva do Grupo Especial de Polícia Marítima da DPF/MGA/PR.

§1° - Como finalidade secundária, atender aos objetivos para o qual o Grupo Especial de Polícia Marítima da DPF/MGA/PR, foi criado.

Das formalidades

Art. 4° - A Concessão dar-se-á nos moldes do § 3º, inciso I, do art. 76 da Lei n°14.133/2021, Art. 2° da Lei Municipal n°22/2008.

Do prazo

A Concessão se dará pelo Prazo de 10 (dez) anos, sendo prorrogado automaticamente por igual período, enquanto estiver atendendo a finalidade constante no art. 3º, desta Lei, e nos termos do inciso II, do art.3° da Lei Municipal n° 22/2008.

Disposições finais

Art. 6° - Obras de ampliação, demolição ou reforma, deverão ser previamente autorizados pela Concedente.

§1° - Ficam excetuadas da autorização de que trata o Caput deste artigo, as obras necessárias a conservação das estruturas concedidas, devendo apenas serem aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 7° - As estruturas existentes na área concedida deverão ser compartilhadas com o Instituto Água e Terra (IAT), Autarquia de Direito Público do Governo do Estado do Paraná, na melhor forma que as partes dispuserem.

Art. 8° - Fica a Cessionária proibida de dar destinação ao imóvel diversa da estipulada nesta Lei.

Art. 9° - Ao término desta Concessão, o imóvel deverá ser devolvido pela Cessionária a Cedente em perfeitas condições, sendo que eventuais obras de melhoria ou ampliações, serão devidamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem qualquer direito de retenção ou indenização a Cessionária.

Art. 10° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de outubro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:3E31B56F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 323/2023

DECRETO Nº 323/2023

Súmula: Decreta ponto facultativo, nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia **27 de outubro de 2023.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de outubro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:53FF70CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO Nº 015/2023

O Município de São Sebastião da Amoreira, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, abaixo assinada, com a finalidade de prevenir responsabilidades, resguardar os direitos coletivos e o interesse público, bem como de manifestar intenções de modo formal, vem respeitosamente **NOTIFICAR o Senhor JORGE ALVES, portador do RG nº 6.468.351,** termos seguintes:

I.
Considerando que Vossa Senhoria encontra-se residindo nas dependências de imóvel pertencente ao Município de São Sebastião da Amoreira, sob a matrícula nº 4.143 (livro 2 – registro geral), na Avenida Prefeito Antonio Francischini, nº 1545, esquina com a Rua Licério Felizardo da Rocha nº 1876, sem a devida Autorização ou Permissão Legal,

II.
Considerando a necessidade utilização do imóvel pelo Município para Reforma e adequação para Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III.
Considerando as recomendações e orientações do Ministério Público desta Comarca;

IV.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para realizar a DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA do referido imóvel no prazo de até quinze (15) dias a contar do recebimento desta, sob pena de propositura imediata pelo Município de Ação Judicial objetivando a referida desocupação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6050A1FF

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2883, no dia 23 de outubro de 2023, código identificador 559D7E37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 – REGISTRO DE PREÇOS8

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

São Sebastião da Amoreira, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6DCB114D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO NA TAXA ADMINISTRATIVA.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 08/11/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7D53CAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. Edson de Lima, Matrícula nº 438-1, nomeado pela Portaria nº 090/1990 para o cargo de Motorista do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:13CEF02E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 273/2023

DECRETO Nº 273/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Edson de Lima, CPF nº 518.926.779-20, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, fazendo jus vencimento símbolo CC2, **início dia 24/10/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 23 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F3CDBFB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N° 037/2023

PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Senhor **JOSMAR APARECIDO VAZ,** portador do CPF nº 031.960.969-39, Diretor de Meio Ambiente, para Gestor Municipal do Convênio Castrapet – 4º Ciclo, em nosso município.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 23 de Outubro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:414C63D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 274/2023

DECRETO Nº 274/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3AD51E7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 52/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 52/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇA LEG PARA COMPOR O UNIFORME PADRÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA - ME
CNPJ: 20.602.105/0001-28
CONTRATO: 297/2023
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR DE R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Sapopema-Pr, 23 de outubro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2053FF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023
(Processo Licitatório n.º188/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORES: MERCADO DAS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.161.009/0001-85 nos lotes 01, 02, 03 e 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 63.490,000 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)

S L REBONATO JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.327.295/0001-46no lote 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

KM JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.225.851/0001-84 nos lotes 06, 07 e 08 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 12.047,58 (doze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 23/10/203.

Sengés, 23 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C9D6D271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023
(Processo Licitatório n.º 179/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando aquisição de equipamentos medico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde (Resolução 773/2019 – APSUS - Adesão e Resolução 860/2023 - Habilitação)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: MUNIZ E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.919.932/0001-20 no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais)

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38 nos lotes 02, 03 e 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 4.309,00 (quatro mil, trezentos e nove reais)

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07 nos lotes 04 e 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

SINAI MEDIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.457.746/0001-64 no lote 06 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 17.358,00 (dezessete mil, trezentos e cinqüenta e oito reais)

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.679/0001-47 no lote 08 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10 no lote 09 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 6.099,90 (seis mil, noventa e nove reais e noventa centavos)

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0002-15 no lote 010 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.663, 00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais)

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.721.018/0001-92 no lote 013 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lotes Desertos: 011 e 012

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2023.

Sengés, 20 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9BB32665

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EM GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.911.676/0001-07, com sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado na Rua Cândida Marçal, s/n.º, Centro - CEP. 84.220-00 - Sengés/PR, e de outro lado, como **CONTRATADA O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EM SAÚDE - INSAÚDE**, com o CNPJ o n.º 44.563.716/0001-72, com endereço a Rua Cel. Guilherme Arruda Castanho, 496 – CEP 148960-000 – São Bernardino de Campo/SP, e com Estatuto/Regimento/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica de Ipaussu/SP e Documentos sob o nº 332 neste ato representado neste ato representado pelo Sr. **Nelson Alves de Lima**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da célula de identidade nº 5.099.552-52-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.213.958-34, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual de nº 7.777 de 22 de janeiro de 2016, combinados com as Leis Federais nº 8.080 de 12 de setembro de 1990 e 8.142 de dezembro de 1990, mais correspondente normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde e Lei Municipal nº 0254/2017,resolvem de pleno e comum acordo, fazer ao Contrato Original, o seguinte aditamento:

PRIMEIRO – DO ADITIVO:-

O presente tem por objetivo renovar o contrato supracitado por mais um período de 12 meses, para tal será acrescido o valor total de R$ R$ 4.412.519,21 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos), onde o valor mensal de repasse será variável, conforme cronograma do Plano de Trabalho em anexo. Acrescenta-se dotação. Portanto, modificam-se as Cláusulas do contrato conforme descrito a seguir:

SEGUNDO – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

Modifica-se o caput da Clausula Quinta descrito a seguir:

Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 14.820.782,39 (quatorze milhões e oitocentos e vinte mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) pertinente a 48 (quarenta e oito) meses de contrato, a serem despendidos em 48 (quarenta e oito) parcelas no valor mensal que era de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2020, passando-se a ser (para o exercício de 2023) o valor mensal de repasse variável, conforme cronograma do Plano de Trabalho em anexo.

TERCEIRO – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-

*Acresce-se à Clausula Sexta a seguinte dotação orçamentária que fará jus as despesas do e*xercício de 2023:

10. Fundo Municipal de Saúde
002. Departamento Saúde Coletiva
10.301.0015.2048 Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
4340 – Fonte de Recurso 303 (Ex. Corrente)

QUARTO–DO PRAZO:-

A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO será de 48 (quarenta e oito) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

QUINTO – DA RATIFICAÇÃO:-

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária justificativa

SEXTO – FORO:-

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Sengés, 21 de dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
P/ Contratante

NELSON ALVES DE LIMA
Representante Legal
P/ Contratada

Testemunhas:

Nome/assinatura:
CIRG:

Nome/assinatura:
CIRG:

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:84236E8E

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.911.676/0001-07, com sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado na Rua Cândida Marçal, s/n.º, Centro - CEP. 84.220-00 - Sengés/PR, e de outro lado, como **CONTRATADA O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EE GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, com o CNPJ o n.º 44.563.716/0001-72, com endereço a Rua Cel. Guilherme Arruda Castanho, 496 – CEP 148960-000 – São Bernardino de Campo/SP, e com Estatuto/Regimento/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica de Ipaussu/SP e Documentos sob o nº 332 neste ato representado neste ato representado pelo Sr. **Nelson Alves de Lima**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da célula de identidade nº 5.099.552-52-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.213.958-34, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual de nº 7.777 de 22 de janeiro de 2016, combinados com as Leis Federais nº 8.080 de 12 de setembro de 1990 e 8.142 de dezembro de 1990, mais correspondente normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde e Lei Municipal nº 0254/2017, resolvem de pleno e comum acordo, fazer ao Contrato Original, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:-

O presente tem por objetivo acrescer ao contrato supracitado o valor de R$ 338.474,80 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), onde o valor mensal de repasse será variável, conforme alteração no Cronograma de Desembolso Anual, passando o valor anual do contrato para R$ 4.811.814,39 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), conforme alteração do Plano de Trabalho apresentada pela Contratante e aprovada pela Comissão. Para tanto, também será acrescida novas fontes de recurso na dotação orçamentária do exercício de 2023 que fará jus as despesas, bem como a condicionante para o pagamento do repasse acrescido. Portanto, modificam-se as Cláusulas do Contrato conforme descrito a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS:-

Modifica-se o caput da Cláusula Quinta descrito a seguir:

Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 15.220.077,57 (quinze milhões, duzentos e vinte mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) pertinente a 48 (quarenta e oito) meses de contrato, a serem despendidos em 48 (quarenta e oito) parcelas no valor mensal, que era de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2020, passou-se a ser para o exercício de 2021, o valor de R$ 295.118,17 (duzentos e noventa e cinco mil cento e dezoito reais e dezessete centavos), e em valores variáveis para os exercícios de 2022 e 2023, conforme ALTERAÇÃO NA PROPOSTA DE TRABALHO, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-

Acresce-se a Cláusula Sexta a seguinte dotação orçamentária que fará jus as despesas do Exercício de 2023:

10. Fundo Municipal de Saúde
002. Departamento Saúde Coletiva
10.301.0015.2048 Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
4350 – Fonte de Recurso 303 (Ex. Corrente)
Fonte de Recurso 1067
Fonte de Recurso 1064

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

Acrescenta-se o parágrafo sexto da Cláusula Sétima, conforme descrito a seguir:

Os recursos passados à CONTRATADA destinados a cobrir a execução do presente aditivo, qual seja a adequação do piso salarial dos profissionais de enfermagem, estão condicionados a efetiva transferência dos recursos pelos Governos Federal e Estadual, de que trata a Emenda Constitucional n.124, de 14 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E DO QUADRO DETALHADO DE PESSOAL, SALÁRIO E ENCARGOS:-

O Quadro Detalhado de Pessoal, Salário e Encargos previstas no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE APLICAÇÃO:-

O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:-

O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:-

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária justificativa

CLÁUSULA NOVA – FORO:-

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Sengés, 23 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal de Sengés	Representante Legal
NELSON FERREIRA RAMOS	***NELSON ALVES LIMA***

P/Contratante	P/Contratada
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B9A0C06F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital nº 012/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Dispõe sobre a retificação do edital de abertura do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A retificação do item 10.2 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.2 Para realização do Exame de Saúde e Antropométrico, o candidato deverá ter habilitado na 1ª Fase –
etapa 02 e se apresentar, munido do resultado dos seguintes exames, que providenciará às suas expensas
(custo do candidato):
a) Hemograma completo
b) Glicemia
c) Sorologia para Chagas (IgM e IgG)
d) Eletrocardiograma
e) Eletroencefalograma
f) Radiografia de tórax
g) Radiografia de coluna lombar e sacral
h) Radiografia de coluna cervical
i) Exame oftalmológico (com laudo)
j) Audiometria tonal limiar
k) Exame toxicológico (queratina)

LEIA – SE:
10.2 Para realização do Exame de Saúde e Antropométrico, o candidato deverá ter habilitado na 1ª Fase –etapa 02 e se apresentar, munido do resultado dos seguintes exames, que providenciará às suas expensas (custo do candidato):
a) Hemograma completo
b) Glicemia
c) Sorologia para Chagas (IgM e IgG)
d) Eletrocardiograma
e) Eletroencefalograma
f) Radiografia de tórax
g) Radiografia de coluna lombar e sacral
h) Radiografia de coluna cervical
i) Exame oftalmológico (com laudo)
j) Audiometria tonal limiar
k) Exame toxicológico (queratina)
i) Aferição de altura

A retificação do item 10.8 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.8 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Exames Médicos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de link específico que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus exames.

LEIA – SE:

10.8 O candidato, utilizando-se de link específico que estará disponível no site da FAUEL, deverá preencher seu número de CPF e número de inscrição, e então fazer o upload dos seus exames.

A retificação do item 10.11 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.11 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Entrega de Exames Médicos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus exames avaliados.

LEIA – SE:

~~**10.11 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do Formulário de Entrega de Exames Médicos, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus exames avaliados.**~~

A retificação do item 10.12 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.12 No ato de envio dos exames, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de páginas entregues** (que deve ser a mesma quantidade de páginas do arquivo pdf).

LEIA – SE:

10.12 No ato de envio dos exames, o candidato deverá indicar a quantidade de páginas entregues (que deve ser a mesma quantidade de páginas do arquivo pdf).

A retificação do item 10.15 com relação ao Exame de Saúde e Antropométrico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.15 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a avaliação de exames médicos;
b) que não forem cadastrados no **Formulário de Entrega de Exames Médicos**;
c) cuja cópia esteja ilegível;
e) sem data de expedição;

LEIA – SE:

10.15 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a avaliação de exames médicos;
~~b) que não forem cadastrados no Formulário de Entrega de Exames Médicos;~~
c) cuja cópia esteja ilegível;
e) sem data de expedição;

A retificação ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
ANEXO IV– ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS

HEMOGRAMA COMPLETO
Critérios de inaptidão:
Hemoglobina (< 10,5 g/dL em homens e < 9,5 g/dL em mulheres);

Leucopenia (leucócitos < 3.000/mm³), neutropenia (neutrófilos < 1.000/m³), linfopenia (linfócitos < 1.500/m³);
Leucocitose (leucócitos > 50.000 m³);
Trombocitopenia (plaquetas < 100.000/mm³);
Trombocitose (plaquetas > 1.000.000 mm³).

GLICEMIA (em jejum)

Critérios de inaptidão:

Glicemia < 60 mg/dL ou glicemia > 200 mg/dL;

SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM e IgG)

Os resultados do exame de sorologia de Chagas devem estar dentro dos níveis **não reagentes**. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação

Não reagente (negativo)
Indeterminado (duvidoso)
Reagente (positivo)

ELETROCARDIOGRAMA

Critérios de inaptidão:

Diagnósticos de hipertensão pulmonar, de bloqueio de ramo esquerdo, de arritmias, de doenças isquêmicas e de insuficiência cardíaca congestiva **EXCETO** nos casos em que o candidato anexar relatório do médico assistente (cardiologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) mesmo com alterações citadas acima.

ELETROENCEFALOGRAMA

Critérios de inaptidão:

Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas teta e/ou delta. Ritmo alfa lento (sub-alfa);
Atividade rápida de grande amplitude;
Atividade de projeção focal de qualquer natureza;
Assimetrias inter-hemisféricas;
Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo 'sharp');
Atividade paroxística de qualquer natureza;
Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

RADIOGRAFIA DE TÓRAX

Critérios de inaptidão:

Cardiomegalia, aneurisma, tumorações, presença de fraturas recentes em arcos costais sem sinais de consolidação, sinais de DPOC/enfisema pulmonar, de tuberculose ativa e de pneumotórax.

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR E SACRAL

Critérios de inaptidão

Escoliose desestruturada e descompensada, maior que 12° graus de Cobb que acarretem comprometimento funcional;
Doença infecciosa óssea e articular;
Espondilólise, espondilolistese (a partir do grau III – Classificação radiográfica de Meyerding);
Tumores vertebrais, ósseos e musculares;
Anormalidade dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração do eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
Doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo necroses avasculares em quaisquer ossos e osteocondrites;
Discopatia;
Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
Espinha bífida com repercussão neurológica;
Megapófises de vértebra lombar que apresentem articulação anômala unilateral no estudo radiográfico;
Hemivértebra, sequela de fraturas que comprometam mais de 50% do corpo vertebral, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar maior que 20% do espaço intervertebral.

EXAME OFTALMOLÓGICO

Deverá constar obrigatoriamente com exame de acuidade visual com e sem correção, biomicrocospia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

Déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
Presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
Topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
Resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.
Na presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral o candidato **deve obrigatoriamente anexar relatório (a parte)** do médico assistente (oftalmologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) e informando sobre o quadro atual das patologias para análise da banca examinadora.

AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR

De acordo com a Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia publicada pelo CFFa em janeiro de 2010.
De acordo com a resolução vigente, na ficha audiológica deve constar:
Identificação, endereço e telefone da empresa prestadora de serviços;
Identificação com nome e número de inscrição no CRFa, bem como, rubrica ou assinatura do profissional responsável pelo exame;
Dados pessoais do examinado contendo nome completo, data de nascimento e sexo;
Data da realização do exame;
Modelo, marca e data de calibração dos aparelhos;
Inspeção do meato acústico externo – constar se há ou não impedimento para a realização do exame.
Os limiares audiométricos devem ser dispostos e representados graficamente no audiograma, usando sistema de símbolos padronizados. O resultado audiológico deve conter, preferencialmente, tipo, grau e configuração de perda auditiva.

Com risco de o exame não ser considerado válido pela banca examinadora caso as exigências acima não sejam cumpridas

Critérios de inaptidão:

Perda bilateral, parcial ou total de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. Lembrando que a audiometria deve conter os requisitos mínimos citados acima (itens de a) a f)).

EXAME TOXICOLÓGICO

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:
Anfetaminas: anfetamina, dietilpropiona, mazindolefenproporex;
Metanfetamina: metanfetamina, MDMA (ecstasy), MDA, MDEA, MBDB;
Opiáceos: morfina, 6-acetilmorfina, 6-acetilcodeína, codeína e di-hidrocodeína, heroína (diacetilmorfina);
Canabinóides (maconha): 11-nor-delta-9-tetrahidrocanabidiol (THC), canabinol, canabidiol e metabólito;
Cocaína (inclusive crack): AEME, benzoilecgonina, cocaetileno, cocaína, norcocaína;
Opióides: oxicodona, fentanil, petidina;
LSD
Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

Critérios de inaptidão:

Detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.
OBS.: Caso haja presença de morfina, codeína ou oxicodona em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

LEIA – SE:

ANEXO IV– ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS

HEMOGRAMA COMPLETO

Critérios de inaptidão:
Hemoglobina (< 10,5 g/dL em homens e < 9,5 g/dL em mulheres);
Leucopenia (leucócitos < 3.000/mm³), neutropenia (neutrófilos < 1.000/m³), linfopenia (linfócitos < 1.500/m³);
Leucocitose (leucócitos > 50.000 m³);
Trombocitopenia (plaquetas < 100.000/mm³);
Trombocitose (plaquetas > 1.000.000 mm³).

GLICEMIA (em jejum)
Critérios de inaptidão:
Glicemia < 60 mg/dL ou glicemia > 200 mg/dL;

SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM e IgG)
Os resultados do exame de sorologia de Chagas devem estar dentro dos níveis **não reagentes**. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.
Situação
Não reagente (negativo)
Indeterminado (duvidoso)
Reagente (positivo)

ELETROCARDIOGRAMA
Critérios de inaptidão:
Diagnósticos de hipertensão pulmonar, de bloqueio de ramo esquerdo, de arritmias, de doenças isquêmicas e de insuficiência cardíaca congestiva **EXCETO** nos casos em que o candidato anexar relatório do médico assistente (cardiologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) mesmo com alterações citadas acima.

ELETROENCEFALOGRAMA
Critérios de inaptidão:
Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas teta e/ou delta. Ritmo alfa lento (sub-alfa);
Atividade rápida de grande amplitude;
Atividade de projeção focal de qualquer natureza;
Assimetrias inter-hemisféricas;
Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo 'sharp');
Atividade paroxística de qualquer natureza;
Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

RADIOGRAFIA DE TÓRAX
Critérios de inaptidão:
Cardiomegalia, aneurisma, tumorações, presença de fraturas recentes em arcos costais sem sinais de consolidação, sinais de DPOC/enfisema pulmonar, de tuberculose ativa e de pneumotórax.

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR E SACRAL
Critérios de inaptidão
Escoliose desestruturada e descompensada, maior que 12° graus de Cobb que acarretem comprometimento funcional;
Doença infecciosa óssea e articular;
Espondilólise, espondilolistese (a partir do grau III – Classificação radiográfica de Meyerding);
Tumores vertebrais, ósseos e musculares;
Anormalidade dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração do eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
Doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo necroses avasculares em quaisquer ossos e osteocondrites;
Discopatia;
Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
Espinha bífida com repercussão neurológica;
Megapófises de vértebra lombar que apresentem articulação anômala unilateral no estudo radiográfico;
Hemivértebra, sequela de fraturas que comprometam mais de 50% do corpo vertebral, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar maior que 20% do espaço intervertebral.

EXAME OFTALMOLÓGICO
Deverá constar obrigatoriamente com exame de acuidade visual com e sem correção, biomicrocospia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.
Critérios de inaptidão:
Déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
Presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
Topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
Resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.
Na presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral o candidato **deve obrigatoriamente anexar relatório (a parte)** do médico assistente (oftalmologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) e informando sobre o quadro atual das patologias para análise da banca examinadora.

AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR
De acordo com a Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia publicada pelo CFFa em janeiro de 2010.
De acordo com a resolução vigente, na ficha audiológica deve constar:
Identificação, endereço e telefone da empresa prestadora de serviços;
Identificação com nome e número de inscrição no CRFa, bem como, rubrica ou assinatura do profissional responsável pelo exame;
Dados pessoais do examinado contendo nome completo, data de nascimento e sexo;
Data da realização do exame;
Modelo, marca e data de calibração dos aparelhos;
Inspeção do meato acústico externo – constar se há ou não impedimento para a realização do exame.
Os limiares audiométricos devem ser dispostos e representados graficamente no audiograma, usando sistema de símbolos padronizados. O resultado audiológico deve conter, preferencialmente, tipo, grau e configuração de perda auditiva.
Com risco de o exame não ser considerado válido pela banca examinadora caso as exigências acima não sejam cumpridas
Critérios de inaptidão:
Perda bilateral, parcial ou total de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. Lembrando que a audiometria deve conter os requisitos mínimos citados acima (itens de a) a f)).

EXAME TOXICOLÓGICO
Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:
Anfetaminas: anfetamina, dietilpropiona, mazindolefenproporex;
Metanfetamina: metanfetamina, MDMA (ecstasy), MDA, MDEA, MBDB;
Opiáceos: morfina, 6-acetilmorfina, 6-acetilcodeína, codeína e di-hidrocodeína, heroína (diacetilmorfina);
Canabinóides (maconha): 11-nor-delta-9-tetrahidrocanabidiol (THC), canabinol, canabidiol e metabólito;
Cocaína (inclusive crack): AEME, benzoilecgonina, cocaetileno, cocaína, norcocaína;
Opióides: oxicodona, fentanil, petidina;
LSD
Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
Critérios de inaptidão:
Detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.
OBS.: Caso haja presença de morfina, codeína ou oxicodona em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

AFERIÇÃO DE ALTURA

• A aferição de altura deverá ser realizada por um profissional de saúde, com o candidato descalço, descoberto e sem meias. O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste ao menos a altura mínima exigida, constante no item 18.1, IX, do Edital de Abertura.
• A aferição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido por órgão competente.
• O candidato que não apresentar laudo médico conforme solicitado neste Edital, ficará impedido da prosseguir para as demais etapas, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.
Critérios de inaptidão:
• Estatura física mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para as mulheres;
• Estatura física mínima de 1,65 (um metro e sessenta cinco centímetros) para os homens;

A retificação do item 16.16 com relação a publicação das respostas dos recursos da prova objetiva Deferidos e/ou Indeferidos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
16.16 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.

LEIA – SE:
16.16 Serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS, cuja publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.

Ficam inalterados os demais itens do edital de abertura nº 001/2023.

Sengés, 24 de outubro de 2023.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2D24326D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 207, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 31013 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31013 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31013 APLICAÇÕES DIRETAS
549 - 3.3.90.33.00.00 31013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 145.000,00
Total Suplementação: 145.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 23 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B039C7C6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 208, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
110 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
116 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 65.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.367.0005.2.043. Contribuir com entidades de ensino Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
134 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 55.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚB. MED. CONTRATO DE RATEIO
269 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 68.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚB. MED. CONTRATO DE RATEIO
272 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 417.000,00
Total Suplementação: 685.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.139. Aquisição e Instalação de Sistema de geração de energia solar fotovoltaica
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
464 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.118. Urbanização da Avenida Dr. Vacyr G. Pereira
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
266 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
276 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
346 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFO. COMUNICAÇÃO - PJ 120.000,00
Total Redução: 685.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 23 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F891C9C5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 189/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 189/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de Lava-Botas, balança digital, esterilizador de facas e guincho de elevação, para o abatedouro Municipal de Sertanópolis.

Data da sessão: **07 de Novembro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as

11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B6C9D863

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 190-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ANÍSIO MENCK.

OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL DE ACORDO COM PROGRAMA BOLSA SOCIAL.

VALOR: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:79F0CECE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: V.M BIAZOTTO E CIA LTDA – BIG PRESENTES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 08.057.278/0001-07.

OBJETO: VARAL DOBRÁVEL PORTÁTIL COM ABAS.

VALOR: R$ 99,00 (Noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de outubro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:08D8E54B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: SCARAMAL E CIA LTDA – UNITEC SOM E IMAGEM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 82.422.544/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O REFEITÓRIO DO SAAE.

VALOR: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de outubro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:92A09537

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: MERCEARIA JULIANI LTDA, inscrita no CNPJ 10.568.477/0001-21.

OBJETO: Aquisição de refrigerantes para consumo na campanha de vacinação

VALOR: R$ 218,70 (duzentos e dezoito reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de outubro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:7DA200C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: TREVO GRILL, inscrita no CNPJ 46.097.179/0001-48.

OBJETO: Aquisição de marmitas para consumo na campanha de vacinação.

VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de outubro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A89F1AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 737/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria 661/2023, de 15 de setembro de 2023, que concedeu Aposentadoria por Idade ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **IVAN DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, ao partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor IVAN DE SOUZA, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS, com proventos correspondentes a 49,66% (quarenta e nove virgula sessenta e seis por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:-8.508,23 (Oito mil, quinhentos e oito reais e vinte e treis centavos) nos termos do Processo nº019/2023."

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6A71F0C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 364/2023
REF: PREGÃO N° 89/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com sede RUA SOUZA NAVES, 867, SAO CRISTOVAO, CEP 87702220, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, CPF: 537.555.021-00, carteira de Identidade nº 27367965.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL CLINICO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.104,99 (nove mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de outubro de 2023, com vencimento até 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9ABE9A0E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 363/2023
REF: PREGÃO N° 89/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com sede RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CINQUENTENARIO, CEP 30570020, Belo Horizonte - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, CPF: 993.547.726-68, carteira de Identidade nº 6066360.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL CLINICO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de outubro de 2023, com vencimento até 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4E20CF13

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 148/2022 CONTRATO Nº: 453/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS**" sob CNPJ 34.935.814/0001-30, com sede na Rua Indianópolis, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, TERRA BOA - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **CLAUDIO ANDRE ALVES**, portador do CPF n° 056.774.359-45 e cédula de identidade civil RG n° 9.915.261-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 148/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 410/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de ar condicionado, em atendimentos aos Departamentos desta Prefeitura Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 453/2022 até 24 de outubro de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municial

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A183391D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 362/2023
REF: PREGÃO N° 89/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150, FLORESTA, CEP 99740000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CASSIANO TIAGO CHIES, CPF: 007.466.120-52, carteira de Identidade nº 6090008548.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL CLINICO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.980,84 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de outubro de 2023, com vencimento até 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F669271E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 736/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO,** Classe C (Pós Graduação), de **19/10/2023** a **01/11/2023** em substituição a Professora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B87A7258

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2023

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três , às quinze horas , reuniram-se no Auditório do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, o Prefeito Municipal, Senhor Edmilson Pedro de Moura, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, juntamente com os membros do Fórum Municipal de Educação e com a Equipe Técnica, membro do Conselho de Educação, professores da rede municipal, estadual e comunidade escolar, representantes das entidades civis, eclesiásticas e comunidade em geral, para realização da Audiência Pública. A cerimônia foi conduzida pela senhora Viviane Cristina Batista, representando a Equipe Técnica e o Fórum Municipal de Educação, dando boas vindas a todos e declarando aberta a Audiência Publica para apresentação do relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação biênio 2021-2023. Ressaltou quanto à importância do acompanhamento do avanço e cumprimento das metas, as quais estão alinhadas ao Plano Nacional de Educação, que possui vinte metas e cento e oitenta e três estratégias, bem como as - diretrizes que visa a articulação e sensibilização dos entes federados para contribuir na construção de uma educação com equidade, igualdade, inclusiva e de qualidade. Explicou o Plano é um instrumento que orienta os esforços na busca de uma educação de qualidade, ressaltou ainda que a educação é o alicerce sobre o qual construímos o nosso futuro, e o Plano Municipal de Educação desempenha um papel central nesse processo. Ele representa nossos compromissos, nossas metas e a visão coletiva de uma sociedade que valoriza a formação de nossas crianças e jovens, bem como a educação continuada de todos. que a avaliação do Plano é bienal e monitoramento é anual e são processos que se articulam continuamente. Explanou sobre o planejamento da Gestão Municipal que prioriza ações e investimentos para proporcionar à comunidade escolar toda rede municipal, condições dignas, confortável e segura, as quais tem influência positiva no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Conseguinte, o Prefeito, senhor Edmilson Moura fez o uso da palavra, parabenizando toda a equipe envolvida na compilação de dados para efetivação da avaliação do Plano, ressaltou sobre a importância dos profissionais da educação que não mede esforços para que o município alcance as metas propostas. Convidou todos os presentes a participar ativamente deste processo pois o momento é crucial para moldar o futuro de nossa educação. Esta é uma oportunidade para expressar suas preocupações, compartilhar suas ideias e oferecer sugestões valiosas que podem fortalecer nosso Plano Municipal de Educação. Conseguinte a senhora Viviane iniciou da leitura das vinte metas, as quais foram aferidas e quantificadas, conforme orientação do Núcleo de Cooperação Pedagógica do Paraná, e Núcleo Regional de Educação de Cianorte, que forneceram subsídios para simplificação do processo de avaliação, bem como as justificativas e metodologias utilizadas, para aferir o quantitativo e o resultado do alcance das metas no período da avaliação. Feito isso, a Senhora Viviane deixou a palavra em aberto para acatar e anotar as sugestões de alguma alteração do Plano e não havendo manifestações, passou a palavra a senhora Rosane Zampar, Secretária de Educação, que agradeceu a presença de todos dizendo que a educação é uma força transformadora em nossas vidas e na construção de uma sociedade mais justa e próspera, reforçando o lema: “ Juntos somos mais fortes”, e todos têm um papel a desempenhar na sua melhoria da educação. Finalmente, encerrando-se as apresentações e falas, Eu Viviane Cristina Batista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, acompanhada da lista de presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5ED6FF4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.567/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3567/2023 de 23/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.817,97 (cinqüenta e três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1502 - 3.3.90.30.00.00	3822	MATERIAL DE CONSUMO	53.817,97
Total Suplementação:			**53.817,97**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B21E49DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: M. T. SPIGOLON CLINICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.247.956/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 115 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Conforme Chamada Pública 04/2023, do Processo inexigibilidade 9/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **23.265,70 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16 de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

M. T. Spigolon Clinica Médica LTDA - ME
MARCELO TORTORELLI SPIGOLON
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:267EB0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 507/2023

DECRETO Nº 507/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Terra Rica em conjunto com os municípios da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Terra Rica e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, a ser realizada no dia **25 de outubro, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, em Paranavaí-PR, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º - 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Terra Rica e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, terá como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º – 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Terra Rica e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação regional, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 4ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura, e da Portaria nº 45 e 63/2023, do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º – A Fundação Cultural de Paranavaí, como órgão gestor do município sede, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí autorizado a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regimento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Paranavaí e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F32F94E6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 43/2022

•
PORTARIA Nº: 43/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA (Matricula 780),** ocupante do cargo de ENCANADOR**,** relativa ao período de segunda parcela de 03/06/2022 à 02/06/2023, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 04/12/2023, com término em 23/12/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (23/10/2023).

•
MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:15308C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15629/2023

PORTARIA nº. 15629 /2023

Súmula: Concede aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Maria Helena de Lima.**
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Maria Helena de Lima,** brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo

efetivo de Técnico de Enfermagem, TEF IX conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 3.711.091-4 SSP/PR e inscrita no CPF n°.014.718.899-71, **Aposentadoria Por Invalidez Permanente,** proventos no valor de R$2.229,18(Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF, c/c Art. 6º- A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, c/c art. 3º da LC nº. 1922/2021– Proporcional – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI - Com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 23 de outubro de 2023.
Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:05130BBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15630/2023

PORTARIA Nº 15630/2023

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 51, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º. Constitui Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos, propostas e procedimentos relativos a licitações, procedimentos de dispensas e inexigibilidades, que venham a ser executadas, pelo Município, ficando assim constituída:
Presidente: **PAULO CESAR FARIAS** – RG nº 4.742.587-5 e CPF nº 799.390.829-91, Agente Administrativo;
Presidente: **ANELISE LANA DE OLIVEIRA** – RG n° 9.348.348-0 e CPF n° 071.699.619-70, Agente Administrativo;
Secretária: **ALCENIA MAY**- RG nº 8.147.582-2 e CPF nº 048.150.569-51, Agente Administrativo.
Membros:
Marcos Rogério Costa – RG nº 37.500.431-2 CPF nº 321.255.108-98 – Auxiliar de Serviços Gerais.
Debora Luzetti Gomes – RG nº 9.305.346-0 CPF nº 042.939.689-97 – Farmacêutica
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2023.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14851/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DF13E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 DO CONTRATO Nº 392/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 138/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES, DE ACORDO COM ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4FD0D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 211/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: TERRA TUR TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação Emergencial de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais, para a rede de Ensino Público Estadual e Municipal do Campo e Urbana da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa-PR.
Valor: R$ 115.668,00 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

Terra Roxa, 23 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DA7479D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

APROVA O REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul** e **a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Tijucas do Sul**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 239, de 25 de setembro de 2023, que convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul será realizada em 29 de setembro de 2023.

Art. 3º – Fica a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL responsável pelas providências operacionais para a realização da I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul serão decididos pela Secretária Municipal de Tijucas do Sul e pelo Diretor de Departamento de Cultura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

DENISE APARECIDA DA ROCHA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, DEPARTAMENTO DE CULTURA, publicou o edital de Chamamento Público nº 0001/2023 para a I Conferência Municipal de Cultura, que será realizada no dia 29 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. A I Conferência Municipal de Cultura apresentará os segmentos culturais que serão representados no Conselho Municipal de Política Cultural e elegerá os seus representantes (um titular e um suplente para cada um dos seis segmentos culturais de acordo com a Lei nº 874/2023 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura).

Art. 2º - O apoio administrativo para a realização da Conferência será promovido pelo Departamento de Cultura, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Tijucas do Sul.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora:

• Coordenar e organizar a realização da Conferência e das etapas preparatórias;
• Elaborar a programação da Conferência, definir temas e metodologias;
• Definir a pauta;
• Mobilizar o Poder Público e a Sociedade Civil;
• Elaborar o regimento da Conferência e submetê-lo aos participantes do encontro;
• Sistematizar as propostas e discussões;
• Elaborar documento final da Conferência.

Art. 4º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul contará com a Comissão Organizadora Municipal instituída neste chamamento e composta pelos servidores abaixo relacionados:

I Jefferson Rocha de Lima RG: 9.612.830-4
II Janise Maria da Rocha Cezanoski RG: 5.210.377-0

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo pelo servidor Jefferson Rocha de Lima e, em sua ausência ou impedimento, pela servidora Janise Maria da Rocha Cezanoski.

Art. 5º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

• propor critérios de participação da sociedade civil;
• definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III. estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 6º – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul, convocada por meio do Decreto nº 239, de 25 de setembro de 2023, tem por objetivos:

I. Discutir a Cultura de Tijucas do Sul nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da Cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III. Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V. Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII. Propor estratégias para a implantação do Plano Municipal de Cultura.
VIII. Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
IX. Oitiva de apresentação da Lei Paulo Gustavo (LPG).

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º – Poderão participar da Conferência Municipal de Cultura:

I. cidadãos residentes em Tijucas do Sul, maiores de 16 anos;
II. trabalhadores do quadro Municipal de servidores e demais colaboradores interessados;

§ 1º Os participantes inscritos terão direito a voz e voto e candidatar-se a conselheiro de acordo com este Regimento.

§ 2º – A Conferência não poderá ser instalada se não for atingido o número mínimo de 15 (quinze) inscritos, independentemente do segmento que representam.

Art. 8º – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 9° – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul será realizada em 29 de setembro de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 10 – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou Diretor de Departamento de Cultura.

Art. 11 – As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 12 – Conforme disposto no Art. 38 e Art. 41 da Lei Municipal nº 874 de 24 de fevereiro de 2023:

"Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC."
"Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete: I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC; II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC; III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural; IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas; V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais; VI - estabelecer diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC; VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC; VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC; X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura; XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal 9.790/99. Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC; XII - contribuir para a definição das diretrizes para a instituição de um programa de formação na área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais; XIII - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve participar ativamente das audiências públicas de constituição do Plano Diretor Municipal e das diretrizes orçamentárias do Município, LOA e LDO; XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional; XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural; XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias correlatas à Cultura; XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC; XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Art. 13 – O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I. 05 membros titulares e respectivos suplentes mais o Diretor do Departamento de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Diretor do Departamento de Cultura,
b) Secretaria Municipal de Educação, 1 representante;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 1 representante;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 representantes;
e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, 1 representante;
g) Secretaria Municipal de Saúde, 1 representante.

II. 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Setorial de Artesanato e Artes Plásticas, 1 representante;
b) Setorial de Música, 1 representante;
c) Setorial de Artes Cênicas, 1 representante;
d) Setorial da Sociedade Civil organizada, 1 representante;
e) Setorial de Audiovisual, 1 representante.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Cultura de Tijucas do Sul, será o Diretor(a) do Departamento de Cultura do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 14 – A Conferência Municipal de Cultura é uma instância pública de debates aberta a todos os segmentos da sociedade e a sua execução atenderá ao cronograma a seguir:

8:30 horas	Recepção e credenciamento dos participantes (assinatura da lista de presença).
9:00 horas	Abertura oficial.
9:30 horas	Composição da mesa de autoridades.
10:00 horas	Leitura do regimento da Conferência Municipal de Cultura.
10:30 horas	Palestra: O Sistema da Cultura (elementos, cadastro no SIC, lei do sistema municipal, plano municipal de cultura).
11:00 horas	Debate e definição das minutas bases para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.
12:00 horas	INTERVALO PARA O ALMOÇO
13:30 horas	Finalização e Relatoria dos Debates.
14:00 horas	Apresentação dos candidatos ao CMPC.
14:30 horas	Eleição do Conselho.
15:00 horas	Apresentação e Debate sobre as Diretrizes da LPG.
18:00 horas	Encerramento da Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. As atividades descritas poderão sofrer alterações de acordo com o andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 – Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato(a) a conselheiro(a), maiores de 16 anos, que possuam vínculo empregatício e/ou residencial em Tijucas do Sul-PR e cada representante da Sociedade Civil no ato de sua inscrição deverá declarar as seguintes informações:
a) Ficha de inscrição;
b) Documentos de identificação;
c) Comprovante de residência ou documento de comprovação de local de trabalho.

Parágrafo Único. Os documentos serão avaliados e homologados pela Comissão Organizadora, que constando inconformidade da documentação descredenciará o candidato;

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 16 – Todos os participantes da Conferência devidamente cadastrados estarão aptos a escolher seu candidato.

Parágrafo Único. A eleição dos conselheiros titulares e suplentes será realizada por aclamação, pelos seus pares, distribuídos enquanto representantes das áreas artístico-culturais, que serão organizados antecipadamente, através de processo participativo de indicação dos representantes.

CAPÍTULO VIII
DOS DEBATES

Art. 17 – Durante a Conferência Municipal de Cultura, serão realizados debates com o objetivo de selecionar propostas para as políticas públicas da Cultura de Tijucas do Sul, com ações direcionadas às áreas artístico-culturais.

Art. 18 – Os debates serão organizados e mediados pela Comissão Organizadora.

Art. 19 – Os grupos definirão um relator para organizar as ideias e propostas em formato de texto que será apresentado posteriormente.

Art. 20 – O tempo de debate para cada tema será de 60 minutos.

Art. 21 – A ordem de inscrição de falas dos participantes será respeitada pela Comissão Organizadora, que coordenará os debates limitando o tempo de fala caso necessário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22 – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou Diretor de Departamento de Cultura responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul.

Art. 23 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Departamento de Cultura.

Art. 24 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

DENISE APARECIDA DA ROCHA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:A8F4BCC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4714, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA SANTANA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 15.002.039-5/SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

José Altair Moreira
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F2B989CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.773.684-0/SESP/PR, matrícula funcional nº 1385, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de sua participação no Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 180/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D456EBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ANDREA ZEGLIN,** portadora da cédula de identidade RG nº 5.251.095-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente Administrativo III, em virtude de sua participação no Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 181/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E3B1DCDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4715, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **JULIANA GIEGA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.582.663-8/SSP/PR, do cargo de técnico de radiologia, contratado por meio do Decreto nº 4270, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E259B7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P.E Nº 70/2023-MOCHILA ESCOLAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 2.5. Do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas, BELA VISTA TEXTIL CNPJ: 30.824.284/0001-00, para todos os lotes.

Tijucas do Sul, 23 de outubro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AF55F8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 19/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 19/2023
PROCESSO Nº 30/2023
UASG: 928898

Dispenso a licitação, a favor da empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 19.949.769/0001-89, sediada na Rua Brigadeiro Franco, 2.452 – 4º Andar/Ap 41, Bairro Água Verde, Curitiba/ PR - CEP: 80.250-030.
Material: Contratação de empresa especializada em Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$ 2.680,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
CONSULTA AO PROCESSO: https://pncp.gov.br/app/editais?q=TR%C3%8AS%20BARRAS%20DO%20PARAN%C3%81&status=todos&pagina=1&modalidades=9

Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:868CA4FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ORIENTAR NOS ASSUNTOS RELATIVOS, BEM COMO ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), GESTÃO ESOCIAL, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (SIGO WISESYTEM) PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JDW VIZIMED CASCAVEL LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 46/2023
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6AEB0F2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ADITIVO 01

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO 01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Francielli Veber**, inscrita no CPF nº 040.820.169-02, e portadora da CI/RG n° 8.404.103-3/SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 24 de outubro de 2023, passando o prazo prorrogado para 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2023.

Município Três Barras do PR
FRANCIELLI VEBER

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:00964D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO: 001/2023 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

PROTOCOLO: 001/2023
ASSUNTO: Instauração de processo administrativo sanitário
INTERESSADO: A. Boneti – EIRELI – ME
DATA: 23/10/2023

DESPACHO
Juntada do comprovante de pagamento referente a penalidade (multa).
Processo Administrativo transitado e julgado em 1o instância.
"O autuado não entrou com recurso, acatando a penalidade imposta.
Encaminha-se o presente para providências

Três Barras, 23 de outubro de 2023.
……

Comprovante de pagamento da multa

https://i.imgur.com/Peb3ZAA.png

PROTOCOLO: 001/2023
ASSUNTO: Instauração de processo administrativo sanitário
INTERESSADO: A. Boneti – EIRELI - ME
DATA: 23/10/2023
DESPACHO

Ao Gabinete do Prefeito,

Encaminho o presente PAS para a publicação da decisão final, tendo em vista que o mesmo transitou em julgado uma vez que o infrator deixou de interpor recurso administrativo para a segunda instância, abrindo mão de recorrer da decisão que Ihe impôs a penalidade de MULTA.

Em anexo minuta para a publicação.

ATT,

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná torna pública **a DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n°. 001/2023
AUTUADO: A. BONETI – EIRELI - ME
CNPJ: 279066360001-53

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.° 001/2023, de (09/05/2023) da Vigilância Sanitária Municipal de Três Barras do Paraná
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual no.13.331, de 23 de Novembro de 2001, Artigo 63 Inciso , Inc.XXXIII, XXXIV, c/c Decreto Ministerial 6481/2008 Itens 6, 8, 82, 85, NR 33 Itens 33.3.2, 33.3.3 (base legal da infração)
INFRAÇÃO COMETIDA: Manter condição de trabalho que cause dano a saude do trabalhador, construir obras sem os padrões de segurança e higiene a saúde do tralhador, transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada a promoção, proteção e recuperação da saúde
PENALIDADE IMPOSTA : O PAS n.° 001/2023 transitou em julgado em 1a instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de MULTA, com base na Lei Estadual
n.o 13.331/2001, Arts. 55, XI, c/c Art. 62, parágrafo único, ll, c/c Decreto Estadual n°.
5.711/02, Art. 532, XI e Art. 542, parágrafo único, I

Publique-se e arquive-se.

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:6C280160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5525/2023

DATA 23/10/2023

SÚMULA – Constitui o **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária- NMRF** e designa a servidora, senhora **Débora Cristina Gandolfi Grahl** como representante institucional de coordenação a execução do Acordo Técnico celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o município de Três Barras do Paraná-PR, visando a execução do **Programa Titula Brasil** mediante acordo de Cooperação Técnica nº 413/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BEM COMO O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 413/2021.
D E C R E T A
Art. 1º. No âmbito de competência do municpípio de Três Barras do Paraná, fica constituido o NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NMRF.
Art. 2º. Fica designada a servidora senhora **Débora Cristina Gandolfi Grahl,** portadora do CI/RG nº 10.288.002-1 SSP PR e CPF nº 079.744.259-62, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante institucional, incumbida de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o município de Três Barras do Paraná PR, visando a execução do **Programa Titula Brasil.**
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:CF7FE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5526/2023

DATA 23/10/2023

SÚMULA – Nomeia a diretoria do Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 2552/2023 DE 10/10/2023, COMBINADA COM A LEI Nº 2558/2023 DE 17/10/2023.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da diretoria do Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Nome	Cargo
Clebeson Bordim	Presidente
Patrícia de Oliveira	Secretário
Ana Cláudia Mânica	Tesoureira

Parágrafo único. A movimentação financeira será feita pelo presidente e tesoureira do conselho.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:B2C85E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 958 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula**:** *Dispõe sobre o acréscimo de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Temporário e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescido 4 (quatro) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao Quadro de Pessoal Temporário, Anexo I da Lei Municipal nº 951/2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7A36AFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 107 Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 107 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 47.500,00
06.001.12.361.0039.2026 Transporte de Alunos do Ensino Técnico e Superior
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 11.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.99.999.9999.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência..... R$ 11.500,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 49.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42EC1F14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.833,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.843.0005.0011 Amortização da Dívida Pública Municipal
3.2.90.21.00.00 1057 Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 1.296,15
4.6.90.71.00.00 1057 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 23.537,75

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 1057 – Auxílio Financeiro Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123 - Recursos Livres.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D604D52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 252 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.30.00.00 943 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 943 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
07.002.08.242.0007.2030 Ações Socioassistenciais Básicas às Pessoas com Deficiência
3.3.90.30.00.00 943 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 943 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
07.002.08.244.0007.2031 Açoes Socioassistenciais Básicas às Famílias
3.3.90.39.00.00 943 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
07.003.08.243.0007.6002 Ações Socioassistencias Básicas as Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00 943 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 943 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 943 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 943 - SGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:502B71CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.014,24 (cento e sessenta e um mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 364 Indenizações e Restituições..... R$ 161.014,24

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 364 – Contrato Repasse 904274/2020/MC/CAIXA - Pavimentação CBUQ Estrada Campinhos/Ouro Fino.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:280BBA60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.901,77 (vinte e três mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 364 Indenizações e Restituições..... R$ 23.901,77

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 364 - Contrato Repasse 904274/2020/MC/CAIXA - Pavimentação CBUQ Estrada Campinhos/Ouro Fino.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:980DB4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 19/2022

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 19/2022, parte integrante do da Dispensa de Licitação d n°. 09/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede localizada na Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, Sala 202, Vila Industrial no Município de Toledo-PR, CEP 85.905.030, neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, portador da cédula de identidade Nº 5.406.041-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 857.230.619-68, denominada CONTRATADA **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação dispensa 09/2022, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 14/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade IP DIRETO, para acesso e conexão à Internet, via fibra óptica, de alta qualidade, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor do contrato administrativo n°. 19/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 3.3 do Contrato Administrativo n°. 19/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – será de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 18 de novembro de 2023 e encerrando-se em 18 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato terá valor de R$ 39.942,60 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois e sessenta centavos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Equiplano Sistemas LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2D635D96

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGAO PRESENCIAL 02/2023

NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo FUNPREV de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 02/2023", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, é a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento dos vencimentos dos Aposentados, Pensionistas e Funcionários do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de outubro de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente FUNPREV TURVO

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:13A4B85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2023

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bianca Ferreira
Suplente: Rosilda de Fatima Moreira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Silvane Rickli Horst Schneider
Suplente: Camila Paula de Barros

Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Titular: Jaqueline das Graças Pereira da Costa
Suplente: Maria Cristina Viana De Leite

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Maricele Cristina Silveira
Suplente: Margarete Schinemann

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação
Titular: Daniela Aparecida de Lima dos Santos
Suplente: Wagnner Conrado

Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação
Titular: Eduarda de Moraes
Suplente: Luan Augusto dos Santos Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Hospital Bom Pastor
Titular: Elaine Gomes da Silva
Suplente: Maísa Costa Levinski

Associação Cristã Beneficente de Turvo
Titular: Elci Salete Schio de Oliveira
Suplente: Adelayne Ferreira de Campos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo – APAE
Titular: Debora Machado
Suplente: Daiane Lin da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo/PR
Titular: Neuraci Moreira
Associação de Moradores do Arvoredo

Suplente: Teresinha Aparecida Pereira Carriel

Associação de Comércio Empresarial de Turvo - ACET
Titular: Mariana Ferreira do Rosário
Suplente: Aline Cristina Schinemann

Associação Remanescente de Quilombo – Campina dos Morenos
Titular: Silvia da Luz Mendes Tractz
Suplente: Leoni de Fatima Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 101/2021.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A3E906B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023

Contrato Administrativo nº 133/2023 – Pregão Presencial N° 39/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (oléo diesel s-10 e oléo diesel comum) – **Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses tendo sua vigência compreendida entre 23/10/2023 a 22/12/2023 - **Valor global:** R$ 16.744,58 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5599ADAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 133/2023 – Pregão Presencial N° 39/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (oléo diesel s-10 e oléo diesel comum) - **Valor:** R$ 4.186,15 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quinze centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1F1C87BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Josane Aparecida Gevenka Marcondes, ocupante do cargo de Professora, no período de 09 de outubro a 23 de outubro de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7A7CA422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SANDRA MARA CORDEIRO.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora SANDRA MARA CORDEIRO, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 6421, Classe D, Nível 07, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.234.966-3/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 020.565.209-31, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Professora, Classe D Nível 07, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 19 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8FC6101B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Sidnei Kniess, a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 06 a 20 de novembro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 416/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:71943E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2023

PSS 01-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 48/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Isis Beatriz Amaral
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao Município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.909,51,00 (um mil novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de outubro de 2023, com prazo de encerramento em 22 de outubro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A090277D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 23/10/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA (CNPJ Nº 32.110.624/0001-58)
Objeto: contratação de empresa especializada para contribuir com a construção dos Fluxos e Protocolos da Política Municipal de Assistência Social de Turvo/PR, em especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Fundamento legal: art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/21.
Justificativa: A Secretaria Municipal da Família e desenvolvimento social necessita promover cursos para capacitar técnicos, para o trabalho ser ainda melhor executado. Para tanto temos um recurso vinculado para este fim, em razão disso solicitamos a capacitação, a ser fornecida pelo mestre Uilson José Gonçalves, com formação e mestrado em Serviço Social, visto que os técnicos do CRAS e CREAS lidam diretamente com a população em situação de vulnerabilidade social, portanto, é essencial que estejam atualizados sobre as melhores práticas, de políticas públicas e técnicas de atendimento. Sendo assim o curso pode oferecer treinamento específico para lidar com questões complexas, dando aos técnicos uma formação mais sólida e atualizada, contra violência doméstica, abuso infantil, dependência química, entre outros desafios que frequentemente surgem no contexto do trabalho social. A equipe estando bem treinada será mais eficiente em suas atividades, para oferecer serviços de qualidade. A certeza do conhecimento pleno do assunto pode melhorar a autoconfiança da equipe técnica de que está prestando um serviço dentro dos padrões estabelecidos em questões que a legislação específica exige dos técnicos um conhecimento integral e atualizado. Em contrapartida esses técnicos podem oferecer um atendimento mais eficiente e eficaz aos beneficiários dos serviços sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e ainda produz o desenvolvimento profissional dos funcionários e o cumprimento das obrigações legais regulamentares pertinentes ao cargo. Assim encaminhamos a solicitação para processamento. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 23 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2E084E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA CNPJ Nº 32.110.624/0001-58,** para contribuir com a construção dos Fluxos e Protocolos da Política Municipal de Assistência Social de Turvo/PR, em especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas no art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/21.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:40E487EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Contrato Administrativo nº 134/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** empresa **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.110.624/0001-58, com sede localizada na Rua Josefina Rocha, Nº 36, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.440-190, neste ato representada por Uilson José Gonçalves Araujo, portador da cédula de identidade Nº 6.281.695-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 022.026.099-03 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para contribuir com a construção dos fluxos e protocolos da política municipal de assistência social de Turvo/Pr, em especial do centro de referência de assistência social – Cras e centro de referência especializado de assistência social – Creas – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 23/10/2023 a 22/10/2023 - **Valor global:** R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9B2C3334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA E LABORATORIAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº40/2023 – SEQUENCIAL Nº 711
CONTRATADO(A)**:LABORATORIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS DIAGNOSIS LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**23/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:23/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:DF657EB0

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº41/2023 – SEQUENCIAL Nº 712
CONTRATADO(A)**:F.Z. MEDICOS ASSOCIADOS**
VALOR GLOBAL:**R$35.000,00 (TINTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**23/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:23/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:9CFCF673

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FONOAUDIOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022- IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº42/2023 – SEQUENCIAL Nº 713
CONTRATADO(A):**ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**
VALOR GLOBAL:**R$3.000,00(Trêz mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**23/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:23/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:9D56BB09

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº43/2023 – SEQUENCIAL Nº 714
CONTRATADO(A):**INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA UNIÃO DA VITORIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$35.000,00(Trinta e cinco mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**23/10/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**23/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:EF384212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2023 - PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 155/2023
O Município de União da Vitória/Paraná, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, torna pública a Anulação do Pregão Eletrônico nº 68/2023, referente ao Processo Administrativo nº 155/2023, cujo objeto é o *Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital*.
Motivo: Devido inconsistências detectadas na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços elaborada pelo município, resultando num custo superior e, possível sobre preço na contratação, conforme Parecer n.º 002/2023 – Revisão, emitido pelo Setor Técnico Competente e, Parecer Jurídico n.º 622/2023.

União da Vitória/PR, 23 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B883D485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 456/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA COBERTURA DE RISCOS FISCAIS CONFORME ART. 38 DA LEI 5032/2022 – LDO PARA 2023.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 38 da Lei nº 5032 – LDO – 2023, de 22 de junho de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa da Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 876.750,00 (oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE - 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV - 2.062 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	376.750,00
TOTAL CRÉDITO			**876.750,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV – 0.058 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	96.90.99.00	Reserva de Contingência	876.750,00
TOTAL DO DÉBITO			**876.750,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 20 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 456/2023:

Considerando o Decreto 451/2023 de 19 de outubro de 2023, que declara "Estado de Calamidade Pública nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.
Considerando as ações de urgência a serem tomadas pela administração municipal visando amenizar as dificuldades enfrentadas pela população atingida.
Considerando que os recursos da Reserva de Contingência são reservados para situações imprevistas decorrentes, entre outras, de intempéries.
Faz-se necessário, neste momento, remanejar tais recursos para dar cobertura às despesas decorrentes de ações relacionadas às cheias do Rio Iguaçu.

União da Vitória, 20 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A358F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 419/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 88,00 m²
Proprietário: Lari Pedro Henz, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de área urbana com 3.284,05 m² denominada Fração nº 01 constituída do Lote B, divisão do lote 05 que faz parte do lote 23, situado de frente a BR 576, na linha B, Colônia Passo Iguaçú em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 32.108 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 88,00 m², destinada a faixa de servidão da linha de recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=495.443,536 m e N=7.102.465,346 m**; situado na divisa com lote sob Matrícula nº 32.147. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 32.108 com o azimute de 86°13'45" e a distância de 44,00 m até o vértice **'E2' (E=495.487,447 m e N=7.102.468,241 m)**; localizado na divisa com lote Fração 03, Matrícula n°29.491, perfazendo uma extensão de **44,00 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura,

atingindo uma área total de **88,00 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: com 91,56 m²

Proprietário: Mario Kreling, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de área urbana com 10.258,24 m², denominada Fração A constituída dos lotes A, e fração sob nº 02 que faz parte do lote B, situado na BR 476, linha B, Colônia Passo Iguaçú em União da Vitória – PR, constante da matricula nº 32.147 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 91,56 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de Recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=495.397,851 m e N=7.102.462,335 m**; situado na divisa com lote Matrícula n°275; Deste segue no interior do lote de matrícula sob nº 32.147 com o azimute de 86°13'45" e a distância de 45,78 m até o vértice **'E2' (E=495.443,536 m e N=7.102.465,346 m)**; localizado na divisa com lote com matrícula nº 32.108, perfazendo uma extensão de **45,78 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **91,56 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03- com 193,76 m²

Proprietário: Ezoel Carlos Huergo**,** ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de terreno rural com 259.533,00 m², constante dos lotes 23 da linha B, e parte do lote rural nº 10, situada na colônia Passo Iguaçú em União da Vitória-PR, constante da matricula nº 275 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 193,76 m² destinada a faixa de servidão da linha de Recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com descrição iniciando pelo eixo da faixa de servidão no vértice **E1**, de coordenadas **N 7.102.462,330 m** e **E 495.397,766 m**, situado no limite com o imóvel de Matrícula n°32.147; deste, segue adentrando o imóvel de Matrícula n°275; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°13'45" e 25,85 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.102.460,630 m** e **E 495.371,973 m**; 266°24'02" e 71,03 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.456,170 m** e **E 495.301,080 m**; situado no limite com o imóvel da matrícula n°7.869, perfazendo uma extensão de 96,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 193,76 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04: com 179,78 m²

Proprietário: Selmo Weissheimer, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno rural, constante de parte do antigo lote nº 23 da linha B, colônia Passo Iguaçú, em União da Vitória-PR com área total de 86.511,00, m², constante da matricula nº 7.869 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 179,78 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com descrição iniciando pelo eixo da faixa de servidão no vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.456,170 m** e **E 495.301,080 m**, situado no limite com o imóvel da Matrícula n°275; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n°7.869; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°24'02" e 84,71 m até o vértice **PV9**, de coordenadas **N 7.102.450,852 m** e **E 495.216,535 m**; 265°38'06" e 5,18 m até o vértice **E3**, de coordenadas **N 7.102.450,458 m** e **E 495.211,372 m**; situado no limite com o imóvel da matrícula n° 24.497, perfazendo uma extensão de 89,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 179,78 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05: com 42,64 m²

Proprietário: Paulo Henrique de Souza. ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano nº 02 com 4.216,25 m², constituído pela divisão da área B, originária da subdivisão da área C, parte dos lotes 21 e 22, da linha B, da colônia Passo Iguaçú, rodovia BR 476 em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 24.497 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 42,64 m² destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com descrição iniciando pelo eixo da faixa de servidão no vértice **E3**, de coordenadas **N 7.102.450,458 m** e **E 495.211,372 m**, situado no limite com o imóvel da Matrícula n°7.869; deste, segue adentrando o imóvel da matrícula n°24.497; com o seguinte azimute e distância: 265°38'06" e 21,32 m até o vértice **E4**, de coordenadas **N 7.102.448,836 m** e **E 495.190,115 m**; situado no limite com o imóvel da Matrícula n°24.496, perfazendo uma extensão de 21,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 42,64 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06: com 39,78 m²

Proprietário: Martin Bojarski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano sob nº 01, com 4.216,25 m², constituído pela divisão da área B, originária da subdivisão da área C, parte dos lotes 21 e 22 da linha B, BR 476, colônia Passo Iguaçú, em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 24.496 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 39,78 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **E1**, de coordenadas **N 7.102.448,836 m** e **E 495.190,115 m**, situado na divisa com o imóvel da matrícula n°24.497; deste segue com o seguinte azimute e distância: 265°38'06" e 19,89 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.447,321 m** e **E 495.170,279 m**; situado na divisa com o imóvel da matrícula n°23.919; perfazendo uma extensão de **19,89 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **39,78 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07: com 79,62 m²

Proprietário: Martin Bojarski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano denominado área A, constituído pela subdivisão da área C, oriundo de parte dos lotes 21 e 22 da linha B da colônia Passo Iguaçú, em União da Vitória -PR, com 8.432,50 m², constante da matricula nº 23.912 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 79,62 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das raças, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **E1**, de coordenadas **N 7.102.447,321 m** e **E 495.170,279**

m, situado na divisa com o imóvel da Matrícula n°24.496; deste segue com o seguinte azimute e distância: 265°38'06" e 39,81 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.444,291 m** e **E 495.130,580 m**; situado no limite com o imóvel da matrícula n°28.778; perfazendo uma extensão de **39,81 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **79,62 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 08: com 39,92 m²
Proprietário: Indústria e Comércio de Fumos Flor do Norte Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano denominado Área B-1 que faz parte da área B, constituído pelo desmembramento de parte dos lotes 21 e 22 da linha B, da Colônia Passo Iguaçu, em União da Vitória, PR, com 8.650,00 m², constante da matrícula nº 28.778 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 39,92 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 – Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **E1**, de coordenadas **N 7.102.444,291 m** e **E 495.130,580 m**, situado na divisa com o imóvel da Matrícula n°23.919; deste segue com o seguinte azimute e distância: 265°38'06" e 19,96 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.442,772 m** e **E 495.110,674 m**; situado na divisa com o imóvel da Matrícula n°28.779; perfazendo uma extensão de **19,96 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **39,92 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09: com 154,56 m²
Proprietário: Industria e Comércio de Fumos Flor do Norte Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano denominado B-2 que faz parte da área B, constituída pelo desmembramento de parte dos lotes 21 e 22 da linha B, da colônia Passo Iguaçú, em União da Vitória-PR, com 11.000,00 m², com frente para a BR 476, constante da matricula nº 28.779 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 154,56 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 – Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **E1**, de coordenadas **N 7.102.442,772 m** e **E 495.110,674 m**, situado no limite com o imóvel da Matrícula n°28.778; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°38'06" e 64,35 m até o vértice **PV8**, de coordenadas **N 7.102.437,874 m** e **E 495.046,509 m**; 266°16'50" e 15,43 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.436,872 m** e **E 495.031,095 m**; situado na divisa com imóvel da matrícula n°23.517; perfazendo uma extensão de **79,78 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **154,56 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: com 59,40 m²
Proprietário: Rosni Celio Chaikoski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano denominado Área A, constituído de parte dos lotes 21 e 22 da linha B, da colônia Passo iguaçú, em União da Vitória -PR, com área total de 7.485,00 m², constante da matricula nº 23.517 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 59,40 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 - Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **E1**, de coordenadas **N 7.102.436,872 m** e **E 495.031,095 m**, situado no limite com o imóvel da matrícula n°28.779; deste segue com o seguinte azimute e distância: 266°16'50" e 29,70 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.434,945 m** e **E 495.001,462 m**; situado na divisa com lote da matrícula n°7.678; perfazendo uma extensão de **29,70 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **59,40 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9158510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 417/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 36,72 m²

Proprietário: Luciane Bugdol, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano com 3.150,00 m², situado na Colônia Passo Iguaçú, BR 476, quadro urbano da cidade de União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 14.645 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 36,72 m², destinada a faixa de servidão do coletor de esgoto C2.2-1B– Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=494.009,836 m e N=7.102.182,485 m,** situado na divisa com alinhamento predial da Estrada Municipal; Deste segue pelo interior do lote sob matrícula nº 14.645 com o azimute de 278°31'23" e a distância de 18,36 m até o vértice **'E2' (E=493.991,676 m e N=7.102.185,207 m)**; perfazendo um eixo de **18,36 m,** a qual define uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área de **36,72 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 02: 552,60 m²

Proprietário: Alfredo Scholze – Veículos e Equipamentos S/A, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de terreno rural com 110.821,40 m², situado na colônia Passo Iguaçu, constante da matricula nº 10.281 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 552,60 m² destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2-1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.789,486 m e N=7.102.085,935 m,** situado na divisa com Faixa de Domínio da BR-153; Deste segue pelo interior do lote sob matrícula nº 10.281 com os seguintes azimutes e distâncias: 199°37'21" e 10,88 m até o vértice **'PV15' (E=493.785,038 m e N=7.102.076,003 m)**; 199°37'21" e 56,79 m até o vértice **'PV14' (E=493.765,965 m e N=7.102.022,507 m);** 196°52'42" e 51,21 m até o vértice **'PV13' (E=493.751,098 m e N=7.101.973,505 m)**; 198°46'59" e 2,69 m até o **'E2' (E=493.750,232 m e N=7.101.970,959 m)**; perfazendo um eixo de **121,57 m,** a qual define uma faixa com **2,00 m** de largura, atingindo uma área de **243,14 m²**. Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E3'**, de coordenadas **E=493.732,817 m e N=7.101.919,755 m,** deste segue pelo interior do lote sob matrícula nº 10.281 com os seguintes azimutes e distâncias: 198°46'59" e 20,56 m até o vértice **'PV12' (E=493.726,197 m e N=7.101.900,289 m)**; 232°10'22" e 81,54 m até o vértice **'PV11' (E=493.661,790 m e N=7.101.850,281 m)**; 228°39'35" e 44,90 m até o vértice **'PV10' (E=493.628,080 m e N=7.101.820,624 m)**; 145°52'27" e 7,73 m até o vértice **'E2' (E=493.632,416 m e N=7.101.814,226 m)**; perfazendo um eixo de **154,73 m,** a qual define uma faixa com **2,00 m** de largura, atingindo uma área de **309,46 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 03- com 108,16 m²

Proprietário: J.& O. Ravanello Ltda**,** ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote urbano nº 262 da quadra 189 setor 01 distrito 02 situado na margem da rodovia, BR 476 e BR 153 na colônia Passo Iguaçu, em União da Vitória – PRF, constante da matricula nº 21.253 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 108,16 m² destinada a faixa de servidão do coletor de esgotos C2.2-1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.750,232 m e N=7.101.970,959 m,** deste segue pelo interior do lote sob matrícula nº 21.253 com os seguintes azimutes e distâncias: 198°46'59" e 54,08 m até o **'E2' (E=493.732,817 m e N=7.101.919,755 m)**; situado na divisa com Lote de Alfredo Scholze, perfazendo um eixo de **54,08 m,** a qual define uma faixa com **2,00 m** de largura, atingindo uma área de **108,16 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 04- com 343,98 m²

Proprietário: André Ricardo Caesar dos Passos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano com área total de 22.673,00 m², constante de parte do lote urbano sob nº 02 e parte dos lotes rurais nº 16 e 18 da fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória PR, constante da matricula nº 16.444 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 343,98 m², destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2.1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.617,325 m e N=7.101.732,141 m**; situado na divisa com Matrícula n°16.300. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 16.444 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°50'03" e 61,44 m até o vértice **'PV7' (E=493.565,923 m e N=7.101.698,484 m),** 236°50'03" e 80,00 m até o vértice **'PV6' (E=493.498,945 m e N=7.101.654,736 m);** 236°50'03" e 30,55 m até o vértice **'E2' (E=493.473,352 m e N=7.101.638,051 m)**; localizado na divisa com lote de Matrícula n°27.148, perfazendo uma extensão de **171,99 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **343,98 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05: com 282,86 m²

Proprietário: Lodemir Canelo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de imóvel urbano denominado FRAÇÃO B, com área de 20.223,84 m² situado na fazenda invernadinha, distrito de São Cristóvão em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 27.148, do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 282,86 m² destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2.1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de rede coletora esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.473,352 m e N=7.101.638,051 m**; situado na divisa com lote Matrícula n°16.444. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 27.148 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°50'03" e 69,45 m até o vértice **'PV5' (E= 493.415,221 m e N= 7.101.600,051 m)**; 236°50'03" e 67,83 m até o vértice **'PV4' (E=493.358,432 m e N=7.101.562,947 m)**; 236°06'43" e 4,15 m até o vértice **'E2' (E=493.354,984 m e N=7.101.560,631 m)**; localizado na divisa com lote da Matrícula n° 27.147, perfazendo uma extensão de **141,43 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **282,86 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06: com 224,44 m²

Proprietário: Brisa Gestão e Empreendimentos Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano denominado FRAÇÃO A, da fazenda invernadinha, distrito de São Cristóvão em União da Vitória - PR, , com área total de 11.108,22 m² constante da matricula nº 27.147 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 224,44 m²,

destinada a Faixa de Servidão do Rede Coletor de Esgotos C2.2.1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.354,984 m e N=7.101.560,631 m**; situado na divisa com lote Fração "B". Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 27.147 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°06'43" e 96,66 m até o vértice **'PV3' (E=493.274,744 m e N=7.101.506,736 m)**; 234°21'10" e 15,26 m até o vértice **'E2' (E=493.262,345 m e N=7.101.497,844 m)**; localizado na divisa com lote nº 402, perfazendo uma extensão de **112,22 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **224,44 m².**
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07: com 473,75 m²
Proprietário: TS Securitizadora S/A, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano situado na BR 476**,** lugar denominado fazenda Invernadinha, em União da Vitória – PR, com área total de 6.318,00, constante da matricula nº 10.163 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 473,75 m², destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgoto C2.2-1B- e da linha de recalque C2-Ouro Verde, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada implantação de tubulação do coletor de esgoto C2-2-1B e linha de recalque C2 com área de atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas **E= 493.261,618 m e N= 7.101.498,553 m,** situado na divisa com lote sob matrícula nº 27.147; Deste segue com o azimute de 134°16'49" e a distância de 2,02 m até o vértice **'V2' (E=493.263,066 m e N=7.101.497,141 m)**; Deste segue confrontando com lote sob matrícula nº 10.163 com os seguintes azimutes e distâncias: 234°20'55" e 75,92 m até o vértice **'V3' (E=493.201,373 m e N=7.101.452,889 m)**; 121°12'21" e 61,01 m até o vértice **'V4' (E=493.253,554 m e N=7.101.421,280 m)**; 207°41'58" e 7,92 m até o vértice **'V5' (E=493.249,872 m e N=7.101.414,268 m)**; Deste segue confrontando alinhamento predial da Estrada Braulina Pigatto com o azimute de 298°03'49" e a distância de 19,22 m até o vértice **'V6' (E=493.232,913 m e N=7.101.423,309 m)**; Deste segue confrontando com lote sob matrícula nº 10.163 com os seguintes azimutes e distâncias: 26°45'48" e 6,23 m até o vértice **'V7' (E=493.235,718 m e N=7.101.428,872 m)**; 298°41'39" e 36,19 m até o vértice **'V8' (E=493.203,969 m e N=7.101.446,249 m)**; 310°06'50" e 9,19 m até o vértice **'V9' (E=493.196,942 m e N=7.101.452,169 m)**; Deste segue confrontando com Faixa de Domínio da BR-476 com o azimute de 54°21'10" e a distância de 79,59 m até o vértice **'V1' (E=493.261,618 m e N=7.101.498,553 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **473,75 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 08: com 133,97 m²
Proprietário: Livanir Loregian, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano nº 04 da quadra 03 com área total de 480,00 m², situado no loteamento Parque Nossa Senhora das Vitórias, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória, PR, constante da matrícula nº 9.186 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 133,97 m², destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos B2, e linha de recalque B2, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada implantação de tubulação de coletor B2 e linha de recalque B2 com área de atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas **E= 496.778,205 m e N= 7.099.907,113 m,** situado na divisa com lote 3; Deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua Mauro de Oliveira Cavalin com o azimute de 197°25'59" e a distância de 3,58 m até o vértice **'V2' (E=496.777,133 m e N=7.099.903,700 m)**; Deste segue adentrando lote sob matrícula nº 9.186 com o azimute de 288°38'18" e a distância de 42,45 m até o vértice **'V3' (E=496.736,913 m e N=7.099.917,265 m)**; Deste segue confrontando com lote de Airton Bernardo Roveda e Outros com o azimute de 16°44'46" e a distância de 2,73 m até o vértice **'V4' (E=496.737,701 m e N=7.099.919,883 m)**; Deste segue confrontando com lote 3 com o azimute de 107°29'57" e a distância de 42,47 m até o vértice **'V1' (E=496.778,205 m e N=7.099.907,113 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **133,97 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 09: com 32,04 m²
Proprietário: Posto de Molas Amigão Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano situado no lugar denominado Invernadinha, da fazenda Passo do Iguaçu com área total de 7.433,08 m², em União da Vitória-PR, constante da matricula nº 23.179 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 32,04 m², destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E01'**, de coordenadas **E= 495.840,838 m e N= 7.102.434,338 m,** situado na divisa com Faixa de domínio da BR-476; Deste segue adentrando o lote com matrícula de nº 23.179 com os seguintes azimutes e distâncias: 157°54'16" e 4,97 m até o vértice **'PV10' (E=495.842,706 m e N=7.102.429,736 m)**; 82°46'31" e 11,05 m até o vértice **'E2' (E=495.853,672 m e N=7.102.431,126 m),** localizado na divisa com Lote de Maria Leni Dissenha; perfazendo uma extensão de **16,02 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **32,04 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 10: com 202,94 m²
Proprietário: Maria Leni Dissenha, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano situado na Colônia Passo Iguaçú no imóvel denominado Invernadinha, em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 223 do 2º CRI de União da Vitória-PR, com área total de 1.181.550,00 m², uma área com 202,94 m², destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E01'**, de coordenadas **E=495.853,672 m e N=7.102.431,126 m,** situado na divisa com Lote de matrícula nº 23.179; Deste segue adentrando o lote com matrícula de nº 223 com os seguintes azimutes e distâncias: 82°46'31" e 1,20 m até o vértice **'PV9' (E=495.854,865 m e N=7.102.431,277 m)**; 159°00'46" e 54,98 m até o vértice **'PV8' (E=495.874,557 m e N=7.102.379,944 m)**; 158°05'22" e 44,82 m até o vértice **'PV7' (E=495.891,283 m e N=7.102.338,359 m),** 190°00'55" e 0,47 m até o vértice **'E2' (E=495.891,192 m e N=7.102.337,888 m),** localizado na divisa com Lote do Município de União da Vitória; perfazendo uma extensão de **101,47 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **202,94 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4C02BAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 418/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 644,54 m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de União da Vitória**,** ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de lote de terreno urbano denominado Fração B na localidade de Invernadinha do loteamento Passo Iguaçu em União da Vitória – PR, com 301.110,79 m², constante da matrícula nº 31.460 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 644,54 m², destinada a faixa de servidão do coletor de esgoto C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=495.891,192 m e N=7.102.337,888 m,** situado na divisa com lote de matrícula nº 223; Deste segue no interior do lote com matrícula de nº 31.460 com os seguintes azimutes e distâncias: 190°55'00" e 65,07 m até o vértice **'PV6' (E=495.878,870 m e N=7.102.274,000 m)**; 207°29'15" e 54,48 m até o vértice **'PV5' (E=495.853,726 m e N=7.102.225,673 m)**; 265°25'01" e 61,07 m até o vértice **'PV4' (E=495.792,855 m e N=7.102.220,794 m)**; 183°34'32" e 20,34 m até o vértice **'PV3' (E=495.791,587 m e N=7.102.200,492 m)**; 166°15'07" e 89,20 m até o vértice **'PV2' (E=495.812,787 m e N=7.102.113,849 m)**; 166°15'07" e 32,11 m até o vértice **'E2' (E=495.820,417 m e N=7.102.082,655 m)**; localizado na divisa com Lote da Estação Elevatória de Esgoto C1; perfazendo uma extensão de **322,27 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **644,54 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Área 02: com 166,50 m²
Proprietário: Vandi Zeferina Caldas Ossak, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno urbano nº 07, constituído da subdivisão da chácara nº 06 da colônia Dona Julia, colônia Passo Iguaçú bairro São Joaquim em União da Vitória -PR, com 7.165,13 m², constante da matricula nº 11.606 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 166,50 m² destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C4- São Joaquim, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com início de descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **E0**, de coordenadas **N 7.100.531,831 m** e **E 491.815,098 m**, situado no alinhamento predial da Rua Leonardo Ossak; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n°11.606 - Remanescente; com o seguinte azimute e distância: 325°43'04" e 83,25 m até o vértice **E1**, de coordenadas **N 7.100.600,621 m** e **E 491.768,203 m**; perfazendo uma extensão de 83,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 166,50 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03- com 61,30 m²
Proprietário: Mariano Ossak**,** ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da chácara nº 06 com área remanescente de 39.267,45 m² situada na colônia Dona Julia fazenda Passo do Iguaçú distrito de São Cristóvão em União da Vitória-PR, constante da transcrição nº 8.373 Fls. 186 livro 3-H do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 61,30 m² destinada a faixa de servidão do coletor de esgotos C4. São Joaquim, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas **E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m,** situado na divisa com Lote nº 2736; Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 16.793 com o azimute de 295°27'34" e a distância de 38,92 m até o vértice **'V2' (E=491.459,359 m e N=7.100.801,867 m)**; Deste segue confrontando com Lote nº 1984 com o azimute de 37°39'50" e a distância de 3,07 m até o vértice **'V3' (E=491.461,234 m e N=7.100.804,297 m)**; Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 16.793 com o azimute de 115°27'34" e a distância de 38,90 m até o vértice **'V4' (E=491.496,357 m e N=7.100.787,575 m)**; Deste segue confrontando com Lote nº 2736 com o azimute de 217°14'19" e a distância de 3,06 m até o vértice **'V1' (E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **116,84 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 04: com 116,84 m²
Proprietário: Clube do Cavalo de Porto União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano nº 2.023 da quadra nº 08 setor 12 distrito 02 do cadastro Municipal, da colônia Passo Iguaçú, bairro São

Joaquim distrito de São Cristóvão em União da Vitória-PR com área total de 11.835,86, m², constante da matricula nº 16.793 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 116,84 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque e coletor de esgoto C4- São Joaquim, com a seguinte descrição:
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas **E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m,** situado na divisa com Lote nº 2736; Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 16.793 com o azimute de 295°27'34" e a distância de 38,92 m até o vértice **'V2' (E=491.459,359 m e N=7.100.801,867 m)**; Deste segue confrontando com Lote nº 1984 com o azimute de 37°39'50" e a distância de 3,07 m até o vértice **'V3' (E=491.461,234 m e N=7.100.804,297 m)**; Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 16.793 com o azimute de 115°27'34" e a distância de 38,90 m até o vértice **'V4' (E=491.496,357 m e N=7.100.787,575 m)**; Deste segue confrontando com Lote nº 2736 com o azimute de 217°14'19" e a distância de 3,06 m até o vértice **'V1' (E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **116,84 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 05: com 357,70 m²
Proprietário: Juvenal Gabardo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de imóvel rural com 23.447,66 constante dos lotes 10 e 11 situado na linha A, colônia passo Iguaçú e Dona Julia, em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 34.881, do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 357,70 m² destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque e Coletor de Esgoto C4- São Joaquim, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas **E=491.422,899 m e N=7.100.819,226 m,** situado na divisa com lote sob matrícula nº 11.452; Deste segue confrontando com interior do lote do Juvenal Gabardo com os seguintes azimutes e distâncias: 295°27'34" e 118,66 m até o vértice **'V2' (E=491.315,742 m e N=7.100.870,244 m)**; 293°26'57" e 6,85 m até o vértice **'V3' (E=491.309,458 m e N=7.100.872,970 m)**; Deste segue confrontando com lote sob matrícula nº 8.753 com o azimute de 29°50'15" e a distância de 2,95 m até o vértice **'V4' (E=491.311,204 m e N=7.100.875,358 m)**; Deste segue confrontando com interior do lote de Juvenal Gabardo com os seguintes azimutes e distâncias: 113°35'10" e 10,20 m até o vértice **'V5' (E=491.320,549 m e N=7.100.871,278 m)**; 115°27'34" e 116,16 m até o vértice **'V6' (E=491.424,798 m e N=7.100.821,645 m)**; Deste segue confrontando com sob matrícula nº 11.452 com o azimute de 218°09'05" e a distância de 3,08 m até o vértice **'V1' (E=491.422,899 m e N=7.100.819,226 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **375,70 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 06: com 80,50 m²
Proprietário: Leno Tonial, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano sob nº 1.795 da quadra 08, setor 12 do cadastro municipal, antigo lote 11 da linha A da colônia Passo Iguaçú distrito de São Cristóvão em União da Vitória -PR com área de 2.515,50 m², constante da matricula nº 3.919 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 80,50 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque e Coletor de Esgotos C4– São Joaquim, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas **E= 491.311,346 m e N= 7.100.875,296 m,** situado na divisa com Lote de Juvenal Gabardo; Deste segue confrontando com Juvenal Gabardo com o azimute de 218°57'02" e a distância de 3,11 m até o vértice **'V2' (E=491.309,390 m e N=7.100.872,877 m)**; Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 3.919 com o azimute de 293°35'10" e a distância de 27,02 m até o vértice **'V3' (E=491.284,631 m e N=7.100.883,686 m)**; Deste segue confrontando com lote de Cerâmica Porto Alegrense Ltda com o azimute de 45°09'04" e a distância de 3,23 m até o vértice **'V4' (E=491.286,918 m e N=7.100.885,961 m)**; Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 3.919 com o azimute de 113°35'10" e a distância de 26,65 m até o vértice **'V1' (E=491.311,346 m e N=7.100.875,296 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **80,50 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 07: com 128,63 m²
Proprietário: Leno Tonial, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano constante de parte dos antigos lotes rurais 10 e 11 e chácara nº 09 e 12 da colônia Dona Julia, Passo Iguaçú, bairro São Joaquim distrito de São Cristóvão em União da Vitória – PR, com área total de 78.225,00 m², constante da matricula nº 1.085 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 128,63 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque, e Coletor de Esgoto C4-São Joaquim, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice V3, de coordenadas N 7.100.883,723 m e E 491.284,668 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n°3.919; deste, segue confrontando com Matrícula n°1.085; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°26'58" e 22,28 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.100.892,590 m e E 491.264,226 m; 24°58'11" e 22,34 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.100.912,845 m e E 491.273,658 m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia PRC-476; com o seguinte azimute e distância: 83°33'58" e 3,51 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.100.913,239 m e E 491.277,150 m; deste, segue confrontando com Matrícula n°1.085; com os seguintes azimutes e distâncias: 204°58'11" e 12,01 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.100.902,352 m e E 491.272,080 m; 204°58'11" e 9,09 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.100.894,114 m e E 491.268,245 m; 113°35'10" e 20,38 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.100.885,961 m e E 491.286,918 m; deste, segue confrontando com Matrícula n°3.919; com o seguinte azimute e distância: 225°09'04" e 3,17 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 08: com 12,26 m²
Proprietário: G.M.Campos & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano denominado Fração 05 situado do lado esquerdo da BR 476 sentido, de União da Vitória à
Curitiba com área de 2.439,59 m², em União da Vitória, PR, constante da matrícula nº 29.493 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 12,26 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 – Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=495.559,692 m e N=7.102.472,048 m**; situado na divisa com faixa de domínio da BR-476. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 29.493 com

os azimutes e distâncias: 355°17'45" e 1,00 m até o vértice **'PV1' (E=495.559,610 m e N=7.102.473,049 m)**; 265°38'31" e 5,13 m até o vértice **'E2' (E=495.554,479 m e N=7.102.472,707 m)** localizado na divisa com lote fração nº 04, Matrícula n°29.492, perfazendo uma extensão de **6,13 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **12,26 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09: com 42,72 m²
Proprietário: G.M. Campos & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano denominado Fração 04 situado do lado esquerdo da BR 476, sentido União da Vitória para Curitiba, com 2.141,20 m², em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 29.492 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 42,72 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 – Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=495.554,479 m e N=7.102.472,707 m**; situado na divisa com fração nº 05; deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 29.492 com o azimute de 266°13'45" e a distância de 21,36 m até o vértice **'E2' (E=495.533,170 m e N=7.102.471,287 m)** localizado na divisa com lote fração nº 03, perfazendo uma extensão de **21,36 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **42,72 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: com 91,68 m²
Proprietário: G.M.Campos & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano denominado Fração 03 situado no lado esquerdo da BR-476, sentido União da Vitória para Curitiba, em União da Vitória -PR, com área total de 4.180,80 m², constante da matricula nº 29.491 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 91,68 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 - Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=495.533,170 m e N=7.102.471,287 m**; situado na divisa com fração nº 04; deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 29.491 com o azimute de 266°13'45" e a distância de 45,84 m até o vértice **'E2' (E=495.487,447 m e N=7.102.468,241 m)** localizado na divisa com lote de Jackson Fávero Slongo, perfazendo uma extensão de **45,84 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **91,68 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CC8A6FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 420/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 77,96 m²
Proprietário: Veículos Mallon Limitada**,** ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno rural com 14.267,00 m², constante do desmembramento do lote nº 21 situado na linha B, colônia Passo Iguaçú, em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 7.678 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 77,96 m², destinada a faixa de servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **E1**, de coordenadas **N 7.102.434,252 m** e **E 495.001,574 m**, situado na divisa com o imóvel da Matrícula n°23.517; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°18'20" e 22,55 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.102.432,406 m** e **E 494.979,095 m**; 265°43'32" e 5,80 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.102.431,974 m** e **E 494.973,310 m**; 266°10'33" e 10,63 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.431,265 m** e **E 494.962,708 m**; situado na divisa com lote de Álvaro Mallon & Filhos; perfazendo uma extensão de **38,98 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **77,96 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 02: com 300,26 m²
Proprietário: Veículos Mallon Limitda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de terreno urbano com 21.251,00 m², constante do desmembramento do lote 21 situado na linha B, colônia Passo Iguaçú, em União da Vitória – PR, constante da matricula nº 2.842 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 300,26 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de Recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **E1**, de coordenadas **N 7.102.431,265 m** e **E 494.962,708 m**, situado na divisa com lote sob matrícula nº 7.678; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°10'33" e 62,73 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.102.427,081 m** e **E 494.900,115 m**; 265°20'39" e 24,73 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.102.425,073 m** e **E 494.875,464 m**; 264°05'46" e 45,75 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.102.420,368 m** e **E 494.829,958 m**; 258°54'13" e 16,92 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.417,112 m** e **E 494.813,357 m**; situado na divisa com lote sob matrícula nº 7.679; perfazendo uma extensão de **150,13 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **300,26 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03- com 240,00 m²
Proprietário: Veículos Mallon Ltda**,** ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de terreno urbano com 8.398,00 m², constante do desmembramento do lote nº 21 da linha B, da colônia Passo Iguaçú em União da Vitória-PR, constante da matricula nº 7.679 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 240,00 m² destinada a faixa de servidão da linha de Recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **E1**, de coordenadas **N 7.102.417,112 m** e **E 494.813,357 m**, situado na divisa com lote de Álvaro Mallon & Filhos; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 258°54'13" e 4,48 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.102.416,249 m** e **E 494.808,960 m**; 254°39'32" e 15,14 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.102.412,245 m** e **E 494.794,362 m**; 254°15'02" e 9,64 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.102.409,629 m** e **E 494.785,088 m**; 257°31'01" e 8,57 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.102.407,778 m** e **E 494.776,725 m**; 254°15'48" e 8,77 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.102.405,398 m** e **E 494.768,280 m**; 252°05'02" e 22,69 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.102.398,417 m** e **E 494.746,687 m**; 252°40'25" e 19,99 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.102.392,464 m** e **E 494.727,604 m**; 252°01'45" e 29,46 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.102.383,376 m** e **E 494.699,586 m**; 159°14'30" e 1,26 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 7.102.382,196 m** e **E 494.700,033 m**; situado na divisa com faixa de domínio da BR-476; perfazendo uma extensão de **120,00 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **240,00 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área 04: com 1.146,40 m²
Proprietário: Horst Adelberto Waldraff, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno rural, com 239.600,00 m² constituído de parte dos lotes rurais 38,39,43 e44 da Linha A da colônia Passo iguaçú, em União da Vitória-PR, constante da matricula nº 11.145 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 1.146,40 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2- Ouro Verde, com a seguinte descrição:
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **(E=492.659,532 m e N=7.100.686,210 m),** situado na divisa com lote do Hospital de Caridade Nossa Senhora Aparecida – Matrícula n°31.661, deste segue adentrando o imóvel da matrícula sob nº 11.145 com os seguintes azimutes e distâncias: 50°34'47" e 54,30 m até o vértice **'PV3' (E=492.701,479 m e N=7.100.720,690 m**); 28°03'07" e 53,09 m até o vértice **'PV4' (E=492.726,447 m e N=7.100.767,546 m);** 16°50'45" e 66,93 m até o vértice **'PV5' (E=492.745,843 m e N=7.100.831,604 m);** 12°51'40" e 69,37 m até o vértice **'PV6' (E=492.761,283 m e N=7.100.899,230 m);** 16°32'53" e 89,47 m até o vértice **'PV7' (E=492.786,766 m e N=7.100.984,992 m);** 53°33'18" e 6,53 m até o vértice **'PV8' (E=492.792,019 m e N=7.100.988,872 m);** 25°12'05" e 51,46 m até o vértice **'PV9' (E=492.813,933 m e N=7.101.035,438 m);** 27°58'10" e 87,22 m até o vértice **'PV10' (E=492.854,839 m e N=7.101.112,470 m);** 33°41'43" e 50,68 m até o vértice **'PV11' (E=492.882,958 m e N=7.101.154,640 m);** 30°49'05" e 44,15 m até o vértice **'E2' (E=492.905,576 m e N=7.101.192,555 m);** situado na divisa com lote de Pedro Paulo Sônego; perfazendo uma extensão de **573,20 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **1.146,40 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05: com 81,78 m²
Proprietário: Claudionor Streit e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano denominado lote A, constante da subdivisão do lote nº 43 da linha A, situado na colônia Passo Iguaçú em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 21.340 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 81,78 m² destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2- Ouro Verde, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **(E=492.942,817 m e N=7.101.254,172 m),** situado na divisa com alinhamento predial da PR-5, deste segue adentrando o imóvel de matrícula sob nº 21.340 com os seguintes azimutes e distâncias: 32°14'56" e 40,89 m até o vértice **'E2' (E=492.964,612 m e N=7.101.288,857 m);** situado na divisa com lote "B"; perfazendo uma extensão de **40,89 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **81,78 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06: com 42,88 m²
Proprietário: Claudionor Streit e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano com 890,00 m², denominado lote B, constante da subdivisão do lote 43 da linha A , situado na colônia Passo Iguaçú, em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 21.341 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 42,88 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2- Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **(E=492.964,612 m e N=7.101.288,857 m),** situado na divisa com lote "A", deste segue adentrando o imóvel de matrícula sob nº 21.341 com os seguintes azimutes e distâncias: 32°04'31" e 21,44 m até o vértice **'E2' (E=492.975,996 m e N=7.101.307,022 m);** situado na divisa com lote "C"; perfazendo uma extensão de **21,44 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **42,88 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07: com 421,88 m²
Proprietário: Claudionor Streit e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano com 12.400,00 m², denominado lote C, constante da subdivisão do lote 43 da linha A, situado na colônia Iguaçú em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 21.342 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 421,88 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2- Ouro Verde, com a seguinte descrição.
Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **(E=492.975,996 m e N=7.101.307,022 m),** situado na divisa com lote "B", deste segue adentrando o imóvel de matrícula sob nº 21.342 com os seguintes azimutes e distâncias: 32°04'31" e 27,39 m até o vértice **'PV14' (E=492.990,540 m e N=7.101.330,229 m**); 38°56'13" e 83,57 m até o vértice **'PV15' (E=493.043,059 m e N=7.101.395,232 m);** 45°41'06" e 82,51 m até o vértice **'PV16' (E=493.102,093 m e N=7.101.452,871 m);** 48°39'24" e 17,47 m até o vértice **'E2' (E=493.115,206 m e N=7.101.464,409 m);** situado na divisa com alinhamneto predial da PR-5; perfazendo uma extensão de **210,94 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **421,88 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 08: com 70,28 m²
Proprietário: A quem de direito pertencer.

Situação: dentro do terreno urbano sem identificação de proprietários e matricula, em União da Vitória, PR, uma área de servidão com 70,28 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2–Ouro Verde com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **(E=493124,267m e N=7101472,381m),** situado na divisa com antiga estrada Curitiba – União da Vitória – PR5, deste segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 48°39'24" e 32,73 m até o vértice **'PV17' (E=493.148,841 m e N=7.101.494,002 m**); 130°06'50" e 2,41 m até o vértice **'E2' (E=493.150,686 m e N=7.101.492,447 m);** situado na divisa com faixa de domínio da BR-476; perfazendo uma extensão de **35,14 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **70,28 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:03D96ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 422/2023

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no Edital de Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de 3 (três) para 8 (oito) vagas, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais **5 (CINCO)** servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8DB3AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 539/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 111869/2023**, referente ao Memorando nº 436/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7CF02659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 416/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 77,70 m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano denominado de Área Institucional nº 04 do loteamento Guerino Massignan situado no lugar denominado Invernadinha, fazenda Passo Iguaçú com área total de 513,89 m², em União da Vitória -PR, constante da Matrícula nº 26.202 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 77,70 m², destinada a faixa de servidão do coletor C2.2A – Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'PV2'**, de coordenadas **E=494.347,215 m e N=7.101.037,082 m,** situado na divisa com alinhamento predial da Rua Eróclito Tesserole; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.202 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°42'29" e 38,85 m até o vértice **'E2' (E=494.309,845 m e N=7.101.048,295 m)**; localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Doutor Carlos Fagundes; perfazendo uma extensão de **38,85 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **77,70 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Área 02: 67,02 m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de terreno urbano denominado de
Área Institucional nº 03 do loteamento Guerino Massignan, situado no lugar denominado Invernadinha, fazenda Passo Iguaçu, com área total de 440,79 m² constante da matricula nº 26.201 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 67,02 m² destinada a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos C2.2A-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=494.245,892 m e N=7.101.066,936 m,** situado na divisa com alinhamento predial da Rua Nestor Lubi; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.200 com o seguinte azimute e distância: 286°54'40" e 34,80 m até o vértice **'E2' (E=494.212,614 m e N=7.101.077,011 m)**; localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk; perfazendo uma extensão de **34,80 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **69,60 m².**

Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E3'**, de coordenadas **E=494.196,1988 m e N=7.101.081,269 m,** situado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk ; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.200 com os seguinte azimute e distância: 282°50'02" e 17,54 m até o vértice **'E4' (E=494.179,087 m e N=7.101.085,166 m)**; localizado na divisa com Lote de Sergio Massignan e Outros; perfazendo uma extensão de **17,54 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **35,08 m².**
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 03- com 104,68 m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de imóvel urbano denominado de Área Institucional nº 02 do loteamento Guerino Massignan, situado no lugar denominado Invernadinha, fazenda Passo Iguaçú- em União da Vitória-PR, constante da matricula nº 26.200 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 104,68 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos C2.2A-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=494.245,892 m e N=7.101.066,936 m,** situado na divisa com alinhamento predial da Rua Nestor Lubi; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.200 com o seguinte azimute e distância: 286°54'40" e 34,80 m até o vértice **'E2' (E=494.212,614 m e N=7.101.077,011 m)**; localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk; perfazendo uma extensão de **34,80 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **69,60 m².**

Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E3'**, de coordenadas **E=494.196,1988 m e N=7.101.081,269 m,** situado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk ; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.200 com os seguinte azimute e distância: 282°50'02" e 17,54 m até o vértice **'E4' (E=494.179,087 m e N=7.101.085,166 m)**; localizado na divisa com Lote de Sergio Massignan e Outros; perfazendo uma extensão de **17,54 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **35,08 m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 04- com 644,30 m²
Proprietário: Sergio Massignan e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano com área total de 97.664,71 m², situado no lugar denominado Invernadinha, Fazenda Passo Iguaçu, na estrada Braulino Pigatto, em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 25.972 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de

servidão com 644,30 m² destinada a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos C2.2-Ouro Verde, com a seguinte descrição:
Descrição: Faixa de servidão 1 destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto C2.2 com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=494.179,087 m e N=7.101.085,166 m,** situado na divisa com Lote de Guerino Massignan; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 25.972 com os seguintes azimutes e distâncias: 282°50'02" e 1,49 m até o vértice **'PV30' (E=494.177,630 m e N=7.101.085,498 m)**; 202°50'06" e 39,72 m até o vértice **'PV29' (E=494.162,214 m e N=7.101.048,887 m)**; 218°05'26" e 80,09 m até o vértice **'PV28' (E=494.112,807 m e N=7.100.985,854 m)**; 263°46'35" e 44,52 m até o vértice **'PV27' (E=494.068,547 m e N=7.100.981,027 m)**; 209°31'52" e a distância de 8,82 m até o vértice **'E2' (E=494.064,199 m e N=7.100.973,352 m)**; localizado na divisa com alinhamento predial da Estrada Braulina Pigatto; perfazendo uma extensão de **174,65 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **349,30 m².** Faixa de servidão 2 destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto C2.2-1A com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=494.243,099 m e N=7.101.298,943 m,** situado na divisa com Loteamento Guerino Massignan; Deste segue pelo interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 286°35'22" e 8,98 m até o vértice **'PV15'**, de coordenadas (**E=494.234,485 m e N=7.101.300,501 m);** 284°03'57" e 20,00 m até o vértice **'PV14' (E=494.215,086 m e N=7.101.305,377 m);** 284°03'57" e 51,62 m até o vértice **'PV13' (E=494.165,016 m e N=7.101.317,907 m)**; 305°37'22" e 28,34 m até o vértice **'PV12' (E=494.141,977 m e N=7.101.334,415 m)**; 315°32'43" e 19,90 m até o vértice **'PV11' (E=494.128,043 m e N=7.101.348,617 m)**; 322°02'00" e 18,66 m até o vértice **'E2' (E=494.116,563 m e N=7.101.363,328 m;** localizado na divisa com lote de Comercial Bandeirante Ltda, perfazendo uma extensão de **147,50 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **295,00 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 05: com 339,26 m²
Proprietário: Vilmar Jarentchuk, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de imóvel urbano com 152.731,87 m² situado na rua Braulina Pigatto bairro Bom Jesus, colônia Passo do Iguaçu em União da Vitória -PR, constante da matricula nº 33.618, do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 339,26 m² destinada a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos C2.2A-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.993,540 m e N=7.100.846,053 m,** situado na divisa com Alinhamento Predial da Rua 27 de Março; Deste segue pelo interior do Lote sob matrícula nº 33.618 com os seguintes azimutes e distâncias: 300°00'49" e 95,42 m até o vértice **'PV23' (E=493.910,915 m e N=7.100.893,783 m)**; 303°53'58" e 35,36 m até o vértice **'PV22' (E=493.881,564 m e N=7.100.913,506 m)**; 296°05'10" e 24,67 m até o vértice **'PV21' (E=493.859,402 m e N=7.100.924,356 m)**; 346°41'05" e 14,18 m até o vértice **'E2' (E=493.856,136 m e N=7.100.938,157 m)**; localizado na divisa com Lote de Armando Salin; perfazendo uma extensão de **169,63 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **339,26 m².**
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 06: com 1.450,70 m²
Proprietário: Domicio Scaramella, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de área rural maior constante da Transcrição nº 23.110 fls. 60 do livro 3-Y, do 1º registro de Imóveis de União da Vitória-PR, situada na estrada Braulina Pigato, em União da Vitória, uma área de servidão com 1.450,70 m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos C2.2A e C2.2B- Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto – coletor C2.2A com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.624,566 m e N=7.101.052,845 m,** situada na divisa com alinhamento predial da Rua Luiz Capriglione no Loteamento Jardim Regina; Deste segue pelo interior do Lote sob Transcrição nº 23.110 com os seguintes azimutes e distâncias: 307°22'54" e 57,64 m até o vértice **'PV11' (E=493.578,762 m e N=7.101.087,842 m)**; 286°25'49" e 64,36 m até o vértice **'PV10' (E=493.517,032 m e N=7.101.106,046 m)**; 8°03'12" e 46,15 m até o vértice **'PV09' (E=493.523,497 m e N=7.101.151,738 m)**; 286°58'05" e 91,91 m até o vértice **'PV08' (E=493.435,586 m e N=7.101.178,561 m)**; 286°58'05" e 80,00 m até o vértice **'PV07' (E=493.359,069 m e N=7.101.201,908 m)**; 286°58'06" e 20,00 m até o vértice **'PV06' (E=493.339,939 m e N=7.101.207,745 m)**; 27°47'51" e 80,00 m até o vértice **'PV05' (E=493.377,247 m e N=7.101.278,513 m)**; 27°47'51" e 40,00 m até o vértice **'PV04' (E=493.395,901 m e N=7.101.313,897 m)**; 293°43'31" e 102,46 m até o vértice **'PV03' (E=493.302,101 m e N=7.101.355,122 m)**; 294°11'38" e 65,08 m até o vértice **'PV02' (E=493.242,737 m e N=7.101.381,794 m)**; 204°43'46" e 3,78 m até o vértice **'PV01' (E=493.241,157 m e N=7.101.378,364 m)**; 296°42'43" e 0,82 m até o vértice **'E2' (E=493.240,427 m e N=7.101.378,731 m),** localizado na divisa com Lote da EEE C2; perfazendo uma extensão de **652,20 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **1.304,40 m².** Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto – coletor C2.2B com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 493.505,461 m e N= 7.100.858,997 m,** situado na divisa com alinhamento predial da Rua Emília Silveira; Deste segue pelo interior do lote sob Transcrição nº 23.110 com os seguintes azimutes e distâncias: 296°39'07" e 22,32 m até o vértice **'PV13' (E=493.485,514 m e N=7.100.869,008 m)**; 325°31'36" e 59,16 m até o vértice **'PV12' (E=493.452,026 m e N=7.100.917,782 m)**; 304°42'57" e 37,67 m até o vértice **'PV11' (E=493.421,058 m e N=7.100.939,238 m)**; 304°42'57" e **'PV10' (E=493.389,518 m e N=7.100.961,090 m)**; 299°57'13" e 80,21 m até o vértice **'PV9' (E=493.320,025 m e N=7.101.001,137 m)**; 286°54'24" e 86,16 m até o vértice **'PV8' (E=493.237,590 m e N=7.101.026,193 m)**; 302°42'53" e 59,28 m até o vértice **'PV7' (E=493.187,714 m e N=7.101.058,231 m)**; 274°36'24" e 17,11 m até o vértice **'PV6' (E=493.170,661 m e N=7.101.059,605 m)**; 3°53'18" e 60,43 m até o vértice **'PV5' (E=493.174,758 m e N=7.101.119,894 m)**; 10°05'32" e 79,95 m até o vértice **'PV4' (E=493.188,768 m e N=7.101.198,606 m)**; 12°47'54" e 59,87 m até o vértice **'PV3' (E=493.202,029 m e N=7.101.256,984 m)**; 5°57'10" e 59,12 m até o vértice **'PV2' (E=493.208,160 m e N=7.101.315,781 m)**; 28°05'22" e 64,66 m até o vértice **'PV1' (E=493.238,605 m e N=7.101.372,824 m)**; 296°45'44" e 1,03 m até o vértice **'E2' (E=493.237,682 m e N=7.101.373,289 m),** localizado na divisa com Lote da EEE C2; perfazendo uma extensão de **725,35 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **1.450,70 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Área 07: com 195,94 m²
Proprietário: Armando Salin, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano situado na rua Braulina Pigatto, colônia Passo Iguaçu distrito de São Cristóvão, em União da Vitória -PR, com área total de 60.227,00 m² constante da matricula nº 21.115 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 195,94 m², destinada a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos C2.2A-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.856,136 m e N=7.100.938,157 m,** deste segue pelo interior do Lote sob matrícula nº 21.115 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°41'05" e 1,00 m até o vértice **'PV20' (E=493.855,906 m e N=7.100.939,126 m)**; 309°14'28" e 9,41 m até o vértice **'PV19' (E=493.848,617 m e N=7.100.945,080 m)**; 297°29'49" e 23,48 m até o vértice **'PV18' (E=493.827,793 m e N=7.100.955,919 m)**; 255°08'28" e 25,66 m até o vértice **'PV17' (E=493.786,714 m e N=7.100.957,328 m)**; 296°09'14" e 38,42 m até o vértice **'E2' (E=493.768,501 m e N=7.100.966,272 m)**; localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Luiz Capriglione no Loteamento Jardim Regina; perfazendo uma extensão de **97,97 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **195,94 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 08: com 416,32 m²
Proprietário: Comercial Bandeirante Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano unificado, atualmente como lote nº141 quadra 01 setor 02, distrito 02 do cadastro municipal de União da Vitória -PR, do loteamento Portal do Vale, com área total de 66.117,78 m², da fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão, constante da matrícula nº 22.502 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 416,32 m², destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2.1A-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=494.116,563 m e N=7.101.363,328 m**; situado na divisa com lote de Guerino Massignan. Deste segue pelo interior do lote com Matrícula sob nº 22.502 com os seguintes azimutes e distâncias: 322°02'00" e 13,27 m até o vértice **'PV10' (E=494.108,397 m e N=7.101.373,793 m)**; 320°50'38" e 79,81 m até o vértice **'PV9' (E=494.058,001 m e N=7.101.435,680 m)**; 317°49'30" e 45,12 m até o vértice **'E2' (E=494.027,708 m e N=7.101.469,118 m)**; localizado na divisa com lote da Madeireira Pinhalão S.A. – Indústria e Comércio; perfazendo uma extensão de **138,20 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **276,40 m².** Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E3'**, de coordenadas **E=493.983,403 m e N=7.101.505,054 m**; situado na divisa com lote da Madeireira Pinhalão S.A. – Indústria e Comércio. Deste segue pelo interior do lote com Matrícula sob nº 22.502 com os seguintes azimutes e distâncias: 305°15'57" e 35,94 m até o vértice **'PV6' (E=493.954,058 m e N=7.101.525,805 m)**; 286°15'51" e 34,02 m até o vértice **'E4' (E=493.921,399 m e N=7.101.535,333 m)**; localizado na divisa com lote da Madeireira Pinhalão S.A. – Indústria e Comércio; perfazendo uma extensão de **69,96 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **139,92 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09: com 114,30 m²
Proprietário: Madeireira Pinhalão S/A-Indústria e Comércio, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de área urbana com 25.977,25 m², constituída por parte dos lotes rurais 16 e 18, situado no lugar denominado Fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão, União da Vitória-PR, constante da matricula nº 11.036 de 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 114,30 m², destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2.1A-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se no Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=494.027,708 m e N=7.101.469,118 m**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 317°49'30" e a distância de 3,10 m até o vértice **'PV8' (E=494.025,625 m e N=7.101.471,417 m)**; 310°53'07" e a distância de 31,51 m até o vértice **'PV7' (E=494.001,803 m e N=7.101.492,042 m);** 305°15'57" e a distância de 22,54 m até o vértice **'E2' (E=493.983,403 m e N=7.101.505,054 m)**, perfazendo uma extensão de **57,15 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **114,30 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: com 375,64 m²
Proprietário: André Ricardo Caesar dos Passos, e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano nº 939 da quadra 01 setor 02, distrito 02 da fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória -PR, com área total de 12.025,46 m², constante da matricula nº 16.300 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 375,64 m², destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2-1A e C2.2-1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado **'E1'**, de coordenadas **E=493.744,134 m e N=7.101.660,998 m**; situado na divisa com lote da Madeireira Pinhalão – Indústria e Comércio. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 16.300 com os seguintes azimutes e distâncias: 320°45'33" e 43,73 m até o vértice **'PV1' (E=493.716,471 m e N=7.101.694,866 m)**; 324°07'10" e 85,54 m até o vértice **'PV9' (E=493.666,338 m e N=7.101.764,172 m)**; 236°50'03" e 40,00 m até o vértice **'PV8' (E=493.632,848 m e N=7.101.742,286 m)**; 236°50'03" e 18,55 m até o vértice **'E2' (E=493.617,325 m e N=7.101.732,141 m)**, perfazendo uma extensão de **187,82 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2,00 m** de largura, atingindo uma área total de **375,64 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A9691BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 453/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. § 1º, I, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CELSO FRANCISCO OLEINIK**
CPF:	**392.442.299-00**
RG:	**3.039.754-1 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
NÍVEL:	**04-E**
MATRÍCULA:	**371**
INVESTIDURA:	**02/03/2009**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.028,33 (três mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:77121A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 457/2023

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2022, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 24 A 27 DE OUTUBRO DE 2023, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: FARMACÊUTICO – 40H

5ª COLOCADA – JESSEL MENDES

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2022.

Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4A809A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LICITAÇÃO: 91/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 91/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transmissão e gerenciamento ao vivo em eventos no Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
L. C. WESSLER COMUNICAÇÃO -ME	1	3	2.000,00	6.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 91/2023 - Dispensa: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 23 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:396D85EC

MUNICIPIO DE VERÊ
LICITAÇÃO: 92/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 92/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de carregamento de carga de poste.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
DEJAIR DE BARROS TRINDADE 96510323915	1	Serviço	1	5.960,00	5.960,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 92/2023 - Dispensa: R$ 5.960,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 23 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:56BBA701

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO QUELI PIZZATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa QUELI C PIZZATO SOARES LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA
ESPÉCIE: Contrato nº 61/2021 – Pregão Presencial Nº 21/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 61/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 27/10/2024 (vinte e sete dias de outubro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06C56DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 220/2023

Extrato Contrato 220/2023, da ata de registro de preços nº182/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 70/2022- Por LOTE - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: GUILHERME ROSANELLI ALVES 12363651944, CNPJ N º 46374339000159- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* ***CONTRATO DO SALDO SA ATA 182/2022*** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA VEICULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, saldo 13588,00.**

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FD343819

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 183/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 183/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa POLIMEDICI ASS. E CONS. EM MED. DO TRABALHO LTDA situada à , 1371, 2 ANDAR, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 00975647000139, neste ato representada por DANIEL VINICIOS RESENDE, inscrito no CPF/MF sob nº04600759931, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 5910/2023 e parecer jurídico. **Cláusula Primeira:** Do Valor - Fica acrescido o valor de R$ 83.510,00. **Cláusula Segunda:** Da Vigência -Passa sua vigência para 21/10/2024. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 20/10/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

DANIEL VINICIOS RESENDE
Contratada
Polimedici Ass. E Cons. Em Med. Do Trabalho LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:59A1B231

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 181/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 181/2022Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS situada à , 4080, Bairro Centro, Chopinzinho, inscrita no CNPJ sob nº

02476734000177, neste ato representada por MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 72277343900, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 5762/2023 e parecer jurídico.Cláusula Primeira: Do Valor - Fica acrescido o valor de R$ 2.036,52. Cláusula Segunda: Da Vigência – Passa sua vigência para 19/10/2024. Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 19/10/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Contratada
Marcos Antonio Pereira Dos Santos

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A43837EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2053, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Lei nº 2053, de 03 de outubro de 2023

Súmula: Torna obrigatória a identificação dos veículos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitorino, com a veiculação do Brasão Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a identificação dos veículos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitorino, com a veiculação do Brasão Municipal.
§ 1º. Para a realização da identificação mencionada no caput deste artigo, poderão ser utilizadas pinturas, adesivos colantes ou imantados, em tamanho mínimo de 100 cm², respeitando a proporcionalidade com o tamanho do veículo, colocados em ambas as laterais dos veículos ou nos vidros traseiros ou dianteiros.

§ 2º Fica vedada a utilização de slogans que identifiquem a respectiva gestão.

§ 3º. A identificação deverá ser realizada apenas nos veículos que ainda não tenham nenhuma forma de identificação.
§ 4º. Deverão ser conservadas as identificações já existentes nos veículos do Município, que serão substituídas gradualmente na medida em que se deteriorarem.

Art. 2° - Caberá a cada órgão competente tomar as devidas providências para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 03 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:AC5E1BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2054, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Lei nº 2054, de 03 de outubro de 2023

Súmula: Nomeia na Avenida Prudente de Moraes, as Travessas Acir Vitorino Soares Borges, João Maria Tibes e Miguel Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nomeia na Avenida Prudente de Moraes, as Travessas Acir Vitorino Soares Borges, João Maria Tibes e Miguel Silva.

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a confecção da placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior, correndo as despesas por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 03 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:EC6DD6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2055, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Lei nº 2055, de 03 de outubro de 2023

Súmula: Cria cargo de Provimento Efetivo, altera a Lei Municipal nº 2030, de 10 de maio de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Anexo I da Lei Municipal nº 2030/2023 o cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, sendo que as atribuições e formação exigida, constam do anexo que integra esta Lei:

Nível	Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
Superior	1 (CR)	Analista Legislativo	30h	3.200,26

Parágrafo único: Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei Municipal nº 2030/2023.

Art. 2º. Os recursos financeiros para execução desta Lei correrão a conta orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 03 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:D5215428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Lourival Souza Felix.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Assistente Social – 30 Horas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Valor mensal: R$ 5.278,88 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2024.
Data: 23 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E10FCED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5325/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.325/2023
Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 435.316,31 (Quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 435.316,31 (Quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.46 -532 -1000 – Auxilio Alimentação R$ 127.561,96

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.46 -533 -1303 – Auxilio Alimentação R$ 109.348,67

0600- SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCAI DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – M,ANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46 - 534 -1103 – Auxilio Alimentação R$ 198.405,68

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Anulação de Saldo de Dotação
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.46 -31 -1000 – Auxilio Alimentação R$ 127.561,96

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.1.90.46 -86 -1303 – Auxilio Alimentação R$ 109.348,67

0600- SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCAI DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – M,ANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.46 - 176 -1103 – Auxilio Alimentação R$ 198.405,68

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.
Vitorino, 23 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:230FC55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 276 - FÉRIAS CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº 276/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Sheila M. Tscha dos Santos	Conselheira Tutelar	2022/2023	06/11/2023 até 05/12/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2A78A99F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 230/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	230/2023			
b) Nr. Licitação:	179/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	23/10/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ADL SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.080,000	160,0000	R$ 172.800,00
Total fornecedor:				R$ 172.800,00
Total geral:				R$ 172.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86AF8505

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 231/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	231/2023
b) Nr. Licitação:	180/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/10/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Sulina/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
EMMILY P DA C SPEGIORIN CONSULTORIA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - NUTRIÇÃO	Serv.	1.920,000	20,0000	R$ 38.400,00
Total fornecedor:				R$ 38.400,00
Total geral:				R$ 38.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:47230787

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 232/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	232/2023
b) Nr. Licitação:	181/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/10/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NA ÁREA DE ODONTOLOGIA - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
I MIOTTO ODONTOLOGIA LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ARÉA DE ATENDIMENTO - ODONTÓLOGO	Hrs	2.160,000	55,0000	R$ 118.800,00
Total fornecedor:				R$ 118.800,00
Total geral:				R$ 118.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28AF6309

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 233/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	233/2023			
b) Nr. Licitação:	182/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	23/10/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NA ÁREA DE ODONTOLOGIA - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ODONTO SCHELLE LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ARÉA DE ATENDIMENTO - ODONTÓLOGO	Hrs	2.160,000	55,0000	R$ 118.800,00
Total fornecedor:				R$ 118.800,00
Total geral:				R$ 118.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B440DFDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 237/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	237/2023			
b) Nr. Licitação:	183/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	23/10/2023			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, conforme descritivos e valores.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
Vencedores: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	348.875,2000	R$ 348.875,20
Total fornecedor:				R$ 348.875,20
Total geral:				R$ 348.875,20
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF70707F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 238/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	238/2023
b) Nr. Licitação:	184/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:	23/10/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – TERAPIA OCUPACIONAL - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Mangueirinha/PR, consorciado ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ANA ROSA M CARVALHO DE ALMEIDA LTDA				
1 - ATENÇÃO BASICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - TERAPIA OCUPACIONAL	UN	768,000	145,0000	R$ 111.360,00
Total fornecedor:				R$ 111.360,00
Total geral:				R$ 111.360,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12050F10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 240/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	240/2023
b) Nr. Licitação:	186/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/10/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA -				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	349.210,0000	R$ 349.210,00
Total fornecedor:				R$ 349.210,00
Total geral:				R$ 349.210,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A217317

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 314 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.05	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2435)	5000	25.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
103010004.2.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (2458)	5494	500.000,00
103010004.2.060	**Parcerias com Consórcios Públicos - PAB**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1102)	1032	500.000,00
103020004.2.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (2457)	5494	100.000,00
TOTAL			**1.125.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.10	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA (273)	1032	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	
Recursos Ordinários (Livres)	000	25.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	600.000,00
TOTAL		**625.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:BA2FB1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.324-2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

PORTARIA Nº 1.324/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Vivean Carla Zapalalio Madeira	2878-0	31/08/2023	06/09/2023
Patrick Seibel	3287-1	07/09/2023	-
Ideli Freitas de Santiago	783-2	11/09/2023	18/09/2023
Enerli Scopel de Melo	331-18	04/09/2023	15/10/2023
Enerli Scopel de Melo	282-42	04/09/2023	15/10/2023
Marcia Ceresoli	2124-6	28/08/2023	01/09/2023
Claudia Andrea C. Mourão	1579-4	28/08/2023	01/09/2023
Symone Matioli Pimenta	1505-0	23/08/2023	06/10/2023
Aline Carla G Mafioletti	1699-0	24/08/2023	02/10/2023
Noeli de Fatima Checelski	96-0	09/08/2023	-
Suelen Possato Cambruzzi	1360-7	04/09/2023	03/10/2023
Madalena Oliva Sauer	1972-0	12/09/2023	11/10/2023
Sueli Bonfante	786-6	31/08/2023	09/09/2023
Joaquin Pereira da Silva	712-1	20/09/2023	19/10/2023
Marilde Antonia Teo	83-6	22/09/2023	-
Marilde Antonia Teo	389-8	22/09/2023	-
Monica Nunes de Almeida	1286-5	23/09/2023	01/10/2023
Ivonete de Quadros	1373-0	22/09/2023	-
Ivonete de Quadros	1856-6	22/09/2023	-
Madalena de Oliveira Galvan	742-8	25/09/2023	23/12/2023
Ivonete Cancelier	1465-5	02/10/2023	23/10/2023
Marcia Cristina Bernardo	1191-6	09/10/2023	05/11/2023
Marcia Cristina Bernardo	2927-4	09/10/2023	05/11/2023
Thaise dos Santos Silva	2194-0	04/10/2023	10/10/2023
Emili Cristina dos Santos	2008-2	25/09/2023	01/10/2023
Vanda Maria Da Silva	1393-8	10/10/2023	01/11/2023
Rosimarcia Cerbatto	3279-8	11/10/2023	17/10/2023
Rafaela Morandi	823-6	15/10/2023	22/10/2023
Andre Santos Michelon	2922-4	16/10/2023	21/10/2023
Angela Roberta Ferrarini	1287-3	16/10/2023	-
Francelaise de Fatima Kopik	1497-8	16/10/2023	-
Maiza de Fatima Alquatti	821-0	16/10/2023	22/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:F0AFB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.325-2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PORTARIA Nº 1.325/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Vanessa Maria Alves Pinho	3238-4	12/09/2023	24/09/2023
Josiele de Aparecida Moraes	3232-6	22/09/2023	25/09/2023
Josiele de Aparecida Moraes	3066-0	22/09/2023	25/09/2023
Katiana dos Santos	3233-4	25/09/2023	01/10/2023
Jucemara de Lurdes Graebin	3360-5	09/10/2023	-
Joseane Brasil Dalmolin	3263-1	16/10/2023	20/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:A5439FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.327-2023 - LICENÇA PARA TRATAR DE FAMILIARES SERVIDORES

PORTARIA Nº 1.327/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Adriana Casagrande	1451-4	12/09/2023	18/09/2023
Angela Roberta Ferrarini	1287-3	28/08/2023	28/08/2023
Margarete de Lurdes K. Damski	2287-2	24/08/2023	28/08/2023
Grazziele Matte Dossena	3093-2	30/08/2023	31/08/2023
Grazziele Matte Dossena	1602-3	30/08/2023	31/08/2023
Grazziele Matte Dossena	3093-2	12/09/2023	12/09/2023
Grazziele Matte Dossena	1602-3	12/09/2023	12/09/2023
Luciane Camilo Pinheiro de Martini	3119-6	29/08/2023	29/08/2023
Suzana de Fatima Kurpel	1630-4	14/09/2023	28/09/2023
Elizangela de Almeida	3099-0	11/09/2023	15/09/2023
Rafaela Cristina Borges	1284-0	12/09/2023	14/09/2023
Edicleia Fatima Miranda Damski	2303-6	14/09/2023	29/10/2023
Carla Diana Primel	2298-0	17/09/2023	21/09/2023
Ernestina de Jesus de Lima	1393-8	16/10/2023	22/10/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:A861DC93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO Q.C.P.

Relatório de Vencedores

Com base na lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, torna-se público o resultado referente a licitação:
Tomada de Preços Nº 3/2023

Data Emissão: 02/10/2023, tendo sido aberto as propostas em 23/10/2023

Fornecedor:	**5274 - PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**

Lote:	**1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1,00	OBRA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TRECHO CONTINUAÇÃO VIA DE ACESSO A COMUNIDADE DE RIO GAMELA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO	PRÓPRIA	R$496.387,82	R$496.387,82
Total do Vencedor:					**R$496.387,82**	
Total da Licitação:					**R$496.387,82**	

COMISSÃOO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
JOELMIR CARLOS MARTINS	***GABRIELA DA SILVA NEVES***	***JUSSARA RENOSTO***
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B80FB139

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1816/2023

DECRETO N. º 1816/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 141.589,41(cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	176	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	57.800,00
1	Suplementar	195	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	59.100,00
2	Suplementar	35	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	14.689,41
2	Suplementar	46	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	10.000,00
			Total		**141.589,41**
Origem de Recursos					

Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	171	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	116.900,00
Anulação Dotação	196	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	24.689,41

		Total	**141.589,41**	

Resumo por Vínculos				
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**	
00000	141.589,41	0,00	0,00	
Total	**141.589,41**	**0,00**	**0,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 23 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:03FB4AC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 3832/2023

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR	VIGENCIA	PROC. ADM	CARGO SÍMBOLO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
				NÍVEL/ CLASSE	REFER	NÍVEL/ CLASSE	REFER
ADRIANA DE ARAUJO B. DA SILVA	21/09/2023	827/2023	AgSLA	III	I	IV	I
ISABELA ARISI	22/09/2023	830/2023	Prof.Lic.Plena	B	01	C	01
JULIANO SIEDLECKI	22/09/2023	831/2023	Prof.Lic.Plena	B	01	C	01
LUCINETE SANTANA DE PAULA	22/09/2023	829/2023	Prof.Lic.Plena	B	01	C	01

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 23 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:94ACE434

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 31 / 2023 - T L CAMPOS ENGENHARIA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 31 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7869 - T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95
Endereço: R JOÃO TAKAKUA, 710
Bairro: CENTRO **Cidade:** Mariluz - PR **CEP:** 87.470-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DA CULTURA ACYR JOSÉ CORREIA de acordo com Planilha de Serviços, Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	SERVICO	UND.	1.00	94.678,78	94.678,78

Total: 94.678,78

Fênix, 23 de outubro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C50E7285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 32 / 2023 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICO LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 32 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 8000 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICO LTDA
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Endereço: Rua R-5, 118
Bairro: Setor Oeste **Cidade:** Goiânia - GO **CEP:** 74.125-070

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Fornecimento e Instalação de luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto), com serviços de retirada, transporte e descarte, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto.	RADIANTE	UND.	1.00	120.000,00	120.000,00

Total: 120.000,00

Fênix, 23 de outubro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C104AA14

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 57/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Construtora Vicky Ltda	179094	24	13	Jd. Universal
Construtora Vicky Ltda	179660	27	16	Jd. Universal
Construtora Vicky Ltda	234850	55	27	Jd.Nova Independencia
Construtora Vicky Ltda	235423	59	16	Jd.Nova Independencia
Clotilde das Graças de Carvalho	235709	62	3	Jd.Nova Independencia
Construtora Vicky Ltda	235962	62A	4	Jd.Nova Independencia
Construtora Vicky Ltda	236810	67	6	Jd.Nova Independencia
Construtora Vicky Ltda	238260	80	16	Jd.Nova Independencia
Ricardo Ronaldo de Souza	392164	82	2B	Jd.Nova Independencia
Fernanda Vicente da Cruz	238821	82	15 - Rem	Jd.Nova Independencia
Alexandre Antunes da Sola	238988	83	3/3A	Jd.Nova Independencia - Res. B
AJS Empreendimentos Imobiliarios S/S Ltda	286869	13	7	Jd. California
Construtora Vicky Ltda	298107	49	7	Pq. Res. Bom Pastor
Construtora Vicky Ltda	305340	70-A	48	Pq. Res. Bom pastor (Alphaville)
Paulo Apolinario de Lima	308706	3	8	Res. São Jose
Design Empreendimentos Ltda	321362	35	10	Jd.Monte Rey
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	330477	33	5	Pq. Res. Nova Aliança
Monolux Construções Civis Ltda	336971	11	31	Pq. Res. Bela Vista
Claudio antonio Biazibetti	339105	1	9	Res. São Jose II
Maria Doria Gomes Silva	344770	39	11	Jd. Tropical
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	353736	12	5	Jd. Nova Sarandi II
Vy Incorporadora de Imoveis Ltda	358380	12	34	Jd. Das Torres
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	366366	16	4	Jd. Novo Bertioga
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	363960	5	17	Jd. Novo Bertioga
Lucas Henrique Lopes	416360	17	20	Res. São Jose III - Res. A
Walkiria de Souza	417350	27	15	Res. São Jose III
Angela Maria Pereira de Brito Mendes	414850	6	10	Res. São Jose III
Vy Incorporadora de Imoveis Ltda	430300	8	11	Jd. Nova Sarandi III
Incorporadora de imoveis Real Ltda	390954	1	9	Jd. Real II
Incorporadora de imoveis Real Ltda	391026	4	26	Jd. Real II
Monica Marques de Oliveira	450872	11	19	Lot. Ecovalley II
Ana Paula Durante da Silva	450872	11	19	Lot. Ecovalley II
Lilian Clori Sanches Eidam	450875	11	22	Lot. Ecovalley II
Edivanir Renato Rodrigues da Silva	450701	4	14	Lot. Ecovalley II

.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR
Diretor Dep. Adm. e Receitas
Decreto 1649/2023

SERGIO DE FREITAS
Coord. De Trib. Municipais e Cad. Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:1B90A148

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1657/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2200 - 4.4.90.51.00.00	35001	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1947 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total Suplementação:			**515.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3509	Gerenciamento de Trânsito	500.000,00
02	35001	PMS - Aquisição Equip. Unid. Atenção Primária A Saúde - C/C-220-9	15.000,00
TOTAL			**515.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AD8A3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1659/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS	
206 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
243 - 3.3.90.14.00.00	941	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
245 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
246 - 3.3.90.33.00.00	941	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
506 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
509 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
Total Suplementação:			**51.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS	
200 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
238 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
511 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
Total Redução:			**51.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DCCF25AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.544/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI N.º 1.544/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e no art. 67, inciso II da Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu, de 13 de setembro de 2010, as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
V- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.
Parágrafo Único. Integram também a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Relatório de Projetos em Execução, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei complementar nº 101/2000; e
IV – Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo IV desta Lei, sendo estabelecidas por unidades executoras, funções e subfunções, programas de governo e ações de governo, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:
I - à educação;
II - à saúde;
III – à manutenção da administração geral do município;
IV – à promoção do desenvolvimento social e econômico.
§ 2º - A utilização do superávit financeiro de recursos ordinários do ano de 2023 será feita prioritariamente para financiar as ações de governo previstas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal (Anexo IV).
§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.
Art. 3º - As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal (Anexo IV) deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA, período 2022-2025, e ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2024, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023.
§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo.
§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.
Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social e deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência e da economicidade.
Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesas do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
XII - concedente: o órgão ou entidade da administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos, e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas.
Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.
Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2024 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 9º - A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I – Categoria Econômica;
II – Origem;
III – Espécie;
IV – Desdobramento; e
V – Tipo
§ 1º - A categoria econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I – Receitas Correntes – 1; e
II – Receitas de Capital – 2.
§ 2º - A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
§ 3º - O terceiro dígito, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4º - O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º - O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
I – "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
II – "1", quando se tratar da arrecadação Principal da Receita;
III – "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
IV – "3", quando se tratar de dívida Ativa da Respectiva receita; e
V – "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
Art. 10 – A despesa orçamentária Será discriminada por:
I – Órgão Orçamentário;
II – Unidade Orçamentária;
III – Função;
IV – Subfunção;
V – Programa;
VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII – Categoria Econômica;
VIII – Grupo de Natureza da Despesa
IX – Modalidade de Aplicação;
X – Elemento de Despesa;
XI – Fonte de Recursos.
§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas correntes -3; e
II - despesas de Capital - 4.
§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e encargos sociais - 1;
II - Juros e encargos da dívida - 2;
III - Outras despesas correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões financeiras - 5; e

VI - Amortização da dívida - 6.
§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferência à União - 20;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo - 31;
IV - Transferências a Municípios - 40;
V - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
VI - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
VII - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio -71;
VIII - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
IX - Aplicações diretas - 90;
X - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.
XI - Aplicação direta à conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei complementar nº. 141, de 2012 - 95.
XII - Aplicação direta à conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei complementar nº. 141, de 2012 - 96.
XIII – Reserva de Contingência - 99.
§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.
§ 6º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
§ 7º - A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;
II - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 8º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 9º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal, mediante publicação de decreto no Diário Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
Art. 11 - A Reserva de Contingência prevista no art. 27 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do projeto de lei das diretrizes orçamentárias correspondente.
Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e será constituído de:
I - Texto da Lei;
II – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
III – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;
IV – Quadro discriminativo da receita geral por fontes, na forma do Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64.
V – Quadro discriminativo das dotações (despesas) por órgãos do governo, na forma do Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64.
VI – Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos 06 ao 09 da Lei nº. 4.320/64;
VII – Tabela explicativa demonstrando a evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme estabelecido no inciso III do art. 22 da Lei nº. 4.320/64;
VIII – Tabela explicativa demonstrando a evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme estabelecido no inciso III do art. 22 da Lei nº. 4.320/64.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 14 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,00% (sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-Aº, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.
§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 15 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16 – A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
Art. 17 – As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 18 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 19 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta lei, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 20 – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
Art. 21 – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Art. 22 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
Art. 23 – A receita total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
II – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
III – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
IV – pagamento de sentenças judiciais;
V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
VI – reserva de contingência, conforme especificado no art. 27 desta lei.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 24 – As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 25 - O município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º da Lei complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012 e nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.
Art. 26 - O município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo período, para atender às determinações da Lei Complementar federal nº. 101, de 2000, e Portaria Interministerial nº. 163, de 2001.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n.º 42/1999, art. 5º e Portaria STN n.º 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, segurança pública, de cooperação técnica e aquelas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas ao Município bimestralmente através do Sistema Integrado de Transferências – SIT que foi instituído pela Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 31 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual e no Orçamento Anual ou em seus créditos adicionais, e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.
Art. 35 - A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos, em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta.
§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 2º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º - Entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2024 deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.
Parágrafo Único – Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com a amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2023.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 – As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº. 9.717/1998, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na legislação municipal em vigor.
Art. 41 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites de que tratam os art. 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, recompor, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único – Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.
Art. 43 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, mesmo quando as despesas com pessoal atingirem o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 44 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 46 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 48 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 49 – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar e atualizar via decreto, os valores da Estimativa das Receitas e os valores das metas físicas e financeiras das ações e dos programas de governo constantes nos anexos da presente lei, nas seguintes situações:
I - quando promover durante a execução orçamentária de 2024, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento geral do município por meio de decreto, através da autorização para a abertura de créditos adicionais contida na Lei Orçamentária e utilizando-se dos recursos previstos nos incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
II - quando promover durante a execução orçamentária de 2024, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento geral do município por meio de decreto, através da autorização contida no art. 34 da presente lei.
Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	50.285.062,00	48.820.448,54	0,007	100,008	52.833.667,00	49.800.798,38	0,007	100,008	55.500.000,00	50.790.362,09	0,007	100,007
Receitas Primárias (I)	49.532.762,00	48.090.060,19	0,007	98,512	52.550.367,00	49.533.760,96	0,007	99,471	55.179.000,00	50.496.601,62	0,007	99,429
Receitas Primárias	49.528.762,00	48.086.176,70	0,007	98,504	52.546.367,00	49.529.990,57	0,007	99,464	55.175.000,00	50.492.941,05	0,007	99,422

Correntes												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.621.550,00	3.516.067,96	0,000	7,203	3.738.635,00	3.524.022,06	0,000	7,077	3.925.000,00	3.591.931,01	0,000	7,073
Transferências Correntes	45.057.952,00	43.745.584,47	0,006	89,612	47.965.192,00	45.211.793,76	0,006	90,792	50.365.000,00	46.091.109,67	0,006	90,754
Demais Receitas Primárias Correntes	849.260,00	824.524,27	0,000	1,689	842.540,00	794.174,76	0,000	1,595	885.000,00	809.900,37	0,000	1,595
Receitas Primárias de Capital	4.000,00	3.883,50	0,000	0,008	4.000,00	3.770,38	0,000	0,008	4.000,00	3.660,57	0,000	0,007
Despesa Total	54.335.062,00	52.752.487,38	0,007	108,063	54.883.667,00	51.733.119,99	0,007	103,888	57.550.000,00	52.666.402,50	0,007	103,701
Despesas Primárias(II)	53.628.062,00	52.066.079,61	0,007	106,657	53.503.667,00	50.432.337,64	0,007	101,276	55.657.500,00	50.934.496,91	0,007	100,291
Despesas Primárias Correntes	48.559.304,75	47.144.956,07	0,007	96,576	50.433.667,00	47.538.568,20	0,006	95,465	52.507.500,00	48.051.800,68	0,006	94,615
Pessoal e Encargos Sociais	29.604.141,00	28.741.884,47	0,004	58,877	30.788.000,00	29.020.642,85	0,004	58,278	32.020.000,00	29.302.835,93	0,004	57,698
Outras Despesas Correntes	18.955.163,75	18.403.071,60	0,003	37,698	19.645.667,00	18.517.925,35	0,003	37,187	20.487.500,00	18.748.964,75	0,002	36,917
Despesas Primárias de Capital	1.018.757,25	989.084,71	0,000	2,026	1.020.000,00	961.447,83	0,000	1,931	1.100.000,00	1.006.655,83	0,000	1,982
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.050.000,00	3.932.038,83	0,001	8,055	2.050.000,00	1.932.321,61	0,000	3,880	2.050.000,00	1.876.040,40	0,000	3,694
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(4.095.300,00)	(3.976.019,42)	(0,001)	(8,145)	(953.300,00)	(898.576,68)	(0,000)	(1,804)	(478.500,00)	(437.895,28)	(0,000)	(0,862)
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.732.500,00	6.536.407,77	0,001	13,390	6.682.500,00	6.298.897,16	0,001	12,649	6.195.000,00	5.669.302,58	0,001	11,163
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.732.500,00	5.565.533,98	0,001	11,401	5.682.500,00	5.356.301,25	0,001	10,756	5.195.000,00	4.754.160,92	0,001	9,361
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(7.450.000,00)	(7.233.009,71)	(0,001)	(14,817)	50.000,00	47.129,80	0,000	0,095	487.500,00	446.131,56	0,000	0,878

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal (Em R$ 1.000.000,00)	739.218,00	779.627,00	822.245,00
Receita Corrente Líquida - RCL	50.281.062,00	52.829.667,00	55.496.000,00
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.			
PIB do Paraná divulgado no site do IPARDES e projeções de crescimento conforme LDO 2024 do Estado do Paraná.			

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas % RCL	em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.414.125,00	0,007	100,749	55.923.679,28	0,009	79,496	12.509.554,28	28,81
Receitas Primárias (I)	43.251.125,00	0,007	100,371	53.365.603,05	0,008	79,197	10.114.478,05	23,39
Receitas Primárias Correntes	42.928.375,00	0,007	99,622	52.377.015,25	0,008	78,606	9.448.640,25	22,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.975,00	0,000	5,409	3.318.464,85	0,001	4,268	987.489,85	42,36
Transferências Correntes	39.829.000,00	0,006	92,429	48.017.860,65	0,008	72,931	8.188.860,65	20,56
Demais Receitas Primárias Correntes	768.400,00	0,000	1,783	1.040.689,75	0,000	1,407	272.289,75	35,44
Receitas Primárias de Capital	322.750,00	0,000	0,749	988.587,80	0,000	0,591	665.837,80	206,3
Despesa Total	53.414.125,00	0,008	123,955	71.078.887,28	0,011	97,807	17.664.762,28	33,07
Despesas Primárias(II)	58.352.393,00	0,009	135,415	67.784.482,11	0,011	106,849	9.432.089,11	16,16
Despesas Primárias Correntes	44.773.875,00	0,007	103,904	55.384.262,91	0,009	81,986	10.610.387,91	23,7
Pessoal e Encargos Sociais	25.932.000,00	0,004	60,179	27.847.674,24	0,004	47,484	1.915.674,24	7,39
Outras Despesas Correntes	18.841.875,00	0,003	43,725	27.536.588,67	0,004	34,501	8.694.713,67	46,15
Despesas Primárias de Capital	7.908.250,00	0,001	18,352	6.493.214,86	0,001	14,481	(1.415.035,14)	-17,89
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.670.268,00	0,001	13,159	5.907.004,34	0,001	10,383	236.736,34	4,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(15.101.268,00)	(0,002)	(35,045)	(14.418.879,06)	(0,002)	(27,652)	682.388,94	-4,52
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.831.500,00	0,001	11,212	822.323,09	0,000	8,847	(4.009.176,91)	-82,98
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.831.500,00	0,000	4,250	(15.563.575,29)	(0,002)	3,354	(17.395.075,29)	-949,77
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(15.169.268,00)	(0,002)	(35,203)	(11.738.222,77)	(0,002)	(27,777)	3.431.045,23	-22,62

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	636.105.000.000,00	636.105.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	43.091.375,00	54.611.796,60
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.		

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	38.833.000,00	43.414.125,00	11,8	47.483.120,00	9,37	50.285.062,00	5,9	52.833.667,00	5,07	55.500.000,00	5,05
Receitas Primárias (I)	38.551.230,30	43.251.125,00	12,19	46.834.820,00	8,29	49.532.762,00	5,76	52.550.367,00	6,09	55.179.000,00	5
Receitas Primárias Correntes	37.913.730,30	42.928.375,00	13,23	46.830.820,00	9,09	49.528.762,00	5,76	52.546.367,00	6,09	55.175.000,00	5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.892.560,05	2.330.975,00	23,17	2.904.660,00	24,61	3.621.550,00	24,68	3.738.635,00	3,23	3.925.000,00	4,98
Transferências Correntes	35.506.227,25	39.829.000,00	12,17	43.113.000,00	8,25	45.057.952,00	4,51	47.965.192,00	6,45	50.365.000,00	5

Demais Receitas Primárias Correntes	514.943,00	768.400,00	49,22	813.160,00	5,83	849.260,00	4,44	842.540,00	-0,79	885.000,00	5,04
Receitas Primárias de Capital	637.500,00	322.750,00	-49,37	4.000,00	-98,76	4.000,00	0	4.000,00	0	4.000,00	0
Despesa Total	49.833.000,00	53.414.125,00	7,19	60.483.120,00	13,23	54.335.062,00	-10,16	54.883.667,00	1,01	57.550.000,00	4,86
Despesas Primárias(II)	49.342.000,00	58.352.393,00	18,26	62.968.316,86	7,91	53.628.062,00	-14,83	53.503.667,00	-0,23	55.657.500,00	4,03
Despesas Primárias Correntes	38.548.000,00	44.773.875,00	16,15	56.737.220,00	26,72	48.559.304,75	-14,41	50.433.667,00	3,86	52.507.500,00	4,11
Pessoal e Encargos Sociais	21.307.087,19	25.932.000,00	21,71	27.911.000,00	7,63	29.604.141,00	6,07	30.788.000,00	4	32.020.000,00	4
Outras Despesas Correntes	17.240.912,81	18.841.875,00	9,29	28.826.220,00	52,99	18.955.163,75	-34,24	19.645.667,00	3,64	20.487.500,00	4,29
Despesas Primárias de Capital	10.794.000,00	7.908.250,00	-26,73	2.923.900,00	-63,03	1.018.757,25	-65,16	1.020.000,00	0,12	1.100.000,00	7,84
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	5.670.268,00	0	3.307.196,86	-41,67	4.050.000,00	22,46	2.050.000,00	-49,38	2.050.000,00	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	(10.790.769,70)	(15.101.268,00)	39,95	(16.133.496,86)	6,84	(4.095.300,00)	-74,62	(953.300,00)	-76,72	(478.500,00)	-49,81
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.250.000,00	4.831.500,00	48,66	6.775.000,00	40,23	6.732.500,00	-0,63	6.682.500,00	-0,74	6.195.000,00	-7,3
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.750.000,00	1.831.500,00	-33,4	4.775.000,00	160,7	5.732.500,00	20,05	5.682.500,00	-0,87	5.195.000,00	-8,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(10.639.000,70)	(15.169.268,00)	42,58	(15.721.196,86)	3,64	(7.450.000,00)	-52,61	50.000,00	-100,7	487.500,00	875
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	42.416.577,20	44.825.084,06	5,68	47.483.120,00	5,93	48.820.448,54	2,82	49.800.798,38	2,01	50.790.362,09	1,99
Receitas Primárias (I)	42.108.805,30	44.656.786,56	6,05	46.834.820,00	4,88	48.090.060,19	2,68	49.533.760,96	3	50.496.601,62	1,94
Receitas Primárias Correntes	41.412.475,68	44.323.547,19	7,03	46.830.820,00	5,66	48.086.176,70	2,68	49.529.990,57	3	50.492.941,05	1,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.208,80	2.406.731,69	16,42	2.904.660,00	20,69	3.516.067,96	21,05	3.524.022,06	0,23	3.591.931,01	1,93
Transferências Correntes	38.782.804,04	41.123.442,50	6,04	43.113.000,00	4,84	43.745.584,47	1,47	45.211.793,76	3,35	46.091.109,67	1,94
Demais Receitas Primárias Correntes	562.462,84	793.373,00	41,05	813.160,00	2,49	824.524,27	1,4	794.174,76	-3,68	809.900,37	1,98
Receitas Primárias de Capital	696.329,62	333.239,38	-52,14	4.000,00	-98,8	3.883,50	-2,91	3.770,38	-2,91	3.660,57	-2,91
Despesa Total	54.431.676,45	55.150.084,06	1,32	60.483.120,00	9,67	52.752.487,38	-12,78	51.733.119,99	-1,93	52.666.402,50	1,8
Despesas Primárias(II)	53.895.366,11	60.248.845,77	11,79	62.968.316,86	4,51	52.066.079,61	-17,31	50.432.337,64	-3,14	50.934.496,91	1
Despesas Primárias Correntes	42.105.276,90	46.229.025,94	9,79	56.737.220,00	22,73	47.144.956,07	-16,91	47.538.568,20	0,83	48.051.800,68	1,08
Pessoal e Encargos Sociais	23.273.342,48	26.774.790,00	15,04	27.911.000,00	4,24	28.741.884,47	2,98	29.020.642,85	0,97	29.302.835,93	0,97
Outras Despesas Correntes	18.831.934,42	19.454.235,94	3,3	28.826.220,00	48,17	18.403.071,60	-36,16	18.517.925,35	0,62	18.748.964,75	1,25
Despesas Primárias de Capital	11.790.089,21	8.165.268,13	-30,74	2.923.900,00	-64,19	989.084,71	-66,17	961.447,83	-2,79	1.006.655,83	4,7
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	5.854.551,71	0	3.307.196,86	-43,51	3.932.038,83	18,89	1.932.321,61	-50,86	1.876.040,40	-2,91
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	(11.786.560,81)	(15.592.059,21)	32,29	(16.133.496,86)	3,47	(3.976.019,42)	-75,36	(898.576,68)	-77,4	(437.895,28)	-51,27
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.549.915,69	4.988.523,75	40,53	6.775.000,00	35,81	6.536.407,77	-3,52	6.298.897,16	-3,63	5.669.302,58	-10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.003.774,81	1.891.023,75	-37,05	4.775.000,00	152,5	5.565.533,98	16,56	5.356.301,25	-3,76	4.754.160,92	-11,24
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(11.620.786,30)	(15.662.269,21)	34,78	(15.721.196,86)	0,38	(7.233.009,71)	-53,99	47.129,80	-100,7	446.131,56	846,6

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	133.736.323,19	100,00	135.367.415,16	100,00	127.700.367,80	100,00
TOTAL	133.736.323,19	100,00	135.367.415,16	100,00	127.700.367,80	100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48.773,12	41.911,97	3.062,47
Alienação de Bens Móveis	43.488,00	38.803,70	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.285,12	3.108,27	3.062,47
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	117.144,90	84.550,15	138.546,46
DESPESAS DE CAPITAL	117.144,90	84.550,15	138.546,46

Investimentos	117.144,90	84.550,15	138.546,46
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2021 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(246.493,95)	(178.122,17)	(135.483,99)
FONTE: Secretaria Municipal de Aministração e Finanças.			

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.			

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2025	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Idosos e viúvos	6.500,00	6.800,00	7.000,00	Aumento da arrecadação do ISSQN.
Taxas Pela Prestação de Serviços	Concessão de isenção caráter não geral	Idosos e viúvos	350,00	365,00	380,00	Aumento da arrecadação do ISSQN.
Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Concessão de isenção caráter não geral	Idosos e viúvos	540,00	560,00	600,00	Aumento da arrecadação do ISSQN.
TOTAL			7.390,00	7.725,00	7.980,00	

Fonte da Renuncia: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nota: Devido a estimativa de queda na arrecadação da Cota-Parte do ICMS para 2024 conforme divulgação do Índice de Participação no ICMS pela SEFA/PR (queda de 15,30% no índice IPM), não há nenhuma expectativa de aumento permanente da receita para o próximo ano pois o Município deverá ter uma arrecadação de receitas menor do que a do exercício atual. Neste sentido, será necessário que o Município reduza suas despesas na mesma proporção para não desequilibrar as contas públicas.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	350.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	Abertura de créditos adicionais com a redução de dotação de despesas discricionárias.	50.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	450.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de empenhos.	450.000,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	850.000,00	TOTAL	850.000,00

FONTE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO III

RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2020 (ART 45 DA LRF)

OBRA	SITUAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DA OBRA	% EXECUTADO	MEDIDO R$	SALDO R$
Obra de pavimentação poliédrica na estrada da Comunidade de Nossa Senhora Aparecida.	Em Execução	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	875.341,56	37,69%	329.946,61	545.394,95

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO IV

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 01 - Processo Legislativo

CÓDIGO/AÇÃO: 2.001 - Atividades da Câmara de Vereadores

PRODUTO: Sessões Legislativas Realizadas

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	40,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	3.140.954,25

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 03 - Administração Geral

CÓDIGO/AÇÃO: 2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

PRODUTO: Apoio Administrativo

UNIDADE DE MEDIDA: Outras

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	568.000,00

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno

PROGRAMA: 03 - Administração Geral

CÓDIGO/AÇÃO: 2.003 - Atividades do Controle Interno

PRODUTO: Apoio Administrativo

UNIDADE DE MEDIDA: Outras

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	162.000,00

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 03 - Administração Geral

CÓDIGO/AÇÃO: 2.004 - Atividades dos Órgãos de Assessoramento

PRODUTO: Apoio Administrativo

UNIDADE DE MEDIDA: Outras

META FÍSICA DA AÇÃO: 1,00

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	116.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO IV

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AÇÕES PRIORIZADAS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 00 - Operações Especiais

CÓDIGO/AÇÃO: 0.001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual

PRODUTO: Amortização e Encargos da Dívida Pagos

UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	186.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	186.000,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA: 00 - Operações Especiais	
CÓDIGO/AÇÃO: 0.002 - Contribuição ao PASEP	
PRODUTO: Contribuição ao PASEP Paga	
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	550.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	550.000,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA: 00 - Operações Especiais	
CÓDIGO/AÇÃO: 0.003 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
PRODUTO: Precatórios e Sentenças Judiciais Pagos	
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	100.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	100.000,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA: 00 - Operações Especiais	
CÓDIGO/AÇÃO: 0.004 - Pagamento de Indenizações e Restituições	
PRODUTO: Indenizações e Restituições Pagas	
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	20.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	20.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 03 - Administração Geral	
CÓDIGO/AÇÃO: 1.008 - Aquisição de Imóveis para a Administração Pública	
PRODUTO: Terrenos/Lotes Adquiridos	
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	300,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	66.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira	
PROGRAMA: 03 - Administração Geral	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.005 - Atividades da Administração Financeira	
PRODUTO: Apoio Administrativo	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	618.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 03 - Administração Geral	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.007 - Atividades da Administração Geral	
PRODUTO: Apoio Administrativo	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	3.861.355,00
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 03 - Administração Geral	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.052 - Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos	
PRODUTO: Apoio Administrativo	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	170.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 03 - Administração Geral	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.053 - Pagamento de Contribuições Associativas	
PRODUTO: Apoio Administrativo	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	80.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 03 - Administração Geral	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.064 - Benefícios dos Servidores Públicos Municipais	
PRODUTO: Apoio Administrativo	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	68.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
FUNÇÃO: 99 - Reservas	
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência	
PROGRAMA: 9999 - Reserva de Contingência	
CÓDIGO/AÇÃO: 9.999 - Reserva de Contingência	
PRODUTO: Reserva Financeira para Contingências e Riscos	
UNIDADE DE MEDIDA: Valores Financeiros	

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	510.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	510.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 16 - Habitação	
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana	
PROGRAMA: 06 - Habitação Dignidade para Todos	
CÓDIGO/AÇÃO: 1.011 - Construção de Unidades Habitacionais	
PRODUTO: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade	

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	53.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.023 - Atividades da Gestão da Educação Municipal	
PRODUTO: Alunos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	1.101,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	243.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
PRODUTO: Alunos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	222,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	2.709.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola	
PRODUTO: Alunos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	245,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	2.629.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental	
PRODUTO: Alunos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	445,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	6.207.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.043 - Transporte Escolar Ensino Fundamental	
PRODUTO: Alunos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	

PERÍODO/METAS	2024
META FÍSICA DA AÇÃO:	258,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	1.360.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROGRAMA: 08 - Compromisso com a Educação	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.048 - Transporte Escolar Educação Infantil	

PRODUTO: Alunos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	177,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	861.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior	
PROGRAMA: 09 - Incentivando o Ensino Superior e Profissional	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.068 - Incentivos aos Alunos do Ensino Superior e Técnico	
PRODUTO: Alunos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	189,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	1.050.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.008 - Gestão e Controle Social do FMS	
PRODUTO: Apoio Administrativo	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	392.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica	
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde	
PRODUTO: Pessoas Atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	4.150,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	6.390.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
PRODUTO: Consultas e Exames Realizados no CONIMS	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	44.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	2.600.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária	
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde	
PRODUTO: Vistorias/Inspeções em Imóveis Combate a Dengue	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	3.934,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	265.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.047 - Assistência Farmacêutica	
PRODUTO: Pessoas Atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	5.900,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	1.054.050,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.050 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
PRODUTO: Pessoas Atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	170,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	155.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição	
PROGRAMA: 11 - Saudade com Saúde	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.065 - Alimentação e Nutrição	
PRODUTO: Número de Consultas com Nutricionista no Ano	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**

META FÍSICA DA AÇÃO:	450,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	198.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA: 15 - Campo Novo	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.014 - Apoio a Produção Agropecuária	
PRODUTO: Produtores Rurais Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	737,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	1.980.000,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA: 15 - Campo Novo	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.033 - Manutenção do Programa Porteira Adentro	
PRODUTO: Propriedades Rurais Atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	50,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	493.492,75
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
SUBFUNÇÃO: 511 - Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA: 12 - Saneamento é Mais Saúde	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.057 - Serviços de Saneamento Básico Rural	
PRODUTO: Domicílios Atendidos com Água Tratada de Poços	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	423,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	200.000,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental	
PROGRAMA: 21 - Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.056 - Serviços de Coleta de Lixo	
PRODUTO: Residências e Pontos Comerciais Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1.503,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	650.000,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 21 - Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.058 - Atividades de Preservação e Conservação Ambiental	
PRODUTO: Mudas Produzidas no Viveiro Municipal	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	2.400,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	135.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 03 - Administração Geral	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.037 - Atividades do Departamento de Engenharia	
PRODUTO: Apoio Administrativo	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	538.000,00
FUNÇÃO: 26 - Transporte	
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
PROGRAMA: 20 - Estrada Renovada	
CÓDIGO/AÇÃO: 1.006 - Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
PRODUTO: Pavimentação de Vias	
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	340,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	51.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 26 - Transporte	
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
PROGRAMA: 20 - Estrada Renovada	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.021 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	

PRODUTO: Restauração de Estradas Vicinais	
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	250.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	2.490.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 22 - Acessibilidade e Cidade Limpa	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo	
PRODUTO: Área Urbana Atendida com Serviços de Limpeza e Conservação	
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	6.189.000,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	1.632.100,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 22 - Acessibilidade e Cidade Limpa	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.062 - Manutenção da Ilumninação Pública	
PRODUTO: Pontos de Iluminação Pública Mantidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1.020,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	443.860,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.016 - Gestão da Secretaria de Assistência Social	
PRODUTO: Apoio Administrativo	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	1,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	211.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.017 - Atividades do Conselho Tutelar	
PRODUTO: Atendimentos do Conselho Tutelar	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	625,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	305.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.018 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais	
PRODUTO: Pessoas Atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	400,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	1.589.200,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.035 - Assistência aos Portadores de Deficiência	
PRODUTO: Pessoas Atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	88,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	193.050,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.036 - Serviços de Assistência aos Idosos	
PRODUTO: Idosos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	120,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	85.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.040 - Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	
PRODUTO: Reuniões do CMAS Realizadas	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	12,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	13.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	

PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.063 - Proteção Social Para Crianças e Adolescentes	
PRODUTO: Crianças e Adolescentes Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	100,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	44.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.067 - Serviços de Proteção Social Especial	
PRODUTO: Pessoas Atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	350,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	35.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 6.001 - Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	
PRODUTO: Crianças e Adolescentes Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	100,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	259.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 6.002 - Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	
PRODUTO: Crianças e Adolescentes Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	9,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	90.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.066 - Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso	
PRODUTO: Idosos Atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	120,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	60.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 22 - Indústria	
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial	
PROGRAMA: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda	
CÓDIGO/AÇÃO: 1.012 - Construção de Barracões Industriais	
PRODUTO: Edificação Construída	
UNIDADE DE MEDIDA: Metros Quadrados	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	300,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	330.000,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria	
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial	
PROGRAMA: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.032 - Incentivos as Atividades Industriais	
PRODUTO: Empresas Beneficiadas com Incenivos	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	21,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	420.000,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho	
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho	
PROGRAMA: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.039 - Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade	
PRODUTO: Pessoas Atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	400,00

CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	644.000,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial	
PROGRAMA: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.061 - Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo	
PRODUTO: Empresas Beneficiadas com Incenivos	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	53,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	190.000,00
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.029 - Promoção e Incenivo as Atividades Esportivas e de Lazer	
PRODUTO: Eventos Esportivos e de Lazer Realizados/Incentivados pelo Município	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	12,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	500.000,00
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024	
ANEXO IV	
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO/UNIDADE EXECUTORA	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
AÇÕES PRIORIZADAS	
FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.030 - Promoção e Incenivo as Atividades Culturais	
PRODUTO: Eventos Culturais Realizados/Incentivados pelo Município	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	13,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	161.000,00
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer	
PROGRAMA: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento	
CÓDIGO/AÇÃO: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer	
PRODUTO: Espaços Públicos de Esporte e Lazer Mantidos	
UNIDADE DE MEDIDA: Outras	
PERÍODO/METAS	**2024**
META FÍSICA DA AÇÃO:	30,00
CUSTO FINANCEIRO ESTIMADO:	160.000,00
TOTAL DO CUSTO FINANCEIRO EM R$	**50.285.062,00**

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AEE26E4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 129/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 129/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.728,35 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade

Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.100,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.628,35

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	915	Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 41.728,35.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.628,35

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 15.628,35.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 12.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		5.100,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	315041	Contribuições
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 14.100,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F7E50214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 122/2023

PROCESSO SELETIVO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO

EMPREGO PÚBLICO					**SEMANAL**		
002/2022	054/2023	3088	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	PROFESSOR - PSS	20h	17/10/2023	17/10/2024

Agudos do Sul, em 17 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B86A0DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
64/2023	PE	58/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	17/10/2023	12 MESES	R$ 99.650,00	46.931.199 PATRÍCIA MARTINS CNPJ 46.931.199/0001-72
68/2023	CC	01/2023	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA PRINCIPAL TAQUARA LISA, ATRAVÉS DO CONTRATO FINISA Nº 0599408-91	18/10/2023	12 MESES	R$ 815.961,53	STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 05.133.291/0001-00
69/2023	TP	05/2023	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS RUAS CEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, COLETOR PEDRO PIRES DE OLIVEIRA E RUA FRANCISCO ALVES DA ROCHA, ATRAVÉS DO CONTRATO FINISA Nº 0599408-91	18/10/2023	12 MESES	R$ 828.448,23	STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 05.133.291/0001-00

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D6A3DE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 057/2023**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 130(PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO**).**
A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** não poderá assumir o item, pois não consegue manter o preço do produto como o da proposta.

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 130 – **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 30/10/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
130	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ESTERILCARE	UNID	200	R$ 47,76	R$ 9.552,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 23 de outubro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.508/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:06F447ED

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 057/2023**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 155(SERINGA DESCARTÁVEL - 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 DE INSULINA - DESCARTÁVEL, 100 UI, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRIGO E FILME TERMOPLÁSTICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA - CAIXA COM 100 UNIDADES).
A empresa METROMED LTDA não poderá assumir o item, pois cotou o produto divergente do licitado no edital.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 155 – **LINE BRASIL,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 30/10/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
155	1	SERINGA DESCARTÁVEL - 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 DE INSULINA - DESCARTÁVEL, 100 UI, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRIGO E FILME TERMOPLÁSTICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10.000,0000	R$ 42,00	R$ 420.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 23 de outubro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.508/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5728DF3E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 057/2023**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 213(AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL.)
A empresa METROMED LTDA não poderá assumir o item, pois cotou o produto divergente do licitado no edital.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 213 – **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 30/10/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
213	1	AUTOCLAVE, AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: CERTA 20 LITROS - DIGITAL.	GG MD800 21 L	UNID	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 23 de outubro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 17.508/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3D74099F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 24/10/2023
DATA DA SESSÃO: 30/10/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pintura de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material em diversas ruas do município de Astorga – Pr, com apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço executado através de profissional qualificado.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 114.018,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DEZOITO REAIS)
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços de pintura de sinalização viária horizontal deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço, e, concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	UNIT.	CUSTO TOTAL SERVIÇO	SUBTOTAL	TOTAL + BDI 15%
1		**PINTURA**						**R$ 5,33**	**R$ 9.138,00**	**R$ 114.018,00**
1.0	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	M	18.600				5,33	99.138,00	R$ 114.018,00
									TOTAL	**R$ 114.018,00**

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 23 de Outubro de 2023.

PATRICIA ALBERTINI DE CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação Substituta
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:BAE85195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2023

PORTARIA Nº 449/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 6608/2022,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
JOSEMERI DA LUZ CZARNIK	4632-1	06/11/2023	20/12/2023	2017/2022	SMA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06.11.2023.

Balsa Nova, em 23 de outubro de 2023.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:709F1D1F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
RESOLUÇÃO Nº 07 de 26 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova/Pr.

Súmula**:** Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS sobre a "Aprovação do Protocolo de Atendimento do Serviço de Fisioterapia do Município de Balsa Nova, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;
Considerando a deliberação unânime na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Protocolo de Atendimento do Serviço de Fisioterapia do Município de Balsa Nova,
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 26 de setembro de 2023

MÁRCIO CHIQUITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

BALSA NOVA
2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

BALSA NOVA

2023

Sumário
INTRODUÇÃO.....3
SOBRE O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PRESTADO NO MUNICÍPIO..5
SOBRE A AUTONOMIA E RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA.....6
SOBRE O FLUXO DE ATENDIMENTOS.....12
SOBRE O ATENDIMENTO DOMICILIAR.....14
5. SOBRE O TRANSPORTE.....15
6. SOBRE ATRASOS E FALTAS.....16
7. SOBRE OS ATENDIMENTOS DOMICILIARES.....17
8. SOBRE OS GRUPOS TERAPÊUTICOS.....19
9. SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....21
10. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS....22
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....23
APÊNDICE 1.....25
APÊNDICE 2.....26
APÊNDICE 3.....27
APÊNDICE 4.....28
APÊNDICE 5.....29

INTRODUÇÃO

A fisioterapia teve início histórico na antiguidade, segundo BARROS (2003) os povos mais antigos já utilizavam os recursos da natureza, tais como o sol, o calor, a água e a eletricidade para fins terapêuticos, de alívio da dor e na cura de doença. Existem registros a partir do ano 2.698 A.C. na China sobre a cura através do movimento (atualmente chamada de cinesioterapia). Em 384 a.C. Aristóteles, considerado o pai da cinesiologia, descrevia as ações musculares.

Na Grécia antiga a atividade física terapêutica encontrava-se consolidada. De acordo com Domínguez (2008, p., 427) "o nascimento de Herodicus, em Lentini, na Sicília - suposto criador da atividade física como recurso terapêutico (em torno de 480 a.C), coincide com a 88ª edição dos jogos olímpicos".
Porém com o advento da Idade Média (século IV a XV) o corpo passou a ser considerado sagrado, um recipiente do espírito, sendo deixadas de lado as práticas relacionadas aos cuidados físicos, causando a interrupção do avanço de estudos da área de saúde (SILVA *et. al*, 2021; BARROS, 2003).
Após este período de estagnação científica surgiu o movimento do Renascimento (séc. XV e XVI), trazendo a preocupação não só com o tratamento das doenças, mas com a própria manutenção das condições de saúde e beleza corporal. Nessa época iniciou a divisão entre os profissionais que deveriam reabilitar pessoas com alguma morbidade e aqueles que cuidariam da saúde de pessoas sãs. Possivelmente teria sido esse o prelúdio da fisioterapia (SILVA *et. al*, 2021).
Durante a revolução industrial, originada na Inglaterra, o profissional reabilitador tinha foco apenas nos indivíduos cujo a funcionalidade já estivesse prejudicada. O propósito era reabilitar a pessoa lesionada devido a acidentes de trabalho, feridas nas grandes guerras ou em decorrência das condições precárias de trabalho para o retorno à vida produtiva (SILVA *et. al*, 2021; REZENDE *et. al*, 2009)Em decorrência das duas grandes guerras mundiais (50 primeiros anos do século XX) a demanda por reabilitação aumentou muito, surgindo a fisioterapia como profissão (SILVA *et. al*, 2021).
No que se refere ao histórico da profissão no Brasil, em 1929 foi criado o primeiro curso técnico na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Isso ocorreu em decorrência da crescente demanda por reabilitação, devido ao grande número de portadores de sequelas da poliomielite. Outro fator determinante para a disseminação da profissão foi o surgimento de indústrias no país, junto com ele o crescente número de acidentes de trabalho. Era necessário a reinserção destes trabalhadores às atividades laborais (Bispo Júnior, 2009).

"No Brasil, foi criada como profissão de nível superior em outubro de 1969, pelo Decreto-Lei nº. 938, que, em seu art. 3º, estabeleceu que "é atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente" (REZENDE *et. al*, 2009)

Desde o início da criação da fisioterapia o fisioterapeuta era tido como profissional reabilitador, que apenas tratava de doenças e suas sequelas, sendo excluído da rede básica de serviços sem atuação na atenção primária (RODRIGUES, 2010).
Nas últimas três décadas esta visão assistencialista está sendo modificada, tendo o fisioterapeuta inserido nos níveis de atenção primária, secundária e terciária. O profissional passou a praticar ações para a prevenção, promoção e manutenção da saúde, além de reabilitação e reintegração social do indivíduo (RODRIGUES 2010).

"Na atualidade, a fisioterapia é definida como a ciência da saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas. Utilizando-se de conhecimento e recursos próprios como parte do processo terapêutico. O fisioterapeuta é o profissional da área da saúde que diminui ou previne as incapacidades físicas, por meios de recursos fisioterapêuticos conservadores, não-cirúrgicos" (COFFITO 9).

SOBRE O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PRESTADO NO MUNICÍPIO

O serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em Fisioterapia é ofertado pela Secretaria de Saúde do município de Balsa Nova - PR, integrando os serviços de atenção secundária de saúde, utilizando-se das estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde Elizabeth Nascimento (CAMS), da Escola Especial Zilda Arns Neumann e do Polo Academia da Saúde , sendo que este último tem como foco principal a educação em saúde, socialização e prevenção voltado à população. Os profissionais vinculados ao serviço realizam atendimento fisioterapêutico clínico infanto-juvenil, adulto e idoso.
Os profissionais são generalistas, casos de média e alta complexidade que requerem atenção especializada e estrutura física de maior porte são encaminhados para os serviços de referência. O serviço de fisioterapia domiciliar se dá através de avaliação, orientação e acompanhamento do quadro do paciente.
Atualmente 06 (seis) fisioterapeutas realizam o serviço, dividindo a demanda entre território (UBSs), atendimento domiciliar, escola especial e polo academia da saúde.

SOBRE A AUTONOMIA E RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA

Artigo 4º– O fisioterapeuta presta assistência ao ser humano, tanto no plano individual quanto coletivo, participando da promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e recuperação da sua saúde e cuidados paliativos, sempre tendo em vista a qualidade de vida, sem discriminação de qualquer forma ou pretexto, segundo os princípios do sistema de saúde vigente no Brasil. (CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA, 2013, Art.4º)
O fisioterapeuta possui capacidade técnica e autonomia para avaliar, diagnosticar, estabelecer o plano de tratamento e conceder alta terapêutica de acordo com cada caso apresentado;

O fisioterapeuta deve se responsabilizar pela elaboração do diagnóstico fisioterapêutico, instituir e aplicar o plano de tratamento e conceder alta para o cliente/paciente/usuário, ou, quando julgar necessário, encaminhar o mesmo a outro profissional. (CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA, 2013, Art.12º)

O fisioterapeuta informará ao paciente e/ou cuidador sobre as condutas a serem adotadas durante todo o período de acompanhamento fisioterapêutico

Constituem-se deveres fundamentais dos fisioterapeutas relacionados à assistência ao cliente/paciente/usuário:
V – informar ao cliente/paciente/usuário quanto à consulta fisioterapêutica, diagnóstico e prognóstico fisioterapêuticos, objetivos do tratamento, condutas e procedimentos a serem adotados, esclarecendo-o ou o seu responsável legal. (CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA, 2013, Art.14º)

O número de sessões/consultas a serem realizadas e a duração da mesma será estipulado pelo profissional, de acordo com avaliação prévia de cada paciente;

Pacientes que apresentarem quadros crônicos não elegíveis para os grupos terapêuticos realizarão 10 sessões fisioterapêuticas. Após o termino destas será feita reavaliação do caso, podendo haver acréscimo de mais 10 sessões. O fisioterapeuta adotará a melhor conduta para cada caso, se o acompanhamento ocorrerá semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente;

Quadros crônicos: afecções do sistema neurológico não progressivos, com mais de um ano do ocorrido; afecções do aparelho musculoesquelético sem agudização do quadro álgico.

Pacientes que apresentem quadros crônicos cuja a funcionalidade esteja presente serão encaminhados para os grupos terapêuticos no polo academia da saúde, de acordo com as vagas ofertadas;
Pacientes que apresentam quadro crônico com algia estabilizada e boa mobilidade/funcionalidade poderão ser encaminhados para outros serviços particulares (respeitando-se a condição de acesso aos mesmos), visando a evolução do tratamento. Exemplo: atividades em academia, atividades aquáticas, pilates etc.;

O fisioterapeuta indicará qual a melhor modalidade de atividade/exercícios físico para cada quadro;

O cuidador, paciente e/ou familiar tem por responsabilidade a reprodução das atividades realizadas no ambulatório em casa, para que o tratamento evolua satisfatoriamente. O fisioterapeuta orientará sobre a execução dos exercícios e quando for necessário fornecerá material de apoio (caderneta, check-list de atividades etc.);

O profissional fisioterapeuta possui autonomia para realizar encaminhamentos a outros serviços de saúde especializados do município quando detectada a necessidade;

O fisioterapeuta tem autonomia para encaminhar casos de média e alta complexidade para centros de referência, quando detectada necessidade (entrar em contato com a central de marcações do município para se informar sobre convênios);

O fisioterapeuta avalia sua capacidade técnica e somente aceita atribuição ou assume encargo quando capaz de desempenho seguro para o cliente/paciente/usuário, em respeito aos direitos humanos. (CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA, 2013, Art.5º)
Os profissionais estarão em constante contato com a equipe multidisciplinar (CAMS e Ubs de referência), possibilitando a troca de informações e para suporte, caso haja alguma especificidade em algum caso;

O fisioterapeuta possui autonomia e capacidade técnica para dar alta terapêutica aos pacientes sob seus cuidados;

Férias e /ou licença especial do fisioterapeuta da UBS de referência: os pacientes poderão ser encaminhados para outro profissional que possuir horário de encaixe em sua agenda. Após a normalização do serviço estes pacientes deverão retornar ao profissional de referência.

O fisioterapeuta que recebe o cliente/paciente/usuário confiado por colega, em razão de impedimento eventual deste, deve reencaminhar o cliente/paciente/usuário ao colega uma vez cessado o impedimento. (CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA, 2013, Art.24º)

Apenas casos urgentes serão encaminhados para outras unidades, no período de férias do profissional de referência. Por exemplo: Pós Operatório recente (PO) e quadros neurológicos agudos que já estavam em tratamento;

Os pacientes encaminhados temporariamente para outros ambulatórios de fisioterapia serão responsáveis pelo deslocamento, seja via agendamento de condução junto a central de transportes ou por meios próprios;

Os pacientes encaminhados temporariamente para outros ambulatórios de fisioterapia serão encaixados na agenda do profissional preceptor de acordo com a disponibilidade de horários;

Os pacientes/usuários que participam dos grupos terapêuticos interromperão o acompanhamento na unidade Polo academia da saúde quando o fisioterapeuta responsável entrar de férias e /ou licença especial. As atividades serão normalizadas quando o profissional retornar os atendimentos.
O número de atendimentos diários não excederá a quantidade estabelecida pela RESOLUÇÃO n°. 387/2011

PARÂMETROS DE ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA AMBULATORIAL
AMBULATORIAL: GERAL

Cliente/ paciente de cuidados mínimos Cliente/paciente estável sob ponto de vista clínico e fisioterapêutico, auto-suficiente nas necessidades humanas básicas.	**Consulta por hora (quantitativo)** 1ª Consulta e Consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares)	2
	Atendimento por turno de 6 horas (quantitativo) Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente individualmente.	12
Exemplos: Clientes/Pacientes traumáticos, ortopédicos, reumatológicos, de clínica geral, em pós-cirúrgico tardio e outros que se enquadrem ao perfil de cliente/paciente de cuidados mínimos.		

AMBULATORIAL: DIFERENCIADO/ESPECIALIZADO (ambulatórios especializados)

Cliente/ paciente de cuidado intermediário Cliente/paciente estável sob ponto de vista clínico e fisioterapêutico, com parcial dependência nas necessidades humanas básicas.	**Consulta por hora (quantitativo)** 1ª Consulta e Consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares)	2
	Atendimento por turno de 6 horas (quantitativo) Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente individualmente.	8

AMBULATORIAL: GRUPO
(Pilates, terapias de reeducação postural, recondicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras)

Cliente/ paciente de cuidado mínimo Cliente/pacienteestável sob ponto de vista clínico e fisioterapêutico, auto-suficiente nas necessidades humanas básicas.	**Consulta por hora (quantitativo)** 1ª Consulta e Consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares)	1
	Atendimento por turno de 6 horas (quantitativo) Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente em grupo	Grupo de 6 clientes/pacientes por hora

PARÂMETROS DE ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA DOMICILIAR
DOMICILIAR / HOME CARE

Cliente/ paciente de cuidado mínimo Cliente/pacienteestável sob ponto de vista clínico e fisioterapêutico, auto-suficiente nas necessidades humanas básicas. **Cliente/ paciente de cuidado intermediário** Cliente/paciente estável sob ponto de vista clínico e fisioterapêutico, com parcial dependência nas necessidades humanas básicas. **Cliente/Paciente de cuidados semi-intensivos** Cliente/paciente recuperável, sem risco iminente de morte, passíveis de instabilidade das funções vitais, requerendo assistência fisioterapêutica individualizada.	**Consulta por hora (quantitativo)** 1ª Consulta e Consultas posteriores (anamnese, exame físico e exames complementares)	2
	Atendimento por turno de 6 horas (quantitativo) Assistência prestada pelo Fisioterapeuta ao cliente/paciente individualmente.	8

OBS: itens 3 desta tabela não se enquadra nas atividades desempenhadas pelos profissionais

SOBRE O FLUXO DE ATENDIMENTOS

O paciente/cuidador deverá deixar o encaminhamento/guia médica na secretaria de Saúde;

O paciente permanecerá na fila de espera até que seja agendada a sua avaliação;

Casos de Pós-operatório imediato, AVC recente (ou outra afecção do Sistema Nervoso) e fraturas terão prioridade no atendimento. Demais patologias deverão aguardar na fila de espera;

Pacientes que já realizaram sessões de fisioterapia ambulatorial anteriormente e encontram-se na fila de espera poderão ser encaminhados para avaliação no Polo academia da saúde, respeitando-se os seguintes critérios: quadro álgico estável, patologia crônica e independência funcional;

O fisioterapeuta disponibilizará os horários livres para a central de agendamentos e esta agendará as avaliações dos pacientes conforme a ordem da lista de espera;

A central de agendamentos será responsável por encaminhar os pacientes às unidades de Saúde correspondentes ou às unidades que estabeleceram convênio com o município, de acordo com a disponibilidade de vagas das mesmas;

Os agendamentos das demais sessões serão de responsabilidade do fisioterapeuta;

Os agendamentos e evolução do prontuário serão registrados na plataforma E-SUS;

As readequações dos horários solicitadas pelo paciente deverão respeitar a disponibilidade da agenda do fisioterapeuta;

No dia da avaliação o paciente deverá levar a guia/encaminhamento médico;

O paciente/cuidador será instruído quanto as faltas e atrasos;

O paciente/cuidador assinará um termo livre e esclarecido sobre as normas do serviço de fisioterapia (anexo I), sendo este em duas vias: uma para o paciente/cuidador e outra ficará com o fisioterapeuta;

Caso não haja vaga para o atendimento fisioterapêutico na unidade de Saúde de referência o paciente poderá ser atendido em outra unidade, de acordo com a disponibilidade de horários;

O translado para outras unidades será de reponsabilidade do paciente/cuidador;

Caso seja necessário utilizar o serviço de transporte do município o paciente/cuidador deverá responsabilizar-se pela marcação junto à central de carros e/ou unidade de Saúde de referência;

Faltas resultantes de falha na logística do sistema de transporte do município serão abonadas, ficando a critério do fisioterapeuta a necessidade de reposição/reagendamento da mesma sem que haja prejuízo na sua agenda de atendimentos;

O fisioterapeuta fornecerá declaração de comparecimento e/ou acompanhante caso o paciente/cuidador solicite. Na declaração constará o horário em que o cuidador/paciente esteve em atendimento;

Declarações para perícia e afins serão fornecidas apenas para pacientes que se encontram em acompanhamento fisioterapêutico;
Pacientes que estão na fila de espera não terão direito a declarações para perícias e afins antes de iniciar o atendimento;

O fisioterapeuta possui autonomia para atualização do cadastro dos pacientes na plataforma E-SUS;

Ao realizar a primeira sessão o fisioterapeuta e paciente entrarão em acordo sobre os horários das próximas consultas. De preferência os dias e horários serão fixos, para que não haja descontinuidade da agenda do profissional.

SOBRE O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O paciente deverá ser encaminhado a este serviço por meio da equipe do PSF da UBS de referência;

O cuidador/responsável deverá deixar o encaminhamento/guia médica na secretaria de Saúde;

A secretaria de Saúde entrará em contato com o profissional responsável;

O fisioterapeuta responsável por este serviço marcará o atendimento domiciliar, conforme disponibilidade na agenda;

Os demais atendimentos serão agendadas seguindo critérios do profissional.

SOBRE O TRANSPORTE

O município fornecerá condução ao paciente que não tiver condições, seja por falta de meio de transporte próprio, situação financeira ou física de acordo com a disponibilidade de veículos da central de transportes;

A responsabilidade sobre agendamentos de veículos do município para deslocamento até a unidade onde será realizado o atendimento é do paciente, cuidador e/ou responsável legal;

O agendamento do transporte deverá ser realizado na central de transportes ou na UBS de referência;

O município fornecerá transporte ao fisioterapeuta responsável pelo serviço de atendimento domiciliar. Caso não haja meio de condução para o profissional a visita será remarcada.

SOBRE ATRASOS E FALTAS

Serão tolerados dez (10) minutos de atraso, sem direito à prolongação do tempo de sessão/consulta após o horário estipulado pelo fisioterapeuta, para que não ocorra interferência nos horários subsequentes;

Caso ocorram duas faltas consecutivas sem justificativa o paciente perderá sua vaga, que será ofertada ao munícipe que se encontra na lista de espera;

Caso o paciente perca a sua vaga por excesso de faltas deverá passar por nova consulta médica (para novo encaminhamento ao serviço) e retornará para a lista de espera;

Em caso de sintomas gripais, suspeita ou confirmação de infecção por Covid ou outros sintomas virais o fisioterapeuta poderá suspender o atendimento do paciente e retomar após a melhora do quadro;

Em casos de consultas médicas que coincidam com a sessão fisioterapêutica o paciente deverá avisar antecipadamente o profissional. Na sessão subsequente o mesmo necessitará apresentar atestado/declaração para justificar a sua ausência.

SOBRE OS ATENDIMENTOS DOMICILIARES

Serão realizados atendimentos fisioterapêuticos domiciliares;

Serão realizados atendimentos domiciliares aos pacientes restritos ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva, seguindo o Art. 5o A da Portaria No 825, de 25 de abril de 2016 do Ministério da Saúde onde redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Caso o profissional identifique a possibilidade de atendimento ambulatorial o paciente deverá ser encaminhado ao fisioterapeuta de referência.

Segundo o Art. 7 o desta mesma portaria, o fisioterapeuta domiciliar tem como atribuição identificar, orientar e capacitar o cuidador do usuário em atendimento, envolvendo-o na realização dos cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando- o sujeito do processo.

O pedido de avaliação/encaminhamento ao serviço de fisioterapia domiciliar deverá ser realizado pela equipe de atenção primária que atende a região;

Os atendimentos domiciliares serão agendados pelo fisioterapeuta responsável por esta modalidade, de preferência ocorrerão concomitante à visita médica e/ou com acompanhamento do Agente Comunitário de Saúde (ACS);

O fisioterapeuta poderá utilizar material de apoio com orientações de exercícios e mudanças de decúbito aos pacientes e/ou cuidadores;

O fisioterapeuta fará visitas subsequentes para reavaliação do quadro do acamado para encaminhar ao serviço de reabilitação mais adequado ao caso;

Após a reavaliação do fisioterapeuta, quando não preenchidos os critérios de atendimento domiciliar mencionados anteriormente (art. 5o), o mesmo fará o encaminhamento do paciente à unidade de saúde para o atendimento ambulatorial;

A frequência de atendimentos será acordada entre paciente e fisioterapeuta, de acordo com a necessidade de cada caso avaliado;

Os atendimentos domiciliares estarão sujeitos a disponibilidade de transporte para o profissional.

SOBRE OS GRUPOS TERAPÊUTICOS

Os pacientes serão encaminhados aos grupos terapêuticos, na unidade Academia da Saúde, após avaliação do fisioterapeuta na unidade de saúde e/ou através de triagem da lista de espera;

Pacientes que foram triados da lista de espera deverão passar por avaliação com o fisioterapeuta responsável pelos grupos, caso detectada a necessidade atendimento ambulatorial o munícipe será encaminhado ao atendimento ambulatorial, estando sujeito a disponibilidade de vagas na agenda do profissional de referência;

As vagas serão ofertadas conforme a disponibilidade de horários e vagas nos grupos terapêuticos;

Os profissionais responsáveis pelo atendimento ambulatorial serão informados quanto a disponibilidades vagas nos grupos terapêuticos;

Os grupos terapêuticos têm como principais objetivos: desmame dos pacientes do serviço de fisioterapia convencional; promoção de práticas físicas; estímulo à autonomia do usuário quanto à responsabilidade no processo saúde-doença; promoção de práticas integrativas e educação em saúde;

Serão ofertadas vagas em grupos na modalidade livre demanda, a comunidade terá acesso às oficinas. As atividades serão divulgadas através dos meios de comunicação oficiais da Prefeitura;

Os integrantes dos grupos terapêuticos terão autonomia sobre a continuidade das atividades na unidade Academia da Saúde;

As atividades dos grupos terapêuticos serão realizadas em ciclos de 20 encontros;

Caso o numero de vagas não seja preenchido com novos participantes após o ciclo de 20 encontros os participantes anteriores poderão retornar as atividades. Para que ocorra esse retorno o paciente deverá passar por nova consulta médica, na UBS de referência. Estes encaminhamentos serão recebidos pelo profissional da academia da saúde, que terá a própria lista de espera.

SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

O fisioterapeuta deve se atualizar e aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, amparando-se nos princípios da beneficência e da não maleficência, no desenvolvimento de sua profissão, inserindo-se em programas de educação continuada e de educação permanente. (CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA, 2013, Art.8º)

O profissional tem direito a participar de cursos e formações fora do município. Deverá haver comprovação de que este esteve presente.

SOBRE AS REPONSABILIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS

Comparecer às sessões no horário e dia marcado;

Comparecer à sessão com vestuário adequado;

Comunicar faltas programadas;

Justificar ausências;

Seguir as orientações do profissional fisioterapeuta;

Comunicar piora do quadro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Código de ética e deontologia da Fisioterapia. Resolução nº 424, de 08 de Julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

BARROS, Fabio Batalha Monteiro de. Autonomia Profissional do Fisioterapeuta ao longo da história. Revista FisioBrasil, Brasil, n. 59, p.20-31, 2003.

Ferrer, Michele Lacerda et al. Microrregulação do acesso à rede de atenção em fisioterapia: estratégias para a melhoria do fluxo de atendimento em um serviço de atenção secundária. Fisioter Pesq. 2015;22(3):223-30.

Júnior, José Patrício Bispo. Formação em fisioterapia no Brasil: reflexões sobre
a expansão do ensino e os modelos de formação. v.16, n.3, jul.-set. 2009, p.655-668

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 19 jul. 2023

Rezende M; Moreira MR; Filho AA; Tavares, MFL. A equipe multiprofissional da saúde da família: uma reflexão sobre o papel do fisioterapeuta. Ciênc Saúde Coletiva. 2009;14(supl.1):1403-10.

Rodriguez, Michelline Ribeiro. Análise histórica da trajetória profissional do fisioterapeuta até sua inserção nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF). Com. Ciências Saúde. 2010;21(3):261-266

Silva, Robson Feliciano da; Santos, Sérgio William da Silva; Santos, Adriele Sena dos; Filho, José Luís dos Santos. A origem e evolução da fisioterapia: da antiguidade ao reconhecimento profissional. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v.7.n.7. jul. 2021. ISSN - 2675 – 3375

APÊNDICE 1
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
NORMAS DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA

Eu, _____, portador (a) do CPF registrado no número _____, CNS, _____, brasileiro (a), morador (a) na cidade de Balsa Nova, bairro _____, assino este termo confirmando que fui atendido no serviço de fisioterapia no dia _____ horário _____ pelo profissional _____ e me foram informadas as normas de funcionamento do serviço de fisioterapia.

Estou ciente de que:

O número de sessões será definido pelo fisioterapeuta após a avaliação;

Eu perderei a vaga caso falte duas (2) vezes consecutivas caso não justifique;

Caso eu perca a vaga terei que passar por nova consulta médica para pegar guia/encaminhamento médico e entrarei novamente na fila de espera;

Faltas, mesmo que justificadas, serão contabilizadas como sessões realizadas;

Serão tolerados dez (10) minutos de atraso na sessão, após este tempo será considerado falta;

Estou ciente sobre a minha responsabilidade de chegar no horário agendado, não faltar nas sessões e avisar caso não possa comparecer;

Estou ciente que sou responsável pelo compromisso assumido e que a minha melhora também depende do meu empenho em seguir as orientações do fisioterapeuta.

Sem mais assino, concordando com as normas de atendimento do serviço de fisioterapia constantes no presente termo.

Balsa Nova, ___/___/_____

_____
Assinatura do paciente ou responsável legal.

_____
Assinatura do profissional

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:17964AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 113/2023

DECRETO N.º 113/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 44.772,24 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 44.772,24 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5640	00954-Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	33.272,24
	SUBTOTAL	33.272,24
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.1101.2143	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
	SUBTOTAL	11.500,00
	TOTAL	**44.772,24**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.1101.2143	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	11.500,00
	TOTAL	11.500,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00	RENDIMENTO DE APLIC OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - FONTE 954	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00954	Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	23.272,24
	TOTAL	**23.272,24**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de outubro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:600EB75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 771/2023

LEI Nº 771/2023
DATA: 18/10/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2023 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.137.425,04 (um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.453,36
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.824,33
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
8 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.219,14
9 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.711,21
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005.		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
14 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.701,64
15 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.196,44
02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
19 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.079,49
20 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.294,51
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
26 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.869,13
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
39 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.117,44
03.003.04.123.0023.2.014.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO**	
46 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.696,03
47 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.358,90
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040.		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.831,75
61 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.717,24
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
144 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.233,09
145 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.651,64
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023.		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
155 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.697,47
156 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.827,88
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
160 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.453,56
161 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.565,72
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.289,06
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	

270 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
272 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
325 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.754,72
326 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.299,96
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085.		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO**	
333 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.650,93
334 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.930,40
Total Suplementação:			**1.137.425,04**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.137.425,04 (um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
22 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.056,34
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.660,50
32 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.769,37
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
38 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.476,96
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.888,01
68 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.372,86
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
88 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.926,84
129 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
204 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.000,00
208 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
209 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055.		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
230 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
224 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.003 DIVISÃO DO CENTRO		**DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**	
241 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
251 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.508,00
252 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.487,16
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.070.		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
296 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085.		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
338 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086.		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
342 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.559,00
343 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087.		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
350 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.720,00
Total Redução:			**1.137.425,04**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 Outubro, 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2FBAF9FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2023

Decreto nº 226/2023 Data 18/10/2023

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **770/2023** de **18/10/2023**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
562 - 4.4.90.52.00.00	8101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Total.....:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	18.000,00
Total.....:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Outubro 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:64804D1C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 227/2023

Decreto nº 227/2023 Data 18/10/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **771/2023** de **18/10/2023**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.137.425,04 (um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.453,36
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.824,33
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
8 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.219,14
9 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.711,21
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
14 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.701,64
15 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.196,44
02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
19 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.079,49
20 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.294,51
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
26 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.869,13
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	

03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
39 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.117,44
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO**	
46 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.696,03
47 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.358,90
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.831,75
61 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.717,24
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
144 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.233,09
145 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.651,64
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
155 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.697,47
156 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.827,88
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
160 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.453,56
161 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.565,72
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.289,06
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
270 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
272 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
325 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.754,72
326 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.299,96
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
333 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.650,93
334 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.930,40
Total.....:			**1.137.425,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
22 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.056,34
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.660,50
32 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.769,37
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
38 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.476,96
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.888,01
68 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.372,86
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
88 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.926,84
129 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
204 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.000,00
208 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
209 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
230 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
224 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	

08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
241 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
251 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.508,00
252 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.487,16
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
296 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
338 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
342 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.559,00
343 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
350 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.720,00
Total.....:			**1.137.425,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Outubro 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8657EB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 13/10/2021 À 12/10/2023

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
ROSALINA OLIVEIRA MACHADO	13/10/2014	A	4	625	Bom
MARTA APARECIDA LAZARIN	13/10/2014	B	4	625	Bom
ELIETE DE PAULA REICHEMBACK	13/10/2014	B	4	675	Bom
ROSELI OLIVEIRA DE LORENA	13/10/2014	B	4	650	Bom
ADAIANE SOARES HENICKA	13/10/2014	C	4	650	Bom
IVANEZ DA ROSA DE O. TEIXEIRA	13/10/2014	C	4	800	Ótimo
EDICLEI DOS SANTOS CAVAGNOLI	13/10/2014	A	4	675	Bom
MARCELI SCHMIDT	13/10/2014	B	4	650	Bom
IVONETE APARECIDA PINOW	13/10/2014	A	4	670	Bom
DAIANE DA SILVA CAETANO	13/10/2014	B	4	685	Bom
ZENI FERNANDES DOS SANTOS	13/10/2014	B	4	650	Bom
SALETE PONCIO DA COSTA	13/10/2014	A	4	685	Bom
HELENA SOARES REICHEMBAK	13/10/2014	B	4	785	Ótimo
ROZELI CASTRO DE MIRANDA	01/12/2014	A	4	700	Bom
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARILVANI DA SILVA	13/10/2014	B	4	705	Ótimo
TATIANE RODRIGUES TELES	13/10/2014	C	4	765	Ótimo
JULIANA BORGES DA SILVA	13/10/2014	A	4	715	Ótimo
ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT	13/10/2014	C	4	705	Ótimo
ELIZANGELA CORRÊA DA SILVA	13/10/2014	B	4	670	Bom
SANDRA FATIMA ABBEGG	07/01/2015	C	4	680	Bom
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARIELE SCHERES	13/10/2014	C	4	690	Bom
JANICE RUPOLO	01/12/2014	A	4	760	Ótimo
ANA PAULA PERIN	01/12/2014	C	4	760	Ótimo
AGENTE DE EXECUÇÃO					
VIGILANTE SANITÁRIO					
JOICE BEATRIS PACHECO	13/10/2014	A	4	670	Bom
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULO					
RONI TEIXEIRA	13/10/2014	A	4	710	Ótimo
CLAUDIO ANTONIO SCARIOT	13/10/2014	A	4	800	Ótimo
NELSON BARICHELLO	13/10/2014	A	4	745	Ótimo
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
MARCIO MACHADO DE SOUZA	13/10/2014	B	4	685	Bom
ENGENHEIRO CIVIL					
LUIZA GUERRA BELLO	01/12/2014	B	4	735	Ótimo
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
IVANIA FEREIRA DA ROCHA	13/10/2014	B	4	765	Ótimo
DAIANE DE ALMEIDA	13/10/2014	B	4	800	Ótimo
MARISETE DOS S. CAVAGNOLLI	13/10/2014	B	4	745	Ótimo
ELENIR DE OLIVEIRA DE LIMA	01/12/2014	B	4	785	Ótimo
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
ELIZABETE MARIA GARBIN	13/10/2014	B	3	675	Bom

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EDCFAB59

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PERÍODO APURADO: 02/05/2023 – 01/11/2023

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO II					
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO					
ROSELEI DE ALMEIDA	12/04/2021	A	01	800	ÓTIMO
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
ANDERSON MARAN FORTES	12/04/2021	A	01	780	ÓTIMO
CLEITON PUTON	13/10/2022	A	01	720	ÓTIMO
DELMIRIO DA SILVA MARIANO	28/03/2022	A	01	800	ÓTIMO
CEZAR FERREIRA DE LIMA	13/10/2022	A	01	800	ÓTIMO
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
DERICK WESSLEENN FERNANDES	15/06/2021	A	01	685	BOM

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BF593A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 – *Processo Licitatório 97/2023*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a Sede do Município (Prefeitura Municipal) com os Departamentos Municipais e outros locais de interesse do município, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o Destacamento da Policia Militar de Bom Sucesso do Sul; estes, através de fibra óptica**", conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **INOVANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,** com o CNPJ Nº **28.942.269/0001-06**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Serviço de Instalação em pontos de interesse do Município conforme a necessidade utilizando Hardware de Roteamento Avançado com as seguintes características: Suporte a Tuneis EOIP , Criptografia 256 bits, Firewall, CPU: 1 Núcleo com 850 Mhz, Armazenamento Flash: 16 MB, Memória RAM: 64 MB, Adaptador 12V 0.5A, 5 Portas Ethernet (1 Porta POE in e 4 Portas LAN).	Pontos	50	221,63	11.081,50
2	Suporte Técnico Mensal (Por Ponto) em casos de rompimento de fibra óptica ou problemas em equipamentos incluindo também custos de transporte de link de fibra óptica.	Meses	50	119,90	5.995,00
3	Instalação de Fibra Óptica no Interior do Município em pontos de interesse e conforme a necessidade.	Metros	20.000	2,75	55.000,00
4	Link dedicado com velocidade de 300 Mbps instalado na Sede do Município (Prefeitura Municipal) com conexão via fibra óptica.	Meses	12	3.900,00	46.800,00
Valor Total do Lote R$ 118.876,50					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 118.876,50
(Cento e Dezoito Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Cinquenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 23 de Outubro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B0B14841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 118 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto nº 118 de 23 de outubro de 2023.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Públicos para fins de alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis de propriedade do Município de Cafelândia para fins de alienação, composta pelos seguintes membros:

- Helio Vicente Pryzotto;
- Johnatan Eising.
- Luiz Carlos Lopes;
- Mauro Cesar Pereira;
- Renato Bernardini de Cristo;

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, terá a incumbência de avaliar os bens móveis, constantes no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 118/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS PARA ALIENAÇÃO

Veículo	Ano Fabricação	Ano Modelo.	Placa	Chassi / nº Série	Renavan	Combustível	Número da frota
VEICULO CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC 1.0	2002	2003	AKM 0659	9BGSB19Z03B102447	0079.031773-7	GASOLINA	7
SPRINTER	1999	1999	AJE-5733	8AC690331YA537995	0073.162874-8	DIESEL	13
CAMINHÃO FORD F 11000	1985	1985	AIM-8830	LA7QFM02314	0052.024621-7	DIESEL	20
VEICULO VW FURGÃO/VAN	2000	2000	CTM-7730	8AWZZZ6K9YA510557	0073.530328-2	GASOLINA	38
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO VW 16.170BT	1996	1997	LYM-6752	9BWYTAGF3TDB61314	0067.169844-3	DIESEL	46
ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1620 BTB 7500	1997	1997	BTB-7500	9BM384087VB126132	0067872202-1	DIESEL	47
GOL G IV	2009	2010	ARU-0953	9BWAA05W5AP040569	0016-762753-8	ALCOOL GASOLINA	57
GOL 1.0 4 PORTAS G4	2005	2006	NFR-6157	9BWCA05W26T055568	0086.901457-9	ALCOOL GASOLINA	100
CORSA SEDAN CLASSIC LIFE	2005	2005	AMR-6870	9BGSA19E05B203055	0085.340168-3	ALCOOL	121
FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2004	2005	ECK-0022	9BFZF26PX58251208	0084.111741-1	ALCOOL GASOLINA	122
VAN FIAT DUCATO MULTIJET ECONOMY 2015 BRANCA	2015	2016	BAG-0347	93W245H3RG2155352	0107.491206-0	DIESEL	141
PALIO FIRE BRANCO 4 PORTAS	2016	2016	BAJ-8198	9BD17122ZG7581766	0108.153443-2	ALCOOL GASOLINA	144
ONIBUS IVECO CITY CLASS AMARELO	2009	2009	ARL-8260	93ZL68B0198408877	0015.175321-0	DIESEL	59

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BE82A989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO SETEMBRO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2023							
Carteira consolidada de investimentos - base (Setembro / 2023)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	3.541.134,99	2,89%	685	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	6.538.141,68	5,33%	794	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	7.540.922,65	6,15%	285	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	402.879,24	0,33%	638	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.864.648,71	8,86%	370	0,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	11.867.013,02	9,68%	94	2,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	4.404.447,29	3,59%	873	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	4.861.770,91	3,97%	933	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	10.688.009,39	8,72%	291	0,72%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	8.969.900,23	7,32%	782	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	11.156.165,67	9,10%	156	1,88%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	428.245,32	0,35%	999	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM...	D+0	Não há	1.038.979,00	0,85%	362	0,12%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0	Não há	9.979.152,78	8,14%	229	0,74%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA IS FI AÇÕES	D+4	Não há	8.610.311,27	7,02%	1.294	1,13%	Artigo 8º, Inciso I
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.909.726,97	2,37%	19.831	0,22%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.124.625,89	1,73%	25	1,20%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	7.178.554,88	5,86%	83	1,12%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	1.768.083,30	1,44%	11.411	0,60%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.329.991,13	1,90%	5.718	0,35%	Artigo 8º, Inciso I
Carteira consolidada de investimentos - base (Setembro / 2023)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.382.299,55	4,39%	10.797	0,85%	Artigo 9º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			**122.585.003,87**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**33.053,93**				Artigo 6º
PL Total			**122.618.057,80**				

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:C09D36AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1091/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
188991	ADILSON CASTRO	2022	2023	16/10/23	à	04/11/23
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	2022	2023	23/10/23	à	06/11/23
326561	ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO	2018	2019	18/10/23	à	27/10/23
326561	ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO	2019	2020	08/11/23	à	17/11/23
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2021	2022	18/10/23	à	27/10/23
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	2021	2022	18/10/23	à	27/10/23
325608	RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO	2021	2022	16/10/23	à	14/11/23
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	2022	2023	16/10/23	à	04/11/23

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E0AA4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 10/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	1455-1	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
4	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
6	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
8	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	15 HORAS	Saúde Bucal
9	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
10	10391-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	ESF Divino – Tec Enf
11	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	15 HORAS	Saúde Bucal
14	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
19	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
20	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	02 HORAS	ESF Eloi P. Bodanesi- ACS
22	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
23	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
24	01486-1	JOSMAEL ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
25	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
26	01488-1	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	10 HORAS	ESF Waldomiro – Tec Enf
27	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
28	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
29	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15 HORAS	Saúde Bucal
30	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
31	1451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
32	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
33	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
34	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
35	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	15 HORAS	Saúde Bucal
36	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS	02 HORAS	ESF Divino - ACS
37	01283-1	RICARDO DE MANSSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
38	00641-1	RENACIR CUBAS	20 HORAS	Secretaria de Saúde - Motorista
39	1475-1	RITA DE CASSIA RAMOS	60 HORAS	São Luiz – Tec Enf
40	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
41	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
42	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
43	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
44	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
45	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONÇALVES	02 HORAS	ESF Divino - ACS
46	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
47	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
48	00889-1	VANESSA CRISTINA STORMOWSKI	02 HORAS	ESF Waldomiro - ACS
49	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
50	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 16/06/2023 à 15/07/2023;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Solicito republicação de Portaria 010/2023, para inclusão das servidoras CRISTIANE ELIAS PORTELA e JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI, necessitam ser incluídas devido ao dia D da campanha de multivacinação, que aconteceu dia 21 (sábado) do mês corrente, acompanhando o calendário nacional do programa de vacinação, informado a SMS em data posterior a publicação anterior.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 23 de Outubro de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde
Republicação

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C2312BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

DECRETO LEGISLATIVO NO. 006/2023

SÚMULA "Regulamenta sobre o Plano de Contratações Anual PCA – 2023, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Campo Magro".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art.1º. Regulamenta o disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Campo Magro, na forma dos anexos desta Resolução.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2023.

ARVINHO BETO SOARES
Presidente Vice-Presidente

PROFESSOR VALDIR COSTA
1º Secretário

EDIVALDO JUNINHO
2º Secretário

Plano de Contratação Anual – 2023

Apresentação.....3
Objetivos.....3
Fundamento Jurídico.....3
Responsáveis pela Gestão..... 4
Um instrumento em construção..... 4
Metodologia.....5
Orçamento 2023: despesa orçamentária..... 6
Contratações Planejadas para 2023..... 7
Material de Consumo (3390.30.00)..... 7
Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)..... 10
Serviços de Consultoria (3390.35.00)..... 10
Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)..... 11
Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)..... 13
Outras contratações..... 13
Execução.....14
Monitoramento.....15
Considerações Finais.....16

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.
A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):
racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
evitar o fracionamento de despesas; e
sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.
Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias"* (art. 12, VII).
Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 e 2024
Presidente: Vereador Álvaro Bueno de Lara
Vice-Presidente: Vereador Beto Soares
Diretor Geral: Rafael Jhonathan da Silva
Contabilista: Reinaldo Noel Ruy
Controlador Interno: Aratron Aerdeman

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.
Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação,**
baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.*
Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.
Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2023, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

Na Câmara Municipal de Campo Magro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando- se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021 e 2022, classificando- os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA 2023 – PODER LEGISLATIVO			
		LEI Nº 502 DE 2022	
FUNCIONAL	**ECONÔMICA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ORÇADO R$**
01.031.1001.2.001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**	**6.613.033,76**
01.031.1001.2.001	3190.03.00	PENSÕES	1.120,00
01.031.1001.2.001	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120,00
01.031.1001.2.001	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
01.031.1001.2.001	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840.000,00
01.031.1001.2.001	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
01.031.1001.2.001	3190.46.00	AUXÍIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
01.031.1001.2.001	3190.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	150.000,00
01.031.1001.2.001	3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
01.031.1001.2.001	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
01.031.1001.2.001	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
01.031.1001.2.001	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00
01.031.1001.2.001	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
01.031.1001.2.001	3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA I. E COM. - PJ	100.000,00
01.031.1001.2.001	3390.46.00	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.033,76
01.031.1001.2.001	4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
		GESTÃO LEGISLATIVA	**R$ 6.613.033,76**

No âmbito da Câmara Municipal de Campo de Campo Magroo, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.
A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2023. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

Aquisição de uniformes e de equipamentos de proteção individual para a equipe de funcionários

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	5.792,56
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 8.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.

Justificativa	O fardamento é instrumento de identificação institucional do servidor público. O aumento do valor previsto para esta despesa tem base no aumento do número de cargos no quadro de pessoal da Câmara, que praticamente dobrou de 2022 para 2023. Além disso, será necessário repor o fardamento deteriorado ao longo de 2022.

Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, e gás de cozinha.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	R$ 11.814,22
Realizado em 2022	R$ 20.653,27
Estimado em 2023	R$ 40.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de Campo Magro foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha. Isso também é esperado para 2023, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de aumento da equipe.

Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins), materias de processamento de dados e eletronicos

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	R$ 7.501,80
Realizado em 2022	R$ 737,80
Estimado em 2023	R$ 3.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de Campo Magro foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que também é esperado para 2023, ainda assim a de considerar qrande estoque de materiais de expediente, que deverá se acabar no decorrer de 2023/2024, principalmente relacionados a tonners e papel a4 entre outros produtos. Por conta do estoque as aquisições para 2023 estão menores que 2021.

Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	R$ 1.937,00
Realizado em 2022	R$ 3.449,44
Estimado em 2023	R$ 5.000,00
Período provável	Segundo trimestre
Justificativa	Em 2023 ocorrerá a mudança da composição da Mesa Diretora, o que exigirá a confecção do novo quadro legislativo para compor a Galeria de Vereadores do prédio-sede.

Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R$ 1.000,00
Período provável	Segundo trimestre
Justificativa	Em 2023 ocorrerá a mudança da composição da Mesa Diretora, o que exigirá a confecção de placas, selos, carimbos e afins, essenciais ao exercício das atividades regimentais.

Aquisição de Combustível para uso no automóvel locado pela Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	R$ 1378.21
Realizado em 2022	R$ 3.053,64
Estimado em 2023	R$ 20.000,00
Período provável	Contratação existente. Liquidação conforme demanda.
Justificativa	O consumo de combustivel deve aumentar em 2023 por politica de utilização do veiculo pela nova mesa diretora.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.) e móveis e outros equipamentos

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2021	R$ 16.657,59 (elemento de despesa)
Realizado em 2022	R$ 10.434,61 (elemento de despesa)
Estimado em 2023	R$ 80.000,00
Período provável	Ano inteiro
Justificativa	Os valores realizados em 2021 e 2022 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, não especificados para o objeto “aquisição de material Informático e móves e outros equipamentos”. No entanto, o valor estimado para 2023 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

Serviços de Consultoria (3390.35.00)

Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 50.000,00
Período provável	Janeiro
Justificativa	Em razão das inovações na legislação de Licitações, lei orgânica e regimento interno assim como da introdução do SIAFIC e da própria natureza especial do órgão (área-meio administrativa e área-fim legislativa), a Câmara Municipal de Campo magro planeja contratar assessor jurídico especializado para auxiliar a Procuradoria desta Casa em suas atividades e para garantir a adequada segregação de funções.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

Serviço de provedor de acesso à *internet*

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R$ 2.400,00
Realizado em 2022	R$ 2.400,00
Estimado em 2023	R$ 2.400,00
Período provável	Ano todo, já contratado
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro manterá o contrato com empresa que provem a internet em nosso legislativo

Serviços de engenharia

Elemento de Despesa	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	R$ 12.000,00
Estimado em 2023	R$ 17.000,00
Período provável	Segundo semestre.
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal de Campo Magro passou por várias reformas nos último ano. No entanto a câmara deverá ampliar seu espaço físico assim como continuar o processo de reforma, por este motivo, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o levantamento da planta do prédio e, a partir disso, elaborar o projeto de reforma.

Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R$ 600,00
Realizado em 2022	R$ 1.500,00
Estimado em 2023	R$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magrodará continuidade em 2023 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto, energia eletrica e telefonia fixa.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R$ 2.200,00
Realizado em 2022	R$ 2.400,00
Estimado em 2023	R$ 20.000,00
Período provável	Todo o exercício.

Serviço de cerimonial (*coffee break* e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R$ 20.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magropromoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 450,00
Período provável	Segundo trimestre.

locação de equipamentos para as sessões plenárias (*tablets*, TV)

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R$ 10.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	A locação de equipamentos para as sessões plenárias é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência. Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser executada. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado realizado em novembro de 2022 e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R$ 4.000,00
Realizado em 2022	R$ 27.200,00
Estimado em 2023	R$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2023.

Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)

Serviço de *software* de gestão contábil, rh, folha de pagamento, transparencia, compras, licitação e contratos, patrimônio e ponto servidores

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2021	R$ 27.000,00
Realizado em 2022	R$ 27.000,00

Estimado em 2023	R$ 50.000,00
Período provável	Ano todo
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Campo Magro aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

Outras contratações

Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R$ 150.000,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magroprevê a realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

Passagens aéreas e despesas com locomoção

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	R$ 4.169,22
Estimado em 2023	R$ 27.500,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Estado de Sergipe e para a Capital Federal. Em 2023, com o início de nova administração federal, estão previstas mais viagens para a Brasília.
Comentário	Em razão das peculiaridades do exercício 2021, a utilização da metodologia-base deste PCA no dimensionamento da estimativa para 2023 resultaria em distorção, razão porque esta não foi empregada. A Lei Orçamentária 2023 não prevê dotação suficiente para o gasto planejado para o exercício. A alta gestão já iniciou planejamento da suplementação orçamentária necessária, com atenção às novas regras do SIAFIC.

Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2021	R$ 0,00
Realizado em 2022	R$ 0,00
Estimado em 2023	R$ 87.800,00
Período provável	Demanda eventual.

Aquisição de veículo para o legislativo

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2021	Não realizada.
Realizado em 2022	Não realizada.
Estimado em 2023	R$ 150.000,00
Período provável	Até o término do exercício.
Justificativa	Com o aumento da demanda de serviços da câmara e o desgate natural do veículo atual do legislativo (mais de dez anos de uso), temos a necessidade da aquisição de um novo veículo com vista a melhorar a qualidade dos deslocamentos necessários pelo legislativo municipal.

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2023. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.
Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas..
A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.
A alta gestão da Câmara Municipal de Campo Magroorientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campo Magro e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Campo Magro para publicação consolidada do ente federativo.
Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Campo Magro, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Campo Magro , 18 de Julho de 2023.

VEREADOR ALVAR BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:39F8F1B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.285 de 24 de abril de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.30.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	*30.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***30.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros serviços de pessoas jurídicas	R$	*30.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***30.000,00***

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 23 de outubro de 2023

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:182729D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 70/2023	
Às 10:46 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.446/2023, Pregão nº 70/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para o Show da Virada no Réveillon 2023.	
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 13:32:52	Boa tarde!
Sistema	16/10/2023 às 13:33:18	Meu nome é Rodrigo Miss, sou o agente de contratações designado como pregoeiro responsável por este pregão.
Sistema	16/10/2023 às 13:33:57	Solicito que após encerramento dos lances mantenham-se conectados e atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações no prazo fixado, poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização da empresa.
Sistema	16/10/2023 às 13:34:10	ATENÇÃO: Todos os documentos deverão constar atualizados no Sicaf.
Sistema	16/10/2023 às 13:40:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 13:40:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1		
Grupo 1		
Valor estimado: R$ 45.628,8900		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 45.628,8900		
Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 45.628,8900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 45.628,8900	Valor negociado:Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	16/10/2023 13:30:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023 13:40:09	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:43:45	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: É necessário negociar o valor! Ajuste um lance mais vantajoso ao município..
pelo participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:44:33	SENHOR PREGOEIRO OS ITENS JA ESTAO ABAIXO DA MINHA COTAÇÃO
pelo participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:44:50	PORTANTO JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR PREÇO
pelo participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:53:10	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, mantendo R$ 45.628,8900.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:53:53	Na realidade os valores apresentados na proposta estão superiores ao valor fornecidos na sua cotação! Por favor, ajuste um lance melhorado no sistema.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:54:30	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Ajuste um lance mais vantajoso ao município..
pelo participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:56:57	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, mantendo R$ 45.628,8900.
pelo participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:57:15	SENHOR PREGOEIRO NAO CONSEGUIMOS
pelo participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 13:57:54	O VALOR JA ESTA MUITO BAIXO POR ISSO A FALTA DE CONCORRENTES NESTE CERTAME
pelo participante	16/10/2023 14:26:43	PREGOEIRO JA ESTAMOS NO NOSSO MELHOR PREÇO TEVE UM AMENTO AGORA EM
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
07.203.347/0001-80	16/10/2023 14:26:43	OUTUBRO DOS FOGOS
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 14:37:43	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta com os valores adequados ao valor do seu último lance, conforme modelo constante do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
pelo participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 15:19:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:25 de 16/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
Sistema	16/10/2023 15:32:43	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 15:52:43.
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 16:03:35	Informo que os arquivos "INICIAL CANDOI 1.pdf" e "INICIAL CANDOI 2.pdf" estão sendo desconsiderados, visto que a documentação está bastante confusa, com alguns documentos endereçados à outra Prefeitura
Sistema para o participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 16:07:20	Sr. Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:07:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Considerando que não consta no Sicaf, solicito o anexo do Atestado de capacidade técnica, declaração indicando o blaster e a sua carteira de blaster e prova de vinculo empregatício, balanço 2022 e declaração unificada.
pelo participante 07.203.347/0001-80	16/10/2023 16:16:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:06 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80.
Sistema	16/10/2023 16:29:08	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 16:49:08.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 14:37:43	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 16:37:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta com os valores adequados ao valor do seu último lance, conforme modelo constante do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
16/10/2023 15:19:25	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 16:07:20	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 09:07:00. Motivo: Considerando que não consta no Sicaf, solicito o anexo do Atestado de capacidade técnica, declaração indicando o blaster e a sua carteira de blaster e prova de vinculo empregatício, balanço 2022 e declaração unificada.
16/10/2023 16:16:06	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 10:45:50	Fornecedor MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 45.628,8900.
18/10/2023 10:46:21	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Bateria de fogos de artificio de 468 tiros cada caixa	
Valor estimado: R$ 445,8700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 445,8700	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 445,8700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 445,8700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Item 2 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Bateria de tiros: 1080 tiros; girândola de tiros: 1080 tiros; setenta e cinco tubos de 1" com 15 tiros em cada; tempo de duração: mínimo de 35 segundos	
Valor estimado: R$ 767,9900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 767,9900	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 767,9900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 767,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Item 3 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Caixa de foguete, tubos 1", 12 x 1 tiros , contendo 20 embalagens com 6 foguetes cada. 12 tiros sequênciais seguido de 1 tiro forte como resposta de tempo de duração estimada de 4 segundos	
Valor estimado: R$ 985,0900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 985,0900	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 985,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 985,0900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Girândola 468 cores	
Valor estimado: R$ 496,2900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 496,2900	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 496,2900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 496,2900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:2

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Item 5 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro 6" dourado	
Valor estimado: R$ 443,3700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 443,3700	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 443,3700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 443,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Item 6 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 2/5" efeito prata	
Valor estimado: R$ 46,7300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 46,7300	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,7300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 46,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Item 7 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 2/5" efeito vermelho	
Valor estimado: R$ 46,7300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 46,7300	

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 46,7300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 46,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Item 8 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 2/5" nas cores azul	
Valor estimado: R$ 46,7300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 46,7300	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 46,7300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 46,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Item 9 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 2/5" nas cores brasília	
Valor estimado: R$ 46,7300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 46,7300	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 46,7300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 46,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Item 10 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 2/5" nas cores coco	
Valor estimado: R$ 46,7300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 46,7300	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 46,7300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 46,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		

Item 11 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 2/5" nas cores peony	
Valor estimado: R$ 46,7300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 46,7300	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 46,7300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 46,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:4
Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		

Item 12 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 2/5" nas cores silver crow	
Valor estimado: R$ 46,7300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 46,7300	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,7300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 46,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		

Item 13 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 2/5" nas cores verde	
Valor estimado: R$ 46,7300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 46,7300	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,7300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 46,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.		

Item 14 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" efeito fantasy shock	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:12

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		

Item 15 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" efeito flash thunder	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Item 16 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" efeito happy family	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado 2	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Item 17 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" efeito laranja peony	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		

Item 18 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" efeito vermelho chrysantemun	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Item 19 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" nas cores brasília	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		

Item 20 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" nas cores cocô	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

Item 21 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" nas cores ouro	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Item 22 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" nas cores prata	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Item 23 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" nas cores rosa peony	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 23.		

Item 24 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" nas cores silver crow	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 24		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		

Item 25 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 3" nas cores verde chrysantemun	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		

Item 26 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 4" efeito azul	
Valor estimado: R$ 203,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 203,3500	

Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,3500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 203,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 26.		

Item 27 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 4" efeito chorão com crakling	
Valor estimado: R$ 203,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 203,3500	

Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,3500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 203,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 27.		

Item 28 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 4" efeito kamurro	
Valor estimado: R$ 203,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 203,3500	

Propostas do Item 28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,3500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 203,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		

Item 29 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 4" efeito tremulante	
Valor estimado: R$ 203,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 203,3500	

Propostas do Item 29
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 203,3500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 203,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 29.		

Item 30 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 4" efeito violeta	
Valor estimado: R$ 203,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 203,3500	

Propostas do Item 30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 203,3500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 203,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 30.		

Item 31 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 5" efeito coco	
Valor estimado: R$ 244,0900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 244,0900	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 244,0900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 244,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		

Item 32 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 5" efeito laranja peony	
Valor estimado: R$ 244,0900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 244,0900	

Propostas do Item 32		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 244,0900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 244,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		

Item 33 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 5" efeito prata	
Valor estimado: R$ 244,0900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 244,0900	

Propostas do Item 33		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 244,0900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 244,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		

Item 34 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades
Morteiro de 5" efeito vermelho chrysantemun

Valor estimado: R$ 244,0900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 244,0900	

Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 244,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 244,0900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3
Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 34.		

Item 35 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 5" nas cores limão peony	
Valor estimado: R$ 244,0900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 244,0900	

Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 244,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 244,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		

Item 36 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiro de 6" cores com crackling	
Valor estimado: R$ 443,3700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 443,3700	

Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 443,3700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 443,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 36		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 36.		

Item 37 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiros de 3" nas cores azul lilás	
Valor estimado: R$ 604,6400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 604,6400	

Propostas do Item 37		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 604,6400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 604,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 37		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 37.		

Item 38 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Morteiros de 3" nas cores azul lilás	
Valor estimado: R$ 59,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 59,0500	

Propostas do Item 38		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 38		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 38.		

Item 39 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Torta de 100 tubos (I, W, ,Z)	
Valor estimado: R$ 2.045,5900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 2.045,5900	

Propostas do Item 39		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.045,5900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.045,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 39		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 39.		

Item 40 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Torta 100 tubos - tipo mística	
Valor estimado: R$ 1.645,1600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 1.645,1600	

Propostas do Item 40		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.645,1600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.645,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 40		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 40.		

Item 41 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Torta 25 tubos - tipo cancun	
Valor estimado: R$ 501,1300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 501,1300	

Propostas do Item 41		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 501,1300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 501,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 41		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 41.		

Item 42 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Torta 25 tubos - tipo isis	
Valor estimado: R$ 493,7900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 493,7900	

Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor 07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	**Valor ofertado** R$ 493,7900	**Situação** Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 493,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 42		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 42.		

Item 43 do Grupo G1 - Decoração - Eventos / Solenidades	
Torta 25 tubos cores diversas	
Valor estimado: R$ 495,8500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80, melhor lance: R$ 495,8500

Propostas do Item 43		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 495,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 495,8500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 43		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 43.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/10/2023 15:52:43
Intenção de recurso na habilitação:	16/10/2023 16:49:08

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AEBCF2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 71/2023	
Às 10:36 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.540/2023, Pregão nº 71/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas	
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 08:31:30	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratações designado como Pregoeiro para o presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 08:32:29	Lembro aos participantes que, após o encerramento dos lances, todos devem se manter conectados a atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	16/10/2023 às 08:35:49	ATENÇÃO: Os documentos de habilitação deveram constar no Sicaf, devidamente atualizados.
Sistema	16/10/2023 às 08:36:32	Os documentos que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf (normalmente as declarações), serão solicitadas pelo pregoeiro após julgamento da proposta.
Sistema	16/10/2023 às 08:39:19	Também devo lembrar que, conforme termo de referência do edital, os combustíveis descritos entre o item 1 e 4 devem ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Lagoa Seca, conquanto os demais deverão ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Paz
Sistema	16/10/2023 às 08:53:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 09:15:36	Solicito que junto com a proposta, anexem a planilha de custos
Sistema	16/10/2023 às 12:06:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h
Sistema	16/10/2023 às 15:21:50	A sessão será suspensa com retorno agendado para as 8:30 do dia 17/10/2023. Os prazos já abertos, correm normalmente.
Sistema	17/10/2023 às 08:32:24	Bom dia! Retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 08:53:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gasolina	
Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min	
Quantidade: 70627	Valor estimado: R$ 5,5900
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, melhor lance: R$ 5,1700	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.372.929/0001-75 - AUTO POSTO PMS LTDA	R$ 5,1700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: Stang		
Modelo/versão: Combustível Automotivo		
Valor proposta: R$ 5,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70627
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 5,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SHELL		

Modelo/versão: GASOLINA COMUM		
Valor proposta: R$ 5,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70627

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/10/2023 08:38:05	31.372.929/0001-75	R$ 5,5700
16/10/2023 08:38:11	15.358.516/0001-80	R$ 5,5600
16/10/2023 08:38:24	31.372.929/0001-75	R$ 5,5500
16/10/2023 08:39:26	15.358.516/0001-80	R$ 5,5400
16/10/2023 08:39:29	31.372.929/0001-75	R$ 5,5300
16/10/2023 08:40:00	15.358.516/0001-80	R$ 5,5200
16/10/2023 08:40:17	31.372.929/0001-75	R$ 5,5100
16/10/2023 08:40:30	15.358.516/0001-80	R$ 5,5000
16/10/2023 08:41:07	31.372.929/0001-75	R$ 5,4900
16/10/2023 08:41:27	15.358.516/0001-80	R$ 5,4800
16/10/2023 08:42:01	31.372.929/0001-75	R$ 5,4700
16/10/2023 08:42:22	15.358.516/0001-80	R$ 5,4400
16/10/2023 08:42:45	31.372.929/0001-75	R$ 5,4300
16/10/2023 08:42:54	15.358.516/0001-80	R$ 5,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/10/2023 08:44:03	31.372.929/0001-75	R$ 5,3900
16/10/2023 08:44:14	15.358.516/0001-80	R$ 5,3700
16/10/2023 08:44:18	31.372.929/0001-75	R$ 5,3600
16/10/2023 08:44:45	15.358.516/0001-80	R$ 5,3500
16/10/2023 08:44:48	31.372.929/0001-75	R$ 5,3400
16/10/2023 08:45:09	15.358.516/0001-80	R$ 5,3000
16/10/2023 08:45:12	31.372.929/0001-75	R$ 5,2900
16/10/2023 08:45:51	15.358.516/0001-80	R$ 5,2700
16/10/2023 08:45:54	31.372.929/0001-75	R$ 5,2600
16/10/2023 08:46:33	15.358.516/0001-80	R$ 5,2400
16/10/2023 08:46:36	31.372.929/0001-75	R$ 5,2300
16/10/2023 08:47:22	15.358.516/0001-80	R$ 5,2100
16/10/2023 08:47:27	31.372.929/0001-75	R$ 5,2000
16/10/2023 08:48:04	15.358.516/0001-80	R$ 5,1800
16/10/2023 08:48:07	31.372.929/0001-75	R$ 5,1700

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023 08:50:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 09:04:26	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 09:56:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:23 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:37:31	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: A proposta anexada está divergente dos lances ofertados no sistema! Favor ajustar..
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:44:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:01 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:57:05	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: O valor global da proposta está incorreto! Favor ajustar.
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 11:03:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:35 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema	16/10/2023 11:13:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 11:33:20.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 12:05:27	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
pelo participante	16/10/2023 13:56:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:44 de 16/10/2023. 1 anexo foi

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
31.372.929/0001-75	16/10/2023 13:56:44	enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema	16/10/2023 15:04:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 15:24:33.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 09:04:26	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 09:56:23	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:37:31	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: A proposta anexada está divergente dos lances ofertados no sistema! Favor ajustar..
16/10/2023 10:44:01	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:57:05	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:30:00. Motivo: O valor global da proposta está incorreto! Favor ajustar.
16/10/2023 11:03:35	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 12:05:27	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:00:00. Motivo: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
16/10/2023 13:56:44	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 10:36:50	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,1700.
18/10/2023 10:36:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 11:33:20	
Intenção de recurso na habilitação: 16/10/2023 15:24:33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 71/2023	
Às 10:36 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.540/2023, Pregão nº 71/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas	
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 08:31:30	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratações designado como Pregoeiro para o presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 08:32:29	Lembro aos participantes que, após o encerramento dos lances, todos devem se manter conectados a atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	16/10/2023 às 08:35:49	ATENÇÃO: Os documentos de habilitação deveram constar no Sicaf, devidamente atualizados.
Sistema	16/10/2023 às 08:36:32	Os documentos que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf (normalmente as declarações), serão solicitadas pelo pregoeiro após julgamento da proposta.
Sistema	16/10/2023 às 08:39:19	Também devo lembrar que, conforme termo de referência do edital, os combustíveis descritos entre o item 1 e 4 devem ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Lagoa Seca, conquanto os demais deverão ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Paz
Sistema	16/10/2023 às 08:53:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 09:15:36	Solicito que junto com a proposta, anexem a planilha de custos
Sistema	16/10/2023 às 12:06:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h
Sistema	16/10/2023 às 15:21:50	A sessão será suspensa com retorno agendado para as 8:30 do dia 17/10/2023. Os prazos já abertos, correm normalmente.
Sistema	17/10/2023 às 08:32:24	Bom dia! Retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 08:53:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Óleo diesel	
Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K	
Quantidade: 179674	Valor estimado: R$ 5,8800
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, melhor lance: R$ 5,8700	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.372.929/0001-75 - AUTO POSTO PMS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,8700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Stang		
Modelo/versão: Combustível Automotivo		
Valor proposta: R$ 5,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 179674
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SHELL		
Modelo/versão: S500		
Valor proposta: R$ 5,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 179674

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/10/2023 08:37:15	15.358.516/0001-80	R$ 5,0000
16/10/2023 08:38:09	31.372.929/0001-75	R$ 5,8700

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023 08:40:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/10/2023 08:44:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:04:38	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:05:22	Solicitamos desclassificação, valor digitado errado, ficou abaixo do custo.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:08:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:08:12 de 16/10/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:08:12	desclassificada.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 09:08:33	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme

		modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 09:56:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:42 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:37:54	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: A proposta anexada está divergente dos lances ofertados no sistema! Favor ajustar..
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:44:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:16 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:57:20	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: O valor global da proposta está incorreto! Favor ajustar.
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 11:03:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:49 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema	16/10/2023 11:13:37	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 11:33:37.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 12:05:40	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 13:56:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:56 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema	16/10/2023 15:04:41	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 15:24:41.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 09:04:38	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 09:08:12	Convocação do fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/10/2023 09:08:33	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:08:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 09:56:42	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:37:54	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: A proposta anexada está divergente dos lances ofertados no sistema! Favor ajustar..
16/10/2023 10:44:16	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:57:20	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:30:00. Motivo: O valor global da proposta está incorreto! Favor ajustar.

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 11:03:49	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 12:05:40	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:00:00. Motivo: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
16/10/2023 13:56:56	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 10:36:50	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,8700.
18/10/2023 10:36:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 11:33:37	
Intenção de recurso na habilitação: 16/10/2023 15:24:41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 71/2023	
Às 10:36 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.540/2023, Pregão nº 71/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas	
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 08:31:30	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratações designado como Pregoeiro para o presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 08:32:29	Lembro aos participantes que, após o encerramento dos lances, todos devem se manter conectados a atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	16/10/2023 às 08:35:49	ATENÇÃO: Os documentos de habilitação deveram constar no Sicaf, devidamente atualizados.
Sistema	16/10/2023 às 08:36:32	Os documentos que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf (normalmente as declarações), serão solicitadas pelo pregoeiro após julgamento da proposta.
Sistema	16/10/2023 às 08:39:19	Também devo lembrar que, conforme termo de referência do edital, os combustíveis descritos entre o item 1 e 4 devem ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Lagoa Seca, conquanto os demais deverão ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Paz
Sistema	16/10/2023 às 08:53:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 09:15:36	Solicito que junto com a proposta, anexem a planilha de custos
Sistema	16/10/2023 às 12:06:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h
Sistema	16/10/2023 às 15:21:50	A sessão será suspensa com retorno agendado para as 8:30 do dia 17/10/2023. Os prazos já abertos, correm normalmente.
Sistema	17/10/2023 às 08:32:24	Bom dia! Retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 08:53:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Óleo diesel	
Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/K	
Quantidade: 145480	Valor estimado: R$ 5,9500
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, melhor lance: R$ 5,2800	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.372.929/0001-75 - AUTO POSTO PMS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,2800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Stang		
Modelo/versão: Combustível Automotivo		
Valor proposta: R$ 5,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145480
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,2900	-
Marca/Fabricante: SHELL		
Modelo/versão: S10		
Valor proposta: R$ 5,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145480

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/10/2023 08:38:15	31.372.929/0001-75	R$ 5,9300
16/10/2023 08:38:31	15.358.516/0001-80	R$ 5,9200
16/10/2023 08:38:37	31.372.929/0001-75	R$ 5,9100
16/10/2023 08:39:12	15.358.516/0001-80	R$ 5,9000
16/10/2023 08:39:18	31.372.929/0001-75	R$ 5,8900
16/10/2023 08:39:32	15.358.516/0001-80	R$ 5,8800
16/10/2023 08:39:39	31.372.929/0001-75	R$ 5,8700
16/10/2023 08:39:47	15.358.516/0001-80	R$ 5,8500
16/10/2023 08:40:23	31.372.929/0001-75	R$ 5,8400
16/10/2023 08:40:44	15.358.516/0001-80	R$ 5,8300
16/10/2023 08:41:11	31.372.929/0001-75	R$ 5,8200
16/10/2023 08:41:22	15.358.516/0001-80	R$ 5,8000
16/10/2023 08:41:54	31.372.929/0001-75	R$ 5,7900
16/10/2023 08:42:03	15.358.516/0001-80	R$ 5,7700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/10/2023 08:42:42	31.372.929/0001-75	R$ 5,7600
16/10/2023 08:42:48	15.358.516/0001-80	R$ 5,7400
16/10/2023 08:44:00	31.372.929/0001-75	R$ 5,7300
16/10/2023 08:44:20	15.358.516/0001-80	R$ 5,7000
16/10/2023 08:44:23	31.372.929/0001-75	R$ 5,6900
16/10/2023 08:44:40	15.358.516/0001-80	R$ 5,6800
16/10/2023 08:44:44	31.372.929/0001-75	R$ 5,6700
16/10/2023 08:44:54	15.358.516/0001-80	R$ 5,6400
16/10/2023 08:44:57	31.372.929/0001-75	R$ 5,6300
16/10/2023 08:45:03	15.358.516/0001-80	R$ 5,6000
16/10/2023 08:45:06	31.372.929/0001-75	R$ 5,5900
16/10/2023 08:45:20	15.358.516/0001-80	R$ 5,5700
16/10/2023 08:45:33	31.372.929/0001-75	R$ 5,5600
16/10/2023 08:46:02	15.358.516/0001-80	R$ 5,5500
16/10/2023 08:46:06	31.372.929/0001-75	R$ 5,5400
16/10/2023 08:46:20	15.358.516/0001-80	R$ 5,5200
16/10/2023 08:46:40	31.372.929/0001-75	R$ 5,5100
16/10/2023 08:47:01	15.358.516/0001-80	R$ 5,4800
16/10/2023 08:47:05	31.372.929/0001-75	R$ 5,4700
16/10/2023 08:47:14	15.358.516/0001-80	R$ 5,4400
16/10/2023 08:47:18	31.372.929/0001-75	R$ 5,4300
16/10/2023 08:47:31	15.358.516/0001-80	R$ 5,4200
16/10/2023 08:47:34	31.372.929/0001-75	R$ 5,4100
16/10/2023 08:48:12	15.358.516/0001-80	R$ 5,3800
16/10/2023 08:48:16	31.372.929/0001-75	R$ 5,3700
16/10/2023 08:48:29	15.358.516/0001-80	R$ 5,3500
16/10/2023 08:48:33	31.372.929/0001-75	R$ 5,3400
16/10/2023 08:48:57	15.358.516/0001-80	R$ 5,3200
16/10/2023 08:50:11	31.372.929/0001-75	R$ 5,3100
16/10/2023 08:50:50	15.358.516/0001-80	R$ 5,2900
16/10/2023 08:50:53	31.372.929/0001-75	R$ 5,2800
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023 08:52:54	O item 3 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 09:04:52	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 09:56:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:57 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:38:05	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: A proposta anexada está divergente dos lances ofertados no sistema! Favor ajustar..
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:44:28	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:28 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 10:57:33	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: O valor global da proposta está incorreto! Favor ajustar.
pelo participante	16/10/2023 11:04:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:01 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS

31.372.929/0001-75		LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema	16/10/2023 11:13:49	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 11:33:49.
Sistema para o participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 12:05:53	Sr. Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
pelo participante 31.372.929/0001-75	16/10/2023 13:57:08	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:08 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75.
Sistema	16/10/2023 15:04:49	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 15:24:49.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 09:04:52	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 09:56:57	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:38:05	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: A proposta anexada está divergente dos lances ofertados no sistema! Favor ajustar..
16/10/2023 10:44:28	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:57:33	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:30:00. Motivo: O valor global da proposta está incorreto! Favor ajustar.
16/10/2023 11:04:01	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 12:05:53	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:00:00. Motivo: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
16/10/2023 13:57:08	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 10:36:50	Fornecedor AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ 31.372.929/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,2800.
18/10/2023 10:36:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 11:33:49
Intenção de recurso na habilitação: 16/10/2023 15:24:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 71/2023	
Às 10:36 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.540/2023, Pregão nº 71/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas	
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 08:31:30	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratações designado como Pregoeiro para o presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 08:32:29	Lembro aos participantes que, após o encerramento dos lances, todos devem se manter conectados a atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	16/10/2023 às 08:35:49	ATENÇÃO: Os documentos de habilitação deveram constar no Sicaf, devidamente atualizados.
Sistema	16/10/2023 às 08:36:32	Os documentos que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf (normalmente as declarações), serão solicitadas pelo pregoeiro após julgamento da proposta.
Sistema	16/10/2023 às 08:39:19	Também devo lembrar que, conforme termo de referência do edital, os combustíveis descritos entre o item 1 e 4 devem ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Lagoa Seca, conquanto os demais deverão ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Paz
Sistema	16/10/2023 às 08:53:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 09:15:36	Solicito que junto com a proposta, anexem a planilha de custos
Sistema	16/10/2023 às 12:06:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h
Sistema	16/10/2023 às 15:21:50	A sessão será suspensa com retorno agendado para as 8:30 do dia 17/10/2023. Os prazos já abertos, correm normalmente.
Sistema	17/10/2023 às 08:32:24	Bom dia! Retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 08:53:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Solução	
Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido	
Quantidade: 1991	Valor estimado: R$ 3,3500
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, melhor lance: R$ 2,3400	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.372.929/0001-75 - AUTO POSTO PMS LTDA	R$ 2,3500	-

Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: Rodoarla		
Modelo/versão: Agente Redutor Líquido		
Valor proposta: R$ 3,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1991
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 2,3400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SHELL		
Modelo/versão: ARLA		
Valor proposta: R$ 3,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1991

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/10/2023 08:38:19	31.372.929/0001-75	R$ 3,3000
16/10/2023 08:38:37	15.358.516/0001-80	R$ 3,3200
16/10/2023 08:39:42	15.358.516/0001-80	R$ 3,2900
16/10/2023 08:40:28	31.372.929/0001-75	R$ 3,2500
16/10/2023 08:40:53	15.358.516/0001-80	R$ 3,2400
16/10/2023 08:41:01	31.372.929/0001-75	R$ 2,9900
16/10/2023 08:41:16	15.358.516/0001-80	R$ 2,9700
16/10/2023 08:41:51	31.372.929/0001-75	R$ 2,9500
16/10/2023 08:42:09	15.358.516/0001-80	R$ 2,9300
16/10/2023 08:42:35	31.372.929/0001-75	R$ 2,8900
16/10/2023 08:42:42	15.358.516/0001-80	R$ 2,7500
16/10/2023 08:43:56	31.372.929/0001-75	R$ 2,7400
16/10/2023 08:44:25	15.358.516/0001-80	R$ 2,7000
16/10/2023 08:44:28	31.372.929/0001-75	R$ 2,6900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/10/2023 08:44:36	15.358.516/0001-80	R$ 2,6800
16/10/2023 08:44:52	31.372.929/0001-75	R$ 2,6500
16/10/2023 08:44:58	15.358.516/0001-80	R$ 2,6000
16/10/2023 08:45:17	31.372.929/0001-75	R$ 2,5900
16/10/2023 08:45:29	15.358.516/0001-80	R$ 2,5700
16/10/2023 08:45:38	31.372.929/0001-75	R$ 2,5600
16/10/2023 08:46:10	15.358.516/0001-80	R$ 2,5400
16/10/2023 08:46:43	31.372.929/0001-75	R$ 2,5300
16/10/2023 08:47:07	15.358.516/0001-80	R$ 2,4800
16/10/2023 08:47:10	31.372.929/0001-75	R$ 2,4500
16/10/2023 08:47:37	15.358.516/0001-80	R$ 2,4200
16/10/2023 08:48:02	31.372.929/0001-75	R$ 2,3900
16/10/2023 08:48:16	15.358.516/0001-80	R$ 2,3700
16/10/2023 08:48:23	31.372.929/0001-75	R$ 2,3500
16/10/2023 08:48:35	15.358.516/0001-80	R$ 2,3400

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 08:30:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023 08:50:36	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:05:02	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:17:50	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:50 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:46:00	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: O valor total da proposta para este item não confere! Favor calcular novamente e ajustar a proposta.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:55:07	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:07 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 11:02:32	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: O valor global da sua proposta está incorreto! Favor ajustar.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 11:12:42	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:42 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema	16/10/2023 11:15:38	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 11:35:38.
Sistema para o	16/10/2023 12:03:51	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:03:51	você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:12:49	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:49 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 13:39:15	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 13:59:31	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:31 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:12:25	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: A soma de todos os custos provisionados, não confere com o valor total de cada produto! Favor ajustar a planilha.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:43:33	A planilha de custo ainda está inconforme.
Sistema para o participante	16/10/2023 14:44:12	A soma de todos os valores ultrapassa o valor do lance! É bem provável que algum dos valores está incorreto!
15.358.516/0001-80 pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:45:59	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:59 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:48:03	Os impostos ja estão inclusos no custo pago a distribuidora, porque são por ST.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:50:00	Certo! Obrigado pela informação.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 15:18:49	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..

Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 17:14:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema	17/10/2023 08:35:53	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 08:55:53.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 09:05:02	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 10:17:50	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:46:00	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: O valor total da proposta para este item não confere! Favor calcular novamente e ajustar a proposta.

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 10:55:07	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 11:02:32	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:30:00. Motivo: O valor global da sua proposta está incorreto! Favor ajustar.
16/10/2023 11:12:42	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 12:03:51	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:00:00. Motivo: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
16/10/2023 12:12:49	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 13:39:15	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:30:00. Motivo: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
16/10/2023 13:59:31	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 14:12:25	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 15:00:00. Motivo: A soma de todos os custos provisionados, não confere com o valor total de cada produto! Favor ajustar a planilha.
16/10/2023 14:45:59	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 15:18:49	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 17:14:00. Motivo: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
18/10/2023 10:36:50	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,3400.
18/10/2023 10:36:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 11:35:38	
Intenção de recurso na habilitação: 17/10/2023 08:55:53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 71/2023	
Às 10:36 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.540/2023, Pregão nº 71/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas	
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 08:31:30	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratações designado como Pregoeiro para o presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 08:32:29	Lembro aos participantes que, após o encerramento dos lances, todos devem se manter conectados a atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	16/10/2023 às 08:35:49	ATENÇÃO: Os documentos de habilitação deveram constar no Sicaf, devidamente atualizados.
Sistema	16/10/2023 às 08:36:32	Os documentos que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf (normalmente as declarações), serão solicitadas pelo pregoeiro após julgamento da proposta.
Sistema	16/10/2023 às 08:39:19	Também devo lembrar que, conforme termo de referência do edital, os combustíveis descritos entre o item 1 e 4 devem ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Lagoa Seca, conquanto os demais deverão ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Paz
Sistema	16/10/2023 às 08:53:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 09:15:36	Solicito que junto com a proposta, anexem a planilha de custos
Sistema	16/10/2023 às 12:06:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h
Sistema	16/10/2023 às 15:21:50	A sessão será suspensa com retorno agendado para as 8:30 do dia 17/10/2023. Os prazos já abertos, correm normalmente.
Sistema	17/10/2023 às 08:32:24	Bom dia! Retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 08:53:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Gasolina	
Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min	
Quantidade: 70627	Valor estimado: R$ 5,5900
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, melhor lance: R$ 5,5800	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE	R$ 5,5800	Proposta adjudicada

COMBUSTIVEIS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SHELL		
Modelo/versão: GASOLINA COMUM		
Valor proposta: R$ 5,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70627

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023 08:40:05	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:05:14	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:18:22	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Vamos negociar este valor! Qual valor você consegue reduzir?.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:19:50	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:50 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:34:58	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, mantendo R$ 5,5800.
Sistema	16/10/2023 11:15:51	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 11:35:51.
Sistema para o participante	16/10/2023 12:04:27	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:04:27	16/10/2023. Justificativa: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:13:06	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:06 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 13:39:25	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 13:59:48	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:48 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:12:39	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: A soma de todos os custos provisionados, não confere com o valor total de cada produto! Favor ajustar a planilha.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:48:30	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:30 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 15:19:01	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 17:14:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema	17/10/2023 08:36:09	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 08:56:09.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 09:05:14	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 10:19:50	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 12:04:27	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:00:00. Motivo: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
16/10/2023 12:13:06	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 13:39:25	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:30:00. Motivo: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
16/10/2023 13:59:48	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 14:12:39	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 15:00:00. Motivo: A soma de todos os custos provisionados, não confere com o valor total de cada produto! Favor ajustar a planilha.
16/10/2023 14:48:30	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 15:19:01	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 15:19:01	anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 17:14:00. Motivo: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
18/10/2023 10:36:51	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,5800.
18/10/2023 10:36:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 11:35:51
Intenção de recurso na habilitação: 17/10/2023 08:56:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 71/2023	
Às 10:36 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.540/2023, Pregão nº 71/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas		
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 08:31:30	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratações designado como Pregoeiro para o presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 08:32:29	Lembro aos participantes que, após o encerramento dos lances, todos devem se manter conectados a atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	16/10/2023 às 08:35:49	ATENÇÃO: Os documentos de habilitação deveram constar no Sicaf, devidamente atualizados.
Sistema	16/10/2023 às 08:36:32	Os documentos que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf (normalmente as declarações), serão solicitadas pelo pregoeiro após julgamento da proposta.
Sistema	16/10/2023 às 08:39:19	Também devo lembrar que, conforme termo de referência do edital, os combustíveis descritos entre o item 1 e 4 devem ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Lagoa Seca, conquanto os demais deverão ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Paz
Sistema	16/10/2023 às 08:53:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 09:15:36	Solicito que junto com a proposta, anexem a planilha de custos
Sistema	16/10/2023 às 12:06:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h
Sistema	16/10/2023 às 15:21:50	A sessão será suspensa com retorno agendado para as 8:30 do dia 17/10/2023. Os prazos já abertos, correm normalmente.
Sistema	17/10/2023 às 08:32:24	Bom dia! Retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 08:53:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Óleo diesel	
Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K	
Quantidade: 179674	Valor estimado: R$ 5,8800
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, melhor lance: R$ 5,8700	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 5,8700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SHELL		
Modelo/versão: S500		
Valor proposta: R$ 5,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 179674

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 08:30:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023 08:40:06	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:05:24	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:18:21	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:21 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema	16/10/2023 11:16:00	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:04:40	acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 11:36:00. Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:13:26	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:26 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante	16/10/2023 13:39:36	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
15.358.516/0001-80	16/10/2023 13:39:36	16/10/2023. Justificativa: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:00:04	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:04 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:12:55	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: A soma de todos os custos provisionados, não confere com o valor total de cada produto! Favor ajustar a planilha.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:48:44	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:44 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 15:19:13	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 17:14:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema	17/10/2023 08:36:18	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 08:56:18.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 09:05:24	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 10:18:21	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 12:04:40	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:00:00. Motivo: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.

16/10/2023 12:13:26	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 13:39:36	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:30:00. Motivo: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
16/10/2023 14:00:04	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 14:12:55	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 15:00:00. Motivo: A soma de todos os custos provisionados, não confere com o valor total de cada produto! Favor ajustar a planilha.
16/10/2023 14:48:44	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 15:19:13	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 17:14:00. Motivo: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
18/10/2023 10:36:51	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,8700.
18/10/2023 10:36:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 11:36:00	
Intenção de recurso na habilitação: 17/10/2023 08:56:18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 71/2023

Às 10:36 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.540/2023, Pregão nº 71/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas	
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 08:31:30	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratações designado como Pregoeiro para o presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 08:32:29	Lembro aos participantes que, após o encerramento dos lances, todos devem se manter conectados a atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	16/10/2023 às 08:35:49	ATENÇÃO: Os documentos de habilitação deveram constar no Sicaf, devidamente atualizados.
Sistema	16/10/2023 às 08:36:32	Os documentos que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf (normalmente as declarações), serão solicitadas pelo pregoeiro após julgamento da proposta.
Sistema	16/10/2023 às 08:39:19	Também devo lembrar que, conforme termo de referência do edital, os combustíveis descritos entre o item 1 e 4 devem ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Lagoa Seca, conquanto os demais deverão ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Paz
Sistema	16/10/2023 às 08:53:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 09:15:36	Solicito que junto com a proposta, anexem a planilha de custos
Sistema	16/10/2023 às 12:06:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h
Sistema	16/10/2023 às 15:21:50	A sessão será suspensa com retorno agendado para as 8:30 do dia 17/10/2023. Os prazos já abertos, correm normalmente.
Sistema	17/10/2023 às 08:32:24	Bom dia! Retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 08:53:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/K	
Quantidade: 145480	Valor estimado: R$ 5,9500
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, melhor lance: R$ 5,9400	

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 5,9400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SHELL		
Modelo/versão: S10		
Valor proposta: R$ 5,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 145480

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2023 08:30:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023	O item 7 está encerrado.

	08:40:06	
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:05:39	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:18:47	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:47 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:19:39	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Vamos negociar este valor? Consegue reduzir sua proposta?.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:35:21	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, mantendo R$ 5,9400.
Sistema	16/10/2023 11:16:14	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 11:36:14.
Sistema para o participante	16/10/2023 12:04:50	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:04:50	16/10/2023. Justificativa: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:13:44	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:44 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 13:39:46	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:00:16	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:16 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 15:19:24	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 17:14:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 16/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema	17/10/2023 08:36:24	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 08:56:24.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 09:05:39	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 10:18:47	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 12:04:50	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:00:00. Motivo: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
16/10/2023 12:13:44	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 13:39:46	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:30:00. Motivo: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
16/10/2023 14:00:16	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 15:19:24	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 17:14:00. Motivo: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
18/10/2023 10:36:51	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,9400.
18/10/2023 10:36:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 11:36:14	
Intenção de recurso na habilitação: 17/10/2023 08:56:24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 71/2023	
Às 10:36 horas do dia 18 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.540/2023, Pregão nº 71/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas	
Entrega de propostas: De 02/10/2023 às 08:00 até 16/10/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 08:31:30	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, sou o Agente de Contratações designado como Pregoeiro para o presente certame.
Sistema	16/10/2023 às 08:32:29	Lembro aos participantes que, após o encerramento dos lances, todos devem se manter conectados a atentos às convocações, visto que o não atendimento às convocações poderá ensejar na abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	16/10/2023 às 08:35:49	ATENÇÃO: Os documentos de habilitação deveram constar no Sicaf, devidamente atualizados.
Sistema	16/10/2023 às 08:36:32	Os documentos que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf (normalmente as declarações), serão solicitadas pelo pregoeiro após julgamento da proposta.
Sistema	16/10/2023 às 08:39:19	Também devo lembrar que, conforme termo de referência do edital, os combustíveis descritos entre o item 1 e 4 devem ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Lagoa Seca, conquanto os demais deverão ser fornecidos no perímetro urbano do município ou na comunidade Paz
Sistema	16/10/2023 às 08:53:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 09:15:36	Solicito que junto com a proposta, anexem a planilha de custos
Sistema	16/10/2023 às 12:06:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h

Sistema	16/10/2023 às 15:21:50	A sessão será suspensa com retorno agendado para as 8:30 do dia 17/10/2023. Os prazos já abertos, correm normalmente.
Sistema	17/10/2023 às 08:32:24	Bom dia! Retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 08:53:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Solução	
Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido	
Quantidade: 1991	Valor estimado: R$ 3,3500
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, melhor lance: R$ 3,3400, valor negociado: R$ 2,3400	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.358.516/0001-80 - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 3,3400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SHELL		
Modelo/versão: ARLA		
Valor proposta: R$ 3,3400	Valor negociado:R$ 2,3400	Quantidade ofertada: 1991

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/10/2023 08:30:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/10/2023 08:40:06	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:06:33	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:13:34	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Favor ajustar o preço deste item consoante ao item item 4, visto que se trata do mesmo produto..
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 09:31:00	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80. A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, tendo informado R$ 2,3400.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:19:04	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:04 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:45:42	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: O valor total da proposta para este item não confere! Favor calcular novamente e ajustar a proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 10:55:22	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:22 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema	16/10/2023 11:16:23	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/10/2023 11:36:23.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:05:04	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Para complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 12:14:04	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:04 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 13:39:58	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:00:31	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:31 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:13:52	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: A soma de todos os custos provisionados, não confere com o valor total de cada produto! Favor ajustar a planilha.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:44:33	A soma de todos os valores ultrapassa o valor do lance! É bem provável que algum dos valores está incorreto!
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 14:49:03	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:03 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema para o participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 15:19:59	Sr. Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
pelo participante 15.358.516/0001-80	16/10/2023 16:23:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:41 de 16/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80.
Sistema	17/10/2023 08:36:31	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 08:56:31.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023 09:06:33	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com valores adequados ao seu último lance, conforme modelo do anexo II do edital, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades.
16/10/2023 10:19:04	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 10:45:42	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 11:04:00. Motivo: O valor total da proposta para este item não confere! Favor calcular novamente e ajustar a proposta.
16/10/2023 10:55:22	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
16/10/2023	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:00:00. Motivo: Para

12:05:04	complementação da sua proposta, solicito a planilha de custo dos itens.
16/10/2023 12:14:04	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 13:39:58	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 14:30:00. Motivo: Favor ajustar a planilha de custo, informando o valor dos impostos.
16/10/2023 14:00:31	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 14:13:52	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 15:00:00. Motivo: A soma de todos os custos provisionados, não confere com o valor total de cada produto! Favor ajustar a planilha.
16/10/2023 14:49:03	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/10/2023 15:19:59	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 17:14:00. Motivo: Toda documentação deveria constar no Sicaf, entretanto, nos termos do item 11.4 do edital, solicito que anexe no sistema a DRE e termo de abertura e encerramento do balanço, a certidão negativa de falência e concordata e declaração unificada, sob pena de inabilitação..
16/10/2023 16:23:41	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 finalizou o envio de anexo.
18/10/2023 10:36:51	Fornecedor CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 15.358.516/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,3400, valor negociado: R$ 2,3400.
18/10/2023 10:36:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2023 11:36:23	
Intenção de recurso na habilitação: 17/10/2023 08:56:31	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:261E840C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 257/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 257/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 69.360,00** (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ZEUS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede social na Rua Marechal Deodoro, n° 90, Sala 101, Edif Benvinda Ribeiro, Bairro Centro, Concórdia-SC, CEP: 89.700-172, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 083.044.299-50, portador da cédula de identidade n° 5359397 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Helmuth Arendt, n° 235, Apto 403, Bairro Centro, Concórdia-SC, CEP: 89.700-138, endereço eletrônico zeuscomercial.sc1@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	31	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, liso rodoviário, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "M" e com quantidade mínima de 16 lonas.	DURABLE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD	DR766	UN	51,00	1.360,00	69.360,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social

4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO***
Prefeito	Zeus Comercial LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E092B25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 646/2023

ERRATA

Ref.: Portaria nº 646/2023 de 17/10/2023
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 646/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Anna Paulla Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	04 de Outubro 2023	Capacitação sobre protocolo de atendimento para Interrupção de Gravidez, decorrente de Violência Sexual na Unioeste em Cascavel
Silvana Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	04 de Outubro 2023	
Rosimeire Nunes	Agente Centro de Saude	01 (uma)	Cascavel PR	17 de Outubro 2023	Acompanhamento de Paciente surdo no Centro
Leonardo Aparecido Gonçalves Pereira	Agente Centro de Saude	01 (uma)	Cascavel PR	17 de Outubro 2023	
Susane de Paula	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	Inovação em Aplicações tecnológicas para saúde Pública no auditório do sindicato Rural de Cascavel
Marcio Eduardo Hackehaar	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	
Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	Inovação em Aplicações tecnológicas para saúde Pública no auditório do sindicato Rural de Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Lê-se

PORTARIA Nº 646/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Anna Paulla Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	04 de Outubro 2023	Capacitação sobre protocolo de atendimento para Interrupção de Gravidez, decorrente de Violência Sexual na Unioeste em Cascavel
Silvana Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	04 de Outubro 2023	
Rosimeire Nunes	Agente Centro de Saúde	01 (uma)	Cascavel PR	17 de Outubro 2023	Acompanhamento de Paciente surdo no Centro
Susane de Paula	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	Inovação em Aplicações tecnológicas para saúde Pública no auditório do sindicato Rural de Cascavel
Marcio Eduardo Hackehaar	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	
Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	Inovação em Aplicações tecnológicas para saúde Pública no auditório do sindicato Rural de Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:AFE492B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 352/2023 - DISPENSA Nº 35/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **JAIR JAIME ALBERT 04579167961,** estabelecida na Av. 8 de Dezembro, Nº 578, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.221.206/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 35/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS PARA USO NO LAGO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá fornecer os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Pedalinho em forma de Cisne, confeccionado em fibra de vidro, com as seguintes medidas admitidas: > Capacidade para 2 adultos e uma criança > 2 saídas de água nos flutuadores para esgotamento e limpeza; > Suportes para latas de refrigerante ou garrafas de água e sucos; > 2 sistemas de pedais Comprimento: Entre 2,80 e 3,00m Largura : entre 1,50 e 1,70m Altura : entre 1,10 e 1,30 (sem pescoço instalado) Peso total: entre 110 e 140 Kg.	Unid	3	5.865,00	**17.595,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo é de até 30 dias após emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 23 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Jair Jaime Albert 04579167961
JAIR JAIME ALBERT
Representante Legal
CPF: 045.791.679-61

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:73D4EF89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, aumentando a quilometragem em mais 7,22 km diários, passando de 63 km/dia para 70,22 km/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do aumento de quilometro aditiva-se o valor em mais R$ 2.168,89 (dois mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
1	**NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ** (Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira).	7,22	manhã	40	288,8	7,51	2.168,89

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 23 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Elvis Fernando Moreira 08530818911
ELVIS FERNANDO MOREIRA
Representante Legal
CPF 085.308.189-11

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E2CD0B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/2023

DECRETO Nº 215/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 2.978.779,53 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
260	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.665,65
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
447	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	2.000,00
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.300,00
	SUBTOTAL	51.965,65
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.473,29
835	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.994,61
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	743,38
845	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	314,13
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1535	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1086	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	222.113,29
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1136	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	230.000,00
	SUBTOTAL	552.138,70
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2390	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	500,00
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2655	01012-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00
08.244.0016.1023	ESTRUTURAR O PROGRAMA IGD - SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1950	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
	SUBTOTAL	8.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	

08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2980	00107-Salário-Educação	30.000,00
12.122.0021.1032	ESTRUTURAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3520	00102-Fundeb 30%	152.000,00
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3750	00102-Fundeb 30%	241.575,18
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	00102-Fundeb 30%	95.000,00
3130	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00
12.361.0022.1038	ESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3235	00102-Fundeb 30%	91.000,00
	SUBTOTAL	744.575,18
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4020	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	52.000,00
4045	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
15.451.0024.1044	PAVIMENTAR / ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3825	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	800.000,00
	SUBTOTAL	953.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00
	SUBTOTAL	494.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.1053	ESTRUTURAR FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4580	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.600,00
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4835	00567-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	114.000,00
	SUBTOTAL	117.600,00
	TOTAL	2.978.779,53

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	

200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.882,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	34.882,32
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1400	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	2.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.308,74
10.303.0015.2074	E.I. 013 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA PESSOAS CARENTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	109.808,74
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2028	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2040	MANUTENÇÃO DO CASDASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	01012-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	500,00
08.244.0018.1027	ESTRUTURAR O CRAS - ADQUIRIR VEÍCULO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2430	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
	SUBTOTAL	8.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00102-Fundeb 30%	61.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3491	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00102-Fundeb 30%	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3430	00107-Salário-Educação	30.000,00
12.361.0022.1038	ESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3235	00102-Fundeb 30%	91.000,00
	SUBTOTAL	268.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4220	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00
15.451.0024.2072	E.I. 012 - AQUISICÃO DE GRADES (TAMPAS) PARA BUEIRO (BOCA DE LOBO)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
23.695.0009.2071	E.I. 012 - FAZER MELHORIAS E LEVAR ILUMINAÇÃO NO DESEMBARCAD0R PARA	

	PESCADORES DA ÁREA DE LAZER PEDRA PRETA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0024.1065	E.I. 003 - CONSTRUÇÃO DE GUARITA NOS CONJUNTOS JOSÉ ANTONIO GARCIA, CONJUNTO CASARIN E SÃO JUDAS TADEU	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	101.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	171.000,00
	TOTAL	696.191,06

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	199.300,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	45.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	154.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	406.575,18
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	70.600,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	25.000,00
2.4.1.9.99.0.1.09.00.00.00.00	PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS - BANCO 104 C/C 672022-3 FONTE 1017	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	330.000,00
	TOTAL	2.030.475,18

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00567	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	114.000,00
11494	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	122.113,29
	TOTAL	236.113,29

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	199.300,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	45.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	154.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	406.575,18
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	70.600,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	25.000,00
2.4.1.9.99.0.1.09.00.00.00.00	PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS - BANCO 104 C/C 672022-3 FONTE 1017	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	330.000,00
	TOTAL	2.030.475,18

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 29 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de setembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:EA76E748

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 227/2023

DECRETO Nº 227/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.501.432,24 (Um Milhão, Quinhentos e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.000,00
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	40.800,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.123.0007.2007	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00
	SUBTOTAL	142.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.000,00
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.070,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1086	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1136	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	170.000,00
10.304.0014.1017	ESTRUTURAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1501	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	6.090,00
	SUBTOTAL	325.160,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2029	SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO PARA A APAE E ASSOCIAÇAO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1756	00880-CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL ECA/FMDCA	31.811,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.1030	ESTRUTURAR O CREAS/ADQUIRIR VEÍCULO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2170	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	6.100,00
	SUBTOTAL	37.911,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2865	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	00102-Fundeb 30%	30.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00102-Fundeb 30%	22.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3160	00102-Fundeb 30%	287,10
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	00102-Fundeb 30%	161.172,22
398	00896-REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	118.600,00
12.361.0022.1038	ESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3235	00102-Fundeb 30%	82.831,92
	SUBTOTAL	424.891,24
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4065	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.900,00
4045	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	28.000,00

	SUBTOTAL	58.900,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.670,00
27.812.0025.1050	ESTRUTURAR O ATENDIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	467.300,00
	SUBTOTAL	470.470,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
	SUBTOTAL	1.300,00
	TOTAL	1.501.432,24

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.900,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
	SUBTOTAL	40.400,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
415	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.000,00
04.123.0007.1005	ESTRUTURAR SECRETARIA DE FAZENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.000,00
	SUBTOTAL	58.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00102-Fundeb 30%	78.831,92
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	00102-Fundeb 30%	287,10
	SUBTOTAL	79.119,02
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4220	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.500,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4130	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
15.451.0024.1064	E.I. 001 - CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DE CONTENÇÃO COM CAPACIDADE DE 40 MIL LITROS PLUVIAIS NO COMEÇO DA RUA FRANCISCO BRIGIDO DUTRA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.1052	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	241.019,02

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	148.000,00

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.340,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	467.300,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF RECEBIDAS DE DOAÇÕES DE ENTIDADES PARA FUNDO DO IDOSO	31.811,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	183.172,22
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 371	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	4.090,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 896	6.171,17
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	MANUTENÇAO EDUCAÇAO INFANTIL NOVAS TURMAS	97.719,34
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	TRANSF. FNAS - PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO - FONTE 942 - C/C 21145-1	6.100,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	260.000,00
	TOTAL	1.211.703,73

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00896	REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	14.709,49
	TOTAL	14.709,49

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	148.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.340,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	467.300,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF RECEBIDAS DE DOAÇÕES DE ENTIDADES PARA FUNDO DO IDOSO	31.811,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	183.172,22
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 371	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	4.090,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 896	6.171,17
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	MANUTENÇAO EDUCAÇAO INFANTIL NOVAS TURMAS	97.719,34
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	TRANSF. FNAS - PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO - FONTE 942 - C/C 21145-1	6.100,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	260.000,00
	TOTAL	1.211.703,73

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 10 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:D4C015DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESPONSÁVEIS SIM_AM

PORTARIA 061/2023

O Prefeito do Município de Contenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como RESPONSÁVEIS pelos Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM-AM) com a incumbência para desempenhar as funções conforme segue:

Matrícula Funcionário	Nome	CPF	Responsabilidade	MÓDULO TCE/PR
37378	DOUGLAS DACIUK PAITACH	025.605.729-07	Operacionalização - Empenhos; cadastro das Leis e Atos da entidade/Atoteca-TCE.	1 - Tabelas Cadastrais
18891	MARLI TEREZINHA FILIPAK	024.333.929-18	Operacionalização e gestão	2 - Planejamento e Orçamento; 3 - Contábil
21711	HELENA GAWLAK	905.904.819-91	Operacionalização e gestão dos dados de liquidação e pagamento.	4 - Tesouraria
37508	ALEXANDRE DIAS AMORIN	098.575.959-36	Gestão Tesouraria	4 - Tesouraria
37587	FABIO SANTOS FERNANDES	071.446.667-03	Operacionalização e gestão	5 - Licitação
37590	MAYNARA CORDEIRO	087.632.399-90	Operacionalização – cadastro de editais	5 - Licitação
37590	MAYNARA CORDEIRO	087.632.399-90	Operacionalização e gestão - contratos	6 - Contratos
18991	MARIO CELSO DZIERVA	042.406.959-88	Operacionalização e gestão	7 - Controle Interno
37606	FABIANO VEIGA OLIVA	053.915.729-59	Operacionalização e gestão	8 - Patrimônio
19141	FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Operacionalização, gestão e envio ao TCE/PR.	9 - Folha de Pagamento
37217	DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS	105.346.579-31	Operacionalização e gestão	10 - Tributário
37558	DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	098.041.139-45	Operacionalização, gestão e envio ao TCE/PR; cadastro das Leis e Atos da entidade relacionadas a Obras na ATOTECA-TCE.	11 - Obras Públicas
22961	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	041.743.839-79	Envio, validação e gerenciamento dos dados junto TCE/PR.	Todos os módulos exceto "9 –

				Folha de Pagamento" e "11 – Obras".

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 23 de 03/04/2023.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Contenda em 20 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:4A498AF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 234/2023

DECRETO 234/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.891.812,85 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.891.812,85 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	3.00.000	66.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1324	1.00.501	3.285,00
04.122.0003.2.008.	**Divulgação Oficial**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1452	3.00.000	19.950,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	1.00.000	2.200,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.1.022.	**Pavimentação/Adequação de Estradas Vicinais**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1466	3.00.000	166.061,04
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	17.000,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1473	3.00.511	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1468	3.00.511	2.590,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1467	3.00.511	4.800,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	267	1.00.000	1.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	389	1.00.103	16.700,00
12.361.0015.2.027.	**Programa de Alimentação Escolar - PNAEF**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	403	1.00.1042	14.712,00
12.365.0015.2.030.	**Programa de Alimentação Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	469	1.00.1042	14.820,00
12.366.0015.2.026.	**Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	482	1.00.1042	418,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.1.008.	**Construção/Ampliação Centros Esportivos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1475	3.00.852	150.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1474	3.00.1015	22.137,83
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1476	1.00.869	1.000.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1445	1.00.4942	36.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1438	1.00.4942	46.100,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	734	1.00.000	10.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1447	1.00.304	3.483,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	837	1.00.303	13.600,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1402	3.00.4941	30.000,00

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1477	1.00.304	625,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1470	3.00.494	733,92
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1435	3.00.4941	161,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1462	3.00.5181	12.825,08
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação de Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1472	1.00.868	200.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1270	1.00.000	1.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.067.	**RPV - Requisições de Pequeno Valor**			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1471	3.00.000	510,00
TOTAL				**1.891.812,85**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 510.769,85 (quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	252.521,04
3.00.1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	22.137,83
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	733,92
3.00.4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.161,98
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	42.390,00
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.825,08
3.00.852	Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 202239150007 - Aroldo Martins	150.000,00
TOTAL		**510.769,85**

II – O valor de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil, seiscentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96	1.00.000	2.200,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	165	1.00.000	17.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270	1.00.000	1.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	1.00.103	16.700,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	699	1.00.000	9.900,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	722	1.00.000	200,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	846	1.00.303	3.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850	1.00.303	10.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1273	1.00.000	1.000,00
TOTAL				**61.600,00**

III – O valor de R$ 1.319.443,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.4.52.01.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	1.00.1042	29.950,00
1.7.1.9.57.01.06.00	Repasse Incremento Temporário Atenção Primaria - Felipe Francischini 2023	1.00.4942	82.100,00
2.2.1.3.01.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos vinculados ao Fundo de Saúde	1.00.304	4.108,00
2.2.1.3.01.01.03.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos não vinculados	1.00.501	3.285,00
2.4.1.9.51.01.04.00	Transf Especiais - Emenda Parlamentar 202337050005 - Luciano Ducci	1.00.868	200.000,00
2.4.1.9.51.01.05.00	Transf Especiais - Emenda Parlamentar 202339820003 - Felipe Francischini	1.00.869	1.000.000,00
TOTAL			**1.319.443,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:83A0F0FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS 10/2023 – CONTENDA / PR

Deferidos e Indeferidos

Relação de Deferidos		
Nome	**Município**	**Curso**
JULLY CAMILLE DE LIMA	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO
EDUARDA TRZASKOS	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO EAD
LEILANE APARECIDA GONÇALVES	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO EAD
JÉSSICA KNOPIK	Araucária-PR	ADMINISTRAÇÃO EAD
LEANDRA RIBAS GONÇALVES	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO EAD
ANA BARBARA CZELUSNIAK MALINOVSKI	Contenda-PR	ADMINISTRAÇÃO EAD
HENRIQUE RYAN BARBARA DO PARAIZO	Contenda-PR	AGRONOMIA
DANIELE SOEK	Contenda-PR	AGRONOMIA
ADELIO PATLA	Contenda-PR	ARQUITETURA E URBANISMO
ANDRÉ TEIDER CARDOSO	Lapa-PR	ARQUITETURA E URBANISMO
VINICIUS EDUARDO SOBRAL DA SILVA	Araucária-PR	ARQUITETURA E URBANISMO
INGRIDY BRONGIEL KLENK	Contenda-PR	DIREITO
RAFAELA KARINE DE FREITAS SILVA	Contenda-PR	DIREITO
NICOLE MARINHO DE ANDRADE AMARAL	Contenda-PR	DIREITO
MARIA HELENA FERNANDES	Contenda-PR	DIREITO
ARYELLY DA SILVA	Contenda-PR	EDUCAÇÃO FISICA
AMANDA MARCONDES DOS SANTOS	Contenda-PR	EDUCAÇÃO FISICA
MICHELE TRZASKOS	Contenda-PR	EDUCAÇÃO FISICA
SAMUEL DE SOUZA DO VALE	Contenda-PR	EDUCAÇÃO FISICA
LIVIA BÁRBARA RAKSA	Contenda-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA - EAD
MONIQUE HELOISA WOJCIK	Contenda-PR	ENFERMAGEM
LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	Araucária-PR	ENFERMAGEM
VITORIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Curitiba-PR	ENFERMAGEM
THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	Contenda-PR	ENFERMAGEM
LUANA STABACH	Contenda-PR	ENFERMAGEM
ANA TEREZA GOMES DA SILVA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
BIANCA DA SILVA TOTH	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
GABRIEL MARCIO GUBAUA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
DANIELE SANTANA FERNANDES DE SOUZA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
THUANNYCRISTINA BENDLIN DA SILVA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
JOSÉ PEDRO NIZA ROSA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
VIVIAN DE LIMA FREIRES	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
MARINA BEATRIZ SCHINDA PEREIRA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
ANA CAROLINA FREITAS ROCHA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
HEVELIN CRISTINE VEIGA DE SOUZA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
GABRIEL AUGUSTO TAKESHITA KARAS	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
FERNANDA MACHADO RIBEIRO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
GABRIEL HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
GABRIELA FERNANDA MOREIRA PADILHA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
IZABELY MARIANA MARTINS DE LIMA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
PEDRO FRANCISCO CADENA KOTOVICZ	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
JONADABE REUEL LEON DE AGUERO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
CAUA DE CARVALHO KURZAVA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
LUIZ MÁRIO FERREIRA NETO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
LEONARDO PEPES CASTILHO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
AMANDA DOS SANTOS FRANÇA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
IGOR GABRIEL KNAUTH	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
ANA CAROLINE DA SILVA CIBOTO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
FERNANDA APARECIDA RIBA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
LETÍCIA CHUSS DA SILVA	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
MIRELLY BALBINO COLAÇO	Contenda-PR	ENSINO MÉDIO
BRUNA EMILLYN SOUZA D AVANÇO	Araucária-PR	FARMACIA
MAISA EMELI PINHEIRO	Contenda-PR	FISIOTERAPIA
BRUNA LUISA WOJCIK	Contenda-PR	FISIOTERAPIA
GABRIELLI VITÓRIA WOJCIK	Contenda-PR	FISIOTERAPIA
NICOLY BEATRIZ CORDEIRO	Contenda-PR	FISIOTERAPIA
KEITY SUELEN LIMA SCHULLI SAMPAIO	Contenda-PR	FONOAUDIOLOGIA
LIRIAN DE LIMA GALVAO	Contenda-PR	FORMAÇÃO DE DOCENTES: EDUCAÇAO INFANTL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMETAL
MARIA CAROLINA DOS SANTOS MENDES	Contenda-PR	FORMAÇÃO DE DOCENTES: EDUCAÇAO INFANTL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMETAL
KAUANY BARRETO SILVEIRA SCHULLI	Contenda-PR	MEDICINA VETERINARIA
MARCOS DA CRUZ JUNIOR	Contenda-PR	PEDAGOGIA
AMANDA TUGINSKI NASCIMENTO	Contenda-PR	PEDAGOGIA
ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ PADILHA	Contenda-PR	PEDAGOGIA
JÉSSICA RODRIGUES	Contenda-PR	PEDAGOGIA
BRUNA BARCZ DE CAMARGO	Contenda-PR	PEDAGOGIA
TANIELI DE OLIVEIRA BONETO	Contenda-PR	PEDAGOGIA
ADRIANE SCHINDA DA SILVA	Contenda-PR	PEDAGOGIA
JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	Contenda-PR	PEDAGOGIA
RENATA GABRIELI RUCHINSKI	Contenda-PR	PEDAGOGIA
EANDRA CAROLINE PEREIRA	Contenda-PR	PEDAGOGIA
THAIS MARTINS RENESTO DOS REIS	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD
REGIANE BORA	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD
GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD

MÁRCIA APARECIDA MARTINS NAVARRO	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD
ALESSANDRA KUSDRA	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD

SELMA APARECIDA BILL COLAÇO	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD
LUIZA DE FÁTIMA BARBOZA DE OLIVEIRA	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD
NAILY PADILHA DOS ANJOS	Contenda-PR	PEDAGOGIA - EAD
SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	Araucária-PR	SERVIÇO SOCIAL
JUCIANE BASTOS FAGUNDES	Contenda-PR	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MANUELA GADOMSKI	Contenda-PR	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS	Contenda-PR	TECNICO EM ENFERMAGEM
JESSICA DE SOUZA SANTOS	Contenda-PR	TECNICO EM ENFERMAGEM
HELOÍSA MIRANDA	Contenda-PR	TECNICO EM ENFERMAGEM
SUELEN KFIATKOVSKI	Contenda-PR	TECNOLOGIA EM GESTAO DE MARKETING EM MIDIAS DIGITAIS
DIEILI MARTINS	Contenda-PR	TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
Relação de Indeferidos		
Nome	**Município**	**Curso**
JOICE MARIANA STABACH	Curitiba-PR	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
GISELE VITORIA DRUCIAK	Contenda-PR	ARTES VISUAIS
JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	Contenda-PR	BIOMEDICINA
MILENA SCHUSTER	Lapa-PR	DESIGN GRÁFICO
BRUNA LAIS OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA	-PR	ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	Araucária-PR	HISTORIA
MARIELE DINA POMBO	Contenda-PR	MATEMATICA
ANA LUIZA JAROS GONÇALVES	Araucária-PR	TECNICO EM AGRONEGOCIO
LETICIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	Araucária-PR	TECNICO EM AGRONEGOCIO
GABRIELLI GUIMARÃES FERNANDES	Contenda-PR	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
MARIA FERNANDA FERNANDES	Contenda-PR	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ANA JÚLIA FURMAN	Contenda-PR	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
RAFAELLA DA SILVA SOUZA	Contenda-PR	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ALAN VINICIOS AUGUSTINHAK	Lapa-PR	TÉCNICO EM LOGÍSTICA
EDUARDO DE LIMA FRANÇA	Contenda-PR	TECNICO EM PROTESE DENTARIA
CARLOS MIGUEL TRZASKOS	Araucária-PR	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TADS
POLIANA MENDES RIBA	Contenda-PR	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TADS

O candidato que teve sua inscrição indeferida não poderá participar da fase da prova, visto que seu curso não contempla no Edital.

Cascavel 23/10/2023 ANIE/PR/SC

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C66B47AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 143/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 143/2023.

Ata de Registro de Preços	337/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023
Empresa	49.486.039 Taianny Soares Aureliano - CNPJ nº 49.486.039/0001-50.

Ata de Registro de Preços	338/2023, Pregão Eletrônico nº 125/2023
Empresa	David Borges de Oliveira Me - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Ata de Registro de Preços	339/2023, Pregão Eletrônico nº 124/2023
Empresa	David Borges de Oliveira Me - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Termo de Rescisão 007/2023	Ata de Registro de Preços nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Alberton Viagens e Turismo Ltda - CNPJ nº 49.524.290/0001-61.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindida amigavelmente" a Ata de Registro de Preços nº 116/2023, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 19 de outubro de 2023. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	19 de outubro de 2023.

Termo de Rescisão 008/2023	Contrato nº 257/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Norte Sul Construções e Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 78.915.444/0001-44.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 257/2022, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 11 de outubro de 2023.

	4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes e será em caráter irretratável. 5 – O valor de 226.655,52 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pago referente ao terreno objeto do Contrato nº 257/2022 será amortizado ao saldo devedor relativo ao Contrato nº 258/2022 pertencente a outro imóvel adquirido pela requerente no mesmo certame licitatório.
Data de Assinatura	19 de outubro de 2023.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6BC8AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000
Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br
Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
EDITAL N° 007/2023

PUBLICA O GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – EDITAL N° 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, no dia 21 de agosto de 2023;
Considerando a publicação do Edital nº 004/2023 com a homologação preliminar das inscrições;
TORNA PÚBLICA: A publicação do Gabarito Provisório da Prova Escrita (objetiva), para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital nº 001/2023, conforme anexo deste edital.
Art. 1º - Publicação do Gabarito Provisório, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.
Art.2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://unioeste.concursos.srv.br/ em link de recursos na área do candidato, até o dia 26/10/2023, após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.
Art. 3º - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição.
Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia 06/11/2023.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO I									
Gabarito Provisório da Prova Escrita									
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01 : E	02 : C	03 : C	04 : E	05 : D	06 : B	07 : A	08 : D	09 : E	10 : C
11 : D	12 : B	13 : C	14 : C	15 : C	16 : E	17 : D	18 : D	19 : E	20 : B
21 : B	22 : D	23 : C	24 : A	25 : C	26 : B	27 : E	28 : C	29 : D	30 : B
31 : A	32 : C	33 : B	34 : D	35 : B	36 : E	37 : A	38 : C	39 : D	40 : A

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:ABF99B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 82

DECRETO N° 82/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.023, no valor de R$ 1.055.653,43 (hum milhão e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 978/2022, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor **1.055.653,43** (hum milhão e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos)a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo". **No valor de R$ 1.055.653,43**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

No valor de R$ 109.123,58 por anulação
No valor de R$ 566.064,08 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 90.830,77

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III. **No valor de R$ 289.635,00**

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de setembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3461 - Decreto nº 82/2023 de 01/09/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2463		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	978	2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento		Anulação de Dotações	566.064,08	0,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	0,00	566.064,08
Suplementar		Anulação de Dotações	109.123,58	107.423,58
Suplementar		Anulação de Dotações	0,00	1.700,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	90.830,77	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	35,63
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	90.795,14
Suplementar		Superávit Financeiro	289.635,00	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	16.600,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	73.339,97
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	199.695,03
Despesa				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	5.300,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	5.300,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	657,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	657,00
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	Reabertura por Suplementação	
03.062.0002.2008		ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	1.700,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa	r **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.300,00
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.300,00

03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	350,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	350,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	654,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	556,74
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.100,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	100,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	286,71
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	2.179,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	286,71
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	300,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
840	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	23.500,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1015	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.840,13
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	11.771,79
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1070	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.159,43
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1110	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	11.091,09
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1140	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.600,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1320	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	957,19
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1390	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
4.4.50.42.00.00		AUXÍLIOS		
1420	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	67.400,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1460	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.450,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1495	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	450,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1570	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	47.400,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1600	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.830,69
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1620	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	324,17
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1630	00140	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1650	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1680	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	29.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1710	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.200,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	9.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.200,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1900	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	542,29
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1960	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	324,17
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1970	00140	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.900,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1990	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2090	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2210	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2280	00141	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	715,79
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00141	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	120.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	40.041,47
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

2510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	160.041,47
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	57.869,94
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	30.561,85
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1029		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2730	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	62.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	9.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.700,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2800	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	1.700,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
2840	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	30.435,71
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2860	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	40.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2880	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	31.603,32
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2910	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.167,61
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	44,39
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	22.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2980	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	5.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035		CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3030	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.605,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035		CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	

3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3060	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	85.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035		CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3070	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035		CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3080	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	20.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3100	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	25.600,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	20.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3120	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	25.600,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	666,96
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	468,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3155	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	52,59
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3200	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	21.019,55
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3250	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	31.753,61
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3250	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	20.300,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
3270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	447,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040		AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	9.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
3520	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	25.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	

10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	8.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3545	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	5.561,85
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3560	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	513,36
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3650	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.300,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041		GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	2.300,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041		GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	300,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	447,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	300,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	15.000,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	23.636,65
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4030	00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	500,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4050	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.650,75
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4160	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	8.500,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.6044		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.400,00

07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	1.400,00
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	234,00
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	234,00
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	380,00
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.600,00
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4343	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	2.800,00
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	2.800,00
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	14.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	5.300,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	8.700,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	10.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	3.305,07
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	15.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	108.400,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	4.600,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	30.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4590	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	5.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	3.305,07
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	7.055,29
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4660	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	100,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	100,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.000,00
09.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	3.000,00
09.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	130,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	130,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
4900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	4.200,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.400,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	1.189,64
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	3.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	2.400,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	125,99
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
5020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	7.200,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.300,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	125,99
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	80,90
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	7.055,29
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5100	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	1.350,00
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	1.350,00
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	13.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	1.500,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	3.169,75
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	13.969,75
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	4.200,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	1.800,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	23.500,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	2.300,00
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	Reabertura por Suplementação	
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	1.800,00
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	Reabertura por Suplementação	
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	1.800,00
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	Reabertura por Suplementação	
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	2.300,00
11.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	Reabertura por Suplementação	
23.691.0010.2072		GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	726,00
12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	1.200,00
12.002		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Reabertura por Suplementação	
27.243.0006.6025		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	600,00
12.002		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Reabertura por Suplementação	
27.243.0006.6025		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	600,00
12.002		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Reabertura por Suplementação	
27.243.0006.6025		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	2.000,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	528,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	9.440,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	18.391,09
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	270,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	16.600,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	

3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	900,40
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	1.727,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	14.110,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	4.357,90
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	13.167,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	5.375,35
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	35,63
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5905	01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	566.064,08	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	566.064,08 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	566.064,08 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	109.123,58	107.423,58 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	109.123,58	109.123,58
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.700,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	90.830,77	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	35,63 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	90.795,14 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	289.635,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	16.600,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	199.695,03 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	73.339,97 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:AE9C2746

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão-PR, 23 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	PORT	MAT	CG	CE
199113	TAUANA APARECIDA BARBOSA	76.00			76.00	1	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	29/04/1999	14.00	14.00	12.00	36.00
199387	GISELE APARECIDA MENDES	70.00			70.00	2	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	10/02/1990	14.00	16.00	16.00	24.00
199022	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	68.00			68.00	3	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	03/02/2000	16.00	8.00	12.00	32.00
198744	ANA CLÁUDIA MARTINS	60.00			60.00	4	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	13/12/1991	2.00	10.00	12.00	36.00
200472	SUZETE MARIA DA SILVA KOPAK	58.00			58.00	5	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	05/08/1963	12.00	12.00	18.00	16.00
200777	MATEUS VINKLER MULLER	56.00			56.00	6	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	14/07/1994	6.00	10.00	16.00	24.00
199745	JOSLAINE MAJOR	56.00			56.00	7	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	05/12/2004	8.00	8.00	8.00	32.00
199201	SANDRA PAZ IGNAT	52.00			52.00	8	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	30/12/1993	10.00	12.00	10.00	20.00
199422	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	50.00			50.00	9	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	24/09/1995	4.00	10.00	12.00	24.00
199030	FRANCIELI BORGES MARQUES	78.00			78.00	1	ACS - LINHA SANTA BARBARA	22/12/1988	16.00	14.00	12.00	36.00
199426	GENEZARÉ SLUSARSKI	68.00			68.00	2	ACS - LINHA SANTA BARBARA	23/03/1974	14.00	16.00	14.00	24.00
199528	MARCIO ROGELIO MENDES DE LIMA	64.00			64.00	3	ACS - LINHA SANTA BARBARA	29/07/1982	16.00	12.00	12.00	24.00
200227	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	62.00			62.00	4	ACS - LINHA SANTA BARBARA	30/04/2001	10.00	8.00	8.00	36.00
200531	GABRIELA ALMEIDA RIBAS	60.00			60.00	5	ACS - LINHA SANTA BARBARA	12/10/1993	10.00	6.00	12.00	32.00
200417	IVONE DE BRITO	56.00			56.00	6	ACS - LINHA SANTA BARBARA	21/05/1979	12.00	14.00	10.00	20.00
198988	VANESSA MORAES BARBOZA	56.00			56.00	7	ACS - LINHA SANTA BARBARA	02/08/1995	12.00	6.00	10.00	28.00
200333	MAIARA DA SILVA SIQUEIRA	56.00			56.00	8	ACS - LINHA SANTA BARBARA	30/01/2005	10.00	12.00	10.00	24.00
200460	CLEIA MICHIELIN PRESA	54.00			54.00	9	ACS - LINHA SANTA BARBARA	07/04/1976	6.00	6.00	10.00	32.00
200202	ANA PAULA FELIX	54.00			54.00	10	ACS - LINHA SANTA BARBARA	13/03/1985	8.00	8.00	10.00	28.00
200622	GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH	50.00			50.00	11	ACS - LINHA SANTA BARBARA	14/05/1985	6.00	10.00	10.00	24.00
200147	CLEISON FERNANDO DE QUADROS	86.00			86.00	1	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	01/10/2000	16.00	20.00	10.00	40.00
199173	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA	72.00			72.00	2	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	22/05/2002	18.00	12.00	6.00	36.00
199552	CARINE DA SILVA MELO	70.00			70.00	3	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	10/10/1987	14.00	10.00	14.00	32.00
200337	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	70.00			70.00	4	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	28/05/2001	6.00	10.00	14.00	40.00
199039	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	62.00			62.00	5	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	24/07/1995	8.00	8.00	18.00	28.00
199394	MEILENE CAROLINA DA SILVA DE LIMA	60.00			60.00	6	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	28/08/1983	12.00	14.00	6.00	28.00
200232	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	60.00			60.00	7	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	01/12/1989	10.00	4.00	14.00	32.00
199267	ELIANE STOCKLER	58.00			58.00	8	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	23/07/1973	12.00	14.00	16.00	16.00
199993	IARA DE OLIVEIRA GODOIS	56.00			56.00	9	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	21/05/1978	6.00	8.00	14.00	28.00
199881	ACACIA DOS SANTOS	52.00			52.00	10	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	28/10/1999	6.00	10.00	8.00	28.00
199852	IARA CRISTIANE ZWARICZ MARTINS	50.00			50.00	11	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	11/09/1975	4.00	12.00	14.00	20.00
200632	DANIEL SILVESTRI GOULART	82.00	2.50		42.25	1	ADVOGADO	15/12/1969	16.00	18.00	16.00	32.00
199009	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	84.00			42.00	2	ADVOGADO	09/04/1992	20.00	18.00	14.00	32.00
199325	VINICIUS GONCALVES	78.00			39.00	3	ADVOGADO	02/06/1989	14.00	16.00	12.00	36.00
198851	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	76.00			38.00	4	ADVOGADO	08/02/1992	14.00	12.00	18.00	32.00
200410	EVANDRO SEVERINO	74.00			37.00	5	ADVOGADO	16/02/1975	16.00	14.00	16.00	28.00

	COLONHI											
200615	ALICE GADINI	66.00	5.00		35.50	6	ADVOGADO	22/11/1987	18.00	12.00	16.00	20.00
199776	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	70.00			35.00	7	ADVOGADO	29/05/1996	16.00	14.00	16.00	24.00
198912	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	68.00			34.00	8	ADVOGADO	15/11/2000	12.00	4.00	16.00	36.00
199170	GUSTAVO FELIPE ZENNI	62.00	2.50		32.25	9	ADVOGADO	11/05/1997	10.00	8.00	16.00	28.00
199199	VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA	60.00			30.00	10	ADVOGADO	26/06/1999	18.00	6.00	16.00	20.00
199700	RAFAELA PILAR	56.00			28.00	11	ADVOGADO	25/10/2000	16.00	8.00	12.00	20.00
200712	RONILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	52.00			26.00	12	ADVOGADO	16/08/1978	8.00	8.00	12.00	24.00
199813	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ	50.00			25.00	13	ADVOGADO	20/07/1986	10.00	10.00	10.00	20.00
200221	JOÃO CELIRO ARAUJO	80.00			80.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/05/1976	12.00	16.00	16.00	36.00
200146	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTA	74.00			74.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/01/2006	14.00	12.00	12.00	36.00
199091	DIENIFER BORTOLOTO VORNES	70.00			70.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/02/2002	14.00	14.00	10.00	32.00
199356	KAIOMY VITÓRIA LOPES DE LIMA	70.00			70.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/2002	8.00	12.00	10.00	40.00
199096	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	68.00			68.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/12/1999	16.00	14.00	14.00	24.00
200298	ELISANGELA GOMES	66.00			66.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/02/1981	10.00	8.00	16.00	32.00
200110	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	64.00			64.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/11/1985	12.00	10.00	10.00	32.00
200357	DIORDAN ALVES DA FONSECA	64.00			64.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/09/1999	8.00	8.00	16.00	32.00
200381	THAUANY MAGALHAES WOLF	64.00			64.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/11/2003	14.00	14.00	8.00	28.00
200525	RYAN VICTOR KUASNEI DE LIMA	62.00			62.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/10/2003	10.00	10.00	10.00	32.00
200224	MARCIA DE OLIVEIRA	60.00			60.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/1986	16.00	8.00	8.00	28.00
200251	MARCELE RIBAS BUREI	60.00			60.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/08/1988	12.00	10.00	14.00	24.00
200022	DELMIRA BRAZILIO DE RAMOS	60.00			60.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/09/1995	12.00	14.00	6.00	28.00
198743	MERLIN DE PAULA MARCELINO	60.00			60.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/2001	10.00	8.00	10.00	32.00
199931	GERALDO DOS ANJOS KLIMPOUS	58.00			58.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/1980	12.00	18.00	12.00	16.00
199840	CINARA MIS ZELINSKI	58.00			58.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/06/1981	8.00	10.00	12.00	28.00
199992	SILVANA AUGUSTO MEWS	58.00			58.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/04/1989	6.00	6.00	14.00	32.00
200645	MARIA ELAINE BRITO	58.00			58.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/12/1989	10.00	10.00	14.00	24.00
200178	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	58.00			58.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/1994	12.00	12.00	14.00	20.00
199188	JACIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	56.00			56.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/1978	16.00	6.00	10.00	24.00
200653	JOSÉ JOEL DA SILVA	56.00			56.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/1993	10.00	8.00	14.00	24.00
199673	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	54.00			54.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/09/1987	8.00	8.00	14.00	24.00
199861	ALINE FIATKOSKI SAMPAIO	52.00			52.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/11/1998	10.00	12.00	10.00	20.00
199890	RAFAEL SIQUEIRA CORREIA	52.00			52.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2004	4.00	14.00	6.00	28.00
200008	JUAREZ FERNANDO BARBOZA	50.00			50.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/07/1988	10.00	12.00	8.00	20.00
200678	EDILCÉIA DE OLIVEIRA	50.00			50.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/09/1990	6.00	10.00	10.00	24.00
200643	FRANCIELI BRANDALISE	50.00			50.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/09/1991	4.00	10.00	8.00	28.00
199925	MONICA DE OLIVEIRA	50.00			50.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE	16/10/1995	12.00	4.00	10.00	24.00

							SAÚDE					
200470	JOÃO RENAN DE OLIVEIRA	62.00			62.00	1	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	10/10/2003	14.00	12.00	8.00	28.00
200764	DIONATAN DE CAMPOS MENDES	54.00			54.00	2	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	08/08/1989	6.00	10.00	10.00	28.00
198764	EDSON JOSE BOCALON	52.00			52.00	3	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	25/05/1980	12.00	6.00	14.00	20.00
199372	SARA DUARTE	80.00	5.00		42.50	1	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1993	20.00	12.00	16.00	32.00
199989	MARÍLIA QUIRINO DE OLIVEIRA	70.00	2.50		36.25	2	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/1984	18.00	12.00	12.00	28.00
199298	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	68.00	2.50		35.25	3	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	6.00	12.00	36.00
200011	DAISY CRISTINA SCHMITZ	64.00	2.50		33.25	4	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/1988	12.00	4.00	12.00	36.00
198848	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	60.00	5.00		32.50	5	ASSISTENTE SOCIAL	25/06/1990	14.00	6.00	12.00	28.00
200387	NILTON LUIZ ZAROSKI	64.00			32.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	23/03/1968	12.00	8.00	12.00	32.00
200365	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	64.00			32.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	24/05/2001	14.00	4.00	14.00	32.00
198966	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	58.00	5.00		31.50	8	ASSISTENTE SOCIAL	08/11/1983	14.00	6.00	14.00	24.00
198797	EDIMAR SBALCHEIRO	62.00			31.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/1986	8.00	6.00	16.00	32.00
199067	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	56.00	5.00		30.50	10	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	12.00	10.00	10.00	24.00
199886	HAYSA GABRIELLA PETERS	58.00	2.50		30.25	11	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/2000	16.00	10.00	8.00	24.00
200648	JOCI CARRARO FANTE	60.00			30.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	19/10/1995	12.00	12.00	12.00	24.00
199731	EVELYN VORNES CLEIN	60.00			30.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/2001	10.00	10.00	16.00	24.00
199951	KATIA ZANELLA	56.00	2.50		29.25	14	ASSISTENTE SOCIAL	22/10/1993	12.00	8.00	8.00	28.00
198779	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	56.00			28.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	14.00	8.00	6.00	28.00
199122	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	56.00			28.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	07/10/1999	14.00	6.00	12.00	24.00
198936	TATIANE DO BELEM FREITAS	54.00			27.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/1987	14.00	4.00	12.00	24.00
200458	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA	54.00			27.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	23/10/1989	12.00	6.00	12.00	24.00
200760	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	52.00			26.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/1977	18.00	6.00	12.00	16.00
200211	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	52.00			26.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/1989	10.00	6.00	12.00	24.00
199743	JÉSSICA VITÓRIA DE LIMA	50.00			25.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	06/11/1999	14.00	4.00	4.00	28.00
200122	LENOIR LERIA DA SILVA	72.00			72.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/1962	12.00	10.00	14.00	36.00
200264	SANDRA MALAGGI	68.00			68.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/08/1966	18.00	14.00	16.00	20.00
200324	SÔNIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	68.00			68.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1979	10.00	14.00	12.00	32.00
200429	ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA	68.00			68.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1988	16.00	10.00	14.00	28.00
199779	JOCIELI DOS SANTOS	68.00			68.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/1990	10.00	6.00	16.00	36.00
199916	DEBORA DA LUZ DE DEUS	68.00			68.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1996	16.00	12.00	12.00	28.00
199013	BRUNA ANDRIELI DE LIMA	68.00			68.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2004	18.00	16.00	6.00	28.00
199903	ILOTIR FARIAS DE LIMA	66.00			66.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/1965	18.00	8.00	16.00	24.00
200299	JAINE CLEIN	64.00			64.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2000	16.00	4.00	12.00	32.00
200167	JOSLIAINE DE SOUZA	62.00			62.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/1990	10.00	8.00	12.00	32.00
200347	ELIANE MUZOLON	62.00			62.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/1991	10.00	10.00	14.00	28.00
199754	VANUSA NASCIMENTO BORCATH	62.00			62.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1997	16.00	2.00	12.00	32.00
200625	CLEUNICE DA FONSECA BUENO	60.00			60.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/1986	14.00	8.00	10.00	28.00
199828	RAFAEL ALVES BARBOSA	60.00			60.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2001	14.00	14.00	12.00	20.00
200102	BENITO JOSE BUCO LIMA	56.00			56.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1984	14.00	12.00	14.00	16.00
200657	DANUBIA MENDES FRANCA	56.00			56.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1989	14.00	8.00	14.00	20.00
200465	PAULO ANDRE ADAMINSKI	54.00			54.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1973	12.00	10.00	12.00	20.00
198950	JOSIANE MARCONDES DE JESUS	54.00			54.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1990	6.00	8.00	12.00	28.00
199153	SUELEN FATIMA PADILHA	54.00			54.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/1999	12.00	2.00	12.00	28.00
199759	ANA CAROLINA BARBOZA	54.00			54.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/1999	12.00	4.00	6.00	32.00
200421	DAVID ALEXANDRE DOPKOSKI	54.00			54.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2002	8.00	10.00	8.00	28.00
200059	GLAUCIA PARECIDA KRAUS SEIBEL	52.00			52.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/1977	8.00	8.00	12.00	24.00

199370	CLAIR DE LIMA SANTOS PIRES	52.00			52.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1978	8.00	10.00	10.00	24.00
198760	ROSANGELA DO NASCIMENTO	84.00	2.50		43.25	1	CONTADOR	21/01/1980	14.00	20.00	14.00	36.00
199035	RONAN ERNZEN	64.00	5.00		34.50	2	CONTADOR	07/03/1992	10.00	18.00	8.00	28.00
199676	WILSON ANTONIO BATISTA	66.00	2.50		34.25	3	CONTADOR	15/11/1970	16.00	14.00	12.00	24.00
200159	SYBELE DE ALMEIDA	66.00	2.50		34.25	4	CONTADOR	25/06/1978	10.00	16.00	16.00	24.00
198812	RADAMES RANGEL	54.00	5.00		29.50	5	CONTADOR	18/04/1988	8.00	18.00	12.00	16.00
199764	ADRIELI DA SILVA DIAS	58.00			29.00	6	CONTADOR	04/05/1992	14.00	14.00	14.00	16.00
200432	ERINEU BADZINSKI	54.00			27.00	7	CONTADOR	20/05/1984	16.00	14.00	12.00	12.00
200351	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	54.00			27.00	8	CONTADOR	18/09/1994	14.00	12.00	8.00	20.00
199592	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO	50.00	2.50		26.25	9	CONTADOR	24/05/1988	16.00	10.00	12.00	12.00
199819	ANTONIO DARLAN FERREIRA	52.00			26.00	10	CONTADOR	27/01/1970	12.00	18.00	14.00	8.00
200577	EDISON RICARDO FAVERO	52.00			26.00	11	CONTADOR	06/11/1982	10.00	16.00	14.00	12.00
199833	PAOLLA MAIA MANDU	68.00	5.00		36.50	1	ENFERMEIRO	03/12/1986	16.00	12.00	16.00	24.00
199834	MERI TEREZINHA ANTUNES	68.00	2.50		35.25	2	ENFERMEIRO	26/10/1976	12.00	10.00	14.00	32.00
198879	LETÍCIA RIBEIRO PELEK	70.00			35.00	3	ENFERMEIRO	28/08/1999	16.00	14.00	12.00	28.00
200079	LARISSA MAIELY LEAO	70.00			35.00	4	ENFERMEIRO	27/09/2000	14.00	16.00	12.00	28.00
199841	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	64.00	5.00		34.50	5	ENFERMEIRO	13/07/1983	14.00	16.00	14.00	20.00
200721	CAROLINE CAMARGO GRACA	50.00	10.00		30.00	6	ENFERMEIRO	03/05/1988	8.00	10.00	16.00	16.00
198869	KEITI DOS SANTOS CALDAS	60.00			30.00	7	ENFERMEIRO	27/07/1991	16.00	12.00	12.00	20.00
198967	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	60.00			30.00	8	ENFERMEIRO	21/10/1993	14.00	8.00	14.00	24.00
199659	LUCIMARA BLASIUS EBERT	52.00	2.50		27.25	9	ENFERMEIRO	14/09/1992	8.00	10.00	14.00	20.00
200335	KARINA SEIBEL	54.00			27.00	10	ENFERMEIRO	30/07/1999	12.00	12.00	14.00	16.00
200032	ANA AMÉLIA MACHOSKI	54.00			27.00	11	ENFERMEIRO	14/10/2000	16.00	12.00	10.00	16.00
199503	MERILAINE DE JESUS	52.00			26.00	12	ENFERMEIRO	22/02/1984	12.00	10.00	6.00	24.00
198817	SILTILENE DA CRUZ	52.00			26.00	13	ENFERMEIRO	18/08/1992	14.00	4.00	10.00	24.00
199653	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	52.00			26.00	14	ENFERMEIRO	07/02/1998	16.00	6.00	14.00	16.00
198964	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	52.00			26.00	15	ENFERMEIRO	14/02/2001	14.00	10.00	12.00	16.00
200342	GABRIEL LUCIANO CORREIA	90.00	2.50		46.25	1	ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1990	18.00	20.00	16.00	36.00
200594	LUCIANO MATULLE	86.00	2.50		44.25	2	ENGENHEIRO CIVIL	03/08/1991	18.00	20.00	16.00	32.00
200761	EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA	88.00			44.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	28/11/1998	18.00	20.00	14.00	36.00
199701	ALTIERI JOSE CORREA	78.00			39.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	25/01/1992	14.00	18.00	14.00	32.00
200397	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ	78.00			39.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	21/04/1997	12.00	20.00	14.00	32.00
198811	ANDERSON BITTENCOURT	74.00	2.50		38.25	6	ENGENHEIRO CIVIL	09/03/1973	16.00	14.00	16.00	28.00
199332	BIANCA CRISTINA DE LIMA MAEDA	74.00	2.50		38.25	7	ENGENHEIRO CIVIL	13/12/1994	16.00	16.00	14.00	28.00
200255	JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER	76.00			38.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	19/12/1987	14.00	14.00	16.00	32.00
198985	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	74.00			37.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	24/10/1998	18.00	12.00	12.00	32.00
200753	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	72.00			36.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	20/02/1969	10.00	16.00	14.00	32.00
199927	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	70.00			35.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	30/01/1991	16.00	18.00	16.00	20.00
200046	GUILHERME JUPPA	68.00			34.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	30/08/1983	12.00	18.00	14.00	24.00
199637	VICTOR EMANUELL CALDAS RAZERA	68.00			34.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	14/04/1992	12.00	18.00	14.00	24.00
200654	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	64.00			32.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	19/04/1995	14.00	16.00	10.00	24.00
200233	MATHEUS RIBEIRO FERNANDES	64.00			32.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	03/03/1997	14.00	12.00	6.00	32.00
200508	LAISE RAFAELA SILLA	62.00			31.00	16	ENGENHEIRO CIVIL	30/10/1981	14.00	18.00	14.00	16.00
199467	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA	60.00			30.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	01/10/1998	12.00	14.00	10.00	24.00
200156	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	56.00			28.00	18	ENGENHEIRO CIVIL	05/06/1992	14.00	18.00	12.00	12.00
198820	FABIELI BORGES MARQUES	56.00			28.00	19	ENGENHEIRO CIVIL	28/09/1996	10.00	14.00	16.00	16.00
200080	BRUNA KAROLINE DE OLIVEIRA	56.00			28.00	20	ENGENHEIRO CIVIL	04/05/1997	14.00	20.00	10.00	12.00
199578	ULIANA IONARA DOS SANTOS	56.00			28.00	21	ENGENHEIRO CIVIL	09/05/1997	14.00	18.00	12.00	12.00
200060	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	58.00			29.00	1	FARMACÊUTICO	07/10/1983	6.00	8.00	16.00	28.00
200507	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	56.00			28.00	2	FARMACÊUTICO	20/02/1994	18.00	4.00	14.00	20.00
199769	JOVELINA MARIANE	54.00			27.00	3	FARMACÊUTICO	19/07/1993	14.00	8.00	12.00	20.00

	DOS SANTOS OSTILHO											
199667	DARIELI DE SOUZA BORGES	68.00			68.00	1	FISCAL TRIBUTÁRIO	23/09/1998	14.00	20.00	14.00	20.00
200355	DENIZE PATRICIA SYDOR PACHECO	50.00			50.00	2	FISCAL TRIBUTÁRIO	16/02/1989	10.00	12.00	16.00	12.00
199977	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	50.00			50.00	3	FISCAL TRIBUTÁRIO	22/02/2002	12.00	18.00	12.00	8.00
199460	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	76.00			76.00	1	MECÂNICO	26/10/1985	8.00	20.00	16.00	32.00
200395	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	76.00			76.00	2	MECÂNICO	08/10/1999	16.00	16.00	12.00	32.00
198895	ALESSANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	64.00			64.00	3	MECÂNICO	03/07/1992	10.00	6.00	16.00	32.00
199882	KELVIN DOS SANTOS ZENARO	64.00			64.00	4	MECÂNICO	05/06/1999	12.00	4.00	16.00	32.00
199500	VAGNER BARBOSA	60.00			60.00	5	MECÂNICO	01/04/2002	6.00	8.00	10.00	36.00
200420	IZIQUEL RENATO HERBRST	58.00			58.00	6	MECÂNICO	31/08/1971	8.00	6.00	12.00	32.00
199825	ANTÔNIO JURACI MOREIRA	58.00			58.00	7	MECÂNICO	12/06/1980	8.00	8.00	10.00	32.00
200532	WILLIAM CÉSAR BISPO BARRETO	74.00	5.00		39.50	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	01/06/1986	16.00	20.00	10.00	28.00
200128	QUELEN DAYANY SERRA	58.00			29.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	08/09/1986	14.00	6.00	10.00	28.00
199428	FLAVIA EDUARDA CAMARGO	50.00			25.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	29/10/1999	16.00	12.00	10.00	12.00
199971	TUANY ISABEL VANIN	74.00			37.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	21/08/1996	12.00	14.00	16.00	32.00
200286	JOÃO ROBERTO DE MELO KAMINSKI	60.00			30.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	16/11/1998	16.00	14.00	6.00	24.00
200126	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	50.00	2.50		26.25	1	MÉDICO GINECOLOGISTA	22/04/1965	12.00	12.00	14.00	12.00
200021	MARCELA CLAUDENISE KUASNEI	80.00			80.00	1	MERENDEIRA	27/08/1983	14.00	18.00	20.00	28.00
200104	CLEONICE MARIANA CLEIN	74.00			74.00	2	MERENDEIRA	26/12/1994	18.00	8.00	12.00	36.00
199806	ANA PAULA DOS SANTOS PEYERL	70.00			70.00	3	MERENDEIRA	12/08/1996	10.00	16.00	16.00	28.00
200133	MARILENE CLARICE RAMOS MANFRIN	68.00			68.00	4	MERENDEIRA	14/07/1971	14.00	12.00	10.00	32.00
199682	MARIA LUIZA FERREIRA DE MORAES	68.00			68.00	5	MERENDEIRA	25/03/1990	16.00	10.00	14.00	28.00
200336	VERA LUCIA DE SOUZA PADILHA	64.00			64.00	6	MERENDEIRA	28/10/1968	12.00	6.00	14.00	32.00
200352	LUCIANA DE RAMOS	64.00			64.00	7	MERENDEIRA	22/11/1992	8.00	8.00	16.00	32.00
199383	DENISE SILVÉRIO MACHADO	62.00			62.00	8	MERENDEIRA	26/06/1989	18.00	16.00	4.00	24.00
199753	JANETE DOPKOSKI	60.00			60.00	9	MERENDEIRA	13/09/1977	10.00	8.00	14.00	28.00
200473	SONI CRUZ BARBOZA	60.00			60.00	10	MERENDEIRA	08/01/1979	14.00	2.00	12.00	32.00
200184	JUVILDE MALAGGI	58.00			58.00	11	MERENDEIRA	12/10/1961	8.00	10.00	12.00	28.00
199596	SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	58.00			58.00	12	MERENDEIRA	20/11/1981	14.00	4.00	12.00	28.00
199025	DULCINEIA DOS SANTOS DE QUADROS	56.00			56.00	13	MERENDEIRA	11/05/1986	14.00	2.00	8.00	32.00
200744	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	56.00			56.00	14	MERENDEIRA	12/03/1994	8.00	8.00	12.00	28.00
200049	BRUNA DE MOURA PIANOSKI	56.00			56.00	15	MERENDEIRA	28/09/2001	16.00	2.00	14.00	24.00
199657	LAIDES SIQUEIRA	54.00			54.00	16	MERENDEIRA	31/05/1981	10.00	4.00	12.00	28.00
200418	STELLA CAROLINA DE OLIVEIRA	54.00			54.00	17	MERENDEIRA	17/06/1995	10.00	2.00	10.00	32.00
200411	ANA TÉRCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	52.00			52.00	18	MERENDEIRA	14/09/1979	14.00	8.00	6.00	24.00
199866	ELIZIANE GOES DOS SANTOS	52.00			52.00	19	MERENDEIRA	16/10/1984	6.00	2.00	16.00	28.00
198860	ROSICLEIA DE SIQUEIRA	52.00			52.00	20	MERENDEIRA	16/02/1999	12.00	4.00	12.00	24.00
200237	LENI DO AMARAL	50.00			50.00	21	MERENDEIRA	31/10/1982	8.00	4.00	10.00	28.00
200346	ELIZIANE TEREZINHA PEREIRA	50.00			50.00	22	MERENDEIRA	07/02/1991	10.00	2.00	14.00	24.00
200200	NILSO CARDOSO	76.00		100.00	88.00	1	MOTORISTA	26/02/1984	16.00	18.00	18.00	24.00
200247	ELDER ANTÔNIO SMOLAK	76.00		100.00	88.00	2	MOTORISTA	16/12/1984	16.00	16.00	16.00	28.00
200043	EVERALDO GROSEVVICZ	72.00		100.00	86.00	3	MOTORISTA	25/09/1985	16.00	16.00	16.00	24.00
199070	EVALDO DE LIMA ROCHA	72.00		100.00	86.00	4	MOTORISTA	03/01/1990	18.00	14.00	16.00	24.00
200006	EVERTON FELIX	70.00		100.00	85.00	5	MOTORISTA	03/03/1986	18.00	18.00	14.00	20.00
200173	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	66.00		100.00	83.00	6	MOTORISTA	19/10/1995	14.00	6.00	18.00	28.00
199047	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	64.00		100.00	82.00	7	MOTORISTA	11/04/1983	10.00	12.00	14.00	28.00
200360	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	66.00		95.00	80.50	8	MOTORISTA	19/04/1976	16.00	10.00	16.00	24.00
199944	JOÃO RODRIGUES	70.00		90.00	80.00	9	MOTORISTA	28/12/1974	16.00	14.00	16.00	24.00
199725	JUNIOR MIGUEL RODRIGUES	88.00		70.00	79.00	10	MOTORISTA	25/09/1981	20.00	18.00	18.00	32.00
199548	MAIKON JUNIOR CLEN	58.00		100.00	79.00	11	MOTORISTA	01/04/1988	12.00	12.00	14.00	20.00
200218	EDICLEI MIGUEL DE	68.00		90.00	79.00	12	MOTORISTA	13/04/1994	18.00	14.00	16.00	20.00

	AZEVEDO DIAS											
200277	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	58.00		100.00	79.00	13	MOTORISTA	30/09/1994	16.00	12.00	14.00	16.00
199192	MARCIO JUMA	68.00		90.00	79.00	14	MOTORISTA	26/05/1995	16.00	4.00	16.00	32.00
200129	EDEMAR JOSE BUZELATTO	66.00		90.00	78.00	15	MOTORISTA	02/06/1975	12.00	14.00	20.00	20.00
200631	CLAUDINEI VODZYCKY	66.00		90.00	78.00	16	MOTORISTA	20/08/1979	12.00	16.00	18.00	20.00
199432	EVERSON DA SILVA	66.00		90.00	78.00	17	MOTORISTA	20/01/1987	14.00	12.00	16.00	24.00
200553	JACKSON SILVA DA ROSA	76.00		80.00	78.00	18	MOTORISTA	21/05/1994	16.00	16.00	16.00	28.00
199174	IRACILIO DA CRUZ BARBOZA	64.00		90.00	77.00	19	MOTORISTA	11/11/1975	14.00	10.00	16.00	24.00
200393	LUCAS MARCELO KAUFFMANN	64.00		90.00	77.00	20	MOTORISTA	18/06/1987	14.00	10.00	16.00	24.00
200071	ALAN DE PAULA	62.00		90.00	76.00	21	MOTORISTA	13/04/1989	10.00	8.00	16.00	28.00
199923	DOUGLAS PEDRO NERVO	60.00		90.00	75.00	22	MOTORISTA	13/02/1999	12.00	10.00	14.00	24.00
199978	VILSON NOGUEIRA AMARAL	58.00		90.00	74.00	23	MOTORISTA	29/11/1964	10.00	10.00	18.00	20.00
199382	SERGIO ALEXANDRE CALDAS TAQUES	58.00		90.00	74.00	24	MOTORISTA	08/09/1998	18.00	4.00	12.00	24.00
200125	RENAN ANTUNES DE QUADROS	58.00		80.00	69.00	25	MOTORISTA	13/04/1988	12.00	16.00	18.00	12.00
199902	EDER SAVI	58.00		75.00	66.50	26	MOTORISTA	08/11/1980	12.00	6.00	16.00	24.00
199938	JUSCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS	76.00		55.00	65.50	27	MOTORISTA	26/07/1990	16.00	14.00	18.00	28.00
199905	JOEL VEIVANCO	58.00		70.00	64.00	28	MOTORISTA	22/07/1981	10.00	10.00	18.00	20.00
200649	EDSON BARBOSA SILVERIO	58.00		70.00	64.00	29	MOTORISTA	13/04/1997	16.00	10.00	16.00	16.00
199544	MICHAEL LOPES DE ANDRADE	62.00		60.00	61.00	30	MOTORISTA	19/06/1993	14.00	10.00	10.00	28.00
200005	SAMUEL DE COL	64.00	2.50		33.25	1	ODONTÓLOGO - 20H	25/05/1997	14.00	12.00	18.00	20.00
199148	ANA MARIA ANTUNES RAMOS	58.00			29.00	2	ODONTÓLOGO - 20H	04/10/1999	12.00	12.00	14.00	20.00
200234	GUILHERME BENINI	56.00			28.00	1	ODONTÓLOGO - 40H	13/09/1998	14.00	10.00	12.00	20.00
199060	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	54.00			27.00	2	ODONTÓLOGO - 40H	11/06/1999	12.00	8.00	10.00	24.00
200729	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	52.00			26.00	3	ODONTÓLOGO - 40H	25/10/2000	18.00	10.00	12.00	12.00
198836	AMANDA SEVERO BERNIERI	50.00			25.00	4	ODONTÓLOGO - 40H	12/12/2000	10.00	12.00	12.00	16.00
199939	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN	90.00			90.00	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/09/2004	18.00	18.00	14.00	40.00
199218	GEISLA GABRIELLI FELIX	84.00			84.00	2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/11/2004	16.00	18.00	14.00	36.00
200320	ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	82.00			82.00	3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/10/2004	16.00	14.00	16.00	36.00
199826	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	80.00			80.00	4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/06/1978	12.00	16.00	12.00	40.00
200663	FABIANE DA FONSECA	78.00			78.00	5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/02/1990	14.00	12.00	12.00	40.00
199686	ARIANA DA CRUZ RAMALHO	78.00			78.00	6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/03/1996	16.00	8.00	14.00	40.00
200201	MARCOS FELIX	74.00			74.00	7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/05/1991	10.00	12.00	16.00	36.00
200358	AMANDA CAROLINA BONJOVANI	74.00			74.00	8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/01/2002	10.00	12.00	12.00	40.00
200085	LUÍS FERNANDO LOPES HARMATIUK	74.00			74.00	9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/12/2003	12.00	18.00	12.00	32.00
199707	MARCOS ADRIANO GARCIA	72.00			72.00	10	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/04/1983	14.00	10.00	16.00	32.00
199895	JUNIOR LUIS DIESEL	70.00			70.00	11	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/02/1997	12.00	16.00	10.00	32.00
198748	ELTON BASSETTI	68.00			68.00	12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/01/1986	18.00	12.00	10.00	28.00
198943	IVANILDA SELESTRINO DOS SANTOS	66.00			66.00	13	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/05/1980	16.00	10.00	8.00	32.00
199582	CRISTINA DE LIMA DIAS	66.00			66.00	14	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/01/1990	10.00	10.00	10.00	36.00
199821	THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL	64.00			64.00	15	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/07/1989	14.00	10.00	16.00	24.00
200620	CLEUZA DA FONSECA BUENO LUDWIG	62.00			62.00	16	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/01/1983	6.00	8.00	16.00	32.00
200175	TAIS FERNANDA SEVERO	62.00			62.00	17	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/08/1993	10.00	14.00	6.00	32.00
199064	SOLANGE SOARES CHAGAS	60.00			60.00	18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/07/1976	12.00	12.00	12.00	24.00
200281	SAMARA LAURENTINO BATISTA	60.00			60.00	19	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/08/1999	10.00	18.00	8.00	24.00
200361	EDIRLÉIA DE OLIVEIRA	58.00			58.00	20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/02/1997	10.00	6.00	10.00	32.00
200628	DIOVANA BRASIL	56.00			56.00	21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/04/2003	6.00	10.00	8.00	32.00
199412	MARILDA MACHADO DOS SANTOS	54.00			54.00	22	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/02/1981	14.00	8.00	16.00	16.00
198753	JESSICA DA SILVA ANSILIERO	54.00			54.00	23	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/03/1995	10.00	2.00	10.00	32.00
200608	MARIA EDUARDA MARCELINO DIAS	52.00			52.00	24	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/09/2004	4.00	4.00	4.00	40.00
200328	DOUGLAS DE JESUS PEREIRA PADILHA	50.00			50.00	25	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/03/1993	8.00	16.00	10.00	16.00
199748	TIAGO SILVA DE	80.00			80.00	1	OFICIAL DE	16/01/1991	16.00	8.00	16.00	40.00

	RAMOS						LICITAÇÕES					
200195	THAYNA ELOIZA DE BASTOS	68.00			68.00	2	OFICIAL DE LICITAÇÕES	07/05/2001	14.00	14.00	12.00	28.00
200419	DALVANA NERVO	62.00			62.00	3	OFICIAL DE LICITAÇÕES	28/08/1997	10.00	16.00	16.00	20.00
200489	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	60.00			60.00	4	OFICIAL DE LICITAÇÕES	27/06/1976	12.00	10.00	18.00	20.00
199862	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	58.00			58.00	5	OFICIAL DE LICITAÇÕES	18/09/1999	14.00	14.00	10.00	20.00
200639	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	58.00			58.00	6	OFICIAL DE LICITAÇÕES	12/08/2002	18.00	12.00	12.00	16.00
199232	EDER SELESTRINO	56.00			56.00	7	OFICIAL DE LICITAÇÕES	18/05/1990	16.00	8.00	12.00	20.00
199071	ANGELITA DA SILVA BATISTA	54.00			54.00	8	OFICIAL DE LICITAÇÕES	14/01/1997	14.00	8.00	8.00	24.00
200311	ELOISE HAUBERT	52.00			52.00	9	OFICIAL DE LICITAÇÕES	23/11/1998	14.00	6.00	12.00	20.00
200308	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT	52.00			52.00	10	OFICIAL DE LICITAÇÕES	18/10/2002	10.00	12.00	14.00	16.00
199301	ROSELAINE DOS SANTOS HNATIUK	50.00			50.00	11	OFICIAL DE LICITAÇÕES	20/01/1994	10.00	12.00	12.00	16.00
199910	EVERSON LUCAS RIBAS	62.00		83.75	72.88	1	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	25/04/1980	6.00	8.00	12.00	36.00
199664	JOÃO ANDRÉ PEREIRA ANTONICHEN	80.00		90.00	85.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	20/11/1995	18.00	16.00	18.00	28.00
198944	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	60.00		100.00	80.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10/02/1978	16.00	10.00	14.00	20.00
199863	YAN PATRICK GIORDANI	60.00		92.50	76.25	3	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14/10/1995	14.00	2.00	16.00	28.00
199658	FABIO DE OLIVEIRA	64.00		86.75	75.38	4	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	19/03/1992	16.00	14.00	14.00	20.00
200613	EDILSON DE DEUS OLIVEIRA	58.00		92.50	75.25	5	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	30/07/1984	10.00	6.00	18.00	24.00
200502	CORNELIO KRAUS DA ROSA	50.00		60.75	55.38	6	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	24/05/1983	16.00	6.00	12.00	16.00
199976	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	72.00	10.00		41.00	1	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	11/05/1993	16.00	12.00	16.00	28.00
199940	CLAUDIA MARA HAMMEL	68.00	5.00		36.50	2	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	02/04/1986	12.00	6.00	14.00	36.00
198952	JOICE BRASILIO CALDAS	64.00	5.00		34.50	3	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	05/11/1995	14.00	14.00	8.00	28.00
199897	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	68.00			34.00	4	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	27/02/1981	14.00	6.00	16.00	32.00
199941	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	62.00	5.00		33.50	5	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	04/07/1987	12.00	8.00	18.00	24.00
200484	ROSELI TEREZINA NUNES RAMALHO	60.00	5.00		32.50	6	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	09/02/1966	12.00	12.00	12.00	24.00
199838	CLEUZA INES MILOSKI	58.00	5.00		31.50	7	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16/06/1976	12.00	6.00	16.00	24.00
200316	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	58.00	5.00		31.50	8	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	06/06/1981	12.00	10.00	12.00	24.00
199415	ITAMARA ANGELICA BERSCH	58.00	5.00		31.50	9	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	05/11/1982	16.00	6.00	12.00	24.00
199418	ILDA APARECIDA MÜLLER	58.00	5.00		31.50	10	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	06/10/1985	10.00	6.00	14.00	28.00
200382	LETÍCIA SILVEIRA ROMIG	58.00	5.00		31.50	11	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	01/08/1991	14.00	8.00	16.00	20.00
199775	ELIZABETE MICHELS	58.00	5.00		31.50	12	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	08/01/1995	16.00	8.00	10.00	24.00
199259	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	56.00	5.00		30.50	13	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	23/11/1984	16.00	4.00	12.00	24.00
200037	ROSELI DE FATIMA CLEIN	56.00	5.00		30.50	14	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	20/06/1985	12.00	10.00	10.00	24.00
200239	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	56.00	5.00		30.50	15	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	11/07/1985	6.00	14.00	16.00	20.00
198905	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	56.00	5.00		30.50	16	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12/03/1987	16.00	10.00	10.00	20.00
199482	MARIANA AYRES CRUSCIAK	56.00	5.00		30.50	17	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	23/07/1997	14.00	8.00	10.00	24.00
198783	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	58.00	2.50		30.25	18	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	20/04/1983	14.00	4.00	16.00	24.00
199182	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	58.00	2.50		30.25	19	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	07/03/1986	16.00	12.00	10.00	20.00
199099	GEVERSON COSME VALCARENGHI	60.00			30.00	20	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	06/05/1993	14.00	8.00	18.00	20.00
200343	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	54.00	5.00		29.50	21	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	08/01/1983	14.00	14.00	14.00	12.00
199757	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	56.00	2.50		29.25	22	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	22/11/1997	12.00	12.00	16.00	16.00
199629	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	56.00	2.50		29.25	23	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	22/08/1998	12.00	8.00	12.00	24.00
200188	THAIS WAISS DOMINGUES	58.00			29.00	24	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	28/01/1995	16.00	4.00	14.00	24.00
199078	JISLAINE PESSOA DA SILVA	58.00			29.00	25	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	13/04/2000	18.00	8.00	8.00	24.00
199670	LORECI MACEDO	52.00	5.00		28.50	26	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	18/09/1964	14.00	10.00	12.00	16.00
200682	TANIE MARTINS	54.00	2.50		28.25	27	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	22/12/1986	10.00	10.00	14.00	20.00
199750	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA DOS	50.00	5.00		27.50	28	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	01/07/1980	16.00	2.00	16.00	16.00

	SANTOS											
200315	EDSON GONÇALVES	50.00	5.00		27.50	29	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	22/08/1980	6.00	14.00	14.00	16.00
200485	FRANCIELE JASDISKOSKI	50.00	5.00		27.50	30	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	19/06/1988	10.00	6.00	14.00	20.00
199704	MARIA HELENA MARTYN	50.00	5.00		27.50	31	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10/07/1990	14.00	6.00	14.00	16.00
199918	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	52.00	2.50		27.25	32	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	28/02/1977	8.00	10.00	14.00	20.00
199210	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA	52.00	2.50		27.25	33	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	30/09/1991	12.00	6.00	10.00	24.00
199003	PATRICIA LOPES DA SILVA	52.00	2.50		27.25	34	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	05/07/1993	16.00	6.00	10.00	20.00
199536	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	54.00			27.00	35	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	25/08/1974	10.00	8.00	16.00	20.00
200245	MARIA LUIZA RIBAS VORNES	54.00			27.00	36	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	21/06/1996	14.00	4.00	12.00	24.00
199668	OSMAR MULLER JUNIOR	50.00	2.50		26.25	37	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12/08/1981	8.00	14.00	8.00	20.00
200261	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	50.00			25.00	38	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	15/07/1977	16.00	6.00	8.00	20.00
199853	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	66.00			33.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/01/1989	12.00	18.00	12.00	24.00
199333	ELIANA CRISTINA DINKEL	60.00			30.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/08/1997	12.00	4.00	12.00	32.00
200408	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	58.00			29.00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/1984	10.00	8.00	16.00	24.00
200238	WILLIAN FERNANDES DE AGUIAR	54.00	2.50		28.25	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/01/1992	10.00	14.00	14.00	16.00
200716	DIEGO VARNIER DOS SANTOS	56.00			28.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/09/1995	8.00	12.00	12.00	24.00
200775	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	54.00			27.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/09/1988	12.00	6.00	8.00	28.00
199398	VALMI ARRUDA MACHADO JUNIOR	52.00			26.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/10/1979	10.00	8.00	10.00	24.00
199388	MAYCON DOS SANTOS BATISTA	60.00	5.00		32.50	1	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	06/08/1996	14.00	12.00	10.00	24.00
200450	EVANE BERNADETE DO AMARAL	52.00			26.00	2	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	31/03/1979	16.00	8.00	12.00	16.00
199962	ALINE RAFAELLA DE SOUZA	64.00			32.00	1	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	10/03/1991	18.00	12.00	14.00	20.00
200513	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	60.00			30.00	2	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	26/08/1988	20.00	12.00	16.00	12.00
199466	JOCIELI RODRIGUES MORENO	60.00			30.00	3	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	24/07/1996	14.00	6.00	16.00	24.00
199323	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	62.00	5.00		33.50	1	PSICÓLOGO	12/09/1993	14.00	14.00	18.00	16.00
200449	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	60.00	2.50		31.25	2	PSICÓLOGO	24/05/1973	18.00	6.00	16.00	20.00
200477	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES	56.00	5.00		30.50	3	PSICÓLOGO	14/03/1985	14.00	4.00	14.00	24.00
200265	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	58.00	2.50		30.25	4	PSICÓLOGO	08/08/1990	16.00	10.00	12.00	20.00
199935	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	58.00	2.50		30.25	5	PSICÓLOGO	28/09/1995	14.00	12.00	16.00	16.00
199046	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	54.00	2.50		28.25	6	PSICÓLOGO	03/03/1994	16.00	10.00	8.00	20.00
200550	LEANDRA MACHADO PASSINI	56.00			28.00	7	PSICÓLOGO	21/02/1996	14.00	12.00	14.00	16.00
199049	VANESSA DE LARA	56.00			28.00	8	PSICÓLOGO	09/05/1997	10.00	12.00	14.00	20.00
199934	AGNES JAGHER ALMEIDA	50.00	2.50		26.25	9	PSICÓLOGO	16/07/1995	18.00	8.00	16.00	8.00
199134	BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA	52.00			26.00	10	PSICÓLOGO	30/09/1995	12.00	6.00	10.00	24.00
200084	FABIANE BRASIL	88.00			88.00	1	SECRETÁRIO ESCOLAR	21/10/2000	20.00	14.00	14.00	40.00
199760	MAYARA XAVIER PEREIRA	88.00			88.00	2	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/06/2003	20.00	14.00	14.00	40.00
199915	ANA JULIA GOMIDES MAGRI	86.00			86.00	3	SECRETÁRIO ESCOLAR	13/04/2005	20.00	16.00	10.00	40.00
199824	MÁRCIO DE JESUS VELOSO	82.00			82.00	4	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/04/1993	20.00	14.00	12.00	36.00
199034	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA	82.00			82.00	5	SECRETÁRIO ESCOLAR	30/07/2002	16.00	18.00	8.00	40.00
200214	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	82.00			82.00	6	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/03/2003	18.00	16.00	12.00	36.00
200131	ELLEN HAIANA ALONZO DO AMARAL	82.00			82.00	7	SECRETÁRIO ESCOLAR	03/06/2005	16.00	16.00	10.00	40.00
199964	WILLIAM RAMOS PIRES	78.00			78.00	8	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/04/1993	14.00	8.00	16.00	40.00
199805	JESSICA PATRICIA DO AMARAL RIBEIRO	78.00			78.00	9	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/12/1995	10.00	16.00	12.00	40.00
200244	LEILA DE FÁTIMA CORTES SIMOES	76.00			76.00	10	SECRETÁRIO ESCOLAR	20/11/1986	14.00	10.00	16.00	36.00
199491	JAÍNE MÁRCIA MARTINS MELO	76.00			76.00	11	SECRETÁRIO ESCOLAR	22/06/1997	18.00	10.00	12.00	36.00
200406	LAURA MAGRI PIMENTA	76.00			76.00	12	SECRETÁRIO ESCOLAR	03/06/2005	18.00	10.00	12.00	36.00
200013	JENIFFER CAROLINE SCHMITZ MORENO	74.00			74.00	13	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/01/1980	16.00	8.00	10.00	40.00

200182	JUCLEIA MIRANDA ANTUNES	72.00			72.00	14	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/05/1987	16.00	10.00	10.00	36.00
199335	ODAISA APARECIDA BENTO	72.00			72.00	15	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/02/1996	16.00	12.00	12.00	32.00
200181	FRANCIELI MALAGGI FRANÇA	70.00			70.00	16	SECRETÁRIO ESCOLAR	07/03/1983	8.00	10.00	16.00	36.00
200619	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	70.00			70.00	17	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/10/1991	14.00	4.00	16.00	36.00
200161	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	18	SECRETÁRIO ESCOLAR	08/03/1993	10.00	10.00	10.00	40.00
199512	ELIANE VORNES DE DEUS	70.00			70.00	19	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/07/1994	16.00	8.00	10.00	36.00
200045	JHENIFER GONÇALVES AMARAL	68.00			68.00	20	SECRETÁRIO ESCOLAR	06/07/1999	14.00	10.00	12.00	32.00
200134	LAIRA NOGOSEK PEDROZO	68.00			68.00	21	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/12/2003	18.00	6.00	12.00	32.00
198953	DANIELE DE LIMA SANTOS	66.00			66.00	22	SECRETÁRIO ESCOLAR	15/10/1995	14.00	8.00	12.00	32.00
200152	BIBIANA SILVA BATISTA	66.00			66.00	23	SECRETÁRIO ESCOLAR	18/09/2003	16.00	6.00	12.00	32.00
198786	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	64.00			64.00	24	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/11/2004	14.00	8.00	10.00	32.00
199921	LIZIANE MULLER	62.00			62.00	25	SECRETÁRIO ESCOLAR	29/09/1984	14.00	0.00	16.00	32.00
200359	ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO	62.00			62.00	26	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/02/2005	10.00	10.00	10.00	32.00
200665	LORENI DE FATIMA DOS SANTOS	60.00			60.00	27	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/03/1983	8.00	4.00	16.00	32.00
200226	FABIANE DETUMIM GUADANHIN	60.00			60.00	28	SECRETÁRIO ESCOLAR	09/04/1995	12.00	4.00	8.00	36.00
199721	AMANDA DE MELO DA SILVA	60.00			60.00	29	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/02/2002	14.00	4.00	10.00	32.00
200309	RENATA DE OLIVEIRA	56.00			56.00	30	SECRETÁRIO ESCOLAR	16/09/1999	12.00	2.00	10.00	32.00
199513	KEITY CRISTINE ROCHA	54.00			54.00	31	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/07/1981	10.00	4.00	12.00	28.00
200240	CLAUDEMIR KRAUS DE ABREU	62.00			62.00	1	SERVENTE	18/01/1981	12.00	10.00	16.00	24.00
200056	ADENILSON ALCANTARA NUNES	60.00			60.00	2	SERVENTE	04/10/1983	12.00	10.00	14.00	24.00
200064	JOSÉ LOPES DA SILVA	58.00			58.00	3	SERVENTE	12/11/1965	6.00	4.00	16.00	32.00
198741	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	72.00			72.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/1982	16.00	12.00	12.00	32.00
198794	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	70.00			70.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/1989	18.00	8.00	8.00	36.00
199378	FABIO SEMCHESCHEN	66.00			66.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/08/1988	16.00	12.00	10.00	28.00
200213	PATRÍCIA MACHADO DE QUADROS	64.00			64.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1989	18.00	10.00	8.00	28.00
200551	CAMILA DETOMIN	64.00			64.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/1998	14.00	8.00	10.00	32.00
200400	SIMONE MACHADO DOS SANTOS	60.00			60.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/1981	14.00	8.00	14.00	24.00
199340	KIMBERLI KAUANE DE OLIVEIRA	58.00			58.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2003	12.00	8.00	10.00	28.00
199168	SOLIANE TOSATTI	56.00			56.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/1998	10.00	4.00	14.00	28.00
199739	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	56.00			56.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1999	10.00	10.00	12.00	24.00
199709	SIMONE ALVES ELIAS	54.00			54.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/1975	10.00	6.00	10.00	28.00
200089	OSIEL ALVES DUARTE	50.00			50.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/1999	10.00	6.00	10.00	24.00
199446	FABIANE BRASIL	62.00			62.00	1	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	21/10/2000	16.00	18.00	16.00	12.00
200430	ANTONIO UBIRAJARA BAYER	56.00			56.00	2	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	23/09/1968	18.00	10.00	16.00	12.00
200529	LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA	56.00			56.00	1	TOPÓGRAFO	06/03/1992	12.00	8.00	16.00	20.00
199261	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	52.00			52.00	2	TOPÓGRAFO	12/08/1998	8.00	14.00	14.00	16.00
200030	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	72.00			72.00	1	VIGILANTE SANITÁRIO	31/12/1996	14.00	10.00	16.00	32.00
199371	OSMAR OVITZKE DA COSTA	52.00			52.00	2	VIGILANTE SANITÁRIO	11/10/1995	18.00	2.00	8.00	24.00
200074	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO	50.00			50.00	3	VIGILANTE SANITÁRIO	05/04/2001	8.00	8.00	10.00	24.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	PORT	MAT	CG	CE
199387	GISELE APARECIDA MENDES	70.00			70.00	1	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	10/02/1990	14.00	16.00	16.00	24.00
199745	JOSLAINE MAJOR	56.00			56.00	2	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	05/12/2004	8.00	8.00	8.00	32.00
199030	FRANCIELI BORGES MARQUES	78.00			78.00	1	ACS - LINHA SANTA BARBARA	22/12/1988	16.00	14.00	12.00	36.00
199039	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	62.00			62.00	1	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	24/07/1995	8.00	8.00	18.00	28.00

200712	RONILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	52.00			26.00	1	ADVOGADO	16/08/1978	8.00	8.00	12.00	24.00
199813	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ	50.00			25.00	2	ADVOGADO	20/07/1986	10.00	10.00	10.00	20.00
199298	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	68.00	2.50		35.25	1	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	6.00	12.00	36.00
199916	DEBORA DA LUZ DE DEUS	68.00			68.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1996	16.00	12.00	12.00	28.00
198950	JOSIANE MARCONDES DE JESUS	54.00			54.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1990	6.00	8.00	12.00	28.00
200351	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	54.00			27.00	1	CONTADOR	18/09/1994	14.00	12.00	8.00	20.00
199841	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	64.00	5.00		34.50	1	ENFERMEIRO	13/07/1983	14.00	16.00	14.00	20.00
198967	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	60.00			30.00	2	ENFERMEIRO	21/10/1993	14.00	8.00	14.00	24.00
199467	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA	60.00			30.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	01/10/1998	12.00	14.00	10.00	24.00
198820	FABIELI BORGES MARQUES	56.00			28.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	28/09/1996	10.00	14.00	16.00	16.00
199544	MICHAEL LOPES DE ANDRADE	62.00		60.00	61.00	1	MOTORISTA	19/06/1993	14.00	10.00	10.00	28.00
199582	CRISTINA DE LIMA DIAS	66.00			66.00	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/01/1990	10.00	10.00	10.00	36.00
200639	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	58.00			58.00	1	OFICIAL DE LICITAÇÕES	12/08/2002	18.00	12.00	12.00	16.00
199863	YAN PATRICK GIORDANI	60.00		92.50	76.25	1	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14/10/1995	14.00	2.00	16.00	28.00
200502	CORNELIO KRAUS DA ROSA	50.00		60.75	55.38	2	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	24/05/1983	16.00	6.00	12.00	16.00
198783	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	58.00	2.50		30.25	1	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	20/04/1983	14.00	4.00	16.00	24.00
200408	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	58.00			29.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/1984	10.00	8.00	16.00	24.00
200513	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	60.00			30.00	1	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	26/08/1988	20.00	12.00	16.00	12.00
199034	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA	82.00			82.00	1	SECRETÁRIO ESCOLAR	30/07/2002	16.00	18.00	8.00	40.00
199513	KEITY CRISTINE ROCHA	54.00			54.00	2	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/07/1981	10.00	4.00	12.00	28.00
199739	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	56.00			56.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1999	10.00	10.00	12.00	24.00
200529	LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA	56.00			56.00	1	TOPÓGRAFO	06/03/1992	12.00	8.00	16.00	20.00
199371	OSMAR OVITZKE DA COSTA	52.00			52.00	1	VIGILANTE SANITÁRIO	11/10/1995	18.00	2.00	8.00	24.00
200074	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO	50.00			50.00	2	VIGILANTE SANITÁRIO	05/04/2001	8.00	8.00	10.00	24.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	PORT	MAT	CG	CE
199298	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	68.00	2.50		35.25	1	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	6.00	12.00	36.00
199536	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	54.00			27.00	1	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	25/08/1974	10.00	8.00	16.00	20.00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:675ACA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) televisores 43" e 10 (dez) Bicicletas que serão sorteados como brindes aos munícipes participantes da Campanha de Multivacinação 2023, como forma de incentivo para aumento da cobertura vacinal.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: CICLES BIKE BICICLETARIA LTDA

CNPJ Nº: 21.988.265/0001-10

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	8663	BICICLETA ARO 12 INFATIL, QUADRO EM AÇO CARBONO E RODINHAS LATERIAIS	04	250,00	1.000,00
2	1823	BICICLETA ARO 16 - QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS, V-BRAKE E RODINHAS LATERIAIS.	02	499,00	998,00
3	3266	BICICLETA ARO 20 - QUADRO EM AÇO CARBONO, FREIOS V-BRAKE.	02	579,00	1.158,00
4	39312	BICICLETA ARO 26 GTS M5, KIT 21 VELOCIDADE, FREIOS A DISCO MECANICO E SUPENSÃO DIANTERIA	02	850,00	1.700,00
Sub Total				R$ 4.856,00	

FORNECEDOR: DAMAZZINI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – EIRELI
CNPJ Nº: 00.806.718/0001-70

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	33968	SMART TV 43POL - MULTILASER ANDROID	05	1.679,90	8.399,50

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 113/2023: R$ 13.255,50 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B24A6042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 087/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL N° 087/2023

PUBLICA O GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DO CONSAMU, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 075/2023 com a homologação preliminar das inscri-ções.
TORNA PÚBLICA: A publicação do Gabarito Provisório da Prova Escrita (objetiva), para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital nº 061/2023, conforme ane-xo deste edital.
Art. 1º - Publicação do Gabarito Provisório, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023, do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.
Art.2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamen-tado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://unioeste.concursos.srv.br/ em link de recursos na área do candidato, até o dia 25/10/2023, após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.
Art. 3º - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição.
Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são pu- blicados por edital até o dia 01/11/2023.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO									
Gabarito									
Provisório da Prova Escrita									
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : C	17 : D	18 : E	19 : C	20 : E
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : E	26 : D	27 : C	28 : B	29 : A	30 : C
31 : E	32 : B	33 : E	34 : D	35 : B	36 : C	37 : A	38 : C	39 : B	40 : E
CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D

11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : D	16 : E	17 : A	18 : E	19 : E	20 : D
21 : E	22 : A	23 : A	24 : C	25 : B	26 : E	27 : E	28 : C	29 : B	30 : B
31 : E	32 : E	33 : D	34 : D	35 : E	36 : A	37 : B	38 : D	39 : A	40 : D
41 : E	42 : C	43 : B	44 : E	45 : E	46 : E	47 : E	48 : D	49 : C	50 : A
CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : C	17 : C	18 : E	19 : B	20 : B
21 : C	22 : A	23 : C	24 : D	25 : E	26 : D	27 : B	28 : D	29 : E	30 : B
31 : D	32 : D	33 : B	34 : A	35 : B	36 : B	37 : D	38 : D	39 : D	40 : C
41 : A	42 : B	43 : D	44 : D	45 : E	46 : D	47 : C	48 : B	49 : C	50 : B
CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : E	16 : C	17 : A	18 : C	19 : B	20 : A
21 : C	22 : E	23 : A	24 : C	25 : E	26 : E	27 : C	28 : E	29 : D	30 : D
31 : B	32 : A	33 : C	34 : B	35 : A	36 : B	37 : D	38 : C	39 : C	40 : A
41 : C	42 : D	43 : C	44 : A	45 : B	46 : A	47 : C	48 : A	49 : D	50 : C
CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : A	16 : D	17 : D	18 : E	19 : A	20 : A
21 : C	22 : C	23 : E	24 : C	25 : C	26 : C	27 : A	28 : D	29 : A	30 : A
31 : A	32 : B	33 : D	34 : B	35 : B	36 : D	37 : C	38 : D	39 : C	40 : B
41 : C	42 : D	43 : B	44 : D	45 : A	46 : B	47 : C	48 : B	49 : C	50 : C

CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : E	16 : A	17 : D	18 : E	19 : A	20 : B
21 : C	22 : E	23 : A	24 : D	25 : C	26 : B	27 : E	28 : D	29 : A	30 : C
31 : B	32 : D	33 : B	34 : A	35 : C	36 : E	37 : B	38 : D	39 : C	40 : A
41 : C	42 : C	43 : B	44 : D	45 : B	46 : A	47 : D	48 : C	49 : B	50 : B

CASCAVEL - PSICÓLOGO (CONSAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : D	16 : A	17 : C	18 : E	19 : B	20 : A
21 : C	22 : D	23 : E	24 : B	25 : B	26 : A	27 : C	28 : D	29 : E	30 : B
31 : C	32 : A	33 : E	34 : B	35 : D	36 : C	37 : B	38 : A	39 : C	40 : D
41 : A	42 : B	43 : A	44 : C	45 : B	46 : E	47 : C	48 : A	49 : D	50 : B
CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : C	17 : D	18 : E	19 : C	20 : E
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : E	26 : D	27 : C	28 : B	29 : A	30 : C
31 : E	32 : B	33 : E	34 : D	35 : B	36 : C	37 : A	38 : C	39 : B	40 : E
CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : B	17 : E	18 : C	19 : A	20 : C
21 : A	22 : E	23 : C	24 : D	25 : A	26 : D	27 : B	28 : E	29 : A	30 : E
31 : C	32 : B	33 : D	34 : E	35 : C	36 : D	37 : B	38 : D	39 : C	40 : E
GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : E	16 : C	17 : A	18 : C	19 : B	20 : A
21 : C	22 : E	23 : A	24 : C	25 : E	26 : E	27 : C	28 : E	29 : D	30 : D
31 : B	32 : A	33 : C	34 : B	35 : A	36 : B	37 : D	38 : C	39 : C	40 : A
41 : C	42 : D	43 : C	44 : A	45 : B	46 : A	47 : C	48 : A	49 : D	50 : C
GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : A	07 : C	08 : D	09 : C	10 : B
11 : C	12 : E	13 : A	14 : D	15 : B	16 : C	17 : D	18 : E	19 : C	20 : A
21 : A	22 : E	23 : E	24 : C	25 : D	26 : D	27 : D	28 : E	29 : B	30 : E
31 : E	32 : E	33 : E	34 : A	35 : D	36 : D	37 : D	38 : E	39 : E	40 : B
41 : E	42 : D	43 : B	44 : C	45 : E	46 : E	47 : A	48 : C	49 : A	50 : D
PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : D	16 : C	17 : A	18 : D	19 : C	20 : D
21 : A	22 : D	23 : B	24 : A	25 : D	26 : E	27 : C	28 : B	29 : E	30 : B
31 : E	32 : C	33 : A	34 : B	35 : A	36 : B	37 : D	38 : B	39 : C	40 : E
41 : C	42 : A	43 : D	44 : D	45 : A	46 : B	47 : E	48 : C	49 : C	50 : B
PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
PALOTINA - MÉDICO 24H (SAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D

PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : C	17 : D	18 : E	19 : C	20 : E
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : E	26 : D	27 : C	28 : B	29 : A	30 : C
31 : E	32 : B	33 : E	34 : D	35 : B	36 : C	37 : A	38 : C	39 : B	40 : E
QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : C	17 : D	18 : E	19 : C	20 : E
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : E	26 : D	27 : C	28 : B	29 : A	30 : C
31 : E	32 : B	33 : E	34 : D	35 : B	36 : C	37 : A	38 : C	39 : B	40 : E
SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : C	20 : C
21 : C	22 : B	23 : B	24 : C	25 : B	26 : D	27 : C	28 : D	29 : C	30 : C
31 : C	32 : A	33 : C	34 : C	35 : D	36 : A	37 : E	38 : C	39 : E	40 : C
TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : E	16 : C	17 : A	18 : C	19 : B	20 : A
21 : C	22 : E	23 : A	24 : C	25 : E	26 : E	27 : C	28 : E	29 : D	30 : D
31 : B	32 : A	33 : C	34 : B	35 : A	36 : B	37 : D	38 : C	39 : C	40 : A
41 : C	42 : D	43 : C	44 : A	45 : B	46 : A	47 : C	48 : A	49 : D	50 : C

TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E
41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : D	05 : D	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : D	15 : B	16 : D	17 : E	18 : B	19 : D	20 : D
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B	26 : A	27 : C	28 : B	29 : C	30 : B
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : E	36 : B	37 : A	38 : C	39 : C	40 : E

41 : B	42 : E	43 : B	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : D	49 : A	50 : D
TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : C	20 : C
21 : C	22 : B	23 : B	24 : C	25 : B	26 : D	27 : C	28 : D	29 : C	30 : C
31 : C	32 : A	33 : C	34 : C	35 : D	36 : A	37 : E	38 : C	39 : E	40 : C
TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : C	17 : D	18 : E	19 : C	20 : E
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : E	26 : D	27 : C	28 : B	29 : A	30 : C
31 : E	32 : B	33 : E	34 : D	35 : B	36 : C	37 : A	38 : C	39 : B	40 : E
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)									
01 : D	02 : B	03 : A	04 : E	05 : B	06 : C	07 : E	08 : A	09 : D	10 : B
11 : A	12 : E	13 : E	14 : C	15 : D	16 : C	17 : D	18 : E	19 : C	20 : E
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : E	26 : D	27 : C	28 : B	29 : A	30 : C
31 : E	32 : B	33 : E	34 : D	35 : B	36 : C	37 : A	38 : C	39 : B	40 : E

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B55FFD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01/11/2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	JURANDIR ISIDORO DO ROSÁRIO	725	02/01/2022 à 01/01/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5793/23
02	ODIRENE BARCELOS DA SILVA	411	01/04/2022 à 31/03/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5793/23
03	WALMIR JEOVANI DA COSTA	622	01/10/2022 à 30/09/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5793/23
04	FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	5825	10/11/2022 à 09/11/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5793/23
05	SANDRO VILARINHO ROTH	1545	15/06/2022 à 14/06/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5742/23
06	NERILÉIA DO CARMO SANTOS	583	01/09/2022 à 31/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	6020/23
07	GILMAR REDERD	450	01/10/2022 à 30/09/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4973/23

Artigo 2º - Conceder férias proporcionais de 20 (vinte e cinco) dias, computados a partir de **01/11/2023,** ao servidor abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	417	01/08/2021 à 31/07/2023	CONTROLADORIAA INTERNA	5888/23

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:4C93A417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, a fim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência OUTUBRO de 2023, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	
01	FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	685	01/11/2022	31/10/2023
02	GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES	476	16/11/2020	15/11/2021
03	LUCICREIA CASTANHO CORREIA	694	01/11/2022	31/10/2023
04	LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	619	23/10/2022	22/10/2023
05	MARIA ROSA FRANCISCO DE OLIVEIRA	282	03/10/2022	02/10/2023
06	MARINETE AGOSTINHO FRANCO	620	23/10/2022	22/10/2023
07	SANDRA MARA DEMARCH LOPES	267	01/11/2022	31/10/2023

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:1D0356A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ORÇAMENTO ANUAL 2024 - RESOLUÇÃO Nº 208 DE 28/08/2023.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMCESPAR, para o exercício de 2024.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2024, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 29.794.971,96** *(Vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, e noventa e seis centavos).*

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**29.794.971,96**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			**29.701.323,96**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			**7.860,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	300,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.-Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.-Pessoal/encargo.	Fonte 377	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorc. Despesa custeio	Fonte 378	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.-Consorciados Linha saúde	Fonte 379	50,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorciados Investimento	Fonte 380	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	10,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00 DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**2.479.784,40**
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-SUS	Fonte 31369	1.750.193,88
1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-CEO	Fonte 496	224.918,52

1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	504.672,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00 DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**1.320.515,76**
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO- Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.320.515,76
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**25.892.773,80**
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 377	129.272,64
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 378	1.868.015,28
1.7.3.9.50.0.1.03.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 379	11.094,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 377	162.611,52
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 378	800.644,92
1.7.3.9.50.0.1.03.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 379	19.267,92
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 377	618.808,20
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 378	6.115.841,40
1.7.3.9.50.0.1.03.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 379	71.355,60
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 377	200.032,56
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 378	956.559,96
1.7.3.9.50.0.1.03.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 379	32.905,80
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 377	1.225.709,76
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 378	3.454.485,12
1.7.3.9.50.0.1.03.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 379	152.512,32
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 377	277.596,24
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 378	3.113.219,76
1.7.3.9.50.0.1.03.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 379	28.190,64
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 377	300.389,04
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 378	2.293.054,20
1.7.3.9.50.0.1.03.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 379	48.214,80
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 377	290.183,28
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 378	2.366.158,20
1.7.3.9.50.0.1.03.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 379	67.705,08
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 377	197.311,08
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 378	1.074.894,48
1.7.3.9.50.0.1.03.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 379	16.740,00
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**390,00**
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES PRINCIPAL	Fonte 001	390,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**93.648,00**
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO			**93.648,00**
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transf. A CIS	Fonte 379	3.558,60
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 379	4.476,36
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 379	17.034,60
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer. a Consórcio	Fonte 379	5.506,56
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 379	33.741,36
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 379	7.641,72
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 379	8.269,08
2.4.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 379	7.988,16
2.4.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transfer. a Consórcio	Fonte 379	5.431,56

TOTAL DA RECEITA 29.794.971,96

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 377	Fonte 378	Fonte 379	Fonte 380	Fonte 001
30.00	**DESP.CORRENTE**	**3.404.014,32**	**22.043.873,32**	**448.036,16**	**0,00**	**400,00**
31.00	PESSOAL/ENCARGOS	3.404.014,32	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	22.043.873,32	448.036,16	0,00	400,00
40.00	**DESP.CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.748,00**	**0,00**
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	93.748,00	0,00

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 496 Ceo	Fonte 368	Fonte 357 CAPS
30.00	**DESP.CORRENTE**	**1.751.993,88**	**225.218,52**	**1.321.515,76**	**506.172,00**
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	1.751.993,88	225.218,52	1.321.515,76	506.172,00
40.00	**DESP.CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 29.701.223,96
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 93.748,00

TOTAL DA DESPESA..... 29.794.971,96

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2023, utilizando como recursos para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 28 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D1B3ABEE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PLACIC - RESOLUÇÃO 177/2023

Súmula: Dispõe sobre os Programas, Projetos, Ações e Atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o exercício de 2024.

O Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CIS Amcespar, relativo ao exercício financeiro de 2024, de acordo com os Programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece as normas quanto às finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 3º - Não poderão ser fixadas as despesas da Entidade sem que apresentem definição as devidas fontes de recursos, observada também orientação do artigo 8° da Lei 101 quanto à execução orçamentária e cumprimento de metas.

Art. 4º- Os recursos ordinários do CIS Amcespar somente serão programados para a realização de despesas de capital após o atendimento das despesas com Pessoal e Encargos sociais, Serviços de Terceiros e as demais Despesas de Custeio Administrativo e Operacional.

Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos Créditos Adicionais Especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 6º - No Orçamento, a discriminação das despesas será efetuada por Órgão e Unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, em observância aos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos, e em consonância à orientações demonstradas pelo Tribunal de Contas do Estado:
I - Da RECEITA que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 7º - As metas ou prioridades definidas pelo CIS Amcespar e aprovadas pelos Conselhos que compõem a estrutura do CIS Amcespar - para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas, constantes da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 9º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CIS Amcespar promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira; Isso segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.10º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
Às obrigações Constitucionais e legais do CIS;
Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei complementar 101/2000 referente a restos a pagar:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o lavrado na pactuação.

Art. 12º - O CIS Amcespar deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei complementar 101/2000.

Art. 13º - O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado a nível de Unidade orçamentária com o Desdobramento nos Projetos e Atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, e revogam-se as disposições em contrário.

Irati-PR, em 20 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Propostas para o PLACIC para o exercício de 2024:

Em observação também à Lei de Transparência, manter-se as possíveis práticas quanto às orientações, propagações com referência à saúde: em se tratando de informações, amplitudes de dados, prevenções, campanhas socioeducativas, divulgações das ações especializadas.

Manter o desenvolvimento de ações voltadas à locação civil de prestação de serviços especializados em saúde através da realização de Chamamento Público por meio de Credenciamento de Profissionais das diversas áreas especializadas em saúde; realização de atendimentos especializados em saúde, propiciados através de Contratualizações e/ou Convênios ou outros elos legais com Entidades públicas ou privadas, preferencialmente filantrópicas e sem fins lucrativos.

Auxiliar a administração de fontes de recurso dos Entes Consorciados para custeio de cumprimentos de metas em serviços referentes às cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares.

Adquirir materiais de consumo para os atendimentos em saúde, para uso médico e de enfermagem, ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de situações emergenciais e adversas de saúde para uso do Consórcio e nos municípios e aquisição de materiais para os setores administrativo e operacional, através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada - PACC.

Adquirir recursos audiovisuais como equipamentos permanentes, e demais materiais em geral para reposições, composições e manutenções em geral, para Programas de Saúde.

Manter e ampliar serviços, programas e atividades correspondentes ao funcionamento do Consórcio, como o Contrato CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Órteses e Próteses Ortopédicas, Oftalmológicas e Ostomias, material médico hospitalar.

Manter os Convênios de Programas Estaduais; manutenção de seguimentos, adaptações, e resoluções de trabalhos de pessoa jurídica em saúde especializada voltada a consultas, exames, procedimentos, sessões de atendimentos técnicos profissionais, levando em consideração orientações de Chamamentos Públicos elaborados pelo CIS para os serviços necessários.

Manter os atendimentos ambulatoriais referente a consultas, exames, pequenas cirurgias, procedimentos, Práticas Integrativas Complementares em Saúde, realização de Teste Rápido para detecção de doenças sexualmente transmissíveis, hepatites virais e PPD (pneumologia).

Manter o Ambulatório MACC quanto às diretrizes de Convênio Estadual, nas linhas de cuidado prioritárias do Estado: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental; em conformidade com regulamento, programação e pactuação com a SESA-PR em planejamento com os Municípios Consorciados.

Manter o Ambulatório para tratamento de feridas, com aquisição de material e contratação de serviços.

Manter e ampliar o atendimento odontológico especializado a pacientes especiais, endodontia, prevenção do câncer bucal, cirurgia oral menor, periodontia, dentística, manutenção e conservação dos demais serviços referentes ao custeio quanto ao prédio sede CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), quanto aos seus bens móveis, e demais aquisições dos materiais diversos para o devido funcionamento do Programa Brasil Sorridente – Política Nacional de saúde Bucal através do CEO. Inclusão de novas especialidades segundo necessidade, demanda, planejamento e oportunidade para administração pública.

Manter e ampliar de laboratório de próteses odontológicas, quanto ao custeio, aquisições de materiais, bem como serviços profissional e operacional necessários para as confecções, em conformidade com Regulamento de Recursos Federal e dos Consorciados.

Manter e ampliar o Programa Itinerante de diagnóstico de câncer como serviço para atendimento aos pacientes nos municípios consorciados.

Manter a integração, acompanhamentos e controles referentes aos Sistemas de Processamento de Dados visando adequações e melhorias necessárias para a busca da eficiência, eficácia. Aquisição de software e hardware para a proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, no que diz respeito aos serviços administrativos e agendamentos/atendimentos sistematizados de saúde, suas devidas observâncias quanto utilidades pelo CIS, Consorciados e Prestadores de Serviços de Saúde.

Manter as atividades da unidade orçamentária referente aos trabalhos realizados pela Administração Pública do CIS.

Promover a contratação de pessoal para ampliação de serviços através de Seleção pública competitiva para o CIS Amcespar.

Disponibilizar treinamentos, cursos, conferências, reciclagens de Pessoal, diárias para deslocamentos, ressarcimentos de despesas devidos pelo CIS Amcespar.

Adquirir móveis e equipamentos de natureza patrimonial público, ampliação e adequação das Unidades Próprias do CIS, bem como das Unidades cedidas e/ou incorporadas ao Patrimônio do CIS Amcespar.

Captar recursos financeiros, através de acordos com demais esferas da administração para fins de ampliação de oferta de serviços, planejamentos, análises de práticas quanto ao funcionamento de parcerias, auxílios para os possíveis atendimentos da demanda da região.

Realizar o serviço de manutenção/conservação de bens móveis, veículos. Adaptações, reparos de bem imóvel e manutenção de serviços, como água/esgoto, luz, telecomunicação, internet, vigilância monitorada, das Unidades do Consórcio.

Manter os serviços direcionados a transportes de pacientes através da utilização de Veículos de passageiros como ônibus, van e ambulância-referente Programas CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme possibilidade de recurso do programa, bem como através do Programa de Apoio ao Transporte Sanitário no que diz respeito aos recursos dos Consorciados e devidos Planos de Aplicações Contratuais. Seguimento referente

transportes de pacientes em atendimentos ao "Teste da Orelhinha", "Doações de Sangue", os Serviços voltados ao Hospital Erasto Gaertner e demais rotas que se fizerem necessárias dentro do serviço de saúde.

Manter o Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), direcionado a serviços de locação de imóvel, e demais serviços de pessoa jurídica relacionados à manutenção administrativa e atendimentos em saúde e profissionais, além das demais aquisições de materiais referente a custeio, e diárias, voltados à manutenção e atendimentos de pacientes que compõem o "quadro da Saúde Mental".

Manter a ampliar o serviço de apoio complementar aos municípios consorciados na contratação de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, através do Programa de Apoio de Serviços em Saúde – PASS.

Contratualizar serviços e programas novos prevendo todos os custos relacionados.

Contratar serviços de transporte, para os servidores do CIS e dos municípios consorciados.

Contratar serviços de locação de estruturas adequadas conforme espaços de eventos relacionados à saúde promovidos ou com a participação do CIS Amcespar.

ANEXO - I

PROGRAMA 0001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Código	Descrição da Ação	Metas
001	Atividades Administrativas do CIS Amcespar	1 - Trabalhar perante o planejamento, almejando melhor desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas, acompanhar o funcionamento do CIS Amcespar: 2- Ampliar, integrar, manter, acompanhar e adequar os Sistemas de Processamento de Dados cujos agendamentos e efetivações de serviços em sistemas que são realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Consorciados, bem como pelos Prestadores de Serviços em saúde; 3 - Adquirir hardware e software, manter e ampliar os serviços de locação de impressoras e Sistemas Administrativos em Saúde como forma de adaptações e adequações de ferramentas operacionais. 4- Manter as atividades da unidade orçamentária administrativa. 5- Realizar seleção pública competitiva para contratação de pessoal, contratações conforme a necessidade da administração pública. 6- Contratar serviços de consultorias, auditorias médicas, odontológicas e outras; 7- Contratar serviços de locação de estruturas adequadas conforme espaços de eventos relacionados à saúde promovidos ou com a participação do CIS Amcespar. 8- Treinar e Reciclar Pessoal, concedendo diárias para alimentação e hospedagem, locomoção ou ressarcimento de despesas. 9-Manter atualizado o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CIS e decorrentes de obrigações legais previstas; 10-Adquirir, conservar e manter o mobiliário, materiais e equipamentos do patrimônio do CIS; 11-Zelar pelas unidades para melhor adequação e atendimento aos programas/serviços aos usuários do CIS Amcespar, 12-Contratar serviços administrativos e técnicos em saúde através de terceirizações, de empresas responsáveis por integrações (Empresa x Escola) e por Credenciamento, bem como requisição de pessoal dos entes consorciados. 13 – Executar através de recursos próprios ou de contrapartidas em convênios, reformas, ampliações, e conservação das Unidades do CIS Amcespar. 14 -Contratar serviços de manutenção predial, Adaptações, reparos de bem imóvel e manutenção de serviços, como água/esgoto, luz, telecomunicação, internet, vigilância monitorada, das Unidades do Consórcio.
		15- Contratar serviços em atenção ambulatorial especializada em saúde nas diversas áreas através de Chamamento Público. 16- Manter atualizados os cadastros e pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores de materiais. 17-Realizar visitas e/ou reuniões periódicas para planejamento, avaliação, controle e análises dos serviços, quanto a eficiência, eficácia, alterações, correções junto às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde. 18- Realizar eventos com direcionamentos e orientações voltadas à saúde, campanhas socioeducativas, preventivas e comemorativas. 19 – Contratar serviços de transporte, conforme Legislação de diárias pessoal civil, para os servidores do CIS e dos municípios consorciados. 20 – Realizar estudos técnicos para examinar a viabilidade da implantação de novos programas e ações.

PROGRAMA 0002 - ASSISTÊNCIA MÉDICO - SANITÁRIA ESPECIALIZADA

Código	Descrição da Ação	Metas
002	Atividades de Saúde Especializada do CIS Amcespar	1 - Desenvolver atividades relacionadas à assistência médica especializada e atendimentos complementares alternativos em saúde. Realizando: consultas, sessões de atendimentos, exames de apoio diagnóstico, terapias individuais e em grupos de pacientes, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos em ambiente hospitalar, atendimento profissional domiciliar, em conformidade com autorização do Ente consorciado. 2 - Promover a resolubilidade com acompanhamento dos atendimentos referentes aos serviços prestados pelo CIS Amcespar.
003	Atividades Complementares de Saúde	Adquirir órteses e próteses oftalmológicas, ortopédicas e ostomias; Contratar serviços de hospedagens/locomoção/alimentação de pacientes em tratamento "fora de domicílio". Adquirir material médico/hospitalar para uso nas unidades do Consórcio. 4 – Contratar serviço de apoio complementar aos municípios consorciados através de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, conforme Programa de Apoio de Serviços em Saúde – PASS. 5 - Adquirir materiais de consumo para os atendimentos em saúde, para uso dos profissionais médico e demais necessidades de execuções para saúde, ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de situações emergenciais, adversas, e força maior, de saúde, para uso nos municípios através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada – PACC; 6 – Disponibilizar transporte para pacientes em tratamento de saúde dentro e fora da região, que envolvam ações do programa de apoio ao transporte sanitário;

PROGRAMA 0003 -PROGRAMAS DE SAÚDE

Código	Descrição da Ação	Metas
004	Atividades Referentes a Convênios, Contratos e Programas.	1-Manter e ampliar os serviços em saúde através de programas existentes referentes a Convênios como Transferência Voluntária Estadual , CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Contratualizações referentes ao CEO (Centro Especializado Odontológico), do SUS, em atendimentos voltados a aquisições de Órteses e Próteses, Próteses dentária, realizações de exames e procedimentos em saúde, consultas especializadas de acordo com a programação autorizada, cirurgias eletivas hospitalares, atendimentos complementares alternativos, fisioterapia, psicologia, nutrição, assistência social, fonoaudiologia, pedagogia, Ambulatório para tratamento intervencionista dor. 2 -Manter os serviços especializados de Programa Estadual nas linhas Prioritárias do Estado no Modelo de Atenção às condições crônicas 3 – Disponibilizar transporte para pacientes voltados ao programa CAPS do CIS, também para a realização de Teste da Orelhinha de pacientes bebês, para a locomoção de pacientes para doação de sangue, Serviços voltados ao Hospital Erasto Gaertner, e ainda para os atendimentos em consultas, exames e procedimentos de saúde; 4 - Conservar e ampliar a frota CIS, através de aquisições, cessões, doações, e/ou conforme necessidade. 3-Realizar Contratos e/ou Convênios com entidades públicas ou privadas, tendo preferência, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
005	Programa Odontologia Especializada	1-Manter e ampliar o CEO- Centro de Especialidades Odontológicas- com atendimentos de endodontia, pacientes com necessidades especiais, preventivo do câncer bucal, periodontia, cirurgia menor oral, dentística; conforme a demanda dos consorciados e em conformidade com o Ministério da Saúde. 2-Manter o laboratório de próteses odontológicas, adquirir via recursos SUS e custeio dos Consorciados materiais para confecção de próteses odontológicas, bem como serviços profissionais técnicos e nível superior, ampliação dos atendimentos para realizações de maior número de próteses conforme programação pactuada de acordo com portarias Ministeriais. 3-Adquirir materiais, equipamentos e serviços que possibilitem maior produtividade com melhores avaliações de resultados, objetivando a busca por acréscimos de repasses financeiros Federais, de acordo com Programas Ministeriais.
006	Programa de Saúde Mental	1-Manter o Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com Portaria Ministerial que o estabelece, em conformidade com Plano de Trabalho e aplicação firmado através de termo de Contrato Municipal, com a realização de atendimentos a pacientes de Saúde Mental, e ainda a realização de demais serviços e aquisições de materiais direcionados às manutenções do Programa, conceção de diárias e locação de imóvel para fins do funcionamento do CAPS.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BF0915AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 10025/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.186.237,42 (dezessete milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
21 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
26 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	770.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.632.140,70
69 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.153,89
81 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.139.		REFORMA, AMPL, CONSTR E MANUT CENTROS DE EDUC INFA	
106 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
123 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.237,00
129 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.036,44
07.002.12.365.1201.2.788.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%	
145 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.225.817,38
146 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.179,48
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL	
07.004.12.367.1201.2.073.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO	
170 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
196 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
202 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	456.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO	
07.006.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	
226 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.081.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
258 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
263 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
266 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
270 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	600.000,00
271 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
274 - 3.3.72.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
283 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	961.829,65
291 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	28.374,32
293 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
304 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	40.000,00
08.001.10.301.1001.2.168.		ACSOSMISUTNÊINCCAIÇAÃOOD-OPNETSOSOLÓAGJUICRAÍDICA	
316 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.507,63
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.1.171.		COMPLEXO CIDADE DO IDOSO	
828 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	745.000,00

10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.790,15
381 - 3.1.90.11.00.00	2048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
383 - 3.1.90.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
388 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.645,42
390 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
391 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
393 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.001.08.244.0801.2.856.		BENEFICIOS EVENTUAIS	
400 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.0801.2.312.		PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
405 - 3.3.90.30.00.00	2048	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.002.08.244.2401.2.127.		COF EST ACOLHIMENTO MULHER SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	
437 - 3.3.90.39.00.00	2115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.002.08.244.2401.2.234.		APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
439 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
441 - 4.4.50.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.081.		PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
483 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
513 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, ÁREAS PÚBLICAS BOSQUE E	
529 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
11.001.15.452.1601.2.017.		AÇÕES DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS	
531 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
537 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.001.15.452.1601.2.164.		AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
547 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
560 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
577 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.152,88
582 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
639 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690.		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
651 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.803,95
656 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
657 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
690 - 3.1.90.16.00.00	511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.359,03
699 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
698 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
702 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.000,00
701 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
706 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.235,58
711 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.872,37
713 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
721 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317.		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
736 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
742 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.821,68
744 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
752 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
763 - 3.1.90.11.00.00	509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.714,70
767 - 3.1.90.16.00.00	509	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.991,85
769 - 3.1.91.13.00.00	509	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.465,27
771 - 3.3.90.08.00.00	509	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	563,78
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
785 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.414,47
789 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	629,80
791 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00

26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
815 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
819 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500.000,00
820 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.830.000,00
88.001.28.845.0000.2.067.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
821 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
899 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**17.186.237,42**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047.		AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
04.003.04.122.0402.2.119.		MANUTENÇÃO CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
16 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
25 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
28 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.006.04.122.0402.2.107.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.152,88
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.009.		ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
48 - 3.3.30.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.036,44
53 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.531,59
07.001.12.361.1201.1.078.		REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS	
58 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
63 - 4.5.90.61.00.00	104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
66 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
78 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
07.001.12.361.1201.2.517.		MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	
97 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.228.817,38
99 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	92.179,48
103 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.139.		REFORMA, AMPL, CONSTR E MANUT CENTROS DE EDUC INFA	
111 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.000,00
114 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
115 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
07.002.12.365.1201.2.064.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC INFANTIL	
120 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
133 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
136 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	700.000,00
140 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.002.12.365.1201.2.788.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%	
145 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL	
07.004.12.367.1201.2.073.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO	
172 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
185 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
206 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	245.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO	
07.006.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	
233 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.054.		EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	
250 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
08.001.10.301.1001.2.081.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	

251 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
256 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
257 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
267 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
270 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
281 - 4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
285 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
296 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	253.000,00
297 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
311 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00
08.001.10.301.1001.2.168.		ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
312 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475.000,00
313 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103.711,60
325 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
329 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
366 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
370 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
371 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
372 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.1.055.		CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNID DE ASSIST SOCIAL	
373 - 3.3.22.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
374 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
377 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
378 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.001.08.244.0801.1.171.		COMPLEXO CIDADE DO IDOSO	
828 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	253.000,00
10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
382 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74.000,00
383 - 3.1.90.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.600,00
389 - 3.3.90.08.00.00	2048	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
390 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
392 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
395 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.08.244.0801.2.855.		GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	
396 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
398 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
399 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.08.244.0801.2.856.		BENEFICIOS EVENTUAIS	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
403 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.0801.2.312.		PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
405 - 3.3.90.30.00.00	2048	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
408 - 4.4.90.52.00.00	2048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.002.08.244.2401.2.114.		PRAÇA DO CEU	
426 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.08.244.2401.2.116.		PRAIR	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
431 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
433 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.002.08.244.2401.2.127.		COF EST ACOLHIMENTO MULHER SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	
438 - 4.4.90.52.00.00	2115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.002.08.244.2401.2.234.		APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
439 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
440 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.2.070.		CENTRO DA JUVENTUDE	
457 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
458 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
459 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.003.08.243.0801.6.030.		PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
461 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
462 - 3.3.22.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
463 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
467 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
469 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
472 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.003.08.243.0801.6.080.		MANUT CONSELHO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
479 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

480 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10.003.08.243.0801.6.081.		PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
483 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.0801.1.842.		FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
492 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
500 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
508 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.213,42
512 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00
520 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00
526 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, ÁREAS PÚBLICAS BOSQUE E	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
528 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
11.001.15.452.1601.2.017.		AÇÕES DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS	
537 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
538 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
11.001.15.452.1601.2.164.		AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
550 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
581 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA PUBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL	
14.001.04.122.2801.2.020.		AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
588 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
589 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
590 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
613 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
614 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
615 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
616 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
617 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
618 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
619 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
622 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
624 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
625 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
626 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLOGIA	
18.003.13.391.1701.2.123.		MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
627 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
628 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
629 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
632 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
633 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
634 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
635 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
636 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
638 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
639 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
640 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
641 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690.		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
651 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
653 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
655 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
656 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
657 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
658 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
659 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
660 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
661 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20.001.23.691.2201.2.340.		DESENVOLV DAS ATIV DO PROGRIDE INCUBADORA	
662 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
663 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
664 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

665 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
666 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
21.001.17.512.1801.1.321.		SISTEMA DE ESGOTOS SANITARIOS	
667 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
668 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
669 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
675 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
21.002.18.541.1801.2.559.		ATIV DE ESTUDOS ECOÓGICOS DE PRESERVACAO E AMBIENTAL EDUCAÇÃO	
681 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
682 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
683 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
684 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
685 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
687 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
686 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
689 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
691 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
693 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00
695 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
697 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
698 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	445.000,00
700 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400.000,00
702 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
703 - 3.3.91.97.00.00	511	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.359,03
705 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000,00
704 - 4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
712 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
713 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
714 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	210.000,00
715 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
716 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
717 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
718 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
719 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
723 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00
725 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
724 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
729 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.530.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE AREAS DESPORTO DE LAZER E	
733 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
23.001.27.812.2701.2.317.		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
735 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	225.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
747 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
751 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
755 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
754 - 4.4.90.52.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.170,33
24.001.06.181.0501.2.175.		AÇÕES DA COORDENADORIA MUNIC DE DEFESA CIVIL	
760 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
762 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
775 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
774 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	19.400,00
777 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
779 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
781 - 3.3.91.97.00.00	509	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.165,27
784 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
791 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
794 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA	
25.001.18.542.3301.2.181.		ANÇÕIMEASLDA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
795 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
797 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
798 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
799 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
802 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
804 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
805 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
807 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

813 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
814 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
819 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	460.000,00
820 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
Total Redução:			**17.186.237,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO
Controle Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario de Fazenda

JOBY AYUB
Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D18FD512

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 10026/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.062.192,40 (dois milhões e sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
200 - 3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	272.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
289 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
381 - 3.1.90.11.00.00	2048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.358,19
383 - 3.1.90.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
385 - 3.1.90.16.00.00	2048	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.110,82
387 - 3.1.91.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.043,39
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.0801.2.312.		PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
406 - 3.3.90.36.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.030.		PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
915 - 4.4.90.52.00.00	2216	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.680,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
925 - 4.4.90.51.00.00	2220	OBRAS E INSTALAÇÕES	955.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690.		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
837 - 4.4.90.51.00.00	2165	OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000,00
Total Suplementação:			**2.062.192,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte:	2048	30.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte:	2048	34.469,01

Receita:2.4.1.9.99.01.02.00000000	Fonte:	2220	955.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	86.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte:	2048	2.043,39
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	100.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	272.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.24.00000000	Fonte:	2216	22.680,00
Receita:2.4.2.9.99.01.80.00000000	Fonte:	2165	560.000,00
Total da Receita:			**2.062.192,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretario De Fazenda

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO
Controle Interno

JOBY AYUB
Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:9DFD97DC

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 10027/2023 de 01/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.391.551,30 (um milhão trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
917 - 4.4.90.52.00.00	32416	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.1.171.		COMPLEXO CIDADE DO IDOSO	
924 - 4.4.90.51.00.00	32154	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
926 - 4.4.90.51.00.00	32118	OBRAS E INSTALAÇÕES	955.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.			
13.001.00.000.0000.0.000.			
13.001.20.606.2001.2.016.			
834 - 3.3.90.30.00.00	32197	MATERIAL DE CONSUMO	124.700,20
914 - 4.4.90.52.00.00	32197	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.245,40
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
919 - 3.3.90.39.00.00	32153	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.005,70
Total Suplementação:			**1.391.551,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO
Controle Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA JOBY AYUB
Secretario de Fazenda Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BCC55BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 110/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Santo Antônio da Platina	18/10/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 35,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	24/10/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	25/10/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	26/10/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	27/10/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Campo Largo	20/10/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Juliana Aparecida Soares	Agente Administrativo	Londrina	26 e 27/10/2023	Capacitação SIOPS	R$ 70,00
Juselia Braga do Vale	Agente Administrativo	Londrina	26 e 27/10/2023	Capacitação SIOPS	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:542B62DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 184/2023 DE 16/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 184/2023 de 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.600,00 (cento e seis mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
710 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISAMUSEP	
709 - 3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
08.001.10.301.0011.2.064.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE GESTAO PROAMUSEP	
707 - 3.1.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00
708 - 3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
679 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
Total Suplementação:			**106.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80F01703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 – Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, n° 1272, e de outro o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, na modalidade Educação Infantil, por meio de sua entidade Mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada de OSC, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.229 – Centro, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ n° 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 466 – Centro – CEP: 83750-000, portador do registro geral nº 941.190-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 403.731.009-06, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), e a modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração n° 36/2022 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo ao Termo Aditivo - Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n° 36/2022.
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Colaboração n° 36/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 20 de outubro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.

PLANO DE APLICAÇÃO – TERMO ADITIVO

Identificação do tipo de objeto
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	**Pessoas**	60
	Procedimentos	
	Unidade	

Despesas:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Salários: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 07 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R$ 249.500,00
3.1.90.11.43	13º Salário: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 07 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R$ 21.000,00
3.1.90.11.45	Férias com Abono Constitucional: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 07 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R$ 12.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R$ 25.000,00
3.3.90.13.02	Contribuição Previdenciária - INSS	R$ 21.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R$ 12.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R$ 11.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	R$ 5.000,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R$ 8.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 13.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R$ 4.000,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	R$ 2.000,00
Valor do Termo de Colaboração		**R$ 382.000,00**
Rendimentos da Aplicação Financeira		**R$ 1.500,00**
Total Geral		**R$ 383.500,00**

Cronograma de Desembolso:

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2023	R$ 31.837,00	R$ 0,00	R$ 31.837,00
02/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
03/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
04/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
05/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
06/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
07/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
08/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
09/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
10/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
11/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
12/2023	R$ 31.833,00	R$ 0,00	R$ 31.833,00
TOTAL:	**R$ 382.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 382.000,00**

Declaração

Eu, Maria Delourdes Barboza Hoffmann, RG 941.190-9 SSP/PR, CPF 403.731.009-06, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ n° 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência, junto a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017, que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à Prestação de Contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa Declaração configura crime, previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa, 02 de Outubro de 2023.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN	*LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES*
Presidente	CRC/PR N° 53613/O-9

Analisado pelo Departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo / Contador

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Aprovado.

Lapa,_____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF55CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 – Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, n° 1272, e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 717 - Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Vera Lúcia Carnieri Ribas, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Souza Naves, n° 1375 - Centro - CEP 83750-000, portadora do registro geral nº 831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 685.306.509-30, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R$ 555,52 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e a modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração n° 38/2022 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo ao Termo Aditivo - Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n° 38/2022.
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Colaboração n° 38/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 02 de outubro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
(X) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	73
	PROCEDIMENTOS	

	UNIDADE	

DESPESAS:

DESDOBRAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R$ 199.892,00
3.1.90.11.43	13° Salário	R$ 17.581,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R$ 5.860,33
3.1.90.13.01	FGTS	R$ 17.936,67
3.3.90.30.01	Combustível, óleos e lubrificantes automotivos	R$15.000,00
3.3.90.30.21	Material copa e cozinha	R$ 1.500,00
3.3.90.30.22	Materiais de limpeza e produtos para higienização	R$ 3.050,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R$ 4.055,52
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Pagamentos de serviço com relação a condução escolar/manutenção e reparos	R$4.000,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de Bens Imóveis	R$ 9.500,00
TOTAL REPASSE DO CONVÊNIO		**R$ 277.820,00**
Total de rendimentos		**R$ 555,52**
TOTAL GERAL		**R$ 278.375,52**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse		Contrapartida	Total
janeiro-23	R$ 23.159,00		0	R$ 23.159,00
fevereiro-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
março-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
abril-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
maio-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
junho-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
julho-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
agosto-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
setembro-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
outubro-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
novembro-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
dezembro-23	R$ 23.151,00		0	R$ 23.151,00
TOTAL	**R$ 277.820,00**		0	**R$ 277.820,00**

DECLARAÇÃO

Eu, **Vera Lúcia Carnieri Ribas**, RG 831.543-4 SSP/PR, CPF 685.306.509-30, PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ n°40.298.143/0001-46 declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 15 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS	***ROBERTO ANTÔNIO CASTILHO***
Representante Legal Do Proponente	Contador Responsável- CRC/ PR N°05.2544/0-O-PR

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

_____
Assinatura sob carimbo/Contador
( ) APROVADO ( ) _____

Lapa, _____ de _____ de 2023.

NEUZELI SCHIMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA3D15FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 34/2023	
CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**90/2023**

Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Data do Processo:**	**25/09/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a	presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo:	90/2023
b) Nr. Licitação:	34/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	20/10/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM* - GASOLINA COMUM Marca: BANDEIRA BRANCA	40.000,	LTS	5,85	234.000,00
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10 Marca: BANDEIRA BRANCA	75.000,	LTS	6,19	464.250,00
5	ARLA-32 (GRANEL) - ARLA-32 (GRANEL) Marca: BANDEIRA BRANCA	3.000,0	LT	3,99	11.970,00
Total do Participante:					**710.220,00**
Participante: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA					
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM). Marca: RODOIL	60.000,	L	3,86	231.600,00
3	DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM) Marca: RODOIL	90.000,	LTS	5,95	535.500,00
Total do Participante:					**767.100,00**
Total Geral:					**1.477.320,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 20 de Outubro de 2023

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:267C5272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 64/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 64/2023 - Seq. 5338
Apostilamento: Sequencial 1 - 23/10/2023
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	GASOLINA COMUM* - GASOLINA COMUM	LTS	5,8500	5,9900	0,1400
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	LTS	6,1900	6,0900	-0,1000
5	ARLA-32 (GRANEL) - ARLA-32 (GRANEL)	LT	3,9900	0,0000	-3,9900
Total do novo valor unit.:					12,0800
Total da diferença:					-3,9500

Lobato, 23 de Outubro de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:DB4665F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 831/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 831 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.036.979,68 (Hum milhão trinta e seis mil novecentos setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
85	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	61.100,00
160	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	382.679,68
62	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	200.000,00
223	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	277.000,00
122	1000	02.06.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.14	1.000,00
32	3000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	115.200,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 478.000,00 (Quatrocentos setenta e oito mil reais), o superávit financeiro no valor de R$ 497.879,68 (Quatrocentos noventa e sete mil oitocentos setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
65	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	200.000,00
122	1000	02.06.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.39	230.000,00
125	1000	02.06.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.32	48.000,00

FONTE	VALOR
1104	**R$ 61.100,00**
3000	**R$ 382.679,68**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5909C640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1307/2023

LEI . N.º 1307
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no art. 105, inciso II, § 2º e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Mandirituba, o orçamento do Município de Mandirituba para o exercício financeiro de **2024**, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as Prioridades e Metas da Administração Municipal;

II - as Metas e Riscos Fiscais;

III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração e a Execução dos Orçamentos do Município;

V - as Disposições sobre a Despesa do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VI - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As Prioridades e Metas da Administração Municipal, para o Exercício Financeiro de **2024** estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2024**.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2024** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da Proposta Orçamentária para **2024**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de manter o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º As Prioridades e Metas de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da Proposta Orçamentária para **2024**, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para **2024** deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º Os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão discriminados em anexo parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único A classificação da estrutura programática, para **2024**, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de **2024** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Administração do Município.

Art. 7º A Lei de Orçamento Anual evidenciará a Receita por Rubrica e a Despesa de cada Unidade, por Programa, Função, Sub-Função, Projeto ou Atividade, e quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes adendos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III - Resumo Geral da Despesa;

IV - Programa de Trabalho;

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e por Projetos e Atividades;

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções e Sub-Funções conforme o vínculo com os Recursos;

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII - Demonstrativo da Despesa, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária; e

IX - Demonstrativo das Renúncias de Receitas estimadas para o Exercício Financeiro de **2024**.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da Receita dos Exercícios de 2020, 2021 e 2022 e previsão para 2023 e 2024, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

II - justificativa sobre as estimativas de Renúncia de Receita para o exercício de 2024;

III - demonstrativo das medidas de compensação de Renúncia de Receita e/ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - demonstrativo da aplicação das receitas de alienação e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º O orçamento para o exercício de **2024** obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias.

Art. 10 A elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município deverão assegurar o Controle Social e a Transparência na execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 11 Os estudos para definição do orçamento da Receita para **2024** deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e evolução da Receita nos últimos três exercícios.

Art. 12 Na execução do orçamento se verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - redução de gastos com a frota de veículos dos setores de transporte, obras e serviços públicos em geral; e

II - redução dos projetos, atividades e investimentos programados.

Art. 13 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, a redução far- se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, 04 de maio de 2000.

Art. 14 O orçamento para o exercício de **2024** contemplará recursos para a Reserva de Contingência para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Se ao final do mês de outubro não for constado a ocorrência de passivos contingentes e/ou riscos fiscais imprevistos, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da Reserva de Contingência para a suplementação de outras dotações orçamentárias.

Art. 15 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal fica autorizado por ato próprio, a proceder a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 16 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou lei específica que autorize a sua inclusão.

Art. 17 O Poder Executivo estabelecerá, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras.

Art. 18 Os projetos e atividades com dotações e recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e inclusos no orçamento se ocorrer a assinatura dos termos e/ou convênios respectivos, com a pactuação do seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Os recursos vinculados, oriundos de convênios, termo de repasses e operações de créditos, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 19 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de saúde, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput" deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município de Mandirituba, deverá apresentar comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, atender aos dispositivos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal n.º 902, de 08 de dezembro de 2016 e às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo dever atender a Lei Municipal n.º 902, de 08 de dezembro de 2016 e no que couber ao art. 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 14.133/2021.

Art. 20 Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês do exercício anterior.

Art. 21 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de **2024**, o saldo de recursos financeiros porventura existentes, será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro, nos termos da Emenda Constitucional 109/2021.

Art. 22 Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no inciso I do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 23 Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios, termos de repasse e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estarão contemplados na LOA.

Art. 24 Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes, cujos recursos estejam previstos no orçamento municipal.

Art. 25 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2024** a preços correntes, observado as projeções governamentais para a Receita e aplicado índices de correção inflacionária para a despesa.

Art. 26 Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, bem como os com indicação de recursos do nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de **2024**.

§ 1º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder a redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder ao remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Programa e Órgão Orçamentário, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência de excesso do exercício financeiro de 2024, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, transferências, fundos, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes nesta Lei Orçamentária e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

Art. 27 Durante a execução orçamentária de **2024**, o Poder Executivo, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes de anexo desta Lei e alterações posteriores.

Art. 28 A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 29 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente, em especial para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.
§ 1º Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2º Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 31 O Poder Executivo, respeitado o limite da dotação autorizada nesta Lei, poderá proceder por Decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de créditos ao longo do exercício de **2024**, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 33 As operações de crédito deverão estar definidas em lei específica.

Art. 34 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizadora, poderão criar cargos, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, alterar e especificar funções e admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 37 O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários e estrutura administrativa da Prefeitura de forma a:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II – criar, extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho;

VIII – atender Instruções, Resoluções, Orientações e Termos de Ajuste de Conduta - TAC junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministérios do Governo Estadual, Secretarias do Governos Estadual, bem como demais órgão reguladores que exijam mudanças nos cargos, funções e funções e atividades da administração publica.

Art. 38 A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 39 Os contratos de terceirização de atividade-meio da administração pública, serão computadas no grupo de natureza da despesa "3".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 O Poder Executivo, autorizado por lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes desde que legalmente possível (respeitado o disposto na Lei Complementar n.º 116 de 31 de julho de 2003, suas alterações posteriores e legislações correlatas), devendo nestes casos serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, conforme anexo de riscos fiscais e deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 41 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa ou ajuizados, com valor inferior a uma (01) UFM, poderão ser cancelados de ofício, considerando que o custo de cobrança desproporcional ao valor do tributo, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 As modificações na Legislação Tributária que virem a surgir serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal prevendo:

I - elevação de receita com IPTU, tendo em vista o recadastramento e inclusão de unidades fiscais ou contribuintes e atualização do valor venal das unidades fiscais através da revisão de planta de valores e custos de serviços públicos;

II - elevação da receita do ISSQN, tendo em vista a inclusão de novos contribuintes, e adequação à Legislação Federal;

III - elevação de outras taxas e impostos devidamente justificados.

Art. 43 Os incentivos, isenções ou benefícios de natureza tributária ou financeira a investimentos privados na Indústria, Comércio e Serviço aos munícipes, só poderão ser concedidos nas hipóteses legais mediante aprovação de projetos de compensação (respeitado o disposto na Lei Complementar n.º 116 de 31 de julho de 2003, suas alterações posteriores e legislações correlatas) como aumento no valor da base de cálculo do ISSQN e valor adicionado para formação do índice de participação no ICMS, considerando ainda, a geração de novos empregos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Ocorrendo prestação de assistência técnica e a cooperação financeira pela União, prevista no artigo 64 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Município deverá se estruturar para:

I - implementar sistema de controle de custos e a avaliação de resultados;

II - elaborar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais na forma prevista na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa e eventuais problemas nos sistemas informatizados de uso do Município.

Art. 46 A Administração Municipal, tanto quanto possível, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 47 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º. As despesas relativas a contratos, convênio, acordos e outros termos de ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, comprovada a existência da ação no Plano Plurianual vigente.

§2º. Nos contratos, convênios, acordos e outros termos ajustes, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo processo de geração de despesa/empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em temos de apostilamento do instrumento pactuado, indicar-se-ão os créditos para sua cobertura, respeitado o princípio da anualidade do orçamento público."

Art. 48 O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual e com Entidades da Sociedade Civil e Associações através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, observada toda a legislação em vigor.

Art. 49 O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.
Art. 50 Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município ou com contrapartida, criando projetos específicos durante a execução da Lei Orçamentária.
Art. 51 Serão incluídos na proposta orçamentária para **2024** os Precatórios Judiciais na forma do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 94/2016.
Parágrafo único. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de **2024** para o pagamento de precatórios será efetuada observando-se o disposto na Lei Municipal n.º 874, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 52 O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades assistenciais para o repasse de subvenções ou contribuições, em auxílio à manutenção dessas entidades, ou para a execução de programas municipais, estaduais ou federais na área da saúde ou da assistência social, observada toda a legislação em vigor.
Art. 53 Para a execução de obras de interesse municipal previstas em anexo desta Lei Municipal fica autorizado o Poder Executivo adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.
Art. 54 Sistematizar dentro das ações orçamentárias para o Exercício de 2024, dar cumprimento aos desafios propostos e acordados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (Agenda 2030), que contem 17 objetivos globais e 169 metas para promover a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a governança democrática em todo o mundo entre 2016 e 2030.
Art. 55 Ficam incluídos e alterados aos anexos I, II e III relativo às receitas e as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025.
Art. 56 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para **2024**, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Mandirituba será convocada extraordinariamente, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Mandirituba.
Art. 57 Em consonância com o que dispõe o § 5º do artigo 109 da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações nos projetos de lei orçamentários, enquanto não iniciada a votação na comissão de orçamento e finanças, da parte cuja alteração é proposta.
Art. 58 Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de **2024**, revogadas as disposições em contrário.
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			109.726.824,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.600.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		9.790.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.415.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.696.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.163.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	79.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	452.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	719.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	718.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.326.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.326.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.326.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.326.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	3.292.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	34.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impoestos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	4.049.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	4.049.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.049.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	4.030.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	6.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	11.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	2.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.810.400,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.066.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.066.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	884.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	97.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	785.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de licenciamento para funcionamento de estabelecimento -	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Taxa de licença para execução de obras - multa e juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	143.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Dívida Ativa Taxa de Fiscalização e Vigilancia	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de licenciamento para funcionamento de estabelecimento -	120.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de licença para execução de obras -divida ativa	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	35.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de fiscalização de vigilancia sanitaria divida ativa de multa	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento - divida	30.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	1.744.400,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.744.400,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.721.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de	380.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	1.128.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Emolumentos e Custas administrativa - Principal	213.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.400,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Multa e Juros Taxa de Cemiterios	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Multa e Juros Serviços Limpeza Publica	200,00		

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Multa e Juros - Taxa Prestação de Serviços Parque Municipal	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	Multa e juros emolumentos	200,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	12.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Divida ativa - Taxa de cemiterios	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Divida Ativa - Serviços de Limpeza Publica	500,00		

1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	Divida ativa - emolumentos	9.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	8.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Divida ativa de multa e juros -Taxa cemiterios	1.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Divida Ativa-Multa e Juros - Serviços de Limpeza Publica	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	Divida ativa - multa e juros - emolumentos	4.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		5.252.100,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		3.045.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.045.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	3.045.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.005.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	5.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	15.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	15.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	25.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.207.100,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.207.100,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.207.100,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.199.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	100,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	6.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.446.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		65.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	65.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	65.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.381.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.381.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	521.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	521.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	521.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	521.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	2.860.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	2.860.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	55.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	2.800.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	5.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		944.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	0,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		800.000,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	800.000,00		
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	800.000,00		

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	800.000,00		
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	800.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		144.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	144.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	144.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	144.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços - Principal	144.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		86.540.324,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		39.713.124,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.911.600,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.889.200,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	28.735.200,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	28.735.200,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.154.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.154.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.400,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	22.400,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	1.135.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	1.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.134.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.134.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	1.134.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.753.324,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.753.324,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.753.324,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.753.324,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Pab Variavel Agente Comunitario de Saude	500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	3.253.324,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	0,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSB	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FNAS BPC ESCOLA	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	2.182.000,00		

1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.476.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.476.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.476.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	321.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	321.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	321.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	385.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	385.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	385.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	216.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	200.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	200.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao	16.000,00		
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Específicação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao	16.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	326.200,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	326.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	326.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF DO FNAS BFPSB	143.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	IGDSuas Portaria MDS	84.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco de Fin proteção Social MAC	62.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG	11.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	TRANSFERENCIA FNAS SUAS CAD UNICO PROCAD	25.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	189.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	189.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	189.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferencia União LC 176/2020	169.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	10.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		24.004.200,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.398.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	18.275.200,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.275.200,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.893.600,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.893.600,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	179.200,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	179.200,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	937.200,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	937.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	937.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual Saude - Custeio	937.200,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	669.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	669.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	669.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	TRANSFERENCIA / FIA CMDCA	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00	TRNSFERENCIA ESTADUAL PROGRAMA TRANSPORTE	669.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		22.823.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	22.823.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	22.823.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	22.823.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		944.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		210.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	90.000,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	90.000,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	90.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	120.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	120.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	120.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	Restituições de Valores não identificados Tribunal de Justiça do	42.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	78.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÕES DE VALORES DIVERSOS	78.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		734.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	734.000,00		
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Específicação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	30.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	29.000,00		
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	1.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	81.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	81.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	81.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	623.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	623.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	590.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS NAO IDENTIFICADOS	334.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DIVERSASDE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO	89.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	RECEITAS DIVERSAS COM DOAÇÕES	100.000,00		

1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	RECEITA - CONCURSO PÚBLICO E TAC DA CA	67.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	33.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	33.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.566.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		4.500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		4.500.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	0,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		36.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		36.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	36.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	36.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	36.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	36.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		30.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		20.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	20.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	20.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	20.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		10.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	10.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS			8.465.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentárias		6.565.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias		6.565.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.565.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.065.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.065.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.045.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	3.900.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	1.145.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	20.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.500.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		1.900.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.900.000,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024 Data:04/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.900.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	1.900.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	1.900.000,00		
Total das receitas:				**122.757.824,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			103.791.824,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.600.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		9.790.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.415.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.696.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.163.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	79.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	452.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	719.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	718.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.326.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.326.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.326.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.326.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	3.292.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	34.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impoestos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	4.049.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	4.049.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.049.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	4.030.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	6.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	11.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	2.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.810.400,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.066.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.066.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	884.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	97.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	785.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00		

1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de licenciamento para funcionamento de estabelecimento -	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Taxa de licença para execução de obras - multa e juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	143.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Dívida Ativa Taxa de Fiscalização e Vigilancia	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de licenciamento para funcionamento de estabelecimento -	120.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de licença para execução de obras -divida ativa	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	35.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de fiscalização de vigilancia sanitaria divida ativa de multa	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento - divida	30.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	1.744.400,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.744.400,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.721.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de	380.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	1.128.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Emolumentos e Custas administrativa - Principal	213.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.400,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Multa e Juros Taxa de Cemiterios	1.000,00		

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)
Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Multa e Juros Serviços Limpeza Publica	200,00		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Multa e Juros - Taxa Prestação de Serviços Parque Municipal	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	Multa e juros emolumentos	200,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	12.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Divida ativa - Taxa de cemiterios	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Divida Ativa - Serviços de Limpeza Publica	500,00		
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	Divida ativa - emolumentos	9.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	8.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Divida ativa de multa e juros -Taxa cemiterios	1.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Divida Ativa-Multa e Juros - Serviços de Limpeza Publica	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	Divida ativa - multa e juros - emolumentos	4.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.207.100,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.207.100,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.207.100,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.207.100,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.199.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	100,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	6.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		586.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		65.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	65.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	65.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		521.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	521.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	521.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	521.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	521.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	521.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		944.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	0,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		800.000,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	800.000,00		
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	800.000,00		
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	800.000,00		
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	800.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		144.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	144.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	144.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	144.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços - Principal	144.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		86.540.324,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		39.713.124,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.911.600,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.889.200,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	28.735.200,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	28.735.200,00		

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)
Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.154.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.154.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.400,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	22.400,00		

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	1.135.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	1.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.134.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.134.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	1.134.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.753.324,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.753.324,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.753.324,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.753.324,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Pab Variavel Agente Comunitario de Saude	500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	3.253.324,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	0,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSB	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FNAS BPC ESCOLA	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	2.182.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.476.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.476.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.476.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	321.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	321.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	321.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	385.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	385.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	385.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	216.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	200.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	200.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao	16.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao	16.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	326.200,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	326.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	326.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF DO FNAS BFPSB	143.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	IGDSuas Portaria MDS	84.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco de Fin proteção Social MAC	62.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG	11.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	TRANSFERENCIA FNAS SUAS CAD UNICO PROCAD	25.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	189.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	189.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	189.000,00		
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferencia União LC 176/2020	169.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	10.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		24.004.200,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.398.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	18.275.200,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.275.200,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.893.600,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.893.600,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	179.200,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	179.200,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	937.200,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	937.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	937.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual Saude - Custeio	937.200,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	669.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	669.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	669.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	TRANSFERENCIA / FIA CMDCA	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00	TRNSFERENCIA ESTADUAL PROGRAMA TRANSPORTE	669.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		22.823.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	22.823.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	22.823.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	22.823.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		914.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		210.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	90.000,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	90.000,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	90.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	120.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	120.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	120.000,00		

1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	Restituições de Valores não identificados Tribunal de Justiça do	42.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	78.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÕES DE VALORES DIVERSOS	78.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		704.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	704.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	81.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	81.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	81.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	623.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	623.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	590.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS NAO IDENTIFICADOS	334.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DIVERSASDE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO	89.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	RECEITAS DIVERSAS COM DOAÇÕES	100.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	RECEITA - CONCURSO PÚBLICO E TAC DA CA	67.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	33.000,00		
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	33.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.566.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		4.500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		4.500.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	0,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		36.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		36.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	36.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	36.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	36.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	36.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		30.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		20.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	20.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	20.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	20.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		10.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	10.000,00		
Total das receitas:				**108.357.824,00**
Total da entidade:				**108.357.824,00**
Total geral das transferências:				**0,00**
Total geral das receitas:				**108.357.824,00**
Total geral:				**108.357.824,00**
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Entidade(s): FUNDO PREV DOS SERV MUNICIPAIS MANDIRITUBA - MANDIPREV				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
Entidade: FUNDO PREV DOS SERV MUNICIPAIS MANDIRITUBA - MANDIPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.935.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		3.045.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		3.045.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.045.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	3.045.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.005.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	5.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	15.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	15.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	25.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.860.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.860.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.860.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	2.860.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	2.860.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	55.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	2.800.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		30.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		30.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	30.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	29.000,00		
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	1.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS			8.465.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentárias		6.565.000,00	

7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias		6.565.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.565.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.065.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.065.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.045.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	3.900.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	1.145.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	20.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.500.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		1.900.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.900.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.900.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	1.900.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	1.900.000,00		
Total das receitas:				**14.400.000,00**
Total da entidade:				**14.400.000,00**
Total geral das transferências:				**0,00**
Total geral das receitas:				**14.400.000,00**
Total geral:				**14.400.000,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	118.191.824,00	DESPESAS CORRENTES	108.890.033,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	12.600.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.933.550,00
CONTRIBUIÇÕES	11.817.100,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.557.354,67
RECEITA PATRIMONIAL	3.446.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.399.128,89
RECEITA DE SERVIÇOS	944.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.540.324,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.844.000,00	SUPERAVIT	9.301.790,44
TOTAL	**118.191.824,00**	**TOTAL**	**118.191.824,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	9.301.790,44		
RECEITAS DE CAPITAL	4.566.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.122.790,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	INVESTIMENTOS	6.250.245,82
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	2.872.544,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.745.000,00
TOTAL	**122.757.824,00**	**TOTAL**	**122.757.824,00**
	RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	118.191.824,00	DESPESAS CORRENTES	108.890.033,56
RECEITAS CAPITAL	4.566.000,00	DESPESAS CAPITAL	9.122.790,44
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.745.000,00
TOTAL	**122.757.824,00**	**TOTAL**	**122.757.824,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			108.890.033,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.933.550,00	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.109.550,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	6.505.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.532.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.784.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.055.350,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.414.200,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	577.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.203.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		5.759.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.759.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		4.557.354,67	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.857.354,67	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.857.354,67		
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		700.000,00	
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.399.128,89	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		235.400,00	
3.3.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	235.400,00		
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.000,00	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		90.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		476.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	476.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		320.000,00	

3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	320.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.500,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS		205.000,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.115.028,89	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	45.200,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.981.574,80		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	47.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.046.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.500,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	1.384.553,20		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.186.700,00		

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.392.648,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	628.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	902.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.132.600,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	35.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	225.752,89		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		4.906.200,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	4.906.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.122.790,44
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.250.245,82	
4.4.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		5.000,00	
4.4.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.233.245,82	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	205.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.000,00		
4.4.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.656.100,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547.145,82		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		2.872.544,62	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.772.544,62	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.772.544,62		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		1.100.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.745.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.745.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.745.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.745.000,00		
Total das despesas:				**122.757.824,00**

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria De Finanças

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)
Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			93.078.033,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.485.550,00	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.889.550,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	32.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.784.000,00		

3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.630.350,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.914.200,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	577.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	913.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		5.531.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.531.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		4.557.354,67	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.857.354,67	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.857.354,67		
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		700.000,00	
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.035.128,89	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		235.400,00	
3.3.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	235.400,00		
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.000,00	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		90.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		476.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	476.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		320.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	320.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.500,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS		205.000,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.751.028,89	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	45.200,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.729.574,80		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	47.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.046.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.500,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	1.384.553,20		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	984.700,00		

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.137.648,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	348.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	902.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	852.600,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	225.752,89		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		4.906.200,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	4.906.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.479.790,44
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.607.245,82	
4.4.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		5.000,00	
4.4.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.590.245,82	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	205.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.000,00		
4.4.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.156.100,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	404.145,82		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		2.872.544,62	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.772.544,62	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.772.544,62		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		1.100.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.100.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00		
Total da Entidade:				**102.657.824,00**
Total Geral das Transferências:				**0,00**
Total Geral das Despesas:				**102.657.824,00**
Total Geral:				**102.657.824,00**

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria De Finanças

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.050.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.283.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.135.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.695.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	440.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		148.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	148.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		767.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		767.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	180.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			620.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		620.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00		
Total da Entidade:				**5.700.000,00**
Total Geral das Transferências:				**0,00**
Total Geral das Despesas:				**5.700.000,00**
Total Geral:				**5.700.000,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)
Entidade(s): FUNDO PREV DOS SERV MUNICIPAIS MANDIRITUBA - MANDIPREV

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: FUNDO PREV DOS SERV MUNICIPAIS MANDIRITUBA - MANDIPREV				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.762.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.165.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.085.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	6.505.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.500.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	290.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		80.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		597.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		597.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	100.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.000,00		
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	35.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.615.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.615.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.615.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.615.000,00		
			Total da Entidade:	**14.400.000,00**
Total Geral das Transferências:				**0,00**

Total Geral das Despesas:	**14.400.000,00**
Total Geral:	**14.400.000,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**500.000,00**	**5.200.000,00**	**0,00**	**5.700.000,00**
Unidade: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		**500.000,00**	**5.200.000,00**	**0,00**	**5.700.000,00**
01	Legislativa	500.000,00	5.200.000,00		5.700.000,00
01.031	Ação Legislativa	500.000,00	5.200.000,00		5.700.000,00
01.031.0001	Legislativo	500.000,00	5.200.000,00		5.700.000,00
01.031.0001.1003	CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00			500.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		5.200.000,00		5.200.000,00
Órgão: 02.000 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.491.400,00**	**0,00**	**1.491.400,00**
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.273.600,00**	**0,00**	**1.273.600,00**
04	Administração		1.273.600,00		1.273.600,00
04.122	Administração Geral		1.273.600,00		1.273.600,00
04.122.0002	Mandirituba Responsável		1.273.600,00		1.273.600,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO		1.273.600,00		1.273.600,00
Unidade: 02.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		**0,00**	**132.200,00**	**0,00**	**132.200,00**
24	Comunicações		132.200,00		132.200,00
24.131	Comunicação Social		132.200,00		132.200,00
24.131.0002	Mandirituba Responsável		132.200,00		132.200,00
24.131.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO		132.200,00		132.200,00
Unidade: 02.003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA		**0,00**	**85.600,00**	**0,00**	**85.600,00**
04	Administração		85.600,00		85.600,00
04.124	Controle Interno		85.600,00		85.600,00
04.124.0002	Mandirituba Responsável		85.600,00		85.600,00
04.124.0002.2057	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		85.600,00		85.600,00
Órgão: 03.000 PROCURADORIA JURIDICA		**0,00**	**1.610.600,00**	**0,00**	**1.610.600,00**
Unidade: 03.001 ASSESSORIA JURIDICA		**0,00**	**1.610.600,00**	**0,00**	**1.610.600,00**
04	Administração		1.610.600,00		1.610.600,00
04.122	Administração Geral		1.610.600,00		1.610.600,00
04.122.0002	Mandirituba Responsável		1.610.600,00		1.610.600,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.610.600,00		1.610.600,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**3.245.000,00**	**0,00**	**3.245.000,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**3.157.000,00**	**0,00**	**3.157.000,00**
04	Administração		3.157.000,00		3.157.000,00
04.122	Administração Geral		3.157.000,00		3.157.000,00
04.122.0002	Mandirituba Responsável		3.157.000,00		3.157.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		3.157.000,00		3.157.000,00
Unidade: 04.002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		**0,00**	**88.000,00**	**0,00**	**88.000,00**
04	Administração		88.000,00		88.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		88.000,00		88.000,00
04.121.0002	Mandirituba Responsável		88.000,00		88.000,00
04.121.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO		88.000,00		88.000,00
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**0,00**	**3.494.647,82**	**14.199.452,18**	**17.694.100,00**
Unidade: 05.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		**0,00**	**3.494.647,82**	**4.906.200,00**	**8.400.847,82**
04	Administração		3.494.647,82	4.906.200,00	8.400.847,82
04.123	Administração Financeira		3.494.647,82	4.906.200,00	8.400.847,82
04.123.0002	Mandirituba Responsável		3.494.647,82	4.906.200,00	8.400.847,82
04.123.0002.0001	APORTE MANDIPREV			4.906.200,00	4.906.200,00
04.123.0002.2007	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS		3.494.647,82		3.494.647,82
Unidade: 05.002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		**0,00**	**0,00**	**9.293.252,18**	**9.293.252,18**
28	Encargos Especiais			9.293.252,18	9.293.252,18
28.843	Serviço da Dívida Interna			8.282.499,29	8.282.499,29
28.843.0000	Operações Especiais			8.282.499,29	8.282.499,29
28.843.0000.0002	PARCELAMENTO MANDIPREV			1.800.000,00	1.800.000,00
28.843.0000.0003	PAGAMENTO DE PASEP			852.600,00	852.600,00
28.843.0000.0004	PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO			5.629.899,29	5.629.899,29
28.846	Outros Encargos Especiais			1.010.752,89	1.010.752,89
28.846.0000	Operações Especiais			1.010.752,89	1.010.752,89
28.846.0000.0005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO			1.010.752,89	1.010.752,89
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV		**0,00**	**756.700,00**	**0,00**	**756.700,00**
Unidade: 07.001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**0,00**	**689.000,00**	**0,00**	**689.000,00**
11	Trabalho		80.000,00		80.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
11.333	Empregabilidade		62.000,00		62.000,00
11.333.0003	Mandirituba de Oportunidades		62.000,00		62.000,00
11.333.0003.2008	APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR		62.000,00		62.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		18.000,00		18.000,00

11.334.0003	Mandirituba de Oportunidades		18.000,00		18.000,00
11.334.0003.2009	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR		18.000,00		18.000,00
23	Comércio e Serviços		609.000,00		609.000,00
23.691	Promoção Comercial		609.000,00		609.000,00
23.691.0003	Mandirituba de Oportunidades		609.000,00		609.000,00
23.691.0003.2011	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		609.000,00		609.000,00
Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		**0,00**	**67.700,00**	**0,00**	**67.700,00**
23	Comércio e Serviços		67.700,00		67.700,00
23.695	Turismo		67.700,00		67.700,00
23.695.0003	Mandirituba de Oportunidades		67.700,00		67.700,00
23.695.0003.2012	COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO		67.700,00		67.700,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**18.223.474,00**	**0,00**	**18.223.474,00**
Unidade: 08.002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		**0,00**	**9.125.348,00**	**0,00**	**9.125.348,00**
10	Saúde		9.125.348,00		9.125.348,00
10.301	Atenção Básica		8.818.700,00		8.818.700,00
10.301.0007	Mandirituba de Atenção a Saúde		8.818.700,00		8.818.700,00
10.301.0007.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		856.000,00		856.000,00
10.301.0007.2014	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		7.040.450,00		7.040.450,00
10.301.0007.2015	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA		922.250,00		922.250,00
10.304	Vigilância Sanitária		306.648,00		306.648,00
10.304.0007	Mandirituba de Atenção a Saúde		306.648,00		306.648,00
10.304.0007.2016	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		306.648,00		306.648,00
Unidade: 08.003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		**0,00**	**9.098.126,00**	**0,00**	**9.098.126,00**
10	Saúde		9.098.126,00		9.098.126,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		9.098.126,00		9.098.126,00
10.302.0007	Mandirituba de Atenção a Saúde		9.098.126,00		9.098.126,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0007.2017	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		9.098.126,00		9.098.126,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**90.750,00**	**33.109.100,00**	**0,00**	**33.199.850,00**
Unidade: 09.001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		**0,00**	**2.574.500,00**	**0,00**	**2.574.500,00**
12	Educação		2.574.500,00		2.574.500,00
12.361	Ensino Fundamental		2.574.500,00		2.574.500,00
12.361.0005	Mandirituba de Qualidade na Educação		2.574.500,00		2.574.500,00
12.361.0005.2018	MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		2.574.500,00		2.574.500,00
Unidade: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**0,00**	**30.079.600,00**	**0,00**	**30.079.600,00**
12	Educação		30.079.600,00		30.079.600,00
12.361	Ensino Fundamental		20.071.650,00		20.071.650,00
12.361.0005	Mandirituba de Qualidade na Educação		20.071.650,00		20.071.650,00
12.361.0005.2019	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.457.650,00		16.457.650,00
12.361.0005.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		2.513.000,00		2.513.000,00
12.361.0005.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		801.000,00		801.000,00
12.361.0005.2023	TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS		300.000,00		300.000,00
12.365	Educação Infantil		10.007.950,00		10.007.950,00
12.365.0005	Mandirituba de Qualidade na Educação		10.007.950,00		10.007.950,00
12.365.0005.2020	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		10.007.950,00		10.007.950,00
Unidade: 09.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		**0,00**	**167.000,00**	**0,00**	**167.000,00**
13	Cultura		167.000,00		167.000,00
13.392	Difusão Cultural		167.000,00		167.000,00
13.392.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		167.000,00		167.000,00
13.392.0006.2025	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		167.000,00		167.000,00
Unidade: 09.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		**0,00**	**277.000,00**	**0,00**	**277.000,00**
27	Desporto e Lazer		277.000,00		277.000,00
27.812	Desporto Comunitário		277.000,00		277.000,00
27.812.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		277.000,00		277.000,00
27.812.0006.2026	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		277.000,00		277.000,00
Unidade: 09.006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR		**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
12	Educação		11.000,00		11.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364	Ensino Superior		11.000,00		11.000,00
12.364.0005	Mandirituba de Qualidade na Educação		11.000,00		11.000,00
12.364.0005.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR		11.000,00		11.000,00
Unidade: 09.007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		**90.750,00**	**0,00**	**0,00**	**90.750,00**
12	Educação	90.750,00			90.750,00
12.365	Educação Infantil	90.750,00			90.750,00
12.365.0005	Mandirituba de Qualidade na Educação	90.750,00			90.750,00
12.365.0005.1001	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	90.750,00			90.750,00
Órgão: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**2.592.200,00**	**0,00**	**2.592.200,00**
Unidade: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**327.700,00**	**0,00**	**327.700,00**
08	Assistência Social		327.700,00		327.700,00
08.244	Assistência Comunitária		327.700,00		327.700,00
08.244.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		327.700,00		327.700,00
08.244.0006.2027	BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		167.200,00		167.200,00
08.244.0006.2028	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		62.500,00		62.500,00
08.244.0006.2029	GESTÃO DO SUAS		15.000,00		15.000,00
08.244.0006.2031	BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO		80.000,00		80.000,00
08.244.0006.2345	Manut. do Conselho de Assistência Social		3.000,00		3.000,00

Unidade: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
08	Assistência Social		12.000,00		12.000,00
08.244	Assistência Comunitária		12.000,00		12.000,00
08.244.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		12.000,00		12.000,00
08.244.0006.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		12.000,00		12.000,00
Unidade: 10.003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**0,00**	**124.000,00**	**0,00**	**124.000,00**
08	Assistência Social		124.000,00		124.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		124.000,00		124.000,00
08.243.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		124.000,00		124.000,00
08.243.0006.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		43.000,00		43.000,00
08.243.0006.6002	PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM		56.000,00		56.000,00
08.243.0006.6003	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		25.000,00		25.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 10.004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
08	Assistência Social		12.000,00		12.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		12.000,00		12.000,00
08.242.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		12.000,00		12.000,00
08.242.0006.2033	FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		12.000,00		12.000,00
Unidade: 10.005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA		**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
08	Assistência Social		15.000,00		15.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		15.000,00		15.000,00
08.241.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		15.000,00		15.000,00
08.241.0006.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		12.000,00		12.000,00
08.241.0006.2063	FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA		3.000,00		3.000,00
Unidade: 10.006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		**0,00**	**2.101.500,00**	**0,00**	**2.101.500,00**
08	Assistência Social		2.098.500,00		2.098.500,00
08.244	Assistência Comunitária		2.098.500,00		2.098.500,00
08.244.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		2.098.500,00		2.098.500,00
08.244.0006.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA		46.000,00		46.000,00
08.244.0006.2037	CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS		1.500,00		1.500,00
08.244.0006.2038	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.825.000,00		1.825.000,00
08.244.0006.2039	TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS		226.000,00		226.000,00
16	Habitação		3.000,00		3.000,00
16.244	Assistência Comunitária		3.000,00		3.000,00
16.244.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		3.000,00		3.000,00
16.244.0006.2060	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		3.000,00		3.000,00
Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**4.510.000,00**	**5.132.300,00**	**0,00**	**9.642.300,00**
Unidade: 11.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		**4.510.000,00**	**2.806.000,00**	**0,00**	**7.316.000,00**
15	Urbanismo	4.510.000,00	2.806.000,00		7.316.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.510.000,00			4.510.000,00
15.451.0003	Mandirituba de Oportunidades	4.510.000,00			4.510.000,00
15.451.0003.1002	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	10.000,00			10.000,00
15.451.0003.1004	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.500.000,00			4.500.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452	Serviços Urbanos		2.806.000,00		2.806.000,00
15.452.0003	Mandirituba de Oportunidades		2.806.000,00		2.806.000,00
15.452.0003.2040	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		2.806.000,00		2.806.000,00
Unidade: 11.002 SERVIÇOS PÚBLICOS		**0,00**	**2.326.300,00**	**0,00**	**2.326.300,00**
15	Urbanismo		2.304.100,00		2.304.100,00
15.452	Serviços Urbanos		2.304.100,00		2.304.100,00
15.452.0003	Mandirituba de Oportunidades		2.304.100,00		2.304.100,00
15.452.0003.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.304.100,00		2.304.100,00
18	Gestão Ambiental		22.200,00		22.200,00
18.452	Serviços Urbanos		22.200,00		22.200,00
18.452.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte		22.200,00		22.200,00
18.452.0004.2041	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		22.200,00		22.200,00
Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		**0,00**	**4.803.200,00**	**0,00**	**4.803.200,00**
Unidade: 12.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		**0,00**	**4.147.200,00**	**0,00**	**4.147.200,00**
26	Transporte		4.147.200,00		4.147.200,00
26.782	Transporte Rodoviário		4.147.200,00		4.147.200,00
26.782.0003	Mandirituba de Oportunidades		4.147.200,00		4.147.200,00
26.782.0003.2026	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		10.000,00		10.000,00
26.782.0003.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		4.137.200,00		4.137.200,00
Unidade: 12.003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		**0,00**	**656.000,00**	**0,00**	**656.000,00**
15	Urbanismo		656.000,00		656.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		656.000,00		656.000,00
15.451.0003	Mandirituba de Oportunidades		656.000,00		656.000,00
15.451.0003.2044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS		656.000,00		656.000,00
Órgão: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		**0,00**	**3.599.000,00**	**0,00**	**3.599.000,00**
Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		**0,00**	**3.310.000,00**	**0,00**	**3.310.000,00**
06	Segurança Pública		3.310.000,00		3.310.000,00
06.181	Policiamento		3.310.000,00		3.310.000,00
06.181.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		3.310.000,00		3.310.000,00
06.181.0006.2045	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		3.310.000,00		3.310.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 13.002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		**0,00**	**289.000,00**	**0,00**	**289.000,00**
06	Segurança Pública		289.000,00		289.000,00
06.181	Policiamento		289.000,00		289.000,00
06.181.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		289.000,00		289.000,00
06.181.0006.2046	MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA		289.000,00		289.000,00
Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		**0,00**	**4.700.000,00**	**0,00**	**4.700.000,00**
Unidade: 14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		**0,00**	**3.077.000,00**	**0,00**	**3.077.000,00**
20	Agricultura		3.077.000,00		3.077.000,00
20.605	Abastecimento		96.000,00		96.000,00
20.605.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte		93.000,00		93.000,00
20.605.0004.2047	PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL		93.000,00		93.000,00
20.605.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos		3.000,00		3.000,00
20.605.0006.2047	PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL		3.000,00		3.000,00
20.606	Extensão Rural		3.000,00		3.000,00
20.606.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte		3.000,00		3.000,00
20.606.0004.2048	USINA DE LEITE		3.000,00		3.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		2.978.000,00		2.978.000,00
20.608.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte		2.978.000,00		2.978.000,00
20.608.0004.2049	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA		2.616.000,00		2.616.000,00
20.608.0004.2050	APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR		27.000,00		27.000,00
20.608.0004.2051	COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA		18.000,00		18.000,00
20.608.0004.2052	MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA		317.000,00		317.000,00
Unidade: 14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		**0,00**	**1.623.000,00**	**0,00**	**1.623.000,00**
18	Gestão Ambiental		1.623.000,00		1.623.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.207.000,00		1.207.000,00
18.541.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte		1.207.000,00		1.207.000,00
18.541.0004.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA		1.207.000,00		1.207.000,00
18.542	Controle Ambiental		416.000,00		416.000,00
18.542.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte		416.000,00		416.000,00
18.542.0004.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		416.000,00		416.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		**0,00**	**10.785.000,00**	**3.615.000,00**	**14.400.000,00**
Unidade: 16.001 MANDIPREV		**0,00**	**10.785.000,00**	**3.615.000,00**	**14.400.000,00**
09	Previdência Social		10.785.000,00		10.785.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		10.785.000,00		10.785.000,00
09.272.0002	Mandirituba Responsável		10.785.000,00		10.785.000,00
09.272.0002.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV		1.200.000,00		1.200.000,00
09.272.0002.2056	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXILIOS		9.585.000,00		9.585.000,00
99	Reserva de Contingência			3.615.000,00	3.615.000,00
99.999	Reserva de Contingência			3.615.000,00	3.615.000,00
99.999.0002	Mandirituba Responsável			3.615.000,00	3.615.000,00
99.999.0002.9099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.615.000,00	3.615.000,00
Órgão: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Unidade: 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
99	Reserva de Contingência			1.100.000,00	1.100.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0009	Reserva de Contingência			1.100.000,00	1.100.000,00
99.999.0009.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.100.000,00	1.100.000,00
Total geral:		**5.100.750,00**	**98.742.621,82**	**18.914.452,18**	**122.757.824,00**

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFFF47E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2023

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 outubro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

FORNECEDOR: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, sediada na RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, N.º 745, EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI, PRESIDENTE

PRUDENTE VENCESLAU/SP CEP 19.400-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.504.524-0 SSP/SP e CPF nº 345.92.648-95.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	22	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	R$ 1.590,00	R$ 34.980,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

Denipotti E Denipotti Comercio E Recauchutagem De Pneus LTDA
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, sediada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, N.º 1750, BARRACÃO 06, IMÓVEL MORRO ALTO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.055-040, neste ato representado por sua administradora, FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8 SSP/PR e CPF nº 006.103.249-26.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	42	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 14MM	R$ 350,00	R$ 14.700,00
6	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL MISTO MÍNIMO 14MM	R$ 310,00	R$ 1.240,00
14	30	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400/24 16 LONAS MÍNIMO DE 24MM MOTONIVELADORA	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00
18	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL LISO MINIMO 14MM	R$ 310,00	R$ 1.240,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 59.180,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais)

Imperio Pneus E Rapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, sediada na AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDRADINA/SP CEP 16.902-170, neste ato representado pelo seu sócio administrador, MARCIO ANTONIO TOZZI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP e CPF nº 085.220.168-01.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	4	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4/24 10 LONAS MÍNIMO DE 24MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 910,00	R$ 3.640,00
10	4	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/30 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
12	8	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	R$ 840,00	R$ 6.720,00
13	4	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 16 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	R$ 1.759,00	R$ 7.036,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 24.996,00 (vinte a quatro mil novecentos e noventa e seis reais)

Industria E Comercio Mut Pneus LTDA
MARCIO ANTONIO TOZZI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

FORNECEDOR: J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, sediada na RUA DO EXPEDICIONÁRIO, N.º 1029, CENTRO, OURINHOS/SP CEP 19.900-041, neste ato representado pelo seu administrador, JEAN PIERRE BELEZE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.138.218.4 SSP/SP CPF nº 046.595.968-77.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	80	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM	R$ 625,00	R$ 50.000,00
4	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5 MISTO MÍNIMO DE 15MM	R$ 570,00	R$ 2.280,00
15	8	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5X25 16 LONAS – CARREGADEIRA	R$ 3.980,00	R$ 31.840,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 84.120,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte reais)

J P Beleze
JEAN PIERRE BELEZE
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.794.633/0001-14, sediada na RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, N.º 3617, SALA 02, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO/SC CEP 89.400-000, neste ato representado pelo seu sócio

administrador, RUBENS KRUGER KASCZUK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.244.474-1 SSP/PR e CPF nº 531.671.399-00.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	4	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO 14 14MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 300,00	R$ 1.200,00
11	6	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14.9/24 –R1 MINIMO DE 24MM ROLO COMPACTADOR	R$ 1.396,00	R$ 8.376,00
17	2	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 2.660,00	R$ 5.320,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 14.896,00 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais)

Pneubras Comercio De Pneus LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

FORNECEDOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, N.º 483, NHAPINDAZAL, IRATI/PR CEP 84.500-532, neste ato representado pelo seu sócio administrador, EVANDRO REBESCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.720.406-9 SSP/PR e CPF nº 004.959.059-43.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	102	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	R$ 620,00	R$ 63.240,00
2	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 RADIAL MISTO MÍNIMO DE 15MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	R$ 560,00	R$ 2.240,00
7	8	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO DE 14MM MICRO ÔNIBUS	R$ 310,00	R$ 2.480,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais)

Recapadora Fabrica Dos Pneus LTDA
EVANDRO REBESCO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1D6A0CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO
HABILITAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena-PR, torna público o Resultado de Habilitação/Inabilitração de projetos culturais do Edital nº 01/23 – Paulo Gustavo, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.
Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para Habilitação da Comissão e nesta primeira fase foram elencados no Anexo Único os projetos habilitados/inabilitados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso.
Art. 3º Os proponentes apresentaram recurso, que foi encaminhado à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos foram interpostos, por meio de formulário específico, enviados para o e-mail – smcmarilena@gmail.com para a análise da área responsável pela verificação da documentação.
Art. 5º Após o prazo mencionado neste edital e os recursos recebidos foram considerados o seguinte resultado:

NOME DO AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	DEFERIDO INDEFERIDO
1 GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	Ciganas em contos	Carta de pré reserva	**DEFERIDO**
2 EDWARD FÃO	Projeto de Cinema na Praça - "Clássicos do Cinema: Uma Viagem ao Passado"	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
3 DANIELE PEZENTI DIAS	Palhaça Incrível Teimosa Faz a Festa em Marilena	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
4 WELLINGTON SANTOS DA SILVA	CAPOEIRA GINGA - PROJETO A arte da capoeira cantada na Menina dos Rios	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
5 SEBASTIÃO LOPES DE LIMA	MUSICA AO VIVO	Portfólio e carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**
6 MAURÍCIO BANA ROSSI	A História de Marilena e seus Pioneiros	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
7 MAURICIO RODRIGO FERREIRA	Imagens e Linguagens Audiovisual - Da Ideia à Produção	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
8 FRANCISCO DERVESILIO GOMES	TOM BRASIL - CANTA A MODA BRASILEIRA	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
9 ANTONIO MARQUES SOBRINHO	TRIO CUMADI ZECA - A História do Forró	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
10 ALCIDES FRANSCISCO DE OLIVEIRA	RODA DE VIOLA E ENCONTRO DOS VIOLEIROS E LOCUTORES	Portfólio e carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**
11 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	O ARTESANATO COMO FORMA DE SOBREVIVÊNCIA E LAZER	Portfólio e carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**
12 ALEX FILGUEIRA ALVES	SÓ MODA BOA	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**
13 GENERINO RODRIGUES DA SILVA	CRIANÇAS ATIVAS NO ESPORTE	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados) Carta de Anuência (assinatura)	**DEFERIDO**
14 ROSILEI SOUZA DE ALMEIDA	ARTE DO ARTESANATO	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**
15 TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	Os rios da menina	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis	**DEFERIDO**

		pelos locais citados e nome do projeto)	
16 TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	Nosso cinema	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados e nome do projeto)	**DEFERIDO**
17 TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	Personalidade da música	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados e nome do projeto)	**DEFERIDO**
18 GIOVANI FRANCISCO MACHADO	CINEMA ETINERANTE	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**
19 GIOVANI FRANCISCO MACHADO	DOCUMENTARIO DA CIDADE DE MARILENA, SEUS FUNDADORES E PIONEIROS	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
20 GIOVANI FRANCISCO MACHADO	DOCUMENTARIO DA CIDADE DE MARILENA, OS PONTOS TURISTICOS E A HISTORIA DO ENCONTRO DAS AGUAS	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
21 LUANA SANTANA DA SILVA	Eternidade Contrária	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**
22 ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES	Ethrion – O encontro dos Rios		**DEFERIDO**
23 MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	A MUSICA COMO MEIO DE SOBREVIVER EM MEIO ÁS TECNOLOGIAS POR MEIO DO APRENDIZADO COM O VIOLÃO.	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**
24 IRANILDES DE ASSIS	“Contribuição do Povo Negro Para Sociedade Marilenense”	Carta de pré reserva (preencher e inserir a assinatura dos responsáveis pelos locais)	**DEFERIDO**
25 LEONICE RODRIGUES DE BRITO	“Marilena Pelos Olhos de Quem Viu e de Quem Verá"	Carta de pré reserva (preencher e inserir a assinatura dos responsáveis pelos locais)	**DEFERIDO**
26 HUGO UBALDO DE SOUZA	Perpendicular	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
27 ARTHUR CAZELA BELLANDA	GARAGEM SESSIONS - ELEMENTO PRINCIPAL	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
28 LARISSA DE MENEZES ALVANHAN	Preta do Leite Contando e Cantando Histórias em Marilena	**NÃO SE APLICA**	**DEFERIDO**
29 CARLOS EDUARDO DA SILVA	DANÇA É SAÚDE - MARILENA	Carta de pré reserva (preencher e inserir a assinatura dos responsáveis pelos locais) Carta de Anuência (assinatura)	**DEFERIDO**
30 VANIA APARECIDA GARCIA	"Cinema na Praça em Marilena"	Carta de pré reserva (preencher e inserir a assinatura dos responsáveis pelos locais)	**DEFERIDO**
31 RAFAELA LARIANY RONDON	“Mostra de Cinema em Marilena”	Carta de pré reserva (preencher e inserir a assinatura dos responsáveis pelos locais)	**DEFERIDO**
32 RAFAELA MACHADO	DUO CRISÁLIDA APRESENTA "ARENITO CAIUÁ: CANÇÕES DA NOSSA TERRA"	Carta de pré reserva (preencher e inserir a assinatura dos responsáveis pelos locais)	**DEFERIDO**
33 OSIASTE TERTULIANO BRITO	Leitura de Qualidade Paraná	Carta de pré reserva (assinatura dos responsáveis pelos locais citados)	**DEFERIDO**

Marilena, 23 de outubro de 2023

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B431256D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor						
Pregão Nº 00047/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
01.952.684/0001-94 - G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
109	Cinzel - uso odontológico	Unidade	60	R$ 30,5900	R$ 9,6400	R$ 578,4000
Marca: IMBRALIT						
Fabricante: IMBRALIT						
Modelo / Versão: Cód. SUP. 17310 / INF. 17310						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cumeira (Goivo)4mm (par)						
Total do Fornecedor:						**R$ 578,4000**
02.203.824/0001-94 - SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Abraçadeira	Unidade	1000	R$ 2,3400	R$ 0,9900	R$ 990,0000
Marca: REx						
Fabricante: rex						
Modelo / Versão: rosca sem fim						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abracadeira 18-32-1932 rosca sem fim						
3	Abraçadeira	Unidade	1000	R$ 3,6400	R$ 1,4900	R$ 1.490,0000
Marca: rex						
Fabricante: rex						
Modelo / Versão: rosca sem fim						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abracadeira 21-44 rosca sem fim						
9	Arame	Unidade	10	R$ 686,3300	R$ 179,9200	R$ 1.799,2000
Marca: six						
Fabricante: six						
Modelo / Versão: 250mt						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame farpado 250mt						
10	Arame	Unidade	15	R$ 1.171,5000	R$ 345,0000	R$ 5.175,0000
Marca: six						
Fabricante: six						
Modelo / Versão: 1000mt						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame ovalado galvanizado 1000mt						
13	Arame	Unidade	15	R$ 27,9900	R$ 9,9900	R$ 149,8500
Marca: six						
Fabricante: six						
Modelo / Versão: 1,65mm bwg18						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido 1,65mmbwq 18						
15	Areia	Unidade	300	R$ 260,3300	R$ 103,0000	R$ 30.900,0000

Marca: trd						
Fabricante: trd						
Modelo / Versão: fina						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia fina						
70	Cabo	Unidade	300	R$ 6,5100	R$ 4,8500	R$ 1.455,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: 16MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DUPLEX 16MM 2X6						
93	Cimento portland	Unidade	1500	R$ 46,8600	R$ 29,0000	R$ 43.500,0000
Marca: CAUE						
Fabricante: CAUE						
Modelo / Versão: 50KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO SACO DE 50 KG						
97	Cola	Unidade	50	R$ 58,5800	R$ 38,4900	R$ 1.924,5000
Marca: ATOPY						
Fabricante: ATOPY						
Modelo / Versão: SPRAY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLA SPRAY						
110	Cinzel - uso odontológico	Unidade	60	R$ 71,5900	R$ 36,0000	R$ 2.160,0000
Marca: MULTILIT						
Fabricante: MULTILIT						
Modelo / Versão: 6MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUMEIRA (GOIVO) 6MM 15 GRAUS						
111	Cinzel - uso odontológico	Unidade	60	R$ 71,5900	R$ 36,2500	R$ 2.175,0000
Marca: MULTILIT						
Fabricante: MULTILIT						
Modelo / Versão: 6MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUMEIRA (GOIVO) 6mm 20graus						
129	Esguicho	Unidade	30	R$ 79,2800	R$ 8,0000	R$ 240,0000
Marca: ROB						
Fabricante: ROB						
Modelo / Versão: ZINCADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESGUICHO DE PRESSAO PARA MANGUEIRA METAL ZINCADO						
142	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 37,7500	R$ 16,4800	R$ 3.296,0000
Marca: TWM						
Fabricante: TWM						
Modelo / Versão: 1/4						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO 1/4						
145	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 27,9900	R$ 10,2800	R$ 2.056,0000
Marca: TWM						
Fabricante: TWM						
Modelo / Versão: 5,0 MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO 5,0 MM						
146	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 57,9200	R$ 31,2900	R$ 6.258,0000
Marca: TWM						
Fabricante: TWM						
Modelo / Versão: 5/16						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO 5/16						
147	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 224,8300	R$ 114,0000	R$ 22.800,0000
Marca: TWM						
Fabricante: TWM						
Modelo / Versão: 7X14						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 BARRA DE 6 MT						
149	Ferro construção civil	Unidade	150	R$ 82,8300	R$ 35,1400	R$ 5.271,0000
Marca: ATOPY						
Fabricante: ATOPY						
Modelo / Versão: 50W 220V						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO SOLDA 50W 220V						
150	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 76,9200	R$ 43,4200	R$ 8.684,0000
Marca: TWM						
Fabricante: TWM						
Modelo / Versão: 12 METROS TG8						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO TRELIÇA BARRA 12 METROS TG8						
153	Fio termopar	Unidade	500	R$ 2,9000	R$ 1,3200	R$ 660,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 2,5 MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO FLEXIVEL 1X2,5 MM						
154	Fio termopar	Unidade	500	R$ 5,0900	R$ 2,1500	R$ 1.075,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 1X4MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO FLEXIVEL 1X4MM						
155	Fio termopar	Unidade	500	R$ 6,9200	R$ 3,0900	R$ 1.545,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 1X6MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO FLEXIVEL 1X6MM						
156	Fio termopar	Unidade	500	R$ 2,9000	R$ 1,2000	R$ 600,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 2,5 MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO FLEXIVEL 2,5MM						
157	Fio termopar	Unidade	500	R$ 5,0900	R$ 1,9700	R$ 985,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 4,0MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO FLEXIVEL 4,0MM						

158	Fio termopar	Unidade	500	R$ 4,5600	R$ 1,6100	R$ 805,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 2X1,5MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO PARALELO 2X1,5MM						
159	Fio termopar	Unidade	500	R$ 6,9200	R$ 2,6100	R$ 1.305,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 2X2,5MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO PARALELO 2X2,5MM						
160	Fio termopar	Unidade	500	R$ 11,0600	R$ 3,5900	R$ 1.795,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 2X4						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO PARALELO 2X4						
161	Fio termopar	Unidade	500	R$ 11,0600	R$ 3,8600	R$ 1.930,0000
Marca: SIL						
Fabricante: SIL						
Modelo / Versão: 2X4,0MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO PARALELO 2X4,0MM						
170	Forro Para Bandeja	Unidade	150	R$ 28,6400	R$ 14,4400	R$ 2.166,0000
Marca: Real						
Fabricante: Real						
Modelo / Versão: branca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro de pvc medindo 6mx20cm de largura na cor branca						
180	Resina	Litro	20	R$ 78,1000	R$ 41,7800	R$ 835,6000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: FIBRA DE VIDRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT RESINA E FIBRA DE VIDDRO						
186	Lona	Unidade	100	R$ 35,5400	R$ 19,8800	R$ 1.988,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: 6 MT ALTURA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA TRANSPARENTE P/ ESTUFA 06 MT ALTURA						
194	Tijolo	Unidade	3500	R$ 1,2400	R$ 0,6900	R$ 2.415,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: MEIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO TIJOLO 6 FUROS						
277	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 44,2600	R$ 12,9900	R$ 389,7000
Marca: rex						
Fabricante: rex						
Modelo / Versão: 10x10						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prego 10x10						
280	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 27,3400	R$ 12,9900	R$ 389,7000
Marca: rex						
Fabricante: rex						
Modelo / Versão: 15x21						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prego 15x21 pacote com 1 kg						
284	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 20,8300	R$ 8,5000	R$ 255,0000
Marca: rex						
Fabricante: rex						
Modelo / Versão: 19x39						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prego 19x39 pcte com 1 kg						
305	Limpador impurezas	Unidade	50	R$ 24,0800	R$ 12,6700	R$ 633,5000
Marca: sop						
Fabricante: sop						
Modelo / Versão: 350 ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: spray brilhante 350 ml						
312	Tanque refrigerado	Unidade	5	R$ 429,5500	R$ 283,5000	R$ 1.417,5000
Marca: roque						
Fabricante: roque						
Modelo / Versão: com pernas/pequeno						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tanque revestido c/ pernas c/ pota sbao pequeno.						
328	Gabinete	Unidade	5	R$ 3.668,3300	R$ 133,4200	R$ 667,1000
Marca: Job						
Fabricante: job						
Modelo / Versão: 45cmx55cmx30cm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabinete p/ banheiro suspenso com cuba e espelheira com estrutura em mdf 12mm, acabamento em pintura uv, com cuba em marmore sintetico,corrediças telescopicas, puxador plastico polipropileno. O conjunto deve acompanhar espelheira com espelho 3mm, 1 prateleira, duas gavetas e 1nicho. Dimensoes minimas altura 45cm, largura 55 cm,profundidade 30 cm, cor predominate branco.						
353	Aditivo Radiador	Unidade	50	R$ 136,6800	R$ 64,8900	R$ 3.244,5000
Marca: sika						
Fabricante: sika						
Modelo / Versão: 18 litros						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aditivo impermeabilizante 18 litros.						
375	Caixa D'Água	Unidade	4	R$ 6.508,3300	R$ 3.150,0000	R$ 12.600,0000
Marca: ROBER						
Fabricante: ROBER						
Modelo / Versão: 10.000 LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 10.000 LITROS						
376	Caixa D'Água	Unidade	4	R$ 2.721,6700	R$ 700,0000	R$ 2.800,0000
Marca: ROBER						
Fabricante: ROBER						
Modelo / Versão: 1500 LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE AGUA EM POLIETILEO 1500 LITROS						
377	Caixa D'Água	Unidade	4	R$ 2.017,5800	R$ 750,0000	R$ 3.000,0000
Marca: ROBER						
Fabricante: ROBER						

Modelo / Versão: 2000 LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS						
380	Caixa D'Água	Unidade	4	R$ 3.181,2700	R$ 1.800,0000	R$ 7.200,0000
Marca: ROBER						
Fabricante: ROBER						
Modelo / Versão: 5000 LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS						
381	Caixa D'Água	Unidade	4	R$ 318,7900	R$ 157,0000	R$ 628,0000
Marca: ROBER						
Fabricante: ROBER						
Modelo / Versão: 310 LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO 310 LITROS.						
382	Caixa D'Água	Unidade	4	R$ 661,2500	R$ 290,0000	R$ 1.160,0000
Marca: ROBER						
Fabricante: ROBER						
Modelo / Versão: 1000 LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS						
530	Tubo pvc soldável	Unidade	100	R$ 605,8700	R$ 177,0000	R$ 17.700,0000
Marca: plastilit						
Fabricante: plastilit						
Modelo / Versão: 200mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de 200mm esgoto branco barra de m						
531	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 27,9900	R$ 9,9900	R$ 1.998,0000
Marca: shiva						
Fabricante: shiva						
Modelo / Versão: 20mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 20mm soldavel barra 6m						
532	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 32,5400	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000
Marca: shiva						
Fabricante: shiva						
Modelo / Versão: 25mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 25mm soldavel barra de 6m						
533	Tubo pvc soldável	Unidade	500	R$ 75,5000	R$ 23,4400	R$ 11.720,0000
Marca: shiva						
Fabricante: shiva						
Modelo / Versão: 32mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de 32mm soldavel barra de 6metros						
534	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 49,4600	R$ 8,5000	R$ 1.700,0000
Marca: shiva						
Fabricante: shiva						
Modelo / Versão: 40mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 40mm esgoto branco barra de 6m						
537	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 119,7500	R$ 43,0000	R$ 8.600,0000
Marca: shiva						
Fabricante: shiva						
Modelo / Versão: 50mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tubo 50mm soldavel barra de 6m						
724	Luva emenda compressão estanhada	Unidade	80	R$ 34,9100	R$ 7,0000	R$ 560,0000
Marca: love						
Fabricante: love						
Modelo / Versão: 15cm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: luva em couro 15cm						
726	Luva emenda compressão estanhada	Unidade	180	R$ 6,5100	R$ 1,8300	R$ 329,4000
Marca: love						
Fabricante: love						
Modelo / Versão: emborrachada						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: luva tricotada emborrachada						
727	Macacão	Unidade	20	R$ 5,9200	R$ 1,9900	R$ 39,8000
Marca: love						
Fabricante: love						
Modelo / Versão: pigmentos de pvc						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luvas de algodao com pigmentos de Pvc						
740	Telha	Unidade	800	R$ 62,6600	R$ 25,0000	R$ 20.000,0000
Marca: multilit						
Fabricante: multilit						
Modelo / Versão: 1,53						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha 1,53x6mm						
741	Telha	Unidade	800	R$ 74,2000	R$ 40,5800	R$ 32.464,0000
Marca: multilit						
Fabricante: multilit						
Modelo / Versão: 1,83						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha 1,83x5mm						
742	Telha	Unidade	800	R$ 74,2000	R$ 37,9000	R$ 30.320,0000
Marca: multilit						
Fabricante: MULTILIT						
Modelo / Versão: 1,83						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tELHA 1,83X6MM						
743	Telha	Unidade	800	R$ 84,6100	R$ 47,1800	R$ 37.744,0000
Marca: MULTILIT						
Fabricante: MULTILIT						
Modelo / Versão: 2,13						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELHA 2,13X5MM						
746	Telha	Unidade	500	R$ 102,8300	R$ 45,0000	R$ 22.500,0000
Marca: MULTILIT						
Fabricante: MULTILIT						
Modelo / Versão: 2,44						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELHA 2,44X5MM						
747	Telha	Unidade	500	R$ 102,8300	R$ 53,9000	R$ 26.950,0000
Marca: MULTILIT						

Fabricante: MULTILIT						
Modelo / Versão: 2,44						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELHA 2,44X6MM						
Total do Fornecedor:						**R$ 406.638,3500**
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
183	Lona	Unidade	150	R$ 15,6200	R$ 13,1900	R$ 1.978,5000
Marca: Lonax						
Fabricante: Lonax						
Modelo / Versão: 4 m						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona colorida 4x50. Marca / Fabricante / Modelo: Lonax / 4 m.						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.978,5000**
14.522.294/0001-26 - LRC FERRAGENS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
68	Cabo	Unidade	100	R$ 91,1200	R$ 42,6500	R$ 4.265,0000
Marca: Corfio/Cobrecom						
Fabricante: Corfio/Cobrecom						
Modelo / Versão: Cabo de Cobre 1 kv 70mm azul						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de Cobre 1 kv 70mm azul						
71	Cabo	Unidade	500	R$ 35,5000	R$ 15,2000	R$ 7.600,0000
Marca: Corfio/Cobrecom						
Fabricante: Corfio/Cobrecom						
Modelo / Versão: Cabo Flex. 25mm 0,6						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Flex. 25mm 0,6						
Total do Fornecedor:						**R$ 11.865,0000**
21.896.826/0001-50 - S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
182	Linha costura	Unidade	20	R$ 16,2700	R$ 4,9700	R$ 99,4000
Marca: TOP FIO						
Fabricante: TOP FIO						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA PEDREIRO TOP FIO TRANÇADA C/100MT						
193	Massa zarcão	Unidade	50	R$ 14,2000	R$ 10,9900	R$ 549,5000
Marca: LINHAL						
Fabricante: LINHAL						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA VIDRACEIRO LINHAL PCT.C/500GR						
341	Abraçadeira	Unidade	200	R$ 3,9100	R$ 0,4900	R$ 98,0000
Marca: PERFILACO						
Fabricante: PERFILACO						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAC TIPO U G 3 C/50 PERFILACO						
Total do Fornecedor:						**R$ 746,9000**
24.652.542/0001-07 - LOJA TRADICAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
152	Fio termopar	Unidade	500	R$ 11,0600	R$ 5,7500	R$ 2.875,0000
Marca: LIG CABOS						
Fabricante: LIG CABOS						
Modelo / Versão: LIG CABOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fio flexível 10 mm						
265	Ponteiro	Unidade	5	R$ 88,7500	R$ 15,5000	R$ 77,5000
Marca: SCHNEIDER						
Fabricante: SCHNEIDER						
Modelo / Versão: SCHNEIDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteiro redondo 10						
268	Porca Armamento	Unidade	350	R$ 1,8200	R$ 0,7900	R$ 276,5000
Marca: MISTER						
Fabricante: MISTER						
Modelo / Versão: MISTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca sextavada 5/8						
271	Porca Armamento	Unidade	350	R$ 0,4700	R$ 0,0500	R$ 17,5000
Marca: MISTER						
Fabricante: MISTER						
Modelo / Versão: MISTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca sextavada Zincada 1/8						
287	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,1300	R$ 0,0500	R$ 17,5000
Marca: MISTER						
Fabricante: MISTER						
Modelo / Versão: MISTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rebite de alumínio 3.2x15						
351	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 33,8400	R$ 5,9000	R$ 295,0000
Marca: TUBOZAN						
Fabricante: TUBOZAN						
Modelo / Versão: TUBOZAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador Plástico 32 x 1" flanger p/ caixa d´água						
354	Aditivo Radiador	Unidade	50	R$ 15,3600	R$ 7,3900	R$ 369,5000
Marca: NOVA MASSA						
Fabricante: NOVA MASSA						
Modelo / Versão: NOVA MASSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO IMPERMIABILIZANTE 1LT						
357	Aspersor	Unidade	4	R$ 29,2900	R$ 25,0000	R$ 100,0000
Marca: OPU						
Fabricante: OPU						
Modelo / Versão: OPU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspersor giratório						
Total do Fornecedor:						**R$ 4.028,5000**
26.287.124/0001-93 - RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
4	Abraçadeira	Unidade	1000	R$ 4,8300	R$ 0,0800	R$ 80,0000

Marca: LOTUS						
Fabricante: LOTUS						
Modelo / Versão: LOTUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA						
5	Abraçadeira	Unidade	2500	R$ 0,2200	R$ 0,0700	R$ 175,0000
Marca: LOTUS						
Fabricante: LOTUS						
Modelo / Versão: LOTUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA						
11	Arame	Unidade	20	R$ 745,5000	R$ 110,0000	R$ 2.200,0000
Marca: MORLAN						
Fabricante: MORLAN						
Modelo / Versão: MORLAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME						
12	Arame	Unidade	15	R$ 946,6700	R$ 165,0000	R$ 2.475,0000
Marca: MORLAN						
Fabricante: MORLAN						
Modelo / Versão: MORLAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME						
16	Areia	Unidade	300	R$ 260,3300	R$ 104,5000	R$ 31.350,0000
Marca: FA MINERAÇÃO						
Fabricante: FA MINERAÇÃO						
Modelo / Versão: FA MINERAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA						
20	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	500	R$ 1,5600	R$ 0,0800	R$ 40,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA						
21	Arruela	Unidade	500	R$ 0,2600	R$ 0,0600	R$ 30,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA						
27	Barra Alumínio	Unidade	200	R$ 390,5000	R$ 70,2900	R$ 14.058,0000
Marca: GERDAU						
Fabricante: GERDAU						
Modelo / Versão: GERDAU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO						
28	Barra Alumínio	Unidade	180	R$ 418,9000	R$ 72,9300	R$ 13.127,4000
Marca: GERDAU						
Fabricante: GERDAU						
Modelo / Versão: GERDAU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO						
38	Broca	Unidade	30	R$ 6,5100	R$ 2,2400	R$ 67,2000
Marca: IRWIN						
Fabricante: IRWIN						
Modelo / Versão: IRWIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ´BROCA						
55	Broxa pintura	Unidade	30	R$ 7,1000	R$ 3,8500	R$ 115,5000
Marca: TIGRE						
Fabricante: TIGRE						
Modelo / Versão: TIGRE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROXA						
66	Cabo	Unidade	500	R$ 5,2100	R$ 0,6400	R$ 320,0000
Marca: UTAH						
Fabricante: UTAH						
Modelo / Versão: UTAH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE AÇO						
85	Cera polimento piso	Unidade	30	R$ 45,5600	R$ 17,8200	R$ 534,6000
Marca: GRAMPIX						
Fabricante: GRAMPIX						
Modelo / Versão: GRAMPIX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA						
87	Chapa material plástico	Unidade	200	R$ 177,5000	R$ 10,8900	R$ 2.178,0000
Marca: 5 IRMAOS						
Fabricante: 5 IRMAOS						
Modelo / Versão: 5 IRMAOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA						
88	Chapa material plástico	Unidade	200	R$ 272,1700	R$ 43,7800	R$ 8.756,0000
Marca: 5 IRMAOS						
Fabricante: 5 IRMAOS						
Modelo / Versão: 5 IRMAOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA						
106	Corrente soldada	Unidade	50	R$ 24,3800	R$ 11,3600	R$ 568,0000
Marca: THOMPSON						
Fabricante: THOMPSON						
Modelo / Versão: THOMPSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRENTE						
107	Corrente soldada	Unidade	10	R$ 142,0000	R$ 79,9800	R$ 799,8000
Marca: A2EP						
Fabricante: A2EP						
Modelo / Versão: A2EP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRENTE						
127	Eletrodo solda	Vareta	50	R$ 56,8000	R$ 17,4900	R$ 874,5000
Marca: TIGRE						
Fabricante: TIGRE						
Modelo / Versão: TIGRE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODUTO						

130	Escápula	Unidade	150	R$ 0,8300	R$ 0,2500	R$ 37,5000
Marca: SAO RAPHAEL						
Fabricante: SAO RAPHAEL						
Modelo / Versão: SAO RAPHAEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAPULA						
131	Escápula	Unidade	150	R$ 1,1700	R$ 0,4100	R$ 61,5000
Marca: SAO RAPHAEL						
Fabricante: SAO RAPHAEL						
Modelo / Versão: SAO RAPHAEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAPULA						
137	Estanho	Metro	50	R$ 18,8700	R$ 7,5900	R$ 379,5000
Marca: BESTFER						
Fabricante: BESTFER						
Modelo / Versão: BESTFER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANHO						
139	Fechadura elétrica	Unidade	50	R$ 142,0000	R$ 24,4800	R$ 1.224,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FECHADURA						
171	Gancho uso médico	Unidade	50	R$ 9,4700	R$ 1,0100	R$ 50,5000
Marca: ALIANÇA						
Fabricante: ALIANÇA						
Modelo / Versão: ALIANÇA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GANCHO						
172	Gancho uso médico	Unidade	50	R$ 1,4200	R$ 0,1400	R$ 7,0000
Marca: SAO RAPHAEL						
Fabricante: SAO RAPHAEL						
Modelo / Versão: SAO RAPHAEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GANCHO						
176	Interruptor	Unidade	50	R$ 34,3200	R$ 6,1300	R$ 306,5000
Marca: ILUMI						
Fabricante: ILUMI						
Modelo / Versão: ILUMI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERRUPTOR						
179	Cinta isolante	Rolo 100,00 M	20	R$ 138,4500	R$ 56,9800	R$ 1.139,6000
Marca: LOTUS						
Fabricante: LOTUS						
Modelo / Versão: LOTUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CINTA						
185	Lona	Unidade	200	R$ 43,7400	R$ 9,2300	R$ 1.846,0000
Marca: LONAX						
Fabricante: LONAX						
Modelo / Versão: LONAX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA						
191	Massa zarcão	Unidade	30	R$ 58,5800	R$ 12,1000	R$ 363,0000
Marca: BRASILUX						
Fabricante: BRASILUX						
Modelo / Versão: BRASILUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA						
196	Mosquetão	Unidade	30	R$ 3,5500	R$ 2,7400	R$ 82,2000
Marca: VONDER						
Fabricante: VONDER						
Modelo / Versão: VONDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOSQUETAO						
198	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,2600	R$ 0,0200	R$ 7,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
199	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,3000	R$ 0,0300	R$ 10,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
200	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,4700	R$ 0,0200	R$ 7,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
201	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,5300	R$ 0,0300	R$ 10,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
202	Parafuso	Unidade	350	R$ 201,1700	R$ 0,0300	R$ 10,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
203	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,3000	R$ 0,0300	R$ 10,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
204	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,3600	R$ 0,0300	R$ 10,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
205	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,4100	R$ 0,0400	R$ 14,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
206	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,4500	R$ 0,0400	R$ 14,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
207	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,4700	R$ 0,0600	R$ 21,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
208	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,2000	R$ 0,0400	R$ 14,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
209	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,3300	R$ 0,0400	R$ 14,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
210	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,3600	R$ 0,0400	R$ 14,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
211	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,4100	R$ 0,0700	R$ 24,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
212	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,4500	R$ 0,0800	R$ 28,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
213	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,4700	R$ 0,0800	R$ 28,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
214	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,5300	R$ 0,0800	R$ 28,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
215	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,5900	R$ 0,0400	R$ 14,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
216	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,5700	R$ 0,0600	R$ 21,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
217	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,5900	R$ 0,0600	R$ 21,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
218	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,5800	R$ 0,0600	R$ 21,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
219	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,7100	R$ 0,0700	R$ 24,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
220	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,7700	R$ 0,0700	R$ 24,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
223	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,7100	R$ 0,0800	R$ 28,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
232	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,0800	R$ 1,0000	R$ 350,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						

Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
233	Parafuso	Unidade	350	R$ 3,3800	R$ 0,9900	R$ 346,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
234	Parafuso	Unidade	350	R$ 4,0400	R$ 1,4800	R$ 518,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
235	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,6900	R$ 0,5000	R$ 175,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
236	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,3400	R$ 0,6500	R$ 227,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
237	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,4100	R$ 0,5600	R$ 196,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
238	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,9000	R$ 0,7600	R$ 266,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
239	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,8000	R$ 0,6800	R$ 238,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
240	Parafuso	Unidade	350	R$ 3,2500	R$ 0,8600	R$ 301,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
242	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,6900	R$ 0,4700	R$ 164,5000
Marca: MULTIBARRAS						
Fabricante: MULTIBARRAS						
Modelo / Versão: MULTIBARRAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
243	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,9100	R$ 0,2900	R$ 101,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
244	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,0400	R$ 0,3900	R$ 136,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
246	Parafuso	Unidade	350	R$ 3,3800	R$ 0,7200	R$ 252,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
252	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,8900	R$ 0,3300	R$ 115,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
253	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,2700	R$ 0,4900	R$ 171,5000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
254	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,4700	R$ 0,6400	R$ 224,0000
Marca: JOMARCA						
Fabricante: JOMARCA						
Modelo / Versão: JOMARCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
256	Muda de planta	Unidade	20	R$ 11,0600	R$ 6,8800	R$ 137,6000
Marca: GERMER						
Fabricante: GERMER						
Modelo / Versão: GERMER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIMENTAO						
260	Plafonier	Unidade	50	R$ 19,5300	R$ 5,8000	R$ 290,0000
Marca: ILUMI						
Fabricante: ILUMI						
Modelo / Versão: ILUMI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAFON						
262	Plugue redutor	Unidade	80	R$ 6,7700	R$ 2,3500	R$ 188,0000
Marca: ILUMI						

Fabricante: ILUMI						
Modelo / Versão: ILUMI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG						
263	Plugue redutor	Unidade	80	R$ 13,6700	R$ 1,8300	R$ 146,4000
Marca: ILUMI						
Fabricante: ILUMI						
Modelo / Versão: ILUMI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG						
264	Ponteiro	Unidade	5	R$ 88,5100	R$ 10,4800	R$ 52,4000
Marca: KAFEL						
Fabricante: KAFEL						
Modelo / Versão: KAFEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRO						
266	Porca Armamento	Unidade	350	R$ 0,3000	R$ 0,0600	R$ 21,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA						
267	Porca Armamento	Unidade	350	R$ 0,4600	R$ 0,0900	R$ 31,5000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca						
269	Porca Armamento	Unidade	350	R$ 1,1100	R$ 0,4800	R$ 168,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA						
270	Porca Armamento	Unidade	350	R$ 0,5900	R$ 0,1700	R$ 59,5000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porca						
272	Porca Armamento	Unidade	350	R$ 0,2400	R$ 0,0300	R$ 10,5000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA						
273	Porta giratória	Unidade	10	R$ 18,9300	R$ 4,8400	R$ 48,4000
Marca: MET RCA						
Fabricante: MET RCA						
Modelo / Versão: MET RCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA CADEADO						
278	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 32,5400	R$ 11,9500	R$ 358,5000
Marca: STA LUZIA						
Fabricante: STA LUZIA						
Modelo / Versão: STA LUZIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGO						
279	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 30,5900	R$ 11,9500	R$ 358,5000
Marca: STA LUZIA						
Fabricante: STA LUZIA						
Modelo / Versão: STA LUZIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGO						
281	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 32,5400	R$ 9,5000	R$ 285,0000
Marca: STA LUZIA						
Fabricante: STA LUZIA						
Modelo / Versão: STA LUZIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGO						
283	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 20,8300	R$ 9,0000	R$ 270,0000
Marca: STA LUZIA						
Fabricante: STA LUZIA						
Modelo / Versão: STA LUZIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prego						
285	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 25,3800	R$ 10,4300	R$ 312,9000
Marca: COFERRAL						
Fabricante: COFERRAL						
Modelo / Versão: COFERRAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGO						
286	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,1300	R$ 0,0400	R$ 14,0000
Marca: ANCORA						
Fabricante: ANCORA						
Modelo / Versão: ANCORA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REBITE						
289	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,1300	R$ 0,0400	R$ 14,0000
Marca: MUNDO						
Fabricante: MUNDO						
Modelo / Versão: MUNDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REBITE						
290	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,1700	R$ 0,0800	R$ 28,0000
Marca: MUNDO						
Fabricante: MUNDO						
Modelo / Versão: MUNDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REBITE						
291	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,3100	R$ 0,0800	R$ 28,0000
Marca: MUNDO						
Fabricante: MUNDO						
Modelo / Versão: MUNDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REBITE						
293	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,3100	R$ 0,1200	R$ 42,0000

Marca: MUNDO						
Fabricante: MUNDO						
Modelo / Versão: MUNDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REBITE						
294	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,3100	R$ 0,2700	R$ 94,5000
Marca: MUNDO						
Fabricante: MUNDO						
Modelo / Versão: MUNDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REBITE						
299	Ripa	Unidade	500	R$ 4,1400	R$ 3,3000	R$ 1.650,0000
Marca: NEOCIR						
Fabricante: NEOCIR						
Modelo / Versão: NEOCIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RIPA						
300	Ripa	Unidade	500	R$ 6,5100	R$ 6,4900	R$ 3.245,0000
Marca: NEOCIR						
Fabricante: NEOCIR						
Modelo / Versão: NEOCIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RIPA						
302	Serra portátil	Unidade	10	R$ 195,2500	R$ 19,4800	R$ 194,8000
Marca: VILA						
Fabricante: VILA						
Modelo / Versão: VILA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERRA						
304	Serra portátil	Unidade	10	R$ 214,7800	R$ 19,4800	R$ 194,8000
Marca: THOMPSON						
Fabricante: THOMPSON						
Modelo / Versão: THOMPSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERRA						
309	Suporte plástico	Unidade	30	R$ 5,0900	R$ 1,4300	R$ 42,9000
Marca: LOTH						
Fabricante: LOTH						
Modelo / Versão: LOTH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE						
313	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 23,6700	R$ 5,1700	R$ 5.170,0000
Marca: KOMEP						
Fabricante: KOMEP						
Modelo / Versão: KOMEP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA						
316	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 57,7000	R$ 21,6900	R$ 21.690,0000
Marca: MORLAN						
Fabricante: MORLAN						
Modelo / Versão: MORLAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA						

319	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 5,8600	R$ 1,4700	R$ 1.470,0000
Marca: PLASTICOR						
Fabricante: PLASTICOR						
Modelo / Versão: PLASTICOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA						
321	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 61,5300	R$ 47,9300	R$ 47.930,0000
Marca: MORLAN						
Fabricante: MORLAN						
Modelo / Versão: MORLAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA						
323	Transformador isolador	Unidade	2	R$ 370,9800	R$ 170,3600	R$ 340,7200
Marca: FOXLUX						
Fabricante: FOXLUX						
Modelo / Versão: FOXLUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSFORMADOR						
327	Barra aço	Unidade	10	R$ 165,3100	R$ 54,9800	R$ 549,8000
Marca: IMPERATRIZ						
Fabricante: IMPERATRIZ						
Modelo / Versão: IMPERATRIZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA						
330	Adesivo propaganda	Unidade	10	R$ 5,9200	R$ 3,8500	R$ 38,5000
Marca: TATTO						
Fabricante: TATTO						
Modelo / Versão: TATTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO						
331	Passa cabos para rack	Unidade	20	R$ 41,4200	R$ 19,1200	R$ 382,4000
Marca: FOXLUX						
Fabricante: ´FOXLUX						
Modelo / Versão: FOXLUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASSA CABO						
334	Cabide Guarda-Roupa	Unidade	10	R$ 82,8300	R$ 28,6000	R$ 286,0000
Marca: ALCIMAR						
Fabricante: ALCIMAR						
Modelo / Versão: ALCIMAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABIDEIRO						
358	Aspersor	Unidade	4	R$ 47,3300	R$ 15,2700	R$ 61,0800
Marca: HERC						
Fabricante: HERC						
Modelo / Versão: HERC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPERSOR						
391	Cantoneira	Unidade	30	R$ 21,4800	R$ 5,6700	R$ 170,1000
Marca: LOTH						
Fabricante: LOTH						

Modelo / Versão: LOTH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA						
418	Haste flexível	Unidade	30	R$ 7,8100	R$ 3,2700	R$ 98,1000
Marca: mantac						
Fabricante: mantac						
Modelo / Versão: mantac						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: flexivel						
421	Grelha	Unidade	20	R$ 84,6100	R$ 14,1600	R$ 283,2000
Marca: LEAO						
Fabricante: LEAO						
Modelo / Versão: LEAO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRELHA						
431	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 15,5000	R$ 2,2000	R$ 110,0000
Marca: SHIVA						
Fabricante: SHIVA						
Modelo / Versão: SHIVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO						
484	Mictório	Unidade	10	R$ 1.236,5800	R$ 218,9000	R$ 2.189,0000
Marca: MUNDIALE						
Fabricante: MUNDIALE						
Modelo / Versão: MUNDIALE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICTORIO						
526	Tubo pvc soldável	Unidade	30	R$ 19,5300	R$ 3,3200	R$ 99,6000
Marca: HERC						
Fabricante: HERC						
Modelo / Versão: HERC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA						
558	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 94,6700	R$ 21,9800	R$ 109,9000
Marca: SAO ROMAO						
Fabricante: SAO ROMAO						
Modelo / Versão: SAO ROMAO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE						
560	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 82,0100	R$ 30,0000	R$ 150,0000
Marca: LOTUS						
Fabricante: LOTUS						
Modelo / Versão: LOTUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE						
562	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 51,4200	R$ 8,2500	R$ 41,2500
Marca: FAMASTIL						
Fabricante: FAMASTIL						
Modelo / Versão: FAMASTIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE						
564	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 55,3200	R$ 17,6000	R$ 88,0000
Marca: FOXLUX						
Fabricante: FOXLUX						
Modelo / Versão: FOXLUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE						
565	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 50,8800	R$ 17,6000	R$ 88,0000
Marca: FOXLUX						
Fabricante: FOXLUX						
Modelo / Versão: FOXLUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE						
579	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 97,6300	R$ 44,9000	R$ 224,5000
Marca: LOTUS						
Fabricante: LOTUS						
Modelo / Versão: LOTUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE						
597	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 633,0800	R$ 142,7800	R$ 713,9000
Marca: ´LOTUS						
Fabricante: LOTUS						
Modelo / Versão: LOTUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE						
644	Cortador de vidro	Unidade	2	R$ 51,9500	R$ 24,2000	R$ 48,4000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTADOR						
687	Alicate de corte	Unidade	2	R$ 93,0700	R$ 25,8000	R$ 51,6000
Marca: LOTUS						
Fabricante: LOTUS						
Modelo / Versão: LOTUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE						
690	Serra fita	Unidade	1	R$ 3.195,0000	R$ 1,2400	R$ 1,2400
Marca: WURTH						
Fabricante: WURTH						
Modelo / Versão: WURTH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERRA						
700	Ancinho Jardinagem	Unidade	20	R$ 124,2500	R$ 56,9800	R$ 1.139,6000
Marca: GUARANY						
Fabricante: GUARANY						
Modelo / Versão: GUARANY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLVILHADEIRA						
702	Ancinho Jardinagem	Unidade	5	R$ 52,0700	R$ 10,5600	R$ 52,8000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: TRAMONTINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRANCADOR DE INÇO						
704	Voltímetro digital	Unidade	2	R$ 122,3600	R$ 30,7000	R$ 61,4000
Marca: THOMPSON						

Fabricante: THOMPSON						
Modelo / Versão: THOMPSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VOLTIMETRO						
712	Caixa plástica	Unidade	30	R$ 41,4200	R$ 31,7900	R$ 953,7000
Marca: CAIXAPLAST						
Fabricante: CAIXAPLAST						
Modelo / Versão: CAIXAPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA						
718	Porta sanfonada	Unidade	5	R$ 231,7000	R$ 83,3300	R$ 416,6500
Marca: PLASTILIT						
Fabricante: PLASTILIT						
Modelo / Versão: PLASTILIT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA						
722	Capa chuva	Unidade	20	R$ 46,8600	R$ 18,6500	R$ 373,0000
Marca: VINILSEG						
Fabricante: VINILSEG						
Modelo / Versão: VINILSEG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA						
723	Vestuário proteção	Unidade	30	R$ 56,6200	R$ 21,0200	R$ 630,6000
Marca: EURO						
Fabricante: EURO						
Modelo / Versão: EURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPEU						
729	Armação de óculos	Unidade	5	R$ 414,1700	R$ 236,5000	R$ 1.182,5000
Marca: GOLD EPI						
Fabricante: GOLD EPI						
Modelo / Versão: GOLD EPI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACAO						
732	Protetor auricular	Unidade	10	R$ 42,3600	R$ 24,0900	R$ 240,9000
Marca: GOLD EPI						
Fabricante: GOLD EPI						
Modelo / Versão: GOLD EPI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERNEIRA						
733	Respirador	Unidade	30	R$ 3,3100	R$ 1,1600	R$ 34,8000
Marca: KALIPSO						
Fabricante: KALIPSO						
Modelo / Versão: KALIPSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR AURICULAR						
734	Máscara soldador	Unidade	50	R$ 29,2900	R$ 0,8700	R$ 43,5000
Marca: ALLIANCE						
Fabricante: ALLIANCE						
Modelo / Versão: ALLIANCE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR						
735	Boné	Unidade	2	R$ 162,7100	R$ 21,9800	R$ 43,9600
Marca: PLASTICOR						
Fabricante: PLASTICOR						
Modelo / Versão: PLASTICOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA DE SOLDA						
736	Capacete policial	Unidade	30	R$ 28,9900	R$ 13,2000	R$ 396,0000
Marca: PLASTICOR						
Fabricante: PLASTICOR						
Modelo / Versão: PLASTICOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONE						
737	Colete segurança	Unidade	5	R$ 27,9900	R$ 9,9000	R$ 49,5000
Marca: PLASTICOR						
Fabricante: PLASTICOR						
Modelo / Versão: PLASTICOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE						
738	Parafuso encadernação	Unidade	50	R$ 37,1000	R$ 9,9000	R$ 495,0000
Marca: PLASTICOR						
Fabricante: PLASTICOR						
Modelo / Versão: PLASTICOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE						
739	Bucha Parafuso	Unidade	1000	R$ 1,8200	R$ 0,4500	R$ 450,0000
Marca: MULTIBARRAS						
Fabricante: MULTIBARRAS						
Modelo / Versão: MULTIBARRAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO						
Total do Fornecedor:						**R$ 184.685,2000**
26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
95	Cola	Unidade	10	R$ 29,5800	R$ 19,7600	R$ 197,6000
Marca: KALA						
Fabricante: KALA						
Modelo / Versão: 970255						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola cascorez universal						
126	Eletrodo solda	Vareta	50	R$ 34,3200	R$ 10,8800	R$ 544,0000
Marca: Maxiduto						
Fabricante: Maxiduto						
Modelo / Versão: Maxiduto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto 3/4 barra						
163	Fita impressão máquina escrever	Unidade	50	R$ 69,2200	R$ 38,8100	R$ 1.940,5000
Marca: ADERE						
Fabricante: ADERE						
Modelo / Versão: 337897						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva dupla face 12 mm x 20 mt						
231	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,5200	R$ 0,4900	R$ 171,5000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						

Modelo / Versão: 86657						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso Francês com porca 3/16 x 1.1/2						
308	Coladeira Filme	Unidade	20	R$ 8,4600	R$ 7,5500	R$ 151,0000
Marca: KALA						
Fabricante: KALA						
Modelo / Versão: 916064						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Super Bonder 5g						
338	Abraçadeira	Unidade	200	R$ 3,2500	R$ 0,6400	R$ 128,0000
Marca: MONTEC						
Fabricante: MONTEC						
Modelo / Versão: 454460						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira U 40mm						
340	Abraçadeira	Unidade	200	R$ 3,2500	R$ 0,9700	R$ 194,0000
Marca: MONTEC						
Fabricante: MONTEC						
Modelo / Versão: 454486						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira U 60mm						
563	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 42,3600	R$ 18,9900	R$ 94,9500
Marca: KALA						
Fabricante: KALA						
Modelo / Versão: KALA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate meia cana c/ mordente						
669	Machadinha	Unidade	3	R$ 128,3900	R$ 56,8200	R$ 170,4600
Marca: COLLINS						
Fabricante: COLLINS						
Modelo / Versão: 15520						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Machado lenhador						
Total do Fornecedor:						**R$ 3.592,0100**
32.643.534/0001-22 - BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
140	Fechadura elétrica	Unidade	50	R$ 165,6700	R$ 40,0000	R$ 2.000,0000
Marca: PILLER						
Fabricante: PILLER						
Modelo / Versão: P2161						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura metálica externa Marca piller;modelo P2161						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.000,0000**
33.616.771/0001-67 - ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
141	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 129,9100	R$ 68,9500	R$ 13.790,0000
Marca: Sinobras						
Fabricante: Sinobras						
Modelo / Versão: Ferro 1/2						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 1/2						
143	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 84,6100	R$ 48,2900	R$ 9.658,0000
Marca: Sinobras						
Fabricante: Sinobras						
Modelo / Versão: Ferro 3/8						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 3/8						
144	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 20,1800	R$ 10,1500	R$ 2.030,0000
Marca: Sinobras						
Fabricante: Sinobras						
Modelo / Versão: Ferro 4.2						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 4.2						
Total do Fornecedor:						**R$ 25.478,0000**
36.673.446/0001-24 - J.LAVANDOSKI FERRAGENS						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
67	Cabo	Unidade	100	R$ 44,9700	R$ 21,8600	R$ 2.186,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de Cobre 1 kv 35,00mm						
69	Cabo	Unidade	300	R$ 23,4300	R$ 13,1400	R$ 3.942,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de Cobre NU 25mm comercial						
72	Cabo	Unidade	500	R$ 26,0300	R$ 8,1000	R$ 4.050,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo pp 3 x 4						
73	Cabo	Unidade	500	R$ 28,9200	R$ 12,0100	R$ 6.005,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo pp 3 x 6						
162	Fio termopar	Unidade	500	R$ 11,0600	R$ 7,2700	R$ 3.635,0000
Marca: URANO						
Fabricante: URANO						
Modelo / Versão: URANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio sólido 10 mm						
Total do Fornecedor:						**R$ 19.818,0000**
39.334.587/0001-00 - ALEXANDRE FREIRE						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
77	Cadeado	Unidade	30	R$ 36,4500	R$ 7,0800	R$ 212,4000
Marca: Hongda						
Fabricante: Hongda						
Modelo / Versão: Cadeado Hongda 35mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeado Hongda 35mm Descrição do Produto: Mantenha a segurança dos seus bens com cadeados de excelente qualidade. Comprimento: 3,5 cm Material: Aço Itens inclusos: 1						

cadeado 2 chaves						
Total do Fornecedor:						**R$ 212,4000**
40.044.357/0001-96 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
34	Broca	Unidade	30	R$ 49,4600	R$ 8,0800	R$ 242,4000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: 720209						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca - Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338						
41	Broca	Unidade	30	R$ 10,1800	R$ 2,3500	R$ 70,5000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: 720209						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca - Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338						
43	Broca	Unidade	30	R$ 10,9300	R$ 3,6700	R$ 110,1000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: 715759						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca - Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338						
45	Broca	Unidade	30	R$ 16,8000	R$ 3,7700	R$ 113,1000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: 715859						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca - Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338						
48	Broca	Unidade	30	R$ 20,1800	R$ 3,8900	R$ 116,7000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: 708609						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca - Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338						
49	Broca	Unidade	30	R$ 23,1900	R$ 5,6600	R$ 169,8000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: 708629						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca - Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338						
138	Estanho	Metro	50	R$ 47,3300	R$ 7,6700	R$ 383,5000
Marca: EMAVI						
Fabricante: EMAVI						
Modelo / Versão: SA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estanho - Estanho Aspecto Físico: Granulado, Cor Cinza Prata , Fórmula Química: Sn , Peso Molecular: 118,71 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional*: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 7440- 31-5						
166	Fita impressão máquina escrever	Unidade	100	R$ 30,5900	R$ 9,3100	R$ 931,0000
Marca: PLASTCOR						
Fabricante: PLASTCOR						
Modelo / Versão: 700.00082						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita impressão máquina escrever - Fita Impressão Máquina Escrever Material: Polietileno , Aplicação: Olivetti Et-2450 , Cor: Preta , Capacidade Impressão: 135.000 , Características Adicionais: Corrigível						
181	Removedor	Unidade	50	R$ 22,7800	R$ 10,9700	R$ 548,5000
Marca: BASTON						
Fabricante: BASTON						
Modelo / Versão: 0680448						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Removedor - Removedor Tipo: Acido Sulfonico , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpador/Removedor De Manchas Roupa/Tecido. , Características Adicionais: Tampa Dosadora.						
187	Maçaneta	Unidade	20	R$ 29,2900	R$ 15,5300	R$ 310,6000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: 03201.5967.30						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta - Maçaneta Material: Latão , Tipo: Bola , Acabamento: Cromado						
261	Plafonier	Unidade	50	R$ 17,7500	R$ 3,1900	R$ 159,5000
Marca: ILUMI						
Fabricante: ILUMI						
Modelo / Versão: 180931						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plafonier - Plafonier Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led Quadrado , Potência Lâmpada: 9 W, Características Adicionais: Bivolt (Ac 90 - 240 V)						
297	Registro Esfera	Unidade	15	R$ 80,7000	R$ 28,9900	R$ 434,8500
Marca: IMAR						
Fabricante: IMAR						
Modelo / Versão: 0525131//0524053						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Esfera - Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Manual , Bitola: 50 MM, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha , Aplicação: Irrigação , Tipo Fixação: Soldável						
422	Haste de plastico	Unidade	30	R$ 50,1100	R$ 6,2900	R$ 188,7000
Marca: ROLDPLAST						
Fabricante: ROLDPLAST						
Modelo / Versão: 79						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste de plastico - Haste De Plastico Tipo: Conexão Para Tenda						
Total do Fornecedor:						**R$ 3.779,2500**
42.883.960/0001-97 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
483	Peças / acessórios eletrodomésticos	Unidade	30	R$ 175,7300	R$ 49,9700	R$ 1.499,1000
Marca: EGAPLAST						
Fabricante: EGAPLAST						
Modelo / Versão: KIT COMPLETO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mecanismo completo para cx acoplada universal						
524	Torneira	Unidade	10	R$ 357,8400	R$ 75,9500	R$ 759,5000
Marca: FORUSI						
Fabricante: FORUSI						
Modelo / Versão: ATIVA 3T						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira Elétrica Bica Móvel						
527	Tubo pvc soldável	Unidade	15	R$ 214,7800	R$ 39,9900	R$ 599,8500
Marca: ALPHA						
Fabricante: ALPHA						

Modelo / Versão: 1169 C33						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA COZINHA BICA E AREJADOR MÓVEL 1/4 VOLTA MESA ALAVANCA METAL CROMADO						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.858,4500**
44.258.379/0001-00 - LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
714	Furadeira	Unidade	2	R$ 887,5000	R$ 429,6800	R$ 859,3600
Marca: DEKO						
Fabricante: DEKO						
Modelo / Versão: DKID13G90						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Furadeira de Impacto Profissional 1/2 Pol. 900W - DEKO-DKID13G90 Especificações Técnicas: :: Tensão/Frequência Nominal: 127V~60Hz :: Potência de entrada: 900W :: Velocidade sem carga: 0-3000 rpm :: Taxa de Impacto: 0-45000 bpm :: Tamanho do mandril de metal: 1/2´´(13mm) :: Isolamento Duplo :: Máx. Capacidade de Perfuração: - Alvenaria: 16mm - Metal: 13mm - Madeira: 30mm - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Furadeira de Impacto :: 1 Empunhadura Auxiliar :: 1 Limitador de Profundidade :: 1 Chave de Mandril - Garantia: 1 Ano"						
716	Politriz motorizada	Unidade	2	R$ 976,2500	R$ 694,9900	R$ 1.389,9800
Marca: NAGANO						
Fabricante: NAGANO						
Modelo / Versão: NPA7P1B						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Politriz Automotiva 180mm 1600w 7Pol 60hz - NPA7P1B 110v - Nagano Rotações: 600 a 3500rpm Potência 1600w Voltagem 110v Acompanha: boina, chave e empunhadura"						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.249,3400**
45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
342	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 16,6600	R$ 4,2900	R$ 214,5000
Marca: Scel						
Fabricante: Scel						
Modelo / Versão: Scel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador 20 x ½ Flanger Caixa d´água						
344	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 16,2700	R$ 4,7800	R$ 239,0000
Marca: Scel						
Fabricante: Scel						
Modelo / Versão: Scel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador 25 x ¾ Flanger p/ Caixa						
361	Bóia caixa d'água	Unidade	10	R$ 22,7800	R$ 5,1900	R$ 51,9000
Marca: Alumasa						
Fabricante: Alumasa						
Modelo / Versão: Alumasa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bóia p/ Caixa d´água ¾						
366	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 6,6900	R$ 2,3100	R$ 346,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Curta Sold. 50 x 40						
368	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 12,3700	R$ 5,2400	R$ 786,0000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Esgoto 100x75mm p/ Esgoto						
369	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 5,2100	R$ 0,9800	R$ 147,0000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Esgoto 50x40mm						
371	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 5,4700	R$ 1,6100	R$ 241,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Longa 50x25mm soldável						
373	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 27,9300	R$ 12,8800	R$ 1.932,0000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Redução 150x100mm p/ Esgoto						
374	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 5,4700	R$ 1,3700	R$ 205,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha redut. Sold. 50 x 25mm						
385	Caixa junção	Unidade	20	R$ 240,8100	R$ 68,8900	R$ 1.377,8000
Marca: Taf						
Fabricante: Taf						
Modelo / Versão: Taf						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa para Gordura Cesta de Limpeza 410mm						
389	Caixa junção	Unidade	20	R$ 56,6200	R$ 35,9300	R$ 718,6000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Sifonada 150x50x75mm 15x18cm						
390	Caixa junção	Unidade	20	R$ 37,1000	R$ 19,9400	R$ 398,8000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Sifonada c/ Grelha Cromada						
394	Capa	Unidade	50	R$ 8,4600	R$ 3,9900	R$ 199,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap DN 100mm p/ Esgoto						
395	Capa	Unidade	50	R$ 32,1900	R$ 9,9300	R$ 496,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap DN 150mm p/ Esgoto						
396	Capa	Unidade	50	R$ 3,5500	R$ 1,2900	R$ 64,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP DN 32mm ESGOTO						
401	Capa	Unidade	50	R$ 1,9500	R$ 0,7400	R$ 37,0000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap Soldável 25mm						
425	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 51,4200	R$ 25,0300	R$ 1.251,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45 150mm p/ Esgoto Primário						
426	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 2,0800	R$ 0,7300	R$ 36,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45 20mm Soldável						
491	Registro pressão	Unidade	15	R$ 19,5300	R$ 5,9500	R$ 89,2500
Marca: Scel						
Fabricante: Scel						
Modelo / Versão: Scel						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Esfera VS 25- ¾ Plástico						
506	Tnt	Unidade	50	R$ 47,5100	R$ 23,8700	R$ 1.193,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 150x100 p/ Esgoto Primário						
508	Tnt	Unidade	50	R$ 1,9500	R$ 0,6100	R$ 30,5000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 20mm Soldável						
512	Tnt	Unidade	50	R$ 9,7600	R$ 3,5400	R$ 177,0000
Marca: Plastilit						
Fabricante: Plastilit						
Modelo / Versão: Plastilit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 32 x 25mm Soldável						
693	Torno bancada	Unidade	2	R$ 591,6700	R$ 491,9900	R$ 983,9800
Marca: Motomil						
Fabricante: Motomil						
Modelo / Versão: Motomil						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morsa Torno de Bancada n.8						
715	Lixadeira	Unidade	2	R$ 715,9200	R$ 691,1400	R$ 1.382,2800
Marca: VONDER						
Fabricante: VONDER						
Modelo / Versão: VONDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixadeira, potência 2.200 w, tensão alimentação 110/220 v, percursos trabalho por minuto 15.000 un, largura lixa 300 mm, características adicionais com sistema de aspiração.						
Total do Fornecedor:						**R$ 12.601,1100**
49.834.027/0001-79 - AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
29	Barra Alumínio	Unidade	150	R$ 13,6700	R$ 4,4400	R$ 666,0000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra roscada 5/16						
32	Broca	Unidade	30	R$ 4,9700	R$ 1,0000	R$ 30,0000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Aço Rápido 2,5 mm						
35	Broca	Unidade	30	R$ 5,0300	R$ 1,2900	R$ 38,7000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de Aço Rápido 3,5 mm						
39	Broca	Unidade	30	R$ 6,5100	R$ 2,9100	R$ 87,3000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Aço Rápido 5,5 mm						
40	Broca	Unidade	30	R$ 8,4600	R$ 2,8400	R$ 85,2000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Aço Rápido 6,0 mm						
44	Broca	Unidade	30	R$ 11,0600	R$ 5,9900	R$ 179,7000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Aço Rápido 8,0 mm						
47	Broca	Unidade	30	R$ 24,7300	R$ 8,2400	R$ 247,2000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Aço Rápido 9,5 mm						

50	Broca	Unidade	30	R$ 5,8600	R$ 1,6900	R$ 50,7000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de Vídea 4mm						
51	Broca	Unidade	30	R$ 9,7600	R$ 1,9900	R$ 59,7000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de Vídea 5mm						
52	Broca	Unidade	30	R$ 10,4100	R$ 1,9600	R$ 58,8000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de Vídea 6mm						
53	Broca	Unidade	30	R$ 11,7200	R$ 3,2900	R$ 98,7000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de Vídea 7mm						
54	Broca	Unidade	30	R$ 14,0800	R$ 2,7700	R$ 83,1000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de Vídea 8mm						
56	Broxa pintura	Unidade	30	R$ 9,4700	R$ 3,3700	R$ 101,1000
Marca: Roma						
Fabricante: Roma						
Modelo / Versão: Roma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broxa Trincha 123x45x60mm						
78	Cadeado	Unidade	30	R$ 41,6500	R$ 14,9600	R$ 448,8000
Marca: Piller						
Fabricante: Piller						
Modelo / Versão: Piller						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeado nº 40 mm						
90	Chuveiro elétrico	Unidade	5	R$ 82,6600	R$ 35,9900	R$ 179,9500
Marca: Forusi						
Fabricante: Forusi						
Modelo / Versão: Forusi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chuveiro elétrico tipo ducha 5400 watts 127 v						
91	Chuveiro elétrico	Unidade	5	R$ 82,6600	R$ 35,9700	R$ 179,8500
Marca: Forusi						
Fabricante: Forusi						
Modelo / Versão: Forusi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chuveiro elétrico tipo ducha 5400 watts 220 v						
94	Cola	Unidade	10	R$ 28,4000	R$ 15,9900	R$ 159,9000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola branca comum 1kg						
112	Disco corte	Unidade	150	R$ 37,8700	R$ 11,3400	R$ 1.701,0000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco corte metal 2 telas 300x3,2x25,4						
115	Disco corte	Unidade	150	R$ 100,5800	R$ 8,2700	R$ 1.240,5000
Marca: Fertak						
Fabricante: Fertak						
Modelo / Versão: Fertak						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco corte diamantado segmentado 110 x						
120	Dobradiça porteira	Unidade	80	R$ 17,1600	R$ 1,2500	R$ 100,0000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça 2 1/2						
122	Dobradiça porteira	Unidade	80	R$ 21,7400	R$ 1,5500	R$ 124,0000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça 3"						
124	Eletrodo solda	Vareta	300	R$ 33,1900	R$ 19,9400	R$ 5.982,0000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para solda 46x3,25						
125	Eletrodo solda	Vareta	300	R$ 32,0100	R$ 19,8900	R$ 5.967,0000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para solda 46x4						
132	Escova abrasiva	Unidade	10	R$ 18,9300	R$ 4,1900	R$ 41,9000
Marca: Fertak						
Fabricante: Fertak						
Modelo / Versão: Fertak						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova de aço						
136	Espuma látex	Unidade	50	R$ 40,3500	R$ 16,4900	R$ 824,5000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO ANTI MOFO 300ml						
151	Fio termopar	Unidade	500	R$ 2,2500	R$ 0,6600	R$ 330,0000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de nylon p/ cortador de grama 3,0 mm						
175	Interruptor	Unidade	50	R$ 22,4800	R$ 3,6900	R$ 184,5000
Marca: Pluzie						
Fabricante: Pluzie						
Modelo / Versão: Pluzie						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de tecla simples 10 a /250v						
189	Mangueira gás	Unidade	300	R$ 8,2000	R$ 2,3700	R$ 711,0000
Marca: Roma						
Fabricante: Roma						
Modelo / Versão: Roma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira trançada para jardim						
241	Parafuso	Unidade	350	R$ 7,1600	R$ 1,1400	R$ 399,0000
Marca: Alpha						
Fabricante: Alpha						
Modelo / Versão: Alpha						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10MM						
257	Pincel limpeza	Unidade	30	R$ 10,1500	R$ 2,8500	R$ 85,5000
Marca: Roma						
Fabricante: Roma						
Modelo / Versão: Roma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 2						
258	Pincel limpeza	Unidade	30	R$ 20,1800	R$ 5,6100	R$ 168,3000
Marca: Roma						
Fabricante: Roma						
Modelo / Versão: Roma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 3						
259	Pincel limpeza	Unidade	30	R$ 22,7800	R$ 7,5700	R$ 227,1000
Marca: Roma						
Fabricante: Roma						
Modelo / Versão: Roma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL 4						
296	Rebolo abrasivo	Unidade	10	R$ 26,9700	R$ 16,9900	R$ 169,9000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rebolo médio 6x1x1.1/4						
301	Revestimento piso	Unidade	300	R$ 10,4100	R$ 2,1400	R$ 642,0000
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Separadores de piso 3mm						
482	Massa polir	Unidade	30	R$ 29,5800	R$ 6,6200	R$ 198,6000
Marca: Pulvitec						
Fabricante: Pulvitec						
Modelo / Versão: Pulvitec						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa Adesiva Epóxi 100g						
503	Tarjeta	Unidade	15	R$ 14,3200	R$ 1,7400	R$ 26,1000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tarjeta fio redondo 38mm						
559	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 50,5300	R$ 15,5500	R$ 77,7500
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate corte diagonal						
600	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 116,5000	R$ 48,9300	R$ 244,6500
Marca: Fertak						
Fabricante: Fertak						
Modelo / Versão: Fertak						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE GRIFO 18"						
601	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 9,6400	R$ 4,8800	R$ 24,4000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 10						
605	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 12,3700	R$ 5,7300	R$ 28,6500
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 14						
607	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 16,6900	R$ 7,9400	R$ 39,7000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 16						
608	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 18,1100	R$ 9,0800	R$ 45,4000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 17						
609	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 18,8700	R$ 9,1400	R$ 45,7000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						

Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 18						
610	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 21,5400	R$ 9,9700	R$ 49,8500
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 19						
611	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 24,0800	R$ 12,2400	R$ 61,2000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 20						
613	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 28,3800	R$ 15,1200	R$ 75,6000
Marca: Kala						
Fabricante: Kala						
Modelo / Versão: Kala						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 22						
664	Lima manual	Unidade	5	R$ 23,0800	R$ 9,9900	R$ 49,9500
Marca: Worker						
Fabricante: Worker						
Modelo / Versão: Worker						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Nich Enxada 8						
670	Máquina cortar papel	Unidade	5	R$ 58,8800	R$ 11,4900	R$ 57,4500
Marca: Bramix						
Fabricante: Bramix						
Modelo / Versão: Bramix						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina aplicadora de silicone						
671	Marreta	Unidade	3	R$ 70,2900	R$ 25,9100	R$ 77,7300
Marca: Tenace						
Fabricante: Tenace						
Modelo / Versão: Tenace						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marreta 1kg						
672	Marreta	Unidade	3	R$ 96,3200	R$ 45,7900	R$ 137,3700
Marca: Tenace						
Fabricante: Tenace						
Modelo / Versão: Tenace						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marreta 2kg						
675	Martelo	Unidade	5	R$ 20,5900	R$ 16,1700	R$ 80,8500
Marca: Collins						
Fabricante: Collins						
Modelo / Versão: Collins						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Martelo com cabo 27 mm						
720	Avental	Unidade	5	R$ 48,1600	R$ 26,2300	R$ 131,1500
Marca: Berghahn						
Fabricante: Berghahn						
Modelo / Versão: Berghahn						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental de raspa de couro CA 42853						
730	Armação de óculos	Unidade	20	R$ 16,3300	R$ 3,7500	R$ 75,0000
Marca: Volk						
Fabricante: Volk						
Modelo / Versão: Volk						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. Ca 42716						
731	Perneira	Unidade	20	R$ 16,3300	R$ 3,7700	R$ 75,4000
Marca: Volk						
Fabricante: Volk						
Modelo / Versão: Volk						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO FUMÊ. Ca 42716						
Total do Fornecedor:						**R$ 23.255,4000**
50.109.240/0001-05 - 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
347	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 2,5400	R$ 0,9900	R$ 49,5000
Marca: CORRPLASTIK						
Fabricante: CORRPLASTIK						
Modelo / Versão: CONVENCIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador 32 x 1 Sold. Curto c/ Rosca						
349	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 8,2000	R$ 2,3200	R$ 116,0000
Marca: CORRPLASTIK						
Fabricante: CORRPLASTIK						
Modelo / Versão: CONVENCIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador 50 x 1. ½ Sold. Curto com Rosca						
352	Adesivo propaganda	Unidade	50	R$ 31,8900	R$ 6,9700	R$ 348,5000
Marca: FIRMEX						
Fabricante: FIRMEX						
Modelo / Versão: CONVENCIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Plástico 175g						
364	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 1,5000	R$ 0,5400	R$ 81,0000
Marca: TUBOZAN						
Fabricante: TUBOZAN						
Modelo / Versão: CONVENCIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Curta Sold. 32 x 25						
388	Caixa junção	Unidade	20	R$ 51,9500	R$ 18,9900	R$ 379,8000
Marca: TUBOZAN						
Fabricante: TUBOZAN						
Modelo / Versão: CONVENCIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: caixa sifonada 150x150x50mm 15x15cm						
465	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 0,8300	R$ 0,3000	R$ 15,0000
Marca: CORRPLASTIK						
Fabricante: CORRPLASTIK						
Modelo / Versão: CONVENCIONAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva 20mm Soldável						
489	Registro pressão	Unidade	15	R$ 110,6400	R$ 17,3800	R$ 260,7000
Marca: UNIFORTTE						
Fabricante: UNIFORTTE						
Modelo / Versão: CONVENCIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Esfera VS 1. ½						
Total do Fornecedor:						**R$ 1.250,5000**
73.340.564/0001-47 - MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
92	Cilindro pneumático	Unidade	30	R$ 25,3800	R$ 16,0000	R$ 480,0000
Marca: STAN						
Fabricante: STAN						
Modelo / Versão: STAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro Pneumático Tipo: Dupla Ação , Diâmetro: 63 MM, Curso Máximo: 100 MM, Pressão Trabalho: 10 BAR						
108	Corrente soldada	Unidade	150	R$ 88,7500	R$ 67,0000	R$ 10.050,0000
Marca: VOLDER						
Fabricante: VOLDER						
Modelo / Versão: VOLDER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corrente Soldada Material: Ferro Galvanizado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 42 MM, Largura: 24 MM, Características Adicionais: Resistência A Ruptura (Mínima) 550 Kg						
167	Fita impressão máquina escrever	Unidade	50	R$ 177,5000	R$ 19,9000	R$ 995,0000
Marca: GOTA						
Fabricante: GOTA						
Modelo / Versão: GOTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Impressão Máquina Escrever Material: Polietileno , Aplicação: Olivetti Et-2450 , Cor: Preta , Capacidade Impressão: 135.000 , Características Adicionais: Corrigível						

184	Lona	Unidade	200	R$ 284,0000	R$ 30,0000	R$ 6.000,0000
Marca: THOMPSON						
Fabricante: THOMPSON						
Modelo / Versão: THOMPSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona Material: Lona Sintética , Aplicação: Banner , Cor: Face Interna Branca , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 , Comprimento: 3,10						
274	Porta giratória	Unidade	20	R$ 1.005,8300	R$ 330,0000	R$ 6.600,0000
Marca: MARCELO MADEIRAS						
Fabricante: MARCELO MADEIRAS						
Modelo / Versão: MARCELO MADEIRAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: orta Giratória Material Estrutura: Perfil Metálico , Material Lâminas Girantes: Vidro Temperado , Largura Lâminas Girantes: 800 MM, Espessura Lâminas Girantes: 10 MM, Altura: 2.200 MM, Tensão Alimentação: 100 A 227 VCA, Aplicação: Controle Entrada Pessoas Com Objetos Metálicos , Características Adicionais: No Break Automático/Detector Metais/Contr. Remoto						
275	Porta giratória	Unidade	20	R$ 389,3300	R$ 180,0000	R$ 3.600,0000
Marca: AMESCLA P BELLI						
Fabricante: AMESCLA P BELLI						
Modelo / Versão: AMESCLA P BELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Giratória Material Estrutura: Perfil Metálico , Material Lâminas Girantes: Vidro Temperado , Largura Lâminas Girantes: 800 MM, Espessura Lâminas Girantes: 10 MM, Altura: 2.200 MM, Tensão Alimentação: 100 A 227 VCA, Aplicação: Controle Entrada Pessoas Com Objetos Metálicos , Características Adicionais: No Break Automático/Detector Metais/Contr. Remoto						
276	Porta giratória	Unidade	20	R$ 489,3300	R$ 170,0000	R$ 3.400,0000
Marca: PORTA BELLI						
Fabricante: PORTA BELLI						
Modelo / Versão: PORTA BELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Giratória Material Estrutura: Perfil Metálico , Material Lâminas Girantes: Vidro Temperado , Largura Lâminas Girantes: 800 MM, Espessura Lâminas Girantes: 10 MM, Altura: 2.200 MM, Tensão Alimentação: 100 A 227 VCA, Aplicação: Controle Entrada Pessoas Com Objetos Metálicos , Características Adicionais: No Break Automático/Detector Metais/Contr. Remoto						
303	Serra portátil	Unidade	10	R$ 248,5000	R$ 91,0000	R$ 910,0000
Marca: THOMPSON						
Fabricante: THOMPSON						
Modelo / Versão: THOMPSON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serra Portátil Tipo: Sabre , Capacidade Corte Madeira: 255 MM, Capacidade Corte Aço: 255 MM, Capacidade Corte Alumínio: 130 MM, Quantidade Golpes Por Minuto: 2.800 UN, Potência: 1.110 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Industrial						
317	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 8,0700	R$ 3,2000	R$ 3.200,0000
Marca: SOLPAK						
Fabricante: SOLPAK						
Modelo / Versão: SOLPAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm						
318	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 14,9700	R$ 6,6000	R$ 6.600,0000
Marca: SOLPAK						
Fabricante: SOLPAK						
Modelo / Versão: SOLPAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm						
320	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 63,9000	R$ 28,1000	R$ 28.100,0000
Marca: COMEP						
Fabricante: COMEP						
Modelo / Versão: COMEP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 C						
648	Escada fibra vidro	Unidade	4	R$ 963,2300	R$ 520,0000	R$ 2.080,0000
Marca: PLASMAR						
Fabricante: PLASMAR						
Modelo / Versão: PLASMAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada Fibra Vidro Altura: 4,20 M, Quantidade Degraus: 23 UN, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Cor Laranja , Altura Estendida: 7,20 M, Capacidade: 120 K						
Total do Fornecedor:						**R$ 72.015,0000**
85.478.287/0001-12 - A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Abraçadeira	Unidade	1000	R$ 1,9500	R$ 0,7000	R$ 700,0000
Marca: Inca						
Fabricante: Inca						
Modelo / Versão: Inca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira 12-16M 13 x 19 ½ x 5/8 rosca sem fim						
6	Adesivo conexão hidráulica	Unidade	80	R$ 21,4800	R$ 9,9800	R$ 798,4000
Marca: Cascola						
Fabricante: Cascola						
Modelo / Versão: Cascola						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo de contato 230 ml / 195 g						
7	Adesivo conexão hidráulica	Unidade	80	R$ 74,2000	R$ 15,0000	R$ 1.200,0000
Marca: Amazonas						
Fabricante: Amazonas						
Modelo / Versão: Amazonas						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo de contato 870 ml /730 g						
8	Fita alumínio	Unidade	250	R$ 41,5200	R$ 3,9800	R$ 995,0000
Marca: Tek Bond						
Fabricante: Tek Bond						
Modelo / Versão: Tek Bond						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Araldite 23gr						
14	Areia	Unidade	450	R$ 169,2200	R$ 73,0000	R$ 32.850,0000
Marca: Zancanaro						
Fabricante: Zancanaro						
Modelo / Versão: Zancanaro						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia de pedra						
17	Areia	Unidade	300	R$ 260,3300	R$ 104,0000	R$ 31.200,0000
Marca: GR						
Fabricante: GR						
Modelo / Versão: GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia média						
18	Argamassa	Unidade	400	R$ 33,1900	R$ 14,0000	R$ 5.600,0000
Marca: Ceramfix						
Fabricante: Ceramfix						
Modelo / Versão: Ceramfix						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa AC2 20KG						
19	Argamassa	Unidade	500	R$ 36,4500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000
Marca: Ceramfix						
Fabricante: Ceramfix						
Modelo / Versão: Ceramfix						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa colante AC3 para uso interno sc 20kg						
22	Arruela	Unidade	500	R$ 1,1100	R$ 0,0500	R$ 25,0000
Marca: Wurth						
Fabricante: Wurth						
Modelo / Versão: Wurth						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela lisa zincada ½						
23	Arruela	Unidade	500	R$ 0,2100	R$ 0,0300	R$ 15,0000
Marca: Wurth						
Fabricante: Wurth						
Modelo / Versão: Wurth						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela lisa zincada 3/16						
24	Arruela	Unidade	500	R$ 0,6500	R$ 0,0500	R$ 25,0000
Marca: Wurth						
Fabricante: Wurth						
Modelo / Versão: Wurth						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela lisa zincada 3/8						
25	Arruela	Unidade	500	R$ 0,4600	R$ 0,0700	R$ 35,0000
Marca: Wurth						
Fabricante: Wurth						
Modelo / Versão: Wurth						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela lisa zincada 5/16						
26	Bandeja	Unidade	10	R$ 16,2700	R$ 2,9800	R$ 29,8000
Marca: Roma						
Fabricante: Roma						
Modelo / Versão: Roma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja para pintura						
30	Bocal	Unidade	100	R$ 10,1800	R$ 2,1700	R$ 217,0000
Marca: Ilumi						
Fabricante: Ilumi						
Modelo / Versão: Ilumi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal porcelana E27						
31	Bocal	Unidade	100	R$ 14,2000	R$ 5,0000	R$ 500,0000
Marca: ILumi						
Fabricante: ILumi						
Modelo / Versão: ILumi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bocal porcelana E40						
33	Broca	Unidade	30	R$ 34,5500	R$ 5,5900	R$ 167,7000
Marca: Irwin						
Fabricante: Irwin						
Modelo / Versão: Irwin						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Aço Rápido 10 mm						
36	Broca	Unidade	30	R$ 5,0300	R$ 1,5200	R$ 45,6000
Marca: Irwin						
Fabricante: Irwin						
Modelo / Versão: Irwin						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de Aço Rápido 4,0 mm						
37	Broca	Unidade	30	R$ 6,2600	R$ 1,8500	R$ 55,5000
Marca: Irwin						
Fabricante: Irwin						
Modelo / Versão: Irwin						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM						
42	Broca	Unidade	30	R$ 10,8300	R$ 3,0600	R$ 91,8000
Marca: Irwin						
Fabricante: Irwin						
Modelo / Versão: Irwin						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Aço Rápido 7,0 mm						
46	Broca	Unidade	30	R$ 23,1900	R$ 4,3500	R$ 130,5000
Marca: Irwin						
Fabricante: Irwin						

Modelo / Versão: Irwin						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca Aço Rápido 9,0 mm						
57	Broxa pintura	Unidade	30	R$ 9,7600	R$ 3,5200	R$ 105,6000
Marca: Odin						
Fabricante: Odin						
Modelo / Versão: Odin						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broxa Trincha 150x50x70mm						
58	Broxa pintura	Unidade	30	R$ 16,5700	R$ 4,2800	R$ 128,4000
Marca: Odin						
Fabricante: Odin						
Modelo / Versão: Odin						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broxa Trincha 180x75x75						
59	Bucha Parafuso	Unidade	500	R$ 0,2000	R$ 0,0300	R$ 15,0000
Marca: Usaf						
Fabricante: Usaf						
Modelo / Versão: Usaf						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha 10 mm						
60	Bucha Parafuso	Unidade	500	R$ 0,3400	R$ 0,0700	R$ 35,0000
Marca: Usaf						
Fabricante: Usaf						
Modelo / Versão: Usaf						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha 12 mm						
61	Bucha Parafuso	Unidade	500	R$ 0,0600	R$ 0,0100	R$ 5,0000
Marca: Usaf						
Fabricante: Usaf						
Modelo / Versão: Usaf						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha 4 mm						
62	Bucha Parafuso	Unidade	500	R$ 0,0600	R$ 0,0100	R$ 5,0000
Marca: Usaf						
Fabricante: Usaf						
Modelo / Versão: Usaf						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha 5 mm						
63	Bucha Parafuso	Unidade	500	R$ 0,1000	R$ 0,0300	R$ 15,0000
Marca: Usaf						
Fabricante: Usaf						
Modelo / Versão: Usaf						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha 6 mm						
64	Bucha Parafuso	Unidade	500	R$ 0,1200	R$ 0,0200	R$ 10,0000
Marca: Usaf						
Fabricante: Usaf						
Modelo / Versão: Usaf						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha 8 mm						
65	Cabo	Unidade	500	R$ 9,4700	R$ 3,2900	R$ 1.645,0000
Marca: Vonder						
Fabricante: Vonder						
Modelo / Versão: Vonder						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aço 5/16						
75	Cadeado	Unidade	30	R$ 18,8700	R$ 2,2200	R$ 66,6000
Marca: Piller						
Fabricante: Piller						
Modelo / Versão: Piller						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeado nº 20 mm						
76	Cadeado	Unidade	30	R$ 25,3800	R$ 8,0000	R$ 240,0000
Marca: Soprano						
Fabricante: Soprano						
Modelo / Versão: Soprano						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeado nº 25 mm						
79	Cadeado	Unidade	30	R$ 45,5600	R$ 11,9900	R$ 359,7000
Marca: Pado						
Fabricante: Pado						
Modelo / Versão: Pado						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeado nº 45 mm						
80	Cadeado	Unidade	30	R$ 59,1700	R$ 26,5000	R$ 795,0000
Marca: Pado						
Fabricante: Pado						
Modelo / Versão: Pado						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeado nº 60 mm						
81	Cal sodada	Quilograma	200	R$ 24,0800	R$ 1,9600	R$ 392,0000
Marca: Chemical						
Fabricante: Chemical						
Modelo / Versão: Chemical						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal Hidratada 20 Kg						
82	Cal sodada	Quilograma	200	R$ 7,8100	R$ 3,4800	R$ 696,0000
Marca: Rebocal						
Fabricante: Rebocal						
Modelo / Versão: Rebocal						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAL LÍQUIDO 1LT						
83	Cal sodada	Quilograma	300	R$ 13,4300	R$ 6,3900	R$ 1.917,0000
Marca: Chemical						
Fabricante: Chemical						
Modelo / Versão: Chemical						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal para pintura saco com 5 kg						
84	Acessório canaleta	Unidade	50	R$ 10,4100	R$ 4,3200	R$ 216,0000
Marca: Schimeider						
Fabricante: Schimeider						
Modelo / Versão: Schimeider						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canaletas em pvc barra de 02 mt						
86	Peças / acessórios Unidade equipamentos especializados		1000	R$ 71,0000	R$ 12,9900	R$ 12.990,0000

Marca: Carmelo						
Fabricante: Carmelo						
Modelo / Versão: Carmelo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ² Cerâmica de 1ª						
96	Cola	Unidade	80	R$ 37,1000	R$ 11,2200	R$ 897,6000
Marca: Wurth						
Fabricante: Wurth						
Modelo / Versão: Wurth						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Selante Pu40						
98	Corda de pular	Unidade	300	R$ 1,9500	R$ 0,6500	R$ 195,0000
Marca: Villa						
Fabricante: Villa						
Modelo / Versão: Villa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda nylon 08 mm						
99	Corda de pular	Unidade	300	R$ 0,7200	R$ 0,3100	R$ 93,0000
Marca: Villa						
Fabricante: Villa						
Modelo / Versão: Villa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda nylon 04 mm						
100	Corda de pular	Unidade	300	R$ 1,2800	R$ 0,6000	R$ 180,0000
Marca: Ecofer						
Fabricante: Ecofer						
Modelo / Versão: Ecofer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda nylon 06 mm						
101	Corda de pular	Unidade	300	R$ 2,4900	R$ 0,9000	R$ 270,0000
Marca: Ecofer						
Fabricante: Ecofer						
Modelo / Versão: Ecofer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda nylon 10 mm						
102	Corda de pular	Unidade	300	R$ 4,5600	R$ 1,1000	R$ 330,0000
Marca: Ecofer						
Fabricante: Ecofer						
Modelo / Versão: Ecofer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda nylon 12 mm						
103	Corda de pular	Unidade	300	R$ 4,6900	R$ 1,2000	R$ 360,0000
Marca: Roma						
Fabricante: Roma						
Modelo / Versão: Roma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda trançada 14mm						
104	Corda de pular	Unidade	300	R$ 1,9500	R$ 0,6500	R$ 195,0000
Marca: Ecofer						
Fabricante: Ecofer						
Modelo / Versão: Ecofer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda trançada 8mm						
105	Corante tinta	Unidade	50	R$ 7,8100	R$ 2,9600	R$ 148,0000
Marca: Chemicollor						
Fabricante: Chemicollor						
Modelo / Versão: Chemicollor						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corrante liquido diversas cores 50 ml						
113	Disco corte	Unidade	150	R$ 33,8400	R$ 2,9900	R$ 448,5000
Marca: Villa						
Fabricante: Villa						
Modelo / Versão: Villa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de corte 7”						
114	Disco corte	Unidade	150	R$ 20,8300	R$ 2,0600	R$ 309,0000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco Norton de corte aço 12x1/8x3/4						
116	Disco corte	Unidade	150	R$ 33,1300	R$ 5,8200	R$ 873,0000
Marca: Thompson						
Fabricante: Thompson						
Modelo / Versão: Thompson						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco Norton desbaste 7x1/4x7/8 80 M/S						
117	Peça / acessório disjuntor	Unidade	15	R$ 325,4200	R$ 32,4000	R$ 486,0000
Marca: Soprano						
Fabricante: Soprano						
Modelo / Versão: Soprano						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético 100						
118	Peça / acessório disjuntor	Unidade	15	R$ 319,5000	R$ 22,0100	R$ 330,1500
Marca: Soprano						
Fabricante: Soprano						
Modelo / Versão: Soprano						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético 70						
119	Peça / acessório disjuntor	Unidade	5	R$ 124,2500	R$ 26,9600	R$ 134,8000
Marca: Soprano						
Fabricante: Soprano						
Modelo / Versão: Soprano						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético bipolar 50 tensão 127 v 5Ka						
121	Dobradiça porteira	Unidade	80	R$ 25,3800	R$ 1,5400	R$ 123,2000
Marca: Silvana						
Fabricante: Silvana						
Modelo / Versão: Silvana						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça 3 1/2"						
123	Dobradiça porteira	Unidade	50	R$ 63,1300	R$ 1,8200	R$ 91,0000
Marca: Silvana						
Fabricante: Silvana						
Modelo / Versão: Silvana						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça 4"						

128	Chave Engate Mangueira	Unidade	30	R$ 7,5500	R$ 1,2500	R$ 37,5000
Marca: Polisad						
Fabricante: Polisad						
Modelo / Versão: Polisad						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engate rápido para mangueira						
133	Escova abrasiva	Unidade	10	R$ 29,5800	R$ 8,0000	R$ 80,0000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova rotativa de aço 6x1/2x7/8						
135	Espuma látex	Unidade	50	R$ 7,1600	R$ 2,8600	R$ 143,0000
Marca: Orion						
Fabricante: Orion						
Modelo / Versão: Orion						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espuma em bloco 22x13x6 cm						
148	Ferro construção civil	Unidade	200	R$ 221,2800	R$ 118,5000	R$ 23.700,0000
Marca: Gerdau						
Fabricante: Gerdau						
Modelo / Versão: Gerdau						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7x27 BARRA DE 06mt						
164	Fita impressão máquina escrever	Unidade	20	R$ 7,1000	R$ 3,6000	R$ 72,0000
Marca: Adere						
Fabricante: Adere						
Modelo / Versão: Adere						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita crepe 24 mm x 50 mt						
165	Fita impressão máquina escrever	Unidade	20	R$ 18,8700	R$ 6,9700	R$ 139,4000
Marca: Adere						
Fabricante: Adere						
Modelo / Versão: Adere						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita crepe 48 mm x 50 mt						
168	Fitilho	Unidade	80	R$ 33,5800	R$ 8,7900	R$ 703,2000
Marca: Jofort						
Fabricante: Jofort						
Modelo / Versão: Jofort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fitilho						
169	Fixador tinta	Unidade	200	R$ 2,3400	R$ 0,6000	R$ 120,0000
Marca: Juntalider						
Fabricante: Juntalider						
Modelo / Versão: Juntalider						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador p/ pintura - cal - 150ml						
173	Gancho uso médico	Unidade	50	R$ 2,6600	R$ 0,4100	R$ 20,5000
Marca: São Raphael						
Fabricante: São Raphael						
Modelo / Versão: São Raphael						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gancho zincado p/ bucha 8mm						
174	Grampo	Unidade	200	R$ 29,2900	R$ 17,6500	R$ 3.530,0000
Marca: Gerdau						
Fabricante: Gerdau						
Modelo / Versão: Gerdau						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampos para cerca 19x11kg						
177	Isolador elétrico	Unidade	30	R$ 20,1200	R$ 0,3400	R$ 10,2000
Marca: Moma						
Fabricante: Moma						
Modelo / Versão: Moma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isolador tipo roldana cdp 70						
178	Isolador elétrico	Unidade	50	R$ 351,4500	R$ 4,1700	R$ 208,5000
Marca: Construsol						
Fabricante: Construsol						
Modelo / Versão: Construsol						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Isolante térmico dupla face 50 mt						
190	Manta antiestática	Unidade	500	R$ 21,3000	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000
Marca: Primer						
Fabricante: Primer						
Modelo / Versão: Primer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta asfáltica 45 cm x 10 mt						
192	Massa zarcão	Unidade	50	R$ 18,8700	R$ 5,8500	R$ 292,5000
Marca: Pulritec						
Fabricante: Pulritec						
Modelo / Versão: Pulritec						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa para calafetar 350 gramas						
197	Paquímetro universal	Unidade	10	R$ 20,1800	R$ 10,4400	R$ 104,4000
Marca: Disma						
Fabricante: Disma						
Modelo / Versão: Disma						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paquímetro Plástico 150mm 6						
221	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,8300	R$ 0,1100	R$ 38,5000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 4,8 x 50 a. atarrachante						
222	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,9500	R$ 0,0110	R$ 3,8500
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 4,8 x 50 madeira c./ chata						
224	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,1800	R$ 0,1400	R$ 49,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 5.5 x 50 madeira c./ chata						
225	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,4200	R$ 0,1900	R$ 66,5000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 5.5 x 65 madeira c./ chata						
226	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,5400	R$ 0,2100	R$ 73,5000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 5.5 x 90 madeira c./ chata						
227	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,5300	R$ 0,1400	R$ 49,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 6,1 x 50 madeira c./ chata						
228	Parafuso	Unidade	350	R$ 0,8300	R$ 0,3200	R$ 112,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso 6,1 x 90 madeira c./ chata						
229	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,6900	R$ 0,5200	R$ 182,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso Francês com porca 1/4 x 3.1/2						
230	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,7600	R$ 0,6300	R$ 220,5000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso francês com porca 1/4x4.1/2						
245	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,1700	R$ 0,2400	R$ 84,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso sextavado ¼ x 50 rosca soberba						
247	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,1100	R$ 0,3800	R$ 133,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso sextavado 5/16 x 1.1/2 zincado						
248	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,8900	R$ 0,5500	R$ 192,5000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso sextavado 5/16 x 2.1/2 zincado						
249	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,3400	R$ 0,6300	R$ 220,5000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso sextavado 5/16 x 3 zincado						
250	Parafuso	Unidade	350	R$ 2,6600	R$ 0,7400	R$ 259,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso sextavado 5/16 x 3.1/2 zincado						
251	Parafuso	Unidade	350	R$ 1,8200	R$ 0,3400	R$ 119,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso sextavado 5/16 x 35 rosca soberba						
255	Pedra Bruta	Unidade	10	R$ 16,6600	R$ 9,0000	R$ 90,0000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra de afiar 8 dupla face						
282	Prego ardox com cabeça	Unidade	30	R$ 22,7800	R$ 9,6000	R$ 288,0000
Marca: Gerdau						
Fabricante: Gerdau						
Modelo / Versão: Gerdau						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prego 17X27, pacotes com 1 kg						
288	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,1300	R$ 0,0700	R$ 24,5000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rebite de alumínio 3.2x19						
292	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,3100	R$ 0,1200	R$ 42,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rebite de alumínio 4.8x22						
295	Rebitadeira manual	Unidade	350	R$ 0,3100	R$ 0,2800	R$ 98,0000
Marca: Jomarca						
Fabricante: Jomarca						
Modelo / Versão: Jomarca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rebite de alumínio 6.2x22						
298	Argamassa	Unidade	100	R$ 6,3200	R$ 3,2000	R$ 320,0000
Marca: Ceranfix						
Fabricante: Ceranfix						

Modelo / Versão: Ceranfix						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rejunte branco flexível 1kg						
306	Limpador impurezas	Unidade	50	R$ 12,4300	R$ 5,8100	R$ 290,5000
Marca: M. Prime						
Fabricante: M. Prime						
Modelo / Versão: M. Prime						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Spray desengripante lubrificante 300 ml.						
307	Limpador impurezas	Unidade	50	R$ 24,0800	R$ 12,4700	R$ 623,5000
Marca: Chemi color						
Fabricante: Chemi color						
Modelo / Versão: Chemi color						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Spray fosco 350 ml cores diversas						
311	Tanque refrigerado	Unidade	5	R$ 414,1700	R$ 281,0000	R$ 1.405,0000
Marca: Ramos						
Fabricante: Ramos						
Modelo / Versão: Ramos						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tanque Cocho Revestido						
314	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 35,1500	R$ 14,3000	R$ 14.300,0000
Marca: Morlan						
Fabricante: Morlan						
Modelo / Versão: Morlan						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela soldada 1,0 mt altura (5x15)						
315	Tela excluidora - apicola	Unidade	1000	R$ 42,9600	R$ 17,5000	R$ 17.500,0000
Marca: Morlan						
Fabricante: Morlan						
Modelo / Versão: Morlan						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela soldada 1,2 mt altura (5x15)						
322	Tijolo	Unidade	6000	R$ 1,2400	R$ 0,6600	R$ 3.960,0000
Marca: Yaco						
Fabricante: Yaco						
Modelo / Versão: Yaco						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo 6 furos 9x14x19						
326	Arame	Metro	30	R$ 591,6700	R$ 157,0000	R$ 4.710,0000
Marca: Gerdau						
Fabricante: Gerdau						
Modelo / Versão: Gerdau						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME DE SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG						
329	Revestimento Cerâmico	Unidade	50	R$ 215,3700	R$ 33,0000	R$ 1.650,0000
Marca: Rolha						
Fabricante: Rolha						
Modelo / Versão: Rolha						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porcelanato Interno Cor Única Branco Esmaltado Borda Reta 58,5x58,5cm, espessura de 9,5mm						
332	Acabamento cabeça parafuso	Unidade	50	R$ 10,1800	R$ 4,1700	R$ 208,5000
Marca: Perim						
Fabricante: Perim						
Modelo / Versão: Perim						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moldura / acabamento para forração em PVC						
333	Porta-toalha	Unidade	10	R$ 79,2800	R$ 12,0000	R$ 120,0000
Marca: Marte						
Fabricante: Marte						
Modelo / Versão: Marte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalheiro em Metal 60Cm Cromado modelo reto						
335	Abraçadeira	Unidade	150	R$ 4,5600	R$ 1,5500	R$ 232,5000
Marca: Inca						
Fabricante: Inca						
Modelo / Versão: Inca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira U 100mm						
336	Abraçadeira	Unidade	350	R$ 0,7800	R$ 0,2000	R$ 70,0000
Marca: Inca						
Fabricante: Inca						
Modelo / Versão: Inca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira U 20mm						
337	Abraçadeira	Unidade	350	R$ 1,0400	R$ 0,3000	R$ 105,0000
Marca: Inca						
Fabricante: Inca						
Modelo / Versão: Inca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira U 25mm						
339	Abraçadeira	Unidade	200	R$ 3,2500	R$ 0,5000	R$ 100,0000
Marca: Inca						
Fabricante: Inca						
Modelo / Versão: Inca						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira U 50mm						
343	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 0,8500	R$ 0,2400	R$ 12,0000
Marca: Uniforte						
Fabricante: Uniforte						
Modelo / Versão: Uniforte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador 20 x ½ Sold. Curto com Rosca						
345	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 1,2900	R$ 0,3600	R$ 18,0000
Marca: Uniforte						
Fabricante: Uniforte						
Modelo / Versão: Uniforte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador 25 x ¾ Sold. Curto c/ Rosca						
346	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 2,5400	R$ 0,6000	R$ 30,0000
Marca: Herc						
Fabricante: Herc						
Modelo / Versão: Herc						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador 3/4x1/2 para torneira						
348	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 33,1900	R$ 7,0000	R$ 350,0000
Marca: Krona						

Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador 50 x 1. ½ Flanger p/ Caixa						
350	Adaptador condulete	Unidade	50	R$ 7,5500	R$ 3,5000	R$ 175,0000
Marca: Polisad						
Fabricante: Polisad						
Modelo / Versão: Polisad						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador para engate rápido						
355	Anel proteção fusível d	Unidade	150	R$ 4,0400	R$ 0,6500	R$ 97,5000
Marca: Strela						
Fabricante: Strela						
Modelo / Versão: Strela						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel de Borracha Esgoto 100mm						
356	Anel proteção fusível d	Unidade	100	R$ 24,0800	R$ 2,0000	R$ 200,0000
Marca: Blukit						
Fabricante: Blukit						
Modelo / Versão: Blukit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel vedação p/ vaso sanitário						
359	Assento cadeira escolar	Unidade	30	R$ 148,5000	R$ 0,4000	R$ 12,0000
Marca: Plastilist						
Fabricante: Plastilist						
Modelo / Versão: Plastilist						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assento sanitário de propileno almofadado c/ assec.						
360	Assento cadeira escolar	Unidade	30	R$ 53,2500	R$ 16,8000	R$ 504,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO SIMPLES C/ ACESSE.						
362	Bóia caixa d'água	Unidade	10	R$ 22,7800	R$ 3,3800	R$ 33,8000
Marca: Cipla						
Fabricante: Cipla						
Modelo / Versão: Cipla						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bóia p/ caixa d´água ½						
363	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 0,6200	R$ 0,1700	R$ 25,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Curta Sold. 25 x 20						
365	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 2,7100	R$ 1,2000	R$ 180,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Curta Sold. 40 x 32						
367	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 11,0100	R$ 4,0000	R$ 600,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Esgoto 100x50mm p/ Esgoto						
370	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 9,3100	R$ 3,0000	R$ 450,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Esgoto 75x50mm						
372	Bucha Parafuso	Unidade	150	R$ 2,5400	R$ 0,2000	R$ 30,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha Red. Rosca ¾ x ½ mm						
378	Caixa D'Água	Unidade	4	R$ 2.969,0300	R$ 1.100,0000	R$ 4.400,0000
Marca: Fort						
Fabricante: Fort						
Modelo / Versão: Fort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d´água em polietileno 3000 Litros						
379	Caixa D'Água	Unidade	4	R$ 377,4800	R$ 120,0000	R$ 480,0000
Marca: Fort						
Fabricante: Fort						
Modelo / Versão: Fort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d´água em polietileno 500 Litros						
383	Caixa junção	Unidade	30	R$ 45,5600	R$ 24,0000	R$ 720,0000
Marca: Cipla						
Fabricante: Cipla						
Modelo / Versão: Cipla						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE DESCARGA						
384	Caixa junção	Unidade	20	R$ 331,3300	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000
Marca: Metasul						
Fabricante: Metasul						
Modelo / Versão: Metasul						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de inspeção DN 100						
386	Caixa junção	Unidade	20	R$ 22,7800	R$ 8,9600	R$ 179,2000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa ralo Redondo sanfonado						
387	Caixa junção	Unidade	20	R$ 37,1000	R$ 4,4500	R$ 89,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Sifonada 100x100x50 com Grelha						
392	Capa	Unidade	150	R$ 3,6400	R$ 0,5000	R$ 75,0000

Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap 1/2						
393	Capa	Unidade	50	R$ 4,1700	R$ 0,5000	R$ 25,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap 3/4						
397	Capa	Unidade	50	R$ 3,5500	R$ 0,8000	R$ 40,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap DN 40mm p/ Esgoto						
398	Capa	Unidade	50	R$ 5,8600	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap DN 50mm Esgoto						
399	Capa	Unidade	50	R$ 8,0700	R$ 2,8300	R$ 141,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap DN 75mm Esgoto						
400	Capa	Unidade	50	R$ 1,6900	R$ 0,4000	R$ 20,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap Soldável 20mm						
402	Capa	Unidade	50	R$ 3,6400	R$ 1,0000	R$ 50,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cap Soldável 32mm						
403	Capa	Unidade	50	R$ 4,2600	R$ 1,9800	R$ 99,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cap soldável 40mm						
405	Clipe	Unidade	60	R$ 3,0200	R$ 0,5800	R$ 34,8000
Marca: ATC						
Fabricante: ATC						
Modelo / Versão: ATC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips para cabo de aço 3/16						
406	Curva eletroduto	Unidade	50	R$ 29,9400	R$ 4,5000	R$ 225,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curva 90 - 100mm curta p/ Esgoto						
407	Curva eletroduto	Unidade	50	R$ 2,7200	R$ 0,6100	R$ 30,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curva 90 - 20mm Soldável						
408	Curva eletroduto	Unidade	50	R$ 4,2000	R$ 0,7800	R$ 39,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curva 90 - 25mm Soldável						
409	Curva eletroduto	Unidade	50	R$ 11,0600	R$ 1,1600	R$ 58,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curva 90 -32mm Soldável						
410	Curva eletroduto	Unidade	50	R$ 5,4400	R$ 1,4000	R$ 70,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curva 90 40mm Curta P/ Esgoto						
411	Curva eletroduto	Unidade	50	R$ 5,4400	R$ 1,4000	R$ 70,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curva Curta 40mm Esgoto						
412	Desentupidor pia	Unidade	5	R$ 35,8000	R$ 3,5100	R$ 17,5500
Marca: San Martin						
Fabricante: San Martin						
Modelo / Versão: San Martin						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupidor de pia						
413	Adaptador engate	Unidade	50	R$ 7,5500	R$ 2,6300	R$ 131,5000
Marca: Polisad						
Fabricante: Polisad						
Modelo / Versão: Polisad						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: engate rápido p/ mangueira 1/2						
414	Espude vaso sanitário	Unidade	150	R$ 9,7600	R$ 1,1500	R$ 172,5000
Marca: Plasbohn						
Fabricante: Plasbohn						
Modelo / Versão: Plasbohn						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espude p/ vaso sanitário						

415	Fita	Metro	30	R$ 12,3700	R$ 1,9900	R$ 59,7000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA VEDA ROSCA 18x25mm						
416	Fita	Metro	30	R$ 21,4800	R$ 3,0000	R$ 90,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Veda Rosca 18x50mm						
417	Haste flexível	Unidade	30	R$ 7,1600	R$ 2,0000	R$ 60,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexível 30cm - plástico água fria						
419	Haste flexível	Unidade	30	R$ 41,6500	R$ 3,0000	R$ 90,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexível 40cm - plástico água fria						
420	Haste flexível	Unidade	30	R$ 9,7600	R$ 3,4600	R$ 103,8000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexível 50cm - plástico						
423	Prótese de joelho	Unidade	10	R$ 22,7800	R$ 5,2500	R$ 52,5000
Marca: Astra						
Fabricante: Astra						
Modelo / Versão: Astra						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste p/ chuveiro plástica						
424	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 9,1100	R$ 4,0000	R$ 200,0000
Marca: Amanco						
Fabricante: Amanco						
Modelo / Versão: Amanco						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45 100mm p/ Esgoto						
427	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 2,0800	R$ 0,7000	R$ 35,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45 25mm Soldável						
428	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 2,4700	R$ 0,7000	R$ 35,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45 40mm p/ Esgoto						
429	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 4,7900	R$ 1,7000	R$ 85,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45 50mm Esgoto						
430	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 14,3200	R$ 3,0000	R$ 150,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45 50mm Soldável						
432	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 7,3400	R$ 3,7000	R$ 185,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 100mm p/ Esgoto						
433	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 21,5400	R$ 8,0000	R$ 400,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 100x50 c/ visitas esgoto						
434	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 56,6800	R$ 0,2000	R$ 10,0000
Marca: Shira						
Fabricante: Shira						
Modelo / Versão: Shira						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 150mm p/ Esgoto						
435	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 2,9600	R$ 1,0000	R$ 50,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 20 x ½ (LR) Soldável						
436	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 6,2700	R$ 2,8900	R$ 144,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 20 x ½ sold.bucha latão						
437	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 0,8300	R$ 0,3200	R$ 16,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 20mm Soldáve						
438	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 3,9100	R$ 1,2100	R$ 60,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 25 x ½ (LR) Soldável						
439	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 6,3900	R$ 3,0900	R$ 154,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 25 x ½ sold.bucha latão						
440	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 4,9700	R$ 3,8400	R$ 192,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 25 x ¾ sold.bucha latão						
441	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 7,8100	R$ 1,4400	R$ 72,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 25 x ¾ (LR) Soldáve						
442	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 3,6100	R$ 1,3500	R$ 67,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 25 x 20mm Red. Soldável						
443	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 0,9500	R$ 0,3900	R$ 19,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 25mm Soldável						
444	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 4,7000	R$ 1,0000	R$ 50,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 32mm Soldáve						
445	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 1,9500	R$ 0,0750	R$ 3,7500
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 40mm p/ Esgoto						
446	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 7,0400	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 40mm Soldável						
447	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 3,6700	R$ 1,0000	R$ 50,0000

Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 50mm p/ Esgoto						
448	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 5,8600	R$ 2,1800	R$ 109,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 50mm Soldáve						
449	Prótese de joelho	Unidade	50	R$ 7,1600	R$ 3,0000	R$ 150,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90 75mm p/ Esgoto						
450	Caixa junção	Unidade	50	R$ 29,3500	R$ 13,3400	R$ 667,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junção 100 x 100mm Esgoto Primário						
451	Caixa junção	Unidade	50	R$ 20,6000	R$ 8,0000	R$ 400,0000
Marca: mona						
Fabricante: mona						
Modelo / Versão: mona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junção 100 x 50mm Esgoto Primário						
452	Caixa junção	Unidade	50	R$ 5,0900	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: mona						
Fabricante: mona						
Modelo / Versão: mona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junção 45 DN 40 Plástico						
453	Caixa junção	Unidade	50	R$ 30,7700	R$ 13,2600	R$ 663,0000
Marca: mona						
Fabricante: mona						
Modelo / Versão: mona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junção 45 Simples p/ Esgoto DN 100 x 100						
454	Caixa junção	Unidade	50	R$ 11,7200	R$ 4,2000	R$ 210,0000
Marca: mona						
Fabricante: mona						
Modelo / Versão: mona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junção 45 Simples p/ Esgoto DN 50x50						
455	Caixa junção	Unidade	50	R$ 26,5100	R$ 10,7800	R$ 539,0000
Marca: mona						
Fabricante: mona						
Modelo / Versão: mona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junção 45 Simples p/ Esgoto DN 75 x 75						
456	Caixa junção	Unidade	50	R$ 32,9000	R$ 17,4400	R$ 872,0000

Marca: mona						
Fabricante: mona						
Modelo / Versão: mona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junção Dupla Esgoto 100x100x100						
457	Lavatório mãos	Unidade	15	R$ 175,7300	R$ 15,8100	R$ 237,1500
Marca: meta sul						
Fabricante: meta sul						
Modelo / Versão: meta sul						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavatório						
458	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 4,5600	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: krona						
Fabricante: krona						
Modelo / Versão: krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva (LR) 20 x ½ Bucha de Latão						
459	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 1,6600	R$ 0,0650	R$ 3,2500
Marca: krona						
Fabricante: krona						
Modelo / Versão: krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva (LR) 20 x ½ Soldável com Rosca						
460	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 6,3300	R$ 3,0000	R$ 150,0000
Marca: krona						
Fabricante: krona						
Modelo / Versão: krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva (LR) 25 x ½ Bucha de Latão						
461	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 2,4900	R$ 0,9200	R$ 46,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva (LR) 25 x ½ Soldável com Rosca						
462	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 2,8400	R$ 0,7600	R$ 38,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva (LR) 25 x ¾ Soldável com Rosca						
463	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 7,6900	R$ 3,2200	R$ 161,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva (LR) 32 x 1" Soldável com Rosca						
464	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 21,4800	R$ 2,2900	R$ 114,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva 20mm de correr Soldáve						
466	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 25,3800	R$ 3,6900	R$ 184,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva 25mm de correr Soldável						
467	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 1,0100	R$ 0,4000	R$ 20,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva 25mm Soldável						
468	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 3,3100	R$ 0,9000	R$ 45,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva 32mm Soldáve						
469	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 8,4600	R$ 1,7000	R$ 85,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva 40mm Soldáve						
470	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 5,6800	R$ 1,8000	R$ 90,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva 50mm Soldável						
471	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 8,4600	R$ 1,5900	R$ 79,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva 75mm p/ Esgoto						
472	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 51,4200	R$ 7,3000	R$ 365,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva DN 150mm p/ Esgoto						
473	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 1,9500	R$ 0,6000	R$ 30,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva DN 40mm p/ Esgoto						
474	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 3,7900	R$ 0,7500	R$ 37,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva DN 50mm p/ Esgoto						

475	Luva emenda compressão	Unidade	50	R$ 8,4600	R$ 1,5000	R$ 75,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva DN 75mm p/ Esgoto						
476	Mangueira gás	Unidade	200	R$ 2,6000	R$ 1,2200	R$ 244,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira corrugada 25mm						
477	Mangueira gás	Unidade	200	R$ 7,5700	R$ 1,2900	R$ 258,0000
Marca: crital						
Fabricante: crital						
Modelo / Versão: crital						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Cristal 1/2x1,5 1/2x2						
479	Mangueira gás	Unidade	200	R$ 8,2200	R$ 2,7000	R$ 540,0000
Marca: Tramontina						
Fabricante: Tramontina						
Modelo / Versão: Tramontina						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira de Jardim siliconada						
480	Mangueira gás	Unidade	200	R$ 1,7800	R$ 0,8000	R$ 160,0000
Marca: delplast						
Fabricante: delplast						
Modelo / Versão: delplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Preta ½ x 1/5						
481	Mangueira gás	Unidade	200	R$ 2,4300	R$ 1,0500	R$ 210,0000
Marca: delplast						
Fabricante: delplast						
Modelo / Versão: delplast						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira Preta ¾ x 1/5						
485	Mangueira hidráulica	Unidade	50	R$ 2,3400	R$ 0,4000	R$ 20,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nipel roscável 1/2						
486	Parafuso cabeça quadrada	Unidade	150	R$ 7,1600	R$ 1,0000	R$ 150,0000
Marca: Ciser						
Fabricante: Ciser						
Modelo / Versão: Ciser						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso p/ vaso com bucha 10mm						
487	Parafuso cabeça quadrada	Unidade	150	R$ 3,2500	R$ 0,8800	R$ 132,0000
Marca: Ciser						
Fabricante: Ciser						
Modelo / Versão: Ciser						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso p/ vaso com bucha 8mm						
488	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	30	R$ 24,0800	R$ 1,9000	R$ 57,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta grelha quadrada 150mm						
490	Registro pressão	Unidade	15	R$ 20,1800	R$ 2,9000	R$ 43,5000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Esfera VS 20mm						
492	Registro pressão	Unidade	15	R$ 25,3800	R$ 3,0000	R$ 45,0000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Esfera VS 25mm Soldável Plástico						
493	Registro pressão	Unidade	15	R$ 33,6100	R$ 8,3600	R$ 125,4000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D Registro Esfera VS 32mm						
494	Registro pressão	Unidade	15	R$ 50,6500	R$ 9,5000	R$ 142,5000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Esfera VS 40mm						
495	Registro pressão	Unidade	15	R$ 55,3800	R$ 11,0000	R$ 165,0000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Esfera VS 50mm soldável						
496	Registro pressão	Unidade	15	R$ 124,2500	R$ 30,0000	R$ 450,0000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Esfera VS 60 2"						
497	Registro pressão	Unidade	15	R$ 63,7800	R$ 35,0000	R$ 525,0000
Marca: docol						
Fabricante: docol						
Modelo / Versão: docol						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Pressão em Metal 25mm						
498	Registro pressão	Unidade	15	R$ 37,7500	R$ 8,0000	R$ 120,0000
Marca: lekat						
Fabricante: lekat						
Modelo / Versão: lekat						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Pressão Sold. 20mm marron						
499	Registro pressão	Unidade	15	R$ 45,5600	R$ 8,0000	R$ 120,0000
Marca: lekat						
Fabricante: lekat						
Modelo / Versão: lekat						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro Pressão Sold. 25mm marron						
500	Reparo válvula hidráulica	Unidade	15	R$ 33,1900	R$ 10,0000	R$ 150,0000
Marca: lekat						
Fabricante: lekat						
Modelo / Versão: lekat						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo para registro 20mm						
501	Sifão	Unidade	20	R$ 20,1800	R$ 2,5000	R$ 50,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sifão Flexível DN 38-50						
502	Fita adesiva	Unidade	10	R$ 41,0000	R$ 4,0000	R$ 40,0000
Marca: Wurth						
Fabricante: Wurth						
Modelo / Versão: Wurth						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Silicone 280g						
504	Tnt	Unidade	50	R$ 20,1800	R$ 2,2800	R$ 114,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 100x100 p/ Esgoto						
505	Tnt	Unidade	50	R$ 16,2700	R$ 5,0000	R$ 250,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 100x50 p/ Esgoto						
507	Tnt	Unidade	50	R$ 2,4300	R$ 1,8900	R$ 94,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 20 x ½ (LR) Soldável						
509	Tnt	Unidade	50	R$ 4,5600	R$ 2,0700	R$ 103,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 25 x ½ (LR) Soldável						
510	Tnt	Unidade	50	R$ 2,0800	R$ 0,6800	R$ 34,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 25mm Soldáve						
511	Tnt	Unidade	50	R$ 10,1800	R$ 2,5000	R$ 125,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 25x ½ c/ bucha de latão soldável						
513	Tnt	Unidade	50	R$ 5,8600	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 32mm Soldáve						
514	Tnt	Unidade	50	R$ 4,5600	R$ 1,2000	R$ 60,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 40mm para Esgoto						
515	Tnt	Unidade	50	R$ 11,0600	R$ 2,5000	R$ 125,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 40mm Soldáve						
516	Tnt	Unidade	50	R$ 7,6300	R$ 3,0000	R$ 150,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 50 x 50mm p/ Esgoto						
517	Tnt	Unidade	50	R$ 16,2700	R$ 3,5000	R$ 175,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 50mm Soldável						
518	Tnt	Unidade	50	R$ 20,8300	R$ 4,9900	R$ 249,5000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te 75x75 p/ Esgoto Primário						
519	Tnt	Unidade	50	R$ 11,0100	R$ 3,5000	R$ 175,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te de Redução Soldável 50 x 25mm						
520	Tnt	Unidade	50	R$ 47,5700	R$ 24,0000	R$ 1.200,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						

Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te DN 150mm p/ Esgoto						
521	Tnt	Unidade	50	R$ 4,5600	R$ 1,2000	R$ 60,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te DN 40 p/ Esgoto Secundário						
522	Tnt	Unidade	50	R$ 5,0900	R$ 2,0000	R$ 100,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Te Soldável de Redução 25 x 20						
523	Torneira	Unidade	30	R$ 37,1100	R$ 16,0000	R$ 480,0000
Marca: Vigua						
Fabricante: Vigua						
Modelo / Versão: Vigua						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira bica móvel PVC rígido lavatório						
525	Torneira	Unidade	30	R$ 4,5600	R$ 1,5000	R$ 45,0000
Marca: Krona						
Fabricante: Krona						
Modelo / Versão: Krona						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO MANGUEIRA 1/2 PRETA						
528	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 105,4400	R$ 29,9000	R$ 5.980,0000
Marca: Pietrobom						
Fabricante: Pietrobom						
Modelo / Versão: Pietrobom						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 1 100mm Esgoto Branco barra 6 m						
529	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 312,4000	R$ 87,0000	R$ 17.400,0000
Marca: Pietrobom						
Fabricante: Pietrobom						
Modelo / Versão: Pietrobom						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 1 150mm Esgoto Branco barra 6 m						
535	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 89,1600	R$ 33,0000	R$ 6.600,0000
Marca: Pietrobom						
Fabricante: Pietrobom						
Modelo / Versão: Pietrobom						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 40mm Soldável barra 6 m						
536	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 84,6100	R$ 29,9900	R$ 5.998,0000
Marca: Pietrobom						
Fabricante: Pietrobom						
Modelo / Versão: Pietrobom						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 1 50mm Esgoto Branco barra 6 m						
538	Tubo pvc soldável	Unidade	200	R$ 102,1800	R$ 25,0000	R$ 5.000,0000
Marca: Pietrobom						
Fabricante: Pietrobom						
Modelo / Versão: Pietrobom						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo 1 75mm Esgoto Branco barra 6 m						
539	União soldável	Unidade	200	R$ 31,8900	R$ 3,5000	R$ 700,0000
Marca: Astra						
Fabricante: Astra						
Modelo / Versão: Astra						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de Ligação ajustáve						
540	União soldável	Unidade	200	R$ 35,8000	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
Marca: Plastilist						
Fabricante: Plastilist						
Modelo / Versão: Plastilist						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo descida de descarga DN 40mm						
541	União soldável	Unidade	150	R$ 3,6700	R$ 0,8400	R$ 126,0000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Interna 1 "						
542	União soldável	Unidade	150	R$ 11,0600	R$ 1,8700	R$ 280,5000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Interna 1. ½ "						
543	União soldável	Unidade	150	R$ 8,1700	R$ 1,7600	R$ 264,0000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Interna 1. 1/4 "						
544	União soldável	Unidade	150	R$ 1,8300	R$ 0,1900	R$ 28,5000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Interna 1/2 "						
545	União soldável	Unidade	150	R$ 12,3700	R$ 3,4200	R$ 513,0000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Interna 2 "						
546	União soldável	Unidade	150	R$ 2,1900	R$ 0,2400	R$ 36,0000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Interna 3/4 "						
547	União soldável	Unidade	150	R$ 1,8300	R$ 0,1900	R$ 28,5000
Marca: Unifort						

Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Mangueira ½						
548	Válvula esfera	Unidade	150	R$ 2,1900	R$ 0,2900	R$ 43,5000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Mangueira 3/4						
549	Válvula esfera	Unidade	150	R$ 1,7800	R$ 0,2900	R$ 43,5000
Marca: Unifort						
Fabricante: Unifort						
Modelo / Versão: Unifort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: União Mangueira 3/8						
550	Válvula esfera	Unidade	15	R$ 38,9300	R$ 12,7900	R$ 191,8500
Marca: Docol						
Fabricante: Docol						
Modelo / Versão: Docol						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula águia metais para pia						
551	Válvula esfera	Unidade	20	R$ 234,3000	R$ 22,0000	R$ 440,0000
Marca: Docol						
Fabricante: Docol						
Modelo / Versão: Docol						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula p/ Descarga base baixa pressão 1. ½						
552	Vaso processo	Unidade	20	R$ 20,1800	R$ 2,4900	R$ 49,8000
Marca: Plasbohn						
Fabricante: Plasbohn						
Modelo / Versão: Plasbohn						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula p/ Lavatório Tanq. s/ ladrão						
553	Vaso processo	Unidade	20	R$ 32,5400	R$ 2,6900	R$ 53,8000
Marca: Plasbohn						
Fabricante: Plasbohn						
Modelo / Versão: Plasbohn						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula p/ Lavatório Tanq. s/ ladrão s/ unho branca						
554	Veda rosca	Unidade	10	R$ 670,3600	R$ 247,0000	R$ 2.470,0000
Marca: Logaro						
Fabricante: Logaro						
Modelo / Versão: Logaro						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vaso caixa acoplada						
555	Alicate de corte	Unidade	10	R$ 371,5700	R$ 123,0000	R$ 1.230,0000
Marca: Logaro						
Fabricante: Logaro						
Modelo / Versão: Logaro						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL						
556	Alicate de corte	Unidade	20	R$ 37,5100	R$ 10,9400	R$ 218,8000
Marca: Wurth						
Fabricante: Wurth						
Modelo / Versão: Wurth						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veda Calha 285g Alumínio						
557	Alicate de corte	Unidade	20	R$ 5,9200	R$ 0,1500	R$ 3,0000
Marca: Wurth						
Fabricante: Wurth						
Modelo / Versão: Wurth						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vedante p/ Torneira em Plástico ½						
561	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 55,3200	R$ 20,0000	R$ 100,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate de pressão 10"						
566	Alicate de corte	Unidade	5	R$ 32,5400	R$ 16,4900	R$ 82,4500
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate Universal 08"						
567	Arco de ginástica rítmica (bambolê)	Unidade	5	R$ 31,8900	R$ 10,0000	R$ 50,0000
Marca: Vella						
Fabricante: Vella						
Modelo / Versão: Vella						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arco de serra fixo						
568	Cabo mop	Unidade	5	R$ 32,5400	R$ 5,5000	R$ 27,5000
Marca: Bonafer						
Fabricante: Bonafer						
Modelo / Versão: Bonafer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de madeira para foice						
569	Cabo mop	Unidade	5	R$ 6,5100	R$ 1,5900	R$ 7,9500
Marca: Vella						
Fabricante: Vella						
Modelo / Versão: Vella						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo p/ lima Nº 1						
570	Cabo mop	Unidade	5	R$ 6,5100	R$ 1,6900	R$ 8,4500
Marca: Vella						
Fabricante: Vella						
Modelo / Versão: Vella						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo p/ lima Nº2						
571	Cabo mop	Unidade	10	R$ 38,4000	R$ 4,4400	R$ 44,4000
Marca: Bonafer						
Fabricante: Bonafer						
Modelo / Versão: Bonafer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo para enxada						
572	Cabo mop	Unidade	5	R$ 8,4600	R$ 3,2100	R$ 16,0500

Marca: Bonafer						
Fabricante: Bonafer						
Modelo / Versão: Bonafer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cabo para martelo 35 cm						
573	Cabo mop	Unidade	10	R$ 38,8100	R$ 8,2000	R$ 82,0000
Marca: Bonafer						
Fabricante: Bonafer						
Modelo / Versão: Bonafer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de madeira de aprox 120cm dev comprimento (para reposição nas pás)"						
574	Maleta Ferramentas	Unidade	5	R$ 189,3300	R$ 58,5000	R$ 292,5000
Marca: Metasul						
Fabricante: Metasul						
Modelo / Versão: Metasul						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de ferramentas 5 gavetas						
575	Bico pneu sem câmara	Unidade	10	R$ 30,5900	R$ 9,0000	R$ 90,0000
Marca: Capanem						
Fabricante: Capanem						
Modelo / Versão: Capanem						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara para pneu de carrinho de mão						
576	Carrinho mão	Unidade	5	R$ 329,5600	R$ 220,0000	R$ 1.100,0000
Marca: Tramontina						
Fabricante: Tramontina						
Modelo / Versão: Tramontina						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Carrinho de mão com caçamba metálica reforçada (tipo extraforte) com aproximadamente 60 litros de capacidade, pneu de borracha maciça (item montado)"						
577	Cavadeira tipo alavanca	Unidade	5	R$ 149,6900	R$ 35,0000	R$ 175,0000
Marca: Jofort						
Fabricante: Jofort						
Modelo / Versão: Jofort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavadeira articulada metálica com cabo de madeira com no mínimo 180cm de comprimento						
580	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 23,4300	R$ 11,0000	R$ 55,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave biela L 10						
581	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 24,7300	R$ 12,0000	R$ 60,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave biela L 11						
582	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 33,0200	R$ 13,0000	R$ 65,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave biela L 13						
583	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 34,0800	R$ 14,1000	R$ 70,5000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave biela L 14						
584	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 41,6500	R$ 15,9900	R$ 79,9500
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave biela L 17						
585	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 42,9600	R$ 21,0000	R$ 105,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave biela L 18						
586	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 43,6700	R$ 20,5000	R$ 102,5000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave biela L 19						
587	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 18,8700	R$ 11,0000	R$ 55,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave biela L 8						
588	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 8,1700	R$ 3,3200	R$ 16,6000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 10 - 11						
589	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 8,8800	R$ 3,5000	R$ 17,5000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 12 - 13						
590	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 10,4100	R$ 4,3500	R$ 21,7500
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 14 - 15						
591	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 12,0100	R$ 6,2000	R$ 31,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 16 - 17						

592	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 16,6900	R$ 5,4500	R$ 27,2500
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 18 - 19						
593	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 20,5900	R$ 7,7100	R$ 38,5500
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 21- 23						
594	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 55,9700	R$ 13,6100	R$ 68,0500
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 25 - 28						
595	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 8,2200	R$ 2,1400	R$ 10,7000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 6 - 7						
596	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 8,2200	R$ 2,0000	R$ 10,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave boca 8 - 9						
598	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 77,4500	R$ 16,9500	R$ 84,7500
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE GRIFO 10"						
599	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 95,0200	R$ 31,9700	R$ 159,8500
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE GRIFO 14"						
602	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 10,9500	R$ 4,4000	R$ 22,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 11						
603	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 11,3600	R$ 4,7500	R$ 23,7500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 12						
604	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 11,7200	R$ 5,3000	R$ 26,5000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 13						
606	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 16,2700	R$ 7,0000	R$ 35,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 15						
612	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 27,3400	R$ 10,7000	R$ 53,5000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 21						
614	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 33,1900	R$ 16,8400	R$ 84,2000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 23						
615	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 38,4000	R$ 15,0000	R$ 75,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 24						
616	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 40,7400	R$ 17,1900	R$ 85,9500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 25						
617	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 41,6500	R$ 18,9500	R$ 94,7500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 26						
618	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 50,7700	R$ 18,6500	R$ 93,2500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 27						
619	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 59,6400	R$ 23,5900	R$ 117,9500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 28						
620	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 60,5300	R$ 28,2800	R$ 141,4000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 29						
621	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 79,4000	R$ 30,9700	R$ 154,8500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 30						
622	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 84,6100	R$ 28,9900	R$ 144,9500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 32						
623	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 9,6400	R$ 3,8200	R$ 19,1000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de boca estrela 9						
624	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 13,1900	R$ 3,0000	R$ 15,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de Fenda 1/4 x 5						
625	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 14,0800	R$ 3,0000	R$ 15,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de Fenda 1/4 x 6						
626	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 7,5700	R$ 1,4800	R$ 7,4000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de Fenda 1/8 x 5						
627	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 7,1600	R$ 1,3500	R$ 6,7500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de fenda 1/8x3						
628	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 11,7200	R$ 1,5000	R$ 7,5000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de Fenda 3/16 x 6						
629	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 9,1100	R$ 2,0000	R$ 10,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de Fenda 3/16x4						
630	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 11,0600	R$ 4,0000	R$ 20,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de Fenda 3/16x5						
631	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 42,3000	R$ 3,3100	R$ 16,5500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de Fenda 3/8x12						
632	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 20,2400	R$ 4,2000	R$ 21,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de Fenda 5/16 x 5						
633	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 39,0500	R$ 18,5000	R$ 92,5000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE INGLESA 6"						
634	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 54,0200	R$ 20,4500	R$ 102,2500
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE INGLESA 8"						
635	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 57,9200	R$ 29,0000	R$ 145,0000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE INGLESA 10						
636	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 85,3200	R$ 35,5000	R$ 177,5000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE INGLESA 12"						
637	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 59,2900	R$ 3,5000	R$ 17,5000
Marca: Dismo						
Fabricante: Dismo						

Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave liga/desl. int. 30 amperes 250V 2CV						
638	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 17,9900	R$ 4,5000	R$ 22,5000
Marca: Brasfort						
Fabricante: Brasfort						
Modelo / Versão: Brasfort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave para mandril VDC S-3						
639	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 9,1100	R$ 3,1400	R$ 15,7000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave Philips 1/4x4						
640	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 9,7600	R$ 1,4800	R$ 7,4000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave Philips 1/8 x 5						
641	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 9,8900	R$ 2,5000	R$ 12,5000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave Philips 3/16 x 6						
642	Chave Engate Mangueira	Unidade	5	R$ 7,5500	R$ 1,0000	R$ 5,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave teste 3mm 100V - 500V						
643	Colher	Unidade	2	R$ 24,6100	R$ 7,0000	R$ 14,0000
Marca: Monfort						
Fabricante: Monfort						
Modelo / Versão: Monfort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher de pedreiro oval nº 8 com cabo com acabamento de madeira.						
646	Enxada	Unidade	15	R$ 75,5000	R$ 25,0000	R$ 375,0000
Marca: Pandolfo						
Fabricante: Pandolfo						
Modelo / Versão: Pandolfo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada de aço 2,5 estreita de aproximadamente 23cm de largura em aço carbono temperado, com cabo de madeira redondo 120 cm de comprimento						
647	Escada fibra vidro	Unidade	4	R$ 345,5300	R$ 159,5500	R$ 638,2000
Marca: Mor						
Fabricante: Mor						
Modelo / Versão: Mor						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada alumínio 7 degraus						
649	Esquadro	Unidade	2	R$ 42,3600	R$ 6,0000	R$ 12,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esquadro aço temperado 12x30 cm						
650	Esticador	Unidade	3	R$ 16,2700	R$ 5,0000	R$ 15,0000
Marca: Carborundum						
Fabricante: Carborundum						
Modelo / Versão: Carborundum						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esticador de Fio 3/8						
651	Esticador	Unidade	3	R$ 9,7600	R$ 4,5000	R$ 13,5000
Marca: Carborundum						
Fabricante: Carborundum						
Modelo / Versão: Carborundum						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esticador de Fio 5/16						
652	Estilete grd	Unidade	5	R$ 14,9700	R$ 0,2100	R$ 1,0500
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estilete lâminas para estiletes 25 mm com 10						
653	Facão	Unidade	5	R$ 37,1000	R$ 15,0000	R$ 75,0000
Marca: Berg						
Fabricante: Berg						
Modelo / Versão: Berg						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Facão lâmina em aço carbono 16´´						
654	Foice	Unidade	5	R$ 80,7000	R$ 23,0000	R$ 115,0000
Marca: Bonafer						
Fabricante: Bonafer						
Modelo / Versão: Bonafer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Foice com cabo 110cm						
655	Formão	Unidade	2	R$ 34,5500	R$ 10,0000	R$ 20,0000
Marca: Bertax						
Fabricante: Bertax						
Modelo / Versão: Bertax						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Formão ¾ p/ madeira						
656	Garrafa	Unidade	5	R$ 79,2800	R$ 25,2900	R$ 126,4500
Marca: Mor						
Fabricante: Mor						
Modelo / Versão: Mor						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica (tipo garrafão) 3lt						
657	Garrafa	Unidade	5	R$ 86,3800	R$ 20,0000	R$ 100,0000
Marca: Mor						
Fabricante: Mor						
Modelo / Versão: Mor						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica (tipo garrafão) 5lt						
658	Peças e acessórios ferramentas	Unidade	2	R$ 71,5900	R$ 12,0000	R$ 24,0000
Marca: Dismo						

Fabricante: Dismo						
Modelo / Versão: Dismo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de chave torx 9 peças						
659	Peças e acessórios ferramentas	Unidade	2	R$ 94,0800	R$ 28,0000	R$ 56,0000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de chave Allen L 25 peças						
661	Lanterna veículo automotivo	Unidade	4	R$ 84,6100	R$ 27,0000	R$ 108,0000
Marca: Avant						
Fabricante: Avant						
Modelo / Versão: Avant						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna recarregável 11 Leds Bivolt						
662	Lanterna veículo automotivo	Unidade	4	R$ 66,8600	R$ 23,1900	R$ 92,7600
Marca: Avant						
Fabricante: Avant						
Modelo / Versão: Avant						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna 6 LEDs recarregável						
663	Lima manual	Unidade	5	R$ 23,0800	R$ 9,0000	R$ 45,0000
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Chata 8"						
665	Lima manual	Unidade	5	R$ 10,4100	R$ 2,0000	R$ 10,0000
Marca: Nichobon						
Fabricante: Nichobon						
Modelo / Versão: Nichobon						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima para motosserra 8/7/32 (grossa)						
666	Lima manual	Unidade	5	R$ 10,4100	R$ 2,5000	R$ 12,5000
Marca: Nichobon						
Fabricante: Nichobon						
Modelo / Versão: Nichobon						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima para motosserra 8x5/32 (fina						
667	Lima manual	Unidade	5	R$ 58,5800	R$ 9,2900	R$ 46,4500
Marca: Nichobon						
Fabricante: Nichobon						
Modelo / Versão: Nichobon						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima Triângulo 41/2						
668	Machadinha	Unidade	3	R$ 71,5900	R$ 22,3200	R$ 66,9600
Marca: Bonder						
Fabricante: Bonder						
Modelo / Versão: Bonder						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Machadinha com unha						
673	Marreta	Unidade	3	R$ 107,3300	R$ 55,9900	R$ 167,9700
Marca: Bonder						
Fabricante: Bonder						
Modelo / Versão: Bonder						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marreta oitavada 3kg						
674	Marreta	Unidade	3	R$ 143,1800	R$ 78,9700	R$ 236,9100
Marca: Bonder						
Fabricante: Bonder						
Modelo / Versão: Bonder						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marreta quadrada 6kg						
676	Multímetro	Unidade	2	R$ 68,3400	R$ 28,6400	R$ 57,2800
Marca: MTX						
Fabricante: MTX						
Modelo / Versão: MTX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multímetro digital chip SCE DT-830B						
677	Peça / Componente Equipamento Agrícola	Unidade	10	R$ 75,5000	R$ 23,9200	R$ 239,2000
Marca: Bonder						
Fabricante: Bonder						
Modelo / Versão: Bonder						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá de concha quadrada nº.3 em aço carbono temperado,com cabo de madeira com no mínimo 120cm de comprimento						
678	Peça / Componente Equipamento Agrícola	Unidade	10	R$ 59,8800	R$ 20,0000	R$ 200,0000
Marca: Bonder						
Fabricante: Bonder						
Modelo / Versão: Bonder						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá de bico pequena em aço carbono temperado, com cabo de madeira com no mínimo 71cm de comprimento com empunhadeira						
679	Peça / Componente Equipamento Agrícola	Unidade	10	R$ 57,9200	R$ 28,9700	R$ 289,7000
Marca: Bonder						
Fabricante: Bonder						
Modelo / Versão: Bonder						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pá de chipa ajuntadeira quadrada em aço carbono temperado com cabo de madeira de aprox 120cm de comprimento"						
680	Peça / Componente Equipamento Agrícola	Unidade	10	R$ 68,6300	R$ 27,3300	R$ 273,3000
Marca: Pandolfo						
Fabricante: Pandolfo						
Modelo / Versão: Pandolfo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá de corte em aço carbono temperado com cabo de madeira de aprox 120cm de comprimento						
681	Picareta	Unidade	2	R$ 175,7300	R$ 34,0000	R$ 68,0000
Marca: Bonafer						
Fabricante: Bonafer						
Modelo / Versão: Bonafer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Picareta com cabo de madeira de aprox. 90cm de comprimento						
682	Desempenadeira Manual	Unidade	2	R$ 63,1900	R$ 15,0000	R$ 30,0000
Marca: Thompson						
Fabricante: Thompson						
Modelo / Versão: Thompson						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desempenadeira metálica lisa com cabo com acabamento de madeira, aproximadamente 12x30cm						
683	Pneu carrinho mão	Unidade	10	R$ 51,4200	R$ 13,9700	R$ 139,7000

Marca: Ajax						
Fabricante: Ajax						
Modelo / Versão: Ajax						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu para carrinho de mão						
684	Serrote ponta	Unidade	4	R$ 7,6900	R$ 5,0000	R$ 20,0000
Marca: Gron						
Fabricante: Gron						
Modelo / Versão: Gron						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta bits phillips fenda 1/4x38mm						
685	Prumo	Unidade	2	R$ 69,7000	R$ 14,5000	R$ 29,0000
Marca: Thompson						
Fabricante: Thompson						
Modelo / Versão: Thompson						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prumo de aço de parede 400g, fabricado em aço 1020, corda em nylon de alta resistência						
686	Pulverizador	Unidade	4	R$ 240,8100	R$ 112,6900	R$ 450,7600
Marca: Pdisou						
Fabricante: Pdisou						
Modelo / Versão: Pdisou						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pulverizador costal manual 20 litros em polietileno, 04 tipos de bicos, alça para transporte com ajuste e travamento e destravamento rápido, contendo alavanca; bico; câmara de compressão; gatilho; lança; mangueira; reservatório e tampa"						
688	Regador	Unidade	5	R$ 31,8900	R$ 10,5000	R$ 52,5000
Marca: Metasul						
Fabricante: Metasul						
Modelo / Versão: Metasul						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regador plástico 12 lt						
689	Serra fita	Unidade	5	R$ 101,5300	R$ 19,2400	R$ 96,2000
Marca: Bonafer						
Fabricante: Bonafer						
Modelo / Versão: Bonafer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serra artesanal poda						
691	Serrote carpinteiro	Unidade	3	R$ 111,9400	R$ 20,0000	R$ 60,0000
Marca: thompson						
Fabricante: thompson						
Modelo / Versão: thompson						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serrote 22"						
692	Talhadeira	Unidade	2	R$ 27,1000	R$ 10,9000	R$ 21,8000
Marca: atopy						
Fabricante: atopy						
Modelo / Versão: atopy						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Talhadeira comp.200mm x larg.30mm x alt. 19mm						
694	Pe - de - cabra (ferramenta)	Unidade	2	R$ 67,6900	R$ 21,0000	R$ 42,0000
Marca: Bonafer						
Fabricante: Bonafer						
Modelo / Versão: Bonafer						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pé de cabra simples 60cm. Corpo em aço carbono; acabamento com pintura na cor preta; tempera por indução nas extremidades; tamanho: 24"						
695	Torquês	Unidade	2	R$ 78,6900	R$ 22,0000	R$ 44,0000
Marca: pandolfo						
Fabricante: pandolfo						
Modelo / Versão: pandolfo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torquês armador de 13 pol, corpo forjado em aço especial, cabeça polida, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática, comprimento: 13"						
696	Trena	Unidade	5	R$ 45,5600	R$ 7,0000	R$ 35,0000
Marca: mtx						
Fabricante: mtx						
Modelo / Versão: mtx						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRENA FITA METALICA 05 METROS Trena com Caixa Plástica Emborrachada 5Metros, Trena profissional com caixa plástica emborrachada para maior durabilidade e ergonomia Comprimento: 5 metros Largura da fita: 1"						
697	Trena	Unidade	2	R$ 75,5000	R$ 29,0000	R$ 58,0000
Marca: aporto						
Fabricante: aporto						
Modelo / Versão: aporto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRENA FIBRA DE VIDRO ESTOJO ABERTO 50 METROS. Largura: 125mm. Cabo emborrachado, produzida com fita de fibra de vidro de alta resistência, possui graduação em milímetros e polegadas.						
698	Vassoura jardinagem	Unidade	20	R$ 45,5600	R$ 13,0000	R$ 260,0000
Marca: triffo						
Fabricante: triffo						
Modelo / Versão: triffo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassourão tipo gari, cepa em madeira, com cabo de no mínimo 140cm de comprimento.						
699	Ancinho Jardinagem	Unidade	20	R$ 57,2700	R$ 12,0000	R$ 240,0000
Marca: Tramontina						
Fabricante: Tramontina						
Modelo / Versão: Tramontina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Ancinho em aço 12 a 14 dentes com cabo em madeira de no mínimo 120cm de comprimento"						
701	Ancinho Jardinagem	Unidade	5	R$ 6,5100	R$ 6,0000	R$ 30,0000
Marca: polisad						
Fabricante: polisad						
Modelo / Versão: polisad						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pazinha para plantar flores estreita com largura de 8cm e comprimento de 27cm, em metal com cabo de madeira						
703	Tesoura poda	Unidade	2	R$ 71,5900	R$ 19,9900	R$ 39,9800
Marca: Tramontina						
Fabricante: Tramontina						
Modelo / Versão: Tramontina						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura de poda profissional para galhos - 8 polegadas - lâmina em aço, cabo anatômico, trava de segurança e mola - tipo suíça						
705	Clinômetro	Unidade	2	R$ 68,0400	R$ 21,2900	R$ 42,5800
Marca: mtx						
Fabricante: mtx						
Modelo / Versão: mtx						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nível manual com 3 Bolhas de 50cm, feito em polipropileno,com bolha horizontal, vertical e 45 graus						
706	Parafusadeira	Unidade	2	R$ 344,9400	R$ 248,8900	R$ 497,7800
Marca: dwt						

Fabricante: dwt						
Modelo / Versão: dwt						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Parafusadeira, voltagem 127 ou 220 V, potência mínima 600 Watts, 3400 RPM "						
707	Serra copo	Unidade	2	R$ 84,6100	R$ 37,0000	R$ 74,0000
Marca: brarfort						
Fabricante: brarfort						
Modelo / Versão: brarfort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit serra copo de aço						
708	Serra copo	Unidade	2	R$ 61,8300	R$ 20,5100	R$ 41,0200
Marca: brarfort						
Fabricante: brarfort						
Modelo / Versão: brarfort						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit serra copo de madeira						
710	Mandril	Unidade	2	R$ 63,3900	R$ 15,1900	R$ 30,3800
Marca: mtx						
Fabricante: mtx						
Modelo / Versão: mtx						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandril para furadeira 13mm						
711	Vassoura jardinagem	Unidade	10	R$ 58,5800	R$ 11,0000	R$ 110,0000
Marca: Tramontina						
Fabricante: Tramontina						
Modelo / Versão: Tramontina						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura metálica para grama (tipo rastel) mínimo 20 palhetas de aço com largura fixa mínima de						
40cm de largura fixo (sem regulagem) com cabo de madeira de aproximadamente 1.100cm de comprimento"						
713	Martelete	Unidade	2	R$ 1.627,0800	R$ 420,0000	R$ 840,0000
Marca: dwt						
Fabricante: dwt						
Modelo / Versão: dwt						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Martelete Combinado c/Maleta Plástica de Proteção; Martelete rotativo e rompedor; Velocidade variável; Rotação reversível; Limitador de torque; Encaixe SDS PLUS; Dupla isolação; Adaptável a coletor / aspirador de pó; Potência: 800W; Rotação por minuto: 0-1.100; Impacto por minuto: 0- 4.500; Capacidades - Metal : 13mm - Madeira : 32mm - Concreto: 24mm; Energia de Impacto 2.7 Joules; Peso aproximado: 2.9kg Emissão de vibrações: 15.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s²						
717	Bomba de infusão	Unidade	2	R$ 182,2300	R$ 35,0000	R$ 70,0000
Marca: Sparte						
Fabricante: Sparte						
Modelo / Versão: Sparte						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba para encher pneus - bomba de ar manual para calibrar pneus de cadeira de rodas - com manômetro - Altura da bomba: aproximadamente 60 cm - Cabo tipo "T" - corpo metálico - cabo metálico ou madeira - apoio para pé retrátil - mangueira flexível						
719	Abafador ruído auricular	Unidade	5	R$ 38,4000	R$ 8,0000	R$ 40,0000
Marca: delta						
Fabricante: delta						
Modelo / Versão: delta						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abafador auricular externo tipo concha arco c/ giro de 360° p/ utilização em 3 posições diferentes						
721	Botina segurança	Unidade	60	R$ 130,0500	R$ 32,9700	R$ 1.978,2000
Marca: crerol						
Fabricante: crerol						
Modelo / Versão: crerol						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botina de segurança preta com elástico e sem bico de aço, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. Números 38 ao 44.						
725	Luva emenda compressão estanhada	Unidade	80	R$ 34,9100	R$ 5,4700	R$ 437,6000
Marca: botterman						
Fabricante: botterman						
Modelo / Versão: botterman						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva em Couro 7cm						
744	Telha	Unidade	800	R$ 84,6100	R$ 42,9900	R$ 34.392,0000
Marca: Imbralit						
Fabricante: Imbralit						
Modelo / Versão: Imbralit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha 2,13x6mm						
745	Telha	Unidade	800	R$ 25,3800	R$ 9,9900	R$ 7.992,0000
Marca: Imbralit						
Fabricante: Imbralit						
Modelo / Versão: Imbralit						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telha 2,44x4mm						
Total do Fornecedor:						**R$ 321.601,2300**
Valor Global da Ata:						**R$1.101.231,5400**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C19FCA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 47/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 47/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 122.883,77 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
75 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.630,43
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
154 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.564,00
348 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.489,34
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
420 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10.001.20.608.2001.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL**	
493 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Suplementação:			**122.883,77**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
7 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
13 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.060,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.1.074.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO**	
25 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
68 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.623,77
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.085.		**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS**	
113 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Total Redução:			**122.883,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de outubro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:7C5936FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 41/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 677/2022 de 16/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

	2		GOVERNO MUNICIPAL		
	2.001		GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Anulação	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	10	0	Recursos Ordinários (Livres)		53.000,00
	2		GOVERNO MUNICIPAL		
	2.001		GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Anulação	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	30	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	2		GOVERNO MUNICIPAL		
	2.001		GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Anulação	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	70	0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
	2		GOVERNO MUNICIPAL		
	2.002		ASSESSORIA JURIDICA		
	03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	Anulação	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	80	0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
	2		GOVERNO MUNICIPAL		
	2.003		CONTROLE INTERNO		
	04.122.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno	Anulação	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	150	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	290	0	Recursos Ordinários (Livres)		195.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	300	0	Recursos Ordinários (Livres)		34.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	340	0	Recursos Ordinários (Livres)		43.400,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047			Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	410	0	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E		
			INFRAESTRUTURA		
	3.003		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO		
	04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	Anulação	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	530	0	Recursos Ordinários (Livres)		14.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
	04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Anulação	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	580	0	Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E		
			INFRAESTRUTURA		
	3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		

	04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Anulação	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	590	0	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.005		DIVISAO DE TESOURARIA		
	04.123.0002.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	Anulação	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	630	0	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.005		DIVISAO DE TESOURARIA		
	04.123.0002.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	Anulação	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	640	0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.006		DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
	04.123.0002.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	750	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.006		DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
	04.123.0002.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	Anulação	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	760	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
	26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	820	0	Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
	26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Excesso	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	850	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
	26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Excesso	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	860	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		30.000,00
	3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.011		DIVSÃO DE CONSELHO TUTELAR		
	04.122.0002.6022		Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	980	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
	10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
	10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		210.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
	10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1140	0	Recursos Ordinários (Livres)		34.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
	10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1220	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
	10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1312	495	Atenção Básica - Federal		600,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
	10.301.0004.2028		Manut. das ativid. atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Excesso	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1510	1495	Atenção Básica - Estadual		35.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
	10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	1630	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
	10.301.0004.2031		Atend. ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1680	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		
	4.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	10.304.0004.2070		Manut. Div Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	Excesso	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1880	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	4		SECRETARIA DE SAÚDE		

	4.004		GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
	10.122.0004.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	Excesso	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1951	497	Vigilância em Saúde - Federal		5.000,00
	5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Excesso	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	2110	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
	5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Excesso	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
	6.001		DIVISAO DE ENSINO		
	12.361.0005.1086		Reformar a Escola Municipal de Ensino Fundamental	Excesso	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	2170	0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00
	6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
	6.001		DIVISAO DE ENSINO		
	12.361.0005.1086		Reformar a Escola Municipal de Ensino Fundamental	Anulação	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	2170	0	Recursos Ordinários (Livres)		140.000,00
	6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
	6.001		DIVISAO DE ENSINO		
	12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares Ens. Fundamenta 5% - Escola Municipal	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	2200	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		135.000,00
	6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
	6.001		DIVISAO DE ENSINO		
	12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares Ens. Fundamenta 5% - Escola Municipal	Excesso	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	2250	0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00
	6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
	6.001		DIVISAO DE ENSINO		
	12.365.0005.2084		Manut. Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	2580	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
	6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
	6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
	13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Anulação	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	2850	0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
	6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
	6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
	13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Excesso	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2870	0	Recursos Ordinários (Livres)		105.000,00
	6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
	6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
	12.122.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	2890	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		15.000,00
	7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
	08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3300	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
	8		SECRETARIA DE ESPORTES		
	8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
	27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Excesso	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3410	0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00
	8		SECRETARIA DE ESPORTES		
	8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
	27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Excesso	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	3420	0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00
	8		SECRETARIA DE ESPORTES		
	8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
	27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Anulação	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3460	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 1.092.400,00 (um milhão, noventa e dois mil e quatrocentos reais) de recursos oriundos do excesso de arrecadação na Conta de Receita 1.7.1.1.5.1.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL e R$ 707.600,00 (setecentos e sete mil e seiscentos reais) de anulação de dotações conforme demonstrado abaixo, para reforços no orçamento vigente.

2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		ASSESSORIA JURIDICA	

03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	120.600,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
280	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA	
460	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.003		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.005		DIVISAO DE TESOURARIA	
28.843.0002.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.006		DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
04.123.0002.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
790	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.122.0002.1103		Firmar Convenios com Associações Municipais	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.1088		Aquisição de Maquinas Rodoviárias	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
870	509	Gerenciamento do Trânsito	10.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1270	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1590	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1720	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	

4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0004.2070		Manutenção da Divisão de Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1820	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.004		GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10.122.0004.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2310	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2530	102	Fundeb 40%	10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3291	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3370	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES	
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
3450	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 16 dias do mês de outubro de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:64110ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Praça Rocha Pombo n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 05 de 18 de setembro de 2023, torna pública a homologação e não homologação das inscrições conforme anexo único, parte integrante e indissociável deste edital.

Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições não homologadas no período de 25 e 26 de outubro de 2023.

O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.

Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site https://forms.gle/UfHuZkc3tRomgrkx5, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

As respostas aos recursos serão publicadas no dia 27 de outubro, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NATHALIA OZÓRIO BET
Presidente Da Comissão

FLÁVIA LAÍS DA ROSA
Membro Da Comissão

VÂNIA STOPINSKI
Membro Da Comissão

ANEXO ÚNICO

Inscrição nº	Classificação	Nome	Deficiência	Data de nascimento	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Pontuação	Resultado preliminar
14	1º	Marcos Ceschin	NÃO	25/07/1955	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
04	2º	Tomiko Shiokawa	NÃO	19/08/1959	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
18	3º	Ivo Evaristo Ribeiro Filho	NÃO	12/1 0/1970	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
23	4º	Marcos Antônio Cavalcante da Fontoura	NÃO	12/05/1971	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
32	5º	Carlos Javier Rinojo Sanchez	NÃO	10/04/1975	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
38	6º	Márcio André Rabello Mendes	NÃO	17/06/1978	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
47	7º	Rodrigo Vettori Goulart de Oliveira	NÃO	27/07/1978	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
33	8º	Sabrina Emmanueli de Oliveira	NÃO	18/08/1978	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
37	9º	Maria Isabel Aquino Simon	NÃO	07/03/1980	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
01	10º	Priscila Maria Menezes Uchoa	NÃO	16/02/1982	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
19	11	Claudio Sampaio Inacio	NÃO	17/04/1982	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
31	12	Elisa Garbin Bana	NÃO	10/04/1975	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
35	13	Bruno Brandão Ferreira	NÃO	28/01/1986	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
34	14	Guilherme Henrique Chemin	NÃO	28/08/1986	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
22	15	Erickson Danilo Padovani	NÃO	12/04/1987	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
20	16	Uheyna Gancedo Ruzon	NÃO	12/01/1989	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
13	17	Vinnicius Xavier de Alencastro	NÃO	15/04/1991	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	100	HOMOLOGADA
25	18	Marcel Danilo Gonçalves Cordeiro	NÃO	17/12/1963	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos		80	HOMOLOGADA
49	19	Cynira Onishi Leamari Castro	NÃO	01/10/1972	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina		Pós Graduação lato sensu	80	NÃO HOMOLOGADA * por falta de pagamento da taxa de inscrição.
02	20	Gilson Cirino dos Santos	NÃO	05/01/1985	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos		80	NÃO HOMOLOGADA * por falta de pagamento da taxa de inscrição.
26	21	Jozias Ferreira de Araújo Junior	NÃO	22/06/1978	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina		Pós Graduação lato sensu	80	HOMOLOGADA
48	22	Daniel Kolczycki Dall Stella	NÃO	16/06/1984	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina		Pós Graduação lato sensu	80	HOMOLOGADA
03	23	Diego Oliveira Gimenes	NÃO	05/01/1985	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina		Pós Graduação lato sensu	80	HOMOLOGADA
44	24	Gabriel Felipe das Neves	NÃO	08/02/1985	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos		80	HOMOLOGADA
17	25	Luci Rivka Ramos Mendes	NÃO	20/08/1987	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos		80	HOMOLOGADA

08	26	Willian Hara	NÃO	20/08/1987	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina		Pós Graduação lato sensu	80	HOMOLOGADA
43	27	Danilo da Silva Kador	NÃO	18/08/1989	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina		Pós Graduação lato sensu	80	HOMOLOGADA
40	28	Eduardo Schenoveber Hadas	NÃO	01/04/1990	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos		80	HOMOLOGADA
42	29	Gustavo Santos dos Reis	NÃO	26/12/1992	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos		80	HOMOLOGADA
15	30	Gabriel Fernando de Araújo Corrêa	NÃO	25/10/1994	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina	Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos		80	HOMOLOGADA
11	31	Georgia Mayume Kitahara	NÃO	09/03/1998	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina		Pós Graduação lato sensu	80	HOMOLOGADA
24	32	Anamaria Salles Andrade	NÃO	04/09/1991	Curso Superior em Medicina		Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos	Pós Graduação lato sensu	70	HOMOLOGADA
10	33	Renata Juliana souto Viegas	NÃO	29/08/1982	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	HOMOLOGADA
36	34	Paulo de Moraes Farias	NÃO	27/04/1985	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	HOMOLOGADA
39	35	Priscila de Melo Coras	NÃO	20/05/1986	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	NÃO HOMOLOGADA * por falta de pagamento da taxa de inscrição.
6	36	Jeferson Conceição Duarte	NÃO	29/09/1988	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	NÃO HOMOLOGADA * por falta de pagamento da taxa de inscrição.
27	37	Luciana Ampessan de Deus	NÃO	16/01/1993	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	NÃO HOMOLOGADA * por falta de pagamento da taxa de inscrição.
46	38	Juliana Celestino do Nascimento	NÃO	30/12/1993	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	HOMOLOGADA
21	39	Anuar Colombes Zahoui	NÃO	25/10/1994	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	HOMOLOGADA
12	40	Giovane Monegate Moreira	NÃO	13/03/1997	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	HOMOLOGADA
28	41	Eduarda Karine Monteiro Antunes	NÃO	19/05/1997	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	HOMOLOGADA
45	42	Maria Eduarda Ferreira de Freitas	NÃO	03/11/1998	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	HOMOLOGADA
41	43	Kamily Sara Turt	NÃO	23/11/1998	Curso Superior em Medicina	Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina			60	HOMOLOGADA
30	44	Eristartti Ener Raian Valerio	NÃO	07/12/1984	Curso Superior em Medicina		Experiência em urgência e emergência por período superior a 2 anos		50	NÃO HOMOLOGADA * por falta de pagamento da taxa de inscrição.
09	45	Alvir Silva de Gouveia	NÃO	10/07/1979	Curso Superior em Medicina				30	HOMOLOGADA
05	46	Reinaldo Rezende Villela	NÃO	16/09/1992	Curso Superior em Medicina				30	HOMOLOGADA
29	47	Lana Sophia Sant'Ana Cotrim	NÃO	09/06/1996	Curso Superior em Medicina				30	HOMOLOGADA
16	48	Diogo França Souza Camargo	NÃO	29/06/1996	Curso Superior em Medicina				30	HOMOLOGADA
07	49	Melissa Rocha Lopes	NÃO	13/09/1996	Curso Superior em Medicina				30	HOMOLOGADA

Publicado por:
Aaronson Ramathan Freitas
Código Identificador:2DBD1F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
PROCESSO Nº 113/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 28.491.296/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Cartuchos de tintas e toner de impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 122/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
7	UD	40	TONER BROTHER TN – 750 COMPATIVEL	OFFICE TECH	62,85	1.885,50
14	UD	60	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN2340 | HL – L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC – L2470 MFC – L2700	OFFICE TECH	41,88	1.675,20
15	UD	15	CILINDRO BROTHER DR-2340 | PARA TONER TN2370 | COMPATÍVEL.	OFFICE TECH	62,69	2.821,05
17	UD	50	CILINDRO DR-720 COMPATIVEL PARA BROTHER 8110 8150 5450.	OFFICE TECH	70,89	3.544,50
			TOTAL			9.926,25

Valor: R$ 9.926,25 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais, vinte e cinco centavos).
A vigência do presente contrato será de 18/10/2023 até 18/10/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1A781C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
PROCESSO Nº 113/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** inscrita no CNPJ sob n. 40.146.736/0001-97.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Cartuchos de tintas e toner de impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 124/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	UD	100	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3392 | DCP-8157DN MFC 8952 DW HL-6182DW HL-6182 DWT	FLEX PRINT	75,20	7.520,00
13	UD	50	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3472 TN3472BR| DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC – L6702DW	FLEX PRINT	71,00	3.550,00
16	UD	50	CILINDRO COMPATIVEL DR-3440 PARA BROTHER 6902 5502, 5102 5652.	FLEX PRINT	75,30	3.765,00
			TOTAL			**14.835,00**

Valor: R$ 14.485,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
A vigência do presente contrato será de 18/10/2023 até 18/10/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8B4C807E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
PROCESSO Nº 113/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **J F G R FERNANDES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Cartuchos de tintas e toner de impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 125/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
8	UD	180	TONER BROTHER TN- 850 DCP – 65502DN COMPATIVEL	MASTER	72,40	13.032,00
9	UD	50	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER TN-850 DCP – L5502DN COMPATIVEL.	MASTER	75,40	3.770,00
			TOTAL			**16.802,00**

Valor: R$ 16.802,00 (dezesseis mil, oitocentos e dois reais).
A vigência do presente contrato será de 18/10/2023 até 18/10/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D9A3CE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 71

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
PROCESSO Nº 113/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **Y P RAIS SUPRIMENTOS** inscrita no CNPJ sob n. 40.648.281/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Cartuchos de tintas e toner de impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 126/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	UD	91	TONER HP 285-A COMPATIVEL	PREMIUM	44,95	4.090,45
18	UD	17	TINTA EPSON T544 – **C**	MASTERPRINT	25,85	439,45
19	UD	15	TINTA EPSON T544 – **BK**	MASTERPRINT	25,00	375,00
20	UD	18	TINTA EPSON T544 – **Y**	MASTERPRINT	25,00	450,00
21	UD	18	TINTA EPSON T544 – **M**	MASTERPRINT	25,00	450,00
			TOTAL			**5.804,90**

Valor: R$ 5.804,90 (cinco mil, oitocentos e quatro reais, noventa centavos).
A vigência do presente contrato será de 18/10/2023 até 18/10/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BDD1CD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 72

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
PROCESSO Nº 113/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 07.305.267/0001-36.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de Cartuchos de tintas e toner de impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 127/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
5	UD	90	TONER HP 283-A COMPATIVEL	CARTUCHOS NEGÃO	45,80	4.122,00
6	UD	10	TONER BROTHER TN -580 COMPATIVEL	PREMIUM	54,40	544,00
22	UD	100	TONER BROTHER TNB021 PRETO COMPATIVEL	PREMIUM	37,20	3.720,00
			TOTAL			**8.386,00**

Valor: R$ 8.386,00 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais).
A vigência do presente contrato será de 18/10/2023 até 18/10/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:53BA7A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 86-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2023
PROCESSO N. 56/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA inscrita no CNPJ sob n.47.725.565/0001-08

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
14	**10**	UND	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho nº3, cor azul, medidas mínimas: comprimento 12 cm, largura 8 cm.	HUHUA	3,89	38,90
15	**10**	UND	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho nº3, cor preta, medidas mínimas: comprimento 12 cm, largura 8 cm.	HUHUA	3,89	38,90
16	**500**	UND	Apontador com depósito, lâmina de aço temperado formato retangular.	LEO E LEO	0,55	275,00
27	**2.000**	UND	Borracha Branca de apagar nº20 não tóxica composição borracha natural com medidas mínimas de: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm	FUTURO	0,47	940,00
30	**200**	UND	Caderno grande, tipo universitário, com 200 folhas, capa dura.	CREDEAL	15,00	3.000,00
33	**3.000**	UND	Caixas para arquivo morto, material plástico - tamanho mínimo (344x125x237)	POLIBRAS	4,80	14.400,00
34	**50**	UND	Caixa para correspondência (porta documento), material acrílico, cor incolor, tipo tripla, articulável, com inclinação entre as bandejas, tamanha das bandejas oficio.	FAÇA FÁCIL	35,00	1.750,00
35	**100**	UND	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos eletrônica com pilha A, visor de LCD com 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria. Com no mínimo 11,5 cm x 14,5 cm.	DOTAD	11,00	1.100,00
64	**500**	UND	Cola líquida, branca, não tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.	COLEX	1,39	695,00
65	**50**	UND	Cola para tecido – Solúvel em água e não tóxica. Tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecidos, cola pano é indicada somente para tecidos 100% algodão.	TINTEX	2,80	140,00
68	**80**	CAIXA	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml caixa com 12 unidades.	RADEX	20,30	1.624,00
70	**100**	CAIXA	Envelope branco 18x24 caixa com 250 unidades.	SCRITY	79,00	7.900,00
87	**350**	UND	Fita autoadesiva transparente fina 12 mm x40 mts.	KOROTECH	0,85	297,50
88	**800**	UND	Fita autoadesiva transparente larga 48 mm x 50 mts.	KOROTECH	3,03	2.424,00
106	**50**	CAIXA	Giz de cera Preto, com fórmula diferenciada, altíssima resistência, ideal para marcar quase todas as superfícies caixa com 12 unidades.	PIRA	3,40	170,00
112	**200**	CAIXA	Grampos trilho de metal caixa com 50 unidades.	BE ART	6,90	1.380,00
132	**100**	CAIXA	Papel carbono A4 21,0x29, 7x29, 7cm caixa com 100 unidades.	RADEX	36,95	3.695,00
134	**70**	UND	Papel contact transparente rolo 25mx45cm.	LEO TACK	53,00	3.710,00
137	**500**	UND	Pasta aba elástico em plástico medindo 353x0x240mm, gramatura 250gr e espessura de 0,32mm (cores variadas).	POLIBRAS	1,88	940,00
142	**400**	UND	Pasta em plástico com Romeu e Julieta em metal 32x23cm (cores variadas).	POLIBRAS	1,75	700,00
144	**600**	UND	Pasta polionda 315x226x35 mm com 04 cm (cores variadas).	ALAPLAST	3,85	2.310,00
145	**600**	UND	Pasta polionda 315x226x35 mm com 08 cm (cores variadas).	ALAPLAST	3,92	2.352,00
152	**50**	CAIXA	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor azul caixa com 12 unidades.	BE ART	12,00	600,00
153	**50**	CAIXA	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor preta caixa com 12 unidades.	BE ART	12,00	600,00
155	**50**	CAIXA	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor vermelha caixa com 12 unidades.	BE ART	12,00	600,00
160	**30**	UND	Quadro branco medida mínima 3,00 x 1,20m moldura alumínio - com apagador incluso.	CORTIART	362,27	10.868,10
168	**350**	UND	Tesoura lâmina em aço inoxidável cabo plástico com formato anatômico tamanho 8 ½ C/ 21cm.	FUTURO	4,46	1.561,00

171	**60**	CAIXA	Tinta para tecido – Acrílica, atóxica, resistente a lavagens. Embalagens com 37ml – Caixa c/ 12 unidades. Cores variadas.	TINTEX	35,00	2.100,00
172	**100**	UND	Tinta PVA c/ 100ml – cores: Branco, amarelo, verde, azul, preto, marrom, rosa, laranja	TINTEX	5,40	540,00
					TOTAL=	**R$ 66.749,40**

VALOR: **R$ 66.749,40 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, QUARENTA CENTAVOS).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 19 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:57B7E3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 137/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 55/2023**que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GENTE SEGURADORA S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	QT	Preço	Preço total
1	1	FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD/2023 PLACAS SEU0G10 FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD/2023 PLACAS-SEU0G10-CHASSI 9BD281A2DPYE41668.	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
1	2	HYUNDAI HB20 10 M SENSE, ANO/MOD 2024-PLACAS SER-1C23=CHASSI:9BHCN51AA HYUNDAI HB20 10 M SENSE, ANO/MOD 2024-PLACAS SER-1C23=CHASSI:9BHCN51AARP481525	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
1	3	HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 CHASSI: 9BHCP51BAPP428615	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
1	4	HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 CHASSI: 9BHCP51BAPP428615	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
TOTAL								6.259,04

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R$ 6.259,04 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quatro Centavos).**
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2023.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ECCBD6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 55/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 137/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 55/2023,** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GENTE SEGURADORA S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	QT	Preço	Preço total
1	1	FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD/2023 PLACAS SEU0G10 FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD/2023 PLACAS-SEU0G10-CHASSI 9BD281A2DPYE41668.	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
1	2	HYUNDAI HB20 10 M SENSE, ANO/MOD 2024-PLACAS SER-1C23=CHASSI:9BHCN51AA HYUNDAI HB20 10 M SENSE, ANO/MOD 2024-PLACAS SER-1C23=CHASSI:9BHCN51AARP481525	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76

1	3	HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 CHASSI: 9BHCP51BAPP428615	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
1	4	HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 HYUNDAI HB20 10 TM CONFORT ANO/MOD 2023 – PLACAS SER-1B37 CHASSI: 9BHCP51BAPP428615	GENTE SEGURADORA	SEGURO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.564,76	1.564,76
TOTAL								6.259,04

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R$ 6.259,04 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quatro Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/10/2023.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1186CFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N. º 061/2023

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 7º e 8º III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e	
	Encargos Gerais	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201-2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201-2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.1-091	Expansão da Rede Física de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
828.1006.03.99.01.02	Convênio 922403/2021 – MIN. CIDADANIA – Construção do Creas	445.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL E CULTURA	

09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**483.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de Arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:		
Fonte	**Especificação**	**Valor R$**
828.1006.03.99.01.02	Convênio 922403/2021 – MIN. CIDADANIA – Construção do Creas	27.000,00
b) O Superávit Financeiro da fonte colocada adiante:		
Fonte	**Especificação**	**Valor R$**
828.1006.03.99.01.02	Convênio 922403/2021 – MIN. CIDADANIA – Construção do Creas	418.000,00
c) E a anulação das seguintes dotações orçamentárias:		
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.1054	Expansão da Rede Física de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES:		**38.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 23 de outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Luciana Dos Santos Simiano
Código Identificador:B3A83648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 11/10/2022 – 10/10/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** *assinada aos 11* ***(onze)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 10 e 11: ***G.F. Confecções Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *15.534.841/0001-56*

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
10	41423	Unid.	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 CM; TAMANHOS: P, M, G E XG.	G.F.	219	102,73	**22.497,87**
11	41423	Unid.	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 CM; TAMANHOS: P, M, G E XG.	G.F.	659	104,70	**68.997,30**

Empresa vencedora do lote 04: ***GHC Uniformes Profissionais Ltda***
CNPJ/MF sob nº *10.242.466/0001-57*

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
04	44659	Unid.	BERMUDA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO - MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODAS SUA EXTENSÃO BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS. CORES AZUL ESCURO. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR.	GHC	363	64,52	**23.420,76**

Empresa vencedora do lote 08: ***Klemps Máquinas Têxteis ltda***
CNPJ/MF sob nº 09.381.250/0001-93

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
08	44669	Unid.	CAMISA POLO COM MANGA CURTA FEMININA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), (COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR), FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. TAMANHOS A SE DEFINIR ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.	KLEMPS / FINNO	1207	43,86	**52.939,02**

Empresa vencedora do lote 09: ***NS Karydi Indústria e Comércio Ltda***
CNPJ/MF sob nº 24.728.467/0001-10

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
09	44671	Unid.	CAMISA POLO COM MANGA CURTA MASCULINA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M². FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM), MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM), BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.	Própria	1093	37,51	**40.998,43**

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05: ***Renata da Silva Soares - ME***
CNPJ/MF sob nº 35.365.376/0001-84

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
01	44677	Unid.	CAMISA MANGA CURTA - CAMISETE FEMININA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA V, COM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. MANGAS COM VIRA FIXA COM LAPELA E UM BOTÃO PARA ABOTOAMENTO POR FORA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO. EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA.	Mix Mercantil	606	69,53	**42.135,18**
02	44678	Unid.	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA – MASCULINA. CAMISA PADRÃO CAMISARIA, COM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, BARRA BATIDA DAS MANGAS, COM COSTURA DE MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES. TAMANHOS SOB MEDIDA.HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE.	Mix Mercantil	295	94,56	**27.895,20**
03	44660	Unid.	BERMUDA SOCIAL FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: BERMUDA CÓS LARGO, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. COR A SE DEFINIR. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. CÓS COM INTERTELA. TAMANHOS SOB MEDIDA.	Mix Mercantil	469	82,94	**38.898,86**
05	44680	Unid.	CALÇA SOCIAL FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA, COM DETALHES. CÓS LARGO COM DOIS BOTÕES. CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR A DEFINIR. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A	Mix Mercantil	391	79,00	**30.889,00**

			BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. TAMANHOS SOB MEDIDA.				

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de julho de 2023

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:21276A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.696/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/09/2022 – 28/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS E BEBEDOURO INDUSTRIAL,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 2, 5, 6 e 11: ***Ângelo Fabiano Salmento e Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº *28.368.178/0001-09*

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND.	51236	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM RODINHAS, NA COR PRETA PARA PACIENTES CADEIRA FIXA ESTRUTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA, CAPACIDADE DE PESO 110 KG MODELO ISO.	Antares	184	R$ 121,18	R$ 22.297,12
5	UND	53587	ARMÁRIO AÉREO 1,20 M - MÓDULO SUSPENSO PAREDE COZINHA FABRICADO EM MDF DE 15 MM. ACABAMENTO EM MELAMINA BP/FITA. COM 03 PORTAS, E PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 60 CM; LARGURA 120 CM; PROFUNDIDADE 32 CM. DEVENDO ACOMPANHAR FIXADORES PARA PAREDE; PUXADORES EM ALUMÍNIO OU PVC CROMADOS; COR BRANCA. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Premium	33	R$ 583,33	R$ 19.249,89
6	UND	53601	CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS. MESA PARA COPA/COZINHA COM PERNAS EM AÇO. COM TAMPO EM GRANITO, PARA 04 LUGARES, COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 0,80 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 1,00 M. CADEIRAS COM PERNAS EM AÇO; ENCOSTO EM AÇO; ASSENTO EM NAPA, COM ESPUMA COM DENSIDADE 16 MM. PESO APROXIMADO SUPORTADO DA CADEIRA 100 KG. PESO APROXIMADO SUPORTADO DA MESA 30 KG. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Valentina	27	R$ 759,25	R$ 20.499,75
11	UND	57325	Armário balcão para cozinha com tampo 1,20 m. fabricado em mdf de 15 mm. acabamento em melamina bp/fita. com no mínimo 02 portas, prateleira, e 03 gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis. dimensões aproximadas: altura: 84 cm; largura: 120 cm; profundidade: 60 cm. puxadores em alumínio ou pvc cromados; cor branca. garantia no mínimo de 01 (um) ano	Sevilha	27	R$ 690,74	R$ 18.649,98
VALOR TOTAL						**R$ 80.696,74**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 10, 12, 14, 17, 18, 21, 26, 27 e 30: ***Belnifer Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *21.949.157/0001-38*

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	UND.	56925	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100cmX60cmX25mm - H= 75cm. COR CINZA CRISTAL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(um) ANO	Belniaki – Modelo: BEL/MR	100	R$ 439,95	R$ 43.995,00
10	UND	57323	Armário balcão para cozinha com pia 1,20 m. fabricado em mdf de 15 mm. acabamento em melamina bp/fita. com no mínimo 02 portas, prateleira, e 03 gavetas com corrediças telescópicas, pés reguláveis. dimensões aproximadas: altura: 84 cm; largura: 120 cm; profundidade: 60 cm. puxadores em alumínio ou pvc cromados; cor branca. garantia no mínimo de 01 (um) ano	Belniaki – Modelo: BEL/PIA	30	R$ 865,71	R$ 25.971,30
12	UND	57327	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,50 X 1,50 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/ML	57	R$ 786,80	R$ 44.847,60
14	UND.	47604	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO COM CHAVE, PUXADOES EM ALUMÍNIO, MDF COM 25MM, ACABAMENTO EM FITA COR CINZA CRISTAL. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO. MED. APROXIMADAS (L X A X P) 91 X 81 X 42CM.	Belniaki – Modelo: BEL/AB	36	R$ 527,20	R$ 18.979,20
17	UND.	56929	ARMÁRIO COM 02 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE, PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA COR CINZA CRISTAL, PUXADOES EM ALUMÍNIO, MED. APROXIMADAS 1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR CINZA CRISTAL GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/AA	34	R$ 867,00	R$ 29.478,00
18	UND	57326	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/ML	23	R$ 715,00	R$ 16.445,00
21	UND	57330	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 40 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,00X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. PÉ PAINEL EM MDP BP 25MM COM BORDA EM PVC 0,45MM. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/MRR	16	R$ 993,00	R$ 15.888,00
26	UND.	56929	ARMÁRIO COM 02 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE, PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA COR CINZA CRISTAL, PUXADOES EM ALUMÍNIO, MED. APROXIMADAS 1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR CINZA CRISTAL GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/AA	103	R$ 867,00	R$ 89.301,00
27	UND	57326	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/ML	72	R$ 715,00	R$ 51.480,00
30	UND	57330	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 40 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,00X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. PÉ PAINEL EM MDP BP 25MM COM BORDA EM PVC 0,45MM. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	Belniaki – Modelo: BEL/MRR	49	R$ 993,00	R$ 48.657,00
VALOR TOTAL						**R$ 385.042,10**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 7, 9, 16, 19, 20, 23, 25, 28 e 31: ***Castofar Ind. e Com. de Móveis Ltda***
CNPJ/MF sob nº 80.521.883/0001-14

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL

						UNITÁRIO	
3	UND.	51261	LONGARINAS DE 02 LUGARES MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇO, MODELO DO PÉ TRADICIONAL, ACABAMENTO DOS PÉS CROMADO, SEM TAMPO, PLÁSTICO PRETO E SEM REVESTIMENTO, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CASTOFAR	56	R$ 276,78	R$ 15.499,68
4	UND.	51262	LONGARINAS DE 03 LUGARES MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇO, MODELO DO PÉ TRADICIONAL, ACABAMENTO DOS PÉS CROMADO, SEM TAMPO, PLÁSTICO PRETO E SEM REVESTIMENTO, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	CASTOFAR	73	R$ 458,90	R$ 33.499,70
7	UND.	56922	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 160cmX60cmX25mm - H= 75cm. COR CINZA CRISTAL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(um) ANO.	CASTOFAR	46	R$ 432,60	R$ 19.899,60
9	UND.	56933	MESA PARA REFEITÓRIO MEDINDO 0,65 X 0,65 CM COM 04 CADEIRAS FIXAS NA COR PRETA EM POLIPROPILENO. MESA PARA REFEITORIO DE AMBIENTE HOSPILATAR COM MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA.	CASTOFAR	36	R$ 763,61	R$ 27.489,96
16	UND.	56923	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 140cmX60cmX25mm - H= 75cm. COR CINZA CRISTAL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(um) ANO.	CASTOFAR	28	R$ 300,00	R$ 8.400,00
19	UND	57328	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDF, ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	CASTOFAR	88	R$ 515,90	R$ 45.399,20
20	UND	57329	CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDAR ALTO COM ESPUMA INJETADA E SISTEMA SINCRONIZADA COM BRAÇOS, MEDIDAS ENCOSTO 0,40 LARGURA X 68 H ASSENTO MÍNIMO 42 X 42 CM, AMORTECEDOR DE IMPACTO E ARANHA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS NO REVESTIMENTO A COMBINAR OU EM COURO SINTÉTICO PRETO DE 1 QUALIDADE. OBS. REGULAGEM DE TENSÃO DO RELAX, APACIDADE PARA 100 KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS. OBS. APRESENTAR CERIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT E JUNTAMENTE COM N R 17.	CASTOFAR	51	R$ 560,78	R$ 28.599,78
23	UND.	47604	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO COM CHAVE, PUXADOES EM ALUMÍNIO, MDF COM 25MM, ACABAMENTO EM FITA COR CINZA CRISTAL. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(UM) ANO. MED. APROXIMADAS (L X A X P) 91 X 81 X 42CM.	CASTOFAR	109	R$ 457,79	R$ 49.899,11
25	UND.	56923	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA SEM GAVETA COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 140cmX60cmX25mm - H= 75cm. COR CINZA CRISTAL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01(um) ANO.	CASTOFAR	86	R$ 348,83	R$ 29.999,38
28	UND	57328	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MDF, ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	CASTOFAR	266	R$ 554,51	R$ 147.499,66
31	UND.	57560	Cadeira Giratória espaldar médio com braço. assento: em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). espuma de poliuretano flexível hr de alta resiliência. densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, revestimentos em couro ecológico preto. medidas assentos: largura de 504 mm e profundidade de 425 mm; encosto: em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. espuma em poliuretano flexível hr de alta resiliência. densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar. medidas encosto: largura de 370 mm e extensão vertical 338 mm. capas de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (norma 13962/2006); suporte: com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar; acabamento das partes metálicas: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi- pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado). bases com 5 patas: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, com diâmetro externo de 620 mm e altura de 140 mm. rodízios duplos: com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditiv. anti- ultravioleta e modificador de impacto. garantia no mínimo de 02 (dois) anos. obs. apresentar certificado de conformidade da abnt e juntamente com nr 17	CASTOFAR	85	R$ 548,23	R$ 46.599,55
VALOR TOTAL						**R$ 452.785,62**	

Empresa vencedora do lote 22: ***Coresul Móveis e Equip. para Escritório Ltda***
CNPJ/MF sob nº 77.781.417/0001-63

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

22	UND.	57560	Cadeira Giratória espaldar médio com braço. assento: em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). espuma de poliuretano flexível hr de alta resiliência. densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, revestimentos em couro ecológico preto. medidas assentos: largura de 504 mm e profundidade de 425 mm; encosto: em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. espuma em poliuretano flexível hr de alta resiliência. densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar. medidas encosto: largura de 370 mm e extensão vertical 338 mm. capas de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (norma 13962/2006); suporte: com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar; acabamento das partes metálicas: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi- pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado). bases com 5 patas: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, com diâmetro externo de 620 mm e altura de 140 mm. rodízios duplos: com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditiv. anti- ultravioleta e modificador de impacto. garantia no mínimo de 02 (dois) anos. obs. apresentar certificado de conformidade da abnt e juntamente com nr 17		28	R$ 590,92	R$ 16.545,76
VALOR TOTAL						**R$ 16.545,76**	

Empresa vencedora do lote 24: ***Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	UND.	54727	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM AÇO INOX - ACOMPANHA MANGUEIRAS, CONECTORES, 2 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V.	KNOX KF05	29	R$ 2.101,72	R$ 60.949,88
VALOR TOTAL						**R$ 60.949,88**	

Empresa vencedora dos lotes 13 e 29: ***Máxima Atacadista Eireli***
CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UND	57331	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, COM APOIOS DE BRAÇOS COM ACABAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO, FIXAS 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, O ASSENTO MEDINDO: 47X 45, ENCOSTO MEDINDO: 47X 28, COM A CAPACIDADE PARA 100 KG. TODAS AS SOLDAS DEVERÃO ESTAR EM CORDÃO FECHANDO TODOS OS PONTOS DE CONTATOS, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO COM PARAFUSOS E PORCA DE GARRA DE ALUMÍNIO. CONTER PINOS DE BORRACHAS FIXADOS NA ESTRUTURA EVITANDO ARRANHÕES NA PINTURA QUANDO ESTIVEREM EMPILHADAS E SAPATAS DESLIZANTES E NYLON. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO CURADO EM ESTUFA EM EPÓXI PÓ. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS.	METALCAD	114	R$ 315,77	R$ 35.997,78
29	UND	57329	CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDAR ALTO COM ESPUMA INJETADA E SISTEMA SINCRONIZADA COM BRAÇOS, MEDIDAS ENCOSTO 0,40 LARGURA X 68 H ASSENTO MÍNIMO 42 X 42 CM, AMORTECEDOR DE IMPACTO E ARANHA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS NO REVESTIMENTO A COMBINAR OU EM COURO SINTÉTICO PRETO DE 1 QUALIDADE. OBS. REGULAGEM DE TENSÃO DO RELAX, APACIDADE PARA 100 KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS. OBS. APRESENTAR CERIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT E JUNTAMENTE COM N R 17.	METALCAD	153	R$ 771,24	R$ 117.999,72
VALOR TOTAL						**R$ 153.997,50**	

Empresa vencedora do lote 15: ***Office do Brasil Importação e Exportação Ltda Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº 11.094.173/0001-32

ITEM	UND.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UND.	54727	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM AÇO INOX - ACOMPANHA MANGUEIRAS, CONECTORES, 2 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V.	Nardin Modelo Bixbp50L Nacional	9	R$ 2.044,44	R$ 18.399,96
VALOR TOTAL						**R$ 18.399,96**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 28 de abril de 2023

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B531E7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.542/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/08/2022 – 14/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: ***Caroline Fagundes Camargo ME***
CNPJ/MF sob nº *27.857.568/0001-80*

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ILHA DO MEL PERSIANAS / ROLO	M²	Aquisição e instalação de Persiana em Rolô, Blackout, com acionamento manual. Acionamento com opção de montagem bilateral, com regulagem de fluxo de entrada de luminosidade. Tecido com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e protetor solar contra raios UV, estruturado em PVC com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Catracas laterais vedadas, completamente, impedindo o descarrilamento no acionamento. Acionamento monocontrole, com a possibilidade de fixação na parede. Inibição de desenvolvimento de bactérias no material, cor a definir. Destaca-se que a empresa contratada poderá realizar vistoria nos locais de instalação, para facilitar a execução dos serviços. Garantia mínima de 1 ano.	80	R$ 134,87	R$ 10.789,60

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ILHA DO MEL PERSIANAS / PVC	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC - COM TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON, SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PERSIANA SOB MEDIDA, COM BANDO DE PVC.	495	R$ 84,24	R$ 41.698,80

LOTES GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ILHA DO MEL PERSIANAS / PVC	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC - COM TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO, CORDAS EM NYLON, SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PERSIANA SOB MEDIDA, COM BANDO DE PVC.	1.488	R$ 84,24	R$ 125.349,12

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADRIANO PEDROSO VEIGA –
Interino
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:54754D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.688/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 03/08/2022 – 02/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS E TINTAS,**

VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, *assinada aos 03* ***(três)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: ***Nilceli da Silva - ME***
CNPJ/MF sob nº *07.918.941/0001-58*

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	54213	UND	460	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 14 X 38 MM	R$ 26,10	R$ 12.006,00	TRODAT
2	54198	UND	327	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 18 X 47MM.	R$ 30,80	R$ 10.071,60	TRODAT
3	54199	UND	306	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 22X 59 MM	R$ 35,50	R$ 10.863,00	TRODAT
4	54214	UND	236	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 30 MM	R$ 51,80	R$ 12.224,80	TRODAT
5	54215	UND	278	TINTA PRETA/AZUL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 28 ML OU APROXIMADA.	R$ 17,20	R$ 4.781,60	RADEX

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2023

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Brunna Helouise Marin
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:48D5F0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 27/07/2022 – 26/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**, com vistas à futura e eventual **Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano,** *assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **julho** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 09: ***A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP***
CNPJ/MF sob nº *01.743.361/0001-90*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO. **MARCA: Rei do Plástico**	Diária	33.680	R$ 1,96	R$ 66.012,80
9.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO. **MARCA: Rei do Plástico**	Diária	7.940	R$ 3,90	R$ 30.966,00
				VALOR DO LOTE 9	**R$ 96.978,80**

Empresa vencedora dos lotes 01, 06 e 07: ***ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *78.138.757/0001-33*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Palco 18x12,90m e pé direito de 9m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 20m por 13,65m e altura de 1,35m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	13	R$ 13.850,00	R$ 180.050,00
1.2	Palco 16x14 sem cobertura com passarela, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento, passarela de 10 m de comprimento por 02 m de largura. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	11	R$ 6.400,00	R$ 70.400,00
1.3	Palco 13x12m e pé direito de 7m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 13,95 por 12,50m e altura de 1,35m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d'águas por torre e estaiamento com cabos de aços. House mix de 3m x 3m e 2 camarins de 5m x 5m com cobertura no formato geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e com piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.	Diária	13	R$ 8.900,00	R$ 115.700,00
1.4	Palco 6m x 8m e pé direito de 5m de altura com cobertura no formato meia água em aluminio P30 e com lonas em material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 6m por 8m e altura de 0,60m,	Diária	21	R$ 2.980,00	R$ 62.580,00

	estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.				
				VALOR DO LOTE 01	**R$ 428.730,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6.1	300m2 de Piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento.	Diária	191	R$ 1.800,00	R$ 343.800,00
				VALOR DO LOTE 06	**R$ 343.800,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7.1	Locação de arquibancadas 50m por 3,90m e altura de inicial de 0,35m e final com 2m de altura composta de 06 degraus conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, com pisos da arquibancada estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 3m.	Diária	4	R$ 14.899,99	R$ 59.599,96
				VALOR DO LOTE 07	**R$ 59.599,96**

Empresa vencedora do lote 08: ***ART SOM EVENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *07.940.757/0001-04*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Locação de Gerador de 350 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados; Controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	2	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	11	R$ 3.970,90	R$ 43.680,00
8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	6	R$ 3.670,00	R$ 22.020,00
				VALOR DO LOTE 08	**R$ 74.899,90**

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: ***AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº *07.761.287/0001-11*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	3	R$ 23.000,00	R$ 69.000,00
2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	24	R$ 12.300,00	R$ 295.200,00
2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	37	R$ 7.600,00	R$ 281.200,00
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	32	R$ 3.200,00	R$ 102.400,00
2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6 (Paixão de Cristo)	Diária	1	R$ 14.999,86	R$ 14.999,86
2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7 (Festpar)	Diária	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
2.8	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8	Diária	5	R$ 30.720,00	R$ 153.600,00
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	60	R$ 1.976,59	R$ 118.595,40
2.10	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2m, 02 Cabos HDMI 2m, 02 Cabos SDI 2m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	15	R$ 4.400,00	R$ 66.000,00
2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de	Diária	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00

	brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.				
2.12	Locação de Painéis de Led 8 metros de Largura X2M de Altura, Outdoor IP67, LED SMD 3 em 1 ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 processador de Led, de acordo com as configurações do painel , com ajuste de brilho entrada de DVI-D, SDI, HDMI, E 2 Saída DVI-D, 02 Send Card Full Hd com as seguintes conexões cada: 2 Rj45, 1DvI-D, 1USB, 01 Computador com Software instalado de acordo com o modelo de painel de Led e que execute a função cronômetro, 01 computador 2,8 GHZ, 16GB RAM, Placa de vídeo 2GB dedicado, HD 128 SSD, 02 Direct Box/Isoladores, redundância no painel de Led, 04 Cabos Cat 6 Externo Blindado 50M, 04 cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2M, 02 cabos HDMI 2M, 02 cabos SDI 2M, 02 Cabos P2/P10 Estéreo, 50 mts Torres em Alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 Tonelada, 02 Pau de Carga P30 E Operador do Software.	Diária	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
				VALOR DO LOTE 02	**R$ 1.216.995,26**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	Locação de Trio Elétrico, conforme Rider Técnico 11	Diária	13	R$ 6.599,88	R$ 85.798,44
				VALOR DO LOTE 03	**R$ 85.798,44**

Empresa vencedora do lote 10: ***AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *09.621.611/0001-21*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 14 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (três) ambientes: 1º (4mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4 m, parede traseira de 4 m e vãos de 1 m, 3º (2 m x 5 m) com parede frontal e traseira de 4 m e 1 porta com fechadura.	Diária	11	R$ 7.552,00	R$ 83.072,00
10.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: Sendo 04 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 9 m e 2 portas com fechadura	Diária	5	R$ 4.720,00	R$ 23.600,00
10.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura.	Diária	37	R$ 885,00	R$ 32.745,00
10.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6 m x 6 m = (36 m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4 m, 6 banquetas em alumínio, 1 ar condicionado e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	11	R$ 1.475,00	R$ 16.225,00
10.5	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m	Diária	15	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00
10.6	Locação de stands de atendimento em octanorm, conforme descrição: 20 Stands 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	4	R$ 3.787,00	R$ 15.148,00
				VALOR DO LOTE 10	**R$ 188.490,00**

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: ***DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº *95.409.611/0001-02*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	226	R$ 598,00	R$ 135.148,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	194	R$ 299,77	R$ 58.155,38
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	379	R$ 199,96	R$ 75.784,84
4.4	Locação de Pavilhão de 50,00 x 70,00 m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, e varandas de 10m cada lado com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 2,5 a 5m de altura, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	11	R$ 36.580,00	R$ 402.380,00
4.5	Locação de Pavilhão de 30,00 x 70,00 m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	5	R$ 22.997,95	R$ 114.989,75
4.6	Locação de Pavilhão Geo Tunel 19,00 x 50,00 m no formato Geospace com 19m x 50m e altura com pé direito de 9m com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	11	R$ 14.950,90	R$ 164.459,90
4.7	Locação de camarote com piso de 10m por 7,80m e altura de 1,35m, estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso conforme ABNT e regulamentos do Corpo de Bombeiros. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 1,35m. Cobertura no formato duas aguas em perfil tubular de alumínio maciço não treliçado de 12m por 10m com vãos entre as tesouras da estrutura de 5m entre pilares e com pé direito com 6m de altura e com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout anti-flamas branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	Diária	24	R$ 7.958,00	R$ 190.992,00
4.8	Portal em alumínio Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em alumínio p-30.	Diária	38	R$ 1.999,99	R$ 75.999,62
				VALOR DO LOTE 04	**R$ 1.217.909,49**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS / ANO**	**VALOR MENOR PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	2360	R$ 19,30	R$ 45.548,00
5.2	Fechamento Metálico estruturado em chapas metálicas de zinco. Apresenta as medidas de 2,20m de altura x 2,00m de comprimento.	Diária	635	R$ 54,13	R$ 34.372,55
				VALOR DO LOTE 05	**R$ 79.920,55**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2023

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:70C99DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.608/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/08/2022 – 14/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, para atender ao Departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** *assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **agosto** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 6, 7, 9, 11, 13, 16, 18, 22, 30, 39, 40, 47 e 48: ***Evolução Vet Equipamentos Verterinários - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *32.830.196/0001-38*

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UND	10	Gatos / Chalesco	BANDEJA HIGIÊNICA ALTA PARA AREIA DE GATOS, EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 35,5 X 46 CM (A x L x C)	R$ 29,00	R$ 290,00
4	UND	1	Inox / Evolução Pet	BANHEIRA GRANDE EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 60 X 85 cm (C x L x A)	R$ 2.898,00	R$ 2.898,00
6	UND	5	Nº 4 / Click News	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 05. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 81CM; LARGURA: 61CM; ALTURA: 60CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 25KG.	R$ 611,00	R$ 3.055,00
7	UND	2	Nº 5 / Click News	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 07. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 102CM; LARGURA: 72CM; ALTURA: 76CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%. SUPORTA ATÉ 40KG.	R$ 1.489,00	R$ 2.978,00
9	UND	2	8 Lugares / Evolução Pet	CANIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA 08 ANIMAIS, COM DIVISÓRIAS, BANDEJAS, PISOS ARAMADOS REMOVÍVEIS E RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. COM 03 MÓDULOS, SENDO DOIS PEQUENOS COM TRÊS PORTAS E 01 GRANDE COM DUAS PORTAS.	R$ 12.818,00	R$ 25.636,00
11	UND	6	60x60 / Preatic	CERCADO ARAMADO CANIL, 06 FOLHAS, MEDINDO 60 X 60 cm	R$ 338,00	R$ 2.028,00
13	UND	20	Nº 4 / São Pet	COLAR ELISABETANO N.º 04, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 13,50	R$ 270,00
16	UND	20	Nº 7 / São Pet	COLAR ELISABETANO N.º 07, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 22,00	R$ 440,00
18	UND	2	100x50 / Evolução Pet	COLCHÃO TÉRMICO FABRICADO EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 100 X 50 CM, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTICHAMA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 2 ESTÁGIOS DE TEMPERATURA.	R$ 249,00	R$ 498,00
22	UND	60	2 Litros / São Pet	COMEDOURO DE ALUMÍNIO PESADO PARA CÃES, COM PREENCHIMENTO DE AREIA, COM CAPACIDADE DE 02 A 03 LITROS.	R$ 33,30	R$ 1.998,00
30	UND	5	PVC / São Pet	FOCINHEIRA PARA CÃO FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO DO ANIMAL. CONJUNTO COM 5 PEÇAS. DO N.º 01 AO 05.	R$ 29,00	R$ 145,00
39	UND	5	Grande / Chalesco	RASQUEADEIRA GRANDE, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 64,00	R$ 320,00
40	UND	5	Média / Chalesco	RASQUEADEIRA MÉDIA, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 45,00	R$ 225,00
47	UND	10	Digital / Incoterm	TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO VETERINÁRIO. TERMÔMETRO DIGITAL POR CONTATO, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 32ºC A 42ºC.	R$ 37,50	R$ 375,00
48	UND	4	Reta / Social Imp	TESOURA PARA TOSA RETA, TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO VARIÁVEL ENTRE 7" E 7.5 ", COM PONTA BOLA.	R$ 119,00	R$ 476,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.632,00**	

Empresa vencedora do lote 2: ***K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº *09.251.627/0001-90*

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	2	Líder	BALANÇA DIGITAL INOX COM COLUNA. 80 X 60 cm COM PESAGEM VARIÁVEL DE 100 A 300 KG.	R$ 2.740,00	R$ 5.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.480,00**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 8, 12, 14, 15, 17, 25, 26, 27, 28, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45 e 46: ***Matos Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *38.457.380/0001-60*

ITEM	UND.	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	5	DOGLAR	CAIXA DE TRANSPORTE PARA CÃES E GATOS TAMANHO 03. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 60CM; LARGURA: 36,5CM; ALTURA: 40CM. MEDIDAS COM VARIAÇÃO +/- 10%.	R$ 153,60	R$ 768,00

				SUPORTA ATÉ 12KG.		
8	UND	2	PRÓPRIA	CAMBÃO VETERINÁRIO COM TRAVA, EM AÇO INOX, PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 495,00	R$ 990,00
12	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 03, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 18,63	R$ 372,59
14	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 05, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 12,50	R$ 250,00
15	UND	20	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO N.º 06, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 12,50	R$ 250,00
17	CJTO	5	PRÓPRIA	COLAR ELISABETANO. CONJUNTO COM 10 PEÇAS. DO N.º 01 AO 10, COM BORDA REVESTIDA EM BORRACHA PARA PROTEÇÃO, COM FECHOS EM PLÁSTICO.	R$ 100,00	R$ 500,00
25	UND	5	CORRENTE GALVANIZADA WS	CORRENTE PARA CÃES, COM ACABAMENTO ZINCADO, COM 1,5 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	R$ 32,03	R$ 160,15
26	UND	2	WESTERN PET 16 CM	CORTADOR DE UNHA GRANDE CONFECCIONADO EM AÇO, PLÁSTICO E BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM. INDICADO PARA CÃES DE MÉDIO E GRANDE PORTE.	R$ 26,50	R$ 53,00
27	UND	2	WESTERN PET 12 CM	CORTADOR DE UNHA PEQUENO CONFECCIONADO EM AÇO, PLÁSTICO E BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 13CM. INDICADO PARA CÃES DE PEQUENO PORTE.	R$ 27,50	R$ 55,00
28	UND	2	PROPETZ	DESEMBOLADOR PET EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE.	R$ 48,65	R$ 97,30
36	UND	1	PROPETZ	LÂMINA PARA TOSA Nº 7F, DA MARCA OSTER, COMPATÍVEL COM O MODELO GOLDEN A5.	R$ 360,00	R$ 360,00
38	UND	300	PRÓPRIA	MICROCHIP PARA ANIMAL 2,0/12MM MICROCHIP AGULHADO COM APLICADOR DESCARTÁVEL. TRANSPODER FDX-B, 134,2 KHZZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.12X2MM) ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), AGULHADO COM APLICADOR PLÁSTICO DE FORMATO ERGÔNOMICO E AGULHA (BISEL TRIFACETADO) DESCARTÁVEL. DEVE ATENDER AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT-NBR 14766. MICROCHIP DEVE POSSUIR MEMÓRIA ADICIONAL, QUE ALÉM DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, PERMITE GRAVAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UM TELEFONE DE CONTATO, MÊS/ANO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA, MÊS/ANO DE VACINA ESPÉCIE-ESPECÍFICA, DADOS SOBRE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE.	R$ 14,39	R$ 4.316,00
41	UND	2	PRÓPRIA	REDE DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. EM MALHA E FIO DE NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 240 CM, COM CHUMBO NAS BORDAS.	R$ 468,50	R$ 937,00
42	UND	50	CONFORT	ROUPA CIRÚRGICA PARA FELINOS. EM TECIDO DE ALGODÃO E ELASTANO, QUE SE AJUSTA AO CORPO DO ANIMAL. TAM 02, 03 E 04. O TAMANHO SERÁ SOLICITADO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE	R$ 45,36	R$ 2.268,00
43	UND	20	IBASA	SABONETE VETERINÁRIO 80G. PARA CÃES E GATOS. ANTIPULGAS E CARRAPATOS.	R$ 15,70	R$ 314,00
44	UND	20	MATACURA	SABONETE VETERINÁRIO 80G. PARA CÃES E GATOS. EFETIVO CONTRA MICOSES CUTÂNEAS CAUSADAS POR SARNAS E FUNGOS.	R$ 25,09	R$ 501,80
45	GALÃO	5	COLLIE	SHAMPOO PROFISSIONAL NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE PELO. EMBALAGEM 20 LITROS.	R$ 346,00	R$ 1.730,00
46	PCT	20	GOOD PADS	TAPETE HIGIÊNICO TIPO FRALDA. TAPETE DE ALTA ABSORÇÃO ATRAVÉS DE GEL ABSORVENTE COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM NEUTRALIZADOR DE ODORES. CONTÉM ADESIVOS PARA FIXAR NO CHÃO. PACOTE COM 30 UNIDADES. TAMANHO 80 X 60 CM	R$ 66,25	R$ 1.325,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.247,84**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2023

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3AD95B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 095-23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 147 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 95/2023
Processo Administrativo: 156/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 95/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
20664 - UROCLINICA NOROESTE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	UROFLUXOMETRIA	EXAME		30	R$110,00	R$3.300,00
Total do Fornecedor:						R$3.300,00
Total Geral:						R$3.300,00

Dos recursos orçamentários: 15 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DB364CAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 94-23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 146 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 94/2023
Processo Administrativo: 155/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 94/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
30457 - MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSULTA		720	R$60,00	R$43.200,00
Total do Fornecedor:						R$43.200,00
Total Geral:						R$43.200,00

Dos recursos orçamentários:
15 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:90FA6DE3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/11/2023.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ANT5D82	277490A000196150	01/10/2023	60760
AOT2I90	277490A000201606	23/09/2023	66531
BAH6233	277490A000201705	01/10/2023	58191
BAH6233	277490A000201701	01/10/2023	60760
BAH6233	277490A000201704	01/10/2023	58350
BAO4788	277490A000210765	22/09/2023	66531
DVQ6D15	277490A000156126	13/09/2023	50100
DVQ6D15	277490A000156127	13/09/2023	51180
KPH7855	277490NIC0032647	16/09/2023	50020
LND0I07	277490A000201703	01/10/2023	51851
RFF9G82	277490NIC0032649	16/09/2023	50020
RHM9C34	277490A000210763	20/09/2023	66531
SEN0D12	277490A000190272	28/09/2023	54870
SEQ1H46	277490A000210767	23/09/2023	66531
SEQ1H46	277490A000210766	23/09/2023	70561

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FAE28372

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAM3277	277490F000120298	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AAX7575	277490F000120240	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AAY5B12	277490F000119980	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AAY6E88	277490F000120238	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ABI2509	277490F000120416	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ABI2B12	277490F000120167	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ABJ1056	277490F000120504	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ABL8522	277490F000120118	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ABW7D02	277490F000119986	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ABY3178	277490F000120233	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ACG8311	277490F000120020	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ACJ6034	277490F000120018	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ACK4400	277490F000120005	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ACQ6G06	277490A000208542	26/07/2023	60412	R$ 195,23
ADJ1014	277490F000120158	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ADL4593	277490F000120048	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ADN6258	277490F000120407	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ADS0028	277490F000120030	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AEG1965	277490F000120098	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AEH2660	277490F000120601	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AEO5A09	277490F000120277	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000120617	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AEZ7907	277490F000120246	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AFF9590	277490F000120436	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AFG2792	277490F000120204	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AFG9265	277490F000120126	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AFO5B13	277490F000120527	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AFR8F52	277490F000120563	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AFS6545	277490F000120162	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AFS6545	277490F000120471	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AGC0598	277490F000120425	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AGG9684	277490A000208549	26/07/2023	60412	R$ 195,23
AGK7G51	277490F000120195	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AGK8056	277490F000120102	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AGM6343	277490F000120461	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AGP4H13	277490F000120564	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AGQ1589	277490F000120464	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AGV4D43	277490F000120495	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AGV5E23	277490A000210661	17/07/2023	55412	R$ 195,23
AGW8A11	277490F000120093	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AGX1J48	277490F000120086	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AGY1199	277490A000208532	26/07/2023	60412	R$ 195,23
AGY7G66	277490F000120178	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AHA3335	277490F000120633	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AHC8069	277490F000119976	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AHD4890	277490F000120362	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AHE6A96	277490F000119998	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AHI1314	277490F000120358	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AHI1A28	277490F000120452	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AHN6601	277490F000120236	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AHV5A30	277490F000120592	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000120615	27/07/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000120028	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AIB4457	277490F000120561	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AIN0D76	277490F000120004	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AIP1404	277490F000120066	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AIR0C26	277490F000119996	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AIU0454	277490F000120288	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8315	277490F000120250	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000120325	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000120393	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AJH4702	277490F000120514	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AJK8D93	277490F000120442	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM1104	277490F000120576	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM3057	277490F000120537	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AJQ3J96	277490A000209536	26/07/2023	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490F000120054	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000120482	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000120446	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000120223	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AJU3485	277490A000208541	26/07/2023	60412	R$ 195,23
AJV7476	277490F000120500	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AJX1959	277490A000209541	28/07/2023	76251	R$ 293,47
AJX4078	277490F000120269	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000119989	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000120260	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000119987	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000120001	20/07/2023	60503	R$ 293,47

AJZ1877	277490F000120075	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000120061	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AKF0663	277490F000120376	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AKF0663	277490F000120104	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AKF2D27	277490F000120570	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AKF7718	277490F000120000	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AKI1A45	277490F000119995	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AKI6A61	277490F000120070	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AKI7G19	277490A000210667	17/07/2023	55412	R$ 195,23
AKT3311	277490F000120282	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AKW6386	277490F000120620	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000210672	17/07/2023	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000210675	17/07/2023	55412	R$ 195,23
ALC7164	277490F000120179	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ALD2306	277490F000120536	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ALG4323	277490F000120313	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ALG9539	277490F000120322	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ALI3456	277490F000120168	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ALJ9D53	277490F000120175	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ALQ4425	277490A000210674	17/07/2023	55412	R$ 195,23
ALV0H90	277490A000210680	18/07/2023	55412	R$ 195,23
ALW9194	277490A000208800	29/07/2023	55414	R$ 195,23
ALX3F49	277490A000208539	26/07/2023	60412	R$ 195,23
AME5872	277490F000120493	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AMF1C56	277490F000120467	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AMF5E98	277490F000120380	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AMF7595	277490F000120522	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AMI4008	277490F000120364	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AMN0H31	277490F000120323	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AMN4097	277490A000210665	17/07/2023	55412	R$ 195,23
AMN4097	277490A000210678	18/07/2023	55412	R$ 195,23
AMO5505	277490F000120352	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AMU9C96	277490F000120305	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AMX2366	116100T000718018	26/07/2023	54600	R$ 130,16
ANL9A48	277490F000120655	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ANN6448	277490F000120404	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ANU2443	277490F000119973	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ANU2443	277490F000120521	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ANV1620	277490F000120173	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ANV8A19	277490F000120123	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ANV8A19	277490A000208536	26/07/2023	60412	R$ 195,23
ANW5790	277490F000120661	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ANZ6F52	277490F000120038	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AOB7J85	277490F000120463	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AOP1H84	277490F000120052	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000120164	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000119999	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AOW4558	277490F000120370	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AOX6D19	277490F000120090	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AOZ8408	277490F000120653	26/07/2023	60503	R$ 293,47
APB5091	277490A000208543	26/07/2023	60412	R$ 195,23
APB8707	277490F000120080	20/07/2023	60503	R$ 293,47
APD7F00	277490F000120154	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000120486	25/07/2023	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000120421	24/07/2023	60503	R$ 293,47
APH1861	277490F000120161	21/07/2023	60503	R$ 293,47
API4C84	277490F000120567	26/07/2023	60503	R$ 293,47
APJ7303	277490F000120426	23/07/2023	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000210670	17/07/2023	55412	R$ 195,23
APL0624	277490F000120013	20/07/2023	60503	R$ 293,47
APO5075	277490F000120618	27/07/2023	60503	R$ 293,47
APP1B25	277490A000208529	24/07/2023	60412	R$ 195,23
APQ6757	277490F000120573	26/07/2023	60503	R$ 293,47
APS2657	277490F000120105	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APU8857	277490F000120417	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APV2458	277490A000210660	17/07/2023	55412	R$ 195,23
APV2458	277490F000120337	24/07/2023	60503	R$ 293,47
APV4831	277490A000209851	26/07/2023	60412	R$ 195,23
APY2836	277490F000120110	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APY3J42	277490F000120456	25/07/2023	60503	R$ 293,47
APY7427	277490F000120251	23/07/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000120379	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000120225	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000120212	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000120229	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQC5A46	277490F000120406	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQE4967	277490F000120535	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AQE9675	277490F000120503	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AQH9560	277490A000208526	24/07/2023	60412	R$ 195,23
AQJ2121	277490F000120525	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AQJ3J78	277490F000120003	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AQL2344	277490F000120082	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AQL2344	277490F000120543	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AQM5219	277490F000120387	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AQO3712	277490F000120531	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AQQ6G56	277490F000120171	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AQR0104	277490F000120585	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AQT5935	277490A000208530	24/07/2023	60412	R$ 195,23
AQX3309	277490F000120431	22/07/2023	60503	R$ 293,47

AQX4C34	277490F000120254	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQY1H71	277490F000120314	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ARC3I26	277490F000120603	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ARC3J53	277490F000120405	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ARE1499	277490F000120134	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARE8C01	277490F000120574	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ARF7531	277490A000209537	28/07/2023	76331	R$ 293,47
ARG5319	277490F000120610	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ARG7697	277490F000120239	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ARK1G22	277490F000120165	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARK5648	277490F000120176	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARL7020	277490F000119990	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ARM4400	277490F000120328	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ARM5250	277490A000208540	26/07/2023	60412	R$ 195,23
ARO0396	277490F000120230	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ARO3H36	277490F000120508	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ARO6B61	277490F000120025	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ARP4H72	277490F000120326	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000120320	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000120055	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ARU3759	277490F000120439	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ARU3759	277490F000120515	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ARV2E00	277490F000120321	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARV6C26	277490F000120029	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ARW4018	277490F000120261	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ARW4740	277490F000120571	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ARW5J05	277490F000120033	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ARX8116	277490F000120177	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARX9H59	277490F000120640	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ARY6C29	277490F000120300	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ASC6C63	277490F000120657	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ASD3508	277490F000120019	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ASH9714	277490F000120597	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ASJ1337	277490F000120428	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ASL5810	277490F000120209	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ASL6971	277490F000120076	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ASM9572	277490F000120579	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ATA9189	277490F000120265	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ATD1F92	277490F000120593	26/07/2023	60503	R$ 293,47
ATE6197	277490F000120062	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ATE8056	277490F000120609	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ATE8346	277490F000120205	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ATJ3325	277490F000120014	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490A000210662	17/07/2023	55412	R$ 195,23
ATP0A55	277490F000120324	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000120373	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ATR1F06	277490F000120119	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ATT0821	277490F000120172	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ATT0821	277490F000120206	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ATU9319	277490F000120327	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ATZ8005	277490F000120115	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AUC5756	277490F000120476	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AUC9104	277490A000208537	26/07/2023	60412	R$ 195,23
AUE3501	277490F000120357	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AUE8133	277490F000120507	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AUI2136	277490F000120023	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AUL5151	277490F000120267	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AUP8B17	277490F000120222	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AUR0108	277490F000120348	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU3425	277490F000120099	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU5G00	277490F000120389	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AUZ1247	277490F000120221	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AUZ6733	277490F000120181	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVB4H89	277490F000120281	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVB8098	277490F000120308	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AVI3165	277490F000120009	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AVJ4004	277490F000120232	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AVM0H94	277490F000119985	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AVM5J32	277490F000120399	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AVN4810	277490F000120530	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AVN8J56	277490F000120144	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000120092	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVS0304	277490F000120235	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AVT6268	277490F000120169	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVT8J87	277490F000120042	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AVU0902	277490F000120079	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AVU1853	277490F000120299	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AVW6215	277490A000208528	24/07/2023	60412	R$ 195,23
AWB8C55	277490F000120650	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AWB9287	277490F000120472	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AWD4J78	277490A000208544	26/07/2023	60412	R$ 195,23
AWF5C00	277490A000209540	28/07/2023	76331	R$ 293,47
AWK0H37	277490F000120494	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AWN3E48	277490F000120152	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000120140	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AWO2J96	277490F000120498	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AWO5379	277490F000120224	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AWR0553	277490F000120374	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AWT0I83	277490F000120423	24/07/2023	60503	R$ 293,47

AWT4A19	277490F000120372	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AWZ1446	277490F000120639	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AXA8336	277490F000120496	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AXB0I07	277490F000120153	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AXD1654	277490F000120555	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AXD4171	277490F000120595	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AXF2048	277490F000120586	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AXH1I26	277490F000120338	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AXI5D89	277490F000120427	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AXL2F08	277490F000120088	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AXN2B31	277490F000120047	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AXN7I62	277490F000120064	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AXP5519	277490F000120377	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AXP8926	277490F000120375	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AXP8926	277490F000120489	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AXY6175	277490F000120648	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000120643	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000120398	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000120297	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD0740	277490F000120351	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AYH6689	277490F000120544	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AYI4737	277490F000120641	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AYO7A20	277490F000120559	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AYR6053	277490F000120220	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AYV8733	277490F000120196	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AYV8733	277490F000120502	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AYX2571	277490F000120402	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000120050	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AYY0853	277490F000120635	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AYY5I54	277490F000120301	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AYY7A30	277490F000120430	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AZG5E05	277490F000120336	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AZG9483	277490F000120552	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AZH0752	277490F000120129	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AZH8E10	277490F000120017	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AZN4865	277490F000120554	26/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP3D39	277490F000120384	24/07/2023	60503	R$ 293,47
AZR2722	277490F000120627	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AZT7G62	277490F000120191	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AZV0796	277490F000120060	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AZX2519	277490F000120443	25/07/2023	60503	R$ 293,47
AZX6J76	277490F000119972	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BAA3D66	277490F000120008	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BAD5027	277490F000120541	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000120566	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000120458	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000120355	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000120132	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BAK4280	277490F000120166	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BAK8H75	277490F000120335	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BAL7648	277490F000120280	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BAM2690	277490F000120529	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BAR4955	277490F000120309	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BAS6931	277490F000119979	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BAT2924	277490F000120451	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BAT5I92	277490F000120572	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BAW9835	277490F000120200	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BAX1F87	277490F000120408	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000120440	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BBB8559	277490F000120311	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BBD2994	277490A000208546	26/07/2023	60412	R$ 195,23
BBH2G65	277490F000120418	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BBJ7H67	277490F000120215	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BBO5476	277490F000120361	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BBP7696	277490F000120263	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BBP8434	277490F000120198	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BBQ7757	277490F000120354	24/07/2023	56732	R$ 130,16
BBS6C06	277490F000120602	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BBT8672	277490F000120363	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BBV8860	277490F000120596	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BCA7295	277490F000120078	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BCE5C67	277490F000120432	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BCE8D71	277490F000120366	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490F000120560	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BCI7F29	277490F000120124	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BCJ1500	277490F000120371	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BCL1745	116100T000795095	26/07/2023	54870	R$ 195,23
BCM9885	277490F000120275	21/07/2023	56732	R$ 130,16
BCN2286	277490F000120291	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCN5A36	277490A000208535	26/07/2023	60412	R$ 195,23
BCN6420	277490F000120186	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCO4A72	277490F000120557	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BCO5118	277490F000120608	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BCP2E71	277490F000120396	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BCP4941	277490F000120053	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BCR2J24	277490F000119994	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BCS4E39	277490F000120449	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BCT1F69	277490F000120217	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BCT3H20	277490A000210677	18/07/2023	55412	R$ 195,23

BCT7F60	277490F000120108	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BCY2J27	277490F000120194	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BDB4G68	277490F000120189	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BDB8J10	277490F000120207	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000120065	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDE7D77	277490F000120276	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BDF0G24	277490F000120303	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BDH3H81	277490F000119988	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDI6F45	277490A000208533	26/07/2023	60412	R$ 195,23
BDI6F45	277490F000119997	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDJ3J55	277490F000120284	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BDP5B97	277490F000120480	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6B95	277490F000120143	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BDQ8I62	277490A000208538	26/07/2023	60412	R$ 195,23
BDU1I88	277490F000120316	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BDV2D73	277490F000120394	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BDV4G89	277490F000120027	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDW1D23	277490F000120636	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BDW6I56	277490F000119983	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDW9G92	277490F000120006	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDZ1E83	277490F000120590	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BED2A26	277490F000120057	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BED4A85	277490F000120317	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BED9H46	277490F000120578	26/07/2023	60503	R$ 293,47
BEG8A59	277490F000120390	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BEI1D96	277490F000120248	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BEI2965	277490F000120459	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BEJ3C49	277490F000120631	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BEJ8F39	277490F000120081	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000120465	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BEN3H93	277490F000120344	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BEN4J36	277490F000120488	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BER9A21	277490F000120253	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BES5C11	277490A000208525	24/07/2023	60412	R$ 195,23
BET7G96	277490F000120437	25/07/2023	56732	R$ 130,16
BEW4E21	277490F000120340	24/07/2023	60503	R$ 293,47
BEX6A84	277490F000120273	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BEX9F48	277490F000120067	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BHB6G04	277490F000120214	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BHY8H78	277490F000120651	27/07/2023	60503	R$ 293,47
BHY8H78	277490F000120455	25/07/2023	60503	R$ 293,47
BJO2J49	277490F000120270	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BJP4292	277490F000120283	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BKR1052	277490A000210668	17/07/2023	55412	R$ 195,23
BLE6B52	277490F000120628	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BNB8D44	277490A000209854	26/07/2023	60412	R$ 195,23
BNJ0824	277490F000119974	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BPK0155	277490F000120310	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BRP6551	277490F000120278	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BRV2459	277490F000120135	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BSZ6H19	277490F000120069	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BUO2E24	277490F000120185	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000120484	25/07/2023	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490A000208547	26/07/2023	60412	R$ 195,23
CFI8603	277490F000120244	23/07/2023	60503	R$ 293,47
CKD7G88	277490F000120151	22/07/2023	60503	R$ 293,47
CKH8610	277490F000120523	25/07/2023	60503	R$ 293,47
CLG5114	277490F000120210	21/07/2023	60503	R$ 293,47
CNA3284	277490F000120296	22/07/2023	60503	R$ 293,47
COE3600	277490F000120524	25/07/2023	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490F000120287	21/07/2023	60503	R$ 293,47
CSJ3882	277490F000120120	23/07/2023	60503	R$ 293,47
CXA0F72	277490F000120526	25/07/2023	60503	R$ 293,47
CXA0F72	277490F000120435	25/07/2023	60503	R$ 293,47
CXZ2A01	277490F000120182	21/07/2023	60503	R$ 293,47
CXZ2A01	277490F000120021	20/07/2023	60503	R$ 293,47
CYR7398	277490F000120156	23/07/2023	60503	R$ 293,47
CZK6H47	277490F000120562	26/07/2023	60503	R$ 293,47
CZZ1B07	277490F000120549	26/07/2023	56732	R$ 130,16
DBQ6677	277490F000120106	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DBW8895	277490F000120007	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DDM7173	277490A000208534	26/07/2023	60412	R$ 195,23
DEW1G91	277490F000120113	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DGK2346	277490F000120637	26/07/2023	60503	R$ 293,47
DGL1913	277490F000120249	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DGO8496	277490F000120044	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DGO9355	277490F000120381	24/07/2023	60503	R$ 293,47
DIR2A36	277490A000210673	17/07/2023	55412	R$ 195,23
DKQ4G85	277490F000120159	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DLR3468	277490F000120237	22/07/2023	60503	R$ 293,47
DQA2576	277490F000119975	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DTC5B51	277490F000120583	26/07/2023	60503	R$ 293,47
DUF7972	277490F000120481	25/07/2023	60503	R$ 293,47
DUR1760	277490F000120466	25/07/2023	60503	R$ 293,47
DWB3A54	277490F000120058	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DWC1H75	277490F000120548	26/07/2023	60503	R$ 293,47
DWC3C69	277490F000120538	25/07/2023	60503	R$ 293,47
DWQ3H67	277490F000120359	24/07/2023	60503	R$ 293,47
EAZ0727	277490F000120226	22/07/2023	60503	R$ 293,47

EBE6468	277490F000120546	26/07/2023	60503	R$ 293,47
EBG3C31	277490F000120227	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EBI6334	277490F000120035	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ECV7653	277490F000120512	25/07/2023	60503	R$ 293,47
EDK2A18	277490F000119993	20/07/2023	60503	R$ 293,47
EFR7H34	277490F000120242	23/07/2023	60503	R$ 293,47
EFZ4569	277490F000120470	25/07/2023	60503	R$ 293,47
EGR7H48	277490F000120330	24/07/2023	60503	R$ 293,47
EIT9J50	277490F000120516	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ELK2C85	277490F000120271	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EPU7F49	277490F000120540	26/07/2023	60503	R$ 293,47
EQC3A25	277490F000120626	28/07/2023	60503	R$ 293,47
ERE1C76	277490F000120341	24/07/2023	60503	R$ 293,47
EUB5I34	277490F000120292	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EUF2I94	277490F000120139	23/07/2023	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490F000120149	21/07/2023	60503	R$ 293,47
EXB5424	277490F000120231	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EZQ5390	277490F000120420	24/07/2023	60503	R$ 293,47
EZQ5390	277490F000120016	20/07/2023	60503	R$ 293,47
FCW8B44	277490F000120453	25/07/2023	60503	R$ 293,47
FGT5F39	277490F000120049	20/07/2023	60503	R$ 293,47
FGT6J04	277490F000120528	25/07/2023	60503	R$ 293,47
FIK4D56	277490F000120188	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FIW3H73	277490F000120539	26/07/2023	60503	R$ 293,47
FKG7611	277490F000120142	21/07/2023	60503	R$ 293,47
FKW3C60	277490F000120125	23/07/2023	60503	R$ 293,47
FKW3C60	277490F000120100	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FNL3616	277490F000120434	25/07/2023	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000120039	20/07/2023	60503	R$ 293,47
FQV4B46	277490F000120116	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FRN4968	277490F000120264	23/07/2023	60503	R$ 293,47
FUZ0580	277490F000120647	26/07/2023	60503	R$ 293,47
GBO2609	277490F000120600	26/07/2023	60503	R$ 293,47
GEC6I08	277490F000120295	22/07/2023	60503	R$ 293,47
GFG3I20	277490F000120444	25/07/2023	60503	R$ 293,47
GGY1H37	277490F000120534	25/07/2023	60503	R$ 293,47
GRK3013	277490F000120584	26/07/2023	60503	R$ 293,47
HID2148	277490F000120011	20/07/2023	60503	R$ 293,47
HIO9I73	277490F000120594	26/07/2023	60503	R$ 293,47
HKW8745	277490F000120347	24/07/2023	60503	R$ 293,47
HNU5015	277490F000120203	21/07/2023	60503	R$ 293,47
HRA1803	277490F000120083	21/07/2023	60503	R$ 293,47
HRA1803	277490F000120045	20/07/2023	60503	R$ 293,47
HRK3F34	277490F000120103	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HRU4478	277490F000120197	23/07/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000120190	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000120365	24/07/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000120170	21/07/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000120478	25/07/2023	60503	R$ 293,47
HSX7F67	277490F000120085	21/07/2023	60503	R$ 293,47
HYS3I83	277490F000120274	23/07/2023	60503	R$ 293,47
HYS3I83	277490F000120112	23/07/2023	60503	R$ 293,47
HZG5001	277490F000120034	20/07/2023	60503	R$ 293,47
IRP5909	277490F000120346	24/07/2023	60503	R$ 293,47
ISA5199	277490F000120289	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ISA5199	277490F000120505	25/07/2023	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000120349	24/07/2023	60503	R$ 293,47
JKX5408	277490F000120403	24/07/2023	60503	R$ 293,47
JNR2G30	277490F000120072	20/07/2023	60503	R$ 293,47
JNS0193	277490F000120202	21/07/2023	60503	R$ 293,47
JOA9G24	277490F000120490	25/07/2023	60503	R$ 293,47
JTX4564	277490F000120059	20/07/2023	60503	R$ 293,47
JVS8202	277490F000120350	24/07/2023	60503	R$ 293,47
KAD1755	277490F000120533	25/07/2023	60503	R$ 293,47
KAF5743	277490F000120077	21/07/2023	60503	R$ 293,47
KAF5743	277490F000120382	24/07/2023	60503	R$ 293,47
KAG5340	277490F000120010	20/07/2023	60503	R$ 293,47
KEH6A84	277490F000120491	25/07/2023	60503	R$ 293,47
KEJ2080	277490F000120266	23/07/2023	60503	R$ 293,47
KFR2600	277490F000120611	27/07/2023	60503	R$ 293,47
KMX8E10	277490F000120568	26/07/2023	60503	R$ 293,47
KNW0204	277490F000120184	22/07/2023	60503	R$ 293,47
KXG5B08	277490F000120068	20/07/2023	60503	R$ 293,47
LBG4845	277490F000120447	25/07/2023	60503	R$ 293,47
LYL6943	277490F000120634	26/07/2023	60503	R$ 293,47
LZU0D99	277490F000119984	20/07/2023	60503	R$ 293,47
MAV1451	277490F000120213	21/07/2023	60503	R$ 293,47
MEE8536	277490F000120645	26/07/2023	60503	R$ 293,47
MEZ8H01	277490F000120304	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MHB1A24	277490F000120193	23/07/2023	60503	R$ 293,47
MHB1A24	277490F000120329	24/07/2023	60503	R$ 293,47
MHB1A24	277490F000120174	21/07/2023	60503	R$ 293,47
MHF6I07	277490F000120588	26/07/2023	60503	R$ 293,47
MHP2E29	277490F000120433	25/07/2023	60503	R$ 293,47
MIA2499	277490A000210666	17/07/2023	55412	R$ 195,23
MJH5B12	277490F000120462	25/07/2023	60503	R$ 293,47
MJH5B12	277490F000120114	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MLU6874	277490F000120644	26/07/2023	60503	R$ 293,47
MMK2819	277490F000120473	25/07/2023	60503	R$ 293,47

MMK2819	277490F000120582	26/07/2023	60503	R$ 293,47
MOE8G64	277490F000120063	20/07/2023	60503	R$ 293,47
MWZ1268	277490F000120479	25/07/2023	60503	R$ 293,47
MZZ9026	277490F000120136	22/07/2023	60503	R$ 293,47
NCL2725	277490F000120551	26/07/2023	60503	R$ 293,47
NFB0984	277490A000208796	29/07/2023	55417	R$ 195,23
NJA3725	277490F000120160	23/07/2023	60503	R$ 293,47
NJA3725	277490F000120468	25/07/2023	60503	R$ 293,47
NTZ9517	277490F000120334	24/07/2023	60503	R$ 293,47
OBF2A11	277490F000120513	25/07/2023	60503	R$ 293,47
ODE5H60	277490F000120130	22/07/2023	60503	R$ 293,47
OJC4H72	277490F000120241	22/07/2023	60503	R$ 293,47
OOJ2I65	277490F000120623	28/07/2023	60503	R$ 293,47
OOO6887	277490F000120148	21/07/2023	60503	R$ 293,47
OOR8E46	277490F000120356	24/07/2023	56732	R$ 130,16
OOU6C99	277490F000120272	22/07/2023	60503	R$ 293,47
OQM7J15	277490A000209853	26/07/2023	60412	R$ 195,23
OQR8B52	277490F000120046	20/07/2023	60503	R$ 293,47
PKU3B39	277490F000120015	20/07/2023	60503	R$ 293,47
PPB7I10	277490F000120632	26/07/2023	60503	R$ 293,47
PUM1I69	277490F000120331	24/07/2023	60503	R$ 293,47
PYS7J67	277490F000120619	28/07/2023	60503	R$ 293,47
PZV8A52	277490F000120616	27/07/2023	60503	R$ 293,47
QAP2755	277490F000120180	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QAR0F97	277490F000120342	24/07/2023	60503	R$ 293,47
QAU8I63	277490F000120606	26/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120410	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120257	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000119982	20/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120477	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120553	26/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120499	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120450	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120339	24/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120550	26/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120091	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120624	28/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120622	28/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120660	27/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120345	24/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120483	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120332	24/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120475	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120073	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120441	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120414	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120127	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120111	23/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120128	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120457	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120094	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120117	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000120492	25/07/2023	60503	R$ 293,47
QOR9J03	277490F000120638	26/07/2023	60503	R$ 293,47
QOZ2I28	277490F000120614	27/07/2023	60503	R$ 293,47
QPT2J33	277490F000120234	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QYB5732	277490F000120097	23/07/2023	60503	R$ 293,47
RBK3D15	277490F000120658	27/07/2023	60503	R$ 293,47
RDY4A08	277490F000120201	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RFM3A44	277490F000120630	28/07/2023	60503	R$ 293,47
RHC8C24	277490F000120520	25/07/2023	60503	R$ 293,47
RHD1A99	277490F000120386	24/07/2023	60503	R$ 293,47
RHD2D74	277490F000120290	22/07/2023	60503	R$ 293,47
RHD9I18	277490F000120575	26/07/2023	60503	R$ 293,47
RHE2E00	277490F000120315	23/07/2023	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490A000210679	18/07/2023	55412	R$ 195,23
RHE7A73	277490A000210671	17/07/2023	55412	R$ 195,23
RHF8E49	277490F000120302	22/07/2023	60503	R$ 293,47
RHI1I98	277490F000120157	23/07/2023	60503	R$ 293,47
RHI2I39	277490F000120649	26/07/2023	60503	R$ 293,47
RHI6H48	277490F000120187	22/07/2023	60503	R$ 293,47
RHK3J80	277490A000210664	17/07/2023	55412	R$ 195,23
RHK8B84	277490F000120460	25/07/2023	60503	R$ 293,47
RHL7B92	277490F000120577	26/07/2023	60503	R$ 293,47
RHM6F00	277490F000120487	25/07/2023	60503	R$ 293,47
RHO4A86	277490F000120401	24/07/2023	60503	R$ 293,47
RHV1A85	277490F000120625	28/07/2023	60503	R$ 293,47
RHW4F43	277490F000119977	20/07/2023	60503	R$ 293,47
RHX3F21	277490F000119971	20/07/2023	60503	R$ 293,47
RHZ6C54	277490A000208527	24/07/2023	60412	R$ 195,23
RKX3H87	277490F000120445	25/07/2023	60503	R$ 293,47
RMI1C95	277490F000120474	25/07/2023	60503	R$ 293,47
RNI0B36	277490F000120089	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RNN3E20	277490A000208531	24/07/2023	60412	R$ 195,23
RNY1A79	277490F000120532	25/07/2023	60503	R$ 293,47
RUV9B48	277490F000120051	20/07/2023	60503	R$ 293,47
RYE7A38	277490F000120517	25/07/2023	60503	R$ 293,47
SDQ3D65	277490F000119992	20/07/2023	60503	R$ 293,47
SDS7H88	277490F000120071	21/07/2023	60503	R$ 293,47

SDT4G83	277490F000120133	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SDU4E65	277490F000120243	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SDU6A40	277490F000120199	23/07/2023	56732	R$ 130,16
SDV9D92	277490F000120413	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SDW8B42	277490F000120012	20/07/2023	60503	R$ 293,47
SDY1I92	277490F000120307	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SDY1I92	277490F000120262	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SDY1I92	277490F000120131	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SDZ2H40	277490F000120509	25/07/2023	60503	R$ 293,47
SDZ6B92	277490F000120412	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SEA7C69	277490F000120031	20/07/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000120095	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SEB6E95	277490F000120147	21/07/2023	60503	R$ 293,47
SED0E32	277490F000120074	21/07/2023	60503	R$ 293,47
SEG7H23	277490F000120415	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SEI0B65	277490F000120255	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SEI4J41	277490F000120285	21/07/2023	60503	R$ 293,47
SEK2G30	277490F000120569	26/07/2023	60503	R$ 293,47
SEM2A47	277490F000120109	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SEP0E67	277490F000120138	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SEP2D05	277490F000120388	24/07/2023	60503	R$ 293,47
SEP6F29	277490F000120279	21/07/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3C841ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 285/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Técnico de Contabilidade.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **LUANA SANTANA DA SILVA, CPF Nº. 078.556.189-70,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	STATUS
1º	FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
2º	DAIANE LAURO SOUSA	ADMITIDO
3º	HERIC GARCIA DE MORAIS	ADMITIDO
4º	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	FINAL DE LISTA
5º	DESIREE LOUISE HEDLER	ADMITIDO
6º	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	ADMITIDO
7º	ROSANGELA DO CARMO SIERRA DE SOUSA	ADMITIDO
8º	LEANDRO MAZUTE	ADMITIDO
9º	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	ADMITIDO
10º	MARIANA DOMINGUES DA SILVA	FINAL DE FILA
11º	LUANA SANTANA DA SILVA	FINAL DE FILA
12º	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	RAFAEL JOSE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	MARCIA DE ANDRADE BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	ROBSON SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	IONE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	PATRICIA APARECIDA CABRAL ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	JOAO PAULO DOS SANTOS SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	SERGIO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8748B141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico Para Compras e serviços** **49/2023** **Processo Administrativo: 111/2023**

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/202 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 49/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2795515 - NOROESTE LICITACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: sem glúten e sem lactose - pct entre 200 g à 210 g, Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente.	PACOTE	SCHAR	270	R$34,00	R$9.180,00
22	"Margarina" - Composição Básica: Óleos Vegetais Polinsaturados. Sabor: Sem Sal. Estabilizante: Ácidos Graxos E Lecitina De Sojá. Acidulante: Ácido Lático. Conservante: Sorbato De Potássio. Antioxidante: Ácido Cítrico. Código CATMAT: 228174. Observações Complementares: livre de gordura trans, embalagem 500 gramas.	UND	dualis	1.270	R$4,10	R$5.207,00
32	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	PACOTE	d'ouro	2.555	R$17,49	R$44.686,95
37	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CATMAT: 416665. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HO-RA.	UND	COCAMAR	6.500	R$4,94	R$32.110,00
				Total do Fornecedor:		R$91.183,95
2823187 - MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	Carne suína moída IQF - Congelado sob sistema de IQF (Paleta ou Pernil), o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e gordura. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	ZAC ALIMENTOS	9.375	R$12,99	R$121.781,25
28	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Pernil. Apresentação: Cortada Em Cubos. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 451064. Observações Complementares: sem pele e sem ossos, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e excesso de gordura, "congelado sob sistema de IQF", em tiras ou cubos de no máximo 4x4x4 cm, o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, e embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	ZAC ALIMENTOS	9.375	R$12,99	R$121.781,25
34	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Moida. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 447498. Observações Complementares: congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALA-GEM À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTRE-GUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	ZAC ALIMENTOS	10.500	R$19,49	R$204.645,00
36	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORNE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	KG	ZAC ALIMENTOS	6.250	R$20,99	R$131.187,50
39	Carne suína moída IQF - Congelado sob sistema de IQF (Paleta ou Pernil), o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e gordura. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	ZAC ALIMENTOS	3.125	R$12,99	R$40.593,75
40	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Pernil. Apresentação: Cortada Em Cubos. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 451064. Observações Complementares: sem pele e sem ossos, sem cartilagem, sem coágulos, sem tendão e excesso de gordura, "congelado sob sistema de IQF", em tiras ou cubos de no máximo 4x4x4 cm, o produto deverá ser transportado sob temperatura que mantenha suas	KG	ZAC ALIMENTOS	3.125	R$12,99	R$40.593,75

	características, conforme legislação específica e/ou do rótulo do fabricante, e embalada conforme legislação. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprio, sem viscosidade ou cores não próprias. Validade mínima de 9 meses da data de entrega. Com inspeção no órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.					
				Total do Fornecedor:		R$660.582,50

3113507 - SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Moida. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 447498. Observações Complementares: congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALA-GEM À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTRE-GUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	ULIANA	31.500	R$17,45	R$549.675,00
12	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORNE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	KG	ULIANA	18.750	R$20,80	R$390.000,00
				Total do Fornecedor:		R$939.675,00

3175200 - DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	LEVO LEVO	45.750	R$7,41	R$339.007,50
14	Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT: 447720. Observações Complementares: com inspeção no órgão competente, embalagem 1 Kg rotulada conforme legislação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NAT NAT	4.000	R$5,20	R$20.800,00
33	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	LEVO LEVO	15.250	R$7,41	R$113.002,50
				Total do Fornecedor:		R$472.810,00

3190986 - R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	PACOTE	DOURO	7.665	R$16,95	R$129.921,75
2	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	PACOTE	FLORIANE	20.000	R$1,98	R$39.600,00
3	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: para Dietas com Restrição de Lactose, pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	UND	Líder	6.200	R$3,78	R$23.436,00
5	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses.	UND	Líder	48	R$3,85	R$184,80
8	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	PACOTE	Puro Campo	1.116	R$18,83	R$21.014,28
11	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CA-TMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, em-balada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica-ção, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. EN-TREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	PACOTE	COCAMAR	4.350	R$12,90	R$56.115,00
13	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CATMAT: 416665. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E	UND	COCAMAR	19.500	R$4,90	R$95.550,00

	HO-RA.					
15	Vinagre. Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar. Tipo: Neutro. Acidez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Código CATMAT: 217096. Observações Complementares: embalagem com no mínimo 500 ml.	UND	NEVAL	7.600	R$1,30	R$9.880,00
16	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Complementares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	PACOTE	Jóia	5.000	R$1,98	R$9.900,00
17	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	SAFRA NOVA	18.447	R$4,49	R$82.827,03
19	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Código CATMAT: 445995. Observações Complementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	UND	Líder	4.670	R$3,20	R$14.944,00
20	Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Prazo Validade Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas	KG	LOWCUCAR	500	R$13,00	R$6.500,00
21	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca. Subgrupo: Branca. Classe: Fina. Aspecto Físico: Tipo 1. Acidez: Baixa Acidez. Codigo CATMAT: 458918. Observações Complementares: embalagem 1 Kg.	KG	JOPPLAM	4.992	R$4,05	R$20.217,60
35	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CA-TMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, em-balada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica-ção, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. EN-TREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA.	PACOTE	COCAMAR	1.450	R$12,90	R$18.705,00
38	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	SAFRA NOVA	6.149	R$4,49	R$27.609,01
				Total do Fornecedor:		R$556.404,47

3332160 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	Peixe Em Conserva. Variedade: Sardinha. Apresentação: Descabeçada E Eviscerada. Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Código CATMAT: 449006. Observações Complementares: com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 125g	UND	Palmeira	7.600	R$3,89	R$29.564,00
				Total do Fornecedor:		R$29.564,00

7393431 - S O M NASSER ALIMENTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CATMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	5.500	R$3,00	R$16.500,00
23	Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	KG	CEASA MARINGÁ	4.212	R$2,24	R$9.434,88
24	Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	UND	CEASA MARINGÁ	1.900	R$3,78	R$7.182,00
25	Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha verde/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA MARINGÁ	3.316	R$2,51	R$8.323,16
26	Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER OU TOMMY - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	2.225	R$4,33	R$9.634,25
29	Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA MARINGÁ	3.710	R$3,60	R$13.356,00
30	Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	CEASA MARINGÁ	3.710	R$4,08	R$15.136,80

	conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.					
31	Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA MARINGÁ	3.710	R$7,10	R$26.341,00
Total do Fornecedor:						R$105.908,09

Paranavaí, 20 de outubro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras
Decreto 24.731/2023

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:9903A535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL 53209/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

CONTRATO Nº 093/2020

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2020 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **REALIZA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: REALIZA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **19.417.270/0001-20**, estabelecida à Rua Capitão Telmo Ribeiro, nº 1176, Jardim São Jorge, CEP. 87710480, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. **ADEVANIR APARECIDO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.984.570-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 534.555.689-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS COM TAMPA, INCLUINDO TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA A DESTINAÇÃO CORRETA**, para limpeza permanente dos resíduos gerados pelas exumações no Cemitério Central e no Cemitério-Parque Recanto da Saudade, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2020 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2020, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) e 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) este no valor de: **R$ 21.162,96 (Vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos),** nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Especificação	Valor Mensal	Total (12 meses)
1	**LOCAÇÃO DE UMA CAÇAMBA COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 5,0 M³** PARA LIMPEZA PERMANENTE DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS EXUMAÇÕES NO **CEMITÉRIO CENTRAL** COM RETIRADA EM ATÉ UMA HORA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, FORNECIDO PELO PRÓPRIO CONTRATADO PARA TRANSPORTAR E DESCARREGAR NO ATERRO SANITÁRIO DE PARANAVAÍ. A CAÇAMBA SERÁ DISPONIBILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE EXUMAÇÕES E FICARÁ PERMANENTEMENTE, DURANTE A DURAÇÃO DO CONTRATO DE UM ANO, A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL.	**R$881,79**	**R$9.840,00**
2	**LOCAÇÃO DE UMA CAÇAMBA COM TAMPA**, COM **CAPACIDADE DE 5,0 M³** PARA LIMPEZA PERMANENTE DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS EXUMAÇÕES NO **CEMITÉRIO-PARQUE RECANTO DA SAUDADE** COM RETIRADA EM ATÉ UMA HORA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, FORNECIDO PELO PRÓPRIO CONTRATADO PARA TRANSPORTAR E DESCARREGAR NO ATERRO SANITÁRIO DE PARANAVAÍ. A CAÇAMBA SERÁ DISPONIBILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE EXUMAÇÕES E FICARÁ PERMANENTEMENTE, DURANTE A DURAÇÃO DO CONTRATO DE UM ANO, A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO- PARQUE RECANTO DA SAUDADE.	**R$881,79**	**R$9.840,00**
	TOTAL GERAL	**R$21.162,96**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Outubro de 2024,** nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de

Serviços nº 093/2020, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 426/2023 e considerando ainda o Parecer jurídico nº 318/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020), datado de 14 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

ADEVANIR APARECIDO MENDES
Realiza - Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA.
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:CFBA634E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Martin Luther King, nº 4040, Vila Operária, CEP 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 73.965.444/0001-35, neste ato devidamente representada por **ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN**, sócia administradora, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,inscrita no C.P.F. sob nº 003.615.709-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro ano de 2023, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 11/2023** referente ao **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, **Parecer Técnico contábil nº 15/2023** emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos **Memorandos nº 745/2023 e nº 729/2023** considerando ainda o Parecer Referencial exarado pela **Procuradoria Geral do Município nº 002/2023** publicado em 09/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Edição 2832, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para os itens nº 61 e 86 com aplicação do percentual de reajuste de 7,02**%** para os **itens nº 61 e 86,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Itens	Descrição	Valor Unitário Originário Ref. Ata de Registro de Preços	Valor Unitário do 1º Reequilíbrio	Valor Unitário 2º Reequilíbrio	Percentual de reajuste
61 e 86	Leite Integral pasteurizado 1 litro	R$ 3,52	R$ 3,95	**R$ 4,23**	7,02%

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, datada de 13 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

IGOR PEDRASSOLI
Nutricionista – Fiscal Da Ata

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Dallmann Secos E Molhados LTDA
ARCÂNGELA SCHUEROFF
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:49D7A651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.440/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.440/2023
O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n°5.214/2022 e:
Considerando o artigo 76-B da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, são desvinculadas até 31 de dezembro de 2023 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas, multas, seus respectivos adicionais e acréscimos legais, e outras receitas correntes;
Considerando o Parecer Jurídico nº 279/2023/PGM (Processo Digital nº 46316/2023), pela possibilidade de desvinculação de até 30% da receita da COSIP e;
Considerando que sua desvinculação não implicará na prestação deficitária dos serviços de iluminação pública na cidade;
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2023, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$147.722,67 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), destinados à cobertura de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2185)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.30.00	Material de consumo	1.844,50
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2196)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2250	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.480,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2198)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2242	MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.30.00	Material de consumo	16.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2219)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.241	TFD – Transporte fora de domicílio	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.30.00	Material de Consumo	92.198,17

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será utilizado o excesso de arrecadação obtido com a desvinculação de receita da COSIP, conforme segue:

00002 - DESVINCULAÇÃO DASRECEITASDO MUNICÍPIO-DRM	147.722,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS – DRM
Art. 76-B CF, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93/2016
Fonte: 00507 – COSIP – Contribuição Iluminação Pública – Art. 149

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.Arrecadação COSIP – Janeiro a Setembro/2023	9.374.907,40
2.30% de desvinculação sobre Arrecadação	2.812.472,22
3.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.383/2023	1.909.222,29
4.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.404/2023	12.396,57
5.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.407/2023	81.951,53
6.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.419/2023	200.647,13
7.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.428/2023	460.502,67
8. Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.440/2023	147.722,67
9. SALDO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO = (2-3-4-5-6-7-8)	29,36

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C43BC64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.442/2023

Decreto Nº 25442 de 23 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.004 (2220)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUN.	
Funcional Programática: 18.004.0002.0062.0002.2664	**Atividade:Atividades** Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00973 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Município	R$ 15.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1633)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:população** beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 200,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1819)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	**Atividade:Verba** Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1264)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092	**Atividade:**encargos gerais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1673)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:Atividades** de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 9.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1621)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:população** beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1588)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0128.0002.2041	**Atividade:**servidores beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1451)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:Atividades** de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 274.200,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:97C4F0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.672, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 9010 (23001)	Obras e Instalações	960.019,00
Total		**960.019,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9010	Convênio Contrato de repasse nº 943583/2023 - MCIDADES - Ministério das Cidades - Pavimentação asfáltica no Bairro Bonatto/Alvorada e Parque do Som	**960.019,00**

Total	**960.019,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2F4455A1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.673, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 493.292,72 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 493.292,72 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 000 (108)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	

4.4.90.52 – 000 (278)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.39 – 509 (526)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (1837)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
2.390	Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 5110 (22970)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	126.292,72
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar e Meio Ambiente**	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
3.3.90.30 – 000 (1183)	Material de Consumo	30.000,00
Total		**493.292,72**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do exercício de 2023 e do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do exercício de 2023:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 000 (95)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.3.90.30 – 000 (361)	Material de Consumo	35.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 – 509 (533)	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 – 000 (1862)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar e Meio Ambiente**	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
3.3.90.39 – 000 (1184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

II - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
5110	MDE/Convênio Merenda Escolar	**126.292,72**

Total	**493.292,72**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B9186972

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.674, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar do exercício de 2023, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 – 5507 (23048)	Obras e Instalações	270.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 5000 (17196)	Obras e Instalações	60.000,00
Total		**330.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5507	Contribuição de Iluminação Pública	**270.000,00**
5000	Recursos Ordinários (Livres)	**60.000,00**

Total	**330.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco - PR, em 23 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:46DC75D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de barra estabilizadora para o Veículo Caminhão Volvo VM Placa SEQ2G14, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	13798	BARRA ESTABILIZADORA CAMINHÃO VOLVO	R$ 3.018,56	R$ 3.018,56

				VM PLACA SEQ2G14 CHASSI 0000191807		

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	NÓRDICA VEÍCULOS S.A CNPJ: 77.997.187/0001-74	R$ 3.018,56
2º	01	POSTO DE MOLAS AMIGÃO LTDA CNPJ: 04.580.454/0001-30	R$ 3.280,00
3º	01	LEANDRO LUIS DE BASTIANI (SLB) CNPJ: 07.982.878/0001-19	R$ 3.400,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **NÓRDICA VEÍCULOS S.A** inscrita no CNPJ/MF **nº 77.997.187/0001-74**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 142/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 3.018,56 (três mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:86C63D37

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de placas de sinalização para atender à proibição de veículos com capacidade superior à 12 M³ nas áreas rurais do município, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/GRUPO 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	10	U	2836	PLACA DE ATENÇÃO CONFORME DECRETO MUNICIPAL (PROIBIDO A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE SUPERIOR ÀS 12 M³ NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO)	R$ 495,00	R$ 4.950,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME CNPJ: 34.401.795/0001-61	R$ 4.950,00
2º	01	LEANDRO M LUITZ LTDA CNPJ: 46.001.684/0001-47	R$ 5.150,00
3°	01	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 34.605.142/0001-02	R$ 5.350,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ/MF **nº 34.401.795/0001-61**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 144/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C782F450

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Atrações Musicais para a 11ª Frontinfest, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Lote/Grupo 1 – BANDA CIA MUSICAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A ABERTURA DA 11º FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: GERMÂNICO/ALEMÃO. DATA PREVISTA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023. LOCAL: FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES, PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 20H.	12610	SV	1	10.500,00	10.500,00

Lote/Grupo 2 – GRUPO ESTEIO DA QUERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A 2ª NOITE DA FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA PREVISTA: 15 DE DEZEMBRO DE 2023. LOCAL: FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES, PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H.	12610	SV	1	2.300,00	2.300,00

Lote/Grupo 3 – AMÉLIA DE PAULA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A 2ª NOITE DA FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: SERTANEJO. DATA PREVISTA: 15 DE DEZEMBRO DE 2023. LOCAL: FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES, PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 21H30MIN.	12610	SV	1	3.000,00	3.000,00

Lote/Grupo 4 – GRUPO TCHÊ GAITEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A 3ª NOITE DA FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA PREVISTA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023. LOCAL: FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES, PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H.	12610	SV	1	7.000,00	7.000,00

Lote/Grupo 5 – CLEITON & RUAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A 3ª NOITE DA FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: SERTANEJO. DATA PREVISTA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023. LOCAL: FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES, PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 21H30MIN.	12610	SV	1	4.000,00	4.000,00

Lote/Grupo 6 – OS MOREIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A 4° E ÚLTIMA NOITE DA FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA PREVISTA: 17 DE DEZEMBRO DE 2023. LOCAL: FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES, PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 15H.	12610	SV	1	6.500,00	6.500,00

Lote/Grupo 7 – GRUPO QUINTA DIMENSÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A 4° E ÚLTIMA NOITE DA FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA PREVISTA: 17 DE DEZEMBRO DE 2023. LOCAL: FUNDOS DO GINÁSIO DE ESPORTES, PAULO FRONTIN/PR. HORÁRIO PREVISTO: 19H30MIN.	12610	SV	1	6.000,00	6.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**D.M PRODUÇÕES LTDA** ***(BANDA CIA MUSICAL)*** **CNPJ Nº 10.326.119/0001-02**	**R$ 10.500,00**
2º	01	CONTINENTAL EVENTOS CNPJ Nº 28.761.536/0001-49	R$ 15.000,00
3º	01	ORQUESTRA MUNIQUE CNPJ Nº 09.115.076/0001-37	R$ 18.000,00

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**02**	**KELLER URBIK SURMACZ** ***(GRUPO ESTEIO DA QUERÊNCIA)*** **CNPJ Nº 44.760.196/0001-98**	**R$ 2.300,00**
2º	**02**	PROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 09.305.717/0001-16	R$ 2.700,00
2º	02	IVAN GAPINSKI CNPJ Nº 48.374.297/0001-81	R$ 3.000,00

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**03**	**GABRIEL LUCAS DOS SANTOS** ***(CANTORA AMÉLIA DE PAULA)*** **CNPJ Nº 42.708.710/0001-10**	**R$ 3.000,00**
2º	03	ISMAEL CASSIANO TESKE CNPJ Nº 45.542.520/0001-64	R$ 3.500,00
3 º	03	ANDRE ARVING DE LARA CNPJ Nº 46.091.255/0001-08	R$ 5.000,00

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**04**	**JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ** ***(GRUPO TCHÊ GAITEIRO)*** **CNPJ Nº 13.354.044/0001-61**	**R$ 7.000,00**
2º	04	NEUSA MARIA APPELT MOREIRA CNPJ º 47.156.946/0001-05	R$ 7.400,00
3 º	04	MARIA APARECIDA HASSGIARETTA CNPJ Nº 18.084.980/0001-13	R$ 7.700,00

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**05**	**RUAN CARLOS FAGUNDES** ***(CLEITON & RUAN)*** **CNPJ Nº 48.194.889/0001-11**	**R$ 4.000,00**
2º	05	GIOVANI DE OLIVEIRA CNPJ Nº 20.211.206/0001-78	R$ 4.800,00
3 º	05	JOSÉ CARLOS BORGES JUNIOR CNPJ Nº 20.034.980/0001-50	R$ 6.000,00

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**06**	**NEUSA MARIA APPELT MOREIRA** ***(OS MOREIRAS)*** **CNPJ Nº 47.156.946/0001-05**	**R$ 6.500,00**
2º	06	MARIA APARECIDA HASSGIARETTA CNPJ Nº 18.084.980/0001-13	R$ 6.900,00
3 º	06	LUIZ ANTONIO KLOBUKOSKI CNPJ Nº 41.033.793/0001-22	R$ 6.900,00

ORDEM	ITEM/GRUPO	*EMPRESA*	VALOR TOTAL
1º	**07**	**NELCIR SALETE MENEGHETTI** ***(GRUPO QUINTA DIMENSÃO)*** **CNPJ Nº 49.756.120/0001-02**	**R$ 6.000,00**
2º	07	JAIR CARLOS MALTAURO CNPJ Nº 18.101.710/0001-73	R$ 6.630,00
3 º	07	ORQUESTRA MUNIQUE CNPJ Nº 09.115.076/0001-37	R$ 6.750,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foram as empresas abaixo especificadas:

Lote/Grupo 1: D.M PRODUÇÕES LTDA (BANDA CIA MUSICAL) - CNPJ Nº 10.326119/0001-02 - ROD DEPUTADO NEUDI PRIMO MASSOLINI, Nº 349, INTERIOR, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA/SC;

Lote/Grupo 2: KELLER URBIK SURMACZ (GRUPO ESTEIO DA QUERÊNCIA) - CNPJ Nº 44.760.196/0001-98 - RUA JOÃO JASINSKI, Nº 201, CENTRO, MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR;

Lote/Grupo 3: GABRIEL LUCAS DOS SANTOS (CANTORA AMÉLIA DE PAULA) - CNPJ Nº 42.708.710/0001-10 - RUA PEDRO FERNANDES FRIEDRICH, Nº 72, SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC;

Lote/Grupo 4: JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ (GRUPO TCHÊ GAITEIRO) - CNPJ Nº 13.354.044/0001-61 - RUA ZALFA YARED, Nº 193, SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC;

Lote/Grupo 5: RUAN CARLOS FAGUNDES (CLEITON & RUAN) - CNPJ Nº 48.194.889/0001-11 - RUA EGÍDIO VENCATTO, Nº 183, BOA VISTA, MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC;

Lote/Grupo 6: NEUSA MARIA APPELT MOREIRA (OS MOREIRAS) - CNPJ Nº 47.156.946/0001-05 – RUA IPIRANGA, Nº 230, CENTRO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR;

Lote/Grupo 7: NELCIR SALETE MENEGHETTI (GRUPO QUINTA DIMENSÃO) - CNPJ Nº 49.756.120/0001-02 – RUA ARAUCANOS, Nº 249, CATARINA FONTANA, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA/SC.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Alexandra Wiese, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável da Servidora Alexandra Wiese no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 6 de outubro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

FRANCIELE KONKEL
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F16C45DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 221/2023

DECRETO N.º 221/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 23.937,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 23.937,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.437,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	21.437,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
	TOTAL	23.937,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**23.937,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.937,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	21.437,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
	TOTAL	23.937,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**23.937,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 23 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A82E7670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÂO POR INCORREÇÃO DECRETO N°11.736 /2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 174.501,51 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 174.501,51 (Cento e setenta e quatro mil , quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.36.00.00	231	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 36.000,00
Total				**R$ 36.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	303	303	Obrigações Patronais	R$ 65.067,33
Total				**R$ 65.067,33**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	336	303	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.48.00.00	354	494	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R$ 20.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.305.0007.2026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	431	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 15.434,18
Total				**R$ 15.434,18**

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.94.00.00	565	1000	Indenizações e Restituições	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	190	103	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00	198	103	Auxílio Alimentação	R$ 27.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	215	103	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00	220	103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
Total				**R$ 4.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	255	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.000,00
Total				**R$ 4.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	301	303	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	330	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.070,46
3.1.90.13.00.00	331	303	Contribuições Patrimoniais	R$ 45.000,00
3.1.90.16.00.00	332	303	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 10.996,87
3.3.90.37.00.00	348	494	Locação de Mão de Obra	R$ 20.000,00
Total				**R$ 78.067,33**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.305.0007.2026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	433	303	Contribuições Patrimoniais	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00	434	303	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 9.434,18
3.1.90.94.00.00	436	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
Total				**R$ 15.434,18**

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	599	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C4B4C37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 1.019.944,49 (um milhão e dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
903	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
117	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.024,58
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
144	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.293,67
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
159	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.260,87
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
234	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.122,42
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
294	3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
296	3.3.90.36.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
1121	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	23.959,95
1099	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
674	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
676	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
19.005.04.122.0301.2.135.		Manutenção das atividades do Departamento de Informática		
1007	3.3.90.40.00.00	9000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
Total Suplementação por anulação:				371.161,49
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
1122	3.3.71.70.00.00	14494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450.000,00
995	3.3.71.70.00.00	26494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	144.663,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				594.663,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
1120	3.3.90.30.00.00	911029	MATERIAL DE CONSUMO	54.120,00
Total Suplementação por superávit:				54.120,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.0400000000	26494	CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA	144.663,00
1.7.2.3.50.0.1.0200000000	14494	TRANSF ESTADO - RES SESA 1034/2021 ATENDIMENTOS NAS RODOVIAS FONTE 14494	450.000,00
Total da Receita:			594.663,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2.004.	Manutenção do Gabinete do Prefeito

6	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
902	3.3.90.36.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
141	3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.024,58
142	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.293,67
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
157	3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.260,87
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
233	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.122,42
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
262	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
264	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
290	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
299	3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
300	3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
301	3.3.90.47.00.00	00303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
315	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
345	3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
346	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
354	3.1.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
358	3.3.72.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
359	4.4.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
813	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.959,95
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
914	3.3.90.40.00.00	9000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
19.005.04.122.0301.2.135.		Manutenção das atividades do Departamento de Informática		
696	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:				371.161,49

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
911029	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.222/2020 F 11029 - Exercício	54.120,00
TOTAL:		54.120,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1245533D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa JOSÉ CARLOS WILEZILEK, CNPJ n.º 43.534.487/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS WILEZILEK, firmam o presente Contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 20 de Março de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa

a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**.

LOTE	Especificação	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Serviços de Servente de Pedreiro	H/H	500	R$ 7,86	R$ 3.930,00
03	Serviços de Pintor	H/H	500	R$ 14,82	R$ 7.410,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais).
A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:78ADEBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Sùmula: "Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que constam em resto a pagar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 36 e 38 da Lei 4.320/64. (Memorando 18.257/2023).

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os empenhos, constantes do Anexo – parte integrante do presente Decreto, referentes a despesas inscritas em restos a pagar não processadas de 2018, 2020, 2021 e 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO	***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Prefeito	Secretária Municipal de Educação

ANEXO – DECRETO Nº. XXX/2023

Nº Empenho	Nome Fornecedor	Saldo a Anular
5533/2018	PREVILEGI TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 34.576,03
5604/2018	PREVILEGI TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 27.660,44
4861/2020	TABELIONATO DE NOTAS E PROT.TITULOS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ	R$ 3.208,23
7210/2021	M. W. GLOBAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 2.594,76
7949/2021	JANSEN & JANSEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 120.350,20
9144/2021	MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA	R$ 2.471,00
9148/2021	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 5.225,75
1185/2022	COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 1.313,15
1208/2022	TECNODATA EDUCACIONAL LTDA	R$ 4.000,00
2031/2022	PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	R$ 4.195,20
2073/2022	OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA	R$ 190,55
2802/2022	GENTE SEGURADORA S/A.	R$ 6.461,35
4014/2022	CARLINHOS ALBANO 80558780997	R$ 0,03
4017/2022	VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS 03864575907	R$ 0,04
4018/2022	ADAO KUBIAK KRICHESKI 76526690904	R$ 0,01
4020/2022	CLAUDINEI GARDIN 64124290934	R$ 0,04
4021/2022	ELEANDRO FERREIRA BASTOS 00439138906	R$ 0,02
4022/2022	ELEANDRO FERREIRA BASTOS 00439138906	R$ 0,02
4023/2022	GEISEL PEDRO GEJA 05085449983	R$ 549,75
4025/2022	JOEL GONCALVES TAVARES 02432011929	R$ 317,41
4027/2022	JOSE HENRIQUE MULLER FORQUIM 06949154917	R$ 0,02
4029/2022	LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES 10237157918	R$ 4.246,28
4030/2022	MILENA MATIAS DO NASCIMENTO 11402243952	R$ 150,70
4031/2022	MILENA MATIAS DO NASCIMENTO 11402243952	R$ 161,55
4245/2022	AUTO POSTO CAROLINE LTDA	R$ 5.967,56
4321/2022	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 133,84
4747/2022	LEONARDO WILLIAN FRAGOZO FRANCA 07066911997	R$ 44,36
4748/2022	LEONARDO WILLIAN FRAGOZO FRANCA 07066911997	R$ 3.500,01
5109/2022	JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA	R$ 9.768,41
5140/2022	COMERCIAL MAB ALIMENTOS	R$ 756,00
5161/2022	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	R$ 19,74
5173/2022	LEONARDO WILLIAN FRAGOZO FRANCA 07066911997	R$ 94,50

5178/2022	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R$ 5.475,00
5179/2022	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EDE HIGI	R$ 2.970,00
5180/2022	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 1.438,80
5245/2022	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI	R$ 1.277,64
5309/2022	KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 6,21
5594/2022	MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI	R$ 17.356,55
5895/2022	MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI	R$ 9.618,19
6062/2022	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R$ 240,00
6788/2022	JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA	R$ 2.373,53
6789/2022	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 6.930,00
6880/2022	AUTO POSTO CAROLINE LTDA	R$ 97,12
6881/2022	AUTO POSTO CAROLINE LTDA	R$ 5.537,42
7105/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	R$ 452,13
7141/2022	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	R$ 0,03
7142/2022	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	R$ 0,02
7143/2022	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	R$ 0,04
7144/2022	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	R$ 0,03
7145/2022	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	R$ 0,01
7151/2022	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	R$ 63,53
7152/2022	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	R$ 35,78
7284/2022	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	R$ 2.000,82
7285/2022	ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI	R$ 10.000,00
7525/2022	AUTO POSTO CAROLINE LTDA	R$ 10.000,00
7672/2022	COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ZE LEITE LTDA	R$ 36,16
	TOTAL	**R$ 313.865,96**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02182B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RESOLUÇÃO Nº 4/2023 - CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Regimento Interno para fins de disciplinamento de procedimentos externos com implicações em mandatos eletivos, disciplina as eleições suplementares, define a competência para apresentação de emendas impositivas e de bancadas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno para fins de disciplinamento de procedimentos externos com implicações em mandatos eletivos, disciplina as eleições suplementares, define a competência para apresentação de emendas impositivas e de bancadas, e dá outras providências.

Art. 2º Fica inserido o Título XI, Dos Procedimentos Externos com Implicações em Mandatos Eletivos, na Resolução nº 4, de 10 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.
§ 1º Fica renumerado o atual Titulo XI, Disposições Finais, para Titulo XII, Disposições Finais.
§ 2º Ficam renumerados sequencialmente os artigos do atual Título XI, Disposições Finais, a partir da inserção no novo Título XI, Dos Procedimentos Externos com Implicações em Mandatos Eletivos.

Art. 3º Fica inserido, na Resolução nº 4, de 10 de dezembro de 2011, o Título XI, Dos Procedimentos Externos com Implicações em Mandatos Eletivos, com a seguinte redação:

TÍTULO XI - DOS PROCEDIMENTOS EXTERNOS COM IMPLICAÇÕES EM MANDATOS ELETIVOS

Art. 193. Os encaminhamentos externos que impliquem em perda do cargo de vereador e extinção do mandato eletivo, ambos decorrentes de decisões judiciais, deverão atender ao procedimento estabelecido neste Título.

Art. 194. Havendo a recepção de comunicado externo, oriundo do Poder Judiciário, o Presidente determinará a imediata abertura de procedimento administrativo.
§ 1º Formalizado o procedimento, em até 5 (cinco) dias úteis, será conferido igual prazo ao interessado, que poderá encaminhar a sua manifestação e informar sobre a concessão de ordem judicial suspensiva, obtida após a recepção do comunicado a que se refere o caput.
§ 2º O encaminhamento anterior será recebido e processado em caráter suspensivo e devolutivo, salvo os casos de ordens judiciais com trânsito em julgado.
§ 3º Recebida a manifestação do interessado, em 5 (cinco) dias úteis será emitida decisão.
§ 4º Serão editados e publicados, também em até 5 (cinco) dias úteis, os atos decisórios emitidos ao longo do procedimento, que atenderá, sempre que possível, aos prazos estabelecidos na determinação judicial.
§ 5º Na ausência de fixação de prazos judiciais, serão utilizados os prazos previstos neste Regimento Interno.
§ 6º Após a conclusão do procedimento a que se refere este Título, serão encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis, preferencialmente em formato eletrônico, os respectivos comunicados e publicações realizadas pela Câmara Municipal ao órgão originário.
§ 7º A posse e a investidura no cargo a ser ocupado dependerá da apresentação dos documentos previstos neste Regimento Interno.
§ 8º Havendo qualquer implicação relacionada a cargo da Mesa Diretora, serão realizadas eleições suplementares em até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 4º Ficam renumerados os atuais artigos 193 a 199, para artigos 195 a 201.

Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 4º da Resolução nº 4, de 10 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger da seguinte forma:

Art. 4º A Legislatura terá a duração de quatro (4) anos, dividida em quatro sessões legislativas anuais.
§ 1º As duas sessões legislativas iniciais terão a escolha dos cargos da Mesa Diretora nos termos previstos na Seção I deste Capítulo.
§ 2º A eleição dos cargos da Mesa Diretora, para as duas últimas sessões legislativas, atenderá ao contido no Título III, Da Mesa Da Câmara, Capítulo I, Da eleição da mesa.
§ 3º É vedada a recondução para o mesmo cargo por ocasião das eleições de renovação da Mesa Diretora.
§ 4º Ocorrendo vacância de cargo da Mesa Diretora durante o curso do mandato, serão convocadas em até 15 (quinze) dias úteis, eleições suplementares para o preenchimento do respectivo cargo, atendendo-se ao disposto neste Regimento Interno.
§ 5º Os vereadores serão remunerados em parcela única, a forma de subsídio, conforme dispuser a lei.
§ 6º A percepção dos subsídios, a que se refere o parágrafo anterior, fica condicionada ao atendimento de todas as exigências contidas na legislação constitucional e orgânica que rege a matéria.

Art. 6º Fica alterada a redação do § 2º do Art. 5º da Resolução nº 4, de 10 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger da seguinte forma:

Art. 5º (...)
...
§ 2º Composta a Mesa, o Presidente convidará os diplomados presentes para entregarem os respectivos diplomas, declarações de bens, preenchimento de ficha cadastral própria e declaração de compatibilidade de horários, caso seja servidor público.

Art. 7º Fica alterada a redação do Art. 16 da Resolução nº 4, de 10 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger da seguinte forma:

Art. 16. Nos casos de vacância ou licença do Vereador, o Presidente convocará imediatamente o respectivo suplente.
§ 1º Considera-se caso de vacância a condenação judicial com trânsito em julgado que implique em perda do cargo de vereador.
§ 2º Também será considerado caso de vacância, aquele decorrente de decisão judicial que implique em nova totalização de votos e apuração de coeficientes relativos à distribuição das vagas de vereadores.
§ 3º Nos casos previstos nos §§ 1º e 2º o suplente será convocado após a realização do procedimento previsto no Título XI, Dos Procedimentos Externos com Implicações em Mandatos Eletivos, deste Regimento Interno.
§ 4º Após a realização do procedimento a que se refere o parágrafo anterior, o suplente deverá tomar posse, em até 15 (quinze) dias.
§ 5º A recusa do suplente em assumir a substituição, configurará renúncia tácita ao mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, declarar extinto o mandato e convocar o suplente seguinte.
§ 6º Salvo motivo de doença grave, ou outro motivo relevante aceito pelo Plenário, poderá ser prorrogado o prazo para a posse do suplente, limitando-se a 30 (trinta) dias, contados da data de convocação ou de declaração de extinção do mandato.
§ 7º Não se procederá à convocação do suplente, nos casos de licença inferior a 30 (trinta) dias.
§ 8º Em caso de vacância do cargo de vereador, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato, dentro de quarenta e oito (48) horas, diretamente à Justiça Eleitoral, para que esta indique quem assumirá o cargo.
§ 9º Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, o quórum será calculado em função dos vereadores remanescentes.
§ 10. Havendo implicações na composição dos cargos da Mesa Diretora, serão convocadas eleições suplementares para o preenchimento de todos os cargos considerados como vagos, assim como, para o preenchimento dos cargos das comissões permanentes.
§ 11 Constituí casos de vacância:
I - a renúncia;
II - o falecimento;
III – procedimento aberto em virtude de solicitação promovida por órgão de controle externo, em que 2/3 (dois terço) do plenário declare a perda de mandato de vereador;
IV - licenças e afastamentos médicos superiores a 30 (trinta) dias;
V - assunção de função de agente político ou cargo em comissão;
VI - demais casos previstos na legislação vigente.

Art. 8º Fica alterada a redação dos artigos 24, 25, 26 e 27 da Resolução nº 4, de 10 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger da seguinte forma:

Art. 24. Por ocasião da sessão de instalação, sob a presidência do Vereador mais velho, será empossada em 1º de janeiro a Mesa eleita na sessão preparatória, a qual passará a dar posse aos demais vereadores eleitos para a Legislatura que se inicia.
§ 1º Para o preenchimento dos cargos da Mesa, os candidatos deverão inscrever-se com até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao dia previsto para a sessão destinada à eleição,
§ 2º A eleição será procedida de votação nominal e aberta, realizando-se para cada um dos cargos da Mesa, iniciando-se pelo Segundo Secretário e encerrando-se com o Presidente.
§ 3º Conhecido o resultado, o Presidente proclamará eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos.
§ 4º Se nenhum candidato a cada cargo obtiver a maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente a uma nova votação nominal, sendo considerado eleito o mais votado durante o escrutínio realizado na sessão, ou, em caso de empate, será declarado eleito o candidato que tiver maior votação na última eleição municipal.
§ 5º Para os fins procedimentais previstos neste artigo, aplicam-se, subsidiariamente, as regras contidas na Sessão I do Capítulo III e no Capítulo IV do Título I deste Regimento.

Art. 25. A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária do segundo ano da legislatura.
§ 1º A sessão será especialmente destinada para a eleição da Mesa Diretora para os dois últimos anos da legislatura.
§ 2º Os eleitos serão automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 3º Para o preenchimento dos cargos da Mesa Diretora, os candidatos deverão inscrever-se, no mínimo, com vinte e quatro (24) horas de antecedência ao dia previsto para a eleição.
§ 4º A Primeira Secretaria providenciará um livro próprio para registro das candidaturas, encaminhando-se para veiculação no web site oficial, a listagem dos candidatos e cargos a que concorrem.
§ 5º Após as eleições, será veiculada o extrato da respectiva ata, do qual constará as informações dos eleitos.

Art. 26. O mandato dos cargos da Mesa Diretora será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 27. O processo de votação para a eleição da Mesa se fará por voto nominal e aberto, sendo garantido aos vereadores, em qualquer hipótese, o registro da abstenção do seu voto.

Art. 9º Fica alterada a redação da alínea 'b', do inciso II do Art. 54 da Resolução nº 4, de 10 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger da seguinte forma:

Art. 54 ...
...
II - ...
...
b) os projetos de Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, o projeto do Orçamento Anual e a prestação de contas do Poder Executivo, observando-se o seguinte:
1. no caso dos projetos de planejamento orçamentário, caberá à Comissão a reunião de todas as propostas de emendas impositivas e de bancadas, para fins da sua consolidação no parecer final que será levado à discussão plenária;
2. no caso da análise e prestação de contas, será observado o mesmo escopo estabelecido pelo Tribunal de Contas, em razão da emissão do parecer prévio.

Art. 10. Fica alterada a redação do Art. 136 da Resolução nº 4, de 10 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger da seguinte forma:

Art. 136. A iniciativa de projetos de decreto legislativo e de resoluções atenderá às regras de competência e peculiaridades estabelecidas neste regimento interno.

Art. 11. Ficam criados:
I - a ficha cadastral própria, contida no Anexo I desta Resolução;
II - o modelo de termo de posse, contido no Anexo II desta Resolução;
III - a declaração de compatibilidade de horário, contida no Anexo III desta Resolução;
IV - quadro modelo para apresentação de emendas impositivas e de bancada.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente Da Câmara

ANEXO I – FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE PORTO AMAZONAS				
FOTO (Será inserida a foto oficial)	NOME			
	DATA NASCIMENTO		PARTIDO POLÍTICO	
	NACIONALIDADE		NATURALIDADE	
	CPF		RG/DATA EXPEDIÇÃO	
	CNH		REGISTRO	
	VALIDADE CNH		PIS/DATA EXPEDIÇÃO	
	TÍTULO DE ELEITOR		ZONA/SEÇÃO	
	ENDEREÇO			CEP
	E-MAIL		ESTADO CIVIL	
TELEFONE		CELULAR		
NOME DA ESPOSA(O) OU COMPANHEIRA(O)		GRAU DE INSTRUÇÃO/ESCOLARIDADE		
FILIAÇÃO (PAI E MÃE)				
PROFISSÃO		QUANTIDADE DE MANDATOS		
TIPO SANGUÍNEO		DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS (SIM OU NÃO)		
CONTA BANCÁRIA		NÚMERO DA AGÊNCIA		
TELEFONE PARA CONTATO:		ENDEREÇO PARA CONTATO:		
DATA: _____/_____/_____ ASSINATURA: Observações: (1) É obrigatório o preenchimento de todos os campos; (2) Não havendo qualquer registro ou informação específica, preencher o campo como "não possui"; (3) A utilização da expressão "não possui", somente deverá ser feita nos casos de inexistência dos documentos e informações solicitadas.				

ANEXO II – TERMO DE POSSE
Aos ___ do mês de _____ de _____, na sede da Câmara Municipal de Porto Amazonas, localizada na Rua Guilherme Schiffer, nº 75, sendo dispensada a realização de ato solene específico, _____, candidato a vereador no pleito eleitoral de _____ devidamente diplomado, prestou, nos termos do Art. 7º do Regimento Interno, o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar, com lealdade, mandato que me foi conferido, e honrar pelo progresso do município de Porto Amazonas e pelo bem-estar do seu povo." Atendidas às formalidades legais relacionadas ao compromisso legal, foi declarado como empossado. Em seguida entregou cópia do seu diploma eleitoral e apresentou a documentação necessária para os fins de registro interno, passando a exercer o cargo de vereador. Para os fins de registro e publicidade, foi lavrado o presente termo, do qual será dada a necessária publicidade.

Porto Amazonas, Estado do Paraná, em ___ de _____ de _____.

Presidente da Câmara
Vereador Empossado

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Aos ___ do mês de _____ de _____, na sede da Câmara Municipal de Porto Amazonas, localizada na Rua Guilherme Schiffer, nº 75, o vereador empossado senhor _____, ocupante do cargo público de _____, no órgão _____ do ente federado _____, declara, sob as penas da lei, que não possuí nenhuma incompatibilidade de horário com o exercício da vereança e que possa implicar em necessidade de afastamento das suas respectivas funções.

Porto Amazonas, Estado do Paraná, em ___ de _____ de _____.

Vereador Empossado

ANEXO IV – QUADRO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E DE BANCADA

Projeto de Lei no					
Emenda Orçamento no					
Tipo de Emenda	( ) Impositiva Individual ( ) Impositiva Coletiva ( ) Impositiva de Bancada				
Ordem de Prioridade	( ) Alta (primeiro quadrimestre)		( ) Média (segundo quadrimestre)	( ) Baixa (terceiro quadrimestre)	
Autoria:					
Órgão Beneficiário:					
Justificativa e descrição das ações necessárias para a implementação da emenda:					
Resumo da Emenda					
Valor Aumentado de Dotações (R$)					
Crédito Orçamentário					
Novo		Suplementado		Remanejado	
Identificação do crédito orçamentário	Código		Nome		
Órgão					
Unidade Orçamentária					
Ação					
Natureza da Despesa					
Valores Iniciais					
Acréscimo com a Emenda					
Valor Final Proposto					

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BDB450B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9517/2023 DE 23/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.648,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000. 00. 000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
372 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
476 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.025,00
777 - 4.4.90.52.00.00	O 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.275,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
538 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.348,00
Total Suplementação:		**84.648,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
358 - 3.3.90.39.00.00	O 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.00 1.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
487 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.025,00
488 - 3.3.90.39.00.00	O 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.275,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
539 - 3.3.90.47.00.00	O 1104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.348,00
Total Redução:		**84.648,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6838A8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 141/2023

DECRETO N° 141/2023

Ementa: Dispõe sobre lista final das famílias beneficiadas no Projeto Complementar de "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Nossa Gente Paraná em substituição ao Decreto 135/2022 e dá outras providências.

Considerando que em decorrência ao decreto 135/2022 que altera o decreto 106/2022 sobre as famílias no Projeto Complementar de "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Nossa Gente Paraná visto que os suplentes CAMILA PATRÍCIO LEITE *** *** 419-04; RAFAEL FERREIRA DA SILVA *** *** 129-42; LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA *** *** 959-58 e LORECI DE MELO *** *** 939-85; se tornam beneficiários considerando as ATAS 013/2022 014/2022 015/2022 016/2022 e 021/2023;
Considerando a Lei Estadual n° 17.734/2013 que institui o Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);
Considerando a Lei Municipal n° 1.747/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);
Considerando o Decreto Estadual n° 3.377/2019 que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do Projeto Complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);
Considerando o Decreto Municipal n° 036/2022 em substituição ao decreto n° 147/2021 que dispõe sobre a instauração da Câmara Técnica para atuar no Projeto Complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná);

Considerando a Reunião realizada pela Câmara Técnica em 30 de agosto de 2022 registrada na Ata n° 13/2022 do Programa Nossa Gente Paraná, que deferiu 35 famílias aptas para sorteio dos lotes e 10 famílias proponentes a suplência.
Considerando a primeira Reunião junto as famílias contempladas com as Unidades Habitacionais do Projeto Complementar de "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná) registro em Ata n°014 de 01/09/2022, foi realizado o sorteio das unidades pelo Escritório Regional SEJUF, Técnicos das COHAPAR e Coordenadoria Regional de Habitação;
Considerando a Reunião realizada pela Câmara Técnica em 20 de setembro de 2022 registrada na Ata n° 15/2022 do Programa Nossa Gente Paraná, deferiu a Convocação Pública de usuário para comprovação da elegibilidade para a Câmara Técnica.
Considerando a Convocação para os dois primeiros suplentes, deferiu o sorteio das duas últimas Unidades Habitacional de acordo de acordo com a Ata n°015/2022 do Programa Nossa Gente Paraná.
Considerando a Reunião junto as famílias suplentes contempladas com as Unidades Habitacionais do Projeto Complementar de "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense (Nossa Gente Paraná) registro em Ata n° 016 de 27/09/2022, foi realizado o sorteio das unidades junto ao Escritório Regional SEJUF, Técnicos das COHAPAR e Coordenadoria Regional de Habitação;
Considerando a Reunião realizada pela Câmara Técnica em 20 de outubro de 2023 registrada na Ata n° 022/2023 do Programa Nossa Gente Paraná, que viu a necessidade de atualização e complemento da lista de suplentes;

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANA, Sr. Alex Sandro Fernandes, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°- Torna Público a lista de famílias beneficiadas pelo Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná, após sorteio realizado pela Câmara Técnica, SEJUF, COHAPAR em 01/09/2022;

Art. 2°- Torna Público a lista de famílias suplentes beneficiadas pelo Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná, após sorteio realizado pela Câmara Técnica, SEJUF, COHAPAR em 27/09/2022;

Art. 3º - Torna Público a lista final de famílias beneficiadas pelo Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências, em substituição ao Decreto 106/2022;

Art.4° - Torna Publico a lista final de famílias beneficiadas e suplentes pelo Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências, em substituição ao Decreto 135/2022;

QD	LOTE	LOGRADOURO	N° PREDIAL	BENIFICIÁRIO	CPF	PADRÃO
122	01	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	12	ROSA APARECIDA DA SILVA	*** *** 879-64	MBP FCP 32 REB
122	02	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	22	LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	*** *** 959-58	MBP FCP 32
122	03	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	34	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	*** ***129-42	MBP FCP 32 REB
122	04	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	48	BRUNNA FERNANDA DE SOUZA	*** *** 019-38	MBP FCP 32
122	05	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	46	LORECI DE MELO	*** *** 939-85	MBP FCP 32 REB
122	06	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	58	ALINE KATIELY DA SILVA	*** *** 679-03	MBP FCP 32
122	07	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	82	MARIA YOLANDA DOS SANTOS	*** *** 414-45	MBP FCP 32 REB
122	08	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	94	ELIZANGELA APARECIDA MARQUES COELHO	*** *** 899-29	MBP FCP 32
122	09	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	106	JÉSSICA APARECIDA MATOS DA CRUZ	*** *** 151-45	MBP FCP 32 REB
122	10	RUA FLORIANÓPOLIS	99	LEONICE RAMOS PEREIRA	*** *** 029-67	MBP FCP 32
122	11	RUA FLORIANÓPOLIS	87	CAMILA PATRÍCIO LEITE	*** *** 419-04	MBP FCP 32 REB
122	12	RUA FLORIANÓPOLIS	75	LUCIMARA DOMINGUES DA SILVA	*** *** 872-48	MBP FCP 32
122	13	RUA FLORIANÓPOLIS	63	JANETE APARECIDA DA SILVA	*** *** 929-13	MBP FCP 32 REB
122	14	RUA FLORIANÓPOLIS	51	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	*** *** 199-57	MBP FCP 32
122	15	RUA FLORIANÓPOLIS	49	DANIELI PEREIRA OLIVEIRA	*** *** 749-57	MBP FCP 32 REB
122	17	RUA FLORIANÓPOLIS	37	ROSANA DOS SANTOS SILVA	*** *** 699-24	MBP FCP 32
122	18	RUA FLORIANÓPOLIS	25	MARIA ENILDA DOS SANTOS BARBOSA	*** *** 009-11	MBP FCP 32 REB
122	19	RUA FLORIANÓPOLIS	13	MARIA DAS NEVES DA SILVA BERTO	*** *** 239-68	MBP FCP 32
122	20	RUA MARANHÃO	1193	IVETE ENGELS	*** *** 929-40	MBP FCP 32
122	21	RUA MARANHÃO	1179	JENIFFER DA SILVA NEVES	*** *** 689-97	MBP FCP 32 REB
122	22	RUA MARANHÃO	1165	ARIELA SANTOS ALMEIDA	*** *** 899-07	MBP FCP 32
122 A	01	RUA BELÉM	12	PAULO BELO DA SILVA	*** *** 948-97	MBP 49 PD
122 A	02	RUA BELÉM	24	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	*** *** 609-47	MBP FCP 32 REB
122 A	03	RUA BELÉM	36	ADRIANE MATOS PINHEIRO	*** *** 849-58	MBP FCP 32
122 A	04	RUA BELÉM	48	VIVIANE PEDROSO MENDONÇA	*** *** 309-30	MBP FCP 32 REB
122 A	05	RUA BELÉM	60	ANA LÚCIA DE JESUS	*** *** 659-45	MBP 49 PD
122 A	06	RUA BELÉM	74	ELIANE MATOS DOS SANTOS	*** *** 479-94	MBP FCP 32 REB
122 A	07	RUA BELÉM	86	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	*** *** 359-19	MBP 49 PD
122 A	08	RUA BELÉM	96	MICHELE DOS SANTOS LIMA	*** *** 479-32	MBP FCP 32 REB
122 A	09	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	95	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO CENEDESE	*** *** 968-32	MBP FCP 32
122 A	10	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	83	VANESCA VITOR DE SOUZA	*** *** 539-06	MBP FCP 32 REB
122 A	11	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	73	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO CENEDESE	*** *** 298-74	MBP FCP 32
122 A	12	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	59	SANDRA ALVES ROCHA PINHEIRO	*** *** 449-59	MBP FCP 32 REB
122 A	13	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	47	DAYANE VANESSA RODRIGUES	*** *** 699-03	MBP FCP 32
122 A	14	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	36	MARIANA DOS SANTOS BRITO	*** *** 329-70	MBP FCP 32 REB
122 A	15	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	21	ANDRESSA DE ARAÚJO BATISTA	*** *** 709-07	MBP FCP 32
122 A	16	RUA PROJETADA PADRE RENE BECKER	11	GISELE CAMILA DE JESUS BARCELOS	*** *** 349-89	MBP FCP 32 REB

SUPLENTES		
ÓRDEM	**PROPONENTE**	**CPF**
1° SUPLENTE	PATRÍCIA DA SILVA	*** *** 609-29
2° SUPLENTE	THALITA GONÇALVES DOS SANTOS	*** *** 209-57
3° SUPLENTE	JUÇARA SOARES DA SILVA	*** *** 269-29
4° SUPLENTE	MARA LOURENÇO DOS SANTOS	*** *** 119-45
5 ° SUPLENTE	JENIFFER CAROLINA DE LIMA CAMANHO	*** *** 299-61
6° SUPLENTE	GISLAINE CRISTINA MATTOS DA CRUZ	*** *** 079-93
7° SUPLENTE	ERICA DE JESUS CARDOSO	*** *** 749-30
8° SUPLENTE	LIDIANE APARECIDA PAIVA	*** *** 599-90
9° SUPLENTE	MIRIA DA SILVA PEREIRA	*** *** 571-77
10° SUPLENTE	ROSELI FERNANDES PEREIRA	*** *** 189-85

Art. 4° - Para a seleção das famílias que constam na lista supratranscrita, foram adotados os critérios previstos no Decreto Estadual n°3.377/2019:
I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal;
II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense;
III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional;

IV - Não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários;

V - Estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas.
§ 1.º Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa.
§ 2.º foram observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2.º deste Decreto, os percentuais mínimos de:
I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no incisoIdo art.38da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003;
II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3.º do art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015;
III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006;
IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014.
§ 3.º Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo.
Art. 5° ficaram estabelecidos os critérios de elegibilidade dos suplentes conforme segue:
I - Família com maior número de membros;
II - Família com maior número de crianças e adolescentes (menores de 18 anos)
III – Avaliação Psicossocial pela equipe técnica do CRAS;
IV- Condições de moradia;

Art. 6° - Ficaram estabelecidos como critérios de ocupação das três unidades habitacionais adaptadas:
I – Família com pessoa com deficiência;
II – Família com Idoso;
Parágrafo único: Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas para sorteio geral;
Art. 7° - Ficou estabelecido como critério de distribuição dos lotes, o sorteio.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga o Decreto 091/2022.

Querência do Norte, 23 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3BFB2804

LICITAÇÃO
EXTRATO 239/2023

Pregão Eletrônico Nº.47/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
VALIDADE: 11/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. PARA Registro de preço para prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão basculante, caminhão tipo cavalo mecânico basculante e prancha e caminhão munck

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.982.413/0001-72, Avenida AV VALDECIR DE BRITO, 725 - CEP: 87062000 - bairro: JARDIM SãO CLEMENTE, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sra. TEREZINHA MESTI POLI, brasileiro, portador da RG nº 1806084 e CPF 007.504.449-83, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 47/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é Registro de preço para prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão basculante, caminhão tipo cavalo mecânico basculante e prancha e caminhão munck
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26191	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, SOBRE RODAS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, TRAÇÃO 4X4, CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M³ . SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAR DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2013, EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	300	R$ 260,00	78.000,00	Caterpillar
					TOTAL:	78.000,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26188	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 M3; CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRUCADO, TRAÇÃO 6X2 OU 6X4. O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - DIÁRIA DE 08 HORAS TRABALHADAS	DR	37	R$ 1.460,00	54.020,00	Volks
					TOTAL:	54.020,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26191	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, SOBRE RODAS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, TRAÇÃO 4X4, CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M³ . SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAR DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2013, EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	900	R$ 260,00	234.000,00	Caterpillar
					TOTAL:	234.000,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26188	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 M3; CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRUCADO, TRAÇÃO 6X2 OU 6X4. O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - DIÁRIA DE 08 HORAS TRABALHADAS	DR	113	R$ 1.460,00	164.980,00	Volks
					TOTAL:	164.980,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados em qualquer localidade dentro do Município de Querência do Norte.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da solicitação de serviço, a empresa terá até 02 dias para dar inicio aos trabalhos.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A duração do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***TEREZINHA MESTI POLI***
Prefeito Municipal	contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D647B557

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 222/2023

Pregão Eletrônico Nº.53/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
VALIDADE:10/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREASPREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.210.290/0001-57, Avenida RUA OLEGARIO MACIEL, 33 - CEP: 35640000 - bairro: VOLTA DO BREJO, POMPéU/MG, neste ato representado por procurador Sr FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS, brasileiro, portador da RG nº 20651524 e CPF 120.707.546-93, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 53/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREAS

LOTE 241: LOTE 241

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25614	ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS - 8 ML - CORES VARIADAS REFERENCIA: RISQUE IMPALA	UND	100	R$ 5,90	590,00	BELLIA
					TOTAL:	590,00	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25621	LIXA ANATÔMICA EM PLÁSTICO PARA OS PÉS REFERENCIA: JULEON	UND	30	R$ 6,80	204,00	DARMA
					TOTAL:	204,00	

LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25622	LIXAS DE UNHA - PACOTE COM 100 UNIDADESREFERENCIA: STA CLARA	PCT	50	R$ 21,90	1.095,00	DARMA
					TOTAL:	1.095,00	

LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25626	PROTETOR DE BACIA DE PEDICURE - PACOTE COM 50 REFERENCIAS: JULEON	PCT	30	R$ 23,90	717,00	NETFLEX
					TOTAL:	717,00	

LOTE 245: LOTE 245

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25627	PROTETOR DE CUMBUCA - MANICURE - PACOTE COM 50	PCT	30	R$ 9,90	297,00	NETFLEX
					TOTAL:	297,00	

LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25628	SECANTE DE ESMALTE EM SPRAY, LATA MÍNIMO 150 ML REFERENCIAS: VERTIX	UND	20	R$ 19,85	397,00	MOOD
					TOTAL:	397,00	

LOTE 247: LOTE 247

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45806	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 250G REFERENCIAS: CREMER	RL	50	R$ 33,99	1.699,50	NATHY
					TOTAL:	1.699,50	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45807	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 100G REFERENCIAS: CREMER	PCT	50	R$ 6,90	345,00	NATHY
					TOTAL:	345,00	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45808	KIT PALITO PARA UNHA MADEIRA LARANJEIRA SANTA CLARA PACOTE COM 10	KIT	20	R$ 5,95	119,00	SANTA CLARA
					TOTAL:	119,00	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45810	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS FARMAX 100 ML	UNID	30	R$ 15,80	474,00	FARMAX
					TOTAL:	474,00	

LOTE 252: LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45811	ESPÁTULA INOX CUTÍCULA UNHA RASPADOR REFERENCIAS: SFFUMATO	UNID	30	R$ 13,75	412,50	ENOX
					TOTAL:	412,50	

LOTE 253: LOTE 253

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45812	ESTERELIZADOR ELÉTRICO COM MICROSFERA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ALICATES, PINÇAS E TESOURAS REFERENCIAS: MEGA BELL	UNID	4	R$ 379,00	1.516,00	MEGABEL
					TOTAL:	1.516,00	

LOTE 254: LOTE 254

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45813	ESMALTE COLORAMA BASE SETIM REFERENCIAS: COLORAMA	UNID	100	R$ 6,49	649,00	BELLIA
					TOTAL:	649,00	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45814	CORTADOR DE UNHA INOX PRATA REFERENCIAS: TRIM	UNID	100	R$ 7,49	749,00	SEKICH
					TOTAL:	749,00	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45815	CREME HIDRATANTE DE UNHAS E CUTICULAS REFERENCIAS: WEVER	UNID	10	R$ 28,00	280,00	GRANdo
					TOTAL:	280,00	

LOTE 257: LOTE 257

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45816	BLOCO POLIDOR PARA UNHA 4 FACES 6034 B COLORIDO REFERENCIAS: JULEON	UNID	50	R$ 7,49	374,50	NETFLEX
					TOTAL:	374,50	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45881	TESOURA PROFSSIONAL P/ CORTE FIO RETO: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS: TESOURA DE FIO NAVALHA, TAMANHO 5.5 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS: FIO LISO (FIO RETO EM AMBOS OS LADOS). COMPOSIÇÃO: TODA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. REFERENCIA : OBOPEKAL, SALLES PROFISSIONAL, VERTIX	UNID	20	R$ 75,00	1.500,00	NAVY
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45882	PENTE CABO FINO PROFISSIONAL COM SEPARADOR DE MECHAS ANTIESTÁTICO 180° REFERENCIA: VERTIX, PRO ART	UNID	20	R$ 11,99	239,80	PRO ART
					TOTAL:	239,80	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45883	PENTE CABO LARGO PROFISSIONAL COM SEPARADOR DE MECHAS ANTIESTÁTICO 180° REFERENCIA: VERTIX, PRO ART	UNID	20	R$ 14,89	297,80	PRO ART
					TOTAL:	297,80	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45886	ESPANADOR DA CABEL O E BARBA REFERENCIA: VERTIX, ENOX	UNID	20	R$ 17,50	350,00	SANTA CLARA
					TOTAL:	350,00	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45888	SECADOR PROFISSIONAL 2.400 WATTS, COM 05 TEMPOS, 02 VELOCIDADES E CABO DE 03 METROS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS: 2.400 WTTS COM DOIS ANOS DE GARANTIA REFERENCIA: TAIFF, SALES PROFISSIOAL	UNID	10	R$ 483,30	4.833,00	TAIF
					TOTAL:	4.833,00	

LOTE 266: LOTE 266

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45889	ESCOVA DE CABELO RACKET PRETA REFERENCIA: RICCA	UNID	10	R$ 27,00	270,00	ISACARE
					TOTAL:	270,00	

LOTE 267: LOTE 267

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45890	MAQUINA DE CORTAR CABELO, PROFISSIONAL, ELETRICA, LAMINA DE CERAMICA/TITANIO, PLACA DE AJUSTE P/REGULAR ALTURA DO CORTE, GUIAS DE CORTE (PENTES DE 3, 6, 9 E 12MM), OLEO DE MANUTENCAO, ESCOVA PARA LIMPEZA, TESOURA, SUPORTE, BIVOLT, MOTOR 11W SILENCIOSO, BAIXA VIBRACAO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES REFERENCIA:KNUP, WAHL	UNID	8	R$ 263,00	2.104,00	KNUP
					TOTAL:	2.104,00	

LOTE 268: LOTE 268

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45891	LOÇÃO ADSTRINGENTE REFERENCIA: DEPILBELLA	UNID	50	R$ 17,00	850,00	DEPIL BELLA
					TOTAL:	850,00	

LOTE 273: LOTE 273

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45896	LÁPIS DERMATOGRÁFICO SOBRANCELHAS MITSUBISHI REFERENCIA: COSMETICS	UNID	50	R$ 8,29	414,50	BELLA FEMME
					TOTAL:	414,50	

LOTE 274: LOTE 274

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45897	ESCOVINHA DE SOBRANCELHA	UNID	50	R$ 0,74	37,00	REALCE
					TOTAL:	37,00	

LOTE 277: LOTE 277

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45900	NAVALHETE/NAVALHA BARBEIRO +100 LÂMINAS INOX BARBA CABELO REFERENCIA:VERTIX	UNID	50	R$ 67,35	3.367,50	SEKICH
					TOTAL:	3.367,50	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$24.182,10 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de outubro de 2023

Alex Sandro Fernandes	***FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:28C6CB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E A COOPERATIVA

PARTES

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE Estado PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 95.640.132/0001-94, com sede administrativa na Avenida Paraná nº 530, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Everton Cassio Zanuto, portador do RG nº 9.281.314-2, inscrito no CPF sob nº 697.727.399-4, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número **81.099.491/0001-71** com sede na Avenida Presidente Kennedy, Nº 2268, CEP 85950-000 em Palotina - PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e as partes acima mencionadas e qualificadas tem, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I - DA COOPERATIVA:

a) realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar o Sra. Érica Luzia dos Santos Ferreira, CPF: 042.261.029-16, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste Acordo, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa, devidamente indicadas no Anexo I - Plano de Trabalho, bem como de trabalho da **COOPERATIVA**.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo é de (48) quarenta e oito meses, contado a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
II – De comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato.

CLÁUSULA DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o final do ano da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prefeito Municipal Everton Cassio Zanuto emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Prefeito Municipal Everton Cassio Zanuto notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
O presente acordo não gera com o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados e a serviço da mesma.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO QUARTO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUINTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de janeiro de 2022

Cooperativa Sicredi Vale do Piquiri
MOACIR NIEHUES ALISSON SCHACH
Diretor Executivo Diretor de Operações
969.145.139-53 024.281.579-06

Município de Rancho Alegre D'Oeste
EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
CPF: 697.727.399-4

_____
Testemunha:
Nome: BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Endereço: Rua beija-Flor 61
CPF: 042.261.029-16

_____
Testemunha:
Nome: ÉRICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA
Endereço: Avenida Paraná n° 1120
CPF: 748.828.489-53

PLANO DE TRABALHO

RANCHO ALEGRE

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: *Programa A União Faz a Vida*	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: *02/01/2023*	TÉRMINO: *31/12/2026*

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objetivo do programa União faz a Vida é promover a cooperação e a cidadania,por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo com a educação integral de crianças e adolescentes. Por meio de uma metodologia de projetos, os estudantes deixam o papel de receptores de conhecimento e tornam-se protagonistas do processo de aprendizagem.
O Programa União Faz a Vida apresenta difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como justiça, diálogo, respeito à diversidade, empreendedorismo e solidariedade.

.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO:
O Programa União faz a Vida desenvolvido nas escolas do município de Rancho Alegre D'Oeste nas series iniciais do ensino fundamental e na Educação Infantil promove a interação com a comunidade formando valores *como justiça, diálogo, respeito à diversidade, empreendedorismo e solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos*.
A metodologia do Programa União Faz a Vida promove desenvolvimento aprendizado significativo sendo a mesma oferecida de forma gratuita.
No município de Rancho Alegre D'Oeste os professores que desenvolvem a metodologia do Programa União Faz a Vida são capacitados com a Formação da Habilitação Inicial, Formação da Educação Infantil, Formação continuada e os mesmos recebem assessoria pedagógica a projetos.

OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São responsabilidades e obrigações:
-Da Cooperativa:

I - DA COOPERATIVA:
a) realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação da Secretaria Municipal de Educação em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar o Sra. Érica Luzia dos Santos , CPF: 042.261.029-16 como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
Rede de Ensino Municipal de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Habilitar os professores para o desenvolvimento da metodologia do Programa União Faz a Vida.
Ofertar Habilitação da Educação Infantil do Programa União Faz a Vida para os professores que irão trabalhar com a metodologia da Educação Infantil.

Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do programa;
Realizar assessorias pedagógicas durante o ano com todos os educadores inscritos no programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
Promover palestra aos educadores envolvidos no programa e toda a rede de educação;
Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;
Promover os princípios da Cooperação e Cidadania.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

As atividades do Programa União Faz a Vida no município de Rancho Alegre D'Oeste será de acordo com o calendário escolar das instituições de ensino e secretaria de Educação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
Realizar formação da metodologia do Programa União Faz a Vida.	Sempre que há necessidade.	Essa formação será sempre que há necessidade de habilitar novos professores uma vez que o município já realizou 10 anos de Programa a grande maioria dos professores já possui formação da Habilitação da Metodologia do Programa União Faz a Vida e terá a carga horária de 16 horas.	02/01/2023	31/12/2026
Ofertar formação da metodologia da Educação Infantil. .	Sempre que há necessidade.	. A formação da Educação Infantil será realizada sempre que há necessidade de habilitar novos professores com a formação da Educação Infantil, será com a carga horário de 16 horas. O professor para fazer a formação da educação Infantil tem que passar pela a formação da Metodologia do Programa União Faz a Vida.	02/01/2023	31/12/2026
Realizar Formação continuada para professores	Essa etapa de acordo com a necessidade da instituição.	Essa formação será ofertada preferencialmente no inicio do ano ou quando tiver necessidade de realizar planejamentos e alinhamento do Programa com uma carga horária de 04 horas ou 08 horas conforme a necessidade.	02/01/2023	31/12/2026
Assessoria Pedagógica a projetos.	Essa etapa será realizada durante o ano.	Essa assessoria se dará com os professores que desenvolvem a metodologia nas instituições de ensino do município de Rancho Alegre com a finalidade de orientar e tirar as duvidas e organizar ações para o desenvolvimento dos projetos.	02/01/2023	31/12/2026
Cadastrar os professores na Plataforma e os projetos desenvolvidos .	Essa etapa será desenvolvida durante todo ano..	No primeiro momento será efetuado o cadastro de todos os professores habilitados com a metodologia do Programa União Faz a Vida e que irão desenvolver projetos. O cadastro dos projetos será realizado através das etapas que os mesmos forem sendo desenvolvidos.	02/01/2023	31/12/2026

Rancho Alegre 02 de janeiro de 2023.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(X) Aprovado ( ) Reprovado

Data:02/01/2023 Assinatura:

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:45E1CB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.647/2023 13/10/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 114.055,61 (cento e quatorze mil cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00
02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.500,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	17.323,92
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	23.981,68
03	Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0004	Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	18.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.074,70
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	90,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.540,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	3.484,86
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.500,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.560,45

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
10000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)

Valor	3.999,16
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	43,59
03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
38000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	17.323,92
03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	29.938,93
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
71000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.30.41.00.00	Contribuições
74000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
95000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.074,70
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.540,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	90,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.362.1201.2072	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
106000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	1.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	3.484,86
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
257000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1160	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
374000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2163	Integrando a População com Lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
385000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.560,45
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a prática de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

389000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D04C6D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 596/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 26 de novembro de 2024, e aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 25 de novembro de 2023.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajsutado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73188	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM responsável técnico legalmente habilitado, de controle de pragas e vetores, desinsetização, em áreas internas e externas dos prédios públicos, da Secretaria de Educação, bem como as demais Secretarias, mantidos pela Prefeitura de Realeza.	M2	55.000,00	0,78	0,82
LOTE: 001 - Lote 001	2	73189	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 250 LITROS COM fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários.	UNID	4,00	99,49	104,29
LOTE: 001 - Lote 001	3	73190	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS COM fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários	UNID	30,00	115,46	121,04
LOTE: 001 - Lote 001	4	73191	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários.	UNID	20,00	149,95	157,19
LOTE: 001 - Lote 001	5	73192	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE DE 10.000,00 LITROS OU mais, a mais de 5 m de altura, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários.	UNID	6,00	369,99	387,86

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 194/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D8357012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 460/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA COSTA 03816072917
OBJETO: contratação de pessoa jurídica com vistas à eventual prestação de serviços para construção civil e pintura em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 8 de novembro de 2024, e aplicar o reajuste decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 8 de novembro de 2023.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001	1	70120	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PEDREIRO) COMPREENDENDO PEQUENOS serviços de consertos destinados à manutenção dos prédios e espaços públicos municipais consistentes em serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, blocos, azulejos, meio fio, bueiros, pontes, canteiros, Revestimento de paredes, tetos e lajes, cobertura bem como, dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhadores e reparos em geral; executar quaisquer outras tarefas equivalentes, e serviços gerais, conforme as demandas da secretaria.	HORAS	2.160,00	18,48	19,37

REFERENTE Licitação Pregão Nº 116/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B872583E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 569/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de geotecnologias e atualização de dados no cadastro técnico multifinalitário do município de Realeza - PR, e licenciamento e manutenção de software para controle, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 26 de Outubro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
Parágrafo Único: o item 6 será prorrogado em vigência e execução nos termos descritos na tabela a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	72608	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO MENSAL CORRETIVA E ADAPTATIVA do Sistema, com hospedagem na nuvem		UNID	12,00	7.344,83	88.137,96

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 171/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E36A07B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 093/2023 – PMR. Objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento interno e externo, portas e esquadrias, ferragem/metalurgia e materiais estruturais para satisfazer as demandas das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença,** em favor das seguintes empresas:
Em primeiro lugar nos lotes 03, 04, 05 e 06 a empresa **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA**, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
03	**PINTURA**	13%	75.000,00
04	**ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO**	5%	48.000,00
05	**PORTAS E ESQUADRIAS**	5%	45.000,00
06	**FERRAGEM/METALURGIA**	7,5%	55.000,00

Em primeiro lugar nos lotes 01, 02 e 08 a empresa **G.M. POSSAN LTDA**, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
01	**HIDRÁULICO**	30%	21.000,00
02	**ELÉTRICO**	32%	26.750,00
08	**HIDRÁULICO**	30%	63.000,00

Em primeiro lugar no lote 09 a empresa **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA**, com o seguinte desconto:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
09	**ELÉTRICO**	38,01%	80.250,00

Renascença, 23 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 086/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa para ministrar oficinas de ballet clássico, dança (hip hop, jazz) e aula de ritmos, a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social e no Clube de Idosos Reviver, destinado as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF),** em favor das seguintes empresas:
ART IN MOTION LTDA, no valor total de R$ 16.929,60 (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
JULIANA COBALCHINI DA SILVA, no valor total de R$ 30.679,08 (trinta mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Renascença, 20 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 088/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso modular esportivo sport in, a serem executados nos Ginásio Municipal Mario Nardi e no Ginásio da Escola Professora Ida Kummer,** em favor da seguinte empresa:
MSS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, no valor total de R$ 117.680,88 (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Renascença, 20 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CC9C5FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO Nº 155/2023
Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 155/2023, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:
- CLINICA MEDICA DAYAN LTDA
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 23 de outubro de 2023, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 23 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 156/2023
Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 156/2023, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:
- CLINICA MEDICA MAIS SAUDE PARA VOCÊ LTDA
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 23 de outubro de 2023, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50

06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 23 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E78CFD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 162 REGULAMENTA IMPOSTO DE RENDA

Decreto 162 de 23/10/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas, conforme previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e 2.145 de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, incluindo obras de construção civil.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;
Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;
Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Finanças do Municipio de Reserva do Iguaçu;

DECRETA
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Reserva do Iguaçu, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, documentos de cobrança emitidos em desacordo com o "caput" deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação da despesa.
§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e legislação posteriores.
§ 4° A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. l2 e 15 da Lei nº 9.532, de l0 de dezembro de 1997.
§ 5º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento em conformidade com a Insrrução Normativa RFB 1.234 de 11 de janeiro de 2012.
§ 6° A isenção em relação a ME ou Epp optante peto Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informaçôes complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO por ME ou EPP ou OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59. §4º I, alínea “a” da Resolução GGSN n. 140/2018, bem como declaração anexa a nota fiscal.
Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, contratações diretas, atas de registro de preços e novas contratações, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.
§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.
§ 2º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática.
§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

BENS E SERVIÇOS	IR
· Alimentação; · Energia elétrica; · Serviços prestados com emprego de materiais; · Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; · Serviços hospitalares de que trata o art. 30; · Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; · Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e · Mercadorias e bens em geral.	1,2
· Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; · Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; · Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21	0,24
· Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; · Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; · Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; · Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
· Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; · Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; · Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; · Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; · Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
· Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
· Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
· Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
· Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; · Seguro saúde.	2,40
· Serviços de abastecimento de água; · Telefone; · Correio e telégrafos; · Vigilância; · Limpeza; · Locação de mão de obra; · Intermediação de negócios; · Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; · Factoring; · Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; · Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:39BA497C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS, GRAMPOS, ETC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A. M. LICITAÇÕES, ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ.: 51.324.290/0001-60
CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA
CNPJ.: 03.744.301/0001-18
CONTRATADA: ADENILSON PEROSA LTDA
CNPJ.: 37.247.365/0001-25
CONTRATADA: ANDREATTA E WEIGAND LTDA
CNPJ.: 52.094.169/0001-51
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME
CNPJ.: 36.374.350/0001-65
CONTRATADA: ELETRICA ZEUS LTDA
CNPJ.: 48.914.445/0001-03

CONTRATADA: ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 12.278.189/0001-68
CONTRATADA: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ.: 30.865.170/0001-08
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 20.795.155/0001-79
CONTRATADA: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 49.161.411/0001-58
CONTRATADA: MARCOS FERARI LTDA
CNPJ.: 33.008.679/0001-14
CONTRATADA: RIGEL INFORMATICA E PERIFERICOS LTDA
CNPJ.: 25.319.430/0002-82
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA
CNPJ.: 15.153.524/0001-90

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 16 de outubro de 2023.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0198/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A. M. LICITAÇÕES, ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ.: 51.324.290/0001-60
VALOR: R$ **34.951,65** (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADRIEL AUGUSTO MAURER
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26164	ARAME GALVANIZADO N. 16 ROLO DE 1KG	VONDER ARAME GALV N16	ROL	30,00	17,47	524,10
LOTE: 062 - Lote 062	1	26269	MANGUEIRA PARA NIVEL TRANSPARENTE 5/16X 1,5mm	NODER MANGUEIRA CRISTAL	ML	200,00	1,71	342,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	26297	REGADOR 10 LITROS	NOVE 54 REGADOR 10 LITROS	UN	15,00	18,57	278,55
LOTE: 085 - Lote 085	1	26324	TRENA COM TRAVA 3m	NOVE 54 TRENA COM TRAVA 3M	UN	30,00	5,43	162,90
LOTE: 087 - Lote 087	1	26326	TRENA COM TRAVA 7m	NOVE 54 TRENA COM TRAVA 7,5M	UN	15,00	18,57	278,55
LOTE: 088 - Lote 088	1	26327	TRENA FIBRA DE VIDRO 30m	NOVE 54 TRENA FIBRA VIDRO 30M	UN	5,00	31,19	155,95
LOTE: 089 - Lote 089	1	26330	TRENA FIBRA DE VIDRO 20m	NOVE 54 TRENA FIBRA VIDRO 20M	UN	5,00	21,89	109,45
LOTE: 090 - Lote 090	1	26331	TRENA FIBRA DE VIDRO 50m	NOVE 54 TRENA FIBRA VIDRO 50M	UN	5,00	53,57	267,85
LOTE: 091 - Lote 091	1	26333	VASELINA 900g	VONDER VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 1KG	UN	15,00	40,00	600,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	26335	VASSOURA DE ARAME COM CABO PARA GRAMA	NOVE 54 VASSOURA DE ARAMENE COM CBO DE GRAMA	UN	20,00	22,86	457,20
LOTE: 094 - Lote 094	1	26337	ADESIVO INSTANTANEO 20g	VONDER ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	UN	100,00	6,21	621,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	26338	ADESIVO ARALDITE	TEKBOND ADESIVO ARELDITE PASTOSO CINZA 20G	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	26339	ALICATE DE PRESSÃO 10"	NOVE 54 ALICATE PRESSÃO 10	UN	20,00	35,71	714,20
LOTE: 099 - Lote 099	1	26344	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	NOVE 54 REBITADOR TIPO ALICATE	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	26345	ALICATE UNIVERSAL 8"	NOVE 54 ALICATE UNIVERSAL 8”	UN	40,00	19,00	760,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	26354	BROCA AÇO RAPIDO 3mm	NOVE 54 BROCA AÇO 3MM	UN	30,00	3,00	90,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	26356	BROCA AÇO RÁPIDO 5mm	NOVE 54 BROCA AÇO 5MM	UN	30,00	3,00	90,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	26358	BROCA AÇO RÁPIDO 7mm	NOVE 54 BROCA AÇO 5MM BROCA AÇO 7MM	UN	30,00	4,00	120,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	26359	BROCA AÇO RÁPIDO 8mm	NOVE 54 BROCA AÇO 8MM	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	26360	BROCA AÇO RÁPIDO 9mm	NOVE 54 BROCA AÇO 9MM	UN	30,00	8,00	240,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	26361	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 10mm	NOVE 54 BROCA CONCRETO COM VIDEA 10MM	UN	30,00	7,00	210,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	26380	CAIXA DE FERRAMENTA COM 5 GAVETAS SANFONADA	VONDER CAIXA DE FERRAMENTA COM 5 GVETAS SANFONADA	UN	15,00	101,43	1.521,45
LOTE: 131 - Lote 131	1	26383	CATRACA SOQUETE 3/4 REVERSÍVEL	VONDER CATRACA SOQUETE ¾ REVERSÍVEL	UN	20,00	210,00	4.200,00

LOTE: 132 - Lote 132	1	26384	CHAVE DE FENDA 1/4X4"	NOVE 54 CHAVE DE FENDA 1/4X4’	UN	20,00	3,54	70,80
LOTE: 133 - Lote 133	1	26385	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	NOVE 54 CHAVE DE FENDA 3/16X4’	UN	20,00	2,63	52,60
LOTE: 134 - Lote 134	1	26388	CHAVE PHILLIPS 1/4X4"	NOVE 54 CHAVE PHILIPS 1/4X4’	UN	20,00	3,36	67,20
LOTE: 135 - Lote 135	1	26389	CHAVE PHILLIPS 1/4X5"	NOVE 54 CHAVE PHILIPS 1/4X5’	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	26390	CHAVE PHILLIPS 3/16X5"	NOVE 54 CHAVE PHILIPS 3/16X5’	UN	20,00	2,76	55,20
LOTE: 139 - Lote 139	1	26404	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	VONDER DOBRADIÇA ZINCADA 2”	UN	100,00	0,91	91,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	26405	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2"	VONDER DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2”	UN	100,00	1,14	114,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	26406	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	VONDER DOBRADIÇA ZINCADA 3”	UN	200,00	1,37	274,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	26410	DOBRADIÇA ZINCADA 4"	VONDER DOBRADIÇA ZINCADA 4”	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	26416	MANGUEIRA PARA JARDIM 30m	NOVE 54 MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UN	10,00	62,86	628,60
LOTE: 165 - Lote 165	1	26626	REBITE 4,0X10	NOVE 54 REBITE 4X10	un	1.000,00	0,07	70,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	26627	REBITE 4,0X16	NOVE 54 REBITE 4X16	un	1.000,00	0,07	70,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	26635	MANGUEIRA PARA GAS DE COZINHA 1,2m	MANTAC MANGUEIRA PARA GAS DE COZINHA 1,2M	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	26648	CHAVE BIELA 8mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 8MM	UN	10,00	12,29	122,90
LOTE: 178 - Lote 178	1	26649	CHAVE BIELA 10mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 10MM	UN	10,00	12,71	127,10
LOTE: 179 - Lote 179	1	26650	CHAVE BIELA 11mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 11MM	UN	10,00	13,57	135,70
LOTE: 180 - Lote 180	1	26651	CHAVE BIELA 12mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 12MM	UN	10,00	16,30	163,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	26652	CHAVE BIELA 13mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 13MM	UN	10,00	16,86	168,60
LOTE: 182 - Lote 182	1	26653	CHAVE BIELA 14mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 14MM	UN	10,00	17,29	172,90
LOTE: 183 - Lote 183	1	26654	CHAVE BIELA 15mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 15MM	UN	10,00	17,31	173,10
LOTE: 184 - Lote 184	1	26655	CHAVE BIELA 16mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 16MM	UN	10,00	17,99	179,90
LOTE: 185 - Lote 185	1	26656	CHAVE BIELA 17mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 17MM	UN	10,00	19,87	198,70
LOTE: 186 - Lote 186	1	26657	CHAVE BIELA 18mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 18MM	UN	10,00	19,93	199,30
LOTE: 187 - Lote 187	1	26658	CHAVE BIELA 19mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 19MM	UN	10,00	21,83	218,30
LOTE: 188 - Lote 188	1	26659	CHAVE BIELA 9mm	NOVE 54 CHAVE BIELA 9MM	UN	10,00	12,71	127,10
LOTE: 190 - Lote 190	1	26661	CHAVE COMBINADA 10mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 10MM	UN	20,00	3,63	72,60
LOTE: 191 - Lote 191	1	26662	CHAVE COMBINADA 11mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 11MM	UN	20,00	3,79	75,80
LOTE: 192 - Lote 192	1	26663	CHAVE COMBINADA 12mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 12MM	UN	20,00	4,11	82,20
LOTE: 193 - Lote 193	1	26664	CHAVE COMBINADA 13mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 13MM	UN	20,00	4,43	88,60
LOTE: 194 - Lote 194	1	26665	CHAVE COMBINADA 14mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 14MM	UN	20,00	4,71	94,20
LOTE: 195 - Lote 195	1	26666	CHAVE COMBINADA 15mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 15MM	UN	20,00	5,57	111,40
LOTE: 196 - Lote 196	1	26667	CHAVE COMBINADA 16mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 16MM	UN	20,00	5,89	117,80
LOTE: 197 - Lote 197	1	26668	CHAVE COMBINADA 17mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 17MM	UN	20,00	6,67	133,40
LOTE: 198 - Lote 198	1	26669	CHAVE COMBINADA 18mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 18MM	UN	20,00	7,36	147,20
LOTE: 199 - Lote 199	1	26670	CHAVE COMBINADA 19mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 18MM	UN	20,00	7,49	149,80
LOTE: 200 - Lote 200	1	26671	CHAVE COMBINADA 20mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 20MM	UN	20,00	9,24	184,80
LOTE: 201 - Lote 201	1	26672	CHAVE COMBINADA 21mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 21MM	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	26673	CHAVE COMBINADA 23 mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 23MM	UN	20,00	11,53	230,60
LOTE: 203 - Lote 203	1	26674	CHAVE COMBINADA 24mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 24MM	UN	20,00	12,76	255,20
LOTE: 205 - Lote 205	1	26676	CHAVE COMBINADA 27mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 27MM	UN	20,00	17,91	358,20
LOTE: 206 - Lote 206	1	26677	CHAVE COMBINADA 28mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 28MM	UN	20,00	19,44	388,80
LOTE: 207 - Lote 207	1	26678	CHAVE COMBINADA 30mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 30MM	UN	20,00	24,81	496,20
LOTE: 208 - Lote 208	1	26679	CHAVE COMBINADA 32mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 32MM	UN	20,00	26,83	536,60
LOTE: 210 - Lote 210	1	26681	CHAVE COMBINADA 6mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 6MM	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE: 211 - Lote 211	1	26682	CHAVE COMBINADA 8mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 8MM	UN	20,00	3,14	62,80
LOTE: 212 - Lote 212	1	26683	CHAVE COMBINADA 9mm	NOVE 54 CHAVE COMBINADA 9MM	UN	20,00	3,14	62,80
LOTE: 221 - Lote 221	1	26692	CHAVE HEXAGONAL 6mm	VONDER CHAVE HEXAGONAL 6MM	UN	20,00	2,41	48,20
LOTE: 223 - Lote 223	1	26706	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 4mm	VONDER CORRENTE SOLDADA ZINCADA 4MM	KG	50,00	19,10	955,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	26708	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 8mm	VONDER CORRENTE SOLDADA ZINCADA 8MM	KG	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 230 - Lote	1	26717	GARRAFÃO TÉRMICO 5L	INVICTA 5L	UN	30,00	34,29	1.028,70

230								
LOTE: 231 - Lote 231	1	26724	MACACO HIDRAULICO 12T	NOVE 54 MACACO HIDRAULICO 12T	UN	5,00	192,86	964,30
LOTE: 245 - Lote 245	1	26745	SOQUETE ESTRIADO 18 PÇAS ENCAIXE 1/2	ROBUST SOQUETE ESTRIADO 20 PÇAS ENCAIXE ½	JG	5,00	249,00	1.245,00
LOTE: 251 - Lote 251	1	41417	CINTA ELEVAÇAO 2 TON. 3 METROS	VONDER 2T 3M	UN	5,00	85,71	428,55
LOTE: 253 - Lote 253	1	41419	CINTA ELEVAÇAO 4TON. 5 METROS	VONDER 4T 5M	UN	5,00	258,03	1.290,15
LOTE: 255 - Lote 255	1	41421	CONE SINALIZAÇAO 50CM	VONDER CONE 50CM	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 257 - Lote 257	1	41423	MASCARA DE SOLDA	VONDER MASCARA DE SOLDA	UN	15,00	50,00	750,00
LOTE: 258 - Lote 258	1	41424	GARRA NEGATIVA 300A	VONDER GARRA NEGATIVA 300A	UN	10,00	25,71	257,10
LOTE: 268 - Lote 268	1	41435	ARAME SOLDA MIG. 0.8 MM 15 KG.	VONDER ARAME SOLDA MIG 0.8MM 15KG	UN	10,00	225,00	2.250,00
LOTE: 269 - Lote 269	1	48392	ARAME GALVANIZADO N12 1KG	VONDER ARAME GALVANIZADO N12 1KG	UN	40,00	15,93	637,20
LOTE: 290 - Lote 290	1	48418	CHAVE AJUSTÁVEL 10	NOVE 54 CHAVE AJUSTÁVEL 10	UN	5,00	35,00	175,00
LOTE: 291 - Lote 291	1	48419	CHAVE AJUSTÁVEL 12	NOVE 54 CHAVE AJUSTÁVEL 12	UN	5,00	42,00	210,00
LOTE: 292 - Lote 292	1	48420	CHAVE AJUSTAVEL 15	VONDER CHAVE AJUSTÁVEL 15	UN	5,00	91,43	457,15
LOTE: 293 - Lote 293	1	48421	CHAVE PARA TUBO 24 POLEGADAS TIPO AMERICANA	VONDER CHAVE GRIFO 24" TIPO AMERICANA	UN	5,00	145,00	725,00
LOTE: 303 - Lote 303	1	48436	PULVERIZADOR AGRICOLA 20L	NOVE 54 20L	UN	5,00	132,00	660,00
LOTE: 305 - Lote 305	1	48438	PRUMO DE METAL 500GR	NOVE 54 PRUMO DE METAL 500GR	UN	10,00	25,71	257,10
TOTAL								34.951,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0199/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA
CNPJ.: 03.744.301/0001-18
VALOR: R$ **52.336,75** (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TARCISIO MARTINS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	26170	BOCAL PENDENTE DE PLASTICO	ILUMI	UN	50,00	3,60	180,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	26171	BUCHA PLASTICA 05mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	VILA	UN	1.000,00	0,06	60,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	26178	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	KOFEL	UN	20,00	18,00	360,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	26179	CABO DE MADEIRA PARA PA	KOFEL	UN	20,00	23,00	460,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	26180	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	KOFEL	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	26199	DESEMPENADEIRA MADEIRA	KOFEL	UN	10,00	18,70	187,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	26207	DISCO DESBASTE 7"	VILA	UN	30,00	14,69	440,70
LOTE: 031 - Lote 031	1	26209	DISCO DIAMANTADO 110X20mm TURBO	VILA	UN	30,00	14,72	441,60
LOTE: 032 - Lote 032	1	26210	DISCO DIAMANTADO 110X20mm VERMELHO LISO	VILA	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	26217	ENXADA S/ CABO 1LB	KOFEL	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	26224	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO 12"	SPARTA	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	26252	FORMAO CABO DE MADEIRA 1/4	NOVE54	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	26253	FORMAO CABO DE MADEIRA 3/4	NOVE54	UN	10,00	16,92	169,20
LOTE: 053 - Lote 053	1	26260	LIMA PARA ENXADA	NOVE54	UN	30,00	11,84	355,20
LOTE: 054 - Lote 054	1	26261	LIMA PARA MOTOSSERRA	WORKER	UN	50,00	7,85	392,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	26262	LIMA TRIANGULAR	WORKER	UN	30,00	16,92	507,60
LOTE: 056 - Lote 056	1	26263	LINHA DE NYLON 100mmX100m	KOFEL	UN	30,00	7,99	239,70
LOTE: 057 - Lote 057	1	26264	LONA PRETA LARGURA 4m	MAXILONA 13KG	ML	1.000,00	2,35	2.350,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	26266	MACHADINHA DE UNHA CABO DE MADEIRA 650g	PANDOLFO	UN	10,00	32,15	321,50
LOTE: 066 - Lote 066	1	26273	MARTELO DE BORRACHA CABO DE MADEIRA 80mm	NOVE54	UN	10,00	28,76	287,60
LOTE: 067 - Lote 067	1	26274	MASSA PARA CALAFETA	VONDER	UN	10,00	14,30	143,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	26277	NIVEL DE ALUMINIO 14" COM 3 BOLHAS	NOVE54	UN	5,00	22,00	110,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	26278	NIVEL DE ALUMINIO 18" COM 3 BOLHAS	NOVE54	UN	5,00	23,85	119,25
LOTE: 074 - Lote 074	1	26283	PENEIRA PARA AREIA N. 55	NOVE54 PLASTICA	UN	15,00	24,00	360,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	26325	TRENA COM TRAVA 5m	NOVE54	UN	40,00	11,55	462,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	26347	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12"	FERTAK	UN	20,00	29,90	598,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	26349	BICO DE LIMPEZA	59,27	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	26350	BOMBA DE GRAXA MANUAL 500g	WORKER	UN	10,00	96,44	964,40
LOTE: 106 - Lote 106	1	26351	BROCA AÇO RAPIDO 1,5mm	MTX	UN	30,00	1,49	44,70
LOTE: 107 - Lote 107	1	26352	BROCA AÇO RÁPIDO 10mm	MTX	UN	30,00	11,99	359,70
LOTE: 108 - Lote 108	1	26353	BROCA AÇO RÁPIDO 12mm	MTX	UN	30,00	17,80	534,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	26355	BROCA AÇO RÁPIDO 4mm	MTX	UN	30,00	2,00	60,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	26362	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 12mm	AWT	UN	30,00	12,10	363,00

LOTE: 118 - Lote 118	1	26366	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 4mm	AWT	UN	30,00	2,50	75,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	26367	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 5mm	AWT	UN	30,00	3,90	117,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	26368	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 6mm	AWT	UN	30,00	3,49	104,70
LOTE: 121 - Lote 121	1	26369	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 8mm	AWT	UN	30,00	5,60	168,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	26370	CADEADO LATÃO 20mm	WORKER	UN	40,00	10,15	406,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	26409	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2"	VONDER	UN	100,00	2,95	295,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	26414	TINTA SPRAY LATA 300ml	ETANIZ	UN	100,00	16,07	1.607,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	26424	SERRA CIRCULAR DE VIDEA 4.3/8	VILA	UN	15,00	15,23	228,45
LOTE: 158 - Lote 158	1	26425	SERRA CIRCULAR DE VIDEA 7"	VILA	UN	10,00	30,80	308,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	26636	MASCARA DE PROTEÇAO BRANCA DESCARTAVEL	VONDER	UN	100,00	2,80	280,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	26637	ÓCULOS DE SEGURANÇA LEOPARDO	DELTA PLUS	UN	40,00	5,30	212,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	26639	REGISTRO PARA GÁS BLINDADO	NOVE54	UN	20,00	19,95	399,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	26680	CHAVE COMBINADA 6 ao 32	NOVE54	JG	15,00	182,00	2.730,00
LOTE: 226 - Lote 226	1	26712	GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 1/2"	NOVE54	UN	20,00	64,00	1.280,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	26715	GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 5/16"	NOVE54	UN	40,00	33,00	1.320,00
LOTE: 238 - Lote 238	1	26737	SERRA PARA PODA DE GALHO SEM CABO	UTAH	UN	5,00	40,81	204,05
LOTE: 240 - Lote 240	1	26739	SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 1.1/8"	SATA	UN	5,00	62,00	310,00
LOTE: 244 - Lote 244	1	26744	SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 7/8"	SATA	UN	5,00	54,90	274,50
LOTE: 246 - Lote 246	1	26746	TESOURA DE PODA	PALISAD	UN	20,00	32,15	643,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	26747	TESOURA DE PODA COM CABO Cabo de madeira de 43cm	KOFEL	UN	15,00	67,86	1.017,90
LOTE: 249 - Lote 249	1	41412	REPARO PNEUA SEM CAMARA	VONDER	UN	100,00	127,00	12.700,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	41425	MANGUEIRA DE AR 1/4.	PLASBONH	m	10,00	5,04	50,40
LOTE: 260 - Lote 260	1	41426	MANGUEIRA DE AR 3/8.	PLASBONH	m	10,00	7,58	75,80
LOTE: 277 - Lote 277	1	48405	BROCA SDS PLUS 10X210mm	VONDER	UN	10,00	16,75	167,50
LOTE: 278 - Lote 278	1	48406	BROCA SDS PLUS 12X120mm	VONDER	UN	10,00	18,50	185,00
LOTE: 279 - Lote 279	1	48407	BROCA SDS PLUS 6,00x110	VONDER	UN	10,00	8,50	85,00
LOTE: 280 - Lote 280	1	48408	BRACO SDS PLUS 800x160	VONDER	UN	10,00	11,95	119,50
LOTE: 281 - Lote 281	1	48409	BROCA CHATA 1/4	NOVE54	UN	10,00	6,10	61,00
LOTE: 282 - Lote 282	1	48410	BROCA CHATA 5/16	NOVE54	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 283 - Lote 283	1	48411	BROCA CHATA 3/8	NOVE54	UN	10,00	6,79	67,90
LOTE: 284 - Lote 284	1	48412	BORRACHA VULCANIZADORA ROLO 1KG	VIPAL	UN	10,00	84,90	849,00
LOTE: 286 - Lote 286	1	48414	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 50GR	TEKBOND	UN	50,00	12,00	600,00
LOTE: 287 - Lote 287	1	48415	ADESIVO TRAVA PARAFUSO 6GR	VONDER 10G	UN	20,00	19,80	396,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	48416	ADESIVO JUNTA DE MOTORES DIESEL 73GR	VONDER	UN	30,00	12,00	360,00
LOTE: 299 - Lote 299	1	48430	BALDE P/GRAXA 7KG	NOVE54	UN	10,00	206,45	2.064,50
LOTE: 306 - Lote 306	1	48439	ALAVANCA 1X1,5MT	BUGRE	UN	5,00	135,40	677,00
LOTE: 316 - Lote 316	1	53561	COLA EM MASSA RESINA (BRANCA): RESINA EPÓXI E CARGAS MINERAIS, ENDURECEDOR (CINZA): POLIAMIDA MINERAIS. 100G	TEKBOND	UN	25,00	14,00	350,00
LOTE: 319 - Lote 319	1	48455	SERRA MARMORE PROFISSIONAL, 1500W, 12.200RPM, PARA TRABALHOS PESADOS E CONTINUO, ACOMPANHA MALETA EM PLASTICO, KIT DE RERIGERAÇÃO, E 03 DISCOS (02 DIAMANTADOS E 01 PARA MADEIRA), CAPACIDADE MÍNIMA DE DISCO DE 105MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE DISCO 125MM, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PHILCO	UN	5,00	468,00	2.340,00
LOTE: 320 - Lote 320	1	48456	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL PARA CORTE DE MADEIRA, 1400W PARA DISCO DE CORTE DE 190MM, PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS CONTÍNOS E PESADOS, 5.500 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE 70MM, COM BOTÃO TRAVA, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO,	PHILCO PSC01	UN	5,00	595,00	2.975,00
LOTE: 341 - Lote 341	1	26228	FELTRO PARA CALFINO	RENNER	UN	5,00	9,98	49,90
LOTE: 342 - Lote 342	1	26387	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	15,95	UN	20,00	8,90	178,00
LOTE: 343 - Lote 343	1	48859	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 Lâmina de bisturi nº 20, caixa com 100 unidade	DESCARPACK	CX	5,00	545,00	2.725,00
TOTAL								52.336,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0200/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADENILSON PEROSA LTDA
CNPJ.: 37.247.365/0001-25
VALOR: R$ **4.487,20** (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADENILSON PEROSA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 046 - Lote 046	1	26250	FOICE SEM CABO	VONDER FOICE SEM CABO	UN	15,00	26,90	403,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	26267	MACHADO FORJADO	VONDER MACHADO FORJADO	UN	10,00	79,80	798,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	26291	PINO FEMEA 20A	WEG PINO FEMEA 20A	UN	100,00	3,94	394,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	26296	RASTEL 14 DENTES	COLLINS RASTEL 14 DENTES	UN	15,00	19,50	292,50
LOTE: 137 - Lote 137	1	26399	DOBRADIÇA TIPO LEME 10	KALA DOBRADIÇA TIPO LEME 10	UN	30,00	14,18	425,40
LOTE: 215 - Lote 215	1	26686	CHAVE HEXAGONAL 12mm	WORKER CHAVE HEXAGONAL 12MM	UN	10,00	11,50	115,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	26687	CHAVE HEXAGONAL 14mm	WORKER CHAVE HEXAGONAL 14MM	UN	10,00	18,20	182,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	26689	CHAVE HEXAGONAL 17mm	WORKER CHAVE HEXAGONAL 17MM	UN	10,00	29,90	299,00

LOTE: 219 - Lote 219	1	26690	CHAVE HEXAGONAL 19mm	WORKER CHAVE HEXAGONAL 19MM	UN	10,00	41,50	415,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	26733	PEDRA PARA ESMERIL 6 x 3/4"	WORKER PEDRA PARA ESMERIL 6 X 3/4"	UN	15,00	28,99	434,85
LOTE: 241 - Lote 241	1	26741	SOQUETE ENCAIXE 3/4-30mm	WORKER SOQUETE ENCAIXE 3/4-30MM	UN	5,00	49,40	247,00
LOTE: 242 - Lote 242	1	26742	SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 36mm	WORKER SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 36MM	UN	5,00	64,99	324,95
LOTE: 243 - Lote 243	1	26743	SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 19mm	WORKER SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 19MM	UN	5,00	31,20	156,00
TOTAL								4.487,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0201/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDREATTA E WEIGAND LTDA
CNPJ.: 52.094.169/0001-51
VALOR: R$ **96.984,55** (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JHONY WILLY NADREATTA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	26173	BUCHA PLASTICA 08mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	CRV	UN	1.000,00	0,09	90,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	26174	BUCHA PLASTICA 10mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	CRV	UN	1.000,00	0,09	90,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	26175	BUCHA PLASTICA 12mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	CRV	UN	1.000,00	0,15	150,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	26177	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	MAX	UN	30,00	11,36	340,80
LOTE: 024 - Lote 024	1	26198	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM FELTRO	FERTAK	UN	10,00	22,99	229,90
LOTE: 026 - Lote 026	1	26200	DISCO DE CORTE 12"X 3/4	FERTAK	UN	40,00	15,87	634,80
LOTE: 037 - Lote 037	1	26220	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6X3/4	FERTAK	UN	20,00	29,10	582,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	26254	FORMAO CABO DE MADEIRA 3/8	NOVE54	UN	10,00	14,90	149,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	26265	LONA PRETA LARGURA 6m	LONAPAR	ML	1.000,00	4,20	4.200,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	26270	MARRETA DE 3kg SEM CABO	MOMFORT 0088	UN	30,00	108,55	3.256,50
LOTE: 064 - Lote 064	1	26271	MARRETA DE 5kg SEM CABO	MOMFORT 00123	UN	20,00	147,00	2.940,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	26272	MARTELO 27mm	NOVE54	UN	15,00	28,00	420,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	26281	PÁ AJUNTADEIRA	MAX	UN	15,00	39,99	599,85
LOTE: 073 - Lote 073	1	26282	PE DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4 80cm	MAX	UN	10,00	52,50	525,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	26284	PICARETA ALVIÃO COM CABO	MAX	UN	10,00	86,34	863,40
LOTE: 076 - Lote 076	1	26285	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL 10A 250V	ALUMBR	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	26295	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	NOVE54	UN	10,00	32,50	325,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	26340	ALICATE PARA ANÉIS PONTA CURVA	EDA 0025	UN	5,00	55,05	275,25
LOTE: 098 - Lote 098	1	26343	ALICATE PARA ANÉIS PONTA RETA	EDA	UN	5,00	68,27	341,35
LOTE: 126 - Lote 126	1	26378	CADEADO LATÃO 40mm	PILLER	UN	30,00	23,20	696,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	26379	CADEADO LATÃO 45mm	PILLER	UN	45,00	23,50	1.057,50
LOTE: 152 - Lote 152	1	26419	PREGO 17X27	TOP	KG	200,00	11,89	2.378,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	26420	PREGO 18X36	TO´P	KG	200,00	12,89	2.578,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	26422	PREGO 25X72	TOP	KG	100,00	16,89	1.689,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	26427	SILICONE 280g	UNIPEGA	UN	20,00	14,89	297,80
LOTE: 171 - Lote 171	1	26642	CABO DE AÇO 1/2"	VONDER	M	150,00	37,90	5.685,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	26643	CABO DE AÇO 1/4	VONDER	M	300,00	10,99	3.297,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	26644	CABO DE AÇO 3/16	VONDER	M	500,00	9,89	4.945,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	26645	CABO DE AÇO 3/8"	VONDER	M	200,00	56,99	11.398,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	26646	CABO DE AÇO 5/16	VONDER	M	200,00	14,49	2.898,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	26647	CABO DE AÇO 5/8"	VONDER	M	200,00	49,99	9.998,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	26707	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6mm	CRV	KG	50,00	58,49	2.924,50
LOTE: 229 - Lote 229	1	26716	GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 7/16"	CRV	UN	20,00	17,74	354,80
LOTE: 239 - Lote 239	1	26738	SODA CAUSTICA 1Kg	INDAIA 0033	UN	20,00	49,44	988,80
LOTE: 248 - Lote 248	1	26751	REBITE 4,8X10	CRV	KG	10,00	50,34	503,40
LOTE: 252 - Lote 252	1	41418	CINTA ELEVAÇAO 3TON. 5 METROS	MTX	UN	5,00	214,00	1.070,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	48394	CABO DE AÇO 3/4	VONDER	UN	20,00	135,00	2.700,00
LOTE: 304 - Lote 304	1	48437	TALHADEIRA CHATA 1.1/4X10	MTX	UN	10,00	25,79	257,90
LOTE: 323 - Lote 323	1	48473	BETONEIRA ELÉTRICA 400LITROS, 02CV, VOLANTE COM REFORÇOS, PROTEÇÃO DO MOTOR REFORÇADA, PÁS COM PARAFUSOS, COM RODAS DE FERRO, TAMBOR ESTAMPADO,	MAQTRON	UN	3,00	4.490,00	13.470,00
LOTE: 324 - Lote 324	1	48474	BETONEIRA ELÉTRICA 250LITROS, 01CV, VOLANTE COM REFORÇOS, PROTEÇÃO DO MOTOR REFORÇADA, PÁS COM PARAFUSOS, COM RODAS DE FERRO, TAMBOR ESTAMPADO,	MAQTRON	UN	3,00	3.770,00	11.310,00
TOTAL								96.984,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0202/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
VALOR: R$ **30.399,03** (Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEBORA NEULS MIOTTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	26169	BICO PARA TORNEIRA 3/4" E 1/2"	GARDEN BICO PARA TORNEIRA	UN	20,00	2,41	48,20
LOTE: 006 - Lote 006	1	26172	BUCHA PLASTICA 06mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	VIDAL BUCHA PLASTICA 06MM	UN	1.000,00	0,08	80,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	26176	CABO DE MADEIRA PARA CORTADEIRA	PARANA CABO DE MADEIRA PARA CORTADEIRA	UN	30,00	12,07	362,10
LOTE: 015 - Lote 015	1	26183	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	VONDER CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UN	10,00	42,95	429,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	26193	CORTADEIRA SEM CABO	VONDER CORTADEIRA SEM CABO	UN	20,00	34,19	683,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	26194	CORTADOR DE PISO 75cm DUPLO	VONDER CORTADOR DE PISO 75CM DUPLO	UN	5,00	245,47	1.227,35
LOTE: 021 - Lote 021	1	26195	CORTADOR DE PISO 90 cm DUPLO	VONDER CORTADOR DE PISO 90 CM DUPLO	UN	3,00	273,56	820,68
LOTE: 022 - Lote 022	1	26196	CORTADOR DE VIDRO	NOV-54 CORTADOR DE VIDRO	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	26197	DESEMPENADEIRA ALUMINIO DENTADA CABO FECHADO	NOV-54 DESEMPENADEIRA ALUMINIO DENTADA CABO FECHADO	UN	10,00	26,09	260,90
LOTE: 027 - Lote 027	1	26201	DISCO DE CORTE 7"	BOSCH DISCO DE CORTE 7"	UN	50,00	4,90	245,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	26202	DISCO DESBASTE 4.1/2"	VONDER DISCO DESBASTE 4.1/2"	UN	50,00	7,80	390,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	26208	DISCO DIAMANTADO 110X20mm SEGMENTADO	VONDER DISCO DIAMANTADO	UN	30,00	16,96	508,80
LOTE: 033 - Lote 033	1	26216	ENXADA S/ CABO 1.5LB	VONDER ENXADA S/ CABO 1.5LB	UN	20,00	19,81	396,20
LOTE: 035 - Lote 035	1	26218	ESCADA 5 DEGRAUS COM TAPETE	ALUMASA ESCADA 5 DEGRAUS COM TAPETE	UN	10,00	182,33	1.823,30
LOTE: 036 - Lote 036	1	26219	ESCADA 7 DEGRAUS COM TAPETE	ALUMASA ESCADA 7 DEGRAUS COM TAPETE	UN	10,00	238,68	2.386,80
LOTE: 038 - Lote 038	1	26221	ESCOVA DE AÇO COM CABO	ROMA ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	20,00	7,15	143,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	26222	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	VONDER ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UN	20,00	13,49	269,80
LOTE: 041 - Lote 041	1	26225	ESQUADRO CABO DE PLASTICO 12"	NOV-54 ESQUADRO CABO DE PLASTICO 12"	UN	10,00	14,14	141,40
LOTE: 042 - Lote 042	1	26226	ESTILETE DE PLASTICO 18mm	NOV-54 ESTILETE DE PLASTICO 18MM	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	26227	FACÃO 18"	VONDER FACÃO 18"	UN	20,00	15,69	313,80
LOTE: 044 - Lote 044	1	26248	FITA VEDAROSCA 18mmX25m	NOV-54 FITA VEDAROSCA 18MMX25M	UN	100,00	3,66	366,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	26249	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 7cmX200m	NOV-54 FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 7CMX200M	UN	40,00	17,29	691,60
LOTE: 047 - Lote 047	1	26251	FORCADO 4 DENTES SEM CABO	VONDER FORCADO 4 DENTES SEM CABO	UN	10,00	34,47	344,70
LOTE: 052 - Lote 052	1	26259	LAPIS DE CARPINTEIRO	FABER CASTEL LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	150,00	1,64	246,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	26287	PINO FEMEA 10A	UTILIMIX PINO FEMEA 10A	UN	100,00	2,73	273,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	26292	PINO MACHO 10A	WEG PINO MACHO 10A	UN	100,00	3,55	355,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	26293	PINO MACHO 20A	WEG PINO MACHO 20A	UN	100,00	3,55	355,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	26336	VASSOURA GARI TIPO INDUSTRIAL	PEROVINHA VASSOURA GARI TIPO INDUSTRIAL	UN	20,00	12,48	249,60
LOTE: 103 - Lote 103	1	26348	BICO DE ENCHER PNEU DUPLO PROFISSIONAL	VONDER BICO DE ENCHER PNEU	UN	10,00	39,00	390,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	26357	BROCA AÇO RÁPIDO 6mm	KALA BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	30,00	6,50	195,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	26382	CATRACA SOQUETE 1/2 REVERSIVEL	WORKER CATRACA SOQUETE 1/2 REVERSIVEL	UN	5,00	72,80	364,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	26403	DOBRADIÇA TIPO LEME 6	KALA DOBRADIÇA TIPO LEME 6	UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	26411	GRAMPEADOR MANUAL	WORKER GRAMPEADOR MANUAL	UN	10,00	52,00	520,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	26412	GRAMPO 6mm	WORKER GRAMPO 6MM	UN	20,00	5,20	104,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	26413	GRAMPO 8mm	WORKER GRAMPO 8MM	UN	20,00	6,50	130,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	26587	PINO QUEBRA-DEDO 1/4X2	SAO MARCOS PINO QUEBRA-DEDO 1/4X2	UN	100,00	8,18	818,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	26589	PINO QUEBRA-DEDO 5/16X2	TOURO PINO QUEBRA-DEDO 5/16X2	UN	100,00	9,57	957,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	26684	CHAVE HEXAGONAL 10mm	WORKER CHAVE HEXAGONAL 10MM	UN	10,00	7,80	78,00
LOTE: 214 - Lote 214	1	26685	CHAVE HEXAGONAL 11mm	BELZER CHAVE HEXAGONAL 11MM	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	26688	CHAVE HEXAGONAL 16mm	WORKER CHAVE HEXAGONAL 16MM	UN	10,00	24,00	240,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	26691	CHAVE HEXAGONAL 5mm	WORKER CHAVE HEXAGONAL 5MM	UN	20,00	2,59	51,80
LOTE: 222 - Lote 222	1	26693	CHAVE HEXAGONAL 8mm	WORKER CHAVE HEXAGONAL 8MM	UN	20,00	5,20	104,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	26713	GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 1/4"	ACEROSID GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 1/4"	UN	20,00	28,00	560,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	26735	PULVERIZADOR OMEGA 11	ARPREX PULVERIZADOR OMEGA 11	UN	25,00	52,00	1.300,00
LOTE: 261 - Lote 261	1	41427	MANGUEIRA DE AR 5/16.	VONDER MANGUEIRA DE AR 5/16.	m	10,00	9,09	90,90
LOTE: 262 - Lote 262	1	41428	MANGUEIRA DE AR 1/2.	FAMA MANGUEIRA MANGUEIRA DE AR 1/2.	m	10,00	7,99	79,90
LOTE: 273 - Lote 273	1	48401	PINO DE CENTRO 12mmX9	AESA PINO DE CENTRO 12MMX9	UN	20,00	49,49	989,80

LOTE: 274 - Lote 274	1	48402	PINO DE CENTRO AÇO G5 12X12	ZM PINO DE CENTRO AÇO G5 12X12	UN	20,00	61,69	1.233,80
LOTE: 276 - Lote 276	1	48404	CARRETAEL DE NYLON M2 2,5MX3,0M P/ROÇADEIRA	GARTHEN CARRETAEL DE NYLON M2 2,5MX3,0M P/ROÇADEIRA	UN	10,00	169,81	1.698,10
LOTE: 289 - Lote 289	1	48417	ALICATE CORTE DDIAGONAL 6	EXCELLENT ALICATE CORTE DDIAGONAL 6	UN	10,00	19,50	195,00
LOTE: 298 - Lote 298	1	48429	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	LOCATELLI VASSOURA DE PALHA COLONIAL	UN	30,00	28,00	840,00
LOTE: 300 - Lote 300	1	48431	FAIXA REFELTIVA ADESIVA ESQUERDA	AVERY FAIXA REFELTIVA ADESIVA ESQUERDA	UN	50,00	10,00	500,00
LOTE: 301 - Lote 301	1	48432	FAIXA REFELTIVA DIREITA	AVERY FAIXA REFELTIVA DIREITA	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 302 - Lote 302	1	48433	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 2,40MX10CM	AVERY FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 2,40MX10CM	UN	20,00	84,91	1.698,20
LOTE: 325 - Lote 325	1	48475	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, DISCO DE 07 POLEGADAS, 2.200W, 5.000rpm, ACOMPANHA, TAMPA DE PROTEÇÃO, EMPUNHADEIRA AUXILIAR,	ATANLEY LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, DISCO DE 07	UN	3,00	950,00	2.850,00
TOTAL								30.399,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0203/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME
CNPJ.: 36.374.350/0001-65
VALOR: R$ **16.587,60** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DIOGO EMANUEL KUHN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 233 - Lote 233	1	26726	MACACO HIDRAULICO 20T	RIOSUL TOOLS 20 TON (R070008)	UN	5,00	377,50	1.887,50
LOTE: 234 - Lote 234	1	26727	MACACO HIDRAULICO 6T	RIOSUL TOOLS 6 TON (07 0003)	UN	5,00	155,50	777,50
LOTE: 254 - Lote 254	1	41420	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG	RIOSUL TOOLS KIT CINTA P/ AMARRAÇÃO - 3 TON	UN	5,00	81,80	409,00
LOTE: 256 - Lote 256	1	41422	CONE SINALIZAÇAO 75 CM	VONDER CONE DE SINALIZAÇÃO - 75 CM	UN	30,00	36,50	1.095,00
LOTE: 321 - Lote 321	1	48462	PARAFUSADEIRRA PROFISSIONAL 12 V, PARA TRABALHOS CONTÍNUOS E ROTINEIROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1.300RPM, MANDRIL 10MM, COM SISTEMA DE REVERSÃO, LUZ DE LED PARA FACILITAR O TRABALHO, 02 VELOCIDADES, COM 02 BATERIAS DE LITION 12V, 01 CARERGADOR BIVOLT, 01 MALETA	VONDER PFV 012I - 12V	UN	5,00	368,50	1.842,50
LOTE: 327 - Lote 327	1	48477	PLAINA ELÉTRICA, 710W, 2.6mm DE CAPACIDADE DE CORTE POR PASSADA, 165 RPM, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	GAMMA PLAINA ELÉTRICA 3 1/2? 900W	UN	3,00	429,90	1.289,70
LOTE: 329 - Lote 329	1	48478	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA, 65,6CM3, 2.9kw, 04HP, VELOCIDADE DO AR 79M/S, COM BRAÇO ARTICULADO	VULCAN SV800 - 5HP	UN	2,00	2.572,50	5.145,00
LOTE: 330 - Lote 330	1	48479	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PORTATIL, 1750PSI, 342L/H DE VASÃO, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMINIO, PISTÕES EM AÇO INOX,CABO ELÉTRICO DE 5 METROS,PORTA-ACESSÓRIOS, ALÇA, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA,SUPORTE DE MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO, SISTEMA STOP TOTAL,PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS, ENGATE-RÁPIDO	TOYAMA DO BRASIL TEPW2200-220V (541-002)	UN	4,00	635,60	2.542,40
LOTE: 340 - Lote 340	1	26181	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 55L	NOVE54 CARRINHO DE MÃO 65 L	UN	10,00	159,90	1.599,00
TOTAL								16.587,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0204/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELETRICA ZEUS LTDA
CNPJ.: 48.914.445/0001-03
VALOR: R$ **625,00** (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA LISE PEDRINI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 051 - Lote 051	1	26255	ISOLADOR PIMENTÃO COM PINO	ENERBLU ENERBLU	UN	50,00	12,50	625,00
TOTAL								625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0205/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 12.278.189/0001-68
VALOR: R$ **3.834,32** (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RAPHAEL ROSA PEREIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 322 - Lote 322	1	48468	ROÇADEIRA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 0,64 LITROS, ROÇADEIRA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 0,64 LITROS, CILINDRADA MÍNIMA (CM2) 40,2 , PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 7,3KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0KW/2.7 CV, ROTAÇÃO NA LENTA DE N O MÍNIMO 2.800RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.300 RPM, EQUIPAMENTO IDEAL PARA O USO DIÁRIO, UTILIZADO PARA CORTE EM TODOS OS TIPOS DE VEGETAÇÕES E NA DESBROTA DE PLANTAS JOVENS. TAMPA DO FILTRO DE AR QUE FACILITA O ACESSO AO SISTEMA DE FILTRAGEM SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS REDUZ AS PARADAS PARA MANUTENÇÃO E GARANTE UMA EXCELENTE PRODUTIVIDADE. CABO MULTIFUNCIONAL E ERGONÔMICO, QUE TRAZ TODOS OS COMANDOS AO ALCANCE DAS MÃOS. É ERGONÔMICO POIS NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS PARA O AJUSTE E PERMITE AMPLO MOVIMENTO DURANTE A OPERAÇÃO DEVIDO AO SEU PERFIL CURVO. POR CONSEQUÊNCIA DA PRESSÃO DE COMPRESSÃO, OCORREM PICOS DE FORÇA DURANTE O ACIONAMENTO DE MOTORES DE COMBUSTÃO QUE CAUSAM ESFORÇO DO OPERADOR. COM O ELASTOSTART, É PROPORCIONADO UM ARRANQUE QUASE SEM SOLAVANCOS DEVIDO À UM ELEMENTO AMORTECEDOR QUE ABSORVE OS PICOS DE FORÇA. COM ISTO TEM-SE UM PROCEDIMENTO DE ARRANQUE SUAVE E COM ESFORÇOS REDUZIDOS TANQUE TRANSLÚCIDO QUE POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE GASOLINA NO TANQUE O COMPENSADOR MANTÉM OTIMIZADA A MISTURA ENTRE O AR E O COMBUSTÍVEL MESMO QUANDO O FILTRO DO AR SE ENCONTRE SUJO. COM ISSO, A POTÊNCIA SE MANTÉM CONSTANTE MESMO QUANDO O FILTRO DE AR SE ENCONTRE 80% OBSTRUÍDO, O QUE AUMENTA A PRODUTIVIDADE E EVITA CONSTANTES PARADAS PARA LIMPEZA DO FILTRO DE AR. ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SUA SEGURANÇA É OFERECIDO UM ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO E UMA AMPLA ÁREA DE PROTEÇÃO. CINTO DUPLO DE SUPORTE QUE FACILITAM OS TRABALHOS DE LONGA DURAÇÃO. ELES OFERECEM LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DURANTE O USO DA MÁQUINA. MODERNO SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO DE AMORTECIMENTO EM QUATRO PONTOS REDUZ AS VIBRAÇÕES GERADAS PELO MOTOR E PELA FERRAMENTA DE CORTE O QUE RESULTA EM MAIOR CONFORTO DURANTE TODA A OPERAÇÃO GARANTINDO ASSIM, A ALTA PRODUTIVIDADE. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	VULCAN TRENT/SPINNER VR620H	UN	4,00	958,58	3.834,32
TOTAL								3.834,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0206/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ.: 30.865.170/0001-08
VALOR: R$ **10.915,50** (Dez Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GIUVANI PAULO CARRARO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	26166	ARAME GALVANIZADO N. 18 ROLO DE 1 KG	VONDER 7491018000	ROL	30,00	21,86	655,80
LOTE: 016 - Lote 016	1	26184	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 8"	VONDER 3354080000	UN	20,00	13,35	267,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	26185	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"	NOVE54 3364101000	UN	20,00	12,02	240,40
LOTE: 018 - Lote 018	1	26186	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8"	NOVE54 3364100800	UN	20,00	11,67	233,40
LOTE: 061 - Lote 061	1	26268	MANDRIL 3/8X24	VONDER 6670010380	UN	10,00	19,59	195,90
LOTE: 069 - Lote 069	1	26276	METRO EM PLASTICO	VONDER 3857100000	UN	30,00	11,87	356,10
LOTE: 081 - Lote 081	1	26294	CAMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	NOVE54 6111008325	UN	10,00	17,79	177,90
LOTE: 150 - Lote 150	1	26417	PREGO 12X12	GERDAU 2880121200	KG	80,00	19,20	1.536,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	26418	PREGO 15X21	GERDAU 2880152100	KG	100,00	16,30	1.630,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	26421	PREGO 20X48	GERDAU 2880204800	KG	200,00	14,20	2.840,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	26423	PREGO24X60	GERDAU 2880246000	KG	100,00	17,70	1.770,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	26660	CHAVE COMBINADA 1.5/16"	GEDORE RED 3064015016	UN	15,00	36,60	549,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	26675	CHAVE COMBINADA 26mm	VONDER 3742260000	UN	20,00	23,20	464,00
TOTAL								10.915,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0207/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 20.795.155/0001-79
VALOR: R$ **3.401,09** (Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS PETER NUNES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 159 - Lote 159	1	26426	SERRINHA DE CORTAR FERRO	ROCAST ROCAST	UN	150,00	8,61	1.291,50
LOTE: 236 - Lote 236	1	26734	PORTA ELETRODO 500 AMP.	NOLL NOLL	UN	15,00	25,09	376,35
LOTE: 270 - Lote 270	1	48393	ARAME GALVANIZADO N14 1KG	MORLAN 7490014000	UN	40,00	19,28	771,20
LOTE: 337 - Lote 337	1	53887	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR DISCO DE 4 1/2", 900W	STANLEY STGS911	UN	3,00	320,68	962,04
TOTAL								3.401,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0208/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 49.161.411/0001-58
VALOR: R$ **5.590,00** (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE CARLOS CIPRIANO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 129 - Lote 129	1	26381	CALIBRADOR DE PRESSAO	ROTTA 10900	UN	5,00	110,00	550,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	26725	MACACO HIDRAULICO 16T	ROTTA 300252	UN	5,00	306,00	1.530,00
LOTE: 265 - Lote 265	1	41431	MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS 1000LBS.	NASHA LAVA AUTOS	m	10,00	195,00	1.950,00
LOTE: 285 - Lote 285	1	48413	COLA PARA APLICAÇÃO DE MANCHÃO A QUENTE 900ml	ROTTA COLA VULK	UN	10,00	114,00	1.140,00

				PRETA				
LOTE: 318 - Lote 318	1	64182	PASTA LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEU COM 3Kg	ROTTA 1313	UN	5,00	84,00	420,00
TOTAL								5.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0209/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS FERARI LTDA
CNPJ.: 33.008.679/0001-14
VALOR: R$ **5.742,39** (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS FERRARI
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 336 - Lote 336	1	53886	RETIFICADEIRA RETA PROFISSIONAL, 650W, PINÇAS DE APERTO ATÉ 8mm	BOSCH 650W	UN	3,00	1.914,13	5.742,39
TOTAL								5.742,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0210/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RIGEL INFORMATICA E PERIFERICOS LTDA
CNPJ.: 25.319.430/0002-82
VALOR: R$ **1.893,60** (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADRIANA VIANA FONSECA UHLMANN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 123 - Lote 123	1	26373	CADEADO LATÃO 25mm	PADO 25 MM	UN	40,00	12,78	511,20
LOTE: 124 - Lote 124	1	26375	CADEADO LATÃO 30mm	PADO 30 MM	UN	40,00	14,93	597,20
LOTE: 125 - Lote 125	1	26377	CADEADO LATÃO 35mm	PADO 35 MM	UN	40,00	19,63	785,20
TOTAL								1.893,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0211/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA
CNPJ.: 15.153.524/0001-90
VALOR: R$ **32.430,00** (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2023** à **10/10/2024.**
ASSINATURA: 11/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALEXANDRE STRESSER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 148 - Lote 148	1	26415	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE 300ml	ETANIZ CHESIQUÍMICA	UN	50,00	8,00	400,00
LOTE: 266 - Lote 266	1	41432	FIO NYLON ROÇADEIRA 3.0 MM.	GARTHEN GARTHEN	m	5.000,00	1,00	5.000,00

LOTE: 295 - Lote 295	1	48424	SPRAY LIQUIDO REPELENTE DE INSETOS 100ML	REPELLERE AEROFLEX	UN	50,00	10,00	500,00
LOTE: 326 - Lote 326	1	48476	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, 6,5KVA, PATIDA ELÉTRICA E MANUAL, FREQUENCIA 60HZ, 4TEMPOS, SAÍDA 110/220V, REFRIGERADO A AR, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TOYAMA TG6500CXR	UN	1,00	3.580,00	3.580,00
LOTE: 328 - Lote 328	1	65799	Soprador Soprador Manual gasolina - Cilindrada: 27,2 cm3 - vazão Máxima de Ar: 810 m3/h - Potência: 1,1 Cv	GARTHEN GSF-260	UN	10,00	760,00	7.600,00
LOTE: 335 - Lote 335	1	53884	INVERSOR DE SOLDA 180 AMPERES, 220V	LYNUS LIS-200	UN	2,00	1.050,00	2.100,00
LOTE: 338 - Lote 338	1	64305	Cortador de grama elétrico, motor com 2500W de potência, 127V, 60 Hz, diâmetro de corte de 450mm, com fixa-cabo elétrico, chassi metálico de alta resistência, com lâmina posicionada acima do nível do chassi, evitando que objetos sejam lançados em direção ao operador e pessoas próximas, com peças metálicas com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação, saída lateral da grama, interruptor de duplo acionamento, braço metálico com isolamento, com sistema de regulagem da altura de corte, com 4 alturas de corte: 28mm, 42mm, 55mm e 68mm, rodas revestidas de borracha, com eixos inteiriços reforçando a estrutura do equipamento, área de corte indicada de 2.500m². Produto fabricado no Brasil. Certificação: produto certificado pelo INMETRO conforme OCP-0034, NCC, segurança, compulsório. Peso: 24,40 kg, comprimento: no mínimo 1375 mm, largura: no mínimo 476 mm, altura: no mínimo 989 mm. Garantia de no mínimo 01 ano.	GARTHEN PRO-2200S	UN	10,00	1.325,00	13.250,00
TOTAL								32.430,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CE57ACA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROJETOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Projetos de Criação Artística e Cultural

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Rio Azul – Paraná.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Rio Azul torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rio Azul – PR.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 115.541,75 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos),** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, constantes em orçamento municipal.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Rio Azul, há pelo menos 2 (dois) anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias**25 de outubro à 10 de novembro de 2023.**

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma física na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua: Getúlio Vargas, nº 270, centro, Rio Azul-PR, CEP 84560-000. Das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente (Anexo IX)
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) e contrato social ou documento equivalente (se pessoa jurídica);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com 1 (um) projeto e poderá ser contemplado apenas uma vez.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a29 de julho de 2024.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produçãocontemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéo dia 29 de julho de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comitê de Avaliação da Lei Paulo Gustavo formada por meio de cinco membros, conforme Decreto nº 139/2023.
12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aoComitê de Avaliação da Lei Paulo Gustavo, segundo decreto 139/2023.
12.8 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo X).
12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Azul e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados dentro do mesmo edital. Os itens II e III serão remanejados para o I em partes iguais.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de5 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Paraná e Município de Rio Azul.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br)
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo VIII)
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
III - certidão negativa de débitos relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Paraná e Município de Rio Azul.
V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administraçãopública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoComitê de Avaliação da Lei Paulo Gustavo nomeado pelo Decreto nº 139/2023.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo X), não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Rio Azul, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo X), sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Rio Azul e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura Municipal de Rio Azul- PR e Diário dos Municípios do Estado do Paraná.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailsme_compras@hotmail.come telefones(42) 3463-1323 (42) 3463-1362
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da secretaria municipal de cultura.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente..
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a prefeitura municipal de Rio Azul de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 31 do mês de dezembro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII- Auto Declaração de residência.
Anexo IX – Currículo.
Anexo X – Cronograma.

Rio Azul-PR, 23 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CATEGORIA DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 115.541,75** (cento e quinze mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) AtéR$ 86.010,98(oitenta e seis mil dez reais e noventa e oito centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
b) AtéR$19.660,12 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais e doze centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
c)AtéR$9.870,65 (nove mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de até**30 minutos**, de**[ficção, documentário, animação etc]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes
Neste edital, o**Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
Entende-se por**cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
Em caso de**proposta de criação de cineclube**é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
No caso de**propostas de itinerância**deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de**manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, documentário ou videoclipe	7	1	1	9	R$ 9.556,66	R$ 86.00,99
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	1	1	3	R$ 6.553,33	R$ 19.659,99
Inciso III| Ação de Formação Audiovisual **OU Inciso III**| Apoio a Cineclubes	1	1	1	3	R$ 3.290,00	R$ 9.870,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra/parda
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, publicações em veículos online ou impressos, spots em rádio, etc.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do	Justificativa	Unidade de	Valor	Quantidade	Valor total	Referência de preço

item		medida	unitário			
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Azul.**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Rio Azul.	20
C	**Aspectos de integraçãocomunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integraçãocomunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuçãoàs metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relaçãoàsatribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliaçãoserão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

· A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas por cada membro da comissão julgadora.
· Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
· Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 a Prefeitura Municipal de Rio Azul, neste ato representado por Leandro Jasinski, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº 01/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Rio Azul:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Município de Rio Azul por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 29 de julho de 2024contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Rio Azul a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento se dará por meio de vistorias realizadas pela comissão julgadora.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até o dia 29 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário dos municípios do estado do Paraná.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Comarca de Rebouças para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Rio Azul, _____ de _____ de 2023.

Pelo órgão:
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade _____ órgão exp. _____, CPF_____, nacionalidade _____, naturalidade _____ telefone (DDD e n°) _____, celular_____, e-mail_____.
Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço:
_____
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

_____, _____ de _____ de _____
_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IX
CURRICULO

CURRÍCULO – (A observar modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Azul/PR)

ANEXO X
CRONOGRAMA

Inscrições	25 de outubro a 10 de novembro de 2023
Publicação do resultado da 1ª etapa (análise do mérito dos projetos)	16 de novembro de 2023
Recurso contra o resultado da 1ª etapa	16 e 17 de novembro de 2023
Resultado definitivo da 1ª etapa	21 de novembro de 2023
Prazo para entrega dos documentos do Capítulo 14	22 a 28 de novembro de 2023
Resultado da 2ª etapa (habilitação)	30 de novembro de 2023
Recurso contra o resultado da 2ª etapa	01 a 04 de dezembro de 2023
Resultado final	05 de dezembro de 2023
Assinatura do termo	6 a 11 de dezembro de 2023
Pagamento dos recursos da Lei Paulo Gustavo	A partir do dia 12 de dezembro

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:15972E1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS)

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	240/2023
b) Nr. Licitação:	186/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/10/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA -				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	349.210,0000	R$ 349.210,00
Total fornecedor:				R$ 349.210,00
Total geral:				R$ 349.210,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F1CCE58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 697/2023

Lei nº 697/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
763 - 4.4.90.51.00.00	10169	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
764 - 3.1.90.11.00.00	10641	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
765 - 3.3.90.36.00.00	10641	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total Suplementação:			760.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários Diversos		10.000,00
1.7.1.3.50.91.01.000	ASSIST-ENCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAR O PISO DA ENFERMAGEM		250.000,00
2.4.1.9.99.01.01.000	OUTRA-S FINALIDADES NÃO INFORMADAS ANTERIORMENTE		500.000,00
Total:			760.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9F82F1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 121/2023

Decreto nº 121/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 1° da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
592 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
625 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			280.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.062.2002.2.003.		ASSESSORIA JURÍDICA	
7 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
17 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
44 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03.002.28.843.2004.2.007.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
46 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
03.005		DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO DETRAN	
03.005.04.122.2006.2.011.		POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	
71 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
72 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.04.128.2003.2.006.		DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
80 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.28.843.2008.2.015.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
108 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
109 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
115 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E	
05.001.04.122.2016.2.060.		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS	
142 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
145 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
152 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.002.15.452.2011.2.020.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
156 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
158 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.002.15.452.2011.2.057.		CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
172 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
174 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
05.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
05.004.26.784.2012.2.024.		BALSA MUNICIPAL	
195 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
203 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	

06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
228 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
255 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
317 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
696 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
695 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
359 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
510 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.2019.2.042.		PADARIA COMUNITÁRIA	
517 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC	
537 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
566 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.2018.2.040.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
576 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
619 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
618 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
626 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.003		DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.003.22.661.2025.2.052.		INCENTIVO À INDÚSTRIA	
640 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
641 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001.04.122.2026.2.058.		SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
653 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
Total Redução:			280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8518EAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 122/2023

Decreto nº 122/2023

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pela Lei n° 697/2023, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
763 - 4.4.90.51.00.00	10169	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
764 - 3.1.90.11.00.00	10641	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
765 - 3.3.90.36.00.00	10641	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total Suplementação:			760.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:	
Receita:	Fonte:
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários Diversos	10.000,00
1.7.1.3.50.91.01.000 ASSIST-ENCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAR O PISO DA ENFERMAGEM	250.000,00
2.4.1.9.99.01.01.000 OUTRA-S FINALIDADES NÃO INFORMADAS ANTERIORMENTE	500.000,00
Total:	760.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7236F70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 261/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°261/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF:027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:
Município de destino:CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 20/ 10/ 2023						Chegada: 20/ 10/2023
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A9493033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de reabilitação multiprofissional"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INDAIA	UND	**ANDADOR ADULTO** Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada de aproximadamente: 90kg.	2	R$ 129,00	R$ 258,00

2	ARKTUS	UND	**APARELHO DE PILATES - LADDER BARREL** Equipamento utilizado para atividade física. Fabricado em madeira maciça, com 5 degraus, sendo uma barra móvel, barril deslizante e revestido em courvin sintético	1	R$ 1.896,80	R$ 1.896,80
3	ARKTUS	UND	**APARELHO DE PILATES - STEP CHAIR** Equipamento utilizado para atividade física. Madeira natural maciça de eucalipto. Possui chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho, garantindo 100% de estabilidade, Suporta até 140 Kg, possui ajuste de carga nas molas e ajuste de altura das bengalas com 6 posições	1	R$ 2.470,00	R$ 2.470,00
4	SUPERMEDY	UND	**BANDAGEM ELÁSTICA** Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.	10	R$ 23,00	R$ 230,00
5	DREAM	UND	**BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL** Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
6	LIVE UP	UND	**BOLA BOSU** Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.	2	R$ 289,00	R$ 578,00
7	VOLLO	UND	**BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM** Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	1	R$ 59,50	R$ 59,50
8	PROLIFE	UND	**CADEIRA DE RODAS** Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm; altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 23 ou 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.	2	R$ 1.349,99	R$ 2.699,98
9	MASPORT	UND	**CAMA ELÁSTICA - TRAMPOLIM** Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortaleci emento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	2	R$ 255,00	R$ 510,00
10	VOLLO	CJ	**CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM** Material utilizado para alívio da tensão muscular	2	R$ 24,99	R$ 49,98
11	IBRAMED	UND	**CORRENTES TENS/FES** Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00
12	SÓ ESPUMAS	UND	**CUNHA MÉDIA EM ESPUMA** Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	2	R$ 170,00	R$ 340,00
13	PREMIUM	UND	**ESFIGMOMANÔMETRO** Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	3	R$ 65,00	R$ 195,00
14	ZILMOVEIS	UND	**ESPALDAR - BARRA DE LING** Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg	1	R$ 555,00	R$ 555,00
15	DREAM	UND	**ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA** Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	1	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
16	PREMIUM	UND	**ESTETOSCÓPIO** Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som	3	R$ 14,00	R$ 42,00
17	LIVE UP	UND	**EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO** O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos	2	R$ 17,00	R$ 34,00
18	VOLLO	UND	**FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE** Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	15	R$ 14,50	R$ 217,50
19	VOLLO	UND	**FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA** Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	15	R$ 11,50	R$ 172,50
20	VOLLO	UND	**FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA** Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média	15	R$ 11,50	R$ 172,50
21	FISIC FORM	PAR	**HALTER EMBORRACHADO 2 KG** Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	2	R$ 55,00	R$ 110,00
22	FISIC FORM	PAR	**HALTER EMBORRACHADO 1 KG** Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
23	HIDROLIGHT	UND	**HAND GRIP MASTER, ADULTO E LEVE**	1	R$ 18,50	R$ 18,50

			Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.			
24	---	KIT	**KIT 16 PEÇAS DE TATAME EM E.V.A** Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm.	1	R$ ---	R$ ---
25	FISIO RESGATE	UND	**MASSAGEADOR FACIAL** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.	1	R$ 158,00	R$ 158,00
26	---	UND	**MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS** Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	2	R$ ---	R$ ---
27	ARKTUS	UND	**MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS** Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	2	R$ 250,00	R$ 500,00
28	SEQUENCIAL	PAR	**MULETA CANADENSE ADULTA** Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg	3	R$ 76,54	R$ 229,62
29	GALLANT	UND	**MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO** Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto anatômico, estofado e revestido em Couro; Assento estofado e revestido em Couro; Estrutura em metal; Capacidade aproximada de até 120Kg. Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
30	WINNER	UND	**OXÍMETRO DE DEDO** Equipamento utilizado para mensurar a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos.Oxímetro de dedo, portátil e não invasivo.	4	R$ 40,00	R$ 160,00
31	ARKTUS	UND	**RAMPA DE ALONGAMENTO** Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	2	R$ 114,00	R$ 228,00
32	LONGETCH	UND	**TÁBUA DE AVDS PARA TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA** Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.	1	R$ 640,00	R$ 640,00
33	STRONGFIT	UND	**TÁBUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO** Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	2	R$ 130,00	R$ 260,00
34	FISIC FORM	PAR	**TORNOZELEIRA 1 KG** Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	3	R$ 26,00	R$ 78,00
35	FISIC FORM	PAR	**TORNOZELEIRA 2 KG** Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	3	R$ 35,00	R$ 105,00
36	IBRAMED	UND	**ULTRASSOM 1 E 3 MHZ** Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt.	1	R$ 1.310,00	R$ 1.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:					**R$ 24.146,88**	

Empresa vencedora:
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – Para itens 1, 5, 13, 15, 16, 27 e 30

R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – Para item 2

AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – Para itens 3, 4, 11, 12, 25 e 36

ESPORTIVA RV EIRELI – Para itens 6, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34 e 35

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Para itens 8 e 28

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Para itens 9 e 14

BIOPULSE BRASIL EIRELI – ME – Para item 10

SC COMERCIAL EIRELI - Para item 29

NL APOIO HOSPITALAR LTDA - Para itens 31, 32 e 33

ITEM 24 E 26 RESTARAM DESERTOS

Valor Máximo para a contratação **R$ 24.146,88 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 23 de outubro de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B35B1FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 137/2023

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022, Edital nº 176, de 09/09/2022, Edital nº 200, de 11/10/2022, Edital nº 210, de 26/10/2022, Edital 012, de 18/01/2023, Edital nº 017, de 10/02/2023, Edital nº 025, de 27/02/2023, Edital nº 038, de 24/03/2023, Edital nº 067, de 07/06/2023, Edital nº 102, de 27/07/2023, Edital nº 106, de 9/8/2023, Edital nº 116, de 21/8/2023, Edital nº 118, de 29/8/2023, Edital nº 124, de 12/09/2023, Edital nº 131, de 29/09/2023. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 56º, 61º, 66º, 70º, 73º, 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, 87º, 88º, 91º, 92º, 93º, 94º, 98º, 105º, 108º, 110º, 111º, 112º, 114º ,115º, 116º, 117º, 118º, 125º, 126º, 127º, 129º, 130º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 142º, 144º, 146º, 151º, 152º, 153º, 157º, 159º, 161º e 163º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º, 38º, 49º, 54º, 57º, 60º, 65º e 67º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 50º, 53º, 55º, 58º ,59º, 62º, 63º, 64º,67, 68º, 69º, 71º, 72º,75º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 89º, 90º, 95º, 96º, 97º,99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 106º, 107º, 109º, 113º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 128º, 131º, 132º, 133º, 139º, 140º, 141º, 143º, 145º, 148º, 150º, 154º, 155º, 156º, 158º, 160º e 162º lugar tiveram seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022. Os classificados em 147º, 149º, 151º e 152º lugar estão dentro do prazo legal para a apresentação de documentos.	1º a 163º
5640/2022	Marina Veiga	164º
5638/2022	Debora Kachorovski	165º
5829/2022	Claudia Calhari Silva	166º
5684/2022	Mariana Braz Ramos	167º
5275/2022	Andrieli Valerio da Costa	168º
5522/2022	Bruna Cassia Schwarz	169º
5455/2022	Daiane Aparecida Telmann Francisco	170º
5194/2022	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz	171º
5723/2022	Angela Cristine Denk	172º
5536/2022	Acassia Rosaria Vargas de Souza	173º
5071/2022	Nadia de Jesus Gomes	174º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 31 de outubro de 2023, no horário das 9 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 23 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F49CB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 391 23 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 930.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, artigo 8º, da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 60.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.04.00.00.00	104	R$ 400.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.13.00.00.00	104	R$ 100.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 30.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 60.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 20.000,00
14.01.13.392.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 80.000,00
14.01.13.392.0014.2.042	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 130.000,00
TOTAL			**R$ 930.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.129.0005.2.020	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 120.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.92.00.00.00	104	R$ 100.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.91.13.00.00.00	104	R$ 400.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.92.00.00.00	000	R$ 10.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 30.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
13.02.18.541.0013.2.068	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 70.000,00
15.01.04.122.0015.2.117	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 100.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 930.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	3.1	000	outubro	R$ 30.000,00
07.01	3.1	000	outubro	R$ 60.000,00
08.01	3.1	104	outubro	R$ 500.000,00
10.01	3.1	000	outubro	R$ 10.000,00
10.02	4.4	000	outubro	R$ 30.000,00
13.01	3.1	000	outubro	R$ 80.000,00
14.01	3.1	000	outubro	R$ 90.000,00
14.01	3.3	000	outubro	R$ 130.000,00
TOTAL				**R$ 930.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.1	000	outubro	R$ 120.000,00
08.01	3.1	104	outubro	R$ 500.000,00
10.01	3.1	000	outubro	R$ 10.000,00
10.02	3.3	000	outubro	R$ 30.000,00
13.01	3.1	000	outubro	R$ 10.000,00
13.02	3.1	000	outubro	R$ 70.000,00
15.01	3.1	000	outubro	R$ 10.000,00
17.01	3.1	000	outubro	R$ 180.000,00
TOTAL				**R$ 930.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:19626C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 163/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04, com sede à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, CEP 86130-000, Fone (43) 3242-3241 / 99141-3087, e-mail licitacao@belakompra.com.br, representada pelo Senhor NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 163/2023, devidamente homologado pelo Município em 17/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	und	25.500,00	66390	PAPEL TOALHA INTERFOLHA . Folha Simples, 2 DOBRAS. Composição: 100% celulose virgem, fibra curta proveniente de eucalipto, 100% fibras virgens e naturais não esfarelamento; Insumos utilizados na produção do papel: Violeta (corante), Alvejante (Ótico), Agente de resistência a úmido. PROPRIEDADES FISICAS: Largura: 23cm. Comprimento: 20cm. Embalagem: 1000 folhas . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Toalha de Papel Interfolhado, Norma referência 20 g/m² Gramatura g/m2 ABTCP P6/70 19,0 - 21,0 Espessura mm ABTCP P5/77 0,07-0,100 Umidade % ABTCP P2/70 6,0 a 9,0 Tração longitudinal gf/50 mm ISO 1924/1 1800 a 2300 Tração transversal ISO 1924/1 1100 a 1600 Tração úmida longitudinal ABTCP P20/69 =180 Tração cu	8,09	206.295,00	BELAPELL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – O vencedor provisório do procedimento licitatório deverá apresentar amostra dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da intimação através de ofício (enviada por plataforma oficial do município). Serão solicitadas amostras de todos os itens, sendo dispensado de apresentar amostra dos itens cujas marcas vencedoras forem as mesmas das marcas pré-aprovadas, conforme consta no item 3 do termo de referência.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento

dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 206.295,00 (duzentos e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 - Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:8023E5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 163/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa R & M ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede à Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, na cidade de

Maringá – PR, CEP 87065-901, Fone (44) 3024-0500, e-mail licitacaormalimentos@hotmail.com, representada pela Senhora MAÍSA RIBEIRO DE CAMPOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 163/2023, devidamente homologado pelo Município em 17/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	7.000,00	66389	Papel higiênico 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca, com 30 metros, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na embalagem primária, acondicionado em pacotes com 4 unidades, com embalagem secundária em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, laudo de acordo com a Portaria 1.480 de 31/12/1990 e laudo do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO com os seguintes ensaios: Gramatura mínima de 18g/m²; capacidade de absorção de água (método cestinha) inferior à 11 em g/g; alvura difusa mínimo 92%; tempo de absorção de água (m	61,44	430.080,00	DELICATE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – O vencedor provisório do procedimento licitatório deverá apresentar amostra dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da intimação através de ofício (enviada por plataforma oficial do município). Serão solicitadas amostras de todos os itens, sendo dispensado de apresentar amostra dos itens cujas marcas vencedoras forem as mesmas das marcas pré-aprovadas, conforme consta no item 3 do termo de referência.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 430.080,00 (quatrocentos e trinta mil e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 - Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***R & M ALIMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6106E30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº305/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº305/2023

Ref. Pregão Presencial nº169/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa G. FERREIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 42.615.457/0001-50 com sede à Rua Alfredo Moreira Filho, nº 230, Centro, CEP nº86.600-003, fone nº43-3256-4280, e-mail:belezalimpeza@hotmail.com, na cidade de Rolândia- PR, representada pelo Sr. JADILSON RODRIGUES DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, de forma Local conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 169/2023, devidamente homologado pelo Município em 20/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	18.040,00	66372	Água Sanitária, em frasco resistente, contendo 1 Litro, tampa com rosca. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Isento de corantes, fragrâncias e detergentes. Aplicação: alvejante, desinfetante para uso geral e para alimentos.Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	4,10	73.964,00	BARBAREX
2	2	und	4.700,00	66373	Água Sanitária, em frasco resistente, contendo 5 Litros, tampa com rosca. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Isento de corantes, fragrâncias e detergentes. Aplicação: alvejante, desinfetante para uso geral e para alimentos.Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	15,80	74.260,00	JHONLIMP
3	3	und	1.030,00	66374	Álcool em gel higienizador; em gel neutro; incolor; composto de álcool etílico a	48,50	49.955,00	BARBAREX

					70%; agentes hidratantes e emolientes; indicado para ação bactericida, germicida e antisseptico para as mãos, galão com 05 litros. Produto com registro na ANVISA/MS. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.			
4	4	und	8.030,00	66375	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, uso hospitalar. Embalagem primária com elemento gráfico de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada.Posteriormente embalado em caixa reforçada. E= FRASCO DE 1 LITRO Produto registrado na ANVISA.	7,70	61.831,00	SUPER VALE
5	5	und	210,00	47466	Amaciante 2 litros princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de nao voláteis basico:2,0%minimo; teor de ativos catiônico basico:1,8%minimo; acondicionamento em frasco plástico com 2000ml, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	15,50	3.255,00	BARBAREX
6	6	und	105,00	51467	BALDE, material polipropileno, com alça metálica, resistente, resistência do plástico proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: preta.	14,50	1.522,50	ARQPLAST
7	7	und	600,00	66376	Cera líquida acrílica, auto-brilho, anti-derrapante, com agentes impermeabilizantes para acabamento e brilho. Proporciona boa resistência ao tráfego em pisos vinílicos, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico ou madeira plastificada. Teor de sólidos: 9% - EMBALAGEM 5 LITROS.	95,85	57.510,00	HEXAQUIMICA
8	8	und	1.000,00	66377	Cera líquida amarela 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	11,00	11.000,00	GIRANDO SOL
9	9	und	104,00	47530	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 litros.	10,50	1.092,00	ARQPLAST
10	10	und	52,00	47536	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 70 cm.	14,00	728,00	DIAMANTE
11	11	und	8.540,00	66378	DESINFETANTE - 02 LITROS - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, com presença mínima de 0,5% de componentes ativos e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	9,10	77.714,00	GIRANDO SOL
12	12	und	3.800,00	66379	DESINFETANTE - 05 LITROS - Especificações Mínimas: Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida; composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio; corretor de PH, conservante, corante, fragrância e água; entregue em embalagem plástica resistente de 05 litros com tampa que permita a dosagem; produto com validade de 12 (doze) meses.	17,75	67.450,00	BARBAREX
13	13	und	205,00	66380	DESODORIZADOR DE AR - Especificações Mínimas: tipo aerosol; sem CFC; composto de Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano; entregue em embalagem plástica resistente de 360ml; com bico tipo spray; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	14,20	2.911,00	ULTRAFRESH
14	14	und	1.550,00	47540	Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Composição. Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	3,75	5.812,50	SANY
15	15	und	23.050,00	66381	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO - 500 ML - Especificações Mínimas: tipo concentrado; composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500 ml; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	3,15	72.607,50	MINUANO
16	16	und	106,00	47543	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Especificações Mínimas: base em formato oval medindo 11,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura; cerdas em polipropileno medindo 01 cm. Produto com garantia de 06 (seis) meses.	5,00	530,00	BETTANIN
17	17	und	50,00	51476	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - cerdas de nylon macias com tamanho mínimo de 3cm. Não contém bisfenol A. - Tamanho mínimo: Comprimento 23cm largura 2,60 cm. Cor: Azu, Rosa ou Verde.	6,90	345,00	MDL
18	18	und	200,00	51477	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS - Descrição: Feita em plastico com cerdas macias, ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	4,80	960,00	CLIP
19	19	und	205,00	47544	ESCOVA SANITÁRIA - Especificações Mínimas: cabo em material plástico e formato cilíndrico, medindo 42 cm; ponta com 12 cm de diâmetro; cerdas em polipropileno medindo 01 cm; acompanhada de suporte plástico compatível. Produto com garantia de 06 (seis) meses.	11,20	2.296,00	SANIBRISA
20	20	und	15.050,00	66383	Esponja dupla face (face super-abrasiva/verde e fina/amarela) para limpeza, bactericida, medindo 110x75x20 mm. aproximadamente. Composição: espuma de poliuretano, fibra têxtil e agente bactericida. Validade mínima 36 meses, em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, com informações do produto e do fabricante impressas em adesivo.	2,10	31.605,00	BETTANIN
21	21	und	1.200,00	55386	Fibra de limpeza pesada (fibraço), medindo 125mmx87mmx24mm aproximadamente. Composição: fibra sintética com abrasivo. Validade mínima de 36 meses.	3,80	4.560,00	BETTANIN
22	22	und	2.560,00	47547	Flanela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja.	3,00	7.680,00	CCA
23	23	und	2.300,00	66384	Hipoclorito de sódio, embalagem de 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo 1%). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Com registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro.	33,00	75.900,00	BARBAREX
24	24	und	151,00	55387	Kit de Limpeza/ Esfregão (MOP), contendo: 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo em aluminio, 1 Refil 100% microfibra. Altura do cabo: 120 cm aproximadamente. Base do Mop flexível para alcance das áreas mais difícies. Capacidade em uso: 6 litros, capacidade total: 12 litros, aproximadamente. Alças flexíveis para facilitar o transporte e o manuseio. Alta durabilidade e resistência para trabalhos pesados	166,00	25.066,00	BETTANIN
25	25	und	560,00	66385	LIMPA VIDROS - Especificações Mínimas: Composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante, fragrância e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500 ml; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	7,75	4.340,00	BARBAREX
26	26	und	8.050,00	47555	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA - Especificações Mínimas: para limpeza de grandes superfícies; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; conservante, sequestrante, perfume e água; entregue em embalagem plástica com 500 ml; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	9,10	73.255,00	QBOA
27	27	und	370,00	66386	LUSTRA MÓVEL - Especificações Mínimas: composto de cera de carnaúba, parafina, espessante, silicone, conservante, fragrância e água; entregue em embalagem com 200 ml; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	6,80	2.516,00	BARBAREX
28	28	und	1.500,00	67021	Cera líquida incolor 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	11,00	16.500,00	GIRANDO SOL
29	29	und	100,00	66387	Cera líquida vermelha 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	11,00	1.100,00	GIRANDO SOL
30	30	und	3.060,00	47557	LUVAS DE LIMPEZA G em borracha natural; no tamanho grande; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	6,80	20.808,00	SANRO

31	31	und	5.080,00	47556	LUVAS DE LIMPEZA M, em borracha natural; no tamanho médio; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	6,80	34.544,00	SANRO
32	32	und	1.560,00	47558	LUVAS DE LIMPEZA P em borracha natural; no tamanho pequeno; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	6,80	10.608,00	SANRO
33	33	und	203,00	47560	Pá de lixo com base de alumínio, dimensões de aproximadamente 30,5 x 27,9cm, com cabo de madeira de no máximo 1 m, revestido com plástico.	23,50	4.770,50	SANCHES
34	34	und	1.060,00	66391	Querosene embalagem de no mínimo 800 ml. Composição e informações sobre os ingredientes -Este produto químico é uma mistura de hidrocarbonetos. -Nome químico ou genérico: querosene comum, -N° CAS: 8008-20-6, -Composição química: -Hidrocarbonetos parafínicos: mín. 70% , -Hidrocarbonetos aromáticos: máx. 20%, -Hidrocarbonetos olefínicos: máx. 5%.	22,75	24.115,00	PETRUS
35	35	und	60,00	47567	Refil do rodo de alumínio (40 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	8,30	498,00	SANCHES
36	36	und	60,00	47568	Refil do rodo de alumínio (60 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	11,00	660,00	SANCHES
37	37	und	1.010,00	47571	Rodinho de espuma, 30 cm. Com cabo e espuma de poliuretano 1,5 mts	13,30	13.433,00	DIAMANTE
38	38	und	110,00	58502	Rodo com base e cabo de alumínio polido, medindo 40 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,5 m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	47,50	5.225,00	SANCHES
39	39	und	110,00	58503	Rodo com base e cabo de alumínio polido, medindo 60 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,5 m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.	61,50	6.765,00	SANCHES
40	40	und	510,00	51482	Rodo de borracha - 40cm, duas tiras, com cabo de 1,5m.	24,90	12.699,00	DIAMANTE
41	41	und	510,00	58504	Rodo de borracha - 50cm, duas tiras, com cabo de 1,5m.	29,90	15.249,00	DIAMANTE
42	42	und	2.010,00	47576	Rodo de bucha dupla face de 40 cm, com cabo de 1,5m, espuma de poliuretano e fibra sintética.	17,70	35.577,00	DIAMANTE
43	43	und	515,00	66392	SABÃO EM BARRA - Especificações Mínimas: tipo glicerinado; composto de hidróxido de sódio; coadjuvante; corante; fragrância e água; entregue em pacote com 05 barras; cada barra com 200 gramas; Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	14,00	7.210,00	GIRANDO SOL
44	44	und	7.030,00	66393	SABÃO EM PÓ 1 KG - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragância, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, rotulo com informações sobre o sabão em pó e fabricante, Produto com registro/notificação/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com 1 Kg.	10,20	71.706,00	GIRANDO SOL
46	46	und	515,00	66395	Saco para lixo, capacidade 15 litros / 3 kg, preto. Dimensões mínima: Altura 58cm, largura 39 cm e diametro da boca 100 cm. Espessura 40 micras (0,04mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 0,75 kg.	18,00	9.270,00	IDEALIXO
47	47	und	300,00	47585	SAPONÁCEO EM PEDRA - Especificações Mínimas: composto de tensoativos aniônicos; alcalizante; agente abrasivo; corante; e essência; entregue em embalagem plástica com 300 gramas; Produto com Registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	7,40	2.220,00	BOMBRIL
48	48	und	80,00	47586	Soda Caústica em escamas - composição: NaOH (Hidróxido de sódio em escamas 60% P/P), forma de escamas brancas e com concentração média de 99% de hidróxido de sódio em peso. Peso liquido de 1KG	18,50	1.480,00	DEZ
49	49	CX	2.000,00	67022	TOUCA DESCARTÁVEL - Especificações Mínimas: fabricada 100 % em polipropileno; na cor branca; atóxica; com elástico na volta toda; gramatura aproximada de 20 g/m. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS. Pacote com 100 unidades.	16,75	33.500,00	NOBRE
50	50	und	1.010,00	47592	VASSOURA DE NYLON - Especificações Mínimas: composta de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas; cabo em madeira medindo 150 cm de comprimento; base em material plástico medindo 30 cm de comprimento.	18,10	18.281,00	DIAMANTE
51	51	und	2.310,00	47588	Vassouras de palha, propriedades mínima: cepa em palha com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com 3 arame; cabo de madeira medindo 150cm.	32,25	74.497,50	CAIPIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecer amostra prévia por item para pré-aprovação do setor requisitante, anteriormente a homologação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da intimação através de ofício (enviado por plataforma oficial do município). As amostras deverão atender ao especificado neste termo de referência.
2. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
6. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
7.Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
13. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
14. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
15. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
16. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
17. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
18. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
19. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
20. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
21. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
22. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.211.381,50 (um milhão duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 - Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***G. FERREIRA DE SOUZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:B0A44391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de Monitor de Curso de Karatê Profissional habilitado para ministrar aulas de Karatê do estilo wadô-ryu, Além das aulas, o profissional deverá oferecer aos karatecas competições regionais e nacionais. Com no mínimo 08 horas aulas semanas conforme cronograma estipulado pela secretaria de educação e assistência social.	MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS	GARRA	500,0	80,0	40.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS	40.000,00

Salto do Lontra, 23 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C2C32ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços na manutenção geral em sistemas de ar condicionado de veículos de passeio, veículos utilitários, caminhonetes e vans	H P SEZEPANIK - ME	SV	200,0	148,5	29.700,00
1	2	Prestação de serviços na manutenção geral em sistemas de ar condicionado de ônibus e micro-ônibus	H P SEZEPANIK - ME	SV	100,0	180,0	18.000,00
1	3	Prestação de serviços na manutenção geral em sistemas de ar condicionado de caminhões	H P SEZEPANIK - ME	SV	100,0	205,0	20.500,00
1	4	Prestação de serviço na manutenção geral em sistemas de ar condicionado de máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá- carregadeira, rolo compactador)	H P SEZEPANIK - ME	SV	100,0	228,5	22.850,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
H P SEZEPANIK - ME	91.050,00

Salto do Lontra, 23 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9EC9EF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fralda Descartável geriátrica, tamanho pequeno, peso de 30 a 40 kg, cintura de 50 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CONFORT	4.000,0	1,4	5.400,00
1	2	Fralda Descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 150 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CONFORT	7.500,0	1,5	10.875,00
1	3	Fralda Descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CONFORT	7.500,0	1,4	10.125,00
1	4	Fralda Descartável geriátrica, tamanho extra grande e, peso acima de 90 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CONFORT	7.500,0	1,5	11.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	37.950,00

Salto do Lontra, 23 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F8C298E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.124/2023

DECRETO Nº 2.124/2023

Súmula: Homologa o Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização do **Concurso Público nº 001/2023**, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, com base na Lei Municipal nº 947/2019 e Estatuto do Servidor do Município e demais alterações;

CONSIDERANDO que o referido Concurso foi realizado pelo Instituto Filadélfia de Londrina, inscrito no CNPJ sob nº 78.624.202/001-00, o qual cumpriu todas as etapas do concurso;

CONSIDERANDO que, após deliberação e finalizadas as análises e considerações da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 061/2022, esta constatou que todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso foram cumpridos opinou FAVORAVELMENTE à homologação do Concurso Público nº 001/2023, e deliberou pelo encaminhamento do resultado final ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, para apreciação, a devida homologação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o **Concurso Público nº 001/2023**, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, com base na Lei Municipal nº 947/2019 e Estatuto do Servidor do Município e demais alterações, de conformidade com o Edital de Classificação Final nº 019/2023 e Edital de Homologação da Classificação Final nº 020/2023, dos cargos: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, BERÇARISTA, RECEPCIONISTA ATENDENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PINTOR, TRATORISTA, AGENTE PATRIMONIAL, COLETOR DE LIXO, ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISNTE ADMINISTRATIVO, CIRUGIÃO DENTISTA II, ENFERMEIRO,**

ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, PROFESSOR E PROFESSOR/PEDAGOGO, constante nos **ANEXOS I, II e III** do presente Decreto.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso nº 001/2023 será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.

Art. 3º - A convocação será realizada através de publicação, através de edital específico publicado no Jornal A Cidade Regional, de Cornélio Procópio, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.santaceciliadopavao.pr.gov.br e será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento dos editais de convocação.

Art. 4º - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º - Os requisitos para nomeação estão definidas no edital de abertura - nº 001/2023 do concurso público 001/2023, especialmente do item 3. requisitos básicos para nomeação, item 19. nomeação e posse e outros constante no edital.

Art. 6º*. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de outubro de 2023.

Edimar Aparecido dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
MARCOS ROBERTO DIAS	013.002.651-24	76.50	1
JOSE ANTONO DOS SANTOS	013.002.654-46	66.50	2
GABRIELA FERNANDA ANTAL	013.002.650-01	66.00	3
APOLLO AKIRA IIJIMA	013.002.641-07	63.25	4
PAULO CESAR RIBEIRO JUNIOR	013.002.647-41	62.50	5
LETÍCIA CALIXTO DA ROCHA	013.002.647-42	60.25	6
LAURA MARIA SANTOS DE GODOY	013.002.656-19	60.00	7
TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	013.002.652-37	59.75	8
ELVIS PAULO DOS PASSOS	013.002.654-82	59.75	9
HELLEN KAROLINE FARIAS DA SILVA	013.002.638-40	59.75	10
EZEQUIEL CAVALARI	013.002.638-05	59.50	11
WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR	013.002.650-18	59.25	12
DANILO DUTRA DE PAULA	013.002.639-32	56.50	13
NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO	013.002.639-48	56.50	14
GLEISSON DE OLIVEIRA ANASTACIO	013.002.651-66	56.50	15
LEANDRO DOS SANTOS SILVA	013.002.646-07	56.25	16
PAULA PINHEIRO SANTOS	013.002.643-33	56.00	17
LOHANE GONÇALVES	013.002.637-37	53.50	18
REIRIANE KOBORI	013.002.647-35	53.25	19
HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR	013.002.644-01	53.25	20
SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	013.002.642-07	53.25	21
MONICA APARECIDA DA SILVA	013.002.641-91	53.25	22
KAMILY VICTORIA REZENDE MUNHOZ	013.002.650-84	53.00	23
PAULO SERGIO DA COSTA	013.002.650-22	52.75	24
LEONARDO DE ALMEIDA ANTAL	013.002.649-96	52.75	25
ALESSANDRO LOPES DA SILVA	013.002.643-84	52.75	26
DANIELLI PEREIRA DA COSTA	013.002.645-85	52.75	27
ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	013.002.645-14	52.50	28
ANGÉLICA FARIAS DE PONCE BATISTA	013.002.651-58	52.00	29
LEANDRA RAMOS TEODORO	013.002.638-27	50.25	30
CASSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	013.002.645-58	50.00	31
NOEMIA EZIDIA MAINARDES DA CRUZ	013.002.645-65	50.00	32
DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	013.002.645-04	50.00	33
JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	013.002.641-34	50.00	34
FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	013.002.641-53	50.00	35

CARGO	CARGA HORÁRIA
BERÇARISTA	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	013.002.641-82	69.10	1
ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	013.002.653-84	63.15	2
ALESSANDRA SOS SANTOS TEODOSKI	013.002.653-80	59.00	3
LUIZ HENRIQUE SOARES	013.002.640-05	56.15	4
MARIA SUZANNY TRINDADE	013.002.637-58	55.75	5

CARGO	CARGA HORÁRIA
RECEPCIONISTA ATENDENTE	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	013.002.649-69	80.50	1
YUJI YOSHIDA LOPES DA SILVA	013.002.645-57	76.75	2
BIANCA GUANIERI MOTTA	013.002.637-57	73.75	3
JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA	013.002.642-93	70.25	4
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	013.002.640-99	67.25	5
JOSÉ AUGUSTO LINO MUSSI	013.002.643-80	67.00	6
MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	013.002.652-03	67.00	7
KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	013.002.641-13	67.00	8
SABRINA DA SILVA SANTANA	013.002.654-14	66.75	9
LUCIANA SASSAZAWA BUENO RODRIGUES	013.002.651-06	63.75	10
TAYNA NATALIA FERRAZ FERREIRA	013.002.653-16	63.75	11
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	013.002.653-96	63.50	12
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-11	63.25	13
MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	013.002.647-60	63.25	14
VERONICA APARECIDA DA SILVA	013.002.642-43	60.75	15
NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	013.002.639-51	60.75	16
SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	013.002.642-10	60.50	17
ANDERSON GOMES SIQUEIRA	013.002.639-31	60.50	18
HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR	013.002.644-02	60.25	19
ANA MARIA FELIX COVRE	013.002.646-76	60.25	20
BRUNA KAMILLA OLIVEIRA DOI TOFFOLI	013.002.645-77	57.25	21
KAMILY VICTORIA REZENDE MUNHOZ	013.002.650-85	57.00	22
JOÃO RAFAEL MOREIRA BRANCO	013.002.652-90	54.00	23
ROSE MEIRE APARECIDA CARRIEL	013.002.645-68	54.00	24
MARIANA DE SOUZA	013.002.649-53	54.00	25
REIRIANE REIKO IWAMOTO KOBORI	013.002.644-79	53.75	26
THAINA RODRIGUES DOS SANTOS	013.002.653-21	53.75	27
ANA PAULA GABRIEL	013.002.646-34	53.75	28
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	013.002.653-91	53.75	29
RENATA APARECIDA GONÇALVES	013.002.639-99	53.25	30
ANA CLAUDIA DA SILVA	013.002.654-07	53.25	31
CAMILA SILVEIRA SANTOS	013.002.637-70	51.00	32
JOÃO FLÁVIO CEREJO SOARES	013.002.651-46	50.75	33
APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	013.002.637-78	50.50	34
JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA	013.002.638-77	50.25	35
ERICA PINHEIRO DAS NEVES	013.002.636-69	50.25	36
MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS	013.002.638-56	50.25	37
ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	013.002.645-17	50.00	38

CARGO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
CRISTIANE FERREIRA DE MELO	013.002.646-92	93.70	1
NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA	013.002.652-24	83.15	2
GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	013.002.651-99	80.25	3
BÁRBARA STÉPHANIE DE LIMA SILVA	013.002.651-91	79.95	4
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	013.002.654-35	79.65	5
CAMILA SANTOS VIEIRA	013.002.649-12	77.15	6
DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	013.002.645-06	70.20	7
DIOLANDO GOMES RIBEIRO	013.002.651-71	66.25	8
AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA	013.002.654-31	66.25	9
ISABELA HERCULANO DA SILVA	013.002.639-33	62.75	10
ANA CLAUDIA DA COSTA	013.002.636-50	60.65	11
MICHELE SOARES DE JESUS	013.002.640-72	59.65	12
SUZI CRISTINA DE GODOY	013.002.643-66	58.95	13
DIEINE KELLY PORFÍRIO DOS SANTOS	013.002.638-78	53.65	14
CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	013.002.641-05	52.95	15
CRISTIANE APARECIDA FULAN	013.002.655-69	51.95	16

CARGO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
EDUARDO ARAUJO DOS REIS	013.002.646-01	72.30	1
LIDIANA GULHON DOS REIS	013.002.636-90	56.45	2
LOURIVALDO RAMBALDE JUNIOR	013.002.651-50	52.70	3

CARGO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
DIEGO JORGE CAMARGO KISHI	013.002.652-74	63,25	100,00	163,25	1
KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-42	73,25	87,00	160,25	2
LUIZ PAULO	013.002.646-16	66,50	90,00	156,50	3
MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-50	63,00	92,00	155,00	4
LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	013.002.636-41	73,00	77,00	150,00	5
ALESSANDRO LOPES DA SILVA	013.002.643-83	67,00	79,00	146,00	6
CLÁUDIO CÉSAR BONATO	013.002.650-51	66,75	79,00	145,75	7
CARLOS ROBERTO MOREIRA	013.002.653-64	63,25	74,00	137,25	8
ANDERSON ALMAGRO	013.002.650-15	66,75	64,00	130,75	9

BRUNO DE SOUZA SENA	013.002.640-14	56,75	66,00	122,75	10

CARGO	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
NATAN DE LIMA TOMBA	013.002.652-99	66,75	92,80	159,55	1
VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	013.002.645-61	80,00	75,00	155,00	2
JULIO CESAR PATROCINIO	013.002.652-08	53,25	92,00	145,25	3
ANTÔNIO CARLOS BRANDELIK	013.002.653-78	69,75	72,00	141,75	4
KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-43	73,25	65,00	138,25	5
MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-52	53,00	74,00	127,00	6
DEIVID JONAS FERREIRA	013.002.643-37	56,75	67,00	123,75	7

CARGO	CARGA HORÁRIA
PINTOR	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
HUDSON PINHEIRO MARTINS	013.002.646-46	66,00	80,00	146,00	1
MARCELO CESTALIO RIBEIRO	013.002.645-92	62,50	75,00	137,50	2

CARGO	CARGA HORÁRIA
TRATORISTA AGRÍCOLA	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
WAGNER MATHEUS DOS SANTOS	013.002.653-08	80,00	93,00	173,00	1
SILVANO LOPES DE OLIVEIRA	013.002.654-43	53,25	87,00	140,25	2

CARGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE PATRIMONIAL	40h

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	CLASSIF. FINAL
ERICH SANTOS DE MORAES	013.002.649-26	86.75	APTO	1
MATHEUS DA SILVA ARAUJO	013.002.654-59	73.25	APTO	2
TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA	013.002.655-99	70.00	APTO	3
FELIPE SEIZU SUMIYA	013.002.655-32	66.75	APTO	4
RAFAEL DOS SANTOS NUNES	013.002.647-28	66.50	APTO	5
EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	013.002.653-41	63.25	APTO	6
JULIO CÉSAR RIBEIRO	013.002.639-57	63.00	APTO	7
MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	013.002.650-56	60.00	APTO	8
BRENDO ANTONIO FUSCO	013.002.649-44	60.00	APTO	9
TIAGO BRIZOLA	013.002.643-39	60.00	APTO	10
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	013.002.640-42	59.50	APTO	11
ISABELA HERCULANO DA SILVA	013.002.654-84	56.50	APTO	12

CARGO	CARGA HORÁRIA
COLETOR DE LIXO	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	CLASSIF. FINAL
ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	013.002.651-02	66.50	APTO	1
FELIPE AUGUSTO DA SILVA	013.002.646-20	63.00	APTO	2
VÂNIA LEITE DE ALMEIDA	013.002.652-52	62.50	APTO	3
NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA	013.002.647-22	59.50	APTO	4
GENILSON SANTOS DE SOUZA	013.002.652-57	56.50	APTO	5
CASSIANO RODRIGO VICENTE	013.002.648-86	55.75	APTO	6
MARCO ANTONIO INOCENCIO	013.002.651-74	53.00	APTO	7
LUCAS MARCELO XAVIER	013.002.636-80	50.00	APTO	8
KARIN RAFAELA JUSTINO DA SILVA	013.002.642-94	50.00	APTO	9

CARGO	CARGA HORÁRIA
ANALISTA DE SISTEMAS	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
ALEXSSANDRO KUROKI UENO	013.002.636-04	73,35	0,00	73,35	1
VINÍCIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA	013.002.649-92	72,95		72,95	2
JOSTON JORGE PRUDÊNCIO DA VEIGA	013.002.655-57	69,45		69,45	3
EDMAR AUGUSTO DA MATA ALVES	013.002.655-11	66,95		66,95	4
MARCIO ADALBERTO OIZUMI	013.002.646-94	65,30		65,30	5
VICTOR IKEDA	013.002.635-91	62,85		62,85	6
DOUGLAS SILVA GOUVEA	013.002.655-39	59,25		59,25	7
MARCELO MARCELINO LOPES	013.002.649-67	58,30		58,30	8

CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	013.002.643-06	89,80	2,50	92,30	1
RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	013.002.654-23	89,80		89,80	2
BRUNA SUELI APARECIDA DOS SANTOS	013.002.646-39	86,30		86,30	3
RENATO FOGAÇA FARINHA	013.002.638-93	82,80		82,80	4
ELIZABETH EMI ENDO	013.002.651-86	76,50	0,00	76,50	5
ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	013.002.649-70	73,70		73,70	6
NATHALIA BARBOSA	013.002.635-81	70,15		70,15	7
THIAGO TONTINI TRIANA	013.002.640-48	69,45		69,45	8
CARLOS DANYELL DA SILVA	013.002.650-67	68,50		68,50	9
ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	013.002.637-05	67,35		67,35	10
LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	013.002.656-26	67,35		67,35	11
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	013.002.655-79	66,30		66,30	12
ERICA DO NASCIMENTO AVILA	013.002.640-60	66,00	0,00	66,00	13
DANIELE DE ARRUDA TASCA	013.002.642-11	65,95		65,95	14
ELIANE DOS SANTOS RICARDO	013.002.655-18	63,15		63,15	15
DAYANNE HIDEMY MATSUO	013.002.655-98	62,50		62,50	16
ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA	013.002.641-78	59,95		59,95	17
CHAOELLI MILENI DE ARAUJO	013.002.655-52	59,65		59,65	18
LORENA GOMES BUENO	013.002.654-83	58,95		58,95	19
ALESY DA SILVA MEDEIROS	013.002.647-92	58,30		58,30	20
AMANDA APARECIDA MAIA	013.002.643-85	56,50		56,50	21
JOÃO RICARDO DE MELLO	013.002.649-10	56,45		56,45	22
FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	013.002.635-99	56,20		56,20	23
NATHALHA MARIA LORENZETE DE OLIVEIRA	013.002.654-62	56,15	0,00	56,15	24
TAYNARA CANDIDO DE SOUZA	013.002.640-83	55,80		55,80	25
CLOVIS CAETANO	013.002.645-99	55,75	0,00	55,75	26
DANIELY CAVASSANE RODRIGUES	013.002.650-86	55,50		55,50	27
ALICE MIYUKI GOTO	013.002.648-65	53,35		53,35	28
WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA	013.002.650-66	53,05		53,05	29
PEDRO HENRIQUE PAULINO FAUSTINO	013.002.645-89	52,65		52,65	30
ANDERSON GOMES SIQUEIRA	013.002.642-14	52,00		52,00	31

CARGO	CARGA HORÁRIA
CIRURGIÃO DENTISTA II	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	013.002.649-94	72,00		72,00	1
RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	013.002.649-45	69,50		69,50	2
NAYRA KAWANA TURINI	013.002.647-23	55,45	8,00	63,45	3
JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	013.002.652-98	62,85		62,85	4
CAMILA GUARINGUE TRINDADE	013.002.636-21	58,95		58,95	5
ANA LUIZA COSTA VEIGA	013.002.643-07	52,65		52,65	6
MARISA MITIKO TANAKA	013.002.655-97	51,60		51,60	7

CARGO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
MARILZA DE CAMPOS	013.002.645-27	75,80	5,00	80,80	1
ANA CLAUDIA TEODOUSKI BRIZOLA	013.002.654-96	71,15	2,50	73,65	2
ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA	013.002.647-63	66,65	2,50	69,15	3
AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO	013.002.645-19	63,15	5,00	68,15	4
DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ	013.002.646-62	65,95	0,00	65,95	5
MIRIELE CAROLAINE FIGUEREDO	013.002.652-69	65,95		65,95	6
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	013.002.638-00	60,35	5,00	65,35	7
MONIQUE ROBERTA DIAS	013.002.655-63	59,25	5,00	64,25	8
SIMONE DE FÁTIMA MAINARDES	013.002.643-74	63,15		63,15	9
HEVERTON QUAGLIO NOLI	013.002.643-75	62,50		62,50	10
LETICIA MENDES GUADAIM	013.002.636-89	60,35	0,00	60,35	11
VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.002.636-87	52,95	5,00	57,95	12
DANIELLY FRANCO DA SILVA	013.002.646-84	56,45		56,45	13
RHAYANA THIEMY NISHIYAMA	013.002.640-78	55,45		55,45	14
PRISCILLA BITTENCOURT DE MORAES	013.002.652-31	52,65		52,65	15
JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	013.002.638-44	52,25		52,25	16
LUCIMARA PEREIRA	013.002.648-97	51,95		51,95	17
DANIEL GABRIEL LIMA	013.002.647-13	51,30		51,30	18

CARGO	CARGA HORÁRIA
ENGENHEIRO CIVIL	20h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.002.635-96	79,30	2,50	81,80	1
CAROLINE HACCOURT HAMADA	013.002.646-89	62,15	2,50	64,65	2
FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	013.002.646-90	59,00	2,50	61,50	3
EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEID	013.002.639-43	59,65		59,65	4

CARGO	CARGA HORÁRIA
FISIOTERAPEUTA	20h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
HERYCK MURYLLO BATISTA	013.002.654-44	89,50		89,50	1
SUZANA SILVA FAJARDO	013.002.650-38	86,65		86,65	2
TALITA LOPES BURANELLO	013.002.644-71	83,75	0,00	83,75	3
ELIANA KASHIWABARA OIZUMI	013.002.646-93	79,70	2,50	82,20	4
GREICI MAGALHÃES	013.002.651-37	72,95	5,00	77,95	5
MARIANY MONTEIRO DA SILVA	013.002.644-91	74,05	2,50	76,55	6
RODRIGO MASSARU YAMAOKA	013.002.655-88	75,50		75,50	7
ANA JÚLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.002.646-83	73,65		73,65	8
MATHEUS FELIPE BATISTA	013.002.653-26	73,30		73,30	9
JUNIOR DE MELO MACIEL	013.002.649-71	66,95		66,95	10
BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO	013.002.655-61	65,95		65,95	11
AMANDA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	013.002.649-77	65,65		65,65	12
LAYSLA DA SILVA NEPOMUCENO	013.002.647-77	59,25		59,25	13

CARGO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL II	20h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	013.002.640-35	52,00		52,00	1

CARGO	CARGA HORÁRIA
NUTRICIONISTA	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
MARCIA CRISTINA FIORI	013.002.644-00	79,30	2,50	81,80	1
SUZIMEIRY DA SILVA RODRIGUES	013.002.645-39	76,45		76,45	2
JULIANA ISABELLE MIURA	013.002.654-69	70,15		70,15	3
ALYNE TRUBER	013.002.637-77	67,65	2,50	70,15	4

CARGO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR	20h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
LARISSA NORI VIEIRA	013.002.645-83	89,80	46,00	0,00	135,80	1
MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	013.002.649-57	83,45	47,00	5,00	135,45	2
MARIA SUZANNY TRINDADE	013.002.637-55	77,85	48,00	5,00	130,85	3
FLAVIANA CRISTANI	013.002.654-97	76,85	49,00	5,00	130,85	4
FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS	013.002.651-97	76,50	49,00	5,00	130,50	5
MARIA GABRIELLY TOSTI DE SOUZA	013.002.655-01	86,95	43,00		129,95	6
JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	013.002.645-32	77,15	46,00	5,00	128,15	7
MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI	013.002.651-64	73,65	49,00	5,00	127,65	8
ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	013.002.641-76	76,50	50,00		126,50	9
PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	013.002.642-03	73,30	48,00	5,00	126,30	10
AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	013.002.645-25	80,00	45,00		125,00	11
EDILAINE BERNARDO NOGUEIRA	013.002.644-12	73,65	45,00	5,00	123,65	12
NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	013.002.652-92	72,30	46,00	5,00	123,30	13
ANA PAULA DOS SANTOS	013.002.652-21	77,15	46,00		123,15	14
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	013.002.648-99	76,10	47,00		123,10	15
JOCÉLIA BENTO PARRA	013.002.639-45	70,45	47,00	5,00	122,45	16
KAUANE CAROLINE GAMA	013.002.656-22	73,25	49,00		122,25	17
ANDREA FAUSTINO	013.002.636-40	76,10	41,00	5,00	122,10	18
MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	013.002.640-47	73,65	47,00		120,65	19
GABRIELI DE CASTRO BATISTA	013.002.645-34	66,65	49,00	5,00	120,65	20
MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	013.002.641-92	66,95	48,00	5,00	119,95	21
SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	013.002.653-23	73,65	46,00		119,65	22
GABRIELLY BÁRBARA DA CUNHA CRUZ	013.002.655-68	70,20	49,00		119,20	23
ANA CLÁUDIA DE SOUZA	013.002.637-29	66,65	50,00	2,50	119,15	24
THAYANE FRANCE PEREIRA	013.002.652-20	68,80	50,00		118,80	25
LUIZ HENRIQUE SOARES	013.002.640-06	70,15	48,00		118,15	26
DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA	013.002.642-15	72,30	45,00		117,30	27
JACQUELINE MENDES REZENDE	013.002.652-70	70,15	42,00	5,00	117,15	28
GESSICA APARECIDA DA SILVA	013.002.637-99	66,00	45,00	5,00	116,00	29
PATRÍCIA LILIAN GOMES	013.002.636-62	62,85	48,00	5,00	115,85	30
LUZIA RAFAELLA DOMINGUES DOS SANTOS	013.002.646-73	66,25	47,00	2,50	115,75	31
JAMILLY VALÉRIO TEIXEIRA	013.002.648-94	66,65	44,00	5,00	115,65	32
TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	013.002.647-49	69,50	46,00		115,50	33
CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	013.002.652-41	67,35	43,00	5,00	115,35	34
FERNANDA ALVES FERNANDES	013.002.639-38	70,15	45,00		115,15	35
REGIANE DE FREITAS ROMÃO	013.002.655-87	69,10	41,00	5,00	115,10	36
ANDREA DE ALMEIDA LEITE	013.002.639-67	63,85	46,00	5,00	114,85	37
AYUMI TAMAKI MARCELINO	013.002.636-53	65,60	46,00	2,50	114,10	38
ANA CAROLINE DE SOUZA SAMPAIO	013.002.652-14	66,00	48,00		114,00	39
ANADIELI MARTINS COLOGNESI	013.002.648-69	66,25	45,00	2,50	113,75	40
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	013.002.641-12	67,65	46,00		113,65	41
DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	013.002.641-66	59,25	49,00	5,00	113,25	42
TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	013.002.640-81	63,45	44,00	5,00	112,45	43
GABRIELA MARIA GONÇALVES	013.002.644-37	62,45	49,00		111,45	44
JULIANY DE BRITO	013.002.641-33	59,70	46,00	5,00	110,70	45
JOICE RUBIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE MELO	013.002.642-82	60,35	45,00	5,00	110,35	46
LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	013.002.638-49	60,35	47,00	2,50	109,85	47
VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	013.002.639-35	65,95	41,00	2,50	109,45	48

CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ	013.002.647-40	56,45	48,00	5,00	109,45	49
JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	013.002.640-20	56,15	48,00	5,00	109,15	50
KATIA NISHIMURA CANDIDO	013.002.653-02	63,45	45,00		108,45	51
MARIA NICOLI DA SILVA	013.002.641-59	76,45	31,00		107,45	52
ANA PAULA APARECIDA RIBEIRO	013.002.653-72	67,35	40,00		107,35	53
MAURILIO SHINITI INOUE	013.002.639-22	67,35	35,00	5,00	107,35	54
GEICIANE MAYARA CAMARGO SANTANA	013.002.650-04	59,70	42,00	5,00	106,70	55
JOICE ALVES DE ARAÚJO	013.002.655-23	52,70	49,00	2,50	104,20	56
LETICIA DE MATOS PEREIRA SOUZA	013.002.649-00	66,25	35,00	2,50	103,75	57
LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	013.002.638-02	59,95	41,00	2,50	103,45	58
MARIA EDUARDA FIORI BRAGA	013.002.655-16	63,15	40,00		103,15	59
INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	013.002.641-21	59,65	41,00	2,50	103,15	60
PAULO DONIZETE ESPERANELINO	013.002.636-84	55,45	42,00	5,00	102,45	61
CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO	013.002.640-91	56,20	41,00	5,00	102,20	62
AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	013.002.651-81	63,15	34,00	5,00	102,15	63
FRANCIELI NASCIMENTO DE SOUZA	013.002.645-30	58,95	43,00		101,95	64
GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA	013.002.652-56	55,80	41,00	5,00	101,80	65
NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA	013.002.647-64	59,00	39,00	2,50	100,50	66
LORENA GALLASSI	013.002.644-11	59,95	36,00		95,95	67

CARGO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR/PEDAGOGO	20h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
MURILO BARRERA RODRIGUES	013.002.636-97	82,80	47,00	5,00	134,80	1
ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	013.002.655-10	75,80	49,00	8,00	132,80	2
LARISSA CECILIA DO CARMO	013.002.648-96	79,60	46,00		125,60	3
MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	013.002.649-58	70,15	50,00	5,00	125,15	4
LÍVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES	013.002.654-17	69,45	50,00	5,00	124,45	5
GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	013.002.654-12	70,15	47,00	5,00	122,15	6
VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	013.002.645-67	79,95	41,00	0,00	120,95	7
ANA CLÁUDIA DE SOUZA	013.002.641-71	70,15	48,00	2,50	120,65	8
MARIA ALICE GOBBO	013.002.654-71	72,60	48,00		120,60	9
SIRLENE PIO	013.002.655-83	66,00	49,00	5,50	120,50	10
JACQUELINE MENDES REZENDE	013.002.652-72	70,45	45,00	5,00	120,45	11
LUCIANE DE CAMPOS OLIVEIRA PINTO	013.002.649-51	66,65	48,00	5,00	119,65	12
JOCÉLIA BENTO PARRA	013.002.639-47	72,30	41,00	5,00	118,30	13
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	013.002.638-62	67,05	46,00	5,00	118,05	14
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	013.002.648-98	69,10	48,00		117,10	15
ALYSSON GODOY TOFFOLI	013.002.644-88	65,65	46,00	5,00	116,65	16
ANDREA DE ALMEIDA LEITE	013.002.639-68	66,35	45,00	5,00	116,35	17
NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA	013.002.646-00	63,55	47,00	5,00	115,55	18
MONICA AYMI YOSHIDA	013.002.647-80	70,45	45,00	0,00	115,45	19
MAYARA CRISTIELLY DOS SANTOS GAVIOLI	013.002.643-60	62,45	48,00	5,00	115,45	20
LARISSA NORI VIEIRA	013.002.645-84	69,20	46,00	0,00	115,20	21
TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	013.002.640-79	59,25	50,00	5,00	114,25	22
NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	013.002.652-93	63,20	45,00	5,00	113,20	23
BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	013.002.647-85	63,15	48,00		111,15	24
ALANA CAROLINE SARGGIN	013.002.640-65	65,95	41,50	2,50	109,95	25
DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	013.002.641-75	55,45	49,00	5,00	109,45	26
PATRÍCIA LILIAN GOMES	013.002.636-66	56,85	47,00	5,00	108,85	27
GESSICA APARECIDA DA SILVA	013.002.637-86	59,65	45,00	2,50	107,15	28
ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES	013.002.644-98	56,85	45,00	5,00	106,85	29
ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	013.002.647-45	62,10	41,00	2,50	105,60	30
HELIDA PERUSSO	013.002.644-32	62,45	43,00		105,45	31
KAROLINE DE SOUZA CORREA	013.002.642-55	59,95	44,00		103,95	32
CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	013.002.652-42	59,25	37,00		96,25	33
AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	013.002.646-54	55,45	39,00		94,45	34
HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS	013.002.652-67	53,65	38,00		91,65	35
GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	013.002.640-17	51,30	37,00		88,30	36

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PCD
ANGÉLICA FARIAS DE PONCE BATISTA	013.002.651-58	52.00	1

ANEXO III – VAGAS AFRODESCENDENTE

CARGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
ELVIS PAULO DOS PASSOS	013.002.654-82	59.75	1
GLEISSON DE OLIVEIRA ANASTACIO	013.002.651-66	56.50	2
PAULA PINHEIRO SANTOS	013.002.643-33	56.00	3
MONICA APARECIDA DA SILVA	013.002.641-91	53.25	4
ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	013.002.645-14	52.50	5
DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	013.002.645-04	50.00	6

FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	013.002.641-53	50.00	7

CARGO	CARGA HORÁRIA
RECEPCIONISTA ATENDENTE	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	013.002.640-99	67.25	1
KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	013.002.641-13	67.00	2
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	013.002.653-96	63.50	3
VERONICA APARECIDA DA SILVA	013.002.642-43	60.75	4
ROSE MEIRE APARECIDA CARRIEL	013.002.645-68	54.00	5
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	013.002.653-91	53.75	6
JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA	013.002.638-77	50.25	7
ERICA PINHEIRO DAS NEVES	013.002.636-69	50.25	8
MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS	013.002.638-56	50.25	9
ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	013.002.645-17	50.00	10

CARGO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	013.002.651-99	80.25	1
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	013.002.654-35	79.65	2
DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	013.002.645-06	70.20	3

CARGO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-42	160,25	1
MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-50	155,00	2
CARLOS ROBERTO MOREIRA	013.002.653-64	137,25	3
BRUNO DE SOUZA SENA	013.002.640-14	122,75	4

CARGO	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
NATAN DE LIMA TOMBA	013.002.652-99	159,55	1
JULIO CESAR PATROCINIO	013.002.652-08	145,25	2
KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	013.002.637-43	138,25	3
MARCOS LACERDA PARRA	013.002.639-52	127,00	4
DEIVID JONAS FERREIRA	013.002.643-37	123,75	5

CARGO	CARGA HORÁRIA
PINTOR	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
MARCELO CESTALIO RIBEIRO	013.002.645-92	137,50	1

CARGO	CARGA HORÁRIA
TRATORISTA AGRÍCOLA	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
WAGNER MATHEUS DOS SANTOS	013.002.653-08	173,00	1
SILVANO LOPES DE OLIVEIRA	013.002.654-43	140,25	2

CARGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE PATRIMONIAL	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA	013.002.655-99	70.00	1
RAFAEL DOS SANTOS NUNES	013.002.647-28	66.50	2
TIAGO BRIZOLA	013.002.643-39	60.00	3

CARGO	CARGA HORÁRIA
COLETOR DE LIXO	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
GENILSON SANTOS DE SOUZA	013.002.652-57	56.50	1
CASSIANO RODRIGO VICENTE	013.002.648-86	55.75	2

MARCO ANTONIO INOCENCIO	013.002.651-74	53.00	3
LUCAS MARCELO XAVIER	013.002.636-80	50.00	4

CARGO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR	20h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
FLAVIANA CRISTANI	013.002.654-97	130,85	1
ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	013.002.641-76	126,50	2
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	013.002.648-99	123,10	3
KAUANE CAROLINE GAMA	013.002.656-22	122,25	4
MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	013.002.640-47	120,65	5
GABRIELI DE CASTRO BATISTA	013.002.645-34	120,65	6
MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	013.002.641-92	119,95	7
SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	013.002.653-23	119,65	8
ANA CLÁUDIA DE SOUZA	013.002.637-29	119,15	9
ANA CAROLINE DE SOUZA SAMPAIO	013.002.652-14	114,00	10
LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	013.002.638-49	109,85	11
VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	013.002.639-35	109,45	12
CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ	013.002.647-40	109,45	13
LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	013.002.638-02	103,45	14
INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	013.002.641-21	103,15	15

CARGO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR/PEDAGOGO	20h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	013.002.655-10	132,80	1
ANA CLÁUDIA DE SOUZA	013.002.641-71	120,65	2
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	013.002.648-98	117,10	3
NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA	013.002.646-00	115,55	4
ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	013.002.647-45	105,60	5
AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	013.002.646-54	94,45	6

CARGO	CARGA HORÁRIA
ANALISTA DE SISTEMAS	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
JOSTON JORGE PRUDÊNCIO DA VEIGA	013.002.655-57	69,45	1

CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
CARLOS DANYELL DA SILVA	013.002.650-67	68,50	1
ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA	013.002.641-78	59,95	2
TAYNARA CANDIDO DE SOUZA	013.002.640-83	55,80	3
WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA	013.002.650-66	53,05	4

CARGO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	40h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	013.002.638-00	65,35	1
LUCIMARA PEREIRA	013.002.648-97	51,95	2

CARGO	CARGA HORÁRIA
FISIOTERAPEUTA	20h

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
LAYSLA DA SILVA NEPOMUCENO	013.002.647-77	59,25	1

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FEF37F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.664 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.540 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À A

LEI N. º 2.664 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.540 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 560.540,00 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e quarenta reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
755	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo ou Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	10.040,00
637	05.002.0015.0451.0004.1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00501	300.000,00
756	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	500,00
760	10.001.0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47.3339030000000000000 - Material de consumo	00934	150.000,00
761	10.001.0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	100.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor **R$ 560.540,00 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e quarenta reais)**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
755	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo ou Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	10.040,00
637	05.002.0015.0451.0004.1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00501	300.000,00
756	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	500,00
760	10.001.0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47.3339030000000000000 - Material de consumo	00934	150.000,00
761	10.001.0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 560.540,00 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e quarenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
755	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo ou Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	10.040,00
637	05.002.0015.0451.0004.1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00501	300.000,00
756	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	500,00
760	10.001.0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47.3339030000000000000 - Material de consumo	00934	150.000,00
761	10.001.0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	100.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
132101010432000000 - Rendimento Aplicação Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	00879	40,00
132101010633000000 - Rendimento Aplicação Alienação de bens Móveis e Imóveis Outros	00501	83.000,00
132101010422000000 - Rendimento Aplicação órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	01029	500,00
171650010700000000 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	00934	250.000,00
172951010600000000 - Transferência Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	00879	10.000,00
221301010000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal	00501	217.000,00
Total		**560.540,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C7DE3AF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.665 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.540 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À AB

LEI Nº. 2.665 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.540 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 156.410,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
757	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00514	90.410,00
758	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	6.460,00
759	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	19.540,00
17	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00551	40.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 156.410,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
757	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00514	90.410,00
758	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	6.460,00
759	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	19.540,00
17	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00551	40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 156.410,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
757	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00514	90.410,00
758	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	6.460,00
759	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	19.540,00
17	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00551	40.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
192103010000000000 – Indenização por sinistro - principal	00514	90.410,00
199912210000000000 - Ônus de sucumbência – principal	00886	26.000,00
199903010000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	00551	40.000,00
TOTAL		**156.410,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:01718289

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 14.670
Data: 23.10.2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido do servidor,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ADRIANA DE OLIVEIRA	945.***.***-04	05/10/2023	2022/2023
EDUARDA CORADIN	076.***.***-36	05/10/2023	2022/2023
ELIANE TAIDY DE CAMARGO MARCON	028.***.***-02	17/10/2023	2021/2022
EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI	046.***.***-29	22/09/2023	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	093.***.***-21	09/10/2023	2022/2023
ILVANETE GONCALVES DA SILVA POTRICH	024.***.***-36	06/11/2023	2022/2023
CONSELHO TUTELAR			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
LOURDES ZONTA	407.***.***-68	01/11/2023	2022/2023
GABINETE DO PREFEITO			
ANDRELIZE FERNANDES	084.***.***-16	18/10/2023	2022/2023
FABRICIO DAL MOLIN	097.***.***-30	09/10/2023	2022/2023

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 23 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:642DD627

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3616_2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSOS DIVERSOS

DECRETO Nº 3616
Data: 23/10/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2665 de 23 de outubro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2023, no valor 156.410 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assessorias	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00886	6.460,00

Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		00551	40.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00886	19.540,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00514	90.410,00

Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	001	Div. de Agropecuaria
Função	0020	Agricultura
Subfunção	0606	Extensão Rural

Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2023**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Fonte	**2023**
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00
00551 - Compensação previdenciária INSS	40.000,00
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	26.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municip

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:53846650

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3614_2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO LEI PAULO GUSTAVO E PROGRAMA MAIS MÉDICO

DECRETO Nº 3614
Data: 23/10/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2663 de 20 de outubro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2023, no valor 190.570,46000000002 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0013	Cultura	
Subfunção	0392	Difusão Cultural	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022	
Despesa	**Fonte**	**2023**	

3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	84.799,36
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01053	33.033,16
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01054	39.987,94
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01054	7.750,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2201	Manutenção Programa Mais Médico no Município	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		00303	25.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Fonte	**2023**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.400,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
Fonte	**2023**
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	113.032,52
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.800,00
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	45.787,94
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.950,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:718B8186

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3615_2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DIVERSOS

DECRETO Nº 3615 Data: 23/10/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2664 de 23 de outubro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2023, no valor 560.540 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339030000000000000 - Material de consumo		00934	150.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00934	100.000,00

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3339030000000000000 - Material de consumo		00879	10.040,00

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3449093000000000000 - Indenizações e restituições		01029	500,00

Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022	
Despesa		**Fonte**	**2023**
3449051000000000000 - Obras e instalações		00501	300.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Fonte	**2023**
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	500,00
00501 - Receitas de alienação de ativos	217.000,00
00501 - Receitas de alienação de ativos	83.000,00
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	40,00
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	10.000,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	250.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:289BBCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **QUADRO E AEREOS LTDA**, sito à Rua Vereador Armindo Miola, 417 - Cep: 85670000 - Bairro: Cooperativa Cidade/Uf: Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.598.874/0001-81, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fotografias Aéreas (Aerofotografia) do Município de Santa Lúcia**, no valor de ***R$ 8.590,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais),*** conforme abaixo descrito:

QUADRO E AEREOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS AÉREOS FOTOGRAFICOS Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fotografias Aéreas (Aerofotografia) do Município de Santa Lúcia com fornecimento de 02 fotos panorâmicas com molduras medindo 0,93 cm x 2,50 mts e arquivo digital	QUADRO E AEREOS LTDA	SR	1,00	8.590,00	8.590,00
TOTAL							8.590,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e três dias de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:709405D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Normal
Nº 7/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de preços Normal Nº 7/2023***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional especializado na área de em Engenharia Ambiental.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

J D COSTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia Ambiental para o desenvolvimento das seguintes atividades: coletar, interpretar, armazenar informações, dados e documentações ambientais; elaborar laudos, relatórios e estudos ambientais; elaborar, supervisionar e executar sistemas de gestão ambiental; organizar programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos. Identificar os padrões de produção e consumo de energia. Relaciona os sistemas econômicos e a interação ambiental. Identificar a aplicação dos modelos de gestão ambiental. Executa planos de ação e manejo de recursos naturais; acompanhamento e monitoramento de programas de reflorestamento, paisagismo e arborização urbana; Assistência e Orientação na Plantação de Mudas junto aos Agricultores do Município; licenciamento junto à órgãos ambientais (IAT/SUDERSA), responsabilidade técnica, e demais atividades relacionadas a área de atuação. Carga horária Semanal: 20 horas semanais de forma presencial na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.	J D COSTA LTDA	MS	12,00	4.600,00	55.200,00
TOTAL							55.200,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 55.200,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e três dias de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:33C17000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS", a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA CURSO "CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS".		2,00	1.290,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D64C7E76

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL – CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA REPROVAÇÃO DAS CONTAS E CASOS DE INELEGIBILIDADE", a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, no Município de Curitiba-PR
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA CURSO "INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL – CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA REPROVAÇÃO DAS CONTAS E CASOS DE INELEGIBILIDADE".		1,00	1.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:21C62D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1282023/2023 de 18 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	53.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	26.600,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.1019 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA O SCFV	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	36.600,00
08.244.0009.1022 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.122.0007.2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B90DCFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1078/2023 -ALTERAÇÃO ANEXO II (LEI 760/2012)

LEI Nº 1078/2023

SÚMULA: Altera o anexo II da Lei nº 760/2012 que institui o Plano Diretor Municipal para incluir ações e projetos prioritários para o Município.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Plano de Ação e Investimentos (PAI) da Lei nº 760/2012 – Plano Diretor Municipal, para fins de inclusão das ações e projetos constantes do anexo à presente Lei**.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LEI Nº 1078/2023
ANEXO

INCLUSÃO NO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) DA LEI Nº 760/2012

TABELA 1 - DIRETRIZES FÍSICO TERRITORIAL				
DIRETRIZES	**PROPOSIÇÕES**	**VALOR**	**PRAZOS**	**FONTE**
PROMOVER MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL À TODOS OS MUNÍCIPES	Infraestrutura Urbana com pavimentação, drenagem, passeio e sinalização.	R$ 6.000.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ RECURSOS PRÓPRIOS
	Substituição de Iluminação Pública	R$ 800.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ RECURSOS PRÓPRIOS

TABELA 2 - DIRETRIZES INSTITUCIONAIS				
DIRETRIZES	**PROPOSIÇÕES**	**VALOR**	**PRAZOS**	**FONTE**
PROMOVER ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Reforma de Prédio Público para uso do Lar dos Idosos (antigo Cmei Santa Terezinha)	R$ 250.000,00	CURTO/ MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA / RECURSOS PRÓPRIOS
	Adequação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	R$ 500.000,00	CURTO/ MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA / RECURSOS PRÓPRIOS
	Adequação do Prédio da Prefeitura Municipal	R$ 1.500.000,00	CURTO/ MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ RECURSOS PRÓPRIOS
	Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Vila Madalena	R$ 300.000,00	CURTO/ MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ/ RECURSOS PRÓPRIOS
	Aquisição de veículo para fiscalização de obras e posturas	R$ 100.000,00	CURTO/ MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ RECURSOS PRÓPRIOS

TABELA 3 - DIRETRIZES ECONÔMICAS				
DIRETRIZES	**PROPOSIÇÕES**	**VALOR**	**PRAZOS**	**FONTE**
DESENVOLVER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, PROPORCIONANDO APOIO OBJETIVANDO A DIMINUIÇÃO DO ÊXODO RURAL.	Perfuração e instalação de poços artesianos nas áreas rurais	R$ 600.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / RECURSOS PRÓPRIOS
	Veículo com Kit de inseminação artificial	R$ 150.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/ RECURSOS PRÓPRIOS
	Aquisição de motoniveladora	R$ 1.500.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ RECURSOS PRÓPRIOS
	Aquisição de tratores e implementos agrícolas para fomento da Agricultura Familiar	R$ 2.000.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/ RECURSOS PRÓPRIOS
FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO	Aquisição de área industrial	R$ 2.500.000,00	CURTO / MÉDIO / LONGO	SECRETARIA DAS CIDADES/ RECURSOS PRÓPRIOS

TABELA 4 - DIRETRIZES SOCIAIS				
DIRETRIZES	**PROPOSIÇÕES**	**VALOR**	**PRAZOS**	**FONTE**
PROMOVER MELHORIAS NA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Melhorias na infraestrutura do Estádio Municipal José Miguel Rolim	R$ 1.100.000,00	CURTO/ MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ SECRETARIA DO ESPORTE/ RECURSOS PRÓPRIOS
PROMOVER O BEM ESTAR, LAZER E SEGURANÇA	Centro de Eventos	R$ 1.000.000,00	CURTO/ MÉDIO/ LONGO	SECRETARIA DAS CIDADES / RECURSOS PRÓPRIOS
PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquisição de veículo para a Secretaria de Assistência Social	R$ 100.000,00	CURTO/ MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES/ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA / RECURSOS PRÓPRIOS
PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	Construção de 25 casas - Programa de Habitação Rural	R$ 2.000.000,00	MÉDIO	SECRETARIA DAS CIDADES / RECURSOS PRÓPRIOS
	Programa Auxílio Construção e Reforma à Moradia	R$ 500.000,00/ ANO	CURTO / MÉDIO / LONGO	RECURSOS PRÓPRIOS
	Construção de 88 casas populares	R$ 7.100.000,00	CURTO / MÉDIO / LONGO	SECRETARIA DAS CIDADES / RECURSOS PRÓPRIOS

TABELA 5 - DIRETRIZES AMBIENTAIS				
DIRETRIZES	**PROPOSIÇÕES**	**VALOR**	**PRAZOS**	**FONTE**
DESENVOLVER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	Aquisição de veículo para a Secretaria de Meio Ambiente	R$ 120.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / RECURSOS PRÓPRIOS
PROMOVER A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Aquisição de caminhão poliguindaste com caçambas avulsas	R$ 700.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / RECURSOS PRÓPRIOS
	Aquisição de equipamentos para a reciclagem de resíduos sólidos	R$ 200.000,00	CURTO / MÉDIO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / RECURSOS PRÓPRIOS
RECUPERAR AS ÁRES DEGRADADAS E GARANTIR A PRESERVAÇÃO DOS RIOS E CÓRREGOS	Reestruturação do Parque do Bicão	R$ 1.300.000,00	CURTO / MÉDIO / LONGO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / RECURSOS PRÓPRIOS
	Restauração Parque Linear - Rio Água do Pinhal	R$ 1.500.000,00	CURTO / MÉDIO / LONGO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / RECURSOS PRÓPRIOS
Valor total:		**R$ 31.820.000,00**		

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CBB6F711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 272/2023

DECRETO Nº 272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	
Ana Paula M. Cordeiro	6	
Angela Vieira Camargo 516-1	15	
Angela Vieira Camargo 516-2	15	
Avenina Apª da Silva Luz	15	
Camila do Carmo Oliveira	6	
Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino	12	NÍVEL III
Cleitecler de Almeida de Mello	6	
Danieli Mainardes Guerreiro	7	
Denise Costa Guerreiro	16	
Fernanda Gomes Aranha	5	
Flavia Emanuelle Sardinha Pereira	5	
Josiane Luque de Oliveira 557-1	15	
Laudiceia Guerreiro de Paula	14	
Luciane Rodrigues Veira	19	
Marines Martins	7	
Mauriceia Guerreiro da Costa	13	
Sonia Michailiv Kava	15	
Sueli de Oliveira Vidal Lopes	6	
Suzana Aparecida de Souza	7	
Terezinha Apª S. de Lima	12	
Valeria de Matos Pinto	6	
Valquiria R. Vieira 522-1	17	
Valquiria R. Vieira 522-2	16	
Efigenia R. Kava dos Santos	15	
Ivone Aparecida Teixeira	13	NÍVEL II
Marlei Rosangela Lopes	17	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2023.

Sapopema, 23 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C32F68F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 275/2023

DECRETO Nº 275/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 321.313,17 (Trezentos e vinte e um mil e trezentos e treze reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 321.313,17 (Trezentos e vinte e um mil e trezentos e treze reais e dezessete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.780,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
360	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	600,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
396	00838-CONVENIO 178/2022 - CARRO E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	14.533,17
	SUBTOTAL	**80.913,17**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
1360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	**85.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2581	00495-Atenção Básica	4.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	**62.400,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**28.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**321.313,17**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0006.2006	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
04.122.0006.2006	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.400,00
	SUBTOTAL	**40.400,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**12.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.366.0006.2019	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1720	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.366.0006.2019	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
1600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	SUBTOTAL	**80.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**7.000,00**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	**14.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
	TOTAL	**167.400,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	10.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	2.200,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	22.400,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	54.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	16.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	2.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	4.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	600,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	980,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	750,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.050,00
	TOTAL	**146.780,00**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00838	CONVENIO 178/2022 - CARRO E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	7.133,17
	TOTAL	**7.133,17**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D6D9DB80

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 38/2023

PORTARIA Nº 38/2023

Súmula: "Altera a composição dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Sapopema/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em Conformidade com o Decreto nº 239/2017, alterado pelo Decreto nº 102/2021**;**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a composição dos membros que compõe o Fórum Municipal de Educação do Município de SAPOPEMA-PR, nomeados pela Portaria nº 019/2021.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	Membros	Representatividade
Titular	Karina Regina de Paula Costa	Secretaria M. de Educação e Cultura
Suplente	Érica de Paula Costa	Secretaria M. de Educação e Cultura
Titular	Antônia Fátima P. Melo Teixeira	Conselho Municipal de Educação
Suplente	Franciele Flor Delfino de Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Titular	Débora Gonçalves dos Santos	Instituição de Ensino Municipal
Suplente	Cleonice Aparecida da Silva Subtil	Instituição de Ensino Municipal
Titular	Suzana Apª de Souza	Instituição de Ensino Municipal
Suplente	Valéria de Matos Pinto	Instituição de Ensino Municipal
Titular	Leonardo Bruno	Instituição de Ensino Estadual
Suplente	Efigênia R. Kava de Oliveira	Instituição de Ensino Estadual
Titular	Viviane Apª Brizola da Silva	Instituição de Ensino Superior
Suplente	Elisana Alves Almeida	Instituição de Ensino Superior

Titular	Marciléia Apª Pinheiro Lopes	Educação Especial – APAE
Suplente	Gilmara Terezinha Luz de Lima	Educação Especial – APAE
Titular	Joice Katia dos Santos Guerreiro	Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente	Gabriele Aparecida Rocha Delfino	Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular	Edmar Vieira Rodrigues	Poder Legislativo
Suplente	Rafael Delfino Farias	Poder Legislativo
Titular	Liliane Maira da Silva C. Luz	Pais de Estudantes
Suplente	Regiane Foschiani Gozi	Pais de Estudantes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:486E0168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3903/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 489.000,00 489.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 489.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
	SUBTOTAL	119.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0017.2051	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
	TOTAL	489.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/10/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:58B595ED

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO - Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura do Concurso 002/2023.

Art. 1º Fica retificado os requisitos mínimos do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, tabela 02 do Edital de Abertura.

Onde se lê:

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	NEGROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	01	--	--	R$ 3.650,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Análise Desenvolvimento de Sistemas, ou Engenharia da Computação.	Manhã

Leia se:

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	NEGROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	01	--	--	R$ 3.650,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Análise Desenvolvimento de Sistemas, ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação.	Manhã

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 24 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A7B360A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-09 de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.535.262,26		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10.060.293,86	
Contribuições	224.862,06		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	307.702,88	
Receita Patrimonial	341.389,44		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.031.531,40	20.399.528,14
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	37.916,54				
Transferências Correntes	21.951.592,03				
Outras Receitas Correntes	47.666,86	24.138.689,19			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	8.298,96				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.447.950,32	-3.456.249,28	Superávit		282.911,77
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		20.682.439,91	Totais		20.682.439,91
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.034.943,09		INVESTIMENTOS	5.472.113,08	
Alienação de Bens	112.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	308.773,81	5.780.886,89
Transferências de Capital	4.370.984,19	5.517.927,28			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		262.959,61			
Totais		5.780.886,89	Totais		5.780.886,89
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		20.682.439,91	Despesas Correntes		20.399.528,14
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-

Receitas de Capital	5.517.927,28	Despesas de Capital	5.780.886,89
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Superávit	19.952,16
Total	26.200.367,19	Total	26.200.367,19

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7A21EBA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas
Prefeitura Municipal de Sulina Meses 1-9 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			24.138.689,19
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.535.262,26	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.355.952,92	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	330.806,63		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	702.356,83		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	322.789,46		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		179.309,34	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	50.735,90		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	128.573,44		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		224.862,06	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		224.862,06	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	224.862,06		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		341.389,44	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		16.448,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	16.448,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		324.941,44	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	324.941,44		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		37.916,54	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		37.916,54	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	37.916,54		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		21.951.592,03	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		14.392.814,94	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	12.067.693,56		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.034.512,35		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	639.503,54		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	170.148,31		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	146.414,21		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	334.542,97		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		6.146.990,59	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.968.582,34		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	60.025,80		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	18.750,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	99.632,45		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		6.464,41	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	6.464,41		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.405.322,09	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.405.322,09		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		47.666,86	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		47.666,86	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	3.713,06		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	43.953,80		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			5.517.927,28
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.034.943,09	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.034.943,09	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.034.943,09		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		112.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		112.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	112.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		4.370.984,19	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.098.566,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	198.566,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	900.000,00		

2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		3.272.418,19	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	574.100,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.698.318,19		
Total Geral				29.656.616,47
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			8.298,96
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria			7.810,64
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos			7.810,64
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio			7.810,64
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes			488,32
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin			488,32
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi			488,32
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.447.950,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes			3.447.950,32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			2.248.003,90
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece			2.248.003,90
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas			1.199.946,42
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito			1.193.705,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Fe			6.241,42
Total de Deducoes.....				3.456.249,28
Total da Receita Liquida..				26.200.367,19
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho				1.535.262,26
Contribuicoes				224.862,06
Receita Patrimonial				341.389,44
Receita de Servicos				37.916,54
Transferencias Correntes				21.951.592,03
Outras Receitas Correntes				47.666,86
Total Receitas Correntes				24.138.689,19
Operacoes de Credito				1.034.943,09
Alienacao de Bens				112.000,00
Transferencias de Capital				4.370.984,19
Total Receitas de Capital				5.517.927,28
Total Geral				**29.656.616,47**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				8.298,96
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				3.447.950,32
Total das Deducoes				3.456.249,28
Total da Receita Liquida				**26.200.367,19**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Out/2023, 07h e 29m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8C7D499A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
01-09 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.399.528,14
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.060.293,86
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		112.065,47	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	112.065,47		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.948.228,39	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	15.994,86		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	769.703,54		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.378.868,99		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.735.866,37		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	47.794,63		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			307.702,88
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		307.702,88	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	307.702,88		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.031.531,40
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		243.343,50	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	243.343,50		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		85.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.562.028,03	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.562.028,03		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.141.159,87	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65.200,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	156.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.200.143,61		

3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	74.613,41		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	430.752,32		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	148.198,04		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	158.372,36		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.642.740,40		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	395.802,39		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	474.148,93		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	248.188,27		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	25.920,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	54.460,21		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	66.219,93		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.780.886,89
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.472.113,08
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		614,36	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	614,36		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.471.498,72	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.662.753,21		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.768.745,51		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	40.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			308.773,81
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		308.773,81	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	308.773,81		
Total Geral				26.180.415,03

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.060.293,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	307.702,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.031.531,40
Total DESPESAS CORRENTES	20.399.528,14
INVESTIMENTOS	5.472.113,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	308.773,81
Total DESPESAS DE CAPITAL	5.780.886,89
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TotalGeral	26.180.415,03

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Out/2023, 07h e 32m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:84E9BB85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Setembro de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		569.679,62		569.679,62
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		569.679,62		569.679,62
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		569.679,62		569.679,62
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		569.679,62		569.679,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		401.718,60		401.718,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		85.595,05		85.595,05
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.028,10		6.028,10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		63,97		63,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.965,40		7.965,40
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.938,04		6.938,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.260,00		5.260,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.510,46		55.510,46
Total Unidade Orcamentaria.....			569.679,62		569.679,62
Total do Orgao			569.679,62		569.679,62

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		293.537,23		293.537,23
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		293.537,23		293.537,23
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		293.537,23		293.537,23

04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		293.537,23		293.537,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		226.217,23		226.217,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		47.505,34		47.505,34
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.750,00		7.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.915,84		1.915,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.167,87		2.167,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.442,10		3.442,10
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.629,85		3.629,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		909,00		909,00
Total Unidade Orcamentaria.....			293.537,23		293.537,23
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		550.484,02		550.484,02
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		448.446,79		448.446,79
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		448.446,79		448.446,79
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		448.446,79		448.446,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		245.155,39		245.155,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		49.675,47		49.675,47
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		91.435,72		91.435,72
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.720,00		7.720,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		54.460,21		54.460,21
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		102.037,23		102.037,23
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		102.037,23		102.037,23
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		102.037,23		102.037,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.328,20		84.328,20
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.709,03		17.709,03
Total Unidade Orcamentaria.....			550.484,02		550.484,02
Total do Orgao			844.021,25		844.021,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.334.171,92		2.334.171,92
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.334.171,92		2.334.171,92
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		2.334.171,92		2.334.171,92
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		2.334.171,92		2.334.171,92
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		31.377,79		31.377,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.077.021,19		1.077.021,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		238.297,13		238.297,13
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.800,00		7.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.883,36		110.883,36
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.305,82		40.305,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		404.340,99		404.340,99
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		334.731,35		334.731,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		54.025,87		54.025,87
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.531,10		6.531,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.857,32		28.857,32
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		880.659,82		880.659,82
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		880.659,82		880.659,82
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		880.659,82		880.659,82
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		880.659,82		880.659,82
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		15.994,86		15.994,86
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		307.702,88		307.702,88
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		248.188,27		248.188,27
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		308.773,81		308.773,81
Total Unidade Orcamentaria.....			3.214.831,74		3.214.831,74
Total do Orgao			3.214.831,74		3.214.831,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.706.727,85		2.706.727,85
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		99.453,47		99.453,47
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		99.453,47		99.453,47
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		99.453,47		99.453,47
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		99.453,47		99.453,47
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.258.576,65		2.258.576,65
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da		2.258.576,65		2.258.576,65

	jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.437.689,53		1.437.689,53
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		68.032,91		68.032,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		560.087,93		560.087,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		254.929,99		254.929,99
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.148,47		1.148,47
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.550,00		13.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		151.104,95		151.104,95
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		1.159,00		1.159,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		113.756,06		113.756,06
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.071,66		1.071,66
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		28.126,41		28.126,41
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		120.849,36		120.849,36
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.252,00		7.252,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		97.775,70		97.775,70
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.433,92		6.433,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.411,17		12.411,17
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		820.887,12		820.887,12
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		79.953,95		79.953,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		193.531,99		193.531,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		57.307,14		57.307,14
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		280,20		280,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.750,00		1.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		210.799,03		210.799,03
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		146.423,28		146.423,28
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		107.119,03		107.119,03
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.990,00		22.990,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		332,50		332,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400,00		400,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		348.697,73		348.697,73
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		348.697,73		348.697,73
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		348.697,73		348.697,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.047,10		14.047,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.926,90		13.926,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.254,27		12.254,27
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		42.884,68		42.884,68
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.335,87		10.335,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		80.929,52		80.929,52
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		164.319,39		164.319,39
Total Unidade Orcamentaria.....			2.706.727,85		2.706.727,85
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.013.253,17		1.013.253,17
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		1.013.253,17		1.013.253,17
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as		1.013.253,17		1.013.253,17
	atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.013.253,17		1.013.253,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.994,31		19.994,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.198,74		4.198,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		185.598,57		185.598,57
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		9.716,00		9.716,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		111.975,10		111.975,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		234.592,52		234.592,52
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		596,90		596,90
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		445.300,03		445.300,03
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.281,00		1.281,00

Total Unidade Orcamentaria.....			1.013.253,17		1.013.253,17
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria:	04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		573.914,36		573.914,36
27.813.0000.0.000.000	Lazer		573.914,36		573.914,36
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		573.914,36		573.914,36
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		573.914,36		573.914,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.962,77		53.962,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.968,10		10.968,10
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.807,97		55.807,97
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		43.211,70		43.211,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		102.093,07		102.093,07
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.950,00		1.950,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.184,50		5.184,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		292.111,25		292.111,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625,00		2.625,00
Total Unidade Orcamentaria.....			573.914,36		573.914,36
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.443.604,93		1.443.604,93
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.238.345,46		1.238.345,46
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.238.345,46		1.238.345,46
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.238.345,46		1.238.345,46
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		402.443,49		402.443,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		723.767,35		723.767,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		112.134,62		112.134,62
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		120.259,47		120.259,47
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		120.259,47		120.259,47
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		120.259,47		120.259,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		108.459,91		108.459,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.799,56		11.799,56
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		85.000,00		85.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		85.000,00		85.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.443.604,93		1.443.604,93
Total do Orgao			5.737.500,31		5.737.500,31
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.046.770,51		1.046.770,51
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		39.856,87		39.856,87
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		39.856,87		39.856,87
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		39.856,87		39.856,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.534,10		7.534,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.260,92		7.260,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.061,85		25.061,85
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.006.913,64		1.006.913,64
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		850.513,64		850.513,64
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		203.985,85		203.985,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		123.175,23		123.175,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.649,44		25.649,44
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.100,00		2.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.646,91		2.646,91
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		9.898,40		9.898,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.489,86		10.489,86
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.610,00		5.610,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.426,64		18.426,64
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.611,01		1.611,01
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.378,36		4.378,36
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		646.527,79		646.527,79
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		3.240,00		3.240,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		61.651,13		61.651,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		280.651,85		280.651,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		72.810,91		72.810,91
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.350,00		4.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		94.204,85		94.204,85
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		46.836,09		46.836,09
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		28.084,26		28.084,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.284,71		22.284,71
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.899,99		28.899,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.514,00		3.514,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		156.400,00		156.400,00

08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		156.400,00		156.400,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		156.400,00		156.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.046.770,51		1.046.770,51

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		223.202,22		223.202,22
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		223.202,22		223.202,22
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		223.202,22		223.202,22
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		147.496,04		147.496,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		105.735,33		105.735,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.569,31		19.569,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.489,79		1.489,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.974,55		7.974,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.719,99		12.719,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7,07		7,07
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		29.204,14		29.204,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.662,47		2.662,47
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.321,68		17.321,68
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.219,99		9.219,99
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		32.893,82		32.893,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.845,85		24.845,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.647,97		5.647,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.400,00		2.400,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		13.608,22		13.608,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		604,75		604,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11,50		11,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.991,97		12.991,97
Total Unidade Orcamentaria.....			223.202,22		223.202,22

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		5.781,85		5.781,85
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		5.781,85		5.781,85
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		5.781,85		5.781,85
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		5.781,85		5.781,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		778,66		778,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.800,00		2.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203,19		2.203,19
Total Unidade Orcamentaria.....			5.781,85		5.781,85
Total do Orgao			1.275.754,58		1.275.754,58

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		235.673,96		235.673,96
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		235.673,96		235.673,96
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		235.673,96		235.673,96
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		235.673,96		235.673,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		46.413,68		46.413,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.746,76		9.746,76
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.350,00		7.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.422,42		52.422,42
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		703,10		703,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		96.029,12		96.029,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.930,61		7.930,61
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.478,26		10.478,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.600,01		4.600,01
Total Unidade Orcamentaria.....			235.673,96		235.673,96

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		5.822.743,54		5.822.743,54
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		3.907.932,18		3.907.932,18
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.907.932,18		3.907.932,18
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.814.558,21		2.814.558,21
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		29.993,26		29.993,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		688.762,72		688.762,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		161.543,88		161.543,88
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		33.720,12		33.720,12
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.650,00		8.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		177.306,03		177.306,03
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.948,52		5.948,52
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		29.178,45		29.178,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		225.844,35		225.844,35
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		24.861,00		24.861,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		57.220,00		57.220,00

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		25.603,35		25.603,35
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		277.598,85		277.598,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.068.327,68		1.068.327,68
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		132.994,74		132.994,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		107.309,58		107.309,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		22.535,16		22.535,16
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.150,00		3.150,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		211.369,91		211.369,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		150.661,14		150.661,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.638,77		31.638,77
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		25.920,00		25.920,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		469.701,33		469.701,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		347.506,18		347.506,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		86.365,15		86.365,15
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		35.830,00		35.830,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		279.307,99		279.307,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		221.522,10		221.522,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		47.305,91		47.305,91
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.479,98		10.479,98
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.914.811,36		1.914.811,36
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.914.811,36		1.914.811,36
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		243.343,50		243.343,50
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		243.343,50		243.343,50
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		54.022,66		54.022,66
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		34.978,46		34.978,46
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		18.429,84		18.429,84
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		614,36		614,36
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.617.445,20		1.617.445,20
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		73.847,01		73.847,01
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.543.598,19		1.543.598,19
Total Unidade Orcamentaria.....			5.822.743,54		5.822.743,54

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		225.355,79		225.355,79
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		130.081,67		130.081,67
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		130.081,67		130.081,67
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		130.081,67		130.081,67
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		130.081,67		130.081,67
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		95.274,12		95.274,12
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		95.274,12		95.274,12
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		95.274,12		95.274,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.334,73		47.334,73
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.038,40		1.038,40
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.900,99		46.900,99
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		235.512,07		235.512,07
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		83.669,81		83.669,81
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		83.669,81		83.669,81
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		83.669,81		83.669,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.317,77		56.317,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.621,00		11.621,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.699,67		2.699,67
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.031,37		13.031,37
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		151.842,26		151.842,26
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		151.842,26		151.842,26
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		151.842,26		151.842,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		151.842,26		151.842,26
Total Unidade Orcamentaria.....			460.867,86		460.867,86
Total do Orgao			6.519.285,36		6.519.285,36

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte 1.136.515,79		3.678.032,37		4.814.548,16
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.136.515,79	3.678.032,37		4.814.548,16
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	1.136.515,79	3.678.032,37		4.814.548,16
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	1.136.515,79			1.136.515,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.136.515,79			1.136.515,79
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		3.678.032,37		3.678.032,37
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		80.602,01		80.602,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		663.142,03		663.142,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		156.890,41		156.890,41
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.645,84		12.645,84
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		1.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.564.557,61		1.564.557,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		483.929,68		483.929,68
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.420,00		9.420,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.219,80		34.219,80
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.017,79		2.017,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.221,20		23.221,20
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		646.286,00		646.286,00

Total Unidade Orcamentaria.....		1.136.515,79	3.678.032,37		4.814.548,16
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	249.457,53	1.195.983,27		1.445.440,80
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	249.457,53	1.195.983,27		1.445.440,80
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	249.457,53	1.195.983,27		1.445.440,80
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	249.457,53			249.457,53
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	249.457,53			249.457,53
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.195.983,27		1.195.983,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		259.284,50		259.284,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		53.358,00		53.358,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		287.778,52		287.778,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		331.822,43		331.822,43
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.040,00		5.040,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.829,97		36.829,97
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		157.619,04		157.619,04
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.250,81		24.250,81
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		40.000,00		40.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		249.457,53	1.195.983,27		1.445.440,80
Total do Orgao		1.385.973,32	4.874.015,64		6.259.988,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.632.363,02		1.632.363,02
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.632.363,02		1.632.363,02
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.632.363,02		1.632.363,02
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.292.125,95		1.292.125,95
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		15.649,00		15.649,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		329.254,91		329.254,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		71.517,02		71.517,02
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.650,00		1.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		145.833,46		145.833,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		32.613,45		32.613,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.657,70		17.657,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.108,28		20.108,28
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.312,80		3.312,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		654.529,33		654.529,33
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		340.237,07		340.237,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210.011,18		210.011,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.102,50		44.102,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.623,55		54.623,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.499,84		31.499,84
Total Unidade Orcamentaria.....			1.632.363,02		1.632.363,02
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		10.410,48		10.410,48
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		10.410,48		10.410,48
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		10.410,48		10.410,48
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		10.410,48		10.410,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.624,00		9.624,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		786,48		786,48
Total Unidade Orcamentaria.....			10.410,48		10.410,48
Total do Orgao			1.642.773,50		1.642.773,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		15.656,00		15.656,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		15.656,00		15.656,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		15.656,00		15.656,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		15.656,00		15.656,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.400,00		8.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.256,00		7.256,00
Total Unidade Orcamentaria.....			15.656,00		15.656,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		100.923,71		100.923,71
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		100.923,71		100.923,71
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		100.923,71		100.923,71

23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		100.923,71		100.923,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.982,97		55.982,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.517,11		11.517,11
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.550,00		2.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00		5.250,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		20.526,71		20.526,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		478,05		478,05
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.970,00		3.970,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		480,88		480,88
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167,99		167,99
Total Unidade Orcamentaria.....			100.923,71		100.923,71
Total do Orgao			116.579,71		116.579,71
Total Geral		1.385.973,32	24.794.441,71		26.180.415,03

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Out/2023, 07h e 34m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DFF99F2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**33.600.000,00**	**34.388.273,18**	**20.682.439,91**	**(13.705.833,27)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.790,00	1.658.790,00	1.527.451,62	(131.338,38)
Receita de Contribuições	265.650,00	265.650,00	224.373,74	(41.276,26)
Receita Patrimonial	22.785,00	82.362,31	341.389,44	259.027,13
Receita Agropecuária	52.500,00	52.500,00	-	(52.500,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	462.000,00	462.000,00	37.916,54	(424.083,46)
Transferências Correntes	31.138.275,00	31.866.970,87	18.503.641,71	(13.363.329,16)
Outras Receitas Correntes	-	-	47.666,86	47.666,86
Receitas de Capital (II)	**-**	**5.396.802,84**	**5.517.927,28**	**121.124,44**
Operações de Crédito	-	1.731.986,84	1.034.943,09	(697.043,75)
Alienação de Bens	-	112.000,00	112.000,00	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	3.552.816,00	4.370.984,19	818.168,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.600.000,00**	**39.785.076,02**	**26.200.367,19**	**(13.584.708,83)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**33.600.000,00**	**39.785.076,02**	**26.200.367,19**	**(13.584.708,83)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**33.600.000,00**	**39.785.076,02**	**26.200.367,19**	**(13.584.708,83)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**2.037.161,45**	**2.037.161,45**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.037.161,45	2.037.161,45	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**32.018.805,00**	**32.696.416,21**	**20.399.528,14**	**20.049.533,60**	**18.769.135,87**	**12.296.888,07**
Pessoal e Encargos Sociais	15.360.590,00	15.645.052,72	10.060.293,86	10.057.477,94	10.057.477,94	5.584.758,86
Juros e Encargos da Dívida	105.000,00	445.000,00	307.702,88	307.702,88	307.702,88	137.297,12
Outras Despesas Correntes	16.553.215,00	16.606.363,49	10.031.531,40	9.684.352,78	8.403.955,05	6.574.832,09
Despesas de Capital (IX)	**1.470.945,00**	**9.015.571,26**	**5.780.886,89**	**4.592.269,14**	**4.503.951,95**	**3.234.684,37**
Investimentos	1.187.445,00	8.570.071,26	5.472.113,08	4.283.495,33	4.195.178,14	3.097.958,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	283.500,00	445.500,00	308.773,81	308.773,81	308.773,81	136.726,19
Reserva de Contingência (X)	**110.250,00**	**110.250,00**	**-**	**-**	**-**	**110.250,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**33.600.000,00**	**41.822.237,47**	**26.180.415,03**	**24.641.802,74**	**23.273.087,82**	**15.641.822,44**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**33.600.000,00**	**41.822.237,47**	**26.180.415,03**	**24.641.802,74**	**23.273.087,82**	**15.641.822,44**
Superávit (XIV)	-	-	1.558.564,45	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**33.600.000,00**	**41.822.237,47**	**27.738.979,48**	**24.641.802,74**	**23.273.087,82**	**14.083.257,99**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**305,52**	**21.837,84**	**4.457,48**	**4.457,48**	-	**17.685,88**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	305,52	21.837,84	4.457,48	4.457,48	-	17.685,88
Despesas de Capital (II)	**6.249,34**	**2.082.839,83**	**1.385.870,50**	**1.385.870,50**	-	**703.218,67**
Investimentos	6.249,34	2.082.839,83	1.385.870,50	1.385.870,50	-	703.218,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.554,86**	**2.104.677,67**	**1.390.327,98**	**1.390.327,98**	-	**720.904,55**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**3.870,00**	**94.539,39**	**97.855,59**	-	**553,80**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.870,00	94.539,39	97.855,59	-	553,80
Despesas de Capital (II)	-	**14.077,64**	**14.077,64**	-	-
Investimentos	-	14.077,64	14.077,64	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.870,00**	**108.617,03**	**111.933,23**	-	**553,80**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:08896F99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Sulina
Estado do Parana
Período: 01/01/2023 até 30/09/2023
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**26.200.367,19**	**33.825.587,40**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**26.200.367,19**	**33.825.587,40**
Recursos Destinados à Educação		1.672.394,25	2.475.027,61
Recursos Destinados à Saúde		1.865.208,74	2.349.709,97
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		195.073,84	249.642,57
Outras Destinações de Recursos		22.467.690,36	28.751.207,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**675.000,00**	**1.048.708,44**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		675.000,00	1.048.708,44
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**11.123.702,43**	**12.222.518,22**
Despesa a Liquidar		1.538.612,29	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.104.677,67
Despesa a Pagar		1.368.714,92	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	108.617,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.427.611,78	2.690.592,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.788.763,44	7.318.630,78
Saldo do Período Anterior		**2.463.413,01**	**2.466.544,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.463.413,01	2.466.544,71
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**40.462.482,63**	**49.563.358,77**

DISPÊNDIOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**26.180.415,03**	**34.692.059,01**
Ordinária		**0,00**	**0,00**

Vinculada		**26.180.415,03**	**34.692.059,01**
Recursos Destinados à Educação		4.150.332,78	5.132.830,26
Recursos Destinados à Saúde		6.103.691,62	7.082.903,73
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		197.010,56	194.284,03
Outras Destinações de Recursos		15.729.380,07	22.282.040,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**675.000,00**	**1.048.708,44**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		675.000,00	1.048.708,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**9.708.770,77**	**11.359.178,31**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.390.327,98	1.146.581,91
Pagamento de Restos a Pagar Processados		111.933,23	200.273,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.422.119,19	2.704.369,41
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.784.390,37	7.307.953,37
Saldo do Período Atual		**3.898.296,83**	**2.463.413,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.898.296,83	2.463.413,01
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**40.462.482,63**	**49.563.358,77**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Out/2023, 07h e 37m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A31C1F8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2023 Até 30/09/2023			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2023			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.898.296,83	2.463.413,01
Créditos a Curto Prazo		76.964,98	103.042,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		154.610,68	89.132,97
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		2.455,00	1.755,00
Total Ativo Circulante		4.132.327,49	2.657.343,79
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		389.041,42	118.289,98
Investimentos		31.322,25	30.856,07
Imobilizado		43.580.634,94	38.023.735,29
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		44.000.998,61	38.172.881,34
TOTAL DO ATIVO		**48.133.326,10**	**40.830.225,13**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.450.575,20	193.793,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		12.740,78	271,12
Total do Passivo Circulante		1.463.315,98	194.064,63
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		122.856,73	119.207,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.477.968,19	2.740.548,60
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		384.127,50	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		103.493,30	114.310,99
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		4.088.445,72	2.974.066,63

Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		37.771.991,17	37.662.093,87
Apuração do Resultado do Exercicio		4.809.573,23	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		42.581.564,40	37.662.093,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**48.133.326,10**	**40.830.225,13**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2023		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		3.898.296,83	2.463.413,01
Ativo Permanente		44.235.029,27	38.366.812,12
Total do Ativo		**48.133.326,10**	**40.830.225,13**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.638.922,34	2.223.990,68
Passivo Permanente		4.169.752,20	3.055.373,11
Total do Passivo		**7.808.674,54**	**5.279.363,79**
Saldo Patrimonial (I - II)		**40.324.651,56**	**35.550.861,34**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício: 2023		
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		(27.545,13)	0,00
Obrigações contratuais		22.906.237,97	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**22.878.692,84**	**0,00**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2023		
(LEI Nº 4.320/1964)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		8.032.100,89	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(569.679,62)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(5.784.390,37)	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(334.380,14)	0,00
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		330.407,86	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(1.260.648,55)	0,00
104 Educação / 25% Sobre Impostos		48.764,31	0,00
105 Alienação de Bens da Educação		1.445,70	0,00
107 Salário Educação		29.439,47	0,00
122 Programa Pnate		140,58	0,00
124 Pnate Estadual		14.673,93	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.316.249,19)	0,00
304 Alienação de Bens da Saúde		11.549,62	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		136.552,35	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		91,97	0,00
499 Gestão Do Sus		64,52	0,00
501 Alienação de Bens		3.012,54	0,00
504 Royalties		51.697,48	0,00
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		137.131,67	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		19.619,53	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		33.820,31	0,00
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		290,71	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		0,50	0,00
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		435.178,83	0,00
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		1.232,76	0,00
786 Feas Ppas I		(8.186,23)	0,00
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		6.173,32	0,00
810 Emenda Incremento Pab		37.846,66	0,00
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		5,42	0,00
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		3.161,97	0,00
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		153,46	0,00
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		293,45	0,00
834 Sesa Pr Apsus Custeio		162,35	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		18,47	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		10,65	0,00
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		595,66	0,00
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		143,65	0,00
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		487,89	0,00
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		13,89	0,00
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		219,81	0,00

859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		0,00	0,00
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		3,76	0,00
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		4,96	0,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		35,75	0,00
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		21,98	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		81,16	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		54,82	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		27,74	0,00
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		118.949,39	0,00
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		7.621,94	0,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		21.263,08	0,00
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		1.736,77	0,00
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		41.732,61	0,00
895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		0,00	0,00
897 Sedu Cv 226/2021 - Equip. Rodoviário Rolo		0,00	0,00
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		611,61	0,00
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		556,94	0,00
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		14.563,13	0,00
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		1.810,06	0,00
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		786,23	0,00
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		677.703,34	0,00
908 Fia Impacto Covid		446,98	0,00
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		8.084,94	0,00
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/2021		1.708,18	0,00
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		1.331,05	0,00
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		62,25	0,00
913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		0,00	0,00
914 Sedu Cv 1182/2022 - Recape Asfáltico		0,00	0,00
915 Sedu Cv 1183/2022 - Iluminação Estadio Municipal		0,00	0,00
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		3.302,52	0,00
918 Fns Estruturação Rede Se Serviços Asps - Equipamentos		0,00	0,00
919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		0,00	0,00
920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (Trator Agrícola)		14.567,49	0,00
922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		210.819,93	0,00
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		67.653,33	0,00
924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		180.164,32	0,00
925 Saude Bucal Investimento		8.347,52	0,00
926 Saude da Familia Investimento		16.533,93	0,00
927 Procad - Suas Cadunico		12.612,08	0,00
928 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		272,30	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		59.531,03	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.313,72)	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		17.276,54	0,00
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		(63,22)	0,00
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		20.211,74	0,00
943 Mac Sesa 775/2022		0,00	0,00
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		956,19	0,00
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		948,37	0,00
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		5.760,99	0,00
947 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		18.724,26	0,00
948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		1.560,36	0,00
949 Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		4.681,06	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		16.692,65	0,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados		19.996,22	0,00
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		910,90	0,00
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		38.555,06	0,00
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		15.618,13	0,00
1064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		24,07	0,00
5000 Recursos Ordinários (Livres)		(112.794,47)	0,00
5101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(26.404,59)	0,00
5104 Educação / 25% Sobre Impostos		(8.913,61)	0,00
5105 Alienação de Bens da Educação		(25.466,39)	0,00
5107 Salário Educação		(34.690,90)	0,00
5124 Pnate Estadual		(13.627,52)	0,00
5304 Alienação de Bens da Saúde		(160.748,20)	0,00
5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(17.655,57)	0,00
5501 Alienação de Bens		(148.980,00)	0,00
5504 Royalties		(69.375,22)	0,00
5507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(15.575,46)	0,00
5770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(11.941,98)	0,00
5786 Feas Ppas I		(29.536,46)	0,00
5810 Emenda Incremento Pab		(28.789,73)	0,00
5831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		(5.444,51)	0,00
5832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	0,00
5834 Sesa Pr Apsus Custeio		(4.265,05)	0,00
5835 Sesa Pr Saúde Bucal		(680,24)	0,00
5838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(7.027,85)	0,00
5839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	0,00
5846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	0,00
5859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	0,00
5870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(664,98)	0,00
5875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(441,56)	0,00
5880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(432,56)	0,00
5885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		(16.331,56)	0,00
5886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(7.629,90)	0,00
5893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(4.922,38)	0,00
5895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	0,00
5899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(1.481,64)	0,00
5901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(40.503,87)	0,00

5904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(15.242,07)	0,00
5908 Fia Impacto Covid		(3.820,00)	0,00
5909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(1.590,00)	0,00
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	0,00
5917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(25.061,85)	0,00
5919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	0,00
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (Trator Agrícola)		(241.020,00)	0,00
5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(2.113,11)	0,00
5936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(3.886,24)	0,00
5940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(2.557,85)	0,00
5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		(283,24)	0,00
5942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(170.800,84)	0,00
5943 Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	0,00
5944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(1.924,00)	0,00
5945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		(1.684,60)	0,00
5946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(13.608,22)	0,00
51015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(207.897,44)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		259.374,49	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F666BDDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.584.456,43	1.636.294,34
Contribuições	II	226.369,62	233.243,95
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	59.654,51	358.642,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	398.703,14	378.590,09
Transferências e Delegações Recebidas	V	26.799.010,22	34.151.651,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	246.232,86	175.691,95
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		29.314.426,78	36.934.114,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	10.009.244,48	12.511.861,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	494.808,93	505.498,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.792.014,24	8.982.053,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	307.702,88	249.257,87
Transferências e Delegações Concedidas	XII	5.816.083,06	7.768.136,72
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	3.276,05	1.791,75
Tributárias	XIV	248.188,27	321.263,03
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	833.535,64	617.479,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		24.504.853,55	30.957.341,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**4.809.573,23**	**5.976.772,51**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	5.668.899,65	7.850.555,87
Desincorporação do Passivo	308.773,81	363.897,28
Incorporação do Passivo	1.034.943,09	1.824.636,09
Desincorporação do Ativo	112.000,00	563.900,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	1.366.065,97	1.439.564,35
Taxas	218.390,46	196.729,99
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.584.456,43	1.636.294,34

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	226.369,62	233.243,95
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	226.369,62	233.243,95
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Out/2023, 07h e 38m.		

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	59.654,51	358.642,43
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	59.654,51	358.642,43
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	66.530,48	18.500,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	332.172,66	351.544,36
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	8.545,26
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	398.703,14	378.590,09
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	675.000,00	1.048.708,44
Transferências Inter Governamentais	26.117.545,81	33.096.414,99
Transferências das Instituições Privadas	6.464,41	6.527,89
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	26.799.010,22	34.151.651,32
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Out/2023, 07h e 38m.		
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	246.232,86	175.691,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	246.232,86	175.691,95
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	8.196.367,16	10.279.297,52
Encargos Patronais	1.750.766,37	2.175.483,78
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	62.110,95	57.080,35
Pessoal e Encargos	10.009.244,48	12.511.861,65
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	14.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	494.808,93	491.498,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	494.808,93	505.498,23
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.432.843,15	4.602.586,92
Serviços	3.359.171,09	4.379.466,32
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.792.014,24	8.982.053,24
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	307.702,88	249.257,87
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	307.702,88	249.257,87
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Out/2023, 07h e 38m.		
Transferências Intra Governamentais	675.000,00	1.048.708,44
Transferências Inter Governamentais	3.447.950,32	4.401.948,98
Transferências a Instituições Privadas	59.500,00	149.417,82
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.633.632,74	2.168.061,48

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.816.083,06	7.768.136,72
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	3.276,05	1.791,75
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.276,05	1.791,75
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	39.862,19
Contribuições	248.188,27	281.400,84
Tributárias	248.188,27	321.263,03
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	113.900,00	127.900,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	719.635,64	489.579,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	833.535,64	617.479,08
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Out/2023, 07h e 38m.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Out/2023, 07h e 38m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AD9D6DBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**31.517.187,54**
Receita Tributária		1.527.451,62
Receita de Contribuições		224.373,74
Receita Patrimonial		341.389,44
Receita de Serviços		37.916,54
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		47.666,86
Transferências recebidas		23.549.625,90
Outros ingressos operacionais		5.788.763,44
Desembolsos		**25.418.416,82**
Pessoal e demais despesas		14.308.198,18
Juros e encargos da dívida		307.702,88
Transferências concedidas		2.596.006,20
Outros desembolsos operacionais		8.206.509,56
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**6.098.770,72**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**112.000,00**
Alienação de bens		112.000,00
Desembolsos		**5.502.056,18**
Aquisição de ativo não circulante		5.501.590,00
Outros desembolsos de investimentos		466,18
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(5.390.056,18)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

Ingressos		**1.034.943,09**
Operações de crédito		1.034.943,09
Desembolsos		**308.773,81**
Outros desembolsos de financiamentos		308.773,81
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**726.169,28**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.434.883,82**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.463.413,01
Caixa e Equivalente de caixa final		3.898.296,83

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	21.462.839,40
da União	13.243.377,04
de Estados e Distrito Federal	8.219.462,36
Intragovernamentais	675.000,00
Outras transferências correntes recebidas	1.411.786,50
Total das transferências recebidas	**23.549.625,90**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	1.861.506,20
a Municípios	194.674,80
a Consórcios Públicos	1.666.831,40
Intragovernamentais	675.000,00
Outras transferências concedidas	59.500,00
Total das transferências concedidas	**2.596.006,20**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	424.247,86
Administração	2.488.864,07
Assistência Social	1.007.859,27
Saúde	3.958.643,22
Educação	2.982.040,66
Cultura	490.548,56
Urbanismo	760.643,99
Saneamento	213.209,97
Gestão Ambiental	786,48
Agricultura	741.320,12
Comércio e Serviços	106.911,04
Transporte	2.178.877,76
Desporto e Lazer	247.670,96
Encargos Especiais	264.156,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**15.865.780,03**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	307.702,88
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**307.702,88**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F6B7D879

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX

Município: Sulina	UF: Estado do Parana
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Período: Janeiro a Setembro de 2023	
9999 - CONSOLIDADO	
R$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.662.093,87**	**0,00**	**37.662.093,87**
Ajustes de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.897,30	0,00	109.897,30

Anteriores									
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.771.991,17**	**0,00**	**37.771.991,17**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DBFDF4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.005/2023

Publica nomes dos candidatos com inscrições deferidas.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** através do presente edital, a relação de candidatos que tiveram suas **inscrições deferidas** de Concurso Público – Edital nº 001/2023, conforme segue, ordenada por cargo.

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Data Nascim	Documento
101988	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA FLORENCIO PAIXÃO DOS SANTOS	14/08/1975	69209955
101222	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	12/05/1983	84013013
102206	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA PAULA DELVECHIO MARINI	14/02/1981	83355778
101110	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIELLE ISABEL FERREIRA DA SILVA	10/10/2002	14.890.518-5
101233	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ALDICEIA TEIXEIRA ROSA	18/11/1982	9.044.839-0
101187	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ALISSON ALEX BONIFÁCIO	30/03/1986	93728777
101066	Ag de Serv Limpeza e Aliment	AMANDA PEREIRA DA SILVA	25/07/1973	142644878
101626	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA CLAUDIA ALVES	24/12/1987	9.902.139 4
100844	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA MARIA DA CRUZ DIAS LOPES	02/08/1981	8.504.198-3
100917	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	24/08/1968	2178627-5
101284	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS	13/05/1995	138876470
102101	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANDRÉIA CALDEIRA DA ROCHA	26/08/1986	10.097.045-7
101163	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	07/02/1999	141439421
101397	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANGELICA DE JESUS BARBOSA	26/05/1997	13.788.755-0
101377	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	25/05/1995	129389346
101276	Ag de Serv Limpeza e Aliment	APARECIDA NOVO DE LIMA VARGAS	18/06/1971	54575688
101575	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	12/11/1984	8.809.305-4
100911	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAMILY VITORIA ALVES TOLEDO	31/08/2002	151325165
101445	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAROLINA TOLEDO FRAGOSO	02/12/1997	140652091
102141	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAROLINE GISELI BATISTA	27/03/2000	135572012
101965	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLAUDINEIA HENRIQUE	05/01/1979	98645519
102017	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEIDE DA COSTA MACHADO DA SILVA	12/12/1983	90025092
101946	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEIDE RIBEIRO DO VALE	27/01/1975	28.711.349-8
101777	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEONICE PEREIRA KOZAK DE ANDRADE	13/04/1982	9600379-0
102054	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CONCEIÇÃO APARECIDA MADUREIRA DE SOUZA	28/04/1971	559883584
100870	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CRISTIANO DE SOUSA SANTOS	27/03/1987	10.061.743-9
102120	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DAIANE DOS SANTOS FERNANDES	19/08/1986	92709469
101120	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DANIELA DOS SANTOS SANTANA VITORIO	13/08/1986	97196370
101102	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	17/06/1993	126645740
101985	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	03/02/1971	55667365
102044	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EDVALDO MARINHO	25/11/1968	45902005
101971	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELAINE ANDREIA MENDES FERREIRA	27/06/1982	9.088.831-5
100895	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	29/01/2001	14.264.264-6
101199	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELIANA MARIA ALVES	05/12/1978	33.232.831-4
101940	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELIANE DA SILVA	11/05/1993	129663855
102080	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELISANGELA MARQUES	31/12/1978	67585178
102079	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELZA VICENTE DOS SANTOS FURLANETO	07/05/1974	7.410.109-7
100950	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EVA APARECIDA HILARIO	11/10/1986	98801383
101436	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EVA APARECIDA MESSIAS	26/11/1978	81771421
101272	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	13/06/1997	131856806
101552	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FLAVIA RIBEIRO	15/01/1992	5684689
101239	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FLÁVIANE DE OLIVEIRA MELO	15/06/1983	108158077
101507	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	25/12/1992	124286387
101223	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	28/12/1989	10815615-5

101792	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE RODRIGUES DE SOUZA	25/07/1984	537544318
102233	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCILENE CELINE DE BARROS	20/12/1989	10626839_8
102127	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCISCA LUCIA SALVADOR DOS SANTOS	23/04/1979	9.785.226-0
101197	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GABRIELE FALAVIGNA VIEIRA	29/10/1999	14.006.075-5
101537	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GEISE KELY DOS SANTOS	03/06/1986	9.203.364-3
102232	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/08/1973	36.372.789-9
100825	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GRACIELI DA ROCHA SILVA	16/11/1987	9.915.216-8
101664	Ag de Serv Limpeza e Aliment	IVANE BARBOSA	27/08/1974	5.352.083-9
101900	Ag de Serv Limpeza e Aliment	IVANETE DE OLIVEIRA FAVELA	29/03/1983	91202050
101823	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAÇANÃ MOREIRA DE FREITAS	05/08/1989	49558348
100847	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JACKSON DA SILVA FERMINO	26/04/1985	9.290.360-5
102133	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	21/09/1990	105126638
101880	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JANAINA DE SOUZA ALVES	20/04/1996	131847823
101916	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAYNE CRISTINE DE SOUZA	08/06/1998	129194651
101786	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JEAN CARLOS PERES DOS SANTOS	22/01/1998	13.407.517-1
100946	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JESSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	08/01/1991	123277511
101061	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JESSICA LUANA FIORI	29/04/1997	139917740
101874	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JHONATAN ROBERTO DE ALMEIDA GONCALVES	08/02/2001	139809165
100935	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOÃO EMANUEL FERREIRA	27/03/1998	132233926
101279	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOÃO PAULO DE MELO GARCIA	25/07/1995	130542409
101489	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOSIANE OLIVEIRA	07/11/1991	124228018
102016	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOSIANE PINELI	03/11/1992	12.493.626-8
101258	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KARINE FERNANDA LEAL FERREIRA	19/09/1990	106387966
100836	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KELLEN JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	20/08/1998	142562120
100859	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KESIA REGINA PEREIRA	20/05/1984	89730503
101760	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LAIS SOARES SANTANA	30/08/1994	123282779
101899	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LAUDIRENE APARECIDA XAVIER	29/06/1977	8.947.037.4
101723	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	08/10/1976	106163294
101653	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS	13/05/1993	13.040.210-0
101221	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	04/06/1969	284561216
101454	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIMAR ASSIS DA SILVA MASO	16/03/1980	79754595
101726	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUIZA FIDELES PEREIRA CARDOSO	23/06/1987	101689204
101358	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MADALENA VITOR MATIAS DOS SANTOS	23/04/1991	11066324-2
100977	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCELO DA SILVA MADULEIRO	12/08/1984	96698160
101342	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCELO VITOR	02/09/1985	125076378
101905	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	25/04/1979	90094815
101922	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA DE SOUZA MARTINS AMBROSE	31/10/1981	82317473
101598	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MÁRCIA GUEDES	03/05/1985	9.275.392-1
102255	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA REGINA MENDES DE LIMA	25/09/1978	77791647
102032	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCILENE SANTOS DA CUNHA	19/06/1991	11064334-9
101435	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA APARECIDA BATISTA MARTINS	18/10/1980	90171852
101995	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO	05/02/1972	9.148.298-3
100937	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	23/04/1978	77889337
101787	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	06/12/1977	67519396
101954	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA EDILEIDE GOMES DE LIMA	24/02/1972	108156791
101106	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	72309995
101018	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA LETICIA CARVAZONI ESPELHO	11/12/1993	13.067.702-9
100947	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA MIRIAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA	03/11/1980	2102637
102215	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA ODALIA ALVES SILVA	09/02/1976	10886175
101488	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA TATIANA DE MORAES	04/06/1986	9.960.289-9
101590	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA VITORIA OLIVEIRA GARCIA	04/11/2001	139605284
102270	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARINEZ DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	20/04/1985	101733556
101890	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARLENE MOREIRA DA CUNHA	23/03/1983	105537301
102184	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARLY LOPES DOS SANTOS	15/02/1977	73120667
101207	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MICHELE FERREIRA TURSI	11/10/1979	7.150.463-8
101973	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MICHELLE DOS SANTOS SIMAO	26/02/1998	141703102
101789	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA FREITAS	11/02/1985	101157784
101768	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MIRIANE FERREIRA DE MELO	11/08/1992	395302055
101479	Ag de Serv Limpeza e Aliment	NATALIA CAMILA DE MELLO SOUZA	25/12/1985	97124060
101799	Ag de Serv Limpeza e Aliment	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	26/12/2004	14.784.182-5
101139	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ODETE GONÇALVES FERRETTE	27/07/1987	109229563
101175	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ODEVAIR FERNANDES	08/02/1974	69729177
100884	Ag de Serv Limpeza e Aliment	PATRICIA BENTO SOARES	21/10/1994	127521530
100940	Ag de Serv Limpeza e Aliment	PATRICIA MANIEZZO	03/06/1996	13.192.167.5
101478	Ag de Serv Limpeza e Aliment	REGIANE BORGES	07/03/1988	11.065.822-2
101610	Ag de Serv Limpeza e Aliment	RIVAEL BISPO DOS SANTOS	20/10/1974	64655612
101964	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANA MARTINS LOPES FERREIRA	29/07/1996	12.657.902-0
101246	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANA RODRIGUES	16/03/1984	88762630
101970	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA	26/05/1982	91633531
102108	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	22/03/1967	9.372.102-0
101984	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/06/1993	12.924.822-0
102087	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SELMA MARIA DA CUNHA DE ALMEIDA	06/11/1972	5.615.985-1
101793	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SILVANA DA SILVA	04/10/1984	91517663
101032	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SIRLENE DOS SANTOS MESSIAS	06/02/1976	60417016
101460	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SIRSA APARECIDA CASTRO DA SILVA	20/08/1971	7.698.011-0
101797	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SONIA NOE DA SILVA	25/03/1988	102883004
101159	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SUZI REGINA DOS SANTOS	24/09/1983	84120820
101501	Ag de Serv Limpeza e Aliment	TAMARA CLAUDIO SIMÃO	11/12/1997	134457538
101345	Ag de Serv Limpeza e Aliment	TATIANA CRISTINA FERREIRA	20/10/1991	123846249
101670	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VALDETE TONETTO	24/12/1966	158793644
100983	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	08/03/2004	15.353.210-9
101145	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANIA CRISTINA PINELLI	01/07/1982	8862810-1
101703	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANIA MANSON	14/05/1982	9.737.731-6
102146	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANILZA CLEMENTE DA SILVA OLIVEIRA	08/12/1983	9.168.109.9
101044	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERA DA SILVA NERIS	10/04/1986	95796508
101684	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERA LÚCIA ALVES	04/10/1976	6.835.547.8
101728	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERONICA VITORIO DOS SANTOS	14/09/1991	124026016
101213	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VILSON PEIXOTO	03/01/1969	53478522
101925	Agente Administrativo	ADÃO DE SOUZA SANTOS	22/04/1978	82363521

101404	Agente Administrativo	ADRIANA CORREIA DE ALCÂNTARA	16/02/1982	85345869
101090	Agente Administrativo	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	28/07/1988	101413306
101857	Agente Administrativo	ADRIANE BELO DE SOUZA	10/09/1994	12.880.560-5
100856	Agente Administrativo	AEWRYL LAVIGNI GARCIA	12/09/2003	146876986
102070	Agente Administrativo	AGUIMAR VALBERTO MANTOVANI	22/03/1977	6.621.033-2
101804	Agente Administrativo	ALAN DE VICENTE	17/02/1996	125977200
102064	Agente Administrativo	ALAN LEANDRO APARECIDO CARDOSO	11/08/1998	135239925
101551	Agente Administrativo	ALAN RIBEIRO CACAU	16/02/2004	131920954
100979	Agente Administrativo	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	30/07/1991	103333628
101203	Agente Administrativo	ALESSANDRA VIANA FERNANDES	08/09/1995	143167380
101526	Agente Administrativo	ALEX DA SILVA ARENAS	04/04/1986	83596260
102271	Agente Administrativo	ALINE DIAS ORTEGA	04/03/2002	148890072
100900	Agente Administrativo	ALINE FERNANDES DA SILVA	11/04/1995	108156414
100822	Agente Administrativo	ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI	02/04/1994	128311874
101646	Agente Administrativo	AMANDA COUTO DE CARVALHO	14/06/1993	9.733.433-1
102227	Agente Administrativo	AMANDA FARIA PRESTES	02/10/2004	14.775.555.4
101650	Agente Administrativo	AMANDA LUIZA DA SILVA	23/04/1998	139992822
101067	Agente Administrativo	AMANDA PEREIRA DA SILVA	21/11/2002	14.264.487-8
101975	Agente Administrativo	AMERSON APARECIDO DA COSTA	29/03/1990	14.498.532-0
101540	Agente Administrativo	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	11/10/2004	14.453.517-0
102230	Agente Administrativo	ANA BEATRIZ OLINTO	02/04/1998	135004448
101343	Agente Administrativo	ANA CAROLINE DE SANTANA DE MOURA	17/09/1997	132037067
101301	Agente Administrativo	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	10/11/1975	65036738
101853	Agente Administrativo	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	08/02/1989	10.244.857-0
101582	Agente Administrativo	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	04/05/2001	14.072.912-4
101933	Agente Administrativo	ANDREI RAFAEL ZANCAN	24/05/2005	155843624
101424	Agente Administrativo	ANDREIA SAYURI FUTATA	04/12/1976	34733147
101722	Agente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	21/06/1993	126409702
101206	Agente Administrativo	ANDRESSA DE JESUS	18/08/1993	106941629
102046	Agente Administrativo	ANDRESSA KOZAK COSTA	23/06/2003	155606223
101589	Agente Administrativo	ANDRESSA LOT CAVALARI	16/10/2005	15.821.423-7
100918	Agente Administrativo	ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	14/05/1980	301284118
101101	Agente Administrativo	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	14/06/2004	157526766
100887	Agente Administrativo	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	03/04/1985	83596228
101430	Agente Administrativo	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	24/10/1981	424604528
102167	Agente Administrativo	BEATRIZ CORREA DA SILVA	04/04/2005	16.172.575-7
101048	Agente Administrativo	BEATRIZ GODOY	22/05/1999	140646008
101559	Agente Administrativo	BIANCA DE FREITAS MONTEIRO	25/07/2005	14.599.830-1
101349	Agente Administrativo	BIANCA MANOELA PONTICELI MAINA	03/06/2004	129176261
100898	Agente Administrativo	BIANCA MARCELLE CRAVO DA ROCHA PEREIRA	06/02/1997	132983453
101627	Agente Administrativo	BRUNA NASCIMENTO GOMES	17/11/1995	490771531
101917	Agente Administrativo	BRUNO CEZAR CUNHA DE OLIVEIRA	27/02/2006	151542409
100862	Agente Administrativo	BRUNO LEANDRO CAUBIANCO	02/04/2005	15.760.103-2
101748	Agente Administrativo	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	19/08/1991	109201804
101826	Agente Administrativo	CARLOS DANIEL DA SILVA RAMALHO	30/01/2000	139812751
102201	Agente Administrativo	CARLOS HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	13/08/1996	134241756
101987	Agente Administrativo	CAROLINA GARCIA GUILHERME	22/08/2005	142503093
101884	Agente Administrativo	CAROLINI SILVA DE OLIVEIRA	22/01/2004	154794140
102000	Agente Administrativo	CINTIA CRISTINA DE LIMA	12/03/1993	110657889
101585	Agente Administrativo	CLAUDIA APARECIDA ALVES DA SILVA	01/06/1982	76885869
101192	Agente Administrativo	CLAUDIO APARECIDO JOSÉ	12/07/1971	45932737
101757	Agente Administrativo	CLEITON FARIAS PRESTE	06/01/1998	138226824
101990	Agente Administrativo	CRISTIANE PIGAIANI CARNEIRO DE DEUS	07/11/1980	73744512
101566	Agente Administrativo	CRISTIANO SANTINI	28/05/1993	12.488.281-8
101569	Agente Administrativo	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/04/1985	9.669.771 6
100867	Agente Administrativo	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITÓRIO	16/10/1989	144795350
100968	Agente Administrativo	DANIEL HENRIQUE DA SILVA CRAVEIRO	28/12/2004	15.052.163-7
102162	Agente Administrativo	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	11/06/2001	30614805
101807	Agente Administrativo	DANILO FERNANDES CRUZ	06/11/2002	15.497.079-7
101277	Agente Administrativo	DAVI BUBELA BARBOSA	24/12/2003	144533755
100961	Agente Administrativo	DAYANE DOS SANTOS COELHO	05/12/1996	131621469
100998	Agente Administrativo	DAYANE FRANQUIN BRAGA EDUARDO	08/12/1990	106335877
101781	Agente Administrativo	DEBORA RAQUEL RODRIGUES	12/09/1995	10.714.409-9
101891	Agente Administrativo	DELONICE TEREZINHA PALUDO GUEDES	29/11/1998	165861159
101846	Agente Administrativo	DENILSON GUIMARAES LOURENCO	07/09/1972	59586408
101796	Agente Administrativo	DENISE GABRIELI FURLAN	06/06/2005	148616469
101693	Agente Administrativo	DIEGO PEREIRA DE MOURA	03/07/1983	83596210
101141	Agente Administrativo	DIEGO TAVARES DA SILVA	01/12/1995	107110933
102165	Agente Administrativo	DIESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	23/04/1993	12.342.146-9
101888	Agente Administrativo	DIOGO MATHEUS ALVES	02/10/1993	124353910
100990	Agente Administrativo	DIOVANE ALVES DE OLIVEIRA	13/07/2002	147946384
101631	Agente Administrativo	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	08/04/2005	14.065.044-7
101244	Agente Administrativo	EDERSON JOSÉ HILÁRIO	10/09/1989	99316551
101453	Agente Administrativo	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/08/1977	10.195.027-7
101816	Agente Administrativo	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	21/01/2002	147610530
101121	Agente Administrativo	EDUARDA MASCHIO BELARMINO	01/04/1998	50027671-7
102222	Agente Administrativo	EDUARDO FADEL ROMAO	25/08/1983	86044951
101227	Agente Administrativo	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	24/03/2003	146629750
101992	Agente Administrativo	ELIANE ISIDORO	20/12/1990	105127537
100907	Agente Administrativo	ELOINA GARÇON PINTO	06/03/1999	128282890
101021	Agente Administrativo	EMERSON RAFAEL GARCIA	06/09/1991	11.066.313-7
100897	Agente Administrativo	FABIANA APARECIDA TOLEDO DA CRUZ	12/10/1993	129956690
100969	Agente Administrativo	FABIANE GUADALUPE MAGALHÃES	15/03/1989	10.430.280-7
101383	Agente Administrativo	FABIO CEZAR CASSIMIRO	06/10/1988	96469250
102199	Agente Administrativo	FABRICIA DIOSTI FERRAREZI	04/02/1981	8.092.185 3
100905	Agente Administrativo	FABRIELI CRISTINA ANGELO DA CRUZ	21/08/2002	154669639
101129	Agente Administrativo	FERNANDO ABRAÃO ESPOSTO	25/04/1996	131784473
102012	Agente Administrativo	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	24/09/1966	40389733
101211	Agente Administrativo	FLAUZIO DE SOUZA	01/08/1992	109229970

101603	Agente Administrativo	FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS CHICA	15/10/1995	126977492
101323	Agente Administrativo	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	05/03/1994	127424128
101487	Agente Administrativo	GABRIEL BARBOSA ROCHA	08/11/2004	133961739
101275	Agente Administrativo	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	31/10/2003	15.264.683-6
100817	Agente Administrativo	GABRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	24/12/2004	155432764
101714	Agente Administrativo	GEOVANA APARECIDA PRINA BAIÃO	10/01/2004	152329792
101336	Agente Administrativo	GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	06/12/2000	14.234.507-2
101969	Agente Administrativo	GIOVANA TAMIRIS MENDES FERREIRA	12/08/2001	13.825.641-3
101000	Agente Administrativo	GIOVANA TARDIVO	12/09/1998	10.288.346-2
100861	Agente Administrativo	GIOVANNA MOREIRA SEGURA	29/03/2002	138256081
102137	Agente Administrativo	GISLAINE CAROLINA DOS SANTOS	27/03/1991	105126972
100889	Agente Administrativo	GLACIANE SOARES AMARO	14/07/1994	105134720
100854	Agente Administrativo	GUILHERME ALVES DE AMORIM	23/02/2003	505786709
101299	Agente Administrativo	GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	02/11/2004	149942483
101654	Agente Administrativo	GUILHERME OTÁVIO MARÇAL DE LIMA	29/04/1992	110555776
102139	Agente Administrativo	GUSTAVO ALFREDO CORREA DA SILVA	11/06/2003	15.489.242-7
101231	Agente Administrativo	GUSTAVO APOLINARIO SGRINHOLI	22/04/2000	133334246
101996	Agente Administrativo	GUSTAVO AUGUSTO FRASCINI	23/12/2001	134643986
101334	Agente Administrativo	GUSTAVO TORRES PAVANELLI	06/01/2005	145423236
100865	Agente Administrativo	HEDUARDY BRUNO ESPELHO	13/09/1995	127580120
102063	Agente Administrativo	HELEN MAXILAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	28/03/1991	104325319
100876	Agente Administrativo	HELIO RAYONE NUNES DA CRUZ	22/09/1999	141276417
101390	Agente Administrativo	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	04/12/1999	136428845
101738	Agente Administrativo	HENRIQUE LOPES RODRIGUES	21/12/1999	139621166
101164	Agente Administrativo	HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA	10/02/1997	12959817-4
101587	Agente Administrativo	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	24/09/1995	129390387
101412	Agente Administrativo	IOLANDA SARA CARNELOCI DOS SANTOS	07/07/2001	128752722
101801	Agente Administrativo	ISABELLA MORCINO DE OLIVEIRA	17/07/2003	154582193
101710	Agente Administrativo	IZABELLE DAIANE SEISCENTOS	28/12/2005	153414246
102084	Agente Administrativo	JACKSON CARLOS GONCALVES	06/03/1979	154116931
102229	Agente Administrativo	JANAÍNA POLEZER	25/04/1988	101264742
102145	Agente Administrativo	JEAN CARLOS KLEIN	06/04/2005	145134226
101700	Agente Administrativo	JEFERSON ALEXANDRE RISPAR	27/07/2000	142940213
101068	Agente Administrativo	JEFERSON APARECIDO MARTARELI CHICA	16/05/1993	105526997
101191	Agente Administrativo	JENIFER ESTEFHANE SOUZA DA SILVA	22/05/1997	13607558-6
101855	Agente Administrativo	JESSICA DE LIMA ALEXANDRE	20/09/2000	14.324.300-1
102195	Agente Administrativo	JÉSSICA FERNANDA SELES DOS SANTOS	12/06/1994	102883071
101006	Agente Administrativo	JESSICA FERREIRA DA SILVA DE LIMA	05/11/1996	131845685
101918	Agente Administrativo	JHONIS NATHAN BARBIERI	07/05/1992	107318372
101640	Agente Administrativo	JOÃO ANTONIO GABRIEL DA SILVA	27/06/2004	159044572
100978	Agente Administrativo	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	19/12/2000	10040227
101294	Agente Administrativo	JOICE MARA FERRETE	22/06/1999	139438540
101923	Agente Administrativo	JOICE MARTARELI CHICA	04/11/2000	135722502
102174	Agente Administrativo	JOSÉ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	01/03/2002	141046250
101997	Agente Administrativo	JOSÉ ORLANDO DA SILVA	10/08/1966	40621288
101169	Agente Administrativo	JOSELAINE BAHLS DA SILVA	09/04/2000	138990885
100810	Agente Administrativo	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO	01/08/1993	127829179
101942	Agente Administrativo	JOYCE DE MARIA	28/02/2000	127745544
100985	Agente Administrativo	JÚLIA GONÇALVES DE SOUZA	17/04/2006	160024313
102085	Agente Administrativo	JÚLIA LUIZA DE SOUZA	22/07/2004	148546509
100931	Agente Administrativo	JULIA NAIARA DOS SANTOS	13/06/2002	130757065
102183	Agente Administrativo	JULIANA MARIOT	05/07/1986	93187326
101347	Agente Administrativo	JULIANNE NAMIE IWACE	03/02/2002	134960949
102042	Agente Administrativo	JULIANO CEZAR ALBONETTI	15/12/1982	78225939
101701	Agente Administrativo	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	10/04/1977	53480829
101926	Agente Administrativo	KAILAINI EDUARDA DA SILVA	28/08/2002	148433151
101081	Agente Administrativo	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	06/10/1991	110642598
100828	Agente Administrativo	KAROLLINE GONÇALVES DE SOUZA	23/03/1998	533028528
101179	Agente Administrativo	KAROLLINY MONIQUE MORALES CALSAVARA	31/01/1995	12.306.383-0
100945	Agente Administrativo	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	30/11/1987	133312315
102094	Agente Administrativo	LARISSA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	06/09/2000	142540622
100875	Agente Administrativo	LARISSA KAUANA MOREIRA ATHAYDES	27/07/2000	146664911
101958	Agente Administrativo	LARISSA VALÉRIO BATISTA TOLEDO	15/09/1995	129311789
102003	Agente Administrativo	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS	28/05/2006	159170829
101558	Agente Administrativo	LEONARDO DE ALMEIDA SALVADOR	24/08/2001	148602760
101978	Agente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	22/08/2002	608614257
101514	Agente Administrativo	LEONARDO RAFAEL DA SILVA	12/11/2005	161167789
102148	Agente Administrativo	LETÍCIA BATISTA DO NASCIMENTO	09/12/2002	14.999.789-0
101225	Agente Administrativo	LETYCIA GABRIELLA TOMAZINI	11/04/2001	139958683
101332	Agente Administrativo	LILIANE DE JESUS RODRIGUES LIMA	18/09/1991	109885495
100863	Agente Administrativo	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	07/07/1989	102882792
100821	Agente Administrativo	LUANA CAMILA FERREIRA	07/11/1996	131860846
101865	Agente Administrativo	LUANA CAROLINE RODRIGUES	19/01/2001	142827530
101313	Agente Administrativo	LUANA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA	25/06/2001	144463030
102050	Agente Administrativo	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA	01/02/2005	151339514
101031	Agente Administrativo	LUANA GOMES DOMINGOS	14/06/1991	11.066.306-4
102009	Agente Administrativo	LUCAS ALBERTO DA SILVA	14/10/1998	134242515
101399	Agente Administrativo	LUCAS EDUARDO RUBIO DA CUNHA	10/12/2002	147339810
101831	Agente Administrativo	LUCAS RODRIGUES	16/01/1999	13.643.204-4
101290	Agente Administrativo	LUCAS SANTOS GUALBERTO	12/10/1994	496092108
101318	Agente Administrativo	LUCIANA ALICE DA SILVA	04/08/2003	143335895
101093	Agente Administrativo	LUCIANA ALVES	22/03/1977	155230894
101112	Agente Administrativo	LUCIANA CRISTINA ROCHA	19/02/1986	87650715
101249	Agente Administrativo	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	07/10/2005	157691066
101778	Agente Administrativo	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	09/07/2003	150225639
101570	Agente Administrativo	LUIZ FERNANDO PONTICELI ALVES	22/02/2001	150531594
101329	Agente Administrativo	LUIZ ROBERTO DA SILVA MELO JÚNIOR	23/05/2001	602013185
100813	Agente Administrativo	MAIKON VINICIUS DE SOUZA	28/08/1992	126529260
101296	Agente Administrativo	MAILON DIEGO DA SILVA	01/03/1998	125039375

102150	Agente Administrativo	MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS	04/05/1994	130930573
102073	Agente Administrativo	MARCELLY KAUANI DA SILVA	05/05/2006	148626553
100892	Agente Administrativo	MÁRCIA SANTOS COELHO JESUS	29/04/1973	22452110x
101117	Agente Administrativo	MARCIO JOSÉ DE SOUZA	25/08/1988	99660619
101446	Agente Administrativo	MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	04/12/1990	101915662
101578	Agente Administrativo	MARCOS EMANUEL MATEUS OLIVERA	19/08/1998	135168998
101148	Agente Administrativo	MARIA EDUARDA CRAVO HENKER	18/08/2003	136648063
101396	Agente Administrativo	MARIA VITÓRIA SILVA URATANI	06/03/1999	110643195
101286	Agente Administrativo	MARIELY TOLEDO MORAIS DE LUCENA	01/12/2005	160193085
101212	Agente Administrativo	MARILZA MARGARETE SANTIAGO	13/07/1984	89026776
102243	Agente Administrativo	MATEUS ALVES LOTTI	15/05/2003	133498826
101612	Agente Administrativo	MATEUS CARVALHO DENARDO	25/04/1997	131133626
101924	Agente Administrativo	MATHEUS DOMINGOS COUTO	25/08/2002	130850391
101142	Agente Administrativo	MATHEUS DOUGLAS JABLONSKI	04/10/1994	128718591
100929	Agente Administrativo	MATHEUS EDUARDO SBOMPATO	16/11/1996	130613969
101877	Agente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE CARNEIRO	05/04/2005	139751841
101998	Agente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BLASQUES	20/07/2004	154672532
100855	Agente Administrativo	MATHEUS OLIVIO SOUZA	21/07/2002	146258964
101434	Agente Administrativo	MAURO ANDRÉ RIQUELME DA SILVA	11/06/2001	375721484
101864	Agente Administrativo	MAYDANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	11/01/2005	153260931
101254	Agente Administrativo	MICHELE BALESTRA MARÇAL	03/09/1994	102795563
102113	Agente Administrativo	MILENA CRISTINA TERCEIRO	28/03/1998	137268540
101878	Agente Administrativo	MILESSA LUÍZA DE SOUZA LIMA	03/07/2004	154492330
101937	Agente Administrativo	MIRELLA RODLER FERRI	28/07/2004	153077932
101639	Agente Administrativo	MIRIAN RAFAELA VIANA	28/12/1998	139612531
101162	Agente Administrativo	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	23/04/1997	136813579
101567	Agente Administrativo	MONICA MORAES CAMARGO	21/04/1993	124083478
101171	Agente Administrativo	NATALIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	28/11/2003	15.227004-6
101384	Agente Administrativo	NATALIA RODRIGUES GIACOMINO	23/03/1999	13945218-6
101443	Agente Administrativo	NATHALIA FERNANDES BAGATIN	21/02/2003	137880989
101939	Agente Administrativo	NILSON HIGINO DA SILVA	14/04/1989	17528810
101761	Agente Administrativo	NILZA ALVES DA CRUZ	25/09/1982	10.922.949-0
100948	Agente Administrativo	NIVALDO HENRIQUE FANTI	12/01/1994	128855955
101136	Agente Administrativo	NOELI OLIVEIRA DE CAMPOS DOS SANTOS	25/04/1996	128885226
101059	Agente Administrativo	ODAIR SILVA DE JESUS	24/02/1979	73705649
101271	Agente Administrativo	ODAIZA SASSANI DE ALMEIDA	27/01/1996	134029064
102216	Agente Administrativo	PATRICIA MARTINS BUENO	07/11/1988	102667352
101740	Agente Administrativo	PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO SANTOS	05/05/1987	10.235.410-9
101927	Agente Administrativo	PAULO VITOR MARQUES DA SILVA	04/01/1999	138797562
101630	Agente Administrativo	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	13/07/2005	14.825.175-4
102212	Agente Administrativo	RAFAEL HENRIQUE GOMES BENÁ	22/01/2007	143786269
101947	Agente Administrativo	RAFAEL SANTANA DOS REIS	26/11/1986	84036765
101727	Agente Administrativo	RAFAELA SAFIRA TRESSOLDI	11/09/2001	135058092
102226	Agente Administrativo	RAFHAELY RAMOS DA SILVA	02/04/2003	147977085
101808	Agente Administrativo	RAINARA DA SILVA XAVIER DOS REIS	24/09/1995	12.912.089-4
102033	Agente Administrativo	RAYSSA MACENA DOS SANTOS	01/05/2006	148581762
101184	Agente Administrativo	REGIANE ELENA ARAGÃO	24/01/1986	94506247
102077	Agente Administrativo	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	28/08/1970	4.611.542-2
102266	Agente Administrativo	RENAN LOPES CARDOSO	25/12/2002	149232273
100920	Agente Administrativo	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	24/11/1997	140623792
102209	Agente Administrativo	RENATA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS	05/04/1982	83536454
101077	Agente Administrativo	RENATO APARECIDO DA SILVA	10/10/1990	10.358.134-6
102006	Agente Administrativo	RENATO YOCHIAKI SAITO FILHO	10/06/2003	126930690
102123	Agente Administrativo	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	28/04/1997	9.363.036-0
101043	Agente Administrativo	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	17/02/1999	110663030
102179	Agente Administrativo	ROGER TIAGO FURTADO VILAS BOAS	03/12/1987	9975036-7
101767	Agente Administrativo	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	31/08/1984	408414479
102231	Agente Administrativo	RONALDO ADRIANO DA SILVA	07/03/1990	10321908-6
101737	Agente Administrativo	ROSANGELA GOMES FERREIRA	14/03/1985	95929389
101491	Agente Administrativo	ROSÂNGELA RIATO	21/03/1978	80851294
102202	Agente Administrativo	ROSIBELE LOPES RODOLFO	17/10/1973	58908967
100857	Agente Administrativo	SAMARA CRISTINA ANDRE DA SILVA	22/02/2001	142979144
101591	Agente Administrativo	SIDNEY TADEU RUIZ	11/05/2002	128760610
101094	Agente Administrativo	SILMARA VASQUES SEISCENTOS	30/09/1990	110642792
100890	Agente Administrativo	SILVANA MATEUS DE SOUZA	12/06/1998	13.075.728-6
101234	Agente Administrativo	SIMONE COSTA FELTRIN	28/04/1986	26415496
101240	Agente Administrativo	STEFANY MAYARA DA SILVA MARQUES	17/08/1998	137205327
101040	Agente Administrativo	STEFANY TEIXEIRA ESPELHO	02/08/2002	132440395
102198	Agente Administrativo	STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO	27/05/2001	144073614
101127	Agente Administrativo	SUELEN ALVES OLIVEIRA	24/03/1996	13.473.300-4
101269	Agente Administrativo	THÁLES HENRIQUE MORAES	10/08/1997	131644850
101681	Agente Administrativo	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	16/10/1995	133366962
102061	Agente Administrativo	THAUANE DOS SANTOS CAVION	24/02/2001	13.767.782-2
101795	Agente Administrativo	THAYMILA DA COSTA	10/01/2006	155961716
101100	Agente Administrativo	TIAGO CAUBIANCO	31/05/1992	108156198
101986	Agente Administrativo	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	14/09/1997	136464914
100923	Agente Administrativo	VALDECIR JOSE DA SILVA	12/01/1969	49307799
101934	Agente Administrativo	VANIRA BRANDÃO	21/09/1989	109209430
102279	Agente Administrativo	VICTOR MATHEUS ARAUJO DA SILVA	14/12/2002	148598487
101735	Agente Administrativo	VINICIUS CAMACHO	20/01/2004	13.989.094.9
101205	Agente Administrativo	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	134976519
102118	Agente Administrativo	VINICIUS FERNANDO PIU DE SOUZA	09/10/1994	106163251
101577	Agente Administrativo	VINICIUS GABRIEL DA SILVA CHAVES	27/02/2000	142811952
100851	Agente Administrativo	VINICIUS MANOEL MAINA	04/01/2006	147726848
101672	Agente Administrativo	VINÍCIUS MELO DE OLIVEIRA	09/12/2001	56060290-10
102088	Agente Administrativo	VITOR FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	07/09/1993	102635540
102138	Agente Administrativo	VITOR GOMES LOPEZ	03/05/2005	144321391
102278	Agente Administrativo	VITOR MANUEL DE SOUZA	23/08/2000	143048292
101360	Agente Administrativo	VITÓRIA CAROLINE PETRILO	01/07/2003	146664237

101074	Agente Administrativo	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/1997	129801522
101815	Agente Administrativo	WELISON APARECIDO CARDOSO	04/10/1990	12449346-3
101752	Agente Administrativo	WILIAN CRISTOPHER DE OLIVEIRA SILVA	05/02/1992	105127340
100970	Agente Administrativo	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	06/04/1994	102883420
101794	Agente Administrativo	WLADYMYLLA MEYRIELE DA COSTA	19/10/1999	139633121
101156	Agente de Serv Gerais	ADRIELI FRANÇA	01/06/1985	12.394.535-2
101963	Agente de Serv Gerais	ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA	20/11/1987	10168940 9
102071	Agente de Serv Gerais	ALEXANDRE VITOR	03/01/1985	92631940
101014	Agente de Serv Gerais	ANA PAULA DE CARVALHO GARCIA	28/04/1999	14.149.763-4
101903	Agente de Serv Gerais	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO	14/01/1996	137732467
101702	Agente de Serv Gerais	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	10/07/1975	6589262-6
100874	Agente de Serv Gerais	AUGUSTO MATHEUS ZANARDI DE CASTRO	13/03/2001	141220853
101113	Agente de Serv Gerais	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	10/05/1984	91517744
101495	Agente de Serv Gerais	CLEONICE ALVES PERÃO GLIENKE	15/07/2000	124809460
100871	Agente de Serv Gerais	CRISTIELE GUALBERTO GARCIA	28/06/1987	105135637
101962	Agente de Serv Gerais	DAIANE MAIRA BONDARIK DE OLIVEIRA	29/03/1993	13.078.938-2
102200	Agente de Serv Gerais	DAVID FERREIRA DA SILVA	18/05/2002	14455901-0
101042	Agente de Serv Gerais	ELEANDRO NERIS	21/05/1982	86820340
101553	Agente de Serv Gerais	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	17/12/1983	9372873-4
101983	Agente de Serv Gerais	FERNANDO MANOEL DE SOUSA	31/03/1993	12.413.951-1
101849	Agente de Serv Gerais	FLAVIANA DOS SANTOS GRANDE	03/03/1985	8944437-3
102031	Agente de Serv Gerais	GABRIELA PEREIRA OSMUNDO DE SOUZA	08/04/2003	13.974.550-7
100820	Agente de Serv Gerais	GEOVANE ARAÚJO DA CUNHA	07/05/2003	10.119.588-0
101977	Agente de Serv Gerais	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA	19/12/1996	128334319
101634	Agente de Serv Gerais	HELIO GONÇALVES	31/12/1977	90461230
101339	Agente de Serv Gerais	JANA DE OLIVEIRA	24/01/1985	99133279
101901	Agente de Serv Gerais	JANAINA PEDRO ASSUNÇÃO	14/02/1994	128275908
101931	Agente de Serv Gerais	JEFERSON JESUS DE MARIA	16/09/1996	127745366
101056	Agente de Serv Gerais	JOMARY VENACIO	29/08/1981	85384236
101854	Agente de Serv Gerais	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	10/01/1990	10.266.759-0
101887	Agente de Serv Gerais	JOSÉ AGNALDO MENDES	17/09/1979	82358080
102239	Agente de Serv Gerais	JOSE CRISPINO DOMINGOS	19/03/1968	1031323
101232	Agente de Serv Gerais	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	24/02/1995	13.078.945-5
101746	Agente de Serv Gerais	LARISSA XAVIER PEREIRA	21/05/1997	136285882
101125	Agente de Serv Gerais	LUCIANA BISPO FERREIRA	08/12/1973	69587615
101158	Agente de Serv Gerais	LUCINEI DE SOUZA	10/06/1985	9.336.687-5
102060	Agente de Serv Gerais	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	17/04/1981	84210170
101705	Agente de Serv Gerais	MARIA APARECIDA SENA	20/07/1967	20154177
101016	Agente de Serv Gerais	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	25/07/1968	5.323.890-4
101097	Agente de Serv Gerais	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	23/08/1992	12.677.202-5
101220	Agente de Serv Gerais	NATHAN DIAS PEREIRA DA SILVA	12/01/2005	15.915.846-2
101337	Agente de Serv Gerais	OZEIAS DE CASTRO LIMA	27/03/1978	73543657
100930	Agente de Serv Gerais	PATRICIA DE CARVALHO	07/06/1994	127616345
100904	Agente de Serv Gerais	PAULO RICARDO DE SOUZA FERREIRA	05/04/2002	123018877
101140	Agente de Serv Gerais	SANDRO APARECIDO DA SILVA	12/07/1983	93187083
102173	Agente de Serv Gerais	SILVERIO CANDIDO DOS SANTOS	02/10/1986	94309310
101862	Agente de Serv Gerais	SILVIO CANDIDO DOS SANTOS	29/03/1983	84772127
102267	Arquiteto	ALINE DA CRUZ LADEIA	20/10/1997	124139538
102256	Arquiteto	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE	15/06/1994	123044568
102265	Arquiteto	ANA CLARA DE ALMEIDA XAVIER	24/03/1998	103628598
102040	Arquiteto	ANA FLÁVIA GARCIA GÉA	24/02/1994	110580304
100993	Arquiteto	ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA	29/11/1999	14116646-8
101078	Arquiteto	ANIELE CAROLAINE ARANTES SILVA	27/11/1998	13.938.573-0
102263	Arquiteto	BÁRBARA CAROLINA GUEDES GONÇALVES	16/10/1994	104854990
102154	Arquiteto	BIANCA PRECISO LIMA	03/02/1997	105136080
101545	Arquiteto	CAMILA NAKAMURA BILHA	19/10/1990	86663341
101485	Arquiteto	CAMILA VENANCIO DA SILVA	08/01/1989	106356076
101047	Arquiteto	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	15/09/1994	10.316.086-3
101157	Arquiteto	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	08/05/1999	134323272
101041	Arquiteto	ELYSANE PINHEIRO DE JESUS	27/10/1995	125681670
101822	Arquiteto	FÁBIO APARECIDO FIAES PEREIRA	04/12/1984	85774603
101622	Arquiteto	FERNANDA KAORI GOYA	28/10/1994	76589097
101380	Arquiteto	FERNANDO CEZAR FRAZÃO	23/07/1982	79817732
101892	Arquiteto	FERNANDO MINEO SUZUKI	07/03/1994	105023979
100864	Arquiteto	GUILHERME MUNERATI MOREIRA	19/01/1996	129921790
101135	Arquiteto	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	102171144
100953	Arquiteto	IVAN PEDRO SEYR CENCI	26/12/1996	866582619
100928	Arquiteto	JAELYNE MARQUES TOMIELO	13/07/1991	10.091.545-6
101442	Arquiteto	JAQUELINE DE OLIVEIRA GROMANN	16/02/1998	1.621.506
101015	Arquiteto	JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO	16/01/1997	13382152-0
101772	Arquiteto	JHULIE MUNDIN FERREIRA	28/06/1999	139490053
101729	Arquiteto	JOAO VICTOR ANTONIASSI BENTO	19/09/2000	128828958
102194	Arquiteto	JULIAN ROBERTO GUARNIERI	20/03/1989	102463218
101972	Arquiteto	LARISSA KARLA REZENDE	21/07/1997	12391775-8
102281	Arquiteto	LEANDRO TOMÉ DE ALFAZ	20/02/1988	101290972
100951	Arquiteto	LETÍCIA CAROLINA LERIO	31/10/1999	139386868
101415	Arquiteto	LETÍCIA DE PAULA LAVAGNOLLI	10/02/1997	126648227
102261	Arquiteto	LETICIA SIQUEIRA BARDINI	08/11/1996	136435531
101779	Arquiteto	LOHARY MARTINS SANTANA	17/04/2000	13.528.387-8
102028	Arquiteto	LUCAS GONÇALVES BUENO	10/11/1992	10.089.695-8
102105	Arquiteto	LUIZ PAULO FAIZER	03/08/1987	94972973
101608	Arquiteto	PEDRO HENRIQUE	17/09/1990	472129247
101147	Arquiteto	RAFAEL LIMA NOGUEIRA	08/10/1991	6890617
101885	Arquiteto	TAMIRES ARIET GONÇALVES DIAS	04/11/1987	100338459
101086	Arquiteto	THALES LUIZ FERRAZ ARSUFFI	31/05/1991	87877701
101893	Arquiteto	THAYNA LETICIA PRATES DA LUZ	30/01/1998	134582995
100853	Arquiteto	THAYNARA GUEDES DE OLIVEIRA	07/01/1998	13.407.011-0
101943	Arquiteto	VINICIUS LUIZ FONSECA GENITORI	15/08/1996	109201553
102125	Arquiteto	WESLEY GENOVEZ GREGO	18/12/2000	142699818

102078	Contador	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/02/1986	83958855
101539	Contador	ANGELICA LOANA RUIZ	16/09/1991	10.919.847-1
102297	Contador	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	04/05/2000	142006928
102217	Contador	CELSO JUNIOR DE DEUS	05/10/1975	56509526
101091	Contador	GUSTAVO MARQUES KRELLING	01/06/1992	6693756
101461	Contador	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	110137044
101860	Contador	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	09/02/1995	125549594
101217	Contador	MARCUS ANDREY BUENO	13/09/1979	60400407
101704	Contador	MARIANA LOPES DOS SANTOS	02/03/1997	135660540
100815	Contador	NAYARA DIAS MIRANDA	13/07/1994	128756493
101913	Contador	NEILA JAQUELINE BARBIERI	27/10/1985	89116473
102249	Contador	NELSON MARTINS DE OLIVEIRA	11/02/1970	1856011
101858	Contador	PAULO SERGIO DA SILVA	18/12/1987	102035569
101350	Contador	SAMUEL RENAN BORGES BELINATO	02/05/2000	135927732
100882	Contador	STEFANY APARECIDA MARTINS	19/07/2002	143771822
101689	Contador	THIAGO RIBAS DA FONSECA	11/09/1996	13153287-3
101563	Contador	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	14/09/1964	3.340.363-1
102140	Educador Social	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	21/11/1993	128774084
101025	Educador Social	ALINE PRIMO FERREIRA ROCHA	22/04/1990	6892159
102236	Educador Social	AMANDA APARECIDA FRANQUIN	18/08/1993	12789960-6
101682	Educador Social	AMANDA CAMILA CASTELO CARDOSO	21/02/1997	127288429
101902	Educador Social	AMANDA LETICIA GOMES DA COSTA PEREIRA	07/04/1995	133656120
102112	Educador Social	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	02/05/1994	102236912
101371	Educador Social	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	03/12/1988	92550095
100987	Educador Social	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	06/09/2002	14.559.570-3
101289	Educador Social	ANGELICA PORCINO DA SILVA	29/06/1995	129400951
101629	Educador Social	APARECIDO FONSECA	01/11/1983	87973859
101447	Educador Social	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2002	153464162
100963	Educador Social	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	10/09/2002	1475094448
100965	Educador Social	BIANCA DOS SANTOS MESSIAS	17/09/2004	144798074
101935	Educador Social	BRENDA CAMPANHA DE SOUZA	11/08/2000	146256910
101226	Educador Social	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	15/06/1993	2534664-4
102053	Educador Social	CAMILA VITÓRIA ANTERIO	21/02/2006	152655002
101348	Educador Social	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	11/04/1991	123302796
101467	Educador Social	CRISTIANO FERREIRA DE QUEIROZ	30/04/1987	93300980
102047	Educador Social	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	06/09/1977	6.240.770-0
101960	Educador Social	DANIELA DE LIMA	06/06/1992	10.989.512-1
101863	Educador Social	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	09/11/2000	142572290
101374	Educador Social	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	06/04/1990	103207436
101322	Educador Social	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	18/03/1973	101833309
101950	Educador Social	GABRIELA DE LIMA SILVA	06/02/1993	125949274
102182	Educador Social	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	16/07/1975	67284062
101037	Educador Social	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	30/05/1993	132415773
100896	Educador Social	ISABELA MEIRELES DA SILVA	25/03/2004	8363252
101817	Educador Social	ISABELLI DO CARMO SANTOS DA CONCEIÇÃO	07/07/2003	154660402
101177	Educador Social	JAYNE ARAUJO SANTANA	12/11/2003	146942954
100868	Educador Social	JEFFERSON DAMASIO DE OLIVEIRA	12/06/1997	129726504
102268	Educador Social	JENIFER MARTINS DA SILVA	20/05/2003	15.158.208-7
102132	Educador Social	KARINA YUKI NOZU	11/04/1995	105125828
101189	Educador Social	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	14/09/1999	14.006.642-7
101915	Educador Social	KETHELYM LARISSA DOS REIS LIMA	13/01/2002	144597818
101118	Educador Social	LAIS CRISTINA MATEUS	24/03/1991	124909899
102055	Educador Social	LARYSSA LORRANA DE ANDRADE ALMEIDA	31/03/2003	15.143.601-3
101392	Educador Social	LEANDRO RODRIGUES GIACOMINO	04/01/1998	139452275
102275	Educador Social	LILIAN REGINA COCATTI	01/07/1975	71895653
101509	Educador Social	LUANA TARDIVO	21/06/2001	139314085
101616	Educador Social	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	17/03/1998	13.828.192-2
101679	Educador Social	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	14/10/1982	8.925.839-1
101993	Educador Social	LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO	13/04/1984	9.420.800.9
101236	Educador Social	LUIZ HENRIQUE MACHADO	16/12/1996	106905924
101188	Educador Social	MARCIA PRESTES DA COSTA	18/12/1983	9.934.727-9
101840	Educador Social	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	26/11/1997	134359323
101490	Educador Social	MARIA JOSE GONÇALVES PEREIRA	09/06/1966	43095269
102076	Educador Social	MARIANE VITÓRIA DA SILVA	27/08/2004	148433313
100823	Educador Social	MARINÊS RONCOLETA	25/03/1986	98294643
100991	Educador Social	MARISTELA MARTINS DE MELO	16/02/1987	88449800
102086	Educador Social	NAIARA ABEL DOS SANTOS LOPES	18/12/1996	129639091
102245	Educador Social	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	27/06/2000	142660725
101051	Educador Social	OSÉIAS RODRIGUES SILVA	05/01/2005	143683028
102147	Educador Social	PATRICIA GONÇALVES PEREIRA	13/02/1977	69670784
101324	Educador Social	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	18/05/1987	94929180
101980	Educador Social	ROSELI CLAUDIO	29/06/1984	9.579.670-2
101751	Educador Social	SAMUEL DA SILVA SANTOS	01/06/1989	103575036
100916	Educador Social	SARA CAROLINE FERREIRA DE QUEIROZ	27/01/2001	139640152
101618	Educador Social	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS	16/05/1971	6.728.344-9
102197	Educador Social	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	22/01/1980	8973428 2
101075	Educador Social	TAINARA DIAS MIRANDA	29/11/1996	131855710
101791	Educador Social	THAÍS TEIXEIRA LAURINDO	26/05/1992	12.673.427-1
101680	Educador Social	VANUSA PORCINO DA SILVA DE MELO	26/07/1997	133740031
101009	Educador Social	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA	22/10/1994	132418977
101941	Educador Social	VITÓRIA PINNI DA SILVA	12/09/2003	14.938.847-8
101686	Educador Social	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	17/08/1997	132562814
101565	Médico	ABRAÃO MORENO ROMANO	22/07/1991	123673549
102034	Médico	ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS	03/09/1984	87370089
100872	Médico	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA	29/12/1998	7125183058
101174	Médico	ALINE APARECIDA MENDONÇA CORDEIRO	27/07/1998	12.907.447-3
102169	Médico	ALINE VALÉRIA APARECIDA LIMA	20/07/1994	126515154
101103	Médico	ANA JULIA DE SOUZA GONÇALVES	17/01/1994	107689915
102166	Médico	ANA MARIA DE OLIVEIRA COIADO	15/10/1997	134243104

101280	Médico	ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO	02/05/1986	16480093-8
102257	Médico	ANDRESSA HIRABARA	16/09/1996	101938336
101733	Médico	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	22/06/1982	5139773261
101547	Médico	ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA	18/03/1997	105128037
101243	Médico	BEATRIZ FAGANELLO SILVA	27/11/1996	132450196
102259	Médico	BIANCA CAROLINA BRAVIN	08/10/1998	25748475
102089	Médico	BIANCA MARANHO GENOVEZ NAKAMURA	27/02/1999	12.948.302-4
101731	Médico	BRENA KAYSLA VERÇOSA DE AVILAR	09/01/1991	453228
101083	Médico	CAMILA JOINHAS QUEREMOS	19/10/2002	129605286
100925	Médico	DANIEL DANCIGER ALVES DE MAGALHAES	04/03/2000	132939586
101365	Médico	DÉBORA DA SILVA	20/04/1987	90703170
101316	Médico	EDSON LUIZ ZEMIANI	02/12/1977	67258304
102023	Médico	FERNANDA BATTISTI	24/05/1996	6116659
102208	Médico	FERNANDO BEN-HUR DE MELO	01/07/1986	95641199
102152	Médico	FILIPE DOS SANTOS FERNANDES BORGES RODRIGUES DA COSTA	20/11/1992	1652056
101123	Médico	FILIPE RIBEIRO BOARETTO	27/06/1998	100155915
101604	Médico	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	11/11/1986	81989923
101592	Médico	GUSTAVO FRANCISCO BITTAR	30/07/1991	477885846
101617	Médico	ISADORA ALENCAR MARTINS	28/11/1998	127327190
101265	Médico	JAQUELINE LARISSA RODA	16/01/1991	10920228-2
101974	Médico	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	12/10/1985	17528089
102171	Médico	JULIA DIAS DE MORAES	31/01/1997	102377885
101938	Médico	JULIANA MARIA GOMES	10/05/1984	100903180
101991	Médico	KARINA FUMAGALI MILESKI	29/08/1994	10.396.186-6
101388	Médico	LARISSA CAROLINA DE CARVALHO RUBINI	23/08/2000	527773037
101520	Médico	LETÍCIA DE FREITAS	18/07/1994	406815951
101326	Médico	LILLIANY RONISE DE CARVALHO RUBINI	27/02/1997	527773025
102210	Médico	LUCAS SPINELLA DE ALMEIDA	29/06/1995	5584378933
100919	Médico	MARCELLE FUMIE TAMURA	07/11/1993	95581242
102128	Médico	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	14/09/1982	84110744
102091	Médico	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	05/01/1998	138949680
101218	Médico	PRICILLA ROSA MENDONÇA	23/12/1990	91498901
100962	Médico	RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI	02/06/1985	1139822868
101839	Médico	RAFAELA MACEDO SOARES	07/10/1996	124126878
100912	Médico	RITA DE CÁSSIA LISSONI	09/09/1988	87716473
102175	Médico	RUBENS MIQUELETTI BUENO	04/12/1989	880574
101780	Médico	VALÉRIA MARIA CARVALHO SIQUEIRA	22/01/1991	2,01E+12
102069	Médico	VICTOR REGINATO FERREIRA	30/03/1998	49980801-0
101034	Médico	VINICIUS ROMANIN RODRIGUES	26/06/1998	127093148
101579	Prof Educação Infantil	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA	14/03/1976	61826491
101809	Prof Educação Infantil	ADILENE BORGES	03/10/1982	83902868
102205	Prof Educação Infantil	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT	01/08/1973	56131825
100967	Prof Educação Infantil	ADRIANA SILVA VITORIA	14/10/1975	64055623
101287	Prof Educação Infantil	ADVANIA BARBOSA DELGADO	03/12/1998	103161878
101202	Prof Educação Infantil	ALECIO BISPO DE ARAUJO	08/01/1984	84236209
102126	Prof Educação Infantil	ALESANDRA DOS SANTOS	15/06/1989	102194373
101319	Prof Educação Infantil	ALINE ALVES DA SILVA	17/05/1994	108156627
101564	Prof Educação Infantil	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	28/03/1996	12995766-2
101433	Prof Educação Infantil	ALINE FADEL ROMÃO	28/09/1998	13.586.940-6
101449	Prof Educação Infantil	ALINE RAFAELA SANTIAGO	25/09/1996	108161388
101496	Prof Educação Infantil	AMANDA CORREIA DE BRITO	06/09/1998	136387375
102005	Prof Educação Infantil	AMANDA CZERPICKI DA SILVA	27/05/1994	125977189
101542	Prof Educação Infantil	AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS	13/12/1991	109887595
102045	Prof Educação Infantil	ANA BEATRIZ CARVALHO BRITO	13/08/2002	12349900
102142	Prof Educação Infantil	ANA LUDYMILA DE PAULA OLIVEIRA	11/07/2001	145733340
101968	Prof Educação Infantil	ANA PAULA DA SILVA	01/10/1985	92714667
100952	Prof Educação Infantil	ANA PAULA DA SILVA DENARDO	28/04/1993	125165044
101104	Prof Educação Infantil	ANA PAULA NUNES	29/09/2000	143940187
101678	Prof Educação Infantil	ANDRE APARECIDO JERONIMO	17/11/1976	72155408
102250	Prof Educação Infantil	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	01/06/1995	129338032
101173	Prof Educação Infantil	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	08/10/1999	14.010.537-6
101480	Prof Educação Infantil	ANELISE TREBEK FULANETO	12/11/2000	107187677
101869	Prof Educação Infantil	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	04/06/1983	87515559
101838	Prof Educação Infantil	APOLIANA LEITE	28/03/1985	96844778
101161	Prof Educação Infantil	BEATRIZ NERIS FERREIRA	16/05/1997	12851986-6
101362	Prof Educação Infantil	BRENDA GIOVANA TIMOTEO PINATTI	05/03/1996	123178602
100921	Prof Educação Infantil	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	25/08/1990	109202371
100852	Prof Educação Infantil	CAMILA FERNANDA VIANA	25/10/1990	105126913
101881	Prof Educação Infantil	CAMILA LAIANE MACHRY	25/04/1996	126227302
101548	Prof Educação Infantil	CAMILA PEREIRA DA COSTA	22/05/2001	145768500
102024	Prof Educação Infantil	CARLOS MATHEUS MARI FARIA	09/12/2000	142637154
101753	Prof Educação Infantil	CÁTIA NERY DOS REIS	16/01/1990	10355073-4
101410	Prof Educação Infantil	CELIA RICHARD PEREIRA	29/11/1953	981.479-5
101020	Prof Educação Infantil	CLAUDIA DRAEGER NALIN DE OLIVEIRA	20/07/1987	87642488
101063	Prof Educação Infantil	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/10/1995	13.239.640-0
101080	Prof Educação Infantil	CRISTIANE DAVIS LISBOA BATISTA	18/12/1983	8.868.405-2
100848	Prof Educação Infantil	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	02/02/1987	152066651
101833	Prof Educação Infantil	CRISTIELEN GONCALVES ROSA	19/04/1993	123376528
101961	Prof Educação Infantil	CRISTINA APARECIDA TURAÇA MORETTI DA CRUZ	26/06/1985	94319641
101785	Prof Educação Infantil	CRISTINA CORREIA DA SILVA	01/10/1981	89085586
101920	Prof Educação Infantil	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	28/02/2000	133087958
101273	Prof Educação Infantil	DALVA ANTONIA DA SILVA	16/09/1974	68575575
101886	Prof Educação Infantil	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	06/06/1976	62462531
102059	Prof Educação Infantil	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA	10/03/1998	139603966
102049	Prof Educação Infantil	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	07/06/2000	14.670.751-3
102007	Prof Educação Infantil	DANIELLE PINHA BARBOSA	03/09/1995	129855495
101829	Prof Educação Infantil	DANIELLY CARIS SODRÉ	15/02/1995	12.812.528-0
100959	Prof Educação Infantil	DANIZELE DA SILVA PINHA GALETTI	21/06/1996	129177179
101691	Prof Educação Infantil	DAYANE DOS SANTOS SILVA	12/09/1983	13239435

101837	Prof Educação Infantil	DEIVIS RENAN BAEZA PERES	04/02/1987	96345054
101178	Prof Educação Infantil	DELAINE NAIARA FAGUNDES	06/01/1994	102946375
101906	Prof Educação Infantil	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	03/07/1986	9.965.401-5
102151	Prof Educação Infantil	DRIELLY HENRIQUE MOREIRA	28/06/1992	126571976
101155	Prof Educação Infantil	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	18/03/1992	104129277
102203	Prof Educação Infantil	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	07/08/1988	10.512.665-4
101999	Prof Educação Infantil	EDNEIA CONCEIÇAO OLIVIERI SANTOS	08/12/1976	37832777x
101111	Prof Educação Infantil	EDUARDA ALVES MICUINHA FERNANDES	03/12/1998	13.769.247-3
101497	Prof Educação Infantil	ELAINE CRISTIANA MARQUES DE OLIVEIRA	30/12/1976	6885116-5
101053	Prof Educação Infantil	ELAINE RODRIGUES PINHEIRO SILVA	30/04/1986	99746297
101889	Prof Educação Infantil	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	16/03/1981	81114153
102096	Prof Educação Infantil	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA DE OLIVEIRA	04/07/1982	81928460
102187	Prof Educação Infantil	ELIZABETH ALEXANDRE DA SILVA	16/03/1971	396887338
101944	Prof Educação Infantil	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	16/09/1991	604406460
101605	Prof Educação Infantil	ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1993	12.439.770-7
101637	Prof Educação Infantil	ERICA SANTOS DE MOURA	10/05/1992	109895199
101456	Prof Educação Infantil	ESMERALDA IPÓLITO DOS SANTOS	27/09/1981	7923708-6
102100	Prof Educação Infantil	EVA PASCOALINA DE VICENTE	14/04/1974	72831756
100812	Prof Educação Infantil	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	24/09/1993	128886044
102109	Prof Educação Infantil	FABIA FERREIRA FIORINI	01/06/1983	85464167
101649	Prof Educação Infantil	FABIANA BARBOSA DA SILVA	17/07/1976	6958749-6
100999	Prof Educação Infantil	FABRÍCIA DE OLIVEIRA ZUCON	23/12/1992	10.626.848-7
100913	Prof Educação Infantil	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	13/05/1993	129236981
101803	Prof Educação Infantil	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/10/1988	45.026.155-4
102115	Prof Educação Infantil	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	27/02/1986	94449170
102068	Prof Educação Infantil	FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA	23/06/1993	205481268
101951	Prof Educação Infantil	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	29/11/1985	9.539.428-0
101168	Prof Educação Infantil	FRANCIELLE GAÍS ZANARDI	08/08/1976	69824145
101683	Prof Educação Infantil	FRANCIELLI ANDREASSI	21/01/1987	99602813
101821	Prof Educação Infantil	GABRIELA SABATINE	15/04/2002	13497902-0
101505	Prof Educação Infantil	GABRIELI CRISTINA MATTJIE	20/04/1999	13.059.277-5
100966	Prof Educação Infantil	GENI GABRIEL FERREIRA	31/10/1975	76402434
101457	Prof Educação Infantil	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	06/06/1994	103016991
101721	Prof Educação Infantil	GISELI APARECIDA FERREIRA CUPRIVA.	25/04/1989	105125810
100980	Prof Educação Infantil	GISLAINE GONÇALO BORGES	10/04/1989	9.958.583-8
101114	Prof Educação Infantil	GISLENE ARAUJO FAGUNDES SALU	15/04/1991	106929297
101638	Prof Educação Infantil	GRACIELI APARECIDA EUGÊNIO GUTIERRES	18/04/1989	94712300
101386	Prof Educação Infantil	GRACIELI SANTINA BEZERRA	09/02/1989	652152752
101484	Prof Educação Infantil	GUSTAVO VINICIUS FERREIRA	25/09/1999	134368667
101458	Prof Educação Infantil	HELEN RICHART	28/10/1991	105135734
101054	Prof Educação Infantil	HELOÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/04/2002	14.447.674-3
101741	Prof Educação Infantil	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	03/01/1988	98011790
102021	Prof Educação Infantil	JANAINA LOPES DA CRUZ GODOY	06/02/1995	109894800
102272	Prof Educação Infantil	JANAINE ARAÚJO ANIZELLI	05/04/1999	128549706
101614	Prof Educação Infantil	JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA	04/09/1990	149148639
102072	Prof Educação Infantil	JAQUELINE AMABILE DE SOUZA	19/08/2000	129191872
101734	Prof Educação Infantil	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	31/03/1979	7.586.718-2
101930	Prof Educação Infantil	JEANE NALIN WAISSEL	18/09/1969	50439852
101306	Prof Educação Infantil	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	08/12/1994	12.812.030-0
100899	Prof Educação Infantil	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	17/06/1996	134747765
101764	Prof Educação Infantil	JESSICA CORREA DE LIMA	30/10/1995	13.175.158-3
101373	Prof Educação Infantil	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	29/10/1997	10920215-0
101393	Prof Educação Infantil	JOANA D ARC PIRES DA SILVA	19/04/1975	6780616-6
102211	Prof Educação Infantil	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	27/03/1975	97864845
102066	Prof Educação Infantil	JOICE CAMILA ROLA	12/05/1996	127629340
102157	Prof Educação Infantil	JOSIANE CRISTINA ALVES LOWE	26/04/1992	104129986
102107	Prof Educação Infantil	JUBERLICIA ALVES CARNEIRO	22/07/1966	3211177215
101417	Prof Educação Infantil	JULIA FERNANDA ZANDONADI	17/07/1999	140067288
101844	Prof Educação Infantil	JULIANA APARECIDA PENA DE LIMA	10/08/1984	89470684
101256	Prof Educação Infantil	JULIANA BRAVIN PICCOLO	03/08/1983	81771308
101036	Prof Educação Infantil	JULIANA RANUCCI FERNANDES	05/08/1991	105989318
101494	Prof Educação Infantil	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	18/05/1992	110643411
102025	Prof Educação Infantil	KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	21/02/1995	126270984
101391	Prof Educação Infantil	KARINA BRITO MARTINS	28/03/1999	558774957
102043	Prof Educação Infantil	KAROLAINE FERNANDA DA SILVA	25/09/1998	13.992.794-0
101949	Prof Educação Infantil	KELLY ADELINE DE LIMA	19/07/1982	92431096
101116	Prof Educação Infantil	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	19/04/1985	8978042-0
102234	Prof Educação Infantil	KELLY RENATTA SBOMPATO	07/11/1994	104883532
101071	Prof Educação Infantil	KEYLLA REGINA BREGOLA	04/10/1997	133962050
101825	Prof Educação Infantil	LAILA DA SILVA CURRIEL	02/08/1990	11064349-7
101082	Prof Educação Infantil	LAIS MAIOLI MALAQUIAS	13/02/1995	12.402.964-3
100926	Prof Educação Infantil	LARISSA PEREIRA DA COSTA BOVI	26/04/1996	139554426
101929	Prof Educação Infantil	LARISSA RODRIGUES DE AMORIM	21/03/2002	146891330
101455	Prof Educação Infantil	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA	06/10/1977	6635666-3
101956	Prof Educação Infantil	LÉIA DA SILVA	15/06/1989	100277395
101625	Prof Educação Infantil	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	25/08/1970	59223020
102185	Prof Educação Infantil	LEONARDO ROMERO MARUO	24/11/1986	87375986
101012	Prof Educação Infantil	LEONARDO SCHNEIDER	04/09/1999	13.545.685-3
101152	Prof Educação Infantil	LETÍCIA CONRADO BONFIM	27/02/1996	13.250.183-1
101263	Prof Educação Infantil	LETÍCIA DOS SANTOS	06/05/1994	97709548
101444	Prof Educação Infantil	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	14/06/2002	14.854.703-3
101574	Prof Educação Infantil	LETICIA MAGON MONTI	19/06/1998	132525897
101126	Prof Educação Infantil	LETÍCIA MOTTA GUSSI	15/06/1999	13980478-3
102159	Prof Educação Infantil	LILIAN JOYCE MORETTI	27/03/1981	7343729-6
100976	Prof Educação Infantil	LOANA PATRÍCIA DA SILVA ALVES BONHOTTI	05/08/1991	123379306
101353	Prof Educação Infantil	LUCIA DOS SANTOS	26/12/1973	66007170
102163	Prof Educação Infantil	LUCIANA CAPARROZ SALES	15/10/1980	78371099
101762	Prof Educação Infantil	LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA	01/11/1975	6.725.659-0
100826	Prof Educação Infantil	LUIZ ANTONIO MERINO CASAROTI	17/05/1999	553357621

101237	Prof Educação Infantil	LUIZ HENRIQUE MACHADO	16/12/1996	106905924
100955	Prof Educação Infantil	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	09/12/1964	15.134.523-9
101851	Prof Educação Infantil	MAÍSA BARBOSA DA SILVA	16/06/2003	15.238.346-0
101782	Prof Educação Infantil	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	23/01/1999	139752252
101282	Prof Educação Infantil	MARCELA APARECIDA CHIERON	03/09/1982	84673056
101508	Prof Educação Infantil	MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI	25/02/1978	77865870
101058	Prof Educação Infantil	MARCOS DE ARAUJO	26/09/1975	86512963
100824	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	10/02/1968	3.855.594-4
101050	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	18/07/1985	86178320
102160	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA VILARINO BOTTEGA	23/10/1971	66904407
101357	Prof Educação Infantil	MARIA DE LOURDES DA SILVA MOTA	09/01/1986	97925283
101955	Prof Educação Infantil	MARIA DO CARMO CABRERA DE LIMA	22/01/1981	8.106.982-4
101994	Prof Educação Infantil	MARIA EDUARDA LIMA PRETI	16/07/1999	135637602
101928	Prof Educação Infantil	MARIA GALVAO SANTANA DE SOUZA	28/06/1969	6.589.343-6
101028	Prof Educação Infantil	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	06/06/1998	128387650
100989	Prof Educação Infantil	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES	27/04/1987	150189187
101428	Prof Educação Infantil	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	14/04/1981	8177565-6
101295	Prof Educação Infantil	MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA	22/02/1979	322381812
101621	Prof Educação Infantil	MARTA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	06/11/1977	81915210
102092	Prof Educação Infantil	MAYARA CARLA KABROSKI	07/11/1989	98691650
100850	Prof Educação Infantil	MAYARA DEUTNER MARTINELI	27/12/1997	107429450
100949	Prof Educação Infantil	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	11/03/1997	13.796.965-3
101298	Prof Educação Infantil	MAYRA FERNANDA FERREIRA	02/07/1998	136574973
101149	Prof Educação Infantil	MEIRIELY REGINA HERINGER	25/08/1987	98194258
101619	Prof Educação Infantil	MICHELE PINHEIRO DA FONSECA	06/01/1997	133630163
101666	Prof Educação Infantil	MIGUEL DOS SANTOS REIS	14/02/2003	140649562
101492	Prof Educação Infantil	MONIKE PEREIRA	30/04/1996	135216780
101613	Prof Educação Infantil	NADINE JOICE MARTINS ARAUJO	25/03/1992	109898074
101224	Prof Educação Infantil	NADIR DA ROCHA GOMES	01/01/1984	9.078.025-5
101092	Prof Educação Infantil	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL	23/08/1995	129312475
100938	Prof Educação Infantil	NATALIA DA SILVA DA COSTA	10/07/1985	160487780
100878	Prof Educação Infantil	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	23/02/1994	129017791
101253	Prof Educação Infantil	NATALIA IDELFONSO MORENO	12/06/2000	135525308
100941	Prof Educação Infantil	NATALIA MICHELONI MARCELINO	05/02/1999	140704334
101079	Prof Educação Infantil	NAYANI FLORA SILVESTRE	26/11/1992	102295137
101921	Prof Educação Infantil	NELZA FERNANDES SANTOS	27/07/1986	9.243.121-5
102149	Prof Educação Infantil	NIANGELA CRISTINA PEREIRA LOPES	19/07/1980	15488108-5
101568	Prof Educação Infantil	PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA	11/09/1993	105382120
102220	Prof Educação Infantil	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMAO	06/08/1986	96867689
101527	Prof Educação Infantil	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	05/10/1995	129796022
101476	Prof Educação Infantil	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	29/07/1987	94874998
101745	Prof Educação Infantil	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/01/2001	12.642.242-3
102244	Prof Educação Infantil	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	20/12/1997	134820870
101611	Prof Educação Infantil	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	06/10/1999	144382048
101763	Prof Educação Infantil	RAFAELA RAYANE DOS REIS RIGON	26/01/2003	137471264
101382	Prof Educação Infantil	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	24/09/1995	12.912.080-0
101850	Prof Educação Infantil	RAQUEL VICENTE BARBOSA DA SILVA	18/10/1976	5.810.998-3
101176	Prof Educação Infantil	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	04/06/1999	157142968
101242	Prof Educação Infantil	RENATA SILVA DE SOUZA	11/07/1993	127436860
102002	Prof Educação Infantil	ROBERTA PASTOR NECKEL	16/06/1993	123854691
102282	Prof Educação Infantil	ROSA MARIA CAETANO	23/07/1965	47031885
102180	Prof Educação Infantil	ROSANA DE LIMA	21/06/1978	85753169
101030	Prof Educação Infantil	ROSANGELA AVELINA DA SILVA VANSAN	04/08/1983	13.460.805-6
101370	Prof Educação Infantil	ROSELAINE LEMES DA SILVA	02/10/1983	94147387
101770	Prof Educação Infantil	ROSIENE CARLA TREVISAN DOS SANTOS	08/09/1977	12.612.783-9
102004	Prof Educação Infantil	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIÃO	26/01/1980	84597791
101879	Prof Educação Infantil	ROSIMEIRE RIBEIRO GOMES SILOCCHI	19/02/1981	84947024
101557	Prof Educação Infantil	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	06/09/1979	79806617
101635	Prof Educação Infantil	RUTE CIRILO VENTURA	09/02/1976	7807758-1
102122	Prof Educação Infantil	SABRINA ALVES PIVA	08/05/1995	103108250
102022	Prof Educação Infantil	SALETE DA SILVA	01/01/1980	85488023
101814	Prof Educação Infantil	SANDRA MARIA DOS SANTOS	14/03/1975	69823696
102082	Prof Educação Infantil	SARA DE SOUZA ANDRADE	07/11/1999	13.991.525-9
101872	Prof Educação Infantil	SILVANA SOARES FERREIRA	01/05/1979	72573676
102081	Prof Educação Infantil	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	03/02/1976	7.133.674-3
101535	Prof Educação Infantil	SIMONE VELOSO DE CARVALHO BERNARDI	03/05/1984	88263359
101072	Prof Educação Infantil	SIRLEI CARVALHO VERNEK	04/10/1970	7.103.793-2
102192	Prof Educação Infantil	STELA REGINA SILVA	08/02/1991	124897904
101405	Prof Educação Infantil	STELLA NIEMIETZ DE BRITO	09/12/2000	142499932
101556	Prof Educação Infantil	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	27/06/1988	101303292
102284	Prof Educação Infantil	SUZANA VIRGÍNIA NOGUEIRA RICARTE	23/08/1974	52378303
102083	Prof Educação Infantil	TAINÁ TROLLI DA CONCEIÇÃO	22/09/1997	140067490
101115	Prof Educação Infantil	TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA	07/06/1993	106155909
101274	Prof Educação Infantil	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	02/04/1987	98528083
102189	Prof Educação Infantil	TATIANE CRISTINA COELHO DE ABREU	07/04/1986	89036135
102052	Prof Educação Infantil	THAINARA CAROLINE PEREZ	15/07/1999	139539710
102224	Prof Educação Infantil	THAÍS CRISTINA PLÍNIO PAIÃO	25/08/1999	142290685
101064	Prof Educação Infantil	THAIS ELOISA ELISEU	09/03/1993	126738420
102172	Prof Educação Infantil	THAIS PLÁCIDO	11/06/1992	124698642
102283	Prof Educação Infantil	THALITA FERNANDA MACHRY	01/03/1996	10.315.985-7
102011	Prof Educação Infantil	THAMIRIS COSTA DA SILVA	08/11/2000	127111758
100992	Prof Educação Infantil	VALDIR DE SOUZA BARROS	01/09/1984	90413066
101536	Prof Educação Infantil	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	29/04/1982	8.672.244-5
101137	Prof Educação Infantil	VALQUÍRIA GUIMARÃES	25/01/1987	94309476
101473	Prof Educação Infantil	VANDERLUCIA PEREIRA DIAS	15/08/1982	14.356.349
101167	Prof Educação Infantil	VANESSA APARECIDA FERRETE	22/01/1996	129338970
101546	Prof Educação Infantil	VANESSA BOCARDI SABINO	02/05/1998	13.490.827-0
101717	Prof Educação Infantil	VANESSA DE SOUZA	17/10/1991	124352517
101038	Prof Educação Infantil	VANESSA DIANE BERNARDO DE OLIVEIRA	24/10/1985	92716406

101597	Prof Educação Infantil	VÂNIA CARLOS BRAZ	16/03/1978	71537749
101636	Prof Educação Infantil	VITORIA KAMILLY DOS SANTOS	28/07/2003	144751701
101688	Prof Educação Infantil	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	11/05/2000	14.207.918-6
101502	Prof Educação Infantil	VIVIA MARIANO DA FONSECA	20/05/1981	8.162.310.4
102062	Prof Educação Infantil	VIVIANE CAROLINE BENTO DE VICENTE	15/11/1995	12597593-3
102254	Prof Educação Infantil	VIVIANE DOS SANTOS GARCIA APARECIDO	12/07/1986	10.471.962-7
102097	Prof Educação Infantil	ZABELA DE SOUZA TOSATI	21/03/2002	14.831.693-7
102242	Prof Educação Infantil	ZULEIDE COSTA MOREIRA DE OLIVEIRA	28/05/1979	509710013
102121	Professor Ed. Física	ALDO COELHO SILVA	09/10/1985	210450276
101802	Professor Ed. Física	ANDERSON FERREIRA BUTURA	27/03/1978	6.008.028-3
101976	Professor Ed. Física	BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA	11/08/1994	128523324
102144	Professor Ed. Física	CAMILA MOLINA	03/03/1990	108156422
101523	Professor Ed. Física	CAROLINA LEITE DE MORAES	14/12/1991	107037780
102130	Professor Ed. Física	CLAUDIA SULIANE DOS SANTOS	19/12/1988	90775707
102219	Professor Ed. Física	DANIEL HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	23/03/2002	144683218
101096	Professor Ed. Física	DANIEL JACSON ALVES RIBEIRO	21/01/1980	68256879
101606	Professor Ed. Física	DARIANI CRISTINE AFONSO	21/08/1989	101553302
101512	Professor Ed. Física	DÉBORA DAMARIS SCHELLES FERREIRA	13/01/1978	69677495
102057	Professor Ed. Física	EMERSON FRANCISCO DO COUTO	21/02/1990	100930943
101426	Professor Ed. Física	FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR QUARESMA	13/10/1993	97698953
101755	Professor Ed. Física	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	26/04/1997	13.645.982-1
101288	Professor Ed. Física	FERNANDO EURICO TRESSOLDI	14/04/1981	64687298
102191	Professor Ed. Física	GUILHERME NEVES BALAN	15/09/1999	123498984
101124	Professor Ed. Física	HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI	11/10/1986	439530532
101663	Professor Ed. Física	HIAGO PEREIRA LAGUNA	26/05/2000	144532643
101756	Professor Ed. Física	IRINEU STABILI JUNIOR	14/05/1986	145178134
101581	Professor Ed. Física	JEAN RODRIGUES SALMENTO	01/06/1990	109202215
101268	Professor Ed. Física	JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	17/10/1977	15.461.956-9
102153	Professor Ed. Física	KAMILLA LUANA FERREIRA DOS SANTOS	17/03/1999	130064760
101261	Professor Ed. Física	KARINA COSTA DA SILVA	18/04/2000	142501171
102158	Professor Ed. Física	KARISTHON VELOSO DANTAS	24/05/1985	80978316
101609	Professor Ed. Física	KLEBER MORETI	16/12/1987	9510623-4
100858	Professor Ed. Física	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	23/05/1995	106874085
101908	Professor Ed. Física	LETÍCIA FERREIRA MARONEZZI	10/11/1997	123085736
101425	Professor Ed. Física	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	16/10/2001	138408078
102104	Professor Ed. Física	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA	23/04/1997	159587541
101830	Professor Ed. Física	MARIZA DA SILVA	27/01/1980	77079343
101845	Professor Ed. Física	NATALIA BERNARDI DE LUCCA	14/09/1992	101045137
101848	Professor Ed. Física	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	07/10/1999	138700852
101694	Professor Ed. Física	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS DE MELLO	05/11/1996	130580602
101333	Professor Ed. Física	RAFAEL GANDHI DE SARRO CAMILO DE GODOI	25/03/1988	88378016
102038	Professor Ed. Física	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	11/06/1978	70307170
102074	Professor Ed. Física	SILVIO FERNANDO FLORIANO FERREIRA	26/08/1973	47970679
101766	Professor Ed. Física	TATIANE GOMES PERUCI	24/10/1992	10.177.964-5
101238	Professor Ed. Física	TEREZA CAMPOS PARO	25/05/1969	50374556
101506	Professor Ed. Física	VALMIRA PEREIRA MARI	19/03/1971	43616803
101005	Professor Ed. Física	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	17/03/1991	95989012
101431	Professor Ed. Física	WESLEM JEKSON DA SILVA AURELIANO	20/08/1993	110657846
101824	Professor Ed. Física	WILSON JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	09/07/1989	97567255
101914	Técnico em Enfermagem	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	15/10/1978	7208410-1
101039	Técnico em Enfermagem	AMANDA CANDIDO MAGON	18/07/1991	123571371
101952	Técnico em Enfermagem	AMANDA QUEIROZ RIBEIRO	02/09/1996	131933150
101790	Técnico em Enfermagem	ANA LETICIA VALIN	11/05/2000	13.078.416-0
101151	Técnico em Enfermagem	ANA PAULA TIMÓTEO DELPORTO	22/04/1991	109229261
102098	Técnico em Enfermagem	ANDIELICA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA	28/04/1988	92573281
102103	Técnico em Enfermagem	ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA	11/08/1992	101749070
102131	Técnico em Enfermagem	APARECIDA VERONICA DA SILVA	29/08/1977	87922138
100932	Técnico em Enfermagem	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	04/04/1996	123634306
102186	Técnico em Enfermagem	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	16/12/1979	93187202
101847	Técnico em Enfermagem	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	25/09/1977	6.758.497-0
100846	Técnico em Enfermagem	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	19/10/1991	12.500.783-0
101894	Técnico em Enfermagem	DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO	14/03/1980	8445503-2
101895	Técnico em Enfermagem	DEBORA CRISTINA DA SILVA	24/04/1994	12.986.401-0
100902	Técnico em Enfermagem	DEBORA DE SOUZA ARRUDA	25/10/1993	127521891
101695	Técnico em Enfermagem	DIONI RAFAEL DA SILVA JACOMETO	10/01/1988	99168153
101532	Técnico em Enfermagem	ELISANGELA VALERIA FUSCO	12/08/1982	841045590
101562	Técnico em Enfermagem	ELIZABETH CRAVO HENKER	18/08/2003	78181192
101660	Técnico em Enfermagem	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	05/12/1967	59901206
101017	Técnico em Enfermagem	FABÍOLA DA SILVA BARBOSA	27/06/1994	132158258
101310	Técnico em Enfermagem	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	08/11/1985	8.421.025-0
101595	Técnico em Enfermagem	FLAVIA SANTOS CONCEIÇAO	21/10/1986	15931056-6
101130	Técnico em Enfermagem	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	30/11/1976	80751087
101327	Técnico em Enfermagem	GEOVANE DE LIMA MARIANO	08/07/1997	140603236
101696	Técnico em Enfermagem	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	11/09/1998	126970455
101910	Técnico em Enfermagem	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	31/07/1993	129688453
101671	Técnico em Enfermagem	GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	29/12/2001	14.803.036-7
102221	Técnico em Enfermagem	HELENA BLANC DOS SANTOS	06/11/1966	5267674-6
101911	Técnico em Enfermagem	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	18/06/1994	109201987
102252	Técnico em Enfermagem	INÊS APARECIDA BOLOGNESI	19/08/1970	53238149
101180	Técnico em Enfermagem	IRIS ADRIELE MELOZI DE FREITAS	16/09/1997	152274998
101812	Técnico em Enfermagem	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	19/01/1975	26.111.723-3
101475	Técnico em Enfermagem	IZABEL DA SILVA SOBRAL	18/03/1982	78979992
101060	Técnico em Enfermagem	IZABELLE ALEXANDRE DA SILVA	01/03/2002	135522953
102102	Técnico em Enfermagem	IZAQUELINA DE OLIVEIRA VITOR	09/10/1980	7.394.775-8
101215	Técnico em Enfermagem	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	03/04/1990	101779246
102090	Técnico em Enfermagem	JAQUELINE MERLINI LEÃO COELHO	16/06/1993	124098319
101076	Técnico em Enfermagem	JOICE ALINE BATISTA	19/02/1989	102282051
100988	Técnico em Enfermagem	JOSY ELIANE DIAS CRUZ	08/04/1982	85435965
101462	Técnico em Enfermagem	JULIA GRACIELE DE LIMA PINHEIRO	19/12/1993	491950457

101819	Técnico em Enfermagem	KARINA ROBERTA CHIARI	18/08/1995	126492022
101712	Técnico em Enfermagem	KÁTIA APARECIDA TABACHIN	12/10/1985	90512994
102041	Técnico em Enfermagem	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	06/10/1997	131783230
101896	Técnico em Enfermagem	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	20/06/1984	94646391
101898	Técnico em Enfermagem	LEILA ROCHA DA SILVA	14/09/1984	158546744
101685	Técnico em Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	23/06/2004	150158001
100958	Técnico em Enfermagem	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ	13/05/1979	76792682
101932	Técnico em Enfermagem	LUIZ ATILIO ZANCAN	06/02/1979	7509530-9
102207	Técnico em Enfermagem	MARINALVA ALVES MULLER	21/08/1979	81653666
101907	Técnico em Enfermagem	MIRIAM ROSA DA SILVA PEREIRA	08/08/1990	103615747
101401	Técnico em Enfermagem	PALOMA CAMILA RANGON	29/01/1995	104094686
101291	Técnico em Enfermagem	PATRICIA BEZERRA TIMÓTEO	07/10/1987	10.471.510-9
101146	Técnico em Enfermagem	POLLIANNA MACHADO PIU	07/07/1986	8737735-0
101875	Técnico em Enfermagem	RAFAELA DE LIMA FEITOSA	02/05/2003	145462070
101690	Técnico em Enfermagem	REGINA APARECIDA DA SILVA	30/04/1973	55742502
101658	Técnico em Enfermagem	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	23/05/1984	90172263
102116	Técnico em Enfermagem	ROSANGELA MARANHO GENOVEZ	08/11/1977	7.658.586-5
101351	Técnico em Enfermagem	SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS	13/06/2002	138588980
101732	Técnico em Enfermagem	SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO	12/09/1977	76811121
101376	Técnico em Enfermagem	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS	08/06/1980	72788699
101029	Técnico em Enfermagem	SUELEN DA SILVA VICENTE	04/05/2001	14.926.053-6
101870	Técnico em Enfermagem	TANIA MAURA PASSOS	05/04/1974	6.042.128-5
102269	Técnico em Enfermagem	THAIS SAMARA DA FONSECA	22/06/1992	104999581
100914	Técnico em Enfermagem	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	17/08/1986	83473401
101297	Técnico em Enfermagem	VALERIA MOREIRA	17/01/1993	128488960
100995	Técnico em Enfermagem	VANIA CANDIDO SOARES	20/01/1984	86095351
102008	Técnico em Enfermagem	VERONICA REGEL	16/07/1987	101434117

(total: 961)

Terra Boa (PR), 23 de outubro de 2023

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 583/2023

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:628C7C5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.486/2017

Terra Boa-PR
Outubro/2023

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: (Decreto Nº 3.559/2023)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Viviane Cristina Batista Mota

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Katia Franciele Raimundo Rosolen
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino
Titular: Helen Janaina Posse Pereira
Suplente: Cleide Rodrigues Mota

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Bruna Batista Garbin
Suplente: Selma Serra

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Jordana Lubaski de Marco Faria
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
1

Suplente: Nayara Dias Mira

Representantes do Poder Legislativo
Titular: Wilson Wanderlei Esposto
Suplente: Amarildo Aparecido Bovo

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Paulo Cezar Pavanelli
Suplente: Elaine Aparecida Faria

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)
Titular: Cristiane Aparecida Gomes Benά
Suplente: Irani Cristina Occhi Ribeiro

Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)
Titular: Katsolene Benά da Silva
Suplente: Luciney Molina Marques

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Márcia Elena Lourenço Mari
Suplente: Renata Martarello Carvalho

Representantes de Instituições Religiosas
Titular – Paulo Roberto Lima Barreto
Suplente – Devani Barbuino Madureira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Valdir de Souza Barros
Suplente: Maria Zélia Ferreira Pietrarróia

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Edneuza de Souza Galhardo
Suplente: Lignava de Fátima Luz Brégola

Representantes do Sindicato
Titular: José Marcos Bento
Suplente: José Jorge Lavagnolli

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Decreto Nº 3.230/2022)

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Rosane Estela Raimundo Zampar

Técnica Operacional
Viviane Cristina Batista Mota

Coordenadora da Educação Infantil
Iraní Cristina Occki Ribeiro

Coordenadora do Ensino Fundamental
Sonia Ribeiro da Silva Blasques

Coordenador do Transporte Escolar
Diemes Pomaroli Galhardo

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO..... 6
2 COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO..... ...8
2.1 META 01..... 8
2.2 META 02..... 10
2.3 META 03..... 11
2.4 META 04..... 12
2.5 META 05..... 14
2.6 META 06..... 15
2.7 META 07..... 17
2.8 META 08..... 18
2.9 META 09..... 19
2.10 META 10..... 20
2.11 META 11..... 21
2.12 META 12..... 26
2.13 META 13..... 26
2.14 META 14..... 27
2.15 META 15..... 28

2.16 META 16..... 29
2.17 META 17..... 30
2.18 META 18..... 31
2.19 META 19..... 32
2.20 META 20..... 32
3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 33
4. REFERÊNCIAS.....36
5. ANEXOS 36

1.
PRESENTAÇÃO

A avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação desempenham um papel vital na garantia de uma educação de qualidade e no alcance dos objetivos estabelecidos. É através desse processo contínuo de acompanhamento que podemos assegurar que as metas e diretrizes traçadas estão sendo implementadas de maneira eficaz, visando à melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e o acesso equitativo à educação.

A avaliação periódica permite identificar o que está funcionando conforme o planejado e o que precisa ser ajustado. Ela fornece insights sobre os desafios enfrentados, os avanços conquistados e as lacunas a serem preenchidas. Além disso, ajuda a criar um ciclo de melhoria contínua, onde as decisões são baseadas em dados concretos, permitindo correções de curso quando necessário.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal n° 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº Lei 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação Lei n.º 1.486/2017, ressalta a necessidade de monitoramento contínuo e de avaliação periódica, com o envolvimento das instâncias responsáveis para acompanhar sistematicamente o avanço nas metas do Plano.

Para auferir o resultado almejado, devem-se promover politicas públicas com objetivo de direcionar esforços e investimentos que se articulem no processo de implementação das metas, estratégias contidas no PME, para a organicidade e melhoria da qualidade da educação no municipio.

Apresentamos a seguir o Relatório Bienal de Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME instituído pela LEI N.º 1.486/2017, referente ao período de novembro de 2021 a novembro de 2023, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelo Fórum Municipal de Educação instituído pelo Decreto Municipal Nº Decreto Nº 3.559/2023 e pela Equipe Técnica nomeada por meio do Decreto Municipal Nº Nº 3.230/2022.

O estudo foi realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conseguinte proporcionou-se a Audiência Pública com a comunidade escolar, membros da comunidade geral e poder legislativo apresentando-se os resultados.

Durante essa avaliação foi evidenciada a dificuldade na obtenção de dados oficiais, levantamento de diagnósticos, pois muitas metas e estratégias necessitam de percentuais de evolução.

A base de dados oficiais foi obtida por meio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – 2022; Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social – IPARDES – Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – julho de 2022; Censo Escolar; Sistema Estadual de Registro Escolar e Relatório do E-SUS – Situação Saúde – Cadastro Individual – Sintético.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou a quantificação de dados das metas e estratégias de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino. Portanto, as metas e estratégias em que o município se comprometeu, em regime de colaboração, que são de responsabilidade da Rede Estadual e Federal, não foram possíveis de serem quantificadas.

1.1 PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação foram realizados por meio da metodologia de pesquisa.

A organização do trabalho aconteceu na Secretaria de Educação, a qual providenciou os atos legais para a composição da Equipe Técnica e esta, realizou o preenchimento dos dados reunindo-se para o agendamento dos trabalhos.

O Estudo foi realizado pela Equipe Técnica, através da releitura atenta do PME, com o intuito de verificar a articulação do plano com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública. Após, foi realizado o preenchimento dos dados da Parte B da Ficha de Monitoramento e reunião com o Fórum Municipal de Educação para a Avaliação dos dados preenchidos.

Na Avaliação contínua das metas e estratégias observou-se as projeções e porcentagens estabelecidas; preencheu-se e avaliou-se os campos da Parte C da Ficha de Monitoramento; elaborou-se o Relatório Anual de Monitoramento o qual foi analisado e validado pela Comissão Coordenadora e Secretaria Municipal de Educação.

Realizou-se o estudo dos dados apresentados pela Comissão Técnica e discussão de outros textos e informações relevantes para o processo.

Utilizou-se de notas técnicas para justificar algumas mudanças no texto da Lei.

Elaborou-se a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar, sugerindo ajustes, tendo como referência os dados

registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento, o reestudo das condições do município e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes.

O documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final, será concluído pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Poder Executivo a fins de rever as políticas, as ações e os programas e propor as alterações necessárias no plano vigente.

O Poder Executivo encaminhará as propostas de alteração do plano, por meio de um Projeto de Lei, à Câmara de Vereadores para aprovação.

A Avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação acontece bienalmente por meio de reuniões, proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação com a Equipe Técnica e esta com o Fórum. Nesses encontros são discutidos assuntos referentes aos resultados, se foram alcançados ou não, e o empenho da Administração Executiva em atender os dispostos nesta Lei Municipal.

1 COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

1.1 Meta 01

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	110%	- Caderno Estatístico do Município de Terra Boa - - IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo

			Faixa Etária e Sexo – 2022. - Resultados Preliminares do Censo Escolar 2022 - **http://portal.inep.gov.br/resultados-e- resumos**

INDICADOR 1B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE (TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	66.8%	- Caderno Estatístico do Município de Terra Boa - IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2022. - Resultados Preliminares do Censo Escolar 2022 - **http://portal.inep.gov.br/resultados-e- resumos**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1A	70,3%	73,06%	70,93%	100%	100%	100%	100%	100%	110%
Indicador 1B	35,0%	33,81%	37,51%	45,97%	59,97%	58,91%	60,10%	55.8%	66.8%

Apesar da meta 1, indicador 1B, estar em consonância com o Plano Nacional de Educação e o município já ter alcançado a meta estipulada, o poder executivo precisa cumprir com a "Legislação Maior" , Constituição Federal de 1988, Artigos 205 e 208, na qual estabelece que a Educação é direito de todos e dever do estado e da família. É dever do estado garantir o atendimento na Educação Infantil.
Investir fortemente na Educação Infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 3, é uma tarefa de grande desafio para o Municipio pois demanda apoio do Estado e União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamento para a estruturação e aparelhagem dos CMEIs, bem como para a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação.

1.2 Meta 02

Oferecer Educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil.

Indicador 2A	PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADAS EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
19%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	33,06 %	- Resultados Preliminares do Censo Escolar 2022 **http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2A	-	34,78%	34,33%	40,24%	33,48%	20,65%	0,0	33,27%	33,06%

Devido a obrigatoriedade conferida por Lei, o Municipio deixou de orfertar a Educação em Tempo Integral, para as crianças de 04 a 05 anos, cujo o atendimento é parcial e optou em priorizar o atendimento em período entegral às crinaças de 0 a 03 anos, cuja a demanda de procura de vagas é contínua.

1.3 Meta 03

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 3A	PERCENTUAL DE PESSOAS DE 6 A 10 ANOS QUE FREQUENTAM OU QUE JÁ CONCLUÍRAM OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA AJUSTADA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
89%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	110,1%	-Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2022. - Resultados Preliminares do Censo Escolar 2022- **http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos, (1º ao 5º frequentantes)** Relatório Final do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2022 (5º anos - concluintes).

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3A	-	95,44%	99,25%	87,45%	99,47%	100%	109%	104,2%	110,1%

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

O município possui políticas públicas que buscam fortalecer o sistema educacional,
visando o acesso pleno à educação básica obrigatória, gratuita e com qualidade. Assim, todas as
crianças dessa faixa etária são atendidas pelas Instituições Municipais de Ensino e concluiram a escolaridade com a idade sugerida.

1.4 Meta 04

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

INDICADOR 4A	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 1 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2,3%	DADO OFICIAL	2,06%	http://ana.inep.gov.br/ANA/
	DADO MUNICIPAL	2,06%	http://ana.inep.gov.br/ANA/

INDICADOR 4B	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEIS 1, 2 E 3 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,70%	DADO OFICIAL	10,53%	http://ana.inep.gov.br/ANA/
	DADO MUNICIPAL	10,53%	http://ana.inep.gov.br/ANA/

INDICADOR 4C	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEIS 1 E 2 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	38,29%	http://ana.inep.gov.br/ANA/
	DADO MUNICIPAL	38,29%	http://ana.inep.gov.br/ANA/

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4A	2,77%	-	2,06%	2,06%	2,06%	2,06%	2,06%	-	-
Indicador 4B	7,33%	-	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10, 53%	-	-
Indicador 4C	43,37%	-	38,29%	38,29%	38,29%	38,29%	38,29%	-	-

Meta sem dados atualizados devido à falta de instituição de instrumento de avaliação periódica e especifica para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano.
A partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os muncípios. Dessa forma, para os municipios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
Na próxima avaliação será considerado e aferido a avaliação de fluência que foi instituido pelo governo do estado para todos os alunos do 2° ano.

1.5 Meta 05

Oferecer Educação em tempo integral nas Instituições Municipais de Ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

INDICADOR 5A	PERCENTUAL DE ALUNOS DE 6 E 10 ANOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
19%	**DADO OFICIAL**	-	-
	DADO MUNICIPAL	0,0 %	- Resultados Preliminares do Censo Escolar 2022 - **http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos**.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 5 A	-	**33,78%**	**12,17%**	**11,68%**	**4,61%**	**0,0 %**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**

Neste ano letivo, não houve atendimento aos alunos em período integral.
Garantir Educação integral, requer mais que simplismente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo das Instituições de Ensino, seus profissionais e diferentes esferas de governo, não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, infraestrutura e os meios para sua implantação, complementando os processos de permanência e aprendizagem.
Neste ano de 2023, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, o qual disponilibilizará para os municipios recursos para fomentar o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, para financiar uma determinada quantidade de novas matriculas.
O município está se adequando para disponibilizar a ampliação de jornada escolar para atender 51 alunos.

2.6 Meta 06

Fomentar a qualidade da educação básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 2013→6.2; 2015→6.3; 2017→6.4; 2019→6.5; 2021→6.6.

INDICADOR 6A	MÉDIA DO IDEB NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6.5	DADO OFICIAL	7.2	http://ideb.inep.gov.br/
	DADO MUNICIPAL	7.2	http://ideb.inep.gov.br/

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6A	-	6.4	6.4	7.2	7.2	7.2	7.2	7.2	7.2

Essa meta é de extrema importância, pois mede o desenvolvimento da Educação. A Administração tem se empenhado consideravelmente para que as professoras recebam formação continuada de excelente qualidade, a fim de que o trabalho pedagógico contemple os direitos de aprendizagem dos estudantes e consequentemente, um aprendizado satisfatório para a função social a qual cada componente curricular exige.
A Elevação da qualidade da educação basica, em todas as modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem tem adquirido importância central nestes ultimos anos, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do municipio.
De modo geral a qualidade da educação implica em enfrentar muitos desafios, assegurar os direitos humanos, articulação entre os sistemas de ensino, processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional. É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares que favoreçam aprendizagens significativas.

Com essa meta, espera-se que os entes federativos se articulem, por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração e do sistema nacional e estadual de educação, para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo a cada ano e período, nas médias nacionais previstas para o IDEB, que traz estratégias para a consecução dessa meta, o que mostra sua relevância e significado.
O resultado obtido foi possível devido à aplicação da avaliação externa Prova Brasil- SAEB o qual foi divulgado em setembro de 2022.

2.7 Meta 07

Colaborar com a Rede Estadual na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e para elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

INDICADOR 7A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA OU JÁ CONCLUIU A EDUCAÇÃO BÁSICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR 7B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA O ENSINO MÉDIO OU POSSUI EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	
invalidade		Com	
de cálculo ao nível	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
municipal		municipal	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 7A	89%	88,4%	80,8%	79,8%	87,3%	73,0%	-	87,2%	88,04%
Indicador 7B	57,4%	57,6%	57,2%	59,7%	67%	68,6%	-	71,7%	75,8%

Meta não é quantificada pelo município, há a participação em regime de colaboração para assegurar a universalização do ensino médio. Os dados dos indicadores do período foram utilizados de acordo com o documento “Dados e Indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” disponibilizados no site “Dia a Dia Educação”.

2.8 Meta 08

Realizar, em regime de colaboração, ações para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

INDICADOR 8A	NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal			
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR 8B	NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA REDE PÚBLICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-
inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino. A participação do Município é apenas com medidas de colaboração em ações que não necessitam de previsões orçamentárias.

2.9 Meta 09

Universalizar, para a população de 4 a 10 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes especiais ou serviços especializados.

INDICADOR 9A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 10 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-

44%	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR 9B	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 4 A 10 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TGD E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE ESTUDAM EM CLASSES COMUNS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
34%	DADO MUNICIPAL	Inviável por falta de publicação de dados	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 9A	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 9B	-	43%%	44,3%%	47,9%	76,2%	77,27%	77,87%	-	-

O indicador 9A tornou-se inviável para cálculo por falta de dados reais, por faixa etária.
A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municipios, a série histórica fica interompida por falta de dados publicados.

2.10 Meta 10

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, elevando o padrão de qualidade na Rede Municipal de Ensino.

INDICADOR 10A	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR 10B	TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal			
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

Faltam fontes oficiais para o cálculo. No IBGE – 2022 os dados sobre a alfabetização não está apresentado por faixa etária.

2.11 Meta 11

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

INDICADOR 11A	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-
inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR 11B	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE NA ÁREA RURAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal			
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR 11C	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS PERTENCENTE AOS 25% MAIS POBRES (RENDA DOMICILIAR PER CAPITA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-

inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR 11D	RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DE NEGROS E NÃO NEGROS NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 29 ANOS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-
inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR 11E	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-
inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR11F	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS RESIDENTE NO CAMPO COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	

INDICADOR11G	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR11H	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA ENTRE 18 E 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

O Censo Demográfico de 2022 apresenta apenas a população geral por faixa etária. A população pobre, negra, residentes no campo não é apresentada por faixa etária, inviabilizando, assim, o cálculo.

2.12 Meta 12

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

INDICADOR12A	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	

O Município não possui matrículas integradas à educação profissional. Meta de responsabilidade da Rede Estadual e Federal. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adutos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e sociedade civil organizada.

2.13 Meta 13

Apoiar a matrícula no Ensino Superior para a população de dezoito a vinte e quatro anos.

INDICADOR13A	TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL		-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo	-

Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual e Federal de Ensino. A participação do Município é apenas com medidas de colaboração.

2.14 **Meta 14**

Incentivar a qualidade da Educação Superior e apoiar a formação docente em cursos de mestrado e doutorado.

INDICADOR14A	NÚMERO DE TÍTULOS DE MESTRADO CONCEDIDOS POR ANO.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade			
		Com	
de cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR14B	NÚMERO DE TÍTULOS DE DOUTORADO CONCEDIDOS POR ANO.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade			
		Com	
de cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

Meta não quantificada por ser de responsabilidade da Rede Estadual e Federal de Ensino. A participação do Município é apenas com medidas de colaboração em ações que não necessitam de previsões orçamentárias.

2.15 Meta 15

Proporcionar oportunidades para matrículas na pós-graduação stricto sensu.

INDICADOR 15 A	PERCENTUAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
77%	DADO OFICIAL	-	
	DADO MUNICIPAL	98,5%	Departamento de Recursos Humanos – Ficha Funcional

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 15 A	-	69,94%	84,43%	71,34%	82,96%	97,16%	94.5%	98,3%	98,5%

A formação acadêmica do professor é condição essencial que assuma, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas.
O indicador dessa meta só é possível ser calculado conforme o segmento da Educação Municipal.

2.16 Meta 16

Assegurar que todas as professoras e professores da rede municipal de educação possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desta Lei.

INDICADOR16A	PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA EM QUE ATUAM.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
77%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	97,63%	Departamento de Recursos Humanos – Ficha Funcional

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 16 A	-	97,68%	95,20%	90,64%	70,32%	97,16%	80,64%	97.16%	97,63%

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, cuidam para que os professores contratados sejam formados conforme prevê a legislação vigente.
A concretização dessa meta está vinculada aos esforços articulados dos entes federados e gestão municipal para dimencionar a demanda de formação continuada e promover a respecitiva oferta por parte das instituições municipais, consolidando um planejamento estratégico em regime de colaboração.

2.17 Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR17	RAZÃO ENTRE O SALÁRIO MÉDIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL) E O SALÁRIO MÉDIO DE NÃO PROFESSORES COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL -		-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

A melhoria da educação e, consequentemente, dos índices educacionais e das taxas da escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do município e do país, estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério da redes públicas da educação basica.
Foi evidenciado que, professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação.
A gestão municipal, dentro de suas possibilidades financeiras, orçamentárias tem contribuido para o avanço e alcance dessa meta.

2.18 Meta 18

Assegurar, a manutenção e a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 18A	APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	**META ALCANÇADA NO PERÍODO**		**FONTE DO INDICADOR**
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	14,58%	- Departamento de Recursos Humanos – Ficha Funcional.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Indicador 18 A		13,01%	11,36%	7,64%	6,81%	4,17%	12,84%	0,0%	14,58%

O Município está aplicando o reajuste salaria em conformidade com as possibilidades financeiras disponíveis de forma que não comprometa as responsabilidades fiscais. Contudo é necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo de garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio da universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica.

2.19 Meta 19

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

INDICADOR 19A	CONSELHOS INSTITUÍDOS E REGULARIZADOS (CONSELHO DO FUNDEB, CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 19 A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

O Município está com os Conselhos Municipais regularizados, conforme a legislação vigente.

2.20 Meta 20

Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, constituindo os órgãos centrais em unidade orçamentária, com a garantia de que dirigentes da pasta educacional sejam gestores plenos dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores e investir no mínimo 25% do orçamento municipal, conforme a legislação vigente.

INDICADOR 20A	ORÇAMENTO MUNICIPAL INVESTIDO NA EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERIODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICÍPAL	27,20%	Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR – informações extratidas no dia 03/10/2022.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 20 A	-	28,85%	27,81%	29,18%	26,11%	26,44%	28,44%	23,64%	27,20%

Os dados oficiais são realizados sempre no ano posterior. Sendo assim, esse dado em porcentagem condiz com o período de prestação dos recursos até o momento inserido no sistema, referente ao período até outubro de 2022.
No levantamento realizado junto a Secretaria de Finanças, no ano de 2022, foi gasto com a educação o valor de 25.312.951,78 .

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação, é um instrumento de planejamento do nosso município, democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor.

A avaliação do Plano Municipal de Educação foi realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Fórum Municipal de Educação.
Durante a análise do documento "Avaliação Bienal do Plano Municipal de Educação", a Equipe avaliadora observou que, as metas de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, foram, na maioria, atingidas com referência ao percentual previsto para o período. Algumas metas, não dependem somente da administração municipal, necessitando de uma parceria com os entes federados.
A dificuldade encontrada continua, como nos anos anteriores, na falta de atualização de dados oficiais, por faixa etária da população terraboense ou por alguma discriminação encontrada nas metas.
A elaboração do Plano Municipal de Educação foi orientada de forma equivocada, encontrando-se ao longo do processo de avaliação, incoerência nas metas. Sendo assim, o município fica inviabilizado de quantificar e avaliar metas que são especificamente de cunho estadual e federal.
O Plano Municipal de Educação do município de Terra Boa está em progressão, pois a administração pública municipal tem se empenhado com ações planejadas, em regime de colaboração com os órgãos federados, agariando recursos financeiros para investimento numa boa estrutura física, por meio das reformas e construções realizadas, com aquisição de materiais de consumo necessários e equipe de trabalho capacitada para o desenvolvimento pedagógico nas instituições municipais de ensino, priorizando o conhecimento, o cuidado com o aluno, para que o desenvolvimento da educação atinja os melhores resultados.
O Avaliação, por sua vez, permite acompanhar de perto o progresso das metas e indicadores definidos no plano. Ele oferece uma visão em tempo real do desempenho, permitindo que o gestor tome decisões informadas e tome medidas imediatas para corrigir problemas que possam surgir. Isso é essencial para evitar que o plano se torne obsoleto ou ineficaz ao longo do tempo.
Ao envolver a comunidade educacional, pais, alunos, professores e outros stakeholders nesse processo de avaliação e monitoramento, estamos fortalecendo a participação ativa de todos na construção de um sistema educacional sólido. Isso promove a transparência, a prestação de contas e a colaboração, todos os quais são pilares essenciais para o sucesso a longo prazo do Plano Municipal de Educação.
Portanto, é imperativo reconhecer a importância da avaliação e monitoramento contínuos do Plano Municipal de Educação. Ao fazê-lo, estamos investindo no futuro educacional de nossa comunidade, garantindo que nossos esforços se traduzam em uma educação de qualidade para todos, que prepare as gerações vindouras para os desafios e oportunidades do mundo em constante evolução.
Por fim, uma premissa indispensável de trabalho é o fato de que o PME tem de ter legitimidade para ter sucesso, um PME submetido ao amplo debate incorpora a riqueza das diferentes visões e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja alterar. Somente um Plano Municipal de Educação legítimo pode contar com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, através da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência.
O Documento foi lido e finalizado pela Comissão Coordenadora. Em seguida, o
Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – 2023, foi analisado e validado pela Secretária Municipal de Educação, Rosane Estela Raimundo Zampar, em 20 de outubro de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

4 REFERÊNCIAS

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Caderno Estatístico do Município de Terra Boa , novembro de 2022.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. http://www.inep.gov.br/

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lei N.º 1.486/2017
.
Resultados Preliminares do Censo Escolar 2022 - http://portal.inep.gov.br/resultados-e- resumos

SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar

5 ANEXOS

ANEXO I -Agenda de Trabalho da Comissão Coordenadora Plano Municipal de Educação.

ANEXO II - Cópia das atas das reuniões.

ANEXO III – Edital de Audincia Pública, relatório fotografico e lista de presença da Audiencia Pública.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3B3B806

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.568/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3568/2023 de 23/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	

5 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
498 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	18.000,00
Total da Receita:		**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F5164E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4143

DECRETO Nº.4143 DE 23 D EOUTUBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.215,67 (três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	753	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00950 - Pavimentação e recape asfáltico convênio 424/2022 - SEDU	1.225,98
Suplementar	754	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00947 - Galeria águas pluviais convênio 423/2022 - SEDU	1.788,35
Suplementar	755	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00946 - Aquisição de veículo convênio 68/2022 - SEDU	147,34
Suplementar	756	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00959 - Veículo Pick-up convênio 1500/2022 - SEDU	54,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.215,67 (três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4242299010100000000** **Vínculo:** 00959 - Veículo Pick-up convênio 1500/2022 - SEDU	54,00
Excesso			**4242253010000000000** **Vínculo:** 00947 - Galeria águas pluviais convênio 423/2022 - SEDU	1.788,35
Excesso			**4242299010100000000** **Vínculo:** 00946 - Aquisição de veículo convênio 68/2022 - SEDU	147,34
Excesso			**4242299010100000000** **Vínculo:** 00950 - Pavimentação e recape asfáltico convênio 424/2022 - SEDU	1.225,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:79D3B3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193 E 194 P.P. Nº 84-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193 e 194
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
193-2023	84-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR..	ERLI TERESINHA ROCHA RANKEL CNPJ: 10.766.900/0001-06	10/10/2023	09/10/2024	R$125.100,00
194-2023	84-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR..	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI CNPJ: 12.610.353/0001-92	10/10/2023	09/10/2024	R$192.780,00

TIJUCAS DOS SUL, 23 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:E657B6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DELEGATÓRIO

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2023

Ofício 16/2023 **Ato Delegatório**

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência 5739-8 – Escritório Municípios PR

Sr. Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, em conjunto de dois, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
CNPJ.....: 78.678.174/0001-03

Cargo: Presidente Nome: ANTENOR CARLOS DA MOTTA CPF:805.464.809-00
Cargo: Segundo Secretário Nome:DIRCEU DUARTE CPF:710.250.739-91

Poderes/ Transações autorizadas:

009	Emitir cheque
010	Abrir contas de depósito
011	Autorizar cobrança
018	Utilizar o crédito aberto na forma e condições
020	Receber, passar recibo e dar quitação
026	Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027	Requisitar talonários de cheques
030	Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio
031	Autorizar débito em conta relativo a operações
032	Assinar contrato de câmbio e seus resp. aditivos.
036	Retirar cheques devolvidos

038	Endossar cheque
072	Assinar contrato de abertura de crédito
094	Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095	Cancelar cheques
096	Baixar cheques
098	Efetuar resgates/aplicações financeiras
099	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
104	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105	Efetuar transferências por meio eletrônico
117	Efetuar movimentação financeira no RPG
119	Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
126	Emitir comprovantes
127	Assinar contratos de câmbio pronto
128	Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico
133	Encerrar contas de depósito
149	Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços
***	Delegar poderes de consulta a saldos, extratos e comprovantes a outros servidores

NOME: ANTENOR CARLOS DA MOTTA
CPF: 805.464.809-00
Cargo: Presidente

NOME:DIRCEU DUARTE
CPF:710.250.739-91
Cargo: Segundo Secretário

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:515FB318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5524/2023

DATA 23/10/2023

SÚMULA – Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2552/2023 de 10/10/2023, E 2558/2023 DE 17/10/2023.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Entidade	**Tipo**	**Nome**
Secretaria de Assistência Social	Titular	Tânia Elvira Fontana
Secretaria de Assistência Social	Suplente	Ana Carolina Mânica
Secretaria de Saúde	Titular	Ana Cláudia de Lara Lopes
Secretaria de Saúde	Suplente	Cleuza de Araújo Costa
Secretaria de Educação	Titular	Jéssica Fernanda Bilato de Freitas
Secretaria de Educação	Suplente	Ângela Maria Alberton
Secretaria de Cultura	Titular	Patrícia de Oliveira
Secretaria de Cultura	Suplente	Raquel Lays Rubio
Secretaria de Administração Planejamento	Titular	Clebeson Bordim
Secretaria de Administração Planejamento.	Suplente	Jandira Schllemer
Igrejas com sede no Município	Titular	Assunta Dal Moro
Igrejas com sede no Município	Suplente	Ana Cláudia Mânica
Clubes de mães com sede no Município	Titular	Maria Santos Bruning
Clubes de mães com sede no Município	Suplente	Inês Sá da Rocha
Câmara de Vereadores do Município	Titular	Lenilce Vitoriano
Câmara de Vereadores do Município	Suplente	Maria Matilde dos Santos
Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional	Titular	Marcos Antônio Fernandes
Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional	Suplente	Gonçalino Trindade Rodrigues
Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná	Titular	Evelyn Thamara Souza Zanella
Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná	Suplente	Ivete Justina Marafon

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:4F3BE0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 02/2023 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e higiene e de limpeza, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por Lote e item:

LOTE 1 = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
Supermercado Verê Ltda.	1	UN	24	16,98	407,52
Supermercado Verê Ltda.	2	UN	12	14,98	179,76
Supermercado Verê Ltda.	3	UN	12	11,90	142,80
Supermercado Verê Ltda.	4	UN	30	11,90	357,00
Supermercado Verê Ltda.	5	UN	100	14,48	1.448,00
Supermercado Verê Ltda.	6	UN	50	4,78	239,00
Supermercado Verê Ltda.	7	UN	03	11,89	35,67
Supermercado Verê Ltda.	8	UN	20	14,98	299,60
Supermercado Verê Ltda.	9	UN	35	11,98	419,30
Supermercado Verê Ltda.	10	LT	150	4,49	673,50
Supermercado Verê Ltda.	11	DUZ	40	7,90	316,00
Supermercado Verê Ltda.	12	UN	48	8,79	210,96
Supermercado Verê Ltda.	13	UN	50	5,98	299,00
Supermercado Verê Ltda.	14	UN	10	15,00	750,00
Supermercado Verê Ltda.	15	UN	30	2,69	26,90
Supermercado Verê Ltda.	16	UN	50	3,98	119,40
Supermercado Verê Ltda.	17	UN	12	14,90	745,00
Supermercado Verê Ltda.	18	UN	12	6,99	83,88
Supermercado Verê Ltda.	19	UN	50	10,98	131,76
Supermercado Verê Ltda.	20	UN	50	6,89	344,50
Supermercado Verê Ltda.	21	UN	50	9,69	484,50
Supermercado Verê Ltda.	22	UN	100	5,98	598,00
Supermercado Verê Ltda.	23	UN	50	11,98	599,00
Supermercado Verê Ltda.	24	UN	50	2,98	149,00
Supermercado Verê Ltda.	25	UN	50	6,98	349,00
Supermercado Verê Ltda.	26	UN	20	15,90	318,00
Supermercado Verê Ltda.	27	UN	30	15,90	477,00
T O T A L LOTE – 1 R$ 10.204,05					

LOTE 2 = MATERIAL DE LIMPEZA

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
Supermercado Verê Ltda.	1	UN	150	15,98	2.383,50
Supermercado Verê Ltda.	2	UN	30	6,69	200,70
Supermercado Verê Ltda.	3	UN	40	8,00	320,00
Supermercado Verê Ltda.	4	UN	60	3,00	180,00
Supermercado Verê Ltda.	5	UN	60	7,00	420,00
Supermercado Verê Ltda.	6	UN	80	6,00	480,00
Supermercado Verê Ltda.	7	UN	35	13,98	489,30
Supermercado Verê Ltda.	8	UN	60	13,00	780,00
Supermercado Verê Ltda.	9	UN	60	13,00	780,00
Supermercado Verê Ltda.	10	UN	30	17,00	510,00
Supermercado Verê Ltda.	11	UN	40	4,99	199,60
Supermercado Verê Ltda.	12	UN	40	8,90	356,00
Supermercado Verê Ltda.	13	UN	100	2,19	219,00
Supermercado Verê Ltda.	14	UN	30	13,98	419,40
Supermercado Verê Ltda.	15	UN	30	6,89	206,70
Supermercado Verê Ltda.	16	UN	15	7,00	105,00
Supermercado Verê Ltda.	17	UN	60	4,90	294,00
Supermercado Verê Ltda.	18	UN	20	2,58	51,60
Supermercado Verê Ltda.	19	UN	10	10,00	100,00
Supermercado Verê Ltda.	20	UN	30	7,00	210,00
Supermercado Verê Ltda.	21	UN	30	7,00	210,00
Supermercado Verê Ltda.	22	UN	10	18,00	180,00
Supermercado Verê Ltda.	23	UN	20	24,40	488,00
Supermercado Verê Ltda.	24	UN	20	11,99	239,80
Supermercado Verê Ltda.	25	UN	20	13,90	278,00
Supermercado Verê Ltda.	26	UN	20	15,90	318,00
Supermercado Verê Ltda.	27	UN	15	14,90	223,50
Supermercado Verê Ltda.	28	UN	06	109,90	659,40
Supermercado Verê Ltda.	29	UN	10	4,98	49,80
Supermercado Verê Ltda.	30	UN	3	10,90	32,70
Supermercado Verê Ltda.	31	UN	3	12,90	38,70
Supermercado Verê Ltda.	32	UN	6	14,90	89,40
Supermercado Verê Ltda.	33	UN	6	48,90	293,40
Supermercado Verê Ltda.	34	UN	4	13,98	55,92
Supermercado Verê Ltda.	35	UN	3	125,00	375,00
Supermercado Verê Ltda.	36	UN	2	95,00	190,00
Supermercado Verê Ltda.	37	UN	6	90,00	540,00

Supermercado Verê Ltda.	38	UN	150	15,98	2.383,50
T O T A L LOTE - 2 R$ 12.966,42					

Valor total dos gastos com a licitação nº 02/2023 - Processo Pregão Presencial: R$ 23.170,47 (vinte três mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 06 de outubro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:7FBFF3E2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 005/2023

EDITAL Nº 005/2023
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Data 23/10/2023

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 165/2023 de 20/10/2023 e a Portaria nº 29/2023, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização desse Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor Regente de Sala de Aula nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão às Leis Municipais nº 122/2017, nº 430/2019, nº 446/2020 e suas alterações.

1. Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato em Regime Especial.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a:
a) Escolaridade;
b) Tempo de Serviço e;
c) Aperfeiçoamento Profissional.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições do Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O processo seletivo simplificado será composto das seguintes fases:
I - Período de inscrições,
II - Entrega de Comprovante de Inscrição;
III - Classificação Provisória Publicação, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
IV - Recursos;
V - Classificação Final;
VI - Após análise conclusiva dos recursos, será feita comprovação de títulos.

1.5 A contratação em Regime Especial será realizada após distribuição de aulas ou vagas por escola.

1.6 A critério da Secretaria Municipal de Educação, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades de cada Escola Municipal.

1.7 A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

1.9 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, definir os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município, devendo ser fundamentada por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação até as 16h do 5º dia útil após a sua publicação.

1.11 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

2. Do Cargo

2.1 A Escolaridade mínima para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado serão as constantes da Lei Municipal nº 366/2018 (Plano de Cargos e Salários do Magistério) - Magistério e/ou Licenciatura Plena, ou ainda cursando outro curso de Licenciatura de acordo com o

Cargo pretendido, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, obedecido a formação mínima exigida na LDB, Lei 9394/96.

2.2 As vagas temporárias com possibilidade de serem ocupadas, e para as quais será formado o Cadastro de Reserva, estarão indicados na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade de cada escola.

2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio do Magistério.

2.4 O valor da taxa de inscrição será isento.

2.5 As inscrições deverão ser feitas para todos estabelecimentos de ensino de educação, localizados no Município cabendo a Secretaria Municipal de Educação, a sua distribuição para os estabelecimentos.

2.6 Os candidatos deverão:
I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
II - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
III - Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3. Das Atribuições.

3.1 Cargo de Professor:
I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
VI - Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
VII - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VIII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
IX - Preencher Livro de Registro de Classe Online de acordo com as orientações da mantenedora;
X - Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal;
XI - Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

4. Das Inscrições

4.1 O processo de inscrição no PSS - Processo Seletivo Simplificado é composto dos seguintes procedimentos:
I - 1ª etapa (efetivação das inscrições conforme ficha de inscrição anexa ou formulário, no período de 31 de outubro de 2023 a 24 de novembro de 2023). As inscrições deverão ser feitas no site www.vere.pr.gov.br ou, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, Centro, das 7h e 30 min às 11h e 30 min pela manhã e no período da tarde das 13h às 16 h.
II - 2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, dia 27 de novembro de 2023 e Recursos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023).
III - 3ª etapa (Homologação do Resultado dia 01 de dezembro de 2023 e comprovação de títulos dia 05 de dezembro de 2023).
As informações serão publicadas no site Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.vere.pr.gov.br

4.2 No momento da inscrição o candidato deve apresentar os documentos de RG e CPF.

4.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada no momento da Comprovação de Títulos.

4.4 Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição deverão estar em conformidade até a data da apresentação para Comprovação de Títulos, podendo cada candidato se inscrever em uma única ficha de inscrição.

4.5 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

I - Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

II - A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei.

III - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o *caput* deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e, no momento da convocação para contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

IV - No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar:

a) A espécie e o grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/função para o qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.

4.7 Após ser contratado para assumir aulas ou vagas, não será permitido solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

4.8 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.9 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita, o mesmo terá seu contrato rescindido.

4.10 Além do Laudo Médico, o candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

4.11 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.12 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.13 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.

4.14 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual n.º 14.274, de 24/12/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

I - Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei n.º 14.274/03.
II - A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
III - O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.
IV - Detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, com a ampla defesa e o contraditório.
V - O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.
VI - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as aulas ou vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas ou aulas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

4.15 As informações gerais, acerca do Processo Seletivo Simplificado, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Dos Critérios de Classificação.

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional.

5.1.1 O Tempo de Serviço em estabelecimentos de ensino da rede particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deve ser comprovado na comprovação de títulos.

5.1.2 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

5.1.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

I - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos.
II - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
III- Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não será aceito e não poderá ser informado.
IV - O Tempo de Serviço em Programas e Projetos será aceito se, comprovadamente, prestado na função de Professor.

5.2 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional constará em tabela própria e segue em anexo a esse edital.

5.3 As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 A Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na Escolaridade, não deverá ser informada como outro curso superior.

5.5 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para Comprovação de Títulos, sob pena de ser remetido para Fim de Lista.

5.6 A classificação provisória dos candidatos será divulgada para todos os estabelecimentos de educação do Município.

5.7 A publicação da classificação será realizada em listas, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência, e uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

5.8 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

6. Dos Recursos.

6.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo:

I - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no Formulário anexo a este Edital de Convocação
II - O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
III - O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do assunto que deu origem aos recursos;
IV - Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Parecer Conclusivo.

7. Da Classificação Final.

7.1 Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados através de publicações no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.

8. Da Convocação

8.1 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada estabelecimento de ensino.

Parágrafo único: O candidato inscrito como pessoa com deficiência ou afrodescendente e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de afrodescendente ou pessoa com deficiência para fins de contratação (e vice-versa).

8.2 Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado, deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:
I - Comprovante de Inscrição original;
II - Carteira de Identidade (RG);
III - CPF;
IV - Outros documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos do Município.

8.3 Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:
não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos.

8.4 A inaptidão temporária por Licença-Gestação ou Licença-Saúde será justificada somente com apresentação de Atestado Médico, pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação, quando da inscrição.

8.5 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.6 O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou a publicação da Secretaria de Recursos Humanos que o mesmo não compareceu ao chamamento.

8.7 Não será necessária a comprovação de Tempo de Serviço prestado como contratado pelo município de VERÊ, uma vez que, este será comprovado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

8.9 A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).

8.10 No caso de contratado pelo Setor Público em outras secretarias da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e de outros Estados, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço. No documento comprobatório, o período deverá constar em anos, meses e dias.

8.11 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do Tempo de Serviço, função ou cargo diverso dos exigidos, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Professor.

9. Da Contratação

9.1 Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

I) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
II) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição;
III) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Número da conta no Banco do Brasil S/A;
- Comprovante de endereço atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
- Declaração de não Acúmulo de Cargo;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
- Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

9.2 Os Contratos terão prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo de 2 (dois) anos.

9.3 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

10. Da Não Contratação ou Rescisão Contratual

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:
a) Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
b) Com contrato em vigor, ou já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de aulas ou vagas, através de Contrato em Regime Especial (PSS), pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de VERÊ, **salvo os casos permitidos em lei**.
d) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
e) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
f) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
g) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC n.º 108/2005 e demais situações previstas nos arts. n.º 279 e n.º 285, da Lei n.º 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
i) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
j) Não apresentar a documentação exigida para a contratação.

10.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão, por pedido, processo administrativo, cuja conclusão for pela procedência, ou término do prazo do contrato.

11. Das Disposições Finais

11.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem nos editais.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no órgão oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4 É vedado ao candidato contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, através de designação de comissão, para esse fim.

Verê, 23 de outubro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 005/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 005/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA
Membro

MARILEI SCHREIBER DE RAMOS
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 005/2023

PEDRO SINHORI
Presidente

MÁRCIA BEE
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

ANEXO I DO EDITAL N° 005/2023 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO I – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes,** mais acadêmico com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes.**	45 pontos	
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO II DO EDITAL N° 005/2023 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS)
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2023- EDUCAÇÃO BÁSICA- PROFESSOR
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Necessidades Especiais ( ) Afrodescendente ( ) Não ( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**65 pontos**
b) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
c) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais **Acadêmico** com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
d) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente.**	45 pontos	
e)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
f) ( ) Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
g) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
h) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
i) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:___/____/____

ANEXO III DO EDITAL N° 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
QUADRO II PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTE – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO IV DO EDITAL N° 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2023- EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afrodescendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte**.	65 pontos	**65 pontos**
b) ( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:___/____/_____

ANEXO V DO EDITAL N° 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
QUADRO III - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO VI DO EDITAL N° 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____

DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2023 - EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afrodescendente ( ) Não ( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e Frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:___/____/___

ANEXO VII DO EDITAL Nº 005/2023 Processo Seletivo Simplificado – PSS
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento:_____/____/____ Sexo:
Cargo pretendido: ( ) Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato (a) acima descrito foi submetido (a) a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( )APTO para exercer o cargo/função de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____.
No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____semana de gestação.
_____ _____
Médico Examinador Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM
Local:_____
Data:_____/_____/2023.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 005/2023 Processo Seletivo Simplificado – PSS
LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento:_____/___/____ Sexo:

A – Tipo de Deficiência:

B – Código CID:

D – Cargo pretendido: ( ) Professor

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____ Data: ___/_____/2023.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 005/2023
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) _____, portador (a) de RG nº _____SSP/____ e CPF nº ____, em atendimento ao Edital nº 003/2023, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação

_____, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

___- PR, _____de _____de 2023.

Nome do Candidato(a)

ANEXO X DO EDITAL Nº 005/2023
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF ____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____ , residente___, município de _____, UF _____, RG nº_____ expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF nº _____, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa afrodescendente (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado 05/2023, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

,_de_de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO XI DO EDITAL Nº 005/2023
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)

FORMULÁRIO PARA RECURSO – PSS 05/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: ___
RG: ____ CPF: _____ Data de nascimento: ___/___/___
Função: ___
Etapa:_____

Solicito revisão da(o) _____, realizado no dia ___/____/___, referente ao item:
( ) Escolaridade ( ) Tempo de Serviço
( ) Aperfeiçoamento Profissional

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.
_____

Verê, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Resultado da Análise da Comissão Especial: ____

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8DBBBE82



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00047/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:10 horas do dia 20 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00047/2023, referente ao Processo nº 588, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Abraçadeira

Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:08:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,7000

Item: 2

Descrição: Abraçadeira

Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:08:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 0,9900

Item: 3

Descrição: Abraçadeira

Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,6400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:09:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 1,4900

Item: 4

Descrição: Abraçadeira

Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0800
Item: 5		
Descrição: Abraçadeira		
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 2.500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0700
Item: 6		
Descrição: Adesivo conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,4800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,9800 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,9800
Item: 7		
Descrição: Adesivo conexão hidráulica		
Descrição Complementar: Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 15,0000
Item: 8		
Descrição: Fita alumínio		
Descrição Complementar: Fita Alumínio Material: Dorso Alumínio , Tipo Adesivo: Resina Termo Selante , Espessura: 0,030 MM, Características Adicionais: Impressão Flexográfica, 2 Cores , Largura: 135 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,5200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,9800 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,9800
Item: 9		
Descrição: Arame		
Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 686,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 179,9200 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 179,9200
Item: 10		
Descrição: Arame		
Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.171,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 345,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 345,0000
Item: 11		
Descrição: Arame		
Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 745,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 110,0000
Item: 12		
Descrição: Arame		
Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 946,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 165,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 165,0000
Item: 13		
Descrição: Arame		
Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 9,9900
Item: 14		
Descrição: Areia		
Descrição Complementar: Areia Tipo: Artificial , Granulometria: Fina		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 169,2200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 73,0000 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 73,0000
Item: 15		
Descrição: Areia		
Descrição Complementar: Areia Tipo: Artificial , Granulometria: Fina		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 103,0000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 103,0000
Item: 16		
Descrição: Areia		
Descrição Complementar: Areia Tipo: Artificial , Granulometria: Fina		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 104,5000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 104,5000
Item: 17		
Descrição: Areia		
Descrição Complementar: Areia Tipo: Artificial , Granulometria: Fina		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 104,0000
Item: 18		
Descrição: Argamassa		
Descrição Complementar: Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,1900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 400		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 14,0000
Item: 19		
Descrição: Argamassa		
Descrição Complementar: Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,4500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 15,0000
Item: 20		
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados		
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 13: Protetor De Trilho , Referência 4: A0001, Bioengineering , Componentes: Incluindo Suporte E Grampo De Fixação		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0800
Item: 21		
Descrição: Arruela		
Descrição Complementar: Arruela Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 31 MM, Tratamento Superficial: Fosfatizado , Tipo: Trava , Características Adicionais: Normalizado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0600
Item: 22		
Descrição: Arruela		
Descrição Complementar: Arruela Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 31 MM, Tratamento Superficial: Fosfatizado , Tipo: Trava , Características Adicionais: Normalizado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0500
Item: 23		
Descrição: Arruela		
Descrição Complementar: Arruela Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 31 MM, Tratamento Superficial: Fosfatizado , Tipo: Trava , Características Adicionais: Normalizado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0300
Item: 24		

Descrição: Arruela		
Descrição Complementar: Arruela Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 31 MM, Tratamento Superficial: Fosfatizado , Tipo: Trava , Características Adicionais: Normalizado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,6500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0500
Item: 25		
Descrição: Arruela		
Descrição Complementar: Arruela Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 31 MM, Tratamento Superficial: Fosfatizado , Tipo: Trava , Características Adicionais: Normalizado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0700
Item: 26		
Descrição: Bandeja		
Descrição Complementar: Bandeja Material: Aço Inoxidável , Tipo: Lisa , Dimensões: Cerca De 50 X 40 X 5 CM, Esterilidade: Esterilizável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,9800 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,9800
Item: 27		
Descrição: Barra Alumínio		
Descrição Complementar: Barra Alumínio Material: Alumínio , Formato Seção: Redondo , Bitola: 7,94 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Liga 6351 Tempera T-6.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 390,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 70,2900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 70,2900
Item: 28		
Descrição: Barra Alumínio		
Descrição Complementar: Barra Alumínio Material: Alumínio , Formato Seção: Redondo , Bitola: 7,94 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Liga 6351 Tempera T-6.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 418,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 72,9300 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Adjudicado	20/10/2023 09:09:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 72,9300
Item: 29		
Descrição: Barra Alumínio		
Descrição Complementar: Barra Alumínio Material: Alumínio , Formato Seção: Redondo , Bitola: 7,94 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Liga 6351 Tempera T-6.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 4,4400
Item: 30		
Descrição: Bocal		
Descrição Complementar: Bocal - Uso Médico Compatibilidade: Compatível C/ Calorímetro , Materia Prima: Plástico Resistente , Modelo: Tubular Em Cotovelo, C/ Válvula Unidirecional , Esterilidade: Descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,1700 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,1700
Item: 31		
Descrição: Bocal		
Descrição Complementar: Bocal - Uso Médico Compatibilidade: Compatível C/ Calorímetro , Materia Prima: Plástico Resistente , Modelo: Tubular Em Cotovelo, C/ Válvula Unidirecional , Esterilidade: Descartável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,0000
Item: 32		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,0000
Item: 33		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,5500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,5900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,5900
Item: 34		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,4600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,0800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 8,0800
Item: 35		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,2900
Item: 36		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,5200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,5200
Item: 37		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,8500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,8500
Item: 38		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,2400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 2,2400
Item: 39		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,9100 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 2,9100
Item: 40		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,8400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 2,8400
Item: 41		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de	**Preferência:** Não	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01 **Situação:** Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 2,3500
Item: 42		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0600
Item: 43		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	

Valor Máximo Aceitável: R$ 10,9300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,6700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 3,6700
Item: 44		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 5,9900
Item: 45		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,8000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,7700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 3,7700
Item: 46		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,1900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,3500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,3500
Item: 47		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,7300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,2400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 8,2400
Item: 48		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,8900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 3,8900
Item: 49		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,1900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 5,6600
Item: 50		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,6900
Item: 51		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:09:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,9900
Item: 52		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,4100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,9600
Item: 53		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,7200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,2900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 3,2900
Item: 54		
Descrição: Broca		
Descrição Complementar: Broca Material: Metal Duro , Diâmetro: 4,80 MM, Tipo Haste: Reta , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,0800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,7700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 2,7700
Item: 55		
Descrição: Broxa pintura		
Descrição Complementar: Broxa Pintura Material Base: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular , Aplicação: Pintura E Caiação , Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,1000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,8500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 3,8500
Item: 56		
Descrição: Broxa pintura		
Descrição Complementar: Broxa Pintura Material Base: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular , Aplicação: Pintura E Caiação , Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,3700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 3,3700
Item: 57		
Descrição: Broxa pintura		
Descrição Complementar: Broxa Pintura Material Base: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular , Aplicação: Pintura E Caiação , Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,5200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,5200
Item: 58		

Descrição: Broxa pintura		
Descrição Complementar: Broxa Pintura Material Base: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular , Aplicação: Pintura E Caiação , Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,2800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,2800
Item: 59		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0300
Item: 60		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0700
Item: 61		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0100
Item: 62		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Adjudicado	20/10/2023 09:29:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0100
Item: 63		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0300
Item: 64		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0200 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0200
Item: 65		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,2900 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,2900
Item: 66		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6400 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,6400
Item: 67		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,9700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: J.LAVANDOSKI FERRAGENS **, pelo melhor lance de** R$ 21,8600 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, Melhor lance: R$ 21,8600
Item: 68		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,1200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LRC FERRAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,6500 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LRC FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 14.522.294/0001-26, Melhor lance: R$ 42,6500
Item: 69		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,4300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: J.LAVANDOSKI FERRAGENS **, pelo melhor lance de** R$ 13,1400 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, Melhor lance: R$ 13,1400
Item: 70		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,8500 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 4,8500
Item: 71		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LRC FERRAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,2000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LRC FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 14.522.294/0001-26, Melhor lance: R$ 15,2000
Item: 72		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,0300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: J.LAVANDOSKI FERRAGENS **, pelo melhor lance de** R$ 8,1000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, Melhor lance: R$ 8,1000
Item: 73		
Descrição: Cabo		
Descrição Complementar: Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,9200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: J.LAVANDOSKI FERRAGENS **, pelo melhor lance de** R$ 12,0100 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, Melhor lance: R$ 12,0100
Item: 74		
Descrição: Chave Partida Estática		
Descrição Complementar: Chave Partida Estática Corrente Nominal: 30 A, Quantidade Fases: 1 , Faixa Tensão: 127 - 240 V, Características Adicionais: 02 Entradas De Alimentação Redundante 127/240v		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	30/08/2023 14:54:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 75		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Lote De 60 Cadeados Com O Mesmo Segredo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,8700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,2200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,2200
Item: 76		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Lote De 60 Cadeados Com O Mesmo Segredo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,0000
Item: 77		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Lote De 60 Cadeados Com O Mesmo Segredo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	

Valor Máximo Aceitável: R$ 36,4500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEXANDRE FREIRE **, pelo melhor lance de** R$ 7,0800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE FREIRE, CNPJ/CPF: 39.334.587/0001- 00, Melhor lance: R$ 7,0800
Item: 78		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Lote De 60 Cadeados Com O Mesmo Segredo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,6500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,9600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 14,9600
Item: 79		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Lote De 60 Cadeados Com O Mesmo Segredo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 11,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 11,9900
Item: 80		
Descrição: Cadeado		
Descrição Complementar: Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Lote De 60 Cadeados Com O Mesmo Segredo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,1700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 26,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 26,5000
Item: 81		
Descrição: Cal sodada		
Descrição Complementar: Cal Sodada Composição: Ho2 , Aspecto Físico: Granulado , Cor: Branca , Uso: Anestesia , Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado , Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,0800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,9600 **e a quantidade de** 200 **Quilograma** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,9600
Item: 82		
Descrição: Cal sodada		
Descrição Complementar: Cal Sodada Composição: Ho2 , Aspecto Físico: Granulado , Cor: Branca , Uso: Anestesia , Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado , Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,8100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,4800 **e a quantidade de** 200 **Quilograma** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,4800
Item: 83		
Descrição: Cal sodada		
Descrição Complementar: Cal Sodada Composição: Ho2 , Aspecto Físico: Granulado , Cor: Branca , Uso: Anestesia , Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado , Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300		**Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,4300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,3900 **e a quantidade de** 300 **Quilograma** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 6,3900
Item: 84		
Descrição: Acessório canaleta		
Descrição Complementar: Acessório Canaleta Material: Pvc , Tipo: Tê , Cor: Branca , Aplicação: Canaleta Sistema "X" , Dimensões Da Canaleta: 20 X 10 X 2000 MM, Angulação: 90°		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,4100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,3200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,3200
Item: 85		
Descrição: Cera polimento piso		
Descrição Complementar: Cera Polimento Piso Composição Básica: Perfuoroalquil Amônio, Agentes De Polimento, Solve , Superfície Indicada: Pisos Laváveis , Características Adicionais: Anti-Derrapante , Tipo: Autobrilho , Cor: Branca , Aspecto Físico: Líquido		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,8200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 17,8200
Item: 86		
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados		
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 13: Protetor De Trilho , Referência 4: A0001, Bioengineering , Componentes: Incluindo Suporte E Grampo De Fixação		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 12,9900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 12,9900
Item: 87		

Descrição: Chapa material plástico		
Descrição Complementar: Chapa Material Plástico Tipo: Plástico Abs Dupla Face , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 1,50 MM, Cor Das Camadas: Preto/Branco		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 177,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,8900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 10,8900
Item: 88		
Descrição: Chapa material plástico		
Descrição Complementar: Chapa Material Plástico Tipo: Plástico Abs Dupla Face , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 1,50 MM, Cor Das Camadas: Preto/Branco		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 272,1700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 43,7800 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 43,7800
Item: 89		
Descrição: Coleira		
Descrição Complementar: Coleira Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Canídeos , Características Adicionais: Tipo Colar/Espessura Dos Elos Entre 3 A 4 Mm , Comprimento: 55 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	30/08/2023 14:55:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 90		
Descrição: Chuveiro elétrico		
Descrição Complementar: Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 2 , Cor: Branca , Potência: 7.700 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Pressurizador Interno Eletrônico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 35,9900
Item: 91		
Descrição: Chuveiro elétrico		
Descrição Complementar: Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 2 , Cor: Branca , Potência: 7.700 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Pressurizador Interno Eletrônico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 35,9700

Item: 92		
Descrição: Cilindro pneumático		
Descrição Complementar: Cilindro Pneumático Tipo: Dupla Ação , Diâmetro: 63 MM, Curso Máximo: 100 MM, Pressão Trabalho: 10 BAR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 16,0000
Item: 93		
Descrição: Cimento portland		
Descrição Complementar: Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - F 32,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,8600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 1.500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 29,0000
Item: 94		
Descrição: Cola		
Descrição Complementar: Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 15,9900
Item: 95		
Descrição: Cola		
Descrição Complementar: Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,7600 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:29:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 19,7600
Item: 96		
Descrição: Cola		
Descrição Complementar: Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,1000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 11,2200 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:29:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 11,2200

Item: 97

Descrição: Cola

Descrição Complementar: Cola Tipo: Cura Rápida. , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Apresentação: Lata De 990g , Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:29:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 38,4900

Item: 98

Descrição: Corda de pular

Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Sisal , Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira , Comprimento: 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6500 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:29:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6500

Item: 99

Descrição: Corda de pular

Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Sisal , Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira , Comprimento: 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 0,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3100 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:29:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3100

Item: 100

Descrição: Corda de pular

Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Sisal , Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira , Comprimento: 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:29:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6000

Item: 101

Descrição: Corda de pular

Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Sisal , Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira , Comprimento: 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,9000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,9000
Item: 102		
Descrição: Corda de pular		
Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Sisal , Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira , Comprimento: 5		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,1000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,1000
Item: 103		
Descrição: Corda de pular		
Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Sisal , Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira , Comprimento: 5		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,2000
Item: 104		
Descrição: Corda de pular		
Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Sisal , Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira , Comprimento: 5		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6500 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6500
Item: 105		
Descrição: Corante tinta		
Descrição Complementar: Corante Tinta Tipo Uso: Tinta Látex/Pva/Acrílica/Base Água/Argamassa/Cera , Cor: Marrom , Aspecto Físico: Pó		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,8100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,9600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,9600
Item: 106		
Descrição: Corrente soldada		
Descrição Complementar: Corrente Soldada Material: Ferro Galvanizado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 42 MM, Largura: 24 MM, Características Adicionais: Resistência A Ruptura (Mínima) 550 Kg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 24,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,3600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 11,3600
Item: 107		
Descrição: Corrente soldada		
Descrição Complementar: Corrente Soldada Material: Ferro Galvanizado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 42 MM, Largura: 24 MM, Características Adicionais: Resistência A Ruptura (Mínima) 550 Kg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 79,9800 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 79,9800
Item: 108		
Descrição: Corrente soldada		
Descrição Complementar: Corrente Soldada Material: Ferro Galvanizado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 42 MM, Largura: 24 MM, Características Adicionais: Resistência A Ruptura (Mínima) 550 Kg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 67,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 67,0000
Item: 109		
Descrição: Cinzel - uso odontológico		
Descrição Complementar: Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: P/ Disjunção Palatina , Modelo: Sverzut		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,6400 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.952.684/0001-94, Melhor lance: R$ 9,6400
Item: 110		
Descrição: Cinzel - uso odontológico		
Descrição Complementar: Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: P/ Disjunção Palatina , Modelo: Sverzut		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 36,0000
Item: 111		
Descrição: Cinzel - uso odontológico		
Descrição Complementar: Cinzel - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: P/ Disjunção Palatina , Modelo: Sverzut		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36,2500 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 36,2500
Item: 112		
Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Disco Corte Referência: L/021-145 , Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,8700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,3400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 11,3400
Item: 113		
Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Disco Corte Referência: L/021-145 , Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,8400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,9900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,9900
Item: 114		
Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Disco Corte Referência: L/021-145 , Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0600 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0600
Item: 115		
Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Disco Corte Referência: L/021-145 , Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,2700 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 8,2700
Item: 116		
Descrição: Disco corte		
Descrição Complementar: Disco Corte Referência: L/021-145 , Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,1300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,8200 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,8200
Item: 117		
Descrição: Peça / acessório disjuntor		
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 325,4200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 32,4000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:30:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 32,4000
Item: 118		
Descrição: Peça / acessório disjuntor		
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 319,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 22,0100 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 22,0100
Item: 119		
Descrição: Peça / acessório disjuntor		
Descrição Complementar: Peça / Acessório Disjuntor Tipo: Acionamento , Componente: Disparador De Sobrecorrente		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 26,9600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 26,9600
Item: 120		
Descrição: Dobradiça porteira		
Descrição Complementar: Dobradiça Porteira Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 354 MM, Largura: 25 MM, Espessura: 4,50 MM, Características Adicionais: Para Parafusar		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2500 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,2500
Item: 121		

Descrição: Dobradiça porteira
Descrição Complementar: Dobradiça Porteira Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 354 MM, Largura: 25 MM, Espessura: 4,50 MM, Características Adicionais: Para Parafusar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,5400 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:31:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,5400

Item: 122
Descrição: Dobradiça porteira
Descrição Complementar: Dobradiça Porteira Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 354 MM, Largura: 25 MM, Espessura: 4,50 MM, Características Adicionais: Para Parafusar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,7400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5500 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:31:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,5500

Item: 123
Descrição: Dobradiça porteira
Descrição Complementar: Dobradiça Porteira Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 354 MM, Largura: 25 MM, Espessura: 4,50 MM, Características Adicionais: Para Parafusar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,1300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,8200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:31:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,8200

Item: 124
Descrição: Eletrodo solda
Descrição Complementar: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Tipo Corrente: Alternada E Direta. , Diâmetro: 2 MM, Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Manganês , Cromo ,Níquel E Molibdênio.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Vareta
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,1900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9400 **e a quantidade de** 300 **Vareta** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:31:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 19,9400

Item: 125
Descrição: Eletrodo solda
Descrição Complementar: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Tipo Corrente: Alternada E Direta. , Diâmetro: 2 MM, Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Manganês , Cromo ,Níquel E Molibdênio.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Vareta
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,0100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,8900 **e a quantidade de** 300 **Vareta** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	20/10/2023 09:31:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 19,8900

Item: 126

Descrição: Eletrodo solda

Descrição Complementar: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Tipo Corrente: Alternada E Direta. , Diâmetro: 2 MM, Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Manganês , Cromo ,Níquel E Molibdênio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Vareta

Valor Máximo Aceitável: R$ 34,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,8800 **e a quantidade de** 50 **Vareta** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:31:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 10,8800

Item: 127

Descrição: Eletrodo solda

Descrição Complementar: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Tipo Corrente: Alternada E Direta. , Diâmetro: 2 MM, Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Manganês , Cromo ,Níquel E Molibdênio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Vareta

Valor Máximo Aceitável: R$ 56,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,4900 **e a quantidade de** 50 **Vareta** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:31:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 17,4900

Item: 128

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,2500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:31:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,2500

Item: 129

Descrição: Esguicho

Descrição Complementar: Esguicho Material Corpo: Latão E Aço Inoxidável , Diâmetro Conexão Entrada: 1/2 POL, Aplicação: Lavagem De Bancada , Características Adicionais: Ducha Longo Alcance, Jato Em Forma De Chuveiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 79,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:31:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 130

Descrição: Escápula

Descrição Complementar: Escápula Material: Aço Inoxidável , Tipo: Com Rosca , Características Adicionais: Sem Bucha , Comprimento: 1 1/2 POL, Espessura: 3 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 0,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,2500 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,2500
Item: 131		
Descrição: Escápula		
Descrição Complementar: Escápula Material: Aço Inoxidável , Tipo: Com Rosca , Características Adicionais: Sem Bucha , Comprimento: 1 1/2 POL, Espessura: 3 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4100 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,4100
Item: 132		
Descrição: Escova abrasiva		
Descrição Complementar: Escova Abrasiva Material: Náilon , Diâmetro: 203,20 MM, Largura: 150 MM, Diâmetro Furo: 50,80 MM, Especificação: Mais Agressivo , Densidade: Alta , Velocidade Máxima: 1.900 RP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,9300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,1900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 4,1900
Item: 133		
Descrição: Escova abrasiva		
Descrição Complementar: Escova Abrasiva Material: Náilon , Diâmetro: 203,20 MM, Largura: 150 MM, Diâmetro Furo: 50,80 MM, Especificação: Mais Agressivo , Densidade: Alta , Velocidade Máxima: 1.900 RP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,0000
Item: 134		
Descrição: Espelho bucal		
Descrição Complementar: Espelho Bucal Material: Latão Cromado , Tamanho: Adulto E Infantil , Uso: P/ Fotografias, Lingual , Tipo Uso: Autoclavável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 177,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	30/08/2023 14:56:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 135		
Descrição: Espuma látex		
Descrição Complementar: Espuma Látex Largura: 1,90 M, Espessura: 10 CM, Características Adicionais: Densidade 33		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,1600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,8600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,8600
Item: 136		
Descrição: Espuma látex		
Descrição Complementar: Espuma Látex Largura: 1,90 M, Espessura: 10 CM, Características Adicionais: Densidade 33		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,3500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 16,4900
Item: 137		
Descrição: Estanho		
Descrição Complementar: Estanho Aspecto Físico: Granulado, Cor Cinza Prata , Fórmula Química: Sn , Peso Molecular: 118,71 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional*: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 7440-31-5		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,8700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,5900 **e a quantidade de** 50 **Metro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 7,5900
Item: 138		
Descrição: Estanho		
Descrição Complementar: Estanho Aspecto Físico: Granulado, Cor Cinza Prata , Fórmula Química: Sn , Peso Molecular: 118,71 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional*: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 7440-31-5		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,6700 **e a quantidade de** 50 **Metro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 7,6700
Item: 139		
Descrição: Fechadura elétrica		
Descrição Complementar: Fechadura Elétrica Material: Metal , Tipo Abertura: Digital/Código , Tipo Uso: Interno , Tipo Cilindro: Fixo , Tensão Alimentação: 12 V, Aplicação: Porta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,4800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 24,4800
Item: 140		
Descrição: Fechadura elétrica		
Descrição Complementar: Fechadura Elétrica Material: Metal , Tipo Abertura: Digital/Código , Tipo Uso: Interno , Tipo Cilindro: Fixo , Tensão Alimentação: 12 V, Aplicação: Porta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 165,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.643.534/0001-22, Melhor lance: R$ 40,0000
Item: 141		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 129,9100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 68,9500 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:31:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ/CPF: 33.616.771/0001-67, Melhor lance: R$ 68,9500
Item: 142		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,4800 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 16,4800
Item: 143		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 48,2900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ/CPF: 33.616.771/0001-67, Melhor lance: R$ 48,2900
Item: 144		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,1500 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ/CPF: 33.616.771/0001-67, Melhor lance: R$ 10,1500
Item: 145		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,2800 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 10,2800
Item: 146		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,2900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 31,2900
Item: 147		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 224,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 114,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 114,0000
Item: 148		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 221,2800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 118,5000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 118,5000
Item: 149		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,1400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 35,1400
Item: 150		
Descrição: Ferro construção civil		
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 6,00 M		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 76,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 43,4200 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 43,4200
Item: 151		
Descrição: Fio termopar		
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6600 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 0,6600
Item: 152		
Descrição: Fio termopar		
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOJA TRADICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,7500 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07, Melhor lance: R$ 5,7500
Item: 153		
Descrição: Fio termopar		
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,9000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,3200 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 1,3200
Item: 154		
Descrição: Fio termopar		
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,1500 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:39:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 2,1500
Item: 155		

Descrição: Fio termopar
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,0900 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:39:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 3,0900

Item: 156
Descrição: Fio termopar
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:39:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 1,2000

Item: 157
Descrição: Fio termopar
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9700 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:40:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 1,9700

Item: 158
Descrição: Fio termopar
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6100 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:40:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 1,6100

Item: 159
Descrição: Fio termopar
Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,6100 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	20/10/2023 09:40:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 2,6100

Item: 160

Descrição: Fio termopar

Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,5900 **e a quantidade de** 500

Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:40:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 3,5900

Item: 161

Descrição: Fio termopar

Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,8600 **e a quantidade de** 500

Unidade .

Eventos do Item

Evento Adjudicado **Data** 20/10/2023 09:40:04 **Observações** Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 3,8600

Item: 162

Descrição: Fio termopar

Descrição Complementar: Fio Termopar Material: Platina Pura E Platina Com 10% De Rodia(Rh) , Composição: 1 Fio , Bitola: 0,50 MM, Características Adicionais: Sem Revestimento Externo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J.LAVANDOSKI FERRAGENS **, pelo melhor lance de** R$ 7,2700 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:40:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ/CPF: 36.673.446/0001-24, Melhor lance: R$ 7,2700

Item: 163

Descrição: Fita impressão máquina escrever

Descrição Complementar: Fita Impressão Máquina Escrever Material: Polietileno , Aplicação: Olivetti Et-2450 , Cor: Preta , Capacidade Impressão: 135.000 , Características Adicionais: Corrigível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 69,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,8100 **e a quantidade de** 50

Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:40:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 38,8100

Item: 164

Descrição: Fita impressão máquina escrever

Descrição Complementar: Fita Impressão Máquina Escrever Material: Polietileno , Aplicação: Olivetti Et-2450 , Cor: Preta , Capacidade Impressão: 135.000 , Características Adicionais: Corrigível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,1000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,6000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,6000
Item: 165		
Descrição: Fita impressão máquina escrever		
Descrição Complementar: Fita Impressão Máquina Escrever Material: Polietileno , Aplicação: Olivetti Et-2450 , Cor: Preta , Capacidade Impressão: 135.000 , Características Adicionais: Corrigível		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,8700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,9700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 6,9700
Item: 166		
Descrição: Fita impressão máquina escrever		
Descrição Complementar: Fita Impressão Máquina Escrever Material: Polietileno , Aplicação: Olivetti Et-2450 , Cor: Preta , Capacidade Impressão: 135.000 , Características Adicionais: Corrigível		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,3100 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 9,3100
Item: 167		
Descrição: Fita impressão máquina escrever		
Descrição Complementar: Fita Impressão Máquina Escrever Material: Polietileno , Aplicação: Olivetti Et-2450 , Cor: Preta , Capacidade Impressão: 135.000 , Características Adicionais: Corrigível		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 177,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 19,9000
Item: 168		
Descrição: Fitilho		
Descrição Complementar: Fitilho Cor: Variada , Material: Polipropileno , Características Adicionais: Largura 10mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,5800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,7900 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,7900
Item: 169		
Descrição: Fixador tinta		
Descrição Complementar: Fixador Tinta Material: Sal Solúvel De Cálcio/Sódio E Magnésio , Aspecto Físico: Líquido , Solubilidade: Em Solução Aquosa , Rendimento: 1 A 2 Sacos Para 10 Kg Tinta Em Pó Ou 15 L Caiação , Aplicação: Cal/Caiação E Tinta Em Pó		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 200		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6000
Item: 170		
Descrição: Forro Para Bandeja		
Descrição Complementar: Forro Para Bandeja Material: Plástico , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,6400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,4400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 14,4400
Item: 171		
Descrição: Gancho uso médico		
Descrição Complementar: Gancho Uso Médico Aplicação: P/ Fio , Modelo: Ponta Ativa Em Uma Extremidade , Comprimento Total: Cerca De 34 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,0100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 1,0100
Item: 172		
Descrição: Gancho uso médico		
Descrição Complementar: Gancho Uso Médico Aplicação: P/ Fio , Modelo: Ponta Ativa Em Uma Extremidade , Comprimento Total: Cerca De 34 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,1400
Item: 173		
Descrição: Gancho uso médico		
Descrição Complementar: Gancho Uso Médico Aplicação: P/ Fio , Modelo: Ponta Ativa Em Uma Extremidade , Comprimento Total: Cerca De 34 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,4100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do	**Item**	
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:40:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,4100
Item: 174		

Descrição: Grampo

Descrição Complementar: Grampo Material: Ferro Fundido , Aplicação: Madeiras, Compensados E Tapeçarias , Tamanho: 780 MM, Tipo Uso: Marcenaria , Tipo: Grampo De Aperto Rápido , Abertura Útil: 24 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 17,6500 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:40:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 17,6500

Item: 175

Descrição: Interruptor

Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,4800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,6900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:40:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 3,6900

Item: 176

Descrição: Interruptor

Descrição Complementar: Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 4 UN, Características Adicionais: Espelho 4 X 4" , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,1300 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:40:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 6,1300

Item: 177

Descrição: Isolador elétrico

Descrição Complementar: Isolador Elétrico Material: Plástico , Aplicação: Cerca Elétrica , Características Adicionais: Com Prego , Tipo: Roldana , Diâmetro: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:44:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3400

Item: 178

Descrição: Isolador elétrico

Descrição Complementar: Isolador Elétrico Material: Plástico , Aplicação: Cerca Elétrica , Características Adicionais: Com Prego , Tipo: Roldana , Diâmetro: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,4500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,1700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,1700
Item: 179		
Descrição: Cinta isolante		
Descrição Complementar: Cinta Isolante Material: Polipex , Espessura: 25 MM, Largura: 1000 MM, Aplicação: Central Ar Condicionado , Uso: Isolante Térmico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Rolo 100,00 M	
Valor Máximo Aceitável: R$ 138,4500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 56,9800 **e a quantidade de** 20 **Rolo 100,00 M** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 56,9800
Item: 180		
Descrição: Resina		
Descrição Complementar: Resina Aspecto Físico: Pó , Composição Básica: Sílica Pirogênica Hidrofílica , Tipo: Agente Tixotrópico Espessante , Características Adicionais: Com Área Superficial De 200 M²/G , Aplicação: Tixotropia De Resinas,Borrachas De Silicone		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Litro	
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,1000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 41,7800 **e a quantidade de** 20 **Litro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 41,7800
Item: 181		
Descrição: Removedor		
Descrição Complementar: Removedor Tipo: Acido Sulfonico , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpador/Removedor De Manchas Roupa/Tecido. , Características Adicionais: Tampa Dosadora.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,7800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,9700 **ea quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 10,9700
Item: 182		
Descrição: Linha costura		
Descrição Complementar: Linha Costura Material: 100% Poliéster , Cor: Amarela , Número: 120 , Aplicação: Costura		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,9700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 4,9700
Item: 183		
Descrição: Lona		
Descrição Complementar: Lona Material: Lona Sintética , Aplicação: Banner , Cor: Face Interna Branca , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 , Comprimento: 3,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,6200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RPF COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,1900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, Melhor lance: R$ 13,1900
Item: 184		
Descrição: Lona		
Descrição Complementar: Lona Material: Lona Sintética , Aplicação: Banner , Cor: Face Interna Branca , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 , Comprimento: 3,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 284,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 30,0000
Item: 185		
Descrição: Lona		
Descrição Complementar: Lona Material: Lona Sintética , Aplicação: Banner , Cor: Face Interna Branca , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 , Comprimento: 3,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,7400 **I**	**ntervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,2300 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 9,2300
Item: 186		
Descrição: Lona		
Descrição Complementar: Lona Material: Lona Sintética , Aplicação: Banner , Cor: Face Interna Branca , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 , Comprimento: 3,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,5400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,8800 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 19,8800
Item: 187		
Descrição: Maçaneta		
Descrição Complementar: Maçaneta Material: Latão , Tipo: Bola , Acabamento: Cromado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,5300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 15,5300
Item: 188		
Descrição: Metro dobrável		
Descrição Complementar: Metro Dobrável Material: Bambu , Tipo Graduação: Simples , Comprimento: 2 M, Tipo Sistema Medição: Decimal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento 07:57:05	31/08/2023	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 189		
Descrição: Mangueira gás		
Descrição Complementar: Mangueira Gás Material: Borracha , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Tipo: Flexível , Comprimento: 1,50 M, Características Adicionais: Malha De Aço Flexível		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3700 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 2,3700
Item: 190		
Descrição: Manta antiestática		
Descrição Complementar: Manta Antiestática Material: Borracha , Tipo: Camada Superior Dissipativa E Intermediária Condu- , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Adesiva		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,3000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,0000
Item: 191		
Descrição: Massa zarcão		
Descrição Complementar: Massa Zarcão Material: Óxido De Ferro , Aplicação: Fixação Válvula/Torneira Lavatório, Pia, Tanque		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,1000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 12,1000
Item: 192		
Descrição: Massa zarcão		
Descrição Complementar: Massa Zarcão Material: Óxido De Ferro , Aplicação: Fixação Válvula/Torneira Lavatório, Pia, Tanque		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,8700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,8500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,8500
Item: 193		
Descrição: Massa zarcão		
Descrição Complementar: Massa Zarcão Material: Óxido De Ferro , Aplicação: Fixação Válvula/Torneira Lavatório, Pia, Tanque		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 10,9900
Item: 194		
Descrição: Tijolo		
Descrição Complementar: Tijolo Tipo: Vazado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 8 CM, Características Adicionais: Vidro Incolor		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6900 **e a quantidade de** 3.500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 0,6900
Item: 195		
Descrição: Mosquetão		
Descrição Complementar: Mosquetão Material: Aço , Tratamento Superficial: Zincado Amarelo , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca , Resistência: 25 K		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento 14:56:38	30/08/2023	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 196		
Descrição: Mosquetão		
Descrição Complementar: Mosquetão Material: Aço , Tratamento Superficial: Zincado Amarelo , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca , Resistência: 25 K		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,7400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
	20/10/2023	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:
Adjudicado		
	09:44:56	26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 2,7400
Item: 197		
Descrição: Paquímetro universal		
Descrição Complementar: Paquímetro Universal Material: Plástico , Capacidade: 0 - 150 MM, Aplicação: Medição Externa/Interna E Profundidade , Tipo Escala: Métrica Com Graduação De 0,05mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,4400 **e a quantidade de** 10		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 09:44:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,4400
Item: 198		
Descrição: Parafuso		

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0200 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:44:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0200

Item: 199
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:44:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0300

Item: 200
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0200 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 09:45:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0200

Item: 201
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:40:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0300

Item: 202
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 201,1700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:40:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0300

Item: 203
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:40:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0300

Item: 204
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0300

Item: 205
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 206
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 207
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	20/10/2023 10:41:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0600

Item: 208

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 209

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 210

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 211

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0700

Item: 212

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0800
Item: 213		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0800
Item: 214		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0800
Item: 215		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0400
Item: 216		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0600
Item: 217		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0600
Item: 218		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0600
Item: 219		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,7100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0700
Item: 220		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,7700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0700
Item: 221		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento Data Observações		
Adjudicado	20/10/2023 10:41:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1100
Item: 222		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0110 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0110
Item: 223		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,7100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0800
Item: 224		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1400 **e a quantidade de** 350		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1400
Item: 225		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1900
Item: 226		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2100 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2100
Item: 227		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1400
Item: 228		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3200 **e a quantidade de** 350		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3200
Item: 229		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,6900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,5200 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,5200
Item: 230		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6300
Item: 231		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 0,4900

Item: 232		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,0800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 1,0000
Item: 233		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,3800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,9900
Item: 234		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 1,4800
Item: 235		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,6900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,5000 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:41:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,5000
Item: 236		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6500 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,6500

Item: 237

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,5600 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,5600

Item: 238

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7600 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,7600

Item: 239

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,6800

Item: 240

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,8600 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,8600

Item: 241

Descrição: Parafuso

Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,1400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:41:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,1400

Item: 242
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4700 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,4700

Item: 243
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,2900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,2900

Item: 244
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,3900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,3900

Item: 245
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2400

Item: 246
Descrição: Parafuso
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7200 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,7200
Item: 247		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3800
Item: 248		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,5500
Item: 249		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6300
Item: 250		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,7400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,7400
Item: 251		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
	20/10/2023	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO,
Adjudicado		
	10:50:32	CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3400
Item: 252		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,3300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
	20/10/2023	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:
Adjudicado		
	10:50:33	26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,3300
Item: 253		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,2700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
	20/10/2023	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:
Adjudicado		
	10:50:34	26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,4900
Item: 254		
Descrição: Parafuso		
Descrição Complementar: Parafuso Referência: 00995700 , Aplicação: Chuveiro Elétrico Docol Pressmatic		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do	**Item**	
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,6400
Item: 255		
Descrição: Pedra Bruta		
Descrição Complementar: Pedra Bruta Tipo: Grês , Aplicação: Muros, Muros De Contenção, Alicerce		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,0000

Item: 256
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Muda De Planta Tipo: Natural , Espécie: Moreia Iris , Altura: 40 CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,8800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 6,8800

Item: 257
Descrição: Pincel limpeza
Descrição Complementar: Pincel Limpeza Aplicação: Câmara Fotográfica , Tipo Uso: Limpeza Câmara Fotográfica , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Bomba De Ar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,8500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 2,8500

Item: 258
Descrição: Pincel limpeza
Descrição Complementar: Pincel Limpeza Aplicação: Câmara Fotográfica , Tipo Uso: Limpeza Câmara Fotográfica , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Bomba De Ar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6100 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 5,6100

Item: 259
Descrição: Pincel limpeza
Descrição Complementar: Pincel Limpeza Aplicação: Câmara Fotográfica , Tipo Uso: Limpeza Câmara Fotográfica , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Bomba De Ar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,5700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 7,5700

Item: 260
Descrição: Plafonier
Descrição Complementar: Plafonier Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led Quadrado , Potência Lâmpada: 9 W, Características Adicionais: Bivolt (Ac 90 - 240 V)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,8000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 5,8000
Item: 261		
Descrição: Plafonier		
Descrição Complementar: Plafonier Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led Quadrado , Potência Lâmpada: 9 W, Características Adicionais: Bivolt (Ac 90 - 240 V)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,1900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 3,1900
Item: 262		
Descrição: Plugue redutor		
Descrição Complementar: Plugue Redutor Tipo: Base E-27 Para Base E-40 , Corrente: 4 A, Tensão: 250 V, Material: Porcelana , Soquete: Latão		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,7700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3500 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 2,3500
Item: 263		
Descrição: Plugue redutor		
Descrição Complementar: Plugue Redutor Tipo: Base E-27 Para Base E-40 , Corrente: 4 A, Tensão: 250 V, Material: Porcelana , Soquete: Latão		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8300 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 1,8300
Item: 264		
Descrição: Ponteiro		
Descrição Complementar: Ponteiro Material: Aço , Comprimento: 52 CM, Aplicação: Martelo Perfurador Modelo 11304 Marca Bosch		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,5100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,4800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 10,4800
Item: 265		
Descrição: Ponteiro		
Descrição Complementar: Ponteiro Material: Aço , Comprimento: 52 CM, Aplicação: Martelo Perfurador Modelo 11304 Marca Bosch		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOJA TRADICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07, Melhor lance: R$ 15,5000
Item: 266		
Descrição: Porca Armamento		
Descrição Complementar: Porca Armamento Tipo: Autotravante , Material: Aço , Diâmetro Do Furo Inferior: 5 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Formato: Sextavada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0600
Item: 267		
Descrição: Porca Armamento		
Descrição Complementar: Porca Armamento Tipo: Autotravante , Material: Aço , Diâmetro Do Furo Inferior: 5 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Formato: Sextavada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0900
Item: 268		
Descrição: Porca Armamento		
Descrição Complementar: Porca Armamento Tipo: Autotravante , Material: Aço , Diâmetro Do Furo Inferior: 5 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Formato: Sextavada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOJA TRADICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7900 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07, Melhor lance: R$ 0,7900
Item: 269		
Descrição: Porca Armamento		
Descrição Complementar: Porca Armamento Tipo: Autotravante , Material: Aço , Diâmetro Do Furo Inferior: 5 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Formato: Sextavada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,4800
Item: 270		
Descrição: Porca Armamento		

Descrição Complementar: Porca Armamento Tipo: Autotravante , Material: Aço , Diâmetro Do Furo Inferior: 5 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Formato: Sextavada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1700 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,1700
Item: 271		
Descrição: Porca Armamento		
Descrição Complementar: Porca Armamento Tipo: Autotravante , Material: Aço , Diâmetro Do Furo Inferior: 5 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Formato: Sextavada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado **Adjudicado para:** LOJA TRADICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07, Melhor lance: R$ 0,0500
Item: 272		
Descrição: Porca Armamento		
Descrição Complementar: Porca Armamento Tipo: Autotravante , Material: Aço , Diâmetro Do Furo Inferior: 5 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Formato: Sextavada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0300
Item: 273		
Descrição: Porta giratória		
Descrição Complementar: Porta Giratória Material Estrutura: Perfil Metálico , Material Lâminas Girantes: Vidro Temperado , Largura Lâminas Girantes: 800 MM, Espessura Lâminas Girantes: 10 MM, Altura: 2.200 MM, Tensão Alimentação: 100 A 227 VCA, Aplicação: Controle Entrada Pessoas Com Objetos Metálicos , Características Adicionais: No Break Automático/Detector Metais/Contr. Remoto		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,9300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,8400 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:50:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 4,8400
Item: 274		
Descrição: Porta giratória		
Descrição Complementar: Porta Giratória Material Estrutura: Perfil Metálico , Material Lâminas Girantes: Vidro Temperado , Largura Lâminas Girantes: 800 MM, Espessura Lâminas Girantes: 10 MM, Altura: 2.200 MM, Tensão Alimentação: 100 A 227 VCA, Aplicação: Controle Entrada Pessoas Com Objetos Metálicos , Características Adicionais: No Break Automático/Detector Metais/Contr. Remoto		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.005,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 330,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Adjudicado	20/10/2023 10:50:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 330,0000

Item: 275

Descrição: Porta giratória

Descrição Complementar: Porta Giratória Material Estrutura: Perfil Metálico , Material Lâminas Girantes: Vidro Temperado , Largura Lâminas Girantes: 800 MM, Espessura Lâminas Girantes: 10 MM, Altura: 2.200 MM, Tensão Alimentação: 100 A 227 VCA, Aplicação: Controle Entrada Pessoas Com Objetos Metálicos , Características Adicionais: No Break Automático/Detector Metais/Contr. Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 389,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 180,0000

Item: 276

Descrição: Porta giratória

Descrição Complementar: Porta Giratória Material Estrutura: Perfil Metálico , Material Lâminas Girantes: Vidro Temperado , Largura Lâminas Girantes: 800 MM, Espessura Lâminas Girantes: 10 MM, Altura: 2.200 MM, Tensão Alimentação: 100 A 227 VCA, Aplicação: Controle Entrada Pessoas Com Objetos Metálicos , Características Adicionais: No Break Automático/Detector Metais/Contr. Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 489,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 170,0000

Item: 277

Descrição: Prego ardox com cabeça

Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 44,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:50:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 12,9900

Item: 278

Descrição: Prego ardox com cabeça

Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 32,5400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,9500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 11,9500

Item: 279

Descrição: Prego ardox com cabeça

Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 30,5900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,9500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 11,9500

Item: 280

Descrição: Prego ardox com cabeça

Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 27,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 12,9900

Item: 281

Descrição: Prego ardox com cabeça

Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 32,5400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 9,5000

Item: 282

Descrição: Prego ardox com cabeça

Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 22,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,6000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,6000

Item: 283

Descrição: Prego ardox com cabeça

Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 9,0000

Item: 284

Descrição: Prego ardox com cabeça

Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 8,5000
Item: 285		
Descrição: Prego ardox com cabeça		
Descrição Complementar: Prego Ardox Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Bitola: 16 X 27 MM, Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Plataforma		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,4300 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 10,4300
Item: 286		
Descrição: Rebitadeira manual		
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0400
Item: 287		
Descrição: Rebitadeira manual		
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOJA TRADICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07, Melhor lance: R$ 0,0500
Item: 288		
Descrição: Rebitadeira manual		
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0700
Item: 289		
Descrição: Rebitadeira manual		
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0400
Item: 290		
Descrição: Rebitadeira manual		
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0800
Item: 291		
Descrição: Rebitadeira manual		
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,0800
Item: 292		
Descrição: Rebitadeira manual		
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1200 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1200
Item: 293		
Descrição: Rebitadeira manual		
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1200 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:51:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,1200
Item: 294		
Descrição: Rebitadeira manual		

Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,2700 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,2700

Item: 295
Descrição: Rebitadeira manual
Descrição Complementar: Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2800 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2800

Item: 296
Descrição: Rebolo abrasivo
Descrição Complementar: Rebolo Abrasivo Tipo: Aa , Diâmetro Externo: 120,0 MM, Diâmetro Furo: 20,0 MM, Tamanho Grão: 80 , Dureza: K , Porosidade: 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 16,9900

Item: 297
Descrição: Registro Esfera
Descrição Complementar: Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Manual , Bitola: 50 MM, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha , Aplicação: Irrigação , Tipo Fixação: Soldável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 80,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 28,9900

Item: 298
Descrição: Argamassa
Descrição Complementar: Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,2000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,2000

Item: 299
Descrição: Ripa
Descrição Complementar: Ripa Material: Madeira , Espécie: Angelim , Largura: 11 CM, Espessura: 2,5 CM, Aplicação: Construção Civil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,3000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 3,3000

Item: 300
Descrição: Ripa
Descrição Complementar: Ripa Material: Madeira , Espécie: Angelim , Largura: 11 CM, Espessura: 2,5 CM, Aplicação: Construção Civil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,4900 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:51:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 6,4900

Item: 301
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Vinílico , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 3 MM, Cor Básica: Grey 101 , Características Adicionais: Semi Flexível, Antichamas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,1400 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:58:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 2,1400

Item: 302
Descrição: Serra portátil
Descrição Complementar: Serra Portátil Tipo: Sabre , Capacidade Corte Madeira: 255 MM, Capacidade Corte Aço: 255 MM, Capacidade Corte Alumínio: 130 MM, Quantidade Golpes Por Minuto: 2.800 UN, Potência: 1.110 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 195,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,4800 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:58:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 19,4800

Item: 303
Descrição: Serra portátil
Descrição Complementar: Serra Portátil Tipo: Sabre , Capacidade Corte Madeira: 255 MM, Capacidade Corte Aço: 255 MM, Capacidade Corte Alumínio: 130 MM, Quantidade Golpes Por Minuto: 2.800 UN, Potência: 1.110 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 248,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 91,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:58:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 91,0000

Item: 304

Descrição: Serra portátil

Descrição Complementar: Serra Portátil Tipo: Sabre , Capacidade Corte Madeira: 255 MM, Capacidade Corte Aço: 255 MM, Capacidade Corte Alumínio: 130 MM, Quantidade Golpes Por Minuto: 2.800 UN, Potência: 1.110 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 214,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,4800 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:58:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 19,4800

Item: 305

Descrição: Limpador impurezas

Descrição Complementar: Limpador Impurezas Composição Básica: Propanol (2-Metoxi-Metiletoxi) , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Ambar , Aplicação: Para Limpeza De Aeronaves , Características Adicionais: Mil-Prf-85570 Ty Ii, Cas Number: 34590-94

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 24,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,6700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 12,6700

Item: 306

Descrição: Limpador impurezas

Descrição Complementar: Limpador Impurezas Composição Básica: Propanol (2-Metoxi-Metiletoxi) , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Ambar , Aplicação: Para Limpeza De Aeronaves , Características Adicionais: Mil-Prf-85570 Ty Ii, Cas Number: 34590-94

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 12,4300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,8100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,8100

Item: 307

Descrição: Limpador impurezas

Descrição Complementar: Limpador Impurezas Composição Básica: Propanol (2-Metoxi-Metiletoxi) , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Ambar , Aplicação: Para Limpeza De Aeronaves , Características Adicionais: Mil-Prf-85570 Ty Ii, Cas Number: 34590-94

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 24,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 12,4700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 12,4700

Item: 308

Descrição: Coladeira Filme

Descrição Complementar: Coladeira Filme Espessura Filme: 16 MM, Aplicação: Colagem Com Therfane

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,5500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 7,5500

Item: 309

Descrição: Suporte plástico

Descrição Complementar: Suporte Plástico Material: Plástico , Aplicação: Apoiar Cabideiro Redondo Bitola 3/8" Em Armário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4300 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 1,4300

Item: 310

Descrição: Madeira assoalho

Descrição Complementar: Madeira Assoalho Espécie: Cedrinho , Tipo: Macho E Fêmea , Largura: 100 MM, Espessura: 20 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no 31/08/2023 julgamento 08:42:37		Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Item: 311

Descrição: Tanque refrigerado

Descrição Complementar: Tanque Refrigerado Material: Aço , Formato: Cilíndrico , Diâmetro: 40 M, Altura: 34 M, Volume Útil: 31.000 M3, Aplicação: Amônia Líquida , Temperatura: -35 °

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 414,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 281,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 281,0000

Item: 312

Descrição: Tanque refrigerado

Descrição Complementar: Tanque Refrigerado Material: Aço , Temperatura: -35 °C, Volume Útil: 31.000 M3, Altura: 34 M, Aplicação: Amônia Líquida , Diâmetro: 40 M, Formato: Cilíndrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 429,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 283,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 283,5000

Item: 313

Descrição: Tela excluidora - apicola

Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 23,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,1700 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 5,1700
Item: 314		
Descrição: Tela excluidora - apicola		
Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,1500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 14,3000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 14,3000
Item: 315		
Descrição: Tela excluidora - apicola		
Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 17,5000
Item: 316		
Descrição: Tela excluidora - apicola		
Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21,6900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 21,6900
Item: 317		
Descrição: Tela excluidora - apicola		
Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,2000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 3,2000
Item: 318		
Descrição: Tela excluidora - apicola		
Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,6000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 6,6000
Item: 319		
Descrição: Tela excluidora - apicola		
Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 CM, Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4700 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 1,4700
Item: 320		
Descrição: Tela excluidora - apicola		
Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,9000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,1000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 28,1000
Item: 321		
Descrição: Tela excluidora - apicola		
Descrição Complementar: Tela Excluidora - Apicola Material: Madeira/Metal , Características Adicionais: Espaçamento De 4 Mm , Comprimento: 50 CM, Largura: 41 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 61,5300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 47,9300 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59: 14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 47,9300
Item: 322		
Descrição: Tijolo		
Descrição Complementar: Tijolo Tipo: Vazado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 8 CM, Características Adicionais: Vidro Incolor		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6600 **e a quantidade de** 6.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6600
Item: 323		

Descrição: Transformador isolador

Descrição Complementar: Transformador Isolador Tipo: Monofásico , Potência Nominal: 20 W, Tipo Isolação: Encapsulado Sob Pressão Em Borracha Sintética , Características Adicionais: Relação De Espiras: 1:1; Rendimento Mínimo: 90% , Classe De Isolamento: 5 KV, Normas Técnicas: Nbr 9718

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 370,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 170,3600 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59: 16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 170,3600

Item: 324

Descrição: Vidro box

Descrição Complementar: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Azul , Transmitância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 106,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	31/08/2023 08:44:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Item: 325

Descrição: Vidro box

Descrição Complementar: Vidro Box Espessura: 8 MM, Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Azul , Transmitância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 130,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	31/08/2023 08:44:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Item: 326

Descrição: Arame

Descrição Complementar: Arame Material: Ferro , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 24 BWG, Diâmetro: 0,56 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Metro

Valor Máximo Aceitável: R$ 591,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 157,0000 **e a quantidade de** 30 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 157,0000

Item: 327

Descrição: Barra aço

Descrição Complementar: Barra Aço Formato Seção: Redondo , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais:
Trefilado , Material: Sae 1060 , Aplicação: Laboratório Mecânica Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 165,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 54,9800 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 54,9800

Item: 328

Descrição: Gabinete

Descrição Complementar: Gabinete Tipo: Torre , Material Estrutura: Alumínio , Sistema Ventilação: Natural , Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Preta , Altura Externa: 41 CM, Largura Externa: 20 CM, Profundidade: 46 CM, Modelo: Atx , Baias: 4 X 5,25"; 2 X 3,5" Expostas; 2 X 3,5" Não Exposta , Características Adicionais: 2 Usb Frontais, 7 Saídas P/ Pci Parte De Trás, Aco , Compatibilidade: Pentium Iv , Fonte Alimentação: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.668,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 133,4200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 133,4200

Item: 329

Descrição: Revestimento Cerâmico

Descrição Complementar: Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 0 , Cor: Bege , Comprimento: 20 CM, Largura: 5 CM, Características Adicionais: Casquilho, Tipo Tijolinho , Material: Cerâmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 215,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 33,0000

Item: 330

Descrição: Adesivo propaganda

Descrição Complementar: Adesivo Propaganda Comprimento: 50 M, Largura: 1,22 M, Quantidade Cores: 1 , Gramatura: 100 G/M2, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material: Vinil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,8500 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 3,8500

Item: 331

Descrição: Passa cabos para rack

Descrição Complementar: Passa Cabos Para Rack Tipo: Fechado , Posicionamento Rack: Horizontal , Altura: 2u

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 41,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,1200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 19,1200

Item: 332

Descrição: Acabamento cabeça parafuso

Descrição Complementar: Acabamento Cabeça Parafuso Material: Plástico , Cor: Branco , Diâmetro: 6 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,1700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,1700

Item: 333
Descrição: Porta-toalha
Descrição Complementar: Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 12,0000

Item: 334
Descrição: Cabide Guarda-Roupa
Descrição Complementar: Cabide Guarda-Roupa Material Corpo: Pvc , Material Gancho: Pvc , Cor: Preta , Características Adicionais: Pontas Arredondadas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,6000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 28,6000

Item: 335
Descrição: Abraçadeira
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,5500 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,5500

Item: 336
Descrição: Abraçadeira
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2000 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2000

Item: 337
Descrição: Abraçadeira
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3000 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3000
Item: 338		
Descrição: Abraçadeira		
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6400 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 0,6400
Item: 339		
Descrição: Abraçadeira		
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,5000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,5000
Item: 340		
Descrição: Abraçadeira		
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9700 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 0,9700
Item: 341		
Descrição: Abraçadeira		
Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,9100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,4900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 21.896.826/0001-50, Melhor lance: R$ 0,4900
Item: 342		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 4,2900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 4,2900
Item: 343		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,8500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2400
Item: 344		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 4,7800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 4,7800
Item: 345		
Descrição: Adaptador condulete **Descrição Complementar:** Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3600
Item: 346		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6000
Item: 347		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ/CPF: 50.109.240/0001-05, Melhor lance: R$ 0,9900
Item: 348		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,1900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 7,0000
Item: 349		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023, 10:59:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA CNPJ/CPF: 50.109.240/0001-05, Melhor lance: R$ 2,3200
Item: 350		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Bitola: 3 POL, Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Uso: Eletroduto De 3" , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,5000
Item: 351		
Descrição: Adaptador condulete		
Descrição Complementar: Adaptador Condulete Material: Alumínio , Uso: Eletroduto De 3" , Aplicação: Caixa De Passagem E Derivação , Características Adicionais: Condulete" Múltiplo Para Conexão Com Parafuso , Bitola: 3 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,8400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LOJA TRADICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,9000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 10:59:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07, Melhor lance: R$ 5,9000
Item: 352		

Descrição: Adesivo propaganda
Descrição Complementar: Adesivo Propaganda Comprimento: 50 M, Largura: 1,22 M, Quantidade Cores: 1 , Gramatura: 100 G/M2, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material: Vinil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ/CPF: 50.109.240/0001-05, Melhor lance: R$ 6,9700

Item: 353
Descrição: Aditivo Radiador
Descrição Complementar: Aditivo Radiador Características Adicionais: Normas Sae J 1034 E Nbr 13705 , Aplicação: Radiador Automotivo , Componentes: Monoetileno Glicol Com Inibidores Orgânicos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 136,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 64,8900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 64,8900

Item: 354
Descrição: Aditivo Radiador
Descrição Complementar: Aditivo Radiador Características Adicionais: Normas Sae J 1034 E Nbr 13705 , Aplicação: Radiador Automotivo , Componentes: Monoetileno Glicol Com Inibidores Orgânicos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LOJA TRADICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,3900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 10:59:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07, Melhor lance: R$ 7,3900

Item: 355
Descrição: Anel proteção fusível d
Descrição Complementar: Anel Proteção Fusível D Material: Porcelana , Tipo Rosca: Edson - 27 Mm , Tensão Nominal: 500 V, Corrente: 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6500 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6500

Item: 356
Descrição: Anel proteção fusível d
Descrição Complementar: Anel Proteção Fusível D Material: Porcelana , Tipo Rosca: Edson - 27 Mm , Tensão Nominal: 500 V, Corrente: 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	20/10/2023 11:17:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 357

Descrição: Aspersor

Descrição Complementar: Aspersor Material: Poliamida , Diâmetro: 1 POL, Aplicação: Irrigação , Pressão: 25 MCA, Vazão: 750 L/H, Características Adicionais: Bocal De 3,0 X 2,5 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LOJA TRADICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA TRADICAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07, Melhor lance: R$ 25,0000

Item: 358

Descrição: Aspersor

Descrição Complementar: Aspersor Material: Poliamida , Diâmetro: 1 POL, Aplicação: Irrigação , Pressão: 25 MCA, Vazão: 750 L/H, Características Adicionais: Bocal De 3,0 X 2,5 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 47,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,2700 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 15,2700

Item: 359

Descrição: Assento cadeira escolar

Descrição Complementar: Assento Cadeira Escolar Material: Pvc , Tratamento Superficial: Resinado , Cor: Caramelo , Comprimento: 40 CM, Largura: 38 CM, Espessura: 1 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 148,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,4000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,4000

Item: 360

Descrição: Assento cadeira escolar

Descrição Complementar: Assento Cadeira Escolar Material: Pvc , Tratamento Superficial: Resinado , Cor: Caramelo , Comprimento: 40 CM, Largura: 38 CM, Espessura: 1 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 53,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 16,8000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 16,8000

Item: 361

Descrição: Bóia caixa d'água

Descrição Complementar: Bóia Caixa D'Água Material: Metal , Tipo: Pressão , Bitola: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Material Balão: Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 22,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 5,1900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 5,1900
Item: 362		
Descrição: Bóia caixa d'água		
Descrição Complementar: Bóia Caixa D'Água Material: Metal , Tipo: Pressão , Bitola: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Material Balão: Plástico		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,7800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,3800 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,3800
Item: 363		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,6200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1700 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1700
Item: 364		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA **, pelo melhor lance de** R$ 0,5400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ/CPF: 50.109.240/0001-05, Melhor lance: R$ 0,5400
Item: 365		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,2000
Item: 366		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 2,3100 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 2,3100
Item: 367		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,0000
Item: 368		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,3700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 5,2400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 5,2400
Item: 369		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,9800 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 0,9800
Item: 370		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000
Item: 371		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1,6100 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 1,6100
Item: 372		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2000
Item: 373		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 12,8800 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 12,8800
Item: 374		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1,3700 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 1,3700
Item: 375		
Descrição: Caixa D'Água		
Descrição Complementar: Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.508,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.150,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 3.150,0000
Item: 376		
Descrição: Caixa D'Água		
Descrição Complementar: Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.721,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 700,0000
Item: 377		
Descrição: Caixa D'Água		
Descrição Complementar: Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.017,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 750,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 750,0000
Item: 378		
Descrição: Caixa D'Água		
Descrição Complementar: Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.969,0300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1.100,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1.100,0000
Item: 379		
Descrição: Caixa D'Água		
Descrição Complementar: Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,4800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 120,0000
Item: 380		
Descrição: Caixa D'Água		
Descrição Complementar: Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.181,2700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 1.800,0000
Item: 381		
Descrição: Caixa D'Água		

Descrição Complementar: Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 318,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 157,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 157,0000

Item: 382

Descrição: Caixa D'Água

Descrição Complementar: Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 20.000 L, Características Adicionais: Com Tampa De Rosca , Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 661,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 290,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 290,0000

Item: 383

Descrição: Caixa junção

Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 24,0000

Item: 384

Descrição: Caixa junção

Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 331,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 60,0000

Item: 385

Descrição: Caixa junção

Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 240,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 68,8900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 68,8900
Item: 386		
Descrição: Caixa junção		
Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,7800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,9600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,9600
Item: 387		
Descrição: Caixa junção		
Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,1000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,4500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,4500
Item: 388		
Descrição: Caixa junção		
Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,9500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA **, pelo melhor lance de** R$ 18,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ/CPF: 50.109.240/0001-05, Melhor lance: R$ 18,9900
Item: 389		
Descrição: Caixa junção		
Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,6200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 35,9300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 35,9300
Item: 390		
Descrição: Caixa junção		
Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,1000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 19,9400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 19,9400
Item: 391		
Descrição: Cantoneira		
Descrição Complementar: Cantoneira Material: Pvc , Altura: 2,5 MM, Largura: 3,5 MM, Espessura: 3 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,4800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 5,6700
Item: 392		
Descrição: Capa		
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,6400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,5000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,5000
Item: 393		
Descrição: Capa		
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,5000
Item: 394		
Descrição: Capa		
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 3,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 3,9900
Item: 395		
Descrição: Capa		

Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 9,9300 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 9,9300

Item: 396
Descrição: Capa
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1,2900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 1,2900

Item: 397
Descrição: Capa
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,8000

Item: 398
Descrição: Capa
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 399
Descrição: Capa
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,8300 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 11:17:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,8300

Item: 400	
Descrição: Capa	
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,6900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 11:17:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,4000

Item: 401	
Descrição: Capa	
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$1,9500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,7400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:53:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 0,7400

Item: 402	
Descrição: Capa	
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3,6400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:53:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,0000

Item: 403	
Descrição: Capa	
Descrição Complementar: Capa Material: Plástico , Aplicação: Tablet	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$4,2600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,9800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:53:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,9800

Item: 404	
Descrição: Cavalete pintura	
Descrição Complementar: Cavalete Pintura Material: Madeira , Tipo Madeira: Eucalyptus , Tratamento Superficial: Envernizado , Tamanho: Grande , Base Apoio: Móvel , Características Adicionais: Com Rodas, Suporte Para Tela De 1,60m A 2,25m	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$57,3900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	30/08/2023 14:54:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 405		
Descrição: Clipe		
Descrição Complementar: Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3,0200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,5800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:53:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,5800
Item: 406		
Descrição: Curva eletroduto		
Descrição Complementar: Curva Eletroduto Angulação: 90° , Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanização , Normas Técnicas: Nbr 6943 , Classe: 10 , Tipo Rosca: Bsp , Aplicação: Instalação Elétrica , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Fixação: Rosqueada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$29,9400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:53:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,5000
Item: 407		
Descrição: Curva eletroduto		
Descrição Complementar: Curva Eletroduto Angulação: 90° , Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanização , Normas Técnicas: Nbr 6943 , Classe: 10 , Tipo Rosca: Bsp , Aplicação: Instalação Elétrica , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Fixação: Rosqueada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$2,7200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:53:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6100
Item: 408		
Descrição: Curva eletroduto		
Descrição Complementar: Curva Eletroduto Angulação: 90° , Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanização , Normas Técnicas: Nbr 6943 , Classe: 10 , Tipo Rosca: Bsp , Aplicação: Instalação Elétrica , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Fixação: Rosqueada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$4,2000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,7800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:53:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,7800
Item: 409		
Descrição: Curva eletroduto		
Descrição Complementar: Curva Eletroduto Angulação: 90° , Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanização , Normas Técnicas: Nbr 6943 , Classe: 10 , Tipo Rosca: Bsp , Aplicação: Instalação Elétrica , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Fixação: Rosqueada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$11,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,1600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:53:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,1600

Item: 410
Descrição: Curva eletroduto
Descrição Complementar: Curva Eletroduto Angulação: 90° , Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanização , Normas Técnicas: Nbr 6943 , Classe: 10 , Tipo Rosca: Bsp , Aplicação: Instalação Elétrica , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Fixação: Rosqueada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$5,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:53:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,4000

Item: 411
Descrição: Curva eletroduto
Descrição Complementar: Curva Eletroduto Angulação: 90° , Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanização , Normas Técnicas: Nbr 6943 , Classe: 10 , Tipo Rosca: Bsp , Aplicação: Instalação Elétrica , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Fixação: Rosqueada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$5,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:53:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,4000

Item: 412
Descrição: Desentupidor pia
Descrição Complementar: Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$35,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,5100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,5100

Item: 413
Descrição: Adaptador engate
Descrição Complementar: Adaptador Engate Tipo: Rápido , Material: Metal , Diâmetro Rosca: 1/2 X 1/4 POL, Aplicação: Pistola De Ar Comprimido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$7,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,6300 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,6300

Item: 414
Descrição: Espude vaso sanitário
Descrição Complementar: Espude Vaso Sanitário Material: Pvc , Bitola: 1 1/2 POL, Características Adicionais: 3 Parafusos Sextavados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$9,7600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,1500 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,1500
Item: 415		
Descrição: Fita		
Descrição Complementar: Fita Material: Aço Inox Aisi 304 , Espessura: 0,5 MM, Largura: 19,05 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$12,3700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,9900 **e a quantidade de** 30 **Metro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,9900
Item: 416		
Descrição: Fita		
Descrição Complementar: Fita Material: Aço Inox Aisi 304 , Espessura: 0,5 MM, Largura: 19,05 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$21,4800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 30 **Metro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000
Item: 417		
Descrição: Haste flexível		
Descrição Complementar: Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$7,1600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000
Item: 418		
Descrição: Haste flexível		
Descrição Complementar: Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$7,8100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,2700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 3,2700
Item: 419		
Descrição: Haste flexível		
Descrição Complementar: Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$41,6500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000
Item: 420		
Descrição: Haste flexível		
Descrição Complementar: Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$9,7600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,4600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,4600
Item: 421		
Descrição: Grelha		
Descrição Complementar: Grelha Estrutura: Aço Inoxidável , Quantidade Queimador: 2 , Características Adicionais: Luz Piloto, Placas Removíveis E Laváveis, 2 Placas , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 825		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$84,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,1600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 14,1600
Item: 422		
Descrição: Haste de plastico		
Descrição Complementar: Haste De Plastico Tipo: Conexão Para Tenda		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$50,1100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,2900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, Melhor lance: R$ 6,2900
Item: 423		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$22,7800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,2500 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,2500
Item: 424		
Descrição: Prótese de joelho		

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$9,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,0000

Item: 425

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 51,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 25,0300 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 25,0300

Item: 426

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$2,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,7300 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 0,7300

Item: 427

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$2,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,7000

Item: 428

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$2,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,7000

Item: 429

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$4,7900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,7000

Item: 430

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$14,3200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000

Item: 431

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$15,5000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,2000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 2,2000

Item: 432

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$7,3400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,7000

Item: 433

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$21,5400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 434

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$56,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2000

Item: 435

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$2,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,0000

Item: 436

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$6,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,8900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,8900

Item: 437

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$0,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3200

Item: 438

Descrição: Prótese de joelho

Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$3,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,2100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,2100
Item: 439		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$6,3900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0900
Item: 440		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$4,9700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,8400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,8400
Item: 441		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$7,8100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,4400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,4400
Item: 442		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,3500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,3500
Item: 443		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$0,9500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,3900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,3900
Item: 444		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$4,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,0000
Item: 445		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$1,9500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0750 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0750
Item: 446		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$7,0400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000
Item: 447		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,0000
Item: 448		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Componente: Componente Femoral , Modelo: Posterior , Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$5,8600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,1800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,1800
Item: 449		
Descrição: Prótese de joelho		
Descrição Complementar: Prótese De Joelho Material: Cromo Cobalto Molibdênio , Modelo: Posterior , Componente: Componente Femoral , Esterilidade: Estéril, Uso Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$7,1600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000
Item: 450		
Descrição: Caixa junção		
Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$29,3500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,3400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 13,3400
Item: 451		
Descrição: Caixa junção		
Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,0000
Item: 452		
Descrição: Caixa junção		
Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$5,0900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:54:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 453

Descrição: Caixa junção

Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$30,7700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,2600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 13,2600

Item: 454

Descrição: Caixa junção

Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$11,7200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,2000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:54:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,2000

Item: 455

Descrição: Caixa junção

Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$26,5100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,7800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,7800

Item: 456

Descrição: Caixa junção

Descrição Complementar: Caixa Junção Material: Chapa Aço , Cor: Cinza Padrão Munsell N6,5 , Comprimento: 750 MM, Largura: 220 MM, Altura: 650 MM, Características Adicionais: Com Orelha De Fixação E Contendo Instalados E , Aplicação: Interligação Para Tc'S 4 Enrolamentos , Grau Proteção: Ip-54 , Instalação: Ao Tempo , Bitola: 16 Msg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$32,9000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 17,4400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 17,4400

Item: 457

Descrição: Lavatório mãos

Descrição Complementar: Lavatório Mãos Material: Louça , Comprimento: 455 MM, Largura: 360 MM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$175,7300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 15,8100 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 15,8100
Item: 458		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$4,5600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000
Item: 459		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$1,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,0650 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,0650
Item: 460		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$6,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000
Item: 461		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$2,4900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,9200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,9200
Item: 462		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$2,8400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,7600 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,7600
Item: 463		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$7,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,2200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,2200
Item: 464		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$21,4800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,2900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,2900
Item: 465		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$0,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA **, pelo melhor lance de** R$ 0,3000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ/CPF: 50.109.240/0001-05, Melhor lance: R$ 0,3000
Item: 466		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$25,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,6900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,6900
Item: 467		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$1,0100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,4000
Item: 468		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,9000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,9000
Item: 469		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$8,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,7000
Item: 470		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$5,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,8000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,8000
Item: 471		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$8,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,5900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,5900
Item: 472		

Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$51,4200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 7,3000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 7,3000
Item: 473		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$1,9500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6000
Item: 474		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$3,7900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,7500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,7500
Item: 475		
Descrição: Luva emenda compressão		
Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Ferro Zincado , Bitola Condutor: 25 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$8,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,5000
Item: 476		
Descrição: Mangueira gás		
Descrição Complementar: Mangueira Gás Material: Borracha , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Tipo: Flexível , Comprimento: 1,50 M, Características Adicionais: Malha De Aço Flexível		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$2,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,2200 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Adjudicado	20/10/2023 13:55:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,2200

Item: 477

Descrição: Mangueira gás

Descrição Complementar: Mangueira Gás Material: Borracha , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Tipo: Flexível , Comprimento: 1,50 M, Características Adicionais: Malha De Aço Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$7,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,2900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,2900

Item: 478

Descrição: Mangueira gás

Descrição Complementar: Mangueira Gás Material: Borracha , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Tipo: Flexível , Comprimento: 1,50 M, Características Adicionais: Malha De Aço Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$40,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	30/08/202315:03:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Item: 479

Descrição: Mangueira gás

Descrição Complementar: Mangueira Gás Material: Borracha , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Tipo: Flexível , Comprimento: 1,50 M, Características Adicionais: Malha De Aço Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,7000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,7000

Item: 480

Descrição: Mangueira gás

Descrição Complementar: Mangueira Gás Material: Borracha , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Tipo: Flexível , Comprimento: 1,50 M, Características Adicionais: Malha De Aço Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,8000

Item: 481

Descrição: Mangueira gás

Descrição Complementar: Mangueira Gás Material: Borracha , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Tipo: Flexível , Comprimento: 1,50 M, Características Adicionais: Malha De Aço Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,0500 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,0500

Item: 482

Descrição: Massa polir

Descrição Complementar: Massa Polir Índice Abrasão: Nº 5 , Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 29,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,6200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 6,6200

Item: 483

Descrição: Peças / acessórios eletrodomésticos

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Eletrodomésticos Tipo 1: Kit De Reparo E Pistao , Quantidade De Componentes: 42 Peças (Diversas) Conforme Padrão , Aplicação: Lavadora De Água Alta Pressão E Vazão , Referência 1: Compativel Com Lavadora Chiaperini Lj-7000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 175,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,9700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado **Item: 484**	20/10/2023 13:55:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 42.883.960/0001-97, Melhor lance: R$ 49,9700

Descrição: Mictório

Descrição Complementar: Mictório Material: Louça , Formato: Retangular , Altura: 695 MM, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Para Portadores De Necessida , Comprimento: 355 MM, Largura: 470 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.236,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 218,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 218,9000

Item: 485

Descrição: Mangueira hidráulica

Descrição Complementar: Mangueira Hidráulica Comprimento: 95 POL, Diâmetro Interno: 0,375 POL, Diâmetro Externo: 0,781 POL, Material: Cloroprene/Trama De Aço , Pressão Trabalho: 2.250 PSI, Características Adicionais: Conector Com Porca Giratória, Rosca Direita, Unf , Aplicação: Viatura Blindada Pc M577 A2 , Referência: 4720-00-646-6928

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,4000

Item: 486

Descrição: Parafuso cabeça quadrada

Descrição Complementar: Parafuso Cabeça Quadrada Material: Aço Carbono Sae 1010/1020 , Diâmetro Nominal: 12 MM, Tipo Rosca: Métrica , Comprimento Rosca: 220 MM, Características Adicionais: Com Uma Porca, Galvanização Por Imersão A Quente , Comprimento Total: 300 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,0000

Item: 487

Descrição: Parafuso cabeça quadrada

Descrição Complementar: Parafuso Cabeça Quadrada Material: Aço Carbono Sae 1010/1020 , Diâmetro Nominal: 12 MM, Tipo Rosca: Métrica , Comprimento Rosca: 220 MM, Características Adicionais: Com Uma Porca, Galvanização Por Imersão A Quente , Comprimento Total: 300 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,8800 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,8800

Item: 488

Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 13: Protetor De Trilho , Referência 4: A0001, Bioengineering , Componentes: Incluindo Suporte E Grampo De Fixação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 24,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,9000

Item: 489

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 110,6400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA **, pelo melhor lance de** R$ 17,3800 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:55:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ/CPF: 50.109.240/0001-05, Melhor lance: R$ 17,3800

Item: 490

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,9000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,9000

Item: 491

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 5,9500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 5,9500

Item: 492

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000

Item: 493

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 33,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,3600 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,3600

Item: 494

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 50,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,5000

Item: 495

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 11,0000

Item: 496
Descrição: Registro pressão
Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 497
Descrição: Registro pressão
Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 35,0000

Item: 498
Descrição: Registro pressão
Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 499
Descrição: Registro pressão
Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Tipo: Soldavel , Características Adicionais: Com Canopla Polida , Aplicação: Instalação Hidráulica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 500

Descrição: Reparo válvula hidráulica

Descrição Complementar: Reparo Válvula Hidráulica Material: Metal , Componentes: Prolongador De 20 Mm , Referência: 16160921 , Tipo Reparo: Prolongador De Registro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 33,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:56:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,0000

Item: 501

Descrição: Sifão

Descrição Complementar: Sifão Material: Plástco , Tipo Corpo: Pvc Rigido. , Aplicação: Lavatório E Pia , Bitola: 1 X 2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,5000

Item: 502

Descrição: Fita adesiva

Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Pvc , Tipo: Adesivo Acrilico , Largura: 60 MM, Comprimento: 50 M CM,

Espessura: 1 MM, Cor: Ultra Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 41,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,0000

Item: 503

Descrição: Tarjeta

Descrição Complementar: Tarjeta Material: Zamak , Tratamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Com Disco Livre/Ocupado , Aplicação: Porta De Banheiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,7400 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 1,7400

Item: 504

Descrição: Tnt

Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,2800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,2800
Item: 505		
Descrição: Tnt		
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,0000
Item: 506		
Descrição: Tnt		
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,5100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 23,8700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 23,8700
Item: 507		
Descrição: Tnt		
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,8900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,8900
Item: 508		
Descrição: Tnt		
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,6100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 0,6100
Item: 509		

Descrição: Tnt
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0700

Item: 510
Descrição: Tnt
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,6800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,6800

Item: 511
Descrição: Tnt
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,5000

Item: 512
Descrição: Tnt
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 3,5400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 3,5400

Item: 513
Descrição: Tnt
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	20/10/2023 13:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 514

Descrição: Tnt

Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,2000

Item: 515

Descrição: Tnt

Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,5000

Item: 516

Descrição: Tnt

Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000

Item: 517

Descrição: Tnt

Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,5000

Item: 518

Descrição: Tnt

Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 20,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,9900
Item: 519		
Descrição: Tnt		
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,5000
Item: 520		
Descrição: Tnt		
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,5700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 24,0000
Item: 521		
Descrição: Tnt		
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,2000
Item: 522		
Descrição: Tnt		
Descrição Complementar: Tnt Gramatura: 20 G/M2, Cor: Branca , Largura: 2,10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000
Item: 523		
Descrição: Torneira		
Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 2 POL, Caracteristicas Adicionais: Fechamento Rápido, Aplicação: Cisterna		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,1100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 16,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 16,0000

Item: 524
Descrição: Torneira
Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 2 POL, Caracteristicas Adicionais: Fechamento Rápido, Aplicação: Cisterna
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 357,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 75,9500 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 42.883.960/0001-97, Melhor lance: R$ 75,9500

Item: 525
Descrição: Torneira
Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 2 POL, Caracteristicas Adicionais: Fechamento Rápido, Aplicação: Cisterna
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,5000

Item: 526
Descrição: Tubo pvc soldável
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,3200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 3,3200

Item: 527
Descrição: Tubo pvc soldável
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 214,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,9900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 42.883.960/0001-97, Melhor lance: R$ 39,9900

Item: 528
Descrição: Tubo pvc soldável
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,4400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 29,9000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 29,9000
Item: 529		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 312,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 87,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 87,0000
Item: 530		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 605,8700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 177,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 177,0000
Item: 531		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M,		
Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 9,9900
Item: 532		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 6,0000
Item: 533		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,4400 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 23,4400
Item: 534		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 8,5000
Item: 535		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,1600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 33,0000
Item: 536		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 29,9900
Item: 537		
Descrição: Tubo pvc soldável		
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 43,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 43,0000
Item: 538		

Descrição: Tubo pvc soldável
Descrição Complementar: Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 150 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 1,20 MM, Pressão: Pn 125 , Tipo: Irriga Lf , Material: Pvc , Características Adicionais: Conexão Tipo Jei Defofo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 102,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 25,0000

Item: 539
Descrição: União soldável
Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,5000

Item: 540
Descrição: União soldável
Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 541
Descrição: União soldável
Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,8400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,8400

Item: 542
Descrição: União soldável
Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,8700 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	20/10/2023 13:59:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,8700

Item: 543

Descrição: União soldável

Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,7600 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,7600

Item: 544

Descrição: União soldável

Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1900

Item: 545

Descrição: União soldável

Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 12,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,4200 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,4200

Item: 546

Descrição: União soldável

Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2400 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 13:59:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2400

Item: 547

Descrição: União soldável

Descrição Complementar: União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 150 MM, Altura: 150 MM, Aplicação: Irrigação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1900
Item: 548		
Descrição: Válvula esfera		
Descrição Complementar: Válvula Esfera Material Corpo: Polipropileno Reforçado , Material Esfera: Polipropileno Reforçado , Pressão Máxima Trabalho: 125 PSI, Diâmetro Nominal: 1 POL, Tipo Extremidades: Flangeadas , Tipo Acionamento: Manual Por Alavanca , Características Adicionais: Assentos Em Teflon, Aneis Em Fpm Viton, Parafusos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,1900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2900
Item: 549		
Descrição: Válvula esfera		
Descrição Complementar: Válvula Esfera Material Corpo: Polipropileno Reforçado , Material Esfera: Polipropileno Reforçado , Pressão Máxima Trabalho: 125 PSI, Diâmetro Nominal: 1 POL, Tipo Extremidades: Flangeadas , Tipo Acionamento: Manual Por Alavanca , Características Adicionais: Assentos Em Teflon, Aneis Em Fpm Viton, Parafusos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2900 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2900
Item: 550		
Descrição: Válvula esfera		
Descrição Complementar: Válvula Esfera Material Corpo: Polipropileno Reforçado , Material Esfera: Polipropileno Reforçado , Pressão Máxima Trabalho: 125 PSI, Diâmetro Nominal: 1 POL, Tipo Extremidades: Flangeadas , Tipo Acionamento: Manual Por Alavanca , Características Adicionais: Assentos Em Teflon, Aneis Em Fpm Viton, Parafusos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,9300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 12,7900 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 12,7900
Item: 551		
Descrição: Válvula esfera		
Descrição Complementar: Válvula Esfera Material Corpo: Polipropileno Reforçado , Material Esfera: Polipropileno Reforçado , Pressão Máxima Trabalho: 125 PSI, Diâmetro Nominal: 1 POL, Tipo Extremidades: Flangeadas , Tipo Acionamento: Manual Por Alavanca , Características Adicionais: Assentos Em Teflon, Aneis Em Fpm Viton, Parafusos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 234,3000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 22,0000
Item: 552		
Descrição: Vaso processo		
Descrição Complementar: Vaso Processo Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3.800 MM, Altura: 9.000 MM, Espessura: 6 MM, Peso: 9.100 KG, Aplicação: Indústria Química		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,4900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 13:59:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,4900
Item: 553		
Descrição: Vaso processo		
Descrição Complementar: Vaso Processo Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3.800 MM, Altura: 9.000 MM, Espessura: 6 MM, Peso: 9.100 KG, Aplicação: Indústria Química		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,6900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,6900
Item: 554		
Descrição: Veda rosca		
Descrição Complementar: Veda Rosca Tipo: Fio , Aplicação: Instalações Hidráulicas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 670,3600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 247,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 247,0000
Item: 555		
Descrição: Alicate de corte		
Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 371,5700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 123,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 123,0000
Item: 556		
Descrição: Alicate de corte		
Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,5100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,9400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,9400
Item: 557		
Descrição: Alicate de corte		

Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,1500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,1500

Item: 558	
Descrição: Alicate de corte	
Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 94,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21,9800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 21,9800

Item: 559	
Descrição: Alicate de corte	
Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$50,5300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,5500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 15,5500

Item: 560	
Descrição: Alicate de corte	
Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$82,0100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 561	
Descrição: Alicate de corte	
Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$55,3200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Eventos do Item	

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:01:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 20,0000

Item: 562

Descrição: Alicate de corte

Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$51,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,2500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 8,2500

Item: 563

Descrição: Alicate de corte

Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$42,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 18,9900

Item: 564

Descrição: Alicate de corte

Descrição Complementar: Tipo Corte: Tesoura Catraca, Material: Aço, Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$55,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 17,6000

Item: 565

Descrição: Alicate de corte

Descrição Complementar: Alicate De Corte Tipo Corte: Tesoura Catraca , Material: Aço , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$50,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 17,6000

Item: 566

Descrição: Alicate de corte

Descrição Complementar: Alicate De Corte Tipo Corte: Tesoura Catraca , Material: Aço , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$32,5400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 16,4900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 16,4900
Item: 567		
Descrição: Arco de ginástica rítmica (bambolê)		
Descrição Complementar: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Plástico , Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas , Cor: Variada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$31,8900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,0000
Item: 568		
Descrição: Cabo mop		
Descrição Complementar: Cabo Mop Material: Alumínio , Comprimento: 1,40 M, Aplicação: Efregão , Características Adicionais: Acabamento Fosco, Diametro 22 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$32,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,5000
Item: 569		
Descrição: Cabo mop		
Descrição Complementar: Cabo Mop Material: Alumínio , Comprimento: 1,40 M, Aplicação: Efregão , Características Adicionais: Acabamento Fosco, Diametro 22 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$6,5100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,5900
Item: 570		
Descrição: Cabo mop		
Descrição Complementar: Cabo Mop Material: Alumínio , Comprimento: 1,40 M, Aplicação: Efregão , Características Adicionais: Acabamento Fosco, Diametro 22 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$6,5100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,6900
Item: 571		
Descrição: Cabo mop		
Descrição Complementar: Cabo Mop Material: Alumínio , Comprimento: 1,40 M, Aplicação: Efregão , Características Adicionais: Acabamento Fosco, Diametro 22 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$38,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,4400 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,4400
Item: 572		
Descrição: Cabo mop		
Descrição Complementar: Cabo Mop Material: Alumínio , Comprimento: 1,40 M, Aplicação: Efregão , Características Adicionais: Acabamento Fosco, Diametro 22 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$8,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,2100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,2100
Item: 573		
Descrição: Cabo mop		
Descrição Complementar: Cabo Mop Material: Alumínio , Comprimento: 1,40 M, Aplicação: Efregão , Características Adicionais: Acabamento Fosco, Diametro 22 Mm		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$38,8100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,2000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:01:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,2000
Item: 574		
Descrição: Maleta Ferramentas		
Descrição Complementar: Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido , Comprimento: 420 MM, Largura: 365 MM, Altura: 105 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$189,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 58,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 58,5000
Item: 575		
Descrição: Bico pneu sem câmara		
Descrição Complementar: Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Aro 22 , Padrão: Universal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$30,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,0000
Item: 576		
Descrição: Carrinho mão		
Descrição Complementar: Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 100		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$329,5600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 220,0000
Item: 577		
Descrição: Cavadeira tipo alavanca		
Descrição Complementar: Cavadeira Tipo Alavanca Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 105 MM, Altura: 250 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$149,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 35,0000
Item: 578		
Descrição: Alavanca odontológica		
Descrição Complementar: Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Spade , Características Adicionais: Reta , Referência: Nº 1 , Esterilidade: Autoclavável		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$177,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no 30/08/2023 julgamento 15:25:14		Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 579		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$97,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 44,9000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 44,9000
Item: 580		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$23,4300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 11,0000
Item: 581		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$24,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 12,0000

Item: 582
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$33,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 13,0000

Item: 583
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 14,1000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 14,1000

Item: 584
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$41,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 15,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 15,9900

Item: 585
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$42,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 21,0000

Item: 586
Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$43,6700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 20,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 20,5000

Item: 587
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$18,8700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 11,0000

Item: 588
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$8,1700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,3200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,3200

Item: 589
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$8,8800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,5000

Item: 590
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$10,4100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,3500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,3500

Item: 591		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$12,0100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,2000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 6,2000
Item: 592		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$16,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,4500
Item: 593		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$20,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 7,7100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 7,7100
Item: 594		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$55,9700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,6100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 13,6100
Item: 595		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$8,2200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,1400

Item: 596

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$8,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 597

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$633,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 142,7800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 142,7800

Item: 598

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$77,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 16,9500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 16,9500

Item: 599

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$95,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 31,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:02:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 31,9700

Item: 600

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$116,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 48,9300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:02:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 48,9300
Item: 601		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$9,6400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,8800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:03:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 4,8800
Item: 602		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$10,9500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,4000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:03:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,4000
Item: 603		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$11,3600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,7500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:03:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,7500
Item: 604		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$11,7200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,3000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,3000
Item: 605		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$12,3700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,7300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 5,7300
Item: 606		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$16,2700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 7,0000
Item: 607		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$16,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,9400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 7,9400
Item: 608		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$18,1100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,0800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 9,0800
Item: 609		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$18,8700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 9,1400
Item: 610		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$21,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 9,9700
Item: 611		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$24,0800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,2400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 12,2400
Item: 612		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$27,3400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,7000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,7000
Item: 613		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$28,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,1200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 15,1200
Item: 614		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$33,1900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 16,8400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 16,8400
Item: 615		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$38,4000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 15,0000
Item: 616		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$40,7400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 17,1900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 17,1900
Item: 617		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$41,6500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 18,9500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 18,9500
Item: 618		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$50,7700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 18,6500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 18,6500
Item: 619		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$59,6400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 23,5900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado **Item: 620**	20/10/2023 14:04:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 23,5900
Descrição: Chave Engate Mangueira		

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$60,5300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 28,2800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 28,2800

Item: 621
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$79,4000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 30,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 30,9700

Item: 622
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$84,6100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 28,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 28,9900

Item: 623
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$9,6400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,8200 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,8200

Item: 624
Descrição: Chave Engate Mangueira
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$13,1900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000

Item: 625

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$14,0800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,0000

Item: 626

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$7,5700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,4800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,4800

Item: 627

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$7,1600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,3500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,3500

Item: 628

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$11,7200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,5000

Item: 629

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$9,1100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 630

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$11,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,0000

Item: 631

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$42,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,3100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,3100

Item: 632

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Características Adicionais: Modelo: Storz , Diâmetro: 1. 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$20,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,2000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,2000

Item: 633

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$39,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 18,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:04:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 18,5000

Item: 634

Descrição: Chave Engate Mangueira

Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$54,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 20,4500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 20,4500
Item: 635		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$57,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 29,0000
Item: 636		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$85,3200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 35,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 35,5000
Item: 637		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$59,2900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,5000
Item: 638		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,9900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,5000
Item: 639 Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 3,1400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 3,1400
Item: 640		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7600 **Situação:** Adjudicado		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,4800 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,4800
Item: 641		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,8900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,5000
Item: 642		
Descrição: Chave Engate Mangueira		
Descrição Complementar: Chave Engate Mangueira Material: Latão , Diâmetro: 1. 1/2 POL, Características Adicionais: Modelo: Storz		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 1,0000
Item: 643 Descrição: Colher		
Descrição Complementar: Mm Espessura Sem Emendas Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: 1,60 Superfice Lisa , Comprimento: 178 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 7,0000
Item: 644		
Descrição: Cortador de vidro **Descrição Complementar:** Cortador De Vidro Tipo: Caneta , Componentes: Reservatório Para Querosene , Material Ponta: Diamante , Formato Base: Trapézio , Diâmetro: 3/8 POL, Comprimento: 19 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 51,9500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,2000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 24,2000
Item: 645 Descrição: Cortador de vidro		
Descrição Complementar: Cortador De Vidro Tipo: Caneta , Componentes: Reservatório Para Querosene , Material Ponta: Diamante , Formato Base: Trapézio , Diâmetro: 3/8 POL, Comprimento: 19 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
cancelado no julgamento	30/08/202315:51:43	Item. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o Cancelado no lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº julgamento 1455/2018 -TCU - Plenário) **Item: 646 Descrição:** Enxada **Descrição Complementar:** Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 9,5 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 110 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:04:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 25,0000
Item: 647		
Descrição: Escada fibra vidro		
Descrição Complementar: Escada Fibra Vidro Altura: 4,20 M, Quantidade Degraus: 23 UN, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Cor Laranja , Altura Estendida: 7,20 M, Capacidade: 120 K		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 345,5300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 159,5500 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 159,5500
Item: 648 Descrição: Escada fibra vidro		
Descrição Complementar: Escada Fibra Vidro Altura: 4,20 M, Quantidade Degraus: 23 UN, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Cor Laranja , Altura Estendida: 7,20 M, Capacidade: 120 K		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 963,2300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 520,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 520,0000
Item: 649 Descrição: Esquadro		
Descrição Complementar: Angulo: 45° / 45° /90º Esquadro Material: Acrílico Cristal , Tipo: Simples , Comprimento: 26 CM, Características Adicionais:		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,3600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Adjudicado	20/10/2023 14:06:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 6,0000

Item: 650

Descrição: Esticador

Descrição Complementar: , Normas Técnicas: Din 1480 Esticador Aplicação: Cabo Aço , Tipo Esticador: Manilha/Manilha , Tratamento Superficial: Galvanizado , Material: Aço Carbono , Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Carga Trabalho: 1.150 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 16,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,0000

Item: 651

Descrição: Esticador

Descrição Complementar: Esticador Aplicação: Cabo Aço , Tipo Esticador: Manilha/Manilha , Tratamento Superficial: Galvanizado, Normas Técnicas: Din 1480, Material: Aço Carbono , Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Carga Trabalho: 1.150 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 9,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 4,5000

Item: 652

Descrição: Estilete grd

Descrição Complementar: Estilete Grd Material: Fibra De Vidro , Formato: Cilíndrico , Comprimento: 60 CM, Diâmetro: 1 CM, Características Adicionais: Com Girador E Alfinete Oficial De Ginástica Rítmic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 0,2100 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2100

Item: 653

Descrição: Facão

Descrição Complementar: Facão Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 18 POL, Tipo: Para Mato

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 37,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 15,0000

Item: 654

Descrição: Foice

Descrição Complementar: Foice Material: Aço , Comprimento Lâmina: 40 CM, Comprimento Cabo: 1,50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 80,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 23,0000
Item: 655		
Descrição: Formão		
Descrição Complementar: Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 POL,		
Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,5500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,0000
Item: 656		
Descrição: Garrafa		
Descrição Complementar: Garrafa Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenamento De Liquidos , Características Adicionais: Com Tampa Roscável , Diâmetro: 6,80 CM, Altura: 210 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,2800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 25,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 25,2900
Item: 657		
Descrição: Garrafa		
Descrição Complementar: Garrafa Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenamento De Liquidos , Características Adicionais: Com Tampa Roscável , Diâmetro: 6,80 CM, Altura: 210 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,3800 **Situação:** Adjudicado		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade.**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/202314:06:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 20,0000
Item: 658		
Descrição: Peças e acessórios ferramentas		
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Suporte Para Módulo/Painel De Ferramentas , Material: Arame Recozido De 1/8? , Aplicação: Ferramentaria Em Geral , Tamanho: 50 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 12,0000
Item: 659		
Descrição: Peças e acessórios ferramentas		
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Suporte Para Módulo/Painel De Ferramentas , Material: Arame		
Recozido De 1/8? , Aplicação: Ferramentaria Em Geral , Tamanho: 50 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 94,0800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 28,0000
Item: 660		
Descrição: Peças e acessórios ferramentas		
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Suporte Para Módulo/Painel De Ferramentas , Material: Arame Recozido De 1/8? , Aplicação: Ferramentaria Em Geral , Tamanho: 50 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	30/08/2023 15:52:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 661		
Descrição: Lanterna veículo automotivo		
Descrição Complementar: Lanterna Veículo Automotivo Tipo: Lanterna Indicadora , Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210 4x4 Diesel , Posição: Traseira , Referência: 2so/945092		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado **Adjudicado para:** A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade.**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:08:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 27,0000
Item: 662		
Descrição: Lanterna **:** veículo automotivo		
Descrição Complementar Lanterna Veículo Automotivo Tipo: Lanterna Indicadora , Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210 4x4 Diesel , Posição: Traseira , Referência: 2so/945092		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,8600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 23,1900 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 23,1900
Item: 663		
Descrição: Lima manual		
Descrição Complementar: Lima Manual Tipo: Grosa , Formato: Redonda , Comprimento: 200 MM, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,0800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,0000
Item: 664		
Descrição: Lima manual		
Descrição Complementar: Lima Manual Tipo: Grosa , Formato: Redonda , Comprimento: 200 MM, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,0800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 9,9900
Item: 665		
Descrição: Lima manual		
Descrição Complementar: Lima Manual Tipo: Grosa , Formato: Redonda , Comprimento: 200 MM, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,4100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado **Adjudicado para:** A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,0000
Item: 666		
Descrição: Lima manual		
Descrição Complementar: Lima Manual Tipo: Grosa , Formato: Redonda , Comprimento: 200 MM, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,4100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 2,5000
Item: 667 Descrição: Lima manual		
Descrição Complementar: Comprimento: 200 MM, Tipo: Grosa, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado, Aço Carbono, Picado Du, Formato: Redonda,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,2900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,2900
Item: 668		
Descrição: Machadinha		
Descrição Complementar: Machadinha Material: Aço. , Tipo Cabo: Fibra De Vidro Com Empunhadura Emborrachada , Peso: 800 G G, Aplicação: Corte/Jardinagem		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 22,3200 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 22,3200
Item: 669		
Descrição: Machadinha		
Descrição Complementar: Machadinha Material: Aço. , Aplicação: Corte/Jardinagem , Tipo Cabo: Fibra De Vidro Com Empunhadura Emborrachada , Peso: 800 G		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 3		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 128,3900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado **Adjudicado para:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 56,8200 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.950.671/0001-07, Melhor lance: R$ 56,8200
Item: 670		
Descrição: Máquina cortar papel		
Descrição Complementar: Máquina Cortar Papel Capacidade Corte: 10 FL, Área Corte: 46 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,8800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,4900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 11,4900
Item: 671		
Descrição: Marreta		
Descrição Complementar: Marreta Material: Aço Forjado De 35mm. , Material Cabo: Fibra De Vidro , Peso: 1000 G, Tipo: Oitavado , Características Adicionais: Demais Descrições Conforme Termo De Referência		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,2900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,9100 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 25,9100
Item: 672 Descrição: Marreta		
Descrição Complementar: Marreta Material: Aço Forjado De 35mm. , Material Cabo: Fibra De Vidro , Peso: 1000 G, Tipo: Oitavado , Características Adicionais: Demais Descrições Conforme Termo De Referência		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,3200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 45,7900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 45,7900
Item: 673		
Descrição: Marreta		
Descrição Complementar: Marreta Material: Aço Forjado De 35mm. , Material Cabo: Fibra De Vidro , Peso: 1000 G, Tipo: Oitavado , Características Adicionais: Demais Descrições Conforme Termo De Referência		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 55,9900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/202314:06:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 55,9900
Item: 674		
Descrição: Marreta		
Descrição Complementar: Marreta Material: Aço Forjado De 35mm. , Material Cabo: Fibra De Vidro , Peso: 1000 G, Tipo: Oitavado , Características Adicionais: Demais Descrições Conforme Termo De Referência		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 143,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 78,9700 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 78,9700
Item: 675		
Descrição: Martelo		
Descrição Complementar: Tratamento Diferenciado: Martelo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Ombredanne , Peso: Cerca De 780 Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,1700 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 16,1700
Item: 676		
Descrição: Multímetro		
Descrição Complementar: Multímetro Tensão Ac: 600/1000 V, Corrente Dc: 200/60/600/1000 A, Corrente Ac: 60/600/1000 A, Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM, Características Adicionais: Display Lcd 3.3/4 Dígitos, 6000 Contagens , Tensão Dc: 600/1000 V, Tipo: Digital , Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc , Capacidade: 1000 V , Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa) , Dimensões: 190 X 70 X 30 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,3400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 28,6400 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 28,6400
Item: 677		
Descrição: Peça / Componente Equipamento Agrícola		
Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Agrícola Tipo: Encanteirador Com Exada Rotativa , Aplicação: Trator Agrícola , Características Adicionais: Largura: 1,50 M, Profundidade: 30 Cm, 42 Enxadas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 23,9200 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 23,9200
Item: 678		
Descrição: Peça / Componente Equipamento Agrícola		
Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Agrícola Tipo: Encanteirador Com Exada Rotativa , Aplicação: Trator Agrícola , Características Adicionais: Largura: 1,50 M, Profundidade: 30 Cm, 42 Enxadas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,8800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 20,0000
Item: 679		
Descrição: Peça / Componente Equipamento Agrícola		
Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Agrícola Tipo: Encanteirador Com Exada Rotativa , Aplicação: Trator Agrícola , Características Adicionais: Largura: 1,50 M, Profundidade: 30 Cm, 42 Enxadas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,9200 **Situação:** Adjudicado	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 28,9700 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 28,9700

Item: 680

Descrição: Peça / Componente Equipamento Agrícola

Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Agrícola Tipo: Encanteirador Com Exada Rotativa , Aplicação: Trator Agrícola , Características Adicionais: Largura: 1,50 M, Profundidade: 30 Cm, 42 Enxadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6300 **Situação:** Adjudicado	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 27,3300 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 27,3300

Item: 681

Descrição: Picareta

Descrição Complementar: Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Caracteristicas Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 175,7300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 34,0000

Item: 682

Descrição: Desempenadeira Manual

Descrição Complementar: Material: Madeira, Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,1900 **Situação:** Adjudicado	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 15,0000

Item: 683

Descrição: Pneu carrinho mão

Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 35 Cm X 8 Cm, Características Adicionais: Maciço E Sem Câmara,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado Unidade . **para:** A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,9700 **e a quantidade de** 10

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 13,9700

Item: 684

Descrição: Serrote ponta

Descrição Complementar: Serrote Ponta Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Tipo: Travado , Material Cabo: Madeira , Tamanho: 12 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,0000
Item: 685 Descrição: Prumo		
Descrição Complementar: Prumo Material: Chumbo , Peso: 3.000		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 14,5000 **e a quantidade de** 2 **Unidade .**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
. Adjudicado	20/10/2023 14:06:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 14,5000
Item: 686 Descrição: Pulverizador		
Descrição Complementar: Pulverizador Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V , Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,8100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado Unidade . **para:** A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 112,6900 **e a quantidade de** 4		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 112,6900
Item: 687		
Descrição: Alicate de corte		
Descrição Complementar: Alicate De Corte Material: Aço , Tipo Corte: Tesoura Catraca , Comprimento: 275 MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm²		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,0700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,8000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 25,8000
Item: 688		
Descrição: Regador		
Descrição Complementar: Regador Material: Plástico , Tipo: Bico Chuveiro , Características Adicionais: Alça Inteira , Capacidade: 10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,8900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,5000
Item: 689 Descrição: Serra fita		
Descrição Complementar: Serra Fita Tipo: Horizontal , Material Base: Ferro Fundido , Altura: 1.300 MM, Tensão Alimentação: 380 V, Potência Motor: 1,5 CV, Frequência: 60 H		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 101,5300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 19,2400 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 19,2400
Item: 690		
Descrição: Serra fita		
Descrição Complementar: Serra Fita Tipo: Horizontal , Material Base: Ferro Fundido , Altura: 1.300 MM, Tensão Alimentação: 380 V, Potência Motor: 1,5 CV, Frequência: 60 H		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.195,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2400 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 1,2400
Item: 691		
Descrição: Serrote carpinteiro		
Descrição Complementar: Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,9400 **Situação:** Adjudicado		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 20,0000
Item: 692 Descrição: Talhadeira		
Descrição Complementar: Talhadeira Material: Aço Temperado De Alta Resistência , Tipo: Encaixe: Sds , Comprimento Total: 250 MM, Comprimento Ponta: 40 MM, Aplicação: Martelete Bosch, Makita, Similar		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,1000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 10,9000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 10,9000
Item: 693		
Descrição: Torno bancada		
Descrição Complementar: Torno Bancada Tipo: Morsa Fixa , Tamanho: 6 , Material: Ferro Fundido		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Valor Máximo Aceitável:** R$ 591,6700
Unidade de fornecimento: Unidade		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 491,9900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** . **Eventos do Item Evento Data Observações** 20/10/2023 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: Adjudicado 14:06:48 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 491,9900		
Item: 694		
Descrição: Pe - de - cabra (ferramenta)		
Descrição Complementar: Pe - De - Cabra (Ferramenta) Tipo: Extrator De Pregos , Material: Aço , Acabamento: Anticorrosão , Tamanho: 66 X 29 X 15 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,6900 **Situação:** Adjudicado		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 21,0000
Item: 695		
Descrição: Torquês		
Descrição Complementar: Torquês Material Corpo: Aço , Tipo: Corta Casco , Tipo Acabamento: Tintura , Tamanho: 15 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado , Comprimento: 390 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,6900 **Situação:** Adjudicado		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 22,0000
Item: 696 Descrição: Trena		
Descrição Complementar: Trena Material: Alumínio , Tipo: Roda Analógica , Precisão: 5 MM, Diâmetro Roda: 31,83 CM, Circunferência Da Roda: 1 M, Alcance: Até 9.999,9 M, Características Adicionais: Medições Em Metro, Decímetro		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5600 **Situação:** Adjudicado		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 7,0000
Item: 697		
Descrição: Trena		
Descrição Complementar: Trena Material: Alumínio , Tipo: Roda Analógica , Precisão: 5 MM, Diâmetro Roda: 31,83 CM, Circunferência Da Roda: 1 M, Alcance: Até 9.999,9 M, Características Adicionais: Medições Em Metro, Decímetro		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Valor Máximo Aceitável:** R$ 75,5000
Unidade de fornecimento: Unidade		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 29,0000
Item: 698		
Descrição: Vassoura jardinagem		
Descrição Complementar: Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado Unidade . **para:** A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 20		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:06:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 13,0000
Item: 699		
Descrição: Ancinho Jardinagem		
Descrição Complementar: Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,2700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado Unidade . **para:** A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 20		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 12,0000

Item: 700

Descrição: Ancinho Jardinagem

Descrição Complementar: Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 124,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 56,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:06:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 56,9800

Item: 701

Descrição: Ancinho Jardinagem

Descrição Complementar: Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 6,5100

Unidade de fornecimento: Unidade **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:09:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 6,0000

Item: 702

Descrição: Ancinho Jardinagem

Descrição Complementar: Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,5600 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:09:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 10,5600

Item: 703

Descrição: Tesoura poda

Descrição Complementar: Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Características Adicionais: Com Mola , Comprimento: Cerca 20 CM, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 71,5900 **Situação:** Adjudicado **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:09:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 19,9900

Item: 704

Descrição: Voltímetro digital

Descrição Complementar: Voltímetro Digital Dimensões: 9,5 X 19 X 3 MM, Faixa Medição: 0,1 A 15 KV, Aplicação: Somente Para Cercas Elétricas , Tipo Alimentação: Bateria 9v

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 122,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,7000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:09:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 30,7000
Item: 705		
Descrição: Clinômetro		
Descrição Complementar: Clinômetro Material: Alumínio , Tipo Escala: -90° A +90°, Escala Em Metros 15 A 20m, 15 Oz , Aplicação: Medição De Ângulo , Características Adicionais: Resistente Á Corrosão E Impacto		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Valor Máximo Aceitável:** R$ 68,0400
Unidade de fornecimento: Unidade		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 21,2900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:09:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 21,2900
Item: 706		
Descrição: Parafusadeira		
Descrição Complementar: Parafusadeira Rotação: Mínima: 600 RPM, Voltagem: 110/220 V, Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 344,9400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado Unidade . **para:** A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 248,8900 **e a quantidade de** 2		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:09:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 248,8900
Item: 707		
Descrição: Serra copo		
Descrição Complementar: Serra Copo Material: Diamantada , Diâmetro: 10 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:09:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 37,0000
Item: 708		
Descrição: Serra copo		
Descrição Complementar: Serra Copo Material: Diamantada , Diâmetro: 10 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 61,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 20,5100 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:09:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 20,5100
Item: 709		
Descrição: Serra copo		
Descrição Complementar: Serra Copo Material: Diamantada , Diâmetro: 10 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 166,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	30/08/202315:52:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Item: 710

Descrição: Mandril

Descrição Complementar: Mandril Tipo: Mandril , Material: Metal , Características Adicionais: Eixo Com Torreta , Aplicação: Tratores Husqvarna

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 63,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 15,1900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:09:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 15,1900

Item: 711

Descrição: Vassoura jardinagem

Descrição Complementar: Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 58,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:09:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 11,0000

Item: 712

Descrição: Caixa plástica

Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Poliestireno/Plástico , Comprimento: 43 CM, Largura: 274 MM, Aplicação: Para Pastas Suspensas Com Furação , Características Adicionais: P/Pastas Suspensas 21400 Ordene , Tipo: Organizadora , Altura 01: 27,1 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 41,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,7900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:09:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 31,7900

Item: 713

Descrição: Martelete

Descrição Complementar: Martelete Tipo: Rompedor , Potência: 1.510 W, Peso: 5 KG, Tensão Alimentação: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.627,0800

Unidade de fornecimento: Unidade **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE **Unidade** . LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 420,0000 **e a quantidade de** 2

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:09:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 420,0000

Item: 714

Descrição: Furadeira

Descrição Complementar: Furadeira Tipo: Furadeira E Parafusadeira , Tamanho Mandril: 3/8 POL, Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Sem Fio ; Velocidade Variável , Capacidade Perfuração Aço: 10 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 10 MM, Acessórios: 1 Bateria, Carregador E Maleta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 887,5000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 429,6800 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.258.379/0001-00, Melhor lance: R$ 429,6800
Item: 715 Descrição: Lixadeira		
Descrição Complementar: Lixadeira Potência: 400 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Extração Pó E Antivibração , Tipo: Orbital , Velocidade: 12.000 RP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 715,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 691,1400 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 691,1400
Item: 716		
Descrição: Politriz motorizada		
Descrição Complementar: Politriz Motorizada Rotação: 600 A 3500 RPM, Potência: 1.250 W , Alimentação: 110 V , Aplicação: Polimento E Lixamento , Característica Adicionais: Empunhadeira Lateral E Superior , Freqüência: 60 H		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 976,2500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 694,9900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.258.379/0001-00, Melhor lance: R$ 694,9900
Item: 717		
Descrição: Bomba de infusão		
Descrição Complementar: Bomba De Infusão Material: P/ Ambiente Ressonância Magnética Mri , Tipo: Injetora De Contraste, Uso C/ 1 Seringa , Vazão: Fluxo Programável , Características Adicionais: Módulo Comando C/ Tela Sensível Ao Toque , Características Adicionais 01: Sensor Ar / Bôlus , Acessórios: Pedestal, Base C/ Rodízios, Freio		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 182,2300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 35,0000
Item: 718		
Descrição: Porta sanfonada		
Descrição Complementar: Porta Sanfonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Areia , Largura: 0,62 M, Altura: 2,10 M, Espessura Mínima: 2 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 231,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 83,3300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 83,3300
Item: 719		
Descrição: Abafador ruído auricular		

Descrição Complementar: Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,4000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 8,0000

Item: 720
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental Material: 100% Poliéster , Modelo: Unissex , Tipo: Proteção , Cor: Preta , Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura , Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica , Tamanho: Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,1600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,2300 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 26,2300

Item: 721
Descrição: Botina segurança
Descrição Complementar: Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Tamanho: Sob Medida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,0500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 32,9700 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 32,9700

Item: 722
Descrição: Capa chuva
Descrição Complementar: Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica , Tamanho Referência: Sob Medida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,8600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,6500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 18,6500

Item: 723
Descrição: Vestuário proteção
Descrição Complementar: Vestuário Proteção Tipo: Chapéu , Material: Tecido , Tamanho: Único , Componentes: Corda E Regulador Ajustável Plástico Na Altura Do , Características Adicionais: Proteção Para Nuca E Pescoço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,6200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21,0200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 21,0200

Item: 724

Descrição: Luva emenda compressão estanhada

Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Estanhada Material: Cobre Eletrolítico , Tratamento Superficial: Estanhado , Comprimento: 92 MM, Seção Nominal Condutor: 500 MM2, Características Adicionais: Compressão Dupla , Diâmetro Interno: 29,80 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 34,9100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 7,0000

Item: 725

Descrição: Luva emenda compressão estanhada

Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Estanhada Material: Cobre Eletrolítico , Tratamento Superficial: Estanhado , Comprimento: 92 MM, Seção Nominal Condutor: 500 MM2, Características Adicionais: Compressão Dupla , Diâmetro Interno: 29,80 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 34,9100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 5,4700 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 5,4700

Item: 726

Descrição: Luva emenda compressão estanhada

Descrição Complementar: Luva Emenda Compressão Estanhada Material: Cobre Eletrolítico , Tratamento Superficial: Estanhado , Comprimento: 92 MM, Seção Nominal Condutor: 500 MM2, Características Adicionais: Compressão Dupla , Diâmetro Interno: 29,80 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 180 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8300 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 1,8300

Item: 727

Descrição: Macacão

Descrição Complementar: Macacão Material: 88% Algodão E 12% Poliamida , Tipo Uso: Uniforme Eletricista Risco Iv , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz De Segurança Tipo Carrasco E Balaclava , Gramatura: 237 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 1,9900

Item: 728

Descrição: Macacão

Descrição Complementar: Macacão Material: 88% Algodão E 12% Poliamida , Tipo Uso: Uniforme Eletricista Risco Iv , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz De Segurança Tipo Carrasco E Balaclava , Gramatura: 237 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 117,5000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Cancelado no julgamento	30/08/2023 16:06:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)

Item: 729

Descrição: Armação de óculos

Descrição Complementar: Armação De Óculos Material Armação: Acetato De Celulose , Tamanho: Adulto , Tipo Haste: Haste Com Mola , Tipo Aro: Aro Inteiro , Tipo Apoio Nariz: Apoio Nariz Com Plaquetas , Tipo Ponteira: Ponteiras Anatômicas, Espessura Mínima 7 Mm , Material Lente: Policarbonato , Tipo Lente: Visão Multifocal Progressiva , Grau: Até 6 Dioptrias , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Tranamento Antirreflexo E Antirrisco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 414,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 236,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 236,5000

Item: 730

Descrição: Armação de óculos

Descrição Complementar: Armação De Óculos Material Armação: Acetato De Celulose , Tamanho: Adulto , Tipo Haste: Haste Com Mola , Tipo Aro: Aro Inteiro , Tipo Apoio Nariz: Apoio Nariz Com Plaquetas , Tipo Ponteira: Ponteiras Anatômicas, Espessura Mínima 7 Mm , Material Lente: Policarbonato , Tipo Lente: Visão Multifocal Progressiva , Grau: Até 6 Dioptrias , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Tranamento Antirreflexo E Antirrisco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 16,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,7500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 3,7500

Item: 731

Descrição: Perneira

Descrição Complementar: Perneira Material: Couro Sintético , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Proteção Animais Peçonhentos , Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas , Tipo: Perneira Bota

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 16,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,7700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 49.834.027/0001-79, Melhor lance: R$ 3,7700

Item: 732

Descrição: Protetor auricular

Descrição Complementar: Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Material Haste: Aço Inoxidável , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 42,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2023 14:10:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 24,0900

Item: 733

Descrição: Respirador

Descrição Complementar: Respirador Material: Camadas Fibras Sintéticas , Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal , Tamanho Peça Facial: Adulto , Aplicação: Classe N99, Pff3 Ou Equivalente , Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 99% - Sl , Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado , Tipo Uso: Descartável , Formato: Dobrável, Tipo Bico De Pato , Quantidade Válvulas: S/ Válvulas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,1600 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 1,1600
Item: 734		
Descrição: Máscara soldador		
Descrição Complementar: Máscara Soldador Tipo: Fotosensível , Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,8700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,8700
Item: 735		
Descrição: Boné		
Descrição Complementar: Boné Material Corpo: Poliamida E Elastano , Material Aba: Poliamida E Elastano , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Viseira De Praia , Cor: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 162,7100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21,9800 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 21,9800
Item: 736		
Descrição: Capacete policial		
Descrição Complementar: Capacete Policial Material: Poliamida , Características Adicionais: Conforme Modelo		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,9900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,2000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 13,2000
Item: 737		
Descrição: Colete segurança		
Descrição Complementar: Colete Segurança Material: Poliuretano E Poliéster , Modelo: Protetor De Coluna , Cor: Preto , Tamanho: G , Aplicação: Invasão Tática , Características Adicionais: Com Cinta Abdominal, Velcro De Ajuste Na Cintura		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27,9900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 9,9000
Item: 738		
Descrição: Parafuso encadernação		
Descrição Complementar: Parafuso Encadernação Material: Metal , Diâmetro: 0.5 MM, Comprimento: 50 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,1000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 9,9000
Item: 739		
Descrição: Bucha Parafuso		
Descrição Complementar: Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8 Mm De Diâmetro, 40mm Comprimento , Tipo: Com Aba , Características Adicionais: 4,5 Mm A 6,1 Mm Para Parafuso, Com Anel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4500 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 26.287.124/0001-93, Melhor lance: R$ 0,4500
Item: 740		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 25,0000
Item: 741		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,2000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 40,5800 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 40,5800
Item: 742		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,2000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,9000 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 37,9000
Item: 743		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 47,1800 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 47,1800
Item: 744		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 42,9900 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 42,9900
Item: 745		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **, pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A L DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 85.478.287/0001-12, Melhor lance: R$ 9,9900
Item: 746		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 102,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 45,0000
Item: 747		
Descrição: Telha		
Descrição Complementar: Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 102,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 53,9000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	20/10/2023 14:10:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 02.203.824/0001-94, Melhor lance: R$ 53,9000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9120539C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
09/2022 A 08/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** [2]
	Set/2022	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.906.617,56	40.486.754,06	39.147.183,82	67.388.477,31	37.077.374,25	47.598.919,11	30.344.190,84	55.990.528,31	40.759.695,60	41.816.528,00	41.448.452,42	39.782.870,98	521.747.592,26	21.936,35
Pessoal Ativo	34.479.255,61	35.610.385,78	34.316.744,63	58.659.488,48	34.684.747,63	36.543.295,55	36.443.119,33	37.318.870,72	37.233.649,10	37.624.379,76	36.021.357,19	33.971.044,31	452.906.338,09	19,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.591.925,87	31.055.562,06	29.955.051,90	50.307.105,64	30.427.245,71	31.907.964,66	31.824.540,46	32.634.505,35	32.573.673,91	32.995.664,23	31.299.884,12	29.531.424,26	394.104.548,17	0,00
Obrigações Patronais	4.887.329,74	4.554.823,72	4.361.692,73	8.352.382,84	4.257.501,92	4.635.330,89	4.618.578,87	4.684.365,37	4.659.975,19	4.628.715,53	4.721.473,07	4.439.620,05	58.801.789,92	19,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.574.278,50	2.365.911,73	2.326.689,19	2.334.611,54	2.392.626,62	2.504.009,92	2.452.685,15	2.471.657,59	3.525.067,81	4.191.238,68	2.623.019,00	2.665.472,61	32.427.268,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.962.057,54	1.774.510,85	1.733.592,42	1.715.882,40	1.764.416,33	1.869.047,70	1.794.056,60	1.819.017,96	2.622.620,15	3.110.609,64	1.959.603,76	2.004.237,90	24.129.653,25	0,00
Pensões	612.220,96	591.400,88	593.096,77	618.729,14	628.210,29	634.962,22	658.628,55	652.639,63	902.447,66	1.080.629,04	663.415,24	661.234,71	8.297.615,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978,69	909,56	4.076,23	4.076,23	25.040,71	21.916,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.849.333,45	2.506.706,55	2.500.000,00	6.390.627,29	0,00	8.551.613,64	- 8.551.613,64	16.200.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	3.142.277,83	36.388.945,12	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.868.855,59	2.667.746,96	2.616.122,73	3.523.804,95	2.789.189,83	3.328.874,89	3.050.340,67	3.138.940,14	4.254.899,54	4.791.886,82	3.467.924,41	3.268.884,73	39.767.471,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.175,10	46.030,55	28.417,22	608.960,53	396.563,21	218.303,69	217.048,86	328.142,61	379.657,78	431.955,39	418.130,75	165.499,95	3.310.885,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	2.574.278,50	2.365.911,73	2.326.689,19	2.334.611,54	2.392.626,62	2.504.009,92	2.452.685,15	2.471.657,59	3.525.067,81	4.191.238,68	2.623.019,00	2.665.472,61	32.427.268,34	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros	222.401,99	255.804,68	261.016,32	580.232,88	0,00	606.561,28	380.606,66	339.139,94	350.173,95	168.692,75	426.774,66	437.912,17	4.029.317,28	0,00

repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.037.761,97	37.819.007,10	36.531.061,09	63.864.672,36	34.288.184,42	44.270.044,22	27.293.850,17	52.851.588,17	36.504.796,06	37.024.641,18	37.980.528,01	36.513.986,25	481.980.121,00	21.936,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	901.864.749,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.090.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.941.412,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	895.833.337,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	482.002.057,35	53,80%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	483.750.002,49	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	459.562.502,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	435.375.002,24	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:

DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0F0B2058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2022 A 08/2023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	83.115.939,55	80.804.995,44	64.356.203,13	96.803.644,65	98.653.657,16	81.007.077,01	88.638.105,95	96.474.324,65	95.445.649,71	94.577.850,38	100.331.796,05	81.716.570,48	1.061.925.814,16	988.467.381,49
Receita Tributária	38.140.576,10	32.056.761,00	30.092.955,89	44.277.098,48	40.188.170,07	34.255.893,02	35.705.332,99	48.055.949,75	36.631.092,59	39.542.426,26	42.079.145,08	36.067.686,70	457.093.087,93	418.590.363,85
IPTU	3.726.818,02	787.938,83	679.484,06	8.023.829,24	554.184,47	563.734,68	2.900.199,72	14.355.485,07	2.224.227,98	2.398.492,16	3.667.392,81	2.853.703,80	42.735.490,84	37.555.000,00

ISS	27.548.268,53	26.638.384,93	27.635.534,81	27.338.031,10	26.610.179,59	24.719.031,93	24.578.445,38	26.783.396,51	25.957.900,93	29.179.030,66	31.655.018,76	26.454.595,24	325.097.818,37	304.836.000,00
ITBI	1.617.799,26	495.922,84	443.493,76	397.222,96	308.081,75	353.260,54	879.745,54	475.532,17	1.549.025,50	1.265.009,04	502.057,35	766.583,65	9.053.734,36	7.486.464,00
IRRF	4.051.060,15	2.929.183,93	817.090,12	7.354.657,47	3.790.272,48	2.938.585,10	3.285.574,70	2.675.636,11	4.893.185,03	4.218.514,97	4.157.232,65	4.199.033,19	45.310.025,90	35.097.937,22
Outras Receitas Tributárias	1.196.630,14	1.205.330,47	517.353,14	1.163.357,71	8.925.451,78	5.681.280,77	4.061.367,65	3.765.899,89	2.006.753,15	2.481.379,43	2.097.443,51	1.793.770,82	34.896.018,46	33.614.962,63
Receita de Contribuições	4.133.087,77	4.075.093,93	4.308.183,92	6.792.738,31	4.452.852,05	3.946.660,08	4.761.003,14	4.963.233,41	4.196.664,97	4.750.845,66	4.588.527,48	4.857.761,77	55.826.652,49	45.117.000,00
Receita Patrimonial	8.404.714,99	12.075.250,98	- 4.033.112,61	687.525,54	10.044.765,17	3.255.354,68	11.267.756,79	7.934.472,96	11.670.728,79	13.776.799,06	10.620.079,57	2.187.384,91	87.891.720,83	35.249.439,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.101.713,84	11.658.295,80	- 4.320.399,70	415.682,82	9.694.063,54	2.932.811,46	10.957.742,86	7.564.850,49	11.347.724,53	13.409.136,98	9.572.845,04	1.801.458,74	83.135.926,40	31.428.439,45
Outras Receitas Patrimoniais	303.001,15	416.955,18	287.287,09	271.842,72	350.701,63	322.543,22	310.013,93	369.622,47	323.004,26	367.662,08	1.047.234,53	385.926,17	4.755.794,43	3.821.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	209,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,86	950.000,00
Transferências Correntes	31.394.170,83	31.907.541,96	33.267.570,46	41.994.825,46	42.264.154,47	38.840.778,46	36.202.721,58	34.819.336,47	42.172.911,54	35.002.565,14	42.017.682,57	37.858.578,95	447.742.837,89	478.167.378,19
Cota-Parte do FPM	9.523.089,00	9.060.897,05	11.387.898,21	17.694.510,24	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	140.501.230,11	147.707.980,44
Cota-Parte do ICMS	10.887.194,36	10.601.897,01	10.127.450,82	9.969.142,69	11.045.147,25	8.972.401,72	10.087.849,38	10.550.391,87	12.852.242,40	10.887.360,43	11.758.528,81	12.882.581,56	130.622.188,30	127.124.419,45
Cota-Parte do IPVA	788.314,47	721.657,95	717.069,41	1.157.216,35	7.955.802,13	4.063.541,22	4.272.108,04	3.439.233,19	3.745.632,86	1.707.064,22	1.251.058,12	1.115.292,00	30.933.989,96	42.091.173,33
Cota-Parte do ITR	3.818,10	26.124,53	3.391,29	1.710,49	1.909,21	538,30	1.067,19	509,33	684,76	1.333,14	1.019,10	528,83	42.634,27	40.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	129.946,13	132.621,10	96.435,67	137.015,11	125.296,89	89.351,76	110.734,85	118.051,28	106.158,62	132.376,98	120.268,80	107.051,17	1.405.308,36	1.700.000,00
Transferências do FUNDEB	6.696.309,16	6.858.446,57	7.114.957,07	7.089.707,39	8.899.528,36	7.609.328,91	7.829.071,10	7.365.660,47	8.509.592,34	7.113.303,65	6.745.384,65	7.713.622,46	89.544.912,13	101.490.552,17
Outras Transferências Correntes	3.365.499,61	4.505.897,75	3.820.367,99	5.945.523,19	3.053.107,82	2.769.142,16	4.534.422,39	2.635.550,39	5.059.468,17	4.062.372,39	8.222.638,77	6.718.584,13	54.692.574,76	58.013.252,80
Outras Receitas Correntes	1.043.389,86	690.137,71	720.605,47	3.051.456,86	1.703.715,40	708.390,77	701.291,45	701.332,06	774.251,82	1.505.214,26	1.026.361,35	745.158,15	13.371.305,16	10.393.200,00
DEDUÇÕES (II)	13.000.357,78	16.804.481,46	1.444.793,63	9.234.472,11	16.754.402,40	9.993.710,68	17.004.372,17	14.254.380,43	18.514.518,86	19.678.504,40	15.437.250,25	7.939.820,05	160.061.064,22	111.396.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	3.068.451,19	3.076.462,50	3.287.198,69	6.028.583,43	3.099.320,14	3.095.371,41	3.365.016,06	3.359.910,48	3.463.626,76	3.452.003,13	3.431.816,89	3.438.586,06	42.166.346,74	31.162.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	102.513,47	43.089,72	28.295,03	105.557,96	56.313,24	42.816,03	44.493,30	29.510,33	37.808,69	49.515,86	44.768,89	41.938,43	626.620,95	1.068.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.749.505,41	9.576.289,79	- 6.337.149,13	- 1.737.673,19	7.536.465,42	1.163.061,83	8.827.017,19	5.901.334,56	9.292.313,26	11.411.607,65	7.672.705,16	- 225.978,88	58.829.499,07	22.418.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.079.887,71	4.108.639,45	4.466.449,04	4.838.003,91	6.062.303,60	5.692.461,41	4.767.845,62	4.963.625,06	5.720.770,15	4.765.377,76	4.287.959,31	4.685.274,44	58.438.597,46	56.748.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**70.115.581,77**	**64.000.513,98**	**62.911.409,50**	**87.569.172,54**	**81.899.254,76**	**71.013.366,33**	**71.633.733,78**	**82.219.944,22**	**76.931.130,85**	**74.899.345,98**	**84.894.545,80**	**73.776.750,43**	**901.864.749,94**	**877.071.381,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	900.000,00	0,00	1.090.000,00	2.071.352,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**70.115.581,77**	**64.000.513,98**	**62.911.409,50**	**87.569.172,54**	**81.899.254,76**	**71.013.366,33**	**71.633.733,78**	**82.219.944,22**	**76.931.130,85**	**74.709.345,98**	**83.994.545,80**	**73.776.750,43**	**900.774.749,94**	**875.000.028,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00	0,00	0,00	500.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de	223.036,00	259.744,00	262.168,00	594.256,00	359.352,00	317.688,00	401.016,00	359.352,00	364.320,00	623.040,00	583.440,00	594.000,00	4.941.412,00	3.955.000,00

saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**69.892.545,77**	**63.740.769,98**	**62.649.241,50**	**86.974.916,54**	**81.539.902,76**	**70.695.678,33**	**71.232.717,78**	**81.860.592,22**	**76.466.810,85**	**74.086.305,98**	**83.511.105,80**	**73.182.750,43**	**895.833.337,94**	**870.545.028,69**
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:675CB8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.

A Direção Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições, para incluir informações no edital da chamada pública supra, retifica o edital como segue:

Item 1:

8 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

...
7.1. A distribuição de demanda em excesso respeitará condiciona a prestadora do serviços em cadastro de reserva a assumir a grade de atendimento correspondente ao excesso de demanda ofertado.

Item 2:
No Anexo B do edital:
1. Realizar por este termo a inclusa do Anexo I - Grade de Demanda do Ambulatório de Loanda
ao anexo B do edital.

Item 03:
1. Em razão da retificação aplicada ao edital : O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção **IMEDIATA e DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA** será a partir do **dia 16/10/2023 até 23:59hrs do dia 13/11/2023, SOMENTE** por meio do canal eletrônico:https://cisamunpar.atende.net/, Portal Cidadão, no banner “Chamamento Público”, fazendo escolha pela Chamada Pública 08/2023.

3 – Ratifica-se as demais informações do edital.

Paranavaí, 20 de outubro de 2023.

Diretoria Geral CIS/AMUNPAR

	2. DISPOSIÇÃO DE AGENDA GRADE AME LOANDA													
	SEGUNDA-FEIRA								TERÇA-FEIRA					
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA TRIAGEM	SALA ELETRO	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA TRIAGEM	SALA ELETRO
MANHÃ	QUALICIS SAÚDE MENTAL 07 às 13 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas QUALICIS SAÚDE MENTAL 9 às 13 horas	PEDIATRA 07 às 12 horas	QUALICIS SAÚDE MENTAL 07 às 13 horas	ORTOPEDIA 07 às 17 horas	QUALICIS SAÚDE MENTAL 07 às 13 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio INDISPONÍVEL 09 às 17 horas	QUALICIS REDE MATERNO 7 às 13 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 9 horas ENDÓCRINO 09 às 17 horas	QUALICIS REDE MATERNO 07 às 17 horas	FONO (PRÓPRIO) 07 às 17 horas	DERMATO 07 às 17 horas	QUALICIS REDE MATERNO 07 às 17 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio QUALICIS REDE MATERNO 9 às 17 horas
TARDE	PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas horas	OTORRINO 13 às 17 horas	CIRURGIA GERAL 13 às 17 horas	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO 13 às 17 horas		INDISPONÍVEL 13 às 17 horas		PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas horas						

	QUARTA-FEIRA							QUINTA-FEIRA					
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA TRIAGEM	SALA ELETRO	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA ELETRO
MANHÃ	ORTOPEDIA 07 às 13 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas INDISPONÍVEL 09 às 12:30 horas	QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 15/15 dias e REDE SAÚDE IDOSO 1 vez ao mês	QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 15/15 dias e REDE SAÚDE IDOSO 1 vez ao mês	QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 15/15 dias e REDE SAÚDE IDOSO 1 vez ao mês	QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 15/15 dias e REDE SAÚDE IDOSO 1 vez ao mês	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio INDISPONÍVEL 09 às 17 horas	REUMATOLOGIA 07 às 13 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas GASTRO 09 às 17 horas	UROLOGIA 07 às 17 horas	FONO (PRÓPRIO) 07 às 17 horas	VASCULAR 07 às 12 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio INDISPONÍVEL 09 às 17 horas

TARDE	PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas	PNEUMO 12:30 às 17 horas						PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas				NEFROLOGIA 12 às 17 horas	
	SEXTA-FEIRA												
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA ELETRO							
MANHÃ	PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 07 às 12 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas	GINECOLOGIA 07 às 12 horas	FONO (PRÓPRIO) 07 às 12 horas	OFTALMO 07 às 17 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio							
TARDE	NEUROLOGIA 12 às 17 horas	ENDOCRINOLOGIA 09 às 17 horas	OBSTETRÍCIA 12 às 17 horas	PSIQUIATRIA 12 às 17 horas		INDISPONÍVEL 09 às 17 horas							

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A0AAD8E7

